SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3611

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 015/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o Capítulo IV do Título II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **KARLA DESIRE ARAUJO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo do CISMEL-NPC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referente ao período aquisitivo de 23/04/2025 à 22/04/2026, com início em 09 de setembro de 2026 e término em 08 de outubro de 2026.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8543E6B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 055/2026
Processo N° 094/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos e equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades, oficinas e ações socioeducativas do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.823,81 (dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/09/2026 às 13h30min do dia 22/09/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 22/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 22/09/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 04 de setembro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D766AFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO 99/2026

Contrato 099/2026
Termo Aditivo de Valor: 1/2026
Licitação: Dispensa Presencial n° 9/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: IGUAÇU POÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA ARNALDO SOARES, Nº 255, NOSSA SENHORA APARECIDA, NA CIDADE DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, recuperação, revestimento e limpeza de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes, insumos e mão de obra especializada e necessária à execução dos serviços, compreendendo a recuperação do conjunto motobomba submerso, retirada e reinstalação do equipamento, teste de vazão, análises da água, emissão de relatório técnico e demais serviços indispensáveis ao restabelecimento do sistema de abastecimento de água do poço artesiano localizado na Praia Municipal Ouro Verde, no município de

Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme especificações constantes no termo de referência e demais documentos do processo.
Valor do aditivo: R$ 2.722,70 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu,04 de setembro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:08439627

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 281 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 827.475,90 (oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.03.12.365.0003.2.028.3.3.90.39 (3027)	1040	30.000,00
06.04.13.392.0023.2.031.3.3.90.47 (301)	000	3.681,10
07.02.10.302.0007.2.036.3.3.90.39 (397)	494	750.000,00
08.01.08.122.0008.2.040.3.3.90.93 (3036)	559	32.000,00
10.02.18.304.0018.2.094.3.3.90.30 (599)	000	11.794,80
TOTAL		**827.475,90**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.03.12.361.0003.2.026.3.1.90.11 (241)	1040	30.000,00
06.04.13.392.0023.1.018.4.4.90.51 (283)	000	3.681,10
10.02.18.304.0018.2.094.3.3.50.41 (597)	000	11.794,80
TOTAL		**45.475,90**

II – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00 (304)	494	750.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00 (251)	559	32.000,00
TOTAL		**782.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 4 de setembro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:44657C37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90034/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90034/2026
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução
Implantação e Adequação de Passeios Públicos (Calçadas)	Obra	12 meses

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.
Chopinzinho-PR, 04 de setembro de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E8669DA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 260/2025

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 260/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano e reajuste de valores pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 08/09/2027. Valor Total do Aditivo: R$ 146.995,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90062/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto n° 73/2023. Data da assinatura: 04/09/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Allan Roberto Luzza, pela empresa.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:54D7CC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 927/2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO ADINAR FRANCISCO ROQUE

PORTARIA Nº 927/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.700/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Adinar Francisco Roque, matrícula funcional nº 2096-7, ocupante do cargo efetivo de Educador/Cuidador Social, junto a Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos/Depto de Gestão SUAS/Divisão de Proteção Social

Básica/CRAS B. Nossa Senhora Aparecida, a partir de 21 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:0D06C8D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026,

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, neste Município, representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, portador do CPF/MF sob o nº 009.378.889-40, residente e domiciliado neste Município; e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, localizada na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, Chopinzinho/PR, representada por sua Presidente, Exma. Sra. **Lídia Posso,** portadora do CPF/MF sob o nº 024.888.759-96, residente e domiciliada neste Município, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Chopinzinho e na Lei Complementar Municipal nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I.I. O presente Termo tem por objeto a cooperação na realização de avaliações médico-periciais e a subsequente emissão de laudo e/ou pareceres, bem como o desenvolvimento de atividades correlatas, relativamente aos servidores públicos da Câmara Municipal de Chopinzinho, pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, vinculada à Secretaria de Municipal de Administração do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E METAS
II.I. Este instrumento tem por finalidade possibilitar que os servidores públicos do Poder Legislativo sejam encaminhados ao serviço de perícia médica do Poder Executivo, para fins de cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 68/2012, promovendo a economia de recursos públicos mediante a unificação do serviço.
II.II. As partes deverão dispor de normativa própria regulamentando a entrega de declarações e atestados médicos, bem como estabelecendo os procedimentos necessários para o encaminhamento dos servidores públicos ao serviço de perícia médica do Poder Executivo Municipal.
II.III. As partes deverão acompanhar e monitorar a execução dos serviços de perícia médica do Poder Executivo Municipal, especialmente quanto à resolutividade, à economicidade, à legalidade e à observância dos princípios que regem a Administração Pública.
II.IV. As partes deverão assegurar o fornecimento dos documentos e das informações indispensáveis à realização dos serviços de perícia médica, abstendo-se de criar obstáculos ao seu fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
III.I.a) Pelo Município de Chopinzinho:
a.1) Propiciar, naquilo que couber, as condições necessárias ao cumprimento deste Termo;
a.2) Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e atividades destinadas à consecução do termo, visando à sua otimização e/ou adequação quando necessário;
a.3) Disponibilizar e custear a estrutura material e de pessoal necessária à execução dos serviços;
a.4) Resguardar o sigilo legal das informações, aplicando-se os critérios e o tratamento previstos na legislação em vigor, na regulamentação específica e em seus respectivos regulamentos internos;
a.5) Deduzir a despesa do saldo do orçamento e da dotação orçamentária programada ao Legislativo Municipal, objetivando a satisfação das obrigações financeiras assumidas pelo Executivo, em razão de eventual contrato firmado com esteio na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo objeto seja a prestação de serviços de perícia médica aos servidores municipais, sendo a dedução efetivada ao término de cada exercício financeiro, de forma proporcional e de acordo com a quantidade de servidores efetivamente encaminhados pelo Poder Legislativo ao serviço de perícia médica oficial;
a.6) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

III.I.b) Pela Câmara Municipal de Chopinzinho:
b.1) Propiciar, naquilo que couber, as condições necessárias ao cumprimento deste Termo;
b.2) Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e atividades destinadas à consecução do termo, visando à sua otimização e/ou adequação quando necessário;
b.3) Fornecer as informações e/ou os documentos necessários, quando solicitados;
b.4) Orientar os servidores de seu quadro quanto às normas e aos procedimentos necessários para o cumprimento do presente;
b.5) Resguardar o sigilo legal das informações, aplicando-se os critérios e o tratamento previstos na legislação em vigor, na regulamentação específica e em seus respectivos regulamentos internos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
IV.I. Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, com a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
V.I. Este termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sem prejuízo das deduções orçamentárias conforme descrito neste instrumento.
V.II. Para fazer frente as despesas assumidas, segue a Dotação Orçamentária do Poder Executivo:
Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 2 - MAIS ÁGIL
Atividade 2.006 - Manutenção do Departamento de Administração, Compras e Assessorias
Natureza da Despesa 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
VI.I. O acompanhamento, a gestão e a fiscalização do presente Termo serão realizados conjuntamente, por meio de servidores públicos efetivos designados pelas partes, com atribuições e responsabilidades definidas nos arts. 700 e 701 do Decreto Municipal nº 73/2023, conforme indicado abaixo.
VI.II. Pelo Município de Chopinzinho:
- Gestor: Neide Marinez Caldato, Agente Administrativo/Diretora do Departamento de Administração, matrícula sob nº 1821-0
- Fiscal: Carlos Antônio Ansilier, Agente Administrativo/Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, matrícula sob n° 18160
VI.III. Pela Câmara Municipal de Chopinzinho:

- Gestora: Nataly Klabunde, Analista Legislativa, matrícula sob n° 62-3
- Gestora: Giliane Teles Forlin, Contadora, matrícula sob nº 78-0
- Fiscal: Danilo dos Santos Pinto, Técnico Administrativo, matrícula sob nº 60-7

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
VII.I. A prestação de contas consistirá em relatório anual, emitido por ambos os fiscais designados neste Termo, atestando o cumprimento das obrigações e metas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
VIII.I. O presente Termo terá vigência de quarenta e oito meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VIII.II. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até cinco dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
IX.I. O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou de superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, unilateralmente, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de trinta dias, ou, a qualquer tempo, mediante concordância entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
X.I. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
XI.I. Eventuais questões, dúvidas ou controvérsias serão dirimidas administrativamente entre os partícipes.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, obrigando-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes deste ajuste.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

LÍDIA POSSO
Presidente Da Câmara Municipal

NEIDE MARINEZ CALDATO
Gestora Designada Pelo Poder Executivo

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Fiscal Designado Pelo Poder Executivo

NATALY KLABUNDE
Gestora Designada Pelo Poder Legislativo

GILIANE TELES FORLIN
Gestora Designada Pelo Poder Legislativo

DANILO DOS SANTOS PINTO
Fiscal Designado Pelo Poder Legislativo

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:69F68EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 928/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor Marcos de Souza, Motorista, matrícula nº 28540, CPF nº 011.***.***-58, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 03 de setembro de 2026 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco – PR, para participar do curso de capacitação: Patrulheiros da Sustentabilidade junto ao Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:5880BEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 929/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor João Carlos de Paula, Operador de Máquinas, matrícula nº 1052-0, CPF nº 025.***.***-48, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 03 de setembro de 2026 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco – PR, para participar do curso de capacitação: Patrulheiros da Sustentabilidade junto ao Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:BD5F22EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 930/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor Valdemar Alves de Ramos, Operador de Máquinas, matrícula nº 1050-4, CPF nº 648.***.***-00, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 03 de setembro de 2026 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco – PR, para participar do curso de capacitação: Patrulheiros da Sustentabilidade junto ao Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:1DA250EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 931/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Servidor Vagner Luiz Dal Olmo, Operador de Máquinas, matrícula nº 32863, CPF nº 088.***.***-09, 01 (uma) diária de viagem, sem pernoite, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 03 de setembro de 2026 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco – PR, para participar do curso de capacitação: Patrulheiros da Sustentabilidade junto ao Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:6B25CA01

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DECRETO 276/2026 -DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

DECRETO Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis denominados: Lote nº04-A da Quadra nº02, com área de 750,00m², Matrícula nº 26.651 e Lote nº04-C da Quadra nº02, com área de 9.250,00m², Matrícula nº 30.529, ambos situados no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o pedido de Análise de Projeto190/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos imóveis denominados: **Lote nº04-A da Quadra nº02, com área de 750,00m², Matrícula nº 26.651 e Lote nº04-C da Quadra nº02, com área de 9.250,00m², Matrícula nº 30.529, ambos situados no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de Marlene Maria Massola e Ferdinando Cattaneo**,** conforme Análise de Projeto187/2026 nesta Prefeitura, e TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2606081834.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote nº04-C da Quadra nº02, com área de 9.250,00m², Matrícula nº 30.529, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**, área desmembrada de 3.435,54m², passando então a ser denominado **Lote nº04-C da Quadra nº02, com área de 5.814,46m², Matrícula nº 30.529, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com os seguintes limites e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P07, de coordenadas UTM N=7.138.595,985 e E=346.844,996; DATUM SIRGAS2000, deste, segue confrontando com Lote nº 04-A - Quadra nº 02, seguindo com distância de 18,53 m e azimute plano de 90°41'50", até o ponto P06; seguindo com distância de 66,00 m e azimute plano de 157°16'07", até o ponto P05; seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 67°16'07", até o ponto P04; deste, segue confrontando com Lote nº 04-B - Quadra nº 02, seguindo com distância de 38,11 m e azimute plano de 157°16'07", até o ponto P10; seguindo com distância de 42,92 m e azimute plano de 85°31'41", até o ponto P11; deste, segue confrontando com Rua Geronimo Massola, seguindo com distância de 12,04 m e azimute plano de 180°17'41", até o ponto P12; deste, segue confrontando com Lote nº04 - Quadra nº 02, seguindo com distância de 128,61 m e azimute plano de 265°31'42", até o ponto P13; seguindo com a distância de 103,38 m e azimute plano de 359°29'48" até o ponto P07, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 3º Unifica o **Remanescente** do imóvel denominado**: Parte do LOTE Nº04-C – Matrícula nº 30.529 com 3.435,54 m² e Lote nº04-A – Matrícula nº 26.651 com 750,00 m²** passando então a ser denominado **Lote nº04-A, da Quadra nº 02, situado no quadro urbano de Chopinzinho/PR, com área de 4.185,54 m²,** com os seguintes limites e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTM N=7.138.637,776 e E=346.917,436; DATUM SIRGAS2000, deste, segue confrontando com Rua Diogo Antônio Feijó, seguindo com distância de 19,00 m e azimute plano de 149°29'25", até o ponto P02; deste, segue confrontando com Lote nº 04-B - Quadra nº02, seguindo com distância de 38,58 m e azimute plano de 250°15'00", até o ponto P03; seguindo com distância de 67,10 m e azimute plano de 157°16'07", até o ponto P04; deste, segue confrontando com Lote nº 04-C - Quadra nº02, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 247°16'07", até o ponto P05; seguindo com distância de 66,00 m e azimute plano de 337°16'07", até o ponto P06; seguindo com distância de 18,53 m e azimute plano de 270°41'50", até o ponto P07; deste, segue confrontando com Lote nº 04 - Quadra nº02, seguindo com distância de 33,01 m e azimute plano de 359°29'48", até o ponto P08; deste, segue confrontando com Lote nº 03 - Quadra nº02, seguindo com distância de 43,26 m e azimute plano de 83°07'03", até o ponto P09; seguindo com a distância de 30,00 m e azimute plano de 83°07'04" até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 4º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Daniela Somavila
Código Identificador:BB351B91

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DECRETO 277/2026 - DISPÕE SOBRE A SUBDIVISÃO

DECRETO Nº 277, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a subdivisão do Lote Parte da Chácara n° 152, contendo área total de 451,98 m², cadastrado na matricula n° 18.257, ainda a menor fração será unificada no Lote n° 01 da Quadra n° 02 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida com área total de 246,68 m², cadastrado na Matrícula nº 19.987, ambos situados no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o pedido de Análise de Projeto via Protocolo 1653/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **subdivisão do Lote Parte da Chácara n° 152, contendo área total de 451,98 m², cadastrado na matricula n° 18.257,** de propriedade de Marcio Bocio e Mayara Vieira Bocio, e **Lote n° 01 da Quadra n° 02 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida com área total de 246,68 m², cadastrado na Matrícula nº 19.987,** de propriedade de Alcir Bocio e Sueli Prodócimo Bocio**,** ambos situados no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**,** conforme Protocolo 1653/2026 nesta Prefeitura, e ART OBRA/SERVIÇO Nº 1720264433320.

Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado: **Lote Parte da Chácara n° 152, contendo área total de 451,98 m², cadastrado na matricula n° 18.257, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**, área desmembrada de 19,43m², passando então a ser denominado **Lote Parte da Chácara n° 152, contendo área total de 432,55 m², cadastrado na matricula n° 18.257, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com os seguintes limites e confrontações:

A poligonal tem início no marco ponto 01, segue por linha seca com azimute 184°10'53" por 34,43 m que faz divisa com o Lote Parte da chácara n° 152 do quadro urbano, até o marco ponto 02, segue por linha seca com azimute 279°27'50" por 12,90 m que faz divisa com a Avenida Getúlio Vargas, até o marco ponto 03, segue por linha seca com azimute 04°10'53" por 32,62 m que faz divisa com a Rua Antúrios, até o marco ponto 04, segue por linha seca com azimute 96°49'12" por 12,90 m que faz divisa com o Lote n° 01-A da quadra n° 02 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, até o marco ponto 01, onde teve início está descrição.

Art. 3º Unifica o **Remanescente** do imóvel denominado**: Lote Parte da Chácara n° 152, contendo área total de 19,43 m², cadastrado na matricula n° 18.257** com **Lote n° 01 da Quadra n° 02 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida com área total de 246,68 m², cadastrado na Matrícula nº 19.987, situados no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** passando então a ser denominado **Lote n° 01 da Quadra n° 02 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida com área total de 266,11m², cadastrado na Matrícula nº 19.987, situados no quadro urbano deste Município de Chopinzinho** com os seguintes limites e confrontações:

A poligonal tem início no marco ponto 01, segue por linha seca com azimute 232°33'18" por 12,90 m que faz divisa com o Lote Parte da chácara n° 152-A do quadro urbano, até o marco ponto 02, segue por linha seca com azimute 321°39'19" por 11,73 m que faz divisa com a Rua Antúrios, até o marco ponto 03, segue por linha seca com azimute 52°43'49" por 24,19 m que faz divisa com o Lote n° 02 da Quadra n° 02 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, até o marco ponto 04, segue por linha seca com azimute 142°04'50" por 10,17 m que faz divisa com o Lote Parte da chácara n° 150 do quadro urbano, até o marco ponto 05, segue por linha seca com azimute 232°33'18" por 11,20 m que faz divisa com o Lote Parte da chácara n° 152 do quadro urbano, até o marco ponto 06, segue por linha seca com azimute 142°04'50" por 1,53 m que faz divisa com o Lote Parte da chácara n° 152 do quadro urbano, até o marco ponto 01, onde teve início está descrição.

Art. 4º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Daniela Somavila
Código Identificador:8F96D701

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 – ID 2897

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: AMANDA ALINE DE CARVALHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 11.752,20 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8D019055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 – ID 2898

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: GERSON RODRIGUES DA CRUZ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 17.957,70 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7D76FD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026 – ID 2899

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA CEZÁRIO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 14.617,80 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0CD4B362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 – ID 2900

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: JULIA CAMILO LEMES GOUVEIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 3.917,00 (três mil, novecentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:72148507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 – ID 2901

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: LEANDRO MATIAS DOS ANJOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:754B9551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 – ID 2902

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: LEOMAR DELFINA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 5.364,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0A4EC797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 – ID 2903

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 5.118,40 (cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EB32371D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026 – ID 2904

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: PAULO DEMETKE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 8.018,70 (oito mil e dezoito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D4CFAF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026 – ID 2905

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: SOLANGE RIBEIRO PEREIRA DE ALCANTARA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 13.031,10 (treze mil e trinta e um reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D1C691F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026 – ID 2906

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: ZILDALVA RAMALHO DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.

VALOR: R$ 8.476,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 241 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 244 - 07.001.12.306.0009.2.018.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110
Red. 245 - 07.001.12.306.0009.2.019.3.3.90.32.00.00. - FONTE 31110

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 04/09/2026 – Término em 04/10/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 52/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F8279934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 46-2025 - DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-240, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.641.395/0001-14, com sede na rua Guarani, nº 187 A, sala 2, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. HERMINIO RETAMERO VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado com sede na rua Guarani, nº 107, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 13.405.845-5SSP/PR e CPF. nº 107.994.579-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência para 22 de agosto de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Ata Contratual Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:351E3228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 82/2026 de 24/08/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1142/2026 de 20/08/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.006.		Contribuições a Entidades Micro-Regionais	
485 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	55.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	55.000,00
Total da Receita:		**55.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:AF69DDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
04/09/2026
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 83/2026 de 25/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
488 - 3.3.90.40.00.00	5494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
489 - 3.3.90.40.00.00	6494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
144 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.550,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
06.006.08.245.0008.2.096.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
486 - 3.3.90.30.00.00	31895	MATERIAL DE CONSUMO	36.700,00
487 - 3.3.90.39.00.00	31895	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**145.250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	26.550,00
Receita:1.3.2.1.01.11.11.00000000	Fonte: 6494	2.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.80.00000000	Fonte: 31895	1.700,00
Receita:1.7.2.3.50.01.10.00000000	Fonte: 5494	50.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.03.00000000	Fonte: 31895	65.000,00
Total da Receita:		**145.250,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:47B69290

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8106-2026

PORTARIA Nº 8106/2026

Revoga a Portaria nº 8028/2026 e restabelece os efeitos da Portaria nº 7695/2026, a partir de 1º de setembro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.619/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria nº 8028/2026.

Art. 2º Ficam restabelecidos, a partir de 1º de setembro de 2026, os efeitos dos dispositivos da Portaria nº 7695/2026 de 02 de fevereiro de 2026, que designou a servidora **CLEUVANIA TOSETTO MARIOT**, portadora do RG:**7.599.***-***, nomeada através do Decreto nº **2623/2011** de **01/04/2011**, cargo Professora do Quadro Próprio do Magistério para responder pela **"Sala de Recurso"**, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária de vinte horas semanais, com gratificação constante do **§ 1º** - letra **"e"** da Lei nº 875/2012, com os efeitos funcionais e financeiros correspondentes, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 7695/2026 que não forem incompatíveis com esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:83D985BC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8110-2026

PORTARIA Nº 8110/2026

Designa servidor responsável pela Procuradoria Jurídica.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104/2015** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON MÜELLER**, portador do RG.5.217.***-*, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2762/2012 de 01/02/2012 – cargo Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, responsável pela Procuradoria Jurídica - Nível G.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e assinado digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:B9210234

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8111-2026

PORTARIA Nº 8111/2026

Designa servidora responder pela Coordenação de Atenção Básica.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104/2015** - Anexo I e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE MARIA KLAKONSKI**, portadora do RG.8.560.***-*, do Quadro Único de Pessoal, nomeada através do Decreto nº 4089/2018 de 05/11/2018 – cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Atenção Básica G-3, haja vista suas incumbências relacionadas à documentação interna e perante a Oitava Regional de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portarias nº 7635/2026 de 08/01/2025 e Portaria nº 7963/2026 de 03/07/2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:03EF5019

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o Jean Carlos Cardoso, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04/09/2027.
VALOR R$ 19.789,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais)
OBJETO: Contratação de **01 (uma) licença** de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual e elaboração do Estudo Técnico Preliminar de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos legais**.**
CONTRATADO: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n° 111, sala 1001, 10° andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 045/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	CONTRATADO: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n° 111, sala 1001, 10° andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR
OBJETO:	**Contratação de 01 (uma) licença de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual e elaboração do Estudo Técnico Preliminar de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos legais.**
VALOR TOTAL:	R$ 19.789,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Setembro de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026.

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 045/2026, em favor **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n° 111, sala 1001, 10° andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, com o VALOR de R$ 19.789,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:CA96A68C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 979/2026
O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do acolhimento do pedido de impugnação e da consequente retificação do instrumento convocatório, fica republicado o edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em LOTE ÚNICO, pelo critério de julgamento de MENOR PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA e modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 11.788/2008, da legislação municipal aplicável e das condições estabelecidas no edital retificado e em seus anexos.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: acolhimento da impugnação apresentada ao edital, com exclusão das exigências de registro ou regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Administração - CRA, de responsável técnico inscrito nesse Conselho e de comprovação de vínculo com esse profissional. Em decorrência da alteração, foram reabertos integralmente os prazos para apresentação das propostas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração, responsável pela administração, operacionalização e gerenciamento do Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remunerado do Município de Enéas Marques, destinado a estudantes de nível superior e técnico de nível médio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
QUANTITATIVO ESTIMADO: até 20 (vinte) vagas simultâneas e 240 (duzentas e quarenta) vagas-mês, durante 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 266.707,20 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).
TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA: 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento). A disputa recairá exclusivamente sobre o percentual da taxa administrativa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 8 de setembro de 2026 até as 07h59min59s do dia 22 de setembro de 2026.
ABERTURA E SESSÃO DE DISPUTA: dia 22 de setembro de 2026, às 08h30min.
PLATAFORMA: Portal BLL Compras, disponível em https://bll.org.br/.
O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no Portal BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no portal oficial do Município de Enéas Marques, em https://eneasmarques.atende.net. Informações pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com ou pelo telefone (46) 92000-7392.
Enéas Marques/PR, 4 de setembro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FAE2F537

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 142/2026
Pregão Eletrônico Nº 16/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, visando garantir o adequado funcionamento, segurança e conservação dos equipamentos odontológico, médico-hospitalar, fisioterapia, laboratório e gerador de energia, instalados no Centro Integrado de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, conforme demanda.**
Valor: **R$ 27.500,80(vinte e sete mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 04 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:CC2ED5A6

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 144/2026
Pregão Eletrônico Nº 17/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **51.335.086 CLAUDINEI VEDOIS**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados destinados à manutenção preventiva, corretiva e eventual dos imóveis públicos pertencentes ou utilizados pelo Município de Enéas Marques, restrito aos segmentos que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 013/2026 - SRP, conforme condições, exigências, metodologia de formação de preços e capacidades financeiras estabelecidas no Termo de Referência**
Valor: **R$ 70.000,00(setenta mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 04 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:52EB7C7F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 145/2026
Pregão Eletrônico Nº 17/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ADRIANE LAZARIM CORREA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados destinados à manutenção preventiva, corretiva e eventual dos imóveis públicos pertencentes ou utilizados pelo Município de Enéas Marques, restrito aos segmentos que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 013/2026 - SRP, conforme**

condições, exigências, metodologia de formação de preços e capacidades financeiras estabelecidas no Termo de Referência
Valor: **R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **04/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 04 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:EEF279C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA 53/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo da Ata 53/2025 decorrente da Pregão nº 23/2025 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **ARDUINI E ARDUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.187/0001-44, com sede no endereço Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, 6980, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JOSE ANTONIO ARDUINI**, portador do RG nº 1339156, portador do CPF sob nº 203.541.699-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 07/11/2026, justifica-se o aditivo à Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção, visando assegurar a continuidade do fornecimento necessário à manutenção, conservação e execução de serviços públicos municipais. A medida atende ao interesse público e mostra-se vantajosa à Administração, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de agosto de 2026.

Município De Fênix	Arduini E Arduini LTDA
Contratante	Contratada
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***JOSE ANTONIO ARDUINI***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:F5CAF097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO ATA 52/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do Ata 52/2025 decorrente da Pregão nº 22/2025 de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **MACIEL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 55.868.580/0001-25, com sede no endereço Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, 861, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **KAIO CESAR DA ROCHA MACIEL**, portador do RG nº 06275437702, portador do CPF sob nº 093.378.889-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 04/08/2027, justifica-se o aditivo à Ata de Registro de Preços para aquisição, visando assegurar a continuidade do fornecimento necessário à manutenção, conservação e execução de serviços públicos municipais. A medida atende ao interesse público e mostra-se vantajosa à Administração, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 04 de agosto de 2026.

Município De Fênix	Maciel Auto Peças LTDA
Contratante	Contratada
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***KAIO CESAR DA ROCHA MACIEL***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:B5B44F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2022

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato 18/2022 decorrente da Dispensa nº 36/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Avenida Carneiro Leão, 294, Zona Armazém, Maringá-Pr, neste ato representada por KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.098.742-9, portador do CPF sob nº 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 18/06/2027, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade do E-Social. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a Prestação de Serviços com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de junho de 2026.

Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:BE81FF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2022

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato 18/2022 decorrente da Dispensa nº 36/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.012.728/0001-03, com sede no endereço Avenida Carneiro Leão, 294, Zona Armazém, Maringá-Pr, neste ato representada por KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.098.742-9, portador do CPF sob nº 008.978.049-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$18.407,44, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade do E-Social. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a Prestação de Serviços com fundamentação no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR.	UND.	1	3.424,64	3.424,64
2	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.	UND.	1	3.745,70	3.745,70
3	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT.	UND.	1	3.745,70	3.745,70
4	LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LIP.	UND.	1	3.745,70	3.745,70
5	E-SOCIAL.	UND.	1	3.745,70	3.745,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 18 de junho de 2026.

Município De Fênix	W K G Assessoria E Consultoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Meio Ambiente LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:8F35C2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2022

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato 24/2022 decorrente da Pregão nº 27/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DIVERSAS ÁREAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **IMPACTO CONVENIOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.215.733/0001-71, com sede no endereço Avenida 07 De Setembro, 1145, Centro, Engenheiro Beltrao-Pr, neste ato representada por BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS, portador do RG nº 13.646.834-0, portador do CPF sob nº 098.964.419-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 31/08/2027, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade da Assessoria. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 28 de agosto de 2026.

Município De Fênix	Impacto Convenios E Projetos LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:40E60A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2022

TERMO DE ADITIVO

9º Termo aditivo do contrato 24/2022 decorrente da Pregão nº 27/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DIVERSAS ÁREAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **IMPACTO CONVENIOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.215.733/0001-71, com sede no endereço Avenida 07 De Setembro, 1145, Centro, Engenheiro Beltrao-Pr, neste ato representada por BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS, portador do RG nº 13.646.834-0, portador do CPF sob nº 098.964.419-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 82,134.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade da Assessoria. A contratação pode

estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 65, I, b da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços assessoria técnica especializada de apoio administrativo em diversas áreas no âmbito da Prefeitura Municipal de Fênix, com o acompanhamento, intermediação, cadastramento de projetos, pré-projetos, transferências voluntárias, fundo a fundo, financiamentos, perante órgãos federais e estaduais, incluídos regularização de pendências, prestação de contas de convênios, conclusões, termos, acompanhamento de processos nos sistemas de convênios federais e estaduais, conforme descrição constantes do termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	MÊS	12	6.844,50	82.134,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 28 de agosto de 2026.

Município De Fênix	Impacto Convenios E Projetos LTDA
Contratante	Contratada
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:F0B3A048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

FORNECEDOR: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 19.850.311/0001-78.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO(A)S, MODALIDADE PLANTÃO 12x36 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES:
92 - 06001103010014202233903900000 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
92 - 06001103010014202233903900000 – 1039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
92 - 06001103010014202233903900000 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
92 - 06001103010014202233903900000 – 36494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITEM	QTDE	UNIDADE/PLANTÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
1	400	Enfermeiro(a) – Plantão Noturno – 12x36	399,03	159.612,00

VALOR: R$ 159.612,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; da Lei Federal n° 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 04 de setembro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:AF23C3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX – AAFEN, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS MUNÍCIPES

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX – AAFEN, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.037.419/0001-92.

DOTAÇÕES: 08.001.12.365.0008.0020.3.3.50.41.00.00 – 1001 – CONTRIBUIÇÕES

ITENS:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Repasse financeiro para custeio de transporte universitário de acadêmicos	Mês	1	R$ 25.133,33	R$ 25.133,33

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74, I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 04 de setembro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:150836ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos, componentes, periféricos, acessórios e suprimentos de informática; equipamentos de impressão, digitalização, comunicação, áudio, videomonitoramento e mobilidade elétrica; cartuchos, toners, tintas, fotocondutores e demais materiais correlatos, bem como para eventual prestação, sob demanda, de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, reparo, configuração e suporte técnico nos equipamentos e sistemas especificados no Termo de Referência, visando ao atendimento compartilhado das necessidades do Município e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
FORNECEDORES REGISTRADOS E VALORES HOMOLOGADOS:

Empresa	CNPJ	Valor Homologado
SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME	02.632.978/0001-00	**R$ 155.644,00**
AR IMPORTS LTDA	63.482.340/0001-16	**R$ 100.500,00**
E.R. NICOLAU INFORMATICA	01.603.903/0001-20	**R$ 650.963,50**
R BERGAMASCHI INFORMATICA LTDA.	08.145.594/0001-30	**R$ 673.328,00**
RB NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA	67.790.476/0001-44	**R$ 95.025,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Município De Nossa Senhora Das Graças
CNPJ nº 76.970.300/0001-65
Órgão Gerenciador
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:79D2000A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO N° 152/2024

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão nº 44/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Borges E Moraes Ltda
CNPJ n° 79.107.132/0001-77

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 152/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2024, com a renovação dos quantitativos estimados para atendimento das demandas do novo período de vigência, mantidos os percentuais de desconto e as demais condições originalmente contratadas. O referido contrato têm por objeto o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados à manutenção dos veículos multimarcas — automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas — pertencentes à frota municipal, mediante aplicação do maior percentual de desconto por lote sobre os preços constantes da Tabela Audatex ou similar, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e em seus demais anexos.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
Para fins de lançamento e controle contratual, o saldo remanescente anterior será integralmente zerado, passando o saldo disponível, após o lançamento deste termo aditivo, a corresponder exclusivamente ao valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Licitado	Valor mínimo de desconto %	Valor Total
09	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para maquinários pesados. (Linha pesada). Cota Principal	1	R$150.000,00	61%	R$150.000,00
10	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para maquinários pesados. (Linha pesada). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP — ME - MEI	1	R$50.000,00	61%	R$50.000,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, passando a viger em **10/09/2026 à 09/09/2027**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/09/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:C18476F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 566/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada:

- BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO, matrícula nº 784 – Referentes ao exercício: 2021/2026. E matricula n° 963 referentes ao exercício 2020/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 08/09/2026 à 07/12/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C73D2CFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 567/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias restantes em conformidade com portaria n° 351/2026, à servidora abaixo relacionada:

- ELIANE DINIZ MARTINS, matrícula nº 2 – Referentes ao exercício: 2024/2025.

Período de férias, de: 08/09/2026 à 17/09/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9D9F518A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 568/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias e registrar os saldos de férias dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme discriminação:
I - Servidor: Rafael Dezotti de Almeida
Cargo: Engenheiro Civil
Período Aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025 (20 dias)
Período de Gozo: 08/09/2026 a 27/09/2026 (20 dias de gozo)

II – Servidor: Simone Cristina da Silva Giovedi
Cargo: Motorista
Período Aquisitivo: 14/06/2024 a 13/06/2025 (10 dias)
Período de Gozo: 08/09/2026 a 27/09/2026 (10 dias de gozo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E5032CB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 5031/2026 REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC, DISPÕE SOBRE SUA GESTÃO, FUNCIONAMENTO, APLICAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5031/2026

Regulamenta o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, dispõe sobre sua gestão, funcionamento, aplicação de recursos e prestação de contas, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.234/2026, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC,
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, instituído pela Lei Municipal nº 1.234/2026, será regulamentado e operacionalizado na forma deste Decreto, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.
Parágrafo único. O FUMPDEC tem por finalidade captar, gerir e aplicar recursos destinados ao financiamento de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas a desastres, situações de emergência e estado de calamidade pública, na forma estabelecida na legislação vigente.

Art. 2º A gestão do FUMPDEC observará as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 1.234/2026 ao Chefe do Poder Executivo e ao Conselho Diretor, ou órgão colegiado equivalente nela previsto.

Art. 3º O FUMPDEC terá como Gestor o Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a gestão administrativa e financeira do Fundo, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.234/2026, deste Decreto e da legislação orçamentária, financeira e de controle aplicável.
§ 1º Compete ao Gestor do FUMPDEC:
I – autorizar a aplicação dos recursos do Fundo, observadas as finalidades estabelecidas em lei;
II – autorizar a realização das despesas, observadas as normas orçamentárias, financeiras e de contratação pública aplicáveis;
III – determinar a adoção das providências necessárias à movimentação e execução dos recursos do Fundo;
IV – assegurar a elaboração dos relatórios e das prestações de contas relativas aos recursos do FUMPDEC;
V – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Comissão Gestora, observado o limite de suas competências;
VI – praticar os demais atos necessários à gestão do Fundo.
§ 2º A execução orçamentária, contábil e financeira do FUMPDEC será realizada pelos órgãos municipais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Conselho Diretor do FUMPDEC será composto pelos representantes indicados na Lei Municipal nº 1.234/2026, observada a representação dos respectivos órgãos e unidades administrativas.
I – Gabinete do Prefeito, que exercerá a Presidência:
Gelson Coelho do Rosário;
II – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil:
Ivonete Krohn;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher:
Odinei Rebonatto;
IV – Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças:
Clair Mariano da Costa;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
José Dell Osbel;
VI – Secretaria Municipal de Saúde:
Miriane Elias de Carvalho da Silva;
VII – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos:
Luana Cristina Sokolovski Hoffmann.
Parágrafo único. A substituição dos membros do Conselho Diretor será formalizada por ato do Poder Executivo, sempre que houver alteração da representação das respectivas unidades administrativas, observadas as disposições da lei instituidora.

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do FUMPDEC, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal:
I – acompanhar e avaliar a execução das ações municipais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil;
II – apreciar e deliberar sobre os planos de aplicação dos recursos do FUMPDEC, observadas as finalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 4.049/2026;
III – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
IV – apreciar os relatórios de execução e as prestações de contas dos recursos do FUMPDEC;
V – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da captação, aplicação, controle e gestão dos recursos do Fundo;
VI – acompanhar a execução das ações financiadas com recursos do FUMPDEC;
VII – propor ao Gestor medidas necessárias ao adequado funcionamento do Fundo;
VIII – manifestar-se sobre matérias relacionadas ao FUMPDEC que lhe sejam submetidas pelo Gestor;
X – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade, observada a legislação vigente.

Art. 6º A gestão financeira do FUMPDEC observará as normas gerais de direito financeiro, contabilidade pública, planejamento e orçamento, licitações e contratos, controle interno, transparência e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 7º Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, quando exigido pela legislação, e serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas na Lei Municipal nº 1.234/2026.
Parágrafo único: a movimentação dos recursos em conta bancária será feita pelo Gestor do FUMPDEC em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 8º O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou na forma estabelecida em seu regimento interno.
§ 1º As convocações serão realizadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas e conterão a pauta da reunião.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição legal em contrário.
§ 3º As reuniões e deliberações do Conselho Diretor serão registradas em atas, que deverão ser assinadas pelos membros presentes.
§ 4º O exercício das funções de membro do Conselho Diretor será considerado serviço público relevante e não será remunerado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 9º O Gestor do FUMPDEC apresentará ao Conselho Diretor, anualmente, relatório de execução dos recursos do Fundo, contendo, no mínimo:

I – demonstrativo das receitas arrecadadas;
II – demonstrativo das despesas realizadas;
III – relação das ações financiadas pelo Fundo;
IV – resultados alcançados com a aplicação dos recursos;
V – informações sobre eventuais saldos existentes.
§ 1º A apreciação do relatório pelo Conselho Diretor constitui mecanismo de acompanhamento e controle interno da gestão do Fundo e não substitui os procedimentos de controle interno e externo previstos na legislação.
§ 2º A aprovação ou apreciação das contas pelo Conselho Diretor não implica quitação automática da responsabilidade do Gestor ou dos demais responsáveis pela execução dos recursos públicos.

Art. 10. Os casos omissos serão solucionados pelo Gestor do FUMPDEC, observadas as competências do Conselho Diretor e as disposições da Lei Municipal nº 1.234/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:95BC6CD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
ETAPA DE SELEÇÃO – RESULTADO COMPLEMENTAR

EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
ETAPA DE SELEÇÃO – RESULTADO COMPLEMENTAR
O Município de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, torna público o **RESULTADO COMPLEMENTAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital PNAB de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
A presente publicação tem por finalidade **complementar a divulgação das pontuações atribuídas aos projetos participantes**, especialmente daqueles que não tiveram suas notas individualizadas na publicação inicial do Resultado Preliminar.
As pontuações foram formalizadas pela Comissão de Seleção mediante análise dos projetos inscritos, observando os critérios previstos no Edital e em seu Anexo de Avaliação.

PROJETOS SELECIONADOS – NOTAS JÁ PUBLICADAS

Nº	Projeto	Proponente	Categoria	Nota	Situação
01	Raízes em Movimento: Oficina de dança tradicionalista gaúcha	Ana Cristina Terlamp	Cat. 01 – Dança/Ballet	**71,0**	SELECIONADO
02	Oficina de Fanfarra	Associação dos Músicos e Amantes de Instrumentos de Sopro – AMAIS	Cat. 01 – Fanfarra	**67,0**	SELECIONADO
03	Raízes em Movimento: O Retrato da Nossa Terra	Alexandra de Souza Herber	Cat. 02 – Produção Cultural	**72,0**	SELECIONADO
04	O Som das Nossas Raízes – Acordeon, Cultura e Comunidade	Dalton Viero	Cat. 02 – Produção Cultural	**65,0**	SELECIONADO
05	Clownamente em... Clássicos, mas nem tanto!!!	Caroline Machado Bittencourt	Cat. 02 – Produção Cultural	**70,0**	SELECIONADO
06	Charanga Sons da Imaginação	Brilharte Produções LTDA – ME	Cat. 02 – Produção Cultural	**70,0**	SELECIONADO
07	Contar para Transformar: O Poder da Literatura na Prática Docente	Thais Aparecida Mendes	Cat. 02 – Produção Cultural – Remanejamento	**70,0**	SELECIONADO
08	Formação de Agentes Culturais	Gilvana Fatima Schmoeller	Cat. 03 – Formação de Agentes Culturais	**73,0**	SELECIONADO

As notas acima correspondem ao resultado preliminar já publicado.

PROJETOS NÃO SELECIONADOS – COMPLEMENTAÇÃO DAS NOTAS

Nº	Projeto	Proponente	Categoria	Nota	Situação
09	Dança que Transforma	Dionatan Paiva Bahls	Cat. 01 – Dança/Ballet	**65,0**	NÃO SELECIONADO
10	Cores da Terra: Arte Urbana em Saudade do Iguaçu	Harisson de Brito Fonseca	Cat. 02 – Produção Cultural	**60,0**	NÃO SELECIONADO
11	Onde a Memória Mora – Saudade do Iguaçu contada por sua gente	Régis Rodrigues Moreira	Cat. 02 – Produção Cultural	**55,0**	NÃO SELECIONADO
12	Formação de Agentes Culturais	Associação Maoruá Feira de Artes	Cat. 03 – Formação de Agentes Culturais	**60,0**	NÃO SELECIONADO
13	Formação de Agentes Culturais: Cultura que Transforma	Estórias Livraria e Café LTDA	Cat. 03 – Formação de Agentes Culturais	**65,0**	NÃO SELECIONADO

DA COMPLEMENTAÇÃO
A presente publicação **complementa o resultado anteriormente divulgado**, passando a disponibilizar também as pontuações atribuídas aos projetos não selecionados.
A classificação observa os critérios estabelecidos no Edital PNAB de Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Anexo de Avaliação.
Os pareceres descritivos referentes às avaliações serão disponibilizados aos respectivos proponentes por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
Importante: a presente publicação não implica alteração dos projetos já classificados como selecionados, salvo se houver decisão posterior da Comissão de Seleção em razão de recurso regularmente apresentado e analisado na forma do Edital.
DOS RECURSOS
Os proponentes poderão apresentar recurso quanto à avaliação, classificação ou demais atos da Etapa de Seleção, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no Edital.
Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail:
pnabsaudade@gmail.com
O nome do projeto deverá constar no assunto do e-mail, mediante utilização do formulário próprio previsto no Edital.
Após o encerramento do prazo recursal e análise dos recursos eventualmente apresentados, será divulgado o resultado definitivo da Etapa de Seleção.
Saudade do Iguaçu/PR, 26 de agosto de 2026.

MAYARA FERREIRA SOARES
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:6102DD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 REFERENTE AO PROCESSO CARONA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº ATC 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI (CIMVAP) – CONVÊNIO Nº 1035/2025 (SEAB E MUNICIPIO DE ABATIÁ – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO).

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe referente ao processo CARONA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº ATC 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI (CIMVAP) – CONVÊNIO Nº 1035/2025 (SEAB E MUNICIPIO DE ABATIÁ – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO), com objeto: **Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro, novo de fábrica (zero hora), marca NEW HOLLAND V110, no valor de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais),** da empresa SHARK MAQUINAS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81170-300.

Abatiá – PR, 04 de setembro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:99AACEB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191, de 04 de Setembro de 2026.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão e dispensa de Licitação.

Secretaria de Educação:
Liliam de Oliveira, portadora do RG nº 7.952.871-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 050.705.169-65.
Diego de Carvalho, portadora do RG nº 13.120.094-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº. 103.612.849-00
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 042.666.469-84.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 899.194.839-15.
Patrícia Gimenes Costa, portadora do RG nº 9.153.964-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob Nº 054.477.709-39.
Luana Pitoli Yamagami, portadora do RG nº 10.882.994-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 080.544.759-85.

Secretaria de Obras Públicas Viação e transporte:
Clodoaldo Marcelo Gobbo, portador do RG nº 7.031.663-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 007.180.699-78.
Adilson dos Santos, portador do RG nº 5.565.754-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 795.630.669-87.
Waldecyr Batista Castilho, portador do RG nº 2.166.605-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 360.782.399-53.

Administração:
Adriano Duarte Pereira, portadora do RG nº 9.318.445-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 010.446.619-76.
Reginaldo Aparecido Giolo, portador do RG nº 6.561.097-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 918.478.779-15.
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira, portadora do RG nº 13.112.566-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 114.782.399-56.
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, portador do RG nº 8.584.552-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 057.316-529-70.
Katrina Miranda de Oliveira, portadora do RG nº 9.326.001-5 SSP PR, inscrita no CPF sob. Nº 059.821.989-78.
Claudete Teles Fernandes, portadora do RG nº 5.020.798-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 957.822.069-34.

Secretaria da Agricultura:
Eliana Alves Tomba, portadora do RG nº 8.026.335-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 020.412.509-09.
Leonardo Carlos Martins Junior, portador do RG nº 3.906.434-0 CPF sob. Nº 566.408.119-87.
Marcos Antônio Muniz de Carvalho, portador do RG nº 3.214.933-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob 482.936.449-15.

Secretaria de Obras Públicas, Serviços de Engenharia:
Clayton Cardoso de Siqueira, portador do RG nº 4.483.625-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob. Nº 565.485.089-04.
José Antônio de Oliveira Netto, portador do RG nº 13.676.187-0 SSP PR, inscrito no CPF sob. Nº 113.404.839-47.
Gabriel Castilho de Godoi, portador do RG nº 10.318.448-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 094.937.089-42.

Secretaria de Saúde, Farmácia:
Priscila Crespo Lourenço, portadora do RG nº 4.866.310-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 838.201.409-72.
Clementina Marques de Paula Pedroso, portadora do RG nº 8.584.514-4 SSP PR, inscrita no CPF sob. Nº 051.196.789-63.
Marcela Fernanda A. A. Santos Muniz, portadora do RG 7.867.949-2 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 037.774.339-93.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 189/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de Setembro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4AD23863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação N° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1° -Fica reenquadrado o Servidor Público Municipal Sr., **DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE,** Matricula 015**,** portador do RG Nº 21.919.038 e CPF/MF Nº 805.768.009-10, para o Nível N3-H.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 03 de setembro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FA2FB7C5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação N° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1° - Fica reenquadrado o Servidor Público Municipal Sr., **KELSONS AMATO,** Matricula 019, portador do RG nº 3.164.508-5 e CPF/MF N° 485.531.749-72, para o Nível N1-H.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 03 de setembro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6CAE1E3C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação N° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1° -Fica reenquadrada o Servidora Pública Municipal Sra., **CINTIA LETICIA MARTINS ARMSTRONG,** Matricula 017**,** portador do RG Nº 44.922.654-2 e CPF/MF Nº 380.074.388-40, para o Nível N3-H.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 03 de setembro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3B354B27

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação N° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo l° -Fica reenquadrado o Servidor Público Municipal Sr., **SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA,** Matricula 021, portador do RG n° 4.044.744-0 e CPF/MF n° 073.004.488-28, para o Nível N1-H.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 03 de setembro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F208341F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação N° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, Sandro Junior dos Santos, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo l° -Fica reenquadrada a Servidora Pública Municipal Sr., **MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS,** Matricula 018, portador do RG n° 8.453.676-8 e CPF/MF n° 057.089.959-12, para o Nível N2-G.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 03 de setembro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:38F5E8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPCD

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 05 /2026 de 04 de SETEMBRO de 2026.

Aprova Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD – 2° Trimestre (Semestre) de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, pelo Decreto Municipal n°207, de 17 de outubro de 2025, em base nas deliberações tomadas em reunião ordinária em 04 de SETEMBRO de 2026, resolveu:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao 2º Trimestre (semestre) do exercício de 2026** dos recursos recebidos através do programa **Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Fonte	Recurso	Esfera	Conta Bancária	Período
	Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Estadual	36516-5	1°semestre de 2026(1°e 2°trimestre)
1879	Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação 005/2025	Estadual	37823-2	1°semestre de 2026(1°e 2°trimestre
	Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação 005/2026	Estadual	38606-5	1°semestre de 2026(1°e 2°trimestre

Art. 2º A prestação de contas refere-se à execução dos recursos conforme as finalidades estabelecidas pelo programa e legislação pertinente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2026

DIEGO DO NASCIMENTO DE FREITAS
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:6D00111E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marcelly Vaz Munhoz**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de políticas públicas e Direito da Mulher, matrícula sob nº 3404.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2026, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:E6239293

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, à Servidora **Maria Nerzir Cardoso Bail,** matrícula sob nº 93, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles – período matutino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C260A0E8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Lucimara de Camargo**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 2855.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C31A2773

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o cargo em provimento de comissão de **Vitor Henrique de Melo** de Chefe de Serviços Gerais, para exercer o cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança, matrícula sob nº 3463.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C3CAA004

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Diego do Nascimento de Freitas**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Serviços Gerais, matrícula sob nº 3604, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D33E8EA7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Lucimara de Camargo**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Políticas da Pessoa com Deficiência, matrícula sob nº 3605, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:33CFDB4A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Hebe Regina Rosa** do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão do Cras, matrícula sob nº 3420.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1CDE1305

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo nº 124/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Rodrigo de Souza Narlok,** matrícula sob nº 2496, do cargo em provimento efetivo de Patroleiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1A1D2617

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 356 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à Servidora **Andrea Oliveira Ferro**, matrícula sob nº 2776, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo período de 03/08/2026 até 01/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:E0105A56

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 357 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à servidora **Francielli Oliveira de Souza**, matrícula sob nº 2258, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo período de 03/08/2026 até 01/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:19E4303C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 358 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 03/08/2026 até 01/09/2026, ao servidor **Alcides Diedzitsch Guerreiro**, matrícula nº 41, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:10E6691D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 359 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 03/08/2026 até 01/09/2026, ao servidor **Djonata Rafael Pereira**, matrícula nº 2415, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:7C3C6AC8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 360 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 03/08/2026 até 01/09/2026, ao servidor **Jesse Schueda Rocha**, matrícula nº 3422, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:080DB46C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 04/08/2026 até 13/08/2026, à servidora **Bernadete dos Santos**, matrícula nº 3311, ocupante do emprego público de Enfermeiro - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9764B2EC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 362 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Maria Augusta Parizzi Ferreira,** matrícula sob n° 2353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de02/09/2013 até 02/09/2018, porém o período remodelou tornando-se de 02/09/2013 até 21/11/2018 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 03/08/2026 até 31/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:04C2594D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 366 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Marcia Pazda,** matrícula nº 388,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 06/08/2026 até 07/08/2026 pelo período de 2 (dois) dias e com encargos financeiros suportados pelo

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 08/08/2026 até 20/08/2026 pelo período de 13 (treze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D9968B36

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 367 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **Eduardo Zoellner Ribeiro,** matrícula nº 3150,ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Orçamento, contabilidade, Patrimônio e Prestação de Constas, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 06/08/2026 até 14/08/2026 pelo período de 9 (nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1F8DBBF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 368 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Jolema Silva das Neves,** matrícula nº 2080,ocupante do emprego público de Agente Comunitário de saúde - PACS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 07/08/2026 até 13/08/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:5B81E871

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 370 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **João Marcelo de Lima,** matrícula nº 3379,ocupante do emprego público de Guardião - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 08/08/2026 até 22/08/2026 pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:35E360FD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 373 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Luana Cezanovski Colaço,** matrícula nº 2730,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 10/08/2026 até 16/08/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B5A4DD92

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 374 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira,** matrícula nº 3554,ocupante do emprego público de Enfermeira - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 12/08/2026 até 14/08/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:0998D2F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 376 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Hinez Czaja do Rosario,** matrícula nº 3405,ocupante do emprego público de Professor - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 13/08/2026 até 25/08/2026 pelo período de 13 (treze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:BDBC0EA4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 378 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Thalia Soares,** matrícula nº 3220,ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 03/08/2026 até 07/08/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:51E8D2F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 380 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 24/08/2026 até 28/08/2026, à servidora **Maria de Fátima Maoski**, matrículas nº 88 e 408, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:A59EB793

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à servidora **Veridiana de Fatima Ferreira Guerreiro**, matrícula sob nº 2753, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, pelo período de 23/02/2026 até 23/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:5F7DF229

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à servidora **Veridiana de Fatima Ferreira Guerreiro**, matrícula sob nº 2753, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, pelo período de 24/08/2026 até 22/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1BDA6E43

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 385 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Anna Caroline da Rocha,** matrícula nº 3219,ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor de Trânsito, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 25/08/2026 até 29/08/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1B685407

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 386 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Função Gratificada – FG 4 do Servidor **Djonata Rafael Pereira**, matrícula nº 2415, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:4998670E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 387 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Função Gratificada – FG 4 da Servidora **Karen Larissa de Oliveira Nossol**, matrícula nº 2514, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:DC74114C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando 855/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 9 para à Servidora **Karen Larissa de Oliveira Nossol**, matrícula nº 2514, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, por desempenhar atribuiçõesde responsável pelo controle de compras, gerenciamento do sistema de prontuário eletrônico e-sus, que constitui cadastros de usuários, profissionais, estabelecimentos e equipes; emissão de relatórios, prontuários, digitação de fichas manuais, suporte para os agentes comunitários e para todos os outros profissionais; realizar manutenção periódica de software e hardware das máquinas e componentes, cabendo inclusive soluções com desenvolvimento de programas para melhor auxiliar os profissionais no atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:E61FEA86

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 26/08/2026 até 23/12/2026 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Hinez Czaja do Rosario**, matrícula nº 3408, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:561FCD59

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 390 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 27/08/2026 até 25/09/2026, ao servidor **Rolf Jung**, matrícula nº 2374, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:39E22C98

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora **Mireli da Silva de Paula**, matrícula sob nº 2733, o retorno para lecionar na Escola Municipal Cecília Meireles,

ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F034FB21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 392 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 31/08/2026 até 19/09/2026, à servidora **Albertina Pykosz Gnoinsky**, matrícula nº 2235, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:121215CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 119/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lotação do servidor Tatiane Do Carmo Pereira, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador **Rodrigo Pavoni, a partir do 01 de setembro de 2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de setembre de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:DE0992A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 120/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cargo do servidor Danielle de Mattos, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, passando a exercer o cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, mantendo-se a sua lotação no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:12EA7ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 121/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cargo do servidor Elisangela De Fatima Bontorin, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, passando a exercer o cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, mantendo-se a sua lotação no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:236A1A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 122/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cargo do servidor Luana Goncalves Bugalski, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, passando a exercer o cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, mantendo-se a sua lotação no Gabinete do Vereador Henrique Goisnki.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:C5B3460F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 123/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cargo do servidor Luciane Goncalves Da Silva, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, passando a exercer o cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, mantendo-se a sua lotação no Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:986EF6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 124/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cargo do servidor Romulo Fabio De Souza, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, passando a exercer o cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, mantendo-se a sua lotação no Gabinete do Vereador Amauri Lovato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:03C64901

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 125/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o cargo do servidor Lucas Pereira Machado, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, passando a exercer o cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, mantendo-se a sua lotação no Gabinete do Vereador Denys Moraes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7E035AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 127/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Samantha Jennifer Baum, inscrito no CPF/MF sob XXX. 397.579.XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de agosto de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Jair Rezende Taveira.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:6768BE22

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA 93/2026

Onde se lê:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Antonio Luiz De Bonfim, inscrito no CPF/MF sob XXX. 652.929-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de agosto de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

Leia-se:
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Erick Adriano Pedroso De Moraes, inscrito no CPF/MF sob XXX. 882.929-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de agosto de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Amarildo Batista de Franca.

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:FBB338F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 09/09/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/26 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, DESTINADOS À UNIDADE DE**

SAÚDE 24 HORAS, À CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Valor Máximo: **R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:9D193A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 291/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TETRA SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SAAS) OU SOLUÇÃO GERENCIADA PARA MONITORAMENTO, RECEPÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS DE SISTEMAS DE ALARME OPERANDO INTEGRALMENTE EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 41.880,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento de Segurança Pública
4.4.90.52.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica 450

Almirante Tamandaré, 04 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:66956715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROBO LIVE SHOW LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ARTE-FINALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE UM MASCOTE INSTITUCIONAL PARA A FESTA MUNICIPAL DO MORANGO"
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS OU MENORES PERÍODOS, CONFORME O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceirois – Pessoa Jurídica 525

Almirante Tamandaré, 04 SETEMBRO de 2026.

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:A22E8E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 264/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ACRILICOS SP ARTEFATOS E PEÇAS EM ACRILICOS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) DISPENSERS EM ACRÍLICO PARA PRESERVATIVOS MASCULINOS (CARTELA), DESTINADOS À DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE INSUMOS DE PREVENÇÃO À POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST), HIV E HEPATITES VIRAIS**".

Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura. A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da nota de empenho, com prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme as especificações no Termo de Referência.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

Data de Assinatura: 26.08.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo 150

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:00116F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 293/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 293/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 293/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ELETRO CORDEIRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA.**

Objeto: "**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SALA DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura. A execução da contratação ocorrerá mediante a realização dos serviços de reforma, adequação e manutenção corretiva das instalações elétricas da Sala de Emergência da Unidade de Saúde 24 Horas, observadas as condições estabelecidas para a contratação.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ R$ 24.048,78 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 31.08.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 160

Publicado por:
Maria Eduarda Aparecida da Silva
Código Identificador:49B064C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 076/2026

PROTOCOLO 0018.000015741/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ARTE-FINALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE UM MASCOTE INSTITUCIONAL PARA A FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** a favor da empresa **ROBO LIVE SHOW LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 36.073.988/0001-66,** com o valor global de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** conforme solicitação da Comissão Organizadora da 5ª Festa do Morango. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Karolynny Pereira Gulin
Código Identificador:1207FA8B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000014911/2026.
OBEJTO: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, com e sem serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema viário primário do Município de Almirante Tamandaré"
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA RUBIA AMARA DO ROCIO CHIMELLI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 295/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DO SALDO CONTRATUAL.
O valor do contrato permanece o mesmo especificado na cláusula segunda do contrato originário, de R$ 1.777.800,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), e, o valor do saldo contratual conforme informações da Secretaria Municipal da Fazenda no protocolo nº 14911/2026 (fl. 27), é de R$ 293.613,99 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 19/08/2026.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 132.630

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0B43B49A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 332/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000015669/2026.
OBEJTO: Fornecimento de solução tecnológica no formato SaaS (Software como Serviço), destinada à disponibilização de plataforma web customizável para o Município de Almirante Tamandaré, com foco na divulgação institucional de informações públicas e na implantação de sistema de ouvidoria digital.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.
As partes de comum acordo procedem à renovação do Contrato Administrativo nº 332/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de setembro de 2026 e finalizando-se em 10 de setembro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Fica mantido o valor do contrato, de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais), conforme especificado na cláusula segunda do contrato administrativo nº 332/2025.

Data da Assinatura: 27/08/2026.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 132.630

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D50F63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 137/2026

"Declara Estado de Alerta Climático no Município de Almirante Tamandaré e estabelece medidas preventivas e operacionais de Proteção e Defesa Civil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, que estabelece competir ao Município realizar atividades de Defesa Civil, inclusive combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais, em coordenação com a União e o Estado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 69, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Prefeito a direção superior da Administração Pública Municipal, a competência para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis e a competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e estabelece competências aos Municípios para a execução da política de proteção e defesa civil em âmbito local;
CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, que aperfeiçoou a legislação federal relativa à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastre;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e

Defesa Civil – SINPDEC e estabelece a atuação articulada dos sistemas municipais, estaduais e federal de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.519, de 23 de julho de 2015, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEPDEC e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, integrando os órgãos municipais de proteção e defesa civil ao sistema estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013, que institui e Regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.589/2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;
CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico adverso que atingiu o Município de Almirante Tamandaré a partir de 31 de agosto de 2026, acompanhado de precipitações intensas e ventos fortes;
CONSIDERANDO os dados da estação pluviométrica 410040006A, localizada no Município de Almirante Tamandaré/PR, cuja fonte é o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, que registrou 102,03 mm de precipitação acumulada entre os dias 30 de agosto e 01 de setembro de 2026, conforme atualização de 03 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO que, até as 17h00 do dia 02 de setembro de 2026, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC contabilizou 82 ocorrências relacionadas ao evento meteorológico, envolvendo destelhamentos, deslizamentos de massa, alagamentos, quedas de árvores e galhos, quedas de postes de energia elétrica e quedas de muros e/ou construções;
CONSIDERANDO que os impactos registrados atingiram residências, equipamentos públicos, vias de circulação, veículos, redes de energia elétrica e demais estruturas existentes no território municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da capacidade operacional da Administração Pública Municipal para atuação preventiva e resposta imediata diante da possibilidade de novos eventos meteorológicos adversos;
CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de adoção antecipada de medidas destinadas à preservação da vida, à redução de riscos e à minimização de danos humanos, materiais, ambientais e econômicos;
CONSIDERANDO que a gestão de riscos e de desastres deve ocorrer de forma integrada entre os órgãos públicos e demais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO

Art. 1º Fica declarado ESTADO DE ALERTA CLIMÁTICO no território do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em razão das condições meteorológicas adversas verificadas e da possibilidade de ocorrência ou agravamento de eventos hidrometeorológicos, geológicos e meteorológicos capazes de produzir riscos à população e ao patrimônio público e privado.
Art. 2º O Estado de Alerta Climático possui caráter preventivo, temporário e operacional, destinando-se à intensificação das ações municipais de prevenção, mitigação, preparação, monitoramento, resposta e recuperação relacionadas a eventos adversos.
Art. 3º O Estado de Alerta Climático compreende, especialmente, a adoção de medidas destinadas à prevenção e resposta a:
I – chuvas intensas;
II – alagamentos e inundações;
III – enxurradas;
IV – deslizamentos e movimentos de massa;
V – vendavais e rajadas de vento;
VI – quedas de árvores e galhos;
VII – quedas ou danos em postes e redes de energia elétrica;
VIII – colapsos ou danos estruturais em edificações, muros e demais construções;
IX – interrupções de serviços essenciais; e
X – outros eventos decorrentes de condições meteorológicas adversas.

CAPÍTULO II
DA MOBILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º Durante a vigência deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão permanecer em estado de atenção e disponibilidade operacional, adotando, dentro de suas respectivas competências, as medidas necessárias à prevenção e ao atendimento das situações decorrentes dos eventos meteorológicos.
Art. 5º Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a disponibilizar, mediante solicitação da COMPDEC e dentro das respectivas competências e disponibilidades administrativas, servidores, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao atendimento das ocorrências.
Art. 6º A mobilização prevista neste Decreto deverá observar, prioritariamente, as seguintes áreas:
I – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: drenagem urbana, limpeza e desobstrução de galerias, vias públicas, contenção e apoio com máquinas e equipamentos;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente: avaliação e providências relativas a árvores em situação de risco, vegetação e demais ocorrências ambientais;
III – Secretaria Municipal de Familia, Mulher e Desenvolvimento Social: atendimento e acompanhamento das famílias atingidas, eventual disponibilização de benefícios eventuais e acolhimento em abrigo temporário, conforme legislação aplicável;
IV – Secretaria Municipal de Saúde: preparação da rede municipal de saúde para eventual aumento de demanda decorrente do evento;
V – Secretaria Municipal de Educação: adoção de medidas preventivas relativas às unidades escolares e equipamentos educacionais situados em áreas afetadas ou de risco;
VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública: apoio ao isolamento de áreas, controle de acesso, segurança das equipes e disponibilização de efetivo para apoio às ações de emergência e resposta;
VII – Secretaria Municipal de Urbanismo: apoio nas avaliações relacionadas a edificações, ocupações e situações de risco estrutural ou territorial, dentro de suas competências;
VIII – Secretaria Municipal de Comunicação: apoio à divulgação de alertas, orientações de autoproteção e informações oficiais à população;
IX – Secretaria Municipal de Administração: apoio logístico, administrativo e operacional necessário às ações de proteção e defesa civil.
X – Secretaria Municipal de Habitação: identificação e acompanhamento das condições de permanência das famílias em imóveis atingidos, especialmente quando houver comprometimento da habitabilidade, bem como apoio às medidas de desocupação e assistência às famílias afetadas;
XI – Secretaria Municipal de Planejamento: acompanhamento e fiscalização, dentro de suas competências, de obras e intervenções públicas em execução ou já entregues que possam apresentar falhas ou riscos, promovendo, quando necessário, o acionamento dos responsáveis para adoção das medidas corretivas cabíveis.
Parágrafo único. Os demais órgãos e entidades municipais poderão ser mobilizados sempre que a situação exigir.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 7º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC será responsável pela coordenação técnica das ações municipais relacionadas ao Estado de Alerta Climático, sem prejuízo das competências legais e administrativas dos demais órgãos municipais.
Art. 8º Compete à COMPDEC, durante a vigência deste Decreto:
I – monitorar as condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas;
II – acompanhar os alertas emitidos pelos órgãos oficiais de monitoramento;
III – realizar ou coordenar vistorias técnicas em áreas de risco;
IV – manter atualizado o registro das ocorrências e danos;
V – emitir boletins operacionais quando necessário;
VI – recomendar medidas preventivas aos órgãos municipais competentes;
VII – solicitar a mobilização de recursos humanos e materiais;
VIII – promover a articulação com os órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil;
IX – manter comunicação permanente com os órgãos e entidades integrantes do SIMPDEC;
X – orientar a população quanto às medidas de prevenção e autoproteção; e
XI – adotar as demais medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais.

CAPÍTULO IV
DO REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E SOBREAVISO
Art. 9º Durante a vigência do Estado de Alerta Climático, fica estabelecido regime especial de plantão e sobreaviso operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de forma a assegurar a continuidade do monitoramento e da capacidade de resposta do Município.
§ 1º O regime de plantão e sobreaviso será organizado pela COMPDEC mediante escala previamente estabelecida e submetida à autoridade administrativa competente.
§ 2º A escala poderá contemplar períodos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme a necessidade operacional e os níveis de alerta vigentes.
§ 3º Os servidores regularmente escalados deverão permanecer disponíveis para acionamento durante os períodos de sobreaviso, observadas as normas municipais aplicáveis.
§ 4º O acionamento dos servidores em regime de sobreaviso deverá ocorrer quando houver necessidade operacional devidamente caracterizada pela COMPDEC ou pela autoridade competente.
§ 5º A jornada, o plantão, o sobreaviso, a compensação e eventual remuneração decorrente da prestação de serviço extraordinário observarão integralmente a legislação municipal aplicável e as normas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, não constituindo este Decreto, isoladamente, fundamento para criação de vantagem pecuniária não prevista em lei.
CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DOS ALERTAS À POPULAÇÃO
Art. 10. A COMPDEC deverá intensificar o monitoramento das áreas suscetíveis a alagamentos, inundações, enxurradas, movimentos de massa, quedas de árvores, colapsos estruturais e demais riscos associados aos eventos meteorológicos.
Art. 11. Os alertas e orientações à população poderão ser divulgados por meio dos canais oficiais do Município, incluindo sítio eletrônico, redes sociais, sistemas de mensagens, meios de comunicação e demais mecanismos disponíveis.

Art. 12. A população deverá ser orientada a comunicar imediatamente à COMPDEC situações que representem risco à vida, à integridade física ou ao patrimônio, especialmente movimentações de solo, rachaduras em edificações, alagamentos, quedas de árvores, danos em estruturas e interrupções de serviços essenciais.
CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE RESPOSTA
Art. 13. Constatada situação de risco iminente à vida ou à integridade física das pessoas, a COMPDEC poderá recomendar aos órgãos competentes a adoção de medidas de isolamento, interdição, evacuação preventiva, desocupação temporária ou outras providências necessárias à redução do risco, observadas as competências legais de cada órgão.
Art. 14. Os órgãos municipais responsáveis por serviços essenciais deverão conferir prioridade às demandas diretamente relacionadas ao evento meteorológico e que possam comprometer a segurança da população ou a continuidade de serviços essenciais.
Art. 15. As ações de resposta deverão observar os princípios da prevenção, precaução, proporcionalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção prioritária da vida humana.
CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
Art. 16. A COMPDEC poderá solicitar apoio técnico e operacional à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC/PR, às Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil – CORPDEC, ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, à Polícia Militar do Paraná, às concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos e entidades integrantes ou colaboradores do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 17. As concessionárias responsáveis por serviços públicos essenciais deverão ser comunicadas acerca das ocorrências que possam comprometer suas respectivas redes e sistemas, especialmente energia elétrica, abastecimento de água, telecomunicações, mobilidade e infraestrutura.
CAPÍTULO VIII
DOS REGISTROS E DO ACOMPANHAMENTO
Art. 18. A COMPDEC manterá registro atualizado das ocorrências, danos, prejuízos, ações executadas, recursos empregados e áreas afetadas durante a vigência deste Decreto.
Art. 19. Os dados produzidos durante o período de alerta deverão subsidiar os instrumentos municipais de planejamento, os registros no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, quando cabível, e eventual processo de caracterização de situação de emergência ou estado de calamidade pública, caso os requisitos legais venham a ser preenchidos.
CAPÍTULO IX
DA VIGÊNCIA
Art. 20. O Estado de Alerta Climático terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, reduzido ou revogado antecipadamente, conforme a evolução das condições meteorológicas e a avaliação técnica da COMPDEC.
Art. 21. A declaração de Estado de Alerta Climático prevista neste Decreto não constitui, por si só, declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, ficando eventual reconhecimento dessas situações condicionado à caracterização dos requisitos legais e técnicos pertinentes e à edição de ato próprio.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de setembro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BE2CB77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 011/2026– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 01/2026 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH.

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 085/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA TITULOS	NASCIMENTO
143	SUZANA DO ROCIO DA COSTA	8.***.***-0	45,48	01/10/1984
145	SONIA MARCIA BARBOSA DA SILVA	160. ***.***	45	14/04/1968
146	ROSIMARI PERUSSI	5. ***.***-3	45	13/07/1969
147	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	4. ***.***-7	45	23/07/1971
148	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	5. ***.***-2	45	07/09/1974
149	VANDERLEIA PRESTES DA SILVA INONE	6. ***.***-2	45	17/10/1976

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA TITULOS	NASCIMENTO
17	FERNANDA CARDOSO MALCHER BANDEIRA	14.641.961-5	40	8/2/1996

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 011/2026 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do **sexo masculino**;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____
Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14(quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INICIAL- 20 HORAS –PSS/SMRH 2026 – EDITAL 085/2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA TITULO	CHAMAMENTO
127	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6.***.***-4	48	AUSENTE
131	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	12. ***.***-8	48	AUSENTE
133	ANDRESSA BERNET	6. ***.***-3	47,16	AUSENTE
134	PENELOPE GUERREIRO	13. ***.***-2	47	AUSENTE
139	GIOVANA KOPAK	8. ***.***-0	46,2	AUSENTE
141	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAK	15. ***.***-1	45,72	AUSENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA TITULOS	CHAMAMENTO
16	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	8. ***.*** -5	40,32	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:865D5618

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 086/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
232	ISABELLI LUIZA MICHEL	13. ***.***-8	15	19/08/1998
233	ISABEL MACHADO DE JESUS	14. ***.***-3	15	29/08/1998
234	CARLOS EDUARDO LEANDRO DE SIQUEIRA	13. ***.***-2	15	28/11/1998
235	GEOVANA MARIANE DA SILVA NERIS	12. ***.***-0	15	28/01/1999
236	ISABELLE IZOLINA DE OLIVEIRA SANTOS	12. ***.***-0	15	14/03/1999
237	RITA DE KASSIA DA SILVA	10. ***.***-0	15	15/06/1999

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III
CARGO:___

DADOS PESSOAIS:
Nome: ____
RG: ___Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:___
Cart. De Trabalho: ____ UF:_____ Série: ___
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil ___Nasc. _____
Endereço Residencial:___
___nº:___Bairro: ____
CEP: ___Cidade: ___ Estado: ____
Telefones: residencial: (____) ____ celular: (____) _____
E-mail: ___

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

___
Assinatura do Candidato

___
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ATENDENTE INFANTIL –PSS/SMRH 2026 – EDITAL 086/2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
223	THALYA DA LUZ PINTO	12. ***.***-7	15	AUSENTE
224	ANDRIELLE TEIXEIRA DE LARA	13. ***.***-1	15	AUSENTE
225	PAULA CAROLINE DOS SANTOS	13. ***.***-5	15	AUSENTE

227	EVELISE PATRICIA COSTA CRISTO BONTORIN	12. ***.***-6	15	AUSENTE
229	MILENA DE LIMA FRANCO BINO	13. ***.***-9	15	AUSENTE
230	MILENA ISIS CUNHA DE ALMEIDA NASCIMENTO	16. ***.***-1	15	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B3FE10DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**.

CONTRATADA: SEDEUR GINETON SOARES, estabelecida na RUA LEONIDAS CORDEIRO, ALTAMIRA DO PARANA, PR, CEP: 85280-103, inscrita no CNPJ sob o n° **10.723.702/0001-57**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio(a), Senhor(a) **SEDEUR GINETON SOARES**, RG 8410148-6, CPF **044.578.249-84**, RUA LEÔNIDAS CORDEIRO, 39, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ CEP: 85.280-103,TELEFONE: (44) 99856-0220 EMAIL: SEDEURGINETONSOARES@GMAIL.COM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização volante (som de rua) e locação de equipamentos de sonorização de pequeno e médio porte, com montagem, operação, suporte técnico e desmontagem, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo Do Pregão Eletrônico n°
24/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de sonorização conforme as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços no local indicado e pela comunicação prévia à CONTRATANTE de qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 192.840,00 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.003.23.695.0032.2109 - ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
03.003.23.695.0032.2109 - ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2001 - APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná/PR, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:6D7E47C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da concessão de Benefícios Eventuais por meio de cartões virtuais, magnéticos ou

tecnologias similares aos usuários em situação de vulnerabilidade social no Município de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela legislação municipal pertinente;
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e destinam-se aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade e risco social;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade, segurança, transparência e efetividade na concessão e no acompanhamento dos Benefícios Eventuais no Município de Altamira do Paraná;
CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de cartões virtuais, magnéticos ou tecnologias similares como instrumento para operacionalização da concessão dos Benefícios Eventuais, observados os critérios estabelecidos pela legislação e pelas normativas municipais;
CONSIDERANDO a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de benefícios, realizada por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em reunião no dia 18 de agosto de 2026, conforme registrada na Ata nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Benefícios Eventuais aos usuários e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Política Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná, por meio de cartões virtuais, magnéticos ou tecnologias similares, conforme critérios, regulamentação e disponibilidade orçamentária do Município.
Art. 2º A concessão dos Benefícios Eventuais deverá observar a legislação vigente, os critérios estabelecidos pelo Município, a avaliação técnica dos profissionais responsáveis pelo atendimento e os princípios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º A utilização dos cartões destinados aos Benefícios Eventuais deverá ocorrer exclusivamente para as finalidades estabelecidas na regulamentação municipal, garantindo-se a adequada aplicação dos recursos e o atendimento às necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social.
Art. 4º A operacionalização dos cartões poderá ser realizada mediante contratação de empresa especializada, observados os procedimentos legais aplicáveis, inclusive por intermédio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o acompanhamento e a fiscalização da concessão dos Benefícios Eventuais, bem como adotar as providências necessárias à sua adequada execução, observadas as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2026.

KALLINA YOSHIE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:DC4B47CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 034 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de imóvel urbano destinado à guarda, armazenamento, organização e conservação do arquivo físico de documentos da prefeitura municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica inserido ao Plano Anual de Contratações – 2026 o objeto abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à guarda, armazenamento, organização e conservação do arquivo físico de documentos da Prefeitura Municipal de Amaporã/PR, visando atender às necessidades administrativas dos diversos órgãos da Administração Municipal.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: SETEMBRO/2026.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 9.720,00 (Nove mil e setecentos e vinte reais).

Amaporã/PR, 05 de agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:67831F96

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 039 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS, UNIDADES E DEMAIS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE:
Art. 1º Fica inserido ao Plano Anual de Contratações – 2026 o objeto abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS, UNIDADES E DEMAIS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO**: R$ 104.533,12 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos).**

3 – PERÍODO ESTIMADO
É estimado que a contratação seja firmada no mês de outubro de 2026.

Amaporã/PR, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A9B6D21F

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026 SRP Nº 036/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
SRP Nº 036/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, durante 12 (doze) meses **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses.**

Valor Máximo de R$ 285.834,20.

Data da sessão: 18/09/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/09/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 04 de setembro de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:06564D43

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 01.54/2025 DE 11/12/2025).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 01.54/2025 de 11/12/2025).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2025**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **07 a 11 de setembro de 2026,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Motorista

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Odair Antunes Soares	008.669.939-32	0042881	176,00

Medico Clinico Geral – 40h

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Geovana Pagnoncelli Corrêa	074.109.859-84	0042717	78,00

Técnico em Enfermagem

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Merian Vargas da Silva dos Santos	047.869.509-80	0041544	53,00

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

• Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
• Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
• Cópia do documento de Identificação;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
• Cópia do Registro no órgão de classe;
• 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
• Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
• Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
• Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
• Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
• Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
• Cópia do comprovante de residência;
• Número do PIS/PASEP;
• Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
• Atestado de aptidão física e mental devidamente preenchidos por médicos competentes (medico do trabalho e psicólogo)

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Amaporã, 04 de agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:146A461B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 013/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas e persianas, acompanhadas de todos os acessórios, suportes e bandôs necessários, devendo ser entregues e devidamente instaladas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2026 às 09h. **DATA DA DISPUTA:** 14/09/2026 09h **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09h às 10h **LINK**: https:www.bnc.org.br **EXIGE AMOSTAS:** NÃO

VALOR ESTIMADO: R**R$ 28.239,09 (vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos).** Edital disponível por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com ou no site da Prefeitura www.anahy.atende.net. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 04 de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F0575AB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 023/2026.

CONTRATADA o Sr. **PEDRO ALVES TAVEIRA**, portador do RG: 3.XXX.XXX-0 e CPF: 502.XXX.XXX-68, possuidor do imóvel localizado à Rua Marechal Candido Rondon no 260, Lote nº 05, Quadra nº 02, Centro, Cidade de Anahy PR, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a renovação da locação do imóvel situado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 260, Lote nº 05, Quadra nº 02, Centro, no município de Anahy/PR, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à continuidade do funcionamento da Agência do Trabalhador de Anahy/PR. A renovação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de setembro de 2026 e 05 de setembro de 2027, observadas as demais condições e especificações constantes nos autos. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 1.027,57 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento. **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 05/09/2026 até 05/09/2027. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 04 de setembro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:72EC0727

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.552/2026.

Nomeia Comissão Intersetorial de Elaboração, Implementação e Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anahy e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Artigo 3o da Resolução nº 011/2026 do CMDCA, publicada em 01 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anahy/PR, vigência 2026-2036, composta pelos membros abaixo relacionados:

1. REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE E CULTURA:

Educação: Roseli Aparecida Simões Miranda
Saúde: Vilma Mittiman Leão
Assistência Social: Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando
Esporte: Sabrina Skoteki Sarzi
Cultura: Edevaldo dos Santos

2. REPRESENTANTES DA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:

Membro: Simone Schinato de Souza – Coordenação da Rede de Proteção
Membro: Silvia Leodato da Silva Carvalho – Proteção Social Básica (CRAS)
Membro: Daiane Luiza da Silva Pinto – Proteção Social Especial (CREAS)
Membro: Eduardo Zambiazi – Segurança Pública (Polícia Militar)

3. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Membro: Marcia Bueno de Assis Oliveira
Membro: Valcilene Fabris Rocha
Membro: Wagna da Costa Zanata
Membro: Maria Sanches da Silva

4. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

Membro Titular: Vanessa de Freitas Jacomel – Governamental
Membro Suplente: Francieli de Almeida Hansen – Governamental
Membro Titular: Simone de Gusmão Gussão – Não Governamental
Membro Suplente: Jaqueline Bagnara Francisco – Não Governamental

5. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):

Membro Titular: Leni Rodrigues do Nascimento Reis – Governamental
Membro Suplente: Elaine Jandrey Bezerra – Governamental
Membro Titular: Angelina Cleiciane Pertile – Não Governamental
Membro Suplente: Ana Paula Miranda Ferreira – Não Governamental

6. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS):

Membro Titular: José Maria Rotta – Governamental
Membro Suplente: Michel Júnior da Silva Santos- Governamental
Membro Titular: Edineia Casado Peres – Não Governamental

Membro Suplente: Selma Pereira Jota dos Santos – Não Governamental

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC):

Membro Titular: Wilian Francis de Carvalho – Governamental
Membro Suplente: Carlos Átila Santos Galvão – Governamental
Membro Titular: Dulcilene de Souza – Não Governamental
Membro Suplente: Antonio Rodrigues Donini – Não Governamental

8. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICPAL DE ESPORTES E LAZER (CMEL):

Membro Titular: Grazieli dos Santos Pessoa– Governamental
Membro Suplente: José Carlos de Oliveira – Governamental
Membro Titular: Emerson Alves– Não Governamental
Membro Suplente: Sergio Depieri – Não Governamental

9. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

Membro Titular: Luciene Aparecida Nunes Estevão – APAE
Membro Suplente: Lilian Katiele Lopes de Roma – APAE
Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira – CRESCER
Membro Suplente: Andreia Carvalho Wouk – CRESCER

10. REPRESENTANTES DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES:

Membro Titular: Maria Clara Schinato Rodrigues – Adolescente
Membro Suplente: Rafael Miranda Guimarães - Adolescente
Membro Titular: Ana Luiza da Silva Souza – Criança
Membro Suplente: Gabrielly Vitória Moraes Pádua - Criança

Art. 2o Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:48FDD4EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.553/2026.

Nomeia Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (SINASE) do Município de Anahy e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 3o da na Resolução nº 012/2026 do CMDCA, publicada em 01 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1o Nomear a Comissão Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (SINASE) do Município de Anahy/PR, vigência 2026-2036, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – EQUIPE TÉCNICA DO SINASE MUNICIPAL:
- Titular: Gustavo Galter Garcia
- Suplente: Daiane Luiza da Silva Pinto

II – REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Proteção Social Básica (PSB) – CRAS:
- Titular: Ana Paula Miranda Ferreira
- Suplente: Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão

Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade - (CREAS):
- Titular: Aline Raquel Gatti
- Suplente: Marciele Cordeiro da Silva

III – REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- Titular: Roseli Aparecida Simões Miranda
- Suplente: Sidineia Lopes Camargo

IV– REDE ESTADUAL DE ENSINO:
- Titular: Nivaldo Pereira da Silva
- Suplente: Liliane Crepaldi

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Titular: Vilma Mittman Leão
- Suplente: Marli do Carmo de Souza

VI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
- Titular: Sabrina Skoteki Sarzi
- Suplente: Graziele dos Santos Pessoa

VII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
- Titular: Vanessa de Freitas Jacomel
- Suplente: Silvia Leodato da Silva Carvalho

VIII – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:
- Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira - CRESCER
- Suplente: Luciene Aparecida Nunes Estevão - APAE

IX – CONSELHO TUTELAR:
- Titular: Marcia Bueno de Assis Oliveira
- Suplente: Maria Sanches da Silva

X – POLÍCIA MILITAR:
- Eduardo Zambiazi

Art. 2o Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D314D3D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.545/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor Michel Junior da Silva Santos, motorista, portador do RG. 13.537.105-5 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 12081-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	02 de setembro de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, a paciente Pamela Cristina de Campos Soberai e acompanhante que se encontra em alta médica no Hospital Nossa Senhora Aparecida.
Protocolo nº	375/2026

Quant. de Diária:	Meia diária
Valor total:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de setembro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:041F5B7A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.546/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/SP, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 6378-1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	02 e 03 de setembro de 2026.
Destino:	Pinhais/PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente C.G.da S.R. de M. e acompanhante, que passará por avaliação médica no Hospital Adauto Botelho.
Protocolo nº	377/2026
Quant. de Diária:	01 (uma) diária
Valor Total:	R$ 300,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C607A0CA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.547/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, assistente social (substituindo o assistente social que se encontra em licença maternidade), portadora do RG. 10.284.143-3/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9830-3, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	02 e 03 de setembro de 2026.
Destino:	Pinhais - PR
Objetivo:	Acompanhar o paciente C.G. da S.R. de M., que passará por avaliação médica no Hospital Adauto Botelho.
Protocolo nº	376/2026
Quant. de Diária:	01 (uma) diária
Valor total:	R$ 300,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1E6D2817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.066 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 59/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.066 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de imóvel de propriedade da Incorporadora Prime Ltda., destinada à recomposição e ampliação de área verde pública, autoriza a alteração de destinação urbanística de faixa de área pública para implantação do prolongamento da Rua Projetada "E", visando à integração do sistema viário do CJ Altotex à malha urbana do Município de Andirá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a readequação urbanística das áreas descritas nesta Lei, mediante:

I – recebimento, a título gratuito, de área particular com 291,599 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e quinhentos e noventa e nove milésimos de metro quadrado), de propriedade da INCORPORADORA PRIME LTDA., integrante do Lote 01 da Quadra "C", vinculada à Matrícula nº 17.988 do Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme certidão imobiliária atualizada, planta e memorial descritivo;

II – alteração da destinação urbanística de área pública municipal com 282,332 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e trezentos e trinta e dois milésimos de metro quadrado), identificada no memorial descritivo como "PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA 'E'", vinculada à área verde da Matrícula nº 15.848, para sua integração ao sistema viário urbano municipal.

Parágrafo único. A operação prevista nesta Lei possui finalidade exclusivamente urbanística e de interesse público, destinada à reorganização das áreas públicas e à implantação de conexão viária entre a região da CJ Altotex e a malha urbana consolidada do Município de Andirá.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação pura, gratuita e livre de quaisquer ônus, gravames, débitos ou restrições incompatíveis com sua finalidade, a área referida no inciso I do art. 1º desta Lei, pertencente à INCORPORADORA PRIME LTDA.

§ 1º A área recebida em doação será incorporada ao patrimônio do Município de Andirá e imediatamente afetada à finalidade de área verde pública, em compensação à faixa cuja destinação será modificada para implantação do sistema viário.
§ 2º A aceitação definitiva da doação fica condicionada à:
I – apresentação de matrícula atualizada do imóvel;
II – inexistência de ônus ou gravames que impeçam sua transferência;
III – aprovação da planta e do memorial descritivo pelo órgão municipal competente;
IV – apresentação de ART ou documento equivalente referente aos trabalhos topográficos;
V – aprovação dos procedimentos de desmembramento, retificação ou individualização eventualmente necessários perante o Município e o Registro de Imóveis;
VI – comprovação de que a área possui condições técnicas, urbanísticas e ambientais adequadas à finalidade de área verde pública.
Art. 3º A área particular a ser incorporada ao patrimônio municipal possui 291,599 m² e perímetro de 105,85 m, identificada no Memorial Descritivo como Lote 01 da Quadra "C", de propriedade da INCORPORADORA PRIME LTDA., possuindo os limites, confrontações, coordenadas, azimutes e distâncias constantes do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Efetivado o registro da doação em favor do Município de Andirá, a área de que trata o caput fica destinada permanentemente à composição do sistema de áreas verdes públicas municipais, observadas as disposições da legislação urbanística e ambiental aplicável.
Art. 4º Fica autorizada a alteração da destinação urbanística da faixa pública com área de 282,332 m² e perímetro de 86,66 m, identificada no Memorial Descritivo como "Prolongamento da Rua Projetada 'E'", vinculada à Área Verde da Matrícula nº 15.848, conforme limites, confrontações e coordenadas constantes do Anexo II desta Lei.
§ 1º A área de que trata o caput deixa de integrar, exclusivamente quanto à sua destinação urbanística específica, o conjunto destinado a área verde, ficando imediata e exclusivamente afetada como bem público de uso comum do povo integrante do sistema viário municipal.
§ 2º A área será destinada à implantação e ao prolongamento da Rua Projetada "E", visando à sua conexão com a Rua São Sebastião e com as demais vias da região, permitindo a integração do CJ Altotex à malha urbana municipal.
§ 3º A alteração de destinação prevista neste artigo não implica alienação, transferência de domínio, doação, concessão ou cessão da área pública à INCORPORADORA PRIME LTDA. ou a qualquer outro particular, permanecendo o imóvel integralmente pertencente ao Município de Andirá.
Art. 5º As operações previstas nos arts. 2º e 4º desta Lei são jurídica e urbanisticamente interdependentes, ficando a alteração definitiva da destinação da área pública condicionada ao prévio ou simultâneo registro, em favor do Município, da área particular de 291,599 m² destinada à compensação e recomposição da área verde.
§ 1º É vedada a efetivação isolada da alteração da destinação da área pública municipal sem que esteja assegurada a incorporação da área particular compensatória ao patrimônio municipal.
§ 2º A área recebida pelo Município é superior, em dimensão territorial, à área pública cuja destinação será alterada, resultando em acréscimo de 9,267 m² ao quantitativo territorial destinado à compensação da área verde.
Art. 6º A operação prevista nesta Lei não gerará à INCORPORADORA PRIME LTDA. direito a:
I – indenização;
II – torna ou compensação financeira;
III – pagamento pelo Município;
IV – direito de propriedade ou de uso exclusivo sobre a faixa destinada ao sistema viário;
V – privilégio urbanístico diverso daqueles expressamente decorrentes do projeto de parcelamento regularmente aprovado.
Art. 7º A implantação do prolongamento da Rua Projetada "E" deverá observar:
I – a Lei Municipal nº 3.499/2021 - Plano Diretor Municipal;
II – a Lei Municipal nº 3.501/2021 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
III – a Lei Municipal nº 3.502/2021 - Lei do Sistema Viário;
IV – a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
V – as normas de acessibilidade aplicáveis;
VI – as normas técnicas referentes à pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública, redes de infraestrutura e segurança viária;
VII – as exigências ambientais e respectivas autorizações ou licenciamentos, quando legalmente exigíveis.
Art. 8º A abertura e implantação da via dependerão de projeto técnico previamente aprovado pela Secretaria Municipal competente, contemplando, no mínimo:
I – geometria e dimensionamento viário;
II – pavimentação;
III – sistema de drenagem de águas pluviais;
IV – acessibilidade e calçadas;
V – iluminação pública;
VI – sinalização viária;
VII – arborização urbana, quando compatível;
VIII – compatibilização com redes existentes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais equipamentos urbanos;
IX – condições adequadas de acesso à área verde municipal remanescente.
Parágrafo único. A aprovação desta Lei não substitui os atos administrativos, urbanísticos, ambientais e registrais necessários à efetiva implantação da alteração.
Art. 9º A INCORPORADORA PRIME LTDA. será responsável pelas despesas necessárias à individualização e transferência ao Município da área objeto da doação, incluindo levantamento topográfico, memorial, ART, emolumentos de desmembramento e registro, salvo disposição diversa expressamente estabelecida em instrumento administrativo devidamente justificado.
Parágrafo único. As responsabilidades relativas às obras de infraestrutura do prolongamento da via deverão constar expressamente do termo administrativo ou do projeto urbanístico aprovado pelo Município, vedada a transferência automática de obrigações ao erário sem prévia autorização e justificativa técnica.
Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escrituras, termos de doação, termos de compromisso, instrumentos de adequação urbanística e demais atos necessários à execução desta Lei, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 11º Eventuais modificações do parcelamento do solo, do sistema viário, das áreas públicas ou dos respectivos registros imobiliários deverão observar os procedimentos previstos na legislação federal e municipal, inclusive quanto à anuência de proprietários ou adquirentes diretamente atingidos, quando legalmente exigível.
Art. 12º Integram esta Lei, independentemente de transcrição:
I – Anexo I: Memorial Descritivo da área de 291,599 m² - Lote 01 da Quadra "C";
II – Anexo II: Memorial Descritivo da área de 282,332 m² - Prolongamento da Rua Projetada "E";
III – Anexo III: Planta topográfica representativa da readequação das áreas;
IV – Anexo IV: certidões atualizadas das Matrículas nº 17.988 e nº 15.848;
V – Anexo V: manifestação técnica urbanística do órgão municipal competente.
Art. 13º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua execução.
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA A SER DOADA AO MUNICÍPIO
Imóvel: Lote 01 da Quadra "C"
Proprietária: Incorporadora Prime Ltda
Matrícula: nº 17.988, conforme certidão imobiliária a ser conferida
Área: 291,599 m²
Perímetro: 105,85 m

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude 50°14'26,095"W e Latitude 23°03'17,505"S; deste, segue confrontando com o Lote 02 da Quadra "C", no azimute de 138°12'39", na distância de 47,81 m, até o vértice 2, de coordenadas Longitude 50°14'24,969"W e Latitude 23°03'18,659"S; deste segue confrontando com Área Verde, Matrícula nº 15.848, no azimute de 219°34'51", na distância de 2,78 m, até o vértice 3, de coordenadas Longitude 50°14'25,031"W e Latitude 23°03'18,729"S; deste segue confrontando com Rua Projetada "E", em desenvolvimento de curva circular com 12,84 m, formada por arco de raio de 18,02 m e ângulo central de 40°48'57", ou pela corda do arco no azimute de 299°36'09", na distância de 12,57 m, até o vértice 4, de coordenadas Longitude 50°14'25,416"W e Latitude 23°03'18,529"S; no azimute de 320°01'33", na distância de 36,80 m, até o vértice 5, de coordenadas Longitude 50°14'26,252"W e Latitude 23°03'17,616"S; deste segue confrontando com Rua Projetada "B", no azimute de 52°52'50", na distância de 5,62 m, até o vértice 1, fechando o perímetro descrito.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO - PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA "E"
Imóvel: Prolongamento da Rua Projetada "E"
Proprietário: Município de Andirá
Área: 282,332 m²
Perímetro: 86,66 m
Vinculação: Área Verde - Matrícula nº 15.848, conforme situação registral a ser confirmada
Inicia-se a descrição no vértice 1, de coordenadas Longitude 50°14'24,284"W e Latitude 23°03'18,315"S; deste segue confrontando com Rua São Sebastião, no azimute de 195°57'35", na distância de 23,21 m, até o vértice 2, de coordenadas Longitude 50°14'24,505"W e Latitude 23°03'19,042"S; deste segue confrontando com Área Verde, Matrícula nº 15.848, em desenvolvimento de curva circular com 23,88 m, formada por arco de raio 29,95 m e ângulo central 45°40'49", ou pela corda do arco no azimute de 269°05'45", na distância de 23,25 m, até o vértice 3, de coordenadas Longitude 50°14'25,321"W e Latitude 23°03'19,058"S; deste segue confrontando com Rua Projetada "E", no azimute de 39°34'50", na distância de 13,06 m, até o vértice 4, de coordenadas Longitude 50°14'25,031"W e Latitude 23°03'18,729"S; deste segue confrontando com Área Verde, Matrícula nº 15.848, em desenvolvimento de curva circular com 20,53 m, formada por arco de raio 18,01 m e ângulo central 65°19'20", ou pela corda do arco no azimute de 66°28'58", na distância de 19,44 m, até o vértice 5, de coordenadas Longitude 50°14'24,406"W e Latitude 23°03'18,474"S; no azimute de 35°38'40", na distância de 5,98 m, até o vértice 1, fechando o perímetro descrito.
Todas as coordenadas descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Responsável técnico: EDSON JOSE FONSECA JUNIOR - CREA-PR 15987/D

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5E562A48

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - ARP Nº 25/2025 - DISPENSA Nº 05/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E GOMES E MACHADO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/09/2026** e término em **04/09/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais**), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
DATA: 04/09/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3E4B574F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DE R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 294/2026 de 17/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 79/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. de meio ambiente	
332 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Meio Ambiente	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. de meio ambiente	
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 17 de agosto de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:009BB7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2026 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - RAFAEL NEVES ALVES

DECRETO Nº 306/2026, de 31 de agosto de 2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 9367/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **RAFAEL NEVES ALVES,** RG Nº8.100.368-8 SESP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - AP**, em **01/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:90DEBCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2026 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS SEC MUN. DE FINANÇAS - KAUANA CRISTINA DIAS DE MELO

DECRETO Nº 311/2026, de 31 de agosto de 2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS SEC MUN. DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **KAUANA CRISTINA DIAS DE MELO,** RG nº 15.213.349-9 SESP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS – SEC. MUN. DE FINANÇAS – CC2, em 01/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8B4A360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 241.326,29

DECRETO Nº 315/2026, de 02 de setembro de 2026

Abre crédito adicional especial na importância de até R$ 241.326,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 67/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de até R$ 241.326,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.292.	Reforma e/ou Ampliação e/ou Construção e/ou Manutenção de Prédios Públicos	
617 - 4.4.90.51.00.00	1378 Obras e Instalações	128.320,03
05.003.15.451.0007.2.035.	Planejamento e Execução de Obras Públicas	
618 - 4.4.90.51.00.00	1379 Obras e Instalações	113.006,26

Valor Total: R$ 241.326,29

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste decreto, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:43FA9852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026. - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Prefeitura do Município de Antonina

DECRETO Nº 316 de 3 de Setembro de 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) Rozane Maristela Benedetti Osaki , Prefeito(a) do município de Antonina , localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu No 31 de agosto por volta as 14:45, o município foi atingido com fortes chuvas com granizo, durante aproximadamente 4 minutos de queda de granizo e com continuidade da chuva durante o restante do dia ocasionando danos nos telhados de várias residências na zona rural na comunidade bairro alto. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência .

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autorizase o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 3 de Setembro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6F50AD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2026 - EXONERA COORDENADOR DE LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - FOED SALIBA SMAKA JUNIOR

DECRETO Nº 318/2026, de 04 de setembro de 2026

EXONERA COORDENADOR DE LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** RG nº 34264155 SESP/PR do cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES – SEC FINANÇAS – CC3**, Em **04/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F91B9D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2026 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - FOED SALIBA SMAKA JUNIOR

DECRETO Nº 319/2026, de 04 de setembro de 2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** RG nº 34264155 SESP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - AP**, em **08/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B4A4F8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008-2026 CP - CONVOCAR: CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL CP Nº 009/2022

EDITAL N.º 008-2026 CP - DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. Os candidatos aprovados e classificados no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 08/09/2026 à 15/09/2026**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.
Antonina, 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 08/2026 CP
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ADVOGADO/PROCURADOR - PCD		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
KATHIA MARCELA RICARDO	*009901*	*1º - PCD*

ARQUITETO(A)		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	*7302*	*3º*

Antonina, 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F0D9010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 064/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CIDADÃO DE UTILIZAR ASSINATURA ELETRÔNICA EM DOCUMENTOS, REQUERIMENTOS E SOLICITAÇÕES PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

LEINº 064/2026

Súmula: Dispõe sobre o direito do cidadão de utilizar assinatura eletrônica em documentos, requerimentos e solicitações perante a Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica assegurado ao cidadão o direito de utilizar assinaturas eletrônicas, nos termos da legislação federal vigente, para fins de protocolar documentos, requerimentos, solicitações e demais manifestações junto à Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Os órgão e entidades da Administração Pública Municipal deverão receber e processar os documentos assinados digitalmente, com validade jurídica nos termos da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A utilização da assinatura eletrônica não prejudicará o direito do cidadão de apresentar documentos de forma física, devendo ambos os meios coexistir em igualdade de condições.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para estabelecer procedimentos técnicos, padrões de segurança e prazos de adaptação dos sistemas municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 27 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F8FF6427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 067/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 241.326,29

LEI Nº 067/2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 241.326,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antonina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de até R$ 241.326,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

Crédito Especial

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.292.	Reforma e/ou Ampliação e/ou Construção e/ou Manutenção de Prédios Públicos	
617 - 4.4.90.51.00.00	1378 Obras e Instalações	128.320,03
05.003.15.451.0007.2.035.	Planejamento e Execução de Obras Públicas	
618 - 4.4.90.51.00.00	1379 Obras e Instalações	113.006,26

Valor Total: R$ 241.326,29

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:89922914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 63/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO REMANEJAMENTO DE ÁRVORES EM ÁREA URBANA, EM DETRIMENTO DO CORTE, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEINº 63/2026

Súmula: Dispõe sobre a prioridade do remanejamento de árvores em área urbana, em detrimento do corte, no Município de Antonina/PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do Município de Antonina/PR, fica estabelecida a prioridade do remanejamento ou transplante de árvores localizadas em áreas urbanas, em detrimento do corte, sempre que houver viabilidade técnica.

Art. 2º - O corte de árvores somente será autorizado quando:

I – restar comprovada a inviabilidade técnica do remanejamento;
II – houver risco iminente à segurança da população ou ao patrimônio público ou privado;
III – se tratar de espécie invasora ou que comprometa o equilíbrio ambiental local.

Art. 3º - Nos casos em que houver necessidade de corte, deverá ser prevista compensação ambiental, preferencialmente com o plantio de mudas nativas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 27 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E8D80B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 65/2026 - SÚMULA: DENOMINA DE HERMANO FERREIRA MARTINS, O GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO A ESCOLA JOÃO PAULINO, NO BAIRRO DO BATEL.

LEI Nº 65/2026

SÚMULA: Denomina de HERMANO FERREIRA MARTINS, o Ginásio de Esportes anexo a escola João Paulino, no bairro do Batel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de HERMANO FERREIRA MARTINS, o Ginásio de Esportes anexo a escola João Paulino, no bairro do Batel.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita em 27 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BF52539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 66/2026 - SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 29 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.

LEI Nº 66/2026

SÚMULA: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 29 de 10 de novembro de 2006, que institui o Dia Municipal do Samba no Município de Antonina/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 29 de 10 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 2º - O Dia Municipal do Samba será comemorado sempre no primeiro sábado do mês de dezembro*"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita em 27 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E44658A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, e

CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.761.238/0001-73, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2932, CJ 304 - Andar 03, Cond. Lyzis Isfer Ed. Comercial, bairro: Agua Verde, CEP: 80.240-040, na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Lote 01: Local: Distrito Bugre, no Município; Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 41.512,87 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, revestimento, base e sub-base, recomposição de meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - Lote 1 - Rodovia Aníbal Khury (Entre o 0pp e Est. 314+14,82m)Área Pavimentada: 41.512,87 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução 330 (trezentos e trinta dias).

VALOR: R$ 5.678.700,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
06 Sec. Municipal de Obras
001 Gabinete do Secretário

15.451.0004.1034 Recapeamento e reestruturação de pavimento asfáltico
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações asfáltica

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 25 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8AFD9322

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630/2026

PORTARIA N.º 630/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 22032/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **THAYS AMANDA WIEBUSCH DE AMORIM**,matrícula n.º 542011, do cargo de "PSS - TRAB EM EDUCACAO - PEDAGOGO", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.09.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de setembro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:4272BCCF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 04 de 04 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Programação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, do município de Balsa Nova/ PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião extraordinária na data supracitada, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990 que dispõe sobre a participação da comunidade no o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar relatórios de prestação de contas;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa Nova, referente ao Exercício Financeiro de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 04 de setembro de 2026

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde de Balsa Nova

LUIZ CARLOS MILANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova - CMS
Decreto Municipal 39/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E8B0BF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 042/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO CONSULTOR,** DENOMINADO: **COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E O PROLEGIS (CPI, CP E PERMANENTES) E O ORÇAMENTO IMPOSITIVO,** NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **08/09/2026 A 11/09/2026,** COM 04 PARTICIPANTES.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:012A263D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 49/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/ 2026

No TERMO DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 49/ 2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/ 2026, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2026. Edição 3606

ONDE SE LIA:

Pelo **VALOR DE R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**

PASSA-SE A LER:

Pelo **VALOR DE R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 01/09/2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FB5EE688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1974 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETONº1974 DE 03 DE SETEMBRODE 2026

SÚMULA:"Declara Situação de Emergência no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em razão de desastre de Nível I decorrente de evento adverso meteorológico ocorrido em 31 de agosto de 2026, e dá outrasprovidências."

LUIZ FABIANO ZANATTA,Prefeito municipal de Barra do Jacaré,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidaspela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a ocorrência, no dia 31 de agosto de 2026, de intenso evento adverso de natureza meteorológica no território do Município de Barrado Jacaré, caracterizado por chuvas intensas e fortes ventos;
CONSIDERANDOque o referido evento provocou danos materiais em diferentes pontos do Município, incluindoqueda de árvores, destelhamento de residências e edificações, além de outros danos e transtornos decorrentes da intensidade das chuvas e dos ventos;
CONSIDERANDOque os danos ocasionados pelo evento exigem a atuação imediata do Poder Público Municipal para a realização de serviços emergenciais, especialmente para a remoção de árvores e estruturas danificadas, limpeza e desobstrução de vias e espaços públicos, atendimento às famílias atingidas e restabelecimento das condições de segurança e normalidade;
CONSIDERANDOque, embora os danos produzidos pelo evento demandem a adoção de medidas administrativas excepcionais e imediatas,a capacidade administrativa e operacional doMunicípio permanece preservada, sendo possível o enfrentamento e o restabelecimento da normalidade mediante a mobilização dos recursos disponíveis em âmbito local;
CONSIDERANDOque, nos termos do art. 5º, inciso I, daPortaria nº 039/2024 da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, são classificados comoDesastres de Nível I ou de pequena intensidadeaqueles em que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, mediante o emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica;
CONSIDERANDOque o § 2º do art. 5º da referida Portaria estabelece que osdesastres classificados comoNível I e Nível II ensejam a declaração de Situação de Emergência;
CONSIDERANDOque o art. 4º da Portaria nº 039/2024 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, a declarar Situação de Emergência quando necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre;

CONSIDERANDO, por fim, os levantamentos preliminares realizados pelos órgãos municipais e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que evidenciam a ocorrência de danos e a necessidade de adoção de providências emergenciais para o restabelecimento da normalidade;
DECRETA:
Art. 1ºFica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Barra do Jacaré, Estadodo Paraná, em decorrência dedesastre deNível I – pequena intensidade, provocado por evento adverso de natureza meteorológica ocorrido em31 de agosto de 2026, caracterizado por chuvas intensas e fortes ventos.
Art. 2ºO evento adverso referido no art. 1º ocasionou danos materiais e transtornos à população, destacando-se, entre outros, aqueda de árvores, destelhamento de residências e edificações, danos em estruturas e imóveis, obstrução de vias e espaços públicos e necessidade de realização de serviços emergenciais delimpeza, remoção e recuperação.
Art. 3ºA declaração de Situação de Emergência fundamenta-se na necessidade de adoção demedidas administrativas excepcionais, sem que isso implique comprometimento da capacidade administrativa do Município, uma vez que os efeitos do desastre podem ser enfrentados e a situação de normalidade restabelecida mediante a mobilização dos recursos disponíveis em âmbito local.
Art. 4ºFicam autorizados os órgãos da Administração Pública Municipal, dentro de suas respectivas competências, a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento dos efeitos do desastre, especialmente:
I –mobilizaçãode servidores, equipamentos, veículos e demais recursos municipais necessários ao atendimento da situação;
II –realizaçãode serviços emergenciais de retirada e remoção de árvores, galhos, entulhos e estruturas danificadas;
III – limpeza e desobstrução de vias, logradouros e espaços públicos atingidos;
IV –adoçãode medidas destinadas à recuperação das condições de segurança e mobilidade da população;
V –prestaçãode assistência emergencial às famílias diretamente atingidas, quando necessária;
VI –realizaçãode levantamentos, avaliações e registros dos danos decorrentes do evento;

VII – execução de outras medidas necessárias ao restabelecimento da normalidade no Município.
Art. 5ºA Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC deverá promover o registro da ocorrência noSistema Informatizado de Defesa Civil – SISDC, contendo as informações relativas à codificação do desastre, suas causas, danos, prejuízos estimados e ações emergenciais realizadas, na forma da Portaria nº 039/2024.
Art. 6ºA Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, deverá manter atualizado o levantamento dos danos e prejuízos decorrentes do evento, inclusive mediante registros fotográficos e demais documentos comprobatórios.
Art. 7ºOs órgãos da Administração Pública Municipal ficam autorizados, dentro de suas competências e observada a legislação aplicável, a adotar as medidas administrativas necessárias ao atendimento emergencial das áreas e pessoas afetadas pelo desastre, inclusive, quando caracterizada a hipótese legal, promover

contratações emergenciais mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das situações decorrentes do evento e enquanto perdurar a necessidade emergencial.
Art. 8ºA declaração de Situação de Emergência de que trata este Decreto permanecerá vigente enquanto perdurarem os efeitos do desastre e a necessidade de adoção de medidas emergenciais para o restabelecimento das condições de normalidade.
Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal JoséGaldino Pereira, 03desetembrode 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BA8C4FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO N° 052/2026 - TIPO ELETRONICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Diante de dúvidas por parte dos licitantes perante as descrições dos itens, segue o esclarecimento:
Há na descrição dos itens a informação “PERDA PARCIAL: 100,00% Fipe IND. INTEGRAL: 100,00%”, no entanto as seguradoras podem interpretar com flexibilidade a perda parcial, pois cada seguradora trabalha com determinados limites de valor, além de outras questões técnicas para estabelecer a perda total, sendo assim, a perda parcial respeitará os limites de cada seguradora, desde que dentro dos padrões usuais de mercado e dentro das normas vigentes do segmento de seguros.
Os itens que não tem fipe serão cancelados e estabelecidos valores de referência sendo lançados oportunamente em um novo edital.
Tem-se por este esclarecimento, afim de facilitar a formulação das pospostas por parte da licitante, fomentando o acesso a informação e primando pelos princípios do Interesse Público, Isonomia e Eficiência.
Bela Vista da Caroba 04 de setembro de 2026.

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:984551D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 115/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)
Vigência...: Início: 04/09/2026 Término: 03/09/2027
Licitação..: Pregão Nº.: PR51/2026
Recursos...: Dotação: 536 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
460 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
459 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
276 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEDAN, NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/09/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8E7D1DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR51/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/09/2026
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEDAN, NOVOS, ZERO KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5839 - BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA (10.348.903/0002-00)

TOTAL GERAL: R$ 241.800,00

Bela Vista da Caroba, 04/09/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B43E743B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026.
Pregão Nº 28/2026
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LFZ FACILITES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS, AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA E DOS DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, EDUCACIONAIS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 19.450,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até a data de 26/08/2027.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/08/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EVELYN LOPES ZBOROWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Emanuel Manrik Zin Rudiake
Código Identificador:484E7664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026.
Pregão Nº 28/2026
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J.A DALZOTTO.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS, AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA E DOS DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, EDUCACIONAIS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 36.120,00 (Trinta e Seis Mil e Cento e Vinte Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até a data de 03/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 03/09/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JUCELIA APARECIDA PINHEIRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Emanuel Manrik Zin Rudiake
Código Identificador:381992F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – (LEI ALDIR BLANC) SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR., por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos, torna público o **Resultado Final de Habilitação do Edital 02/2026 – (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA).**

-Raiane Serbai - CPF:XXX-XXX-979-06 Parecer: HABILITADO
-Fernanda Serbai Ferreira - CPF: XXX-XXX-389-97 Parecer: HABILITADO
- Thiago Henrique Ferreira da Silva – CPF: XXX-XXX-179-19 Parecer: HABILITADO
-Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos - CPF:XXX-XXX-699-20 Parecer: NÃO HABILITADO
-Marcio Rumenick Pereira Ambrosio - CPF: XXX-XXX-366-01 Parecer: NÃO HABILITADO
-Evelyn Viana Becker - CPF: XXX-XXX-159-03 Parecer: NÃO HABILITADO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR 04 de Setembro 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:94602834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2026 METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2026

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 09:00 (nove) horas, do dia 29 de Setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2026**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:108967B5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

C O N V O C A
A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Segundo Quadrimestre de 2026**, **para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde,** a ser realizada às 09:15 (Nove horas e trinta minutos), do dia 29 de Setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ROSELI KLAUSS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C44A7F34

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/2026 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/2026

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 09:30 (nove e quarenta e cinco) horas, do dia 29 de Setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2026**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31D280EA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2026 LOA 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.
CONVOCA
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LOA 2027, para às 09:45 horas, do dia 29 de Setembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados à LOA – Lei Orçamentária Anual;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9ED12813

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2026

PORTARIA N° 184/2026
DATA: 26/08/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: DIMAS MENEZES LOPES
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 24/08/2026 à 24/08/2026.
Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente quando em internamento no Hospital Nova Senhora Das Graças.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:234B5D20

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 005/2026

EDITAL DE CONVOÇÃO N.º 005 DE 2026 CMDCA

EDITAL nº 005 de 2026

JULIANA CRISTINAZANOTTO, Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de nº 300/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente MARIA VITÓRIA MACIEL MARIM DE PAULA,, conforme a Resolução nº 014/2026 do resultado final da eleição suplementar para o cargo de Conselheira (o) Tutelar Suplente, para apresentar a documentação necessária no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, para assumir a vaga como suplente, com início em 09/09/2026, em virtude da licença médica da Conselheira Tutelar Titular Mara Góis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 08 de setembro de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:37353FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 781/2026

DECRETO Nº781/26

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada a partir de 03 de setembro de 2026, **MICHELE MARIA MOREIRA CARDOSO, CPF ***.046.229-**** para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretora de Departamento CC2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 03 de setembro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:56551698

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor FRANCISCO AUGUSTO SANTOS CPF ***.173.149-**, ocupante do cargo de Motorista deste Município, para auxiliar no Posto de Trânsito, junto ao DETRAN na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 03 de setembro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:21821660

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 741/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 741/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB-Fixo		
529	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	102.000,00

	TOTAL	**R$**	**102.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F002	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
962	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	124.000,00

	TOTAL	**R$**	**124.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**226.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C4792AD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 742/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 742/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 1.252.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		
F501	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
963	4.490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
TOTAL		**R$**	**12.000,00**

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 70%		
182	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.000.000,00
F101	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
185	3.1.50.43 – Subvenções Sociais	R$	180.000,00
190	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**1.190.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.302.0014.2.087 – Serviço de Atend Móvel e Urgência SAMU 192		
551	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	40.000,00
554	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**1.252.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F501	09.003.12.361.0017.1.003 – Construção de Unidade Escolar		
946	4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
F101	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
187	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	15.000,00
188	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.000,00
192	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
194	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
197	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
198	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	10.000,00
200	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	60.000,00
F101	09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 70% - Pré-Escola		
305	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.000.000,00
TOTAL		**R$**	**1.202.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
537	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**1.252.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:12C2CA35

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1071/2026 - CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC DE BOCAIÚVA DO SUL, BEM COMO CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CODEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1071/2026

Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, institui o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC de Bocaiuva do Sul, bem como cria o Conselho Municipal de Defesa Civil – CODEC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
Da Comissão Municipal de Defesa Civil

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Bocaiuva do Sul, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu substituto, com a finalidade de coordenar, em esfera municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública.
Art. 2º A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com as Coordenadorias Regional de Defesa Civil e Estadual de Defesa Civil, as quais integram do Sistema Estadual de Defesa Civil.
Art. 3º O Chefe do Executivo nomeará os representantes dos órgãos da administração direta e indireta do município os quais participarão da COMDEC.
Parágrafo único. A atuação dos órgãos públicos de outras esferas e entidades privadas existentes no âmbito da jurisdição municipal será sempre em regime de cooperação com a COMDEC.
Art. 4º Entende-se por Defesa Civil, para os efeitos dessa Lei, o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, preservar o moral da população e reestabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos.
§1º O munícipe atingido por intempéries terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do início do ocorrido, para recorrer ao atendimento prestado pela Defesa Civil.
§2º A municipalidade disponibilizará mais de um canal (protocolo, telefone, aplicativo de celular, etc.) de comunicação com a Defesa Civil.
Art. 5º A COMDEC realizará ações de conscientização acerca da Defesa Civil, as quais deverão ser executadas, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino.
Art. 6º Para efeito desta Lei, a Situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública passam a ter as seguintes conceituações:
I – caracteriza-se por situação de emergência a configuração de índices que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública;
II – caracteriza-se por calamidade pública o fenômeno anormal e adverso capaz de afetar gravemente a população com uma ou mais das seguintes consequências:
a) ameaça à existência e/ou à integridade da população, quando houver, por exemplo, elevado número de óbitos, pessoas feridas e/ou doentes;
b) paralisação dos serviços públicos essenciais como luz, água, transporte, dentre outros;
c) destruições de residências e/ou prédios públicos como hospitais, escolas, etc.;
d) escassez de alimentos e/ou medicamentos;

e) paralisação das atividades econômicas nos setores primário, secundário e terciário.
Art. 7º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações de emergências ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 8º Toda a atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante.
Art. 9º A Comissão Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:
I – presidência;
II – diretoria de operações;
III – grupo de atividades fundamentais – GRAF;
IV – conselho de entidades não governamentais – CENG;
V – núcleo de Defesa Civil – NUDEC.
Art. 10 Compor-se-á a Presidência da COMDEC de:
I – um presidente;
II – um adjunto.
Art. 11 O cargo de presidente da COMDEC deverá ser o chefe do executivo Municipal competindo-lhe organizar suas atividades.
Art. 12 O cargo adjunto deverá ser exercido pelo vice-prefeito.
Art. 13 Compor-se-á a diretoria de operações da COMDEC:
I – um diretor de operações;
II – um secretário.
Art. 14 O cargo de diretor de operações será exercido por pessoa que tenha liderança e possua conhecimento sobre Defesa Civil.
Art. 15 O cargo de secretário será designado pelo presidente da COMDEC.
Art. 16 O grupo de atividades fundamentais – GRAF será constituído de representantes dos órgãos da administração direta e indireta do município e, a convite, pelos representantes dos órgãos federais e estaduais existentes na área.
Art. 17 O Conselho de entidades não governamentais – CENG será constituído por representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços, dentre outros existentes no município.
Art. 18 Os núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupo de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades.
Art. 19 Até o prazo de 90 (noventa) dias, após a sua instalação, a COMDEC elaborará o Regimento Interno, o qual deverá ser homologado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Defesa Civil

Art. 20 Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC do Município de Bocaiuva do Sul, instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos inerentes as atividades da Defesa Civil que tem por objetivo captar, administrar e destinar os recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas e de assistência emergencial às pessoas e áreas atingidas por desastres naturais, bem como aparelhar a defesa civil do Município.
Parágrafo Primeiro: Fica o fundo descrito vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo municipal e será administrado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Parágrafo Segundo. O FUMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros próprios ou oriundos de doações, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e de preparação de áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação de áreas atingidas por intempéries no âmbito municipal.
Art. 21 Constituem receitas do FUMDEC:
I – as receitas correntes líquidas do Município no montante de 0,1% (zero vírgula um por cento);
II – as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
III – os recursos transferidos pela União, Estados e Municípios por meio de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;
IV – os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
V – os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;
VI – os saldos apurados no exercício anterior;
VII – os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como de emergência ou estado de calamidade pública;
VIII – recursos oriundos de emendas parlamentares;
IX – outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.
§1º O saldo positivo do FUMDEC, apurado em balanço a cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
§2º Os recursos do FUMDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto aos Bancos do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, sediados no município.
Art. 22 Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, as seguintes atribuições:
I – ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
II – sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
III– disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
IV – decidir sobre a aplicação dos recursos;
V – analisar e aprovar semestralmente as conta do FUMDEC;
VI – promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer as ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VII – apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
VIII – definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal de Defesa Civil

Art. 23 Fica criado o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Bocaiuva do Sul, que terá as seguintes atribuições:
I – elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com recursos do orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC;
II – promover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados, quando necessário, como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;
III – administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, bem como prestar contas anualmente acerca da gestão financeira daqueles;
IV – adquirir materiais e equipamentos necessários às ações preventivas e/ou de restabelecimento da situação de normalidade, tais como lonas, telhas, alimentos, água potável, colchões, roupas e demais aquisições que se fizerem necessárias.
§1º Compreendem as despesas para ações de resposta a desastres aquelas relacionadas ao socorro e à assistência emergenciais e de reabilitação, incluindo-se obras de engenharia para reparos de pontes e reconstrução de vias que eventualmente forem atingidas em razão das intempéries.
§2º Os casos omissos deverão ser submetidos à análise e, posterirormente, à decisão pelos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 24 O Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Bocaiuva do Sul será composto por 05 (cinco) membros, os quais seguirão a proporção abaixo:
I – um presidente, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II – dois servidores que compõem a Diretoria de Operações da Defesa Civil do município, dos quais um necessariamente será membro do Corpo de Bombeiros e o outro indicado pelo Coordenador da Defesa Civil;
III – dois munícipes que serão convidados pelo presidente do COMDEC.
Parágrafo único. Os membros do Conselho não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas por eles consideradas como serviços públicos relevantes.

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 25 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Público Municipal.
Art. 26 O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto a estruturação da COMDEC e o funcionamento do FUMDEC.
Art. 27 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:509FEB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº52/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 21/09/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos, recursos terapêuticos para atividades socioassistenciais voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, memória, cognição, coordenação motora, socialização e estímulo.
Recebimento das propostas: de 10/09/2026 às 08h00min até 21/09/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 21/09/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 21/09/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84D61889

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº53/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 22/09/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de sorvetes e doces para a Semana da Criança.
Recebimento das propostas: de 11/09/2026 às 08h00min até 22/09/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 22/09/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 22/09/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D054E235

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº54/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 24/09/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus do Sul/PR.
Recebimento das propostas: de 15/09/2026 às 08h00min até 24/09/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 24/09/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 24/09/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74228EBF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº55/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 25/09/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de construção, hidrossanitários, acessórios, materiais para lixamento, corte, pinturas e ferragens e ferramentas em geral.
Recebimento das propostas: de 16/09/2026 às 08h00min até 25/09/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 25/09/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 25/09/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6609B434

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°179-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°179/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: FAROL IND E COM LTDA.
OBJETO: Aquisição de camisetas para uso em campanhas educativas, projetos escolares, e eventos de formatura.
VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 03/09/2027.
VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°33/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C6642F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6004 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Marilene Schmidt	154	Professor Anos Iniciais 40 Horas	1,00	16/07/2024 a 15/07/2025	08/09/2026 a 08/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B441C50C

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SULGRILL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.699.693/0001-32, objetivando a contratação de empresa para aquisição de espetos para churrasco em aço inoxidável, sendo 50 (cinquenta) unidades de espeto duplo redondo e 50 (cinquenta) unidades de espeto simples chato largo, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais)**, em favor da empresa **SULGRILL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.699.693/0001-32, cujo pagamento far-se-á à vista, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F498AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 E ELABORAÇÃO DA LOA 2027

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA

A população em geral, representantes de entidades de classe, associações, conselhos municipais e demais interessados, para participarem da Audiência Pública, a ser realizada com a seguinte ordem:

I – Avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2026 (período de maio a agosto/2026);

II – Discussão das prioridades, metas e diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027.

Data: 22 de setembro de 2026
Horário: 16 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Na audiência serão apresentados e avaliados os demonstrativos fiscais relativo ao período, abrangendo receitas, despesas, resultados, metas fiscais e limites legais, bem como serão debatidas as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2027, assegurando a transparência da gestão fiscal e a participação popular no processo de planejamento público.

Os interessados poderão encaminhar sugestões previamente ao setor competente, por meio dos canais oficias de comunicação do Município, até a data da realização da audiência.

A participação da população é fundamental para o fortalecimento da gestão pública transparente e democrática.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos meios oficiais do município, no site institucional e em outros meios que garantam ampla publicidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias, do mês de setembro de 2026.

ELTON BRESOLIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:F73464CA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.893, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.803, de 02 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.803, de 02 de setembro de 2026, especialmente em seus arts. 13 a 20 e 27, e demais disposições aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA** do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, contado da publicação deste Decreto, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Representante do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
a) Titular: Marilete Chiarelotto;
b) Suplente: Eduardo Brandalise.
II – Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Titular: Fabio Junior de Oliveira;
b) Suplente: Jean Lucas Esquivel Santos.
III – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
a) Titular: Evandro Eduardo Prechlak;
b) Suplente: Marilin Judite Dangui.
IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
a) Titular: Joares Telles de Ramos Junior;
b) Suplente: Patricia dos Santos.
V – Representante dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
a) Titular: Andreia Zanella;
b) Suplente: Noeli Salete André.
VI – Representante de organização ou entidade da sociedade civil:
a) Titular: Aguimar Antoniazzi;
b) Suplente: Fernando da Silva.
VII – Representante da concessionária ou prestadora dos serviços públicos de saneamento básico – SANEPAR:
a) Titular: João Carlos Martinello;
b) Suplente: Marcelo Picinin.
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão considerados nomeados na condição de representantes dos órgãos, entidades e segmentos indicados, observadas as indicações formais correspondentes e as disposições da Lei Municipal nº 1.803/2026.
§ 2º A composição do CMSBA deverá assegurar a presença de ao menos 01 (um) representante da sociedade civil ligado, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 15 da Lei Municipal nº 1.803/2026.
§ 3º O membro suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, com direito a voz e voto quando no exercício da titularidade.
§ 4º Havendo substituição de representante durante o mandato, o novo membro completará o período remanescente, mediante nomeação por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, propositivo e de controle social, com a finalidade de acompanhar, avaliar, deliberar e fiscalizar a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.
Art. 3º Compete ao CMSBA exercer as atribuições estabelecidas no art. 14 da Lei Municipal nº 1.803, de 02 de setembro de 2026, bem como as demais competências previstas na legislação municipal e em seu Regimento Interno.
Art. 4º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando vínculo funcional, empregatício ou remuneratório com o Município.
Art. 5º O Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, sua Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.803/2026 e do Regimento Interno.
Art. 6º O Município fornecerá o apoio administrativo, técnico, operacional e financeiro necessário ao funcionamento do CMSBA, na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.803/2026.
Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.868, de 09 de julho de 2026.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:12A95921

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.894, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul no Estado do Paraná, Maico Diogo Faversani no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 1.742 de 10 de julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato de 02 (dois) anos:
Poder Executivo

Titular: Elisana Pillonetto
Suplente:Juliane Nunes Da Silva

Titular: Fabiana Novadski
Suplente: Andrieli Cristina Schlickmann

Representantes Movimentos Culturais

Titular: Gustavo Barbosa
Suplente: Debora Neponucemo

Titular: Silvane Venzon
Suplente: Angelo Guilherme Simonato

Representantes Da Sociedade Civil Organizada

Titular: Francilely Zollet
Suplente: Josiane Cristina Santiago Do Nascimento

Titular: Emanoeli Schuastz
Suplente: Juliane Rufatto

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Cultura, as atribuições contidas na Lei Municipal n° 1.742 de 10 de julho de 2025.
Art. 3°. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C441B997

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 456, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Célio Jose de Vargas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Célio Jose de Vargas,** ocupante do cargo efetivo de **motorista,** matrícula nº 768-4/1, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia **04 de setembro de 2026**, em deslocamento à cidade de **Guarapuava - Pr**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto ao **Hospital Regional do Centro-Oeste**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do **mês de setembro do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4BD60E33

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Na publicação do dia 01 de junho de 2026, edição 3542, página 77, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 258, de 01 de junho de 2026.
onde se lê:
"Nomeia Taiane da Silva Ludovichak"
leia-se:
"Nomeia Taine da Silva Ludovichak"
onde se lê:
"Nomear Taiane da Silva Ludovichak,"
leia-se:
"Nomear Taane da Silva Ludovichak"
Bom Sucesso do Sul, 04 de setembro de 2026.

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:ADAAD134

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do dia 31 de agosto de 2026, edição 3606, página 80, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2026.
onde se lê:
"pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 17 de agosto de 2026 e término em 31 de agosto de 2026,"
leia-se:
"pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 18 de agosto de 2026 e término em 01 de setembro de 2026,"
Bom Sucesso do Sul, 04 de setembro de 2026.

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:9C36A591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0126/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0126/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa OFFICER X MÓVEIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 66.296.653/0001-78, sediada na, AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA,4702 CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, CEP: 85129-000, neste ato representada pelo **Sr** HIROMU YOKOTA**,** portador do **CI/RG Nº. 311378** e inscrito no **CPF/MF Nº. 196.815.699-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Aquisição de móveis e mobiliário corporativo, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey/PR, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 91.085,00 (noventa e um mil e oitenta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/09/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 09 de setembro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4FC2AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 31/2026

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 22/2026 de 27 de fevereiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2026
PROCESSO Nº 139/2026
OBJETO: Aquisição de motor MWM X10 6 cilindros, completo, revisado, com garantia mínima de 6 meses, potência de 132,0 kW e 180 cv, dotado de número de série para cadastramento perante o DETRAN, destinado à aplicação no veículo Volkswagen Worker 15.180, ano/modelo 2011/2012, placas ANO-3515, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motor Volkswagen MWM X10, revisado, configuração de 6 cilindros em linha e 12 válvulas, cilindrada de 6,45 litros (6.450 cm³), potência de 132,0 kW e 180 cv, alimentação turbo com intercooler (TCA), compatível com caminhão Volkswagen Worker 15.180, destinado à substituição do motor do veículo de placa ANO-3515, pertencente à frota oficial do Município de Braganey/PR.	Und	1	25.000,00	25.000,00

PROPOSTA APRESENTADA: E. A. DA SILVA
CNPJ Nº 13.611.838/0001-63
VALOR DA PROPOSTA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: A empresa encaminhou toda a documentação exigida, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, razão pela qual encontra-se **devidamente HABILITADA** para a execução do objeto, consistente na *Aquisição de motor MWM X10 6 cilindros, completo, revisado, com garantia mínima de 6 meses, potência de 132,0 kW e 180 cv, dotado de número de série para cadastramento perante o DETRAN, destinado à aplicação no veículo Volkswagen Worker 15.180, ano/modelo 2011/2012, placas ANO-3515, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR.*
Com a publicação do presente Aviso de Contratação Direta, inicia-se a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Durante esse período, permanecerá aberta a oportunidade para apresentação de propostas adicionais, as quais deverão serem encaminhadas para o e-mail: braganey.propostas@gmail.com , devendo constar, no campo "Assunto", o número da Dispensa de Licitação correspondente

Braganey-PR, 04 de setembro de 2026

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4F04F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 47/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de móveis e mobiliário corporativo, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey/PR, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 47/2026,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AVANTI OFFICE LTDA	46.186.229/0001-63	R$ 33.950,00
DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	15.318.347/0001-54	R$ 14.100,00
JWR MÓVEIS LTDA	63.531.583/0001-05	R$ 42.149,00
OFFICER X MÓVEIS LTDA	66.296.653/0001-78	R$ 91.085,00
OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	57.398.917/0001-03	R$ 22.500,00
TOLEQUIP VENDAS LTDA	59.764.011/0001-90	R$ 12.660,00

Braganey, 04 de Setembro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:29B390DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 68/2026
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA 30/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: GEOGEN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.912.047/0001-22

Valor: R$ 12.465,11 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14133/21

Data de Assinatura: 04/09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia destinados à realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais em áreas pertencentes ao município de Cafeara/Pr. Os serviços compreenderão a execução de levantamento planialtimétrico cadastral do lote 01 da quadra 10a, correspondente à praça municipal, com área aproximada de 4.800,00 m², incluindo o passeio público, bem como dos lotes 12a1, 12a2, 12a3, 12a4, 12a5 e 12a6, da quadra 31, com área aproximada total de 2.500,00 m², incluindo igualmente o passeio público. Também deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico cadastral da avenida brasil e da avenida paraná, localizadas na região central da cidade, abrangendo área aproximada de 60.900,00 m².Os levantamentos deverão contemplar todos os elementos necessários à elaboração de projetos de engenharia, incluindo curvas de nível, pontos cotados, identificação das divisas dos lotes e o cadastramento e localização dos elementos existentes nas áreas levantadas, tais como postes, meios-fios, sarjetas, calçadas, árvores, edificações, muros, cercas, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos urbanos ou físicos que

possam interferir na elaboração e implantação de futuros projetos. Como produto final, a contratada deverá fornecer memorial descritivo contendo as informações técnicas dos levantamentos executados, bem como os arquivos digitais correspondentes em formato PDF e DWG, devidamente organizados e compatíveis com softwares de desenho assistido por computador. Deverá, ainda, emitir a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), quando o responsável técnico for profissional vinculado ao CREA, ou o termo de responsabilidade técnica (TRT), quando o responsável técnico estiver vinculado ao CFT. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis aos levantamentos topográficos, observando os padrões de precisão exigidos para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia e obras públicas. Caberá à contratada fornece toda a mão de obra especializada, equipamentos, softwares, transporte, materiais, tributos e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços.

Vigência: 365 dias.

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:D51AA4E9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2026

Dispensa Nº. 30/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Dispensa nº 30/2026, de 20/08/2026, para o qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia destinados à realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais em áreas pertencentes ao município de Cafeara/Pr. Os serviços compreenderão a execução de levantamento planialtimétrico cadastral do lote 01 da quadra 10a, correspondente à praça municipal, com área aproximada de 4.800,00 m², incluindo o passeio público, bem como dos lotes 12a1, 12a2, 12a3, 12a4, 12a5 e 12a6, da quadra 31, com área aproximada total de 2.500,00 m², incluindo igualmente o passeio público. Também deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico cadastral da avenida brasil e da avenida paraná, localizadas na região central da cidade, abrangendo área aproximada de 60.900,00 m². Os levantamentos deverão contemplar todos os elementos necessários à elaboração de projetos de engenharia, incluindo curvas de nível, pontos cotados, identificação das divisas dos lotes e o cadastramento e localização dos elementos existentes nas áreas levantadas, tais como postes, meios-fios, sarjetas, calçadas, árvores, edificações, muros, cercas, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos urbanos ou físicos que possam interferir na elaboração e implantação de futuros projetos. Como produto final, a contratada deverá fornecer memorial descritivo contendo as informações técnicas dos levantamentos executados, bem como os arquivos digitais correspondentes em formato PDF e DWG, devidamente organizados e compatíveis com softwares de desenho assistido por computador. Deverá, ainda, emitir a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), quando o responsável técnico for profissional vinculado ao CREA, ou o termo de responsabilidade técnica (TRT), quando o responsável técnico estiver vinculado ao CFT. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis aos levantamentos topográficos, observando os padrões de precisão exigidos para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia e obras públicas. Caberá à contratada fornece toda a mão de obra especializada, equipamentos, softwares, transporte, materiais, tributos e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços, pelo critério de menor preço por LOTE, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GEOGEN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ Nº 46.912.047/0001-22 no valor total de R$12.465,11 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de agosto de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal Cafeara –PR

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:103459D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034.2026 - CONSERTO DE ELETROS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 – MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o **Credenciamento nº 009/2026**, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026** e ao **Processo Administrativo nº 134/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos pertencentes ao patrimônio do Município de Cafelândia/PR, compreendendo diagnóstico técnico, desmontagem, reparos, regulagens, substituição de componentes, testes de funcionamento e demais serviços correlatos, com fornecimento eventual de peças, componentes e materiais de reposição, quando necessários e previamente autorizados pela Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O interessado poderá requerer credenciamento para um ou mais itens do Lote 01 – Horas Técnicas de Manutenção, conforme sua capacidade técnica e interesse, ficando a empresa habilitada em qualquer item automaticamente credenciada no Lote 02 – Peças e Materiais, exclusivamente para atender às necessidades de peças relacionadas aos itens para os quais estiver credenciada, não sendo admitido credenciamento exclusivo para o Lote 02. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 105.566,20 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo R$ 75.566,20 destinados ao Lote 01 – Horas Técnicas de Manutenção e R$ 30.000,00 ao Lote 02 – Peças e Materiais. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, e através do site **www.cafelandia.pr.gov.br.** As inscrições para o credenciamento deverão ser realizadas no período de **08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026**, período em que serão inicialmente analisados os documentos dos interessados e formada a primeira relação de credenciados. Após esse período, permanecerá admitido o protocolo de novos pedidos de credenciamento durante toda a vigência do procedimento, nos termos do Edital.

Cafelândia/PR, 04 de setembro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:04C33342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A ALTERAÇÃO DO PAR - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB.

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PAR

Ao dia três de agosto de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura de Cafelândia, nomeados pelo Decreto nº 071/2025, para deliberar sobre a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Cafelândia - PR.

O valor total recebido pelo Município foi **R$ 165.008,97** (*cento e sessenta e cinco mil, oito reais e noventa e sete centavos*). Do valor aprovado, **R$ 82.504,50** (*oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos*) já foram devidamente executados/utilizados nas ações iniciais do plano, restando o saldo de **R$ 82.504,47** (*oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos*) para readequação e nova distribuição. Conforme estabelecido inicialmente no PAAR, os recursos seriam distribuídos da seguinte forma:

META 1

• Contratação de serviços diretos: R$ 29.998,63
• Obras, reformas e aquisições de equipamentos culturais: R$ 44.255,40

• **META 3**
• Custo operacional: R$ 8.250,44

Após análise técnica e deliberação do Conselho Municipal de Cultura, considerando a necessidade de melhor adequação à realidade cultural local, maior alcance dos agentes culturais e eficiência na execução dos recursos públicos, ficou deliberada a readequação do PAR.

Assim, o Conselho deliberou que os recursos seriam executados da seguinte maneira:

• Execução de um Edital de Fomento Cultural, no valor de R$ 38.249,07 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Acrescidos, quando houver, dos rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos.

• Aquisições de equipamentos culturais, no valor de R$ 44.255,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos.)

A referida alteração foi aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura, registrada nesta Ata nº 04/2026 e será publicada no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação vigente, e será anexada a este documento, para fins de comprovação e transparência.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada pelos conselheiros presentes.

Assinaturas dos Membros do Conselho (Gestão 2025–2027):
Representantes Governamentais:

• **Titular:** Admilson Oliveira Souza _____
• **Suplente:** Maria Cristina Recco Kempner _____
• **Titular:** Adilce Aparecida Rodrigues _____
• **Suplente:** Marta Campestrini _____
• **Titular:** Ruann Karllos Oliveira _____
• **Suplente:** Hilda Griz Silva Deon_____

Representantes da Sociedade Civil:

• **Titular:** Patrícia Skura da Silva_____
• **Suplente:** Rosinete Barbosa da Silva _____
• **Titular:** Sonia Favero _____
• **Suplente:** Camila do Nascimento Medeiros _____
• **Titular:** Wagner de Souza _____
• **Suplente:** Silviani Vivian Galeno Neves _____

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8F893460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 120 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto nº 120 de 04 de setembro de 2026.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos seguintes membros.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GOVERNAMENTAIS.

*** Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- **Titular:** Camila Nava Smaniotto;
- **Suplente:** Ivanir Alves dos Santos Borges.

*** Secretaria Municipal de Saúde:**
- **Titular:** Mayra Cristiane Batista;
- **Suplente:** Simone Cardoso Cernek Marcelo.

*** Secretaria Municipal de Educação:**
- **Titular:** Andreia Meurer;
- **Suplente:** Fernanda Rafaely Tenfen Becker.

*** Secretaria Municipal de Finanças:**
- **Titular:** Paulo Sérgio Moreira;
- **Suplente:** Renaldo Preis.

***Secretaria Municipal de Administração:**
- **Titular:** Elizabete Aparecida da Silva;
- **Suplente:** Eliane Cristina de Luca da Silva.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO GOVERNAMENTAIS.

*** Representantes dos usuários:**
- **Titular:** Amarildo José da Silva (Rotary Club Cafelândia);
- **Suplente:** Nema Ana Trento (Centro Dia, Grupo de Idosos).

- **Titular:** Vanusa de Biazzi (APMI);
- **Suplente:** Olinda Tenfen (APMI).

*** Representantes dos Prestadores de Serviços:**
- **Titular:** Marta Rozani Back de Cristo (Fundação Pe. Luís Luise);
- **Suplente:** Marisa Yaros (Fundação Pe. Luís Luise).

- **Titular:** Simone Alves Garcia Soares (APAE);
- **Suplente:** Pamela Baldussi (APAE).

*** Representantes dos Trabalhadores de Setor:**
- **Titular:** Raquel Pereira Motter (SMAS).
- **Suplente:** Albino José Borges (SMAS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 162 de 23 de setembro 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:83C10C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto nº 121 de 04 de setembro de 2026.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes Governamentais:

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**:
- Titular: Camila Nava Smaniotto;
- Suplente: Jaqueline Wergennes Motter.

*** Secretaria Municipal de Finanças:**
- Titular: Ana Alice Brunharotto.
- Suplente: Sueli Costa Biamchin.

*** Secretaria Municipal de Saúde**:
- Titular: Mayra Cristiane Batista
- Suplente: Simone Cardoso Cernek Marcelo.

*** Secretaria Municipal de Administração**:
-Titular: Eliane Cristina de Luca;
- Suplente: Juliana Gomes.

II. Representantes Não Governamentais:

- Titular: Simone Alves Garcia Soares - **APAE.**
- Suplente: Michelli Ribeiro dos Santos - **APAE.**

- Titular: Fernanda Aparecida Dalprá - **CARITAS Cafelândia.**
- Suplente: Eliane Aparecida de Lima - **CARITAS Cafelândia.**

- Titular: Alexandra Pansiero Skura - **ACICAF Mulher.**
- Suplente: Maria Cristina Recco Kempner - **Projeto Mulheres em Movimento.**

- Titular: Terezinha de Carvalho Leal Barbosa - **Grupo de Mulheres da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.**

- Suplente: Cleime da Silva - **Grupo de Mulheres Igreja Evangélica Assembleia de Deus.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 019 de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ECFB3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **K.S INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.951.680/0001-46, endereço R PERIM ARIOVALDO D. ANDRADE, 611 - CEP: 87160000 - BAIRRO: JARDIM ITALIA II, CIDADE Mandaguaçu/PR E-MAIL: licitacao.texcolor@gmail.com, TELEFONE: (44) 99858-6533, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KLEVERSON GONZAGA POVIDAIKO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA (MASSA ACRÍLICA, TINTA, SOLVENTE, DILUENTE, ROLO DE LÃ, PINCEL E CORRELATOS) PARA DAR CONTINUIDADE EFICIENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 52.950,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e KLEVERSON GONZAGA POVIDAIKO
Vigência: 27/08/2026 a 26/08/2027.
Data da Assinatura:27/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79B5257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2025 - PREGÃO Nº 75/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 333/2025 - Pregão Nº 75/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: B.B DE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, e-mail: rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE:3241-1534/9941-1848, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME AS CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Assinaturas: Junior Motter, BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:489A74BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – Dispensa ELETRÔNICO nº 002/2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.531.195/0001-57, AVENIDA CARLOS GOMES, 141 SALA 608 - CEP: 90480003 - BAIRRO: AUXILIADORA, contato@athenaatuarial.com.br, CIDADE: Porto Alegre/RS, Porto Alegre/RS neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MICHELE DE MATTOS DALL AGNOL, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 837.360.850-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES DO CÁLCULO ATUARIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 27 DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA – PR.

Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Assinaturas: ELIANE CRISTINA DE LUCA, MICHELE DE MATTOS DALL AGNOL
Vigência: 03/09/2026 a 02/09/2027.
Data da Assinatura:03/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88E335B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação Nº. 04/2026

Reunião Ordinária

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cafelândia/PR, convoca todos os conselheiros(as) titulares e convida os conselheiros(as) suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho, no dia **17/09/2026 (quinta-feira) às 08:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia/PR.**

Pauta:

a) Deliberar sobre o pedido da Fundação Educacional Padre Luís Luise sobre fornecimento de declaração relativo ao ano de 2024, para processo de concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;

b) Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social relativo ao período de 04/2026 a 06/2026;

c) Prestação de Contas da entidade APMI do período de 04/2026 a 06/2026;

d) Prestação de Contas da entidade APAE do período de 04/2026 a 06/2026;

e) Prestação de Contas da entidade Fundação do período de 04/2026 a 06/2026;

f) Leitura e deliberação do Ofício nº 014/2026 – CEAS/PR, que trata da Lei 12.317/2010 – Carga Horária do Assistente Social do SUAS.

Informes:
Outros informes.

Cafelândia/PR, 04 de Setembro de 2026.

RAQUEL PEREIRA MOTTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6A896246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436/2026 - DRH

PORTARIA N.º 436/2026 - DRH.

SÚMULA: Concede pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observadas as disposições da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e da legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de Carlos Nunes, ocorrido em 12 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a documentação constante do processo administrativo de concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 13 de agosto de 2026, pensão por morte à Sra. Nilza Barbosa Batista, inscrita no CPF n.º ***.351.849-**, na qualidade de beneficiária do ex-servidor aposentado Carlos Nunes, falecido em 12 de agosto de 2026.

Art. 2º - O benefício será concedido e calculado na forma do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, observada a legislação municipal aplicável, e será pago pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, no valor mensal inicial de R$ 5.138,05 (cinco mil cento e trinta e oito reais e cinco centavos).

Art. 3º - O benefício será reajustado na forma da legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:15DD392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2026 - DRH

PORTARIA N. º 437/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321616	04/09/2026	01/10/2026
MARIA CLAUDINA DE SOUZA	COZINHEIRA	767321682	09/09/2026	05/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CFAEA847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 438/2026 - DRH

PORTARIA N.º 438/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 04/09/2026 a Servidora **BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula 767323094**,** contratada para ocupar o Cargo de **VIGIA - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 232/2026-S.M.A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6B3C9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2026 - DRH

PORTARIA N. º 439/2026-DRH

SÚMULA: Suspender Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º SUSPENDER adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321616	01/09/2026	CONFORME ALTA DA LICENÇA MÉDICA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/09/2026, em conformidade com a Portaria Nº 437-2026 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A7387CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 22 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSANA VASQUEZ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE GUARITA DE ACESSO E COBERTURA DO PÁTIO E COM ATERRO DE VALA.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de setembro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FFD14FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152- FERIAS

PORTARIA Nº 152/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares ao seguinte servidor:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período /de Gozo
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA	01/09/2025 a 31/08/2026	14/09/2026 a 13/10/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04° dia do mês de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Juventino Nunes
Código Identificador:47B5266D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG Nº. 83/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 83/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CASCOS, GALÕES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 317.621,24 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)
Data de abertura: 22/09/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:BC78FA9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 101/2026
ID nº: 2026220
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ALPHA MOBILE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ**:** 01.499.163/0001-23
Valor total: R$ 86.480,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:04D6929E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 102/2026
ID nº: 2026221
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME **CNPJ:** 17.914.845/0001-95
Valor total: R$ 597.619,20. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:20EFC6B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 103/2026
ID nº: 2026222
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: HEAVEN COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 50.715.884/0001-39
Valor total: R$ 331.187,68. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:BAE057C6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 104/2026
ID nº: 2026223
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: L J MONDARDO E CIA LTDA **CNPJ:** 04.158.848/0001-02
Valor total: R$ 33.399,75. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:FA057619

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 105/2026
ID nº: 2026224
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA **CNPJ:** 15.011.572/0001-43
Valor total: R$ 16.399,79. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:78032B81

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 106/2026
ID nº: 2026225
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA **CNPJ:** 52.386.933/0001-62
Valor total: R$ 1.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:C00E791A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 107/2026
ID nº: 2026226
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI **CNPJ:** 33.629.425/0001-13
Valor total: R$ 252.394,52. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:04D3266A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 108/2026
ID nº: 2026227
Pregão nº: 56/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA **CNPJ:** 66.712.923/0001-84
Valor total: R$ 22.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
FERNANDO JOSE VIDOLIN	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 28 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:4DDF5E5F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE ADITIVO N°. 3 DO CONTRATO Nº.119/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS E SEUS EQUIPAMENTOS, EXECUTANDO ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Dispensa n° 32/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ARECAMP-ASSOC. DOS REC. DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CGS inscrita no CNPJ sob nº. 30.566.891/0001-09. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 119/2023, em mais 12(dez) meses, compreendendo o período de 06/09/2026 à 05/09/2027, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor do contrato concedido reajuste pelo índice IPC-A, será de R$ 235.378,02 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos) na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. Campina Grande do Sul, 02 de setembro 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:DEF759D8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PG Nº 135/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 135/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2025, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e a empresa HEAVEN COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.715.884/0001-39 Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 135/2025, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de cobertores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o descritivo e quantitativo constantes no edital e seus.
Prorrogação: a vigência da Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os preços registrados permanecerão inalterados para o período da prorrogação, mantendo-se os valores originalmente registrados na Ata de Registro de Preços, em razão da concordância expressa da detentora da ata quanto à não aplicação de reajuste.
Para o período prorrogado, fica registrado o quantitativo de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades do item 1 – lote 01.
Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:C82FF2EF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC Nº. 07/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 7/2026
Processo nº 198/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Concorrência nº 7/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA RURAL VICINAL JOÃO MOCELIM, ROBERTO CROZETTA E CATARINA TAVERNA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO DEFINIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	05.590.129/0001-10	R$ 13.050.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 04/09/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:4502A874

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº. 18/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 18/2026
Processo nº 187/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 18/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAGEM SOCIOEDUCATIVA AO PARQUE TEMÁTICO BETO CARRERO WORLD PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AFEFE TURISMO LTDA.	53.431.363/0001-48	R$ 9.200,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 04/09/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:DCFAE762

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024

A Secretária Municipal de Administração, Sra. SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1.455/2025, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024 e o parecer jurídico apresentado, decide **RECONHECER** a inaplicabilidade do regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 09/2004 ao vínculo funcional da servidora, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, submetida ao regime celetista, nos termos da Lei Municipal nº 60/2010 e da legislação federal aplicável.
Declara, ainda, a **NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024**, exclusivamente quanto aos atos de natureza disciplinar praticados com fundamento no regime estatutário, tornando-se **SEM EFEITO a penalidade de suspensão anteriormente aplicada**.
Determina a **INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, para análise dos fatos à luz do regime jurídico aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Determina, ainda, a **NOTIFICAÇÃO DA INTERESSADA para que apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis**, bem como o prosseguimento da apuração e, ao final, a prolação de nova decisão administrativa.
Publique-se e intime-se a interessada quanto ao contido nesta decisão.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2026.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3938F00E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1171/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SCHEILA ALMEIDA DA ROSA - R.G.: nº. 7735917-SC, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, no Departamento

de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D68A54F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1174/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 059/2026, emitido pela Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, protocolado sob o nº. 32.704/2026;

Considerando o período de férias da servidora Nelise Cristiane Dalprá Noceti - matrícula nº. 328942, Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial;

D E S I G N A

O servidor **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN - Matrícula nº. 329223,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24A0741E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2026 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Classif	Lista	Nome
01°	AC	Bianca Eduarda da Silva Ponciano

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:
2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
s) Comprovante de residência atual
t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 02 de Setembro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO •ANALISTA ADMINISTRATIVO •TÉCNICO DE CONTABILIDADE •AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO •ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL •TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO •TÉCNICO DE INFORMÁTICA, •TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS •TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO •TESOUREIRO •VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
•MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
•FISIOTERAPEUTA •FARMACÊUTICA •FONOALDIOLOGA •PROFESSOR •PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA •PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL •PSICOLOGO PROFESSOR CMI •VIGILANTE SANITARIO •EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
•AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693

	• TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
•NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:CF09DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO N°04/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais especializados, de forma complementar à rede municipal de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e serviços para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data: 29/09/2026, às 10 h. O edital está disponível através do link https://campodotenente.pr.gov.br/credenciamento-de-prestacao-servicos-medicos-2026. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 04 de setembro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Kelli Tatiane de Medeiros Hoinaski
Código Identificador:CECF0211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 13 / 2026

Processo Licitatório: 371 / 2026
Fundamento: Artigo nº 74 da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desenvolvimento web, suporte técnico, manutenção e licenciamento de novos módulos funcionais (Ouvidoria, eSic, Diário Oficial e Obras) para o Portal do Município de Campo do Tenente – PR. (Serviços de manutenção, suporte, licenciamento e módulos adicionais integrados na hospedagem já existente do Portal do Município.
Empresas Contratadas:
WEBNETS SOLUCOES – EIRELI CNPJ: 12.319.369/0001-40, Contrato 152/2026 - assinatura: 03/09/2026, vigência: 12 meses.
Valor total do processo: R$ 11.152,68 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Autorização: 03/09/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9659E69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°302/2026

NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, Nicoly Sossela Valente, sendo remunerada por CC3.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 08 de Setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Setembro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:719B13D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°303/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Igor Casagrande, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Prefeito, matrícula nº 15741, no período de 08 de Setembro de 2026 a 15 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 04 de Setembro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:631EEF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 / 2026

Processo licitatório: 319 / 2026
Fundamento: Artigo nº 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Locação de 01 (um) caminhão limpa-fossa.
Data de Homologação: 02/09/2026
Valor Total Homologado: R$ 206.998,20
Contrato: 151/2026, celebrado com a empresa BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.378.554/0001-53.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura em 04/09/2026.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:47E8F4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 713/2026

Concede redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 5691/2026;
c) Parecer PGM n.º 373/2026.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, na **quinta-feira, no período da manhã**, conforme agenda terapêutica apresentada, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE CONCESSÃO
K.S.	1900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5691/2026	10.09.2026

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E92D9701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 714/2026

Nomeia BASILIO KALIEL BARAN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 405/2026;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de setembro de 2026, **BASILIO KALIEL BARAN,** portador do RG e do CPF n.º 043.***.*79-24, para ocupar o cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D351EEE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 715/2026

Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 038/2025, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 947/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, Artigo 27, bem como as disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 038/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **01 (um) ano**, a contar de **12 de setembro de 2026**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 038/2025, destinado ao provimento do cargo de Médico da Família da Prefeitura do Município de Campo Magro, homologado em 12 de setembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8B697EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 716/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.451.1019.2.199 - OBRAS ESTRUTURAIS			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	750.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Excesso de

arrecadação, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), proveniente da fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AEE6D419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 717/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1002.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1002.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.451.1009.2.116 - Serviços Urbanos De Sinalização Horizontal Vertical/ Placas E Nomes De Ruas			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	0000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:35FBA6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 724/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0103	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente da fonte: 0103.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:ADF743DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA
CNPJ/MF: 29.138.520/0001-47
OBJETO: 10 (dez) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que sejam usuários do SUS – Sistema Único de Saúde
VALOR GLOBAL: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2026
TERMÍNO DA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2027

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4F85B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09.2026 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 07.2026, realizada aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas e por unanimidade, a Ata da Reunião Ordinária nº 06/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º – Aprovar a indicação de Michelli Gomes de Araújo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como representante governamental, em substituição à conselheira Jeanine Luzia Ferreira de Paula.

Art. 3º – Aprovar a eleição de Michelli Gomes de Araújo para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º – Aprovar a indicação de Maristela da Silva Soares, para ocupar a representação destinada aos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no CMAS, em razão da vacância da cadeira anteriormente ocupada pelo conselheiro Bruno Gurgel Novieri .

Art. 5º – Aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, contados da data da reunião ordinária de 13 de agosto de 2026, do prazo para que a PROVOPAR apresente a documentação necessária à análise da renovação de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º – Aprovar o relatório de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF, referente aos meses de junho e julho de 2026, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação – SAS/SESAU/SEMEC, registrando-se a necessidade de continuidade e fortalecimento do acompanhamento intersetorial, da busca ativa das famílias e estudantes em situação de descumprimento de condicionalidades e dos encaminhamentos necessários à superação das vulnerabilidades identificadas. Ficam ainda registrados os encaminhamentos relativos ao levantamento do percentual de cadastros unipessoais, à retomada das ações da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e à avaliação de estratégias para o enfrentamento da evasão escolar, inclusive quanto à possibilidade de articulação para disponibilização de veículo destinado às ações de busca ativa.

Art. 7º – Aprovar a recomposição das Comissões Temporárias e Permanentes do CMAS, conforme segue:

I – Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do FMAS:
a) Representação Governamental: Michelli Gomes de Araújo – SAS e Karina Alves da Silva – SEFAZ;
b) Representação da Sociedade Civil: Daniel Havro da Silva e Altair dos Santos.

II – Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:
a) Representação Governamental: Leonardo Henrique da Silva – SAS e Caroline Alves Speltz – SESAU;
b) Representação da Sociedade Civil: Maristela – CREAS e Marlene Oliveira Bettini.

III – Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial:
a) Representação Governamental: Michelli Gomes de Araújo – SAS e Alessandra Mara Kalinoski Tonin – SEMEC;
b) Representação da Sociedade Civil: Jéssica Alfanio dos Santos Falcão e Adriana Ferreira Fernandes.

IV – Comissão Temporária de Acompanhamento de Deliberações, Conferências e Plano Municipal da Assistência Social 2025/2027:
a) Representação Governamental: Leonardo Henrique Melo Silva – SAS e Jackeline de Fátima Torres – SEFAZ;
b) Representação da Sociedade Civil: Daniel Havro da Silva e Maristela.

V – Comissão Temporária Organizadora de Reunião Conjunta dos Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social:
a) Representação Governamental: Carolina Alves Speltz – SESAU e Paula Cristina Santos Clazer Chaves – SESAU;
b) Representação da Sociedade Civil: Jéssica Alfanio dos Santos Falcão e Tabata Ferreira de Andrade.

Art. 8º – Registrar a **ciência do Plenário** quanto aos seguintes assuntos e documentos apresentados na reunião:
I – Ofício Circular nº 35/2026/MDS/CNAS/SE, referente à Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Ofício Circular nº 011/2026 – CEAS/PR, referente à Informação Técnica DGSUAS nº 040/2026, sobre a situação e utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD;
III – Ofício nº 12/2026 – CEAS/PR, referente ao encontro a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Curitiba/PR;
IV – Ofício Circular nº 009/2026 – CEAS/PR, referente aos atrasos na análise de benefícios e à precarização dos atendimentos digital e presencial do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, especialmente quanto ao Benefício de Prestação Continuada – BPC.
V – Ofício Circular nº 10/2026 – CEAS/PR, referente aos parâmetros orientativos para a deliberação de critérios e prazos para a provisão de benefícios eventuais, em consonância com a Resolução CNAS nº 213/2025, ficando registrado que o documento será compartilhado com os conselheiros para conhecimento e análise e incluído na pauta da próxima Reunião Ordinária para avaliação dos parâmetros estabelecidos e de possíveis alterações e impactos no âmbito municipal.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de setembro de 2026.

MICHELLI GOMES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1D37CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09.2026 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Ata da Reunião Ordinária nº 05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, sem ressalvas.

Art. 2º – Aprovar a alteração da titularidade e da suplência da representação governamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passando a Sra. **C**aroline Adrielly Antunes Meira a exercer a função de conselheira titular e a Sra. Adriana Faveri de Oliveira a exercer a função de conselheira suplente, conforme Ofício nº 252/2026 – SAS.

Art. 3º – Dar ciência ao Plenário das seguintes matérias:

I – da capacitação do Fórum de Controle Social, realizada em 11 de agosto de 2026, no Município de Ponta Grossa;

II – da atualização da página do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

III – do Projeto de Lei nº 55/2025, que institui, no âmbito do Município de Campo Magro, o "Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher", e dá outras providências.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de setembro de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Vice - Presidente do CMDM

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A39A467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2026 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA
CNPJ: 06.995.790/0001-79
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de serviços de espetáculo circense (Circo Romanos), destinada às crianças regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Campo Magro/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2579C979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no **dia 24 de setembro de 2026, com início às 14:00 horas**, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio à agosto de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2026;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio à agosto de 2026;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio à agosto de 2026;

Candói, 04 de setembro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:896F3B3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 3.415/2026

O Agente de Contratação do Município de Candói, Estado do Paraná, Sr. Rodrigo Miss, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Credenciamento nº 008/2026, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do certame que tem por objeto o **credenciamento de empresas para o atendimento de situações de emergência ou de calamidade pública, destinado à reparação emergencial, à contenção de danos e ao restabelecimento das condições mínimas de uso de imóveis públicos ou de uso no interesse público, atingidos por tempestades ou outros desastres, especialmente telhados e vidros, abrangendo o fornecimento exclusivo de materiais de construção e a prestação de serviços de engenharia com materiais inclusos**.

1. Resultado do Julgamento da Habilitação:

Protocolo	Ordem Protocolo	Razão Social / CNPJ	Resultado / Status
2.458/2026	1º	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 21.361.136/0001-05	Habilitada e Credenciada no Lote 1 – Fornecimento de Materiais de Construção / Segmento 2 - Madeiramento e Segmento 3 - Telhas e Materiais de Construção em Geral.

2. Lista de Credenciados:

Protocolo	Ordem Protocolo	Razão Social	CNPJ	Lote/Segmento Credenciado
2.458/2026	1º	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.361.136/0001-05	L01 / S2, S3

Nos termos do subitem 10.1 do Edital, fica aberto o prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, até **23h59min do dia 07/09/2026** para manifestação formal da intenção de recurso na forma prevista no subitem 10.3 do Edital, sob pena de preclusão deste direito.

O requerimento de participação contendo toda documentação da empresa está disponível no seguinte link:
FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&consulta=1&ss=2&codigo=362217885271829615&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Candói - PR, 04 de setembro de 2026.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3492C44C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 3.371/2026

O Agente de Contratação do Município de Candói, Estado do Paraná, Sr. Rodrigo Miss, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital de Credenciamento nº 009/2026, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do certame que tem por objeto o **Credenciamento de empresas para o fornecimento eventual e sob demanda de telhas, cumeeiras, madeiramento, elementos de fixação e vedação e demais insumos para cobertura, com base nos preços da tabela SINAPI (PR), destinados ao atendimento de situações de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de desastres climáticos, visando à recomposição de coberturas residenciais e assistência direta a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Candói/PR, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 1657/2022**.

1. Resultado do Julgamento da Habilitação:

Protocolo	Ordem Protocolo	Razão Social / CNPJ	Resultado / Status
2.439/2026	1º	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 21.361.136/0001-05	Habilitada e Credenciada no Segmento 1 – Madeiramento e Segmento 2 - Telhas e Materiais

			de Construção em Geral.

2. Lista de Credenciados:

Protocolo	Ordem Protocolo	Razão Social	CNPJ	Segmento Credenciado
2.439/2026	1º	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.361.136/0001-05	S2 e S2

Nos termos do subitem 10.1 do Edital, fica aberto o prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, até **23h59min do dia 07/09/2026** para manifestação formal da intenção de recurso na forma prevista no subitem 10.3 do Edital, sob pena de preclusão deste direito.

O requerimento de participação contendo toda documentação da empresa está disponível no seguinte link:
FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&consulta=1&ss=2&codigo=700117884395473605&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Candói - PR, 04 de setembro de 2026.

RODRIGO MISS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:32970461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 350/2026 DATA: 03-09-2026

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Julio Cézar Valter Silva	056.***.***-95	Agente Comunitário de Saúde Local: Sede	I	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 03 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7935D395

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 351/2026 DATA: 04-09-2026

SÚMULA: Exonera a pedido, os ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido, os ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº	Emprego Público
124393/1	Leandro Werlang	086.***.***-16	Professor – PSS
124303/1	Ortenila Terezinha Piloni da Veiga	284.***.***-65	Professor – PSS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B486C7CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 068/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 374/2026 de 04.09.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 068/2026 de 07.08.2026,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4 nova, zero hora, visando atender o convênio SEAB nº 688/2025, conforme solicitação nº 196/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A*** com o valor de ***R$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 423/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4 nova, zero hora, visando atender o convênio SEAB nº 688/2025, conforme solicitação nº 196/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (meses) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 521 – 14.001.20.606.1060.1134.4.4.90.52.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:1D19A68B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04 /2026 - CMDPI

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capitão Leônidas Marques – CMDPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a legislação municipal pertinente e o seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto nos artigos 229 e 230, que estabelecem a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes participação na comunidade, dignidade, bem-estar e direito à vida;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e articular as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância do planejamento das ações, programas, projetos e serviços voltados à população idosa, de forma integrada e intersetorial;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações para o período de 2026 a 2029, visando à melhoria da qualidade de vida, à garantia de direitos, à participação social e à promoção da autonomia e do envelhecimento digno;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2026, conforme Ata nº 05/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2026–2029**, do Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná, instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2026–2029 tem como finalidade orientar a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, promovendo a articulação entre as políticas públicas e os diferentes setores da sociedade.
Art. 3º As ações previstas no Plano Municipal deverão observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade, da participação social, da autonomia, da convivência familiar e comunitária, da prevenção e enfrentamento das violações de direitos e da promoção do envelhecimento ativo e saudável.
Art. 4º A execução das ações previstas no Plano será realizada de forma intersetorial, envolvendo, conforme suas respectivas competências, as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, habitação, segurança, transporte, trabalho e renda, entre outras áreas necessárias à garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal, podendo propor ajustes, adequações e atualizações sempre que necessário.
Art. 6º Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações deverão considerar as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal em seus respectivos planejamentos e programações, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.
Art. 7º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2026–2029 deverá ser revisado e avaliado periodicamente, de modo a possibilitar o acompanhamento dos resultados alcançados e a adequação das ações às necessidades da população idosa do Município.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de setembro de 2026.

ANNA PAULA BALZAN
Presidente do Conselho MunicipalDos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:ACDBAF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 039/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2026, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, de 01 de junho de 2026, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 15 de setembro de 2026.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo.

DAS VAGAS
2. A presente convocação destina-se ao preenchimento de vagas para o emprego público de Professor, exclusivamente para atuação no **período matutino (04 vagas) e para o período vespertino (07 vagas)**, em atendimento à necessidade existente na Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
2.1. A definição do período de trabalho observa o disposto no item 13.6 do Edital nº 001/2026, segundo o qual os serviços poderão ser prestados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas da Rede Municipal de Ensino, em suas respectivas localidades, nos períodos matutino e/ou vespertino, em horário a ser determinado pela Administração, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.
2.2. O candidato convocado que não possuir disponibilidade para exercer suas atividades nos **períodos acima mencionados** poderá formalizar a solicitação de deslocamento para final da lista de aprovados, aplicando-se as disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

OS EXAMES MÉDICOS
3.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE
4. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
4.1. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
5.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
5.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e

receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Neide Vieira Magalhães Ost
Andréia Fernanda de Oliveira
Gabrielli Stepanha Couto
Elisangela de Azevedo Marques Silva
Luciana Pinto Piloni
Raissa Thais Bello dos Reis
Susane Flor Fortes
Paulo Sérgio Zaleski
Jacqueline Neckel dos Santos Dallpra
Rosemeri Thomas
Marilene dos Santos Felippe

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:638A4278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373/2026 DATA: 04-09-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 163 a 166 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
124549/1	Camila de Amaral Teixeira	Professor – LF 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FC83EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 449/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob n. º 61.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA**,** portadora do CPF sob n. 205.408.568-51. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em data de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 20 de setembro de 2027, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 57.954,23 (cinquenta e sete mil novecentos cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), referente a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AFF180BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em data de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 19 de setembro de 2027, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 339.613,70 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e treze reais e setenta centavos), referente a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:21ACAB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2026 CONTRATO Nº 021/2024.30.08.2024-21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2026
CONTRATO Nº 021/2024.30.08.2024-21

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 021/2024.30.08.2024-21
PROCESSO Nº 24/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Estado do Paraná.
CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CNPJ nº 07.136.551/0001-26
OBJETO: Contratação de Agente de Integração de Estagiário, visando a administração do programa de estágio remunerado de um estagiário nível superior para Câmara Municipal de Carlópolis.
VALOR: R$ 32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos), de taxa administrativa mensal.
VIGÊNCIA: De 25/09/2026 a 24/09/2027, 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Dispensa de Licitação nº 11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

Carlópolis/PR, 24 de agosto de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CD26222B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas.

O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, se encontra suspenso temporariamente devido à adequação do Edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Carlópolis, 04 de setembro de 2026

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeiro
Portaria 055/2026 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:014D53D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025 (PRAZO) CONCORRENCIA Nº 002/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pela Senhora Lilian Maria Caetano Claro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº -------- SSP PR e inscrita no CPF/MF sob nº ----------, Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.500.836/0001-05**, com sede aRua Antonio Arruda De Almeida, 411, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina, Estado de Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3563-1524, E-mail: construtora_rochaesene@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Marcos Vinicius Vilela De Sene, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ----------/SSP PR e CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de Tomazina, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 227/2025, que estipula as condições de execução de obra de Contratação de empresa visando a construção da Unidade Básica de Saúde Porte II-Novo PAC, no Jardim Vista Alegre de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste

instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Ficam mantidos os mesmos valores constantes no Contrato nº 227/2025 e aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 227/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, estendendo seu termo final até o dia 09/01/2027, e prorrogada a sua execução por igual período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 06/09/2026 a 04/01/2027, conforme Parecer Jurídico Nº 218/2026 PRO e Parecer Técnico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 227/2025, Concorrência nº 002/2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 04 de setembro de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:73EE992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9152917-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Faria Nº 642, sala 02, bairro Colônia Faria, na cidade de Colombo, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Edher Túlio de Almeida, portador do RG nº 7.xxx.876-x e inscrito no CPF/MF nº 025.xxx.xxx-17, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 06 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas – PR, 04 de setembro de 2026.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Mork Solar – Prod. e Ser. Elét. **LTDA**
EDHER TÚLIO DE ALMEIDA
Representante Legal
CPF 025.xxx.xxx-17

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F295341

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, exclusivamente eletrônico, do tipo MAIOR LANCE, conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Ana Carolina Zaninetti Rosa, JUCEPAR nº 25.413L, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 31, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e das demais normas aplicáveis.
OBJETO: alienação de bens móveis públicos inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade do Município de Catanduvas/PR, distribuídos em 49 (quarenta e nove) lotes, conforme descrições, avaliações e condições constantes do edital e de seu Anexo I.
1º LEILÃO: início do encerramento em 29 de setembro de 2026, a partir das 10h00, horário de Brasília.
2º LEILÃO: início do encerramento em 06 de outubro de 2026, a partir das 10h00, horário de Brasília, para os lotes não arrematados ou novamente disponibilizados na forma do edital.
LOCAL/PLATAFORMA: exclusivamente online, no endereço www.lancevip.com.br. Os lances poderão ser ofertados após a publicação do edital e a abertura do evento na plataforma.
VISITAÇÃO: de 21 a 25 de setembro de 2026, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, horário local, Endereço: Rodovia PR 471 KM 15 (em frente a penitenciaria federal de segurança máxima) CATANDUVAS PR. Agendamento com Oziel pelo telefone/WhatsApp (45) 99918-7262.
CONDIÇÕES ESSENCIAIS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. O valor de avaliação de cada lote corresponde ao lance mínimo do 1º leilão; o lance mínimo do 2º leilão corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele valor. Será devida à leiloeira comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga pelo arrematante.
CAUÇÃO: para participação em lote com valor de avaliação superior a R$ 100.000,00, será exigida caução fixa de R$ 5.000,00 por lote, observados a forma, o prazo e as demais condições do edital.
SUCATAS VEICULARES: a participação e a arrematação dos lotes assim classificados são restritas a pessoas jurídicas devidamente credenciadas perante o DETRAN competente para a atividade de desmontagem, conforme a Lei Federal nº 12.977/2014 e o edital.
EDITAL COMPLETO E ANEXOS: disponíveis no endereço www.lancevip.com.br.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Catanduvas, telefone (45) 3234-8500; visitação e retirada mediante agendamento com Oziel, telefone/WhatsApp (45) 99918-7262.

Catanduvas/PR, 04 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
Comitente

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1B44BAB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 251/2026

DECRETO Nº 251/2026

Súmula: Nomeia candidato(s) aprovado(s) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) em razão de aprovação e convocação via Concurso Público:

NOME	CPF	CARGO	Admissão
Adernanda Silva Da Rosa	***.307.089-**	Assistente Social	04/09/2026
Osmar da Silva Tavares Junior	***.431.399-**	Assistente Social	04/09/2026

Art. 2º O(s) servidor(es) nomeado(s) deverá(ão) entrar em exercício no dia da admissão fixado no artigo anterior, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:52337F23

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 252/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 3.540,23
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R$ 8.510,69
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	R$ 5.752,91
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 8.232,13
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	R$ 5.752,91
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 6.811,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.082	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 3.540,23
02.07.12.365.1400.2.081	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 8.510,69
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 26.549,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B8DF1B52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

SUMULA: Designa servidor para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º) – Fica designado o servidor Nadir Pandini, matrícula nº 1008-1, para o cargo de Diretor de Departamento de Esportes do município de Catanduvas/PR.
Art. 2º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6A8032B8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O município de Catanduvas, por intermédio do Pregoeiro substituto, designado pela portaria nº 1/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2026, tipo menor preço, visando **AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE HOSPITALAR) HORIZONTAL DE 02 (DUAS) PORTAS**, pela sessão de julgamento realizada às 09h00min do dia 24/08/2026 na plataforma compras.gov.br foi considerada **FRACASSADA**.

Catanduvas- PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D698E396

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV MULTI-HD), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, DESTINADO AO MONITORAMENTO INTERNO DOS AMBIENTES QUE COMPÕE OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Em razão dos esclarecimentos apresentados e considerando a pertinência dos apontamentos realizados, a Pregoeira resolve**RETIFICAR o Edital**, nos seguintes termos:

Fica suprimido do edital a exigência de qualificação técnica do item 15.11.4, letra D, 1 e 3.

E para fins de esclarecimento os documentos exigidos no item 15.11.4, letra D, 2 e 4 são referentes a pessoa jurídica e não do responsável técnico pessoa física.

Diante da retificação acima apresentada, considerando que interferem na propositura de documentação, interferindo na proposta de preços, fica alterado o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a sessão de apresentação de proposta até o dia 23 de setembro as 08:59 horas, e a sessão de julgamento para o dia 23 de setembro de 2026 às 09:00 horas.

Catanduvas, 04 de setembro de 2026.

NATIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:05BCC546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE POSSE DO VEREADOR

TERMO DE POSSE DO VEREADOR CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO PARA A DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no horário das dezenove horas, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada em recinto próprio, compareceu o suplente de Vereador CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO convocado pelo sr. Presidente da Câmara Municipal, por licença do Vereador titular Rubisnei Aparecido da Silva para assumir o cargo de Secretário Municipal nesta municipalidade. Após apresentar seu diploma legal expedido pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Comarca de Centenário do Sul, prestou o compromisso legal: *"Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo centenariense para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Centenário do Sul".* Prestado o compromisso, o sr. Presidente o declarou empossado, pronunciando: "O novo Vereador está em posse de suas funções". Para constar mandou lavrar o presente termo de posse, que vai assinado pelo Vereador empossado e os demais Edis presentes.

CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO
Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Vereador

NOEL DE MOURA NETO
Vereador

MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA
Vereador

ODAIR CORDEIRO XAVIER
Vereador

EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS
Vereador

TICIANE MENEGHETTI BAZETTO
Vereadora

TIAGO ALVES DA SILVA
Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:5BAA4838

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CENTENÁRIO DO SUL

ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CENTENÁRIO DO SUL

Institui a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.275, de 18 de setembro de 2025, que instituiu o Plano Municipal do Esporte – PLANESPORTE;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação da sociedade civil e do Poder Público na discussão, acompanhamento e aperfeiçoamento das políticas públicas de esporte no Município;
CONSIDERANDO a realização da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul, com o tema **"O Esporte que Queremos: Planejamento, Inclusão e Futuro para Centenário do Sul"**;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituída a **Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul**, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e acompanhamento dos trabalhos necessários à realização do evento.
Art. 2º
A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Coordenador(a) Geral:
RONALDO PEREIRA DA SILVA- CPF 005.749.499-17
II – Representante da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte:
LUANA GOULART MENDES- CPF 133.455.659-86 ;
III – Representante do Conselho Municipal de Esporte:
ADRIANO MORAES SANTOS- CPF 079.933.249-63;

IV – Representante dos profissionais e agentes esportivos do Município:
RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS- CPF 057.432.869-65 ;
V – Representante da sociedade civil:
MARIA DE LOURDES SILVA COSTA- CPF 364.695.569-49 .
Art. 3º
Compete à Comissão Organizadora:
I – planejar, organizar, coordenar e promover a II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul;
II – definir e organizar a programação do evento;
III – mobilizar o Poder Público, o Conselho Municipal de Esporte, atletas, profissionais e agentes esportivos, entidades, instituições e a sociedade civil para participação na Conferência;
IV – promover a divulgação da Conferência;
V – organizar o credenciamento e a participação dos interessados;
VI – elaborar e acompanhar o cumprimento do Regimento Interno;
VII – coordenar os debates e os grupos de trabalho;
VIII – orientar as discussões relativas aos eixos temáticos da Conferência;
IX – receber, registrar e sistematizar as propostas e sugestões apresentadas pelos participantes;
X – elaborar a Ata e o Relatório Final da Conferência;
XI – promover os encaminhamentos necessários decorrentes das deliberações realizadas.
Art. 4º
A II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul terá como tema:
"O ESPORTE QUE QUEREMOS: PLANEJAMENTO, INCLUSÃO E FUTURO PARA CENTENÁRIO DO SUL."
Art. 5º
Os debates da II Conferência Municipal de Esporte serão organizados a partir dos seguintes eixos temáticos:
I – FORMAÇÃO ESPORTIVA E ESPORTE EDUCACIONAL;
II – ESPORTE PARA TODA A VIDA: LAZER, SAÚDE E PRÁTICAS CORPORAIS;
III – EXCELÊNCIA ESPORTIVA E INFRAESTRUTURA.
Art. 6º
A II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul será realizada no dia **14 de setembro de 2026**, às **19h00**, no **Teatro Municipal de Centenário do Sul – PR**.
Art. 7º
As atividades da Comissão Organizadora serão consideradas de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional aos seus integrantes.
Art. 8º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Centenário do Sul, 04 de setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7D0BBBF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº241/2026

DECRETO Nº241/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL- CMSBA PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2026 A AGOSTO DE 2028.

O Prefeito Municipal de Centenário do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62-inciso III da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, para o período de setembro de 2026 a agosto de 2028, os seguintes membros:
I - Um representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR): Adriano de Souza Martins (titular) e Thainã Henrique Borges da Silva (suplente);
II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Celso Delani (titular) e Simara Gois Alves (suplente);
III - Um representante da Secretaria de Saúde: Jaime Antonio dos Santos (titular) e Janaina da Silva Domingos (suplente);
IV - Um representante dos usuários de serviços de saneamento básico: Tiago de Almeida (titular) e Alexandra Aparecida Terra Prado (suplente);
V - Um representante do Conselho Municipal de Saúde: Gilberto dos Santos (titular) e Carlos Alves (suplente);
VI - Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável José Perez Filho (titular) e Maria Aparecida de Carvalho Pereira (suplente).
VII – Um representante do setor produtivo, comercial ou empresarial: Mariana Cordeiro Santos (titular) e Marlene Ribeiro da Cruz (suplente);
VIII – Um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Amilton Aparecido da Silva (titular) e Fábio José Alves (suplente).
IV – Um representante da Secretaria Municipal responsável pelo meio ambiente: Arthur Silva Liberatti (titular) e Letícia de Moraes (suplente).
X - Um representante de entidade ambientalista ou de proteção dos recursos hídricos: Valdinei Casa Nova (titular) e Gabriel Castoldi (suplente).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 03 de Setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C341CDC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CENTENÁRIO DO SUL

REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CENTENÁRIO DO SUL
CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA
Art. 1º
O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento e realização da **II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul**.
Art. 2º
A II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul será realizada no dia **14 de setembro de 2026**, às **19h00**, no **Teatro Municipal de Centenário do Sul – PR**.
Art. 3º
A Conferência terá como tema:
"O ESPORTE QUE QUEREMOS: PLANEJAMENTO, INCLUSÃO E FUTURO PARA CENTENÁRIO DO SUL."
Art. 4º
A Conferência constitui espaço democrático de diálogo, participação e construção coletiva, destinado à discussão das políticas públicas de esporte e à participação da sociedade no desenvolvimento esportivo do Município.
Art. 5º
Os trabalhos da Conferência observarão as diretrizes, os objetivos e as ações estabelecidas no Plano Municipal do Esporte – PLANESPORTE, instituído pela Lei Municipal nº 3.275/2025.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 6º
A II Conferência Municipal de Esporte tem por objetivos:
I – promover a participação da sociedade civil e do Poder Público na discussão das políticas públicas de esporte;

II – oportunizar espaço de diálogo sobre as necessidades, desafios e potencialidades do esporte em Centenário do Sul;
III – discutir estratégias para o fortalecimento e desenvolvimento das práticas esportivas no Município;
IV – incentivar a participação da população na construção e no acompanhamento das políticas públicas de esporte;
V – identificar demandas e propostas relacionadas à formação esportiva, ao esporte educacional, ao lazer, à saúde, às práticas corporais, à excelência esportiva e à infraestrutura;
VI – fortalecer a integração entre Poder Público, Conselho Municipal de Esporte, atletas, profissionais, instituições, entidades esportivas e sociedade civil;
VII – contribuir para a implementação, acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal do Esporte;
VIII – reunir propostas e encaminhamentos que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte no Município.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 7º
Poderão participar da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul:
I – representantes do Poder Público Municipal;
II – membros do Conselho Municipal de Esporte;
III – atletas;
IV – profissionais e agentes esportivos;
V – professores e demais profissionais envolvidos com atividades esportivas;
VI – representantes de associações, equipes e entidades esportivas;
VII – representantes das instituições de ensino;
VIII – estudantes;
IX – representantes da sociedade civil organizada;
X – demais cidadãos interessados no desenvolvimento do esporte no Município.
Art. 8º
Os participantes terão direito à voz e à apresentação de propostas durante os debates, observadas as regras de organização dos trabalhos e o tempo definido pela coordenação da Conferência.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS DE DEBATE
Art. 9º
A II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul será organizada a partir dos seguintes eixos de debate:
EIXO I
FORMAÇÃO ESPORTIVA E ESPORTE EDUCACIONAL
Art. 10
O Eixo I promoverá discussões relacionadas à formação esportiva e ao esporte educacional, abrangendo, entre outros aspectos:
I – o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas;
II – o papel do esporte no processo educacional e na formação cidadã;
III – a ampliação e diversificação das experiências esportivas;
IV – o incentivo à prática esportiva no ambiente escolar e comunitário;
V – a formação e qualificação dos profissionais que atuam com o esporte;
VI – o desenvolvimento de projetos e programas voltados à iniciação e formação esportiva;
VII – a valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento humano e social.

EIXO II
ESPORTE PARA TODA A VIDA: LAZER, SAÚDE E PRÁTICAS CORPORAIS
Art. 11
O Eixo II promoverá discussões relacionadas à democratização do acesso ao esporte, ao lazer e às práticas corporais, abrangendo:
I – a ampliação das oportunidades de participação esportiva e recreativa;
II – o incentivo à prática de atividades físicas e esportivas ao longo de todas as fases da vida;
III – o desenvolvimento de ações destinadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
IV – a promoção da saúde e da qualidade de vida por meio das práticas corporais;
V – o fortalecimento das atividades de esporte e lazer nos bairros e comunidades;
VI – a inclusão e participação dos diferentes grupos sociais;
VII – a valorização das práticas corporais, recreativas e de lazer existentes no Município.

EIXO III
EXCELÊNCIA ESPORTIVA E INFRAESTRUTURA
Art. 12
O Eixo III promoverá discussões relacionadas ao desenvolvimento esportivo, à excelência e à infraestrutura, abrangendo:
I – o incentivo e apoio aos atletas e equipes do Município;
II – a participação em competições e eventos esportivos;
III – o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico das modalidades esportivas;
IV – a identificação e valorização de talentos esportivos;
V – a melhoria, manutenção, ampliação e adequação dos espaços esportivos;
VI – a acessibilidade e a utilização adequada dos equipamentos esportivos;
VII – o fortalecimento das políticas de incentivo e desenvolvimento do esporte;
VIII – a discussão sobre recursos, investimentos e planejamento para o desenvolvimento esportivo municipal.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS
Art. 13
A programação da II Conferência Municipal de Esporte poderá compreender:
I – credenciamento dos participantes;
II – abertura oficial;
III – apresentação da Conferência e de seus objetivos;
IV – apresentação do Plano Municipal do Esporte – PLANESPORTE;
V – apresentação dos eixos de debate;
VI – realização das discussões;
VII – apresentação das propostas;
VIII – deliberação sobre os encaminhamentos;
IX – leitura dos principais resultados;
X – encerramento.
Art. 14
A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora, a quem competirá garantir o cumprimento deste Regimento Interno e a adequada condução dos trabalhos.

CAPÍTULO VI
DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES
Art. 15
As propostas poderão ser apresentadas pelos participantes durante os debates dos respectivos eixos temáticos.
Art. 16
As propostas deverão guardar relação com o respectivo eixo de debate e com o desenvolvimento das políticas públicas de esporte no Município.
Art. 17
As propostas apresentadas serão registradas, organizadas e sistematizadas pela Comissão Organizadora.
Art. 18
As propostas e encaminhamentos aprovados serão registrados na Ata e poderão compor o Relatório Final da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul.
Art. 19
As deliberações da Conferência servirão como subsídio para o acompanhamento, fortalecimento e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de esporte, observadas as competências legais, administrativas, orçamentárias e financeiras do Município.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20
Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul.

Art. 21
Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.
Centenário do Sul, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6A22AC72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CENTENÁRIO DO SUL

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CENTENÁRIO DO SUL

Convoca a II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul e aprova as normas gerais para sua realização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.275, de 18 de setembro de 2025, que instituiu o Plano Municipal do Esporte – PLANESPORTE;
CONSIDERANDO a importância da participação popular e da construção coletiva das políticas públicas de esporte;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica convocada a **II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul**, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2026**, às **19h00**, no **Teatro Municipal de Centenário do Sul – PR**.
Art. 2º
A II Conferência Municipal de Esporte terá como tema:
"O ESPORTE QUE QUEREMOS: PLANEJAMENTO, INCLUSÃO E FUTURO PARA CENTENÁRIO DO SUL."
Art. 3º
A Conferência tem por finalidade promover espaço de participação, diálogo e construção coletiva para discussão das políticas públicas de esporte e para o fortalecimento do desenvolvimento esportivo do Município.
Art. 4º
Os debates serão realizados a partir dos seguintes eixos:
I – FORMAÇÃO ESPORTIVA E ESPORTE EDUCACIONAL;
II – ESPORTE PARA TODA A VIDA: LAZER, SAÚDE E PRÁTICAS CORPORAIS;
III – EXCELÊNCIA ESPORTIVA E INFRAESTRUTURA.
Art. 5º
Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Esporte, atletas, profissionais e agentes esportivos, entidades e associações esportivas, instituições de ensino, estudantes, representantes da sociedade civil e demais interessados.
Art. 6º
Fica aprovado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Esporte de Centenário do Sul, na forma do **Anexo I desta Resolução**.
Art. 7º
As propostas e encaminhamentos resultantes dos debates serão registrados e sistematizados pela Comissão Organizadora.
Art. 8º
O resultado dos trabalhos da Conferência será registrado em Ata e, quando necessário, em Relatório Final.
Art. 9º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 04 de setembro de 2026.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D54A7D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023

Termo Aditivo de **vigência** e **valor**, ao Contrato n° 003/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 001/2023, celebrado entre a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL** e a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara **ROGÉRIO DA SILVA GODOI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 4.975.525-2 e inscrito no CPF/PR 975.361.489-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa privada, com sede (matriz) a Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Edifício Gran Portal, Sala 14, Município de Maringá, PR João Paulino, inscrito no CNPJ sob nº 48.359.260/0001-84, neste ato representada por seus Sócios **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maringá, PR, na Rua Barroso, 816, Apto 1201, Zona 3, RG nº 8.651.714-0-SSP/PR, CPF nº 039.968.309-71 e **FERNANDO SALES PANONT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maringá, PR, na Rua José Clemente, 573, Apto 1201, Zona 7, RG nº 5.988.591-0-SESP/PR e CPF nº 028.588.739-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2023, que versa sobre a **prestação de serviços contínuos a manutenção e hospedagem do website desta Casa de Leis, armazenamento dos e-mails, licença de uso do Website**, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, bem como o reajuste calculados pelo **INPC** – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) inferior ao acumulado nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **4,369970% (quatro vírgula três seis nove nove sete zero por cento)** nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
2.1 O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de agosto de 2026** e encerrando em **10 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 07 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Jocenir de Barros Stepenowsky CPF: 039.XXX.459-89
Assinatura: _____

2)Eliane de Fátima dos Santos CPF: 053.XXX.329-90
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3971393A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CONTRATADA: BON VOYAGE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, incluindo as manutenções preventivas, corretivas, quando necessário, para apoio às suas atividades técnico/administrativas para atender a Câmara Municipal Cerro Azul/PR.

VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1BC93B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO KAEW DE FREITAS, OCUPANDO O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1144, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Kaew de Freitas, ocupando o cargo de Chefe de Divisão 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Kawe de Freitas ocupante do cargo de Chefe de divisão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o pagamento 1 (uma) diária no valor 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Colombo– PR, no dia 17 de agosto do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento. Saídas as 11:30 e retorno as 19:16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:11D4A4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATUANTE COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1146, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Alcicleia da Guia Jaquetti, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, atuante como Secretaria Municipal de Saúde 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Alcicléia da Guia Jaquetti, ocupante do cargo de efetivo Auxiliar de Enfermagem, atuante como Secretaria Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº397/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$108,87 (cento e oito reais e oitenta e sete centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, a Curitiba - PR no dia 17 de Agosto do ano de 2026, por participar da reunião técnicas de alinhamento, pactuação e planejamento das ações estratégicas. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:54362A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1147, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO KAEW DE FREITAS, OCUPANDO O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1147, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Kaew de Freitas, ocupando o cargo de Chefe de Divisão 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Kawe de Freitas ocupante do cargo de Chefe de divisão vinculado à Secretaria Municipal de Administração o pagamento 1 (uma) diária no valor 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, A Curitiba– PR, no dia 19 agosto do ano em curso, para buscar paciente em alta e suprir a falta de motorista. Saida as 14:30 e retorno as 20:32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:3F4BD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1148, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANDO O CARGO DE MOTORISTA 2 (DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1148, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Nereu Lino do Nascimento, ocupando o cargo de Motorista 2 (duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°838/2026 o pagamento 2 (duas) diárias no valor 145,16 (cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, no dia 31 agosto e 04 de Setembro do ano em curso, para transportar alunos ao Colégio Agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:3D5B2F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1149, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANDO O CARGO DE MOTORISTA 5 (CINCO) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1149, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Ari Henrique dos Santos, ocupando o cargo de Motorista 5 (cinco) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o memorando n°837/2026 o pagamento 5 (cinco) diárias no valor 362,90 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, nos dias 31 de agosto e 01, 02, 03 e 04 de Setembro do ano em curso, para transportar alunos a Universidade..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:5309736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1151, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA ADAIANE DA SILVA, OCUPANDO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1151, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Adaiane da Silva, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Adaiane da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°405/2026 o pagamento 1 (uma) diária no valor 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Itaperuçu– PR, no dia 19 de agosto do ano em curso, para capacitação sobre Tecnologia de Curativos Especiais pela AABA. Saídas 14:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:9690DDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1152, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATUANTE COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1152, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Alcicleia da Guia Jaquetti, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, atuante como Secretaria Municipal de Saúde 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Alcicleia da Guia Jaquetti, ocupante do cargo de efetivo Auxiliar de Enfermagem, atuante como Secretaria Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº337/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, a Curitiba- PR no dia 07 de julho do ano de 2026, para participar do 14° do grupo técnico consultivo GTC (QUALICIS). Saída 08h00 min e retorno as 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:D1AB6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1153, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMER LENON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4 (QUATRO) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1153, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de Motorista 4 (quatro) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamer Lenon Platner, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº743/2026, o pagamento de 4 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, a Curitiba- PR nos dias 20, 23, 24 e 25 de julho do ano de 2026, para atendimento de demandas da secretaria municipal da educação . Saída 08h00 min e retorno as 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:DAC3CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1154, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARI RAAB ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1154, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Rosemari Raab Rocha, ocupante do cargo de Professora 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Rosemari Raab Rocha, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº843/2026, o pagamento de 1 (uma) diária totalizando o valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, a Curitiba- PR nos dia 10 de setembro do ano em curso, para participação do III seminário de práticas da educação. Saída 06h00 min e retorno as 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:17D414A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1155, DE 25 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE DE MATOS CORREIA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1155, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Aline de Matos Correia dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Aline de Matos Correia dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº411/2026, o pagamento de 1 (uma) diária totalizando o valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, II, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, a Curitiba- PR nos dia 21 de Agosto do ano em curso, para levar um veículo que pertence a secretaria de saúde para fazer manutenção. Saída 08h00 min e retorno as 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:37052635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1156, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1156, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público senhor Cesar Kogiski sendo ocupante do cargo de Diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº441/2026, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, no dia 21 de Agosto do ano em curso, para transportar e acompanhar paciente em tratamento. Saida as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:9573BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1158, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1158, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público senhor Cesar Kogiski sendo ocupante do cargo de Diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº415/2026, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, no dia 05 de Agosto do ano em curso, para transportar e acompanhar paciente em tratamento. Saida as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:14FACB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1159, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 2 (DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1159, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Diretor de Departamento 2 (duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público senhor Cesar Kogiski sendo ocupante do cargo de Diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº415/2026, o pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 145,16 (cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, no dia 12 e 19 de Agosto do ano em curso, para transportar e acompanhar paciente em tratamento. Saida as 08:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:BFF9E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1161, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA HILMAN, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1161, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Ângela Maria Hilman, ocupante do cargo de Agente Administrativo 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública senhora Ângela Maria Hilman sendo ocupante do cargo de Agente Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Pinhais– PR, no dia 10 de setembro do ano em curso, para participação do Seminário de práticas da educação. Saida as 06:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:2AACB936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1165, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2 (DUAS) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1165, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Motorista 2 (duas) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público senhor Jurandir Ribeiro de Souza sendo ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme o memorando n°412/2026, o pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 145,16 (cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, nos dias 24 e 26 de agosto do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:D3F886E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1167, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1167, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Paloma Cristine de Oliveira Navarete, ocupante do cargo de Diretora de Departamento 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública senhora Paloma Cristine de Oliveira Navarete sendo ocupante do cargo de Diretora de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme o memorando n°413/2026, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, no dia 26 de agosto do ano em curso, para participar do curso PROVISA e SONIH realizado na 2° Regional de Saúde. Saídas as 06:00 e retorno as 17:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:5494CF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1168, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIA, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS 5 (CINCO) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1168, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Claudeci Faria, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 5 (cinco) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público senhor Claudeci Faria sendo ocupante do cargo de Fiscal de Tributos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme o memorando n°414/2026, o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R$ 362,90 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Curitiba– PR, nos dias 21, 24, 25, 26 e 27 de agosto do ano em curso, para transportar pacientes em tratamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:B791F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1169, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDIÃO.

PORTARIA Nº 1169, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Valdeci Leopoldo de Freitas, ocupante do cargo de Guardião.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Valdeci Leopoldo de Freitas, ocupante do cargo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2025 a 13/03/2026. Para usufruir a partir de 08 de setembro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:5C16A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1170, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÔNICA ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1170, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Mônica Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de departamento 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Mônica Alves Cordeiro ocupante do cargo de Diretora de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Pinhais– PR, no dia 10 de Setembro do ano em curso, para participação de Seminário de práticas da Educação SEMPRE. Saídas as 06:00 e retorno as 19:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:339CD5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1171, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSICLER DE FATIMA LOPES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1171, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Rosicler de Fatima Lopes, ocupante do cargo de Professora 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Rosicler de Fatima Lopes ocupante do cargo de Professora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Pinhais– PR, no dia 10 de setembro do ano em curso, para participação de Seminário de práticas da Educação SEMPRE. Saídas as 06:00 e retorno as 19:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:AB86F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1172, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1172, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Celia da Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Professora 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Celia da Aparecida dos Santos ocupante do cargo de Professora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Pinhais– PR, no dia 10 de setembro do ano em curso, para participação de Seminário de práticas da Educação SEMPRE. Saídas as 06:00 e retorno as 19:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:A89B0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1173, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE DE FATIMA DOS REIS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 1 (UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1173, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Rosane de Fatima dos Reis, ocupante do cargo de Professora 1 (uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº216/2026, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Rosane de Fatima dos Reis ocupante do cargo de Professora vinculado à Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, a Pinhais– PR, no dia 10 de setembro do ano em curso, para participação de Seminário de práticas da Educação SEMPRE. Saídas as 06:00 e retorno as 19:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:C08DA993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA APARECIDA DA GUIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº 1179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade a servidora pública municipal Vanessa Aparecida da Guia, ocupante do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade, com início no dia 22 de agosto do ano de 2026 e termino no dia 17 de fevereiro de 2027, a servidora pública municipal senhora Vanessa Aparecida da Guia, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:1F65CEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1182, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LYKELLY DOS ANJOS, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

PORTARIA Nº 1182, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados, a servidora pública municipal Lykelly dos Anjos, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Lykelly dos Anjos, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2025 a 18/07/2026. Para usufruir a partir de 09 de setembro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:6B223015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1183, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SEBASTIANA FRANCISCO DO PRADO OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 1183, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados, a servidora pública municipal Sebastiana Francisco do Prado Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Sebastiana Francisco do Prado Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 12/04/2025 a 11/04/2026. Para usufruir a partir de 16 de setembro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:B50C3869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 CONCEDER 3(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 05(CINCO) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CIBELE MORAES BODI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVA.

PORTARIA Nº 1192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Conceder 3(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Cibele Moraes Bodi, ocupante do cargo de Professora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cerro Azul.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora pública municipal senhora Cibele Moraes Bodi, ocupante do cargo de Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses Licença Especial, em razão ao cumprimento de 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2022. A licença será usufruídas de 21 de setembro de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:C383DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1194, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI BALLES MOURA E COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 1194, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados, a servidora pública municipal Sirlei Balles Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Sirlei Balles Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 23/06/2025 a 22/06/2026. Para usufruir a partir de 21 de setembro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:719F87BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1195, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 07(SETE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DA APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1195, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 07(sete) dias de férias regulares a servidora pública municipal Marli da Aparecida de Paula, ocupante do cargo de Agente administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 07(sete) dias de férias regulares a servidora pública municipal Marli da Aparecida de Paula, ocupante do cargo de agente administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2023 a 01/03/2024. Para usufruir a partir de 14 de setembro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:DC818A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1082, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 RETIFICA A PORTARIA Nº 1082, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, QUE CONCEDE 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS, CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1082, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a portaria Nº 1082, de 18 de agosto de 2026, que concede 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados, conforme o artigo 110 da Lei 03/2002, a servidora pública municipal Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretor de Departamento.

Onde se lê:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na secretaria municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2025 a 31/03/2026. Para usufruir a partir de 30 de setembro do ano de 2026.

Leia-se:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Daniele Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2025 a 31/03/2026. Para usufruir a partir de 30 de setembro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de setembro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Straub Bonete
Código Identificador:A2C03275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EDITAL 15/2026 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO LETIVO DE 2026.

Edital 15/2026

Dispõe sobre atendimento de vaga de creche para os cadastros realizados na Secretaria Municipal de Educação para ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições;

Art. 1º Tornar pública a relação das crianças que serão contempladas e/ou aguardando vagas de creche para o mês de setembro de 2026 conforme segue em anexo a este edital;

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal pela criança que teve a vaga contemplata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente entre os dias **14/09/2026 à 18/09/2026** para realizar a retirada do documento de DECLARAÇÃO DE VAGA ATENDIDA, que deverá ser apresentada na Unidade Educacional indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º As Unidades de Educacionais estarão recebendo as matrículas das crianças contempladas neste edital nos dias **14/09/2026 à 18/09/2026**

Art. 4º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela Secretaria de Educação será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de vaga;

Art. 5º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Azul, 04/09/2026.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Decreto nº 266/2026
Secretária Municipal de Educação
Cerro Azul-PR

ANEXO I
INFANTIL I

	MÃE	CRIANÇA	CMEI	RESULTADO
1	Jessica Tayline R. Da S. Teilo	A.A.T.	CMEI Tia Clarinha	Art. 10º inciso III
2	Gabriela Aparecida Machado	K. M. T.S	CMEI Tia Léa	37
3	Alice Vitória Pereira de Jesus	W. H. N.	CMEI Tia Léa	37
4	Stefani do Nascimento Brandt	M. B. R.	Lista de espera	25
5	Letícia Lourenço Aleluia	A.S. L. S.	Lista de espera	24
6	Eliane da Apª Desplanches	M.S.D.	Lista de espera	24
7	Maiara Lima de Freitas	G. F	Lista de espera	24
8	Maira Priscila Lagrange	M. J. L. C.	Lista de espera	24
9	Ramene Aparecida da Silva	A.M.C.S	Lista de espera	24
10	Cibele Apª Platner Silva	J.F.S.R.	Lista de espera	24
11	Rosenilda Veloso de Suss	E. G. S. O.	Lista de espera	24
12	Laryssa Cristina Meri Faria	R. G. B. F.	Lista de espera	24
13	Kemeli Vitória Borges da Silva	B. B. M.	Lista de espera	24
14	Aline dos Santos Board	L. B. O.	Lista de espera	12
15	Vanessa Camargo de O. Depetris	E.C.O.D	Lista de espera	12
16	Vanessa Enhorrania de Lima	M.L.L.S	Lista de espera	12
17	Thais Santos Machado	A.A.S.C.	Lista de espera	12
18	Larissa Muller dos Reis	L. M. L	Lista de espera	12
19	Taynara Cristina Apª Bonfim	R.M.T	Lista de espera	12
20	Josiele da Apª C. de Mattos	A.C. M	Lista de espera	12
21	Cristiana da Apª de Paula Ribas	F. S. A	Lista de espera	10
22	Emanuelly Mattos Fagundes	M. L. F. N	Lista de espera	10
23	Karen Whunny Ricci Cordeiro	L. A. R. C. B. V. D. O.	Lista de espera	8
24	Marcele Pereira da Silva	J.A.M	Lista de espera	8

INFANTIL II

	MÃE	CRIANÇA	CMEI	RESULTADO
•	Elenice Lourenço	P. H. L. P.	Tia Clarinha	24
•	Cauana Bestel David da Cruz	E. B. C	Tia Clarinha	12

INFANTIL III

	MÃE	NOME	CMEI	RESULTADO
1	Cristiane dos Santos	K. S. S. G.	Lista de espera	37
2	Paola Nascimento dos Santos	L. L. T. S.	Lista de espera	37
3	Helen Apª dos Santos	A.C. P. S	Lista de espera	37
4	Letícia Tavares	W. H. S. T	Lista de espera	25
5	Claudete de Oliveira	H. O. M	Lista de espera	24
6	Soliana Apª de Souza	B. C. S	Lista de espera	24
7	Letícia dos Santos Ribas	M.C.A.S.	Lista de espera	23
8	Larissa Silva G. dos Santos	J.M.L.S	Lista de espera	12
9	Thalyta Tome Falkemback	H.F.M.	Lista de espera	12
10	Luciele Paiano dos Santos	J.L.S.G.	Lista de espera	12
11	Giselle de Menezes Rohr Coimbra	D.R.C	Lista de espera	8

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:4E36B7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINOIDES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, torna pública a autorização para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de Retinoides pelo estabelecimento FARMÁCIA RIO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 07.095.372/0003-50, situado na Rotula Arlindo Vergilio Pereira, nº 246, Centro, Cerro Azul – Paraná.

A presente autorização está em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as normas aplicáveis aos medicamentos à base de Retinoides, relacionados na Lista C2 – Retinoides, devendo o estabelecimento observar integralmente as exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes para aquisição, armazenamento, controle, comercialização e dispensação desses medicamentos.

A autorização tem por finalidade regularizar e dar publicidade à comercialização e dispensação dos medicamentos à base de Retinoides pelo referido estabelecimento, garantindo que as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com os procedimentos de controle aplicáveis aos medicamentos sujeitos a controle especial.

O estabelecimento autorizado permanece sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, devendo cumprir todas as exigências legais e sanitárias pertinentes, bem como manter a documentação e os controles necessários à regularidade de suas atividades.
A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária Municipal reafirmam o compromisso com o cumprimento da legislação sanitária e com a proteção da saúde da população.

Cerro Azul, 04 de setembro de 2026.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:DE216C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos vinte e um (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 15:00 horas, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Clevelândia, situado à Avenida Nossa Senhora da Luz, n° 71, Praça Getúlio Vargas, nesta cidade, foi transmitido temporariamente o cargo de Prefeita Municipal de Clevelândia, em razão do afastamento da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que se ausentará do Município pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre os dias 05 de setembro de 2026 e 11 de setembrode 2026. Considerando que o período de ausência não excederá 15 (quinze) dias, não se faz necessária autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, inciso IV, e do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Clevelândia. Na ocasião, a Senhora Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, transmite o exercício do cargo ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, Antonio Chiarani Neto, que, durante o período acima mencionado, passará a exercer a Chefia do Poder Executivo Municipal, na condição de Prefeito Municipal em exercício, com todas as atribuições inerentes ao cargo, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Clevelândia. Fica consignado que, encerrado o período de afastamento, a Senhora Rafaela Martins Losi reassumirá automaticamente o exercício do cargo de Prefeita Municipal, independentemente da realização de nova solenidade ou da lavratura de nova ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Transmissão Temporária do Cargo do Poder Executivo Municipal, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelas autoridades presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANTONIO CHIARANI NETO
Vice – Prefeito Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:25C12BB8

GABINETE
DECRETO N°218 /2026

DECRETO N°218 /2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Elizandra de Borba	09/09/26 à 18/09/26
Glaucia Riane Marquat Berno	09/09/26 à 18/09/26
Rodolfo Arthur Picolotto Grevetti	09/09/26 à 08/10/26

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8C8C2AA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A.L. BRUM PAPELARIA E INFORMÁTICA -ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e A.L. BRUM PAPELARIA E INFORMÁTICA -ME.
1. DO OBJETO:
1.1 "Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12(doze) meses"
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será:
I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.
3. VALOR TOTAL DA ATA:
3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: $. 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais).
4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.
5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 04 de setembro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:472415B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA.
1. DO OBJETO:
1.1 "Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12(doze) meses"
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será:
I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.
3. VALOR TOTAL DA ATA:
3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 4.273,99 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).
4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.
5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 04 de setembro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:14112CBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E 65.397.327 REGIANI LEMOS SCALVIN.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e 65.397.327 REGIANI LEMOS SCALVIN.
1. DO OBJETO:
1.1 "Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12(doze) meses" 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será:
I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.
3. VALOR TOTAL DA ATA:
3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses. 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 04 de setembro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:6DEA468C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026 – PROCESSO Nº. 51/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
1. DO OBJETO:
1.1 "Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12(doze) meses"
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será:
I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.
3. VALOR TOTAL DA ATA:
3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4.666,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.
5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 04 de setembro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:F4C23F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 103/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos IV e XI, alínea "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 48 a 50 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL GOUVEIA BELOTI**, brasileiro, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.183.445-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.585.069-70, para atuar como Fiscal no Contrato nº 3/2026 que tem por objeto a locação mensal de 17 (dezessete) veículos automotores, para atendimento à Câmara Municipal de Colombo, cabendo-lhe as atribuições definidas no item XI, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 3 de setembro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Giane Bertol Rosa
Código Identificador:65C111B3

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº. 38375/2026
Inexigibilidade: 13/2026.
Partes: Colombo Previdência e a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
Objeto: Renovação da filiação junto a entidade ABIPEM.
Valor: O valor da Inexigibilidade é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, Inciso III - Lei nº 14.133/2021.
Data: 04/09/2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:888E9197

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 22/2026

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, por seu Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I – Nomear os senhores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato decorrente da Dispensa nº 10/2026, cujo objeto é aquisição de equipamentos de apoio audiovisual destinados à utilização em eventos Institucionais da Colombo Previdência:

Gestor do Contrato: Luiz Vanderley Dallasuanna – RG nº 4.XXX.XXX-6/PR.

Fiscal do Contrato: Joice Lagos Marone – RG nº 8.XXX.XXX-0/PR.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de setembro de 2026.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Joice Lagos Marone
Código Identificador:CE24E6BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070/2026

DECRETO N.º 070, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais para a prática de atos relacionados à execução de Convênios, Contratos de Repasse e instrumentos congêneres celebrados com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e com a Itaipu, designa ordenadores de despesas e dá outras providências.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que atribui ao Prefeito competência para expedir decretos e regulamentos e celebrar convênios com entidades públicas ou particulares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, segundo o qual compete aos Secretários Municipais praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade aos atos administrativos relativos à execução, acompanhamento, fiscalização, medição e prestação de contas de Convênios, Contratos de Repasse e demais instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das competências legais e administrativas atribuídas a cada Secretaria Municipal, bem como das normas e exigências estabelecidas pelos órgãos concedentes, pela Caixa Econômica Federal, pela Itaipu e pelos órgãos de controle;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais indicados neste Decreto, no âmbito das atribuições de suas respectivas Secretarias, para a prática dos atos administrativos necessários à execução, acompanhamento, medição, fiscalização e prestação de contas dos:

I – Convênios e Contratos de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União – OGU, celebrados pelo Município de Colombo com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal;

II – Convênios, termos, acordos e demais instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Colombo com a Itaipu, inclusive aqueles destinados à execução de obras, serviços, projetos e ações de interesse municipal.

Art. 2º - Para os fins previstos no art. 1º deste Decreto, ficam designados, no âmbito das respectivas áreas de atuação, os seguintes Secretários Municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elisangela Rena Beraldo Lazarotto;
II – Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial:
Marinei Vidolin;
III – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
Sidinei Campos de Oliveira;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Willian Zanini;
V – Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Alcione Luiz Giaretton;
VI – Secretaria Municipal de Turismo:
Joyce Ribeiro, interinamente.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais relacionados no art. 2º designados como ordenadores de despesas, no âmbito de suas respectivas Secretarias e áreas de atuação, relativamente aos Convênios, Contratos de Repasse e demais instrumentos de que trata este Decreto, observadas as dotações orçamentárias, a disponibilidade financeira e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A atuação como ordenador de despesas fica restrita aos instrumentos e às despesas vinculadas às competências legais da respectiva Secretaria Municipal, sem prejuízo das atribuições dos demais agentes responsáveis pela gestão, fiscalização, liquidação e controle da despesa pública.

Art. 4º - A delegação de competência prevista neste Decreto compreende, observadas as atribuições de cada Secretaria e as exigências específicas de cada instrumento, competência para**:**

I – assinar Planilhas e Boletins de Medição de Serviços – BM;
II – assinar Relatórios Resumo do Empreendimento – RRE;
III – atestar, receber, conferir e assinar Notas Fiscais – NF, quando cabível e observadas as atribuições dos fiscais e gestores designados;
IV – assinar relatórios, declarações, solicitações, formulários, demonstrativos e demais documentos necessários ao acompanhamento físico e financeiro dos instrumentos;
V – praticar atos relacionados à execução financeira e orçamentária dos recursos vinculados aos respectivos instrumentos, dentro dos limites de sua competência;
VI – assinar documentos relativos à medição, acompanhamento, fiscalização e comprovação da execução das obras, serviços, projetos e ações;
VII – assinar documentos necessários à prestação de contas parcial ou final, inclusive relatórios, declarações, demonstrativos e documentos complementares exigidos pelo concedente ou agente mandatário;
VIII – prestar informações e encaminhar documentos à Caixa Econômica Federal, à Itaipu, aos órgãos concedentes e aos órgãos de controle, quando relacionados à execução dos instrumentos abrangidos por este Decreto;
IX – praticar os demais atos administrativos necessários à regular execução dos Convênios, Contratos de Repasse e instrumentos congêneres, desde que inseridos nas atribuições legais da respectiva Secretaria e não estejam expressamente reservados ao Prefeito Municipal por este Decreto ou pela legislação vigente.

Art. 5º - Não integram a delegação de competência prevista neste Decreto, permanecendo de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I – a assinatura de propostas, planos de trabalho, declarações e demais documentos necessários à formalização do instrumento, quando integrantes da fase anterior à celebração e exigida a manifestação do Chefe do Poder Executivo;
II – a assinatura do Termo de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso ou instrumento congênere que formalize originariamente a relação jurídica entre o Município e o concedente ou agente mandatário;
III – a assinatura de Termos Aditivos, Termos de Apostilamento ou outros instrumentos que impliquem alteração das condições originalmente pactuadas, quando exigida a assinatura do representante legal do Município;
IV – os demais atos que, por disposição legal, regulamentar ou por exigência do órgão concedente, da Caixa Econômica Federal ou da Itaipu, sejam de competência privativa ou exijam a assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º - A delegação prevista neste Decreto não afasta nem substitui as atribuições e responsabilidades próprias dos gestores e fiscais de contratos, convênios, obras e serviços, bem como dos responsáveis técnicos, contábeis e financeiros, que deverão praticar os atos e emitir os documentos que lhes competirem nos termos da legislação vigente e dos respectivos instrumentos.

Art. 7º - A delegação de competência estabelecida neste Decreto restringe-se aos atos expressamente previstos e não poderá ser objeto de subdelegação, salvo mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 006/2026.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B0015DF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 071

DECRETO N.º 071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal denominado "Praça Mauá", autoriza a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO a classificação do Núcleo Urbano Informal denominado "Praça Mauá" na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas favoráveis dos órgãos municipais competentes e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas administrativas necessárias à aprovação do Projeto de Regularização Fundiária;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal denominado "Praça Mauá", situado no Município de Colombo, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e dos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025.

Art. 2º-A área objeto da regularização corresponde ao perímetro do Núcleo Urbano Informal "Praça Mauá" delimitado no Projeto de Regularização Fundiária aprovado, abrangendo o Lote 07 da Quadra 35, a Praça 35 e parte da Rua Antônio Amilton Trevisan, conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025.

Art. 3º Integram o Projeto de Regularização Fundiária aprovado por este Decreto, especialmente:

I – a planta técnica do perímetro e do projeto urbanístico;
II – o memorial descritivo geral do núcleo;
III – os memoriais descritivos das unidades imobiliárias resultantes;
IV – os documentos de responsabilidade técnica;
V – as manifestações técnicas urbanísticas e ambientais;
VI – a relação individualizada dos ocupantes e beneficiários vinculados às respectivas unidades imobiliárias; e
VII – os títulos individuais de legitimação fundiária dos beneficiários, integrantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025.

Parágrafo único. As peças técnicas e os documentos referidos neste artigo integram o procedimento administrativo de regularização fundiária para todos os efeitos legais, independentemente de sua reprodução no presente Decreto.

Art. 4º- Fica reconhecido o cumprimento da etapa de notificação dos titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, na forma da Lei Federal nº 13.465, de 2017, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 44.728/2025, não tendo sido apresentadas impugnações no prazo legal.

Art. 5º- Fica aprovado, como instrumento de titulação dos beneficiários da REURB-S do Núcleo "Praça Mauá", o instituto da legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017, observados os requisitos legais aplicáveis a cada beneficiário.

§ 1º A identificação dos beneficiários, das respectivas unidades imobiliárias e dos direitos objeto da legitimação fundiária constará dos títulos individuais integrantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025 e da documentação que acompanhará a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

§ 2º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, produzindo os efeitos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 2017, mediante o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º- Conforme as manifestações dos órgãos técnicos municipais constantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025, o Projeto de Regularização Fundiária encontra-se apto à aprovação sob os aspectos urbanístico e ambiental.

§ 1º Conforme manifestação do órgão ambiental municipal competente, não foram identificadas, no perímetro objeto da regularização, áreas de preservação permanente, unidades de conservação ou situações de risco geotécnico que impeçam a aprovação da REURB-S.

§ 2º As intervenções, obras e serviços de infraestrutura essencial e eventuais medidas urbanísticas ou ambientais observarão o estabelecido no Projeto de Regularização Fundiária aprovado e nas manifestações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 44.728/2025.

Art. 7º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEMHRF a expedir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF do Núcleo "Praça Mauá", observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 2018.

Parágrafo único. A CRF deverá conter os elementos legalmente exigidos e ser acompanhada do Projeto de Regularização Fundiária aprovado e dos documentos necessários à identificação das unidades imobiliárias, dos beneficiários e dos direitos reais objeto de registro.

Art. 8º A Certidão de Regularização Fundiária – CRF, o Projeto de Regularização Fundiária aprovado e os demais documentos necessários serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis competente para a prática dos atos registrais previstos na Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 9º-A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEMHRF adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto e ao registro da regularização fundiária.

Art. 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:950D5310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 781/2026

PORTARIA N.º 781/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados **no processo n.º 39435/2026**.
Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem do(a) servidor(a) acusado(a), seu nome não consta na presente portaria, mas deverá ser expressamente mencionados pela comissão processante na ata de instalação, que servirá de contra-fé, juntamente com a descrição dos fatos e capitulações legais que embasam o presente processo.

Art. 2º. Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares, fica a referida comissão designada para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 02 de setembro de 2026.

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 746/2026

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CD42A4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 782/2026

PORTARIA N.º 782/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Punitiva (procedimento sumário), nos termos dos artigos 190 e 205 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados no processo administrativo n.º 19652/2025.
Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem dos acusados, seus nomes não constam na presente portaria, mas deverão ser expressamente mencionados pela comissão processante na ata de instalação e, especialmente, no termo de indiciamento que servirá de contrafé.

Art. 2º. Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares, fica a referida comissão designada para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º. A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo aos servidores indiciados o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 205, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 02 de setembro de 2026.

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 746/2026

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:153510B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 783/2026

PORTARIA N.º 783/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Punitiva (procedimento sumário), nos termos dos artigos 190 e 205 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados no processo administrativo n.º 26124/2025.
Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem dos acusados, seus nomes não constam na presente portaria, mas deverão ser expressamente mencionados pela comissão processante na ata de instalação e, especialmente, no termo de indiciamento que servirá de contrafé.

Art. 2º. Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares, fica a referida comissão designada para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º. A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo aos servidores indiciados o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 205, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 02 de setembro de 2026.

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 746/2026

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:821AE0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 784/2026

PORTARIA N.º 784/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 27, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.363/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.811/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Punitiva (procedimento sumário), nos termos dos artigos 190 e 205 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados no processo administrativo n.º 28390/2026.

Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem dos acusados, seus nomes não constam na presente portaria, mas deverão ser expressamente mencionados pela comissão processante na ata de instalação e, especialmente, no termo de indiciamento que servirá de contrafé.

Art. 2º. Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, o prefeito municipal constituiu comissão permanente para processo e julgamento dos processos administrativos disciplinares,

fica a referida comissão designada para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º. A comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo aos servidores indiciados o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 205, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 02 de setembro de 2026.

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino
Portaria n.º 746/2026

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3144AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2026.

Processo:	28389/2026 – Dispensa Nº 077/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LKS MARCENARIA LTDA - ME.** **CNPJ: 38.903.544/0001/36. 51.808.936 ALEXIA DE ANDRADE DA LUZ- ME. CNPJ: 51.808.936/0001-84.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de mobiliário, compreendendo itens de comunicação visual, destinados à adequação da recepção do Parque Municipal Gruta do Bacaetava.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de **R$** 10.730,00**.** (Dez mil, setecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	03/09/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:40AE9BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38833/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1 ª PRORROGAÇÃO (6 meses) A PARTIR DE:
20048	CRISLAINE SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2026
20050	ADRIANA APARECIDA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2026
20051	CRISTIANE PRATTO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/2026

Colombo, 04 de setembro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:820C147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38834/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1 ª PRORROGAÇÃO (6 meses) A PARTIR DE:
20055	CAMILA WEINGARTNER	PSICÓLOGO	09/09/2026
20045	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	CIRURGIAO DENTISTA	09/09/2026
20046	JORGE NOGUEIRA ALVES	CIRURGIAO DENTISTA	09/09/2026

Colombo, 04 de setembro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:844FB958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38835/2026

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2025, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	1 ª PRORROGAÇÃO (06 meses) A PARTIR DE:
20025	LEONARDO DEON	MÉDICO GENERALISTA	09/09/2026
20027	RODRIGO ENZO TOMA TAMARI	MÉDICO GENERALISTA	09/09/2026
20028	LARA DE PAULA BERTANHA GREGOLIN	MÉDICO GENERALISTA	09/09/2026
20029	ALICE TITON DE LIMA	MÉDICO GENERALISTA	09/09/2026
20030	YURI PEREIRA DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	09/09/2026
20031	FERNANDA ZANANDREA GRESSLER	MÉDICO GENERALISTA	09/09/2026
20032	RAUL BRAGUETTO NACAMURA	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20033	EMILY CRISTINA FRANDOLOSO	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20034	FLAVIO ISSAMU KOIKE	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20035	ÉRICA BEVILAQUA	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20036	MARIA REGINA DOS SANTOS CIUKAILO	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20037	PRISCILA TONELLA	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20038	MATHEUS EDUARDO SCHUSTER GOMES	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026

20039	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20040	NICOLLE ZANONI NICOLADELI	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20042	ISABELLA GOMES FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20043	LETICIA AIOLFI OLISKOWSKI	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20044	KAROLAYNE BRAZ PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA ESF	09/09/2026
20047	LETICIA AGNES GIACOMASSI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	09/09/2026

Colombo, 04 de setembro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LEANDRO MASCHIO
Secretário Municipal de Administração Interino

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:1E9E5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA N.º 07/2026 – PROCESSO N.º 16.360/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 202640890015
DISPENSA N.º 07/2026 – PROCESSO N.º 16.360/2026

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justificam a **DISPENSA** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.455.255/0001-40, com sede na Rua Alípio de Melo Falavinha, nº 88, Bairro Jardim Panorama, Colombo, PR, CEP 83.412-130, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, regido pela Lei nº 1.341 de 24 de abril de 2014, advindo de emenda individual sob nº **202640890015,** execução do projeto ao qual se destina a verba, denominado Cuidar e Acolher: Proteção à Primeira Infância em Colombo/PR, que propõe garantir a continuidade do serviço de acolhimento institucional prestado pela entidade, voltado para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de risco pessoal e social.

O atendimento dispensado pela entidade guarda estrita consonância com os interesses da assistência social, posto que o acolhimento institucional de crianças exige estrutura contínua de alimentação, higiene e cuidados, o que diga-se, é plenamente contemplado pela Casa de Apoio Tia Sula, sendo, inclusive, uma das únicas entidades do terceiro setor que promove tal atendimento, especialmente quando falamos da faixa etária em questão. Ademais, tendo em vista o número elevado de acolhimentos que ocorrem dentro da municipalidade, a garantia de que a entidade possa continuar seus trabalhos é medida de rigor para a garantia integral dos interesses das crianças do Município.

Outrossim:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política";

Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o disposto no Parecer n.º 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, que expõe a não obrigatoriedade da realização de chamamento público nos casos de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, destinada à celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com organização da sociedade civil;

Considerando o Parecer Administrativo Municipal nº 08/2026, que expôs a motivação para deferimento e aprovação do plano trabalho;

Justifica-se a Dispensa do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Colombo há vários anos, estando inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, além de estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS e no Sistema SUASWEB. Ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

Colombo, data da assinatura digital.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F1F2D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 08/2026 - PROCESSO N.º 16.019/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 202630840005
DISPENSA N.º 08/2026 – PROCESSO N.º 16.019/2026

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justificam a **DISPENSA** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E CASA DE APOIO TIA SULA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.455.255/0001-40, com sede na Rua Alípio de Melo Falavinha, nº 88, Bairro Jardim Panorama, Colombo, PR, CEP 83.412-130, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, regido pela Lei nº 1.341 de 24 de abril de 2014, advindo de emenda individual sob nº **202630840005,** execução do projeto ao qual se destina a verba, denominado Projeto Estruturar – Qualidade no Acolhimento em Colombo/PR, que propõe garantir a continuidade do serviço de acolhimento institucional prestado pela entidade, voltado para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em situação de risco pessoal e social, por meio da aquisição de bens que possibilitem a melhoria nas condições de atendimento e acolhimento, gerando aumento na capacidade operacional e logística da entidade, bem como a redução de custos com serviços terceirizados de transporte ou frete.

O atendimento dispensado pela entidade guarda estrita consonância com os interesses da assistência social, posto que o acolhimento institucional de crianças exige estrutura contínua de alimentação, higiene e cuidados, o que diga-se, é plenamente contemplado pela Casa de Apoio Tia Sula, sendo, inclusive, uma das únicas entidades do terceiro setor que promove tal atendimento, especialmente quando falamos da faixa etária em questão. Ademais, tendo em vista o número elevado de acolhimentos que ocorrem dentro da municipalidade, a garantia de que a entidade possa continuar seus trabalhos é medida de rigor para a garantia integral dos interesses das crianças do Município.

Outrossim:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política";

Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o disposto no Parecer n.º 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, que expõe a não obrigatoriedade da realização de chamamento público nos casos de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, destinada à celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com organização da sociedade civil;

Considerando o Parecer Administrativo Municipal nº 09/2026, que expôs a motivação para deferimento e aprovação do plano trabalho;

Justifica-se a Dispensa do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Colombo há vários anos, estando inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, além de estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS e no Sistema SUASWEB. Ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:768B7813

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 01352

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE MARIO GOITI SHIRONA, CPF/CNPJ nº 184.127.009-10 que V.Sª foi autuado conforme Lei Municipal 1.795/2024 art. 9 no Processo Administrativo Ambiental 1377/2015.

O valor da multa foi arbitrado em: 8,10 UFC (Oito virgula dez unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

PROMOVER A ROÇADA E LIMPEZA DO IMÓVEL, Prazo de 15 dias.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:691B9F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPÓLIO DE ELIAS DA SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.271.0491.001 situado a RUA CORBELIA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:3A64EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026
LEI N° 3.571 DE 26/01/2026

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 061/2026 de 01/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): José Carlos Janeczo
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de agosto de 2026 a 1º (primeiro) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 062/2026 de 01/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de agosto de 2026 a 1º (primeiro) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 063/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Camila de Fatima Ferreira
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 064/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cleonice Alves de Quadros
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 065/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Criscieli Dalsente
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 066/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Fabiane dos Santos Zantute
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 067/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Giovana Penasol dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 068/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Marilice Fernanda dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 069/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Maria Claudia de Moraes Brustolim
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 070/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rhayane Kiara da Cruz
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 071/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Suellen Cristina Santos da Rosa
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 072/2026 de 03/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Tamires Cristina da Silva
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de agosto de 2026 a 03 (três) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 073/2026 de 12/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karolina Dias Schemeller
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 12 (doze) de agosto de 2026 a 12 (doze) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 074/2026 de 13/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Edineia Ribeiro da Silva Golin
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 13 (treze) de agosto de 2026 a 13 (treze) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 075/2026 de 13/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Edivane de Souza Paz
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 13 (treze) de agosto de 2026 a 13 (treze) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 076/2026 de 13/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jessica Adrieli Pelenz
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 13 (treze) de agosto de 2026 a 13 (treze) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 077/2026 de 13/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jociane de Andrade
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 13 (treze) de agosto de 2026 a 13 (treze) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 078/2026 de 25/08/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Fernanda Silva Duarte
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 25 (vinte e cinco) de agosto de 2026 a 25 (vinte) de agosto de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:C14CF9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AFUVI Associação de Futsal Vividense.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)" II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.545/2025, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AFUVI Associação de Futsal Vividense, inscrita no CNPJ sob nº 23.956.704/0001-38, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5254C7B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO (REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026- PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES(AS) DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR- GESTÃO 2027-2030).

EDITAL Nº 002/2026, de ____de setembro de 2026.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO (REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026- PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES(AS) DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR- GESTÃO 2027-2030).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do cronograma** constante no Edital nº 001/2026, de 01 de setembro de 2026, referente ao processo de escolha de Diretores(as) das Instituições Municipais Públicas de Ensino da Rede Municipal.
As alterações referem-se **exclusivamente às datas finais do cronograma**. Todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 permanecem inalteradas.
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Processo de Divulgação do Edital para comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Coronel Vivida-PR.	01/09/2026
Prazo para Impugnação do Edital	02/09/2026 e 03/09/2026
Inscrições dos candidatos a ocupar o Cargo de Diretor(a) de Unidade Escolar do Município de Coronel Vivida-PR.	04/09/2026 a 30/09/2026
Formação das Comissões Organizadoras.	04/09/2026 a 30/09/2026
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições.	01/10/2026
Prazo para recurso referente às inscrições.	02/10/2026 a 06/10/2026
Resultado dos recursos e homologação das inscrições.	07/10/2026
Apresentação do Plano de Gestão.	22/10/2026 e 23/10/2026
Divulgação da pontuação dos candidatos.	27/10/2026
Prazo para recursos referente a pontuação.	28/10/2026 e 29/10/2026
Resultado dos recursos referente a pontuação.	30/10/2026
Período de Campanha.	01/11/2026 a 16/11/2026
Realização da Votação e Apuração dos votos.	18/11/2026
Divulgação do resultado final do processo de escolha a comunidade escolar, com o número de votos de cada candidato.	23/11/2026
Prazo para recursos referente ao resultado final.	24/11/2026
Resultado dos recursos referente ao resultado final.	25/11/2026
Divulgação e Homologação dos resultados, envio dos candidatos homologados para a função de Diretor(a) de Unidade Escolar ao gabinete do Prefeito.	26/11/2026
Divulgação do resultado de indicação ao cargo de Diretor(a) das 15 Unidades Escolares do Município de Coronel Vivida-PR pelo Prefeito.	30/11/2026

Coronel Vivida, ____ de setembro de 2026.

GRASIELI CERBATTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:EE3010E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 PROCESSO Nº 83/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2026
PROCESSO nº 83/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de querosene combustível em tambor de 200 litros, para atender a demanda de abastecimento de equipamento de lavagem e higienização de veículos e máquinas da frota das Secretarias Municipais**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.683,50 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 08/09/2026 às 13:00 horas do dia 22/09/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 22/09/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 22/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 04 de setembro 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:909DE9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 12/2026

PORTARIA N. 12/2026 – 01 de setembro de 2026

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das vereadora e servidora relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Jennifer Christanek Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14

Destino: Curitiba - PR
Motivo: participar do curso "Desafio El Niño, do TCE-PR, quer envolver vereadores na prevenção de desastres" e fazer visitas parlamentar.

Data do curso: 03 de setembro de 2026
Data da ida: 02 de setembro de 2026
Data da volta: 04 de setembro de 2026
Meio de transporte: veiculo Legislativo
Quantidade de diárias: 3 diárias
Valor unitário da diária: R$ 649,99
Total de diárias pago: R$ 1.949,97

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 01 de setembro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:7D45D6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2943/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
120 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
122 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil	
143 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
145 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00

Total Suplementação: 1.420.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.5.1.50.01.00.0000 Fonte 101 1.420.000,00

Total da Receita:1.420.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:505113B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2944/2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora, ANA CAROLINA MACHADO DA SILA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0AB4B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2026 EDITAL Nº. 11.002/2026

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2026, conforme edital nº 11.002/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.02/2026.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
33	11º	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
11	12º	Walquiria Baptista Ribeiro	28/10/1986	70,0
24	13º	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
04	14º	Andreia Carolina Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B2F6DAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 057/2026
DATA: 04/09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª VERA LÚCIA SOARES TOMAZZI inscrita sob a
matrícula nº: 5181 e CPF: 0**.2**.1**.7* ocupante do cargo efetivo Professora de Nível Pós
ligada a Secretaria de Educação e Cultura, três (03) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor
total: R$ 1.350,00) para os dias 01, 02 e 03 de setembro 2026 em decorrência de viagem
até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Para participação do evento "II Seminário de
Cooperação Pedagógica com Municípios: Construindo Caminhos Para a Consolidação
da Alfabetização na Idade Certa – 2026". Transporte: Tracker, placa: TBJ-2D36.
Art. 2º - CONCEDER a Sr.ª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a
matrícula nº 459887-8, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de
Educação e Cultura, três (03) diárias (valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 1.800,00)
para os dias 01, 02 e 03 de setembro 2026 em decorrência de viagem até a cidade de Foz do
Iguaçu - PR. Para participação do evento "II Seminário de Cooperação Pedagógica com
Municípios: Construindo Caminhos Para a Consolidação da Alfabetização na Idade
Certa – 2026". Transporte: Tracker, placa: TBJ-2D36.

Art. 3º Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de setembro de 2026.

DARCI TIRELLI

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:939428E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 056/2026
DATA: 04/09/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Sr. ª DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA, inscrito (a)
sobre a matricula nº 000533-1, e CPF 074.***.***-39, ocupante do cargo de Assistente
Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, duas (02) diárias (valor
unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 27 e 28 de agosto de 2026, em
decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. A Sr.ª Danielli participou da
Reunião Regional Sul – Concelhos Municipais de Assistência Social do Paraná.
Transporte: Ônibus.
Art. 2º - CONCEDER a Sr.ª MARINES MOREIRA ANDRÉ TIRELLI, inscrito (a)
sobre a matricula nº 459901-6, e CPF 061.***.***-01, ocupante do cargo em comissão
de Secretária de Assistência Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência
Social, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 1.200,00) para os
dias 27 e 28 de agosto de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba -
PR. A Sr.ª Marines participou da Reunião Regional Sul – Concelhos Municipais de
Assistência Social do Paraná.
Transporte: Ônibus.
Art. 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de agosto de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:59C7410E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **046/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3610, página 96) em 04 de setembro de 2026, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

OBJETO: **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos – PR, mediante disponibilização de veículo e profissionais vinculados à execução contratual, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

Leia-se:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos domissanitários e todos os insumos necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas.**

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B03C96B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 101/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 101/2026

Contrato	404/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Paraná EquipamenTOS S/A - CNPJ nº 76.527.951/0005-09.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão periódica e manutenção preventiva, com o fornecimento incluso de peças, fluidos e insumos originais, para a Motoniveladora Caterpillar 140GC (patrimônio do Município), a ser realizada por meio de concessionária autorizada pelo fabricante, visando à manutenção da garantia de ordem técnica do equipamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 56.831,04 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses, ou até que o equipamento atinja o limite de 2.000 (duas mil) horas de operação do motor (horímetro).
Data de Assinatura	01 de setembro de 2026.

Contrato	406/2026 – Credenciamento nº 006/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vetclindv Ltda - CNPJ nº 51.388.886/0001-23.
Objeto	Prestação de serviços contínuos de esterilização cirúrgica, consultas, exames, internações e procedimentos de urgência e emergência destinados a animais em situação de vulnerabilidade, animais errantes e animais do Canil Municipal de Dois Vizinhos/PR, conforme os itens para os quais a CONTRATADA foi habilitada.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de setembro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2024 - Pregão Eletrônico nº 90027/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Ltda - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 18.766.194,00 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência E Prorrogação – Prorroga-se o prazo de vigência até 06 de setembro de 2028.
Data de Assinatura	04 de setembro de 2026.

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:564A5692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 013/2026

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no dia **07 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, em razão do Feriado Nacional da Independência do Brasil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:1A3E6858

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EMISSÃO: 04/09/2026
ABERTURA: 11/09/2026 às 09:00 HORAS

DO OBJETO: Contratação de entidade certificadora credenciada perante o Ministério da Previdência Social para prestação de serviços de pré-auditoria, auditoria de certificação institucional no Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS e duas auditorias de supervisão, visando à obtenção e manutenção da certificação institucional do FUNDOFEP, conforme condições e exigências constantes em edital.

Valor máximo global: R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	**DIA 08/09/2026 ÀS 00:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**DIA 10/09/2026 ÀS 23:59 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**DIA 11/09/2026 ÀS 09:00 HORAS**

Fernandes Pinheiro, 04 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

GABRIEL EDUARDO RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria 102/2026

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3BCC9618

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026
CONTRATO 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026
CONTRATO Nº 048/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 49.693.991 FERNANDO CORDEIRO DA SILVA

CNPJ: 49.693.991/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a avaliação técnica, análise e emissão de pareceres sobre os projetos culturais inscritos nos editais da PNAB – Ciclo 2, do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

Valor: R$ 3.127,48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 04 de setembro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:0BCD8CF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 229/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE (MAGISTÉRIO),** com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, a **DEVANIR DAS GRAÇAS LESS,** matrícula **nº 926-1**, servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/09/2026.
Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade, correspondente à proporcionalidade ao tempo de contribuição, resultou no valor de **R$ 1.054,59 (mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme o Processo de Aposentadoria da referida servidora. **Em observância ao valor mínimo do benefício, fica assegurado o pagamento dos proventos no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao salário mínimo nacional vigente**, a serem pagos através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – FUNDOFEP**.
Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão **SEM PARIDADE** com os servidores da ativa.
Art. 4º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/09/2026, ficando exonerada a servidora a partir desta data.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/09/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 04 de setembro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C20533A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO – AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EMISSÃO: 04/09/2026
ABERTURA: 11/09/2026 às 09:00 HORAS

DO OBJETO: Contratação de entidade certificadora credenciada perante o Ministério da Previdência Social para prestação de serviços de pré-auditoria, auditoria de certificação institucional no Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS e duas auditorias de supervisão, visando à obtenção e manutenção da certificação institucional do FUNDOFEP, conforme condições e exigências constantes em edital.

Valor máximo global: R$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	**DIA 08/09/2026 ÀS 00:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**DIA 10/09/2026 ÀS 23:59 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**DIA 11/09/2026 ÀS 09:00 HORAS**

Fernandes Pinheiro, 04 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

GABRIEL EDUARDO RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria 102/2026

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:B9D6A952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
AUTORIZA PSS

LEI Nº 1.000/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para os cargos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Servidores Temporários para suprir as necessidades do município, para os seguintes cargos:

CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS INICIAIS
EDUCADOR SOCIAL 40H	01 + CR	Ensino Médio Completo	R$ 2.300,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL40 H	CR	Ensino Médio Completo com formação técnica em Higiene Dental ou equivalente	R$ 2.731,77
MOTORISTA D	CR	Ensino Médio completo	R$ 2.168,59
MECÂNICO	1+CR	Ensino Médio completo	R$ 1.966,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Ensino Médio completo	R$ 1.654,13
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 H	01 + CR	Ensino Superior com especialização na área de Educação Especial	R$2.482,70
PSICÓLOGO 30H	01 + CR	Ensino Superior	R$ 4.672,12
NUTRICIONISTA 40H	CR	Ensino Superior	R$ 4.969,40
PROFESSOR 20H	01 + CR	Ensino Superior	R$ 2.482,70
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01 + CR	Ensino Superior	R$ 3.724,06

Artigo 2º - O processo autorizado por esta Lei será pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

Artigo 3º - Os Contratos autorizados por esta lei serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º Os contratos terão início e término de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo e paridade com a classe inicial de cada cargo, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.

§ 3º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo, ou o chamamento de servidor aprovado em Concurso público.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento e não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2026 e 2027 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2026 e 2027, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e 2027.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 04 de Setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:3A7A21DB

LICITAÇÕES
ADITIVOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 049/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo
Contrato Nº : 192/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

Vigência : Data do Aditivo: 04/09/2026 Nova data final : 04/03/2027
Objeto : Aditivo 049/2026 Construção de um barracão industrial, contendo: 3 unidades - tipo incubadora com 1 salão de produção, 1 escritório e instalações sanitárias para PNE feminina e masculina, conforme convenio 278/2023 - PARANACIDADE.
FLOR DA SERRA DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2026
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 50/2026 Tipo Aditivo de Alteração de outras Cláusulas
Contrato Nº : 29/2026

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : VIDA NOVA BRASIL LTDA

Vigência : Data do Aditivo: 04/09/2026 Nova data final : 06/03/2027
Objeto : Aditivo nº 50/2026 Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 4.727,27 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.
FLOR DA SERRA DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2026
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 51/2026 Tipo Aditivo de Alteração de outras Cláusulas
Contrato Nº : 36/2026

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Vigência : Data do Aditivo: 04/09/2026 Nova data final : 03/10/2026
Objeto : Aditivo nº 51/2026 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Flor da Serra do Sul.
FLOR DA SERRA DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3E18E51C

RH
PORTARIA 340/2026

PORTARIA Nº 340/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias para o Servidor Público Municipal, Sr. **VILSON PAULUS** inscrito no RG sob nº 2439681-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017 baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 08 de setembro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 07 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E860A56C

RH
PORTARIA 341/2026

PORTARIA Nº 341/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **IVANETE MARIA DALLA RIZZARDA** inscrita no RG sob nº 9.598.608-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo

2021/2026, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 08 de setembro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 07 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EEB35A35

RH
PORTARIA 342/2026

PORTARIA Nº 342/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSIMERI DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA, inscrita no RG/CPF sob nº ***.417.559-**, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 08 de setembro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 07 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3A0771BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Agente de Contratação.
EMPRESA VENCEDORA:
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, com valor total de R$ 1.237.740,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 1.237.740,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).

Flórida, 04 de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7D0A312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, com valor total de R$ 8.334,00 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais);
CAPELINHA SOLUCOES LTDA, com valor total de R$ 683.045,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais);
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, com valor total de R$ 2.339,94 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos);
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, com valor total de R$ 795,76 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);
SEVENTEC COMERCIO LTDA, com valor total de R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 709.554,70 (setecentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Flórida, 04 de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6D08443A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.642, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.642, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede restante das férias regulamentares à servidora Josilene Aparecida Urias Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Josilene Aparecida Urias Machado, ACS/40h, matrícula 2-01186, 20 (vinte) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026, para fruição no período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C2850810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.643, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.643, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede restante das férias regulamentares ao servidor Edson Tavares Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, ao servidor Edson Tavares Machado, Motorista/40h, matrícula 2-01146, 20 (vinte) dias restante das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, para fruição no período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:ADD6FEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.644, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.644, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede antecipação parcial de férias regulamentares ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima, Operador de Máquinas/40h, matrícula 2-00213, antecipação de 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2026 a 09/01/2027, para fruição no período de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EC036FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de natureza continuados de limpeza das áreas internas e externas na sede do Regime de Previdência Social do Município de Foz do Jordão – Prevfoz. Com fornecimento de 01 (um) funcionário 12h/semanal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais): RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA (54974103000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 4 de setembro de 2026

JOSELAINE PRESA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:F4401F9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PROCESSO ADM: Nº 433/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
Processo Adm: Nº 433/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 20/2026, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.038,00 (dez mil e trinta e oito reais): CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 5.838,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 3 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 4 de setembro de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:1C5CAD6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074/2026

DECRETO Nº 74/2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Revisão, Acompanhamento e supervisão da atualização do Estatuto dos Servidores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Geral, e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Foz do Jordão - PR, e dá outras providências.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade de coordenar e supervisionar os trabalhos de revisão das legislações de pessoal conduzidos junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial encarregada de realizar a revisão, acompanhar os trabalhos, realizar audiências públicas, promover as devidas devolutivas e acompanhar o processo legislativo até a aprovação final na Câmara Municipal, referente à atualização das seguintes leis municipais:
I – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná;
II – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Foz do Jordão - PR;
III – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Foz do Jordão/PR.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros nomeados:
I – Joselaine Presa – Representante do Departamento de Recursos Humanos (RH);
II – Lidiane Presa Hamud– Representante do Departamento de Recursos Humanos (RH);
III – Rosangela do Nascimento – Contadora;
IV – Anderson Luiz Batista Ribeiro – Advogado;
V – Melissa Cassiana Carrer – Assessora Jurídica;
VI – Luciano Henrard – Assessor de Planejamento.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, em caráter estritamente consultivo e de assessoramento, supervisionar o andamento dos trabalhos técnicos da FAU/Unicentro, organizar as audiências públicas e compilar as sugestões apresentadas.

Art. 4º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste normativo, para a conclusão integral dos trabalhos e apresentação dos relatórios finais e minutas de projetos de lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B00412ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**LAIRA NOGOSEK PEDROZO"** portadora do RG n° 14.938.944-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 115.224.629-10, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BBB90417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2026

PORTARIA Nº 234/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor "**FERNANDO CARLOS GUANDALIN"** portador do RG nº 10.285.368-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.033.179-46, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BD2F4862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora "**TAIS FERNANDA SEVERO"** portadora do RG n°10.399.621-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.237.749-55, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9EA07396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora "TAIS FERNANDA SEVERO" portadora do RG n°10.399.621-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.237.749-55, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:63C8E68F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Procuradoria-Geral RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026-GPGMPC O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo seu Procurador-Geral, no exercício das atribuições consignadas nos arts. 127, 129, II, VI e IX, e 130, da Constituição da República, nos arts. 149, I, e 150, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no art. 7º, I, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como no art. 15, da Resolução nº 02/2011, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, e arts. 21 e seguintes da Instrução de Serviço nº 71/2021, alterada pela Instrução de Serviço nº 75/2024; CONSIDERANDO que o regime de precatórios está disciplinado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 100, que estabelece a obrigação do pagamento de débitos da Fazenda Pública em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e que esses débitos devem ser incluídos na ordem cronológica de apresentação para pagamento, com as consequentes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual - LOA, de cada ente federativo, respeitando a prioridade dos créditos de natureza alimentícia, conforme os §§ 1º e 2º do mencionado artigo, observada a nova redação conferida ao § 1º pela Emenda Constitucional nº 136/2025; CONSIDERANDO que, consoante o art. 85, §§ 1º e 4º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, os Tribunais de Justiça encaminharão, até 31 de março de cada ano, as informações necessárias à consolidação dos dados referentes à situação dos precatórios sob sua responsabilidade, por ente devedor; CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, dispõe ser obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de fevereiro, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente; 1MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ CONSIDERANDO que, para os projetos de LDO e LOA a serem apreciados e votados em 2026, com vigência em 2027, deverão ser considerados os precatórios apresentados até 01/02/2026, com previsão de pagamento até o final do exercício de 2027; CONSIDERANDO que também deve haver adequada previsão orçamentária para a quitação de decisões judiciais que se caracterizem como obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor; CONSIDERANDO que o § 23, do art. 100, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, estabelece que os pagamentos de precatórios pelos Municípios, relativos às suas administrações direta e indireta, ficam limitados a percentuais escalonados de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro anterior, definidos conforme a relação entre o estoque de precatórios em mora — atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios em 1º de janeiro — e aquela receita, aplicando-se tal disciplina, por força do art. 8º da referida Emenda, inclusive aos precatórios inscritos até a data de sua promulgação; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 730/26 – Tribunal Pleno (Processo nº 726790/25, Relator Conselheiro Augustinho Zucchi, Sessão Ordinária Virtual nº 4, de 26 de março de 2026), decidiu, por unanimidade e acolhendo o Parecer nº 52/26 deste Ministério Público de Contas, que as disposições da Emenda Constitucional nº 136/2025 aplicam-se aos precatórios já existentes e que a existência de previsão orçamentária anterior não constitui obstáculo à adoção do novo regime; CONSIDERANDO que, no mesmo Acórdão nº 730/26 – Tribunal Pleno, restou assentado que a adoção do regime instituído pela Emenda Constitucional nº 136/2025 não está condicionada à prévia eliminação do estoque de precatórios existentes, haja vista ter sido a nova disciplina concebida precisamente para regular a amortização gradual do passivo judicial já acumulado; 2MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ CONSIDERANDO que, na fundamentação do Parecer nº 52/26, acolhida pelo Relator no Acórdão nº 730/26 – Tribunal Pleno, este Ministério Público de Contas assentou que o novo regime não instituiu um teto discricionário de pagamento, mas sim um piso constitucional de esforço fiscal anual, cuja incidência decorre automaticamente da posição do ente federativo dentro das faixas estabelecidas pela relação entre o estoque de precatórios em mora e a receita corrente líquida, sendo o percentual aplicável resultado de vinculação constitucional automática e não de opção administrativa discricionária; CONSIDERANDO que, por consequência, a consignação na Lei Orçamentária Anual de dotação inferior ao percentual correspondente à faixa em que efetivamente enquadrado o Município pode caracterizar descumprimento do regime constitucional, sujeitando o ente às medidas coercitivas previstas no § 27, II, III e IV, do art. 100, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que os §§ 25, 28 e 29, do art. 100, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 136/2025, delineiam instrumentos de aceleração do equacionamento do passivo, como a contabilização, para fins de apuração do cumprimento do plano anual de pagamento, de toda medida efetiva de redução de estoque; a realização de pagamentos que superem os limites do § 23 mediante dotação orçamentária específica; e a celebração de acordos diretos perante os Juízos Auxiliares de Conciliação; CONSIDERANDO que o § 27, II, III, e IV, do art. 100, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, estabelece que o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor devido, das contas municipais, estaduais ou distrital do ente federativo inadimplente para fins de pagamento de precatórios, ficando o ente omisso impedido de receber transferências voluntárias e respondendo o Prefeito do Município inadimplente na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa; CONSIDERANDO que o artigo 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), estabelece que, para efeito do que dispõem o § 3º, do art. 100, 3MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ da Constituição Federal, e o art. 78, do ADCT, serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, os débitos ou obrigações consignadas em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios; CONSIDERANDO que o artigo 101, do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e modificado pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017 e nº 109/2021, estabelece um regime especial de pagamento para Estados, Distrito Federal e Municípios que estavam em mora no pagamento de seus precatórios em 25 de março de 2015; CONSIDERANDO que o regime especial de pagamento de precatórios autoriza os entes federativos a destinarem percentuais mínimos de suas receitas correntes líquidas ao pagamento desses requisitórios, e que a Emenda Constitucional nº 136/2025, em seu artigo 7º, dispensou, a partir da data de sua promulgação (09/09/2025), a necessidade de quitação dos débitos no prazo a que se refere o art. 101, do ADCT (até 31/12/2029); CONSIDERANDO que o § 6º, do art. 101, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, determina a aplicação, ao regime especial de pagamento de precatórios, do disposto nos §§ 23 a 30 do art. 100 da Constituição Federal, de modo que os Municípios a ele submetidos igualmente se sujeitam aos limites escalonados de pagamento e às medidas do § 27 do referido artigo; CONSIDERANDO que a submissão ao regime especial de pagamento não dispensa o Município do controle administrativo próprio de seus requisitórios, da consignação de dotação orçamentária compatível com os aportes devidos às contas especiais dos Tribunais e com as obrigações de pequeno valor, tampouco desonera a Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere) da análise da suficiência das dotações, sendo equivocada a compreensão de que a operacionalização do passivo pelo Poder Judiciário afastaria tais deveres de gestão local; 4MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ CONSIDERANDO que os Municípios que não aderiram ao regime especial de pagamento de precatórios previsto no artigo 105, do ADCT, estão obrigados a incluir na LOA a ser aprovada em 2026, para vigência em 2027, a integralidade dos montantes devidos a título

de precatórios judiciários apresentados até 1º de fevereiro de 2026, fazendo-se o pagamento até o final do exercício de 2027, conforme disposto no § 5º, do artigo 100, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas tem o dever constitucional de velar pela fiel observância das normas constitucionais, legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos públicos, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações do Estado relacionadas aos precatórios, visando assegurar o respeito à ordem cronológica e à prioridade nos pagamentos dos precatórios alimentares e preferenciais; CONSIDERANDO que o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal, exige que a administração pública promova a gestão dos recursos financeiros de forma a garantir o adimplemento das obrigações impostas judicialmente de maneira célere e eficaz, prevenindo a acumulação de débitos que possam prejudicar o equilíbrio fiscal dos entes federativos e comprometer direitos dos credores; CONSIDERANDO que o Princípio da Moralidade Administrativa, igualmente consagrado no artigo 37, da Constituição Federal, impõe que a gestão dos precatórios se dê de maneira ética e transparente, evitando favorecimentos indevidos e assegurando que os pagamentos sigam rigorosamente a ordem de apresentação e os critérios constitucionais de prioridade; CONSIDERANDO a necessidade de observar e aplicar adequadamente as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, que exige planejamento e transparência na gestão das finanças públicas, bem como o respeito aos limites de despesa e endividamento, o que inclui as obrigações decorrentes de precatórios, para evitar o comprometimento do equilíbrio fiscal; 5MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ CONSIDERANDO que o disposto no artigo 10, da LRF, determina que a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição; CONSIDERANDO que o disposto no § 7º, do artigo 30, da LRF, determina a inclusão na dívida consolidada dos precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, para fins de aplicação de limites; CONSIDERANDO que o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 4.320/1964, determina que sejam os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, realizados na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim, de sorte que é necessário haver prévia dotação orçamentária suficiente para a satisfação integral de todos pagamentos que devem ser realizados em 2027; CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas têm a atribuição de fiscalizar a aplicação de recursos públicos e o cumprimento das obrigações judiciais pelos entes públicos, podendo recomendar medidas corretivas e sancionar gestores públicos que se omitam no pagamento regular de precatórios ou descumpram as normas constitucionais; CONSIDERANDO que a correta execução do regime de precatórios, tanto o regime geral previsto na Constituição Federal quanto o regime especial previsto no ADCT, contribuem para a efetividade da justiça e o respeito aos direitos dos cidadãos; CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná disponibiliza no endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/precatorios todas as informações necessárias para a correta aferição dos valores devidos pelos Municípios paranaenses a título de precatórios judiciais cujo montante deverá ser incluído nas dotações orçamentárias correspondentes no Projeto de Lei Orçamentária anual a ser votado no exercício de 2026, para vigência no exercício de 2027; a legislação 6MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ correlata, acessível em https://www.tjpr.jus.br/legislacao-precatorios; bem como, quanto aos Municípios submetidos ao regime especial, os planos de pagamento e o relatório geral de comprometimento percentual da receita corrente líquida, disponíveis em https://www.tjpr.jus.br/planos-pagto-municipios; CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 01/2026, publicado por este Ministério Público de Contas em 17 de abril de 2026, que apresentou um segundo estudo sobre a gestão do controle e pagamento dos precatórios judiciais por parte dos Poderes Executivo e Legislativo municipais do Estado do Paraná e evidenciou fragilidades e inconsistências na administração dos requisitórios municipais, cujas correções podem contribuir significativamente para a otimização do planejamento orçamentário, para a agilidade nos pagamentos e para a melhoria da transparência e do controle (https://www.mpc.pr.gov.br/index.php/relatorio-do-mpc-pr-apresentapanorama-atualizado-da-gestao-dos-precatorios-municipais-no-parana/); CONSIDERANDO que o mesmo Relatório Técnico nº 01/2026 apurou a expressiva magnitude dos precatórios de natureza trabalhista na composição do endividamento judicial municipal, com a presença de Municípios de pequeno porte entre os maiores devedores perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, o que impõe que o controle administrativo e a previsão orçamentária alcancem igualmente os requisitórios expedidos pela Justiça do Trabalho, bem como a adoção de medidas estruturantes de prevenção da litigiosidade trabalhista; e, CONSIDERANDO que a não observância dos preceitos constitucionais e legais referidos nesta recomendação, assim como o seu não atendimento, além de caracterizar ato tipificado no Decreto-Lei nº 201/1967, pode redundar em responsabilizações dos agentes públicos, mediante representação e/ou tomada de contas extraordinárias, a ser proposta perante o Tribunal de Contas do Estado; RECOMENDA-SE aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná — tanto os submetidos ao regime geral de liquidação quanto os submetidos ao regime especial de pagamento previsto nos arts. 101 e seguintes 7MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ do ADCT —, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2027 e LOA/2027, que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública, e em especial: I) Ao Prefeito Municipal: 1) Providenciar a relação dos precatórios de responsabilidade do Município, em arquivo Excel, contendo a ordem sequencial cronológica, o número do processo, o nome do beneficiário, o valor do precatório e a identificação do tribunal de origem, abrangendo tanto os requisitórios expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quanto os expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; 2) Apurar e documentar o enquadramento do Município na faixa percentual do § 23, do art. 100, da Constituição Federal, mediante confronto entre o estoque de precatórios em mora — atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios em 1º de janeiro de 2026 — e a receita corrente líquida apurada no exercício financeiro de 2025, para fins de dimensionamento da dotação a ser consignada na Lei Orçamentária de 2027; 3) Contemplar na Proposta de Lei Orçamentária de 2027, a ser encaminhada ou já encaminhada à Câmara Municipal, a totalidade dos precatórios de natureza geral que deverão ser pagos no exercício de 2027, bem como das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor - RPV, observado que o percentual decorrente do enquadramento a que se refere o item 2 constitui piso de esforço fiscal anual, e não teto discricionário de programação orçamentária; 4) Tratando-se de Município submetido ao regime especial de pagamento, contemplar na Proposta de Lei Orçamentária de 2027 dotação suficiente para os aportes devidos às contas especiais administradas pelos Tribunais perante os quais 8MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ o Município possua dívida consolidada de precatórios, em conformidade com o plano anual de pagamento apresentado, bem como para as obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor - RPV; 5) Encaminhar a este Ministério Público de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, a relação de precatórios citada no item 1, e a Lei Orçamentária de 2027 (cujo formato do arquivo permita pesquisa textual), com a indicação da página e realce do item que contempla a totalidade dos precatórios e demais obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor - RPV. II) Ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere): 1) Fazer em seus pareceres, em item específico, a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios do Município — de regime geral ou, conforme o caso, do saldo devedor sujeito ao regime especial — para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento, bem como aferindo a correção do

enquadramento na faixa percentual do § 23, do art. 100, da Constituição Federal; 2) Aferir em seus pareceres se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV; 3) Disponibilizar o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do mesmo pela Comissão, cujo formato do arquivo permita pesquisa textual. III) Ao Presidente da Câmara Municipal: 1) Incluir em pauta a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 apenas se contemplar a totalidade dos créditos necessários para o pagamento dos precatórios — de regime geral ou, conforme o caso, dos aportes devidos no regime especial de pagamento — e das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, ratificando tal ato através de certidão; 9MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 2) Instruir o processo legislativo de análise da Proposta de Lei Orçamentária com a relação integral de todos os precatórios do Município, expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos, confirmando tal ato através de certidão; 3) Disponibilizar esta Recomendação Administrativa, em sua íntegra, aos demais vereadores, bem como incluí-la em seu portal na internet, além de fazer a sua leitura em sessão ordinária; 4) Encaminhar a este Ministério Público de Contas, após a inclusão em pauta da Proposta de Lei Orçamentária, projetompc.precatorios@gmail.com, a: para o e-mail 4.1. Comprovação, por meio de certidão, de que cópia desta Recomendação Administrativa foi disponibilizada para todos os vereadores; 4.2. Comprovação, por meio de link, da inclusão desta Recomendação Administrativa no portal da Câmara Municipal na internet (disponibilizado no corpo do e-mail ou em certidão cujo formato do arquivo permita pesquisa textual); 4.3. Comprovação, por meio de certidão, de que esta Recomendação Administrativa foi lida em sessão ordinária logo após o seu recebimento; 4.4. Comprovação da publicação, no portal da Câmara Municipal na internet, do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere), através de link disponibilizado no corpo do e-mail ou em certidão cujo formato do arquivo permita pesquisa textual. IV) Ao Prefeito Municipal, ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere), ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e servidores municipais envolvidos: 10 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 1) Mantenham absoluto sigilo das informações pessoais de credores de precatórios de quaisquer espécies, inclusive de valores a serem recebidos, tomando as providências necessárias para evitar a exposição de tais credores; 2) Observem estritamente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). V) A todos os destinatários desta Recomendação Administrativa, quanto às comunicações dirigidas a este Ministério Público de Contas: 1) Toda a documentação encaminhada ao e-mail projetompc.precatorios@gmail.com deverá conter clara identificação do Município remetente, com a indicação do respectivo nome no campo “assunto” ou no corpo do texto, bem como a identificação do Poder e do Órgão responsáveis pelo envio, de modo a permitir o correto registro, processamento e consolidação das informações prestadas. Publique-se. Curitiba (PR), 18 de agosto de 2026.

GABRIEL GUY LÉGER
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:28ADC899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 540

DECRETO MUNICIPAL Nº. 540 de 04 de Setembro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Vani Aparecida Dreyer, matricula 212, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias consecutivos a servidora **VANI APARECIDA DREYER**, matrícula n° 212 – data de admissão 01/03/1993 cargo de Professora de Educação Infantil e Educação Infantil anos iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 08/09/2026 à 06/11/2026 totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 01/03/2010 à 01/03/2015.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de setembro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF44DB0C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 369 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 369 de 03 de setembro de 2026

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n° 249/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n° 002/2005,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria n° 249/2026;

CONSIDERANDO a designação da Comissão Processante pela Portaria n°249, de 09 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação formuladapela Comissão Processante, que aponta a necessidade de continuidade das diligências, realização de oitivas e demais atos instrutórios indispensáveis à adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 002/2005, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD, admitida prorrogação quando devidamente justificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n° 249/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:747571DD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIN SINARA MULLER**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **08/09/2026 A 17/09/2026** com retorno em **18/09/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:490EB599

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **11** dias de férias regulamentares, a Sra. **JOZANE ONEDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **08/09/2026 A 18/09/2026** com retorno em **21/09/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E50E5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 150/2026
Pregão Eletrônico N° 055/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de setembro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **055/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com disponibilização dos respectivos cilindros em regime de comodato, bem como aquisição de acessórios e equipamentos destinados à oxigenioterapia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 04 de setembro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A3B56DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 151/2026
Pregão Eletrônico N° 056/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de setembro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **056/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, compreendendo 03 (três) camas hospitalares manuais de 02 (duas) manivelas, 03 (três) colchões hospitalares para camas adulto e 01 (um) ventilador pulmonar portátil adulto e pediátrico, destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR

General Carneiro - PR, 04 de setembro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8ABA50CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 059/2026
Processo Licitatório nº 149/2026

Adjudicação/Homologação: 04/09/2026
Contratada: **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a execução da revisão de 1.200 horas dos caminhões TECTOR 27320 6X4 EE 3690 AR, placa TVB6B68 e placa TVB6A45, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro/PR, incluindo o fornecimento de peças, filtros, lubrificantes, materiais, componentes e mão de obra especializada necessários à adequada execução dos serviços de manutenção preventiva.**"

Valor da Despesa: **R$ 13.870,90 (treze mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FDEEC6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 147/2026

Contrato nº 299/2026

Contratante: Município de General Carneiro/PR.

Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van passageiro, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro/PR, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024.

Valor: R$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e à adesão por órgão não participante, e Decreto Municipal nº 321/2025.

Ata de Registro de Preços: nº 085/2024.

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Data da assinatura: 03/09/2026.

General Carneiro/PR, 04 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CC27A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026
Processo Licitatório nº 114/2026
Contrato n° 298/2026
Adjudicação/ Homologação: 03/09/2026
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MORANE LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 04/09/2026 à 30/07/2027

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EEF9642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 130/2026
Pregão Eletrônico: 049/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 03/09/2026 à 03/09/2027
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motosserra e 10 (dez) rádios comunicadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de General Carneiro/PR.
--
Contratada: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Contrato: 296/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
--
Contratada: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
Contrato: 297/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte de Recurso
124	000

Valor Estimado da Despesa: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:78A9399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 132/2026
Pregão Eletrônico: 050/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 08/09/2026 à 08/09/2027
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pontos de ônibus, destinados à instalação e substituição em diversos locais do Município de General Carneiro/PR, visando oferecer maior conforto, segurança e proteção aos usuários do transporte público.
--
Contratada: LETICIA RODRIGUES E CIA LTDA
Contrato: 300/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Recurso
39	000

Valor Estimado da Despesa: R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8437255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 002
Contrato n°231/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DIOLENIR APARECIDA LOPES CORREA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PREÇO

1.1. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao Contrato nº 231/2024 o valor de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), mantidas as condições e os valores anteriormente pactuados.

1.2. Considerando o valor do contrato originário e os acréscimos decorrentes das prorrogações anteriormente formalizadas, o valor global acumulado do Contrato nº 231/2024 passa a ser de R$ 76.248,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 231/2024, contados a partir do término da vigência estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, assegurando-se a continuidade da prestação dos serviços, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

2.2. Com a presente prorrogação, o prazo total acumulado de vigência do Contrato nº 231/2024, considerando o período inicialmente contratado e as prorrogações formalizadas por meio do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos, passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRO– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
.

Inexigibilidade de Licitação: Nº 031/2024;
Processo Licitatório nº 152/2024.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de depósito de mobiliário, materiais de consumo, materiais permanentes e demais bens, durante a reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal a fim de atender o interesse público.

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C8E8F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n°312/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO QUANTITATIVO DE 25%

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos originalmente contratados dos Itens 01 e 02 do Contrato nº 312/2025, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Para o Item 01 – Recarga de oxigênio medicinal de no mínimo 06 a 10 m³, com comodato do torpedo, originalmente contratado na quantidade de 4.000 m³, fica acrescida a quantidade de 1.000 m³, correspondente a 25% do quantitativo inicial, passando o item a totalizar 5.000 m³, mantido o valor unitário de R$ 17,05.

1.3. Para o Item 02 – Recarga de oxigênio medicinal de no mínimo 03 m³, com comodato do torpedo, originalmente contratado na quantidade de 100 m³, fica acrescida a quantidade de 25 m³, correspondente a 25% do quantitativo inicial, passando o item a totalizar 125 m³, mantido o valor unitário de R$ 46,50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o presente Termo Aditivo importa no valor total de R$ 18.212,50 (dezoito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

2.2.O acréscimo referente ao Item 01 corresponde ao valor de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), resultante da inclusão de 1.000 m³ ao valor unitário de R$ 17,05, enquanto o acréscimo referente ao Item 02 corresponde ao valor de R$ 1.162,50 (mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), resultante da inclusão de 25 m³ ao valor unitário de R$ 46,50.

2.3.O valor originalmente correspondente aos Itens 01 e 02, de R$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), passa, após o presente acréscimo, para R$ 91.062,50 (noventa e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão eletrônico: Nº 055/2025;
Processo Licitatório nº 158/2025.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cilindros de Oxigênio e Recarga de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros com cessão em regime de comodato dos cilindros de armazenamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:832B9555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 130/2026
Pregão Eletrônico nº 049/2026
Adjudicação e Homologação: 02/09/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motosserra e 10 (dez) rádios comunicadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI	01
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 02 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5BF1B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2026
Pregão Eletrônico nº 050/2026
Adjudicação e Homologação: 04/09/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pontos de ônibus, destinados à instalação e substituição em diversos locais do Município de General Carneiro/PR, visando oferecer maior conforto, segurança e proteção aos usuários do transporte público.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
LETICIA RODRIGUES E CIA LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 04 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1C5220ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIVINO VIDAL DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze), para goza-las de 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF0FA64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA DANIELE NERIS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:23B81960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, VILSON DOMINGOS SALVADOR, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração férias regulamentares por 30 (trinta), para goza-las de 08/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FED7A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOSE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas férias regulamentares por 30 (trinta), para goza-las de 02/09/2026 a 01/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:90678364

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 169/2026
OBJETO: Aquisição de telhas onduladas de fibrocimento sem amianto, com espessura de 4 mm, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal relacionadas à manutenção, reparação e recomposição de coberturas, inclusive em situações decorrentes de eventos climáticos adversos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2026 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2026 às 17:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 04 de setembro de 2026

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A3129BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados à avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, à elaboração participativa do Plano Municipal de Educação 2026-2036 e à estruturação de mecanismos de governança, monitoramento e avaliação, conforme condições, produtos, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 08/09/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 14/10/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:73368484

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026

O Município de Goioerê/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 3/2026, torna público que realizará sessão pública para abertura e análise dos envelopes protocolados após a realização da primeira sessão na seguinte data:
Data: 09/09/2026

Horário: 08h00min
Local: Sala de reuniões do Paço Municipal.

Goioerê/PR, 04 de setembro de 2026.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:EF757A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Inexigibilidade de Licitação: 43/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Contratada: VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA.
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, para atender as secretarias de saúde, educação e o departamento de recursos humanos, do município de Goioerê-Pr, para o ano de 2026.
Vigência: 1 (um) ano contado da publicação do contrato no diário oficial dos municípios do Paraná.
Valor: R$ 70.400,00.

Goioerê/PR, 24 de Agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:26AC75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa EMENE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.860.753/0001-96, sediada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 4367, Sala 3, Zona I, CEP: 87.501-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor PEDRO HENRIQUE MERETKA, tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2025, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 111/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 111/2025, de acordo com o parecer técnico nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Com a alteração do Contrato o prazo passará a ser:
2.1.1. Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir de 10/09/2026.
2.1.2. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir de 10/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Goioerê-Pr, 02 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MERETKA
Emene Engenharia E Infraestrutura LTDA
Contratada

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:E69E5473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2022

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, neste termo nominado de LOCATÁRIO, e a senhora SUELI LOPES DE CAMARGO, nominada de LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 285/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 550/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 029/2023, para constar as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano do Contrato nº 550/2022 e o reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente a Julho/2026 (4,44%).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA - MATRÍCULA 4.170 - Imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 971, Centro, Goioerê-Pr, CEP. 87.360-000.	Mês	12	4.182,66	4.368,37

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 52.420,44 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
170	12.001	2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 31 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SUELI LOPES DE CAMARGO
Sueli Lopes de Camargo

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:A8EA2C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.965/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 92.394,97 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$7.530,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.530,14
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.306.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.411,31
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.411,31
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.306.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.819,63
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.819,63
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.306.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.318,89
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.318,89
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.315,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.315,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos FNDE	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.819,63
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.819,63
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$19.730,20
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.730,20
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.843.0.3002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$7.530,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.530,14
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos FNDE	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$2.315,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.315,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de setembro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Israel Assunção Cancio
Código Identificador:7282195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 005/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2026 e AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

Data: 24 de setembro de 2026;
Horário: às 18:30 horas;
Local: Câmara Municipal de Goioerê
Acesso virtual: será disponilizado no canal oficial da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Goioerê.
Link: https://www.youtube.com/@secretariadafazendagre

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 04 de setembro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:FFB100A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 006/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que disponibilizará, no site oficial da Prefeitura, link para participação da população em geral, na ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO 2027, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfv0LKATAhBRJ01
H1PCjc4kQKJ5RXw1z6gd1ezQm0C9PLAifQ/viewform

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 04 de setembro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:DF36290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 007/2026–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Goioerê no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, Lei Orgânica Municipal em seu artigo 139, § 6º, inciso I, e demais legislações aplicáveis, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027, sendo:

Data: 29 de setembro de 2026;
Horário: às 18:30 horas;
Local: Câmara Municipal de Goioerê
Acesso virtual: será disponilizado no canal oficial da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Goioerê.
Link: https://www.youtube.com/@secretariadafazendagre

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 04 de setembro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:ACABEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	04/09/2026	R$ 1.904,81

Goioerê, 04 de setembro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:95162D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2026
PROCESSO Nº 89

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 044/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação, sob demanda, de até 100 (cem) horas de assistência técnica especializada em SINAFLOR e elaboração/adequação de documentos técnicos ambientais correlatos.
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
VALOR MÁXIMO: R$ 19.233,00.
LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 05/09/2026.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 14/09/2026 - das 8:00h às 14:00h.
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Goioxim, 04/09/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C1E149D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 195 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 EXONERA VANESSA FERRAZ DE LIMA

PORTARIA Nº 195 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera a pedido servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor VANESSA FERRAZ DE LIMA, matricula funcional nº 137945, a partir da data de 04 de setembro de 2026, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 26 de agosto de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E125E5F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 196 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, VALDIR KROCHINSKI.

PORTARIA Nº 196 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor(a) VALDIR KROCHINSKI, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2026, ao servidor(a) VALDIR KROCHINSKI, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº71451, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:4A455E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 09/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 09/2026
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, torna público aos interessados que pretende realizar: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples e completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R$ 4.112,00 (quatro mil, cento e doze reais).

Critério de Julgamento: Menor preço global.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/09/2026 às 00h00 até 11/09/2026 às 08h30.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Após às 8h30 do dia 11/09/2026.

ENTREGA DAS PROPOSTAS
As propostas poderão ser apresentadas por meio físico ou eletrônico, sendo consideradas válidas ambas as formas. PROTOCOLADA **no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra-PR**, situada na Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-123, no horário das 07h30 às 12h00 e da 13h30 às 17h00, em dias úteis **ou pelo e-mail: compras@guaira.pr.leg.br** até a data limite. O Aviso e o Termo de Referência da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do E-mail: compras@guaira.pr.leg.br**.**

Guaíra, 04 de setembro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:69301327

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE GUAIRA-PARANÁ torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, por item, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.

Local, data e horário: O leilão será realizado no dia **30 de setembro de 2026, a partir das 09h00min**, no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo site https://bllcompras.com.

DA VISITAÇÃO DOS BENS: Os bens poderão ser vistoriados e examinados pelos interessados do dia **28/09/2026 e 29/09/2026**, o horário deverá ser agendado antecipadamente com o Diretor de Material e Patrimônio Sr. José Augusto Delfino, em horário normal de expediente: de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaíra-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de setembro de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Leiloeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5169CBE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ nº 60.718.874/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$3.539,20 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FAABAF4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$132.607,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B8D9331D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B9A16724

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOLEQUIP VENDAS LTDA, CNPJ nº 59.764.011/0001-90.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$3.884,00 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF31DCD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos

veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$2.489,20 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C31D7010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.138.148/0001-74.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$18.910,00 (dezoito mil e novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:57201578

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA, CNPJ nº 17.979.656/0001-09.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:39A351CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.048.285/0001-58.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$800,00 (oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:696C3A9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M A M VIDAL LTDA, CNPJ nº 04.576.614/0001-77.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:665FD2E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B25E89A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.710.690/0001-38.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$612,00 (seiscentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5DBC524A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **NAVYMED BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.233.497/0001-45.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4BE460CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AAE9413A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 09.049.833/0001-11.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$1.359,50 (mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0D6D05F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.339.373/0001-92.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:302256B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, CNPJ nº 47.257.471/0001-43.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$7.761,92 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BC14D551

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AGRICOLA VETERINARIA ROSSO LTDA, CNPJ nº 92.043.264/0001-40.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$13.572,00 (treze mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5EF3154C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 65.876.894/0001-23.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$3.860,70 (três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A04BAC76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **STR MEDICAL LTDA, CNPJ nº 61.422.469/0001-03.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$1.387,00 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:82C7E871

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 32.830.196/0001-38.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0A992A82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.681.285/0001-10.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$15.001,30 (quinze mil e um real e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F743B6E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2026

Pregão Eletrônico nº 132/2026
Processo Administrativo nº 222/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64.**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Pregços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$22.792,25 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9BD6B733

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 413/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ nº 60.718.874/0001-00.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$3.539,20 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:15495ABA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 414/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$132.607,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:392B7010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 415/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F0220250

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 416/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOLEQUIP VENDAS LTDA, CNPJ nº 59.764.011/0001-90.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$3.884,00 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:64476A8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 417/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.740.794/0001-60.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$2.489,20 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F6AB8425

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 418/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 41.138.148/0001-74.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$18.910,00 (dezoito mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0585ABA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 419/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA, CNPJ nº 17.979.656/0001-09.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0832CAD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 420/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.048.285/0001-58.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$800,00 (oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0D41D3C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 588/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 421/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M A M VIDAL LTDA, CNPJ nº 04.576.614/0001-77.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A3388BCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 422/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B16C218C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 425/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.710.690/0001-38.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$612,00 (seiscentos e doze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6E4BFCB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 426/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NAVYMED BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.233.497/0001-45.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6FE01317

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 592/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 427/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:92C2D725

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 593/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 428/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 09.049.833/0001-11.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$1.359,50 (mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:61E42CE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 429/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.339.373/0001-92.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término

em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1AFECE93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 430/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, CNPJ nº 47.257.471/0001-43.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$7.761,92 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:64ABC73C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 596/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 431/2026
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGRICOLA VETERINARIA ROSSO LTDA, CNPJ nº 92.043.264/0001-40.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$13.572,00 (treze mil e quinhentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CEBF85CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 432/2026
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 65.876.894/0001-23.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$3.860,70 (três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3DFA71DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 433/2026
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **STR MEDICAL LTDA, CNPJ nº 61.422.469/0001-03.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº

132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$1.387,00 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:001EA639

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 434/2026
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 32.830.196/0001-38.**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3123AAA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 435/2026
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.681.285/0001-10.**
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$15.001,30 (quinze mil e um real e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E63B9958

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 436/2026
do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64.**
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$22.792,25 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **03 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:423E8A2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 50.034.931/0001-89, investida na Função de Delegada Serviço de Registro de Civil da Comarca de Guaíra a Sra. BRÍCIA VIEIRA NEPOMUCENO, CPF n° 960.446.673-91**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis, a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recursos Orçamentários:

221.05.03.2021.3339036660000000000.505
271.05.03.2025.3339036660000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será de **12 (doze) meses**, com término em **04 de setembro de 2027**.

Data do Processo: 04 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6CAE872D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 544/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 132/2026, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal, deste Município de Guaíra/PR., sendo as empresas vencedoras:

BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 60.718.874/0001-00**, vencedora do item 1, 8, 12, 14, 23, 24, 27 e 93 da licitação, com valor total máximo de **R$3.539,20 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora do item 20, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 91, 98, 99, 105, 107, 111, 112, 113 e 114 da licitação, com valor total máximo de **R$132.607,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e sete reais).**

A. CARNEVALI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora do item 54 e 110 da licitação, com valor total máximo de **R$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).**

TOLEQUIP VENDAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 59.764.011/0001-90**, vencedora do item 101, 102 e 103 da licitação, com valor total máximo de **R$3.884,00 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).**

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.740.794/0001-60**, vencedora do item 9, 45, 52 e 90 da licitação, com valor total máximo de **R$2.489,20 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.138.148/0001-74**, vencedora do item 32 da licitação, com valor total máximo de **R$18.910,00 (dezoito mil e novecentos e dez reais).**

CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.979.656/0001-09**, vencedora do item 21 e 31 da licitação, com valor total máximo de **R$25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).**

F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.048.285/0001-58**, vencedora do item 58 da licitação, com valor total máximo de **R$800,00 (oitocentos reais).**

M A M VIDAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.576.614/0001-77**, vencedora do item 29 da licitação, com valor total máximo de **R$2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).**

LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 59.890.563/0001-45**, vencedora do item 44 da licitação, com valor total máximo de **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.710.690/0001-38**, vencedora do item 56 da licitação, com valor total máximo de **R$612,00 (seiscentos e doze reais).**

NAVYMED BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 62.233.497/0001-45**, vencedora do item 43 da licitação, com valor total máximo de **R$3.989,00 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais).**

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.788.117/0001-03**, vencedora do item 51 da licitação, com valor total máximo de **R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.049.833/0001-11**, vencedora do item 17 da licitação, com valor total máximo de **R$1.359,50 (mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.339.373/0001-92**, vencedora do item 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).**
DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.257.471/0001-43**, vencedora do item 109 da licitação, com valor total máximo de **R$7.761,92 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

AGRICOLA VETERINARIA ROSSO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 92.043.264/0001-40**, vencedora do item 84 da licitação, com valor total máximo de **R$13.572,00 (treze mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 65.876.894/0001-23**, vencedora do item 11, 18, 22, 36 e 79 da licitação, com valor total máximo de **R$3.860,70 (três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).**

STR MEDICAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 61.422.469/0001-03**, vencedora do item 47 e 53 da licitação, com valor total máximo de **R$1.387,00 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais).**

EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.830.196/0001-38**, vencedora do item 16, 48, 50, 59, 60, 85, 100, 104 e 108 da licitação, com valor total máximo de **R$35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais).**

ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.681.285/0001-10**, vencedora do item 15, 57, 63, 75, 76, 94, 96, 97 e 106 da licitação, com valor total máximo de **R$15.001,30 (quinze mil e um real e trinta centavos).**

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.054.879/0001-64**, vencedora do item 6, 7, 25, 28, 30, 33, 34, 35, 38, 82 e 92 da licitação, com valor total máximo de **R$22.792,25 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 2, 5, 10, 13, 19, 26, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 49, 61, 74, 78, 81, 83, 86, 87, 88, 89 e 95 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:97C3E3C2

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJT6J42	275710T000001891	29/06/2026	73400	
HRY0H65	275710S000011125	28/06/2026	56732	
MGF8E73	275710S000011066	24/06/2026	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 02/09/2026 08:05 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E505F164

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS9272	275710S000012280	29/08/2026	60503
AFI8E61	275710S000012266	29/08/2026	56732
AKB0H86	275710S000012243	28/08/2026	60503
ALG5I93	275710S000012244	28/08/2026	60503
AMY6F57	275710S000012234	27/08/2026	60503
AND3E40	275710S000012252	28/08/2026	60503
AQD5D53	275710S000012310	31/08/2026	60503
ARE8B87	275710S000012295	30/08/2026	60503
AVH7099	275710S000012292	30/08/2026	60503
AVN3C26	275710S000012254	28/08/2026	60503
AXQ1329	275710S000012232	27/08/2026	60503
AXQ7723	275710S000012271	29/08/2026	60503
AZO6D10	275710S000012294	30/08/2026	60503
BAA1H15	275710S000012279	29/08/2026	60503
BAM8C65	275710S000012272	30/08/2026	60503
BCI7291	275710S000012307	31/08/2026	60503
BCN8C27	275710S000012262	29/08/2026	56732
BCT0B39	275710S000012246	28/08/2026	60503
BJB7914	275710S000012222	26/08/2026	60503
BZG9B00	275710S000012288	29/08/2026	60503
DRU5719	275710S000012221	26/08/2026	60503
EQI1B80	275710S000012258	28/08/2026	60503
ESW1705	275710S000012306	31/08/2026	60503
EYM2I89	275710S000012301	31/08/2026	60503
FLN7A69	275710S000012229	27/08/2026	60503
FSA8D18	275710S000012257	28/08/2026	60503
FSE9998	275710S000012291	30/08/2026	60503
GII5E98	275710S000012270	29/08/2026	60503
HLI0A40	275710T000009754	31/08/2026	55417
HPR4G57	275710T000009309	02/09/2026	73662
HTJ8B39	275710S000012228	26/08/2026	60503
IIT5G60	275710S000012282	29/08/2026	60503
IMD4F78	275710S000012293	30/08/2026	60503
IWQ0J88	275710S000012305	31/08/2026	60503
JDM0A25	275710S000012250	28/08/2026	60503
KRI1C81	275710S000012308	31/08/2026	60503
LNY8386	275710S000012302	31/08/2026	60503
MDB4D29	275710S000012242	27/08/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/09/2026 07:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

MUT9B97	275710S000012259	28/08/2026	56732
NSD9C16	275710S000012247	28/08/2026	60503
OSZ4521	275710S000012235	27/08/2026	60503
OYK1773	275710S000012304	31/08/2026	60503
PFR8J01	275710S000012224	26/08/2026	60503
PVQ3B87	275710S000012248	28/08/2026	60503
QAE6F50	275710S000012286	29/08/2026	60503
QAM7H02	275710T000009456	31/08/2026	57380
QJX3299	275710S000012226	26/08/2026	60503
QMR8C60	275710S000012267	29/08/2026	60503
RAI2H71	275710S000012278	29/08/2026	60503
RCF6A58	275710S000012309	31/08/2026	60503
RHM8G15	116100T000637424	26/08/2026	76252
RMR7H23	275710S000012238	27/08/2026	60503
RXZ1B54	275710S000012274	30/08/2026	60503
RYI0I09	275710S000012298	30/08/2026	60503
SER6B66	275710S000012239	27/08/2026	60503
SMH2D02	275710S000012241	27/08/2026	56732
TAX1D57	275710S000012277	29/08/2026	60503
UBM7H56	275710S000012220	26/08/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 03/09/2026 07:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9F20AEB8

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIL7F17	275710NIC0001687	11/08/2026	50020
AWK0353	275710NIC0001686	11/08/2026	50020
BAP9362	275710NIC0001681	11/08/2026	50020
BDF2E83	275710NIC0001676	11/08/2026	50020
EFW9I23	275710NIC0001675	11/08/2026	50020
GFZ1F01	275710NIC0001683	11/08/2026	50020
RMZ1I00	275710NIC0001680	11/08/2026	50020
RRY7F21	275710NIC0001684	11/08/2026	50020
RWG5G70	275710NIC0001685	11/08/2026	50020
SEJ8D11	275710NIC0001679	11/08/2026	50020
SEV8C83	275710NIC0001678	11/08/2026	50020
SXD7D49	275710NIC0001677	11/08/2026	50020
TBX0D18	275710NIC0001682	11/08/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 02/09/2026 08:05 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6DE27E37

PROJUR
5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3I12	275710T000001665	31/08/2026	51851
AHO2811	275710T000009078	29/08/2026	65992
AKX3324	275710T000001662	31/08/2026	51851
AMY7568	275710T000009081	29/08/2026	66371
AMY7568	275710T000009079	29/08/2026	65992
AMY7568	275710T000009080	29/08/2026	50100
ANU8B68	275710T000008969	28/08/2026	55417
ATI3E60	275710T000009815	30/08/2026	57380
AWG3906	275710T000009560	28/08/2026	55411
AXB2E38	275710T000001668	31/08/2026	59670
AXT5F37	275710T000005129	29/08/2026	76251
AYT2F02	275710T000001661	31/08/2026	51851
BAC5G48	275710T000001660	31/08/2026	73662
BCD6544	275710T000009703	28/08/2026	55250
BEW0229	275710T000005885	28/08/2026	55411
DQT8C60	275710T000007168	30/08/2026	66371
ILA0H03	275710T000009077	29/08/2026	66371
ILA0H03	275710T000009076	29/08/2026	67261
ILA0H03	275710T000009075	29/08/2026	65992
NSE1F27	275710T000009601	30/08/2026	66700
RHA4A42	275710T000005886	28/08/2026	55411
RHY1H82	275710T000008967	28/08/2026	55417
UBI4J45	275710T000001664	31/08/2026	73400
UBS3B83	275710T000009073	29/08/2026	59670

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 01/09/2026 08:52

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:38B3BB65

PROJUR
6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBK2I73	275710T000009559	28/08/2026	55411
BBU2I41	275710T000002541	28/08/2026	55417

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 31/08/2026 07:53

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C5D56C2C

PROJUR
DECRETO Nº 428/2026 DATA: 04.09.2026

Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 001/2024, que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o edital de convocação nº 030/2026, referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 001/2024;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 31601/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 001/2024, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 428/2026 de 04/09/2026
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.271/2025

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem - Afrodescendente

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Wanna Laís Rocha da Costa	156653	002º	006º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:52856C16

PROJUR
DECRETO Nº 429/2026 DATA: 04.09.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO JENIFER LOPES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **JENIFER LOPES DOS SANTOS, matrícula 30466-01, admitida em 22/05/2023, concursada para o cargo de Cuidador/Educador, lotada na Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Abrigo Institucional - Efetivos, com desligamento em 04/09/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E3FDBCA6

PROJUR
EDITAL Nº 032/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº

01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Social – Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
154269	Luciene Mariano da Silva Facci	3º

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem

Inscrição	Candidato	Classificação
158598	Andreia Martins Vieira Brandorff	5º

As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9BEB550C

PROJUR
PORTARIA N° 542/2026 DATA: 04.09.2026 EMENTA: INCLUI E GRATIFICA MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 059/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob nº 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, como membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 059/2026 de 21/01/2026, a partir de 1º de setembro de 2026:

Nome	Matrícula nº
Vanderlei José de Carvalho	12173-2

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), somando aos vencimentos básicos do servidor público municipal mencionado, pelo exercício de encargo especial, nos termos da Portaria nº 059/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 059/2026 de 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:26D713DC

PROJUR
PORTARIA Nº 543/2026 DATA: 04.09.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.452/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafaela Pereira de Assis	31193-02	12	15	01/10/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de outubro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:21D70781

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 427/2026 DATA: 03.09.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO FERNANDO LUIS AMES LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **FERNANDO LUIS AMES LIMA, matrícula 31002-01, admitido em 08/04/2025, concursado para o cargo de Professor, lotado na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 01/09/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C493342F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 539/2026 DATA: 02.09.2026 EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, artigo 87 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o 806/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de L.J.F.R., destinado a apurar a conduta de servidor, conforme Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Michael Bitencourt Gomes Aleixo	30671-01
Membro	Fernando Oyama	29381-01
Membro	Tatiane Diubate Libaneo	29574-02

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 50 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação no Procedimento Administrativo Disciplinar.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias para os membros de comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme § 4°, I, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C028C8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2026

DECRETO Nº 135/2026

Dispõe sobre a participação voluntária de servidores municipais no Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026 e estabelece a compensação da jornada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Desfile Cívico alusivo ao Dia da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2026, no Município de Guaraci;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento, especialmente quanto à participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal disponibilizará aos servidores a possibilidade de participação voluntária, mediante livre adesão, nas atividades relacionadas ao Desfile Cívico;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer previamente a forma de compensação da jornada eventualmente realizada pelos servidores que aderirem voluntariamente à participação no evento;
DECRETA:
Art. 1º A Administração Municipal poderá convidar os servidores municipais, especialmente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo professores, motoristas e demais servidores necessários à realização das atividades, para participação voluntária no Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.
§ 1º A participação prevista neste Decreto será de livre adesão, não constituindo obrigação funcional, não sendo considerada convocação compulsória e não acarretando qualquer penalidade ou prejuízo funcional ao servidor que optar por não participar.
§ 2º A participação voluntária dependerá de manifestação prévia do servidor e de sua inclusão na relação de participantes organizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Aos servidores que aderirem voluntariamente e efetivamente participarem das atividades relacionadas ao Desfile Cívico, quando houver realização de jornada fora do horário ordinário de trabalho, será assegurada a compensação da jornada efetivamente cumprida, na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 3º A compensação da jornada realizada em razão da participação no Desfile Cívico ocorrerá no dia 14 de outubro de 2026, mediante dispensa do cumprimento da jornada correspondente, observada a carga horária efetivamente cumprida pelo servidor no evento.
§ 1º A compensação será individualizada e corresponderá exclusivamente ao período trabalhado pelo servidor nas atividades relacionadas ao Desfile Cívico.
§ 2º A compensação prevista neste Decreto não será convertida em pagamento de horas extraordinárias.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela organização da participação dos servidores que aderirem voluntariamente, bem como pelo controle da jornada cumprida no evento.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registro dos servidores participantes e dos respectivos horários de atuação, para fins de controle e compensação.
Art. 5º A compensação prevista neste Decreto deverá ser organizada de forma a não prejudicar o regular funcionamento dos serviços públicos municipais e, especialmente, das atividades educacionais.
Art. 6º A participação voluntária prevista neste Decreto não implica alteração permanente da jornada de trabalho dos servidores, constituindo medida excepcional relacionada à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 04 de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:408693C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

MUNICIPIO DE GUARACI - PR
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) E REFEIÇÕES NA MODALIDADE SELF-SERVICE.**
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou o Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail credenciamento@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail credenciamento@guaraci.net.
Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado. **A PRIMEIRA ABERTURA dos envelopes irá acontecer no dia 30/09/2026 as 09:00 horas. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 08 de setembro de 2026 com vigência indeterminada.**

Guaraci, 04 de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A98764E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 076/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 050/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 059/2026 e homologado pelo Decreto nº 0119/2026:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/09/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Médico ESF
Miguel Castillo Rivas

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECFAC58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 077/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/09/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Rosimeire da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:547FBFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 078/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/09/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Sonia Maria Cardozo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8D989CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 079/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 034/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 041/2026 e homologado pelo Decreto nº 062/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 08/09/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Agente de Saúde
Ana Paula Pereira Gois

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B03DC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

Conceder 21 (vinte e uma) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Andreia Santana dos Santos, Ari Osvaldo Soares de Farias, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus Silva, Marcelo Luiz da Silva, Paulo Rogerio Oliveira Sales e Taeron de Oliveira Silva para levar pacientes em consulta no mês de setembro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Altair Luiz Matheus, Anderson Roberto da Silva, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, João Paulo Carvalho Rodrigues, Nivaldo Ap. da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de setembro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, em complemento as concedidas conforme Portaria nº 129/2026 para levar pacientes em consulta médica no mês de agosto de 2026 assim como nos dias 02, e 03 de setembro de 2026, nas cidades de Arapongas, Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Sergio Davi, em complemento as concedidas conforme Portaria nº 129/2026 para levar pacientes em consulta médica no mês de agosto de 2026, nas cidades de Arapongas, Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 06 (seis) diárias, sendo quatro no valor de R$ 35,00 e duas no valor de R$ 140,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, em complemento as concedidas conforme Portaria nº 129/2026 para levar pacientes em consulta médica no mês de agosto de 2026, nas cidades de Arapongas, Cambé, Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 06 (seis) diárias, sendo cinco no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Altair Luiz Matheus, em complemento as concedidas conforme Portaria nº 129/2026 para levar pacientes em consulta médica no mês de agosto de 2026, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 07 (sete) diárias, sendo seis no valor de R$ 35,00 e um no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, em complemento as concedidas conforme Portaria nº 129/2026 para levar pacientes em consulta médica no mês de agosto de 2026 assim como nos dias 02 de setembro de 2026, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor da servidora Andreia Santana dos Santos Lima, para levar munícipes em doação de sangue, com saída às 11:00h e retorno às 18:00 do dia 15 de agosto de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor da servidora Andreia Santana dos Santos Lima, para levar paciente(s) R.F. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 16:00 do dia 29 de agosto de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) D.H.D.L. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00 do dia 24 de agosto de 2026, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoqui, para levar paciente(s) P.C.S.S. e C.S.A. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:30 do dia 08 de agosto de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Paulo Rogério de Oliveira Sales, para levar paciente(s) A.V. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 12:30 do dia 08 de agosto de 2026, n a cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adriano Alves de Abreu, cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Hevelin Laisa Ferreira da Silva, para participar de curso de capacitação "IIA EXECUTIVA: GESTÃO PÚBLICA COM IA", com saída às 07:00h e retorno às 18:30, nos dias 09 a 11 de setembro de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Antônio Carlos Rael, para transportar atletas do município, com saída às 13:30h e retorno às 22:00h do dia 29 de agosto de 2026, na cidade de Sandovalina - SP.
Conceder 03 (três) diárias, sendo duas no valor de R$ 350,00 e uma no valor de R$ 210, a favor do servidor Fabiano Rodrigues de Lima, para participar do 2º Curso Regional de Compostagem na Unidade de Valorização de Resíduos Orgânicos (UVRO), com saída às 03:30h do dia 26 e retorno às 16:00h do dia 28 de agosto de 2026, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 04 dias do mês de setembro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32AC0EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Considerando a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Guaraqueçaba/PR;
Considerando o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;
Considerando a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde, bem como a complementação do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
Venho por meio deste solicitar a contratação dos candidatos aptos, conforme ordem classificatória da lista de Dentistas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sendo:

Dentistas – convocados para se apresentar:
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JÚNIOR – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cadastro reserva – Dentistas:
GIHANI EL TASSA – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
MARCELLA ROSEMBACK RICCI – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
ANNA FLAVIA VENDRAMINI – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
CARINA INOCÊNCIA RIBEIRO NUNES – Dentista – PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
PRISCILA NAZARE DA SILVA NEVES – Dentista – AMPLA CONCORRÊNCIA
Solicito também a contratação dos candidatos aptos, conforme ordem classificatória da lista de Psicólogos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sendo:

Psicólogos – convocados para se apresentar:
DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIANNE CRUZ SOUZA – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cadastro reserva – Psicólogos:
ALYNE CRISTINA ALBURGHETTI PEREIRA – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS – Psicólogo(a) – PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
GABRIELLE SDROIESKI MALASSA – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
LAURA DE FÁTIMA FERRAZ – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREIA CRISTINA CUNHA – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
BEATRIZ MELO DOS SANTOS – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA GALINARI – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSIE SAMBATI – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
LIDIA PAULA MARCELO CACIANO – Psicólogo(a) – PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
ANE CRISTINE DOS SANTOS – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
REBECCA MARINHO GROSSI – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BEATRIZ CAVALCANTE DE SÁ – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA JANAINA VITORINO – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
JONATHAN FERREIRA PARAIZO – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
JAQUELINE CAMARGO LOPES – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
ALEXANDRE DA SILVA SANTOS JÚNIOR – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA EDUARDA FIORINI – Psicólogo(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
Solicito ainda a contratação dos candidatos aptos, conforme ordem classificatória da lista de Enfermeiros do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sendo:

Enfermeiros – convocados para se apresentar:
MARILENE DE OLIVEIRA – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA ANGELA FLORES – Enfermeiro(a) – PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
GRACIELA MEDRADO BARROS – Enfermeiro(a) – PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
JESSIKA DE RAMOS – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
INÊS FLAUZINO FAGUNDES VIEIRA – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cadastro reserva – Enfermeiros:
APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
MIRCALA CRISTINA PASCHOAL – Enfermeiro(a) – PCD - Pessoa com Deficiência
PAULA FERNANDA FERREIRA – Enfermeiro(a) – PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
MARCIO MARCELO MIRANDA – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIANE LUCAS – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA
ODAIR VIEIRA DE MIRANDA – Enfermeiro(a) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ressalta-se que as contratações deverão observar rigorosamente a ordem de classificação atualizada e os critérios estabelecidos no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
A presente solicitação tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município, evitando prejuízos à população e assegurando o funcionamento adequado dos serviços públicos de saúde.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante neste Edital, visando ao preenchimento de abertura de vagas a fim de atender as demandas de saúde, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, tendo em vista fortes chuvas e fenômeno do " El Niño", no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação exigida no edital do certame e nesse Edital de Convocação.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados neste Edital, conforme o quantitativo previsto no Edital de Abertura.
3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.
3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PcD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos no Edital.
3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.
3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.
3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital de Abertura.
3.7.No ato da convocação para a contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve
apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato;
3.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado nesta seleção pública simplificada, quando convocado para a contratação, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Guaraqueçaba (PR), no prazo específico determinado pela junta e que será comunicado ao candidato;

4) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
4.01.Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba(PR),junto ao Departamento de Recursos Humanos, quando da convocação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:
4.02. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte,
carteira profissional etc.);
4.03. CPF – cadastro de pessoa física;
4.05. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
4.06. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral – (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);
4.07. Declaração de acumulação ou NÃO acumulação de vínculo com o outro Órgão Público ou Serviço Público, conforme regra da Constituição Federal (artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 – recente alteração da Emenda Constitucional nº 138)-(podendo ser feita de próprio punho ou por escrito).
4.08 Certidão de Criminal e Civil fornecida no endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, em caso o candidato seja de outro Estado, solicitar certidão de outra região (TRF1 – TRF2 – TRF3 – TFR 5 – TFR6) também;
4.09 Certidão de Antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal (http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais/):
4.10 – Certidão de Antecedentes criminais fornecida pelo Policia Civil do Estado Paraná, caso o convocado seja de outro Estado, solicitar do Estado de Origem também (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb);
4.11. Certidão de Antecedentes Criminais ou Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado Paraná – (https://www.tjpr.jus.br/certidoes/-/asset_publisher/GnDZ0D2NL7iB/content/emissao-gratuita-de-certidoes-negativas-criminais/1447430);
4.12. Certidão ou Declaração de registro de regularidade atualizada fornecida pelo Órgão de Conselho de Classe, com comprovante de pagamento de anuidade em dia e ativo;
4.13 – Conta Corrente ou Conta Salário na Agência do Bradesco;
4.14 – Comprovante de Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2025, ou declaração de Bens, podendo ser feita a próprio punho ou por escrito – (Art. 13 da Lei de Improbidade Administrativa);
4.15 – Número do NIS: PIS ou PASEP;
4.16. – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dos dados pessoais e registros profissionais anteriores;
4.17 – Certificado de Reservista Militar (Dispensa de Incorporação) para os convocados Masculino (Conforme a Constituição Federal de 1988 (Art. 37, inciso I e Art. 143) e a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375/1964);

5. DAS DESISTÊNCIAS
5.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.
5.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
6.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021, bem como regra da Lei Federal nº 8.745/1993 e todos os Direitos Trabalhistas garantido nas decisões 551 - 916 no Supremo Tribunal Federal, podendo ser rescindo pelo Chefe do Executivo Municipal, a qualquer momento por ato Discricionário;
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.
6.3 Maiores informações no Departamento de Recursos Humanos, com o contato pelo e-mail: ***rh@guaraquecaba.pr.gov.br - saude@guaraquecaba.pr.gov.br*** - Telefones: (41) 3482-1280 / 1371 / 1604;

6.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

NEIVA BORGERT
Secretária Municipal de Saúde

RONALDO GIMENEZ MONTEIRO
O.A.B/PR nº 67095

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:014C6485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL Nº 238/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba - PR.
CONTRATADO(A): PAULO SÉRGIO FERREIRA LOPES
CPF: 040.036.039-07
OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público para a função de **Vigia PSS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 52/2021; e Edital PSS nº 001/2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de **08/09/2026** a **07/09/2027**.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais).
DATA DE ASSINATURA: Guaraqueçaba-PR, 08 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI (Contratante) e PAULO SÉRGIO FERREIRA LOPES (Contratado).

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:E25278B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2026

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR LEANDRO RODRIGUES XAVIER, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA - PSS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED"

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025,RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, o senhor LEANDRO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF n.º 079. ******- 17, do cargo de vigia PSS, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, do município de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Pontes Gonçalves
Código Identificador:1A7202DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-1 Z

EDITAL 01-Z DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2026, Edital de Abertura nº 01-A/2026 e Edital de Homologação do Resultado nº 01-I/2026 de 27 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2026, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a publicação.

CARGO: NUTRICIONISTA PSS

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
04	Keila Maria Moreira	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E0A1CCF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRIAS -40

PORTARIA 40/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O cidadão, **JOAÕ CARLOS GARBIN**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados:

VALCIR ALVES	08/09/2026 Á	07/10/2026
CELSO TAVARES	08/09/2026 Á	27/09/2026
ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS	08/09/2026 Á	07/10/2026
JEFERSON CORONETTI	23/09/2026 Á	02/10/2026
VALMIR DE SOUZA LEAL	21/09/2026 Á	05/10/2026
LUCIANO DIAS	09/09/2026 Á	08/10/2026
RENATO COSTELLA	08/09/2026 Á	07/10/2026
JOSÉ VASCONCELOS DE MELLO	08/09/2026 Á	07/10/2026
JOSE CARLOS PERON	01/09/2026 Á	30/09/2026
CELIO ASSIS DE OLIVEIRA	14/09/2026 Á	03/10/2026
NELSON SAMPAIO	08/09/2026 Á	02/10/2026
EVANDRO ANTÔNIO KLEIN	08/09/2026 Á	07/10/2026
CLAUDIA BATISTA	16/09/2026 Á	30/09/2026
TAINARA LAMONATTO DE OLIVEIRA	21/09/2026 Á	05/10/2026
JORLEI ANTONIO DA SILVA	21/09/2026 Á	05/10/2026
FLAVIO JUNIOR GONÇALVES	08/09/2026 Á	07/10/2026
ARMANDO BOGIO	03/09/2026 Á	02/10/2026

Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 04 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DF67B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
AVISO DE PUBLICAÇÃO INDEVIDA

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO INDEVIDA

A Câmara Municipal de Iguaraçu **TORNA SEM EFEITO**, exclusivamente para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a matéria intitulada **"Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2026", publicada em 03 de setembro de 2026, Edição nº 3609, Código Identificador A4EC48C8, em razão de encaminhamento equivocado ao órgão oficial.**

Esclarece-se que o presente ato refere-se exclusivamente à publicação indevida, não produzindo alteração na tramitação legislativa da respectiva proposição, a qual permanecerá submetida aos registros e procedimentos regimentais próprios.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:7195882C

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
AVISO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Câmara Municipal de Iguaraçu **TORNA SEM EFEITO** a publicação da matéria intitulada "Decreto Legislativo nº 009/2026", veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de setembro de 2026, Edição nº 3609, Código Identificador 837F3364, em razão de erro material na numeração e da publicação da minuta do projeto em lugar da redação final promulgada.**

O ato será republicado integralmente, por incorreção, sob a numeração correta de Decreto Legislativo nº 008/2026, preservada a data da deliberação plenária e o conteúdo efetivamente aprovado.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:80627210

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026

SÚMULA: APROVA, COM RESSALVA, AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DE ELISEU SILVA DA COSTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 31 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Ficam aprovadas, com ressalva, as contas anuais do Poder Executivo Municipal de Iguaraçu, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Eliseu Silva da Costa, em conformidade com a conclusão do Parecer Prévio nº 64/2026 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 213101/24.
Parágrafo único. Fica expressamente mantida a ressalva relativa ao resultado financeiro acumulado negativo, consignada no item "b", subitem "i", da deliberação do Parecer Prévio referido no *caput*.

O julgamento de que trata este Decreto Legislativo limita-se às contas anuais do exercício de 2023 apreciadas no processo mencionado no art. 1º, sem prejuízo das competências de fiscalização e de apuração de atos ou fatos específicos pelos órgãos competentes.

A Presidência da Câmara providenciará a publicação deste Decreto Legislativo e o encaminhamento de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhada do registro da deliberação plenária, dando ciência ao responsável pelas contas e ao Poder Executivo Municipal.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, estado do Paraná,
31 de agosto de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:342888C2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 175/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 175/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DEARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lheforam conferidas pela Lei nº 08/2026, de 7 de abril de 2026.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500.000,00 , destinados ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
Funcional - 10.301.0010.1087000 - CONSTRUÇÃO UNIDADE MISTA DE SAUDE	
Despesa - 651 - 449051 - 00500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	4.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241150110100000000 - 139 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 3 de setembro de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D802B07B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 176/2026

DECRETO Nº 176/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Administração.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a contar do dia 08 de setembro de 2026 a Sra. CARLA SUSANA SANCHES CELLA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.***.***-56, do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Administração, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B8554F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/09/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2026**.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de uniformes esportivos, conjuntos de agasalhos, medalhas e troféus personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.
Valor Estimado: R$ 119.971,30(cento e dezenove mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).
O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma **BLL COMPRAS** - www.bll.com.br.

Iguaraçu/PR, 04 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A6881F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/09/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2026**.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, em diferentes tamanhos e especificações, destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.
Valor Estimado: R$ 155.746,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais).
O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma **BLL COMPRAS** - www.bll.com.br.

Iguaraçu/PR, 04 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48927C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EDIÇÃO 3609 DO DIA 03/09/2026 AVISO RELAÇAO DE CREDENCIADO- CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

ONDE SE LÊ:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27
02	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	44.368.906/0001-39

LEIA SÊ:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16.908.314/0001-27
02	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA	36.674.626/0001-20

Iguaraçu, 04 de setembro de 2026

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6BBD5913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 129/2026
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, inscrito no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.
CONTRATADA: XP PAVIMENTAÇÃO LTDA, situada na Rua Drongo, nº 85, Centro, Arapongas/PR, CEP 86.700-025, inscrita no CNPJ nº 53.769.720/0001-82.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo e supressão de quantitativos da planilha contratual, com manutenção integral dos preços unitários contratados, sendo suprimidos 80,60 m² de revestimento asfáltico na Rua Avelino Rodrigues Belfort, no valor de R$ 6.004,62, e acrescidos 1.124,50 m² de revestimento/sinalização nas Ruas Avelino Rodrigues Belfort e José Galdino da Silva, bem como o item "Limpeza do Pavimento com Jato de Água" (9.579,72 m²), no valor de R$ 90.390,46, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de recapeamento asfáltico urbano sobre pavimento existente em CBUQ, no Município de Iguaraçu/PR, com área de intervenção aproximada de 8.535,82 m², abrangendo serviços de imprimação, pintura de ligação, reperfilagem corretiva, aplicação de CBUQ, sinalização viária horizontal e vertical e ensaios tecnológicos de controle de qualidade, conforme instrumento contratual e processo de Concorrência Eletrônica nº 010/2026.
VIGÊNCIA: Inalterada, permanecendo nos termos do contrato original (01 ano, contado da publicação, com prazo de execução de 180 dias).
VALOR DO ADITIVO: Supressão de R$ 6.004,62 (0,87% do valor original) e acréscimo de R$ 90.390,46 (13,10% do valor original), resultando em acréscimo líquido de R$ 84.385,84 (12,23%), perfazendo o valor total do contrato de R$ 774.285,84 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, e art. 125, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5C954F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: ALLAN FERNANDO MAZUCHELLI MINIMERCADO, CNPJ nº 13.043.263/0001-20.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 80.664,90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.584.929/0001-19.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 2.260,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.062.074/0001-56.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 14.592,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO, CNPJ nº 40.138.949/0001-77.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 288.589,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 53.814.361/0001-38.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 32.788,70
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: C R BEZERRA - HORTIFRUTI, CNPJ nº 51.162.856/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 172.011,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, CNPJ nº 45.693.344/0001-61.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 832.919,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: 54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT, CNPJ nº 54.204.609/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 21.912,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, CNPJ nº 51.245.172/0001-66.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 174.672,80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ nº 58.329.006/0001-97.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 19.487,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.059.156/0001-37.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 28.898,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 /2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: SUCOS FLORAI LTDA, CNPJ nº 21.829.344/0001-88.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 75.170,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/09/2027.

Iguaraçu, 02 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B27BC844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

Ref: Termo de Credenciamento n.º 031/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 033/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: 57.421.739 GABRIEL ANGELO DE LIVIO inscrita no CNPJ sob o nº 57.421.739/0001-94 com sede na **Rua Jefferson Xavier dos Santos,** 285 – Jardim Paraiso – Iguaraçu/Pr, cep: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de **pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 033/2026, restando convalidados os

efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:632CECAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

Ref: Termo de Credenciamento n.º 032/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 033/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: 19.996.415 Leandro Cesar Nardelli inscrita no CNPJ sob o nº 19.996.415/0001-95 com sede na **Rua Aparecida Mendes Meira,** 1448 – Jardim Tropical – Sarandi/Pr, cep: 87.113-814.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de **pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 033/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F1A430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E HABILITADOS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados e em situação regular perante a Junta Comercial competente, para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à realização de leilões públicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaraçu/PR.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	HABILITADO
01	ANDERSON LUCHTENBERG	022.xxx.xxx-62	HABILITADO

Iguaraçu, 04 de setembro de 2026

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54D20D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

Objeto: Chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas, especializadas na prestação de serviços de pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	HABILITADO
01	42.448.013 ADEMIR DEI TOS FILHO	42.448.013/0001-78	HABILITADO

Iguaraçu, 04 de setembro de 2026

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0163099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2026 PROCESSO Nº 154/2026

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de **pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: **57.421.739 GABRIEL ANGELO DE LIVIO** inscrita no CNPJ sob o nº 57.421.739/0001-94 com sede na **Rua Jefferson Xavier dos Santos,** 285 – Jardim Paraiso – Iguaraçu/Pr, cep: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C19CE226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2024

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **POSTO POSECOL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.143.674/0001-32**
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 09/09/2027, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 019/2024, para **Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel, Comum e S 10, para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de setembro de 2026.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
CNPJ N.º 78.143.674/0001-32
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:427E9286

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04° DO CONTRATO N°. 011/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04° DO CONTRATO N°. 011/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PANKA IMÓVEIS LTDA**
CNPJ: º23.524.563/0001-84
OBJETO: Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **06 (seis)** meses, a partir do último dia da vigência anterior, até 10/03/2027. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 107 da lei federal n°14.133/2021 e legislações pertinentes, do processo de administrativo de licitação n° 012/2023, da Inexigibilidade: 005/2023, qual originou o contrato n° 011/2023 para **Locação de imóvel, constituído de 12 (doze) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de setembro de 2026.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D1FCAD30

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 164/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SILVA, durante o período de 09/09/2026 à 18/09/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2025 a agosto de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2BD2B46B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 165/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 09/09/2026 à 08/10/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2025 a setembro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:68C51783

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 166/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 09/09/2026 à 18/09/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:72067522

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 167/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, durante o período de 14/09/2026 à 18/09/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, outubro de 2024 a outubro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E437766C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 168/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, durante o período de 14/09/2026 à 18/09/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2025 a abril de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EA4E2E66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 169/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 21/09/2026 à 09/10/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, dezembro de 2024 a dezembro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de setembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:18B66316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N° 081/2026

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 075/2026, DE 03/09/2026, QUE AUTORIZOU O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, e
CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA Nº 075/2026, DE 03/09/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO Nº 3461, PÁGINA 145, ANO XV, EM DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, QUE AUTORIZA O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 075/2026, de 03/09/2026, que autoriza o Vereador **ALEX SANDRO FERNANDES,** brasileiro, casado, empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 65, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, para participar do curso: : **"LEGISLATIVO DO FUTURO: VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES EM UMA NOVA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" E "FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, PROCESSO LEGISLATIVO E SEGURANÇA JURÍDICA NA PRÁTICA** a desistência formal da viagem pelo Vereador interessado, por motivo superveniente decorrente de incompatibilidade de agenda em razão de compromissos institucionais inesperados, a qual ocorreu antes da realização do deslocamento, inexistindo pagamento de diária, adiantamento ou qualquer despesa pública, não havendo, portanto, prejuízo ao erário.
Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1° Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:A714E183

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 082/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N° 663.XXX.XXX-91, Matrícula 46, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 08 de setembro de 2026 e retorno no dia 11 de setembro de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos, para tratar de assuntos institucionais especificamente relacionados a agendas oficiais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e às Secretarias de Estado, voltadas à articulação, acompanhamento e encaminhamento de demandas de interesse do Município de Iporã, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....
a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1° Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:273C11E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO, inscrita no CNPJ nº 06.218.78210001-16, com sede na Rodovia BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva. CEP 86990-000, no município de Marialva. Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 596.772.00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, 04 de Setembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.184.245/0001-55, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.716,60 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 596.772,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.367.055/0001-11, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 196.625,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: 62.512.599 CLAUDIONOR VITAL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 62.512.599/0001-08, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: 62.512.599 CLAUDIONOR VITAL DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.828.567/0001-16, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 362.375,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: VERONICE GOMES, inscrita no CNPJ nº 19.701.003/0001-80, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: VERONICE GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.

CONTRATADA: EVIDÊNCIA MÓVEIS E M FURMAN DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.064.132/0001-38, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 328.785,50 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: EVIDÊNCIA MÓVEIS E M FURMAN DO NASCIMENTO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, com sede à Rua XXXX, nº XX, CEP XXXX, na cidade de XXXX/PR.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa(s) para fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e execução de obras necessárias ao restabelecimento das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem urbana, recuperação de vias públicas, pontes, galerias pluviais, contenção de erosões e demais estruturas públicas afetadas pelas enxurradas ocorridas no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 502.985,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, conforme nota de empenho a ser emitida.
ASSINATURA: Iporã/PR, XXX de outubro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR
CONTRATADA: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:09EA69F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1420/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 064.xxx.xxx-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65B87307

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1421/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.xxx.xxx-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8B941D6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1422/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA1B6844

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1423/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-484/2026 e considerando:
o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 05 (cinco) dias a contar de 31 de agosto de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE0423AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1424/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2494/2026.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2026, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:529475FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1425/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35BF23AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1426/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2463/2026.

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de agosto de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.xxx.xxx-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86673919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1427/2026

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2492/2026.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 724.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF1C4C36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1428/2026

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 2493/2026.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 01 de setembro de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 733.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D6D479B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1429/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.xxx.xxx-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4205E758

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1430/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2026, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 073.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:178C8FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 09/09/2026 a 15/09/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
63º LUCIANE MARIA KUC
64º MURILO PEREIRA COSTA
65º GABRIELA GIANINE HALICKI
66º JOEL PILATI JUNIOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD
11º MARCELO DE NASCIMENTO
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:DC9ABCE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1045/91, art. 67, inciso VII e art. 69, Parágrafo Único, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **Motorista** ocupada pelo servidor municipal **WALTER JAMES MARCOS**, tendo em vista a ocorrência de seu óbito em data de 24/08/2026, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 081687 01 55 2026 4 00069 288 0017086 56.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à data de 25/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2026.

EMILIANO DA ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:A7E74130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelos Decretos nº 325/2026 e 334/2026, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5B4E7519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DIVAIR APARECIDA MARTINI	Diretora de Departamento II	Secretaria de Planejamento	XXX.XXX.109-91
JOSNEI DE JESUS DA SILVA	Diretor de Departamento III	Secretaria de Industria e Comércio	XXX.XXX.739-17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0CAC9479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
MARGARETE DE ANDRADE	Auxiliar De Serviços Gerais	Secretaria de Educação	XXX.XXX.539-76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 21/08/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EC92C920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 649/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora aprovada no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: Assistente Administrativo / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ADRIANA SERAFIM	XXX.XXX.769-73	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:55851FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 650/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para o exercício do Cargo em Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo, a partir de 01/09/2026.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
ANE CAROLINE KOTEK MENDES	Diretora de Departamento VI	Secretaria de Administração	XXX.XXX.919-56
ANDERSON ANTONIO VIEIRA	Diretor de Departamento I	Secretaria de Agricultura	XXX.XXX.069-52

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/09/2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2D5030B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 651/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo, a partir de 02/09/2026.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI	DIRETORA TÉCNICA I	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.509-10

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 02/09/2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:10E5B224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 652/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo, a partir de 04/09/2026.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
SILMARA DA LUZ RUTESKI GONZAGA	Assessora Técnica I	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.259-37

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C5834D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 653/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Cuidador Social Pss

AIRTON JOAO TRAPLE	XXX.XXX.439-04
FABIANA ACASSIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.039-05
JOAO GUILHERME CAETANO	XXX.XXX.589-60
MARCIA REGINA STACKIW	XXX.XXX.459-49

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8353DC76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 654/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Assistência Social, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Entrevistador Social Pss 2025

LEISI CRISTINA FERREIRA	XXX.XXX.249-73

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de setembro de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:34550184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 655/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

PROFESSOR 40 HR PSS 2026

ANGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA	XXX.XXX.839-30

PROFESSOR 20 HR PSS 2026

KELLY VERIDIANA HAAGSMA RONIK	XXX.XXX.079-10

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de setembro de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4EFE90B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Saúde, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Recepcionista PA 2026

LUIZ FELIPE KOZAK	XXX.XXX.979-50

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de setembro de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de SETEMBRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2B7F1BE3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAIT

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e da respectiva proposta de investimento do Município de Irati, no âmbito do Programa Pacto Pela Inovação do Estado do Paraná, mediante transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE IRATI – CMAIT**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 4.414, de 2017**, e;
CONSIDERANDO a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Programa Pacto Pela Inovação do Estado do Paraná, destinada ao financiamento de ações e projetos de inovação e tecnologia;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e a respectiva proposta de investimento apresentados pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT, em reunião realizada em 03 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 04/2026, que aprovou, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Plano de Trabalho e a respectiva proposta de investimento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam APROVADOS o Plano de Trabalho e a respectiva proposta de investimento do Município de Irati, apresentados pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento, para execução de recursos no âmbito do Programa Pacto Pela Inovação do Estado do Paraná, mediante transferência na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º A execução dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado, as normas do Programa Pacto Pela Inovação do Estado do Paraná e a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – Paraná, 04 de setembro de 2026.

BRUNA NADAL
Presidente do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia – CMAIT

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:28EB6F55

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMC

SÚMULA: Institui e nomeia Comissão para elaboração de proposta de reestruturação e alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PR – CMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em **26 de agosto de 2026**, registrada na **Ata nº 001/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR, a **Comissão de Reestruturação do Regimento Interno**, com a finalidade de analisar o Regimento Interno vigente e elaborar proposta de alteração e atualização de suas disposições.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Reestruturação do Regimento Interno os seguintes representantes:
Artes Musicais:
Gabriel Krasinski Reyes;
Artes Visuais:
André Stoklos;
Patrimônio Cultural:
Gilvana Mirelli Assis.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar o Regimento Interno vigente do Conselho Municipal de Cultura;
II – identificar dispositivos que necessitem de atualização, adequação, aperfeiçoamento ou reestruturação;
III – elaborar proposta de alteração do Regimento Interno, observando a legislação aplicável e as atribuições e competências do Conselho;
IV – apresentar ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura a proposta final de alteração do Regimento Interno, para apreciação e deliberação.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contado da data de publicação desta Resolução, para concluir seus trabalhos e

apresentar ao Plenário a proposta final de alteração do Regimento Interno.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Cultura, caso seja necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar aos órgãos da Administração Pública Municipal, aos membros do Conselho e, quando necessário, a outros órgãos ou entidades, informações e documentos que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A proposta elaborada pela Comissão terá caráter de minuta e somente produzirá efeitos como alteração do Regimento Interno após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Cultura, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das demais atribuições dos seus membros no âmbito do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, **04 de setembro de 2026**.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:AC0F325C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMC

SÚMULA: Dispõe sobre a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR, estabelecendo modalidade, local, horário e calendário para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PR – CMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2026, registrada na Ata nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR serão realizadas presencialmente, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Irati – PR, observadas as disposições da legislação e do Regimento Interno vigente.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Cultura, a partir da publicação desta Resolução e durante o restante do exercício de 2026, serão realizadas na última terça-feira de cada mês, às 13h30min, na Casa dos Conselhos Municipais de Irati – PR, nas seguintes datas:

I – 29 de setembro de 2026;
II – 27 de outubro de 2026;
III – 24 de novembro de 2026;
IV – 29 de dezembro de 2026.

§ 1º As reuniões serão realizadas na Casa dos Conselhos Municipais de Irati – PR, salvo impossibilidade devidamente justificada e observadas as disposições do Regimento Interno.

§ 2º A convocação das reuniões e a respectiva pauta observarão os prazos e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

§ 3º Eventual alteração excepcional de data ou horário deverá ser devidamente justificada e comunicada aos membros do Conselho, observadas as disposições regimentais.

Art. 3º - A realização das reuniões ordinárias previstas nesta Resolução não prejudica a convocação de reuniões extraordinárias, quando necessárias, nos termos da legislação e do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 04 de setembro de 2026.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EC55FE20

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMC

SÚMULA: Institui e nomeia Comissão para levantamento e identificação das associações e entidades vinculadas à área da cultura existentes no Município de Irati – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PR – CMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2026, registrada na Ata nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR, a Comissão de Levantamento das Associações e Entidades Culturais, com a finalidade de realizar levantamento, identificação e sistematização das associações e demais entidades vinculadas à área da cultura existentes no Município de Irati – PR

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Leonardo Schenato Barroso, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II – André Stoklos, representante do segmento de Artes Visuais;
III – Jonatan Bueno Lourenço, representante do segmento de Artes Visuais.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – realizar levantamento das associações e entidades vinculadas à área da cultura existentes no Município de Irati – PR;
II – identificar as entidades que se encontrem em atividade, bem como aquelas que estejam inativas, desativadas ou sem funcionamento identificado;
III – levantar, sempre que possível, informações relativas à denominação, área de atuação, endereço ou local de referência, contatos, representantes e situação cadastral das entidades;
IV – identificar os segmentos e áreas culturais representados pelas entidades levantadas;
V – consultar, quando necessário, registros e informações disponíveis junto aos órgãos públicos municipais e demais fontes oficiais que possam contribuir para a realização do levantamento;
VI – organizar e sistematizar as informações coletadas, de modo a subsidiar as ações e deliberações do Conselho Municipal de Cultura;
VII – apresentar ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura relatório final contendo os resultados do levantamento realizado.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar informações e documentos aos órgãos da Administração Pública Municipal, entidades culturais e demais instituições que possam contribuir para a identificação e caracterização das associações e entidades culturais existentes no Município.

Art. 5º O levantamento previsto nesta Resolução terá caráter informativo e cadastral, não implicando reconhecimento, alteração ou

declaração da situação jurídica das entidades identificadas, competindo aos órgãos responsáveis a certificação de sua regularidade, existência, atividade ou extinção, quando cabível.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Resolução, para concluir o levantamento e apresentar o relatório final ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º O relatório elaborado pela Comissão será submetido à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Cultura e poderá subsidiar futuras ações de mapeamento, participação social, fortalecimento das políticas culturais e atualização do cadastro de agentes e entidades culturais do Município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 04 de setembro de 2026.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:EEF22A89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMC

SÚMULA: Altera os arts. 2º e 3º da Resolução nº 003/2025-CMC e dispõe sobre deliberações do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR relativas aos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Cultura.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PR – CMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações aprovadas em reunião extraordinária realizada em **01 de setembro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º O **art. 2º da Resolução nº 003/2025-CMC** passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 2º** No âmbito da operacionalização, fica vedada a contratação de pareceristas que residam ou atuem no Município de Irati – PR."

Art. 2º Fica **integralmente revogado o art. 3º da Resolução nº 003/2025-CMC**.

Art. 3º No âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Cultura**, referente à **Premiação por Trajetória Cultural**, ficam aprovadas as seguintes deliberações do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR:
I – ficam mantidos os indutores de pontuação (pontuação bônus) previstos no respectivo instrumento convocatório, os quais serão aplicados de forma **não cumulativa**, assegurando-se ao proponente, independentemente da quantidade de critérios em que se enquadre, a pontuação extra máxima de **2,5 (dois vírgula cinco) pontos**;
II – a inscrição fica restrita à categoria **Pessoa Física**;
III – a inscrição será realizada exclusivamente por meio documental/escrito, mediante formulário eletrônico, observadas as regras estabelecidas no respectivo edital.

Art. 4º No âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Cultura**, referente à **Política Nacional de Cultura Viva – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, ficam aprovadas as seguintes deliberações do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR:
I – fica incluído indutor de pontuação (pontuação bônus) de **5 (cinco) pontos** para entidades e coletivos que já sejam certificados como **Ponto de Cultura ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura – MinC**;
II – a inscrição será realizada exclusivamente por meio documental/escrito, mediante formulário eletrônico, observadas as regras estabelecidas no respectivo edital.

Art. 5º As disposições previstas nos arts. 3º e 4º desta Resolução deverão ser incorporadas aos respectivos instrumentos convocatórios, mediante os atos administrativos cabíveis, observadas as competências da Secretaria Municipal de Cultura e as demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Irati – PR, **03 de setembro de 2026**.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Irati – Paraná

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4A722AE3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2026-CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento para manifestação de indisponibilidade temporária dos suplentes do Conselho Tutelar de Irati para assumir a função quando convocados, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.513, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e sobre o Conselho Tutelar do Município de Irati;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Tutelar, estabelecendo procedimento para o registro de eventual indisponibilidade temporária de suplente, sem alteração da ordem de classificação decorrente do processo de escolha;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA de Irati, em reunião ordinária realizada em **03 de setembro de 2026**, conforme registrado na **Ata nº 551/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º O suplente do Conselho Tutelar que, quando convocado para assumir temporariamente a função, não possuir disponibilidade poderá apresentar manifestação expressa de **indisponibilidade temporária**, devidamente justificada, no prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º A manifestação deverá ser apresentada pelo próprio suplente ao setor administrativo responsável pelo recebimento dos requerimentos relativos ao Conselho Tutelar, que a encaminhará para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º A manifestação de indisponibilidade temporária não implicará perda da condição de suplente, renúncia, exclusão da lista de suplentes ou alteração da classificação decorrente do processo de escolha.
Parágrafo único. A convocação dos suplentes observará a ordem de classificação estabelecida no processo de escolha, nos termos da legislação aplicável e das normas do CONANDA.

Art. 4º Declarada a indisponibilidade temporária pelo suplente convocado, será adotado o procedimento de convocação do próximo suplente, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, Paraná, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:7D684AF8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 079/2026. Contrato de locação n° 115/2026.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Daniel Moreira, nº 284, Município de Irati – PR, destinado à implantação e funcionamento da Sede Municipal da Defesa Civil. Contratada: Imobiliária Diego Oliveira Ltda. CNPJ: 57.875.368/0001-10. Valor global contratado: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo: 01/09/2026 a 01/09/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:2B050E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 19/2026

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2026, Contratação de Empresa para Registro de Preços para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal do Município de Itambaracá –PR. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ULISSSES RIBEIRO DA SILVA - ME; CNPJ: 27.022.704/0001-11 ; com o valor de R$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais) e DOTTI & DOTTI LTDA-ME; CNPJ: 23.540.902/0001-16; com o valor de R$ 310.507,20 (trezentos e dez mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos); GEDIELSON PINTO DA SILVA- MEI; CNPJ: 35.739.822/0001-73 , com o valor de R$ 111.456,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR - ME; CNPJ: 46.952.477/0001-78, com o valor de R$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais) ; 53.030.058 SERGIO JOSE DA SILVA; CNPJ: 53.030.058/0001-44, com o valor de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) e INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.501.153/0001-36 , com o valor de R$ 36.864,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Itambaracá, Pr,04 de setembro de 2026.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2BBC194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATAS

Na publicação da Portaria nº 201/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/05/2026 – Edição 3537

ONDE SE LÊ: Art. 02/08/2023 A 01/08/2024

O CORRETO É: Art. 1º. 02/08/2024 A 01/08/2025

Na publicação da Portaria nº 253/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/07/2026 – Edição 3569

ONDE SE LÊ: Art. 1º ...30/05/2025 A 29/05/2026

O CORRETO É: Art. 1º ...11/03/2024 a 10/03/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9AB6D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2026, às 10:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 014/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO DO PROVIGIA SUS 2026.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 04 de setembro de 2026.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 04 de setembro de 2026.

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 299/2026

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51342E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 141 2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
41 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
341 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 130.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
386 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
15.001.06.181.0019.2.074. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA
640 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 256.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 255.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 1.000,00
Total da Receita: 256.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6D7BAEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Aquisição de 04 (quatro) impressoras Monocromática a Laser, destinadas ao Hospital Municipal de Itaperuçu, visando atender às necessidades administrativas e assistenciais da unidade hospitalar, conforme especificações, coberturas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.126,40 (cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 14/09/2026 às 00h:00min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 14/09/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de SETEMBRO de 2026.

WELIFER FELIPE COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1748BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 21/09/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 21/09/2026 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução das festividades alusivas ao Dia das Crianças, compreendendo a locação de brinquedos infláveis, animadores, picolés, e demais serviços necessários à realização do evento, que ocorrerá no Município de Itaperuçu no dia 11 de outubro de 2026, das 08h00 às 17h00.***
VALOR MÁXIMO: R$ 66.713,35 (sessenta e seis mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.*

Itaperuçu/PR, 04 de setembro de 2026.

LETÍCIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:ADD0B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026**, que tem como objeto "Aquisição de projetos pedagógicos adesão à Ata de Registro de Preços n° 054/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n° 023/2025,

tendo por Unidade gerenciadora o Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS", no valor total de R$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) junto A Empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Itaperuçu/PR, 04 de setembro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:47D836FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 055.2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

EXTRATO CONTRATO 055.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
Processo Administrativo 0122/2026
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE JORNADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.800.407/0001-28, sediada na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1245, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-400, telefone (41) 3091-3129, e-mail admlicitacao@tecnoponto.com,
VALOR TOTAL: R$30.144,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B4B93A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO	Processo Administrativo nº 0122/2026 – Dispensa de Licitação nº 049/2026
FUNDAMENTO	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO	Aquisição de equipamentos e licenciamento de software para controle de jornada, com manutenção preventiva e corretiva.
ADJUDICATÁRIA	TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. – CNPJ nº 77.800.407/0001-28
VALOR GLOBAL	R$ 30.144,00 (trinta mil cento e quarenta e quatro reais)
DECISÃO	Contratação autorizada; objeto adjudicado à empresa vencedora; procedimento homologado.
DATA	04 de setembro de 2026
AUTORIDADE	Gilson José de Gois – Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FD8DEC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026
Processo Administrativo 0125.2026
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E ATIVIDADES PARA SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO CRAS DO MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: ROBERTA PALOMO LTDA, E-mail : robertapalomo@gmail.com, Telefone : (44) 3045-7804, Whatsapp : (44) 99826-5825, CNPJ 31.607.437/0001-11, Cep : 87703-380, Endereço : RUA AMAPA N° : 944, Cidade : Paranavaí, Estado : Paraná; AMANCIO SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, E-mail : amancioserviceasseio@gmail.com, Telefone : (44) 3422-1879, Whatsapp : (44) 99974-9635, CNPJ/CPF : 64.466.864/0001-86, Cep : 87704-130, Endereço : R ODINOT MACHADO N° : 1660, Cidade : Paranavaí, Estado : Paraná; START CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, E-mail : sacstartconsultoria@gmail.com, Telefone : (61) 9810-3464, Whatsapp : (11) 99535-9684, CNPJ/CPF : 47.719.694/0001-85, Cep : 73330-084, Endereço : AV FLORIANO PEIXOTO (QUADRA 59) LOTE N° : 18, Cidade : Brasília, Estado : Distrito Federal
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALGERAL):
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Responsável pela Pesquisa de Preços:** Elizabeth de Souza Narciso de Gois – Secretária de Assistência Social, auxiliada por Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenvolvimento Econômico.
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026.** Processo Administrativo 0125.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 04/09/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E ATIVIDADES PARA SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO CRAS DO MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.
ESPÉCIE:CONTRATO nº 056/2026.
CONTRATADA: ROBERTA PALOMO LTDA, E-mail : robertapalomo@gmail.com, Telefone : (44) 3045-7804, Whatsapp : (44) 99826-5825, CNPJ 31.607.437/0001-11, Cep : 87703-380, Endereço : RUA AMAPA N° : 944, Cidade : Paranavaí, Estado : Paraná
ESPÉCIE:CONTRATO nº 057/2026.

CONTRATADA: AMANCIO SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA, E-mail : amancioserviceasseio@gmail.com, Telefone : (44) 3422-1879, Whatsapp : (44) 99974-9635, CNPJ/CPF : 64.466.864/0001-86, Cep : 87704-130, Endereço : R ODINOT MACHADO N° : 1660, Cidade : Paranavaí, Estado : Paraná
ESPÉCIE:CONTRATO nº 058/2026.
CONTRATADA: START CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, E-mail : sacstartconsultoria@gmail.com, Telefone : (61) 9810-3464, Whatsapp : (11) 99535-9684, CNPJ/CPF : 47.719.694/0001-85, Cep : 73330-084, Endereço : AV FLORIANO PEIXOTO (QUADRA 59) LOTE N° : 18, Cidade : Brasília, Estado : Distrito Federal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7DD96CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2026
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.
CONTRATADO LOTE 1: Lores Alberto dos Santos (04.194.156/0001-01) R$400.050,00 (quatrocentos mil e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$400.050,00 (quatrocentos mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021
ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 03/09/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:3FF8F862

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2026

DECRETO Nº 157/2026

Súmula: Exonera Servidora.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ELOISA MICHELIN KOPANSKI, Matricula 1328402**, do cargo efetivo de Psicóloga, a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EF2D8BAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR– PSS Nº001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizado para admissão no cargo de

C O N V O C A
MARIA FERNANDA NUNES BARBOSA DOS SANTOS, MARGARETE DORST, MARIA JOANA RIBEIRO, ANA CRISTINA CARDOZO, ANGEL MAITE BOBATO, KETLIN SCHEUNEMANN, LURDENI DE CASTRO, LUIZ FELIPE LEMES BONFIM, JOANA HNEDA DE LIMA, ELIANE LEMES DOS SANTOS, FABIELI DE ALMEIDA KOMETZ, LIDIA MORAES DE PAULA, EDIELE MOLETA BUENO, GISLAINE SEBASTIANI FRANCO E LILIAN DA LUZ PADILHA aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 09 de setembro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 04 de setembro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F9D6E011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula – Designa o Coordenador Municipal e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, §2º, e 11 da **Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026**,

DECRETA:-

Art. 1º Fica designado o Senhor LUIZ HENRIQUE LAZZARETTI, inscrito no CPF sob nº XXX.619.589-XX, para exercer a função de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para prestar apoio técnico e administrativo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – MARIA EDUARDA PAIVA DALLAGO, inscrita no CPF sob nº XXX.499.289-XX;
II – RENATO UMBELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.391.829-XX.

Art. 3º Compete aos membros designados prestar apoio ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da COMPDEC, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026.

Art. 4º O Coordenador e os membros designados deverão atuar de forma integrada com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como com os órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil, quando necessário.

Art. 5º O exercício das atribuições decorrentes deste Decreto não será remunerado, nos termos do §2º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32755710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula – Designa o Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 24, 29 e 30 da Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026,

DECRETA:-

Art. 1º Fica designado o Senhor LUIZ HENRIQUE LAZZARETTI, inscrito no CPF sob nº XXX.619.589-XX, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC**, instituído pela Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Compete ao Gestor do FUMPDEC exercer as atribuições previstas no art. 30 da Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026, bem como aquelas necessárias à administração do Fundo, observada a legislação vigente.

Art. 3º O Gestor do FUMPDEC atuará em articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e com os órgãos responsáveis pela execução orçamentária, contábil e financeira do Município.

Art. 4º A movimentação financeira dos recursos do FUMPDEC observará o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.026, de 27 de agosto de 2026, e será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda do Município.

Art. 5º O exercício da função de Gestor do FUMPDEC não será remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B12E8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula – Institui o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 203 e 230 da Constituição Federal, que estabelecem a proteção e a promoção dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e integração das ações municipais para participação e desenvolvimento das iniciativas vinculadas ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

DECRETA:-

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ivatuba, o **Comitê Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa**, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade, da autonomia e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e cuidadores.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I – promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II – utilizar os instrumentos normativos, técnicos e de planejamento disponibilizados pelos órgãos estaduais competentes para o planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, bem como propor instrumentos complementares, quando necessários;
III – acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos, ações e iniciativas vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV – acompanhar e colaborar, no âmbito municipal, com a alimentação, atualização, monitoramento e utilização do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná, conforme as orientações dos órgãos estaduais competentes;
V – promover ações que concorram para a construção de uma cultura de intersetorialidade e complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção, participação e garantia dos direitos da população idosa;
VI – contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável, assegurando atenção integral à pessoa idosa;
VII – elaborar, acompanhar e monitorar o diagnóstico da realidade local, o Plano de Ação Intersetorial e os demais instrumentos necessários à implementação e acompanhamento do Programa no Município, observadas as orientações e os requisitos estabelecidos pelos órgãos estaduais competentes;
VIII – acompanhar a execução do Plano de Ação e propor, quando necessário, ajustes, adequações ou novas ações destinadas ao cumprimento das metas estabelecidas;

IX – encaminhar aos órgãos estaduais competentes as informações, documentos, relatórios e demais instrumentos necessários ao acompanhamento das ações municipais relacionadas ao Programa;
X – participar de capacitações, reuniões, encontros e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelos órgãos estaduais responsáveis pela política da pessoa idosa; e
XI – observar e promover, no âmbito municipal, o cumprimento das diretrizes e orientações expedidas pelos órgãos competentes para a execução do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Comitê Municipal será **presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, a quem competirá coordenar suas atividades e promover a articulação necessária ao seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se, no âmbito de suas respectivas competências, a:
I – identificar possibilidades de ações, programas, projetos e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população idosa;
II – apresentar os programas, serviços, projetos e investimentos previstos em seus instrumentos de planejamento que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas;
III – informar a criação, o aprimoramento ou a alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas;
IV – colaborar na elaboração do diagnóstico local e do Plano de Ação Intersetorial; e
V – fornecer as informações necessárias ao acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo serão desenvolvidas de acordo com as competências legais de cada órgão, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento do Município.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:
I – o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, na condição de membro nato e Presidente do Comitê, e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; e
IV – 2 (dois) representantes das pessoas idosas do Município, indicados pelos grupos de convivência de pessoas idosas existentes no território municipal.

§ 1º Para cada membro titular do Comitê será indicado respectivo suplente, ressalvado o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, na condição de membro nato e Presidente, que, em sua ausência ou impedimento, será substituído na Presidência pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os representantes dos órgãos municipais, ressalvado o membro nato de que trata o inciso I deste artigo, serão indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os representantes das pessoas idosas serão indicados pelos grupos de convivência de pessoas idosas existentes no território municipal e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, instituições, profissionais ou especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§ 5º Os convidados de que trata o § 4º participarão das reuniões sem direito a voto.

§ 6º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 7º O exercício das funções de membro do Comitê Municipal será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Compete à Presidente do Comitê Municipal:
I – convocar e coordenar as reuniões;
II – organizar a pauta e conduzir os trabalhos;
III – promover a articulação entre os órgãos e entidades integrantes do Comitê;
IV – encaminhar as deliberações, propostas e recomendações aos órgãos competentes;
V – solicitar informações aos órgãos e entidades integrantes do Comitê necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; e
VI – representar o Comitê perante os órgãos municipais e estaduais competentes, quando necessário.
VII – exercer outras atribuições necessárias ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º O Comitê Municipal deverá promover a articulação permanente com **o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, respeitadas as competências legais e institucionais de cada órgão.

§ 1º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório das ações desenvolvidas no período.

§ 2º A atuação do Comitê Municipal não substitui nem limita as competências legalmente atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º A execução das ações decorrentes deste Decreto observará as competências legais dos órgãos envolvidos e ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando, por si só, criação de despesa obrigatória de caráter continuado ou aumento de despesa pública.

Art. 9º Os órgãos municipais integrantes do Comitê deverão manter atualizadas as informações relativas às ações, programas e serviços de sua responsabilidade destinados à população idosa, sempre que necessárias ao diagnóstico, planejamento, monitoramento ou avaliação das ações do Programa.

Art. 10. Os casos omissos relacionados ao funcionamento do Comitê serão resolvidos pela Coordenação, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB6B42A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 033/2026 Processo nº 1056/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de pintura e grafitagem com temas literários e personagens infantis, para os prédios escolares do Município de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **10/09/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 08 de setembro de 2026.

Ivatuba/Pr, 04 de setembro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:669BC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2026

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de setembro de 2026, à servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo, constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
371	Marcia Harumi Honda	Dentista	XX	**I**	**XXI**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA815913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 096/2026

EMENTA: Nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 019/2008, de 25 de abril de 2008**, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Jaguapitã;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso está inscrito no **CNPJ nº 47.326.439/0001-75**;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal da responsável pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social na coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos, acompanhar, fiscalizar e controlar sua execução, em conformidade com a Lei Municipal nº 019/2008, de 25 de abril de 2008, e com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR**, a Sra. **NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, entre outras atribuições legais:
I – administrar os recursos financeiros vinculados ao Fundo;
II – autorizar despesas e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos;
III – realizar o controle, monitoramento e acompanhamento das ações financiadas com recursos do Fundo;
IV – zelar pela correta aplicação dos recursos, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
V – manter os registros contábeis, financeiros e administrativos necessários à transparência da gestão;
VI – prestar informações, demonstrativos e relatórios aos órgãos de controle, ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e aos demais órgãos competentes, sempre que solicitado;
VII – praticar os demais atos administrativos necessários ao regular funcionamento do Fundo, observada a legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial do Decreto nº. 073/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A3A1EC5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÕES, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, REVISÃO, TESTES, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, INSTALAÇÃO E

REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **08 de setembro de 2026** até às 08h20m do dia **23 de setembro de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **23 de setembro de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0FEA3D60

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE POSTURAS Nº 002/2026

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS AUTUADOS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã/PR, por intermédio da Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, no exercício do poder de polícia administrativa municipal e com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 05/2023 – Código de Posturas** e no **Decreto Municipal nº 064/2026**,

TORNA PÚBLICA E DÁ CIÊNCIA, por meio deste Edital, aos titulares, proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, conforme informações constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, acerca da lavratura dos respectivos **AUTOS DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**, em razão do descumprimento das obrigações previstas na legislação municipal.

Data da Constatação	Processo	Auto de Infração	Proprietário	Local dos Terrenos / imóveis	Motivo
10/08/2026	3908/2026	Nº 011	Espólio de Andrea Miranda	Avenida Minas Gerais, nº 309	Não realizou/realizaram a limpeza do terreno no prazo estabelecido na notificação. Apesar de terem sido notificados, os imóveis permanecem em mau estado de conservação. Art. 11, 170 – 177, 183 – 190 da Lei Complementar Municipal nº 05/2023; Art. 485 – 492 da Lei Complementar; art. 2º, 4º, 7º, 9º e 11 do Decreto nº 64/2026.
19/08/2026	3915/2026	Nº 012	Espólio José Vilas Boas	Avenida Minas Gerais, nº 201	

DA CIÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Por meio da publicação deste Edital, ficam os interessados acima relacionados formalmente cientificados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 064/2026.

Os Autos de Infração decorrem de procedimentos administrativos de fiscalização nos quais foram constatadas irregularidades referentes à conservação, limpeza, capinação, roçagem, remoção de resíduos ou outras obrigações previstas no Código de Posturas Municipal, conforme individualmente descrito nos respectivos processos administrativos.

A obrigação de manter terrenos, quintais, pátios e edificações em adequado estado de asseio decorre diretamente do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 05/2023, que veda, entre outras situações, terrenos cobertos de mato ou utilizados como depósito de lixo.

DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam os autuados cientificados de que poderão apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência realizada mediante a presente publicação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2023 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 064/2026.

A defesa deverá ser apresentada mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Municipal de Julgamento de Recursos – CMJR, protocolado pelo protocolo on-line por meio do link https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/e1m9a2026/aberturaProcessoExterno ou presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, acompanhado dos documentos e provas que o interessado entender pertinentes.

O Decreto nº 064/2026 atribui à CMJR competência para apreciar e julgar as defesas administrativas e recursos apresentados contra os Autos de Infração.

DO DECURSO DO PRAZO

Decorrido o prazo legal sem apresentação de defesa, será certificado o respectivo decurso e o processo seguirá para os atos subsequentes previstos na legislação municipal, inclusive confirmação do Auto de Infração e arbitramento da multa pela autoridade competente, na forma do art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 05/2023.

Sendo apresentada defesa, o procedimento seguirá para julgamento pela autoridade ou órgão competente, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 064/2026.

A publicação deste Edital, portanto, não constitui cobrança definitiva da multa nem substitui a decisão administrativa subsequente, destinando-se à ciência da autuação e à abertura do prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa.

OBRIGAÇÃO DE REGULARIZAR

A aplicação ou o pagamento da multa não exime o responsável da obrigação de promover a regularização do imóvel, mediante limpeza, capinação, roçagem, remoção de resíduos ou cumprimento das demais providências determinadas pela fiscalização.

EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA

Persistindo a irregularidade após o término do prazo concedido para regularização, o Município poderá executar diretamente ou contratar a execução dos serviços necessários à limpeza, capinação, roçagem, remoção de resíduos e demais providências cabíveis, na forma da legislação municipal.

Os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados serão apurados e lançados em desfavor do responsável pelo imóvel, acrescidos dos encargos legalmente previstos, sem prejuízo da multa administrativa eventualmente aplicada.

DA CONSULTA AO PROCESSO

A íntegra do Auto de Infração, dos relatórios de fiscalização e reinspeção, fotografias, notificações e demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo poderão ser consultados pelo **autuado, proprietário, possuidor, responsável pelo imóvel ou seu representante legal**, junto à Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, no Paço Municipal de Jaguapitã, situado na Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã/PR, durante o horário de expediente.

Para acesso à íntegra dos autos, o interessado **deverá apresentar documento de identificação e informar o número do Processo Administrativo ou do Auto de Infração constante deste Edital**. No caso de representante, **deverá ser apresentada documentação comprobatória da representação**.

O acesso por terceiros observará a legislação relativa ao acesso à informação e à proteção de dados pessoais, devendo ser resguardados ou ocultados, quando necessário, dados pessoais e demais informações cuja divulgação irrestrita não seja necessária ao atendimento da finalidade do pedido.

LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA
Agente Fiscal Tributário – Matricula nº. 8.148.615

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AEA60B3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 026/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA – BORRACHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 36.619.935/0001-06, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 761, Jaguapitã/PR, CEP 86610-000.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia, compreendendo conserto, reparo, vulcanização, cambagem, desmontagem e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, camionetes, motocicletas e Kombis pertencentes à frota do Município de Jaguapitã/PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 154.835,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme condições estabelecidas na Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Jaguapitã/PR, 02 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6F55C27D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: EDNA DA SILVA.

CPF: 017.XXX.XXX-27.

CONTRATO: nº 100/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 59/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4019/2026.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de psicólogo, coordenador de Casa Lar e cuidadores sociais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2025, conforme solicitação formalizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, estabelecendo-se o **dia 30 de setembro de 2026 como último dia de vigência contratual e de prestação dos serviços**, em razão da necessidade de adequação da vigência contratual às demandas da Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e respectivos termos aditivos.

Jaguapitã – PR, 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:4B02C42D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: RLG CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 53.437.573/0001-43.

CONTRATO: nº 108/2025.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Protocolos nº 2412 e nº 3074.

PARECER JURÍDICO: nº 216/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil para reforma e ampliação da edificação do Barracão de Reciclagem – Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), conforme especificações e condições estabelecidas no processo licitatório.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste dos valores contratuais, conforme documentação constante dos Protocolos nº 2412 e nº 3074, acompanhado de Parecer Técnico do Setor de Engenharia e do Parecer Jurídico nº 216/2026, mediante aplicação dos valores e critérios constantes da planilha orçamentária devidamente analisada e aprovada nos autos.

VALOR DO ADITIVO: R$ **83.240,35** (oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 108/2025 e seus respectivos termos aditivos.

Jaguapitã – PR, 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:21B51136

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 08.833.630/0001-59.

CONTRATO: nº 55/2024.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 28/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3956/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Atualização monetária dos valores do Contrato Administrativo nº 55/2024, mediante aplicação do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,474170%**, correspondente ao período de **julho de 2025 a maio de 2026**, conforme previsão contratual e demais disposições legais aplicáveis.

VALOR: Em decorrência da atualização monetária, o valor unitário do item contratado passa de **R$ 3.151,4000 para R$ 3.292,3968**, representando acréscimo de **R$ 1.268,97 (mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)** ao valor contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 55/2024 e seus respectivos termos aditivos.

Jaguapitã – PR, 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:01471889

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA LTDA.

CNPJ: 78.561.016/0001-60.

CONTRATO: nº 378/2023.

LICITAÇÃO: Pregão nº 81/2023 – Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3917/2026.

PARECER JURÍDICO: nº 232/2026.

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota municipal, para atendimento das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os quantitativos originalmente contratados, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Viação**, visando à adequação dos quantitativos às necessidades da Administração, nos termos do Processo Administrativo nº **3917/2026** e do **Parecer Jurídico nº 232/2026**.

VALOR DO ADITIVO: R$ **28.562,00** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e respectivos aditivos.

Jaguapitã – PR, 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:3EE680E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA GERAÇÃO DE JAGUAPITÃ LTDA.

CNPJ: 06.375.347/0001-03.

CONTRATO: nº 17/2024.

LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2023 – Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3375/2026.

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota municipal, para todas as Secretarias Municipais, nos itens desertos e/ou fracassados, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o quantitativo originalmente contratado, referente ao **Lote 05, Item 18**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação, em razão da necessidade de adequação dos quantitativos para atendimento das demandas da Secretaria.

VALOR DO ADITIVO: R$ **2.549,75** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Jaguapitã – PR, 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D29BA757

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 597/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para buscar paciente de alta hospitalar. Saída no dia 03/09/2026 às 18h00, e retorno às 10h00 do dia 04/09/2026, conforme Processo nº.4046/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC721BFF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Angelina Caron. Saída no dia 30/08/2026 às 22h00, e retorno às 19h00 do dia 31/08/2026, conforme Processo nº.4052/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B6E7339

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 622,96** (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Londrina – Pr., nos dias 04,10,11,12,14,18,19,20,21,25,26,27 e 28/08/2026, para atender pacientes do município na casa de apoio, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.4053/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EF3A14C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.006,32**(um mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 21 (vinte e uma) diárias para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr. nos dias: 03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31/08/2026, para atender pacientes do município na casa de apoio nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4054/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:722C71F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã,

R E S O L V E,

DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível irregularidade no serviço público municipal ou falta funcional por parte das servidoras públicas Edna da Silva Pereira – matrícula 70901 e Marcia Aparecida Bueno Correa – matrícula 75301, exercentes do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** as seguintes servidoras efetivas: Moema Coelho dos Santos, Viviane Aparecida de Almeida e Giovana da Silva Alcantara, indicando como Presidente da Comissão a servidora Moema Coelho dos Santos. O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 214 da Lei Municipal nº. 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 04 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:980894F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, CNPJ: 79.086.997/0001-02.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do **PRAZO** de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 156/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 15/2025, com autorização legal dos arts. 106, 107 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 156/2025, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para atender à demanda do Município em relação à emissão e processamento de boletos, visando à continuidade e regularidade dos procedimentos de arrecadação municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul – PR, 24 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:AE613723

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 72/2026

DECRETO nº. 72/2026

Súmula: Atualiza e nomeia os membros paracomporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI - Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Rosimeire de Oliveira – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Alflavia Cristina Leite da Silva – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiaí do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:6C3EEF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29913, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) LUCIANA MANUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 21945/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 01.09.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUCIANA MANUEL DOS SANTOS
RG: 1185467-7/PR
CPF: 607.502.352-68
PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64D3EA5E

GABINETE
DECRETO N° 29914, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) LETICIA HELENA BACH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 21672/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 25.09.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LETICIA HELENA BACH
RG: 13705401-9/PR
CPF: 068.284.169
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D953C86C

GABINETE
DECRETO N° 29915, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ELTON JOSE DE JESUS DO CARMO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 21655/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 26.08.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELTON JOSE DE JESUS DO CARMO
RG: 14633299-4/PR
CPF: 116.328.697-48
CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47135C5B

GABINETE
DECRETO N° 29916, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) NILCELI BONASSOLI MAYER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 21231/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 01.09.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

NILCELI BONASSOLI MAYER
RG: 9314963-7/PR
CPF: 050.942.779-01
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC674AF4

GABINETE
DECRETO N° 29918, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Admite TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 04 de 06/08/2026 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2026 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20360/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 09.09.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN
RG: 8.038.681-8/PR
CPF: 041.764.749-20
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:579ACD54

GABINETE
DECRETO N° 29919, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Admite ANGELA GURSKI FERRARI CAMPOS, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 04 de 06/08/2026 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2026 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20360/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 09.09.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ANGELA GURSKI FERRARI CAMPOS
RG: 8.280.800-0/PR
CPF: 046.089.889-21
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8EBCD5B

GABINETE
DECRETO N° 29920, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Admite MARIA JOSE SANTOS LIMA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 04 de 06/08/2026 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2026 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20309/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 09.09.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARIA JOSE SANTOS LIMA
RG: 863.481.599-49
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:713418A0

GABINETE
DECRETO Nº 29917, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Nomeia SILVANA DE CASSIA MACIEL, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21043/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 09.09.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para

provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

SILVANA DE CASSIA MACIEL
RG: 5.678.758-5/PR
CPF: 015.441.079-94
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:383A716A

GABINETE
LEI N° 4595, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a instituição de diretrizes para promoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) no manejo das águas pluviais e incentiva a adoção de jardins de chuva como instrumento de drenagem urbana e sustentável no município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituída, no âmbito do Município da Lapa, a diretriz de promoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) no planejamento urbano e ambiental, especialmente nas ações voltadas ao manejo das águas pluviais.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, consideram-se Soluções Baseadas na Natureza (SbN) as intervenções que utilizam processos naturais, vegetação, solos e infraestrutura verde para resolver desafios ambientais urbanos, contribuindo para a resiliência climática e a sustentabilidade das cidades.

Art. 3º – O Município deverá incentivar a implantação de jardins de chuva como instrumentos de infraestrutura verde destinados à captação, infiltração, tratamento e redução da velocidade do escoamento superficial das águas da chuva, podendo integrar:
I – programas e projetos de arborização, drenagem ou educação ambiental;
Il – ações comunitárias, escolares e universitárias de sustentabilidade urbana;
III – parcerias com organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 4º – São objetivos desta lei:
I – estimular o uso de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) no planejamento urbano;
Il – contribuir para a redução de alagamentos e melhoria da infiltração das águas pluviais;
Ill – promover a filtragem de poluentes e a recarga do lençol freático;
IV – incentivar o uso de espécies vegetais nativas e adaptadas às condições locais;
V – valorizar a educação ambiental e o engajamento comunitário.

Art. 5º – O Executivo poderá regulamentar por decreto a presente Lei no que entender necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFC3684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 501, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

• Considerando o Processo de Administrativo nº 70/2026;
• Considerando a Portaria LAPAPREVI nº 499/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 499 de 31 de agosto de 2026, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA MIKA KULKA E SILVA, alterando o cargo descrito no Art. 1º, de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM" para "TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6640D411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2026, de 18 de maio de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	PSICOLOGO

Lapa, 04 de setembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:06B86125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 04/2026, de 06 de agosto de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5EB8380B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 04/2026, de 06 de agosto de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da

publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	COZINHEIRA

Lapa, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:27BB3C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA NOVAMENTE**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 20190, de 11/08/2026.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALLANE DA COSTA PASSOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS

Lapa, 01 de setembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9CE8C8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 04/2026, de 06 de agosto de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
JURACI ROSA GOSLAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 04 de setembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:263E3379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) IRENE ZUCHELLI, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 8229-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 1° de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1° de abril de 2011 a 31 de março de 2016.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ADA40061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 732, de 28 de julho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

71-2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	20/06/2025 a 19/06/2026		03/08/2026 a 01/09/2026

Leia-se:

71-2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	20/06/2025 a 19/06/2026		24/08/2026 a 22/09/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8431A613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 950, de 28 de agosto de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

82204-1	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	03/07/2024 a 02/07/2025		01/09/2025 a 15/09/2025

Leia-se:

82204-1	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	03/07/2024 a 02/07/2025		14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1005C212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 873, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de Horário de Trabalho para realização de atividades estudantis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido Horário Especial de Trabalho, mediante alteração do Horário convencional de trabalho, no período compreendido entre 3 de agosto de 2026 a 11 de novembro de 2026, à servidora LUCIANE MARTINS DE CAMARGO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 6754-1, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.
Art. 2º O horário especial de que trata o art. 1º desta Portaria consiste exclusivamente na alteração do horário de entrada e/ou saída da servidora, conforme a seguinte jornada, não sendo necessária a aplicação do § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.
I – horário convencional: das 9h às 17h, com intervalo de 1h e 30 min de almoço.
II - horário especial: das 8h às 16h, com intervalo de 1h e 30 min de almoço.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 3 de agosto de 2026 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BCF76D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022 (PD Nº 26327/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.677.300/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO RATACHESKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PARA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTOS MINERÁRIOS JUNTO A ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, DE ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO DISTRIBUÍDAS PELO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1196/2026 (PD Nº 17720/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, O C.I SAMA Nº 094/2026 DO GESTOR DO CONTRATO SR. GILLIARD MAIDL DATADO DE 27.07.2026 E O PARECER Nº 782/2026/PGM, COM BASE NO ART. 65, DA LEI 8666/1993:
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023 ATÉ O VALOR DE R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM PERCENTUAL DE 9,48% (NOVE VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1196/2026 (PD Nº 17720/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, O C.I SAMA Nº 094/2026 DO GESTOR DO CONTRATO SR. GILLIARD MAIDL DATADO DE 27.07.2026 E O PARECER Nº 782/2026/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/09/2026
DATA ASSINATURA: 03/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2D979FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SR. FABRICIO HENRIQUE KASEKER RIBEIRO, CPF Nº 126.207.499-54.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, ITEM 11, OFICINA DE XADREZ.
FICA RETIFICADO O NÚMERO DO CPF DO CONTRATADO, CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**:**
ONDE SE LÊ: "...SR. FABRICIO HENRIQUE KASEKER RIBEIRO, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA GUSTAVO KUSS, Nº 126, TAMANQUEIRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE (41)98800-4629, E-MAIL FHKAS1405@GMAIL.COM, INSCRITO NO CPF Nº 126.207.499-54..."
LEIA-SE: "...SR. FABRICIO HENRIQUE KASEKER RIBEIRO, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA GUSTAVO KUSS, Nº 126, TAMANQUEIRO, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE (41)98800-4629, E-MAIL FHKAS1405@GMAIL.COM, INSCRITO NO CPF Nº 126.207.449-54…"
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F3011DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 (PD N.º 3480/2026).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.929.297/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCILIA OLIVEIRA SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E UPA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
NÃO SERÁ POSSÍVEL A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO TERMO E REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).
DATA: 15/07/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:22FB2F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.656.339/0001-37, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 07, 10, 16, 17, 18, 20, 48, 52, 82, 95, 109, 115, 123, 125, 131, 133, 136 E 147.
VALOR GLOBAL: R$ 6.346,48 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:398708CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.758.465/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 97.
VALOR GLOBAL: R$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO

ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5BD574BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: R & R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 52.094.857/0001-11, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 26, 27, 29, 30, 32, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 116, 117, 120, 130, 140, 141 E 144.
VALOR GLOBAL: R$ 4.637,59 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B716C2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: VALEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 58.477.958/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARCELA DA SILVA LOUREIRO LOPES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 1, 2, 25, 33, 34, 37, 38, 40 E 61.
VALOR GLOBAL: R$ 1.196,24 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL). JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1461D5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2026

DECRETO Nº 48/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Estrada da Comunidade da Pedra Branca, para fins de execução de obras de pavimentação asfáltica e manutenção e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é de interesse público a adequação da Estrada da Comunidade Pedra Branca, cuja melhoria da sua trafegabilidade, para o deslocamento seguro das famílias e agricultores da região, otimizará o escoamento de produtos industriais e agropecuários e o transporte escolar, bem como trará benefícios diretos a toda a população do Município usuária da via.

Eu, **Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais que a mim são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal/PR:

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, com vistas a execução de pavimentação asfáltica, manutenção e melhorias da via, do seguinte trecho da Estrada Rural da Comunidade Pedra Branca localizada no Município de Laranjal - PR, com as seguintes coordenadas: com início em 24°57’28.99”S 52°26’47.70”O, próximo ao encruzo do Colégio Estadual do Campo Pinhal Grande e final em 24°58’56.21”S 52°26’40.54”O, próximo a Ponte da Pedra Branca, totalizando 3,1965 (três vírgula um nove seis cinco) quilômetros de extensão, iguais a 19.613,72 (dezenove mil seiscentos e treze metros quadrados, setenta e dois centímetros).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras a serem realizadas junto a Estrada da Comunidade Pedra Branca, para fins de pavimentação asfáltica e manutenção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 04 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:5E227AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2026

EDITAL 08/2026

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, instituída pela **Portaria nº 68/2026**, **convoca os candidatos relacionados abaixo** para comparecerem à **Secretaria Municipal de Educação**, no dia **09/09/2026**, às **9h**, para **comprovação de títulos**, para eventuais vagas, conforme as disposições constantes no **Edital nº 01/2026**.
18. **Eliane Godoy de Lima**: 45
19. **Marcia de Almeida Viana Negrão**: 45
20. **Francieli Araújo**: 45
21. **Jaqueline de Andrade**: 45
22. **Fabiana Caroline de Souza Felisberto**: 40
23. **Rafaeli Maria Antunes**: 40
24. **Claudine Angelina Cristof de Oliveira**: 39
25. **Thaís dos Santos da Rocha**: 36
26. **Soeli Antunes das Neves Machado**: 35,5
27. **Josilene Padilha de Almeida**: 35
28. **Eliciane Godoy de Lima**: 35
29. **Aline Pereira dos Passos**: 33

Laranjal, 04 de setembro de 2026

JOVANE MENDES ARAÚJO
Presidente da Comissão _PSS

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9CA1515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026

PORTARIA Nº 379/2026

SÚMULA: Autoriza a realização de Auditoria pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado por meio do Decreto sob N.º: 23/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Unidade de Controle Interno do municipio de Laranjal/Pr, em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 23/2007 que dispõe sobre auditoria e fiscalização do município pelo Sistema de Controle Interno, em atendimento às Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados, 2º Edição do ano de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, de acordo com a normas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 2º. O objeto de estudo da auditoria será o serviço de Transporte Escolar, a fim de verificar se o serviço é ofertado dentro dos padrões e normativas

legais estabelecidas pelas leis e documentos oficiais que regulamentam o serviço do transporte escolar municipal.

Art. 3º O responsável pelo orgão/setor auditado deverá ser comunicado, oficialmente, pela Unidade de Controle Interno, cabendo ao responsável pelo setor, dentro dos prazos estabelecidos pela UCI, fornecer todas as informações e documentos necessários para a realização eficaz da auditoria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:362F5E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026

PORTARIA Nº 380/2026

SÚMULA: Autoriza a realização de Auditoria pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado por meio do Decreto sob Nº: 23/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Unidade de Controle Interno do municipio de Laranjal/Pr, em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 23/2007 que dispõe sobre auditoria e fiscalização do município pelo Sistema de Controle Interno, em atendimento às Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados, 2º Edição do ano de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, de acordo com as normas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 2º. O objeto de estudo da auditoria será a merenda escolar, visando avaliar a qualidade da merenda ofertada em cada escola que compõe a Rede Municipal de Educação, com foco, também, no serviço do fornecedor dos produtos alimentícios, abrangendo a análise do serviço contratado por meio do processso licitatório, a fim de verificar se houve o fiel cumprimento do contrato,refrente ao ano de 2025.

Art. 3º O responsável pelo orgão/setor a auditado deverá ser comunicado, oficialmente, pela Unidade de Controle Interno, cabendo ao responsável pelo setor, dentro dos prazos estabelecidos pela UCI, fornecer todas as informaçoes e documentos necessários para a realização eficaz da auditoria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em31 de agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:455E4054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2026

Portaria N°386/2026

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º -Nomear a servidora, MARIA CLARA NOGUEIRA DOS PASSOS , para Chefe de Divisão Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 04 de Setembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de Setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8E346194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 12/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.11/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **W R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 05.588.544/0001-30**, para fornecimento e instalação de piso laminado no Plenário da Câmara Municipal de Loanda/PR, destinado à área reservada ao público, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 04 de setembro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:527439EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026-PML
PROCESSO Nº. 115/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de Varrição e Limpeza da Praça Central Doutor Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de setembro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.042.673,43 (um milhão e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A38EA705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 065/2026-PML
PROCESSO Nº. 125/2026-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2026, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, PREGÃO na forma eletrônica, tipo menor preço, a aquisição de:
01 (um) Caminhão 6x4 equipado com tanque pipa, fabricação/modelo 2025/2026, novo, Zero KM, potência mínima de 286 CV, com capacidade de 20.000 litros e demais características técnicas constantes no Modelo 07.
Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 929.333,33 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da Plataforma.

Loanda-PR, 04 de setembro de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5616607E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026-PML
PROCESSO Nº. 123/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, utensílios e itens de estrutura destinados à implantação, organização e funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de outubro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.194,67 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41C4350D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 - SAM 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 - SAM 58 .

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 29 de setembro do ano de 2026, dará início à disputa, na plataforma BNC, endereço: https://bnccompras.com/Home/Login, visando obter a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de Recape de vias urbanas em CBUQ, 17.319,57 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, desta mesma data, 29 de setembro de 2026. A Agente de Contratação, realizará licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias na Sede Municipal	Recapeamento em CBUQ	17.319,57 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Lobato e na plataforma BNC, endereço: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Lobato/PR, 04 de setembro de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Prefeitura Municipal De Lobato/PR
Agente de Contratação
Decreto Nº 102/2025, De 16 De Abril De 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E7FB9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA (SPT), LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLENAGEM E FUNDAÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO SONDAGEM SPT PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 34.472,81 (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).**

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às08h30min–**09 de setembro de 2026.**
FIM:às08h30min–**14 de setembro de 2026.**

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 08 de setembro de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:69063A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 171/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

DECRETO Nº. 171/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Priscila Caroline Bergamo Sanches Augusto.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º e Artigo 8º, Alínea "c", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Priscila Caroline Bergamo Sanches Augusto** datado em 31/07/2026 e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos em 05/08/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável, datado em 04/09/2026, da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 084/2026 de 20 de maio de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/09/2026**, a servidora pública municipal **Priscila Caroline Bergamo Sanches Augusto**, portadora do CPF nº. 047.***.***-89, detentora do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de **4 níveis**, por ter concluído o curso de **Graduação**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES AUGUSTO	049	053

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **1º/09/2026**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:487BCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 070/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEIS LTDA, com sede na RUA 240, Nº 400, SALA 02, município de ITAPEMA, Estado de SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos

direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562 SSP/SC.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 009/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Sexta do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.
Os prazos disciplinados no *caput* findar-se-ão:

A. Prazo de vigência: 04/09/2027.

§1.º Fica com amparo na Cláusula Sétima do pacto primitivo, aditado o quantitativo
Objeto, devido reequilíbrio econômico financeiro da avença inaugural, no importe de 2.960911 correspondente ao Índice - INPC do IBGE, acumulado no período, ou seja, de R$ 12.042,72 (doze mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R$ 12.578,98 (doze mil e quinhentos e setenta e oito reais, noventa e oito centavos)
Demais Condições**:** As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/09/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:A2EA27FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

COMISSÃO PROCESSANTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
Portarias nº 87/2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026 – Portaria nº 87/2026
A COMISSÃO PROCESSANTE do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instituída pela Portaria Municipal nº 87/2026 do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 41, parte final, e no artigo 81, § 3º, da Lei Municipal nº 16/2016, **NOTIFICA** o servidor abaixo qualificado, restadas infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por via postal com aviso de recebimento, devidamente certificadas nos autos:
Notificado: GUSTAVO GONÇALVES MACHADO VIDAL
Matrícula: nº 1152 – Cargo efetivo de Advogado
Fica o servidor **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão Processante, a fim de ser **INTERROGADO**, ato que constitui a etapa inicial da instrução no rito especial e simplificado aplicável ao servidor em estágio probatório, nos termos do artigo 115, inciso I, da Lei Municipal nº 16/2016, na seguinte data, horário e local:
Data: 21 de setembro de 2026
Horário: 08:30 horas (horário local)
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, Praça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, Centro
PRAZO DO EDITAL: 10 (dez) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei Municipal nº 16/2016.

Fica o notificado cientificado de que, na forma do artigo 113, parte final, da Lei Municipal nº 16/2016, permanecem integralmente assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se em especial que:
a) poderá acompanhar o procedimento pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas (artigo 80);
b) o interrogatório será prestado pessoal e oralmente, reduzindo-se a termo as declarações, sendo-lhe facultado permanecer em silêncio, sem que disso decorra prejuízo processual;
c) após suas declarações, disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa escrita, juntar documentos e arrolar até 2 (duas) testemunhas (artigo 115, inciso II);
d) encerrada a instrução, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegações finais (artigo 115, inciso III);
e) os autos permanecem à sua disposição, na sede da Administração, para vista e extração de cópias (artigos 45, 46 e 78, parágrafo único).
Encontram-se à disposição do notificado, na sede da Administração, para retirada de cópias, as peças de que trata o artigo 81, § 1º, da Lei Municipal nº 16/2016: a Portaria de Instauração nº 87/2026, o Relatório Circunstanciado de Infração Ético-Funcional nº 02/2026 e a Ata de Instalação da Comissão Processante.
DA ADVERTÊNCIA
O não comparecimento à data ora designada não obstará o prosseguimento do procedimento, que seguirá seu curso regular, iniciando-se o prazo de defesa escrita previsto no artigo 115, inciso II, da Lei Municipal nº 16/2016, com integral preservação do contraditório e da ampla defesa.

Lupionópolis/PR, 04 de setembro de 2026.

COMISSÃO PROCESSANTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Portarias nº 87/2026

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:23556BF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao **servidor público municipal** abaixo relacionado, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/09/2026**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Dyego Aparecido Liberato	063.900.739-25	01/07/2020 a 30/06/2025	Secretaria Municipal de Obras Públicas

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:634ED552

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2026**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA (ADUBO NPK 10-15-15), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE LICITAÇÃO ANTERIOR FRACASSADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.O Edital completo, estará à disposição dos interessados com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaolupionopolis@gmail.com no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo telefone 43 36601100.

Lupionópolis, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:48F9214B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

O Pregoeiro Oficial do **MUNICÍPIO DE MALLET/PR** vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 22/09/2026 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 04/09/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal Mallet, 04 de setembro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2360236E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 389/2026

DECRETO N.º 389/2026

Dispõe sobre o afastamento de servidora pública para tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo Cloud nº 000003114/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento da servidora pública **DIRCE MARIA FOETSCH**, do cargo de Professora, matrícula n° 32, para tratamento de saúde, pelo período de 02 de setembro à 01 de outubro de 2026, nos termos do art. 102, inc. VII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 632/99.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:5AE5884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 390/2026

DECRETO N.º 390/2026

Dispõe sobre o afastamento de servidora pública para tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo Cloud nº 000003114/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento da servidora pública **LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES**, do cargo de Zeladora, matrícula n° 864, para tratamento de saúde, pelo período de 01 de setembro à 29 de dezembro de 2026, nos termos do art. 102, inc. VII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 632/99.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:B5E5FDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 435/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 435/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0024.2.158		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESPAÇO CONVIVER	
861 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0024.2.158		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE		
862 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
Total Redução:			4.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:62DEF314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 443/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 443/2026

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Transferência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.596,39 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.365.0006.2.055		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
376 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.596,39
Total Suplementação:			4.596,39

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.365.0006.1.049		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS	
329 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	4.596,39
Total Redução:			4.596,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:E7220300

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 294/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 294/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
60 (COTA AFRO)	SUELEN MACEDO DA SILVA SANTOS	75

Mandaguari,04 de setembro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:A5673CE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 295/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 295/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
60 (COTA AFRO)	SUELEN MACEDO DA SILVA SANTOS	75

Mandaguari, 04 de setembro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:DA0D6470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 — PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

A Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica e documental procedida pela Comissão de Análise Documental para Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CADQ-OSS, torna público, para conhecimento dos interessados e em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, o resultado da Pré-Qualificação nº 02/2026, referente à entidade abaixo identificada:

ENTIDADE: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE
CNPJ: 32.839.901/0001-68
RESULTADO: APTA — QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº: 02/2026

A entidade acima identificada atendeu, de forma integral, aos requisitos jurídicos, institucionais, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, na Lei Municipal nº 851, de 5 de novembro de 2003, e no Decreto Municipal nº 115/2026, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido deferido o respectivo pedido de qualificação e expedido o Certificado de Qualificação como Organização Social de Saúde.

Fica assegurado o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Extrato, nos termos do item 7 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

A presente pré-qualificação constitui etapa preparatória e autônoma, não implicando contratação imediata, escolha antecipada de entidade ou celebração automática de Contrato de Gestão, e não gera direito subjetivo à sua celebração, nos termos do item 9, II, do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Mandaguari/PR, 04 de setembro de 2026.

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3CFA70E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 — PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

A Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica e documental procedida pela Comissão de Análise Documental para Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CADQ-OSS, torna público, para conhecimento dos interessados e em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, o resultado da Pré-Qualificação nº 02/2026, referente à entidade abaixo identificada:

ENTIDADE: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12
RESULTADO: APTA — QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº: 03/2026

A entidade acima identificada atendeu, de forma integral, aos requisitos jurídicos, institucionais, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, na Lei Municipal nº 851, de 5 de novembro de 2003, e no Decreto Municipal nº 115/2026, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido deferido o respectivo pedido de qualificação e expedido o Certificado de Qualificação como Organização Social de Saúde.

Fica assegurado o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Extrato, nos termos do item 7 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

A presente pré-qualificação constitui etapa preparatória e autônoma, não implicando contratação imediata, escolha antecipada de entidade ou celebração automática de Contrato de Gestão, e não gera direito subjetivo à sua celebração, nos termos do item 9, II, do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Mandaguari/PR, 04 de setembro de 2026.

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D2CF7663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 173/2026

Súmula: Concede Licença para Acompanhamento de Familiar Doente à servidora pública municipal ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **31 de agosto de 2026 à 31 de agosto de 2026**, à servidora pública municipal 1712 – ***ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO***, ocupante do cargo de DIGITADOR – 40H.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 31/08/2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:8FBA797E

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA, FINANCEIRA E DOCUMENTAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, DESTINADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO ENSINO MÉDIO, NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Planejamento, Finanças e Gestão

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR),04 de setembro 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:11B88FE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

DISPENSA Nº 28/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELM EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.682.658/0001-52, com endereço na Rua São Paulo, 1500, Centro, CEP: 86+840-000, na cidade de Faxinal/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO MATHEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 094.012.369-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet via satélite (Starlink), mediante ativação e manutenção mensal de 02 (dois) planos de dados do tipo Viagem (Roam), compreendendo o fornecimento, a instalação e o suporte técnico universal para uso em veículos oficiais, destinados a garantir conectividade de dados às equipes da Secretaria de Governo em deslocamento, conforme especificações e quantitativos a serem definidos em termo de referência.

VALOR: 15.360,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de Agosto de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:057658FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.464.252/0001-63, com endereço na I, 2745, Pq Industrial, CEP: 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **IGOR MATHEUS DA VEIGA BASI**, inscrito no CPF sob o nº 084.799.969-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS VIÁRIOS, E CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, REFORÇO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: 27.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Setembro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:672E8FB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.598.558/0001-38, com endereço na Rua André Luiz Vilela, 20, Parque Industrial Fritz Bersin, CEP: 13.380-246, na cidade de NOVA ODESSA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARCELO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 786.587.806-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS VIÁRIOS, E CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, REFORÇO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: 16.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Setembro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BA356353

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 140/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
PROCESSO N° 164/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. Enfª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MBS CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.168.634/0001-59, com endereço na Rua Uirapuru, sala 105 Edifício Win Tower, 550, CEP: 86.700-060, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JAIR CANTERTEZE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3009537-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 396.403.709-59, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Supressão Contratual, nos termos da Concorrência 02/2025, pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescida à planilha inicial no valor total de **R$ 171.854,60 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 31 de agosto de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:48C6AAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1942/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 158.277,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 158.277,12

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 158.277,12

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:06D4498E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.567/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a circulação, parada e estacionamento de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito do Município de Mandirituba, estabelece normas complementares de segurança viária, fiscalização e educação para o trânsito, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Mandirituba, a circulação, parada e estacionamento de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN n.º 996, de 15 de junho de 2023, da Resolução CETRAN/PR nº 106, de 14 de julho de 2026, e demais normas aplicáveis.

§ 1º As disposições desta Lei aplicam-se às vias e logradouros públicos urbanos sob circunscrição do Município de Mandirituba.

§ 2º Permanecem regidas exclusivamente pela legislação federal as matérias relativas ao registro, licenciamento, habilitação, infrações, penalidades e demais competências privativas da União, ressalvadas as atribuições fiscalizatórias do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, aplicam-se as definições técnicas constantes da Resolução CONTRAN n.º 996/2023, especialmente quanto à classificação de:

I – ciclomotor;

II – bicicleta elétrica;

III – equipamento de mobilidade individual autopropelido;

IV – equipamento de mobilidade destinado à tecnologia assistiva.

Parágrafo único. A eventual alteração das definições promovida pela legislação federal ou pelas normas do Conselho Nacional de Trânsito será automaticamente observada pelo Município.

Art. 3º A regulamentação municipal observará os princípios da:

I – segurança viária;

II – proteção da vida;

III – acessibilidade universal;

IV – mobilidade urbana sustentável;

V – proteção dos pedestres e demais usuários vulneráveis;

VI – convivência segura entre os diferentes modais de transporte;

VII – eficiência da fiscalização;

VIII – educação para o trânsito.

CAPÍTULO II
DA CIRCULAÇÃO DAS BICICLETAS ELÉTRICAS E DOS EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS

Art. 4º A circulação das bicicletas elétricas e dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos observará as seguintes regras:

I – nas ciclovias e ciclofaixas, a velocidade máxima será de 20 km/h, podendo ser reduzida mediante estudo técnico do órgão executivo municipal de trânsito;

II – nas vias urbanas cuja velocidade regulamentada seja de até 40 km/h, será permitida a circulação no mesmo sentido do fluxo de veículos, preferencialmente junto ao bordo direito da pista, respeitadas as normas de segurança;

III – nas áreas compartilhadas com pedestres, somente será permitida a circulação quando houver autorização e sinalização específica do órgão competente, limitada à velocidade máxima de 6 km/h.

Parágrafo único. É vedada a circulação desses equipamentos:

I – em rodovias;

II – em vias de trânsito rápido;

III – em vias com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;

IV – em faixas exclusivas de transporte coletivo;

V – sobre calçadas, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei e nas normas de acessibilidade.

Art. 5º Sempre que houver ciclovia ou ciclofaixa em condições adequadas de utilização, sua utilização deverá ser priorizada pelos condutores de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

Art. 6º Os equipamentos deverão possuir os dispositivos obrigatórios previstos na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1º Recomenda-se a utilização de capacete ciclístico certificado, ainda que não exigido pela legislação federal para determinada categoria de equipamento.

§ 2º O órgão executivo municipal poderá promover campanhas de incentivo ao uso de equipamentos de proteção individual.

Art. 7º É proibido ao condutor:

I – conduzir utilizando telefone celular ou outro equipamento que comprometa sua atenção;

II – transportar passageiros quando inexistente previsão do fabricante;

III – rebocar outro veículo;

IV – realizar manobras que coloquem em risco pedestres ou demais usuários da via;

V – conduzir de forma incompatível com a segurança do trânsito.

Art. 8º Fica estabelecida a idade mínima de 16 (dezesseis) anos para condução de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em vias públicas municipais.

§ 1º O condutor entre dezesseis e dezoito anos incompletos dependerá de autorização de seus pais ou responsáveis legais.

§ 2º Os responsáveis responderão civilmente pelos danos decorrentes da utilização do equipamento pelo menor, na forma da legislação vigente.

Art. 9º As restrições de circulação previstas nesta Lei não se aplicam aos equipamentos utilizados como tecnologia assistiva destinados à locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º A circulação desses equipamentos em calçadas, praças, áreas de pedestres e demais espaços públicos será permitida, desde que realizada em velocidade compatível com a segurança dos demais usuários.

§ 2º Em locais com grande circulação de pessoas, a velocidade máxima recomendada será de 6 km/h.

§ 3º É assegurado o pleno exercício do direito de locomoção da pessoa com deficiência, observado o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III
DOS CICLOMOTORES

Art. 10 Os ciclomotores somente poderão circular nas vias públicas municipais quando observados os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os ciclomotores permanecem sujeitos ao registro, licenciamento, emplacamento e demais exigências estabelecidas pela legislação federal.

Art. 11 A condução de ciclomotores dependerá de:

I – Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC; ou

II – Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A", observadas as exigências da legislação federal.

Art. 12 A circulação dos ciclomotores ocorrerá:

I – preferencialmente pelo bordo direito da pista de rolamento;

II – sempre no mesmo sentido do fluxo regulamentado da via;

III – observadas as regras gerais de circulação previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. É vedada a circulação de ciclomotores:

I – em ciclovias;

II – em ciclofaixas;

III – em calçadas;

IV – em áreas destinadas exclusivamente aos pedestres;

V – em locais cuja circulação seja proibida por sinalização específica.

Art. 13 Os condutores e passageiros deverão utilizar capacete de segurança, viseira ou óculos de proteção e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação federal.

Art. 14 Os ciclomotores deverão manter sistema de iluminação, espelhos retrovisores, equipamentos de sinalização e demais itens obrigatórios em perfeito estado de funcionamento.

CAPÍTULO IV
DA PARADA E DO ESTACIONAMENTO

Art. 15 O estacionamento das bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e ciclomotores deverá ocorrer de forma a preservar a segurança viária e a acessibilidade dos pedestres.

Art. 16 É proibido estacionar:

I – sobre calçadas, salvo quando expressamente autorizado e sem prejuízo à circulação de pedestres;

II – em rampas de acessibilidade;

III – em piso tátil;

IV – em faixas de travessia de pedestres;

V – em ciclovias e ciclofaixas;

VI – em locais sinalizados com proibição.

Art. 17 O órgão executivo municipal de trânsito poderá implantar:

I – bicicletários;

II – paraciclos;

III – áreas específicas para estacionamento de equipamentos de micromobilidade;

IV – pontos destinados ao compartilhamento de bicicletas elétricas e patinetes elétricos.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18 Compete ao órgão executivo municipal de trânsito, no âmbito de sua circunscrição:

I – fiscalizar o cumprimento desta Lei;

II – promover estudos técnicos relativos à circulação desses equipamentos;

III – implantar sinalização específica;

IV – desenvolver programas de educação para o trânsito;

V – editar normas complementares.

Art. 19 A fiscalização poderá ser exercida:

I – pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;

II – pela Guarda Municipal, quando investida de competência legal e mediante integração ao Sistema Nacional de Trânsito;

III – pelos demais órgãos competentes, conforme convênios celebrados.

Art. 20 Constatada infração às normas previstas nesta Lei ou na legislação de trânsito, poderão ser adotadas as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente aquelas constantes dos artigos 269 e seguintes.

Parágrafo único. Permanecem aplicáveis as penalidades e medidas administrativas previstas na Resolução CONTRAN nº 996/2023 e na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 21 O Município promoverá campanhas permanentes de educação para o trânsito voltadas ao uso seguro de bicicletas elétricas,

ciclomotores e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

Parágrafo único. As campanhas deverão priorizar:

I – segurança viária;

II – respeito aos pedestres;

III – prevenção de acidentes;

IV – utilização de equipamentos de proteção;

V – convivência harmoniosa entre os diversos modais de transporte;

VI – acessibilidade das pessoas com deficiência.

Art. 22 O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades privadas e organizações da sociedade civil para execução das ações educativas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO

Art. 23 O Poder Executivo poderá autorizar, mediante permissão de uso, concessão ou outro instrumento jurídico cabível, a exploração de serviços de compartilhamento de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

§ 1º A exploração dependerá de regulamentação específica.

§ 2º A regulamentação estabelecerá, dentre outros aspectos:

I – quantidade máxima de equipamentos;

II – áreas permitidas para operação;

III – requisitos tecnológicos;

IV – compartilhamento de dados com o Município;

V – regras de manutenção;

VI – recolhimento de equipamentos abandonados;

VII – responsabilidade civil das operadoras.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O órgão executivo municipal poderá estabelecer restrições temporárias de circulação em eventos, obras, situações de emergência ou quando estudos técnicos demonstrarem risco à segurança viária.

Art. 25 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por Decreto.

Art. 26 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27 Aplicam-se subsidiariamente o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN n.º 996/2023, a Resolução CETRAN/PR n.º 106/2026 e demais normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 28 A superveniência de norma federal ou estadual que disponha de forma diversa sobre a matéria prevalecerá no que lhe for incompatível, permanecendo esta Lei aplicável de forma suplementar no âmbito da competência municipal.

Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado a editar atos normativos complementares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de setembro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:D7CCBC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.568/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: "Cria a Comissão Técnica para Análise e Avaliação de Projeto de Regularização da Cidade Industrial de Mandirituba, Paraná – CIMAN -, regulamenta as atribuições da referida Comissão e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para Análise e Avaliação de Projeto de Regularização da Cidade Industrial de Mandirituba, Paraná (CIMAN), referente aos lotes industriais no Município.

Art. 2º Fica a Comissão, criada na forma do art. 1º desta Lei, autorizada a instaurar procedimentos, instruir processos, avaliar o cumprimento dos encargos e celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com empresas ocupantes de lotes industriais no Município.

Art. 3º Compete exclusivamente à Comissão a instauração, a instrução, a valoração das provas fáticas e a deliberação quanto ao cumprimento dos encargos contratuais e legais relativos aos imóveis vendidos pelo Município.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no "caput", a Comissão atuará com autonomia instrucional e julgadora, cabendo-lhe realizar vistorias, notificar interessados e requisitar documentos necessários à instrução do feito.

§ 2º Finalizada a instrução, a Comissão emitirá Decisão Final Conclusiva, devidamente fundamentada e aprovada pela maioria de seus membros, deliberando pelo deferimento, indeferimento ou pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Art. 4º A instrução promovida pela Comissão e a respectiva Decisão Final Conclusiva constituem fundamentação técnica autônoma e suficiente, sendo o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) submetido diretamente à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os casos omissos serão apreciados e decididos de forma conclusiva pela Comissão, no âmbito de sua competência discricionária e instrucional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de setembro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:9C0C6BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.569/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Altera o artigo 97 da Lei Municipal nº 02, de 22 de fevereiro de 1991 (Estatuto dos Funcionários do Município de Mandirituba), para incluir a licença por motivo de falecimento de avós do servidor e, dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° O artigo 97 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 97. (...)

(...)

IV – por 3 (três) dias consecutivos em razão do falecimento de avós (avô ou avó)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de setembro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:2D5A3A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 76-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO E RESTAURANTE DUQUESNE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.516,58(Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2027**, conforme Pregão -Uso até 30/04/26 nº 39/2025 e Contrato original nº 76/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/09/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:A6B5DF2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

Declara a vacância de cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelo servidor efetivo **EDUARDO SAVARRO**, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo**, por meio do qual postula a declaração de vacância do cargo em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável;
CONSIDERANDO que o art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 635/2017 estabelece que a vacância do cargo público decorrerá de posse em outro cargo inacumulável;
CONSIDERANDO a nomeação e posse do servidor no cargo de **Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, fato que caracteriza a hipótese legal de vacância prevista na legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de **Procurador Legislativo** da Câmara Municipal de Manfrinópolis, ocupado pelo servidor **EDUARDO SAVARRO**, matrícula nº 19, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 635/2017.
Art. 2º A vacância de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **11 de setembro de 2026**, data da posse do servidor no novo cargo público.
Art. 3º O presente ato possui natureza declaratória e não se confunde com exoneração a pedido ou desligamento voluntário do serviço público.
Art. 4º Eventual pedido de retorno ao cargo anteriormente ocupado será analisado oportunamente à luz da legislação aplicável, dos princípios da Administração Pública e da orientação jurisprudencial vigente à época do requerimento.
Art. 5º Determina-se à Secretaria Administrativa que proceda às anotações funcionais pertinentes e promova a publicação deste ato.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do art. 2º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Vitor Moreira da Silva
Código Identificador:3CE1407A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **SIMONE CAVALCANTE BRITO – CPF: xxx.793.939-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE CLASSE.**

Cláusula 2ª - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2025 até do dia 02/09/2027.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 03 de Setembro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

SIMONE CAVALCANTE BRITO
Auxiliar de Classe

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:364419A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **JOSE MARIO DE MAGALHAES – CPF: xxx.773.379-xx**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2025 até do dia 02/09/2027.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 03 de Setembro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

JOSE MARIO DE MAGALHAES
Operador de Maquinas Pesadas

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0F528978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **SEBASTIAO PISEITELLI DOS SANTOS – CPF: xxx.133.639-xx**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
Cláusula 2ª - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar

cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2025 até do dia 02/09/2027.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 03 de Setembro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PISEITELLI DOS SANTOS
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BADDCBAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 093/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 123/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº 024/2026, Processo Administrativo nº 073/2026, firmado com a empresa **MINI MERCADO MRSC LTDA, CNPJ: 23.340.786/0001-91**;
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR O servidor Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6446, ocupante do cargo de Secretária de Educação, como GESTORA DO CONTRATO nº 123/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o servidor Ademilson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, como FISCAL DO CONTRATO nº 123/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C342EFC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é aquisição de materiais destinados a atividades a serem desenvolvidas nos CMEIS Anjo Da Guarda e José Henrique Palma e Escolas Municipais Padre Nelson Angelo Rech e Naymi Abrão Nasser para apresentação de mostra cultural a ser realizada no Município de Marilena-Pr.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2026, em favor da empresa **MINI MERCADO MRSC LTDA, CNPJ: 23.340.786/0001-91**, com sua proposta no valor de R$ 9.329,06 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0B68C99B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MINI MERCADO MRSC LTDA, CNPJ: 23.340.786/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS CMEIS ANJO DA GUARDA E JOSÉ HENRIQUE PALMA E ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE NELSON ANGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER PARA APRESENTAÇÃO DE MOSTRA CULTURAL A SER REALIZADA NO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.329,06 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

FONTES DE RECURSOS:

05.003.12.361.0003.2035.3.3.90.30 – ENSINO FUNDAMENTAL (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS
191 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
192 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

05.004.12.361.0003.2041.3.3.90.30 – ENSINO FUNDAMENTAL (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS
216 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

05.005.12.365.0003.2047.3.3.90.30 – CRECHE (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS.
241 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

05.006.12.365.0003.2051.3.3.90.30 - CRECHE (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS.
525 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

MARILENA-PR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:346A7E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 68/2026
Data: 04/09/2026

Institui e regulamenta o Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº LEI No 93/2026. Data: 13/08/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica regulamentado o Comitê Municipal de Alfabetização – CMA, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, como instância de articulação, acompanhamento e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê Municipal de Alfabetização tem por finalidade contribuir para a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e o aprimoramento das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Comitê atuará em articulação com o Departamento Municipal de Educação, as instituições de ensino, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos, profissionais e instituições que possam contribuir para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

• 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
• 01 (um) representante da equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação;
• 01 (um) representante dos diretores das instituições de ensino;
• 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;
• 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
• 01 (um) representante dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
• 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
• Representantes de outros órgãos, instituições ou profissionais que possam contribuir para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, quando convidados.

§ 1º Os representantes dos segmentos previstos nos incisos III, IV, V e VI serão indicados pelos respectivos pares ou pelo Departamento Municipal de Educação, conforme regulamentação interna.
§ 2º Os representantes titulares terão, preferencialmente, um suplente, que os substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Os membros do Comitê serão designados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação do Departamento Municipal de Educação e dos respectivos segmentos, quando couber.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O mandato poderá ser interrompido em razão de desligamento do membro da função ou segmento que fundamentou sua indicação, mediante substituição formal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização:

• acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
• acompanhar a execução do Plano Municipal de Acompanhamento da Alfabetização;
• analisar os resultados dos indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
• acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas relacionadas à alfabetização;
• contribuir para a definição de estratégias destinadas à melhoria dos resultados de aprendizagem;
• propor ações de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
• contribuir para o planejamento das ações de formação continuada dos profissionais da educação;
• acompanhar as ações de incentivo à leitura, à escrita, à alfabetização matemática e ao desenvolvimento da fluência leitora;
• promover a articulação entre as políticas municipais, estaduais e nacionais de alfabetização;
• incentivar o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas instituições de ensino;
• propor estudos, debates, encontros e ações formativas relacionados à alfabetização;
• contribuir para a elaboração e análise do Relatório Municipal de Alfabetização;
• formular recomendações ao Departamento Municipal de Educação relacionadas ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;
• acompanhar a implementação das estratégias destinadas aos estudantes que apresentarem dificuldades ou defasagens de aprendizagem;

• exercer outras atribuições relacionadas à finalidade do Comitê, desde que compatíveis com seu caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Comitê Municipal de Alfabetização terá a seguinte organização:
I – Coordenação;
II – Secretaria Executiva;
III – membros representantes dos segmentos previstos neste Decreto.

Art. 9º A Coordenação do Comitê será exercida por representante do Departamento Municipal de Educação, designado pelo Poder Executivo.

Art. 10 Compete à Coordenação:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – organizar a pauta dos trabalhos;
III – coordenar as discussões;
IV – encaminhar as deliberações e recomendações do Comitê;
V – articular as ações do Comitê com o Departamento Municipal de Educação;
VI – representar o Comitê quando necessário.

Art. 11 Compete à Secretaria Executiva:
I – elaborar as convocações e pautas das reuniões;
II – registrar as atas;
III – organizar documentos e materiais de trabalho;
IV – manter os registros das reuniões e encaminhamentos;
V – acompanhar o cumprimento das ações definidas pelo Comitê;
VI – auxiliar a Coordenação no desenvolvimento das atividades.

Art. 12 O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação ou pela maioria simples dos membros.
§ 2º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio de recursos tecnológicos que possibilitem a participação dos membros.

Art. 13 As reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo:
I – data, horário e local ou meio de realização;
II – relação dos participantes;
III – assuntos tratados;
IV – encaminhamentos definidos;
V – responsáveis e prazos, quando estabelecidos.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 14 O Comitê acompanhará os indicadores relacionados à alfabetização, considerando, entre outros:
I – resultados das avaliações diagnósticas municipais;
II – resultados de avaliações estaduais e nacionais;
III – indicadores de fluência leitora;
IV – evolução das aprendizagens por turma e instituição de ensino;
V – frequência e permanência escolar;
VI – resultados das ações de intervenção pedagógica;
VII – participação dos profissionais nas ações de formação continuada.

Art. 15 As análises realizadas pelo Comitê deverão subsidiar a formulação de recomendações e propostas de aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. As recomendações do Comitê terão caráter consultivo e serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Educação para análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 16 O Comitê poderá solicitar ao Departamento Municipal de Educação informações e dados necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, respeitada a legislação relativa à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações individuais dos estudantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O Departamento Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal de Alfabetização.

Art. 18 Os casos omissos relativos ao funcionamento do Comitê serão resolvidos pela Coordenação, observadas as disposições da Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização e da legislação vigente.

Art. 19 O Regimento Interno do Comitê Municipal de Alfabetização poderá ser elaborado e aprovado pelos seus membros, mediante ato próprio, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis/Pr, em 04 de setembro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9B7D28BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 5218/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 26.624/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao(a) servidor(a) ROSEMARY WAISS MACHADO, portador(a) da C. I. R. G. n.º 357.***.**9-87/SESP-II-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 357.***.**9-87, matrícula 62138-04, cargo de coordenador educacional, grupo operacional magistério, nível C2, classe VI, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" e §5º da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.540,93.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Matinhos, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DE38CA8

GABINETE
DECRETO Nº 5219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelas Leis Municipais nº 1.430/2011 e nº 2.105/2020, mediante processo n° 31225/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ANE CAROLINE IARAMENCO CARNIN LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.624.***-33, RG 10.542.***-0 do cargo público de **Professor**, matrícula nº 101446/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2026, revogando o Decreto 2594/2024 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A979A374

GABINETE
DECRETO Nº 5220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Lindamir Lins de Avelar.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 24203/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **LINDAMIR LINS DE AVELAR,** inscrita no CPF sob o nº 699.659.***-68 e RG sob o n° 4.874.***-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Técnico em Enfermagem sob a matrícula nº 67318/2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39A146CD

GABINETE
DECRETO Nº 5221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Sirlei Tibes Carlin.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 25206/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **SIRLEI TIBES CARLIN,** inscrita no CPF sob o nº 021.099.***-17 e RG sob o n° 021.099.***-17 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 13684/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:64B04E3A

GABINETE
DECRETO Nº 5222, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 447/2026-SME, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **EDISON FREIRE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 503.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3303564B

GABINETE
PORTARIA Nº 956/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante o ofício n° 635/2026-SMAS,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de pessoal às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público na correta distribuição dos recursos humanos para assegurar o atendimento das políticas públicas de saúde;

RESOLVE

Lotar na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **IARA ALESSANDRA FAGUNDES,** matrícula n° 101682/1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4CE03FE

GABINETE
PORTARIA Nº 957/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 28192/2026,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação de promover a adequada organização de seu quadro de pessoal e assegurar que os profissionais do magistério estejam vinculados às atividades próprias da área educacional;

RESOLVE

Lotar na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **EDICLEIA ESPINEL SANTOS,** matrículas n° 82600/1 e 82600/2, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Física**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:532EDC65

GABINETE
PORTARIA Nº 958/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, mediante oficio 249/2026-SMO, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ANDRE RICARDO CANETTI VICENTE,** matrícula nº 72605/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO EQUIPE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** simbologia FG-4.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B12BAE54

GABINETE
PORTARIA Nº 959/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	26/08/2026 A 14/09/2026 (20) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3B6A530

GABINETE
PORTARIA Nº 960/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	28/08/2026 A 26/09/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:473A0344

GABINETE
PORTARIA Nº 961/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57886/1	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	22/08/2026 A 05/09/2026 (15) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6D521E6

GABINETE
PORTARIA Nº 962/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	30/08/2026 A 13/09/2026 (15) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2014AD72

GABINETE
PORTARIA Nº 963/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº **0006200-60.2026.8.16.9000**, em trâmite perante a **4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, referente ao servidor **Wilker Marcel de Araujo Alexandre**, que assegura o desempenho de suas atividades em **regime híbrido de trabalho**, mediante a realização de teletrabalho em **2 (dois) dias da semana**, coincidentes com os dias destinados ao acompanhamento psicoterapêutico, com manutenção da produtividade e compensação de horários;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o regular desempenho das atribuições funcionais com a realização do acompanhamento psicoterapêutico especializado, mediante adoção de **adaptação funcional razoável**, preservando-se a eficiência, a produtividade e a continuidade dos serviços prestados;
CONSIDERANDO o caráter **excepcional** do regime híbrido autorizado, condicionado à manutenção dos índices de produtividade, ao cumprimento da jornada e à observância das condições estabelecidas judicialmente;
CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública Municipal de dar integral cumprimento às determinações judiciais vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º Dar cumprimento à determinação judicial e **CONCEDER regime híbrido de trabalho** ao servidor **WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE**, mediante a realização de suas atividades em **regime de teletrabalho por 2 (dois) dias na semana**, coincidentes com os dias destinados ao seu acompanhamento psicoterapêutico especializado, permanecendo os demais dias da jornada semanal em regime presencial.
Art. 2º O regime híbrido de que trata esta Portaria não implica redução da carga horária do servidor, devendo ser observadas a **manutenção da produtividade, a compensação de horários e o integral cumprimento das atribuições inerentes ao cargo**, conforme estabelecido judicialmente.
Art. 3º Durante os períodos de teletrabalho, o servidor deverá permanecer disponível pelos meios institucionais de comunicação e executar regularmente as atividades que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, observada a compatibilidade com a modalidade remota.
Art. 4º Compete à chefia imediata acompanhar o cumprimento das atividades e a produtividade do servidor durante o regime híbrido, adotando os controles administrativos necessários à comprovação da regular prestação do serviço.
Art. 5º O regime estabelecido nesta Portaria possui **caráter provisório e vinculado à determinação judicial**, permanecendo vigente enquanto subsistirem os efeitos da decisão que lhe deu fundamento, sem prejuízo de sua revisão, adequação ou revogação em decorrência de posterior decisão judicial. A própria decisão do recurso ressalta a provisoriedade da medida.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E5C3677

GABINETE
PORTARIA Nº 964/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 31175/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como segue:

30 (trinta) dias de férias, contar de 01 a 30 de outubro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62650/1	Reginaldo Schutz Junior	Guarda Municipal	2024/2025

30 (trinta) dias de férias, contar de 02 a 31 de outubro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52671/1	Amarildo Nunes Barcelos	Guarda Municipal	2025/2026
52850/1	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	2024/2025
62618/1	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	2024/2025
100414/1	Renato Alves Gonçalves Junior	Guarda Municipal	2025/2026

15 (quinze) dias de férias, contar de 01 a 15 de outubro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62723/2	Edmilson Alves Mesquita	Guarda Municipal	2024/2025

12 (doze) dias de férias, contar de 02 a 13 de outubro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55328/1	Reginaldo Mariano	Guarda Municipal	2024/2025

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BAE2E37F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 5208/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 24119/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à(o) servidor(a) ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA, portador(a) da C. I. R. G. n.º 653.***.**9-87/SESP-II-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 653.***.**9-87, matrícula 15431-01, cargo de professor, nível D3, classe VI, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de **R$ 6.581,08**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Matinhos, 31 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EB90911F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 5210/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 25.651/2026/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida à(o) servidor(a) SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE, portador(a) da C. I. R. G. n.º 670.***.**9-49/SESP-II-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 670.***.**9-49, matrícula 52337-2, cargo de educador infantil, nível D3, classe VIII, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de **R$ 6.641,83**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Matinhos, 31 de agosto de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A048584

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Chamamento público para seleção de entidades interessadas em indicar representantes ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de agosto de 2026, especialmente o disposto no art. 3º, § 2º, e considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), torna público o presente Edital de Chamamento Público, mediante as condições a seguir estabelecidas.
Art. 1º Do Objeto. Fica aberto chamamento público destinado a selecionar, entre as entidades interessadas, os representantes titular e suplente das vagas do CMSBA relacionadas no art. 2º deste Edital, nos termos do art. 3º, inciso II, e inciso III, alíneas "a", "b", "d" e "e", da Lei Municipal nº 2.823/2026. Poderá se candidatar qualquer entidade que atenda aos requisitos do art. 4º deste Edital, ainda que não tenha sido previamente consultada. A vaga prevista no art. 3º, III, "c", da referida Lei, cujo representante é indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, não integra o objeto deste chamamento público e segue o procedimento próprio do art. 3º deste Edital.
Art. 2º Das Vagas. São objeto deste Edital as seguintes vagas do CMSBA:
II - representante do prestador dos serviços de saneamento básico:
a) um representante da concessionária dos serviços de saneamento básico do Município;
III - representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico:
a) um representante de associação de usuários dos serviços do setor imobiliário com atuação no Município;
b) um representante de entidade ambientalista com atuação no Município;

d) um representante do setor produtivo, comercial ou industrial local, com atuação no Município;
e) um representante de associação comunitária, de moradores ou de agricultores com atuação no Município.
Parágrafo único. A vaga prevista no art. 3º, III, "c", da Lei Municipal nº 2.823/2026 (representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde) não integra o procedimento competitivo de que trata este Edital, sendo tratada na forma do art. 3º deste Edital.
Art. 3º Da Vaga de Indicação pelo Conselho Municipal de Saúde. A vaga de representante da sociedade civil prevista no art. 3º, III, "c", da Lei Municipal nº 2.823/2026 não se submete ao procedimento competitivo de que tratam os arts. 4º a 7º deste Edital, por competir sua indicação, por força de lei, exclusivamente ao Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente oficiará diretamente ao Conselho Municipal de Saúde, no mesmo prazo fixado no art. 6º deste Edital, contado da publicação, solicitando a indicação formal de representante titular e suplente para a vaga, conforme modelo do Anexo II.
§ 2º Fica dispensada, para essa vaga, a apresentação da documentação prevista no art. 5º deste Edital.
§ 3º Não havendo indicação do Conselho Municipal de Saúde no prazo fixado no § 1º deste artigo, aplica-se o disposto no art. 8º deste Edital.
Art. 4º Dos Requisitos. Poderão apresentar indicação as entidades regularmente constituídas, com atuação comprovada no Município de Matinhos e pertinência temática com a vaga a que concorrem, mediante ofício formal assinado por seu representante legal.
Art. 5º Da Documentação. As entidades interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição:
I - ofício de indicação, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo do Anexo I;
II - cópia do estatuto social ou ato constitutivo e da ata de eleição da diretoria em exercício;
III - nome completo, CPF, RG e contato (telefone e e-mail) do representante titular e do respectivo suplente indicados;
IV - declaração de disponibilidade e de ciência das atribuições do CMSBA, conforme modelo do Anexo I.
Art. 6º Do Prazo e Local de Entrega. As inscrições deverão ser protocoladas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Irati, 121, Bairro Bom Retiro, Matinhos/PR, em horário de expediente (das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00), ou por meio eletrônico, no e-mail meioambiente@matinhos.pr.gov.br, sendo válido o protocolo até as 23h59 do último dia do prazo.
Art. 7º Do Desempate. Havendo mais de uma entidade interessada e habilitada para a mesma vaga, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - maior tempo comprovado de atuação efetiva da entidade no Município de Matinhos, na área correspondente à vaga pretendida;
II - maior tempo de constituição da entidade, comprovado pelo estatuto ou ato constitutivo;
III - sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ciência prévia a todas as entidades habilitadas para a vaga em disputa.
Parágrafo único. O resultado da seleção, inclusive de eventual desempate, será divulgado no Diário Oficial do Município e no portal de transparência da Prefeitura.
Art. 8º Da Ausência de Interessados. Não havendo entidade inscrita para uma ou mais vagas no prazo fixado neste Edital, nem indicação do Conselho Municipal de Saúde no prazo do art. 3º, § 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará o representante em livre escolha, conforme o art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.823/2026, sendo vedada a indicação de servidor público municipal para as vagas reservadas à sociedade civil.
Art. 9º Da Nomeação. Os representantes selecionados, titulares e suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com indicação nominal de cada um, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 2.823/2026, para mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução nos termos do art. 5º da referida Lei.
Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 04 de Setembro de 2026.

ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO

Ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Matinhos
Assunto: Indicação de representante ao CMSBA (Edital de Chamamento Público nº ____/2026)
A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, vem, por meio deste, indicar seus representantes para a vaga prevista no inciso _____ do art. 3º da Lei Municipal nº 2.823/2026, referente a: _____, conforme dados abaixo:
Representante Titular
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Suplente
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Declaramos que os indicados têm ciência das atribuições do CMSBA, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.823/2026, e possuem disponibilidade para o exercício da função, que não é remunerada.

Matinhos, ____ de _____ de 2026.
_____
Representante Legal da Entidade

ANEXO II
MODELO DE OFÍCIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Conselho Municipal de Saúde de Matinhos
Assunto: Indicação de representante ao CMSBA (Edital de Chamamento Público nº ____/2026)
Em cumprimento ao art. 3º, III, "c", da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de agosto de 2026, e ao art. 3º do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, solicita-se ao Conselho Municipal de Saúde de Matinhos a indicação de representante titular e suplente para a vaga de que trata o dispositivo legal citado, conforme dados abaixo:
Representante Titular
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Suplente
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Declara-se que os indicados têm ciência das atribuições do CMSBA, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.823/2026, e possuem disponibilidade para o exercício da função, que não é remunerada.

Matinhos, ____ de _____ de 2026.
_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B2CEEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº176/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2026
DISPENSA Nº 38/2026 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA LTDA (filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0003-12.

OBJETO: Aquisição de flores e arranjos florais destinados à utilização em atividades institucionais promovidas pela Secretaria de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/09/2026 e terá vigência até 04/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.033,50 (dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços devidos ocorrerá em até 30 dias após liquidação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0FA96B23

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº38/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº38/2026

O Prefeito do Muncipio de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 111/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11, 23, 72 e 75, inciso II, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de contratação direta destinado à aquisição de flores e arranjos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: Aquisição de flores e arranjos florais destinados à utilização em atividades institucionais promovidas pela Secretaria de Saúde, visando à ornamentação e à adequada composição dos espaços utilizados para a realização de ações e eventos institucionais.

FORNECEDOR ADJUDICATÁRIO: PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA LTDA (filial) - CNPJ 23.846.379/0003-12, pelo valor global de R$ 2.033,50 (dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos), por ter apresentado o menor valor entre os orçamentos comparáveis consideradas no processo.

Item	Descrição	Unidade	quantidade	Valor Unitário	Valor (R$)
1	Galho de Austroemélia na cor lilás, embalado individualmente com papel do tipo Polisujinho, finalização com laço simples de sisal e TAG com a descrição do evento	Unidade	160	9,90	1.584,00
2	Buquê médio contendo três rosas lilás e demais complementos, como folhagem e flores complementares, embalado em papel do tipo Polisujinho, com finalização com laço e TAG com a descrição do evento.	Unidade	5	89,90	449,50
Valor total				2.033,50	

FUNDAMENTAÇÃO E RESULTADO
A adjudicação e a homologação decorrem da instrução da contratação direta, da justificativa de preço e da razão da escolha do fornecedor, observada a proposta economicamente mais vantajosa, evidenciando a economicidade do valor selecionado.
Ficam ratificados os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 2223/2026, condicionada a formalização contratual à comprovação, nos autos, dos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis, da disponibilidade orçamentária, da inexistência de impedimentos e das demais providências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Determina-se o prosseguimento do feito para formalização da contratação, publicação e demais providências administrativas e legais cabíveis, observadas as condições do Termo de Referência e da minuta contratual.

Mato Rico-PR, 04 de setembro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:218E3DB3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 755/2026: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0002045-28.2026.8.16.0136, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Lei Ordinária 755/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda., nos autos do Processo nº 0002045-28.2026.8.16.0136, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com **Gaisller Moreira Engenharia Civil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 68.761.238/0001-73, para composição da controvérsia discutida no Processo nº **0002045-28.2026.8.16.0136**, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pitanga, relacionada ao Contrato Administrativo nº 22/2024.

Art. 2º O valor global autorizado para a composição é de **R$ 266.930,03** (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e três centavos), compreendendo:
I – R$ 263.589,98 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), referentes ao crédito discutido judicialmente;
II – R$ 3.340,05 (três mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos), referentes ao reembolso das custas processuais comprovadamente suportadas pela parte autora.
Art. 3º O pagamento será realizado da seguinte forma:
I – primeiro pagamento no valor de R$ 72.602,25 (setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos);
II – saldo remanescente no valor de R$ 194.327,78 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), pago em três parcelas mensais e sucessivas, sendo:
a) primeira parcela no valor de R$ 64.775,93;
b) segunda parcela no valor de R$ 64.775,93;
c) terceira e última parcela no valor de R$ 64.775,92.
§ 1º O primeiro pagamento será realizado após a homologação judicial do acordo e o regular processamento da despesa pública.

§ 2º A primeira parcela do saldo remanescente vencerá em até 30 dias após o primeiro pagamento, vencendo-se as demais sucessivamente, em intervalos de 30 dias.
Art. 4º Os valores previstos nesta Lei não sofrerão atualização monetária nem incidência de juros durante o período de cumprimento regular do acordo.
Parágrafo único. Em caso de atraso, eventual atualização incidirá exclusivamente sobre a parcela vencida, nos termos estabelecidos no instrumento de acordo e na legislação aplicável.
Art. 5º A eficácia da composição fica condicionada à sua homologação judicial.
Art. 6º O acordo deverá prever a quitação integral da obrigação e a extinção da controvérsia judicial após o cumprimento total das obrigações assumidas pelo Município.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos, orçamentários, financeiros e processuais necessários à formalização e ao cumprimento do acordo.
Art. 9º A celebração do acordo pelo Município de Mato Rico não importa reconhecimento como integralmente verdadeiros todos os fatos e fundamentos alegados pela empresa na ação judicial.
Parágrafo único. O acordo tem por finalidade encerrar a controvérsia judicial e não impede que a Prefeitura apure, em procedimento próprio, eventuais irregularidades ou responsabilidades relacionadas à execução do contrato.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do paraná,

Mato Rico 04 de setembro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A105C55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR**, inscrita no CNPJ nº 02.402.788/0001-98, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS**, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, instrumentalizada pelo procedimento auxiliar de credenciamento em mercado fluido, com fundamento nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas regularmente aptas à comercialização varejista de combustíveis automotivos para fornecimento, sob demanda, de gasolina comum, mediante abastecimento direto da frota oficial da Câmara Municipal de Miraselva/PR.

QUANTIDADE ESTIMADA: 2.200 (dois mil e duzentos) litros para o período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.608,00 (quatorze mil seiscentos e oito reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: 04/09/2026, às 15h30.

O credenciamento permanecerá aberto à participação de novos interessados durante toda a sua vigência, observadas as condições previstas no Edital.
Poderão requerer credenciamento os interessados que atendam aos requisitos do Edital e disponham de estabelecimento apto ao abastecimento situado **no Município de Miraselva/PR e/ou no Município de Curitiba/PR, em raio de até 5 km (cinco quilômetros), em linha reta, da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP**, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
O inteiro teor do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos estará disponível no **sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Miraselva/PR**, bem como nos demais meios de publicidade aplicáveis ao procedimento.
Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados na forma estabelecida no Edital.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail **licitacao.camara@miraselva.pr.gov.br**.

Miraselva/PR, 04 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE LEAL
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Miraselva/PR

Publicado por:
Gustavo Henrique Leal
Código Identificador:F059C23E

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 047/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.529/0001-05, com sede à Avenida Dona Madalena, 41, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCOS FERRER, portador do R. G. nº 3.XXX.XXX-7 e inscrito no CPF nº 3XX.XXX.XXX-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.649/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 4312, Centro Empresarial Transamérica, 14º andar, sala 1405, Centro, Maringá – Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA, portador do R. G. 6.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-61, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 047/2024, a aplicação do reajuste contratual pelo índice IPCA e o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nas horas técnicas de capacitações e treinamentos adicionais, nos termos do pedido apresentado pela CONTRATADA e das disposições contratuais e legais aplicáveis.
1.2. O contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, incluindo implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação, atualizações e demais serviços previstos contratualmente, para atendimento da Prefeitura Municipal de Miraselva, Câmara de Vereadores e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 047/2024 por igual período, a partir de 09 de setembro de 2026, passando seu termo final para 09 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Ficam reajustados os preços do Contrato Administrativo nº 047/2024 em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, em observância à Cláusula Sétima – Reajuste, do instrumento contratual.
3.2. O reajuste será aplicado aos valores contratuais a partir da respectiva anualidade, observadas as disposições da Cláusula Sétima do contrato.
3.3. Em decorrência do reajuste, o valor da hora técnica de Suporte Técnico, anteriormente fixado em R$ 138,77 (cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), passa a corresponder a R$ 145,21 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), após arredondamento para duas casas decimais.
CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
4.1. Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas técnicas de Suporte Técnico, correspondente a 300 (trezentas) horas, distribuídas entre os órgãos atendidos pelo contrato, conforme quadro abaixo:

Órgão	Item	Qtd. atual	Acréscimo	Qtd. após aditivo
Prefeitura	32	800 horas	200 horas	1.000 horas
Câmara	43	200 horas	50 horas	250 horas
SAMAE	52	200 horas	50 horas	250 horas
TOTAL	—	1.200 horas	300 horas	1.500 horas

4.2. O acréscimo quantitativo de que trata esta cláusula não implica alteração do objeto contratado, consistindo exclusivamente na ampliação quantitativa de serviço já previsto no Contrato Administrativo nº 047/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
5.1. Considerando o valor reajustado de R$ 145,21 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) por hora técnica, o acréscimo de 300 (trezentas) horas corresponde ao valor de R$ 43.563,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais), conforme distribuição:

Órgão	Acréscimo	Valor unitário	Valor do acréscimo
Prefeitura	200 horas	R$ 145,21	R$ 29.042,00
Câmara	50 horas	R$ 145,21	R$ 7.260,50
SAMAE	50 horas	R$ 145,21	R$ 7.260,50
TOTAL	300 horas	—	R$ 43.563,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas Cláusulas Sétima – Reajuste e Décima Sexta – Alterações, do Contrato Administrativo nº 047/2024, bem como nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e limites legais aplicáveis.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme indicação do setor competente:
Prefeitura Municipal:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007-2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.122.0010-2053 – SAMAE – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.72.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 047/2024 e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma e prazo previstos na legislação vigente.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.
Miraselva, 04 de setembro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Município De Miraselva
Contratante

CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Acácia Soluções LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E4CD83DA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2026 DISPENSA N. 44/2026

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para a aquisição emergencial de um equipamento motomecanizado de poda telescópica (moto poda), atendendo as necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Miraselva.

DO FAVORECIDO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA - EPP – CNPJ 82.028.002/0001/53

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) unidade de Moto Poda Telescópica a combustão, de uso profissional contínuo, marca **STIHL**, modelo de referência **HT 135**, com conjunto de corte, haste telescópica extensível e acessórios operacionais originais de fábrica, nova e de primeiro uso, em atendimento a Divisão de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 4.280,00(quatro mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 03 de setembro de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0B4AEF46

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2026 DISPENSA N.: 44/2026 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição emergencial de uma para aquisição de equipamento motomecanizado de poda telescópica (moto poda), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 047/2023,
CONSIDERANDO a responsabilidade direta da Divisão de Serviços Públicos na conservação, manutenção de áreas verdes, embelezamento urbano e manejo fitossanitário da arborização pública no perímetro urbano, acessos viários e estradas vicinais do Município;
CONSIDERANDO o estado de exaustão mecânica e inoperância do patrimônio atual (antiga moto poda telescópica), cujo desgaste estrutural severo e histórico de quebras tornaram as tentativas de recuperação técnica e economicamente inviáveis ao Erário;
CONSIDERANDO o caráter de urgência decorrente de condicionantes climáticas sazonais (ocorrência de temporais, vendavais e chuvas torrenciais), que exigem atuação preventiva imediata para evitar a queda de galhos sobre pedestres e veículos;
CONSIDERANDO a necessidade de restaurar a capacidade de pronta resposta da Administração e da Defesa Civil Municipal na desobstrução ágil de vias públicas e na garantia da segurança e ergonomia dos operadores, possibilitando intervenções em copas de até 5 metros executadas com estabilidade diretamente do solo;
CONSIDERANDO que a instrução processual atendeu às exigências do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo ampla pesquisa de preços de mercado que comprovou a vantajosidade da proposta e a compatibilidade orçamentária dentro dos limites legais de dispensa;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DISMAFE FERRAMENTAS LTDA - EPP – CNPJ 82.028.002/0001/53, para fornecimento de equipamento motomecanizado de poda telescópica (moto poda), pelo valor total de R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 03 de setembro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BEBBF557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 062/2026

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Morretes em razão de Feriado Nacional e Municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecida a ausência de expediente na Câmara Municipal de Morretes, nos dias nos dias **07 e 08 de setembro de 2026**, em virtude do Feriado Nacional**,** alusivo à Independência do Brasil, e do Feriado Municipal, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Porto, Padroeira de Morretes, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.709, de 30 de março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 3 de setembro de 2026.

JOÃO PELUSO
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E7A7E39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2954 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício:
2026
Decreto n° 2954/2026 de 03/09/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 193.333,33 (cento e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
407 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.333,33
		Total Suplementação:	193.333,33

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009	193.333,33
Total da Receita:	193.333,33

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 3 de Setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:716CFA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2955 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2955/2026 de 03/09/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 235.513,34 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	31009	OBRAS E INSTALACOES	235.513,34
Total Suplementação:			235.513,34

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeirode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 3 de Setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CD4A3962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2956 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 2956 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Altera o Decreto nº 2.819, de 02 de junho de 2026, que institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo – PSS, visando ao provimento temporário das funções de Assistente Social e Psicólogo(a) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Morretes**, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão Especial constante do art. 1º do Decreto nº 2819, de 02 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Raphaela Biudes da Luz Costa, matrícula nº 293921, formação Gestão Pública.

Membro: Larissa Tais da Rosa Landucci, matrícula nº 213441, formação Pedagogia.

Membro: João Raphael Sanches Barbiot, matrícula nº 515195, formação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º – Fica substituído, para todos os efeitos, o membro Alessandro Pires Stanicia, matrícula nº 115659, pelo servidor João Raphael Sanches Barbiot, matrícula nº 515195, na Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 2819, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 2819, de 02 de junho de 2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:820CE812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2957 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2957/2026 de 03/09/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001		GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001.04.122.0013.2.060		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
415 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00
		Total Suplementação:	7.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001		GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001.04.122.0013.2.060		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
419 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
		Total Redução:	7.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 3 de Setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB6F2104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2958 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 2958 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Cerimônia Cívica de Hasteamento da Bandeira Nacional em Homenagem ao Dia da Independência do Brasil, no âmbito do Município de Morretes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOque o Dia da Independência do Brasil é celebrado no dia 7 de setembro, data de relevante significado histórico e cívico para a Nação, que rememora a proclamação da Independência e valoriza os princípios de liberdade, soberania e cidadania.

DECRETA:

Art. 1º A Cerimônia Cívica de Hasteamento da Bandeira Nacional em Homenagem ao Dia da Independência do Brasil será realizada no dia 07 de setembro de 2026 (segunda-feira), às 08h, na Praça Rocha Pombo, no Centro de Morretes, com encerramento previsto para às 10h.

Art. 2º Autoriza-se o bloqueio e interdição ao trânsito de veículos nos espaços e vias no entorno da Praça Rocha Pombo, no Centro de Morretes, para a realização da Cerimônia Cívica, sendo liberado apenas para circulação de pedestres, a partir das 07h.

Parágrafo único. Autoriza-se a instalação temporária de barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos pedestres, nas vias interditadas, durante o período do evento, com apoio da Defesa Civil Municipal e/ou Polícia Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 04 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6C53BFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 9310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação, e Locomoção Urbana ao servidor Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Praia de Leste/PR, no dia 20/08/2026

A Secretária Municipal de Governo, Srª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 9128 de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, e Locomoção Urbana (100%) no valor total de R$ 223,22 (duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 970/2026, ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Gilton Dias Junior, que se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 20/08/2026, para participação no evento Conexão Litoral 2026, visando representar o Município de Morretes e acompanhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo regional, bem como fortalecer a integração e a articulação com os demais municípios e entidades do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F4D67D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 9311 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 9311 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação, e Locomoção Urbana ao servidor Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Praia de Leste/PR, no dia 21/08/2026

A Secretária Municipal de Governo, Srª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 9128 de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, e Locomoção Urbana (100%) no valor total de R$ 223,22 (duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 970/2026, ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Gilton Dias Junior, que se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 21/08/2026, para participação no evento Conexão Litoral 2026, visando representar o Município de Morretes e acompanhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo regional, bem como fortalecer a integração e a articulação com os demais municípios e entidades do Litoral do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37EBFE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9294 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9294 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA, Farmacêutica, no dia 10/07/2026, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (50%), no valor total de R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Farmacêutica, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/07/2026, para Capacitação "Fluxo e Protocolos para Atendimento da Farmácia" pela Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da 1ª Regional de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD2D2C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9295 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9295 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora ANGELA SANTOS MACEDO, Farmacêutica, no dia 21/08/2026, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (50%), no valor total de R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora ANGELA SANTOS MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Farmacêutica, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/08/2026, para Participação da Reunião Técnica, referente ao plano Estratégico para o Enfrentamento à Hanseníase no Paraná – 2025- 2030, Regional de Saúde.
.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A00A8348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9296 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9296 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora ANGELA SANTOS MACEDO, Farmacêutica, no dia 07/07/2026, Paranaguá/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (50%), no valor total de R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora ANGELA SANTOS MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Farmacêutica, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/07/2026, para Capacitação "Fluxo e Protocolos para Atendimento da Farmácia" pela Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da 1ª Regional de Saúde.
.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4FA558CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9302 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9302 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a revogação do período de férias da Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr.ª. Mariana Meduna Moscardi Charello, anteriormente concedidas pela Portaria nº 9280/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES**, **ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o período de férias da Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr.ª. Mariana Meduna Moscardi Charello, a partir do dia 02 de setembro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 9280/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BA75488A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9303 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9303 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 9278, de 31 de agosto de 2026, que estabelece a delegação de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, inciso II, e art. 87, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 9278, de 31 de agosto de 2026, que estabeleceu a delegação de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ao empregado público ocupante do cargo de Superintendente de Urbanismo, Sr. Hendreyw Henriqui Dal Bom de Carvalho, matrícula funcional nº 115699, durante o período de férias da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam cessados os efeitos da delegação de competências estabelecida pela Portaria nº 9278, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C9412665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9304 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9304 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor LUIS GUILHERME DIAS DA COSTA, Motorista, no dia 30/08/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Esporte

A Secretária Municipal de Esporte Interina, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 9287 de 01 de setembro de 2026**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIS GUILHERME DIAS DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 30/08/2026, para transportar atletas para os jogos da liga de voleibol paranaense.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Esporte Interina

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B35027A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9305 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9305 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, cargo de Motorista, no dia 12/08/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor WELLINSON ERNANI DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 12/08/2026, para conduzir usuário do CREAS a recâmbio a cidade de origem, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4840D9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, cargo de Supervisora de Gestão, no dia 25/08/2026, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Supervisora de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/08/2026, para participação em capacitação destinada aos agentes de Seguro-Desemprego e gerentes das Agências do Trabalhador do paraná, visando à execução padronizada e eficiente dos procedimentos relacionados ao Seguro-Desemprego, Abandono Salarial, Carteira de Trabalho e demais serviços das políticas de trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5BC478F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9307 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9307 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, cargo de Supervisora de Gestão, no dia 26/08/2026, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Supervisora de Gestão, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/08/2026, para participação em capacitação destinada aos agentes de Seguro-Desemprego e gerentes das Agências do Trabalhador do paraná, visando à execução padronizada e eficiente dos procedimentos relacionados ao Seguro-Desemprego, Abandono Salarial, Carteira de Trabalho e demais serviços das políticas de trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C538AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9308 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9308 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CRISTIANO RIBEIRO FAYAD, cargo de Motorista, no dia 25/08/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor CRISTIANO RIBEIRO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 25/08/2026, para conduzir servidor do CRAS, em acompanhamento de usuário para realização de perícia junto ao INSS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7FA5ECFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CRISTIANO RIBEIRO FAYAD, cargo de Motorista, no dia 23/08/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor CRISTIANO RIBEIRO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/08/2026, para conduzir Conselheiros Tutelares e crianças/adolescentes sob medida de proteção até o Hospital Regional do Litoral visando à realização de exame pericial de corpo de delito/lesão corporal, em atendimento ao Conselho Tutelar de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DB2EE906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9312 DE 04 DE SETEMBRO DE2026

PORTARIA Nº 9312 DE 04 DE SETEMBRO DE2026

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores para o recebimento, organização e encaminhamento de demandas relacionadas ao fornecimento de prontuários e dados de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 2.918/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2918/2026, que institui o fluxo administrativo de fornecimento de dados de saúde no Município de Morretes;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e organizar os pontos de recebimento das demandas relacionadas ao fornecimento de prontuários e demais dados de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, organização, rastreabilidade e segurança no tratamento e fornecimento de informações constantes dos prontuários dos usuários da Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que os prontuários e demais informações relacionadas à saúde constituem dados pessoais sensíveis, devendo seu tratamento observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores para atuarem como pontos de recebimento das demandas relacionadas ao fornecimento de prontuários e dados de saúde provenientes da Atenção Básica, incluindo dados do setor de Pronto Atendimento do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin:
I – DANIELE ROBERTA DE CASTILHO, matrícula nº 213332;
II – POLIANA TONETTI DE ARAUJO, matrícula nº 286551.
Art. 2º Para o atendimento das demandas relacionadas aos prontuários e dados provenientes de internamentos no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, armazenados em meio físico, ficam designados os servidores:
I – JORGE MARCELO PICCININ, matrícula nº 213969;
II – AUGUSTO DIAS RICARDO, matrícula nº 214088.
Art. 3º Os servidores designados nos artigos 1º e 2º atuarão conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, a quem competirá a coordenação e supervisão do fluxo de recebimento, análise, disponibilização e encaminhamento das demandas, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 4º Compete aos servidores designados, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:
I – Receber as solicitações de fornecimento de prontuários e dados de saúde;
II – Verificar a regularidade e a finalidade da solicitação, conforme o fluxo estabelecido no Decreto Municipal nº 2.918/2026;
III – realizar a interlocução com os setores responsáveis pela guarda dos prontuários e informações solicitadas;
IV – Organizar e encaminhar as demandas para análise e autorização do Secretário Municipal de Saúde;
V – Manter registro e controle das solicitações recebidas, dos documentos fornecidos e dos respectivos encaminhamentos;
VI – Assegurar que o fornecimento de informações observe os princípios da finalidade, necessidade, segurança, confidencialidade e proteção dos dados pessoais;
VII – comunicar ao Secretário Municipal de Saúde eventuais irregularidades, dúvidas ou situações que demandem análise específica antes do fornecimento das informações.
Art. 5º O recebimento da demanda pelos servidores designados não implica autorização automática para fornecimento dos prontuários ou dados de saúde, devendo ser observados, em todos os casos, o fluxo administrativo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.918/2026, a legislação aplicável e a análise conjunta com o Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º Os servidores designados deverão manter absoluto sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão das atribuições previstas nesta Portaria, ficando sujeitos às responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual uso ou divulgação indevida das informações.
Art. 7º A atuação dos servidores designados nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais setores e servidores envolvidos na guarda, gestão e tratamento dos prontuários e dados de saúde, permanecendo cada unidade responsável pelo adequado armazenamento e disponibilização das informações sob sua guarda.
Art. 8º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Saúde, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2026 e da legislação vigente.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPA NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de setembro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:737F5103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9313 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9313 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo Assessor Administrativo, DAS – 4, Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01/09/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2026, a Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, do cargo Assessor Administrativo, DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, CPF n° 162.XXX.XXX-39, RG n° 16.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:05466E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9314 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9314 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Diretor de Imagens, DAS – 4, Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 02/09/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de setembro de 2026, a Sr.ª. Caroline Ferreira Krigeroski, para o cargo Diretor de Imagens, DAS – 2, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, CPF n° 162.XXX.XXX-39, RG n° 16.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A768B5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9315 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9315 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Estabelece a delegação de competências da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, parágrafo único, inciso II, e art. 87, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência conferida pela Lei Municipal Complementar nº 70/2025, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Manoel Medeiros Machado, no período de 09 a 23 de setembro de 2026 (15 dias), em favor do empregado público, ocupante do cargo de Superintendente Geral de Saúde, Sr. Jorge Marcelo Piccinin, registrado sob a Matrícula Funcional nº 213969, por motivo de férias, delegando-se as competências previstas no art. 19 da Lei Municipal Complementar nº 070/2025, e as previstas no art. 87, inciso II, nas alíneas "d", "f" e "g", daLei Orgânicado Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6AAD8147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9316 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9316 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula:"Concede licença sem remuneração a servidora Rosane Pereira de Oliveira, no período de 04/09/2026 a 03/09/2028."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, Sr.**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidoraRosane Pereira de Oliveira, matrícula funcional nº 213360, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 04 de setembro de 2026.

Art. 2ºA licença concedida terá vigência de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2028, nos termos do art. 144, caput, da Lei Complementar Municipal nº 68/2025, não sendo computado o período da licença para nenhum efeito, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período da licença, a servidora ficará afastada do exercício de suas funções, sem percepção de vencimentos ou remuneração.

Art. 4ºA licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público, observando o disposto no § 3º do art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 68/2025.

Art. 5º Ao término da licença, a servidora deverá reassumir suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9024A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2026 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MORRETES- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CGFMHIS

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado do julgamento dos recursos administrativos e da homologação da análise documental dos candidatos (56 a 76) inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Morretes, referente ao Edital nº 07/2026, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Habitacional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01/2026 – CGFMHIS e pelas disposições do Edital nº 04/2026 e Edital nº 06/2026, em observância à Lei Municipal nº 19/2007, e considerando a deliberação e o julgamento técnico registrados em reunião do colegiado da Comissão de acompanhamento e seleção de beneficiários do Programa Habitacional de Interesse Social realizada em 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º– Tornar público o resultado consolidado do julgamento dos recursos administrativos e a situação final de habilitação documental dos candidatos inscritos do nº 56 ao nº 76 no Programa Habitacional do Município de Morretes ("Programa Minha Casa Minha Vida SUB 50"), referente ao Edital nº 07/2026, conforme especificado no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º– Ficam ratificados todos os atos de desclassificação decorrentes do não comparecimento para entrega documental ou da ausência de interposição de recurso administrativo dentro dos prazos regulamentares fixados pela Resolução nº 05/2026-CGFMHIS e pelas normas regentes do certame.
Art. 3º– A fundamentação técnica pormenorizada que motivou o indeferimento dos recursos e as desclassificações encontra-se formalizada nos autos do processo e na Ata de Reunião do Colegiado de 03 de setembro de 2026, estando resguardado o direito de acesso e certidão pessoal exclusivamente aos titulares das inscrições ou procuradores legalmente constituídos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).
Art. 4º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ANEXO I
RELAÇÃO DE RESULTADOS (EDITAL Nº 07/2026)

Classificação	Protocolo	Nome	Situação
56	202691443	Marcia Cardoso da Silva	Desclassificado(a)
57	**202690951**	**Ana Paula Regina dos Santos**	**HABILITADO(A)**
58	202654302	Graziele dos Santos	Desclassificado(a)
59	**202619013**	**Letícia Barbosa dos Santos**	**HABILITADO(A)**
60	202645377	Dannies da Silva Carvalho	Desclassificado(a)
61	202658503	Camila Hoffmann Cardoso	Desclassificado(a)
62	202602074	Renata Jessica Cunha	Desclassificado(a)
63	202653660	Ingrid Nogueira	Desclassificado(a)
64	202664613	Kauana Da Cruz Teixeira	Desclassificado(a)
65	202694077	Rosangela Siqueira	Desclassificado(a)
66	202605056	Sidnei Caetano	Desclassificado(a)
67	202613044	Monyque Jaquelyne Borges de Abreu de França	Desclassificado(a)
68	202685071	Gabrielly Eduarda Carvalho Siqueira	Desclassificado(a)
69	202600632	Karolyne de Souza da Silva	Desclassificado(a)
70	202631607	Miriam Borges de abreu	Desclassificado(a)
71	202605764	Cleia Santos rodrigues	Desclassificado(a)
72	202613284	Aline Cândido pires	Desclassificado(a)
73	202637443	Fernando Pinheiro do Carmo	Desclassificado(a)
74	202611981	Amanda Luana Zilli Ferreira	Desclassificado(a)
75	202681566	Clóvis Sant' Ana Ferreira	Desclassificado(a)
76	202694418	Maria Caetano	Desclassificado(a)

Morretes, 04 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Morretes – Paraná

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:A465793B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICO Nº10/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

Os interessados poderão solicitar o Credenciamento **a partir de 04/09/2026 e o presente credenciamento ficará aberto durante todo o exercício de 2026 até 04/09/2026 conforme item 1.2 do edital**, no Departamento de Compras e Licitações na Avenida Paraná, 276, Centro – Nova América da Colina.

Informações complementares: O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente na Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações de Nova América da Colina, ou pelo e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Ou pelo site da prefeitura www.novaamericadacolina.pr.gov.br ABA **SERVIÇOS/FORMULÁRIOS**, ou site da prefeitura www.novaamericadacolina.pr.gov.br ABA Licitações

Informações adicionais e pedidos de esclarecimento dever ser direcionados ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado, ou Tel. (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 03 de setembro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:CB58E02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº: 1º AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 24/2025

CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina - PR (CNPJ/MF nº 75.827.204/0001-08).
CREDENCIADO: Bruno de Matos Aquino Serviços Médicos LTDA (CNPJ/MF nº 55.605.632/0001-70).
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no Lote/Item 11 do Termo de Credenciamento nº 95/2025 (prestação de serviços médicos para plantão de 24 horas aos sábados na UBS Willian Francisco da Silva).
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Acréscimo de 14 unidades de plantão de 24h, passando o quantitativo total do Item 11 de 56 para 70 unidades.
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.672,30 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 290.181,78 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Assaí/PR

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:0E9492C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2026

PORTARIA N° 125/2026

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., relativamente ao Contrato Administrativo nº 107/2025, e designa Comissão Processante.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 53, de 31 de outubro de 2024, que regulamenta o Processo Administrativo Sancionador de licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova América da Colina;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 53/2024, que disciplinam a designação da Comissão Processante, o juízo de admissibilidade e a instauração do Processo Administrativo Sancionador;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº **107/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº **99/2025** e do Pregão Eletrônico nº **31/2025**, celebrado entre o Município de Nova América da Colina/PR e a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.093.776/0008-68**, tendo por objeto o fornecimento de **02 (dois) veículos GM Chevrolet Spin LT 1.8, 0 km, adaptados mediante rampa para transporte de pessoa cadeirante**;
CONSIDERANDO que o instrumento contratual estabeleceu prazo de **120 (cento e vinte) dias** para o fornecimento dos veículos, tendo transcorrido o prazo sem a efetiva entrega do objeto contratado;
CONSIDERANDO as notificações e demais comunicações realizadas durante a execução contratual, pelas quais a empresa

contratada foi instada a cumprir as obrigações assumidas e regularizar a situação;
CONSIDERANDO que, apesar das providências administrativas adotadas e das oportunidades concedidas para regularização, persistiu a ausência de entrega dos veículos objeto do Contrato Administrativo nº 107/2025;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Fundamentado ou documento equivalente emitido pelo responsável pelo acompanhamento da execução contratual, relatando os fatos, as inconsistências verificadas, as providências adotadas e os elementos indicativos de possível infração administrativa;
CONSIDERANDO o Juízo de Admissibilidade realizado pelo Secretário Municipal da área demandante, que reconheceu a existência de elementos suficientes para a instauração de Processo Administrativo Sancionador;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 53/2024 determina que a aplicação de sanções seja precedida do devido processo legal, assegurando-se ao contratado o contraditório, a ampla defesa e a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 02/2026**, em face da empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.093.776/0008-68**, destinado à apuração de sua responsabilidade pelas supostas irregularidades verificadas na execução do Contrato Administrativo nº 107/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 99/2025 e do Pregão Eletrônico nº 31/2025.
Art. 2º Constituem objeto de apuração no Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026:
I – O descumprimento do prazo contratualmente estabelecido para o fornecimento dos veículos objeto do Contrato Administrativo nº 107/2025;
II – O retardamento da execução e da entrega do objeto contratado, apesar das cobranças e notificações realizadas pela Administração Municipal;
III – A ausência de entrega definitiva dos 02 (dois) veículos adaptados objeto da contratação, mesmo após o transcurso do prazo contratual e das oportunidades concedidas pela Administração para regularização da execução;
IV – O eventual enquadramento das condutas apuradas nas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 53/2024 e nas disposições do instrumento convocatório e do Contrato Administrativo nº 107/2025.
Art. 3º DESIGNAR a seguinte **COMISSÃO PROCESSANTE**, que ficará responsável pela instrução e conclusão do Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026:

I – MAURO IKIGAME CALDEIRA, Oficial Administrativo, Matrícula nº **155** – **Presidente**;
II – ALCIONE LUIZ DA SILVA, Oficial Administrativo, Matrícula nº **264** – **Membro**;
III – JOSIANE LUIZ, Gestor Municipal de Convênios, Matrícula nº **49** – **Membro**.
§ 1º Os membros da Comissão Processante deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 53/2024, comunicando imediatamente à autoridade competente eventual circunstância que possa comprometer sua atuação no processo.
§ 2º A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos e servidores municipais sempre que necessária à adequada instrução processual.
Art. 4º Compete à Comissão Processante promover a regular instrução do Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026, praticando os atos e diligências necessários à completa elucidação dos fatos e assegurando à empresa processada o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5º Instaurado o processo, a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.** deverá ser formalmente notificada para apresentar **defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, conforme art. 29 do Decreto Municipal nº 53/2024.
Art. 6º A Comissão Processante deverá promover a autuação, numeração e regular instrução do Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026, observando os documentos e atos previstos no art. 22 do Decreto Municipal nº 53/2024 e realizando as diligências adicionais que considerar pertinentes à apuração dos fatos.
Art. 7º A Comissão Processante terá o prazo de até **90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria**, para concluir o Processo Administrativo Sancionador nº 02/2026, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 53/2024.
Art. 8º Concluída a instrução, a Comissão Processante deverá elaborar **Relatório Final Conclusivo**, devidamente fundamentado, contendo a análise dos fatos e das manifestações apresentadas e sua conclusão quanto à eventual aplicação de sanção administrativa ou ao arquivamento do processo, observando-se o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 53/2024.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 1 de setembro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:A2A76484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente juntamente com a Comissão de Contratação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 74, III – "F": "*Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*", comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, para inscrição de 04 membros do conselho da PREVPRATA no evento: 24º CONGRESSO PREVIDÊNCIARIO DA APEPREV, a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR.

OBJETO
1.1 Contratação da Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência Social – APEPREV, para inscrição de 04 conselheiros do PREVPRATA, visando a participação no evento: "24º CONGRESSO PREVIDÊNCIARIO DA APEPREV, a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR.

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Qtd	Valor Individual	Valor Total
01	Inscrição no evento: 24º CONGRESSO PREVIDÊNCIARIO DA APEPREV	Serviço/ Inscrição	04	1.500,00	R$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade atender às diretrizes do Plano Anual de Capacitação do PREVPRATA – Exercício 2026, bem como ao Programa de Qualificação Continuada (PQC), exigido para manutenção da certificação dos membros dos conselhos dos Regimes Próprios de Previdência Social. A participação no evento justifica-se pela necessidade de:

• Atualização técnica dos conselheiros e do setor jurídico;

• Aperfeiçoamento da governança previdenciária;
• Atendimento às exigências do Programa Pró-Gestão RPPS;
• Manutenção da regularidade institucional do RPPS;
• Qualificação dos agentes responsáveis pela análise, fiscalização e tomada de decisões previdenciárias;
• Fortalecimento da transparência, da segurança jurídica e da boa gestão dos recursos previdenciários.
•

Ressalta-se que a capacitação continuada é medida indispensável para a adequada condução das atividades do RPPS, sobretudo diante da constante atualização normativa, das exigências dos órgãos de controle e da necessidade de observância das boas práticas de gestão previdenciária. Ademais, a contratação encontra respaldo em práticas adotadas por diversos entes públicos, a exemplo de:

• Município de Maringá/PR – Inexigibilidade nº 03.31.00000567/2025.68;
• IPREV/DF – Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo SEI nº 00413-00000291/2025-03 – inscrição em evento promovido pela ABIPEM;
• IPREV/DF – Inexigibilidade nº 04/2025 – Processo SEI nº 00413-00003034/2025-15;
• Município de Teixeira Soares/PR – Inexigibilidade para participação no curso "RPPS 2025: O que fazer?", promovido pela APEPREV;
• Município de Guaíra/SP – Inexigibilidade nº 02/2025 – inscrição de servidores em capacitação previdenciária;
• IPREF – Guarulhos/SP – Inexigibilidade nº 06/2025 – participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS (ABIPEM).
•

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação, considerando:

• a relevância técnica do evento;
• a exclusividade da entidade promotora;
• a necessidade contínua de capacitação dos gestores previdenciários;
• o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos RPPS;
• e a contribuição direta para a eficiência, transparência e segurança da gestão previdenciária municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.204-1 PREVPRATA – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV – CNPJ Nº 05.763.089/0001-61.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato será restrita ao período de realização do evento, compreendendo os dias 16 a 18 de setembro de 2026, encerrando-se automaticamente após a execução integral do objeto contratado, não havendo previsão de prorrogação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B5706249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Nº 004/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Nº 004/2026 Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, procedeu-se a sessão de realização do Leilão Municipal Eletrônico Nº 004/2026, Processo Administrativo nº 080/2026. O certame foi conduzido pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a), servidor(a) municipal Sr(a). JANDERSON JANDIR GIOTTI nomeado através do(a) Decreto ou Portaria nº 3774/2023, devidamente assessorado(a) pela empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 020/2023. Não houve impugnação aos termos do Edital. Participaram do presente leilão, os interessados previamente habilitados na plataforma Superbid Exchange, conforme consta nos registros do book do leilão, que faz parte integrante da presente ata. Aberta a sessão, foram realizados os lances eletrônicos, sagrando-se vencedores os licitantes que apresentaram as maiores ofertas por lote, conforme resultado a seguir:
Lote Descrição/Arrematante Valor 4 EDISON FERREIRA DA SILVEIRA — CPF 066662169-11 LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA 09 DA RUA MARCO BURGREVER, Nº 913, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 344,50M² R$ 39.497,39 Total (1 lote arrematado).
Lotes desertos: 1 LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA 06 DA RUA ALDINO SEVERINO PASTORIO, Nº 432, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 1.732,90M² 2 LOTE URBANO Nº 02 DA QUADRA 06 DA RUA ANDORINHAS, Nº 58, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 1.438,13M² 3 LOTE URBANO Nº 02 DA QUADRA 05 DA RUA ELEUTERIO BALARDINI, Nº 520, BAIRRO LATICINIO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 1.541,61M² 5 LOTE URBANO Nº 02 DA QUADRA 09 DA RUA MARCO BURGREVER, Nº 909, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 528,83M² 6 LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA 09 DA RUA MARCO BURGREVER, Nº 905, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 581,62M² 7 LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA 09 DA RUA MARCO BURGREVER, Nº 901, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 723,70M² 8 LOTE URBANO Nº 05 DA QUADRA 07 DA RUA CONSTANTINO SOARES DA CUNHA, Nº 942, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 1.328,60M² 9 LOTE URBANO Nº 10 DA QUADRA 02 DA RUA LUDOVICO KUPICKI, S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 1.091,90M² 10 LOTE URBANO Nº 12 DA QUADRA 03 DA RUA ANGELO ALBERTON, S/N, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADO EM NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - ÁREA DE 1.533,63M² Encerrada a etapa de lances, foi oportunizada a manifestação de intenção de recurso, nos termos do edital, não havendo qualquer registro. Demais informações estão disponíveis no book do leilão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a), com o posterior encaminhamento dos autos para homologação.

JANDERSON JANDIR GIOTTI
Leiloeiro(a) Administrativo(a) Portaria/Decreto nº 3774/2023.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:378C3DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
Após apresentação da documentação de habilitação e proposta foi analisada às condições de participação exigida na chamada pública, a Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Credenciamento do Sr. Willian Junior de Moraes Machado – CPF nº 065.164.489-57, Locação de espaço físico com infraestrutura apropriada para instalação do setor da Vigilância Sanitária Municipal, visando o

desenvolvimento de atividades voltadas ao setor da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de setembro de 2026.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Agente de Contratação

LETICIA KOERICH
Membro da Comissão de Contratação

JANDERSON J. GIOTTI
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E41E0FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Descumprimento Contratual em Processo Licitatório

PORTARIA Nº 5.879, DE 23 DE JULHO DE 2025
Contrato Administrativo nº 124/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCPORTAÇÕES LTDA, no âmbito do Contrato Administrativo nº 124/2024, celebrado em 02 de julho de 2024.

Conforme consta dos autos, o contrato estabeleceu prazo de vigência de 12 (doze) meses, com término em 02 de julho de 2025, ao passo que o prazo de execução da obra foi estabelecido em 03 (três) meses, contados da emissão de Ordem de Serviço, expedida em 29/08/2024.

Após a emissão da Ordem de Serviço, constatou-se que a obra não havia sido iniciada, razão pela qual a contratada foi formalmente notificada em 18/09/2024 para apresentar informações acerca do planejamento e do cumprimento do cronograma.

Em 27/09/2024, a empresa solicitou prazo adicional de 30 (trinta) dias para início das atividades. Posteriormente, em 30/10/2024, foi formalizado Termo de Paralisação, em razão da não conclusão, pelo Município, de serviços prévios e condições necessárias à execução da obra.

A liberação definitiva ocorreu em 30/01/2025, ocasião em que a contratada apresentou requerimento pleiteando que e o prazo de execução passasse a ser contado novamente a partir de 01/02/2025.

Não houve, entretanto, deferimento formal desse requerimento pela Administração.

Ainda assim, a contratada retomou os trabalhos, sendo realizado medições em 19/03/2025 e 23/04/2025, alcançando-se percentual acumulado de 66,06% da execução física do objeto.

Em 24/04/2025, a Administração comunicou formalmente à contratada o indeferimento do pedido de recontagem de prazo, esclarecendo que o contrato permanecia vigente até 02/07/2025 e que havia tempo hábil para conclusão integral da obra.

Na mesma oportunidade, foi informado que os serviços deveriam estar concluídos até 02/06/2025, em razão da necessidade de realização de vistoria final, emissão de atestados e prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e a Itaipu Binacional.

Não obstante, a obra não foi concluída no prazo.

Somente em 30/06/2025, dois dias antes do término da vigência contratual, a contratada apresentou novo pedido de prorrogação, desta vez pelo prazo de 90 (noventa) dias, fundamentando sua pretensão, em síntese, no acúmulo de chuvas.

A empresa foi regularmente notificada da instauração do Processo Administrativo e apresentou defesa, alegando, em síntese, que a execução contratual teria sido prejudicada pela existência de outros contratos administrativos, pela necessidade de reorganização de sua estrutura operacional, pela ausência inicial de condições técnicas adequadas para execução das frentes de trabalho e pela demora da Administração em responder ao pedido de readequação do prazo.

Ao final, sustentou a inexistência de responsabilidade exclusiva da contratada e requereu o afastamento das penalidades.

A Comissão Processante de Processo Administrativo, após análise dos fatos, documentos e argumentos apresentados, elaborou Relatório Final, concluindo pela existência de descumprimento contratual imputável à contratada se, contudo, desconsiderar a existência de circunstância atribuíveis à própria Administração.

É o relatório. Passo a decidir.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da análise do Relatório Final da Comissão Processante

Após exame integral dos autos, acolho e ratifico o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante de Processo Administrativo, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, para todos os fins jurídicos e administrativos.

A conclusão da Comissão encontra respaldo no conjunto documental produzido durante a execução contratual, especialmente nas notificações expedidas, no Termo de Paralisação, nos registros de medição, nos requerimentos apresentados pela contratada, nas comunicações administrativas e na defesa apresentada no presente procedimento.

A apuração demonstrou que o objeto não foi concluído dentro do prazo contratual e que a contratada não apresentou elementos suficientes para justificar integralmente o atraso verificado.

Todavia, a análise da responsabilidade não pode ser realizada de maneira dissociada da dinâmica efetivamente ocorrida durante a execução do contrato.

2.2. Da responsabilidade compartilhada pelas ocorrências verificadas durante a execução contratual

É necessário reconhecer que não se pode atribuir exclusivamente à contratada todos os eventos que contribuíram para o atraso da obra.

Conforme expressamente registrado no Termo de Paralisação de 30/10/2024, houve período em que a execução dos serviços ficou prejudicada pela ausência de conclusão, por parte do Município, de determinadas condições e serviços prévios necessários ao regular desenvolvimento do objeto.

Tal circunstância constitui elemento objetivo e documentado nos autos e, portanto, deve ser considerada na presente decisão. Não seria juridicamente adequado que a Administração reconhecesse formalmente a existência de período de paralisação decorrente de circunstância a ela atribuíveis e, posteriormente, ignorasse tal fato para fins de responsabilização da contratada.

Por outro lado, o reconhecimento dessa circunstância não conduz à exclusão da responsabilidade da contratada.

A liberação definitiva da obra ocorreu em 30/01/2025, ocasião a partir da qual cessou o impedimento material reconhecido pela Administração. A contratada, inclusive, retomou os serviços, tendo alcançado 66,06% da execução até 23 de abril de 2025.

Portanto, a partir da liberação da obra, competia à contratada adotar as providências necessárias para imprimir ritmo adequado à execução e concluir o objeto dentro do prazo contratual.

A existência de outros contratos administrativos em execução, alegada pela empresa, constitui circunstância relacionada à sua própria organização empresarial e não pode, por si só, ser transferida ao Município como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

Da mesma forma, a ausência de manifestação imediata da Administração sobre o pedido de recontagem apresentado em 30/01/2025 deve ser reconhecida como circunstância relevante, mas não pode ser interpretada como autorização tácita para alteração unilateral do prazo contratual.

2.3. Do descumprimento contratual

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 155, as infrações administrativas passíveis de responsabilização e, no art. 156, prevê as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade.

O §1º do art. 156 determina que, na aplicação das sanções, sejam consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da conduta.

No presente caso, restou suficiente demonstrado que a contratada não concluiu o objeto no prazo contratualmente estabelecido. Também restou demonstrado que, em 24 de abril de 2025, a Administração comunicou expressamente à empresa que o pedido de recontagem de prazo havia sido indeferido e que a obra deveria ser concluída em prazo compatível com as necessidades administrativas do Município.

Ainda assim, a contratada somente apresentou novo pedido de prorrogação em 30/06/2025, quando faltavam apenas 02 (dois) dias para o encerramento da vigência contratual.

A conduta revela deficiência de planejamento e de gestão da execução contratual, especialmente porque a empresa já tinha ciência, desde 24/04/2025, da posição expressa da Administração quanto ao prazo.

2.4. Das circunstâncias agravantes

Na dosimetria da sanção, considero como circunstâncias agravantes:

* O não cumprimento integral do objeto dentro do prazo contratualmente estabelecido;
* A permanência de parcela correspondente a 33,94% do objeto sem conclusão ao término do período contratual;
* A ausência de demonstração técnica suficiente de que as condições climáticas alegadas teriam efetivamente impossibilitado a execução durante período correspondente a 90 dias pretendidos;
* A apresentação do pedido de prorrogação somente em 30/06/2025, ou seja, 2 (dois) dias antes do encerramento da vigência contratual;
* A circunstância de que, mesmo após a comunicação formal realizada pela Administração em 24/04/2025, a contratada não conseguiu concluir os serviços no período restante.

O pedido formulado parcialmente ao final da vigência contratual revela conduta incompatível com o dever de planejamento e cooperação esperado da empresa contratada pela Administração Pública.

Não se mostra razoável admitir que pedido de dilação substancial, de 90 (noventa) dias, seja apresentado apenas quando restavam 02 (dois) dias para o encerramento da vigência, especialmente quando já havia ciência inequívoca da necessidade de conclusão da obra.

2.5. Da circunstância atenuante

Por outro lado, reconheço como circunstância atenuante a parcela de responsabilidade da própria Administração pelo período de paralisação formalmente reconhecido no Termo de Paralisação de 30/10/2024.

Tal circunstância deve obrigatoriamente ser ponderada na dosimetria da sanção.

A Administração não pode, de um lado, reconhecer que determinados serviços prévios não estavam concluídos e, de outro, imputar integralmente à contratada os efeitos decorrentes desse período.

Também deve ser considerado que a contratada efetivamente executou parcela significativa do objeto, alcançando 66,06% da execução.

Esses elementos não afastam a responsabilidade pelo inadimplemento, mas reduzem a intensidade da resposta sancionatória que seria adequada caso a contratada fosse a única responsável pelo atraso.

2.6. Da proporcionalidade e razoabilidade

A aplicação de sanação administrativa não constitui ato meramente automático decorrente da constatação objetiva do inadimplemento. A penalidade deve guardar relação de proporcionalidade com a conduta praticada, considerando-se as circunstâncias concretas do caso.

No presente processo, verifica-se situação intermediária.

De um lado, não se pode reconhecer a inexistência de responsabilidade da contratada, pois houve descumprimento do prazo contratual, não conclusão do objeto e apresentação extremamente tardia do pedido de prorrogação.

De outro, também não seria proporcional imputar à empresa a integralidade dos efeitos do atraso, diante da existência de período de paralisação formalmente reconhecido como decorrente de circunstâncias atribuíveis ao Município.

Assim, a solução adequada consiste em reconhecer a responsabilidade administrativa da contratada, porém aplicar sanção em seu patamar mínimo, justamente em razão da existência de circunstâncias atenuantes relevantes.

A Lei nº 14.133/21 autoriza expressamente a aplicação cumulativa da multa com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156. Dessa forma, mostra-se juridicamente adequada, diante das peculiaridades do caso concreto, a aplicação cumulativa das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta decisão.

3. DA SANÇÃO E DA SUA DOSIMETRIA

Diante da análise conjunta da conduta praticada, dos elementos probatórios, do Relatório Final da Comissão Processante e das circunstâncias agravantes e atenuantes verificadas, entendo que a aplicação de sanção é necessária e adequada.

A ausência de penalização, diante do descumprimento contratual comprovado, representa tratamento incompatível com o dever de proteção do interesse público e com a necessidade de preservação da força vinculante dos contratos administrativos.

Por outro lado, a aplicação de penalidade em patamar elevado não se mostra adequada diante da contribuição da própria Administração para parte do atraso. Desse modo, aplico à empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.715.392/0001-87) as seguintes sanções administrativas:

A) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: fica aplicada à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta decisão, conforme o enquadramento e a graduação estabelecida em regulamento municipal. A sanção produzirá efeitos nos limites previstos no art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;

B) ADVERTÊNCIA: fica aplicado à empresa a penalidade de advertência, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

No presente caso, embora tenha restado caracterizado a inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 124/2024, a análise das circunstâncias concretas não evidencia gravidade suficiente a justificar a imposição de penalidade mais severa.

Com efeito, a própria instrução processual demonstrou que o atraso na execução contratual não pode ser atribuído exclusivamente à contratada. Tal circunstância constitui elemento atenuante relevante e deve ser necessariamente considerada na definição da sanção, sob pena de se atribuir à contratada responsabilidade integral por fato que também decorreu da atuação da própria Administração.

Também não consta dos autos comprovação de que a conduta da contratada tenha ocasionado prejuízo econômico direto ao Município em valor determinado e quantificável, tampouco se identificam elementos que evidenciem comportamento doloso, fraudulento ou deliberadamente destinado a frustrar a execução contratual.

Acresce-se a isso a inexistência de antecedentes ou reincidência da contratada em sanções administrativas aplicadas pelo Município, circunstância que deve ser considerada favoravelmente na dosimetria da penalidade.

Por outro lado, esta Autoridade não ignora as circunstâncias desfavoráveis à contratada, notadamente a não conclusão da obra no prazo contratual e, especialmente, a apresentação de pedido de prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias apenas em 30/06/2025, quando restavam apenas 02 (dois) dias para o término da vigência contratual.

Tal conduta evidência deficiência de planejamento e de comunicação tempestiva com a Administração, circunstância que justifica a responsabilização administrativa. Todavia, a sanção deve guardar correspondência com a gravidade concreta da infração e não pode desconsiderar as circunstâncias atenuantes igualmente demonstradas no processo.

Nesse contexto, a aplicação da multa, ainda que em seu patamar mínimo, mostra-se desnecessária e excessiva diante das peculiaridades do caso concreto, especialmente porque não houve comprovação de prejuízo econômico direto, não há registro de reincidência da contratada perante o Município e existe parcela de responsabilidade da própria Administração pelo período de paralisação.

A finalidade da sanção administrativa, neste caso, pode ser adequadamente alcançada mediante a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, aliado à penalidade de advertência, as quais possuem caráter educativo e preventivo, servindo para registrar formalmente a reprovação da conduta e advertir a contratada quanto à necessidade de observância rigorosa dos prazos e deveres decorrentes dos contratos administrativos.

4. DISPOSITIVO

Diante o exposto, com fundamento no Relatório Final da Comissão Processante, na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 e 156, e no Decreto Municipal, **DECIDO**:

I – ACOLHER E RATIFICAR PARCIALMENTE o Relatório Final da Comissão Processante, adotando seus fundamentos como razões de decidir, naquilo que não contrariar expressamente a presente decisão;
II – RECONHECER que a empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA incorreu em descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 124/2024, especialmente pela não conclusão integral do objeto dentro do prazo contratual;
III – RECONHECER, para fins de dosimetria, que houve participação da própria Administração no atraso contratual, notadamente durante o período de paralisação formalizado em 30/10/2024;
IV – RECONHECER como circunstâncias agravantes a não conclusão do objeto no prazo contratual, a parcela de 33,94% ainda não executada, a apresentação tardia do pedido de prorrogação e a ausência de comprovação técnica suficiente das justificativas apresentadas;
V – RECONHECER como circunstância atenuante a existência de período de paralisação decorrente de circunstância atribuíveis à Administração, formalmente reconhecidas nos autos;
VI – APLICAR à empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta decisão;
VII – APLICAR, cumulativamente, a sanção de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o §2º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VIII – DETERMINAR que a empresa seja formalmente intimada desta decisão, assegurando-se o direito de interposição do recurso administrativo cabível;
IX – DETERMINAR que, após o trânsito administrativo da decisão, sejam adotadas as providências necessárias ao registro das sanções nos sistemas e cadastros competentes, na forma da legislação aplicável;

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 04 de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:33A827E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 36° TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

EXTRATO DO 36° TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: ***POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 36º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 03/09/2026 às 17:36 horas,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de setembro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:08779F2A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 03/09/2026 as 17:36 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,79**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,49**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 03, de setembro de 2026

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:B4A0D8DA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 61

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: MARIA APARECIDA DA COSTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 4*511 SESP/PA**
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 389.*.402-****

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a PRORROGACÃO do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de março de 2026.
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de setembro 2026, será PRORROGADO por igual período, ou seja, até 1 de março 2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BD6E9CB0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 62

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: MARIA CLAUDINA BAQUETA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 38***893 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 958.***.079-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **01 de abril de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de setembro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de março 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B68FDAAE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 63

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: MARILEIDE DE BRITO DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.***.179-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 787.***.139-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **23 de março de 2026.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **22 de setembro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **22 de março 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7CA6F3A1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 64

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: RAFAEL CAFISSO
CARGO: MOTORISTA - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 7.***.219-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 031.***.489-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de março de 2026.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de setembro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de março 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D5ED2387

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 65

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 9.***.300-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 052.***.689-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de setembro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de março 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:70F180F6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 66

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO

NOME: REGINA MORAIS LINO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 9.***.622-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 069.***.059-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de março de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de setembro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de março 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

-____
Assinatura do Empregador

____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8A77ED6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 67

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: RENATA SOUTO DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 06.***.068-** SESP/BA
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 674.***005-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de março de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de setembro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de março 2027.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____ _
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9E28F790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

EXTRATO DO 36º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 36º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 03/09/2026 AS 17:36 HRS,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,79**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,49**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,99**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 95/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 04 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:8C9C22D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 21/2026 - CMAS

Dispõe sobre Atualização de conselheiros para compor a Mesa Diretora (Presidência e 2° Secretário) do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação de sua plenária, ocorrida em 06/08/2026, registrado em ata da Reunião Ordinária 07/2026 e a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 03 de Setembro de 2026 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 08 ;

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre a atualização da presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 - 2027;
Art. 2º - Ficando constituída da seguinte composição:
Presidente: Solange Candido (sociedade civil);
Vice-Presidente: Fernando Júnior da Conceição (governamental);
1ª Secretária: Lilian Mozer (sociedade civil);
2ª Secretário: Bianca Ap. Piovezan(governamental);

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 03 de Setembro de 2026.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice - Presidente CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B4D7F37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 23/2026 – CMAS

Dispõe conforme a Lei 2532/2017, sobre a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR- Gestão 2025 a 2027.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 03 de Setembro de 2026 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 08;
RESOLVE
Art.1º. Fica constituído o Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes, conforme segue:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Bianca Ap. Piovezan
Suplente: Sônia Guedes Viana
2- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/ Cultura:
Titular: Maria Aparecida Miranda da Silva
Suplente: Waldir Allan Watermann
3- Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani
Suplente: Maria Aparecida da Costa
4- Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Vânia Vasselai Lima Gardinal
Suplente: Andrielly Silva de Oliveira
5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:
Titular: Fernando Junior da Conceição
Suplente: Claudete Marques

6- Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:
Titular: Eliane Figueiredo Ramos Santana
Suplente: Fernanda Vertuan Cequeti
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL
1- Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Rondinele Vicente André Rosa
Suplente: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira
2- Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Entidade Marista Escola Social Anita Cordeiro:
Titular: Abigail Alves dos Santos
Suplente: Anselmo Carlos Baraldi
3- Representante de Trabalhadoras(es) da Assistência Social, representando o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu:
Titular: Lilian Mozer
Suplente: Márcia Bianchi Costa de França
4- Representante de Entidade ou Organização de Assistência Social - AMAPAI:
Titular: Solange Candido
Suplente: Ruth Cristina da Veiga Figueiredo
5- Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:
Titular: Ana Maria Masson Moreira
Suplente: Dailine Ribeiro Lacerda

6- Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:

Titular: Talia Gabrieli da Silva Fernandes
Suplente: Graciele de Souza
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 03 de Setembro de 2026.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:04C562A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 24/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da composição da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 à 2029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017,e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2026 a 2029, um documento estratégico que estabelece diretrizes, prioridades e metas para a política de assistência social do município;
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 03 de Setembro de 2026 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 08;
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar a Comissão do Plano Municipal de Assistência Social, com os Conselheiros abaixo relacionados;
Representantes da Área Governamental:

Representando Secretaria Municipal de Assistência Social;
Tatiane Alves dos Santos;
Bianca Ap. Piovezan

Representando Secretaria Municipal de Administração e Gabinete;
Fernando Junior da Conceição;

Representando Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
Eliane Figueiredo Ramos Santana;

b) Representantes da Área Não Governamental:

Representante Trabalhadoras(es) da Assistência Social - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu;
Márcia Bianchi Costa de França;

Entidade ou Organização de Assistência Social - APAE
Sara Gonçalves dos Santos Nogueira;

Entidade ou Organização de Assistência Social - Amapai
Ruth Cristina da Veiga Figueiredo

Entidade ou Organização de Assistência Social - Marista Escola Social
Abigail Alves dos Santos;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 03 de Setembro de 2026.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BDFB6C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO DE ARP

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEÍCULOS LEVES** que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.

LOTE 01 - VEICULO LINHA LEVE	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA** a serem utilizados na frota de veículos
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA**, para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.
MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA LINHA LEVE: VALOR DA HORA R$ 164,12	
PEÇAS DE REPOSIÇÃO LINHA LEVE (TABELA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)	50 % ÚNICO DE DESCONTO

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 700,000,00** (Setecentos mil reais), sendo: **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em peças e **250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) em mão de obra especializada em **LINHA LEVE.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:324CE46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 11/09/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sob Sistema Registro de Preços com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Mesa Elétrica com sistema de elevação.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

04/09/2026.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:7516A8F3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2026

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 14/09/2026 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS, CARTUCHOS, FRASCO DE TINTA PARA IMPRESSORAS E DEMAIS SUPRIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA.

.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/29/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 04 de setembro de 2026.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:926FE336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 26.544, DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR CLAITON JOSÉ COSTA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7564/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:7B147CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 26.545, DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA DEBORA POLYANA GOMES

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7562/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Debora Polyana Gomes	*105.xxx.xxx-31*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:841F7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 26.546, DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA SHAYRA LUANY DE SOUZA DE FEITOSA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7563/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Shayra Luany de Souza de Feitosa	*034.xxx.xxx-76*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:9A2D50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 26.547, DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA EDEVETE LOPES

Dispõe sobre concessão de Adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7037/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:F7D662D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial, constituída nos termos da Resolução nº 08/2026 e suas alterações, responsável pela condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmeira, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições, conforme análise da documentação apresentada pelos candidatos.
Após a análise dos documentos, ficam DEFERIDAS e INDEFERIDAS, em caráter preliminar, as seguintes inscrições:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Silvane Aparecida de Souza	DEFERIDA
02	Tatiane Cordeiro	DEFERIDA
03	Jean Carlos da Silva	DEFERIDA
04	Patrícia Kunz Bordinhão	DEFERIDA
05	Gabrieli Ferreira	DEFERIDA
06	Maria Gabriele Meira	INDEFERIDA

O presente resultado é preliminar, ficando assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso, nos prazos e condições estabelecidos no edital que rege o Processo de Escolha.

Palmeira, 04 de setembro de 2026

FRANCIELLE SOVINSKI
Secretária Executiva CMDCA

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:75FEA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI.

Palmeira, 04 de setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5433/2026.

Auxiliar Administrativo:

· MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI

Atenciosamente,

CARLA BEATRIZ TURMINA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:32B64F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 19.527 DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA ZACLIS RIBEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5744/2026, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JANAINA ZACLIS RIBEIRO**, matrícula 301604, inscrita no CPF sob nº. 059.XXX.XXX-28, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, último dia trabalhado 08/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DDEB2B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 19.528 DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5744/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de **Diretor De Patrimônio Imobiliário**, a servidora **JAQUELINE DUTRA CARDOSO**, matrícula nº 204254, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-98, a partir de 09/09/2026.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7BCC3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.529 DE 04/09/2026 - DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5744/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAQUELINE DUTRA CARDOSO,** inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-98, a partir de 09/09/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário De Saúde, com lotação na Secretaria Municipal De Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor De Administração**, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EB749BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.530 DE 04/09/2026 - NOMEAÇÃO DE JANAINA ZACLIS RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5744/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***JANAINA ZACLIS RIBEIRO,*** inscrita no CPF sob nº. 059.xxx.xxx-28, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, matrícula nº 301610, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 09/09/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A0DDF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.531 DE 04/09/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABIANA RODRIGUES SZALUF, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3569/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **FABIANA RODRIGUES SZALUF**, portadora do RG sob nº 12.6XX.XXX-8 inscrita no CPF sob o nº. 100.xxx.xxx-80, matrícula nº 204504, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99F5957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.542 DE 04/09/2026 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 22035/2025, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matrícula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 03/08/2026, encerrando em 06/02/2027, correspondente a 20 horas semanais.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiane Americano da Cruz
Código Identificador:9595DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.543 DE 04/09/2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, ANA MERI CHINCOVIAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7916/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANA MERI CHINCOVIAKI**, matrícula 102577, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 14/07/2026, encerrando em 31/10/2026, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiane Americano da Cruz
Código Identificador:9AABD71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 19.521 DE 02/09/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ISABELA CORDEIRO PROTZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5795/2026, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ISABELA CORDEIRO PROTZ**, matrícula 301501, inscrita no CPF sob nº. 054.XXX.XXX-74, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 02/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9FC8387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TORNA PÚBLICA, A RETIFICAÇÃO A ADESÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025 EXPEDIDA PELO CISMEL-NCP

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 6437/2026,

TORNA PÚBLICA, a retificação:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Ata de Registro de Preços nº. 006/2025 expedida pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, firmada com a empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.320.722/0001-09, como resultado do processamento da Concorrência Eletrônica n° 001/2025, que tem como objeto "contratação de serviços de manutenções civis diversas", para aderir aos serviços da ata no valor de R$14.272.095,87 (quatorze milhões duzentos e setenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), que será destinado à pavimentação asfáltica, recuperação e melhoria da infraestrutura viária.
A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:9741CEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 44, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72837/2026,
RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
35-00	MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO	23/03/2025 a 22/03/2026	15	**13/10/2026**	**27/10/2026**

Paranaguá, 03 de setembro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:DE8C5C19

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"Concessão de Diárias"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47337/2026,
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor THIAGO PEGORETTI MOSER, ocupante do cargo de Diretor de Normatização, 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.942,75 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília/DF, no período de 31/08/2026 a 04/09/2026.
II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 3º Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais.
Paranaguá, 28 de agosto de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Mateus Figueiredo Reccanello
Código Identificador:425376DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, PARA RETIRADA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO

Ofício nº 632/2026-PROGEM
Paranaguá, 04 de setembro de 2026

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À

SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, PARA RETIRADA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos a publicação no Diário do Município de Paranaguá da CONVOCAÇÃO dos servidores da Fundação de Assistência à Saúde – FASP, para que compareçam na sede da PROGEM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, sito à Rua Julia da Costa, 322, para retirada das Guias de Seguro Desemprego, de acordo com a ordem cronológica das iniciais dos nomes, datas e horários abaixo relacionados:

DATA HORÁRIO INICIAIS DOS NOMES
09/09/2026 Das 09:00 as 11:00 A e B
10/09/2026 Das 09:00 as 11:00 C e D
11/09/2026 Das 09:00 as 11:00 E, F e G
14/09/2026 Das 09:00 as 11:00 H, I, J e K
15/09/2026 Das 09:00 as 11:00 L e M
16/09/2026 Das 09:00 as 11:00 N, P, R, S, W e Y

Sendo só o que se apresente para o momento, reiteramos à Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Liquidante - FASP

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1420C147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.129

DECRETO Nº 2.129

"Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contração/ Pregoeiros, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiros nos processos licitatórios no município de Paranaguá, os servidores abaixo especificados:

Ana Paula Pinheiro da Silveira, matrícula nº 9.434-2;
Anderson Luiz Fernandes, matrícula nº 6.920-1;
Bianca Freitas de Souza Russo, matrícula nº 96.348-1;
Bruno Alves Cunha de Oliveira, matrícula nº 12.684-4;
Cristiane dos Santos Zella, matrícula nº 5.431-1;
Eliane Gonçalves Costa, matrícula nº 5.730-2;
Izabelle Garcia Domingues, matrícula nº 10.468-2;
Jean André Nascimento, matrícula nº 10.484-1;
Leandro Lino Rolim, matrícula nº 9.362-1;
Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula nº 8.503-4;
Marilete Rodrigues da Silva, matrícula nº 7.264-4;
Neuma Beatriz Barcellos Valera, matrícula nº 10.469-1;
Pedro Luis Candido da Costa, matrícula nº 7.726-1;
Rosiana do Rocio Pereira, matrícula nº 2.209-1.

Art. 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros também serão designados como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.113, de 31 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:543BADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.131

DECRETO Nº 2.131

"Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito Municipal do MUNICIPIO DE PARANAGUA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4634/2025 de 02/12/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº4634/2025 de 02/12/2025, até a importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12		Secretaria Municipal de Obras Públicas	
12.004		Departamento de Manutenção Urbana	
12.004.15.451.0014.2.103		Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.	
488 - 3.3.90.30.00.00	045	Material de consumo	3.000.000,00
Total Suplementação:			3.000.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026:

Receita	
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.17 Compensação Social pela Desafetação (CSD) - (F-045) - Fonte: 1045	3.000.000,00
Total da Receita:	3.000.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82F8D3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.132

DECRETO Nº 2.132

"Transpõe o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 349/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o cargo em comissão, sem necessidade de exoneração e nomeação:

I - do cargo de Chefe de Unidade, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Territorial, para o cargo de Chefe de Unidade, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, ocupado por KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D8D26A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.817

PORTARIA Nº 2.817

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Sara de Oliveira Pinto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.203/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SARA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 95.125-2, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 28 de agosto de 2026 e término em 04 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:15AE5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.818

PORTARIA Nº 2.818

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Hillary Ferminio Batista."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.524/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora HILLARY FERMINIO BATISTA, matrícula nº 95.767-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 08 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7DAFE426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.819

PORTARIA Nº 2.819

"Concede licença paternidade ao servidor Wagner Luiz Peixoto da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 72.948/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 12.200-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 27 de agosto de 2026 e término em 10 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:804F22BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.820

PORTARIA Nº 2.820

"Relota, a pedido, a servidora municipal Adioleide Rodrigues Elias Machado para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o que consta no protocolado sob nº 72.028/2026,

RESOLVE:

I - Relotar, a pedido, a servidora ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.035-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8C9D64F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.821

PORTARIA Nº 2.821

"Relota, a pedido, a servidora municipal Claudineya Rodrigues de Miranda para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o que consta no protocolado sob nº 72.106/2026,

RESOLVE:

I - Relotar, a pedido, a servidora CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.801-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A4B63B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 073/2025 CAZZA IMÓVEIS LTDA CNPJ: 27.193.884/0001-02

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 073/2025
CAZZA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 27.193.884/0001-02

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CAZZA IMÓVEIS LTDA

Data: 08/09/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **073/2025**. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **15 DE AGOSTO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **14 DE AGOSTO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação n°: 024/2025
Processo Administrativo n°: 58132/2026

Valor: R$ 116.336,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
OTÁVIO SILVA CORDEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B1D9BA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026 AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Data: 08/09/2026

Objeto: Contrato nº **097/2026**. "Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação dos Serviços de Locação de Licença Anual de Software para Orçamento Web Eletrônico de Peças Automotivas para véiculos baixos, vans, ônibus, caminhões, selecionados por marca e modelos contendo descritivos e valores atualizados, para um usuário adicional, incluindo treinamento, com suporte e internet "Sistema Audatex", visando uma maior precisão os valores dos componentes e peças destinados à Manutenção e Recuperação dos Véiculos pertencentes à Frota Pública, deste Município, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, e, inteiro teor do Processo Administrativo n° 40835/2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação nº: 070/2026
Processo Administrativo n°: 40835/2026

Valor: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EDUARDO FELIPE MIRANDA
GRACIELE LIMA DOMINGOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:A28A1A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026 AMB TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.275.087/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026
AMB TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 10.275.087/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
AMB TRANSPORTE LTDA

Data: 08/09/2026

Objeto: Contrato nº **098/2026**. "O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA,** compreendendo:
15 (quinze) motocicletas tipo Trail (uso misto), cilindrada mínima de 290 cc, e
05 (cinco) motocicleta tipo TRAIL NAKED (STREETFIGHTER), CILINDRADA MÍNIMA DE 470 cc, todas devidamente adaptadas e caracterizadas como viaturas da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA O VIÁRIA**,** O presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/2026 "

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico nº: 022/2026
Processo Administrativo n°: 57898/2026

Valor: R$ 589.350,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:704FEF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 015/2026 LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA CNPJ: 24.962.467/0001-80

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 015/2026
LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA
CNPJ: 24.962.467/0001-80

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA

Data: 08/09/2026

Objeto: Termo de Colaboração nº **015/2026**. "Este Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Publico nº 09/2026 – SESPOR, tem por objeto Seleção de Projetos Esportivos para o exercício de 2026, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, Projeto/Programa Equipes de Alto Rendimento e Escolinhas de Cunho Social/Educacional – Faixa Etária Livre, conforme detalhado no Plano de Trabalho."

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Chamada Pública n°: 009/2026
Processo n°: 38204/2026

Assinaturas:
JOSE MIGUEL PEREIRA
JEAN BRUNO DIAS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B94E40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 040-26

Os Secretários Municipais de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V EM:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026,** proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pelo Decreto nº 2.113/2026, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Ficam adjudicados e homologados o julgamento dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 03 – **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90; **Lotes:** 04 e 05 – **Empresa:** KRIM CENTER ATACADISTA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 64.873.775/0001-54. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026**, que tem por objeto: **"Aquisição de papel higiênico e copos descartáveis em atendimento às Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório"**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 10.413/2026.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Setembro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria – SEMMA

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Pesca – SEMDESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Urbanismo e Planejamento Territorial – SEMUPLA

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município – COGEM

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

EDUARDO FELIPE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Inovação – SETRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

HALLESON RICARDO STIEGLITZ
Secretário Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvol. Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB

GIOVANE FONTES VALENGA
Capitão da 1ª Cia / 8º Batalhão de Bombeiro Militar - FUMREBOM

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Expansão Industrial e Portuária – SEMEXPORT

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:04036BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÕ 026-2026

A **Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial** de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026,** proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 2113/2026, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 15 – **Empresa:** REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 52.386.933/0001-62; **Lote:** 02 – **Empresa:** PB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** nº 46.845.026/0001-31; **Lote:** 03 – **Empresa:** MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** nº 57.601.436/0001-53; **Lote:** 04 – **Empresa:** MRM MUSIC LTDA – **CNPJ/MF** nº 54.710.500/000-46; **Lote:** 05 – **Empresa:** FEDERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 53.323.975/0001-17; **Lotes:** 06, 20 – **Empresa:** DIMAGO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – **CNPJ/MF** nº 04.376.164/0001-79; **Lotes:** 07, 08 – **Empresa:** SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 46.490.356/0001-51; **Lotes:** 09, 14, 18, 19, 29 – **Empresa:** ALFA CADEIRAS LTDA – **CNPJ/MF** nº 36.513.239/0001-02; **Lote:** 10 – **Empresa:** JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ/MF** nº 25.054.102/0001-10; **Lote:** 11 – **Empresa:** C2 VENDAS LTDA – **CNPJ/MF** nº 11.355.566/0001-52; **Lote:** 12 – **Empresa:** JHP AR CONDICIONADO LTDA – **CNPJ/MF** nº 61.941.295/000-29; **Lote:** 13 – **Empresa:** NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 55.422.477/0001-57; **Lotes:** 16, 22, 23 – **Empresa:** TG NETO NEGÓCIOS PÚBLICOS – **CNPJ/MF** nº 25.995.281/0001-90; **Lote:** 17 – **Empresa:** ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA – **CNPJ/MF** nº 23.206.565/0001-25; **Lote:** 21 – **Empresa:** GOLDFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 33.661.439/0001-14; **Lote:** 24 – **Empresa:** JOSÉ CARLOS ROSSI – **CNPJ/MF** nº 37.395.740/0001-84; **Lote:** 25 – **Empresa:** AR IMPORTS LTDA – **CNPJ/MF** nº 63.482.340/0001-16; **Lotes:** 26, 28 – **Empresa:** JM COMÉRCIO LTDA – **CNPJ/MF** nº 49.531.675/0001-56; **Lote:** 27 – **Empresa:** LIDIANE SENA DE MARAIS – **CNPJ/MF** nº 04.716.651/0001-33. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial**,** conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 35.334/2025.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de setembro de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2E7627D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

32ª Reunião Ordinária – 08 de setembro de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 083/2026, do Vereador **Professor Utrila**, que denomina de Rua Pioneiro José Borges Coelho a Rua Projetada K, do Jardim Três Fronteiras. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 097/2026, do **Prefeito Municipal**, que institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Paranavaí/PR em

consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada. **Em segunda discussão, com emendas.**

PROJETO DE LEI Nº 102/2026, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí e estabelece outras providências. **Em segunda discussão, com emendas.**

PROJETO DE LEI Nº 089/2026, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na forma em que especifica. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que aprova a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2027. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026, de iniciativa do Vereador **Professor Utrila**, que concede Título de Cidadã Honorária do Município de Paranavaí à Senhora **Cláudia Mônica Simões Lopes**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Paranavaí. **Em discussão única.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026, de iniciativa do Vereador **Professor Utrila**, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor **Onivaldo Izidoro Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Paranavaí. **Em discussão única.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026, de iniciativa do Vereador **Carlos Augusto**, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor **Darci Piana**, pelos relevantes serviços prestados ao SESC-PR, Paranavaí e região. **Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 129/2026, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer a concessão de Medalha do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo "Doutor José Vaz de Carvalho" ao Senhor **Mário Hélio Lourenço de Almeida. Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 131/2026, da Vereadora Professora Ivany Azevedo, que requer a concessão de Medalha do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo "Doutor José Vaz de Carvalho" à Professora Ilma Bono da Silva, pela sua brilhante carreira dedicada ao magistério do nosso Município. Em discussão única.

REQUERIMENTO Nº 138/2026, do Vereador **Professor Utrila,** que requer a concessão de Medalha do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo "Doutor José Vaz de Carvalho", ao Senhor **Claudiomiro Ruiz Satin**. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 139/2026, do Edil **Professor Utrila,** que requer a concessão de Medalha do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo "Doutor José Vaz de Carvalho", à Senhora **Vanusa Aparecida Cassiano Arribard**. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 140/2026, do Vereador **Professor Utrila,** que requer a concessão de Medalha do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo "Doutor José Vaz de Carvalho", ao Senhor **Ivan Ferreira da Cruz**. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 168/2026, do Vereador **Dr. Waldur Trentini** que roga a apreciação, discussão e votação do Plenário e encaminhamento de pedido de informações ao Prefeito Municipal, sobre estudos de viabilidade para implantação de Restaurante Popular a ser situado entre o Distrito Industrial e o Distrito de Sumaré, em local estrategicamente situado, para atender aquela população e também a dos bairros adjacentes. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 170/2026, do Vereador **Professor Utrila**, que requer informações ao Poder Executivo Municipal, acerca dos R$ 100 milhões decorrentes do acordo judicial relacionado à renovação contratual da SANEPAR: dos R$ 92 milhões anunciados pelo Governo do Estado, destinados à revitalização da Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, em Paranavaí-PR, bem como informações sobre a disponibilidade integral ou parcial dos recursos financeiros ao Município, eventual previsão de ingresso de valores ainda pendentes, e quanto ao andamento dos estudos, projetos e demais providências para a execução da obra. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 171/2026, do Vereador **Sampaio**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, informações acerca do funcionamento do ECOPONTO Municipal, especialmente quanto à possibilidade de atendimento aos domingos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 172/2026, do Vereador **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e às Secretarias Municipais competentes, informações e documentação acerca do Plano de Manejo, ocupação efetiva do prédio público, placas de sinalização, estrutura de servidores, acesso de segurança pelo portão e revitalização do alambrado do Parque Municipal Prefeito Antônio José Messias, conhecido como Bosque Municipal da Vila Operária. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 173/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, que informe se há algum projeto para asfalto na Rua Mirassol, no cruzamento com a Rua Bela Vista, no Jardim Itália, Distrito do Sumaré. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 174/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, que informe se existe algum projeto para asfalto na Rua Odilon Clímaco Pereira, cruzamento com a Rua Bela Vista, no Jardim Itália, Distrito do Sumaré. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 175/2026, do Vereador **Dr. Waldur Trentini**, que roga a apreciação, discussão e votação em Plenário de pedido de informações ao Prefeito Municipal, sobre estudos e estratégias de ação que possam viabilizar a divulgação e afixação do Estatuto dos Direitos dos Pacientes, em todas as unidades e órgãos da saúde pública, ampliando assim e mais ainda, o direito à informação e a transparência dos atos da saúde pública. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:FF1D1000

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.989/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO)** a servidora pública municipal **MARCIA REGINA BRINHOLI**, CPF nº ****3.*8*.**9-*9**, matrícula nº **4449-1**, com fundamento no art. 2º, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de R$ 5.273,09, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.945,86, acrescido de anuênio de 46%, no importe de R$ 1.355,10, e

Nível/Professor de 33%, no importe de R$ 972,13, com reajustes nos mesmos moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo nº 41379/2026.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:08F3D52D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.974/2026

Regulamento o disposto no art. 75, IV, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 75, IV, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando, a importância social e ambiental da contratação de associações e/ou cooperativas que atuam na coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, via IPM nº 46169/2026,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 75, IV, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas sobre licitações e contratos administrativos, as associações e cooperativas poderão comprovar os critérios de baixa renda e reconhecimento do poder público como atuantes na coleta de resíduos materiais, da seguinte forma:

I - Inscrição de todos os associados ou cooperados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - Comprovação de inscrição no módulo Catadores do SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos Resíduos Sólidos do Governo Federal, conferindo habilitação para o Programa Coleta Seletiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo de Paranavaí

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:95A0D1F2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AVD0I75	277490F000208161	22/05/2026	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9F16172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais AMAURI MARTINELI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, ALEX ROMERA, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, JANE NUNES DE LIMA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, LUCAS DE OLIVEIRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE e WANESSA DURANTE,** residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Pilhas e Baterias destinado ao atendimento das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Controladoria Geral do Município.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 4,443025**%** referente à variação do IPCA no período de agosto/2025 a agosto/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 253/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado passa a ser de **R$: 10.691,74 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).**

Fornecedor: **BEEVOLT ENERGY LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Característica adicionais: Não recarregável, Sistema eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	Unid.	4.316	R$ 2,30	R$ 9.926,80
2	Bateria não recarregável, Tipo Button Cell, Sistema Eletroquimico; Lithium, Tensão Nominal: 3V, Modelo: CR 2032. Observações complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade	Unid	1.159	R$ 0,66	R$ 764,94
Total Fornecedor: R$ 10.691,74 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025), datada de 29 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: Beevolt Energy LTDA
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Endereço: Rua Costa Rica, 96 - Parque das Américas, CEP 09351-120, Mauá - SP
E-mail: contato@beevolt.com.br
Telefone: (11) 4858-5991
Nome do Representante:
CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO
CPF: 107.710.448-01

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:1A4851B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: R. J. LUIZ TAPETES LTDA
CNPJ: 33.149.532/0001-44
Endereço: PRAÇA PC OMERI BORGES, 220 - Centro, Pérola - PR, 87.540-000
E-mail: informativo@primelicitacoes.com.br
Telefone: (44) 3034-4456
Nome do Representante: RODRIGO JOSÉ LUIZ
CPF: 060.514.459-19

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria.**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
259 - GRAMA SINTÉTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COR: VERDE, ALTURA: 12 A 20 CM	METROS QUADRADOS	KAPAZI	6.593	R$ 29,0000	R$ 191.197,00
Total do Lote:					R$ 191.197,00
Total do Fornecedor:					R$ 191.197,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e- mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

RODRIGO JOSÉ LUIZ

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal De Segurança E Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Fomento Econômico E Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal De Esporte E Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social, Mulher E Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:EBBE4D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:

Empresa: ESTRUTURA IDEAL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 09.022.193/0001-56
Endereço: Área Rural de Coronel Vivida, s/n - Área Rural de Coronel Vivida, Coronel Vivida - PR, 85.550-000
E-mail: ideal@mlbidding.com.br
Telefone: (51) 9831-0680
Nome do Representante: JENIFFER COSTA PIMENTA NUNES
CPF: 074.606.559-02

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
95 - Caibro de pinus comprimento 4M - Madeira Construção, Formato: Caibro Largura: 5CM, Espessura: 5CM	UN	PRÓPRIA	370	R$ 15,4800	R$ 5.727,60
				Total do Lote:	R$ 5.727,60
				Total do Fornecedor:	R$ 5.727,60

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	**PENALIDADE**	**PRAZO**
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____

JENIFFER COSTA PIMENTA NUNES

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:964703DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO 184/2026

EXTRATO DO CONTRATO 184/2026
CREDENCIAMENTO 07/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **68.640.709 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.640.709/0001-95, estabelecida à R PRIMO DANBROS, 87.711.640, 969, RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE, na cidade de Paranavaí –PR, e-mail. ma9015826@gmail.com, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA,** inscrito(a) no CPF 051.432.699-97, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total disponível no Edital é de R$ 18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02/04/2026, 08:15 Prefeitura Municipal de Paranavaí https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/CFB25341/0cAFcWeA6JKK22ihshstqzu6Y5HaTARuydv3IzEHtqbrvk1L5o7F-NpbchQlqIQNT2CN… 1/2
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega /execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

68.640.709 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:821F4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 270/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. CARLOS ALVES FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: CARLOS ALVES FERREIRA
CPF/MF: XXX.923.709-XX
SALÁRIO BASE: 1.835,58 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:2B9CD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 147/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. CARLOS ALVES FERREIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.717/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: CARLOS ALVES FERREIRA.
CPF/MF: XXX.923.709-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2026 A 02 DE SETEMBRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:BA161AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.651/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando o processo digital nº 38541/2026;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.561/2004;
Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **EDNA MARIA VERISSIMO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE** (Matrícula nº 1229-1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:784EE582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.653/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando o processo digital nº 47654/2026;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 2.561/2004;
Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **APARECIDA DE FATIMA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Matrícula nº 1476-01), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:9F983098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1669/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;

Considerando o processo digital nº 39150/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 28 (vinte e oito) horas semanais, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **Milene Figueira Jorge**, matrícula nº 5434-4, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, pelo período de 27de agosto de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, daqui a 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Azevedo
Código Identificador:207A9B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1671/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 39656/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **Jaqueline Ribeiro Lopes Camargo**, matrícula nº 9228-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, pelo período de 28 de agosto de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, daqui a 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Azevedo
Código Identificador:3BEFC2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1672/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 39813/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **Nelma Cristiane dos Santos Fernandes**, matrículas nº 6311-4 e 6311-5 ocupante do cargo de Professora, pelo período de 27 de agosto de 2026 a 22 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, daqui a 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Azevedo
Código Identificador:98797059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1673/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 46860/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **Emely Larsen da Silva**, matrícula nº 10180-1 ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, pelo período de 31 de agosto de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, daqui a 6

(seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Azevedo
Código Identificador:3C0EDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 039/2026 – 03/09/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, considerando que as decisões do Conselho de Saúde devem decorrer de deliberação de sua Plenária; conforme a Resolução CMS-DIR-PLE nº 036/2026 foi publicada fazendo referência à aprovação do Protocolo de Atendimento do Programa Saúde da Pessoa Idosa em reunião realizada em 18 de agosto de 2026; considerando a constatação de que a referida matéria não foi submetida à deliberação da Plenária naquela oportunidade; considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e regularidade dos atos administrativos;

SÚMULA. Declara a nulidade da Resolução CMS-DIR-PLE nº 036/2026.

Art. 1º Declarar a nulidade da Resolução CMS-DIR-PLE nº 036/2026, de 20 de agosto de 2026, em razão da ausência de prévia deliberação e aprovação da matéria pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O Protocolo de Atendimento do Programa Saúde da Pessoa Idosa poderá ser submetido regularmente à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, para posterior edição de novo ato, caso aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 03 de setembro de 2026.

ARNOLDO LUIZ VICTOR
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –***
Presidenta	2ª Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –***
1º Vice-Presidente	1ª Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –***
2ª Vice-Presidenta	2ª Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA –	***KAMILA CRUZ TREICHEL –***
1ª Secretária	Ouvidora

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA390E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 155/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026 – PROCESSO Nº 158/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 22/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Associação De Handebol De Pato Branco - AHPB,** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO**: Este projeto visa estruturar, manter e desenvolver as equipes adultas masculina e feminina da Associação de Handebol de Pato Branco – AHPB, por meio de treinamentos sistemáticos, participação em competições oficiais estaduais e nacionais, fornecimento de materiais esportivos, uniformes, transporte, hospedagem, equipe técnica especializada e pagamento de taxas federativas, promovendo o esporte, a inclusão social e a representação do município de Pato Branco.**VALOR TOTAL:**R$ 5.000,00 (cinco mil reais**). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 04 de Setembro de 2026.

THIAGO GUILHERME SANTIN -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:7FC60CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 156/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 155/2026 – PROCESSO Nº 159/2026.
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 97/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**, Associação De Handebol De Pato Branco - AHPB,** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO**: Este projeto visa estruturar, manter e desenvolver as equipes adultas masculina e feminina da Associação de Handebol de Pato Branco - AHPB, por meio de treinamentos sistemáticos, participação em competições oficiais estaduais e nacionais, fornecimento de materiais esportivos, uniformes, transporte, hospedagem, equipe técnica especializada e pagamento de taxas federativas, promovendo o esporte, a inclusão social e a representação do município de Pato Branco.**VALOR TOTAL:**R$ 33.145,39 (Trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos),**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 04 de Setembro de 2026.

THIAGO GUILHERME SANTIN -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:D9707385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 159/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 157/2026 – PROCESSO Nº 161/2026 -
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 139/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a ***Associação Iguais nas Diferenças,*** inscrita no CNPJ nº 95.585.329/0001-78 **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, a proposta inclui serviços especializados em equoterapia,

fisioterapia e psicologia, tendo como objetivo desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos praticantes, com isso melhorando os vínculos familiares e contribuindo para a inclusão desses indivíduos na sociedade. **VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25789-41383 **GESTOR:** Davi Donadel **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 04 de Setembro de 2026.

ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:55EC0554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 161/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 159/2026 – PROCESSO Nº 163/2026 -
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 199/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a ***Associação Mesatenistas de Pato Branco*****,** inscrita no CNPJ nº 62.873.084/0001-25 **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, execução de ações esportivas voltadas à organização, gerenciamento e realização de treinamentos e competições na modalidade de tênis de mesa, destinadas aos associados em atividades a serem realizadas no Município de Pato Branco, e participação em competições conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 03 de Setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE BUSS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:7641451D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA 22/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 154/2026 – PROCESSO N.º158/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva de Bancada 22/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação De Handebol De Pato Branco - AHPB,** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, Rua Venâncio de Andrade nº 15, Bairro Bonatto, CEP: 85.505-120, em Pato Branco,Telefone: (46) 99125-6960, endereço eletrônico: handebolpatobranco@gmail.com. Para estruturar, manter e desenvolver as equipes adultas masculina e feminina da Associação de Handebol de Pato Branco – AHPB, por meio de treinamentos sistemáticos, participação em competições oficiais estaduais e nacionais, fornecimento de materiais esportivos, uniformes, transporte, hospedagem, equipe técnica especializada e pagamento de taxas federativas, promovendo o esporte, a inclusão social e a representação do município de Pato Branco.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito - Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:01459B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA 97/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 155/2026 – PROCESSO N.º159/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Impositiva de Bancada 97/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 33.145,39 (Trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação De Handebol De Pato Branco - AHPB,** inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, Rua Venâncio de Andrade nº 15, Bairro Bonatto, CEP: 85.505-120, em Pato Branco,Telefone: (46) 99125-6960, endereço eletrônico: handebolpatobranco@gmail.com. Para estruturar, manter e desenvolver as equipes adultas masculina e feminina da Associação de Handebol de Pato Branco – AHPB, por meio de treinamentos sistemáticos, participação em competições oficiais estaduais e nacionais, fornecimento de materiais esportivos, uniformes, transporte, hospedagem, equipe técnica especializada e pagamento de taxas federativas, promovendo o esporte, a inclusão social e a representação do município de Pato Branco.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
PrefeitoMunicípio de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:75DFB78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 157/2026 – PROCESSO N.º 161/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 139/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual 139/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Iguais nas Diferenças - DIA,*** inscrita no CNPJ nº 95.585.329/0001-78, com sede na Rua Altamira , nº 920, Bonatto, em Pato Branco/PR, CEP 85.509-210, telefone: (46) 3040-0481, endereço eletrônico: as.iguaisnasdiferencas@gmail.com. Para a proposta inclui serviços especializados em equoterapia, fisioterapia e psicologia, tendo como objetivo desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos praticantes, com isso melhorando os vínculos familiares e contribuindo para a inclusão desses indivíduos na sociedade.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Marcia Fernandes de Carvalho, através do endereço eletrônico secsaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de Setembro de 2026.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:66437554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.º 159/2026 – PROCESSO N.º 163/2026 - REMANEJAMENTO N°45/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N°199/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando o Remanejamento n°45/2026 - Emenda impositiva Individual n°199/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00(dez mil reais)
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil AMPB - ***Associação Mesatenista De Pato Branco*** inscrita no CNPJ nº 62.873.084/0001-25, com sede na Zilma Cadorin Marcante, nº 154, Cadorin, em Pato Branco/PR, CEP 85.505-595, telefone:(46) 2001-3271, endereço eletrônico: paulo.buss@gmail.com. Para a execução de ações esportivas voltadas à organização, gerenciamento e realização de treinamentos e competições na modalidade de tênis de mesa, destinadas aos associados em atividades a serem realizadas no Município de Pato Branco, e participação em competições conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico, secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 02 de Setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:6F8AC5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 138/2026

OBJETO: Estrada Vicinal Municipal Comunidade Três Pontes, do município de Pato Branco- PR.; Objeto: Pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 27.577,77 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 6.236.040,79.
DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: Canal de Compras Brasil - www.canaldecomprasbrasil.com.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.canaldecomprasbrasil.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE PERES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:500C9A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, PROCESSO Nº 81/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Bazar F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ADITAMENTO: Do prazo de vigência**, c**om fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4, subitem 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 08/09/2027, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados na Ata.
Demais cláusulas permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o corrente aditamento. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços e do presente.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ENDRIGO VICENTE FERON –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:89C9FF52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 5.527, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no Memorando nº 26.655, de 01 de setembro de 2026 da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora pública efetiva **JULIANA EVANGELISTA,** Matrícula nº 6424-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista I, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3931F16B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 34.907/2025 da Secretaria de Saúde;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado pelo Edital nº 17 - 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Considerando a emissão da Portaria nº 789 de 28 de agosto de 2026, publicada na Edição nº 3606 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a candidata Daiane Cristina Pontes, classificada na 2º colocação em ampla concorrência ao cargo de Instrutora de Aprendizagem – Recreação Superior, convocada por meio da Portaria nº 789 de 28 de agosto de 2026:

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 789 de 28 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3BBE1529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado pelo Edital nº 17 - 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.442/2025; e considerando o contido no Memorando nº 34.907/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 17 - 004/2025, para ocupar função pública de Instrutor de Aprendizagem no Município de Pato Branco, conforme a oficina abaixo relacionada:

Recreação – Superior			
CANDIDATO	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Fernanda Maccari*	3º	-	-

*Reconvocação final de lista / O regime especial de trabalho não assegura o direito ao FGTS.

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:74996262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública, considerando a Portaria de Nomeação nº 788/2026; considerando o contido no Memorando nº 25.538 de 21 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionado, nomeado por meio do Edital de Convocação nº 100/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 788/2026.

EDITAL	003/2024
CARGO	Agente de Apoio
FUNÇÃO	Motorista II
CANDIDATOS	**MOTIVAÇÃO**
Anderson Smiderle	Apresentou requerimento final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D080E303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da Administração Pública; considerando a emissão da Portaria Torna sem Efeito nº 825/202, considerando o contido no Memorando nº 25.538 de 21 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

EDITAL	003/2024		
CARGO	Agente de Apoio		
FUNÇÃO	Motorista II		
CANDIDATO	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Antonio Cesar Rosa	41º	-	-

Art. 2º O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:21E8EA34

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 419.118,63 (quatrocentos e

dezenove mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 26.111, 26 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 419.118,63 (quatrocentos e dezenove mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0096	**Programa de alimentação escolar municipal**	
2.390	Manutenção da alimentação escolar - ensino fundamental	
3.3.9.32 - 1042 (25359)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	171.838,63

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0096	**Programa de alimentação escolar municipal**	
2.357	Manutenção da alimentação escolar - pré-escola	
3.3.9.32 - 1042 (25407)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	79.633,00

2.358	Manutenção da alimentação escolar - creche	
3.3.9.32 - 1042 (25411)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	167.647,00

Total	**419.118,63**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1042	Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)	419.118,63

Total	**419.118,63**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F4369F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 062/2026

Súmula: Aprova o Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PMAS 2022–2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PMAS 2022–2025**, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a análise do cumprimento das metas, ações e objetivos previstos no referido Plano durante o período de sua vigência.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:9FAA928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 063/2026

Súmula: Aprova a contratação de serviço de coffee break para a segunda etapa da Supervisão Técnica a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a contratação de serviço de **coffee break**, destinado aos participantes da segunda etapa da **Supervisão Técnica**, prevista para ocorrer nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, conforme solicitação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 2º Aprovar o valor de até **R$ 8.247,90 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)** para a contratação do serviço de coffee break, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à contratação.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:8942E200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 064/2026

Súmula: Aprova a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da Programação nº 411850120220001, para utilização na Unidade de Acolhimento Proteger.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da **Programação nº 411850120220001**, no valor atualmente disponível de **R$ 18.144,64 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, originalmente vinculada ao **Centro de Convivência Remanso da Pedreira – CadSUAS nº 4118503414452**.

Art. 2º O recurso mencionado no Art. 1º será destinado à **Unidade de Acolhimento Proteger – CadSUAS nº 4118503300715**, para utilização na aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** compatíveis com a finalidade socioassistencial da unidade.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução da alteração da destinação aprovada, observando a disponibilidade financeira e os procedimentos legais pertinentes.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:298A5F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 065/2026

Súmula: Aprova a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da Programação nº 411850120220004, para utilização nas Unidades de Acolhimento Proteger e Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da **Programação nº 411850120220004**, no valor atualmente disponível de **R$ 27.717,37 (vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)**, originalmente vinculada à **Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM – CadSUAS nº 4118503411564**.
Art. 2º Os recursos mencionados no Art. 1º serão destinados à **Unidade de Acolhimento Proteger – CadSUAS nº 4118503300715** e à **Unidade de Acolhimento Família Acolhedora – CadSUAS nº 4118503313285**, para utilização na aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, compatíveis com as necessidades e finalidades socioassistenciais das respectivas unidades.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução da alteração da destinação aprovada, observando a disponibilidade financeira e os procedimentos legais pertinentes.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:4C92B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 066/2026

Súmula: Aprova a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da Programação nº 411850120220003, para utilização no CRAS Carolina Ferrari Amadori e no Centro de Convivência da Pessoa Idosa Antônio Décio Clementino Machado.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da **Programação nº 411850120220003**, no valor atualmente disponível de **R$ 74.702,86 (setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, originalmente vinculada à **Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – GAMA – Grupo de Apoio à Mama, CadSUAS nº 4118503310214**.
Art. 2º Os recursos mencionados no Art. 1º serão destinados ao **CRAS Carolina Ferrari Amadori – CadSUAS nº 41185015316** e ao **Centro de Convivência da Pessoa Idosa Antônio Décio Clementino Machado – CadSUAS nº 4118503422065**, para utilização na aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, compatíveis com as necessidades e finalidades socioassistenciais das respectivas unidades.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução da alteração da destinação aprovada, observando a disponibilidade financeira e os procedimentos legais pertinentes.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:5EB3B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 067/2026

Súmula: Aprova a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da Programação nº 411850120230001, para utilização na Unidade de Acolhimento Casa de Passagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da **Programação nº 411850120230001**, no valor atualmente disponível de **R$ 41.270,57 (quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, para utilização em benefício da **Unidade de Acolhimento Casa de Passagem – CadSUAS nº 4118503313409**.
Art. 2º Os recursos mencionados no Art. 1º serão destinados à aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, compatíveis com as necessidades e a finalidade socioassistencial da Unidade de Acolhimento Casa de Passagem, conforme relação apresentada em documento anexo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução da alteração da destinação aprovada, observando a disponibilidade financeira e os procedimentos legais pertinentes.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:086CE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 068/2026

Súmula: Aprova a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da Programação nº 411850120240002, para utilização no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Centro de Convivência Genoefa Viganó.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da destinação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros da **Programação nº 411850120240002**, no valor atualmente disponível de **R$ 47.579,74 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, para utilização em benefício do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – CadSUAS nº 14118503013** e do **Centro de Convivência Genoefa Viganó – CadSUAS nº 4118503405744**.
Art. 2º Os recursos mencionados no Art. 1º serão destinados à aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, compatíveis com as necessidades e finalidades socioassistenciais das respectivas unidades, conforme relação apresentada em documento anexo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução da alteração da destinação aprovada, observando a disponibilidade financeira e os procedimentos legais pertinentes.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:8FE1CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 069/2026

Súmula: Aprova a destinação de recursos provenientes de Emendas Impositivas destinadas à Política Pública de Assistência Social e delibera sobre os respectivos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades executoras.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades executoras referentes às Emendas Impositivas destinadas à Política Pública de Assistência Social, bem como a destinação dos respectivos recursos, conforme especificado nesta Resolução.
Art. 2º Fica aprovada a destinação dos recursos referentes às seguintes Emendas Impositivas:
I – Emenda nº 109/2025 – Bancada, no valor de **R$ 70.008,00 (setenta mil e oito reais)**, destinada à **Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer**, para execução de ações de conscientização e orientação sobre a importância de hábitos alimentares saudáveis com os usuários da Casa de Apoio, visando à melhoria da qualidade de vida, ao fortalecimento do autocuidado e da autonomia alimentar;
II – Emenda nº 147/2025 – Bancada, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**, para execução do projeto de apoio e empoderamento de mães e/ou cuidadores das pessoas com deficiência atendidas pela entidade;
III – Emenda nº 131/2025 – Bancada, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinada à **Associação Missão Vida Nova**, para execução de ações voltadas à oferta de oportunidades de capacitação e aprendizado para homens em situação de rua;
IV – Emenda nº 37/2025 – Bancada, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinada à **Associação Missão Vida Nova**, para execução de ações de inclusão social, desenvolvimento pessoal e autonomia de indivíduos em situação de vulnerabilidade, utilizando a panificação como ferramenta para qualificação profissional, geração de renda e fortalecimento de vínculos comunitários e afetivos;
V – Emenda nº 63/2025 – Individual, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE**, para execução de ações de acolhimento, cuidado, inclusão social e garantia de direitos ao público atendido pela entidade e seus familiares.
Art. 3º Fica aprovada a destinação dos recursos das Emendas Impositivas mencionadas no Art. 2º, condicionada à observância da legislação vigente, das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos respectivos Planos de Trabalho e dos instrumentos jurídicos necessários à execução das parcerias.
Art. 4º Ficam **indeferidas** as propostas referentes às seguintes Emendas Impositivas:
I – Emenda nº 13/2025 – Bancada, no valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, apresentada pela **Associação de Casais Católicos do Movimento de Lareira de Pato Branco/PR**, destinada à execução do projeto "Encontro Nacional de Lareiristas – Pato Branco";
II – Emenda nº 47/2025 – Bancada, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, apresentada pela **Associação de Casais Católicos do Movimento de Lareira de Pato Branco/PR**, destinada à execução do projeto "Encontro Nacional de Lareiristas – Pato Branco";
III – Emenda nº 138/2025 – Bancada, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, apresentada pela **Associação de Casais Católicos do Movimento de Lareira de Pato Branco/PR**, destinada à execução do projeto "Encontro Nacional de Lareiristas – Pato Branco";
IV – Emenda nº 148/2025 – Individual, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, apresentada pela **Associação de Proteção à Saúde e o Bem-Estar do Movimento Familiar – PROBEM**, destinada à execução de ações de promoção da saúde mental voltadas a mulheres adultas e idosas em situação de vulnerabilidade social.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:E1181519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 071/2026

Súmula: Convoca para Assembleia destinada à eleição dos representantes da classe dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pato Branco.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para participação de Assembleia destinada à eleição dos representantes da classe dos trabalhadores do SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pato Branco.

Art. 2º A Assembleia será realizada no dia **05 de outubro de 2026**, na **Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na **Rua Teófilo Augusto Loiola, nº 264, Bairro Sambugaro, Pato Branco – PR, CEP 85502-480**, sendo o **credenciamento realizado a partir das 13h30** e o **início da eleição às 14h30**.

Art. 3º Nesta data será eleita 01 (uma) **representante da classe dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, as quais informarão posteriormente os respectivos representantes que atuarão como conselheiros de direitos, os quais serão um membro titular e um membro suplente.

Art. 4º O credenciamento dos participantes será realizado das **13h30 às 14h30**, mediante apresentação da documentação necessária para comprovação da condição de trabalhador do SUAS, conforme critérios definidos pelo CMAS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:A336CC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2026 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA ,** portador do registro geral-CPF nº ***.***.279-01 aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2026, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 04 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1F37BE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2026

DECRETO Nº 591/2026

AUTORIZA O USO DE FAIXA DE SUBSOLO DOS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS Nº 4.580 E Nº 5.046 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MALLET/PR PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o Processo Fly nº 0001226/2026, por Rosa Maria Ignaszewski e Milton Ignaszewski, proprietários do imóvel da matrícula nº 8.839, que confronta ao Norte com a Escola Municipal Tecla Romko;

CONSIDERANDO que a testada do imóvel dos requerentes se encontra integralmente edificada, de modo que o encaminhamento do esgoto sanitário para a Rua 22 de Janeiro exigiria a demolição do piso de toda a residência, conforme registro fotográfico juntado aos autos e vistoria realizada no local pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o art. 1.286 do Código Civil impõe ao proprietário o dever de tolerar a passagem subterrânea de tubulações em proveito de vizinho quando o traçado alternativo for impossível ou excessivamente oneroso;

CONSIDERANDO que a destinação adequada do esgoto sanitário das edificações urbanas é medida de salubridade e de saúde pública, de interesse do Município;

CONSIDERANDO que a autorização de uso é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, de interesse predominantemente privado, que não transfere posse nem domínio e não comporta competição entre interessados, sendo inexigível a licitação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário e gratuito, o uso de faixa de subsolo dos imóveis das matrículas nº 4.580 e nº 5.046 do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, de propriedade do Município de Paulo Frontin, exclusivamente para a instalação e a manutenção da tubulação de esgoto sanitário do imóvel da matrícula nº 8.839, de propriedade de Rosa Maria Ignaszewski e Milton Ignaszewski.

§ 1º A autorização restringe-se ao traçado, à profundidade e às demais especificações definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos em vistoria no local, conforme croqui que integra este Decreto como Anexo I.

§ 2º A autorização não transfere posse, domínio ou qualquer direito real sobre os imóveis, não gera direito à indenização por benfeitorias e não autoriza qualquer ocupação de superfície além do estritamente necessário à execução e à manutenção da obra.

§ 3º É vedada a derivação da tubulação para outros imóveis, a sua utilização por terceiros e a transferência da autorização, a qualquer título.

Art. 2º A autorização é outorgada por prazo indeterminado, enquanto subsistirem a necessidade que a motivou e a compatibilidade com a destinação pública dos imóveis, e poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato motivado, sem direito a indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Revogada a autorização, ou necessitando o Município da faixa para obra ou serviço público, os autorizatários promoverão, às próprias expensas e no prazo fixado pela Administração, a remoção ou a realocação da tubulação e a recomposição integral da área.

Art. 3º São obrigações dos autorizatários, além das demais previstas neste Decreto e no Termo de Autorização de Uso:

I - executar a obra integralmente às suas expensas, observando o traçado, a profundidade e o método executivo definidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e submetendo-se à sua fiscalização;

II - iniciar os trabalhos somente após a assinatura do Termo de Autorização de Uso;

III - executar os serviços fora do horário de aulas ou em período de recesso escolar, conforme definir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV - arcar com a responsabilidade civil e criminalmente por danos causados a pessoas, à edificação escolar, aos bens municipais e a terceiros;

V - recompor integralmente pisos, calçadas, muros, gramado e demais benfeitorias atingidas, restituindo a área no estado anterior;
VI - manter a tubulação em condições permanentes de estanqueidade e conservação, arcando com toda a manutenção e comunicando previamente ao Município cada intervenção;
VII - dar ao efluente destinação final regular, na forma da legislação sanitária e ambiental aplicável, vedado o lançamento a céu aberto ou em galeria de águas pluviais;
Art. 4º A autorização é formalizada por Termo de Autorização de Uso, na forma do Anexo II deste Decreto, a ser assinado pelos autorizatários no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sob pena de caducidade.
Art. 5º O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Decreto ou no Termo de Autorização de Uso importa revogação imediata da autorização, sem prejuízo da recomposição da área e da responsabilização por perdas e danos.
Art. 6º A autorização é outorgada sem ônus para o Município e sem contrapartida pecuniária, considerando que os autorizatários assumem integralmente os custos de execução, manutenção, recomposição e eventual remoção da tubulação, e que a destinação adequada do esgoto sanitário atende também ao interesse público de salubridade.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:1663FAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026

PORTARIA Nº 208/2026

Designa servidor efetivo para exercer função de Coordenação do Departamento de Recursos Humanos e concede Gratificação por Encargo de Função – GEF, nos termos da Lei Municipal nº 930/2013 e alterações posteriores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, mormente as conferidas pelo artigo 65, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Municipal nº 930, de 23 de julho de 2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.474/2025;
CONSIDERANDO que o artigo 26, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 930/2013 estabelece a Gratificação por Encargo de Função – GEF no percentual de **30% (trinta por cento) sobre o salário básico do servidor** para o exercício de função de coordenação;
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 26 da Lei Municipal nº 930/2013 estabelece que a designação para as funções gratificadas será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de qualificação adequada, avaliação de desempenho e responsabilidade e complexidade das funções;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação das atividades administrativas relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
CONSIDERANDO a responsabilidade e a complexidade inerentes às atividades de gestão de pessoal, folha de pagamento, registros funcionais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, atendimento aos servidores e demais rotinas administrativas próprias do Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que, além da execução das atividades administrativas cotidianas inerentes ao Departamento de Recursos Humanos, o servidor designado exerce atividades que envolvem **tomada de decisões, coordenação de procedimentos, organização de fluxos de trabalho e definição de encaminhamentos administrativos**, demandando grau de complexidade, responsabilidade e autonomia compatível com o exercício de função de coordenação;
CONSIDERANDO que o exercício da função de coordenação envolve responsabilidade pela organização e acompanhamento das atividades do Departamento de Recursos Humanos, inclusive quanto à análise e encaminhamento de demandas, cumprimento de prazos, observância da legislação aplicável e articulação com os demais setores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a responsabilidade funcional pelo setor e adequar a designação às atribuições efetivamente exercidas;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS ESTACHESKI**, matrícula nº **1212**, ocupante do emprego efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a **Função de Coordenação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Paulo Frontin**, sem prejuízo do exercício de seu emprego efetivo.
Art. 2º Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica concedida ao servidor a **Gratificação por Encargo de Função – GEF**, correspondente a **30% (trinta por cento) sobre seu salário básico**, nos termos do artigo 26, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 930/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.474/2025.
Art. 3º A Gratificação por Encargo de Função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada, não se incorporando ao salário e não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou benefícios, nos termos do §3º do artigo 26 da Lei Municipal nº 930/2013.
Art. 4º Compete ao servidor, no exercício da Função de Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo:
I – coordenar e organizar as atividades desenvolvidas no Departamento de Recursos Humanos;
II – **tomar decisões e promover os encaminhamentos administrativos necessários ao funcionamento do Departamento**, observadas as competências da Administração Superior;
III – analisar demandas relacionadas à gestão de pessoal e definir os respectivos encaminhamentos administrativos, quando inseridos no âmbito de sua competência;
IV – organizar e acompanhar os fluxos de trabalho, procedimentos e prazos do Departamento de Recursos Humanos;
V – coordenar os procedimentos relacionados à folha de pagamento, registros funcionais, férias, rescisões, admissões, benefícios e demais rotinas de pessoal;
VI – acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais e administrativas relacionadas à gestão de pessoal;
VII – orientar os demais setores da Administração Municipal quanto aos procedimentos e documentos necessários às demandas de pessoal;
VIII – analisar e encaminhar requerimentos, processos e solicitações relacionados aos servidores municipais;
IX – promover a interlocução do Departamento de Recursos Humanos com as demais Secretarias, setores da Administração e órgãos externos;
X – **exercer atividades que envolvam grau de complexidade, responsabilidade e autonomia na coordenação dos procedimentos do Departamento de Recursos Humanos**;
XI – elaborar e fornecer informações, relatórios e subsídios necessários à tomada de decisão pela Administração Municipal;
XII – acompanhar sistemas, declarações e obrigações relacionadas à gestão de pessoal;
XIII – executar outras atividades correlatas à função de coordenação, determinadas pela autoridade competente.
Art. 5º A presente designação não implica alteração do emprego efetivo ocupado pelo servidor, permanecendo este vinculado ao cargo de **Auxiliar Administrativo**.
Art. 6º Fica vedada a concessão cumulativa de mais de uma Gratificação por Encargo de Função – GEF ao servidor, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei Municipal nº 930/2013.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 1º de setembro de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C1FFBAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026

PORTARIA Nº 209/2026

Designa servidora efetiva para exercer função de chefia no setor de Contabilidade e Orçamento e concede Gratificação por Encargo de Função – GEF, nos termos da Lei Municipal nº 930/2013 e alterações posteriores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, mormente as conferidas pelo artigo 65, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 930/2013, com as alterações promovidas pela legislação municipal posterior;
CONSIDERANDO que a Gratificação por Encargo de Função – GEF é destinada aos servidores efetivos designados para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e outros encargos previstos em lei;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação das atividades do setor de Contabilidade e Orçamento do Município;
CONSIDERANDO a formação profissional e a experiência da servidora designada, bem como a responsabilidade inerente às atribuições relacionadas à contabilidade pública e à elaboração e acompanhamento do orçamento municipal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **ANDRESSA MARKIEVICZ**, matrícula nº **934**, ocupante do cargo de **Contadora**, para exercer **Função de Chefia do Setor de Contabilidade e Orçamento**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.
Art. 2º Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica concedida à servidora a **Gratificação por Encargo de Função – GEF, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico**, nos termos do art. 26, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 930/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º Compete à servidora, no exercício da função de que trata esta Portaria, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
I – coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor de Contabilidade e Orçamento;
II – organizar e acompanhar os procedimentos relacionados à contabilidade pública municipal;
III – participar da elaboração da proposta orçamentária anual do Município;
IV – coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme as atribuições do setor;
V – elaborar, organizar e acompanhar os instrumentos e informações necessários à execução e ao acompanhamento do orçamento municipal;
VI – acompanhar a execução orçamentária, observando as dotações, créditos e demais procedimentos pertinentes;
VII – orientar e acompanhar os procedimentos contábeis e orçamentários realizados pelos setores da Administração Municipal, quando relacionados às atribuições da Contabilidade;
VIII – acompanhar prazos, obrigações e informações de natureza contábil e orçamentária a cargo do Município;
IX – prestar informações e subsídios técnicos à Administração Municipal nas matérias relacionadas à contabilidade, orçamento e execução orçamentária;
X – acompanhar e atender às demandas dos órgãos de controle e fiscalização relacionadas às atribuições do setor;
XI – organizar os fluxos de trabalho e promover a adequada distribuição e acompanhamento das atividades do setor;
XII – exercer outras atividades compatíveis com a função de chefia e com as atribuições do cargo efetivo.
Art. 4º A Gratificação por Encargo de Função será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função designada, não se incorporando ao salário ou remuneração para qualquer efeito, na forma da legislação municipal.
Art. 5º A presente designação não implica alteração do cargo efetivo da servidora, permanecendo preservadas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo de Contadora.
Art. 6º A Gratificação por Encargo de Função prevista nesta Portaria observará as disposições do art. 26 da Lei Municipal nº 930/2013 e alterações posteriores, inclusive quanto à impossibilidade de acumulação de mais de uma GEF.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em **1º de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 1º de setembro de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C979AF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026

PORTARIA Nº 210/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor no Departamento de Recursos Humanos do Município de Paulo Frontin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, mormente as conferidas pelo artigo 65, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição dos servidores municipais de acordo com as necessidades da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a estrutura administrativa do Departamento de Recursos Humanos, especialmente para organização documental, atendimento das demandas administrativas e execução das rotinas próprias do setor;
CONSIDERANDO a necessidade de adequada distribuição das atividades administrativas e de melhor aproveitamento da força de trabalho disponível na Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o servidor **MISAÉL VERISSIMO MARINHUK**, matrícula nº **1228**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**, a partir de **1º de setembro de 2026**.
Art. 2º O servidor exercerá suas atribuições no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades do setor e sob a orientação e coordenação do responsável pelo Departamento.
Art. 3º Sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo, poderão ser atribuídas ao servidor atividades administrativas compatíveis com o cargo, especialmente:
I – organização, classificação, conferência e arquivamento de documentos e processos administrativos;
II – organização e manutenção dos arquivos físicos e digitais do Departamento de Recursos Humanos;
III – apoio na alimentação e atualização de sistemas e registros administrativos;
IV – apoio na elaboração, conferência e organização de documentos relacionados à gestão de pessoal;

V – atendimento e encaminhamento de demandas administrativas do setor;
VI – apoio às rotinas administrativas relacionadas aos servidores municipais;
VII – outras atividades administrativas compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Art. 4º A presente lotação não implica alteração do cargo efetivo, da remuneração ou das atribuições legais próprias do servidor.
Art. 5º Compete ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos organizar, orientar, distribuir e acompanhar as atividades atribuídas ao servidor, observadas as necessidades do serviço público.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em **1º de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 02 de setembro de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:BCE060A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026

PORTARIA Nº 214/2026

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, ESTADO DO PARANÁ, SR. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, mormente as conferidas pelo artigo 65, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município de 2007;
CONSIDERANDO o pedido de demissão apresentado pelo servidor **VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK**, inscrito no CPF sob nº **xxx.xxx.169-03**, ocupante do cargo de **Diretor de Esportes e Juventude**;
CONSIDERANDO a manifestação expressa do servidor quanto ao seu desligamento do quadro funcional do Município, a partir de **07 de setembro de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **exonerado, a pedido**, a partir de **07 de setembro de 2026**, o servidor **VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK**, ocupante do cargo de **Diretor de Esportes e Juventude**, do quadro de pessoal do Município de Paulo Frontin.
Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a proceder às anotações funcionais e demais registros necessários em razão da exoneração do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **07 de setembro de 2026**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 03 de setembro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:5EE6A204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, *a pedido*, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal, o Senhor **ERONI ZENATI**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 03.09.2026 e término em 03.09.2028.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:88AC4B1C

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº08/2026

RESOLUÇÃO 08/2026

SUMULA: Altera o dia da Sessão Ordinária de Segunda feira 07 de setembro de 2026, da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 166, §§ 1º e 2º do Regimento Interno e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do feriado nacional, excepcionalmente fica alterado o dia da Sessão Ordinária de Segunda-feira dia 07 de setembro de 2026, para a Segunda-feira dia 14 do corrente mês, permanecendo inalterado o horário.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 04 de setembro de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA
2º Secretário

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:40C7B5F4

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO Nº04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Legislativo, Leonardo Serednicki Bagetti, inscrito no CPF/MF sob nº 085.988.959-97 e portador da Cédula de Identidade nº 9.827.914-8-SSP-PR.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026, referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e licenciamento de sistema legislativo integrado, contemplando módulo de votação eletrônica, suporte técnico, manutenção, atualizações, implantação, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **PARKER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.739.376/0001-90, sediada na Rua Paranapanema, nº 3707, Zona VI, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Matheus Ferraz, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.235.818-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 115.831.179-62, declarado vencedora pelo valor de R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Valor Total:
R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de setembro de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e licenciamento de sistema legislativo integrado, contemplando módulo de votação eletrônica, suporte técnico, manutenção, atualizações, implantação, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De Pérola D'oeste, Estado Do Paraná.
CONTRATADA: PARKER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação n°04/2026, processo administrativo nº 11/2026.
VALOR: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:97A3714A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL (DISTRATO) DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º 34/2026

Concorrência n.º 02/2026
Processo Administrativo n.º 08/2026

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.924.290/0001-69, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 290, Centro, Pérola d'Oeste/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o n.º 747.491.029-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.313.485/0001-24, com sede à Rua Pedro Américo, n.º 3677, Município de Realeza/PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JACIR FRANCISCO COMIRAN,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 841.684.719-34 e da cédula de identidade RG n.º 4.863.489-3 expedida pela SESP-PR, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual, de comum acordo entre as partes, do Termo de Concessão de Direito Real de Uso n.º 34/2026, firmado em 06/05/2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3524, de 07/05/2026, decorrente da Concorrência n.º 02/2026 e autorizado pela Lei Municipal n.º 1.584, de 2026, que tem por objeto a concessão de direito real de uso do imóvel registrado na matrícula n.º 29.850 do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema/PR, descrito como Chácara n.º 26D-27D da Planta Geral da Cidade de Pérola d'Oeste/PR, com área total de 22.172,68 m², indicação fiscal n.º 04.04.CHAC 26D-27D,0, e o Barracão Industrial de 3.154,45 m² de área construída nele edificado.

1.2. A extinção produz efeitos a partir da assinatura, cessando, nessa data, todos os direitos e obrigações decorrentes do ajuste extinto, ressalvado o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DETERMINANTE

2.1. A extinção decorre, exclusivamente, da apuração superveniente de que o imóvel não subsiste, na realidade físico-cadastral, como unidade imobiliária única com a área de 22.172,68 m², encontrando-se parcelado em lotes urbanos das Quadras n.º 05, n.º 08 e n.º 127-A da Planta Geral da Cidade e seccionado pela Rua Projetada A (Trecho 02), sendo de 8.966,20 m² a área efetivamente consolidável e destinável à concessão, correspondente ao Lote Urbano n.º 04 da Quadra n.º 127-A, na qual se situa o barracão industrial.

2.2. A apuração está documentada no Termo de Responsabilidade Técnica n.º CFT2606203550, registrado em 01/09/2026, e na planta topográfica e no memorial descritivo de 02/09/2026, elaborados pela Topobel Engenharia e Topografia Ltda., CNPJ n.º 45.751.548/0001-01, sob responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura Reginaldo Araújo Custódio, registro CFT n.º 81247133249, peças que integram este Termo independentemente de transcrição.

2.3. A diferença de 13.206,48 m², correspondente a 59,56% do objeto, é insuscetível de correção por termo aditivo, porque supera o limite de alteração do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e importaria transfiguração do objeto, vedada pelo art. 126. Configuram-se, ainda, a hipótese de não liberação da área prevista no art. 137, § 2.º, inciso V, e a inadequada caracterização do objeto de que trata o art. 150, restando prejudicadas a base avaliatória do bem e as premissas físicas do Plano de Negócios que integra o ajuste por força da Cláusula Terceira do Termo de Concessão.

2.4. As partes reconhecem, expressamente, que a extinção não decorre de culpa, de inadimplemento, de infração contratual ou de desvio de finalidade imputáveis à CONCESSIONÁRIA, razão pela qual não enseja a aplicação de sanção administrativa nem impedimento de licitar e contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

3.1. A CONCESSIONÁRIA restituirá o imóvel e o barracão industrial ao MUNICÍPIO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste Termo, livre de pessoas e de bens de sua propriedade, com entrega das chaves e desativação ou transferência das ligações de água e de energia elétrica, facultada a retirada dos bens móveis, máquinas, equipamentos e instalações removíveis de sua propriedade, desde que sem dano à estrutura.

3.2. A restituição será reduzida a termo, com registro do estado de conservação do imóvel e das instalações, na forma do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Concessão, constituindo marco final da posse da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACERTO PATRIMONIAL

4.1. As partes declaram que inexiste, de parte a parte, qualquer valor a pagar, a restituir ou a indenizar em razão do Termo de Concessão ora extinto.

4.2. O Barracão Industrial e as demais instalações existentes no imóvel integram o patrimônio do MUNICÍPIO, não tendo a concessão transferido domínio nem conferido à CONCESSIONÁRIA direito de dispor do imóvel, na forma do item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Concessão extinto.

4.3. Havendo garantia prestada, fica autorizada a sua liberação ou devolução à CONCESSIONÁRIA no prazo de 15 (quinze) dias contados da restituição do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1. Permanecem sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, até a data da devolução do imóvel, o Imposto Predial e Territorial Urbano, as taxas, as tarifas de água, energia elétrica e demais utilidades, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes de sua atividade, na forma da alínea "e" do item 5.1 e das alíneas "g" e "i" do item 7.1 do Termo de Concessão, sem qualquer solidariedade do MUNICÍPIO.

5.2. Os encargos mínimos obrigatórios previstos na Cláusula Quinta do Termo de Concessão, consistentes na geração e manutenção de 50 (cinquenta) empregos diretos formais, na realização de investimento em montante igual ou superior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e nos prazos de 30 (trinta) e 90 (noventa) dias para início das atividades de instalação e de operação, deixam de ser exigíveis a partir da data indicada no item 1.2, sem apuração de inadimplemento, pelas razões declaradas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

6.1. Cumpridas as obrigações estabelecidas neste Termo, as partes outorgam-se, reciprocamente, plena, geral, rasa e irrevogável quitação quanto ao Termo de Concessão ora extinto, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título, tempo ou fundamento, em juízo ou fora dele, ressalvadas apenas as obrigações aqui expressamente assumidas.

6.2. A quitação abrange, expressamente, eventuais pretensões indenizatórias fundadas no art. 138, § 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a título de prejuízos, de lucros cessantes e de custo de desmobilização, que a CONCESSIONÁRIA declara não possuir em face do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOVA LICITAÇÃO

7.1. O MUNICÍPIO promoverá, após a regularização cadastral e registral do imóvel e nova avaliação do bem, novo procedimento licitatório para a concessão de direito real de uso, com o objeto corretamente caracterizado, na forma do art. 150 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. Fica assegurada à CONCESSIONÁRIA a faculdade de participar do novo certame, em igualdade de condições com os demais interessados, sem qualquer restrição decorrente deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O extrato deste Termo será publicado na imprensa oficial e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Este Termo é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a legislação municipal aplicável e os princípios gerais do direito público.

9.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Pérola d'Oeste/PR, 03 de setembro de 2026.

Município De Pérola D'oeste
EDSOM LUIZ BAGETTI –
Prefeito Municipal

Makximo Supermercado LTDA.
JACIR FRANCISCO COMIRAN –
Representante Legal
CPF: 841.684.719-34

Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____CPF: _____

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F9761FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 042/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 042/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de setembro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
34º	FRANCIELE RODRIGUES
35º	RITA PRISCILA BUSCH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:67B0CD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 121/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 121/2026

PROTOCOLO: 3919/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de apoio à educação, formação destinada aos gestores educacionais das unidades de ensino conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento, em atendimento à Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO GESTÃO ESCOLAR NA PRÁTICA LTDA
CNPJ: 18.829.445/0001-44
VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

AUTORIZAÇÃO 04/09/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:8F9F1B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ANDRÉ ASSIS DA SILVA** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-** matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar a van do esporte para plotagem	14/09/2026	São Jose dos Pinhais/PR	1(uma)	R$ 61,00	9018/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de setembro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:85C88509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 1135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-** matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com Desembargadora TJ	04/09/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	9083/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de setembro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C35AFAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d´água, serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento para atender as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 08/09/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 24/09/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de setembro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DCE9C715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de setembro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA** convocado (a) pelo Edital nº 038/2026, residente e domiciliado na Rua Goiânia, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10***** e CPF nº 042.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:E96335B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professor com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2026, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Sandra Maria da Conceição Sutil de Oliveira
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	1º	Josiane de Fátima Nossol
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º	_
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	1º	Maria Rosilei Grossopf
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º	Fernanda Renata Bendlin

Piên, 03 de setembro de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:39DA13C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

COMPRASGOV-14/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **21/09/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Aquisição de insumos e equipamentos para inseminação artificial em bovinos".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/09/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 04/09/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1688F0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **22/09/2026, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação no CMEI Alzemiro Motta e Escola Primo Savoldi".

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22/09/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 22/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 04/09/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:297F588F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo execução, conforme processo administrativo no 163/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 04/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de setembro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6769DA14

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 305/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/09/2026 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Rafael Cavalheiro de Souza para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 de setembro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB93D7BD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 306/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/09/2026 (Saída 15:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 -= 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Iraci da Silva Sutilli com acompanhante de alta hospitalar na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de setembro de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:597A4526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a "Aquisição de equipamento e material permanente, materiais de consumo das categorias de manutenção predial, materiais elétricos, ferramentas, insumos para pintura, equipamentos de proteção individual (EPIs), reparos hidráulicos, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao suporte dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Piraquara", conforme especificações contidas no ANEXO II, Termo de Referência do Edital, **será realizada no dia 22 de setembro de 2026, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS
Valor Máximo estimado: R$ 57.524,06 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 04 de setembro de 2026

SOLANGE R S ALMEIDA
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:C5D1BB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.999/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 018/2026 e com homologação através do Edital nº 042/2026, cumprindo as exigências legais.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
LOIDE ALVES DA LUZ RATUCHENSKI	04/09/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/09/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E24717C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15.000/2026

Altera o Decreto n° 6.970/2018, alterado pelo Decreto nº 13970/2025, que Disciplina a Apuração da Base de Cálculo do ISSQN - quanto ao Imposto Sobre Serviços decorrente da Construção Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas e tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 930/2007, **DECRETA:**
Art. 1º O § 1º do art. 7º do Decreto nº 6.970, de 12 de setembro de 2018, que foi alterado pelo Decreto nº 13970/2025, passa a vigorar com a seguinte redação e tabela:

"**Art. 7º [...]**
§ 1º Exclusivamente no valor denominado preço do serviço mencionado no caput, serão aplicados os abatimentos a seguir elencados para a adequação da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

Metragem Quadrada da Obra	Percentual de abatimento (%)
Até 70m2	70%
Acima de 70,01m2 até 150 m2	60%
Acima de 150,01 até 300	55%
Acima de 300,01 até 450	30%
Acima de 450,01 até 600	20%
Acima 600,01 até 750m	15%
Acima de 750,01m2	0%

..." (NR)

Art. 2º O art. 19 do Decreto nº 6.970, de 12 de setembro de 2018, que foi alterado pelo Decreto nº 13970/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19.** No processo de arbitramento de que trata o art. 18, a base de cálculo do ISSQN será estabelecida conforme o caput do art. 7º, e sobre o valor do imposto apurado incidirá multa de 10% (dez por cento) em razão da ação fiscal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Parágrafo único. Fica afastada a aplicação da multa prevista no caput deste artigo nos casos de denúncia espontânea ou autorregularização, situações em que o contribuinte, para obras ainda em andamento, fará jus à aplicação dos abatimentos mencionados no § 1º do art. 7º, admitindo-se o parcelamento do tributo devido nos termos do art. 13 deste decreto." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6107CDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 532/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15360/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado**: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91. **Objeto:** Credenciamento de instituiçõesbBancárias, autorizadas pelo Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município**. Prazo de vigência do contrato:** será de 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias com início em 04/09/2026 e término em 31/12/2027. **Data da assinatura:** 4 de setembro de 2026**.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9C821AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24204/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2026

LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADORES**: **Ursula Marley Fischer Sbrissia**, inscrita no CPF sob nº. 815.xxx.xxx-91; **Andre Fischer Sbrissia,** inscrito sob CPF nº 021.xxx.xxx-83; **Gustavo Fischer Sbrissia** e **Larissa Fischer Sbrissia Dissenha,** inscrita sob CPF nº 038.xxx.xxx-90. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Rua Clemente Simeão, 236, Vila Juliana, Piraquara – PR, CEP 83.306-140 com área total de 1.404,00m², e área construída de 223,85m² objeto das Matrículas nº. 13.739 e 13.740, Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, Foro de Piraquara, visando a instalação do CAPS AD. O valor do aluguel mensal será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correspondendo ao montante anual de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) e ao valor global de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) considerando o período de 60 (sessenta) meses. **Prazo de Vigência**: será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 4 de setembro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6983D6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.919/2025

O Município de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025,** firmado com a **Associação Comunitária Presbiteriana**, visando à continuidade da execução do Serviço de Acolhimento Institucional destinado ao atendimento de até 7 (sete) crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 3 (três) a 10 (dez) anos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial, em razão de situação de vulnerabilidade e risco social.
Piraquara, 04 de setembro de 2026.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A1C3A4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 168 e 175, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 6.636/2018, os servidores **Cleiton Guerra**, Matrícula nº 592771 e **Joseana Penteado de Andrade**, Matrícula n° 99242-0, ambos lotados na Corregedoria Geral do Município conforme a Portaria nº 11.499/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 30/10/2025, Edição 3396, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa objetivando "Apurar os fatos de que trata o Memorando 1DOC n° 41.819/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão".
Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do § único do artigo 175 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E544086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 009/2026 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 633, de 04 de agosto de 2026,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2026, conforme Edital nº 01/2026 e Edital nº 06/2026 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Mauricio Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia **10 de setembro (quinta-feira) de 2026 das 13h30min às 14h30min.**

do 10º ao 16º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2026:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELEAN BUENO	10º
JOELMA APARECIDA CASTELARI	11º
GISELLI DE FATIMA LUBCZYK BUENO	12º
ADELAINE LOISE ARRUDA	13º
ELIZETE DE LIMA BONIFACIO	14º
ANA LUCIMARA FREITAS MEURER	15º
EDINÉIA KOLISKI	16º

b) o 29º e 37º lugar do Anexo II - do Edital no 006/2026; que corresponde ao 1º e 2º lugar
da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente;

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONE MOREIRA	46º
JOSIELI FERREIRA DA LUZ	70º

c) o 51º lugar do Anexo III - do Edital no 006/2026; que correspondem respectivamente ao 1º lugar da classificação da seleção de vagas para Pessoa com Deficiência – PcD.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DA COSTA	80º

DOS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS

Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.
Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 19.8.1., do Edital no 006/2026;
"19.8.1. **O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado"**.
Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 19.3., do Edital no 01/2026. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
"19.3. **"A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".**
Os candidatos deverão apresentar **cópias dos documentos pessoais, dispensada a autenticação**, acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência. Quanto aos **demais documentos declarados no formulário online de inscrição**, deverão ser apresentadas **cópias autenticadas**, acompanhadas dos respectivos originais, conforme previsto no Edital nº 01/2026.
A documentação exigida conforme edital no 01/2026, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 10 **de setembro (quinta-feira) de 2026 das 13h30min às 14h30min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga – Pr.
ATENÇÃO: O horário estabelecido para a apresentação da documentação é **OBRIGATÓRIO E IMPRORROGÁVEL**. O candidato deverá comparecer e apresentar a documentação **dentro do período compreendido entre 13h30min e 14h30min**.
O não comparecimento do candidato no dia, local e horário estabelecidos, bem como a apresentação da documentação fora do horário determinado, implicará na eliminação do candidato, não sendo admitida qualquer tolerância ou prorrogação do horário.
O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2026, será eliminado do processo seletivo.
Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2026 especificamente os itens 19.4, 19.5, 19.6 e 19.7.
A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 23.2., do edital no 001/2026, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE**

CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas **EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** (grifo nosso).

Pitanga, 03 de setembro de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:74BDC992

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 693, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e nomeia a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas dos projetos culturais relativos ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026, referente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 115, inciso II, alínea "c", e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDOa realização do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, destinado à seleção e ao fomento de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2;

CONSIDERANDOa necessidade de designação de Comissão responsável pela análise, avaliação e seleção dos projetos culturais inscritos no Edital, bem como pelo acompanhamento das etapas subsequentes e, após o encerramento da execução dos projetoscontemplados, pela análise dos respectivos Relatórios de Execução Cultural e prestações de contas;

CONSIDERANDOque as atividades de seleção dos projetos e de análise das prestações de contas ocorrerão em momentos distintos, podendo existir intervalo entre a conclusão da primeira etapa e o início da segunda, em razão do período necessário à execução dos projetos culturais contemplados;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público na aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento cultural;

CONSIDERANDOa natureza relevante, técnica e específica das atividades relacionadas à análise de projetos culturais, documentação, avaliação, classificação, acompanhamento da execução, análise de relatórios e verificação da adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDOo disposto no art. 122 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996, que disciplina a gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDOa necessidade de que eventual pagamento de gratificação esteja vinculado à efetiva realização das atividades e devidamente comprovado nos autos administrativos;

CONSIDERANDOa necessidade de observância da legislação municipal aplicável e das orientações dos órgãos de controle quanto à concessão de vantagens aos servidores públicos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, responsável pelos procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:
I – Márcia Stoski, matrícula nº 135521, membro titular;
II – Cirlete Eurich, matrícula nº 53505, membro titular;
III – Josiane Tonete Almeida, matrícula nº 55104, membro titular;
IV – Noemi da Silva, matrícula nº 50351, membro suplente.

§ 1º Os membros titulares exercerão as atribuições previstas nesta Portaria, competindo-lhes participar dos procedimentos de análise, avaliação, seleção, acompanhamento da execução dos projetos e análise das respectivas prestações de contas.

§ 2º A membro suplente atuará nos casos de ausência, impedimento, suspeição ou necessidade de substituição de qualquer dos membros titulares, mediante convocação para participação nos trabalhos da Comissão.

§ 3º A Comissão escolherá, dentre seus membros titulares, o seu Presidente, a quem competirá coordenar os trabalhos, convocar reuniões, organizar a distribuição das demandas, elaborar ou coordenar a elaboração dos relatórios de atividades e zelar pelo regular andamento dos procedimentos.

Art. 3º A Comissão poderá contar, sempre que necessário, com o assessoramento de outros servidores públicos, técnicos ou especialistas para subsidiar as análises de natureza técnica, sem direito a voto nas deliberações da Comissão.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES NA ETAPA DE SELEÇÃO

Art. 4º Compete à Comissão, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, realizar e acompanhar os procedimentos necessários à análise, avaliação e seleção dos projetos culturais, observadas as disposições previstas no respectivo Edital e na legislação aplicável.

§ 1º Compete à Comissão:
I – receber e analisar as inscrições e os documentos apresentados pelos proponentes;
II – verificar o atendimento aos requisitos, condições de participação e demais exigências estabelecidas no Edital;
III – realizar a análise técnica dos projetos e propostas culturais apresentados;
IV – proceder à avaliação, classificação e seleção dos projetos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;
V – analisar os recursos administrativos eventualmente apresentados pelos proponentes, quando essa atribuição estiver prevista no Edital e não houver incompatibilidade com as regras de segregação de funções;
VI – solicitar esclarecimentos, informações ou documentação complementar, quando admitido pelas normas do Edital e pela legislação aplicável;
VII – elaborar atas, relatórios, pareceres, classificações e demais documentos necessários à formalização dos procedimentos de seleção;
VIII – acompanhar as etapas relacionadas à habilitação, classificação, homologação e divulgação dos resultados;
IX – praticar os demais atos necessários à regular condução dos procedimentos previstos no Edital.

Art. 5º Concluída a etapa de seleção dos projetos, será elaborado Relatório de Atividades da Comissão – Etapa de Seleção, contendo o registro das atividades desenvolvidas, reuniões realizadas, análises

efetuadas, avaliações, deliberações, documentos produzidos e demais trabalhos realizados pela Comissão.

Parágrafo único. O Relatório de Atividades deverá ser protocolado e juntado aos autos do procedimento administrativo correspondente, servindo como instrumento de comprovação da efetiva realização e conclusão dos trabalhos da primeira etapa.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO E DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 6º Após o encerramento do período de execução dos projetos culturais contemplados, a Comissão retomará suas atividades para a realização da segunda etapa de seus trabalhos, consistente na análise dos Relatórios de Execução Cultural, prestações de contas e demais documentos comprobatórios apresentados pelos agentes culturais beneficiários.

Parágrafo único. A segunda etapa prevista no caput será iniciada após o encerramento da execução dos projetos e poderá ocorrer em período distinto da etapa de seleção, permanecendo a Comissão constituída para essa finalidade até a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Compete à Comissão, na segunda etapa:
I – receber e examinar os Relatórios de Execução Cultural e demais documentos apresentados pelos beneficiários;
II – verificar o cumprimento do objeto, das metas e das ações culturais previstas nos projetos contemplados;
III – analisar os elementos comprobatórios da realização das atividades culturais;
IV – verificar a compatibilidade entre as atividades executadas e o projeto aprovado;
V – solicitar, quando necessário, informações ou documentação complementar;
VI – recomendar a apresentação de Relatório de Execução Financeira ou de outros documentos pertinentes, nos casos previstos na legislação e nas normas aplicáveis;
VII – emitir parecer técnico acerca da regularidade da execução do objeto;
VIII – manifestar-se, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável, pela aprovação, aprovação com ressalvas, necessidade de saneamento ou rejeição da prestação de contas;
IX – encaminhar os pareceres e manifestações aos setores, autoridades ou instâncias competentes para as providências e decisões cabíveis;
X – exercer as demais atribuições necessárias à verificação da adequada execução dos recursos públicos destinados aos projetos culturais.

Art. 8º Concluída a análise dos Relatórios de Execução Cultural e das prestações de contas dos projetos contemplados, será elaborado Relatório de Atividades da Comissão – Etapa de Prestação de Contas, contendo o registro das atividades realizadas, análises efetuadas, diligências promovidas, reuniões, pareceres, manifestações e demais trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão.

Parágrafo único. O Relatório de Atividades deverá ser protocolado e juntado aos autos do procedimento administrativo correspondente, servindo como instrumento de comprovação da efetiva realização e conclusão dos trabalhos da segunda etapa.

CAPÍTULO IV
DA GRATIFICAÇÃO

Art. 9º Os membros da Comissão poderão fazer jus à gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996, em razão das atividades técnicas e específicas desempenhadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2.

§ 1º Considerando que as atribuições da Comissão serão desenvolvidas em duas etapas distintas e em períodos distintos, a gratificação de que trata o caput será concedida em duas etapas autônomas, mediante comprovação da efetiva realização e conclusão dos trabalhos correspondentes a cada uma delas.
§ 2º A primeira etapa compreenderá as atividades relacionadas à análise, avaliação, classificação e seleção dos projetos culturais, bem como às demais atividades previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 necessárias à conclusão da fase de seleção.

§ 3º Concluída a primeira etapa, o pagamento da respectiva gratificação ficará condicionado à apresentação e protocolo do Relatório de Atividades da Comissão – Etapa de Seleção, previsto no art. 5º desta Portaria, bem como à comprovação da conclusão das atividades previstas para essa fase.

§ 4º A segunda etapa compreenderá as atividades realizadas após o encerramento da execução dos projetos culturais contemplados, abrangendo a análise dos Relatórios de Execução Cultural, documentos comprobatórios, eventuais Relatórios de Execução Financeira, quando cabíveis, diligências, manifestações e demais procedimentos necessários à análise das prestações de contas.

§ 5º Concluída a segunda etapa, o pagamento da respectiva gratificação ficará condicionado à apresentação e protocolo do Relatório de Atividades da Comissão – Etapa de Prestação de Contas, previsto no art. 8º desta Portaria, bem como à comprovação da conclusão das atividades atribuídas à Comissão nessa fase.

§ 6º Para cada uma das etapas previstas neste artigo, os membros que tenham efetivamente participado dos trabalhos farão jus à gratificação correspondente, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor designado, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação municipal.

§ 7º Dessa forma, o servidor que participar efetivamente das duas etapas poderá receber até duas gratificações de 20% (vinte por cento), sendo uma correspondente à etapa de seleção e outra correspondente à etapa de análise das prestações de contas, desde que cumpridos, em cada etapa, os requisitos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.

§ 8º A gratificação correspondente a cada etapa será devida uma única vez, após a respectiva conclusão dos trabalhos e mediante a apresentação e protocolo do Relatório de Atividades correspondente, não sendo necessário aguardar a conclusão da etapa subsequente para o pagamento da gratificação relativa à etapa já concluída.

§ 9º A participação efetiva dos membros em cada etapa deverá ser certificada pela Presidência da Comissão ou pela autoridade competente, mediante registro nos autos do procedimento, atas, relatórios ou outros documentos comprobatórios.

§ 10. O membro suplente somente fará jus à gratificação correspondente à etapa em que efetivamente atuar, observados os mesmos requisitos de comprovação previstos neste artigo.

§ 11. O pagamento das gratificações ficará condicionado à prévia verificação, pelo Departamento de Recursos Humanos e pelos demais setores competentes, do preenchimento dos requisitos legais pelo servidor, sendo vedado o pagamento quando houver incompatibilidade, impedimento, acumulação indevida ou qualquer outra vedação prevista na legislação aplicável.
§ 12. A gratificação prevista neste artigo possui caráter específico e decorre da realização de trabalho relevante, técnico ou científico, não constituindo função gratificada ou função de confiança, nem se incorporando ao vencimento ou à remuneração do servidor, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os membros da Comissão deverão observar, no exercício de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e interesse público, bem como as normas relativas à prevenção de conflitos de interesse.

§ 1º O membro que possuir impedimento, suspeição ou conflito de interesse em relação a determinado projeto ou proponente deverá declarar-se impedido de participar de sua análise, avaliação ou julgamento.

§ 2º O impedimento ou suspeição deverá ser devidamente registrado nos autos, sendo convocado o membro suplente para substituição, quando necessário.

Art. 11. A Comissão deverá manter registro dos trabalhos realizados em cada etapa, mediante elaboração de atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à comprovação das atividades desenvolvidas.

Art. 12. A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as etapas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026, compreendendo:
I – a análise, avaliação, classificação e seleção dos projetos culturais e demais procedimentos inerentes à primeira etapa;
II – o período de execução dos projetos, durante o qual a Comissão permanecerá constituída para posterior retomada dos trabalhos; e
III – a análise dos Relatórios de Execução Cultural, prestações de contas e demais procedimentos necessários à conclusão da segunda etapa.

Parágrafo único. O intervalo entre a conclusão da etapa de seleção e o início da etapa de análise das prestações de contas não implicará a extinção da Comissão, permanecendo seus membros designados até a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria, ressalvadas eventual alteração ou revogação posterior da presente designação.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com o Departamento de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e das demais normas pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:717BD9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 766/2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, no âmbito do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e fortalecer políticas públicas intersetoriais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as diferentes políticas públicas municipais para a promoção do envelhecimento ativo e saudável, da autonomia, da participação social, da dignidade e da qualidade de vida da população idosa;

CONSIDERANDO as orientações constantes do Guia dos Municípios para implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Pitangueiras, o **Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI**, com a finalidade de articular, coordenar, acompanhar e fomentar políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações voltados à promoção e proteção dos direitos, da dignidade, da autonomia e do bem-estar da população idosa.

Art. 2º – Compete ao Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:
I. promover a articulação e a integração das políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações municipais destinados à população idosa;
II. contribuir para a implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações municipais relacionadas ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
III. colaborar na elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa;
IV. promover a integração entre as diferentes áreas da administração pública municipal, visando à construção de uma política intersetorial para o envelhecimento ativo e saudável;
V. identificar demandas, necessidades e oportunidades relacionadas à população idosa no território municipal;
VI. acompanhar os resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, propondo medidas de aprimoramento quando necessário;
VII. contribuir para a construção de uma cultura de intersetorialidade e complementaridade das ações destinadas à proteção, promoção e participação da pessoa idosa;
VIII. promover e incentivar ações que fortaleçam a autonomia, a participação social, a convivência comunitária e familiar e a qualidade de vida das pessoas idosas;
IX. articular-se com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais órgãos e entidades que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
X. exercer outras atribuições relacionadas à implementação e ao acompanhamento do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município.

Art. 3º – O Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
IV. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 1º – Os representantes titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e designados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º – A coordenação do Comitê Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela articulação das reuniões e pelo acompanhamento administrativo das atividades do Comitê.

§ 3º – O Comitê poderá contar com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições privadas, organizações representativas e especialistas para participação nas reuniões, quando sua contribuição for considerada pertinente.

Art. 4º – O Comitê Municipal reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação.

§ 1º – As reuniões do Comitê serão registradas em ata.

§ 2º – A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º – O Comitê Municipal deverá apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa relatório de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal.

Art. 7º – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Comitê, observadas as disposições da legislação vigente e as orientações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:577F3E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2026

REFERENTE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 17.001/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para nomeação e posse, mediante as cláusulas seguintes:

1. O candidato convocado deverá comparecer presencialmente e portando documento de identidade com foto, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a fim de formalizar a Declaração de Aceite ou de Recusa da Vaga (ou requerer a opção de final de lista, se aplicável).
2. No ato do comparecimento, o candidato deverá declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
4. A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.
5. Para a posse no cargo público, o candidato deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento perante o órgão de administração de pessoal, que trata o item 1, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto/PR, 04 de Setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
005063	BRUNA TAVARES	2º
004753	EDUARDO MARCONDES	3º

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0006312	JESSICA APARECIDA DE COL PERETTO	3º

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0005037	ÍTALO BITTENCOURT CICCOTTI	2º
0006132	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	3º

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:222D79D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N°44/2026 - CONCEDE FÉRIAS AO SEERVIDOR

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;
Considerando a portaria nº 03 de janeiro de 2026, que fixou o primeiro período;
Considerando a portaria n° 25 de agosto de 2026, que fixou o segundo período;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Marcelo Ribeiro Zimmer, servidor efetivo, Matricula: 44-1, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a janeiro de 2026,
Parágrafo único. O gozo de férias que se refere o caput do Artigo, se dará de forma fracionada, fixando o terceiro período de dez dias, a contar a partir de nove de setembro de dois mil e vinte e seis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6484CC38

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO 11/2024 – ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO 11/2024 – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.******-8 SESP-PR e CPF nº 032.******-04 e;

CONTRATADA: NUERNBERG & BARROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 41.085.456/0001-89, com sede na Rua PE Fernando Zanchet, nº 2842, Centro – Realeza, CEP: 85.770-000, neste ato representado pelo representante legal, Sr(a) Alexandre Miguel Figueira de Barros, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do CPF sob n.º 044.***.***.65, residente e domiciliado(a), na comunidade de Coxinha Rica, S/N, zona rural, na Cidade de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85580-000.

FUNDAMENTO LEGAL: encontra amparo legal na Lei 14.133/2021, nos termos dos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Em comum acordo entre as partes, e com base no previsto no Contrato Originário, Cláusula Oitava, fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 08 de 2024, pelo período de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 8/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 19 de agosto de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados na Câmara Municipal de Planalto-PR.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que o fornecimento dos itens são essenciais para as atividades Câmara Municipal de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 08/2024, em sua Cláusula oitava, assim como previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 08 de 2024, permanecem inalteradas e em vigor.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR 18 de agosto de 2026.

Contratante
***ABRAHÃO MARQUES* –**
Presidente CMVP

Contratada
ALEXANDRE MIGUEL FIGUEIRA DE BARROS
Nuernberg & Barros LTDA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:30A8F714

LICITAÇÃO
PRIMEIORO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 003/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 003/2026, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E META CONSTRUTORA LTDA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e META CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 003/2026, firmado entre as partes em data de 08 de janeiro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 38.507,45m2, sendo 12.333,22m2 de recape asfáltico e 26.174,23m2 de pavimentação asfáltica sobre

pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 05/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR
Meta Construtora LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ED2E0FFC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXCUÇÃO DE OBRA Nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 002/2026, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E META CONSTRUTORA LTDA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e META CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 002/2026, firmado entre as partes em data de 08 de janeiro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 25.231,77 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 05/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR
Meta Construtora LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3BA67523

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025, CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **MÁRCIA BORBA ECKERT**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 296/2025, firmado entre as partes em data de16 de setembro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (Vigência), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 16 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MÁRCIA BORBA ECKERT
Eckert Tecnologia a Assessoria LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2BE42563

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO Nº 245/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO Nº 245/2024, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº

032/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EICHELBERGER & CAMERA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EICHELBERGER & CAMERA LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ANDRÉ LUIZ EICHELBERGER**, resolvem em comum acordo prorrogar do Termo de Adesão nº 245/2024, firmado entre as partes em data de 12 de agosto de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/08/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ EICHELBERGER
Eichelberger & Camera LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D74A713F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 250/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 250/2023
DISPENSA Nº 020/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.851/0001-58, com sede Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG, neste ato representado pelo Administrador Marcílio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n.º 963.570.706-10, residente e domiciliado em Divinópolis-MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 250/2023, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 020/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 250/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 05 de setembro de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 250/2023 passa a ser até 05 de setembro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 250/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 250/2023, cujo valor global é de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 020/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 250/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto – PR, 04 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCÍLIO DE OLIVEIRA
Prius Infomador Jurídico LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6D7FEEFF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 294/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 294/2025
DISPENSA Nº 019/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.234.397/0001-70, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, sala 3 piso Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG n.º 8.406.366-5 e do CPF sob n.º 052.037.95-40 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 294/2025, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 019/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho, a fim de atender as necessidades do Município de Planalto – PR, a fim de atender à necessidade da mesma".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 294/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 08 de setembro de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 294/2025 passa a ser até 08 de setembro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 294/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 294/2025, cujo valor global é de R$ 39.266,00(Trinta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 019/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 250/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto – PR, 04 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
TR Clinica De Segurança Do Trabalho E Saúde Ocupacional LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D14C17F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2026 DISPENSA Nº. 33/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 427/2026
Dispensa Nº. 33/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a dispensa nº 33/2026, que tem por Objeto: Aquisição de 05 (cinco) passagens aéreas para participação no FIT AMÉRICA LATINA na cidade de Buenos Aires, sendo 04 (quatro) passagens com bagagem de mão e 01 (uma) passagem com bagagem despachada, destinada ao transporte de materiais, para atendimento de demanda institucional da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: DEBORA DE KASSIA ALVES, inscrita no CNPJ n.º 59.094.729/0001-17. Data da ratificação e homologação**:** 04 de setembro de 2026. Valor homologado: **R$ 19.049,11 (dezenove mil e quarenta e nove reais e onze centavos).** Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00- CR 6 - FR 1000 e 07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.33.00.00 – CR – 252 – FR - 3000.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:11C637DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 319/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 319/2026, que tem por credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada 51.161.232 ELLOA LIANDRA DA ROCHA OLIVEIRA inscrita no CNPJ n.º 51.161.232/0001-62. Data da ratificação e homologação**:** 04 de setembro de 2026. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00-
CR 415 - FR 103.

Pontal do Paraná,04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:E7B288FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.638 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO*, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018* **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica alterado a nomenclatura do cargo do(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ VIEIRA BARBOZA- DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme consta no **DECRETO 12.926 DE 22 DE AGOSTO DE 2025** , para o cargo de **DD– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor, a partir desta data, revogando o **DECRETO 12.926 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de agosto de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31B773FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.653 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n.º 2.634/2024 e 2.635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS –CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. KAUÃ NASCIMENTO ALVES,** brasileiro, portador do **RG n.º 14.557.217-7 PR** e **CPF n.º 145.251.759-23.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do referido servidor a partir desta data**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4537582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.654 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO*, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018* **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica alterado a nomenclatura do cargo do(a) servidor(a) **LETÍCIA MIRANDA- CS – CHEFE DE SETOR DE ABORDAGEM SOCIAL E APOIO DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme consta no **DECRETO N.º 12.989 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**, para o cargo de **D CS – CHEFE DE SETOR DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor, a partir desta data, revogando o **DECRETO N. º 12.989 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C75A0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.655 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: "Regulamenta a Lei Municipal nº 2.834, de 7 de julho de 2026, que dispõe sobre a exploração dos serviços funerários no Município de Pontal do Paraná, estabelece procedimentos para autorização, fiscalização e funcionamento das empresas funerárias e dá outras providências**.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.834, de 7 de julho de 2026, que disciplina a exploração dos serviços funerários no Município de Pontal do Paraná;
CONSIDERANDO que os serviços funerários são serviços de utilidade pública, de livre iniciativa privada, sujeitos à autorização do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos uniformes para a inscrição, autorização, renovação, fiscalização e eventual suspensão ou cassação das autorizações;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao consumidor o direito à livre escolha da empresa funerária, bem como a continuidade e regularidade dos serviços;
CONSIDERANDO *a necessidade de assegurar atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos casos de pessoas sem identificação ou sem condições de custeio do funeral e conforme solicitado no* ***Memorando nº 21.857/2026.***

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.834, de 7 de julho de 2026, estabelecendo normas e procedimentos para a exploração dos serviços funerários no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – serviço funerário: o conjunto de atividades compreendidas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.834/2026;
II – empresa funerária autorizada: pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no Município e que tenha obtido autorização para exploração dos serviços funerários, nos termos da legislação vigente;
III – autorização: ato administrativo pelo qual o Município permite à empresa interessada o exercício da atividade funerária, pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei nº 2.834/2026, neste Decreto e no respectivo edital de Chamada Pública;
IV – Chamada Pública: procedimento administrativo destinado ao cadastramento e à habilitação das empresas interessadas na exploração dos serviços funerários;
V – serviço funerário social: conjunto de serviços funerários destinados a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da legislação municipal específica;
VI – rodízio: sistema de distribuição alternada entre as empresas funerárias autorizadas para atendimento dos benefícios funerários concedidos pelo Município;
VII – órgão municipal competente: a unidade administrativa definida pelo Poder Executivo para exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Art. 3º A exploração dos serviços funerários no Município dependerá de autorização do Poder Executivo Municipal, observadas a Lei Municipal nº 2.834/2026, este Decreto, o edital de Chamada Pública e as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A autorização municipal não substitui as licenças, alvarás, registros e demais atos exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos definidos em ato próprio:

I – promover a Chamada Pública para autorização das empresas funerárias;
II – receber e analisar os pedidos de autorização e renovação;
III – emitir a autorização para exploração dos serviços funerários;
IV – emitir a guia correspondente ao preço público de autorização;
V – manter cadastro atualizado das empresas funerárias autorizadas;
VI – fiscalizar o cumprimento da legislação, deste Decreto e das condições estabelecidas no edital de Chamada Pública;
VII – instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;
VIII – aplicar as penalidades previstas na Lei nº 2.834/2026 e neste Decreto;
IX – organizar e fiscalizar o sistema de rodízio para atendimento do benefício funerário social;
X – manter, diretamente ou por meio de órgão ou serviço designado, cadastro das empresas autorizadas e informações necessárias ao atendimento da população.
Art. 5º A fiscalização poderá ser realizada de forma conjunta pelos órgãos municipais competentes, sem prejuízo das atribuições dos órgãos estaduais e federais, especialmente nas áreas sanitária, ambiental, tributária, consumerista e de segurança pública.

CAPÍTULO III
DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 6º A autorização para exploração dos serviços funerários será precedida de Chamada Pública, a ser promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O edital de Chamada Pública deverá estabelecer, no mínimo:

I – objeto e finalidade do procedimento;
II – número máximo de autorizações, observado o limite previsto no art. 16 da Lei nº 2.834/2026;
III – documentação necessária;
IV – requisitos de habilitação;
V – condições de funcionamento;
VI – exigências sanitárias e ambientais aplicáveis;
VII – condições para prestação ininterrupta dos serviços;
VIII – obrigações relativas ao atendimento funerário social;
IX – valor do preço público de autorização, quando previamente estabelecido;
X – critérios e procedimentos para pagamento;
XI – prazo e condições para apresentação dos requerimentos;
XII – forma de análise e julgamento da documentação;
XIII – condições para emissão da autorização;

XIV – hipóteses de indeferimento;
XV – procedimentos para renovação da autorização;
XVI – regras de fiscalização e penalidades;
XVII – demais condições necessárias ao regular funcionamento das empresas autorizadas.

Art. 8º A Chamada Pública terá caráter aberto, observadas as condições e limitações estabelecidas na Lei nº 2.834/2026 e neste Decreto.

Art. 9º A empresa interessada deverá apresentar, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;
II – comprovante de inscrição no CNPJ;
III – documentos de identificação dos responsáveis legais;
IV – comprovante de endereço da sede ou estabelecimento;
V – alvará municipal de funcionamento, quando exigível;
VI – licença ou alvará sanitário vigente;
VII – comprovante de regularidade fiscal municipal;
VIII – comprovante de regularidade perante o FGTS e demais documentos exigidos no edital;
IX – comprovação de condições técnicas e operacionais para prestação dos serviços;
X – relação dos veículos e equipamentos destinados à atividade, quando aplicável;

XI – declaração de que conhece e aceita as disposições da Lei nº 2.834/2026, deste Decreto e do edital de Chamada Pública;
XII – outros documentos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A exigência de documentos deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e livre iniciativa, restringindo-se ao necessário para comprovar a regularidade e a capacidade da empresa para prestação dos serviços.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 10. Concluída a análise da documentação e comprovado o atendimento dos requisitos estabelecidos, a empresa será convocada para o pagamento da guia correspondente à Autorização para Exploração dos Serviços Funerários.

Art. 11. Comprovado o pagamento e atendidas todas as exigências, será expedido o Certificado de Autorização para Exploração dos Serviços Funerários, com validade de 12 (doze) meses.

Art. 12. A autorização conterá, no mínimo:

I – identificação da empresa;
II – CNPJ;
III – endereço do estabelecimento;
IV – número da autorização;
V – data de emissão;
VI – prazo de validade;
VII – identificação do responsável legal;
VIII – condições especiais eventualmente estabelecidas.

Art. 13. A autorização é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, transferida, arrendada ou utilizada por empresa diversa daquela que a obteve.

Art. 14. A alteração do quadro societário, endereço, razão social, responsável legal ou demais informações cadastrais deverá ser comunicada ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência.

Parágrafo único. A alteração que implique modificação da pessoa jurídica autorizada será submetida à análise do órgão competente, não implicando transferência automática da autorização.

CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO

Art. 15. A autorização poderá ser renovada por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, mediante requerimento da empresa interessada.

Art. 16. O pedido de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da autorização.

Art. 17. A renovação dependerá:

I – da manutenção dos requisitos legais e regulamentares;
II – da regularidade do alvará municipal;
III – da regularidade sanitária;
IV – da regularidade tributária municipal;
V – da inexistência de penalidade que impeça a renovação;
VI – do cumprimento das obrigações previstas no edital de Chamada Pública;
VII – do pagamento da nova guia de autorização.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de renovação não autoriza, por si só, a continuidade da atividade após o vencimento da autorização, salvo disposição expressa do órgão competente.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 18. É assegurado ao consumidor o direito de livre escolha da empresa funerária que realizará os serviços, nos termos da legislação vigente.

Art. 19. As empresas autorizadas poderão oferecer diferentes padrões, modalidades e preços de serviços, desde que observados os padrões básicos definidos pelo Poder Executivo e os limites máximos de cobrança estabelecidos na forma deste Decreto.

Art. 20. As empresas autorizadas deverão disponibilizar, obrigatoriamente, padrões básicos para:

I – atendimento funerário infantil;
II – atendimento funerário adulto simples;
III – atendimento funerário adulto extragrande.

§ 1º As especificações dos padrões básicos, incluindo características mínimas das urnas, ornamentação, transporte e demais serviços que os compõem, serão estabelecidas em ato complementar do órgão competente.

§ 2º Os preços máximos dos padrões básicos serão estabelecidos pelo Poder Executivo, observada a legislação aplicável.

§ 3º Os preços e condições dos serviços deverão ser informados previamente ao consumidor, de forma clara e ostensiva.

Art. 21. É vedada a cobrança de valor superior ao limite máximo estabelecido pelo Município para os produtos e serviços que integrem os padrões básicos.

Parágrafo único. A empresa funerária poderá praticar valores inferiores aos limites máximos estabelecidos pelo Município, não podendo a fixação do limite máximo ser interpretada como determinação de preço obrigatório para os serviços prestados.

Art. 22. Na hipótese de indisponibilidade do produto padronizado, a empresa deverá fornecer produto ou serviço de padrão compatível ou superior, sem prejuízo das condições estabelecidas na Lei nº 2.834/2026.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO E DO PLANTÃO

Art. 23. As empresas funerárias deverão assegurar atendimento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 24. O atendimento poderá ser realizado mediante sistema de plantão no período noturno, sábados, domingos e feriados.

§ 1º Cada empresa deverá informar ao Município os meios de contato para atendimento de plantão.
§ 2º As informações de contato deverão permanecer atualizadas e disponíveis ao público.
§ 3º O sistema de plantão não poderá prejudicar o direito de livre escolha do consumidor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É expressamente vedado às empresas funerárias:

I – realizar, acobertar ou remunerar agenciamento de funerais ou cadáveres;
II – manter plantão ou oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, delegacias de polícia ou Instituto Médico Legal, diretamente ou por interpostas pessoas, dentro do perímetro de 500 (quinhentos) metros;
III – utilizar funcionários ou agentes de instituições públicas ou privadas para realizar agenciamento de funerais;
IV – cobrar valores superiores aos preços estabelecidos para os serviços padronizados;
V – deixar de disponibilizar os padrões básicos definidos pelo Município;
VI – utilizar a autorização de outra empresa;
VII – prestar serviços com autorização vencida, suspensa ou cassada;
VIII – omitir informações relevantes ao consumidor ou ao Município;
IX – praticar qualquer ato que impeça ou dificulte o direito de livre escolha do consumidor.

CAPÍTULO IX
DO SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL E DO RODÍZIO

Art. 26. As empresas funerárias autorizadas deverão participar do sistema de rodízio para atendimento dos benefícios funerários concedidos pelo Município.

Art. 27. O rodízio será organizado pelo órgão municipal competente, de forma objetiva, transparente e equitativa entre as empresas autorizadas.

§ 1º A ordem de atendimento será definida previamente e divulgada às empresas participantes.
§ 2º Após o atendimento, a empresa será posicionada ao final da ordem de rodízio, ressalvadas situações justificadas e previstas em ato próprio.
§ 3º O Município manterá registro dos atendimentos realizados para fins de controle e fiscalização.

Art. 28. O atendimento funerário social compreenderá os serviços e produtos definidos pela legislação municipal específica e, na sua ausência, aqueles estabelecidos no respectivo procedimento administrativo do benefício.

Art. 29. A empresa escalada para atendimento deverá realizar o serviço nas condições determinadas pelo Município, sendo vedada a cobrança de valores adicionais da família beneficiária, salvo quando expressamente autorizado pela legislação aplicável.

CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. A fiscalização dos serviços funerários será realizada pelos órgãos municipais com atribuição finalística, nos termos do art. 11 da Lei nº 2.834/2026.

Art. 31. No exercício da fiscalização, os agentes públicos poderão:

I – vistoriar estabelecimentos, veículos e equipamentos utilizados na atividade;
II – verificar documentos, licenças e autorizações;
III – verificar a prestação dos serviços e os preços praticados;
IV – verificar a disponibilidade dos padrões básicos;
V – verificar o cumprimento do sistema de plantão;
VI – verificar o cumprimento do rodízio do serviço funerário social;
VII – solicitar documentos e informações necessárias à fiscalização;
VIII – lavrar autos de fiscalização e de infração;
IX – adotar as demais medidas administrativas previstas na legislação.

Art. 32. As empresas deverão manter à disposição da fiscalização a documentação contábil, fiscal, sanitária e operacional necessária à comprovação da regularidade da atividade.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 33. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica:

I – exercer a atividade sem autorização;
II – manter a atividade com autorização vencida;
III – descumprir as condições estabelecidas na autorização;
IV – descumprir as disposições da Lei nº 2.834/2026, deste Decreto ou do edital de Chamada Pública;
V – praticar as condutas vedadas no art. 25 deste Decreto;
VI – deixar de atender às exigências da fiscalização;
VII – prestar informações falsas ou incompletas;
VIII – descumprir as regras do serviço funerário social ou do sistema de rodízio.

Art. 34. As infrações sujeitarão o infrator, observados a gravidade da conduta, a extensão do dano, a reincidência e o devido processo administrativo, às penalidades previstas no art. 12 da Lei nº 2.834/2026:

I – multa de até 10% (dez por cento) do valor da guia de autorização para exploração dos serviços funerários;
II – suspensão da autorização por até 30 (trinta) dias consecutivos;
III – cancelamento da autorização, nos casos de reincidência após aplicação da suspensão.

Art. 35. A aplicação da multa observará os seguintes critérios:

I – infração de menor gravidade: multa de até 3% do valor da guia;
II – infração de média gravidade: multa superior a 3% e até 7% do valor da guia;
III – infração grave: multa superior a 7% e até 10% do valor da guia.
Parágrafo único. A classificação da infração e o percentual da multa deverão ser fundamentados no respectivo auto ou decisão administrativa.

Art. 36. Verificada irregularidade passível de regularização, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para sua correção, conforme previsto no art. 10, § 4º, da Lei nº 2.834/2026.

§ 1º O prazo poderá ser reduzido quando a natureza da irregularidade exigir providência imediata para proteção da saúde pública, segurança ou interesse coletivo.
§ 2º O não atendimento da determinação no prazo estabelecido poderá resultar na cassação da autorização, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 37. A cassação da autorização implicará a imediata cessação da prestação dos serviços pela empresa, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO XII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 38. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto observará o devido processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. O auto de infração deverá conter, no mínimo:

I – identificação da empresa;
II – descrição objetiva da infração;
III – dispositivo legal ou regulamentar infringido;
IV – local, data e horário da ocorrência;

V – identificação do agente fiscal;
VI – prazo para apresentação de defesa;
VII – demais informações necessárias à adequada caracterização da ocorrência.

Art. 40. A empresa será notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência do auto de infração.

Art. 41. Da decisão administrativa que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à autoridade superior definida em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO XIII
DO PREÇO PÚBLICO

Art. 42**.** A exploração dos serviços funerários estará sujeita ao pagamento do preço público correspondente à autorização municipal,não podendo ultrapassar o montante disposto do art. 15 da Lei Municipal nº 2.834/2026.

Art. 43. Para fins de definição do preço público de que trata o art. 42, o Poder Executivo realizará pesquisa de mercado, mediante levantamento de preços praticados para serviços e atividades de natureza semelhante, podendo utilizar, entre outras fontes:

I – orçamentos e cotações obtidos diretamente junto a empresas do setor;
II – consultas a contratações e preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em outros bancos de dados oficiais;
III – contratações públicas realizadas por outros Municípios ou órgãos públicos;
IV – outros referenciais de mercado considerados tecnicamente idôneos.

§ 1º A pesquisa de mercado servirá de parâmetro para a definição de valor máximo de referência para o preço público da autorização, devendo o respectivo processo administrativo conter a memória de cálculo e os elementos que fundamentaram sua definição.

§ 2º O valor máximo de referência previsto no § 1º não constitui preço obrigatório dos serviços funerários prestados pelas empresas autorizadas, nem impede a prática de valores inferiores, observadas as disposições deste Decreto e da legislação aplicável.

§ 3º Na definição do preço público, deverão ser observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, interesse público e vantajosidade para a Administração Pública.

§ 4º O valor do preço público poderá ser revisto periodicamente, mediante nova pesquisa de mercado, especialmente quando houver alteração relevante nas condições econômicas ou nos custos relacionados à atividade.

§ 5º A definição ou revisão do preço público deverá ser formalizada em ato próprio do Poder Executivo, acompanhado dos elementos técnicos que fundamentaram o valor adotado.

§ 6º O Poder Executivo poderá estabelecer, no ato de definição do preço público, condições diferenciadas relacionadas à obrigação de prestação de serviços destinados a pessoas sem condições de custeio ou a famílias em situação de vulnerabilidade social, quando autorizadas pela Lei Municipal nº 2.834/2026.

CAPÍTULO XIV
DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DE ÓBITOS

Art. 44. O Poder Executivo poderá instituir Central de Atendimento de Óbitos ou serviço equivalente, destinada a:

I – prestar informações às famílias;
II – orientar os usuários quanto aos procedimentos necessários;
III – disponibilizar a relação atualizada das empresas funerárias autorizadas;
IV – emitir, quando de sua competência, a Guia de Autorização para Liberação de Sepultamento de Corpos;
V – operacionalizar ou apoiar o sistema de rodízio do benefício funerário social;
VI – receber reclamações e comunicações relacionadas à prestação dos serviços;
VII – prestar outras informações e serviços definidos pelo Poder Executivo.

Art. 45. A relação das empresas funerárias autorizadas deverá ser disponibilizada de forma acessível ao público, preferencialmente por meio do sítio eletrônico oficial do Município e na própria Central de Atendimento de Óbitos, quando instituída.

CAPÍTULO XV
DA QUANTIDADE DE EMPRESAS AUTORIZADAS

Art. 46. O número máximo de empresas autorizadas será definido em cada Chamada Pública, observando-se o limite estabelecido no art. 16 da Lei nº 2.834/2026.

§ 1º Para fins de cálculo, será considerada a estimativa oficial de população divulgada pelo IBGE vigente na data da publicação do edital de Chamada Pública.
§ 2º O número de habitantes que não atingir o próximo múltiplo de 10.000 (dez mil) será desconsiderado, nos termos da Lei nº 2.834/2026.
§ 3º O limite de autorizações será reavaliado em cada nova Chamada Pública, conforme a estimativa populacional oficial vigente.

CAPÍTULO XVI
DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Art. 47. Os serviços de confecção e instalação de tampas, carneiras e similares nos cemitérios públicos municipais poderão ser objeto de procedimento

licitatório específico, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.834/2026.

Art. 48. A autorização para exploração dos serviços funerários não confere, por si só, direito de exploração de espaços, instalações, comércio ou serviços nos cemitérios públicos municipais.

CAPÍTULO XVII
DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E DOS PRESTADORES ESTABELECIDOS EM OUTROS MUNICÍPIOS

Art. 58. O beneficiário de plano de assistência funerária regularmente contratado poderá utilizar os serviços previstos em seu contrato no Município de Pontal do Paraná, ainda que a empresa administradora ou contratante do plano esteja estabelecida em outro Município, observadas as disposições deste Decreto e da legislação federal aplicável.

Art. 59. A existência de plano de assistência funerária contratado anteriormente pelo usuário não afasta o direito de utilização dos serviços contratados, desde que o plano esteja vigente e contemple o atendimento no Município de Pontal do Paraná ou possua cobertura territorial compatível com a prestação pretendida.

Art. 60. A empresa administradora de plano de assistência funerária estabelecida fora do Município poderá executar os serviços funerários em Pontal do Paraná:

I – diretamente, desde que possua autorização municipal vigente para exploração dos serviços funerários;
II – por intermédio de empresa funerária regularmente autorizada pelo Município de Pontal do Paraná, mediante vínculo contratual ou outra forma juridicamente válida entre as empresas;
III – por meio de empresa integrante de sua rede de prestadores, desde que esta esteja regularmente autorizada para a atividade no Município.

Art. 61. Para a execução de serviço funerário decorrente de plano de assistência funerária contratado com empresa estabelecida fora do Município, a empresa responsável pelo atendimento deverá comprovar, quando solicitada pela fiscalização municipal:

I – a existência e vigência do plano de assistência funerária;
II – a identificação do titular e, quando aplicável, do beneficiário ou dependente;
III – a abrangência territorial do plano;
IV – a identificação da empresa administradora do plano;
V – a identificação da empresa responsável pela execução do serviço funerário;
VI – o vínculo entre a administradora do plano e a empresa executora, quando o serviço for prestado por terceiro;
VII – os serviços abrangidos pelo plano;
VIII – demais documentos necessários à comprovação da regularidade da prestação.

Art. 62. A empresa funerária autorizada no Município poderá prestar serviços decorrentes de planos de assistência funerária administrados por empresas estabelecidas em outros Municípios, desde que:

I – esteja regularmente autorizada para exploração dos serviços funerários em Pontal do Paraná;
II – o serviço esteja abrangido pelo contrato firmado entre o usuário e a administradora do plano;
III – sejam observadas as normas sanitárias, ambientais, consumeristas e demais normas aplicáveis;
IV – sejam mantidos registros que permitam identificar o contratante do plano, a administradora e o serviço efetivamente prestado.

Art. 63. A empresa administradora do plano de assistência funerária não poderá utilizar empresa não autorizada pelo Município para executar, em território municipal, atividades que dependam de autorização para exploração dos serviços funerários.

Art. 64**.** A utilização de empresa funerária autorizada pelo Município para cumprimento de contrato de plano de assistência funerária não caracteriza contratação de novo serviço funerário pelo consumidor, quando o serviço estiver integralmente abrangido pelo plano contratado.

Art. 65. É vedada a cobrança do consumidor, pela empresa funerária executora, de valores relativos aos serviços já abrangidos pelo plano de assistência funerária.

§ 1º Eventuais serviços adicionais, não abrangidos pelo plano, somente poderão ser realizados mediante prévia informação ao consumidor e sua expressa concordância quanto à contratação e ao respectivo preço.
§ 2º A empresa deverá fornecer ao consumidor documento discriminando os serviços abrangidos pelo plano e aqueles eventualmente contratados adicionalmente.

Art. 66. O Município não poderá exigir do beneficiário de plano de assistência funerária a contratação de outra empresa funerária em substituição àquela prevista em seu plano, ressalvadas as hipóteses de impossibilidade legal ou operacional de execução do serviço.

Art. 67. A fiscalização municipal poderá solicitar à empresa administradora do plano ou à empresa executora os documentos necessários para comprovar a regularidade da prestação do serviço, respeitada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

Art. 68. A existência de contrato de plano de assistência funerária não exime a empresa responsável pela execução do funeral do cumprimento das normas municipais, sanitárias, ambientais e de funcionamento aplicáveis à atividade funerária.

Art. 69. Nos casos em que a administradora do plano não possua prestador habilitado ou autorizado no Município e não possa executar regularmente o serviço, o beneficiário poderá optar pela contratação de empresa funerária autorizada em Pontal do Paraná, observadas as condições previstas no respectivo contrato e na legislação de proteção ao consumidor.

Art. 70. A utilização de empresa funerária de outro Município para transporte de cadáver até Pontal do Paraná ou a partir deste Município deverá observar as normas sanitárias, de trânsito e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 71. As disposições deste Capítulo não afastam a responsabilidade da administradora do plano de assistência funerária pelo cumprimento das obrigações assumidas perante o consumidor, nos termos da legislação aplicável.

Art. 72. As empresas administradoras de planos de assistência funerária que atuem mediante prestadores localizados em Pontal do Paraná deverão manter atualizadas as informações relativas às empresas funerárias integrantes de sua rede de atendimento no Município, quando solicitadas pelo Poder Público.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49. O Poder Executivo promoverá a primeira Chamada Pública após a entrada em vigor deste Decreto, observados os procedimentos nele estabelecidos.

Art. 50. As empresas que já exerçam atividades relacionadas aos serviços funerários no Município deverão promover sua regularização perante o Município, na forma e nos prazos estabelecidos no edital da primeira Chamada Pública.

Art. 51. O órgão municipal competente poderá estabelecer prazo para adequação das empresas às exigências deste Decreto, desde que não implique autorização para funcionamento em desacordo com as exigências sanitárias, ambientais ou de segurança aplicáveis.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os órgãos municipais competentes poderão expedir instruções, normas complementares, formulários e procedimentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, observadas a Lei Municipal nº 2.834/2026 e a legislação aplicável.

Art. 54. O Poder Executivo deverá manter cadastro atualizado das empresas funerárias autorizadas, contendo, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, número da autorização, prazo de validade e situação cadastral.

Art. 55. A relação das empresas autorizadas será pública, ressalvadas as informações protegidas pela legislação aplicável.

Art. 56. A autorização prevista neste Decreto não afasta nem substitui o exercício do poder de polícia pelos órgãos municipais, estaduais ou federais competentes.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANEXO I
REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1. DO OBJETO

1.1. Este Anexo estabelece os requisitos, documentos e condições que deverão ser observados pelas empresas interessadas na obtenção de autorização para exploração dos serviços funerários no Município de Pontal do Paraná.
1.2. A autorização será concedida mediante Chamada Pública promovida pelo Município, observados a Lei Municipal nº 2.834/2026, o Decreto Municipal nº _____/2026 e o respectivo edital.
1.3. A autorização não constitui concessão ou permissão de serviço público, mas autorização administrativa para exercício de atividade empresarial de livre iniciativa, condicionada ao cumprimento das exigências legais e regulamentares.

2. DOS REQUISITOS DA EMPRESA

2.1. Poderão participar da Chamada Pública pessoas jurídicas regularmente constituídas que comprovem:

a) inscrição ativa no CNPJ;
b) objeto social compatível com a atividade funerária;
c) regularidade fiscal e tributária;
d) regularidade perante o Município;
e) regularidade trabalhista, quando exigível;
f) regularidade sanitária;
g) capacidade operacional para prestação dos serviços;
h) instalações adequadas ao exercício da atividade;
i) veículos e equipamentos compatíveis com os serviços oferecidos;
j) atendimento às normas ambientais, sanitárias, de segurança e demais normas aplicáveis.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A empresa interessada deverá apresentar:
I – requerimento de autorização;
II – contrato social, estatuto ou ato constitutivo e respectivas alterações;
III – comprovante de inscrição no CNPJ;
IV – documentos de identificação dos representantes legais;
V – comprovante de endereço da sede ou estabelecimento;
VI – alvará de funcionamento, quando exigível;
VII – licença ou alvará sanitário vigente;
VIII – comprovante de regularidade fiscal municipal;

IX – comprovante de regularidade fiscal estadual e federal, quando exigível;
X – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
XI – comprovante de regularidade do FGTS, quando aplicável;
XII – relação dos veículos utilizados na atividade;
XIII – documentos dos veículos utilizados no transporte funerário;
XIV – relação dos equipamentos disponíveis;
XV – descrição das instalações físicas destinadas à atividade;
XVI – comprovação de atendimento às exigências sanitárias aplicáveis;
XVII – declaração de disponibilidade para atendimento ininterrupto de 24 horas;
XVIII – declaração de compromisso de participação no sistema de rodízio do benefício funerário social;
XIX – declaração de conhecimento e aceitação das regras da Lei nº 2.834/2026, do Decreto regulamentador e do edital;
XX – demais documentos previstos no edital.

4. DAS INSTALAÇÕES

4.1. A empresa deverá possuir estabelecimento compatível com as atividades desenvolvidas.
4.2. As instalações deverão observar as exigências dos órgãos competentes, especialmente quanto a:
I – condições sanitárias;
II – armazenamento e conservação de urnas e materiais;
III – higiene;
IV – segurança;
V – acessibilidade, quando aplicável;
VI – gerenciamento de resíduos;
VII – demais requisitos previstos na legislação.
4.3. A realização de procedimentos de tanatopraxia, embalsamamento, conservação ou restauração de cadáveres dependerá do atendimento integral das exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

5. DOS VEÍCULOS

5.1. O transporte de cadáveres deverá ser realizado em veículo adequado à finalidade, devidamente regularizado perante os órgãos competentes.
5.2. Os veículos deverão permanecer em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento.
5.3. É vedada a utilização de veículos que não ofereçam condições sanitárias e operacionais adequadas ao transporte funerário.

6. DO ATENDIMENTO

6.1. A empresa deverá disponibilizar canais de atendimento 24 horas.
6.2. Os contatos de emergência deverão ser comunicados ao Município e permanecer atualizados.
6.3. A empresa deverá assegurar atendimento aos consumidores sem discriminação e respeitando o direito de livre escolha previsto na Lei nº 2.834/2026.

7. DA CAPACIDADE OPERACIONAL

7.1. A empresa deverá demonstrar capacidade para atender, no mínimo, aos padrões básicos definidos pelo Município:
I – funeral infantil;
II – funeral adulto simples;
III – funeral adulto extragrande.
7.2. A empresa deverá manter estoque ou condições operacionais que assegurem a disponibilidade dos produtos e serviços padronizados.
7.3. Na hipótese de indisponibilidade, deverá ser fornecido produto ou serviço de padrão compatível ou superior, observadas as disposições da Lei nº 2.834/2026.

8. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1. A empresa deverá declarar que:
I – não realizará agenciamento de funerais ou cadáveres;
II – não manterá plantão ou oferecerá serviços nas unidades vedadas pela Lei nº 2.834/2026 e dentro do perímetro nela estabelecido;
III – respeitará o direito de livre escolha do consumidor;
IV – não cobrará valores superiores aos preços máximos estabelecidos para os serviços padronizados;
V – participará do sistema de rodízio do benefício funerário social;
VI – manterá todas as licenças e autorizações necessárias durante a vigência da autorização municipal.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A autorização será concedida somente após o cumprimento integral dos requisitos.
9.2. A autorização terá validade de 12 meses.
9.3. A autorização será intransferível.
9.4. A renovação dependerá da manutenção dos requisitos legais e regulamentares.

10. DO LIMITE DE AUTORIZAÇÕES

10.1. O número máximo de empresas autorizadas será definido no edital da Chamada Pública, observando-se o limite previsto no art. 16 da Lei nº 2.834/2026.
10.2. Para o cálculo será utilizada a estimativa populacional oficial do IBGE vigente na data da Chamada Pública.
10.3. Eventual aumento do número de autorizações dependerá de nova verificação da população oficial e da realização de procedimento administrativo próprio.

ANEXO II

PADRÕES BÁSICOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As empresas funerárias autorizadas deverão disponibilizar aos consumidores, obrigatoriamente, os padrões básicos de serviços e produtos previstos neste Anexo.
1.2. Os padrões básicos destinam-se a assegurar condições mínimas de atendimento e transparência na relação de consumo.
1.3. A empresa poderá oferecer produtos e serviços de padrão superior, desde que:
I – o consumidor seja informado previamente;
II – o preço seja apresentado de forma clara;
III – não haja imposição de contratação de serviços adicionais;
IV – seja preservado o direito de livre escolha do consumidor.

2. PADRÃO FUNERÁRIO INFANTIL

2.1. O padrão funerário infantil deverá compreender, no mínimo:
I – urna funerária adequada ao tamanho e às características do corpo;
II – preparação e higienização do corpo, conforme as normas sanitárias aplicáveis;
III – ornamentação básica da urna;
IV – transporte funerário;
V – organização e apoio ao velório;
VI – orientação à família quanto aos procedimentos necessários;
VII – demais procedimentos obrigatórios previstos na legislação.

3. PADRÃO FUNERÁRIO ADULTO SIMPLES

3.1. O padrão funerário adulto simples deverá compreender, no mínimo:
I – urna funerária padrão adulto simples;
II – preparação e higienização do corpo, conforme as normas sanitárias aplicáveis;
III – ornamentação básica da urna;
IV – transporte funerário;
V – organização e apoio ao velório;
VI – orientação à família quanto aos procedimentos necessários;
VII – demais procedimentos obrigatórios previstos na legislação.

4. PADRÃO FUNERÁRIO ADULTO EXTRAGRANDE

4.1. O padrão funerário adulto extragrande deverá compreender, no mínimo:
I – urna funerária de dimensões compatíveis;
II – preparação e higienização do corpo, conforme as normas sanitárias aplicáveis;
III – ornamentação básica da urna;
IV – transporte funerário;
V – organização e apoio ao velório;
VI – orientação à família quanto aos procedimentos necessários;
VII – demais procedimentos obrigatórios previstos na legislação.

5. DA TANATOPRAXIA E OUTROS PROCEDIMENTOS

5.1. A tanatopraxia, o embalsamamento, a conservação e a restauração de cadáveres serão prestados quando contratados pelo consumidor ou quando exigidos pela legislação ou pelas circunstâncias do caso.
5.2. Tais procedimentos deverão observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.
5.3. Nenhum procedimento adicional poderá ser cobrado sem prévia informação e concordância do consumidor, ressalvadas as exigências legais.

6. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os valores máximos de cobrança dos padrões básicos serão estabelecidos com base em pesquisa de mercado realizada pelo Poder Executivo, nos termos do art. 43 deste Decreto.
6.2. O preço deverá contemplar todos os itens expressamente previstos para cada padrão.
6.3. A empresa deverá disponibilizar tabela atualizada de preços em local visível e de fácil acesso ao consumidor.
6.4. Os preços dos padrões básicos constituirão valores máximos de cobrança.
6.5. A empresa poderá praticar preço inferior ao valor máximo estabelecido.
6.6. É vedada a cobrança de valores adicionais por itens já integrantes do padrão contratado.

7. DA INDISPONIBILIDADE

7.1. A empresa deverá manter disponibilidade dos padrões básicos.
7.2. Na hipótese de indisponibilidade temporária de determinado produto, deverá fornecer produto de padrão compatível ou superior, sem prejuízo ao consumidor.
7.3. A substituição não poderá resultar em cobrança superior ao preço do padrão contratado quando decorrer de indisponibilidade imputável à empresa.

8. DA TRANSPARÊNCIA

8.1. Antes da contratação, a empresa deverá apresentar ao consumidor, por escrito ou meio eletrônico:
I – descrição do serviço;
II – padrão da urna;
III – serviços incluídos;
IV – preço individual e total;
V – serviços adicionais eventualmente contratados;
VI – forma de pagamento;
VII – demais informações relevantes.
8.2. O consumidor deverá receber cópia do orçamento ou documento equivalente.

9. ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES

9.1. Os padrões básicos poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, sempre que houver necessidade de adequação às condições de mercado, legislação sanitária ou evolução dos serviços.
9.2. A atualização deverá preservar a finalidade de garantir atendimento básico, adequado e acessível à população.

10. DA TABELA DE PREÇOS

10.1. Os valores máximos de cobrança dos padrões básicos serão estabelecidos em ato próprio do Poder Executivo, com fundamento em pesquisa de mercado, constituindo limites máximos para cobrança do consumidor.
10.2. O ato de fixação dos valores deverá indicar separadamente:

Padrão	Descrição	Valor máximo
Infantil	Conforme especificação deste Anexo	R$ _____
Adulto simples	Conforme especificação deste Anexo	R$ _____
Adulto extragrande	Conforme especificação deste Anexo	R$ _____

10.3. Os valores deverão ser revistos periodicamente pelo Poder Executivo, mediante ato próprio.

ANEXO III
REGULAMENTO DO RODÍZIO PARA ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO FUNERÁRIO SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Este Anexo regulamenta o sistema de rodízio entre as empresas funerárias autorizadas para atendimento dos benefícios funerários concedidos pelo Município.
1.2. O sistema tem por finalidade assegurar atendimento regular, impessoal, transparente e equilibrado às famílias beneficiárias.

2. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

2.1. Participarão do sistema de rodízio todas as empresas que possuam autorização municipal vigente.
2.2. A participação no rodízio constitui obrigação decorrente da autorização para exploração dos serviços funerários.
2.3. A empresa que estiver com a autorização suspensa não participará do rodízio durante o período da suspensão.

3. DA FORMAÇÃO DA LISTA

3.1. A ordem inicial do rodízio será definida pelo órgão municipal competente.
3.2. Para garantir impessoalidade e transparência, a primeira ordem poderá ser estabelecida mediante sorteio público entre as empresas habilitadas.
3.3. O resultado do sorteio será formalizado em ata e disponibilizado às empresas participantes.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS

4.1. Os atendimentos serão encaminhados sucessivamente às empresas conforme a ordem estabelecida.
4.2. Realizado o atendimento, a empresa será deslocada para o final da lista.
4.3. A empresa que recusar injustificadamente atendimento será considerada como tendo recebido o chamado para fins de controle do rodízio, sem prejuízo da apuração da conduta.
4.4. A recusa reiterada ou injustificada poderá ensejar procedimento administrativo e aplicação das penalidades previstas na legislação.

5. DO CHAMADO

5.1. O Município realizará o chamado por meio de sistema, telefone, aplicativo, correio eletrônico ou outro meio oficialmente estabelecido.
5.2. O chamado deverá conter, sempre que possível:
I – identificação do beneficiário;
II – local de atendimento;
III – tipo de serviço;
IV – data e horário;
V – identificação do responsável pelo encaminhamento;
VI – demais informações necessárias.
5.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do chamado.

6. DA URGÊNCIA

6.1. Os atendimentos deverão ser realizados com prioridade e respeito à situação de vulnerabilidade da família.
6.2. Na impossibilidade de atendimento pela empresa escalada, o Município poderá encaminhar o serviço à empresa seguinte da lista.
6.3. A ocorrência deverá ser registrada para fins de controle.

7. DO SERVIÇO FUNERÁRIO SOCIAL

7.1. O serviço funerário social será prestado conforme os critérios estabelecidos na legislação municipal específica.
7.2. Na ausência de regulamentação específica, o órgão competente definirá, para cada benefício, os serviços e produtos abrangidos.
7.3. A empresa não poderá exigir da família beneficiária pagamento adicional pelos itens integrantes do benefício concedido pelo Município.

8. DO CONTROLE DOS ATENDIMENTOS

8.1. O Município manterá registro dos atendimentos realizados.
8.2. O registro deverá conter, no mínimo:
I – data do atendimento;
II – empresa responsável;
III – identificação do benefício;
IV – tipo de serviço;
V – valor ou critério de compensação adotado;
VI – situação do atendimento.
8.3. As informações serão utilizadas para fiscalização, prestação de contas e acompanhamento da regularidade do sistema.

9. DA COMPENSAÇÃO ÀS EMPRESAS

9.1. A forma de compensação pelos serviços funerários sociais será definida pelo Poder Executivo, observada a legislação orçamentária, financeira e específica aplicável.
9.2. Quando o benefício for custeado diretamente pelo Município, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da prestação do serviço.
9.3. O pagamento ou compensação dependerá da comprovação da efetiva realização do serviço.

10. DA TRANSPARÊNCIA

10.1. O Município manterá registro atualizado das empresas participantes do rodízio.
10.2. A ordem de rodízio poderá ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município, resguardadas as informações pessoais e protegidas por lei.
10.3. As empresas poderão solicitar informações sobre sua posição no sistema e sobre os atendimentos realizados.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao órgão municipal competente fiscalizar o cumprimento das regras do rodízio.
11.2. Constituem irregularidades, entre outras:
I – recusar injustificadamente atendimento;
II – cobrar valores indevidos do beneficiário;
III – prestar serviço diferente daquele autorizado;
IV – deixar de realizar o serviço após aceitar o chamado;
V – fornecer informação falsa;
VI – alterar indevidamente registros do atendimento.

12. DA SUSPENSÃO DO RODÍZIO

12.1. A empresa poderá ser temporariamente excluída da escala de rodízio quando:
I – estiver com autorização suspensa;
II – não possuir licença sanitária válida;
III – estiver impossibilitada de prestar regularmente o serviço;
IV – houver determinação da autoridade competente em razão de irregularidade grave.
12.2. A exclusão temporária da escala não prejudica a aplicação das demais penalidades previstas na legislação.

13. DA REINTEGRAÇÃO

13.1. Regularizada a situação que deu causa à exclusão, a empresa será reintegrada ao sistema.
13.2. A reintegração ocorrerá na posição definida pelo órgão competente, preservada, sempre que possível, a proporcionalidade do rodízio.

14. DA REVISÃO DO SISTEMA

14.1. O sistema de rodízio poderá ser aperfeiçoado pelo Poder Executivo sempre que constatada necessidade operacional, observados os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e interesse público.
14.2. Alterações que impliquem novas obrigações relevantes para as empresas deverão ser formalizadas por ato administrativo próprio e divulgadas previamente.

15. DOS BENEFICIÁRIOS QUE POSSUAM PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA

15.1. O benefício funerário social municipal terá caráter subsidiário e será concedido observados os critérios estabelecidos na legislação municipal específica.
15.2. A existência de plano de assistência funerária privado vigente deverá ser informada pelo requerente no momento da solicitação do benefício.
15.3. Quando o falecido ou seus dependentes forem beneficiários de plano de assistência funerária que contemple o atendimento pretendido, o Município deverá, preferencialmente, orientar a família quanto à utilização do plano contratado.
15.4. Não será concedido benefício municipal para custear serviços que estejam integralmente abrangidos por plano de assistência funerária vigente, ressalvada a hipótese de insuficiência de cobertura ou de impossibilidade comprovada de utilização do plano.
15.5. Na hipótese de o plano cobrir apenas parte dos serviços necessários, o benefício municipal poderá, observados os critérios da legislação específica, limitar-se à parcela não abrangida pelo plano.
15.6. A existência de plano funerário não impedirá automaticamente a concessão do benefício social quando demonstrada sua insuficiência

para atender às necessidades funerárias mínimas ou quando sua utilização for materialmente impossível.
15.7. A família beneficiária não poderá ser obrigada a contratar serviços particulares que já estejam integralmente cobertos pelo plano de assistência funerária.
15.8. Para fins de comprovação, o Município poderá solicitar cópia do contrato ou certificado do plano, documento de identificação do titular ou beneficiário e declaração da administradora quanto à vigência e cobertura do plano.
15.9**.** Os dados apresentados para comprovação do plano funerário deverão ser utilizados exclusivamente para análise do benefício e tratamento da demanda administrativa, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1FAFF631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 614 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2460/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 16.835/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **AROLDO TOME DA COSTA– MATRICULA- 135871,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **26/06/2023 a 26/06/2026.**

Artigo 2º- Quanto a **promoção** o(a) servidor (a) atendeu ao disposto na Lei acima especificada , podendo portanto ser promovido (a) para o **Nível VIII Classe J.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **AGOSTO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50E9EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 615 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2.460/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 16.971/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o(a) servidor(a) **JOSEANE PATRICIA ARENT - MATRICULA- 296291,** ocupante do cargo de **CONTABILISTA,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão, referente ao período aquisitivo de **29/06/2023 a 29/06/2026.**

Artigo 2º- Quanto a **progressão** o (a) servidor (a) atendeu ao disposto na Lei acima especificada , podendo portanto ser progredido (a) para o **Nível VII - Classe D.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **AGOSTO**/2026.
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8199413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 616 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2460/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 16.996/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA– MATRICULA- 323798,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **30/06/2023 a 30/06/2026.**

Artigo 2º- Quanto a **promoção** o(a) servidor (a) atendeu ao disposto na Lei acima especificada , podendo portanto ser promovido (a) para o **Nível VI Classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **AGOSTO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:740CE55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY
GIMENES FILHO , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 22.253/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - **ELIETE DE JESUS SIQUEIRA – MATRÍCULA: 133661 ,** ocupante do cargo público de **AGENTE OPERACIONAL** , lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de **01 de setembro de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB3DCCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 22.309/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - **FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA – MATRÍCULA: 323803 ,** ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** , lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de **01 de setembro de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:872144F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.813, de 29 de abril de 2026 e conforme solicitado no **Memorando nº 23.392/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **MURIEL DE FÁTIMA VICENTE ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA ,** para responder como **Gerente da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2026** , revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A71BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 23.761/2026.**

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente aos meses de **JULHO e AGOSTO/2026 ,** conforme **anexo .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir **JULHO/2026 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N.º 620 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.
JULHO/AGOSTO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:903C9397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula:"Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo nº 302/2026.**
RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão de contratação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

BERNADETE IACIUK
CASSIANO RICARDO SOARES LOPES
LETICIA MARICATO

PROCEDIMENTO AUXILIAR 15/2026
CREDENCIAMENTO Nº 15/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no período de 12 (doze) meses, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias .

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D1307DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula:"Dispõe sobre a designação de autoridade lançadora de tributos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 23.935/2026.**

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que estabelece ser ato privativo da autoridade administrativa a constituição do crédito tributário pelo lançamento;
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças é a autoridade administrativa máxima da gestão tributária local;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe a descentralização e a celeridade dos atos administrativos;
CONSIDERANDO que a estrutura organizacional da pasta voltada às ações de fiscalização e arrecadação tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Finanças e Orçamento, Sr. Luciano Mendes, inscrito no CPF sob o nº 768.018.539-53 e matrícula funcional nº 325893, como autoridade lançadora de tributos municipais.

Art. 2º Compete à autoridade ora designada a constituição do crédito tributário por meio das modalidades de lançamento previstas em lei, a lavratura de notificações, a homologação de lançamentos e a revisão de ofício, no limite de suas atribuições regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47ED287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 623 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 22.813/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão referente à **aposentadoria por tempo de contribuição** , do(a) servidor (a) **ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER - MATRICULA: 56571** , ocupante do cargo público de **PROFESSOR** , lotado (a)na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:61E93B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 22.813/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão referente à **aposentadoria por tempo de contribuição** , do(a) servidor (a) **ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER - MATRICULA: 4691**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR** , lotado (a)na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BEF7ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO/EMENDAS - SUBVENÇÃO ENTIDADES

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Objeto: ***"Custeio a título de incremento temporário para o Serviço e Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos executados pela APAE de Porecatu.***
Valor: 100.00,00 (cem mil reais)
Data: 02/09/2026
Vigência: 08/09/2026 à 31/12/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
Objeto: ***"Atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e pessoal, favorecendo e garantindo a permanência e aquisição de hábitos e habilidades para a convivência familiar, escolar, na comunidade e no mundo do trabalho; Acompanhar, auxiliar e orientar os adolescentes em conflito com a "Liberdade Assistida", conforme a Lei Federal n° 12.594/2012."***
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data: 02/09/2026
Vigência: 08/09/2026 à 31/12/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu
Convenente: Lar Padre Calógero Gaziano
Objeto: "***Atender as necessidades dos idosos acolhidos no Lar; Contribuir para a redução de gastos mensais da entidade com itens de gêneros alimentícios, bem como viabilizar a renovação de materiais de cama, mesa, banho e utensílios de copa e cozinha."***
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)
Data: 02/09/2026
Vigência: 08/09/2026 à 31/12/2026

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B78CCC5C

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº.424/2026

P O R T A R I A Nº.424/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da funcionária **INGRID MARQUES BRENE** portadora do CPF Nº 068.302.909-61, ocupante da função de Professora de Ensino Fundamental, lotada no CMEI Professor Vicente de Conti da Secretária de Educação, sendo seu último dia trabalhado dia 03 de setembro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (04.09.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D7CDCD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 10/2026

EDITAL 10/2026 – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

DEP. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR – EDITAL Nº 10/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 532 de 28 de novembro de 1992, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha EXTRAORDINÁRIA para o cargo de titulares e suplentes do Conselho Tutelar, aprovada pela Resolução nº 06 /2026 do CMDCA local.

1.DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n° 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal n° 532, de 28 de novembro de 1992 e Resolução nº 06/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, no dia 27 de outubro de 2026, das 08:00 às 17:00 horas, em local de votação a ser definido.
A escolha extraordinária ora aprovada é destinada a ampla divulgação, sendo regida por este Edital, que regulamenta todo o processo de escolha. A escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 05/11/2026 até a posse dos novos conselheiros tutelares na Eleição Unificada seguinte, torna público este Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha organizado de escolha como os demais pretendentes;
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, além do disposto na Lei, exercer as atribuições constantes nos artigos 18-B, 18-C, 95, 136, 191 da Lei 8.069/90, observados os demais artigos;
O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas preencherá vagas para suplentes.
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei n° 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n° 532 de 28/11/1992 e suas alterações, os candidatos a membro do Conselho Tutelar deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível, criminal e eleitoral da Comarca de Palmeira;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município de Porto Amazonas há mais de 02 (dois) anos na data da inscrição, demonstrado através de extrato bancário, fatura de energia ou telefone;
Escolaridade mínima de ensino médio completo;
Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar, em período anterior;
Estar no gozo dos direitos políticos;
Não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro Estado do País;
Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, conforme dispõe o artigo 129, da Lei n.º 8.069/90;
Não estar com dependência de drogas lícitas e ilícitas e aptidão física e mental para o exercício da função de conselheiro tutelar, comprovada através de atestado médico;
Não estar enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no artigo 140 da Lei n.º 8.069/90.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações e em plantões, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando convocados pelo plantão/sobrecarga, assim, com a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
4.2 A remuneração mensal é de R$ 1.847,07;
4.3 Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) todos os direitos trabalhistas de seu cargo de origem, assim que findo o mandato de conselheiro, será reintegrado ao cargo de origem;
b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 São **impedidos** de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, conforme disposto no artigo 140, da Lei n.º 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2 Estende-se o impedimento de conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude do mesmo município.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária

entre governo e sociedade civil, com atribuição de organizar e conduzir todo o processo de escolha;
6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações contra candidatos inscritos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca de impugnação das candidaturas;
Realizar reunião destinada a estabelecer formalmente todas as regras de campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito;
Expedir ata da reunião;
Estimular ao máximo a participação popular no certame;
Noticiar pessoalmente o Ministério Público, com a devida antecedência, todas as etapas do certame;
Divulgar amplamente à população, com auxílio do CMDCA e Poder Executivo local, todas as informações do processo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1 O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
7.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente durante o certame.
7.3 As fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, devidamente acompanhadas pelo Ministério Público, serão:
Inscrições e entrega de documentos;
Análise da documentação;
Relação dos candidatos inscritos;
Divulgação dos candidatos considerados habilitados;
Divulgação dos candidatos considerados inabilitados;
Prazo para recursos;
Prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o ECA;
Eleição dos conselheiros tutelares;
Resultado final e posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa.
8.2 As inscrições serão feitas pessoalmente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, à Rua Barão do Rio Branco, 637, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 08 a 11/09/2026.
8.3 Documentos exigidos:
Certidão de nascimento ou casamento;
Cédula de identidade;
CPF;
Foto 3x4 atual;
Carteira de Trabalho (caso possua);
Comprovante de residência atualizado ou antigo (mínimo 02 anos de residência no município);
Título de eleitor e quitação eleitoral;
Certidões negativas (cíveis/criminais),
Atestado de idoneidade moral (fornecido por cartório ou declaração assinada)
Diploma, histórico escolar ou certificado de conclusão (mínimo ensino médio);
Termo de participação em formação na área da Criança e do Adolescente (quando oferecido pelo CMDCA).
Declaração de não ter perdido mandato de conselheiro anteriormente.
Comprovante de quitação com as obrigações militares para sexo masculino;

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

9.1 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação do candidato no prazo de 02 dias contados da publicação da relação dos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
9.2 As impugnações serão julgadas pela Comissão Especial Eleitoral, que notificará o candidato para apresentar defesa em até 02 dias;
9.3 Decorrido o prazo, a decisão será publicada no Diário Oficial e no mural do CMDCA.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

10.1 – Prova de Conhecimentos: consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 horas de duração, contendo 10 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma valendo 10 pontos, totalizando 100 pontos.
10.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% de acertos (60 pontos).
10.3 O local e horário da prova serão divulgados pelo CMDCA.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1 Caberá ao Poder Público, com apoio da imprensa local, ampla divulgação do processo de escolha.
11.2 A campanha eleitoral será realizada por meios permitidos em lei, desde que não perturbem a ordem pública.
11.3 Instituições públicas ou privadas poderão apoiar mediante cessão de espaço, desde que garantido igualdade de oportunidades entre os candidatos.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1 A eleição ocorrerá no dia 27 de outubro de 2026, das 08:00 às 17:00 horas, em local a ser definido pelo CMDCA.
12.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, observadas as vagas existentes.
12.2 A posse será no dia 05 de novembro de 2026.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1 É vedado oferecer, doar, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 **Vedadas:** a prática de condutas abusivas ou captação ilícita de sufrágio, propaganda em órgãos públicos, transporte de eleitores, difamação ou calúnia contra candidatos ou órgãos públicos.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Será feita pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial, com a ordem de classificação e nomes dos eleitos.

15. DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local no dia 05 de novembro de 2026.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Eleitoral serão publicadas em órgãos oficiais de imprensa e no mural da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR
Presidente - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
OCIMAR DE PAULA JÚNIOR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 532/92 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o Edital que tem como objeto o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Eleição Extraordinária, conforme o seguinte cronograma:

ITEM	DATA/PERÍODO
01	04/09/2026 – Publicação do Edital
02	8 a 11/09/2026 – Inscrições: Das 09h00/11h00 e das 13h00/16h00 - DMAS
03	14/09/2026 – Análise das inscrições e divulgação preliminar dos inscritos
04	15 a 18/09/2026 – Prazo para apresentação de recursos ou impugnação
05	21/09/2026 - Análise dos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo e publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
06	24/09/2026 - Capacitação para os candidatos
07	28/09/2026 - Teste escrito

08	29/09/2026 - Gabarito do teste
09	30/09/2026 – Resultado dos aprovados
10	01 a 02/10/2026 - Prazo para impugnação do resultado
11	05/10/2026 - Análise dos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo e publicação da lista dos candidatos aptos
12	07/10/2026 a 26/10/2026 - Prazo para realização de Campanha Eleitoral
13	**- ELEIÇÃO: 27/10/2026 das 08h00 às 17h00 – LOCAL: Duque de Caxias, 215 centro. Casa Vermelha.**
14	28/10/2026 e 30/10/2026 - Período para apresentação de impugnações sobre a eleição e/ou resultado.
15	03/11/2026 - Julgamento das impugnações, se houver.
16	04/11/2026 – Proclamação dos eleitos.
17	05/11/2026 – Posse dos Eleitos

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO – RESOLUÇÃO 02/2026

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:705F1380

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Resolução nº 06/2026

Súmula: Aprovar a relização do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar de Porto Amazonas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 01/09/2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a realização do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar no municipio de Porto Amazonas diante da vacância e ausência de suplência de vagas.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 03 de setembro de 2026.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F4AD4B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 022/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 1005/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2026, com o objetivode Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Caminhão Munck e oficial eletricista, bem como instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes, para atendimento das necessidades do Município, conforme valor e especificações descritos no Termo de Referência, fica **SUSPENSO**para revisão do Termo de Referência, recomposição dos custos unitários e atualização da pesquisa de preços. O aviso com a data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2026 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, PNCP, Jornal Bem Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:509E0FC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026
PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de Porto Amazonas e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, visando à destinação de equipamentos e eletrodomésticos provenientes da adesão ao Programa Fortalece Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 22.155/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 9773/2025, do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, nos termos da Resolução nº 630/2025 – SEDEF. A destinação dos bens tem por finalidade o fortalecimento institucional da entidade, mediante sua utilização nas atividades desenvolvidas pela APAE no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e operacionais necessárias à execução de suas atividades de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* e inciso I, c/c o art. 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017, observadas as disposições da Resolução nº 630/2025 – SEDEF e demais normas aplicáveis.
JUSTIFICATIVA: O Município de Porto Amazonas foi contemplado pelo Programa Fortalece Paraná, instituído pelo Governo do Estado do Paraná e regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, pela Resolução nº 630/2025.O Programa tem por finalidade fortalecer instituições sem fins lucrativos que desenvolvem ações voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social, mediante a entrega de bens de consumo e equipamentos destinados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias. A Resolução nº 630/2025 estabelece, ainda, que compete ao Município contemplado selecionar e indicar as instituições a serem beneficiadas, observados os critérios e finalidades estabelecidos pelo Programa. No âmbito do Município de Porto Amazonas, foram indicadas instituições da sociedade civil que desenvolvem atividades de relevante interesse público e que possuem finalidade institucional compatível com os objetivos do Programa Fortalece Paraná. Entre as entidades indicadas encontra-se a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Município e reconhecida atuação no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A APAE desenvolve atividades voltadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo ações nas áreas de assistência social, educação, habilitação e reabilitação, inclusão social, fortalecimento da autonomia e apoio às famílias. A entidade possui estrutura, experiência e capacidade operacional compatíveis com a utilização dos equipamentos objeto da presente parceria, sendo sua atuação diretamente relacionada à finalidade pública que fundamenta a destinação dos bens. A destinação dos equipamentos à APAE contribuirá para o fortalecimento de sua estrutura institucional e para a melhoria das condições materiais necessárias à execução das atividades desenvolvidas em benefício das pessoas atendidas. Registra-se, ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Ata nº 297, manifestou-se favoravelmente quanto à destinação dos equipamentos às instituições indicadas no Município, constituindo elemento integrante da instrução do processo administrativo. Nesse contexto, considerando a origem específica dos bens, sua vinculação ao Programa Fortalece Paraná, a finalidade previamente estabelecida para sua utilização, a seleção da entidade no âmbito municipal e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela APAE e a finalidade dos equipamentos, entende-se caracterizada a situação de inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade de chamamento público, desde que atendidos os demais requisitos legais

e regulamentares. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, prevista no art. 31. A ausência de chamamento deve ser devidamente justificada pelo administrador público e publicada na forma do art. 32 da mesma Lei. Dessa forma, considerando as características específicas da destinação, a finalidade pública envolvida, a origem dos equipamentos e a atuação da APAE no atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, mostra-se cabível a formalização da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, observadas as demais exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. A parceria será formalizada inicialmente mediante **Acordo de Cooperação**, ficando a eventual transferência definitiva da propriedade dos bens condicionada à formalização posterior de instrumento próprio de **Termo de Doação de Bens Móveis**, após o cumprimento das exigências legais, patrimoniais e administrativas pertinentes.

VALOR: Sem ônus financeiro para o Município e para a entidade beneficiária, por se tratar de destinação gratuita de bens móveis provenientes do Programa Fortalece Paraná, recebidos pelo município através de Temo de Adesão firmado com a SEDEF.

BENS OBJETO DA PARCERIA: 01 (um) kit de equipamentos composto por: 01 fogão industrial de 04 bocas; 01 freezer horizontal de 01 porta; 01 geladeira duplex; 01 liquidificador industrial de 08 litros; 01 lavadora de roupas de 17 kg; 01 caixa de som; e 01 forno micro-ondas.

VIGÊNCIA: O instrumento de parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período necessário à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no respectivo Acordo de Cooperação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 729/2026.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:452B6B20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026

PARTES: Município de Porto Amazonas e AMAS – Associação Menonita de Assistência Social.

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de Porto Amazonas e a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, visando à destinação de equipamentos e eletrodomésticos provenientes da adesão ao Programa Fortalece Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 22.155/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 9773/2025, do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, nos termos da Resolução nº 630/2025 – SEDEF. A destinação dos bens tem por finalidade o fortalecimento institucional da entidade, mediante sua utilização nas atividades socioassistenciais, educacionais e de convivência desenvolvidas pela AMAS, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e operacionais destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* e inciso I, c/c o art. 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017, observadas as disposições da Resolução nº 630/2025 – SEDEF e demais normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA: O Município de Porto Amazonas foi contemplado pelo Programa Fortalece Paraná, instituído pelo Governo do Estado do Paraná e regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, pela Resolução nº 630/2025. O Programa tem por finalidade fortalecer instituições sem fins lucrativos que desenvolvem ações voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social, mediante a entrega de bens de consumo e equipamentos destinados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias. A Resolução nº 630/2025, estabelece, ainda, que compete ao Município contemplado selecionar e indicar as instituições beneficiárias, observados os critérios e finalidades estabelecidos pelo Programa. No âmbito do Município de Porto Amazonas, foram indicadas instituições da sociedade civil que desenvolvem atividades de relevante interesse público e que possuem finalidade institucional compatível com os objetivos do Programa Fortalece Paraná. Entre as entidades indicadas encontra-se a **AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Município e desenvolvimento de atividades de interesse social voltadas especialmente ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A entidade desenvolve atividades socioassistenciais, educacionais e de convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a proteção social, o desenvolvimento e a garantia de direitos do público atendido. A AMAS dispõe de estrutura e capacidade operacional compatíveis com a utilização dos equipamentos objeto da presente parceria, havendo relação direta entre a destinação dos bens e as atividades desenvolvidas pela entidade. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para o fortalecimento da estrutura institucional da AMAS, proporcionando melhores condições materiais para a execução das atividades e serviços desenvolvidos em benefício das crianças, adolescentes e famílias atendidas.

Registra-se, ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Ata nº 297, manifestou-se favoravelmente quanto à destinação dos equipamentos às instituições indicadas no Município, constituindo elemento integrante da instrução do processo administrativo. Considerando a origem específica dos equipamentos, sua vinculação ao Programa Fortalece Paraná, a finalidade previamente estabelecida para sua utilização, a seleção da entidade no âmbito municipal e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela AMAS e a finalidade dos bens, entende-se caracterizada a situação de inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade de chamamento público, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece a inexigibilidade do chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, prevista no do art. 31. O art. 32 determina que a ausência de chamamento seja devidamente justificada pelo administrador público e que o respectivo extrato seja publicado na forma legal. Dessa forma, considerando as características específicas da destinação, a finalidade pública envolvida, a origem dos equipamentos e a atuação da AMAS na execução de atividades de interesse social, mostra-se cabível a formalização da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, observadas as demais exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. A parceria será formalizada inicialmente mediante **Acordo de Cooperação**, ficando a eventual transferência definitiva da propriedade dos bens condicionada à formalização posterior de instrumento próprio de **Termo de Doação de Bens Móveis**, após o cumprimento das exigências legais, patrimoniais e administrativas pertinentes.

VALOR: Sem ônus financeiro para o Município e para a entidade beneficiária, por se tratar de destinação gratuita de bens móveis provenientes do Programa Fortalece Paraná, recebidos pelo município através de Termo de Adesão firmado com a SEDEF.

BENS OBJETO DA PARCERIA: 01 (um) kit de equipamentos composto por: 01 fogão industrial de 04 bocas; 01 freezer horizontal de 01 porta; 01 geladeira duplex; 01 liquidificador industrial de 08 litros; 01 lavadora de roupas de 17 kg; 01 caixa de som; e 01 forno micro-ondas**.**

VIGÊNCIA: O instrumento de parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período necessário à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no respectivo Acordo de Cooperação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 955/2026.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C2FF3D4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 022/2026

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Caminhão Munck e oficial eletricista, bem como instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes, para atendimento das necessidades do Município, conforme valor e especificações descritos no Termo de Referência.
IMPUGNANTES:	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 19.657.644/0001-85 LÚMEN ENGENHARIA ELÉTRICA – CNPJ nº 19.373.750/0001-37
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº022/2026, interposto pelas empresas **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 19.657.644/0001-85** e **LÚMEN ENGENHARIA ELÉTRICA – CNPJ nº 19.373.750/0001-37**, enviados através do e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 03/09/2026 às 09h:11min e 17h:40min, respectivamente (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhado por seus representantes FABIO ISRAEL DA SILVA E JUCINEI BAIDO.
Alegam as impugnantes, em síntese, a subestimação e a consequente inexequibilidade dos valores máximos estimados para os Itens 01 (Caminhão Munck) e 02 (Oficial Eletricista) do Lote 01 no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Sustentam que para o item 01 (Caminhão Munck), o valor orçado de R$ 231,25/h (com BDI de 25%) é insuficiente para cobrir a operação de equipamento com as especificações mínimas exigidas (alcance vertical de 16m, cesto isolado para 1 kV, adequação à NR-12, laudos, ART e operador capacitado), apontando que pesquisas regionalizadas e tabelas referenciais praticam valores superiores. Para o item 02 (Oficial Eletricista), o valor orçado de R$ 40,625/h (com BDI de 25%) resulta em custo direto de R$ 32,50/h, o qual desrespeita os pisos salariais e benefícios sociais obrigatórios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026/2027) e se situa abaixo das referências do SINAPI/PR, desconsiderando os custos inerentes às qualificações exigidas para redes AT/BT, NR-10, NR-35 e SEP.
Requerem, ao final, a revisão dos orçamentos estimativos e composições de custos, a disponibilização das memórias de cálculo, bem como a suspensão, retificação e republicação do edital com a reabertura do prazo para envio de propostas.

2 DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cumpre analisar o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos pedidos apresentados. O art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece expressamente que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
No caso em apreço, a sessão pública de abertura e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 022/2026 estava agendada para o dia 08/09/2026 (terça-feira). Considerando a contagem dos prazos processuais e administrativos em dias úteis: O dia 07/09/2026 (segunda-feira) é feriado nacional (Independência do Brasil); os dias 05/09/2026 e 06/09/2026 correspondem ao final de semana (sábado e domingo). Portanto, os 3 (três) dias úteis que antecedem a data da sessão retroagem aos dias 04/09/2026 (1º dia útil anterior), 03/09/2026 (2º dia útil anterior) e 02/09/2026 (3º dia útil anterior).Tendo em vista que as impugnações foram protocoladas no dia 03/09/2026, resta evidenciado que os pedidos foram apresentados a apenas 2 (dois) dias úteis da data fixada para o certame, restando caracterizada a sua INTEMPESTIVIDADE.
Contudo, não obstante a intempestividade formal, a Administração Pública tem o dever de examinar a matéria de fundo trazida pelas partes, podendo e devendo rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou inconsistências que possam comprometer a legalidade, a competitividade e a eficiência do interesse público.
Sendo assim, em atenção aos princípios da ampla competitividade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conheço dos apontamentos apresentados, recebendo-os como manifestação técnica, e passo à análise de seu mérito, com o objetivo de sanar eventuais inconsistências orçamentárias que possam comprometer a adequada execução da futura contratação.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

As empresas **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 19.657.644/0001-85** e **LÚMEN ENGENHARIA ELÉTRICA – CNPJ nº 19.373.750/0001-37**, apresentaram pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº022/2026, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Caminhão Munck e oficial eletricista, bem como instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes, para atendimento das necessidades do Município, conforme valor e especificações descritos no Termo de Referência, insurgindo contra a formação dos preços referenciais máximos dos Itens 01 e 02 do Lote 01 do Termo de Referência, argumentando a incompatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado do Estado do Paraná e com a legislação trabalhista e convencional aplicável.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse as necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.
A análise da presente impugnação deve observar os princípios e normas que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.
Instado a se manifestar sobre os aspectos técnicos e orçamentários, o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos emitiu a manifestação conclusiva por meio do Ofício nº 260/2026/OBRAS.
Em sua análise, o setor técnico reconheceu expressamente a procedência dos apontamentos apresentados por ambas as licitantes, registrando que:
Para o item 01 (Caminhão Munck), a pesquisa de mercado deve ser refeita considerando equipamentos que possuam rigorosamente as características e especificações exigidas no instrumento convocatório (alcance de 16m, cesto isolado 1 kV, adequação à NR-12, laudo e ART);
Para o item 02 (Oficial Eletricista), a composição de custos deve ser reavaliada para refletir a Mão de Obra Especializada (redes AT/BT, NR-10, NR-35 e SEP), contemplando adequadamente as regras e benefícios estipulados na CCT 2026/2027.
A impugnação foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 209/2026/PJ, analisando a admissibilidade e o mérito da impugnação, concordando com o posicionamento do setor técnico (Ofício nº 260/2026/OBRAS). O órgão de assessoramento jurídico concluiu que, em observância aos princípios da legalidade, da ampla competitividade e da transparência, no exercício da autotutela administrativa e visando ao aperfeiçoamento dos atos da administração Pública, a acolhida dos questionamentos e a devida republicação do edital retificado.
Diante do parecer favorável do setor requisitante e responsável pelo projeto técnico (Ofício nº 260/2026/OBRAS) e Parecer Jurídico n°209/2026/PJ, confirma-se que a manutenção do edital nas condições atuais geraria o risco iminente de licitação deserta, fracassada ou com propostas inexequíveis. Assim, se faz necessária a retificação do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°022/2026 para promover as devidas correções.

5 DO JULGAMENTO E CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** o pedido de impugnação, e no mérito, **DAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação interposto por **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 19.657.644/0001-85** e **LÚMEN ENGENHARIA ELÉTRICA – CNPJ nº 19.373.750/0001-37**, conforme fundamentos técnicos trazidos pelas impugnantes, manifestação do departamento requisitante e Parecer Jurídico n°209/2026/PJ.

Assim, o edital será **SUSPENSO**, e encaminhado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos para revisão e adequação do Termo de Referência. A posterior retificação e republicação do Edital, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será disponibilizada e publicada nos meios oficiais de comunicação do município, visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8D5C05DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 019/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°019/2026:

NEXXA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 61.812.902/0001-17 com os lotes: 51, 161 e 179 no valor total de R$ 5.196,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais).

OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 61.828.536/0001-94 com os lotes: 8, 18, 36, 39, 42, 47, 52, 59, 61, 62, 63, 65, 71, 78, 84, 85, 87, 92, 94, 99, 100, 107, 111, 112, 114, 119, 121, 127, 132, 133, 140, 141, 142, 143, 146, 163, 175, 176, 194, 206, 208, 210, 211, 212, 215, 221, 222, 223, 230 e 251 no valor total de R$ 106.714,10 (cento e seis mil e setecentos e quatorze reais e dez centavos).

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.438.123/0001-89 com o lote: 13 no valor total de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.097.911/0001-05 com os lotes: 11 e 172 no valor total de R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 45.107.793/0001-80 com o lote: 159 no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

MWC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 61.788.256/0001-08 com o lote: 70 no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 02.607.956/0001-81 com os lotes: 31, 54, 93, 115, 135 e 183 no valor total de R$ 17.154,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e quatro reais).

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73 com os lotes: 72, 88, 145, 148, 157, 160, 178, 186, 216, 224 e 229 no valor total de R$ 14.009,50 (quatorze mil e nove reais e cinquenta centavos).

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 20.918.668/0001-20 com o lote: 129 no valor total de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 60.146.737/0001-49 com os lotes: 30, 35, 149 e 225 no valor total de R$ 11.218,00 (onze mil e duzentos e dezoito reais).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA CNPJ: 24.586.988/0001-80 com os lotes: 3, 9, 12, 15, 22, 26, 76, 86, 89, 102, 103, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 137, 154, 156, 180, 181, 187, 189, 191, 193, 200, 209, 237, 242 e 248 no valor total de R$ 20.893,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e três reais).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98 com os lotes: 232, 233, 234, 235, 238, 239 e 240 no valor total de R$ 41.055,00 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

R P HOSPITALAR LTDA CNPJ: 59.903.312/0001-58 com os lotes: 4, 34, 83, 155, 158, 164, 170, 205, 241, 246 e 247 no valor total de R$ 4.274,35 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 35.042.079/0001-06 com os lotes: 6, 19, 20, 21, 32, 33, 45, 46, 55, 56, 57, 68, 73, 105, 106, 125, 153, 173, 185, 195, 198, 214, 219, 226, 243 e 250 no valor total de R$ 40.651,75 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.324.795/0001-42 com os lotes: 60, 110, 118, 144, 150, 162, 217, 218 e 252 no valor total de R$ 26.158,68 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 28.643.008/0001-95 com os lotes: 7, 27, 134, 196 e 197 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.336.532/0001-22 com os lotes: 24, 50, 58, 108, 123, 136, 139, 199 e 236 no valor total de R$ 7.010,40 (sete mil e dez reais e quarenta centavos).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 com os lotes: 40, 116 e 231 no valor total de R$ 21.274,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e quatro reais).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85 com o lote: 2 no valor total de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).

A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ: 10.749.758/0001-80 com os lotes: 5, 14, 25, 41, 44, 53, 66, 67, 91, 96, 104, 168, 171, 184, 188, 192, 202, 227 e 228 no valor total de R$ 28.420,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

Itens desertos: 10, 23, 37, 38, 95, 97, 151, 174, 204 e 213

Itens fracassados: 1, 16, 17, 28, 29, 43, 48, 49, 64, 69, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 90, 98, 101, 109, 113, 117, 131, 138, 147, 152, 165, 166, 167, 169, 177, 182, 190, 201, 203, 207, 220, 244, 245, 249 e 253

Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:986D3ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 38ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve convocar os aprovados abaixo listados, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **14/09/2026**. O local para comparecimento será na sede do CISPAR, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO *(reconvocação Final de Fila)*			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Gabriela Rodrigues Fernandes	57,50	16º	Ampla Concorrência

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Ermínio Rodolfo Harshe Silva	52,50	13º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos para aceitação do cargo se encerra no dia **14/09/2026 às 17h.**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 04 de setembro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:BECB6B08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026 8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 01.01/2025 de 04 de dezembro de 2025 e homologado através da Resolução nº 10/2026, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **14/09/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO(A) EM SANEAMENTO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Lyvia Henrique de Lima	45,50	7º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos para aceitação do cargo se encerra no dia **14/09/2026 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 04 de setembro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:D46905B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO AO 4º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PEOPLE PARTNERS CONSULT & PSYCHOLOGY LTDA
CNPJ: 66.933.422/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, visando o objetivo como à redução de conflitos e ao fortalecimento da cooperação no ambiente organizacional dos colaboradores do Laboratório do CISPAR, aprimorando o atendimento prestado aos consorciados e clientes.

VALOR DAS PARCELAS MENSAIS: R$ 1.425,40 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 17.104,80 (dezessete mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Maringá-Pr, 31 de agosto de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9D8259C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Técnica Ambiental, por término de contrato, a Srª Lyvia Henrique de Lima, CPF nº 129.715.***-**, a partir do dia 08/09/2026.

Art 2º Fica nomeado para o cargo de Analista de Fiscalização e Regulação, o Sr.º André Yassuo Naoe, CPF nº 324.764.***-**, para início dia 08/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de setembro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:146D214C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Gerente Administrativa.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gerente Administrativa, a pedido, a Srª Rafaela Lazaro Rusiquim, CPF nº 091.171.***-**, a partir do dia 09/09/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 08 de setembro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:C953931D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra devidamente instruído, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração.
A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequena compra ou serviço de pronto pagamento, com valor estimado inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 do referido diploma legal, bem como atende às condições estabelecidas no art. 1º da Resolução nº 02/2026, estando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
OBJETO: aquisição de conjunto de móveis modulados para cozinha, incluindo fornecimento dos materiais, entrega, montagem e instalação completa. O objeto compreende, de forma global: a) 01 torre quente para forno; b) 01 módulo basculante de aproximadamente 800 mm; c) 01 módulo aéreo de aproximadamente 800 mm; d) 01 balcão de canto reto de aproximadamente 950 mm; e) 01 balcão de aproximadamente 1.200 mm; f) 01 balcão de aproximadamente 400 mm; g) 01 tampo de canto reto; h) 01 bancada para refeição rápida de aproximadamente 1.500 mm x 600 mm; i) pés e acessórios necessários à instalação; j) granito para pia e rodapé de aproximadamente 1.600 mm; k) 01 mesa para refeições de aproximadamente 1.400 mm x 900 mm; l) entrega, montagem e instalação completa. Cor predominante dos móveis: cinza.

CONTRATADO: MAX DE COR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 24.583.299/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 10.355,00 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Maringá – PR, 04 de setembro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9F55423A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 27 da Quadra nº 04, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 27 da Quadra nº 04, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.822 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 250,00 m², passando a constituir os lotes 27A e 27B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 27: localizado na Rua Orlando Benedito Rink nº 20, confrontando-se pela frente com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 28 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 26 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 06 da Quadra nº 04, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90336.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 27A: localizado na Rua Orlando Benedito Rink nº 22, confrontando-se pela frente com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 27B da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 26 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 06 da Quadra nº 04, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90336.

Lote nº 27B: localizado na Rua Orlando Benedito Rink nº 20, confrontando-se pela frente com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 28 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 27A da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 06 da Quadra nº 04, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9029354.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:62C5D465

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 05 da Quadra nº 08, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 05 da Quadra nº 08, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.911 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 264,00 m², passando a constituir os lotes 05A e 05B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 05: localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 25, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 12,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 06 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 32 da Quadra nº 08, numa distância de 12,00 metros, perfazendo a área total de 264,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90556.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 05A: localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 25, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 6,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05B da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 32 da Quadra nº 08, numa distância de 6,00 metros, perfazendo a área total de 132,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90556.

Lote nº 05B: localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 27, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 6,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 06 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 05A da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 32 da Quadra nº 08, numa distância de 6,00 metros, perfazendo a área total de 132,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9029338.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4F1553D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 04 da Quadra nº 08, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 04 da Quadra nº 08, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 264,00 m², passando a constituir os lotes 04A e 04B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 04: localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 21, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 12,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 03 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 33 da Quadra nº 08, numa distância de 12,00 metros, perfazendo a área total de 264,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90554.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 04A: localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 19, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 6,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 04B da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 03 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 33 da Quadra nº 08, numa distância de 6,00 metros, perfazendo a área total de 132,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90554.

Lote nº 04B: localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 21, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 6,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04A da Quadra nº 08, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 33 da Quadra nº 08, numa distância de 6,00 metros, perfazendo a área total de 132,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9029346.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF15A5F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 25 da Quadra nº 10, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 25 da Quadra nº 10, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.999 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 275,00 m², passando a constituir os lotes 25A e 25B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 25: localizado na Rua Álvaro Carlota de Araújo nº 20, confrontando-se pela frente com a Rua Álvaro Carlota de Araújo, numa distância de 12,50 metros; pelo lado direito com o Lote nº 26 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 24 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 04 da Quadra nº 10, numa distância de 12,50 metros, perfazendo a área total de 275,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90737.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 25A: localizado na Rua Álvaro Carlota de Araújo nº 18, confrontando-se pela frente com a Rua Álvaro Carlota de Araújo, numa distância de 6,25 metros; pelo lado direito com o Lote nº 25B da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 24 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 04 da Quadra nº 10, numa distância de 6,25 metros, perfazendo a área total de 137,50 m². Cadastro Imobiliário nº 90737.

Lote nº 25B: localizado na Rua Álvaro Carlota de Araújo nº 20, confrontando-se pela frente com a Rua Álvaro Carlota de Araújo, numa distância de 6,25 metros; pelo lado direito com o Lote nº 26 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 25A da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 04 da Quadra nº 10, numa distância de 6,25 metros, perfazendo a área total de 137,50 m². Cadastro Imobiliário nº 9029311.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6647DF83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 043/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 04 da Quadra nº 10, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 04 da Quadra nº 10, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.978 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 275,00 m², passando a constituir os lotes 04A e 04B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 04: localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues nº 17, confrontando-se pela frente com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 12,50 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 03 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 25 da Quadra nº 10, numa distância de 12,50 metros, perfazendo a área total de 275,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90694.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 04A: localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues nº 15, confrontando-se pela frente com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 6,25 metros; pelo lado direito com o Lote nº 04B da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 03 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 25 da Quadra nº 10, numa distância de 6,25 metros, perfazendo a área total de 137,50 m². Cadastro Imobiliário nº 90694.

Lote nº 04B: localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues nº 17, confrontando-se pela frente com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 6,25 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04A da Quadra nº 10, numa distância de 22,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 25 da Quadra nº 10, numa distância de 6,25 metros, perfazendo a área total de 137,50 m². Cadastro Imobiliário nº 9029281.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0E1072C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 04 da Quadra nº 03, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 04 da Quadra nº 03, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 250,00 m², passando a constituir os lotes 04A e 04B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 04: localizado na Rua Irineu Joaquim Primo nº 13, confrontando-se pela frente com a Rua Irineu Joaquim Primo, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 03 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 33 da Quadra nº 03, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90219.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 04A: localizado na Rua Irineu Joaquim Primo nº 11, confrontando-se pela frente com a Rua Irineu Joaquim Primo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 04B da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 03 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 33 da Quadra nº 03, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90219.

Lote nº 04B: localizado na Rua Irineu Joaquim Primo nº 13, confrontando-se pela frente com a Rua Irineu Joaquim Primo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04A da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 33 da Quadra nº 03, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9029320.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:697E1576

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 05 da Quadra nº 03, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 05 da Quadra nº 03, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.766 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 250,00 m², passando a constituir os lotes 05A e 05B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 05: localizado na Rua Irineu Joaquim Primo nº 17, confrontando-se pela frente com a Rua Irineu Joaquim Primo, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 06 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 32 da Quadra nº 03, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90221.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 05A: localizado na Rua Irineu Joaquim Primo nº 15, confrontando-se pela frente com a Rua Irineu Joaquim Primo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 05B da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 04 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 32 da Quadra nº 03, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90221.

Lote nº 05B: localizado na Rua Irineu Joaquim Primo nº 17, confrontando-se pela frente com a Rua Irineu Joaquim Primo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 06 da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 05A da Quadra nº 03, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 32 da Quadra nº 03, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9029303.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F9F3C6A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2026

Aprova o desmembramento do Lote nº 26 da Quadra nº 04, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela proprietária do imóvel;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e os documentos técnicos elaborados pelo Engenheiro Civil André Luiz Gonçalves de Oliveira, CREA-PR nº 145290/D;
CONSIDERANDO que o desmembramento atende às disposições da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 26 da Quadra nº 04, do Jardim Nova Maragogipe, localizado no perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 10.821 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, com área total de 250,00 m², passando a constituir os lotes 26A e 26B, conforme memorial descritivo aprovado.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 26: localizado na Rua Orlando Benedito Rink nº 24, confrontando-se pela frente com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 27 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 25 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 07 da Quadra nº 04, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90334.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

Lote nº 26A: localizado na Rua Orlando Benedito Rink nº 26, confrontando-se pela frente com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 26B da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 25 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 07 da Quadra nº 04, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90334.

Lote nº 26B: localizado na Rua Orlando Benedito Rink nº 24, confrontando-se pela frente com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 27 da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 26A da Quadra nº 04, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 07 da Quadra nº 04, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9029290.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:69EF41BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso ao servidor público municipal **ANTONIO DELFINO ROSA**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Delegação entre Entes Federados**, inscrito no CPF nº ***.***.119-49, no valor total de **R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)**, referente às despesas realizadas durante a viagem oficial ao Município de **Curitiba/PR**, objeto da **Portaria nº 220/2026**, para participação na **Capacitação em Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Carteira de Trabalho**, destinada aos servidores da Rede SINE do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo corresponde às seguintes despesas:
I – R$ 200,00 (duzentos reais), referente à despesa com combustível, conforme **NFC-e nº 001670803, de 26 de agosto de 2026**;
II – R$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente à despesa com estacionamento durante o período da viagem.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante a apresentação e conferência dos respectivos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:54A3D657

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **CARLOS CLAUDIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Motorista**, inscrito no CPF nº ***.***.209-49, o quantitativo de **22 (vinte e duas) diárias**, no valor unitário de **R$ 39,55 (trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, **totalizando R$ 870,10 (oitocentos e setenta reais e dez centavos)**, destinadas à cobertura de despesas com alimentação decorrentes do deslocamento da sede do Município de Prado Ferreira/PR para o Município de Londrina/PR e região, no exercício de suas atribuições funcionais, para **transporte de pacientes para realização de consultas médicas, exames e demais procedimentos de saúde**.
Parágrafo único. O afastamento ocorrerá no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, **de forma não contínua**, conforme a escala de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:20CC571A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com a Lei Municipal nº 491/2018, especialmente o disposto em seu **art. 10, § 2º**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, em favor da servidora **REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº **100356**, inscrita no CPF nº ***.***.039-61, em razão de deslocamento oficial a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, realizado no dia **03 de setembro de 2026**, com destino ao Município de **Curitiba/PR**, para transporte e transferência de paciente ao **Hospital Pequeno Príncipe**.
Parágrafo único. A concessão da diária em caráter posterior ao deslocamento justifica-se pela necessidade de transferência de paciente, mediante regulação pela **Central de Leitos**, demandando o imediato deslocamento da equipe municipal para assegurar seu encaminhamento à unidade hospitalar de referência.
Art. 2º A beneficiária deverá apresentar relatório de viagem e demais documentos comprobatórios, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 491/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros referentes ao deslocamento realizado em 03 de setembro de 2026**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2B50E9EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de 04 (quatro) dias de férias ao servidor **MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100170, referente ao período aquisitivo de 08/03/2025 a 07/03/2026 a serem gozadas no período de 08/09/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7B03EEB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2026

Dispõe sobre a concessão de licença indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº. 116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) dias de licença indenizatória em favor do servidor(a) **MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES**, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001081, que serão usufruídos no período de 08/09 á 11/09/2026, decorrente dos haveres da Portaria nº 116/2025.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8E3C93F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 28/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 28/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO DESFILE COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.642,86 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO: 11/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:008651DD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

Objeto: CONTRATO DE RATEIO, DESPESA DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, REFERENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor: R$ 7.784,64 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	49	03.006.17.512.0019.2014	0	3.1.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7B31BBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIM, CPF nº. ***.904.719.-** cargo comissionado de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 08 de Setembro de 2026.

Quatro Barras, 04 de Setembro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:92D803EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.627/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 02/2026 – OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais e domésticos, sistemas de áudio e vídeo, bebedouros, equipamentos de refrigeração e aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais e unidades administrativas do município de Quatro Barras/PR**, do qual apresentou os documentos de habilitação a empresa **DR PRADO AR CONDICIONADO JURANDA LTDA** – CNPJ 48.011.146/0001-69, para os lotes 11 e 12, da tabela de itens do Termo de Referência, anexo 01 do Edital do Chamamento Público.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

DR PRADO AR CONDICIONADO JURANDA LTDA – CNPJ 48.011.146/0001-69 – Proponente HABILITADA;

A empresa apresentou a documentação em conformidade com o Edital. Desta forma, está previamente habilitada.
Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 02/2026.
Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:832B1E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 48 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE**

REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.

Aos 04 (quatro) dias de setembro de 2026, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

• **CAMILA CRISTINA MENDONÇA** – CPF XXX.762.XXX-80, item 3 – **Proponente HABILITADA.**

As atas de resultado de análise dos documentos foram enviadas via e-mail aos licitantes participantes e publicada no site da Prefeitura.
Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) dias de setembro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F645F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de kits higiene bucal, para atender a secretaria de saúde, UBS e campanhas escolares., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 50/2024.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: IMPERIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 49.503.835/0001-53.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato aditado, conforme sua "**CLÁUSULA SEGUNDA – "DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"**".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2026 e término em 17 de setembro de 2027.

DO VALOR: Para o novo período, mantém-se os valores unitários vigentes do Contrato, totalizando R$ 791.679,97 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, estando devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 283/2026, ambos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n° 11.030/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2E7BA663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, CNPJ nº 36.488.133/0001-04.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato aditado, conforme sua "**CLÁUSULA TERCEIRA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2026 e término em 27 de agosto de 2027.

DO VALOR: Para o novo período, mantém-se os valores vigentes do Contrato, com valor unitário mensal de R$ 20.445,99 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 245.351,88 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, estando devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 269/2026, ambos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n° 10.294/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5FAE8CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores executivos para uso corporativo, sob demanda, em regime mensal, sem motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento do Prefeito, do Vice-Prefeito ou dos Secretários Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 51/2025

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: A M B TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 10.275.087/0001-63.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato aditado e o reajuste inflacionário, conforme sua "**CLÁUSULA SEGUNDA – "DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"**" e "**CLÁUSULA SEXTA – "DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato aditado por mais 12

(doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2026 e término em 28 de agosto de 2027.

DO REAJUSTE: Para o novo período, fica reajustado o valor unitário do item 1 do Contrato mediante índice IPCA acumulado entre os meses de agosto de 2025 e julho de 2026. Sendo renovado o saldo, totalizando R$ 62.653,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, estando devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 285/2026, ambos emitidos no âmbito do Processo Administrativo n° 13.617/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E77B4928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

OBJETO: o referido contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA CATEGORIA "B" E MOTORISTA CATEGORIA "D", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL, devidamente autorizado pelo Chamamento Público nº 10/2024.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA, CNPJ nº 252.457.756-20.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste anual do referido contrato, conforme sua "**CLÁUSULA SEGUNDA: "DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"**".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 13 de setembro de 2026 e término em 13 de março de 2027.

DO VALOR: Para novo período, fica mantido o mesmo valor a ser pago por hora trabalhada: R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo Administrativo n° 10.505/2026, com Parecer Jurídico nº 280/2026 e amparo legal no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:40B97509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 126/2026

DECRETO N° 126 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.910,36 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.0005.1.057. Conv. 014/2018 - IAP - Rec./Conserv. de Área às Margens do Rio Paraná
784- 4.4.90.51.00.00 3501 OBRAS E INSTALAÇÕES 127.910,36

Total Suplementação: 127.910,36
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:88C9C6F0

LICITAÇÃO
3º TA CONTRATO 164.2025 AUMENTO

''''TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

3° Termo aditivo do contrato nº.164/2025, decorrente de Concorrência n° 06/2025 de execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, SAM 65, celebrado entre a SECID e o Município de Querência do Norte.

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 03.716.753/0001-96 , com sede a Rodovia PR 323, KM 271/200m , nº 4300, Gleba 04 –Cruzeiro do Oeste-PR neste ato representada por ANDRE LUIZ LONGUINI portador do CPF sob n° 024.***.929-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, na importância de R$ 29.757,14 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta

e sete reais e quatorze centavos) do valor originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei 14133/2021. O valor do contrato após o presente aditamento, passará para R$ 1.134.117,14 (um milhão cento e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos).
O acréscimo será referente a regularização do lastro de brita, calçadas e rampas nas Ruas Amapa, S.Salvador, Ottmar Schimidt, 15 de Julho e Bentos S.dos Santos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATADA
CONTRATANTE
ALEX SANDRO FERNANDES
ANDRE LUIZ LONGUINI

www.elotech.com.br

Querência do Norte, 01 de setembro de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:325E4AA7

LICITAÇÃO
ADITIVO 178/2025

1 º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
CONTRATO Nº. 178/2025
VENCIMENTO: 28/08/2027

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.xxx.979-xx e Cédula de Identidade RG 10.xxx.514-x SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Valdemar dos Santos, 678, nº 160.

LOCADOR: ANTONIO MARCOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da cédula RG 7.XXX.844-X SSP/PR, CPF nº 031.XXX.049-XX, residente e domiciliada na Rua Ponta Porã, sn centro, Querência do Norte PR; MARCELA DE SOUZA LUIZ GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da C.I. RG. N. 9.XXX.625-X SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.XXX.209-XX, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, sn, centro, Querência do Norte PR, doravante denominado LOCADORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 meses com início do aditivo em 28/08/2026 a 28/08/2027

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 4.184,74 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente ao aluguel do imóvel para cessão a empresa KR LOPES conforme ata da CMDE e conforme ofício 073/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, corrigido pelo INPC acumulado de 4,098050%.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 24 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal Querência do Norte
Locatário

ANTONIO MARCOS GUIMARÃES
Locador

MARCELA DE SOUZA LUIZ GUIMARÃES
Locadora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9DDEBA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 04/2026-RA
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 02/09/2026.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
RECURSOS:
09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha – Quitandinhaprev
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ
33.90.39.96.00 Outros Serviços de Terceiro PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 04/09/2026.
Quitandinha-PR, 04 de setembro de 2026.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:317EC2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.474.052/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS EXCLUSIVOS DO MÉTODO INTRAACT, INCLUINDO FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E GESTORES, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E SUPORTE

TÉCNICO-PEDAGÓGICO, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 31.075,00 (Trinta e um mil, setenta e cinquenta reais).
HOMOLOGADO: 31 de agosto de 2026
DATA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO:02/01/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR**,** 04 de Setembro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:07D8D66C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS EXCLUSIVOS DO MÉTODO INTRAACT, INCLUINDO FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E GESTORES, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.474.052/0001-63

VALOR TOTAL: R$ 31.075,00 (Trinta e um mil, setenta e cinquenta reais).
HOMOLOGADO: 31 de agosto de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 31 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:59985D16

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 017/2026

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para conclusão das Sindicâncias Investigativas nº 01/2026 e nº 02/2026, em tramitação conjunta dos procedimentos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 597/2015 e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a competência do CMDCA para fiscalizar a atuação dos membros do Conselho Tutelar e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos processos administrativos;
CONSIDERANDO que o art. 6º das Resoluções CMDCA nº 006/2026 e nº 007/2026 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão das respectivas Sindicâncias Investigativas, mediante justificativa fundamentada da Comissão Disciplinar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 015/2026, que dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de realização da oitiva das testemunhas, cujos depoimentos são considerados relevantes para o esclarecimento da dinâmica dos fatos investigados;
CONSIDERANDO que a prorrogação dos prazos visa garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a completa elucidação dos fatos, em observância aos princípios do devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a solicitação da Comissão de Sindicância e prorrogado o prazo para conclusão da **Sindicância Investigativa nº 01/2026 e Sindicância Investigativa nº 02/2026** até o dia **08 de outubro de 2026**.
Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá promover, com prioridade, a realização das diligências pendentes, bem como elaborar relatório final circunstanciado para posterior apreciação e deliberação do Plenário do CMDCA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 04 de setembro de 2026.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:09F909EB

SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40.
OBJETO: Aquisição de 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S e a empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA detentora da Ata, em atendimento a demanda do Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR e a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.037/2025, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e demais anexos**.**
VALOR TOTAL: R$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 24 de agosto de 2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/08/2026 a 26/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 25 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:26731633

SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGBILIDADE Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, RECONHECE, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S e a empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA detentora da Ata, em atendimento a demanda do Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR e a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.037/2025, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e demais anexos.

CONTRATADA RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40.

VALOR TOTAL: 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
HOMOLOGADO: 24 de agosto de 2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 26/08/2026 a 26/08/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexigibilidade, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7E12996D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.096, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 4.920, de 14 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a troca do sistema da prefeitura e a contratação de plataforma eletrônica para realização de certames de inversão de fases,

DECRETA:
Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 4.920, de 14 de agosto de 2025.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3228C6A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2026 – PSS Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): GABRIELI CARVALHO DO PORTO
CPF: 126.xxx.xxx-24
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Valor: R$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 HORAS
Vigência: 08/09/2026 a 07/09/2027
Data: 04/09/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B75CEDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2026 – PSS Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): IVONETE SOUZA BUENO
CPF: 003.xxx.xxx-82
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: MONITOR EDUCACIONAL
Valor: R$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 HORAS
Vigência: 08/09/2026 a 07/09/2027
Data: 04/09/2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:398E2B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.079/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 19 a 23 de outubro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106239	Tainara Setti	Auxiliar Administrativo / Secretária de Administração	30/01/2025 até 29/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4EC72239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.080/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
257041	Claudia Cristina Weber Quinhones	Professor (a)	31/01/2025 até 30/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFCD2050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.081/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 11 (onze) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 28 de setembro a 08 de outubro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
292971	Camila Eduarda Viana	Inspetor Sanitário	31/05/2025 até 30/05/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2BBDD3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.082/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
324921	Rafaela Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2025 até 17/06/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B7F0C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.083/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 08 a 12 de setembro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
41591	Claudia Solange dos Santos de Lima	Agente de Saúde	01/02/2025 até 31/01/2026

Art. 2º- Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 14 a 23 de setembro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106147	Jakciane Cristina Soares	Coordenador de Garagem	08/08/2023 até 07/08/2024

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95156BAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.085/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 08 (oito) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 14 a 21 de outubro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106707	Aline Perin Padilha	Psicólogo	19/08/2025 até 18/08/2026

Art. 2º- Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 23 a 27 de novembro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
324761	Geovane dos Santos da Rocha	Psicólogo	25/07/2025 até 24/07/2026

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:404F6B93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.086/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 06 (seis) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 05 a 10 de outubro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105646	Vanessa Paula Moratelli	Auxiliar de Serviços Gerais	11/09/2024 até 10/09/2025

Art. 2º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora abaixo relacionada, referentes ao período aquisitivo indicado, para gozo no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3105727	Roseneide Silveira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2024 até 31/08/2025

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB052399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, conforme Edital de Homologação nº 09/2025, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, situado na Rua Srg. Ramiro da Silva, S/N, Centro Cívico, Realeza – PR, CEP 85770-000, no período da manhã, das 07h30 às 11h00, ou no período da tarde, das 13h00 às 15h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compreendido entre os dias 08 a 14 de setembro de 2026, munidos da documentação exigida no Anexo I deste Edital, para manifestar interesse na contratação e dar início aos procedimentos de admissão.

O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, sob pena de ser considerado desistente, com a consequente perda do direito à contratação, observadas as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis.

CARGO: PROFESSOR (A)			
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1866	ADRIANA ALVES NEJA	AC	20º

A contratação dos candidatos convocados observará a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação, as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado.

O contrato de trabalho terá duração e condições estabelecidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e com as disposições previstas no edital de abertura e na legislação aplicável.
Realeza, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
O candidato deverá apresentar cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência, conforme relação abaixo:
( ) 1. Ficha Cadastral;
( ) 2. Carteira de Identidade (RG);
( ) 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
( ) 4. Comprovante de endereço atualizado;
( ) 5. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
( ) 6. PIS/PASEP e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
( ) 7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
( ) 8. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
( ) 9. Comprovante de estado civil, mediante apresentação de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
( ) 10. Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
( ) 11. Registro no respectivo Conselho de Classe e registro da especialidade, quando exigido para o exercício do cargo;
( ) 12. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, até 18 (dezoito) anos;
( ) 13. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou do Estado em que o candidato reside, disponível em: Atestados da Polícia Civil do Paraná;
( ) 14. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, 03 (três) meses antes da apresentação;
( ) 15. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
( ) 16. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou, caso não seja obrigado a apresentar declaração,

Declaração de Bens e Valores, conforme modelo constante deste Edital;
( ) 17. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos, funções públicas ou proventos, conforme modelo constante deste Edital;
( ) 18. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou dispensa por justa causa decorrente de processo administrativo disciplinar, conforme modelo constante deste Edital;
( ) 19. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato se encontra apto para o exercício das atribuições do cargo.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a afrodescendentes:
( ) Foto 5x7, colorida, de rosto inteiro;
( ) Autodeclaração, conforme normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD):
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à convocação, observado o disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados e pelas informações prestadas.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Declaro que conferi as informações constantes deste documento, bem como os documentos e respectivas cópias apresentados pelo(a) candidato(a).

_____
Assinatura do(a) servidor(a) responsável

Realeza, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Declaro que aceito a vaga para a qual fui convocado(a) e que são verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei perder o direito à contratação caso não cumpra as normas e exigências estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado e neste Edital de Convocação.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES PÚBLICAS OU PROVENTOS
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, em razão da minha convocação para contratação pelo Município de Realeza, para a função de _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e demais normas aplicáveis, que:

1. Sou aposentado(a) e recebo proventos decorrentes de cargo, emprego ou função pública:
( ) NÃO
( ) SIM. Órgão/entidade: _____
Cargo que originou a aposentadoria: _____
Valor aproximado dos proventos: R$ _____

2. Possuo outro cargo, emprego ou função pública atualmente:
( ) NÃO
( ) SIM. Órgão/entidade: _____
Cargo/emprego/função: _____
Jornada semanal: _____ horas.
Horário de trabalho: _____
Remuneração aproximada: R$ _____

3. Caso possua outro vínculo público, declaro que a acumulação é constitucionalmente permitida e que os horários são compatíveis, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, bem como das implicações administrativas, civis e criminais decorrentes de eventual declaração falsa, inclusive aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais:

1. _____ _____ Valor: R$ _____
2. _____ _____ Valor: R$ _____
3. _____ _____ Valor: R$ _____
4. _____ _____ Valor: R$ _____
5. _____ _____ Valor: R$ _____
6. _____ _____ Valor: R$ _____

Declaro, ainda, que os valores e informações acima apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá implicar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e a averiguação das informações acima prestadas.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – NADA A DECLARAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que até a presente data não possuo bens ou valores a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº ____/202__, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº ____/202__, venho, por meio desta, manifestar expressamente minha DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO para o cargo acima indicado.

Declaro estar ciente de que a presente manifestação implica a perda do direito à contratação decorrente da presente convocação, não cabendo qualquer reivindicação posterior relacionada a esta convocação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA – PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº ---____/202__, para o cargo de _____, DECLARO, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que:

( ) NÃO sofri, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou dispensa por justa causa, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

( ) SIM, sofri penalidade disciplinar, conforme descrição abaixo:
_____

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade ou omissão de informações poderá acarretar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à _____, nº _____, Bairro _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº ____/202__, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, por meio deste, solicitar expressamente o deslocamento para o final da lista de classificação, nos termos previstos no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar ciente de que o deferimento deste pedido e os efeitos decorrentes da permanência em final de lista observarão as regras estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº ____/202__, bem como a existência de novas convocações e a vigência do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D4F4B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 83-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE equipamentos, materiais hospitalares, mobílias, materiais de informática e eletrônicos referentes a verbas restantes da Resolução 148/2024 para Hospital N.S.A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 83/2016
VALOR TOTAL: R$6.210,00 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:15ECA74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO SELECT SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 529/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE DESCARTE DE MÓVEIS, COLCHÕES, TECIDOS EM GERAL E PEDAÇOS DE MADEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do contrato até 18 de setembro de 2027, bem como reajustar o valor contratual, conforme faculta o disposto no Art. 57, inciso II, e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	75552	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DESTINO FINAL de descarte de móveis, colchões, tecidos em geral e pedaços de madeira.	M3	165,94	314,70

REFERENTE: PREGÃO Nº 139/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F1D2F7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Terceira Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Agosto de 2026. Feito pelo Contador Legislativo: **Israel Corlassoli**.	
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Moção de Pesar nº001/2026 – Ex-Prefeito Municipal: Silvério Antônio Fávero (colocar em votação)		
Indicação nº023/2026 do vereador: Charles Werner **(**colocar em votação)		
Requerimento nº022/2026 do vereador: Jonas Maria de Oliveira **(**colocar em votação)		
CONSIDERAÇÕES FINAIS		
	Convocar todos os vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira) às 19h00.	

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:ACB391EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMR

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, comunica a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da Concorrência Eletrônica n° 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a construção de 25 unidades habitacionais de interesse social em alvenaria, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, no Município de Renascença-Pr, referente ao Termo de Compromisso Nº 970843/2024/MCIDADES/CAIXA, conforme segue:
NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de dezembro de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 04 de setembro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9B63A595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.757, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a disponibilização integral dos veículos e máquinas da frota pública municipal, autoriza a convocação extraordinária de servidores públicos municipais em regime de prontidão para atendimento às ações de resposta e recuperação relativas à Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 2753/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a vigência do **Decreto Municipal nº 2753, de 02 de setembro de 2026**, que declarou **Situação de Emergência** em decorrência de tempestade de granizo, chuvas de alta intensidade e fortes rajadas de vento que atingiram as áreas urbana e rural do Município de Renascença;

CONSIDERANDO os expressivos danos e prejuízos materiais causados a unidades habitacionais, estabelecimentos comerciais, industriais, serviços e culturas agrícolas, demandando pronta e imediata resposta do Poder Público para mitigar os impactos socioeconômicos e humanos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar apoio logístico integral, transporte ininterrupto de insumos, maquinários para desobstrução de vias e equipes de salvamento, reabilitação e assistência social sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e a necessidade de emprego contínuo e prioritário de todos os meios materiais e recursos humanos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **colocados integralmente à disposição** da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e do Gabinete de Crise todos os **veículos leves, veículos pesados, utilitários, ambulâncias, caminhões, tratores e máquinas pesadas** integrantes da frota do Município de Renascença.
§ 1º. A disponibilização determinada no *caput* abrange a totalidade dos bens móveis automotores vinculados a todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração Pública Direta do Município de Renascença.
§ 2º. Os veículos e equipamentos mobilizados serão empregados com **prioridade absoluta** no atendimento à população atingida, no transporte de donativos e materiais de construção, no desimpedimento de vias públicas e estradas rurais, bem como nas ações de reconstrução e assistência humanitária decorrentes do desastre climático registrado no Decreto nº 2753/2026.
§ 3º. Ficam temporariamente suspensos os usos ordinários e rotineiros dos veículos municipais que não guardem relação direta com as ações emergenciais de defesa civil ou com a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Fica autorizada a **convocação extraordinária** de todos os **servidores públicos municipais**, independentemente de cargo, função, lotação, regime jurídico**, dia da semana ou horário de expediente**, para atuar em regime de prontidão e executar tarefas voltadas ao enfrentamento da Situação de Emergência.

§ 1º. A convocação poderá abranger servidores efetivos, comissionados, empregados públicos e contratados temporariamente, estendendo-se a plantões, sábados, domingos e feriados.
§ 2º. Os servidores convocados atuarão sob as diretrizes técnicas e operacionais da COMPDEC e dos coordenadores das frentes emergenciais de trabalho, desempenhando atividades de cadastramento das famílias atingidas, triagem e distribuição de mantimentos, lonas e telhas, apoio logístico, suporte técnico de engenharia e assistência social em campo.
§ 3º. A convocação dar-se-á por notificação direta das respectivas chefias imediatas, convocação geral ou meio eletrônico hábil, sendo de **atendimento obrigatório**, constituindo falta grave a recusa injustificada ao comparecimento.
§ 4º. As horas de trabalho extraordinário prestadas em decorrência deste Decreto serão devidamente registradas para oportuna compensação de jornada ou percepção de vantagens pecuniárias previstas na legislação funcional municipal, assegurado o descanso necessário à recuperação física dos servidores.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conjuntamente com a COMPDEC:
a) realizar o mapeamento imediato e o controle operacional diário da frota de veículos e maquinários em circulação nas áreas afetadas;
b) gerenciar o abastecimento de combustíveis e a manutenção mecânica emergencial dos veículos mobilizados.

Art. 4º. As disposições deste Decreto possuem caráter transitório e vigorarão pelo período de vigência da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2753, de 02 de setembro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:BC463BDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2758, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **SILVÉRIO ANTÔNIO FAVERO**, ex-Prefeito deste Município de Renascença, ocorrido em 04 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor Silvério Antônio Favero ao Município de Renascença, contribuindo para o desenvolvimento da administração pública e para o bem-estar da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Renascença, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Silvério Antônio Favero**, ex-Prefeito Municipal, ocorrido em 04 de setembro de 2026.
Art. 2º O Luto Oficial de que trata este Decreto não altera o funcionamento dos serviços públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2026

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:FB4BC7F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a distribuição gratuita de telhas de aluzinco às famílias atingidas pela incidência de granizo ocorrida em 30/08/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter emergencial e gratuito, telhas de aluzinco às famílias residentes no Município de Renascença cujas unidades habitacionais foram danificadas pela incidência de granizo e chuvas intensas ocorridas em 30 de agosto de 2026, objeto do Decreto Municipal nº 2.753, de 2 de setembro de 2026.

Art. 2º A concessão do benefício de que trata esta Lei observará os seguintes critérios:
I – as telhas de aluzinco serão destinadas exclusivamente às residências que tenham sofrido danos que comprometam integralmente a cobertura da edificação; às residências que tenham sofrido danos de menor extensão serão destinadas telhas de fibrocimento disponibilizadas pela Defesa Civil;
II – o fornecimento das telhas será destinado exclusivamente à cobertura das áreas que compõem o corpo principal da residência, compreendendo sala, cozinha, banheiros e dormitórios, não abrangendo áreas externas, tais como garagens, varandas, edículas e similares;
III – o quantitativo de telhas a ser concedido a cada beneficiário será definido *in loco*, mediante avaliação da equipe de engenharia do Município de Renascença, em conjunto com os profissionais de engenharia voluntários disponibilizados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Art. 3º Terão atendimento prioritário na distribuição das telhas de aluzinco as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atestada por avaliação social emitida pelos técnicos de assistência social.

Art. 4º É vedada a venda, cessão, locação ou destinação diversa das telhas recebidas por meio desta Lei, sob pena de ressarcimento ao erário do valor correspondente aos bens doados, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais de natureza emergencial, suplementares ou especiais, nos termos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência formalizada pelo Decreto Municipal nº 2.753/2026 ou até o exaurimento das ações de assistência habitacional emergencial.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2897E140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Em análise ao processo de **Dispensa por Justificativa nº 008/2026**, de 03 de setembro de 2026, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições a **Sra. FABIELI MANFREDI,** Prefeita Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período comprovada a necessidade.
VALOR DO CONTRATO: R$ 775.020,00 (setecentos e setenta e cinco mil e vinte reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELHAS EM ALUZINCO, DESTINADAS À RECOMPOSIÇÃO DAS COBERTURAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS ATINGIDAS PELA CHUVA DE GRANIZO OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR EM 30 DE AGOSTO DE 2026**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: **BORSATTI E RONCONI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.880.132/0001-58, Avenida das Castanheiras, nº 81, cidade de Vitorino estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 04 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CEAE4E1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 222/2026 - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E REAGENDAMENTO DA PROVA OBJETIVA. PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ (EDITAL Nº 202/2026)

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo, formalizada pelo **Decreto Municipal nº 2.753, de 02 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO os prejuízos e danos socioeconômicos que afetaram a população e a mobilidade urbana e rural do município;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atividades do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz para garantir a segurança, a isonomia e a participação de todos os candidatos inscritos;

R E S O L V E

1. A **ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO** da data e horário de realização da **Prova Objetiva** do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, regulamentado pelo Edital nº 202/2026 e com inscrições homologadas pelo Edital nº 219/2026.

2. A Prova Objetiva passa a ser reagendada e aplicada nas seguintes condições:

DATA: 17 de setembro de 2026.
LOCAL: Escola Municipal Professora Ida Kummer (acesso pelo portão do lado)
ENDEREÇO: Rua Luiz Caovilla, s/nº - Bairro Cristo Rei
HORÁRIO: 13h15min abertura dos portões
As provas terão duração máxima de 3 horas, sendo aplicada das 13h45min às 16h45min.

3. As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às **13h15min** e fechadas pontualmente às **13h30min**. Não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas após o fechamento dos portões, independente do motivo do atraso.

4. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando obrigatoriamente:
a) Original de documento de identidade pessoal com foto;
b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

5. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas no Edital nº 202/2026 e na homologação de candidatos constante no Edital nº 219/2026.

Renascença, 04 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E3ABCDEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora Mariele Melnichuki.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 100 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora **Mariele Melnichuki**, matricula 129711, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 05 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0E31EF89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Concede adicional de insalubridade a servidora Vanderli Aline de Freitas.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos nº 0002543-91.2023.8.16.0181, da Vara da Fazenda Publica de da Comarca de Marmeleiro-PR.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade à servidora **Vanderli Aline de Freitas,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**

Gerais "A", matrícula 125641, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 40% sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:998E3BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a AQUISIÇÃO DE DUAS POLTRONAS INDIVIDUAIS, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta deverá apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com impostos e demais custos.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, licitações, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:A7F7EB44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13 - DC

DECRETO Nº 13/2026– DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 1379/2026, de 21.08.2026, -
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 280.565,33 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), para as dotações a seguir especificadas:

07- SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2064 - CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
04347 3024 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo	38.049,73
04348 3024 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.557,60
10.302.1001.2064 - CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
04349 3023 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	240.958,00

Art. 2º- Com base na Instrução Normativa 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Artigo 1º, Inciso XVII, fica autorizado o percentual de 50% (cinquenta por cento), de limite para alteração orçamentária por Suplementação, através de decreto,entre as naturezas de despesa do presente Projeto de Lei, se necessário.
Art. 3º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 39.607,33 (trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação da conta da receita orçamentária: 1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00 – MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA - RESOLUÇÃO 525/2026 - 3024 – AME -, e R$ 240.958,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação da conta da receita orçamentária: 1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00 – MÉDIA COMPLEXIDADE – MCA – RESOLUÇÃO 746/2026 - 3023 - 187836
Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 21 de agosto de 2026.

(A) - LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:5A8360F6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ROZELI LEBIODA DA SILVA PINTO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 01 de março de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ROZELI LEBIODA DA SILVA PINTO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:562BD62A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 39/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA CHOCHEL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 01 de março de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VANESSA CHOCHEL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6059B43C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder a servidora **GEOVANE NUNES,** matrícula n° 2226-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1B7CD85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 072/2026 - FERIADO 7 DE SETEMBRO

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais em razão do feriado nacional de 7 de setembro (Independência do Brasil) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que declara o dia 7 de setembro como Feriado Nacional alusivo à Independência do Brasil;
CONSIDERANDO a relevância histórica da data cívica para toda a nação brasileira e a necessidade de planejamento das atividades administrativas locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia **7 de setembro de 2026** (segunda-feira), em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.
Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados neste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, Paraná, 04 de setembro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito de Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:32F9D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 236/2026 - RH

PORTARIA Nº. 236/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONILDO RIBEIRO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2024 à 25/05/2025, a com data de início em 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C6976983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.753/2026

MINUTA DE DECRETO

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 39.297,31 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 39.297,31 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0361.0010.2086	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 39.297,31
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$39.297,31**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321011182 - Remuneração de depósitos bancários - geral - Fonte 1041, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 102 - Fundeb 40%, 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco do Sul, 08 de setembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2FAA961A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITAMENTO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021

Contrato: 085/2021. **Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 069/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** Atamir De Jesus Prestes. **Valor do aditamento:** R$ 131.076,72. **Motivo:** Prorrogar os prazos em 24 meses e Repactuar o preço em 4,64%. **Prazo de Execução:** 01/07/2026 à 30/06/2028. **Vigência:** 30/10/2028. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Yasmim Paulin Vega Dos Santos. **Data da ratificação:** 04/09/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E4E53812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 24/2026

PROCESSO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Curso para o servidores Wilson Mendes Junior e Cleonice Witt com o tema: NOVO CROMPRASGOV E CONTRATA + BRASIL., na forma presencial, promovido pelo CEAP Brasil, a ser realizado nas datas de 11a 14de agosto na cidade de Curitiba - PR.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
UNYFLEX – UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ:55.930.096/0001-89

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
O curso representa importante instrumento de aperfeiçoamento e capacitação profissional, tendo em vista que o conteúdo programático está alinhado às atribuições inerentes a função dos Servidores.

4 – PREÇO:
R$ 5.960,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 04 de setembro de 2026

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:FA0CC2DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 949/2026

A Portaria nº 948/2026, publicada na Edição nº 3610, de 4/9/2026, página 331, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"Art. 1º.... Assessor Técnico da Secretária Municipal de Administração", ...

Leia-se:

"Art. 1º.... Assessor Técnico do Secretário Municipal de Administração", ...

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2038F725

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 950/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Crislaine Miranda Xavier Paes,*** matrícula nº 110211-4/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição a professora Tatiane Vanuza Martinhuk Zoleti, com matrícula nº 106721-0/7, no período de 31 de agosto até 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Rio Negro, 3 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E48F377

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 951/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Alessandra Henning Vaz,*** matrícula nº 1051-0/1, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição a professora ***Carine Aparecida Becker,*** matrícula nº 110207-5/1, no período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Rio Negro, 3 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2C72AAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 952/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de setembro de 2026, o servidor público ***Hericky Luan Zielinski de Lorena***, com matrícula nº 110179-4/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Eventos Culturais e Turísticos", símbolo CC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2026.

Rio Negro, 4 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E56833DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 953/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de setembro de 2026, a servidora pública ***Larissa Muller Martins***, com matrícula nº 110147-5/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "assessora de Assuntos Culturais do Secretário Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Rio Negro, 4 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B299FEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 048/2026
UASG 987823 - CONTRATAÇÃO: 015/2026

Processo: 258/2026. Objeto: **Aquisição de Materiais Médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/09/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/09/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/09/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 03 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5BDE4A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 259/2026

Objeto: Aquisição de Camisetas para a Guarda Patrimonial. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 04 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D293A81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2026
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2026 do processo de Inexigibilidade nº 058/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	LABORATORIO ANACLIN LTDA	81.142.994/0001-82	27/08/2026

Registre-se que o credenciamento nº 009/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:453E9050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 060/2026
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 010/2026 do processo de Inexigibilidade nº 060/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	63.521.586 CLEBER RODRIGO TRINDADE	63.521.586/0001-50	02/09/2026

Registre-se que o credenciamento nº 010/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EC353818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.381/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
O (A) Senhor (a) **LAURA SAYURI KOTSUBO MAINGUE**, Matrícula **378934-9/1,** APROVADA em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Gestão Municipal A 40h**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **Finanças** sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **03/09/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9137BBAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.382/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **CAIO RIBEIRO KEILHOLD**, matrícula **378692-7/1**, do cargo de **Técnico de Gestão Municipal A 40h,** lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a partir de **01/09/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61B786B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.383/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a senhora **ANGELA CRISTINA LOPES**, matrícula **378489-4/1**, do cargo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/09/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A06AD9E3

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 46/2026 - RP

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora deste Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
402/2026	Caroline Ito Mariano De Souza	2025/2026	08/09/2026	17/09/2026	10

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4C0DC2C6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 441 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.327/2026	**Contribuinte:** LUIS FERNANDO DELFINO	Rua Bahia, Nº 141, JD. Ibicatu	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2023 a 2025.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:502C7CD5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 442, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2027,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 169/2024, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

§ 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 6% (seis por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:
Zona Fiscal 1 R$ 237,34
Zona Fiscal 2 R$ 188,06
Zona Fiscal 3 R$ 122,59
Zona Fiscal 4 R$ 87,56
Zona Fiscal 5 R$ 55,82
Zona Fiscal 6 R$ 52,53
Zona Fiscal 7 R$ 37,21
Zona Fiscal 8 R$ 9,84

Art. 9º - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o, município ou para a região.

§ 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

§ 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

§ 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

§ 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 1238,74
b)Apartamento R$ 1238,74
c)Telheiro R$ 318,16
d)Galpão R$ 339,37
f)Fábrica R$ 711,28
g)Loja R$ 353,51
h)Especiais R$ 1841,19
I)Construção Precária R$ 130,08

§ 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

§ 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO COEFICIENTE DE
DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

§ 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 o Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
ONDE:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

§ 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:
SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70
§ 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

§ 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 11 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 14 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2027 poderá ser paga em todas as agências bancárias.

Art. 15 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única para 17 de março e mais 07 parcelas (sete) sendo a primeira parcela dia 17 de março assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento suplementar;
II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 59, da Lei nº 4393/2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 18 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou

apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 20 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 21 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 22 – Conforme o Art. 253. Do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação pública será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 23 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

§ 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia 26 de fevereiro 2027.

§ 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU dos anos anteriores deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo (05 de março de 2027), quando do exercício corrente.

Art. 24 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 25 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenção sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 26 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2026, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2025
Data final	07/2026
Dados calculados	
Valor percentual correspondente	4,10%

Acumulado no período de agosto de 2025 a julho de 2026, correspondente a 4,10%

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.134/2005 neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2027 será de R$ 118,76 (Cento e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 237,54

Centro
Castro Alves
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 188,066

Vila Santa Terezinha e Lotes
Lts do Jd. Alto da Boa Vista
Lts Rua Amazonas
Jd Bela Vista
Jd Alto da Boa Vista
Prq Res. Atenas
Prq industrial
Chácaras Costa do Sol
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 122,59

Lts R. Arthur Thomaz e W Gatti
Jd Das Flores
Jd Casa grande e lotes
Vila Neves
Jd Esperança e lotes
Jd Santa Mônica
Jd Caviuna
Jd Marajoara
Pqr Res. Asteca
Cjto Res. Nogueira
Cjto Res. Arnaldo Busato
Lts Margem Est. Ferro e V. Nova
Jd Planalto
Cjto Res. Manoel Muller
Pate Ferroviario
Lts da rua Europa
Jd Vale Verde
Lts Rod. PR-170
Lts Rod. Herminio A Pennachi
Jd Roland
Prq Ind. Bandeirantes

Jd Santa Mônica III
Jd Alto da Boa Vista II
Vila Operária
Residencial Portal das Flores
Cond. Res. San Lourenzo
Cond. Res. San Francisco
Res. Terra Nova
Prq Ind. Cidade Nova
Cond. Resid. Maanaim
Res. Belmonte
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 87,56

Vila São Paulo e lts da Pres. Vargas
Jd Terezópolis e Brazilandia
Vila Barros
Vila Oliveira e lotes
Jd Olga
Prq Ind. Floresta e lote 169/A
Jd Floresta
Jd Guanabara e lote 160/C
Jd Horácio Cabral I e II
Vila Prudente
Jd Maracanã
Jd Rosângelo
Cjto Henrique Berger
Jd Bandeirantes
Cjto Res. Parigot de Souza
Cjto Hab. Domingos Neves
Cjto Res. G. Giordani e L.37/REM
Jd Monte Carlo
Cjto Res. São Fernando - mutirão
Jd Santiago
Jd Novo Horizonte e chácaras
Jd Santa Mônica II
Lts da Rod. BR-369
Lts do Contorno Sul
Jd Maragogipe
Jd California
Prq Res. Asteca II
Prq Res. Asteca III
Prq Res. Asteca IV
Jd Campo Belo
Jd Tapajos
Jd Capricornio
Jd Nobres I e II
Jd Imperial
Prq Ind. Guarani
Jd Cidade Verde
Prq Ind. Roland
Jd Nobre III
Jd Araucaria
Distrito de São Martinho
Jd Roland Garten
Jd Nobre IV
Res. Park Solares
Jd do Café II
Jd Europa
Dist. São Martinho V. Rural da Paz
Dist. São Martinho V. Ricardo Zago
Dist. São Martinho V. Deganute
Dist. São Martinho V. Sta Margarida
Dist. São Martinho V. E. Martini
Dist. São Martinho Cjto E. Martini
Dist. São Martinho Jd Ibicatu
Cond. Res. Via Venetto
Prq Ind. Monte Sinai
Prq Ind. Barra Grande
Lts a rua Juvenal de Oliveira
Lts do Jd. Roland
Jd Panama
Lts da rua Peter Erich Rietzem
Lts do Jd Nobre
Res. Araucaria
Jd Cidade Verde II
Jd João Campaner
Prq Res. Kasato Maru
Jd Cidade Verde III
Jd do Café III
Jd Catuai
Jd Cidade Nova
Jd Cidade Verde IV
Jd Cidade Verde V
Prq Ind. Tribulato
Jd Nobre V
Jd Catuai II
Jd Cidade Nova III
Res. Portal Arabella
Jd Moria
Res. Vida Nova
Morada do Vale
Jd Nobre 6° etapa
Jd Canaan
Prq Res. San Marino
Jd Cidade Nova II
Res. Natural Life
Prq Ind. Hand Lehmann
Res. Villa Romana
Jd Cidade Verde VI
Jd Coliseu II
Lts da rua Erich G. Mewes
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 55,82

Jd Atlanta
Jd Alvorada
Vila Mota e lotes
Vila Odorico
Jd Patricia
Cjto Res. Vila Nogueira
Cjto Res. Campo de Aviação
Cjto Pe Angelo Matiuzzi
Jd Monte Carlo II
Jd Belo Horizonte
Cjto Hab. Morumbi
Jd Primavera
Jd Florença
Jd do Lago
Jd Das Americas
Jd do Café
Prq Ind. Do Cafezal
Jd. José Erdei
Jd. Sant'Anna
Jd Coliseu
Jd Dos Pioneiros
Res. Água Verde
Jd das Hortencias
Jd Maanain
Lts da Jd. Primavera
Res. Floresta
Jd José Leonardi
Gleba Bandeirantes
Jd Sant'anna II
Gleba Patrimonio Rolandia
Gleba Colonia Roland
Residencial Paraiso
Gleba Ribeirão Vermelho
Jardim Monteiro
Sant'ana II
Prq Ind. Manoel Estrada
Lts Rod. Contorno Norte
Jd Independencia
Prq Ind. Contorno Sul
Res. Água Verde II
Cond. Res. Monte Carlo
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 52,53

Jd Los Angeles
Vila Formosa e lotes
Jd Sto Eduardo
Jd Morada do Sol
Jd Marabu
Distrito de Nsra Sra Aparecida
Res. Italia
Jd Barigui
Jd Fioravante Strassacappa
Res. Octavio Locatelli
Res. Benedito Ferreira
Res. Terra de Santa Cruz
Prq Res. José Perazolo
Jd Orlandino de Almeida
Jd Eldorado
Anselma Cavechia Coscrato-Bart
Jd San Rafael
Res. Tomie Nagatani
Res. Nicola Brunozzi
Res. Ernesto Francischini
Res. Quinta do Sol
Jd Ouro Verde
Res. Aida Nogueira
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 37,21
Jd Monte Rei
Res. Agostinho Pizzaia
Fundo de Vale Manoel Aniceto J
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 9,84

Jd União
Dist N. Sra Aparecida Mutirão
Bairro Campinho
Vila Nova
Todas as quadras e datas.

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4410CC97

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 444, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 300.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.0008.5.009	4.5.90.61.00.00.00	104	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.32.00.00.00	104	R$ 300.000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
08.01	4.5	104	Setembro	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
08.01	3.3	104	Setembro	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA37CAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO - REVOGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

DESPACHO DECISÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
OBJETO: Contratação da empresa Natalício Gomes de Amorim, inscrita no CNPJ nº 29.338.239/0001-58, representante da Banda Rosas, para apresentação de show artístico no dia 11 de outubro de 2026, durante a programação do Outubro Rosa, promovida pelo Município.
Considerando que o Processo Administrativo nº 73/2026 foi instaurado com a finalidade de promover a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para realização de apresentação artística durante a programação do Outubro Rosa;
Considerando que, embora o procedimento tenha avançado em sua instrução, o instrumento contratual não foi celebrado, inexistindo, portanto, contrato administrativo firmado entre o Município e a empresa indicada;
Considerando a decisão superveniente da Administração de não mais realizar a apresentação artística objeto da presente contratação, em

razão da readequação da programação inicialmente prevista para o evento, circunstância que afasta a necessidade e o interesse administrativo na continuidade da contratação;
Considerando que a continuidade do procedimento, diante da perda superveniente do interesse na contratação específica, não se mostra conveniente ao interesse público;
Considerando o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
DECIDO:
1. REVOGAR a Inexigibilidade nº 13/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 73/2026, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, conforme motivação constante deste despacho e dos documentos que integram os autos;
2. DETERMINAR O ENCERRAMENTO do respectivo procedimento administrativo, sem a celebração do contrato decorrente da contratação pretendida;
3. DETERMINAR ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda aos registros pertinentes e providências administrativas necessárias ao regular encerramento e arquivamento do processo.
Cumpra-se.
Página 2 de 2
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:02CACD99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774276	Julia Porto	Enfermeiro	4º
23773727	Danrley Schenkel Sturm	Engenheiro Civil	3º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública

Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:49B9D137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 28 de setembro de 2026, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS (1592),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2025 a 04.01.2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CC3F70B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, e à partir do dia 08 de setembro de 2026, o servidor público municipal **CASSIO HENRIQUE MARCON PASTRE (1761)**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C76F4119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

PLATAFORMA TRASEIRA MANUAL 2000 MARCA VENCEDORA MAQTRON MODELO RASPO, COR VERMELHA,ANO 2024, SERIE No 653033/2024, NÚMERO DO PATRIMÔNIO 10199, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 76.205.707/0001-04 e à Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 38.367.119/0001-70, com sede na localidade denominada Linha Santa Rita, zona rural, Salto do Lontra/PR, Estado do Paraná.

PRAZO: 04 de setembro de 2026 à 26 de agosto de 2036.
VALOR: Sem ônus.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 658 de 03 de setembro de 2026.

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E48BDC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, conforme item 1.7 do edital chamamento público

04/2026, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no preparo, fornecimento e entrega de refeições hospitalares prontas aos pacientes internados, acompanhantes legalmente autorizados, servidores, equipe médica, equipe de enfermagem e demais profissionais em atividade no Hospital Municipal de Salto do Lontra, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses.
Data e horário: 11 de setembro de 2026, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	LAZAROTO & PALUDO LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2026.

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A309B588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE 18/2026

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando à prestação de serviços farmacêuticos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	CONECT SAUDE LTDA	07.883.736/0001-02

Salto do Lontra, Sexta-feira, 04 de setembro de 2026

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BE6DABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

OBJETO:	Credenciamento de profissionais Psicólogos(as) e Assistentes Sociais, pessoas jurídicas, para prestação de serviços especializados na rede pública municipal de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	BS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ:	68.456.377/0001-93
VALOR:	84.370,20
VIGÊNCIA:	04/09/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7DB7B00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

OBJETO:	Locação de Imóvel residencial para pagamento de auxílio para pessoa em estado de vulnerabilidade temporária, conforme art. 4º da Lei Municipal 040/2013, com base Concessão de Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade temporária.
CONTRATADO:	ERNESTO DEZORDI LONGO
CNPJ:	518.637.909-34
VALOR:	7.391,28
VIGÊNCIA:	04/09/28
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FCB24B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2025

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento Ambiental, para atender a demanda do Departamento Rodoviário
CONTRATADO:	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ:	26.162.488/0001-47
REAJUSTE:	ITEM Nº 01: R$ 7.077,06
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DC1D27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
O município de Salto do Lontra Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2026, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	38.775,35 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.saltodolontra.pr.gov.br/ e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Salto do Lontra/PR, 04 de setembro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:78DFCC4D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 128-2026

PORTARIA N° 128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, ANDRESSA GEREMIA, para responder pelo Departamento Municipal de Habitação, Infraestrutura e Desenvolvimento e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de setembro de 2026 a Servidora Municipal **ANDRESSA GEREMIA**, brasileira, portadora da Matrícula 6459/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal efetivo, admitida em 12/06/2007 para responder pelo **Departamento Municipal de Habitação, Infraestrutura e Desenvolvimento,** concedendo FG-11.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de setembro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:7F200AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o advento do feriado nacional do Dia da Independência do Brasil;

Considerando a convocação da sessão Legislativa Ordinária para o dia útil seguinte ao feriado;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no período matutino do dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira).

Parágrafo único. O expediente ocorrerá normalmente no período vespertino.

Art. 2º. Os servidores do Poder Legislativo ficarão neste período em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, em 04 de setembro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:01F4D0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2026

INIVALDO BATISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.924.878-9 /SSPPR e do CPF nº 007.907.739-02 , residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa 790 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR,** a partir de 08 de setembro de 2026, **LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n° 7.115.931-0/SSPPR e CPF/MF sob nº 054.721.689-02, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de setembro de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95AA3D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Charles Alves Moreira de Lima	Motorista de veículos pesados	04/09/2026	R$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de Setembro de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C985B14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022
LOCATARIA: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº **76.290.691/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.959.656-0

SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade.
LOCADOR: SR. KLEBEN ROCHA DE GODOY, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 7.123.188-7-Pr, e do CPF sob nº 038.842.439-77, sendo PROCURADOR Sr. DANIEL PINTO DE GODOY, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/RG 3.184.759-1-Pr., e do CPF sob nº 362.191.779-91, residente e domiciliado a Av. Cícero José dos Santos, nº 260 – Santa Cecília do Pavão – Pr
OBJETO: A presente locação, é destinado a atendimento de moradia A Sra. LUCINEI DA SILVA SANTOS, de acordo com a Lei nº 1.034/2022.
Sendo estipulado,para a locaçãoo valor deR$ 800,00(oitocentos reais) aserem pagos mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencimento, a título de aluguel do referido imóvel.
Fica desde já estipulado que correrá por conta do LOCADOR as taxas de água e luz, podendo ainda a locação ser rescindida nos termos da Cláusula Sétima.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Opresentecontratoque irá vencer em 05/09/2026 fica ditado até 05/09/2027.

Santa Cecília do Pavão, 04/09/2026.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:B72F5859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO N° 070/2026 – PJ/CM-SCMC

PARECER JURÍDICO N° 070/2026 – PJ/CM-SCMC

REF.: Diretrizes para a elaboração de Projetos de Lei e demais proposições no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Orientação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal.

AUTORIA: Procuradoria Jurídica, de ofício

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica, de ofício, em cumprimento às recomendações de caráter geral consignadas no Parecer Jurídico nº 069/2026 – PJ/CM-SCMC

PARECERES ANTERIORES: Parecer Jurídico nº 068/2026 (referencial, sobre iniciativa reservada e leis autorizativas) e Parecer Jurídico nº 069/2026 – PJ/CM-SCMC, além da experiência consolidada nos Pareceres nº 049 a 067/2026

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO LEGISLATIVO. PARECER REFERENCIAL. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DEMAIS PROPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR. CONSOLIDAÇÃO DA ORIENTAÇÃO FIRMADA POR ESTA PROCURADORIA NOS PARECERES DO EXERCÍCIO DE 2026. ROTEIRO DE VIABILIDADE EM CINCO FILTROS: COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, INICIATIVA, ESPÉCIE NORMATIVA, IMPACTO FINANCEIRO E VEDAÇÕES ELEITORAIS. CRIAR DESPESA NÃO VICIA A INICIATIVA; DISPOR SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃO OU REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR, SIM (TEMA 917 DA REPERCUSSÃO GERAL E SEU LIMITE). A FÓRMULA AUTORIZATIVA NÃO DESLOCA A TITULARIDADE DA INICIATIVA. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL: DOCUMENTOS ESSENCIAIS POR CLASSE DE MATÉRIA, JUNTADOS DESDE O PROTOCOLO; ANEXO MENCIONADO E NÃO JUNTADO OBSTA A TRAMITAÇÃO; REMISSÃO ENTRE ANEXOS DEVE TER DESTINO. A JUSTIFICATIVA NÃO É DISPOSITIVO: NÃO INTEGRA O TEXTO PROMULGADO, NÃO AMPLIA A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E DEVE SER CONFERIDA CONTRA O TEXTO NORMATIVO ANTES DO PROTOCOLO. TÉCNICA LEGISLATIVA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 95/1998: EMENTA QUE EXPLICITE O OBJETO, SEM A FÓRMULA GENÉRICA FINAL; UM OBJETO POR LEI; CLÁUSULA DE VIGÊNCIA EXPRESSA; REVOGAÇÃO ENUMERADA; ARTICULAÇÃO E GRAFIA DOS DISPOSITIVOS; EMPREGO DO INSTITUTO JURÍDICO CORRETO E DA SUA TERMINOLOGIA PRÓPRIA. RITO: PRAZOS DE COMISSÃO, DOIS TURNOS COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE VINTE E QUATRO HORAS E EXIGÊNCIA DE URGÊNCIA OBJETIVA E DE INSTRUMENTO REGIMENTAL PRÓPRIO PARA A SUA SUPRESSÃO. QUÓRUNS. CARÁTER REFERENCIAL, NA LINHA DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55/2014 E DA BOA PRÁTICA CONSULTIVA Nº 33 DO MANUAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. ORIENTAÇÃO NÃO VINCULANTE, QUE NÃO SUBSTITUI O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE CADA PROPOSIÇÃO.

1. Este parecer tem **caráter referencial**: consolida, em peça única e de consulta permanente, as diretrizes que esta Procuradoria vem aplicando no exame de admissibilidade das proposições, para que sirvam **antes** do protocolo, na elaboração, e não apenas depois, na correção.
2. Destina-se **ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal**, alcançando os projetos de lei de qualquer iniciativa, os projetos de resolução e de decreto legislativo e, no que couber, as demais proposições.
3. A elaboração de uma proposição viável passa por **cinco filtros sucessivos**: a competência do Município; a iniciativa; a espécie normativa; o impacto financeiro; e as vedações eleitorais. Proposição que não passe em um filtro não precisa ser testada nos seguintes: precisa ser reformulada.
4. No filtro da iniciativa, a régua é a do Tema 917 da Repercussão Geral: **criar despesa não vicia a iniciativa parlamentar; dispor sobre estrutura administrativa, atribuição de órgão ou regime jurídico de servidor, sim**. E a **fórmula autorizativa não desloca a titularidade da iniciativa**, conforme fixado no Parecer nº 068/2026.
5. A proposição deve vir instruída, **desde o protocolo**, com os **documentos essenciais** da sua classe de matéria. Anexo mencionado no texto e não juntado obsta a tramitação, e remissão de um anexo a outro deve ter destino real.
6. A justificativa não é dispositivo. Não integra o texto promulgado, não é publicada como lei e não amplia a autorização legislativa. Deve ser **conferida contra o texto normativo antes do protocolo**, de modo que uma não afirme o que a outra não autoriza.
7. A técnica legislativa observa a **Lei Complementar Federal nº 95/1998**: ementa que explicite o objeto, sem a fórmula "e dá outras providências" quando não houver outras providências; um objeto por lei; cláusula de vigência expressa; cláusula de revogação que **enumere** as disposições revogadas; e a articulação e a grafia dos arts. 10 a 12.
8. O texto deve empregar **o instituto jurídico correto e a sua terminologia própria**: cessão, concessão, permissão, autorização e doação são figuras distintas, com requisitos distintos; "reversão" é palavra de quem transferiu domínio, e "rescisão com restituição" é a consequência própria da cessão de uso; outorga de uso pede **prazo determinado**, fixado ou balizado na própria lei.
9. Quanto ao rito, a discussão e a votação fazem-se em **dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas**, e a supressão do interstício exige **urgência objetiva** e o instrumento regimental próprio. Pedido de urgência inexistente não se supre em Plenário por deliberação verbal.
10. Este parecer **orienta e não vincula**: não substitui o exame de admissibilidade de cada proposição, não impede a evolução do entendimento e não alcança o mérito das escolhas políticas, que pertence a quem tem o mandato.
11. Aplica-se desde a sua juntada e ciência, e **vale até** alteração legislativa, mudança jurisprudencial ou revisão expressa por parecer posterior.

12. Integra este parecer, como **Anexo Único**, um roteiro de verificação prévia ao protocolo, redigido em forma de perguntas, para uso de quem elabora a proposição.

I – DA FINALIDADE, DO FUNDAMENTO E DA ORIGEM

A competência desta Procuradoria decorre do art. 7º da Resolução nº 02/2011, que a vincula ao órgão, e da atribuição nº 10 do cargo de Procurador Jurídico, constante do Anexo I daquela Resolução, que lhe comete o parecer de admissibilidade dos projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, para compor os processos legislativos. Quem tem o dever de examinar a admissibilidade tem, por decorrência, o dever de **dizer com antecedência o que examina**, para que as proposições cheguem prontas, e não para serem devolvidas.

O instrumento próprio é o **parecer referencial**, gênero consultivo consagrado na prática da Advocacia-Geral da União pela sua Orientação Normativa nº 55, de 2014, e pela Boa Prática Consultiva nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas, que o recomendam para as matérias que se repetem com identidade de fundamentos. Esta Casa já o adotou uma vez, no **Parecer Jurídico nº 068/2026**, dedicado à iniciativa reservada e às leis autorizativas. O presente parecer é o segundo da série, e tem alcance mais largo: **o processo de elaboração da proposição, do primeiro rascunho ao protocolo**.

A origem imediata está nas recomendações de caráter geral do **Parecer Jurídico nº 069/2026**, exarado no exame do Projeto de Lei nº 938/2026, que recomendou ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo o alinhamento das justificativas ao texto normativo e as correções de técnica legislativa, consignando que tais orientações valeriam para as proposições futuras. A origem mediata é a experiência acumulada nos **Pareceres nº 049 a 069/2026**, que examinaram proposições sobre cessão de bens, créditos adicionais, desafetação, subsídios e vantagens de servidores, e cujos apontamentos, em grande parte, **se repetem de expediente para expediente**. Quando o mesmo defeito aparece pela terceira vez, o problema já não é da proposição: é da ausência de um padrão escrito. Este parecer é esse padrão.

II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Do que este parecer é. É um roteiro de elaboração, dirigido a quem redige: ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias, quanto aos projetos do Executivo; aos Vereadores e à Assessoria Legislativa, quanto às proposições da Casa; e às Comissões Permanentes, como referência de exame. Está organizado na ordem em que as questões devem ser enfrentadas: primeiro a viabilidade (item III), depois a instrução (item IV), a justificativa (item V), a técnica (item VI) e o rito (item VII).

Do que este parecer não é. Não é norma, e não vincula: é orientação técnica, de natureza opinativa, na linha do Mandado de Segurança nº 24.631 do Supremo Tribunal Federal. Não substitui o exame de admissibilidade de cada proposição, que continuará sendo feito caso a caso, precisamente porque cada expediente tem os seus fatos. Não alcança o **mérito** das escolhas políticas, que é juízo de conveniência e oportunidade reservado a quem tem mandato, na linha da Boa Prática Consultiva nº 7 do Manual da Advocacia-Geral da União. E não congela o entendimento: vale até que lei, jurisprudência ou parecer posterior o revise.

Do espírito com que deve ser lido. Nenhuma das diretrizes aqui reunidas foi criada para dificultar a atividade legislativa. Todas existem para o contrário: para que a proposição **sobreviva**, ao exame de admissibilidade, à deliberação, à sanção e, sobretudo, ao controle externo, que examina a lei municipal anos depois de aprovada, quando já produziu efeitos e já não há como corrigi-la sem custo. O tempo investido antes do protocolo é sempre menor do que o tempo perdido na devolução.

III – DO ROTEIRO DE VIABILIDADE: OS CINCO FILTROS

Toda proposição deve ser testada, **nesta ordem**, contra cinco perguntas. A ordem importa porque cada filtro pressupõe o anterior: não há por que discutir iniciativa de matéria que o Município não pode legislar, nem espécie normativa de proposição cuja iniciativa é de outrem. Proposição reprovada em um filtro não segue ao próximo: **volta para reformulação**.

III.1 – Primeiro filtro: o Município pode legislar sobre isto?

A competência legislativa municipal tem três portas de entrada. A primeira é o **interesse local** do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que é o fundamento geral: cabe ao Município legislar sobre o que repercute predominantemente no seu território e na sua população. A segunda é a **suplementação** da legislação federal e estadual no que couber (art. 30, inciso II). A terceira é o feixe de **competências comuns** do art. 23, entre elas o fomento à produção agropecuária (inciso VIII), a proteção do meio ambiente, a saúde e a assistência pública.

O interesse local comporta mais do que a intuição sugere. A Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, aprovada em 11 de março de 2015, é o exemplo clássico: "É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial." O que o Município **não** pode é invadir os campos privativos da União (art. 22 da Constituição: direito civil, penal, processual, trânsito, energia, entre outros) nem legislar contra norma geral federal ou estadual validamente editada. **Teste prático:** se a proposição cria obrigação que só faz sentido em escala nacional, ou disciplina relação privada entre particulares, o filtro reprova. Se disciplina o uso do espaço, dos serviços, dos bens e das posturas do Município, o filtro aprova.

III.2 – Segundo filtro: quem pode apresentar esta proposição?

É o filtro em que mais proposições falham, e o que produz o vício mais grave, porque **vício de iniciativa não se convalida** nem pela aprovação unânime, nem pela sanção. A regra local está no **art. 29, § 1º, da Lei Orgânica Municipal**, que reserva ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre: regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores (inciso I); criação, extinção ou transformação de cargos e fixação ou aumento de remuneração (inciso II); e organização e estruturação administrativa, matéria tributária e orçamentária, créditos, auxílios, prêmios e subvenções (inciso III). O rol espelha o do art. 61, § 1º, da Constituição Federal, e como todo rol de exceção **interpreta-se restritivamente**.

A régua de aplicação é a tese do **Tema 917 da Repercussão Geral** (ARE nº 878.911/RJ, Relator o Ministro Gilmar Mendes, julgado em 30 de setembro de 2016): "Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos." Dela extraem-se as duas faces da mesma moeda. **Criar despesa, por si, não vicia a iniciativa parlamentar**: o Vereador pode propor programa, campanha, obrigação de fazer para a Administração, ainda que custem dinheiro. **O que vicia é o conteúdo**: dispor sobre estrutura, atribuição de órgão, cargo, remuneração ou regime jurídico de servidor. O teste a aplicar, fixado no Parecer nº 068/2026, não é "a lei gera despesa?", e sim **"a lei dispõe sobre estrutura administrativa, atribuição de órgão ou regime jurídico de servidor?"**.

A fórmula autorizativa não salva a proposição viciada. Redigir "fica o Poder Executivo autorizado a..." não desloca a titularidade da iniciativa, por três razões cumulativas, também fixadas no Parecer nº 068/2026: a natureza da norma afere-se pelo conteúdo, e não pelo verbo; o vício de iniciativa consuma-se na deflagração do processo, e não na execução da lei; e a lei autorizativa enfrenta um dilema do qual não escapa, porque ou é inócua, autorizando quem já podia agir, ou é insuficiente, porque a matéria dependia de lei formal de iniciativa reservada. A lei autorizativa tem lugar legítimo **somente quando a autorização legislativa é de fato exigida** (alienação e cessão de bens, convênios que a exijam, créditos adicionais); quando o Vereador quer apenas provocar o Executivo, o instrumento próprio é a **Indicação**, se possível acompanhada de anteprojeto, que foi a via recomendada e adotada no expediente do Parecer nº 068/2026.

Três notas locais completam o filtro. **Primeira:** o art. 40, § 1º, do Regimento Interno, na redação da Resolução nº 2/2025, atribui **à Comissão de Finanças e Orçamento** a iniciativa exclusiva do projeto de fixação dos subsídios dos agentes políticos. **Segunda:** o art. 190 do Regimento Interno, ao estender a reserva de iniciativa a projetos que gerem "qualquer despesa", destoa do rol taxativo do art. 61, § 1º, da Constituição e da tese do Tema 917, e **não deve ser invocado como fundamento autônomo de vício**. **Terceira:** matéria de servidores **da própria Câmara** segue regra distinta, com iniciativa da Mesa, e não se confunde com a dos servidores do Executivo.

III.3 – Terceiro filtro: qual é a espécie normativa correta?

O art. 26 da Lei Orgânica arrola as espécies do processo legislativo municipal. A escolha é vinculada, e não estilística.

Lei ordinária é a espécie residual e a mais comum: tudo o que exigir lei e não estiver reservado a outra espécie. **Lei complementar** é reservada às matérias do rol do art. 28 da Lei Orgânica, e exige maioria absoluta (art. 35, § 2º, inciso I). **Emenda à Lei Orgânica** segue o art. 27: iniciativa de um terço dos Vereadores, do Prefeito ou de cinco por cento do eleitorado, aprovação por **dois terços em dois**

turnos e promulgação pela Mesa. **Resolução** disciplina matéria interna da Câmara com efeitos internos; **decreto legislativo** disciplina matéria de competência exclusiva da Câmara com efeitos externos (art. 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica). Subsídios fixam-se **obrigatoriamente por lei** (art. 117 do Regimento Interno). E a **Indicação** é a via de sugestão ao Executivo, sem força normativa, própria para as matérias de iniciativa reservada, como visto no filtro anterior.

Erro recorrente a evitar: veicular por resolução ou decreto legislativo matéria que alcança terceiros fora da Câmara, ou por lei ordinária matéria do rol da lei complementar. A espécie errada é vício de forma que contamina a deliberação, ainda que o conteúdo seja bom.

III.4 – Quarto filtro: a proposição tem impacto financeiro, e ele está tratado?

Nem toda proposição convoca a Lei de Responsabilidade Fiscal, e a primeira tarefa é **classificar corretamente**, porque tanto erra quem omite a estimativa devida quanto quem a exige onde não é devida.

Convocam a LRF: a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete **aumento de despesa** (arts. 15 e 16: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois seguintes, e declaração de adequação); a criação de **despesa obrigatória de caráter continuado** (art. 17: além da estimativa, a demonstração da origem dos recursos e da compensação); e a **renúncia de receita** (art. 14). Em matéria de pessoal, somam-se os limites dos arts. 19 e 20, e, quanto ao Legislativo, o teto do art. 29-A da Constituição Federal e o limite de seis por cento do art. 202 da Lei Orgânica, valendo o critério mais restritivo.

Não convocam a LRF, e não se deve exigir estimativa de impacto onde nada disso ocorre: a proposição que não cria despesa nova, a que apenas autoriza ato de gestão patrimonial sem renúncia de receita, e, como fixado no Parecer nº 069/2026, a **cessão gratuita de uso de bens** cuja manutenção passa ao cessionário, porque a despesa de aquisição já se realizou e não é criada pela lei. Em matéria de **créditos adicionais**, o documento fundamental é o que comprova a **existência do recurso** indicado como fonte (art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964): consulta de superávit financeiro, demonstrativo de excesso de arrecadação com a tendência do exercício, ou comprovação da operação, conforme o caso, subscritos por quem responde pelos números.

III.5 – Quinto filtro: há vedação eleitoral incidente?

Em ano de eleição, toda proposição que envolva **entrega de bens, valores ou benefícios a particulares** deve ser testada contra o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, com a precisão que o Parecer nº 069/2026 consolidou, porque tanto o excesso quanto a falta de cautela produzem dano.

O que incide sempre, sem marco temporal: o inciso IV, que veda o uso promocional, em favor de candidato, partido ou coligação, da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados pelo Poder Público. Consequência prática: a entrega de bens de programa público **não vira evento de campanha**, e o registro do ato é estritamente institucional.

O que incide no ano eleitoral: o § 10, que proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, ressalvados os casos de calamidade, de estado de emergência e dos **programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior**. O § 10 **não contém cláusula de circunscrição**, alcançando os agentes municipais mesmo em eleições gerais, e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral exige, para a exceção, **execução orçamentária efetiva** no exercício anterior, não bastando a previsão, além de tratar a conduta como **tipo autônomo**, que dispensa a demonstração de finalidade eleitoral. A cautela recai sobre o **ato material de entrega**, que é do Executivo, e não sobre a deliberação legislativa, que pode prosseguir.

O que não incide sobre o Município em eleições gerais: a vedação de publicidade institucional dos três meses anteriores ao pleito (inciso VI, alínea "b"), porque o § 3º a restringe aos agentes das esferas **cujos cargos estejam em disputa**. Em eleições municipais, incide. A regra de ouro do filtro é dupla: **planejar o calendário da execução**, instituindo programas de entrega em exercício não eleitoral ou com execução orçamentária iniciada no exercício anterior; e **documentar**, no processo administrativo, que os beneficiários foram definidos por procedimento impessoal iniciado fora do período vedado.

IV – DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL DA PROPOSIÇÃO

A proposição não é só o seu texto: é o texto **e os documentos que provam o que o texto afirma**. A experiência do exercício de 2026 demonstrou que a instrução incompleta é a primeira causa de devolução, e demonstrou também o contrário: quando o Projeto de Lei nº 938/2026 chegou instruído com o inteiro teor do convênio, o plano de trabalho, a decisão de homologação e as fichas patrimoniais, o exame se resolveu **no mérito** e em um único dia, permitindo inclusive a fixação fundamentada do prazo da cessão. **Instruir bem é acelerar a própria proposição.**

Regras gerais, válidas para qualquer matéria. Todo documento **mencionado** no texto ou na justificativa deve estar **juntado**: anexo referido e ausente é motivo real de inadmissão, na forma do art. 111 do Regimento Interno, cujos incisos III e IV exigem, ainda, a transcrição do dispositivo legal ou regimental invocado pela proposição. Toda **remissão deve ter destino**: se o Anexo I diz que os dados constam do Anexo II, o Anexo II deve efetivamente contê-los, para todos os bens e para todos os itens, porque a remissão sem destino torna incerto o objeto da autorização. E os documentos devem ser juntados **em cópia integral e legível**, preferindo-se a digitalização com camada de texto ou em alta resolução, porque documento ilegível equivale, para o exame, a documento ausente.

Documentos essenciais por classe de matéria, conforme a experiência consolidada. Na **cessão ou concessão de uso de bens vinculados a convênio**: o inteiro teor do termo de convênio, o respectivo plano de trabalho e as fichas de registro patrimonial dos bens, qualificados como essenciais pelo Parecer nº 069/2026, porque sem eles a compatibilidade da destinação com o ajuste não se afere. Nos **créditos adicionais**: o demonstrativo que comprova a fonte (superávit, excesso de arrecadação com tendência do exercício, ou operação), subscrito pelo Prefeito e pelo Contador. Nas matérias sobre **bens imóveis**: a certidão atualizada da matrícula, com ônus e restrições, a declaração da classificação jurídica do bem e, quando a área provier de desafetação, a **lei de desafetação** que a suportou, porque a lei autorizativa da destinação não supre a lei de desafetação, que lhe é logicamente anterior. Nas matérias com **impacto financeiro**: a estimativa e a declaração dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma do filtro III.4. E, em qualquer caso, a **avaliação prévia** quando a lei a exigir para o ato autorizado, lembrando que valor estimado em orçamento preliminar **não é avaliação**.

Dados pessoais nos anexos. Quando a proposição relacionar pessoas naturais beneficiárias, o anexo publicável deve trazer o nome e o CPF **parcialmente mascarado**, remetendo a qualificação completa ao termo administrativo, na linha do Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados para o Poder Público: a lei fica permanentemente acessível, e a divulgação integral de documento de pessoa natural excede a finalidade. A solução adotada no Anexo I do Projeto de Lei nº 938/2026 é o modelo a seguir.

V – DA JUSTIFICATIVA E DO SEU ALINHAMENTO COM O TEXTO

A justificativa cumpre função nobre: expõe o motivo, revela a finalidade, demonstra o interesse público e permite ao Plenário deliberar sabendo o que delibera. Deve, por isso, ser **específica** (a justificativa genérica, aproveitável para qualquer projeto, não justifica nada), **veraz** (afirmação de fato constante da justificativa é afirmação oficial, que o controle externo cotejará com os autos) e **completa** quanto aos pontos que o texto pressupõe: a fonte dos recursos, o procedimento seletivo realizado, o fundamento da dispensa quando houver.

Mas a justificativa tem um limite que precisa ficar gravado, porque a sua inobservância produziu, no exercício de 2026, o episódio mais instrutivo do ano: **a justificativa não é dispositivo**. Não integra o texto que será promulgado, não é publicada como lei e **não vincula o intérprete nem o administrador**. O que autoriza é o dispositivo, e somente ele. Se a justificativa anuncia providência que o texto não contém, a providência **não está autorizada**, e o administrador que a praticar com base na justificativa terá praticado ato sem amparo legal.

A divergência entre justificativa e texto, ainda que involuntária, produz três efeitos indesejáveis, consolidados no Parecer nº 069/2026. **Primeiro**, induz o Legislativo a deliberar sobre uma coisa acreditando estar deliberando sobre outra. **Segundo**, cria, para o próprio administrador, a aparência de uma autorização que ele não recebeu, com risco de responsabilização pessoal na execução. **Terceiro**, deixa nos autos, para o controle externo, um documento oficial que

contradiz a lei, o que dificulta a defesa do ato mesmo quando o ato é correto.

A providência é simples: quem redige a justificativa lê o dispositivo ao final, e quem altera o dispositivo relê a justificativa, conferindo, ponto a ponto, que uma não afirma o que a outra não autoriza. Essa conferência, feita **antes do protocolo**, é a recomendação central deste capítulo, dirigida igualmente ao Poder Executivo e às proposições de origem parlamentar.

VI – DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A técnica legislativa é regida pela **Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**, que se aplica aos Municípios naquilo que disciplina a elaboração e a redação das leis. As regras que seguem são as de maior incidência prática nesta Casa, todas já apontadas em pareceres do exercício.

Da ementa. O art. 5º determina que a ementa explicite, "de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei". A fórmula final "e dá outras providências" só se justifica quando o texto efetivamente contém providências além das enunciadas; quando os artigos tratam de um único assunto, que é a regra desejável (art. 7º, inciso I: "cada lei tratará de um único objeto"), a fórmula deve ser **suprimida**.

Da vigência. O art. 8º manda indicar a vigência de forma expressa, com prazo razoável para amplo conhecimento, **reservada** a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão. A praxe local inverteu a regra e a exceção; convém, nas leis de maior alcance, considerar prazo de vacância.

Da revogação. O art. 9º, na redação da Lei Complementar nº 107/2001, exige que a cláusula de revogação **enumere expressamente** as leis ou disposições revogadas. A fórmula "revogam-se as disposições em contrário" não enumera nada e deve ser abandonada: se há norma a revogar, nomeia-se; se não há, suprime-se a cláusula.

Da articulação e da grafia. Pelos arts. 10 a 12: o artigo é a unidade básica, grafado "Art. 1º" a "Art. 9º" em ordinal e "Art. 10" em diante em cardinal, **sem hífen ou traço após a numeração**; os parágrafos grafam-se "§ 1º", ou "Parágrafo único"; os desdobramentos fazem-se em incisos (algarismos romanos), alíneas (letras minúsculas) e itens (algarismos arábicos); artigos novos intercalados recebem o sufixo de letra ("Art. 4º-A"), preservada a numeração original; e a alteração de texto vigente reproduz o dispositivo alterado seguido da indicação "(NR)", na forma do art. 12, inciso III.

Do instituto correto e da sua terminologia. O erro de técnica mais custoso não é de grafia: é o de **nomear um instituto e disciplinar outro**. A experiência do exercício de 2026 fixou o repertório mínimo: **cessão de uso** transfere posse gratuita por termo, retendo o domínio; **concessão de uso** é contrato precedido de licitação; **concessão de direito real de uso** é direito real sobre imóveis (art. 7º do Decreto-Lei nº 271/1967); **permissão** é ato precário por decreto, e **autorização**, por portaria (art. 86, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica); **doação** transfere domínio e atrai o regime do art. 82 da Lei Orgânica, com avaliação prévia e parecer de Comissão Especial designada pelo Legislativo. Cada figura pede as suas cláusulas: na cessão de uso, a consequência do descumprimento é a **rescisão com restituição**, e não a "reversão", que é palavra de quem transferiu domínio; e toda outorga de uso pede **prazo determinado**, fixado ou balizado na própria lei, valendo como baliza, nos bens vinculados a convênio, a vigência do próprio convênio e do seu plano de trabalho, como fixado no Parecer nº 069/2026.

Dos róis de condições. Quando a lei remete a termo administrativo a especificação de condições que decorrem de obrigações já assumidas pelo Município (perante o Estado, a União ou terceiros), o rol deve ser **mínimo e obrigatório** ("no mínimo, as seguintes condições"), e não meramente exemplificativo ("entre outras condições"), porque obrigação assumida não está à disposição do ato administrativo. E cada condição do rol deve ser **reconduzível à sua fonte**: o método de confronto condição por condição, aplicado no Parecer nº 069/2026, é o padrão.

VII – DO RITO DE TRAMITAÇÃO

Protocolada a proposição, o rito ordinário é o seguinte: leitura em Plenário; despacho da Presidência; **parecer de admissibilidade desta Procuradoria** (Resolução nº 02/2011, Anexo I, atribuição nº 10); pareceres das Comissões Permanentes, observados os prazos dos arts. 46 e 47 do Regimento Interno (encaminhamento em três dias, comissão em cinco, relator em dois), sendo obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação (art. 39, § 1º); e discussão e votação em **dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas** (art. 143), com a redação final a cargo da Comissão de Justiça e Redação, conforme o aprovado (arts. 144, § 3º, e 145, §§ 2º e 3º).

Da urgência, que é o ponto sensível. A supressão do interstício mínimo e a convocação de sessão extraordinária dependem, cumulativamente, do **instrumento regimental próprio**, que é o regime de urgência regularmente aprovado (art. 154) ou o requerimento escrito do art. 131, inciso IV, e da existência de **urgência objetiva**, assim entendida aquela em que o adiamento tornaria inútil a deliberação (art. 154, § 3º). Deliberação verbal, em bloco e sem requerimento escrito não supre nenhum dos dois requisitos. Este parecer reitera, em caráter geral, o que o Parecer nº 069/2026 consignou para um caso: **a prática de suprimir o interstício sem urgência objetiva e sem o instrumento próprio não pode ser admitida**, e será apontada como vício de rito sempre que ocorrer, seja qual for o sentido do mérito, porque o vício de rito não se convalida pelo acerto do conteúdo deliberado.

Dos quóruns. A regra geral é a do art. 35, caput e § 1º, da Lei Orgânica: presença da maioria absoluta e aprovação pela **maioria dos presentes**. A **maioria absoluta** (cinco votos) é exigida para as matérias do art. 35, § 2º, entre elas as leis complementares, o orçamento, os créditos adicionais, a alienação de bens imóveis e a concessão de direito real de uso. Os **dois terços** (seis votos) são exigidos para as matérias do art. 35, § 3º, da Lei Orgânica e do art. 159, § 3º, do Regimento Interno, entre elas a concessão de serviços públicos, a alteração de categoria de bens e a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas. Havendo divergência entre a Lei Orgânica e o Regimento, **prevalece a Lei Orgânica**; e o quórum qualificado não se presume: matéria que não figure nos róis segue a regra geral, como fixado, para a cessão de uso de bens móveis, no Parecer nº 069/2026.

VIII – DO QUE RESULTA DO EXAME

Resumindo o que se expôs, e na ordem em que os pontos pesam: a proposição viável nasce da aplicação sucessiva dos **cinco filtros**, e o de maior mortalidade é o da **iniciativa**, cuja régua é a do Tema 917, com o teste "dispõe sobre estrutura, atribuição de órgão ou regime de servidor?", e com a advertência de que a fórmula autorizativa não desloca a titularidade; a **instrução documental** deve vir completa desde o protocolo, com os documentos essenciais da classe de matéria, sem anexo mencionado e não juntado e sem remissão sem destino, porque instruir bem é acelerar a própria proposição; a **justificativa** deve ser conferida contra o texto antes do protocolo, porque não é dispositivo e não amplia autorização; a **técnica legislativa** da Lei Complementar nº 95/1998 pede ementa que explicite o objeto, vigência expressa, revogação enumerada, grafia correta e, sobretudo, **o instituto jurídico certo com a terminologia própria**, com prazo determinado nas outorgas de uso e rol mínimo nas condições que decorrem de obrigação assumida; o **rito** exige dois turnos com interstício de vinte e quatro horas, só suprimível mediante urgência objetiva e instrumento regimental próprio; e os **quóruns** qualificados não se presumem, seguindo a regra geral a matéria que não figure nos róis. Nada disso limita a atividade legislativa: tudo isso a protege.

IX – DO CARÁTER REFERENCIAL, DO ALCANCE E DA VIGÊNCIA

Aplica-se este parecer, como referência de elaboração e de exame: aos projetos de lei ordinária e complementar, de qualquer iniciativa; aos projetos de resolução e de decreto legislativo; às emendas e substitutivos, no que couber; e à atividade das Comissões Permanentes e da Assessoria Legislativa. As diretrizes dos itens III a VII presumem-se aplicáveis a toda proposição, cedendo apenas diante de regra especial que disponha diversamente.

Não substitui o exame de admissibilidade de cada proposição, que permanece obrigatório e será feito caso a caso, nem os pareceres referenciais ou específicos sobre matérias determinadas, que prevalecem no seu campo próprio: o Parecer nº 068/2026, quanto às vantagens de servidores e às leis autorizativas, e os pareceres de cada expediente, quanto aos seus fatos.

Vale até alteração legislativa ou regimental superveniente, mudança de jurisprudência dos Tribunais Superiores ou do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou revisão expressa por parecer posterior desta Procuradoria, que o revisará de ofício quando qualquer desses eventos ocorrer. Recomenda-se a releitura deste parecer, em especial, quando sobrevier a reforma do Regimento Interno atualmente em estudo.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica, no exercício da atribuição nº 10 do Anexo I da Resolução nº 02/2011, **APROVA E EXPEDE** o presente **PARECER REFERENCIAL** e **ORIENTA**:

PRIMEIRO) que a elaboração de toda proposição observe, na ordem, os **cinco filtros de viabilidade** do item III: competência do Município, iniciativa, espécie normativa, impacto financeiro e vedações eleitorais, reformulando-se a proposição reprovada em qualquer deles antes de prosseguir;

SEGUNDO) que a proposição seja protocolada com a **instrução documental completa** do item IV, incluídos os documentos essenciais da sua classe de matéria, sem anexo mencionado e não juntado e sem remissão sem destino, com os dados pessoais de beneficiários parcialmente mascarados nos anexos publicáveis;

TERCEIRO) que a **justificativa seja conferida contra o texto normativo antes do protocolo**, de modo que uma não afirme o que a outra não autoriza, ciente de que a justificativa não integra o texto promulgado e não amplia a autorização legislativa;

QUARTO) que a redação observe a **técnica legislativa** do item VI: ementa que explicite o objeto, sem a fórmula genérica final; um objeto por lei; vigência expressa; revogação enumerada; grafia dos dispositivos sem traço após a numeração; emprego do instituto jurídico correto, com a sua terminologia própria, prazo determinado nas outorgas de uso e rol mínimo nas condições que decorrem de obrigação assumida;

QUINTO) que a tramitação observe o **rito** do item VII, com dois turnos e interstício mínimo de vinte e quatro horas, somente suprimível mediante urgência objetiva e instrumento regimental próprio, e com o quórum aferido pelos róis da Lei Orgânica e do Regimento Interno, sem presunção de quórum qualificado;

SEXTO) que este parecer seja utilizado pelas **Comissões Permanentes** como referência de exame, e pela **Assessoria Legislativa** como padrão de elaboração, sem prejuízo do exame de admissibilidade de cada proposição por esta Procuradoria.

RECOMENDA-SE, quanto ao encaminhamento:

a) a juntada deste parecer ao acervo da Procuradoria Jurídica e o seu registro na relação de pareceres do exercício;

b) a remessa de cópia integral, com o Anexo Único, à **Presidência da Câmara Municipal** e, por seu intermédio, a cada um dos Senhores Vereadores, às Comissões Permanentes e à Assessoria Legislativa;

c) a remessa de cópia integral ao **Poder Executivo Municipal**, aos cuidados do Gabinete do Prefeito, com a sugestão de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município e às Secretarias que elaboram anteprojetos;

d) a divulgação do **Anexo Único**, que pode circular separadamente como instrumento de trabalho, sem prejuízo da consulta ao inteiro teor;

e) a revisão deste parecer, de ofício, quando sobrevier alteração legislativa, regimental ou jurisprudencial que o afete, em especial a reforma do Regimento Interno em estudo.

Fica ressalvado que a presente manifestação é opinativa e não vinculante, e que não substitui o exame de admissibilidade de cada proposição, competindo às Comissões Permanentes e ao Egrégio Plenário a apreciação da constitucionalidade e do mérito de cada matéria, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de agosto de 2026.

RODRIGO JANUÁRIO RUSSO
OAB/PR 51.528 – Procurador Jurídico

ANEXO ÚNICO – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA AO PROTOCOLO

Nota de apresentação. Este roteiro é instrumento de trabalho para quem redige a proposição, e resume, em forma de perguntas, as diretrizes do parecer. Foi escrito para ser lido em cinco minutos, antes do protocolo, com a proposição pronta ao lado. Cada pergunta remete ao item do parecer em que a resposta está desenvolvida. **Não é formulário nem exige preenchimento**: é um convite a reler a proposição com os olhos de quem vai examiná-la.

Sobre a viabilidade (item III)

A matéria é de interesse local, ou suplementa norma federal ou estadual no que cabe ao Município? Há campo privativo da União ou do Estado sendo invadido? (III.1)

A proposição dispõe sobre estrutura administrativa, atribuição de órgão, cargo, remuneração ou regime jurídico de servidor? Se dispõe, a iniciativa é do Prefeito, e a fórmula "fica autorizado" não resolve: a via parlamentar é a Indicação com anteprojeto. Se apenas cria despesa sem tocar nesses temas, a iniciativa parlamentar é legítima. (III.2)

A espécie é a correta? Lei ordinária como regra; lei complementar só no rol do art. 28; resolução para matéria interna da Câmara; decreto legislativo para competência exclusiva com efeito externo; emenda à Lei Orgânica pelo rito do art. 27. (III.3)

Há criação ou aumento de despesa, despesa continuada ou renúncia de receita? Se há, a estimativa de impacto e as declarações dos arts. 14, 16 e 17 da LRF acompanham a proposição. Se não há, nada disso é devido, e não se junta papel por juntar. (III.4)

A proposição envolve entrega de bens, valores ou benefícios a particulares? Em caso positivo: o programa está autorizado em lei e em execução orçamentária desde o exercício anterior? A entrega está planejada sem conotação de evento e fora do alcance do art. 73 da Lei nº 9.504/1997? (III.5)

Sobre a instrução (item IV)

Todo documento mencionado no texto ou na justificativa está juntado, íntegro e legível? Toda remissão de um anexo a outro tem destino real, para todos os itens? Os documentos essenciais da classe de matéria estão presentes: convênio, plano de trabalho e fichas patrimoniais, nas cessões de bens conveniados; demonstrativo da fonte, nos créditos adicionais; matrícula, classificação do bem e lei de desafetação, nas matérias sobre imóveis; avaliação prévia, quando o ato a exigir?

Os dados pessoais de beneficiários estão parcialmente mascarados nos anexos que serão publicados com a lei?

Sobre a justificativa (item V)

A justificativa foi relida contra o dispositivo, ponto a ponto? Ela afirma alguma providência que o texto não autoriza? Ela é específica desta proposição, veraz nos fatos e completa nos pontos que o texto pressupõe?

Sobre a técnica (item VI)

A ementa explicita o objeto, sem "e dá outras providências" desnecessário? A lei trata de um único objeto? A vigência está expressa, e a cláusula "na data de sua publicação" se justifica pela pequena repercussão? A revogação enumera as disposições revogadas, ou foi suprimida por não haver o que revogar? A grafia segue "Art. 1º" sem traço, com "(NR)" nas alterações de texto vigente?

O instituto jurídico está corretamente nomeado e disciplinado com a sua terminologia própria? Nas outorgas de uso: há prazo determinado ou baliza na própria lei, a consequência do descumprimento é a rescisão com restituição, e o rol de condições do termo é mínimo e reconduzível às obrigações que o Município já assumiu?

Sobre o rito (item VII)

O quórum aplicável foi conferido nos róis do art. 35 da Lei Orgânica e do art. 159 do Regimento Interno, sem presunção de quórum qualificado? Se há real urgência, o requerimento próprio está formulado por escrito, com a demonstração de que o adiamento tornaria inútil a deliberação?

Encerramento. Respondidas as perguntas, a proposição está pronta para o protocolo, e o exame de admissibilidade tende a confirmá-lo. Ficando dúvida em qualquer delas, esta Procuradoria está à disposição para a orientação prévia, que é sempre mais acertada do que a devolução, como demonstram os expedientes que a adotaram.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2ECBE8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026 EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2026

Extrato do Contrato N.º 013/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: AUGUSTI E AUGUSTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 46.436.544/0001-00, com sede na Av. Carlos Gomes, 846, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná;
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NEUROPEDIATRIA E PSICOTERAPIA/PSICOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 — CEDCA/PR, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO APROVADOS PELO CMDCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, conforme especificações do edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediatamente após a assinatura do termo de credenciamento;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º112/2026, Inexigibilidade nº 033/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de setembro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N.º 014/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: MIKAELEN VIANA FERREIRA PSICOLOGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 67.814.750/0001-78, com sede na Rua Projetada Carlos Volpi, 869, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NEUROPEDIATRIA E PSICOTERAPIA/PSICOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 — CEDCA/PR, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO APROVADOS PELO CMDCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, conforme especificações do edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediatamente após a assinatura do termo de credenciamento;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º112/2026, Inexigibilidade nº 033/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de setembro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N.º 015/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: BONO & BALTAZAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 08.069.004/0001-38, com sede na Rua Nápoles, 87, Nossa Senhora das Graças, CEP: 85.640-000, na cidade de Ampere, Estado do Paraná;
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NEUROPEDIATRIA E PSICOTERAPIA/PSICOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 — CEDCA/PR, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO APROVADOS PELO CMDCA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, conforme especificações do edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediatamente após a assinatura do termo de credenciamento;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º112/2026, Inexigibilidade nº 033/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de setembro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:77DF2CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº259/2026

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo no Cargo de Assistente, para assessorar os projetos na Secretaria de Assistência Social e demais serviços administrativos desenvolvidos pela referida secretaria, a partir do dia 08 de setembro de 2026.

I – LUCIMEIRE FREIRE - CPF nº 030.857449-40, RG nº 5.894.495-5 -SESP-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 04 de setembro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7B883A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ACRESCENTAR PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 16.029
Data: 08.09.2026

Acrescentar Percentual de Função Gratificada ao servidor que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a complexidade da responsabilidade técnica atribuída ao servidor nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a partir de 01 de setembro de 2026:

Nome	CPF	Acrescentar
MARCELO PCHEBICHEWSKI	060.***.***-84	25%

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8C64B7AD

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR MARCELO PCHEBICHEWSKI.

PORTARIA Nº 16.030
Data: 08.09.2026

Altera a Função Gratificada concedida ao servidor MARCELO PCHEBICHEWSKI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.807, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Município e estabelece as funções de Diretor do Almoxarifado e Assessor do Almoxarifado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da função gratificada exercida pelo servidor MARCELO PCHEBICHEWSKI, em razão das atribuições e responsabilidades inerentes à direção do Almoxarifado Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal na organização e no adequado funcionamento dos serviços do Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a Função Gratificada concedida ao servidor **MARCELO PCHEBICHEWSKI**, CPF nº 060.***.***-84, anteriormente designado para exercer a Função Gratificada de Assessor do Almoxarifado, passando a exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9A693B59

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CELIO VERGILIO FELTRIN.

PORTARIA Nº 16.027
Data: 08.09.2026

Conceder Licença Prêmio ao servidor CELIO VERGILIO FELTRIN.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor e protocolado sob o n.º 0324/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que o servidor preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
CELIO VERGILIO FELTRIN	007.***.***-74	1º	13/03/2008 a 12/03/2013	08.09.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1B79D6EA

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDORA PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC/INCRA.

PORTARIA Nº 16.028
Data: 08.09.2026

Designar servidora para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Santa Izabel do Oeste e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, visando à execução das atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC;

CONSIDERANDO as disposições do Programa Terra Cidadã, instituído pela Portaria Conjunta nº 04, de 25 de novembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEI nº 29532966, referente ao Processo nº 54000.023565/2026-68, por meio do qual o INCRA orienta quanto à designação de servidor público municipal para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **GABRIELLE ROBERTA DIAS**, inscrita no CPF nº 094.***.***-26, ocupante do cargo de Assessor de Convênios com Grupos de Produtores, lotada na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, para responder pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º - A presente designação será exercida **sem ônus ao Município**, não implicando em qualquer acréscimo ou alteração na remuneração da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F245F8B4

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°280/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Solange Vidal Mann LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Expansão Econômica, de Educação, de Cultura e Esportes, da Saúde, da Assistência Social e do Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 13/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
DATA: 13/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3D752029

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°306/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Primum Comercio de Implementos LTDA.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas e equipamento eletrônico, sendo: 01 (um) terraceador hidráulico de 24 discos, 01 (uma) roçadeira central para trator com largura mínima de corte de 1,50 metros, 01 (um) geofone eletrônico para detecção de vazamentos e 01 (uma) compactadora e ensacadora de silagens, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um prazo de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 31/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA: 31/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3850274E

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°309/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Daniel Roberto Corbari Percianas e Decoracoes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortina automatizada sob medida para o palco do Auditório do Centro Cultural Cestilio José Miotto, localizado no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, trilhos, sistema de automação, mão de obra especializada, instalação, testes de funcionamento e garantia.
VIGÊNCIA: 02/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA: 02/09/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B916B141

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 110/2026

OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na participação de 01 (um) representante do Município de Santa Izabel do Oeste/PR na "Imersão Técnica Internacional 2026 – Rede de Secretários | Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE/PR", com o tema "Experiências governamentais para benefício de MPEs e empreendedores", a ser realizada de 03/11/2026 a 14/11/2026, na Bélgica, França e Suíça, conforme programação e proposta comercial apresentada pelo SEBRAE/PR.
DADOS DA EMPRESA:
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
RUA CAETE, 150, BAIRRO PRADO VELHO
CURITIBA/PR
CEP: 80.220-300
VALOR TOTAL: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
50	03.001	4.122.0014.2.500	3.3.3.90.39.05.00	00000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00000 - Recursos Ordinários (Livres)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:38D6836D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR ATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2026

O Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 001/2026, torna público, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preços da(s) seguinte(s) obra(s): local do objeto: Bairro Centro/Distrito Barrinha, Objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida: 66.451,45 m2, prazo de execução: 540 dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na Plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Lúcia, Paraná, 04/09/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:4A3C9F9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2026 DATA: 31/08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei n° 785/2017, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos representantes dos seguintes segmentos:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Jefferson Fogaça Tomacheski;
Ana Paula Pereira;
Denise Maria Tonidandel.

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Maria Sirlene Barbosa;
Bruno Alexandre Forcellini Scherer.
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Zélia Fiorese Cupini;
Dilson Antônio Lopes Pereira.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia – PR, 31 de agosto de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5F0B0CD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2026 DATA: 04/09/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **LUIZ CLAUDIO DE MOURA** (Motorista), para levar paciente para internamento na cidade de Foz do Iguaçú - PR, no dia 03 de setembro de 2026. Saída e retorno no dia 03 de setembro de 2026.

TRANSPORTE: VAN
PLACA: SEB 0E47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:84E934A8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2026

SÚMULA: Nomeia servidores para função gratificada, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2020.
Considerando a aplicação de forma subsidiária dos Capítulos II e III do Decreto Municipal nº 282/2023/PMSL no âmbito da Câmara Municipal de Santa Lúcia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FERNANDO RODRIGO KESTERKE, portador do CPF nº. 085.977.099-01 (ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo), para o exercício de natureza especial com a função de **Gestor de Contratos** disposta no Art. 22 do decreto municipal nº 282/2023/PMSL.
Parágrafo Único. O servidor mencionado neste artigo, para fins de execução da mencionada designação, fará jus ao recebimento pela função gratificada em 10% sobre o salário base, com fulcro no art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº. 952/2020.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:DC3A6339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO (CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026)

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2026, às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, conforme aviso de sorteio publicado no Diário Oficial dos Municípios SIGpub, na data de 24 de Agosto de 2026, Edição 3602, reuniram-se os membros responsáveis pelo procedimento de seleção de leiloeiro, em cumprimento ao disposto no Edital/Regulamento e conforme Ata de Habilitação/Classificação constante dos autos do processo Chamamento Público nº 01/2026.

Iniciados os trabalhos, foi realizada a conferência dos nomes dos leiloeiros aptos a participar do sorteio, conforme relação constante da

ata nº 12/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios SIGpub, na data de 23 de Julho de 2026, Edição 3579, anteriormente elaborada, sendo os seguintes:
PEDRO LERNER KRONBERG
HELCIO KRONBERG
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
JAQUELINE SPERANÇA
JOACIR MONZON POUEY
CLEVER ELMES MILANI
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 01472188616 ME
ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
EVANILDE AQUINO PIMENTEL
PAULO ALEXANDRE HEISLER
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
FERNANDA RIBEIRO
ALEXANDER PRETTI DOMINGOS
LUCAS EDUARDO DALCANALE
DANIEL ELIAS GARCIA
RICARDO FERREIRA GOMES
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI
LUIZ CARLOS DALL AGNOL
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉZAR
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI
CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
CAROLINE DE SOUZA RIBAS
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA
ADALBERTO SCHERER FILHO
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK

Após a conferência, os nomes foram inseridos na plataforma eletrônica Sorteador de Nomes Online, utilizada para a realização do sorteio de forma aleatória e transparente.

O sorteio foi realizado de forma pública, tendo sido sorteado o seguinte leiloeiro:

LEILOEIRO SORTEADO:
Primeiro: LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉZAR
Segundo: SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
Terceiro: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Quarto: EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Quinto: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
Sexto: PAULO ALEXANDRE HEISLER
Sétimo: LUCAS EDUARDO DALCANALE
Oitavo: GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI
Nono: CLEVER ELMES MILANI
Décimo: PEDRO LERNER KRONBERG
Décimo Primeiro: LUIZ CARLOS DALL AGNOL
Décimo Segundo: CAROLINE DE SOUZA RIBAS
Décimo Terceiro: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Décimo Quarto: JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA
Décimo Quinto: ADALBERTO SCHERER FILHO
Décimo Sexto: DANIEL ELIAS GARCIA
Décimo Sétimo: CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI
Décimo Oitavo: JOACIR MONZON POUEY
Décimo Nono: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Vigésimo: CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI
21º: DIEGO WOLF DE OLIVEIRA
22º: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
23º: ALEXANDER PRETTI DOMINGOS
24º: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
25º: CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES
26º: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

O resultado foi conferido pelos presentes e registrado para fins de formalização e prosseguimento do procedimento, ficando o comprovante/registro do sorteio juntado aos autos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos responsáveis presentes.

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Setembro de 2026.

LUCAS TIAGO MINHUK
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:50996B5C

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

Ref.: **PROCESSO N.º 090/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **DK SERVIÇOS EM SAUDE LTDA** , inscrita no CNPJ nº 67.224.673/0001-04, localizada na Rua Sete de Setembro, Sala 1, nº 516, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Keilla Elis Ferreira Cordeiro , inscrita no CPF nº 059.666.619-52, para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO." (CREDENCIAMENTO Nº02/2026).**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Setembro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 090/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO." (CREDENCIAMENTO Nº02/2026).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: DK SERVIÇOS EM SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 67.224.673/0001-04, localizada na Rua Sete de Setembro, Sala 1, nº 516, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Keilla Elis Ferreira Cordeiro , inscrita no CPF nº 059.666.619-52.

Valor Mensal R$ 6.838,71 (Seis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

Valor total estimado 12 meses: R$82.064,52 (Oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Profissional	Valor mensal	Valor total	1 Profissional de dentista – 40 horas semanais no período de 12 meses.
16	Dentista	R$ 6.838,71	R$82.064,52	

Nome do Profissional	Registro Profissional	CPF	Situação Documental
Keilla Elis Ferreira Cordeiro	CRO/PR 39788	059.666.619-52	Habilitada e Credenciada

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Setembro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C7C89804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2026

SÚMULA: Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias previstas na Lei Municipal nº 580/2021, estabelece critérios para caracterização da necessidade de alimentação nos deslocamentos sem pernoite e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 580/2021 dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 580/2021, as diárias destinam-se ao custeio de despesas decorrentes do afastamento eventual ou transitório da sede, dentre elas despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano;
CONSIDERANDO que a diária possui natureza indenizatória, não constituindo vantagem remuneratória decorrente do simples deslocamento do servidor;
CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Municipal nº 580/2021 vincula a concessão de meia diária sem pernoite à necessidade de uma refeição durante o período de deslocamento;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos de autorização, concessão e controle das diárias, observados os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para concessão e pagamento das diárias previstas na Lei Municipal nº 580/2021, especialmente quanto aos deslocamentos realizados sem pernoite.
Art. 2º A diária possui natureza exclusivamente indenizatória e destina-se ao custeio das despesas previstas na Lei Municipal nº 580/2021 que decorram do afastamento eventual ou transitório do servidor da sede do Município, em razão do serviço.
§ 1º A realização de deslocamento para outro Município, isoladamente considerada, não constitui fato gerador automático do pagamento de diária.
§ 2º A concessão deverá observar a efetiva necessidade de o servidor suportar despesas abrangidas pela Lei Municipal nº 580/2021 em decorrência do afastamento.
§ 3º A diária não possui natureza remuneratória, não constituindo contraprestação pelo deslocamento, pelo tempo de viagem ou pelo exercício das atribuições funcionais fora da sede.
Art. 3º Nos deslocamentos sem pernoite, a concessão da diária observará a necessidade de realização de refeição fora da sede em decorrência do período de afastamento, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 580/2021.
§ 1º Para a aferição da necessidade prevista no caput, serão considerados conjuntamente:
I – o horário de saída da sede;
II – o tempo necessário para o deslocamento;
III – o horário e a duração da atividade funcional a ser realizada;
IV – o tempo necessário para o retorno à sede; e
V – a abrangência, pelo período total de afastamento, de horário ordinariamente destinado à realização de refeição.
§ 2º Não será devida diária quando o período e as circunstâncias do deslocamento permitirem o retorno à sede sem necessidade de realização de refeição fora do Município.
§ 3º A duração do deslocamento ou a distância entre o Município de Santa Maria do Oeste e o Município de destino, isoladamente consideradas, não constituem fundamento suficiente para concessão ou indeferimento da diária.
§ 4º Para fins deste artigo, considera-se período de afastamento aquele compreendido entre a efetiva saída da sede e o efetivo retorno do servidor, e não apenas o período de permanência no Município de destino.
Art. 4º Quando o afastamento sem pernoite compreender período que torne necessária a realização de uma refeição fora da sede, será observada a forma de concessão estabelecida pela Lei Municipal nº 580/2021.
Parágrafo único. A necessidade de alimentação deverá decorrer do deslocamento a serviço, não sendo suficiente, para caracterizá-la, a mera circunstância de a viagem ocorrer em Município diverso.
Art. 5º Aos motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes, enfermeiros e técnicos em enfermagem aplica-se o tratamento específico estabelecido pela Lei Municipal nº 580/2021 e pela Tabela D de seu Anexo I.
§ 1º Os intervalos de distância previstos na Tabela D constituem critérios para definição do valor da diária, uma vez caracterizados os pressupostos legais para sua concessão.
§ 2º A inclusão do deslocamento em uma das faixas de quilometragem previstas na Tabela D não afasta a necessidade de verificação dos demais pressupostos estabelecidos na Lei Municipal nº 580/2021.
§ 3º Caracterizada a necessidade de alimentação em decorrência do afastamento, o pagamento aos servidores abrangidos por este artigo observará a faixa de distância correspondente prevista na Tabela D, não podendo ser recusado exclusivamente em razão da proximidade do Município de destino.
§ 4º Não caracterizada a necessidade de alimentação ou outra despesa pessoal indenizável abrangida pela Lei Municipal nº 580/2021, o mero deslocamento para transporte ou acompanhamento de paciente não gera, por si só, direito ao pagamento.
Art. 6º O requerimento de diária deverá conter, além das informações exigidas pela Lei Municipal nº 580/2021:
I – horário previsto de saída;
II – horário previsto de retorno;
III – Município e local de destino;
IV – finalidade do deslocamento;
V – atividade funcional a ser realizada;
VI – quando se tratar de transporte de paciente, a indicação do estabelecimento ou serviço de saúde de destino, resguardados os dados pessoais e informações de saúde desnecessários ao controle administrativo; e
VII – indicação da necessidade de alimentação durante o período de afastamento, quando se tratar de deslocamento sem pernoite.
Art. 7º Compete à autoridade responsável pela autorização da diária verificar o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 580/2021 e neste Decreto, podendo solicitar informações complementares quando necessárias.
Parágrafo único. O indeferimento deverá ser motivado, especialmente quando fundado na inexistência de despesa indenizável decorrente do afastamento.
Art. 8º Nos deslocamentos rotineiros realizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, poderão ser adotados formulários, relatórios ou controles próprios, sem prejuízo das exigências previstas na Lei Municipal nº 580/2021.
Parágrafo único. Os mecanismos de controle deverão permitir a identificação, no mínimo, da data, destino, finalidade, horário de saída e retorno e distância correspondente ao deslocamento.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde deverão adequar seus procedimentos e formulários ao disposto neste Decreto.

Art. 10. Fica vedada a adoção, como fundamento autônomo para indeferimento da diária, de distância mínima entre Municípios ou de período mínimo de permanência no Município de destino não previstos na Lei Municipal nº 580/2021.
Parágrafo único. O disposto no caput não impede que a duração e a distância do deslocamento sejam consideradas, juntamente com as demais circunstâncias concretas, para aferição da existência de despesa indenizável.
Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente para autorização da diária, observadas as disposições da Lei Municipal nº 580/2021, a natureza indenizatória da verba e os princípios que regem a Administração Pública.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:C617DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora púbica municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal **NEILA MARA DE ANDRADE**, CPF: 060. ***.***- 90, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 31 de Agosto de 2026.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de fevereiro de 2027.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Maria do Oeste, 04 de Setembro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:82D59725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0519/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0117/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0519/2025
Inexigibilidade Nº 0117/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALENCIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDERSON VALENCIO DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:75DADB84

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0117/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0522/2025
Inexigibilidade Nº 0117/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MONIKY MARTINS BASTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:23887B26

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2025 DISPENSA Nº 098/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2025
Dispensa Nº 098/2025

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos para conversão de redes de distribuição de energia de média e baixa tensão aérea em rede subterrânea e aprovação junto a COPEL no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PIVA ENGENHARIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 16/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CRISTIANO PIVA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:21F5CAAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025
Inexigibilidade Nº 118/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de fonoaudiólogos para atender as Secretarias de Saúde e Educação e de

terapeutas ocupacionais para as Secretarias de Saúde e Assistência Social do município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Chamamento Público Nº 008/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESPAÇO CRÊ&SER LTDA.
VIGÊNCIA: 10/09/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 66.009,60 (Sessenta e Seis Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:275B9E83

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025 DISPENSA Nº 95/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025
Dispensa Nº 95/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos originais de alta qualidade toner, cilindros e conjunto de fusor, destinados à impressora Xerox C70, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
VIGÊNCIA: 10/09/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 37.017,96 (Trinta e Sete Mil e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDERSON CLAYTON DA ROCHA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F7688E8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022 PREGÃO Nº 126/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022
Pregão Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR: R$ 280.573,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E2BA77DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV 04/2026
PREGÃO N° 23/2026 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de artes circenses, oficinas de dança coreográfica e expressão corporal para crianças/adolescentes, oficinas de dança coreográfica e expressão corporal para adultos e Oficinas com aula de violão, com o fornecimento dos materiais e insumos para desenvolvimento das oficinas, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e para atendimento crianças, adolescentes e adultos do Município realizados em parceria com Departamento de Cultura". A sessão se dará no dia 23/09/2026, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo da aquisição R$ 105.040,32 (Cento e cinco mil e quarenta reais e trinta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 03 de setembro de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTANA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:C0F95727

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 104/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 118/2026 da Secretaria Municipal de Educação e o ofício 61/2026, da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classif.**	**Candidato**	**Nº inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	83	JOICE EVELIM DA SILVA	149
Auxiliar de Serviços Gerais	84	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	70

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 08/09 à 14/09/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 04 de setembro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E0C3A52F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 105/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 75/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 075/2025, e na Portaria 271/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 075/2025;
CONSIDERANDO os Ofícios 62/2026 da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Técnico em Enfermagem	19	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	015

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 08/09/2026 a 14/09/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 075/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 04 de setembro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:054A8FC5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 14/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 14/2021
Beneficiário: GABRIELA CRISTINA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (mensais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/09/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AA6B662B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 15/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2022
Beneficiário: JULIO CANDIDO DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/09/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2793F352

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 41/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 41/2023
Beneficiária: MARIA DE LOURDES DA COSTA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/09/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A3853C9F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 64/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 64/2021
Beneficiário: TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 118,02
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 04/09/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:01FB06F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2026 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM EFETIVO

DECRETO Nº 094/2026
DATA: 04 de setembro de 2026

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA,** matrícula n° 5908-1, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Trator de Esteira,** em razão de seu falecimento ocorrido em 03.09.2026, conforme certidão de óbito de matrícula n° 082040 01 55 2026 4 00003 116 0001016 35
Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do óbito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 04 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C6E1281C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SRP

EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SRP
Objeto:.Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e correlatos, bem como de máquinas de algodão-doce e pipoqueira, incluindo transporte, montagem, operação por monitores/operadores, fornecimento de insumos das máquinas, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.
Gerenciador: Município de São José das Palmeiras – PR.
Detentora da Ata: **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, correspondentes ao valor máximo estimado de **R$ 72.880,00(Setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)**, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 30 de setembro de 2026 para 30 de setembro de 2027.
São José das Palmeiras – PR, 01 de Setembro 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0C8D008C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SRP

EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SRP
Objeto:.Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e correlatos, bem como de máquinas de algodão-doce e pipoqueira, incluindo transporte, montagem, operação por monitores/operadores, fornecimento de insumos das máquinas, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.
Gerenciador: Município de São José das Palmeiras – PR.
Detentora da Ata: **KIELING EVENTOS LTDA**
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, correspondentes ao valor máximo estimado de **R$ 39.358,40 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 30 de setembro de 2026 para 30 de setembro de 2027.
São José das Palmeiras – PR, 01 de Setembro 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9AEA7955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – SRP

EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – SRP
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Gerenciador: Município de São José das Palmeiras – PR.
Detentora da Ata: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, correspondentes ao valor máximo estimado de R$ 52.516,28 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de **01 de outubro de 2026 para 01 de outubro de 2027**.

São José das Palmeiras – PR, 01 de Setembro 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C853EC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – SRP

EXTRATO DA 1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – SRP
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Gerenciador: Município de São José das Palmeiras – PR.
Detentora da Ata: **ELLIAS NUNES MOTION LTDA**
Fundamentação: nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica alterada a redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 077/2025, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, correspondentes ao valor máximo estimado de R$ 2.616,60 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, permanecendo inalterados os preços unitários registrados, sem aplicação de reajuste.
Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 01 de outubro de 2026 para 01 de outubro de 2027.

São José das Palmeiras – PR, 02 de Setembro 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BF10561E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com localização dos veículos em tempo real, por meio de sistema/software de gestão de frota, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, configuração, suporte técnico e licença de uso, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: TEXVN DEVELOPMENT LTDA
VALOR: O valor mensal corresponde à contratação de 16 (dezesseis) veículos, ao valor unitário de R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) por veículo, totalizando R$ 335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total anual da contratação será de R$ 4.030,08 (quatro mil, trinta reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 04 de setembro de 2027.

São José das Palmeiras, em 04 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:612A09CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 016/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com localização dos veículos em tempo real, por meio de sistema/software de gestão de frota, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, configuração, suporte técnico e licença de uso, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: TEXVN DEVELOPMENT LTDA, com o valor mensal corresponde à contratação de 16 (dezesseis) veículos, ao valor unitário de R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) por veículo, totalizando R$ 335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total anual da contratação será de R$ 4.030,08 (quatro mil, trinta reais e oito centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 03 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9D447F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com localização dos veículos em tempo real, por meio de sistema/software de gestão de frota, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, configuração, suporte técnico

e licença de uso, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: TEXVN DEVELOPMENT LTDA
Endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01111 - Barra Olimpica
Cidade: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF: 62.109.019/0001-28
Preço total: O valor mensal corresponde à contratação de 16 (dezesseis) veículos, ao valor unitário de R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) por veículo, totalizando R$ 335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor total anual da contratação será de R$ 4.030,08 (quatro mil, trinta reais e oito centavos)

São José das Palmeiras, 03 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:58C10AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2026

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n. º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresa TEXVN DEVELOPMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.109.019/0001-28,com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01111 - Barra Olimpica – Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com localização dos veículos em tempo real, por meio de sistema/software de gestão de frota, incluindo o fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, configuração, suporte técnico e licença de uso, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR..

São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8B61F426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 65/2026
O municipio de São Pedro do Paraná-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de SETEMBRO do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape CBUQ	21.153,80m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e na plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
São Pedro do Paraná-Pr, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B56737F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°353/2026

DECRETO Nº 353/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada a ser utilizada na realização da Cavalgada da Independência 2026 do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **HOPE VIGILÂNCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.388.599/0001-10, com o valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 46/2026, de 04 de setembro de 2026
Processo administração n° 161/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada
06.001.13.392.0020.2087 ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5BCB5900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°354/2026

DECRETO Nº 354/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de ovos de páscoa e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o almoço da Cavalgada da Independência 2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA– ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.552.082/0001-27, com o valor total de **R$ 21.359,66 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 47/2026, de 04 de setembro de 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162/2026
OBJETO: aquisição de materiais para a cavalgada
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0020.2.087. - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A2FE38F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE 40/2025

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2026
IDEUSO Nº 2025085

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 01 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2312C243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 351/2026

DECRETO Nº 351/2026

São Pedro do Paraná-PR, 3 de setembro de 2026.

Súmula: Decreta utilidade pública e interesse social, sobre parte de área dos Imóveis matriculados sob n°s 3.783, 4.632 e 48.633, situados neste Município e registrados no CRI da Comarca de Loanda, conforme descrição.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública e interesse social, para fins de Licenciamento Ambiental, sobre parte de área dos Imóveis matriculados sob n°s 3.783, 4.632 e 48.633, situado neste Município e registrado no CRI da Comarca de Loanda, localizados no Distrito de Porto São José, nos termos do Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Nas seguintes confrontações:
ENCONTRA-SE DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:
Partindo do marco "0" com coordenadas 279488.1614 m e - 7487311.3203 m s, cravado em um dos vértices do imóvel; deste segue confrontando com o imóvel: Lote A-2/remanescente, matrícula nº 51.991, pelos seguintes azimutes e distâncias: 142°07' por 80,58 metros; deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 3783, denominada **Lote B, pelos seguintes azimutes e distâncias:**
Azimute de 215°23' e distância de 37,06 metros; Azimute de 234°33' e distância de 16,94 metros; Azimute de 246°08' e distância de 13,71 metros; Azimute de 267°34' e distância de 14,36 metros; Azimute de 268°24' e distância de 12,22 metros; Azimute de 248°00' e distância de 12,22 metros; Azimute de237°48' e distância de 162,53 metros;
Deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 48.632, denominada Lote B, pelos seguintes azimutes e distâncias:
Azimute de 237°48' e distância de 45,91 metros; Azimute de 241°32' e distância de 44,25 metros; Azimute de 246°19' e distância de 75,42 metros; Azimute de 251°37' e distância de 60,55 metros; Azimute de 253°29' e distância de 75,31 metros;
Deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 48.633, denominada lote b, com os seguintes azimutes e distâncias:
Azimute de 253°40' e distância de 182,96 metros; Azimute de 256°15' e distância de 432,33 metros; Azimute de 258°45' e distância de 60,11 metros; azimute de 263°37' e distância de 317,40 metros; Azimute de 249°11' e distância de 46,21 metros.
Deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda do Porto – Parte 1 condomínio, matrícula nº 51.794, com azimute de 312°43’ e 44,50 metros;
Deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 48.633, denominada **Lote A, com os seguintes azimutes e distâncias**:
Azimute de 051°47' e distância de 27,33 metros; Azimute de 084°59' e distância de 46,73 metros; Azimute de 083°37' e distância de 320,34 metros; Azimute de 078°45' e distância de 57,86 metros; Azimute de 076°15' e distância de 430,78 metros; Azimute de 073°40' e distância de 170,42 metros.
Deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 48.632, denominada Lote A, pelos seguintes azimutes e distâncias:
Azimute de 073°29' e distância de 86,37 metros; Azimute de 071°37' e distância de 58,36 metros; Azimute de 066°19' e distância de 72,34 metros; Azimute de 061°32' e distância de 41,64 metros; Azimute de 057°48' e distância de 41,08 metros;
Deste segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 3783, denominada Lote A, pelos seguintes azimutes e distâncias:
Azimute de 057°48' e distância de 164,41 metros; Azimute de 048°41' e distância de15,25 metros; Azimute de 027°03' e distância de 16,15 metros; Azimute de 011°04' e distância de 10,25 metros; Azimute de 357°55' e distância de 10,25 metros; Azimute de 339°32' e distância de 7,84 metros; Azimute de 314°02' e distância de 8,96 metros;

Azimute de 058°27' e distância de 53,03 metros; Até retornar ao ponto de partida, fechando assim o perímetro do polígono descrito, resultando em uma área de 60.448,10 m².
Art. 2°- A área mencionada no artigo 1° será utilizada para a implantação de Via interligando o Distrito de Porto São José ao Bairro Porto Eucalipto, conforme Lei n.º 12.651/2012 e Lei nº 11.428/2006.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CDDC916C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 66/2026 - PSS 1/2025

EDITAL Nº 66/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 14 de setembro de 2026 (segunda), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

I – PROFESSOR

- SUZANA MARA DE QUADROS ARAUJO 58º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7016ABCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 80/2026

PORTARIA N.º 80/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Edna Fabricia Tecco - 602	01-09-2025/31-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
2	Caroline Constantino Ramos - 603	01-09-2025/31-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
3	Giovana Rodrigues A. Cremonezi-604	01-09-2025/31-08-2026	23-12-2026/21-01-2027
4	Mônica da Silva Ortiz - 608	06-09-2025/05-09-2026	13-10-2026/27-10-2026 08-03-2027/22-03-2027

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C5A4340E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 240 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Técnico Circunstanciado da Comissão Especial constituída pela Portaria Municipal nº 172/2026 e alterada pela Portaria Municipal nº 206/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a solicitação formal de prorrogação formulada pelo Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Apuração por meio do Ofício Nº 063/2026 – Setor de Engenharia e Obras, datado de 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a previsão constante na redação dada pela Portaria Municipal Nº 206/2026 ao inciso IV do Art. 3º da Portaria Municipal Nº 172/2026, a qual admite a prorrogação do prazo por igual período mediante solicitação fundamentada do órgão colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de aguardar a disponibilização integral dos dados, matrículas imobiliárias e informações técnicas requisitadas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, Instituto Água e Terra (IAT), Companhia Paranaense de Energia (Copel) e Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar);

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar a solidez técnica e a segurança

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Técnico Circunstanciado a que se refere o inciso IV do Art. 3º da Portaria Municipal Nº 172, de 08 de julho de 2026 (com redação dada pela Portaria Municipal Nº 206, de 06 de agosto de 2026).

Art. 2º O novo prazo passa a fluir a partir do término do período concedido anteriormente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria Municipal Nº 172/2026 e na Portaria Municipal Nº 206/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 04 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7BAE4867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - ESTADO PARANÁ
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE SHOW GOSPEL COM A DUPLA MAIKO E LUCIANA, POR MEIO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA A COMEMORAÇÃO DO "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR
O Prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais.
CONTRATADA
EMPRESA: LUCIANA ALVES DA SILVA MENEZES - ME
CNPJ: 68.781.362/0001-09
CACHÊ: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATO: nº 151/2026
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 03 (três) meses
Sapopema, 04 de setembro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B5DE0FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2024

Pregão Eletrônico nº 31/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA Bela Kompra Distribuidora Eireli.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bela Vista do Paraiso parana. Av. Maria Tomazelli, 55, centro, CEP: 86.130-000, Telefone (43) 3242-3241 - E-mail- licitacao@belakompra.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 29.530.767/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Nilson Gabriel Lourenci de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 077.995.959-06, RG: nº 15.564.824-4, conforme registro nº 20214736326 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraiso, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, totalizando o valor em R$ 9.237,00 (nove mil duzentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
2.0. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 160/2024 até o dia 18 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BFB06F77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 215/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 215/2025

Inexigibilidade nº 27/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JOSE GABRIEL LOPES.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado LOCATÁRIO, e o sr. Srº José Gabriel Lopes, portador do RG nº 1.447.194-4 e CPF nº. 243.992.309-59, residente e domiciliado no município de Sapopema, Paraná. Telefone: (43) 93300-5441, de ora em diante denominado simplesmente LOCADOR, *conforme matrícula nº 6.873, folha 01 do livro nº 02 Registro Geral, do Cartório de Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-Pr*, tendo em vista o que consta, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo e Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor, conforme a Lei 14.133/2021, referente ao aluguel aos proximos 12 (doze) meses.

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em R$: 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
2.0. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 215/2025 até o dia 28 de agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 28 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4B0F9BF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 228/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 228/2025

Pregão Eletrônico de nº 53/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CAMILA CASTELLON - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal, e a empresa CAMILA CASTELLON- ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba/PR na Rua Vila Rica, 462, centro, CEP: 84.261-650, telefone (42) 9979-4642, e-mail: ca.castellon@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20188356000108, neste ato representada pela sra. Camila Castellon, brasileira, maior, portadora do CPF nº 023.245.699-22, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo e Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência conforme artigo 107, bem como acréscimo do valor, conforme a Lei 14.133/2021, referente ao aluguel aos proximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor do Contrato nº 228/2025 o montante de R$ 31.939,92 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, em razão da prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 228/2025, passando seu termo final para 14 de setembro de 2027, conforme justificativa constante em anexo, que integra o presente Termo Aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema PR, 04 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:71FA300B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0003/2026

CONTRATAÇÃO COMPRASGOV.BR Nº 929307-05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SAÚDE DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS (INDIVIDUAL E POR JUNTA MÉDICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

PERÍODO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59 do dia 16/09/2026 (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES: Das 09h00 às 15h00 do dia 16/09/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e anexos, os interessados poderão fazer o download do material nos endereços eletrônicos: www.aguasdesarandi.com.br/licitacao / www.gov.br/compras / https://sarandi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/4/ ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um link para baixar o material, ou, se desejarem, poderão dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica pen drive ou similar para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 04 de setembro de 2026.

NATANAEL ANTÔNIO MONTEIRO FIGUEREDO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:11E7AB3A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2026 – PRESERV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de expediente, materiais de limpeza e higiene, e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H DO DIA 15 (QUINZE) DE SETEMBRO DE 2026.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H ÀS 14:00H DO DIA 15 (QUINZE) DE SETEMBRO DE 2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PR-BR - COMPRASNET - UASG:929269

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE https://www.preserv.pr.gov.br/ - PORTAL TRANSPARÊNCIA - https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/2/ - FONE/ WHATSAPP (44) 3032-6400 – E-MAIL: preserv@sarandi.pr.gov.br / licitacao@preserv.pr.gov.br

Sarandi-PR, 04 de setembro de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:8C03DC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°2562 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a comissão organizadora da Exporandi 2026 do Município de Sarandi/PR, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da EXPORANDI 2026 que acontecerá nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2026, os seguintes membros.

Nome :	CPF:	Secretaria/Órgão:
Presidente: Natanael Antônio Monteiro de Figueredo	093.XXX.XXX- 24	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Vice-Presidente: Cristóvão de Faria	060.XXX.XXX-38	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Membro: Roberta de Mendonça Ramires Cassin	929.XXX.XXX-26	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Membro: Luiz Sidnei de Moraes	773.XXX.XXX-72	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Membro: Edimilson José de Moura	017.XXX.XXX-94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Membro: Ingridy Bianca da Silva	100.XXX.XXX-19	Gabinete do Prefeito
Membro: Oseias Miranda de Oliveira	018.XXX.XXX-78	Gabinete - Comunicação Social
Membro: Reinaldo Laurindo	569.XXX.XXX-87	Gabinete - Assuntos Comunitários
Membro: Roberto Carlos Honório	020.XXX.XXX-33	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Membro: Telma Reis Moreira Macedo	327.XXX.XXX-56	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Membro: Joel da Silva	697.XXX.XXX-00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Membro: Dalva de Souza	031.XXX.XXX-70	Secretaria Municipal de Saúde
Membro: Bruno Henrique Davi Barbosa Martini	064.XXX.XXX-48	Secretaria Municipal de Saúde
Membro: Hugo Leonardo Bezerra da Rocha	005. XXX.XXX-69	Secretaria Municipal de Fazenda
Membro: Newton César Martins	016.XXX.XXX-11	Secretaria Municipal da Cultura e Juventude
Membro: Alessandra Prudencio Domingues	052.XXX.XXX-83	Secretaria Municipal de Administração
Membro: Edvaldo Carlos Lima Valério	092.XXX.XXX-26	Procuradoria Jurídica
Membro: Raffael PiontkieviscCruz	010.XXX.XXX-78	32.º Batalhão da Polícia Militar de Sarandi-PR

Art. 2º. Esta comissão terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos relacionados à Organização da EXPORANDI 2026, do Município de Sarandi.
Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de organização e execução da EXPORANDI 2026, promovendo a integração entre os órgãos e entidades envolvidos, bem como:
I – acompanhar o planejamento e a execução das ações necessárias à realização do evento;
II – fiscalizar o cumprimento do cronograma e das atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis;
III – acompanhar a execução dos contratos, parcerias, convênios e demais instrumentos relacionados ao evento, em conjunto com os setores competentes;
IV – propor medidas para garantir a adequada organização, segurança e funcionamento da EXPORANDI 2026;
V – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.
Art. 4º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público para o Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2CF3D725

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE NOVA DATA - CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 9-0012/2026 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – PMS
UASG 988461 - Contratação: 988461-24/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma, reparos e adequações de infraestrutura no Ginásio Tancredo Neves, visando a plena funcionalidade e segurança

do espaço público da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR.

Nova data e horário de abertura da Sessão: **dia 24 de setembro de 2026 às 09:00 horas**.

Local: http://www.compras.gov.br/ - Contratação: 988461-24/2026
As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 04 de setembro de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratações

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:51F95E4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 1316/2026

SÚMULA: Divulga servidores indicados e eleitos para comporem a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA- GESTÃO 2025/2026, na forma que específica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/1992

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a CIPA- GESTÃO 2025/2026, na qualidade de membros titulares e suplentes **indicados** pelo Executivo, subordinados à Secretaria de Administração:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	6941	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Presidente
2	9340	SILVIA MENEGASSO GARCIA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Titular
3	4589	MARILZA ESTEVAM PEREIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Titular
4	4247	JACYANA HILDEBRAND GALETTI	COORD. PEDAGOGICO	Titular
5	1616	MIRIAN INES GOMES BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	Titular
6	8092	ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Titular

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	5982	LINDOMAR MACHADO (declinou)	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
2	9969	ANTONIO MARCOS DE PÁDUA COSTA	TEC.SEGURANÇA DO TRABALHO	Suplente
3	10023	FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Suplente
4	9212	ELAINE JUSTINO DOS SANTOS (declinou)	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente

Art. 2º - Divulgar os servidores abaixo relacionados para comporem a CIPA- GESTÃO 2025/2026, na qualidade de membros titulares e suplentes **eleitos** pelos demais servidores, subordinados à Secretaria de Administração:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1º	7597	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	PROFESSOR	Vice-Presidente
2º	9781	JOSIAS CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Titular
3º	6682/5881	SILVIA ALIETE DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Titular
4º	3287	JAKELINE CARDIM DE ALMEIDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Titular
5º	1827	ROSELI DE SOUZA MACHADO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Titular
6º	7822	CLAUZILDA AUGUSTINHO	COORD. PEDAGOGICO	Titular

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1º	5507	MARLENE APARECIDA BODNARIUC	PROFESSOR - 20 HORAS	Suplente
2º	7810	PATRICIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS	Suplente
3º	4638	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	Suplente
4º	9791	LUCAS SANTOS PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Suplente

Art. 3º- Conforme o artigo art. 9° do decreto n º 688/2025, SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH, os cargos de vice-presidente e de secretário da CIPA, foram definidos no ato de instalação e posse dos membros indicados e eleitos, realizada na presente data.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto n° 842/2025, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2026.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Padua Costa
Código Identificador:68B19F38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1319/2026

SÚMULA: Nomeia VALDIR PERRI para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **VALDIR PERRI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.434.XXXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.909.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CA61C7B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1320/2026

SÚMULA: Nomeia ANDREIA FIORUCCI DE CAMPOS para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ANDREIA FIORUCCI DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.998.XXX-6 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.828.XXX-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DBF9B84C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1322/2026

SÚMULA: Nomeia JOSE NATAL SANTIAGO para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSE NATAL SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.143.XXXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.622.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - SEMUTRANS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E05EA5EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.° 2570/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA,** matrícula 3675, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONVÊNIOS,** símbolo GEE-15.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2026.

Sarandi, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:354D0B05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2528/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Advogado 40 Horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 162/2026 de 10 de agosto de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não comparecer no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Advogado 40 Horas:

I - ANTONIO CARLOS GOMES

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D5873014

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2529/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1300/2025;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** de acordo com o art. 220 da Lei Complementar 10/92.

- Edna Aparecida Nasser, por infringir o inciso I do art. 209, o inciso II do art. 217 e art. 218 da Lei Complementar 10/92 aplica-se a pena de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem remuneração a partir de 01 de setembro de 2026;

2º- Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DBE44D36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2531/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 155/2026 de 03 de agosto de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: CONTADOR

INSCRICAO	NOME
442-108	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BF0587E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2532/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ZAQUEU JOSE DE SOUZA,** matrícula **8006,** Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/09/2019 à 04/09/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/09/2026 á 01/10/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de agosto de 2026.

Sarandi, 26 de Agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D3956C2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2550/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA DOS ANJOS TRAJANO,** matrícula 4236, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA 20 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCEAP-2.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 35 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº1984/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de agosto de 2026.

Sarandi, 31 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7D8D2D9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2551/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula **5480,** Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/01/2017 à 14/01/2022** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/09/2026 á 30/09/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

Sarandi, 31 de Agosto de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BAE0EE14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2568/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 1648/2026, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 1648/2026 de 19 de Janeiro de 2026, que concedia à servidora municipal **JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO**, matrícula 8826, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONVÊNIOS**, símbolo GEE-15, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2026.

Sarandi, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F0699CEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2569/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 227/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de N.º 227/2025 de 27 de janeiro de 2025, que concedia ao servidor municipal **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula 3675, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, símbolo GEE-12, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2026.

Sarandi, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9C74C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1321/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal do municipio de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.831.623,39 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02.001 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0003.1.022 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
29 - 4.4.90.51.00.00 6076 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.831.623,39

Total Suplementação: 2.831.623,39

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do PR, em 4 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Augusto Souza Duarte
Código Identificador:033287BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 2572/2026

PORTARIA N.º 2572 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021 , alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. Antonia Eloisa Fortunato de Aguiar, CPF: xxx.679.xxx-91, ocupante do cargo/função de Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedida 3 (três diárias) para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 3 dias (três dias) , em evento que ocorrerá na

cidade de Brasilia-DF, 1.196 Km (mil cento e noventa e seis quilômetros) aproximadamente de distância deste Município.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade: A participação no curso promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM – Desafios e oportunidades da gestão municipal de resíduos sólidos. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 14/09/2026 às 04h45min retorno no dia 17/09/2026 às 05h45min e o meio de transporte utilizado será Transporte Rodoviário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:71BCF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 2573

PORTARIA N.º 2573/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Lei Municipal n.º 3144/2026. :

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sr (a). Michele Ferreira Defendi, CPF: 050.XXX.XXX-23, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 03 (três) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023 e Lei Municipal n.º 3144/2026.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 3 dias (três dias) , em evento que ocorrerá na cidade de Brasilia-DF, 1.196 Km (mil cento e noventa e seis quilômetros) aproximadamente de distância deste Município.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade: A participação no curso promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM – Desafios e oportunidades da gestão municipal de resíduos sólidos. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 14/09/2026 às 04h45min retorno no dia 17/09/2026 às 05h45min e o meio de transporte utilizado será Transporte Rodoviário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:D768152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 2574

PORTARIA N.º 2574/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Lei Municipal n.º 3144/2026. :

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sr (a). Nathana Carla Pereira Ferreira, CPF: 042.XXX.XXX-98, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 03 (três) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023 e Lei Municipal n.º 3144/2026.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 3 dias (três dias) , em evento que ocorrerá na cidade de Brasilia-DF, 1.196 Km (mil cento e noventa e seis quilômetros) aproximadamente de distância deste Município.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade: A participação no curso promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM – Desafios e oportunidades da gestão municipal de resíduos sólidos. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 14/09/2026 às 04h45min retorno no dia 17/09/2026 às 05h45min e o meio de transporte utilizado será Transporte Rodoviário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:123CC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 2575/2026

PORTARIA N.º 2575/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Lei Municipal n.º 3144/2026. :

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sr (a). Elizena Maria Garbelini Rodrigues, CPF: 029.XXX.XXX-01, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 03 (três) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023 e Lei Municipal n.º 3144/2026.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), sendo este valor referente ao período de 3 dias (três dias) , em evento que ocorrerá na cidade de Brasilia-DF, 1.196 Km (mil cento e noventa e seis quilômetros) aproximadamente de distância deste Município.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade: A participação no curso promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM – Desafios e oportunidades da gestão municipal de resíduos sólidos. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 14/09/2026 às 04h45min retorno no dia 17/09/2026 às 05h45min e o meio de transporte utilizado será Transporte Rodoviário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:5641CCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.180/2026

Regova o Decreto n.º 5163, de 04 de setembro, de 2026.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo:

CONSIDERANDO que a Lei n.º 518, de 11 de novembro de 2021 autoriza o Poder Executivo a conceder no mês de dezembro, cestas natalinas aos seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o art. 1º, § 2º da Lei n.º 518, de 11 de novembro, de 2021, dispunha sobre o valor máximo da Cesta Natalina, e possibilitava a atualização do valor anualmente, por decreto, através do IPCA-E;
CONSIDERANDO que a Lei n.º 589, de 17 de novembro, de 2022 deu nova redação ao art. 1º, e revogou o § 2º do mesmo, da Lei n.º 518, de 11 de novembro, de 2021.
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 5163/2026, incorretamente reajustou o valor inicialmente previsto no art. 1º, § 2º da Lei n.º 518, de 11 de novembro, de 2021 revogado pela Lei n.º 589, de 17 de novembro, de 2022;
CONSIDERANDO o novo § 2º do art. 1º da Lei n.º 518, de 11 de novembro, de 2021 inserido pela Lei n.º 774, de 15 de outubro, de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga-se o Decreto n.º 5163, de 21 de agosto, de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:73292D89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 840/2026.

Ementa: Altera a lei municipal nº 572/2022 para otimizar institutos previstos e em especial adequar requisitos para nomeação e procedimento de convocação dos candidatos**.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciona e publica a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 572, de 11 de maio de 2.022 passa a vigorar com as alterações desta Lei.

Art. 2º. O artigo 5º, incisos IV e VII da Lei Municipal n.º 572, de 11 de maio de 2.022, passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]
IV - Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos, na data da inscrição;
[...]
V – Estatura física mínima de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para os homens;
[...]
VII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria “A” e "B";

Art. 3º. O artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal n.º 572, de 11 maio de 2.022 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]
VII - Avaliação final de capacitação, com aprovação no Curso de Formação.

Art. 4º. O artigo 6º, parágrafos segundo e terceiro, da Lei Municipal n.º 572, de 11 de maio de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]
§ 2º. No mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas ocupadas do cargo de Guarda Civil Municipal deverão ser ocupados por mulheres.
§ 3º. No concurso destinado ao provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal, deverão ser realizadas duas listas, uma de ampla concorrência, destinada a todos os candidatos, segundo critério exclusivo de classificação da prova e outra lista própria destinada às candidatas mulheres, na qual também constatarão as candidatas já presentes na lista de ampla concorrência, conforme critério de classificação.

Art. 5º. Acrescenta os parágrafos quarto, quinto, sexto e sétimo no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 572, de 11 de maio de 2.022, com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]

§ 4º. Caso as primeiras posições da lista de ampla concorrência sejam ocupadas por mulheres no momento da convocação, essas serão nomeadas conforme posição ocupada na lista de ampla concorrência e retiradas da lista específicas para mulheres.
§ 5º. Considerando o previsto nos parágrafos anteriores, a cada 04 convocações da lista de ampla concorrência, independentemente de serem mulheres ou homens, a próxima nomeação deve ser, necessariamente, da lista exclusiva para mulheres.
§ 6º. Caso a candidata mulher convocada para assumir o cargo não compareça ou opte pela sua desistência da vaga, a próxima convocação será realizada de acordo com a classificação da lista exclusiva para mulheres.
§ 7º. Em caso de vacância da vaga no cargo de Guarda Civil Municipal ocupados por mulheres durante a vigência do concurso, o preenchimento dessa vaga será realizado conforme a classificação na lista exclusiva para mulheres.
§ 8º. Atingindo número abaixo do percentual mínimo de vagas destinadas a mulheres, as próximas convocações serão feitas exclusivamente na lista exclusiva para mulheres, respeitada a ordem de classificação nessa lista, até obtido número mínimo previsto no caput.

Art. 6º. Acrescenta o art. 77-A na Lei Municipal n.º 572, de 11 de maio de 2.022, com a seguinte redação:

Art. 77-A. Considerando o quadro de preenchimento das vagas do Cargo de Guarda Civil Municipal no momento da divulgação de edital de concurso, caso não seja cumprido o limite mínimo de vagas preenchidas por mulheres, conforme art. 6º § 2º desta lei, as nomeações serão realizadas exclusivamente na lista exclusiva para mulheres, até preenchimento de percentual mínimo por mulheres.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:61B6A83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2026 - Processo Licitatório nº 099/2026
CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
02	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	270	TON	R$ 30,26	R$ 8.170,20
04	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	225	TON	R$ 58,50	R$ 13.162,50

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 21.332,70 (vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Sec. de Serviços Urbanos
7530.000.339030 MC
7540.504.339030 MC
7550.510.339030 MC
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5DF6FB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2026 - Processo Licitatório nº 121/2026
CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
05	Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	21,5	Horas	R$ 250,00	R$ 5.375,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Sec. de Transporte e Viação
7210.000.339039 OSTPJ
7220.504.339039 OSTPJ
7230.510.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E556FB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2026 – Processo Licitatório n.º 165/2026
CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.435.215/0001-06.
OBJETO: Contratação da empresa supracitada para fornecimento de 01 (uma) ensiladeira de área total nova, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca e Modelo	Quantidade	Unidade	Preço
1	ENSILADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CORTE DE DUAS LINHAS; TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRAÚLICO	NOGUEIRA FTN 1000 POWER	01	UN	61.231,68

	COMPLETO; PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL DE CORTE 1 METRO; DUAS LINHAS PARA MILHO; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO TOTAL; ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE; NÚMERO DE ROLOS 4; POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO MÍNIMO DE 65 CV; CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMO DE 30 T/H.				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 61.231,68 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
07 – Sec. de Agricultura e Pecuária
1730.000.449052 - EMP
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:2AA568FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2026

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Canecas Térmicas Personalizadas, destinadas à distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés/PR, em comemoração às ações alusivas ao Dia dos Professores, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Dispensa de Licitação**.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

31.702.325 GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o N°. 31.702.325/0001-40, para fornecer o lote desta licitação com o valor global de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**

Sengés, 04 de Setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C7A4FF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de **Canecas Térmicas Personalizadas**, destinadas à distribuição aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés/PR, em comemoração às ações alusivas ao **Dia dos Professores**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 04 de Setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:EEB7382D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 199 04/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.388, de 18/12/2025

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.301.0007.2.220		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
44 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.000,00

Total da Suplementação: 252.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde	
39 - 3.3.90.34.00.00	1303	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	252.000,00

Total da Redução: 252.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 04 de setembro 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DB86DE62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 074/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 215/2026

ATA Nº 074/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 215/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos três dias do mês de setembro de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 207/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica integrada ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais-SINTER, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 26 de agosto de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: TRIBUTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 18.236.979/0001-67 com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Na fase externo o proponente: TRIBUTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 18.236.979/0001-67 reafirmou o valor total R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) juntamente com toda a documentação solicitada pelo edital, sagrando vencedor. As documentações deste processo incluindo as propostas apresentada estão disponíveis no portal da transparência. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA –
Equipe de Apoio

MARCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:621E4DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 227/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO NO PROJETO LAR DOCE LER.
VALOR: 8.598,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de setembro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2AF1FC1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 71/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2026, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 19/2025 de 02/05/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 71/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO MECÂNICA COMPACTA DE TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA, DESTINADA AO TRATAMENTO MICROBIOLÓGICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS – SACS, CONSTITUÍDA POR SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DE PRODUTO DESINFETANTE SÓLIDO, COM FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO, SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUA OPERAÇÃO, DEVENDO SER FORNECIDA COMPLETA E PRONTA PARA FUNCIONAMENTO.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 31 de agosto de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **LICS SUPER ÁGUA LTDA**, CNPJ 04.857.522/0001-65, que propôs o valor de **R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).** Na fase externa não houve interessados. Verificada a documentação da proponente acima, a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DDB3C309

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 04.857.522/0001-65.

OBJETO: Aquisição de estação mecânica compacta de tratamento e desinfecção de água, destinada ao tratamento microbiológico de água para consumo humano em soluções alternativas coletivas – SACs, constituída por sistema de dosagem automática de produto desinfetante sólido, com funcionamento hidráulico, sem necessidade de energia elétrica para sua operação, devendo ser fornecida completa e pronta para funcionamento.

VALOR: R$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de setembro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:127A25CE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 20/2026

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº20/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-ATA CONTRATO Nº71/2026: EMPRESA: G M ESTUMANO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 41.452.284/0001-34, SITUADA NA RUA AVERTANO ROCHA Nº192, BELEM/PA TELEFONE: (91)98567-0302 E-MAIL: LICITACOESLE2021@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **GLAUCIA ESTUMANO DE ALMEIDA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5851855 SSP/PA, INSCRITO NO CPF Nº 974.823.402-97, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE ANANINDEUA/PA**.** VALOR TOTAL DE R$ 1.100,00(UM MIL E CEM REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº72/2026: EMPRESA: C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 27.116.740/0001-44, SITUADA NA AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº3.974, MARINGÁ/PR TELEFONE: (44)3354-3464 E-MAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.108.877-9 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 099.524.229-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE MARINGÁ/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 4.103,66 (QUATRO MIL, CENTO E TRÊS REIAS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº73/2026: EMPRESA: A L DA SILVA CONFECCOES CNPJ Nº 36.424.884/0001-59, SITUADA NA AV GENEI UEHATA Nº1440, CIANORTE/PR TELEFONE: (44)99973-9606 E-MAIL: CIABRAZUNIFORMES@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **ALEANDRO LEITE DA SILVA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.685.060-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 003.651.199-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE CIANORTE/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº74/2026: EMPRESA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 43.496.899/0001-98, SITUADA NA RUA CAMPOS SALLES Nº452, LAGES/SC TELEFONE: (49)99801-1075 E-MAIL: ALS.UNIFORMES@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA PELOR **SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.240.428 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 025.812.499-78, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE LAGES/SC**.** VALOR TOTAL DE R$ 6.410,48 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº75/2026: EMPRESA: LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 45.525.687/0001-17, SITUADA NA ROD JOÃO GUALBERTO SOARES Nº6175, FLORIANÓPOLIS/SC TELEFONE: (48)98840-2979 E-MAIL: LICITACAOLECTOPROJETOS@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA PELOR **LAIS SILVA LECTO DOS SANTOS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1484887301 SSP/BA, INSCRITO NO CPF Nº 056.898.885-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE FLORIANÓPOLIS/SC**.** VALOR TOTAL DE R$5.189,72 (CINCO MIL,CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº76/2026: EMPRESA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60, SITUADA NA RUA ANTONIO SCHMITZ Nº210, GASPAR/SC TELEFONE: (47)2204-1648 E-MAIL: LICITACAO@BLUSAFEEPI.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADA PELOR **TAINARA SOARES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.141.565 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 094.106.13-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE BLUMENAU/SC**.** VALOR TOTAL DE R$ 1.584,84 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº77/2026: EMPRESA: VITOR MIGUEL AMERICO ARCANJO CNPJ Nº 57.872.982/0001-29, SITUADA NA RUA CABO DALVO DE LOURENCO Nº60, OURINHOS/SP TELEFONE: (14)98823-3777 E-MAIL: SULFIX.EMPRESA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **VITOR MIGUEL AMÉRICO ARCANJO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 60.724.701-0 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 505.447.578-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE OURINHOS/SP**.** VALOR TOTAL DE R$ 703,35 (SETECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº78/2026: EMPRESA: FAROL IND E COM LTDA, CNPJ Nº 49.441.824/0001-96, SITUADA NA RUA DORIVAL SONCELA Nº05, SANTA TEREZA DO OESTE/PR TELEFONE: (45)99800-7011 E-MAIL: FAROLPREGAO@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.919.451-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 073.946.939-88, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE CASCAVEL/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 33.815,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº79/2026: EMPRESA: OILEC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 67.871.556/0001-24, SITUADA NA RUA IQUIRIRIM Nº651, SÃO PAULO/SP TELEFONE: (11)99815-8522 E-MAIL: OILECMODAS@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **CELIO SALES DIAS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 32.490.067-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 221.386.668-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SÃO PAULO/SP**.** VALOR TOTAL DE R$ 4.896,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº80/2026: EMPRESA: BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 61.853.683/0001-14, SITUADA NA RUA MACHADO DE ASSIS Nº1237, ERECHIM/RS TELEFONE: (54)99965-8244 E-MAIL: BOAZ.SAUDE@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **JULIANA TOMAZZONI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 41010069494 SJS/RS, INSCRITO NO CPF Nº

015.685.710-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE ERECHIM/RS**.** VALOR TOTAL DE R$ 3.808,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº81/2026: EMPRESA: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº54.170.142/0001-26, SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA Nº367, RIO DAS OSTRAS/RJ TELEFONE: (22)3199-9471 E-MAIL: CONTATO@PLENNADISTRIBUIDORA.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **BRENO MACHADO DE OLIVEIRA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 189.722.877-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE RIO DAS OSTRAS/RJ**.** VALOR TOTAL DE R$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº82/2026: EMPRESA: TACTICAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ Nº 57.492.788/0001-18, SITUADA NA RUA MARIA CALANDRIA SANCHES Nº6015, FRANCA/SP TELEFONE: (16)99144-1501 E-MAIL: TACTICALCALCADOS@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **FABIO HENRIQUE DA SILVA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 27141883 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº245.536.328-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE FRANCA/SP**.** VALOR TOTAL DE R$ 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA CONTRATO Nº83/2026: EMPRESA: FC SOLUÇOES INTEGRADAS MULTISETORIAIS LTDA, CNPJ Nº 39.435.759*0001-32, SITUADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº2960, TOLEDO/PR TELEFONE: (45)99978-9203 E-MAIL: FCMULTISETORIAL@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **FELIPE CAZANATTO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 89077869 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 083.563.879-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE TOLEDO/PR**.** VALOR TOTAL DE R$ 1.994,22 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO-**:: REGISTRO PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU, E UNIFORMES GERAIS PARAS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SERTANÓPOLIS PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..**-A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS,04 DE SETEMBRO DE 2026

Gestor do Contrato:
THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 021.360.109-56 Gerente da U.B.S Central

Fiscais do Contrato:
FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

ELIEZER DE JESUS ANDRADE
CPF: 063.512.709-10
Enfermeiro da Epidemiologia.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E1E40A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2026 – ID 2744

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Leandro da Silva Serra**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 60.328,33 (sessenta mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passando o valor total contratado a ser de R$ 180.678,83 (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de itens contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 04 de setembro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO DA SILVA SERRA
LS Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4155F0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 10/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 10/2026 – Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 2.305/2026 de 11/08/2026.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do município de Teixeira Soares, aprovado em reunião para essa finalidade, realizada no dia 03 de setembro de 2026.

Art. 2º - O Regimento Interno homologado por este ato de homologação entra em vigor a partir desta data.

Teixeira Soares, 04 de setembro de 2026.

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 19/2025 de 08/01/25

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:E74A2A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 290/2026

DECRETO Nº 290/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 283, de 25 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º e art. 3º do Decreto nº 283, de 25 de agosto de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de realizar o monitoramento, o acompanhamento e a execução de todo o processo de escolha.
Art. 2º A Comissão Central passa a ser composta pelos seguintes membros, observados os respectivos segmentos:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Titular/Suporte Pedagógico: MIREILA APARECIDA JACOMEL PUGSLEY
• Titular: DENIZE MOREIRA BASTOS
• Titular: EDSON LUIS MENDES

II – Representante dos professores de Educação Infantil:

• Titular: CLAUDIA MARA GORTE SCHAPUIS

III – Representante dos professores do Ensino Fundamental:

• Titular: ANA FLAVIA ZUARETCH

IV – Representante dos professores de Educação Física:

• Titular: JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

• Titular: RODRIGO LASCOSKI

VI – Representante dos funcionários da Rede Municipal de Ensino:

• Titular: JOSIANE APARECIDA GONÇALVES

VII – Representante da Procuradoria Municipal:

• Titular: CARLA QUEIROZ

Art. 3º Compete aos membros da Comissão ora nomeada a realização da primeira reunião para a eleição do Presidente e do Secretário, conforme o § 1º do art. 3º do Decreto nº 283/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Teixeira Soares/PR, em XX de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:634440F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 2.311

LEI N.º 2.311

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES À AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná por seus representantes da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, CNPJ n.º XX.XXX.l0l/000l-72, autarquia estadual, área de imóvel de propriedade do Município de Teixeira Soares, localizada na Rua Souza Naves, Bairro Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, destinada à construção, instalação e funcionamento do Escritório Local no Município.
§ 1.º A área objeto da presente doação encontra-se localizada entre a antiga Câmara Municipal de Teixeira Soares e o escritório da Emater-PR possui as seguintes medidas, limites e confrontações:
I – inicia-se no ponto A, com coordenadas 25°22'8.83"S / 50°27'30.94"O, seguindo em confrontação com a Empresa RSJ Soluções Ambientais, por 8,40 metros, até o ponto B, de coordenadas 25°22'8.96"S / 50°27'30.50"O;
II – do ponto B, segue confrontando com a Rua Souza Naves, por 32,38 metros, até o ponto C, de coordenadas 25°22'9.82"S / 50°27'30.91"O;
III – do ponto C, segue confrontando com a Câmara Municipal, por 18,00 metros, até o ponto D, de coordenadas 25°22'9.76"S / 50°27'31.10"O;
IV – do ponto D, confrontando com terreno que se encontra em declive (talude), segue por 35,50 metros até o ponto inicial A, fechando o perímetro.
§ 2.º A individualização, localização, delimitação, medidas e confrontações da área objeto da presente doação constam do Memorial Descritivo, Croqui e Matrícula do Imóvel, documentos que seguem anexos e passam a integrar a presente Lei para todos os fins.

Art. 2.º A doação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à construção, implantação, instalação e funcionamento do Escritório Local da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR no Município de Teixeira Soares, para o desenvolvimento das atividades institucionais de competência da Autarquia.

Art. 3.º O imóvel objeto da presente doação deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista no art. 2.º desta Lei, ficando vedada sua utilização para finalidade diversa, bem como sua alienação, cessão ou transferência a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Município de Teixeira Soares e observada a legislação aplicável.
Art. 4.º A donatária deverá dar início à implantação da finalidade prevista nesta Lei no prazo de 02 (dois) anos, contado da formalização da doação, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pelo Município.
Art. 5.º O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município de Teixeira Soares, independentemente de indenização pelas benfeitorias nele realizadas, caso:
I – não seja destinado à finalidade estabelecida nesta Lei;
II – não seja iniciada a implantação da finalidade no prazo estabelecido no art. 4.º, ressalvada eventual prorrogação devidamente autorizada;
III – seja dada ao imóvel destinação diversa daquela prevista nesta Lei;
IV – ocorra a cessação definitiva das atividades da ADAPAR no imóvel; ou
V – sejam descumpridas as demais condições estabelecidas nesta Lei ou no instrumento de doação.
Art. 6.º A doação será formalizada mediante instrumento próprio, observadas as disposições desta Lei e as demais exigências legais aplicáveis.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da formalização da doação, individualização da área, escritura, registro imobiliário e demais atos necessários à transferência do imóvel correrão por conta da donatária, quando cabíveis.
Art. 7.º Fica reconhecido o interesse público da presente doação, considerando a relevância dos serviços desempenhados pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, especialmente no desenvolvimento das atividades de fiscalização e defesa agropecuária e no atendimento aos produtores rurais do Município e da região.
Art. 8.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à formalização e efetivação da doação de que trata esta Lei.
Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:8A351BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 2.312

LEI N.º 2.312

Súmula: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Teixeira Soares/PR e dá outras providências.

O povo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná por seus representantes da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Teixeira Soares/PR, órgão permanente de participação, controle social e avaliação dos serviços públicos municipais.
§1.º A Ouvidoria Geral atuará com autonomia técnica e funcional, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§2.º A Ouvidoria Geral será exercida de forma segregada e independente da Ouvidoria da Saúde Municipal, não havendo subordinação ou sobreposição de competências entre elas, ressalvada a cooperação institucional.
§3.º A Ouvidoria Geral será responsável pelo recebimento e tratamento das manifestações relativas à Administração Direta e Indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, bem como os Fundos Financeiro e Previdenciário do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2.º Compete à Ouvidoria Geral:
I – receber, registrar, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e demais manifestações dos usuários;
II – atuar como canal direto de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal;
III – acompanhar a tramitação das manifestações até sua conclusão;
IV – promover a participação do usuário na gestão pública;
V – propor melhorias e aperfeiçoamentos nos serviços públicos;
VI – atuar na prevenção e correção de falhas administrativas;
VII – representar o cidadão perante a Administração Pública Municipal;
VIII – atuar na mediação e conciliação de conflitos administrativos;
IX – requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções;
X – monitorar o cumprimento dos prazos de resposta pelos órgãos públicos.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO E DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 3.º A Ouvidoria Geral receberá manifestações por meio eletrônico, telefônico, presencial ou outros canais instituídos.
Art. 4.º O usuário poderá optar por:
I – anonimato;
II – identificação com sigilo;
III – identificação aberta.
Parágrafo único. Será garantida a proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação vigente.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 5.º A Ouvidoria Geral será exercida por servidor público efetivo, designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 6.º O servidor designado para a função de Ouvidor Geral:
I – fará jus à Gratificação de Função FG-4, ou equivalente prevista na legislação municipal;
II – terá status equivalente ao de Diretor de Departamento, em razão da relevância estratégica da função;
III – deverá possuir idoneidade moral, reputação ilibada e aptidão para o exercício das atribuições.
Art. 7.º São requisitos para designação como Ouvidor:
I – ser servidor efetivo estável;
II – não possuir penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
III – não possuir condenação judicial transitada em julgado;
IV – possuir, preferencialmente, formação em áreas como Direito, Administração, Gestão Pública ou afins.

CAPÍTULO V
DA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8.º A Ouvidoria Geral do Município ficará vinculada à Secretaria Geral de Governo, assegurada sua autonomia técnica e funcional.
Parágrafo único. A vinculação administrativa não implicará subordinação quanto ao conteúdo das manifestações ou decisões técnicas da Ouvidoria.

CAPÍTULO VI

DOS RELATÓRIOS E CONTROLE

Art. 9.º A Ouvidoria deverá elaborar:
I – relatórios mensais;
II – relatório semestral de gestão;
III – relatório anual consolidado.
§1º Os relatórios deverão ser encaminhados ao Prefeito, ao Controle Interno e ao Poder Legislativo.
§2º Deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:22DFDD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 2.313

LEI N.º 2.313

Súmula: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.206, DE 22 DE ABRIL DE 2025, PARA VINCULAR O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO AO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná por seus representantes da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O cargo de Profissional de Apoio, criado pela Lei Municipal n.º 2.206/2025, passa a integrar o Quadro do Magistério Público Municipal, ficando seus ocupantes submetidos ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Teixeira Soares (Lei Municipal n.º 1709/2015).
Art. 2.º Os servidores ocupantes do cargo de Profissional de Apoio passam a usufruir dos direitos, vantagens, progressões e demais disposições previstas na legislação aplicável aos profissionais do magistério público municipal, observados os requisitos legais e regulamentares e passarão a chamar-se PROFESSOR DE APOIO.
Art. 3.º As atribuições do cargo de Professor de apoio estão descritas no Anexo I desta Lei.
Art. 4.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.206/2025 para adequação do cargo de Profissional de Apoio ao Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 5.º A presente alteração não acarretará impacto financeiro ao Município, tendo em vista que permanecem inalterados o número de vagas, a carga horária e o vencimento básico do cargo de Profissional de Apoio, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.206/2025.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:39EA4EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2026 - SME

PORTARIA Nº 36/2026 - SME

Torna pública a relação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos horários de trabalho, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES - PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de conferir transparência, publicidade e organização administrativa à jornada de trabalho dos servidores públicos da Pasta;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para fins de conhecimento geral e controle administrativo, a jornada de trabalho dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a relação nominal constante no **Anexo I** desta Portaria.
Art. 2º Para os servidores cujos horários de trabalho já se encontram definidos em portarias específicas anteriores, fica resguardada a validade dos respectivos atos.
Art. 3º Os serviços realizados pelos servidores públicos, além do horário estabelecido no Anexo I, obedecerão ao Art.118 do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal nº 1609/2013:
"Art. 103. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir.
§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de convocação prévia e expressa, pela chefia imediata que o justificará.
§ 2º A remuneração de serviço extraordinário não se incorpora ao vencimento e não gera qualquer outro direito ao servidor.
§ 3º Sempre que possível, as horas extraordinárias serão compensadas, de acordo com o sistema de compensação de jornada de trabalho do Município."

Art. 4º Qualquer alteração na jornada de trabalho dos servidores relacionados deverá ser formalizada mediante nova alteração desta Portaria.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação em 04 de setembro de 2026.

KELLY REGINA CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19/2025

Anexo I

Nome do Servidor	Cargo/Função	Horário de Trabalho
ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA	COORDENADORA	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00
ALINE BUENO MAROCHI	ASSISTENTE SOCIAL	Segundas-feiras: 10:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00
		Terças, quartas e quintas-feiras: 8:00 - 12:00
		13:00 - 17:00
ANA CAROLINA POCH PAZ	FONOAUDIÓLOGA	Segundas e terças-feiras: 7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00
		Quartas-feiras: das 7:30 - 11:30 / 13:00 - 15:00
		Quintas e sextas-feiras: 7:30 - 11:30
DENIZE MOREIRA BASTOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL	7:30 - 13:30
EDSON LUIS MENDES	TÉCNICO ADMIISTRATIVO	8:00 – 12:00 / 13:00 – 15:00
ELIANE MARIA ROOS MATTE	COORDENADORA	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00
ELISIANE DINIZ	FONOAUDIÓLOGO	9:00 - 11:30 / 13:30 - 17:00
ELIZIANE DOS SANTOS MATTE	CHEFE DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR	8:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
EVELYN MURIEL VIEIRA BINDAS	PSICÓLOGO	Segundas-feiras: 10:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00
		Terças, quartas e quintas-feiras: 8:00 -

		12:00
		13:00 - 17:00
LUCINEIA DE FÁTIMA BELO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	7:00 – 11:00 / 13:00 – 17:00
MARIANA LUISE FERREIRA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	Segundas a quintas-feiras: 8:00 -12:00 / 13:00 às 16:30
MIREILA APARECIDA JACOMEL PUGSLEY	COORDENADORA	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00
ODAIR JOSÉ KLASSMANN	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	8:00 – 12:00 / 13:00 – 17:00
OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR	ESCRITURÁRIO LANÇADOR	8:00 – 11:30 / 13:30 – 17:00
PAULA MICHELE MARCHINSKI	COORDENADORA	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00
SANDRA COLOSSI POTT	DOCUMENTADOR ESCOLAR	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00
SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00
WANDERLEIA DE FÁTIMA LEVANDOSKI BOCK	COORDENADORA	7:30 – 11:30 / 13:00 – 17:00

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:E7BD9C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de
Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será
realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026.

A audiência pública realizar-se-á dia 21 de setembro de 2026, a partir das
19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno,
709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 03 de setembro de 2026.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:655E21F1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 811/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN**, ocupante do cargo de Professora Padrão I, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 4.866,27 (Quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) nos termos do Processo nº. 016/2026.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º dia de Setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EE57A91

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 86-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de lubrificantes, fluídos, ARLA, estopa, graxa e afins referente à manutenção dos veículos e máquinas do município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.09.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.09.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de setembro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4A7B9701

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 87-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de Benefícios Eventuais, bem como para execução das ações previstas na Portaria MDS nº 1.040/2025 e na Portaria MDS nº 1.172/2026, que dispõem sobre o cofinanciamento federal para o acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.09.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.09.2026, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de setembro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C02609B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 317/2026
REF: PREGÃO N° 79/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. G. CASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 31.871.343/0001-55, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER GERALDO CASINI, CPF: 038.768.799-81, carteira de Identidade nº 75220960.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **139.639,25 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 03 de setembro de 2026, com vencimento até 03 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F7E3D44

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 319/2026
REF: PREGÃO N° 79/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ **126.416,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 03 de setembro de 2026, com vencimento até 03 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36E069A2

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2025 CONTRATO Nº 290/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V. G. CASINI & CIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.871.343/0001-55, sediado(a) na RUA VALE DO RIO PRETO, 443, na cidade de Terra Boa/PR , neste ato representado(a) por **VAGNER GERALDO CASINI,** CPF: 038.768.799-81, RG: 75220960, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 25/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 290/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EMPILHADEIRA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 09 de setembro de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:493FE088

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **ALEXANDRO ZANCAN** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **17/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:312DC6E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **NAIANE DE JESUS RODRIGUES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **17/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDE2E263

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **HELOISA GARCIA DEMITO SATO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **27/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D219433A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 dias de férias a(o) senhor(a) **PAULO MARTINS ESPELHO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **07/10/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DB6F2416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **ANNA ALYCE FIDELIS** empregado(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **27/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F3737A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **DEBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO** empregado(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **27/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:74C00BAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **ANDRESSA CARLOS DE ARAUJO** empregado(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **27/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:54D6752D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **JULIANA APARECIDA DA SILVA** empregado(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **27/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5FA3E593

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 dias de férias a(o) senhor(a) **FELIPHE GUILHERME DAMACENO** empregado(a) publico(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **27/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6104A43F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 dias de férias a(o) senhor(a) **LUCINEY MOLINA MARQUES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/09/2026** a **19/09/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4F095F64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ELIZABETH GARCIA PETENATTI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2020/2025.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **08/09/2026** a **06/12/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3746273E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
HELOISA RAFAELA ROSOLEN	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	D	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:07F99FC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS, convocada através da Portaria Nº 777/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome do Candidato
JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:362ED599

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4.438/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4438/2026 de 04/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

140.725,03 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.1.060.		EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1736 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.785,47
1737 - 4.4.90.52.00.00	3834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.864,62
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.1.063.		EQUIPAR E REEQUIPAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1733 - 4.4.90.52.00.00	3833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.074,94
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.1.078.		EQUIPAR E REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1599 - 4.4.90.52.00.00	3829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	**140.725,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9BAD73EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 05/2026
AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA** CNPJ nº 01.432.222/0001-46	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: VITA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA **CNPJ nº** 20.113.898/0001-11
OBJETO	Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado em Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços técnicos de arquitetura, compreendendo levantamento técnico, estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, especificações técnicas, memoriais descritivos, detalhamentos, planilhas, cronogramas e demais documentos necessários à futura execução dos serviços, bem como acompanhamento técnico e fiscalização da execução das intervenções, destinados à readequação e melhoria dos espaços físicos da Câmara Municipal de Terra Rica/PR, abrangendo: elaboração de projeto para a sala do Departamento Administrativo; projeto de readequação do Plenário, incluindo a implantação de rampa de acesso para Pessoas com Deficiência (PCDs), em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; projeto de aparador com armário para a sala de reuniões; projeto para instalação e disposição dos quadros da Galeria dos Presidentes e Vereadores, considerando o painel existente; e projeto para recuperação/reforma do banco de madeira localizado em frente ao prédio da Câmara Municipal, visando assegurar funcionalidade, acessibilidade, segurança, conforto, padronização estética, valorização do patrimônio público e acompanhamento da correta execução dos serviços projetados	
VALOR	R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.05.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Terra Rica-Pr, 04 de setembro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:F1CC65FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº. 021/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo, horário especial de atendimento ao público e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º Face ao Feriado do Dia da Independência do Brasil em todo o território nacional no dia 07/09/2026, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições administrativas do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º Os trabalhos retornarão normalmente a partir das 08horas no dia 08 de setembro de 2026.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis. (03/09/2026).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:492FD815

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2026

Eu **ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 11/2023,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, das empresas abaixo:

ORDEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**R$ VALOR**
01	VITA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	20.113.898/0001-11	7.350,00

Terra Rica-Pr, 04 de setembro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:B70E9401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 83/2026.
Processo nº 137/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para os seguintes veículos pertencentes à

frota municipal Cruze ltz 1.4 16v turbo flex 4p aut. Placa RHD-2D35 - VWVirtus mb. Placa UBE-1I, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/09/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 04/09/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E1AD575C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 79/2026.
Processo nº 132/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de terminal de reconhecimento facial, software de gestão e serviço de manutenção de ponto eletrônico**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/09/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/09/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E64C9FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.211.721/0001-52**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 2.999 SALA 08 ANDAR 2 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos citados., do Pregão - Eletrônico 73/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **17.940,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 31/08/2026(trinta e um dias de agosto de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Actuary Servicos de Informatica LTDA
FERNANDO TRALESKI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CF0392BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.978.881/0001-81**, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, Centro, Terra Rica/PR, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CLAUDIO HERRERA DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **65.859.285/0001-66**, com sede na **Rua Antônio Gonçalves, nº 75, Jardim Paraíso II, Terra Rica/PR, CEP 87.890-000**, neste ato representada por **CLAUDIO HERRERA DA SILVA**, portador do CPF nº **497.593.379-91**, doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 17/2026**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento para a prestação, sob demanda, de serviços de avaliação, captura, acondicionamento, remoção, transporte e realocação de enxames ou colônias de abelhas encontrados em imóveis, áreas e espaços públicos ou privados no Município de Terra Rica/PR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.2. Os serviços compreenderão, conforme as características de cada ocorrência, a avaliação do local, a sinalização e o isolamento da área diretamente afetada, a captura, o acondicionamento, a remoção, o transporte e a realocação do enxame em apiário regularizado, bem como a retirada dos favos e resíduos acessíveis diretamente relacionados ao serviço.

1.3. As ocorrências e os serviços serão classificados de acordo com o grau de risco e a complexidade técnica, nos termos do modelo de execução previsto no Termo de Referência.

1.4. O credenciamento não gera direito imediato ou preferência absoluta à contratação, nem obriga o MUNICÍPIO a solicitar quantidade mínima de serviços, devendo a distribuição das demandas observar o rodízio e os critérios objetivos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo vincula-se integralmente:

I – ao Edital de Credenciamento nº 17/2026;

II – ao Termo de Referência;

III – ao pedido de credenciamento e aos documentos apresentados pela CREDENCIADA;

IV – às convocações, Ordens de Serviço, autorizações, notas de empenho, relatórios de atendimento e demais instrumentos relacionados a cada demanda; e

V – à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.

2.2. A CREDENCIADA declara conhecer e aceitar integralmente as condições dos documentos mencionados nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Credenciamento permanecerá vigente enquanto estiver vigente o respectivo Edital de Credenciamento, **independentemente de prorrogação, renovação ou celebração periódica de termo aditivo**, desde que permaneçam atendidas pelo CREDENCIADO as condições de habilitação, qualificação e demais requisitos exigidos no Edital.

3.2. A manutenção do credenciamento fica condicionada à permanência das condições que ensejaram a habilitação do CREDENCIADO, as quais poderão ser verificadas pela Administração durante todo o período de vigência do presente Termo e, especialmente, quando da convocação para a execução do objeto.

3.3. O presente Termo deixará de produzir efeitos nas hipóteses de encerramento da vigência, anulação ou revogação do Edital de Credenciamento, bem como em caso de descredenciamento, denúncia ou outra hipótese de extinção prevista na legislação aplicável ou no próprio Edital, observados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

3.4. A extinção do presente Termo de Credenciamento não prejudicará, quando cabível, as obrigações decorrentes de contratações específicas anteriormente formalizadas, as quais permanecerão submetidas às respectivas condições e à legislação aplicável até sua regular extinção.

3.5. A vigência do presente Termo não assegura ao CREDENCIADO quantidade mínima de serviços, convocações ou remuneração mínima, sendo os quantitativos previstos no Edital e em seus anexos meramente estimativos e ficando as efetivas contratações condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e aos critérios de distribuição da demanda estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

4.1. A distribuição da demanda observará a ordem de rodízio estabelecida no Edital, de modo a assegurar igualdade de oportunidade entre os credenciados, considerados o grau de risco da ocorrência, os prazos de atendimento e as demais condições previstas no Termo de Referência.

4.2. A CREDENCIADA deverá manifestar-se sobre a convocação nos prazos correspondentes ao grau de risco da ocorrência, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Aceita a demanda, a CREDENCIADA deverá iniciar e concluir o atendimento nos prazos indicados na Ordem de Serviço, ressalvadas as hipóteses de prorrogação ou suspensão devidamente justificadas e autorizadas pela fiscalização.

4.4. A ausência de manifestação ou a recusa à convocação produzirá os efeitos previstos nas regras do rodízio, devendo eventual justificativa ser apresentada e registrada nos termos do Edital e do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Cada atendimento será previamente autorizado pelo MUNICÍPIO e formalizado mediante Ordem de Serviço, nota de empenho, autorização ou outro instrumento hábil, conforme definido pela Administração e nas hipóteses legalmente admitidas.

5.2. Não será devido pagamento por serviço executado espontaneamente, sem Ordem de Serviço ou sem autorização emergencial da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Pela prestação regular dos serviços serão devidos os valores unitários fixados no Edital e no Termo de Referência para as classes de complexidade baixa, média e alta, conforme a classificação expressamente autorizada e efetivamente executada em cada Ordem de Serviço.

6.2. A alteração da classe de complexidade dependerá de registro da situação, comunicação à fiscalização e autorização prévia para a reclassificação e a alteração da Ordem de Serviço, ressalvadas as medidas emergenciais estritamente necessárias à proteção de pessoas e animais.

6.3. O valor unitário compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do serviço, incluindo pessoal, deslocamento, veículo, caixas, recipientes, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e demais despesas indispensáveis, ressalvadas as providências ou responsabilidades expressamente atribuídas ao MUNICÍPIO na Ordem de Serviço.

6.4. O reajuste e o eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão as condições do Edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

I – Os valores unitários estabelecidos neste credenciamento serão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital.

II – Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados pela Administração com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

III – Os reajustes subsequentes somente poderão ocorrer após novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de produção dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV – O reajuste será aplicado de maneira uniforme aos valores da tabela e a todos os credenciados, independentemente da data individual de assinatura do Termo de Credenciamento, preservada a igualdade das condições de contratação.

V – Caso o INPC seja extinto ou deixe de ser divulgado, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência de substituto, outro índice oficial definido mediante justificativa e formalização pela Administração.

VI – O reajuste será formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, sem prejuízo da análise de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada mensalmente, com base na quantidade de serviços efetivamente autorizados, executados e concluídos, observada a respectiva classe de complexidade e o valor unitário

fixado pela Administração, observando as disposições do Termo de Referência.

7.2. A existência de divergência quanto a parte da cobrança não impedirá a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. Além das demais obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, compete à CREDENCIADA:

I – executar os serviços de captura, remoção, acondicionamento, transporte e realocação de enxames de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e nos prazos estabelecidos;

II – manter atualizado e disponível o canal de contato informado no credenciamento e manifestar-se sobre as convocações nos prazos aplicáveis;

III – disponibilizar pessoal capacitado, veículo, caixas, recipientes, ferramentas, equipamentos de proteção individual e os demais recursos necessários à execução segura dos serviços;

IV – avaliar o local, confirmar a presença e a localização do enxame, verificar as condições de acesso e os riscos existentes, sinalizar e isolar a área diretamente afetada e registrar fotograficamente a situação encontrada;

V – executar os serviços mediante técnicas adequadas de manejo, evitando sofrimento e mortalidade desnecessária das abelhas, vedado o uso indiscriminado de venenos, inseticidas, fogo ou outros métodos de eliminação, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelos órgãos competentes;

VI – observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-35 nos serviços em altura, responsabilizando-se pela capacitação dos executores e pelo fornecimento dos equipamentos necessários;

VII – não realizar abertura, retirada, corte ou desmontagem de paredes, telhados, forros, pisos, árvores ou outros elementos sem prévia e expressa autorização da fiscalização e, quando se tratar de imóvel particular, do proprietário, possuidor ou responsável;

VIII – interromper a execução e comunicar imediatamente à fiscalização quando identificar riscos elétricos, estruturais, de queda, incêndio, trânsito ou outros que não possam ser adequadamente controlados, bem como quando houver necessidade de revisão da classe de complexidade ou do prazo de execução;

IX – acondicionar e transportar os enxames em condições seguras, destinando-os a apiário regularmente cadastrado perante a ADAPAR ou o órgão estadual de defesa sanitária animal competente;

X – providenciar, quando exigível, a Guia de Trânsito Animal – GTA e os demais documentos necessários ao transporte e à destinação dos enxames;

XI – apresentar os relatórios de atendimento e os demais documentos necessários à fiscalização, à medição, ao recebimento e ao pagamento dos serviços;

XII – retornar ao local e concluir o serviço sem cobrança adicional quando constatada captura incompleta ou outra falha que lhe seja imputável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

XIII – permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo MUNICÍPIO e pelos demais órgãos competentes;

XIV – atender às determinações regulares do fiscal e do gestor e corrigir, no prazo fixado, as irregularidades verificadas na execução;

XV – manter vigentes e atualizados os cadastros do apicultor e do apiário, as capacitações e os demais documentos exigíveis, bem como todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do credenciamento e das contratações dele decorrentes;

XVI – manter sigilo sobre os dados pessoais e as informações a que tiver acesso em razão dos atendimentos, utilizando-os exclusivamente para a execução dos serviços;

XVII – não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

XVIII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução;

XIX – responsabilizar-se pelos danos causados ao MUNICÍPIO, aos proprietários ou ocupantes dos imóveis, às pessoas, aos animais ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa ou execução em desacordo com a Ordem de Serviço, ressalvados os danos inerentes às intervenções expressamente autorizadas; e

XX – não abandonar o serviço já aceito ou iniciado em razão de pedido de descredenciamento ou de controvérsia administrativa, ressalvada a existência de risco à segurança, devendo comunicar imediatamente o MUNICÍPIO e colaborar para a adoção das providências necessárias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I – registrar as solicitações de atendimento e realizar a classificação preliminar do grau de risco e da complexidade dos serviços, com base nas informações disponíveis;

II – observar os critérios de distribuição da demanda e a ordem de rodízio estabelecidos no Edital;

III – convocar a CREDENCIADA pelos canais informados no credenciamento, fornecendo os dados e registros disponíveis sobre o local, o enxame, os riscos e as condições de acesso;

IV – emitir a Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil, com as informações e condições necessárias à execução;

V – providenciar ou intermediar, quando necessário, a autorização do proprietário, possuidor ou responsável para o acesso e a intervenção em imóvel particular;

VI – articular o apoio dos órgãos e agentes competentes quando forem necessárias medidas de controle de trânsito, evacuação, desligamento de energia, isolamento ampliado da área ou proteção de terceiros;

VII – analisar tempestivamente os pedidos de reclassificação da complexidade, prorrogação de prazo, intervenção física ou adoção de medida excepcional;

VIII – designar gestor e fiscal para acompanhar, controlar, avaliar, receber e atestar a execução dos serviços;

IX – prestar os esclarecimentos solicitados e comunicar tempestivamente qualquer alteração que interfira na execução;

X – notificar a CREDENCIADA sobre falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo razoável para esclarecimento ou correção;

XI – receber, conferir e atestar os relatórios de atendimento, o relatório mensal consolidado e os documentos de cobrança; e

XII – efetuar o pagamento pelos serviços regularmente autorizados, executados e recebidos, nos prazos e condições estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada por fiscal e gestor designados pelo MUNICÍPIO, aos quais compete verificar a regularidade, a segurança, a qualidade e a conformidade dos serviços com a Ordem de Serviço, o Edital e o Termo de Referência.

10.2. A fiscalização poderá acompanhar os atendimentos, solicitar documentos, relatórios, registros fotográficos e esclarecimentos, bem como verificar a disponibilidade dos equipamentos, do veículo, do pessoal indicado e do apiário de destino.

10.3. A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Edital, especialmente:

I – a pedido formal da CREDENCIADA;

II – pela perda das condições de habilitação ou qualificação;

III – pelo descumprimento injustificado de Ordem de Serviço, contrato ou instrumento equivalente;

IV – pelo descumprimento grave ou reiterado das regras de convocação, rodízio, segurança ou execução previstas no Edital e no Termo de Referência;

V – pela apresentação de documento ou declaração falsa;

VI – pela constatação de irregularidade que comprometa a segurança das pessoas ou dos animais, a regular destinação dos enxames ou a adequada execução dos serviços; ou

VII – pela aplicação superveniente de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

11.2. Nas hipóteses de perda das condições de habilitação ou de descumprimento das obrigações, o descredenciamento por iniciativa do MUNICÍPIO será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração das sanções cabíveis.

11.3. Havendo risco à segurança das pessoas ou dos animais ou indícios de perda da capacidade técnica ou operacional, poderão ser suspensas cautelarmente novas convocações, mediante decisão fundamentada.

11.4. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da conclusão dos serviços já aceitos ou iniciados nem afasta as responsabilidades decorrentes das contratações anteriormente formalizadas, ressalvada a existência de risco à segurança devidamente comunicada e comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará a CREDENCIADA às sanções estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A aplicação de sanção não exclui o descredenciamento, a extinção da contratação, a realização de glosas e a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

13.1. As partes deverão preservar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais, endereços, imagens e demais informações tratados em razão dos atendimentos.

13.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para o registro da ocorrência, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e o pagamento dos serviços, sendo vedada sua divulgação ou utilização para finalidade incompatível.

13.3. O dever de sigilo permanecerá após o encerramento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. O MUNICÍPIO promoverá a divulgação do presente Termo e dos atos dele decorrentes nos meios legalmente exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Rica/PR para dirimir as questões decorrentes deste Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR
Credenciante

CLAUDIO HERRERA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7C42B07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 385/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODOLFO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula Nº 12783, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/09/2026 a 17/09/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3A7D686D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 386/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA SHIBATA BATISTELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA SHIBATA BATISTELLA,** matrícula Nº 12441, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 18 (dezoito) dias usufruídos, que compreende entre **08/09/2026 a 25/09/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:35DC8632

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 387/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 11601, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/09/2026 a 17/09/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:812D14AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 388/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS,** matrícula Nº 1062, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **08/09/2026 a 27/09/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:747A8877

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 389/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** matrícula Nº 893, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 a 09/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **08/09/2026 a 07/10/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4EA0E25A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito

público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

CONTRATADA: HIDROGERON PREST. DE SERV. E CONSULT. ESPEC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.903.093/0001-06**.

DOMICÍLIO: R. TICO TICO DO BICO AMARELO, 1008, s/n - CEP: 86702690, Arapongas/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva no equipamento gerador de cloro, modelo Plus 12, marca Hidrogeron, incluindo fornecimento e substituição de peças, visando assegurar o adequado funcionamento, desempenho e continuidade operacional do equipamento., do Dispensa 19/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/09/2026.

VALOR TOTAL: R$ **18.445,70 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 04/09/2026(quatro dias de setembro de 2026).

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Hidrogeron Prest. de Serv. e Consult. Espec. LTDA
ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7A52C0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006/2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício, para reforço do orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orçamentária n. 2253/2025:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01.000 - Câmara Municipal
01.001 - Poder Legislativo
1.1.1.31.1000.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento	Vinculo	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

01.01.001.031.1000.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.94	0001	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
3.3.90.30	0001	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.40	0001	Serv.de Tec. da Informação - pessoa jurídica	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 04 de setembro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F17F9F16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 4529/2025 de 09/10/2025.

TORNA PÚBLICO

A convocação do(s) candidato(s), aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 53/2026 de 27 de maio de 2026.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
26°	GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
13°	NAIARA FRANCIELI DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA
14°	BRUNA STENZEL

CARGO: MONITOR ECUCACIONAL - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2°	EVILYN VITÓRIA LOURENÇO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6°	VICTORIA EMILIA GOMES MARTINS

***Considerando o pedido de desistencia do 1° classificado na vaga de PCD.**

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8°	ROSELI ALVES MARTINS

***Considerando o não comparecimento do 7° classificado.**

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2°	GISLAINE DA SILVA
3°	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
4°	BIANCA FRASSETTO PEDRAL

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2°	ELISANGELA VICARI BERNARDES

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4°	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO

***Considerando o pedido de desistencia do 3° classificado.**

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6°	JACINTO FERRAZ CARVALHO

7°	ANDERSON DO NASCIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 18 do Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026.

Após a entrega dos documentos previstos no item II, o candidato será submetido, antes da nomeação, ao exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme Edital de Abertura n.º 09/2026 de 02/02/2026.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com subitem 18.2 do Edital de Abertura n.º 09/2026 de 02/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:CB8A3DA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17567/2026

PORTARIA N° 17567/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FAGNER CAMARGO JOSE, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). FAGNER CAMARGO JOSE, portador(a) do CPF ***.***.359-**, no cargo de Motorista I, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 08 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A604E473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17568/2026

PORTARIA N.º 17568/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 15705/2026 em 31/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Carina Fernanda de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 101486-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença especial no período de 21/09/2026 a 19/12/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 2274/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:2A80C137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre a implantação e o desenvolvimento do Projeto JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, em parceria com o SEBRAE, nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – Paraná, e estabelece orientações para sua organização e execução.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA – PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a importância da formação integral dos estudantes e do desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à autonomia, criatividade, cooperação, protagonismo e educação empreendedora;

Considerando os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao conhecimento, pensamento científico, crítico e criativo, comunicação, trabalho e projeto de vida, argumentação, empatia, cooperação, responsabilidade e cidadania;

Considerando a importância de proporcionar aos estudantes experiências pedagógicas contextualizadas, interdisciplinares e significativas;

Considerando a parceria entre o Município de Terra Roxa e o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE**, por meio do Projeto **JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos**;

RESOLVE:

Art. 1º – Da instituição

Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa/PR, o desenvolvimento do **Projeto JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos**, destinado aos estudantes matriculados nas turmas de **1º ano do Ensino Fundamental**.

Parágrafo único. O Projeto JEPP será desenvolvido como ação pedagógica complementar e integrada ao currículo escolar, respeitando as especificidades da faixa etária e os objetivos de aprendizagem previstos para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º – Dos objetivos

O desenvolvimento do Projeto JEPP terá como objetivos:
I – estimular a cultura empreendedora de maneira lúdica, educativa e adequada à faixa etária;
II – desenvolver a autonomia, a criatividade, a iniciativa e o protagonismo dos estudantes;
III – incentivar atitudes de cooperação, organização, planejamento e trabalho coletivo;
IV – proporcionar situações de aprendizagem que favoreçam a resolução de problemas e a tomada de decisões;
V – estimular a responsabilidade, o respeito, a sustentabilidade e a participação social;
VI – promover experiências práticas que possibilitem aos estudantes compreender, de maneira adequada à idade, processos de criação, planejamento, produção e organização;
VII – integrar diferentes componentes curriculares por meio de atividades interdisciplinares;
VIII – contribuir para a formação integral dos estudantes, articulando conhecimentos, habilidades, atitudes e valores.

Art. 3º – Da abrangência

O Projeto JEPP será desenvolvido nas turmas de **1º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa/PR**, conforme organização definida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A participação das unidades escolares deverá observar as orientações pedagógicas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá ampliar gradativamente o Projeto JEPP para outros anos do Ensino Fundamental, conforme planejamento, disponibilidade de materiais, formação dos profissionais e avaliação dos resultados da ação.

Art. 4º – Da organização pedagógica

O Projeto JEPP deverá ser incorporado ao planejamento pedagógico das turmas participantes, de forma articulada aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo da Rede Municipal.

§ 1º As atividades deverão possuir caráter essencialmente **pedagógico, lúdico, interdisciplinar e formativo**, não se limitando à compreensão comercial ou financeira do empreendedorismo.

§ 2º O professor deverá estabelecer relações entre as atividades propostas pelo Projeto JEPP e os componentes curriculares, especialmente Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Arte, sempre que pedagogicamente pertinente.

§ 3º O desenvolvimento das atividades deverá respeitar o nível de desenvolvimento, as características e as necessidades de aprendizagem dos estudantes do 1º ano.

Art. 5º – Do material didático

O desenvolvimento do Projeto observará a metodologia e os materiais pedagógicos disponibilizados pelo SEBRAE para o Programa JEPP, sem prejuízo das adequações pedagógicas necessárias à realidade da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os materiais utilizados deverão ser empregados exclusivamente para finalidade educacional, observadas as orientações do SEBRAE e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º – Da formação dos professores

Os professores responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto deverão participar das formações, orientações e reuniões pedagógicas promovidas ou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pelo SEBRAE.

§ 1º A formação terá como finalidade proporcionar aos profissionais conhecimento sobre a metodologia do Projeto, seus objetivos e possibilidades de integração ao currículo.

§ 2º Compete ao professor aplicar a metodologia de acordo com as orientações recebidas, realizando as adequações necessárias para garantir a participação e a aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º – Da carga horária

As atividades do Projeto JEPP serão desenvolvidas durante o período letivo, integradas à carga horária curricular das turmas de 1º ano, conforme planejamento elaborado pela unidade escolar e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A organização do cronograma deverá assegurar o cumprimento da carga horária e dos objetivos de aprendizagem estabelecidos para o ano escolar.

§ 2º O desenvolvimento do Projeto não deverá resultar em prejuízo aos conteúdos e às habilidades essenciais previstos no currículo da Rede Municipal.

Art. 8º – Das responsabilidades das unidades escolares

Compete à equipe gestora das unidades escolares:
I – acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Projeto;
II – inserir as ações no planejamento pedagógico da unidade;
III – assegurar condições para participação dos professores nas formações;
IV – acompanhar o planejamento e a execução das atividades;
V – estimular a participação dos estudantes e o envolvimento das famílias;
VI – organizar, quando previsto, momentos de socialização e apresentação das atividades desenvolvidas;
VII – manter registros pedagógicos das ações realizadas.

Art. 9º – Das responsabilidades dos professores

Compete aos professores das turmas participantes:
I – participar das formações e orientações referentes ao Projeto JEPP;
II – planejar e executar as atividades propostas;
III – articular as ações do Projeto aos objetivos de aprendizagem previstos para o 1º ano;
IV – realizar adaptações pedagógicas necessárias à inclusão e participação de todos os estudantes;
V – registrar o desenvolvimento das atividades;
VI – acompanhar a participação e o desenvolvimento dos estudantes;
VII – incentivar o protagonismo, a criatividade, a cooperação e a participação coletiva.

Art. 10 – Do acompanhamento

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da equipe pedagógica, realizará o acompanhamento da implementação e execução do Projeto JEPP nas unidades escolares.

Parágrafo único. O acompanhamento poderá ocorrer por meio de visitas técnicas, reuniões, registros pedagógicos, relatos de experiências, apresentações, avaliações e demais instrumentos definidos pela Secretaria.

Art. 11 – Da culminância

As unidades escolares poderão realizar atividades de culminância do Projeto JEPP, com exposição e socialização das experiências e produções desenvolvidas pelos estudantes.

§ 1º As atividades de culminância deverão preservar o caráter **educativo e pedagógico** do Projeto.

§ 2º A participação dos estudantes deverá ocorrer de maneira orientada, inclusiva e adequada à faixa etária.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá organizar evento coletivo para apresentação das experiências desenvolvidas pelas unidades escolares.

Art. 12 – Da avaliação

A avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto terá caráter **processual, formativo e qualitativo**, considerando a participação, interação, criatividade, cooperação, autonomia e desenvolvimento das aprendizagens pelos estudantes.

Parágrafo único. O Projeto JEPP não constituirá componente curricular autônomo nem implicará atribuição específica de nota, devendo sua avaliação integrar o acompanhamento pedagógico do estudante.

Art. 13 – Da inclusão

Deverão ser asseguradas condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes público da Educação Especial, mediante adaptações e estratégias pedagógicas necessárias, observadas suas especificidades.

Art. 14 – Das disposições gerais

Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à execução do Projeto serão analisados e orientados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15 – Da vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa/PR, 04 de setembro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:A6642958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°363-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de setembro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ABSOLUTA SAUDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.082.076/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS DE MORAIS LADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.230.120-0 e no CPF/MF nº 007.009.779-88, com endereço à Rua BARÃO DO CERRO AZUL, , Vila Recreio - 86.025-110, Londrina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.613,15 (dezessete mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 12, 13, 14, 15, 30, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 58, 59, 62, 69, 72, 73, 74, 78, 79, 81.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:2CADB183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°368-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de setembro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: REWRITE CONFECCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.673.864/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HELITON JUNIOR DE CAMPOS QUEIROZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 010.297.009-23, com endereço à Avenida Serra da Esperança, 1076, bandeirantes - 86.065-090, Londrina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9D2AAE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2025, DO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 144/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 84/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: 4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 04/09/2027, NO VALOR DE R$ 19.334,10 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: 4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B9C52877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 26/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 18/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 04/2026 desta Casa Legislativa, **RATIFICA o processo de contratação direta, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação**, conforme especificado abaixo:
Objeto: Aquisição de lanches para o terceiro quadrimestre dos encontros do projeto Câmara Mirim, promovidos pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONTRATADAS:
Panificadora Doce Sabor Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR 281, S/nº, Km 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor** R$ 197,50 (Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

José Amarildo da Rocha & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 751,20 (Setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Mercado L.D. Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rod. PR 281, nº 12170, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR DO FORNECEDOR: R$ 597,40 (Quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 1.646,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.
Tijucas do Sul, 04 de setembro de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:80281E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6367, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I - Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos
vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;

II – Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Representantes dos grupos do SCFV para Pessoa Idosa.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D53F538C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E
O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua Jorge Leprevost, 1.000, CEP 83.190-093, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, pelo instrumento de Legitimação Fundiária, através do Processo Administrativo nº 229/2025, tendo como requerentes, **ELIZANDRO NAZARENO DE LIMA**, brasileiro, técnico industrial, inscrito no CPF 060.661.309-94, casado com **PATRICIA DE JESUS SILVA LIMA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF 078.409.969-30, residentes e domiciliados na Travessa Roberto Alberti, 85, Salto da Boa Vista, Tijucas do Sul-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 681653.220 m e N= 7130021.065 m, dividindo-o com o TRAVESSA ROBERTO ALBERTI; Daí segue confrontando com TRAVESSA ROBERTO ALBERTI com o azimute de 186°06'51" e a distância de 19.01 m até o marco '1' (E=681651.195 m e N=7130002.168 m); Daí segue confrontando com ANTÔNIO RONALDO SALES FRANCO CORRÊA e TEREZINHA CORRÊA SALES FRANCO com o azimute de 94°11'25" e a distância de 20.99 m até o marco '2' (E=681672.128 m e N=7130000.634 m); Daí segue confrontando com SERGIO DE ARAUJO COSTA com o azimute de 3°56'35" e a distância de 19.80 m até o marco '3' (E=681673.490 m e N=7130020.387 m); Daí segue confrontando com LEOMIR ANTON com o azimute de 271°54'56" e a distância de 20.28 m até o marco '0=PP' (E=681653.220 m e N=7130021.065 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.04000 ha.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Passarinho Smith da Silva
Código Identificador:A5CA5553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2025

Nº DO TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 03/2025	Dispensa de Chamamento Público nº 02/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (31.08.2027).	**AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA** CNPJ: 32.284.295/0001-61	31/08/2026.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:85F027B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7283/2026

Data 04/09/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3173/2026 de 04/09/2026.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 893.610,00 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	
4.4.90.51 (6109) (2704)	Obras e instalações	675.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30 (6110) (2704)	Material de consumo	30.710,00
4.4.90.52 (6111) (2704)	Equipamentos e material permanente	25.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 (6112) (380)	Obras e instalações	162.900,00

Total.....R$ 893.610,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2704	PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS PROTOCOLO N 25.741.592-9	730.710,00
380	RESOLUÇÕES SESA N 388 E 1430/2023	162.900,00

Total.....R$ 893.610,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D0DDBB7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3173/2026

Data 04/09/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 893.610,00 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.	
4.4.90.51 (6109) (2704)	Obras e instalações	675.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30 (6110) (2704)	Material de consumo	30.710,00
4.4.90.52 (6111) (2704)	Equipamentos e material permanente	25.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.51 (6112) (380)	Obras e instalações	162.900,00

Total.....R$ 893.610,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2704	PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS PROTOCOLO N 25.741.592-9	730.710,00
380	RESOLUÇÕES SESA N 388 E 1430/2023	162.900,00

Total.....R$ 893.610,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5D55181C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3174/2026

Data 04/09/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar professores do Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização da Prova Nacional de Docente (PND) e Processo Seletivo Simplificado (PSS) pelo Estado do Paraná, na cidade de Cascavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar professores do Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização da Prova Nacional de Docente (PND) e Processo Seletivo Simplificado (PSS) pelo Estado do Paraná, na cidade de Cascavel.

§ 1º As viagens aconteceram como abaixo especificamos:

Especificação	Dia	Horário de Saída
Processo Seletivo Simplificado (PSS)	18/10/2026	14H00MIN
Prova Nacional de Docente (PND)	29/09/2026	13H30MIN

§ 2º A coordenação e seleção dos professores será do Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal,

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CDE89E1F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3175/2026

Data 04/09/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis (equipamentos), para o desenvolvimento de atividade agroindustrial, buscando o incentivo ao turismo rural, em Regime de Permissão de Uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para o senhor **José Carlos Monteiro de Souza**, portador da CI/RG, e CPF nº 000.279.949-96 SSP PR, residente e domiciliado na comunidade de Linha Santa Genoveva, no município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens:

Descrição do Bem	Nº do Patrimônio
Engenho Marca Fucam;	12501
Motor Elétrico 10,1/2 CVA Marca Elbegue;	12501
Decantador Inox;	12509
Tacho de 160 litros garapas;	12508
Batedor de açúcar marca Fucam;	12506
Tanque de depósito de 1.000 litros	12504
Mesa revestida de Inox	12503
Caixa revestida de Inox de 500 litros	12507
Peneirador de açúcar	12505

Art. 2º O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser no ramo agroindustrial;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar o funcionamento da indústria, utilizando os equipamentos cedidos;
IV – permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
V – apresentar anualmente relatório das atividades ao Município com cópia para o Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica como obrigação do Município entregar os bens no estado em que se encontram.

Art. 4º Fica vedado ao permissionário, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir ou fazer uso dos bens que não atenda a finalidade da cedência.

Art. 5º A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e o permissionário manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta permissão, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 6º O contrato desta Permissão de Uso, desde que atendida às exigências desta Lei, será de 10 (dez) anos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9280F06E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3176/2026

DATA 04/09/2026

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO – ETR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regula os procedimentos administrativos para o licenciamento junto ao Poder Executivo Municipal da infraestrutura de suporte para instalação das antenas, estações transmissoras de radiocomunicação – ETR, e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL no Município de Três Barras do Paraná, conforme Diretrizes das Leis Federais nº 13.116/2015, 14.424/2022 e Decreto nº 10.480/2020.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:
I – Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II – Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
III – Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020, ou em outra regulamentação federal que vier a substituir;
IV – infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V – detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
VI – prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII – torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;
VIII – poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
IX – poste de energia ou iluminação: infraestrutura de cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
X – antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI – instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo e edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
XII – instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
I – o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
II – a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado ao Município impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados, tais como:
a) exigir laudo ou documento que ateste os efeitos nos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos da ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte instalada ou em instalação;
b) exigir o cumprimento das disposições desta Lei para instalações destinadas a finalidades diversas do Serviço Móvel Pessoal (SMP – telefonia celular);
c) condicionar o cadastramento ou o licenciamento previstos nesta Lei à regularização do imóvel ou da edificação preparados para a instalação da ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte;
III – a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são consideradas bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal n. 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, ou outra que vier a substituí-la, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do DECEA nº 145, 146 e 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outras que vierem a substituí-las.

§ 1º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos, sendo lícito ao Município aceitar o fornecimento de obras, sistemas, serviços e tecnologias, como dação em pagamento pelo uso de áreas públicas.

§ 2º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal, conforme disciplinado em regulamento próprio.

§ 3º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR Móvel e a ETR de Pequeno Porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

Art. 5º Nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 13.116, a instalação de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR em área urbana não poderá:
I – obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
II – contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área;
III – prejudicar o uso de praças e parques e locais turísticos;
IV – prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;
V – danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de outros serviços públicos.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO

Art. 6º Na área rural, ficará vedado a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, quando localizadas em:
I – áreas de preservação permanente;
II – reservas florestais legais;
III – remanescentes florestais;
IV – faixa de recuo ao longo das vias oficiais previstas no Código Viário Municipal;
V – vias locais marginais de linhas de transmissão de energia;
VI – faixa de domínio das estradas rurais e rodovias;
VII – faixa não edificável ao longo das faixas de domínio das estradas rurais e rodovias.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 7º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento padrão;
II – projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III – contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
IV – documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel, conforme o caso;
V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VII – Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o *caput*, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º Se necessário, o órgão responsável poderá solicitar, uma única vez e de forma preclusiva, a complementação de informações, a apresentação de esclarecimentos ou a retificação do projeto original.

§ 3º O cadastramento é válido por tempo indeterminado, devendo ser renovado quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I – remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
II – substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
III – modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 8º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
I – para o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para a instalação de ETR de Pequeno Porte já cadastrada perante o Município;
II – a instalação de ETR Móvel;
III – a instalação externa de ETR de Pequeno Porte;
IV – a instalação de ETR que não cause impacto visual urbanístico.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita à comunicação aludida no *caput*, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação, conforme o caso.

Art. 9º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel que apresente faixas não edificáveis de drenagem ou pontos panorâmicos, ou ainda, instalação em imóvel tombado, o Município expedirá Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no *caput* será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os mesmos documentos discriminados no art. 5º, com exceção daquele previsto no inciso V, acrescidos de Atestado Técnico ou Termo de Responsabilidade Técnica, emitido por profissional habilitado, assegurando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no *caput* se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

§ 4º A Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR de que trata este artigo, é válida por tempo indeterminado, devendo ser renovada quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada, ressalvadas as exceções do § 4º do art. 5º.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10. Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominicais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – E R, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente mediante laudo detalhado, que será apreciado por decisão motivada, em que se considerará:
I – ganhos de qualidade do serviço prestado;
II – melhoria ou ampliação da cobertura da rede;
III – necessidade de garantia da continuidade da prestação dos serviços de telecomunicações;
IV – outros benefícios indiretos à população afetada.

§ 2º As restrições estabelecidas no *caput* deste artigo não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de Pequeno Porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 11. A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote.

Art. 12. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de Pequeno Porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Parágrafo único. A ETR de Pequeno Porte instalada na faixa de recuo frontal de imóvel particular será tolerada em caráter precário e poderá ser removida ou realocada a qualquer tempo, sem ônus ao município de Três Barras do Paraná, em caso de interesse público.

Art. 13. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 14. O Poder Público incentivará o compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, cujo procedimento observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 15. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou o cadastramento tratado nesta Lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 16. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, após o devido processo administrativo, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:
I – no caso de ETR previamente licenciada e de ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte previamente cadastrados:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do *caput* deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR Móvel ou ETR de Pequeno Porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do *caput* deste artigo;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do *caput* deste artigo;
III – observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita a aplicação de multa correspondente ao valor de 3 a 4 VR sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.

Art. 17. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, o Município poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 18. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 19. O Executivo poderá utilizar a base de dados disponibilizada pela ANATEL, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs Móvel e ETRs de Pequeno Porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.
§ 2º Fica facultada ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 20. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundos as disposições desta Lei e Normas Técnicas vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Na aplicação desta Lei, o município de Três Barras do Paraná observará as diretrizes nacionais de desburocratização, modernização e simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante oferecimento de serviços digitais que permitam fácil acesso às informações e aos serviços públicos correlatos, possibilitando aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos a demanda e o acesso aos processos por meio digital, na forma da Lei Federal n. 14.129, de 29 de março de 2021.

Parágrafo único. Na apresentação dos documentos exigidos pela Administração Pública, serão observadas as dispensas do art. 3º da Lei Federal n. 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 22. A titularidade das licenças poderá ser transferida, mediante solicitação justificada e prévia análise técnica em processo específico, que culminará na emissão de nova via documental.

Art. 23. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei, e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua detentora promover o cadastro, a comunicação ou a
licença de instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º desta Lei.

§ 1º Para atendimento ao disposto no *caput*, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para que a detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, aos parâmetros estabelecidos nesta
Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º desta Lei.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a Detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local ao Município, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte mencionadas no *caput*, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, o prazo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 24. O cadastramento e a licença previstos nesta Lei poderão ser cancelados por iniciativa unilateral da detentora, que deverá encaminhar simples comunicação do seu interesse ao órgão responsável.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C8B3E55A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1333/2026

PORTARIA Nº1333/2026
Data 02.09.2026

Transfere Lotação Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme of°56/2026/HM/SMS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Mat.	Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
305-0/1	Juceia Rita da Silva	Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FD9D522E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº7282/2026
Data 03.09.2026

Concede Licença Maternidade a servidora temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1934-8/1	Vitoria Rodrigues Barbieri	Professor Temporário	28/08/2026 a 25/12/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A7E2F25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 24/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 24/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **PROGRESSO SAUDE LTDA CNPJ:** 44.758.976/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 05/09/2026 até 05/09/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 521.986,50 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 1.496.631,40 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 04 de setembro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná/PR, 28 de agosto de 2026.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal LETICIA IWAMOTO Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:79BF84D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2025

Segunda Alteração do Contrato Administrativo nº 195/2025 – Dispensa de Licitação N° 74/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede naRua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste atorepresentado por seu presidente, ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, prefeito do Município deCampina do Simão-**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CUSTEIO DO CONSORCIO, PARA EXECUÇÃO DE SUAS FINALIDADES NO EXERCICIO DE 2026– **Valor do Aditivo:** Fica alterado o valor de R$ 152.794,12 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) – **Gestor:**Anselmo Roque Miranda – **Fiscal:**Elisangela Aparecida Vaz-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6E9C4EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 61/2026 REEQUILÍBRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio – Ata de Registro de Preço N° 61/2026 – Pregão EletrônicoN° 30/2026 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-016, Turvo/PR – **Contratada:SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34–**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR–**Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 107.976,25 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico–**Gestora:**Silvane Rickli Horst Schneider – **Fiscal:**Cleber

Novakoski - **Foro:** Guarapuava/PR– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:32CA2897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa**BRUGG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (09.274.068/0001-33)** para a prestação de serviços de despachante**, pelo valor de** R$30.000,00 (trinta mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelos arts. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DB0A294B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 COMPRAS GOV N° 47/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto e tubos de polietileno de alta densidade (PEAD)
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de outubro de 2026.
Início da Sessão: 05 de outubro de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 305.608,15 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E67C37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 COMPRAS GOV N° 45/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de veículos novos, zero quilômetro, do tipo veículo utilitário 1.3, na versão cabine dupla, destinados à composição e renovação da frota municipal - REABERTURA
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de outubro de 2026.
Início da Sessão: 01 de outubro de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 283.329,08 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte nova reais e oito centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:280FF634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 COMPRAS.GOV N° 46/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados às ações da defesa civil municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de setembro de 2026.
Início da Sessão: 28 de setembro de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 55.213,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov

(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5408D904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 79/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 73/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Processo Administrativo n° 5.134/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/09/2026, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: BRUGG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (09.274.068/0001-33).

Objeto: Contratação direta, mediante Inexigibilidade de licitação da empresa Brugg Consultoria e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.274.068/0001-33, cujo o objeto é a prestação de serviços de despachante.

Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, demonstrando o alinhamento da contratação com o planejamento institucional e com as diretrizes de gestão da Administração Municipal. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Administração Municipal quanto à regularização documental da frota de veículos oficiais, por meio da prestação de serviços especializados de despachante junto aos órgãos de trânsito competentes. O Município possui uma frota composta por mais de 140 (cento e quarenta) veículos, entre automóveis, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos, além da previsão de incorporação de novos veículos ao patrimônio público, circunstância que gera demanda recorrente por serviços como primeiro emplacamento, licenciamento, transferências de propriedade, alterações cadastrais, emissão de documentos, vistorias, baixas de veículos, autorizações para reposição de placas e demais procedimentos necessários à manutenção da regularidade da frota.
A adequada execução desses serviços é indispensável para garantir que os veículos municipais permaneçam em conformidade com a legislação de trânsito vigente, aptos à circulação e disponíveis para o desempenho de suas funções institucionais. A ausência da contratação ou a execução inadequada dos procedimentos pode ocasionar atrasos na regularização documental, restrições de circulação, aplicação de penalidades administrativas, indisponibilidade de veículos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras, agricultura e assistência social.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a prestação dos serviços por empresa especializada estabelecida no próprio Município constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas, redução de custos indiretos com deslocamentos, melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração e maior eficiência na gestão da frota pública. Verificou-se, ainda, que o Município dispõe de apenas duasempresas habilitadas para a prestação dos serviços de despachante. Dentre elas, uma pertence ao atual Vereador do Município, circunstância que exige a observância das vedações e restrições legais aplicáveis às contratações com agentes políticos e pessoas a eles vinculadas. Dessa forma, a empresa Brugg Consultoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.274.068/0001-33, apresenta-se como a única empresa local apta e disponível para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo maior eficiência, celeridade e economicidade na execução dos serviços relacionados à regularização documental da frota pública.
Assim, a contratação visa assegurar a regularização documental da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das exigências legais relacionadas aos veículos oficiais, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 73/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br .

Turvo (PR), 04 de setembro de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 79/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:10EF8A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5.097/2026 (1Doc), **AJUDICA EHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **SUMMAN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (CNPJ N° 12.135.326/0002-96)**pelovalor global R$ 30.961,00 (trinta mil novecentos e sessenta e um reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (CNPJ N° 10.783.683/0001-54)** pelo valor global de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (CNPJ N° 36.929.401/0001-78)**pelo valorglobal de R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais);
Lote n° 04 em favor da empresa **JANDER U. KEHLS DEDETIZACAO E EMPREITEIRA LTDA (CNPJ N° 42.382.823/0001-79)**pelo valorglobal de R$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais);
Ademais, torno público que os **LOTES 05 E 06 RESTARAM FRACASSADOS**, uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas e inabilitadas.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção dasrazões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos **Lotes 05 e 06**, caso seja necessária a realização de um novo procedimento licitatório, poderão ser aproveitados em novo

procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 79/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FBC07269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 78/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1° Fica o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Cleber Marcos Nogueira, autorizado a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2026, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para cumprimento de agendas institucionais, junto ao Escritório Regional de Curitiba do Deputado Federal Tião Medeiros, na Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná e na Assembléia Legislativa do Paraná, visando tratar de demandas de interesse do Município de Umuarama, e em especial angariar emendas de recursos; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:41605E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INEXIGIBILIDADE 53-2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 58/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, a Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório n° 58/2026 , Inexigibilidade 53/2026, referente a participação do Vereador Washington Guirão e o seu Assessor Parlamentar João Batista Teixeira para o curso de "Comissões da Câmara Municipal e o PROLEGIS – CPI, CP Permanentes e o Orçamento Impositivo, promovida pelo método consultor - promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 04 de setembro de 2026.

CÁSSIA UNGARO
Agente de Contratação

FABIANO MAZIERO
Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS
Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório n° 58/2026, Inexigibilidade 53/2026 – referente a participação do Vereador Washington Guirão e o seu Assessor Parlamentar João Batista Teixeira para o curso de "Comissões da Câmara Municipal e o PROLEGIS – CPI, CP Permanentes e o Orçamento Impositivo, promovida pelo método consultor - promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 08 e 11 de setembro , na cidade de Curitiba – PR, , devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 04 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cassia Patricia m P Ungaro
Código Identificador:F061E8C4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026 - PMU – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: PROJELUZ LUMINÁRIAS E ARTEFATOS DE METAIS EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, das luminárias de LED fabricadas pela Projeluz, instaladas no sistema de iluminação pública do Município, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças originais, tais como drivers, placas e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), bem como mão de obra especializada, frete e demais insumos necessários à execução dos reparos, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança do sistema de iluminação pública.
Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027.
Valor: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/08/476 e no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 026/2026 – Sistema de Registro de Preços, autorizado/ratificado em 25 de agosto de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios", de 27 de agosto de 2026, edição nº. 3604, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **em especial no art. 74, inciso I**; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067/2023, do Decreto Municipal nº 040/2026 demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 04 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:A6CBEC43

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 333.766,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/08/729, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 188/2026, autorizado em 25 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de agosto de 2026, edição nº 3.603, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DAPHNE SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 333.766,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/08/741, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 192/2026, autorizado em 28 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 01 de setembro de 2026, edição nº 3.607, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 04 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:1A695353

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 210/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: SANTA-FE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para para fornecimento de playgrounds temáticos a serem colocados na Praça Miguel Rossafa e Santos Dumont, visando proporcionar um melhor espaço de lazer e recreação para os freqüentadores do local, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026 da Prefeitura do Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso.
Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.
Valor: R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/07/459; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 027/2026, autorizado/ratificado em 02 de setembro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 03 de setembro de 2026, edição nº. 3609, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 74, "caput", na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, bem como no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026 da Prefeitura do Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso.

Umuarama, 04 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:3F9AE93A

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2026 EDITAL DE DISPENSA Nº. 03/2026

Contratante: Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama - EPISU
Contratada:TRIPLAN PROJETOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Estrutural e Projeto de Fundações para o Centro Público de Umuarama, com área aproximada de 6.981,56 m², contemplando todos os elementos, detalhamentos, especificações e demais documentos técnicos necessários à adequada execução da estrutura e das fundações da edificação**.**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. Ressalta-se que o período de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo os 45 (quarenta e cinco) dias adicionais destinados aos trâmites administrativos finais, incluindo recebimento definitivo, conferência e pagamento das notas fiscais, garantindo a adequada finalização do contrato.

Valor Total: R$ 48.870,92 (Quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 20/2026 – Dispensa de Licitação nº 20/2026, homologado em 01 de setembro de 2026 pela Portaria nº 26/2026, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de setembro de 2026, edição nº , bem como na Lei nº 13.303/2016, no RILC e demais normas aplicáveis.

Umuarama, 04 de setembro de 2026.

JOÃO HENRIQUE SIMÃO SCOPEL
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0DF8EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 106/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 082/2026, de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, publicado em 21 de junho de 2026;
Considerando a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - Fica retificado o item 1.5 do Edital de Abertura, no que se refere à avaliação psicológica, a qual deverá ser realizada pelo candidato após sua convocação para assumir a vaga, nos termos estabelecidos no edital, conforme segue abaixo:
Onde se lê:
1.5 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental.

Leia-se:
1.5 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental.
1.5.1 Da Avaliação Psicológica
1.5.1.1 A avaliação psicológica, como parte integrante do Exame Pré-Admissional, será realizada nos termos estabelecidos neste Edital. Para efeitos desse Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com as atribuições e perfil do cargo desse Edital.
1.5.1.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos(as) regularmente inscritos(as) em Conselho Regional de Psicologia e consistirá em entrevista individual onde será avaliado: história de vida, comunicação, postura e desenvoltura do candidato(a), além de bateria de testes psicológicos com aplicação individual ou coletiva validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com os termos da Resolução CFP nº 008/2025 e Resolução nº 31/2022, do Conselho Federal de Psicologia e aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi).
1.5.1.3 A entrevista psicológica é reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia como uma fonte fundamental de informação na avaliação psicológica, conforme regulamentado pela Resolução CFP nº 31/2022.
1.5.1.4 O teste psicológico é compreendido como uma medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, cuja objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, e serão conduzidos pelo(a) aplicador(a) de forma objetiva e impessoal conforme padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas conforme consta nos manuais dos referidos testes.
1.5.1.5 O Perfil Psicológico contendo a descrição dos Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados em cada cargo, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público.
1.5.1.6 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, resultando nos conceitos APTO ou INAPTO.
1.5.1.6.1 Sendo que APTO(A) significa que o(a) candidato(a), no momento da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido. E, INAPTO(A) significa que o(a) candidato(a), no momento da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, não atendeu aos critérios estabelecidos no Perfil Psicológico do cargo pretendido.
1.5.1.6.2 A classificação INAPTO(A) na avaliação psicológica não significará necessariamente incapacidade intelectual ou a existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o(a) candidato(a) não atendeu, no momento da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, aos critérios definidos no Perfil Psicológico para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
1.5.1.6.3 Ao candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) na avaliação psicológica será garantido conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.
1.5.1.6.4 Nenhum(a) candidato(a) INAPTO(A) será submetido(a), à nova avaliação psicológica, a pedido dele(a). Caso o candidato(a) realize os testes psicológicos de maneira que não esteja de acordo com as instruções de execução, será lhe ofertado 1 (uma) nova oportunidade através de reteste.
1.5.1.6.5 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será facultado ao(a) candidato(a), e somente a este(a), conhecer os resultados da avaliação por meio da entrevista devolutiva, devendo fazer essa solicitação via Protocolo na Prefeitura Municipal de Umuarama. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do(a) candidato(a) ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização de entrevista ou testes psicológicos, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
1.5.1.6.6 Atendendo aos preceitos previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 008/2025 (Art.15) e Resolução nº 006/2019), esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo(a) profissional psicólogo(a) responsável pela aplicação dessa avaliação, em local e hora predeterminados.
1.5.1.6.7 A partir da realização da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "inaptidão", o(a) candidato(a) que desejar poderá requerer a emissão de cópia de Laudo Psicológico, solicitando via Protocolo na Prefeitura Municipal de Umuarama.
1.5.1.6.8 Não será permitido ao candidato(a), gravar quaisquer etapas da avaliação psicológica e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, testes psicológicos, folhas de respostas ou relato da entrevista.
1.5.1.7 Será ELIMINADO(A) da avaliação psicológica o(a) candidato(a) que não comparecer a quaisquer das etapas de avaliação sem apresentar justificativa para sua ausência ou se recusar a participar de quaisquer dessas etapas.
1.5.1.7.1 O(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes e entrevista.
1.5.1.7.2 O(a) candidato(a) não poderá levar consigo os cadernos de testes ou qualquer outro material distribuído durante a avaliação psicológica.
1.5.1.8 Do Perfil Psicológico
1.5.1.8.1 Aspectos específicos da avaliação Psicológica:
a) Atenção Concentrada: Considerando a Norma Técnica 001/2011, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) define como atenção concentrada a capacidade de fixar e manter o foco em uma fonte específica de informação ou estímulo importante, resistindo a distratores do ambiente.
b) Adaptação a normas e regimentos: atitude consciente e reflexiva, moralidade, lealdade, respeito às normas sociais, aos outros e a si mesmo(a).
c) Adaptação social, tendência a enfrentar situações e desafios sem muitos receios ou atitudes agressivas, autocontrole adequado e canalização dos impulsos.
d) Socialização: relacionamento interpessoal equilibrado respeitando os limites adequados de convívio com os outros, comportamento de respeito para com os outros e autoridade, estabilidade, flexibilidade, constância das atitudes.
e) Maturidade e constância da personalidade: harmonia e equilíbrio nas diversas expressões do comportamento, maturidade nas decisões e atuação, atitude calma, constância, disciplina.
f) Capacidade de estabelecer e cumprir metas: bom nível de organização e apresentação do trabalho, visão prática e concreta, capacidade de planejamento com base em dados reais.
g) Dinamismo: vitalidade, persistência e força realizadora, potencial adequado de energia, decisão, força de vontade, disposição.
h) Amabilidade: tendência a aceitar o próximo, gentileza, facilidade de sintonizar as próprias necessidades com a dos outros sem perder a individualidade, capacidade de compreender os outros, empatia.

i) Estabilidade emocional: constância de atitudes, postura controlada e adequada em sua forma de exteriorização, estabilidade de humor.
j) Impulsividade: dentro da média ou inferior.
k) Emotividade: dentro da média ou inferior.
l) Agressividade (heteroagressividade e autoagressividade): dentro da média ou inferior.
m) Ansiedade: controle do nervosismo e da insegurança diante de situações novas e de vários estímulos ao mesmo tempo.
n) Pensamento: ideias claras, capacidade de reflexão, pensamento lógico, equilíbrio entre razão e emoção.
o) Qualidade na realização das atividades: capacidade discriminativa, capacidade de realizar trabalho com ordem e método.
1.5.1.9 Sendo que APTO(A) significa que o(a) candidato(a), no momento da avaliação psicológica, apresenta resultados favoráveis, predominantemente relacionados aos aspectos descritos nos itens: a) Atenção Concentrada; b) Adaptação a normas e regimentos; i) Estabilidade emocional; j) Impulsividade, k) Emotividade; l) Agressividade e m) Ansiedade.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:40D7860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2703 / 2026
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0009 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3395 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE JOAO BATISTA RAMOS CPF/CNPJ: 04504186934
CADASTRO: 969600 QUADRA: 0006 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3395 CEP: 87501600
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8FD31B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2739 / 2026
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0035 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VINICIUS FIEL MORI CPF/CNPJ: 09152418979
CADASTRO: 5747900 QUADRA: 0004 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87510730
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5D88ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2740 / 2026
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0050 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THIAGO ANTONIO ALVES SALOME CPF/CNPJ: 10910819998
CADASTRO: 5778500 QUADRA: 0012 LOTE: 0050
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87510733
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AE13990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2746 / 2026
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCEL MARTINS SILVA CPF/CNPJ: 01924337177
CADASTRO: 4894500 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7C63D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÕES - SEC/FAZ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 001A, Lote: 0010 - ZONA 6 - N.º: 2515 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IGREJA EVANGELICA DEUS FONTE DA GRAÇA CPF/CNPJ: 21260842000152
CADASTRO: 607200 QUADRA: 001A LOTE: 0010
ENDEREÇO: AV GOIANIA, 2515 CEP: 87503070
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2753 / 2026
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000E, Lote: 0015 - JARDIM BEIRA RIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LANDYR CONCEIÇÃO MARUCCI CPF/CNPJ: 11420217852
CADASTRO: 2844400 QUADRA: 000E LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA 4, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM BEIRA RIO COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B469222D

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZK9C26	116100T003790706	06/08/2026	56650
SEZ6G90	279350NIC0046068	25/07/2026	50020

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:F923565B

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANN3G49	279350S000265320	06/06/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:C6C6C147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.MARLISE CERETTA KUYAVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de PSICOLOGIA a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº16/2026– SEQUENCIAL Nº 965
CONTRATADO(A)**: ASTER CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA**
VALOR GLOBAL**: R$60.000,00(Sessenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**04/09/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:04/09/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marlise Ceretta Kuyava
Código Identificador:BFC48B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 648/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 19116/2026**, em atendimento ao DESPACHO Nº 40/2026 - CGM, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E0EA3869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 651/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 564/2026, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 18903/2026, referente ao DESPACHO Nº 40/2026 - Controladoria-Geral do Município – Divisão de Corregedoria,** devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:171811A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 652/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
IRANI PRESTES TABORDA	2014/2019 e 2019/2024	99	409/2024	284/2026	903/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4459F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Município de União da Vitória, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Simplificada de Regularização para a continuidade do bota-fora de resíduos de origem vegetal, localizado na Rua Braulina Pigatto, s/n, Bairro Ouro Verde, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58B90AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 010/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 010/2026.
AUTUADO: JOSIANE JARENTCHUK SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 11.564.684/0001-70
ENDEREÇO: Rua General Carneiro, n.º 70, bairro Cristo Rei, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 011/2026 e n.º 013/2026, lavrados em 20/01/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: 1) Auto de Infração n.º 011/2026: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XI, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 543, XI c/c RDC ANVISA 63/2011, Art. 54; Resolução n.º 590/2014/SESA-PR, Art. 31, VII; RDC n.º 80/2006/, Art. 21; **2)** Auto de Infração n.º 013/2026: Lei n°13331/2001, art. 63, XLIV, Regulamentada pelo Decreto nº 5.711/2002, art. 543, XLIV c/c Lei nº 6.437/1977,art. 10, inciso VII, Portaria n°344/98; Resolução RDC 44/ 2009.
INFRAÇÃO COMETIDA: 1) Auto de Infração n.º 011/2026: Ter sido constatada a exposição à venda de medicamentos com prazo de validade expirado, sem identificação quanto à sua condição e destino, bem como o fracionamento de medicamentos não aprovados para essa finalidade e sem embalagem e rotulagem adequadas, comprometendo a segurança e a eficácia dos produtos; **2)** Auto de Infração n.º 013/2026: Ter sido constatado o funcionamento do estabelecimento sem a presença do Responsável Técnico, bem como irregularidades na guarda e armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial e no acondicionamento e descarte de resíduos perfurocortantes e infectantes, em desacordo com as normas sanitárias vigentes.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 010/2026 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada as penalidades de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, II

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:685D047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 025/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 025/2025.
AUTUADO: GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 03.620.220/0001-06
ENDEREÇO: Rua Antonio Pelegrini, n.º 45, bairro Centro, município de Capinzal-SC.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 095/2025, lavrado em 15/04/2025.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 66, §3º, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 545 e parágrafo único, e 555, §4º.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado o descumprimento parcial de Termo de Intimação, pela ausência de adequações relacionadas às condições de conforto, higiene e bem-estar dos trabalhadores, incluindo local adequado para refeições, espaço individual para guarda de pertences pessoais e adequação dos sanitários.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 025/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:5FB33BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 043/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 043/2026.
AUTUADO: JUNIBRU IND E COM DE MASSAS LTDA
CNPJ: 02.670.421/0001-55
ENDEREÇO: Avenida Paula Freitas, n.º 2310, bairro São Braz, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 148/2026 e n.º 149/2026, lavrados em 20/03/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: 1) Auto de Infração n.º 148/2026: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, Inciso IV; regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, Inciso IV c/c Portaria SVS/MS n° 326/1997, Anexo I (integra), RDC Anvisa n° 275/2002, Anexo I (integra) e Anexo II (íntegra) e Decreto Estadual n® 5.711/2002, Artigos 369, 372, 373, 374, 376, 377 e 378. **2)** Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, Inciso XI; regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, Inciso XI c/c Portaria SVS/MS nº 326/1997, Anexo I (8.1.1) e Decreto Estadual nº 5.711/2002, Artigos 369, 372, 373, 376, 377, 378, 384 e 389.
INFRAÇÃO COMETIDA: 1) Auto de Infração n.º 148/2026: Ter sido constatada a fabricação, manipulação, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos sem Licença Sanitária vigente e em condições higiênico-sanitárias e de boas práticas inadequadas, incluindo ausência de Responsável Técnico, documentação e capacitação obrigatórias, controle de pragas, gerenciamento adequado de resíduos e fluxo produtivo seguro, com risco de contaminação cruzada e à saúde pública. **2)** Auto de Infração n.º 149/2026: Ter sido constatada a utilização de produtos saneantes à base de álcool etílico como matéria-prima na fabricação de massas alimentícias, em substituição a ingrediente destinado ao consumo humano, caracterizando o emprego de substância imprópria na produção de alimentos e representando risco à saúde pública.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 043/2026 transitou em julgado em 3ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, III.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:79F69035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 045/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 045/2026.
AUTUADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0008-08
ENDEREÇO: BR 476, n.º 4130, Barracão 01, bairro Bom Jesus, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 184/2026, lavrado em 04/03/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XIII, regulamentado pelo Decreto Estadual 5.711/2002, Art.543 XIII c/c RDC ANVISA 44/2009 – Art. 35 §3º; RES SESA PR 590/2014, Art. 42, II.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ausência de controle e registro sistemático da temperatura dos ambientes e do equipamento destinado ao armazenamento de medicamentos, bem como ausência de comprovação da qualificação da geladeira utilizada para conservação de medicamentos termolábeis, comprometendo as condições adequadas de armazenamento e manutenção da cadeia de frio.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 045/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:F2D4CF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 048/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 048/2026.
AUTUADO: MGK RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.787.881/0001-11
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 11, Sala 02, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 172/2026, lavrado em 27/02/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art 63, XL, regulamentada pelo Decreto n.º 5.711/02, Art. 543, XL c/c RDC/Anvisa n.º 216/2004, Anexo, itens 4.1.4, 4.1.6, 4.1.7, 4.2.5, 4.3.1, 4.1.1, 4.7.1.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado o funcionamento do estabelecimento em condições higiênico-sanitárias e estruturais inadequadas à manipulação segura de alimentos, incluindo falhas no fluxo e na prevenção de contaminação cruzada, controle de pragas, higienização, conservação das instalações, armazenamento de alimentos e gerenciamento de resíduos, configurando risco à saúde pública.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 048/2026 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, II.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:3ED2C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 087/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 087/2025.
AUTUADO: FARMÁCIA GALÊNICA MANIPULAÇÃO
CNPJ: 06.865.464/0001-47
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 520 – Centro – União da Vitória
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º259/2025
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: 1) Auto de Infração n.º 378/2026: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XI, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 543, XI c/c RDC 67/2007, Anexo I, Item 15.4.4.
INFRAÇÃO COMETIDA: 1) Ter sido constatado em inspeção sanitária, que o estabelecimento acima identificado, estava armazenando produtos de interesse a saúde com data de validade expirada.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 259/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 04 de Setembro de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:3CF68721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 010/2022

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 010/2022.
AUTUADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0093-70
ENDEREÇO: Avenida Capitão Arthur Canfield, n.º 514, bairro Nossa Senhora das Graças, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 071/2022, lavrado em 12/04/2022.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV, Art. 66, §3º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, XLIV; Art. 545, Parágrafo Único e Art 555, §4º c/c Lei Federal n.º 6.437/1977, Art. 10, XXXI; RDC ANVISA 222/2018; RDC ANVISA 50/2002; RDC ANVISA 63/2011, Resolução SESA-PR 389/2006.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado o descumprimento de exigências estabelecidas em Termo de Intimação, incluindo ausência de adequação do abrigo externo de resíduos e de melhorias físico-funcionais, não apresentação de PBA em conformidade com a legislação e de licenciamento do Corpo de Bombeiros, bem como falhas na rastreabilidade dos medicamentos e insumos dispensados.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 010/2022 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:8CF8D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 041/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 041/2026.
AUTUADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/3466-19
ENDEREÇO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 261, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 159/2026, lavrado em 27/02/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XIII, regulamentado pelo Decreto Estadual 5.711/2002, Art.543 XIII c/c RDC ANVISA 44/2009 – Art. 35 §3º; RES SESA PR 590/2014, Art. 42, II.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatada a ausência de controle e registro sistemático da temperatura dos ambientes e do equipamento de refrigeração destinado ao armazenamento de medicamentos e insumos termossensíveis, comprometendo o adequado monitoramento das condições de conservação.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 041/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:D40C2B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 051/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 051/2025.
AUTUADO: METALURGICA SAVISKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 76.458.074/0001-38
ENDEREÇO: ROD PR 160 - KM 01, S/N, bairro Linha Ronda, município de Prudentópolis-PR.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 251/2025, lavrado em 19/08/2025.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, Inciso XXXIII, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 543, Inciso XXXIII c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, artigos 124, 126, e as Normas Regulamentadoras NR 11, NR 12 (Anexo XII), NR 18 — Anexo I (Item 1) (18.10.1.16, 18.10.1.17, 18.10.1.23 e item 18.10.1.29 — g), e NR 35 (itens 35.4, 35.4.1, 35.4.1.2, 35.5.5, 35.5.7,35.6.1 e 35.6.3).
INFRAÇÃO COMETIDA: Realização de movimentação de cargas com guindaste em condições inseguras, incluindo o içamento irregular de trabalhador sem sistema de proteção contra quedas, bem como ausência de comprovação da capacitação dos operadores e do Plano de Movimentação de Cargas (Plano de Rigging).
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 051/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:83ADAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 062/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 062/2026.
AUTUADO: LELL SCARAMELLA LTDA
CNPJ: 37.301.515/0001-31
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, n.º 686, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 252/2024, lavrado em 16/08/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei nº13331/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5711/2002, Art. 421, inciso §2; RDC nº 51/2011, Art. 31.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatada a execução da estrutura física do estabelecimento em desconformidade com o PBA aprovado, incluindo inadequações nos revestimentos das paredes e ausência de barra de apoio no sanitário acessível.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 062/2025 transitou em julgado em 3ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:21DBDCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 066/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 066/2026.
AUTUADO: PETHI MARCELO CABENE
CPF: 805.260.209-20
ENDEREÇO: Rua Alcides Vodonoz, n.º 553, bairro Bento Munhos, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 362/2026, lavrado em 13/04/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei 13.331/2001 Art. 63, Inciso XXXIII; regulamentada pelo Decreto Estadual 5711/2002 Art. 543, Inciso XXXIII c/c Decreto Estadual 5711/2002 Art. 124, C/C Normas Regulamentadoras: NR 18 (18.7.8) e NR 35 (35.3.1,35.4, 35.6).
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatada a realização de trabalho em altura sem a utilização de Sistemas de Proteção Coletiva e Individual contra Quedas (SPCQ e SPIQ), incluindo linha de vida, pontos de ancoragem, cinturão de segurança, capacete e demais EPIs obrigatórios, expondo os trabalhadores a risco grave e iminente de queda.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 066/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, II.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:3007C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 067/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 067/2026.
AUTUADO: ROVALDO TESTI
CPF: 339.606.319-87
ENDEREÇO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 159, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 360/2026, lavrado em 13/04/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei 13.331/2001 Art. 63, Inciso XXXIII; regulamentada pelo Decreto Estadual 5711/2002, Art. 543, Inciso XXXIII c/c Decreto Estadual 5711/2002, Art. 124, Normas Regulamentadoras: NR 35 (35.3.1,35.4, 35.6).
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatada a realização de trabalho em altura sem a utilização dos equipamentos de proteção individual obrigatórios, incluindo capacete e cinto de segurança, bem como ausência de comprovação da capacitação para trabalho em altura e dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) e exames clínicos necessários, expondo os trabalhadores a risco à integridade física.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 067/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, II.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:38B65831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 068/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 068/2026.
AUTUADO: SUL SISTEMA DE FORMAS DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 19.858.730/0001-56
ENDEREÇO: Rua Curitiba, n.º 797, bairro Ouro Verde, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 224/2024, lavrado em 05/07/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei 13.331/2001, Art. 63, inciso XLI, Regulamentada pelo Decreto Estadual 5.711/2002, Art. nº 543, inciso XLI, 124, 125,126, 127 e 128, NR 12 (12.4.1, 12.5.1 e 12.5.10).
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado o funcionamento de máquinas e equipamentos com partes móveis desprotegidas e ausência de dispositivos adequados de acionamento, parada e intervenção em situações de emergência, permitindo o acesso dos trabalhadores às zonas de risco e expondo-os a risco de acidentes.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 068/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, II.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:950047D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 068/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 068/2025.
AUTUADO: MANIPULANDO LABORATORIO LTDA
CNPJ: 43.765.421/0001-16
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, n. 351, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 310/2024 e n.º 312/2024, lavrados em 05/09/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: 1) Auto de Infração n.º 310/2024: Lei Estadual nº13.331/2001, art.63, XLIV e art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual nº5.711/02, art.545, parágrafo único e art.555, § 4º c/c Lei Federal nº 6437/77, art. 10, XXXI. **2)** Auto de Infração n.º 312/2024: Lei Estadual nº13.331/2001, art.63, XVI, regulamentada pelo Decreto Estadual nº5.711/02, art.543, XLIV c/c Resolução Nº 21, de 20 de maio de 2009 art.1º, anexo III, item 2.7, 2.7.2, 2.7.3, 2.7.3.1, Resolução RDC Nº 67 de 8 de outubro de 2007 art. 3º item 5.1 alinea b, anexo I, item 5.3, anexo III, item 2.7, 2.7.1, 2.7.2.
INFRAÇÃO COMETIDA: 1) Auto de Infração n.º 310/2024: Ter sido constatado o descumprimento parcial de Termo de Intimação, pela ausência de apresentação de documentos relativos ao gerenciamento e manutenção de equipamentos, registros de pressão negativa dos ambientes e cabines de manipulação e comprovação da adequada filtração de partículas e gases. **2)** Auto de Infração n.º 312/2024: Ter sido constatada a ausência de realização e apresentação dos registros e documentos exigidos em Termo de Intimação, relativos ao gerenciamento e manutenção de equipamentos, monitoramento das pressões negativas dos ambientes e cabines de manipulação e comprovação da adequada filtração de partículas e gases.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 068/2025 transitou em julgado em 3ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:28A3DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 070/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, por meio do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 070/2025.

AUTUADO: ANJOS DA GUARDA – R FRANCZAK
CNPJ: 08.111.607/0001-50
ENDEREÇO: Rua Dr. Cruz Machado, 264 – Centro – União da Vitória – PR

AUTOS DE INFRAÇÃO: n.º 375/2025, 387/2025, 389/2025, 390/2025, 391/2025 e 392/2025, lavrados em 20/10/2025, além das Interdições Cautelares n.º 377/2025 (ambulância) e n.º 393/2025 (estabelecimento).

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, arts. 63, incisos I, X, XI, XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XLIV, c/c Decreto Estadual n.º 5.711/2002, RDC ANVISA n.º 502/2021, Lei Federal n.º 6.437/1977, Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e demais normas aplicáveis.

INFRAÇÃO COMETIDA: Em inspeção realizada em 20/10/2025 na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Anjos da Guarda, foram constatadas irregularidades graves, incluindo: armazenamento de medicamentos vencidos e alimentos deteriorados/sem procedência; água para consumo sem potabilidade comprovada; funcionamento sem Licença Sanitária e sem inscrição no Conselho Municipal do Idoso; falhas assistenciais (reprocessamento inadequado de artigos, reutilização de produtos de uso único, ausência de rotina de higiene); omissão sobre uso de ambulância com equipamentos vencidos; e automedicação de idosos, ausência de rastreabilidade de medicamentos e falta de supervisão do responsável

técnico. Diante do risco iminente à saúde dos idosos, foram aplicadas interdições cautelares, posteriormente convertidas em interdições administrativas.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS foi julgado em 1ª instância em 10/07/2026, com aplicação das penalidades de MULTA e INTERDIÇÃO do estabelecimento e da ambulância, mantidas até a comprovação da eliminação integral das irregularidades por nova inspeção. O processo foi encaminhado ao Ministério Público do Paraná e ao COREN/PR.

Publique-se e arquive-se.
União da Vitória, 19 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto n.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:07CD8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 071/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 071/2026.
AUTUADO: 66.611.627 ALESSANDRA TALITA CORDEIRO
CNPJ: 66.611.627/0001-97
ENDEREÇO: Rua José Pedro Costa, n.º 50, bairro São Joaquim, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 456/2026, lavrado em 19/05/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, VIII, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, VIII c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 262, itens III, IV e V.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que a empresa acima qualificada funcionava sem a devida Licença Sanitária.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 071/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:CE7C995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 072/2026

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 072/2026.
AUTUADO: MGK RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.787.881/0001-11
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 11, Sala 02, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 178/2026, lavrado em 27/02/2026.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei 13.331/2001 Art. 63, Inciso XLIV; Regulamentada pelo Decreto Estadual 5.711/2002, Art. 543, Inciso XLIV e Art. 116, parágrafo único c/c NR01 (Item 1.4.1).
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatada a ausência de documentação obrigatória relativa à saúde e segurança do trabalhador, incluindo PGR, LTCAT, PCMSO, ASOs, registros de entrega de EPIs e certificados de treinamentos obrigatórios, evidenciando falhas na adoção de medidas de prevenção e proteção à saúde e integridade física dos trabalhadores.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 072/2026 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:9EA613CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 079/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 079/2025.
AUTUADO: RENATE RENNECKE
CPF: 702.082.559-15
ENDEREÇO: Rua Professora Amazília, n.º 461, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 434/2025, lavrado em 03/11/2025.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei 13.331/2001 Art, 63, Inciso XXXIII; regulamentada pelo Decreto Estadual 5711/2002 Art. 543, Inciso XXXIll c/c Decreto Estadual 5711/2002 Art. 124; Normas Regulamentadoras: NR 35 (35.3.1,35.4, 35.6).
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatada a execução de trabalho em altura sem utilização dos equipamentos de proteção individual obrigatórios, incluindo capacete e cinto de segurança, bem como ausência de comprovação da capacitação para trabalho em altura e dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) e exames clínicos necessários.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 079/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, I.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:FAD76C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 13910/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 13910/2025.
AUTUADO: LUCIANE CIELUSINSKI
CNPJ: 048.133.819-52
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 186, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 378/2025 e n.º 380/2025, lavrados em 07/20/2025.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: 1) Auto de Infração n.º 378/2026: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 543, XLIV c/c Lei nº 13331/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5711/2002, Art. 224, 226; RDC ANVISA 222/2018; **2)** Auto de Infração n.º 380/2026: Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63, XLI, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 543, XLI c/c RDC ANVISA 611/2022 (Art. 22, 1, Art. 23, VII, Art. 58, Art. 59, I e II); NR 6, item 6.4.1.
INFRAÇÃO COMETIDA: 1) Auto de Infração n.º 378/2026: Ter sido constatado o descarte inadequado, em via pública e junto ao lixo comum, de produto químico com prazo de validade expirado, em desacordo com as normas sanitárias relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, com potencial risco à saúde pública e ao meio ambiente; **2)** Ter sido constatada a operação de equipamento portátil de raios-X odontológico sem adoção das medidas necessárias de proteção radiológica, incluindo ausência de equipamentos de proteção individual adequados e suficientes e de medidas destinadas à proteção dos trabalhadores contra a exposição à radiação ionizante, em desacordo com os requisitos de segurança aplicáveis.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 13910/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2026.

VICTOR GABRIEL EMIDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:0D781329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO SANITÁRIO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000016273/2025
PARECER TÉCNICO Nº: 031/2026
COMPROMITENTE: Município de União da Vitória/PR – Vigilância Sanitária Municipal.
COMPROMISSÁRIA: Hospital Veterinário Santa Maria Ltda., CNPJ nº 39.569.188/0001-29.
OBJETO: Estabelecimento de obrigações, medidas corretivas e respectivos prazos para a regularização das pendências sanitárias remanescentes identificadas no Processo de Licenciamento Sanitário nº 000016273/2025, decorrentes do Relatório de Inspeção Sanitária nº 035/2026 e do Termo de Intimação nº 166/2026.
OBRIGAÇÕES: Adequação das condições de conservação de janelas, paredes e pia; regularização do armazenamento de medicamentos; adequação do colchonete do setor de Diagnóstico por Imagem; regularização do armazenamento e gerenciamento de resíduos; regularização dos Equipamentos de Proteção Individual plumbíferos; e regularização do Projeto Básico de Arquitetura – PBA, observados os prazos estabelecidos no instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término dos prazos acordados, sem prejuízo da comprovação do cumprimento das obrigações.

DIEGO LUNELLI –
Responsável Técnico;

MARIA VITÓRIA ZAIONC LUNELLI –
Coordenação Geral.

VICTOR GABRIEL EMIDIO –
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Victor Gabriel Emidio
Código Identificador:BB585181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto 6.277, de 04 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Diana Maria da Silva Paz, portadora do CPF/MF n.º 034.498.xxx-xx, do cargo de Técnica em Enfermagem I, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4D49C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 424, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 424, de 04 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diáris para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimento de diária n. º 298/2026, protocolo n. º 7393/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 03 de setembro de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:3E23C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 425, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 425, de 04 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n. º 299/2026, protocolo n. º 7394/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel /PR, no dia 03 de setembro de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAW-8I31.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:D1DFFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 21/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 21/2026

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal José Bonifácio – EI e EF, e dá outras providências.

Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Erecilda da Rocha Fragata, CPF 028.275.XXX-XX, como Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal José Bonifácio – EI e EF, para orientar e apoiar os professores, garantindo a qualidade do ensino e o cumprimento das diretrizes educacionais na escola.

Art. 2º. Além das atribuições inerentes à função de Coordenação Pedagógica, ficam atribuídas, interinamente e de forma cumulativa, à servidora as funções correspondentes ao cargo de Supervisor Escolar, para atuação junto à respectiva unidade escolar, sem percepção de remuneração, gratificação ou qualquer vantagem adicional em razão da acumulação das funções.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data desta publicação.
Vitorino, 04 de setembro de 2026

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniana Carla Hoffmann Paulini
Código Identificador:D37C39C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 46-2025 - DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-240, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.641.395/0001-14, com sede na rua Guarani, nº 187 A, sala 2, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. HERMINIO RETAMERO VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado com sede na rua Guarani, nº 107, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 13.405.845-5SSP/PR e CPF. nº 107.994.579-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
01	Ração para cachorro Carne e cereais, cães adultos Apresentação: 25Kg Linha: Premium Proteína Bruta: 18% Ômega 3 & 6, prebióticos, yucca, extrato Etéreo, livre de corantes artificiais Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120g/kg Proteína Bruta (mín.) 190g/kg Extrato Etéreo (mín.) 75g/kg Matéria Mineral (máx.) 100g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 60g/kg Cálcio (mín.) 12g/kg Cálcio (máx.) 24g/kg Fósforo (mín.) 9.000mg/kg Sódio (mín.) 3.500 mg/kg	Und	60	0	60	R$ 96,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Ata Contratual Primitivo passa de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0ECEBD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 77/2026 de 14/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.031.		Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
291 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.306.0009.2.024.		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	
249 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.001.12.361.0009.2.031.		Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
290 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
411 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2F09D350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 78/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
97 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
130 - 3.1.90.13.00.00	3051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.122.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
168 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
205 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
275 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
279 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
295 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
296 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
320 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
356 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
399 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Suplementação:	**277.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
83 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
160 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.122.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
206 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	

07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
265 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
312 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
316 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
319 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
403 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**277.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7209AEF1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2307/2026

DECRETO Nº 2307/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	246	06.003.0008.0244.0038.2027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	100.000,00
			Total		**100.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	175	07.001.0015.0452.0048.2022 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
		Total	**625.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	100.000,00	0,00	0,00
Total	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 04 de setembro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:47434640

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA 52/2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo da Ata 52/2025 decorrente da Pregão nº 22/2025 de AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **MACIEL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 55.868.580/0001-25, com sede no endereço Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, 861, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por KAIO CESAR DA ROCHA MACIEL, portador do RG nº 06275437702, portador do CPF sob nº 093.378.889-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 26.757,48, justifica-se o aditivo à Ata de Registro de Preços para aquisição, visando assegurar a continuidade do fornecimento necessário à manutenção, conservação e execução de serviços públicos municipais. A medida atende ao interesse público e mostra-se vantajosa à Administração, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMAS SAE J 1034 E NBR 13705, APLICAÇÃO: RADIADOR AUTOMOTIVO, COMPONENTES: MONOETILENO GLICOL COM INIBIDORES ORGÂNICOS, EMBALAGEM: C/ 1 LITRO, CATMAT 601273	LT	70	29,76	2.083,20
2	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4, EMBALAGEM: FRASCO 500 ML, CATMAT 263657	FR	79	27,48	2.170,92
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 10W (TAC 3), ESPECIFICAÇÃO ALLISON C-3. EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS. CATMAT 474487.	GL	5	725,72	3.628,60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30, EMBALAGEM: C/ 1 LITRO, CATMAT 461563	LT	88	37,97	3.341,36
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-40, EMBALAGEM: C/ 1 LITRO, CATMAT 461564	LT	45	45,21	2.034,45
12	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524, VISCOSIDADE: ISO 68, EMBALAGEM: GALÃO 20 LITROS, CATMAT 461657	GL	15	349,37	5.240,55
14	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO 20 LITROS, CATMAT 438910	GL	80	103,23	8.258,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 04 de agosto de 2026.

Município De Fênix	Maciel Auto Peças LTDA
Contratante	Contratada
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***KAIO CESAR DA ROCHA MACIEL***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:9802244A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO N° 153/2024

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão nº 44/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Auto Peças Silveira Ltda.
CNPJ: 82.025.461/0001-83.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 153/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2024, com a renovação dos quantitativos estimados para atendimento das demandas do novo período de vigência, mantidos os percentuais de desconto e as demais condições originalmente contratadas. O referido contrato têm por objeto o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados à manutenção dos veículos multimarcas — automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas — pertencentes à frota municipal, mediante aplicação do maior percentual de desconto por lote sobre os preços constantes da Tabela Audatex ou similar, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e em seus demais anexos.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.
Para fins de lançamento e controle contratual, o saldo remanescente anterior será integralmente zerado, passando o saldo disponível, após o lançamento deste termo aditivo, a corresponder exclusivamente ao valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Licitado	Valor mínimo de desconto %	Valor Total do aditivo
01	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros. (Linha Leve).	1	R$150.000,00	69,5%	R$150.000,00

	Cota Principal				
02	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para carros. (Linha Leve). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP — ME - MEI	1	R$50.000,00	69,5%	R$50.000,00
03	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para vans, ambulâncias. (Linha médio porte). Cota Principal	1	R$75.000,00	69,5%	R$75.000,00
04	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para vans, ambulâncias. (Linha médio porte). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP — ME - MEI	1	R$25.000,00	69,5%	R$25.000,00
05	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para micro-ônibus. (Linha pesada). Cota Principal	1	R$112.500,00	69,5%	R$112.500,00
06	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para micro-ônibus. (Linha pesada). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP — ME - MEI	1	R$37.500,00	69,7%	R$37.500,00
07	Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos para caminhões. (Linha pesada). Cota Principal	1	R$112.500,00	69,2%	R$112.500,00
08	Aquisição de peps, componentes e acessórios genuínos para caminhões. (Linha pesada). Cota Reservada, Lote exclusivo para EPP — ME - MEI	1	R$37.500,00	67%	R$37.500,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, passando a viger em **10/09/2026 à 09/09/2027**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/09/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:8E48C38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 9, DE 1/9/2026 - PROCESSO DE VIAGEM, 9, DE 31/8/2026

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS		(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)			
Número: 9, de 01/09/2026					
Processo de viagem nº 9, de 31/8/2026					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: Curitiba - Desafio EL NIÑO - Preparar hoje para proteger amanhã					
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ					
Local: BR/PR/Curitiba – Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Cep 80530-910, Centro Cívico, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41)					
Período de realização: Dia(s) 03/09					
Início: 03/09/2026, 08:30; Término: 03/09/2026, 17:00; Carga horária total: 6,5 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 03/09/2026 - Qui - Manhã das 08:30 às 11:30 (3 h); Trade: das 13:30 às 17:00 (3,5 h); total dia (6,5 h).					
-					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 005852 JOSÉ ROBERTO SABATINI; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 011597 JOÃO PAULO COELHO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
3. 011327 ELIAS JOSE JACINTO DE SANTANA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/2.º Secretário					
4. 002381 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE; Servidor/Cargo Efetivo/Contador					
5. 004053 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Legislativo					
6. 000010 PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME; Servidor/Cargo Efetivo/Advogado					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			22,5	0,938	0 dia; 22,5 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	02/09/26, 22:30	03/09/26, 05:30	7	0,292	0 dia; 7 h
b) Duração do evento	03/09/26, 08:30	03/09/26, 17:00	8,5	0,354	0 dia; 8,5 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Amaporã	03/09/26, 18:30	04/09/26, 01:30	7	0,292	0 dia; 7 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			22,5	0,938	0 dia; 22,5 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km	550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.				

4. CONCESSÃO						(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)		
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal	Outros	Total	Custeado(2) Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
	i	ii	(i+ii)	Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								

1. 005852 JOSÉ ROBERTO SABATINI	Agente político	3	0	3	2	5	5	Rota I: 0 dia; 22,5 horas	1 * 550,00 = 550,00
2. 011597 JOÃO PAULO COELHO	Agente político	3	0	3	2	5	5	Rota I: 0 dia; 22,5 horas	1 * 550,00 = 550,00
3. 011327 ELIAS JOSE JACINTO DE SANTANA	Agente político	3	0	3	2	5	5	Rota I: 0 dia; 22,5 horas	1 * 550,00 = 550,00
4. 002381 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE	Servidor	3	0	3	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 22,5 horas	1 * 550,00 = 550,00
5. 004053 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA	Servidor	2	0	2	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 22,5 horas	1 * 550,00 = 550,00
6. 000010 PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	Servidor	2	0	2	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 22,5 horas	1 * 550,00 = 550,00
Total									3.300,00

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;

1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e

c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);

2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 1 de Setembro de 2026;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:7D9A923A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

ORGÃO GERENCIADOR
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **42.433.719/0001-66**, com endereço na João Trota Teles, s/nº., bairro Marques de Abrantes, CEP: 83.480-000, na cidade de Tunas do Paraná/PR, Telefone (41) 99583-3903, endereço eletrônico e-mail moniquepadilha325@gmail.com, neste ato representado pela Sra. MONIQUE PADILHA MARIA PONTES, inscrito no CPF sob nº. 036.761.779-08 e portadora do RG nº 8.226.254-7.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 148/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e embutidos**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 148/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **09/09/2026 até o dia 08/09/2027,** renovando-se o quantitativo original.

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Almodengas de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almondega. aproximadamente 25 gr. congelado. isencao de pimenta. embalagem primaria: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da anvisa.	CONDESSA	Kg	500	19,49	9.745,00	
14	1	Empanado: carne de frango moída, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pele de ave, proteína de soja, gordura vegetal, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, especiarias, aromas naturais, estabilizantes. Empanada, cozida, frita e congelada até -12°C ou mais frio. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem de 1,5kg.	LAR	EMB	100	17,29	1.729,00	
18	1	Iogurte diet sem adição de açúcar: embalagem de aproximadamente 140g, produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	CAROLINA	EM	520	2,22	1.154,40	
20	1	Iogurte natural integral: embalagem de aproximadamente 200g, com consistência cremosa e firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máxima de 20 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	CAROLINA	Pote	350	2,12	742,00	
43	1	Steak de Frango carne mecanicamente recuperada de frango, água, pele de frango, farinha de milho, óleo vegetal, fécula de mandioca, proteína	LAR	Un.	1.000	1,48	1.480,00	

		vegetal de soja, especiarias naturais (alho, pimenta, cebola e pimenta-branca), farinha de trigo, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, espessante carragena. Empanada, cozida, frita e congelada. Deverá ser registrada junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem de 100 gramas.						
VALOR TOTAL: R$ 14.850,40 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)								

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços permanece o inicialmente registrado de **R$ 14.850,40** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9719FCB9

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

ORGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.108.033/0001-92**, com endereço na Rua Arlei Leonardi, nº. 930, bairro Vila Pioneiro, CEP: 85.910-270, na cidade de Toledo/PR, Telefone (45) 99904-2333, endereço eletrônico e-mail adm.comercialactus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JEAN DIAS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº. 088.949.399-52 e portador do RG nº 10.525.336-2.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 144/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e embutidos**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 144/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **09/09/2026 até o dia 08/09/2027,** renovando-se o quantitativo original.

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	1	Ovo branco fresco: bandeja com 30 unidades, de 1° qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministerio da agricultura – sif/sip/sim.	CORTEZ	BAN	3.200	25,24	80.768,00
VALOR TOTAL: R$ 80.768,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais)							

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R$ 80.768,00** (oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

COMERCIAL ACTUS LTDA ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1DF56B50

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.099.577,00	9.665.315,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.231.770,00	960.847,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.839,00	761.681,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.543.786,00	5.645.784,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.184.182,00	2.297.001,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.960.312,00	51.499.771,70
2.1- Cota-Parte FPM	45.493.797,00	24.581.274,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.555.328,00	23.115.860,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.938.469,00	1.465.413,84
2.2- Cota-Parte ICMS	41.295.038,00	24.158.674,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.674,00	383.770,11
2.4- Cota-Parte ITR	1.047.832,00	214.311,50
2.5- Cota-Parte IPVA	3.794.971,00	2.161.741,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**107.059.889,00**	**61.165.086,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**17.604.368,60**	**10.006.871,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**9.160.603,65**	**5.284.400,11**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.245.380,20	11.289.804,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.445.380,20	10.415.757,47
6.1.1- Principal	18.315.057,20	10.302.240,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	130.323,00	113.517,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	874.046,66
6.4.1- Principal	800.000,00	874.046,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**710.688,60**	**295.368,48**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	440.728,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-402.933,10
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.730.532,35**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.730.359,23	10.067.145,49	9.356.439,55	9.356.439,55	710.705,94
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.328.149,98	7.824.471,82	7.824.471,82	7.824.471,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.182.561,31	3.562.236,43	3.562.236,43	3.562.236,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.386.592,67	3.845.016,29	3.845.016,29	3.845.016,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	758.996,00	417.219,10	417.219,10	417.219,10	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.402.209,25	2.242.673,67	1.531.967,73	1.531.967,73	710.705,94
10.2.1- Educação Infantil	2.126.178,23	798.841,52	774.957,82	774.957,82	23.883,70
10.2.2- Ensino Fundamental	2.979.190,82	1.406.622,38	724.431,54	724.431,54	682.190,84
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	62.270,20	23.545,17	23.545,17	23.545,17	0,00
10.2.4- Educação Especial	234.570,00	13.664,60	9.033,20	9.033,20	4.631,40
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.691.304,65	8.982.433,51	8.982.433,51	708.871,14	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.252.412,38	8.543.541,24	8.543.541,24	708.871,14	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	438.892,27	438.892,27	438.892,27	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.824.471,82	7.824.471,82	7.824.471,82	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.291.030,23	7.824.471,82	7.824.471,82	75,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.128.980,41	2.307.370,62	2.307.370,62	1.178.390,21	20,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.602.684,43	341.195,38	994,87	373.011,17	-32.810,66	340.200,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515.751,81	341.195,38	994,87	373.011,17	-32.810,66	340.200,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.932,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.173.412,55	9.186.187,54	7.418.094,72	7.410.646,78	1.768.092,82
20.1- Educação Infantil	4.879.146,27	1.782.923,74	1.278.095,54	1.275.264,74	504.828,20
20.2- Ensino Fundamental	12.546.036,08	5.338.689,08	4.388.832,44	4.388.028,05	949.856,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	721.848,00	330.940,69	263.895,27	263.486,12	67.045,42
20.5- Administração Geral	3.026.382,20	1.733.634,03	1.487.271,47	1.483.867,87	246.362,56
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	36.099.705,38	16.360.593,74	14.201.669,16	14.198.033,97	2.158.924,58

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.187.885,81	5.907.323,66	5.378.611,76	5.375.780,96	528.711,90
21.1.1- Creche	13.187.885,81	5.907.323,66	5.378.611,76	5.375.780,96	528.711,90
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.911.819,57	10.453.270,08	8.823.057,40	8.822.253,01	1.630.212,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.418.094,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.006.871,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.178.390,21
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	341.195,38
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.525,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**15.903.855,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		15.291.271,69		15.903.855,70	26,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.210.594,37	101.680,81	101.680,81	1.525,00	2.107.388,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.107.388,56	0,00	0,00	0,00	2.107.388,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	103.205,81	101.680,81	101.680,81	1.525,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.670.568,72	2.343.961,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.579.416,00	1.287.344,19
31.1.1- Salário-Educação	1.005.562,00	835.047,48
31.1.2- PDDE	0,00	577,69
31.1.3- PNAE	271.272,00	267.083,11
31.1.4 - PNATE	250.461,00	184.431,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.121,00	204,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.091.152,72	1.056.617,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.122.138,89	5.546.469,83	4.244.767,18	4.234.259,80	1.301.702,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	612.694,21	929.418,76	726.126,69	720.702,80	203.292,07
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.062.518,18	3.182.660,74	2.770.374,13	2.765.290,64	412.286,61
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.135.000,00	1.134.943,24	580.159,01	580.159,01	554.784,23
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	146.774,30	59.702,34	59.702,34	87.071,96
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	27.463,80	27.463,80	27.463,80	0,00
32.8- OUTRAS	81.926,50	125.208,99	80.941,21	80.941,21	44.267,78

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.899.628,84	24.799.802,86	21.019.301,45	21.001.346,13	3.780.501,41
33.1- Despesas Correntes	44.008.475,96	24.683.392,89	20.935.484,36	20.917.529,04	3.747.908,53
33.1.1- Pessoal Ativo	22.498.986,87	11.815.312,40	11.815.312,40	11.815.312,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.509.489,09	12.868.080,49	9.120.171,96	9.102.216,64	3.747.908,53
33.2- Despesas de Capital	1.891.152,88	116.409,97	83.817,09	83.817,09	32.592,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.891.152,88	116.409,97	83.817,09	83.817,09	32.592,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	543.934,03	586.255,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.343.434,71	835.047,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.458.120,36	672.353,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.429.248,38	748.949,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.429.248,38	748.949,52
Notas Explicativas		
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***BRUNA DOS SANTOS***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AF6F0CAD

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
IN 36/2009- TCE-PR			R$ 1,00	
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	121.039.019,00	123.863.271,69	74.835.252,21	60,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.533.891,00	16.533.891,00	10.546.246,97	63,79
Contribuições	969.406,00	969.406,00	715.741,42	73,83
Receita Patrimonial	4.180.351,00	4.250.183,77	4.002.208,01	94,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	543.859,00	543.859,00	1.067.932,93	196,36
Transferências Correntes	98.697.750,00	101.452.169,92	58.472.687,16	57,64
Outras Receitas Correntes	113.762,00	113.762,00	30.435,72	26,75
RECEITAS DE CAPITAL	58.900,00	26.986.310,13	5.668.665,12	21,01
Operações de Crédito	0,00	1.250.000,00	609.031,59	48,72
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	58.900,00	25.736.310,13	5.059.633,53	19,66
TOTAL	121.097.919,00	150.849.581,82	80.503.917,33	53,37
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.522.723,00	1.539.513,54	982.974,53	63,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.864,00	256.864,00	168.817,84	65,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.265.859,00	1.282.649,54	814.156,69	63,47
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	2.332.525,98	2.143.289,82	91,89
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.332.525,98	2.143.289,82	91,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.542.723,00	3.872.039,52	3.126.264,35	80,74
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.542.723,00	3.872.039,52	3.126.264,35	80,74
TOTAL	1.542.723,00	3.872.039,52	3.126.264,35	80,74
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	2,57	3,88		
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***			
Prefeito	Controle Interno			
BRUNA DOS SANTOS				
Contadora				

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:59013E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2026. Edição 3606, Código Identificador: 552A837B

ONDE SE LIA:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
FRIGOBECKER COMERCIO DE CARNES LTDA	**08.730.550/0001-78**	**R$ 27.500,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	MANTA DE CARNE SUINA PADRÃO EXPORTAÇÃO, COM PELE, ESPESSURA DEDO TOUCINHO MAGRA, DESOSSADO E SEM CABEÇA, A MANTA DEVE ESTAR PESANDO ENTRE 18 A 20 KG, PESO ESSE DA MANTA DE CARNE APÓS SER ABATIDA E LIMPA, A DATA DO ABATE NÃO PODE ULTRAPASSAR 3 DIAS ANTES DA ENTREGA, MANTENDO ASSIM SUA TOTAL QUALIDADE, BEM COMO DEVERÁ SER ENTREGUE NA DATA E LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE	KG	1.100	25,00	27.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

PASSA-SE A LER:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
FRIGOBECKER COMERCIO DE CARNES LTDA	**08.730.550/0001-78**	**R$ 25.300,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANTA DE CARNE SUINA PADRÃO EXPORTAÇÃO, COM PELE, ESPESSURA DEDO TOUCINHO MAGRA, DESOSSADO E SEM CABEÇA, A MANTA DEVE ESTAR PESANDO ENTRE 18 A 20 KG, PESO ESSE DA MANTA DE CARNE APÓS SER ABATIDA E LIMPA, A DATA DO ABATE NÃO PODE ULTRAPASSAR 3 DIAS ANTES DA ENTREGA, MANTENDO ASSIM SUA TOTAL QUALIDADE, BEM COMO DEVERÁ SER ENTREGUE NA DATA E LOCAL SOLICITADO PELA CONTRATANTE	KG	1.100	23,00	25.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

Barbosa Ferraz, 01 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8A8501C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº98 / 2023, decorrente de InexigibilidadeN°17/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CHAMADA PUBLICA 04-2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CLINICA PRO SAUDE LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº30.637.790/0001-81, neste ato representada por SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, portador do CPF sob n° 29902810888, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04/09/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 296,250.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	53962	USG OBSTÉTRICO	UNID	400,00	100,00	40.000,00
1	2	54221	USG OBSTÉTRICO PRIMEIRO TRIMESTRE	UNID	150,00	95,00	14.250,00
1	3	54222	USG OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	UNID	150,00	150,00	22.500,00
1	4	53963	USG PRÓSTATA	UNID	200,00	90,00	18.000,00
1	5	53964	USG PÉLVICO	UNID	200,00	90,00	18.000,00
1	6	53965	USG RENAL	UNID	200,00	90,00	18.000,00
1	7	53966	USG ABD SUPERIOR	UNID	200,00	90,00	18.000,00
1	8	53967	USG ABD TOTAL	UNID	400,00	110,00	44.000,00
1	9	53968	USG TRANSVAGINAL	UNID	400,00	95,00	38.000,00
1	10	53969	USG VIAS BILIARES	UNID	200,00	90,00	18.000,00
1	11	53970	USG TIREOIDE	UNID	150,00	100,00	15.000,00
1	12	54223	USG ESTUDODOPPLER	UNID	250,00	130,00	32.500,00

BARBOSA FERRAZ, 04 de setembro de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CLINICA PRO SAUDE LTDA
30.637.790/0001-81

SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:731FCB97

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº97 / 2023, decorrente de InexigibilidadeN°16/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL EM ACORDO COM RESOLUÇÃO 14/2022 –CMAS – EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **NIVALDO ROSA DE SOUZA - ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº80.809.833/0001-37, neste ato representada por NIVALDO ROSA DE SOUZA, portador do CPF sob n° 46892044972, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04/09/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 30,800.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	32930	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO- FONECIMENTO : URNA- MANTOS- ARRUMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO- ARRANJO FLORAL- PARAMENTAÇÃO	UNID	22	1.400,00	30.800,00

BARBOSA FERRAZ, 04 de setembro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Nivaldo Rosa De Souza - ME
80.809.833/0001-37
NIVALDO ROSA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:33D11958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 33/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 33/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE SOLO E ÁGUA PARA ANÁLISE LABOR.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor Preço; declarando-se como vencedoras a empresa **QUIMEST SOLUÇÕES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 50.367.493/0001-70, AV. BOLIVAR Japurá-PR, CEP 87225-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

QUIMEST SOLUÇÕES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Coleta De Solo E Água Para Análise Laboratoriais Coleta De 04 (Quatro) Amostras De Solo Para Análise Laboratorial Da Conama N° 420/2009; Coleta De 02 (Duas) Amostras De Água Para Análise Laboratorial Da Conama N° 357/2005; Laudos Das Análises Laboratoriais Da Água; Deslocamento, Alimentação E Equipe Técnica Para Levantamento De Campo; Cadeias De Custódia; Relatórios Técnico Da Vistoria De Campo;Relatório Técnico Das Análises Laboratoriais; Mapa Com Os Novos Pontos De Amostragem; Art Dos Responsáveis Técnicos	Serviço	SRV	1,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FCB4039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 38/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 38/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa **LTALFA COMERCIO E VAREJO LTDA,** CNPJ 51.012.955/0001-08, RUA TUPINAMBAS Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 45.927,40 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

LTALFA COMERCIO E VAREJO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CARNE BOVINA BIFE (KG) PATINHO/COXÃO MOLE	Godbef Godbef	KG	470,00	39,57	18.597,90
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA (KG) PATINHO/ACÉM	Godbef Godbef	KG	480,00	22,10	10.608,00
3	1	CARNE BOVINA PEDAÇO (KG) SETE SEM OSSO/ACÉM/COXÃO MOLE	Godbef Godbef	KG	465,00	31,90	14.833,50
4	1	SALSICHA PRÉ COZIDA (KG) PERDIGÃO/SADIA	Mana Mana	KG	295,00	6,40	1.888,00
TOTAL							45.927,40

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5904D097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 248/2026

DECRETO N.º 248/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 269.200,27 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 269.200,27 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais e vinte e sete centavos), mediante as seguintes providências:
· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
4.122.301.2.17	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.501.2.25	EVENTOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.122.501.2.27	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.520.2.41	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2100	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.562.2.54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3120	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.902.2.126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

7039	1100 Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP	123.200,27
	SUBTOTAL	123.200,27
	TOTAL	**269.200,27**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.501.2.24	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1260	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
12.122.501.2.25	EVENTOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1330	0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.365.521.2.47	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2460	0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.562.2.54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3150	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.562.2.318	INCENTIVO AS PRÁTICAS CULTURAIS PARA TODAS AS IDADES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

2. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.12.00.00.00.00	TRANSFERENCIA MAPA - PROPOSTA 7381/2024 - CONV 957281/2024- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS	70.000.00
	TOTAL	**70.000,00**

3. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
01100	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 7381/2021 AQUIS DE MAQ E EQUIP	53.200.27
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000.00
TOTAL		**153.200,27**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:7E38F926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DL29/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL29/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 04/09/2026
d) Objeto da licitação: aquisição de espetos para churrasco em aço inoxidável, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação e demais setores públicos municipais
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7890 - SULGRILL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (58.699.693/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	34244 - Espeto aço inox, duplo redondo, lâmina de 105 cm, em aço inox 304, espessura da lâmina de 6,35 mm, reforçado, cabo de madeira revestido em alumínio, com 18 cm de comprimento. Comprimento total de 123 cm.	UN		50	52,63	2.631,50
2	34245 - Espeto aço inox, simples chato largo, lâmina de 105 cm, em aço inox 304, dimensões de	UN		50	48,13	2.406,50

	15,88 x 4,76 mm, modelo tradicional, cabo de madeira revestido em alumínio, com 18 cm de comprimento. Comprimento total de 123 cm.					
Total (R$):						5.038,00

Bom Jesus do Sul-PR, 04/09/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8131F6C0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/09/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de utensílios de cozinha industrial, itens de copa, cozinha e materiais decorativos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5857 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA (51.276.789/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	33212 - COPO DE VIDRO. Copo de vidro soda-cálcico transparente, capacidade 410 ml, altura aprox. 140 mm, diâmetro boca aprox. 75 mm, espessura parede mín. 2 mm. Atende ABNT NBR 14890:2002 e ABNT NBR 11700:2016. Resistente a choques térmicos e mecânicos, apto para lava-louças. Borda lisa e polida. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 90 dias.	UN	nadir	12	9,11	109,32
21	33221 - PEGADOR DE SALADAS E MASSAS INOX. Pegador grande inteiramente em aço inoxidável. Comprimento geral 29 cm; diâmetro do pegador 7 cm.	UN	ORIGINAL	6	9,89	59,34
Total (R$):						168,66

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	33202 - ASSADEIRA ALTA EM ALUMÍNIO. Formato retangular medindo 30 x 44 x 5 cm.	UN	DOCESAR	5	38,60	193,00
2	33203 - BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL. Bacia multiuso em aço inoxidável. Com as características: Altura: 11 cm Diâmetro: 40 cm Peso: 0,420g.	UN	DOCESAR	16	27,80	444,80
3	33204 - BALDE INOX 15 LITROS. Balde com alça, em aço inoxidável, graduado, capacidade 15 litros.	UN	ARTINOX	1	85,80	85,80
6	33207 - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 25 LITROS. Caixa plástica em polietileno (PEAD) 25 litros com tampa, modelo empilha de um lado e encaixa do outro diminuindo o volume quando vazia. Medidas mínimas: altura: 19cm; largura: 33.5cm; comprimento: 53.5cm; capacidade: 25 litros; peso: 600grs. Cor: Branca.	UN	RISCHIOTTO	14	71,00	994,00
8	33410 - CANECA INOX Caneca em aço inox de alta qualidade, com virola e alça em aço inoxidável, altamente durável, acabamento em alto brilho. Não solta resíduos nos alimentos. De fácil higiene e limpeza. Capacidade 250 ml, diâmetro 7 cm. Com alça para maior firmeza e borda com virola, para não cortar a boca na hora de beber. Garantia mínima de 3 meses. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação.	UN	ARTINOX	450	16,30	7.335,00
9	33209 - COLHER DE SOBREMESA. Colher de sobremesa em aço inox, no formato ideal para sobremesas. Dimensões mínimas: Diâmetro da Colher: 3,5 cm; Diâmetro maior do cabo: 1,5 cm; Comprimento total: 15 cm; Peso: 25 g.	UN	TRAMONTINA	250	2,45	612,50
10	33210 - COLHER PARA ARROZ Produzida em aço inox com dimensões: Largura: 5,7 cm; Comprimento 24,9 cm; Altura 2,9 cm.	UN	sq	10	4,20	42,00
11	33211 - CONCHA EM AÇO INOX. Concha para feijão em aço inox, capacidade de 65ml 20,5cm de circunferência.	UN	sq	4	6,40	25,60
13	33213 - ESCORREDOR DE ALIMENTOS. Produto medindo 50cm de profundidade, com capacidade 21 Litros, seu material Alumínio cor Cinza.	UN	CONTINENTAL	1	236,80	236,80
14	33214 - ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL NACIONAL. Tamanho: 65 cm; Dimensões: 16cm de diâmetro x 65cm de comprimento; alça e skimmer em aço inoxidável.	UN	alumin.nacional	2	61,20	122,40
15	33215 - FACA SEM PONTA, DE MESA, INOX. Faca de mesa, sem ponta, toda em aço inox. Dimensões mínimas: cabo 10 cm, lâmina 10,6 cm, espessura 2 mm.	UN	TRAMONTINA	200	4,35	870,00
16	33216 - GARFO DE MESA INOX. Material: Aço Inoxidável Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso mínimo: 30 g	UN	TRAMONTINA	200	3,05	610,00
20	33220 - PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 2,5L. Panela de alumínio fundido polido. Numeração 20, com 4mm de lateral e 6mm de fundo. Tampa em alumínio repuxado, pegador em madeira marfim e cabos em madeira marfim. Especificações: Panela de 20 cm de diâmetro, capacidade 2,5 Litros.	UN	DOCESAR	3	48,80	146,40
22	33222 - PORTA MANTIMENTOS COM VISOR INOX (JOGO 4 POTES). Jogo com 4 unidades de potes herméticos. Material: vidro e aço inox. Contendo: 1 un de 1,75 L (9,5x31 cm); 1 un de 1,25 L (9,5x22 cm); 1 un de 940 ml (9,5x17 cm); 1 un de 635 ml (9,5 x 12 cm). Totalmente hermético, estrutura reforçada, completamente desmontável para limpeza.	UN	mimo style	2	190,00	380,00
23	33223 - PRATO FUNDO EM INOX. Prato fundo em inox 430, com virola nas bordas, tendo como medidas: 23 x 23 x 4 cm.	UN	DOCESAR	150	6,20	930,00
Total (R$):						13.028,30

Bom Jesus do Sul-PR, 04/09/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D841CBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026 – (Processo Licitatório 101/2026). DATA DO AVISO: 27/08/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: C R ODELLI LTDA -ME – CNPJ: 08.669.561/0001-90.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de projeto arquitetônico, de ambientação e aparelhamento do Cantinho da Leitura do CMEI Vovó Helena, no Município de Bom Sucesso do Sul – PR, contemplando o planejamento da organização do ambiente, mobiliário, equipamentos, elementos lúdicos e decorativos, iluminação, materiais, acabamentos e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do espaço,** conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, DE AMBIENTAÇÃO E APARELHAMENTO DO CANTINHO DA LEITURA DO CMEI VOVÓ HELENA. O serviço deverá contemplar, no mínimo: visita técnica; levantamento físico, fotográfico e dimensional do ambiente; levantamento das necessidades pedagógicas; desenvolvimento do conceito do Cantinho da Leitura; planta de layout; definição da circulação e de áreas para leitura individual e coletiva; projeto e/ou especificação de mobiliário infantil, estantes, nichos, expositores, assentos e demais elementos necessários; proposta de iluminação; definição de cores, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos lúdicos/decorativos; perspectivas e imagens renderizadas em 3D; detalhamentos necessários à implantação; memorial descritivo; relação dos mobiliários, materiais e equipamentos necessários; especificações técnicas, dimensões e quantitativos suficientes para subsidiar futuras aquisições; indicação de materiais resistentes, seguros e de fácil higienização; observância de acessibilidade e segurança para o público infantil; realização das adequações solicitadas pela Administração durante a aprovação; entrega da versão definitiva em formato digital e dos arquivos editáveis, quando aplicável. O projeto deverá considerar a viabilidade econômica de sua posterior execução, priorizando soluções compatíveis com a realidade orçamentária municipal, sem prejuízo da qualidade, segurança, funcionalidade e finalidade pedagógica.	SV	1	**R$ 5.500,00**	**R$ 5.500,00**
Total dos Itens: R$ 5.500,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** o pagamento será realizado após o recebimento definitivo e a aprovação do projeto, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.050 - Manutenção do Ensino Infantil em Pré-escolas; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1694; Fonte de Recursos 104 – Demais Imp. Vinc. A Educação.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 04 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E276EED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2618/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 610.913,40 (Seiscentos e Dez Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0005.2032	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.301.0005.2035	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.030,90
10.301.0005.2036	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2320	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.303.0005.2042	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0005.2035	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
10.301.0005.1040	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE E EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182.606,74
	SUBTOTAL	371.637,64
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0008.2052	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0008.2059	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.365.0008.2059	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.681,73
12.365.0008.2059	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.853,49
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3880	00107-Salário-Educação	1.864,80
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0008.2057	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.782.0008.2061	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
12.782.0008.2057	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.300,00
	SUBTOTAL	174.200,02
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2078	MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.716,41
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2082	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.359,33
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	65.075,74
	TOTAL	**610.913,40**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**

04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0005.2032	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2034	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0005.2035	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.030,90
10.301.0005.2036	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0005.2035	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.606,74
2230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0005.1040	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE E EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1550	00688-Operações de Crédito Internas	5.000,00
	SUBTOTAL	371.637,64
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0008.2052	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.365.0008.2059	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.681,73
12.365.0008.2059	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.366.0008.2055	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00107-Salário-Educação	500,00
12.367.0008.2056	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4780	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.367.0008.2060	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4840	00107-Salário-Educação	500,00
12.367.0008.2064	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4870	00107-Salário-Educação	500,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.0008.2059	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4200	00107-Salário-Educação	2.718,29
12.366.0008.2055	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4660	00107-Salário-Educação	500,00
12.367.0008.2056	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4800	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.367.0008.2060	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4850	00107-Salário-Educação	500,00
12.367.0008.2064	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4890	00107-Salário-Educação	500,00
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3850	00107-Salário-Educação	2.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0008.2057	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
5010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.782.0008.2061	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
12.782.0008.2057	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	174.200,02
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2082	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6010	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	45.716,41
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6060	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.359,33
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6150	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
	SUBTOTAL	65.075,74
	TOTAL	**610.913,40**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de agosto de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Querline da Silva
Código Identificador:5DDFE693

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2620/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 731.864,12 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
315	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	38.746,65
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2030	MANTER OS SERVIÇOS DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	902,97
1180	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.650,14
1195	01045-Outros Recursos não Vinculados	1.162,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.041,00
25.752.0003.2029	MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
26.782.0003.2030	MANTER OS SERVIÇOS DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	01045-Outros Recursos não Vinculados	509,58
	SUBTOTAL	109.012,79
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1790	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	11.456,21

10.302.0005.2041	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	40.207,20
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1941	00501-Receitas de Alienações de Ativos	35.556,80
10.301.0005.1040	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE E EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1598	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	433.620,00
10.303.0005.2043	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2810	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	9.747,86
10.305.0005.2044	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2880	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	44.737,94
	SUBTOTAL	575.326,01
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0008.2070	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.257,11
12.365.0008.2063	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4388	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.588,21
	SUBTOTAL	20.845,32
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2082	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6090	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.680,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6100	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6210	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
6220	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
6230	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0010.2079	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6510	01011-Transferências de Outros Programas	10.000,00
	SUBTOTAL	26.680,00
	TOTAL	**731.864,12**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00501	Receitas de Alienações de Ativos	35.556,80
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.943,97
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	6.650,14
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.680,00
01011	Transferências de Outros Programas	10.000,00
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	38.746,65
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000,00
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.845,32
01045	Outros Recursos não Vinculados	1.672,03
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	488.105,80
	TOTAL	**680.200,71**

Excesso de Arrecadação no Exercício		
Receita	**Descrição**	**Valor R$**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Fonte 01017	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	51.663,41
	TOTAL	**51.663,41**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2026, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de agosto de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Querline da Silva
Código Identificador:9BB41423

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2620/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.556,80
	0,00	-35.556,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-35.556,80**
	0,00	**-35.556,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.943,97
	0,00	-1.943,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.943,97**
	0,00	**-1.943,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-60.000,00**
	0,00	**-60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.650,14
	0,00	-6.650,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.650,14**
	0,00	**-6.650,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
	0,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.000,00**
	0,00	**-8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.680,00
	0,00	-6.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.680,00**
	0,00	**-6.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01011 - Transferências de Outros Programas							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.000,00**
	0,00	**-10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.746,65
	0,00	-38.746,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-38.746,65**
	0,00	**-38.746,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.663,41
	0,00	-51.663,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-51.663,41**
	0,00	**-51.663,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**
	0,00	**-2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.845,32
	0,00	-20.845,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.845,32**
	0,00	**-20.845,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.672,03
	0,00	-1.672,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.672,03**
	0,00	**-1.672,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 8332 - Decreto 2620/2026 - 03/08/2026							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-488.105,80

	0,00	-488.105,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-488.105,80**
	0,00	**-488.105,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-731.864,12**
	0,00	**-731.864,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Amanda Querline da Silva
Código Identificador:D18927F9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2622/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5° e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 82.299,90 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0003.2026	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, OBRAS E CONSERVAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1941	00501-Receitas de Alienações de Ativos	2.299,90
	SUBTOTAL	2.299,90
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0006.2048	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0006.2050	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3339	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	**82.299,90**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2030	MANTER OS SERVIÇOS DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.1040	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE E EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00501-Receitas de Alienações de Ativos	2.299,90
	SUBTOTAL	2.299,90
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2051	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0006.2050	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00783-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.000,00
3350	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	**82.299,90**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 11 de agosto de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Querline da Silva
Código Identificador:AF311AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 – Pregão ELETRONICO Nº 061/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, Telefone: (31) 3073-7300 9.9931-1277, renovacao@hembseguros.com.br, São Paulo - SP, representada pela Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato por mais 12 (doze) meses**, passando o seu término de **31/07/2026 para 31/07/2027**, assegurando a continuidade da execução dos serviços essenciais à frota municipal, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pela prorrogação do período contratual o valor total do termo aditivo é de **R$ 112.670,27 (Cento e doze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**, para os veículos conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	PLACA	VALOR TOTAL
1	FIAT	Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel	2014	AYQ-2B62	R$ 3.498,98
2	IVECO FIAT	DAILY Minibus Fretam. 45S17 (dies.) (E5)	2019	BDG-6F52	R$ 2.837,17
3	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2021	RHE-0F31	R$ 1.401,29
4	FIAT	Fiorino Endurance EVO 1.4 Flex 8V 2p	2021	RHI-9H68	R$ 1.611,68
5	RENAULT	DUSTER OROCH Dyna. 2.0 Hi-Flex 16V Mec.	2021	RHK-6A71	R$ 1.908,27
6	RENAULT	KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.	2021	RHO-6H20	R$ 1.392,79
7	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022	SDQ-4C28	R$ 3.991,78
8	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022	SDQ-4C29	R$ 3.991,78
9	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022	SDQ-4C26	R$ 3.991,78
10	HYUNDAI	Creta Action 1.6 16V Flex Aut.	2022	SDP-9C01	R$ 1.890,70
11	MARCOPOLO	VOLARE FRETAMENTO W9/DW9 (diesel) (E5)	2022	SDT-1D45	R$ 8.457,65
12	GERAL MOTORS	ONIX SEDAN Plus 1.0 12V TB Flex Aut.	2022	SDU-5B69	R$ 1.382,01
13	RENAULT	DUSTER Intense 1.6 16V Flex Aut.	2022	SDU-9C18	R$ 1.961,01
14	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022	SEE-7D62	R$ 3.991,78
15	MARCOPOLO	VOLARE EXECUTIVO V8L Médio (diesel) (E5)	2022	SEF-7E94	R$ 7.671,66
16	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2022	SEE-3E61	R$ 8.764,44
17	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2022	SEF-3D82	R$ 8.764,44
18	GERAL MOTORS	ONIX SEDAN Plus LT 1.0 12V TB Flex Aut.	2023	SEK-0D93	R$ 1.970,09
19	FIAT	STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V CD AUT.(001549-0)	2024	TAL-4176	R$ 2.093,23
20	FIAT	STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V CD AUT.(001549-0)	2024	TAL-4174	R$ 2.093,23
21	FIAT	STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V CD AUT.(001549-0)	2024	TAL-4177	R$ 2.093,23
22	FIAT	DUCATO MULTI 2.2 DIESEL (E6)	2024	TBX-9H43	R$ 17.025,77
23	FORD	CARGO 2429 E 6X2 TURBO 2P (DIESEL) (E5)	2018	BCQ-8E90	R$ 19.885,51
VALOR TOTAL			R$ 112.670,27		

Assinaturas: Junior Motter, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA.
Data da Assinatura:31/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C656B947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Detentora	Valor do Contrato	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 20/2026	138/2026	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas já montadas, compostas por gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, acondicionados e entregues em embalagem única, prontas para distribuição, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Campo do Tenente.	JAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 59.362.324/0001-12	R$ 57.485,00	02/09/2026	06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0006.2020 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00000 – Recursos Municipais

Publicado por:
Thiago José Barbosa
Código Identificador:50C086CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 718/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 361.256,45 (Trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 361.256,45 (Trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
04.122.1020.2.102– IMPL. MAN. ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	159.000,00
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	202.256,45
TOTAL			**361.256,45**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 361.256,45 (Trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
04.122.1020.2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	136,36
3.3.90.30.00.00	material de consumo	0000	120,09
3.3.90.36.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa física	0000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	1.000,00
TOTAL			**2.256,45**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
04.122.1020.2.102– IMPL. MAN. ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	0000	359.000,00
TOTAL			**359.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8B015438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06.2026 – CMDM

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes as conselheiras governamentais: **Caroline** Adrielly Antunes Meira; **Valdenice** Klaine Tavares; **Gabrielle** Koppen Ferreira; as conselheiras sociedade civil: **Rosangela** Ramos Soares; **Filisbina** de Fátima Rodrigues; **Maria** Luiza Wiederkehr; **Marilza** Laureano Santiago Gogola; convidadas e observadoras: **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula; residente técnica **Ariane** Lara Luz Oliveira dos Santos e **Selma** Cristiane Batista Xavier Queiroz - Secretária Executiva.	6ª Reunião Ordinária do CMDM 25/08/2026
A Vice-Presidente, Jeanine, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
• Ata de Reunião Ordinária 05.2026 - CMDM; • Ofício 252.2026 - SAS; • Capacitação; • Vacância de cadeira conselheira - Jamili Camargo Govatiski; • Atualização site; • Projeto de Lei 55/2025 - Agosto Lilás • Assuntos Gerais;	Pautas
Após a abertura da reunião, a Secretária Executiva apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas.	1. Ata de Reunião Ordinária 05.2026 - CMDM.
Dando continuidade, a Secretária Executiva apresentou ao Plenário o Ofício 252.2026 - SAS, referente à alteração da titularidade e da suplência da representação governamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM. Foi informado que a Sra. Caroline Adrielly Antunes Meira passará a exercer a função de conselheira titular, enquanto a Sra. Adriana Faveri de Oliveira atuará como conselheira suplente. A alteração decorre da nomeação da Sra. Jeanine Luzia Ferreira de Paula para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de Campo Magro, visando garantir a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento do Conselho. O Plenário tomou ciência e aprovou a alteração apresentada.	2. Ofício 252.2026 - SAS.
Na sequência, as conselheiras foram informadas da capacitação do Fórum de Controle Social, que ocorreu em 11 de agosto de 2026 em Ponta Grossa. Todas	3. Capacitação.

declaram ciência.	
Na sequência, foi apresentada a Pauta 4, referente à vacância da cadeira da Sociedade Civil anteriormente ocupada pela conselheira Jamile. O Plenário discutiu a necessidade de identificar a representação correspondente à referida cadeira, não havendo, no momento, indicação para seu preenchimento. Diante disso, deliberou-se pela realização de consulta aos arquivos da Conferência e demais registros do Conselho, a fim de identificar a representatividade da cadeira e verificar a possibilidade de indicação de novo representante. Ficou ainda acordado que será realizado contato com a ex-conselheira para verificar eventual indicação de suplente ou representante da mesma organização, bem como que o tema será retomado na próxima reunião ordinária, com vistas à recomposição da vaga.	4. Vacância de cadeira conselheira - Jamili Camargo Govatiski
Em seguida, foi apresentada a pauta referente à atualização da página do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no site oficial da Prefeitura. Foi informado que a página se encontra atualizada, contendo informações sobre o Conselho, suas atribuições, calendário e datas das reuniões, composição da atual Diretoria, atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as resoluções publicadas no ano de 2026. Também constam informações relacionadas à legislação de criação do Departamento da Mulher e registros de anos anteriores. Destacou-se a importância da atualização do site como ferramenta de transparência, acesso às informações e divulgação das atividades do Conselho. As conselheiras presentes manifestaram ciência quanto à atualização realizada.	5. Atualização site CMDM
Na sequência, foi apresentada a pauta referente ao Projeto de Lei nº 55/2025, que institui, no âmbito do Município de Campo Magro, o "Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher", e dá outras providências. O Plenário tomou ciência do projeto e de sua tramitação, destacando a relevância da iniciativa para o fortalecimento das ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no município.	6. Projeto de Lei 55/2025 - Agosto Lilás
Na sequência, em informes gerais, foi realizado o convite para o evento "Agosto Lilás", a ser realizado no dia 28 de agosto, sexta-feira, das 8h às 12h, na praça do Boa Vista, junto à Academia da Saúde. Foi informado que a programação contará com a participação de representantes da OAB, da Patrulha Maria da Penha e da Guarda Municipal, além de ações de vacinação, distribuição de materiais informativos e apresentação artística. As conselheiras foram convidadas a participar e a divulgar o evento junto às mulheres do município, destacando-se a importância da iniciativa para a conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, bem como para o fortalecimento da rede de proteção. Também foi realizado um balanço das ações do "Agosto Lilás" já realizadas no município, destacando-se a caminhada promovida com a participação de mulheres, grupos e representantes das secretarias municipais, com apoio da Guarda Municipal, Patrulha Maria da Penha e Polícia Civil. Foi ressaltada a repercussão positiva da atividade e a importância da continuidade das ações de conscientização e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Na sequência, foi abordada a vacância da Vice-Presidência do CMDM, decorrente da alteração na representação anteriormente ocupada pela Sra. Jeanine Luzia Ferreira de Paula. Foi informado que a função deverá ser preenchida por representante governamental, mediante indicação e eleição do Plenário. Não havendo, no momento, definição de candidata, deliberou-se por retomar o assunto na próxima reunião ordinária, prevista para o dia 02 de setembro de 2026, possibilitando que as conselheiras avaliem e apresentem indicações.	7. Assuntos gerais.
Após o exposto, eu, Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	***JEANINE LUZIA FERREIRA DE SOUZA***
Secretária Executiva	Vice - Presidente do CMDM

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:2F9E5457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07.2026 – CMAS

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Michelli** Gomes de Araujo; **Leonardo** Henrique Melo Silva; **Alessandra** Mara Kalinowski Tonin, **Karina** Alves da Silva; **Caroline** Speltz; os conselheiros/as sociedade civil: Maristela da Silva Soares; **Marlene** Oliveira Bettini; **Altair** dos Santos; convidados/as e observadores: **Juliana** Mattos Painaro; **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula; **Adriana** Faveri; residente técnica **Ariane** Lara Luz Oliveira dos Santos e **Selma** Cristiane Batista Xavier Queiroz - Secretária Executiva.	7ª Reunião Ordinária do CMAS 13/08/2026
A presidente, Jeanine, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
• Apreciação da Ata da Reunião Ordinária 06.2026 - CMAS; • Indicação Conselheira - SAS; • PBF relatório acompanhamento SESAU/SAS/SEMEC; • Reunião descentralizada; • Ofício CEAS 11/2026; • Ofício 12/2026 - CEAS; • Ofício 09/2026 - CEAS; • Ofício 10/2026 - CEAS; • Vacância Trabalhador SUAS; • Renovação inscrição PROVOPAR no CMAS; • Recomposição Comissões; • Encerramento.	Pautas
Após a abertura da reunião, a Secretária Executiva apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 06/2026 do CMAS, a qual, submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada, sem ressalvas, por unanimidade.	1. Apreciação Ata da Reunião Ordinária 06.2026 - CMAS.
Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 242/2026 – SAS, por meio do qual foi comunicado o afastamento da conselheira governamental Jeanine Luzia Ferreira de Paula da representação governamental junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em razão de sua nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, situação incompatível com o exercício simultâneo das funções de gestora da Política Municipal de Assistência Social e de membro do respectivo Conselho. No expediente, foi indicada Michele Gomes de Araújo para substituí-la na representação governamental. Na oportunidade, foi discutida a necessidade de definição da Presidência do Conselho em razão do afastamento da então Presidente. A Secretária Executiva informou que verificaria o procedimento previsto no Regimento Interno. Foi esclarecido que, considerando a vacância do cargo, seria possível realizar, na mesma reunião, a eleição de novo Presidente, mediante candidatura e votação dos conselheiros governamentais, conforme as disposições regimentais. Consultada sobre sua disponibilidade, Michele manifestou interesse em assumir também a Presidência do CMAS. Não havendo outra candidatura, sua indicação foi submetida à votação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade, ficando Michele Gomes de Araújo eleita para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	2. Indicação Conselheira - SAS
Em continuidade, foi apresentado o relatório de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, referente aos meses de junho e julho de 2026, elaborado a partir de dados do Sistema de Condicionalidades (SICON). Informou-se que, em razão de mudanças na gestão, reestruturação das equipes e rotatividade de profissionais, houve interrupção temporária da busca ativa e do acompanhamento sistemático das famílias em descumprimento. Registrou-se, contudo, a retomada das ações, em articulação com o CRAS, priorizando inicialmente as 19 famílias em situação de suspensão do benefício, seguidas das famílias em situação de bloqueio e demais casos, com realização de atendimentos, identificação das vulnerabilidades e encaminhamentos intersetoriais. Ao todo, foram identificadas 79 famílias e 86 indivíduos em situação de descumprimento de condicionalidades. Foi informado que a Comissão do Bolsa Família, composta por representantes da Assistência Social, Saúde e Educação, está sendo retomada, com participação da Vigilância Socioassistencial, tendo sido realizada reunião e agendado novo encontro para setembro, com possibilidade de reuniões mensais neste período para elaboração do plano de trabalho. Na sequência, a representante da Secretaria da Saúde informou que o sistema utilizado para registro do acompanhamento encontrava-se temporariamente fechado, impossibilitando a consolidação do relatório da primeira vigência. Foi solicitado prazo para apresentação dos dados consolidados. Informou-se, ainda, que os acompanhamentos realizados já alcançavam aproximadamente 70% dos registros disponíveis. Pela Secretaria de Educação, foi apresentada a situação do acompanhamento da frequência escolar. Registrou-se que os dois primeiros bimestres tiveram 100% dos lançamentos de frequência realizados e que permaneciam dificuldades na localização de estudantes, especialmente do ensino médio. No terceiro ciclo, foram identificados 7 estudantes de 4 a 6 anos incompletos e 11 estudantes de 6 a 18 anos ainda não localizados, estando em andamento ações de busca ativa pela equipe da Educação, com posterior encaminhamento dos casos ao CRAS. Durante a discussão, foi destacada a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento à evasão escolar. Foi sugerida a realização de campanha de conscientização junto aos estudantes e a possibilidade de participação do CMDCA no apoio a ações estratégicas, inclusive mediante utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas aplicáveis. Também foi apontada a necessidade de veículo para viabilizar a busca ativa dos estudantes, tendo sido indicada a possibilidade de avaliação da demanda para inclusão no planejamento de aplicação dos recursos do Fundo. Em seguida, foi apresentada a prestação de informações pelo CRAS, abrangendo dados do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Unipessoal, Comida Boa e Compra Direta. Foram destacados o aumento da demanda de atendimentos no CRAS, a necessidade de regularização dos cadastros unipessoais e o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Sobre os cadastros unipessoais, foi solicitado levantamento específico quanto ao percentual em relação ao total de beneficiários do Bolsa Família, ficando o CRAS responsável de encaminhar a informação ao Conselho. Quanto ao Programa Compra Direta, foi informado que, entre janeiro e julho de 2026, foram entregues 1.495 kits, estando o programa temporariamente suspenso em razão de processo licitatório estadual. Também foram apresentados os dados referentes ao Programa Comida Boa, com 995 cartões entregues e 329 pendentes de retirada, destacando-se a realização de busca ativa para localização dos beneficiários. **Deliberação:** Após as apresentações e discussões, o Plenário tomou ciência e aprovou os relatórios apresentados, ficando registrados os encaminhamentos relativos à retomada do acompanhamento intersetorial das condicionalidades, à busca ativa das famílias e estudantes, ao levantamento do percentual de cadastros unipessoais e à avaliação de ações de enfrentamento à evasão escolar, inclusive quanto à possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3. PBF relatório acompanhamento SESAU/SAS/SEMEC
Na sequência, foi dada ciência ao Plenário do Ofício Circular nº 35/2026/MDS/CNAS/SE, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, referente ao convite para participação na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS, realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB, bem como para acompanhamento da 351ª Reunião Ordinária do CNAS, realizada em 21 de agosto de 2026. O documento destacou a importância do evento para o debate, a articulação e o fortalecimento do controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	4. Reunião descentralizada.
Em continuidade, foi dada ciência ao Plenário do Ofício Circular nº 011/2026 – CEAS/PR, referente à Informação Técnica DGSUAS nº 040/2026, que apresenta levantamento sobre a situação e a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD nos municípios paranaenses. Todos os presentes manifestaram ciência.	5. Ofício CEAS 11/2026.
Dando sequência, foi apresentada o Ofício 12/2026- CEAS, referente aa programação do encontro a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no Palácio das Araucárias, em Curitiba/PR, tendo como objetivo promover o debate sobre os desafios, avanços e soluções para a implementação regional da política de assistência social, com foco no controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social. Todos os conselheiros declararam ciência.	6. Ofício 12/2026 - CEAS.
Em sequência, Em continuidade, foi dada ciência ao Plenário do Ofício Circular nº 009/2026 – CEAS/PR, referente aos atrasos na análise de benefícios e à precarização dos atendimentos digital e presencial do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, especialmente quanto ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. Foi informado que o CEAS/PR já realizou encaminhamentos ao INSS e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, cobrando providências	7. Ofício 09/2026 - CEAS.

diante das dificuldades relatadas. Orientou-se que os CMAS reforcem aos beneficiários e familiares a importância do registro formal de reclamações nas ouvidorias oficiais do INSS e do MDS e, quando necessário, do encaminhamento à Defensoria Pública da União – DPU para orientação e garantia de direitos. Após ciência, o Plenário tomou conhecimento das orientações apresentadas.	
Foi dada ciência ao Plenário do Ofício Circular nº 10, do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, referente aos parâmetros orientativos para a deliberação de critérios e prazos para a provisão de benefícios eventuais, em consonância com a Resolução CNAS nº 213/2025. Considerando as recentes atualizações na regulamentação dos benefícios eventuais, foi deliberado o compartilhamento do referido material com os conselheiros para conhecimento e análise. A matéria será incluída na pauta da próxima Reunião Ordinária, para avaliação dos parâmetros estabelecidos e das possíveis alterações e impactos no âmbito municipal.	8. Ofício 10/2026 - CEAS
Foi informado ao Plenário que, após a divulgação da vacância da cadeira destinada à representação dos trabalhadores do SUAS, anteriormente ocupada pelo conselheiro Bruno Gurgel Novieri, não houve apresentação de candidatos. Na oportunidade, o conselheiro Leonardo indicou a senhora Maristela da Silva Soares, assistente social, para ocupar a referida representação. Considerando a inexistência de outras candidaturas ou indicações, a indicação foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada a indicação de Maristela para ocupar a vaga destinada aos Trabalhadores do SUAS no CMAS.	9. Vacância trabalhador SUAS.
Em continuidade, foi discutida a situação da PROVOPAR quanto à renovação de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Informou-se que, em razão de problemas no recebimento da comunicação, o prazo para encaminhamento da documentação havia sido prorrogado até 30 de julho de 2026, porém a instituição não apresentou os documentos necessários para análise da Comissão responsável. Após manifestação dos conselheiros, considerando as circunstâncias apresentadas e a excepcionalidade da situação, foi aprovada a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias, contados da data da presente reunião, para que a instituição encaminhe a documentação necessária à análise e regularização de sua inscrição.	10. Renovação inscrição PROVOPAR no CMAS
Dando sequência, foi realizada a recomposição das Comissões Temporárias e Permanentes, quais sejam: **Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento FMAS -** Representação Governamental: Michelli Gomes de Araújo (SAS) e Karina Alves da Silva (SEFAZ). Representação da Sociedade Civil: Daniel Havro da Silva e Altair dos Santos. **Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização -** Representação Governamental**:** Leonardo Henrique da Silva (SAS) - Caroline Alves Speltz (SESAU). Representação da **S**ociedade Civil: Maristela da Silva Soares e Marlene Oliveira Bettini. **Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial -** Representação Governamental: Michelli Gomes Araujo (SAS) Alessandra Mara Kalinoski Tonin (SEMEC). Representação da Sociedade Civil: Jéssica Alfanio dos Santos Falcão e Adriana Ferreira Fernandes. **Comissão Temporária de Acompanhamento de Deliberações, Conferências e Plano Municipal da Assistência Social 2025/2027 -** Representação Governamental: Leonardo Henrique Melo Silva (SAS) e Jackeline de Fátima Torres (SEFAZ). Representação da Sociedade Civil: Daniel Havro da Silva e Maristela da Silva Soares **Comissão Temporária Organizadora de Reunião Conjunta dos Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social -** Representação Governamental: Carolina Alves Speltz (SESAU) e Paula Cristina Santos Clazer Chaves (SESAU). Representação da Sociedade Civil: Jéssica Alfanio dos Santos Falcão e Tabata Ferreira de Andrade.	11. Recomposição das Comissões.
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	12. Encerramento
Após o exposto, eu, Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	***MICHELI GOMES DE ARAÚJO***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:70EDA6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS AGOSTO 2026

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/08/2026 a 31/08/2026** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.279.219,00
COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS	1.484,52
COMPENSAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	911.925,37
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.285,52
ITR	10.000,37
FEP	65.622,18
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.079,05
FNS/INC. FINANC. PER CAPITA BASE POPULACIONAL	7.523,78
PAB/SUS/MAC	7.935,81
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	164.000,00
PAB/SUS PACS	103.744,00
FNS/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	27.063,00
FNS/SAMU	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	12.968,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.711,41
FNS/GESTÃO SUS – ASSIST. PISO PROF. ENFERMAGEM	381,08
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	97.570,88
FNDE/PNAE	20.995,75
FNDE/PNATE	147.448,48
FNDE/VAAR	115.220,60
FNAS/IGBDF	489,22
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	9.026,28
FNAS/PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	6.769,72
FNAS/SCFV	9.928,90
FNAS/PSEMAC	368,16
SUBTOTAL	**4.035.823,58**

Candói (PR), 04 de setembro de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/08/2026 a 31/08/2026** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONV. SECID 1524/25 – PAÇO MUNICIPAL E AUDITÓRIO	47.695,28
CONV. SECID 251/25 – ASFALTO NOVO – VIDA NOVA	707.262,53
CONV. SEAB 686/25 – PAV. ASFÁLTICA SÃO JUDAS	805.787,41

Candói (PR), 04 de setembro de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:8424ADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS
COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, situada na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, CEP 85470-023 - Catanduvas/PR.

LEILOEIRA OFICIAL: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 25.413L.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – PR torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, conduzido pela leiloeira acima identificada, nas condições estabelecidas neste edital.

PREÂMBULO LEGAL
Este leilão, realizado por ente da Administração Pública, observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 31; o Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações); e demais normas aplicáveis à espécie.

1. OBJETO
Venda de bens móveis públicos inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade do Município de Catanduvas – PR, descritos e avaliados no Anexo I deste edital, organizados em 49 (quarenta e nove) lotes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL
1º Leilão:
Abertura para lances: Após a publicação do edital
Início do encerramento: 29 de setembro de 2026, a partir das 10h00, horário de Brasília.

2º Leilão:
Abertura para lances: imediatamente após o encerramento do 1º leilão.
Início do encerramento: 06 de outubro de 2026, a partir das 10h00, horário de Brasília.

Local: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br
* O valor de avaliação de cada lote corresponde ao lance mínimo do 1º leilão. O lance mínimo do 2º leilão encontra-se no Anexo I e corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele valor.

3. VISITAÇÃO
Endereço: Rodovia PR 471 KM 15 (em frente a penitenciaria federal de segurança máxima) Catanduvas/PR. Horário: das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, horário de Brasília.
Contato para informações: Tel.: (45) 3234-8500.

As visitações físicas serão possíveis nas datas de *21 a 25 de setembro de 2026.*

4. PARTICIPAÇÃO
4.1. É vedada a participação no leilão de membros da comissão organizadora, da leiloeira, bem como de seus prepostos, direta ou indiretamente.
4.2. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.
4.3. O cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão.
4.4. Pessoas físicas deverão apresentar: documento oficial de identificação com foto; CPF (caso não conste no documento); e comprovante de endereço.
4.5. Pessoas jurídicas deverão apresentar: Cartão CNPJ; contrato social ou equivalente; documento de identidade do representante legal; e CPF do representante (caso não conste no documento).
4.6. O cadastro estará sujeito à aprovação e habilitação pela leiloeira.
4.7. O e-mail informado no cadastro será considerado meio oficial de comunicação.
4.8. A participação implica aceitação integral deste edital.
4.9. A participação por procurador somente será admitida mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório ou assinada eletronicamente por meio de assinatura qualificada ou avançada, inclusive pela plataforma Gov.br, quando juridicamente válida, acompanhada de documento oficial de identificação do representante.

5. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

5.1. Para participação em lote cujo valor de avaliação seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido do participante, previamente ao início do respectivo leilão, depósito de garantia (caução) no valor fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por lote.

5.1.1. A caução deverá ser depositada via PIX diretamente na conta da leiloeira indicada no item 6.7, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia anterior ao respectivo leilão. O comprovante deverá ser encaminhado pelo WhatsApp informado pela leiloeira, para maior agilidade na conferência e liberação da habilitação, sem prejuízo da validação efetiva do crédito.

5.1.2. O valor depositado a título de caução será restituído aos participantes que não arrematarem o lote em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do respectivo leilão. Para o arrematante vencedor, a caução será utilizada para quitação da comissão devida à leiloeira; eventual saldo excedente, inclusive no segundo leilão, será restituído no mesmo prazo, contado da confirmação dos demais pagamentos devidos.

5.1.3. Em caso de inadimplência, desistência ou descumprimento das obrigações pelo arrematante, o valor da caução poderá ser retido e imputado às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo remanescente pelos respectivos credores.

5.2. Modalidade exclusivamente eletrônica.

5.3. Encerramento lote a lote, sem simultaneidade.

5.4. Intervalo fixo de 60 (sessenta) segundos entre lotes.

5.5. Prorrogação automática: havendo lance nos últimos 60 (sessenta) segundos, o lote será prorrogado por mais 60 (sessenta) segundos, sucessivamente, até que não haja novos lances.

5.5.1. Encerrado o período sem novos lances, será considerado vencedor o participante que houver ofertado o último lance válido registrado pelo sistema.

5.6. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis. Para cada lance ofertado, o sistema exigirá do participante confirmação expressa e eletrônica, momento em que se declarará ciente e concordante com esta condição. Uma vez confirmado, o lance torna-se imediatamente vinculante.

5.7. Incremento mínimo definido pelo sistema da plataforma.

5.8. O sistema registrará data e horário de todos os lances.

5.9. Em caso de empate, prevalece o lance registrado primeiro pelo sistema.

5.10. Somente poderão ser anulados lances comprovadamente decorrentes de erro material evidente ou de falha técnica do sistema, mediante decisão fundamentada da leiloeira e, quando envolver interesse do comitente, com sua anuência, preservados os registros eletrônicos e a igualdade entre os participantes.

5.11. Em caso de falha do sistema que comprometa a disputa: a sessão poderá ser suspensa; será retomada posteriormente; os lances já registrados serão preservados; todos os participantes habilitados serão comunicados por e-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do novo encerramento.

5.12. O critério de julgamento será o de maior lance por lote, observadas as regras deste edital.

5.13. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por falhas de conexão, instabilidade ou problemas técnicos do equipamento do participante.

5.14. O registro do sistema eletrônico será considerado prova oficial e definitiva dos lances realizados e das operações efetuadas no leilão.

6. PAGAMENTO

6.1. O valor da arrematação deverá ser pago diretamente ao comitente, e a comissão da leiloeira deverá ser paga separadamente à leiloeira.

6.2. Prazos: (a) comissão da leiloeira: até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão; (b) valor da arrematação ao comitente: até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão.

6.3. O pagamento deverá ser realizado à vista, em parcela única, não sendo admitido parcelamento.

6.4. Não serão aceitos pagamentos em cheque, sob qualquer hipótese.

6.5. Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados conforme instruções recebidas por e-mail ou pela plataforma.

6.6. Dados Bancários para Pagamento da Arrematação (Comitente):

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1759-0
Conta Corrente: 10.590-2
Favorecido: Município de Catanduvas
CNPJ: 76.208.842/0001-03

6.7. Dados Bancários para Pagamento da Comissão (Leiloeira):

Banco: NU PAGAMENTOS S.A. (Nubank)
Agência: 0001
Conta Corrente: 34640201-0
PIX: (69) 98136-0056 (Celular)
Favorecido: Ana Carolina Zaninetti Rosa

6.8. A comissão devida à leiloeira é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação de cada lote, cobrada diretamente do arrematante.

6.9. Após a confirmação do pagamento da comissão, será emitida a Nota de Arrematação em até 1 (um) dia útil.

7. INADIMPLÊNCIA

7.1. O não pagamento no prazo estabelecido caracterizará inadimplência automática do arrematante.

7.2. O arrematante inadimplente perderá o direito sobre o lote e ficará sujeito, cumulativamente, às seguintes multas sobre o valor da arrematação: (a) 5% (cinco por cento), devida à leiloeira, a quem competirão exclusivamente as medidas de cobrança relativas a essa parcela; e (b) 15% (quinze por cento), devida ao Município, a quem competirão exclusivamente as medidas administrativas e judiciais de cobrança relativas a essa parcela.

7.3. O lote será ofertado ao segundo colocado, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, pelo valor de seu respectivo lance, concedendo-se prazo de 1 (um) dia útil para pagamento.

7.4. Não havendo êxito na convocação ou pagamento pelo segundo colocado, o lote poderá ser ofertado ao terceiro colocado, nas mesmas condições, concedendo-se prazo de 1 (um) dia útil para pagamento.

7.5. Não havendo segundo ou terceiro colocado, ou não havendo êxito nas respectivas convocações, o lote será considerado não arrematado, ficando o Município livre para adotar as providências cabíveis, inclusive sua disponibilização no segundo leilão, conforme previsto neste edital.

7.6. Os lotes não arrematados no primeiro leilão serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, conforme cronograma previsto no item 2 deste edital.

7.7. Os lotes cuja arrematação não tenha sido concluída em razão de inadimplência, após esgotadas as tentativas de repasse ao segundo e terceiro colocados, poderão ser incluídos no segundo leilão tão logo concluídas essas providências, observada divulgação mínima de 2 (dois) dias úteis na plataforma antes do encerramento.

7.8. Permanecendo bens não arrematados após o segundo leilão, o Município poderá, mediante decisão administrativa própria, determinar sua reoferta, a realização de novo leilão ou outra forma de alienação juridicamente admitida. A reoferta poderá ser determinada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do segundo leilão e não poderá ter encerramento antes de decorridos 2 (dois) dias úteis de divulgação na plataforma.
7.9. Os valores já pagos poderão ser retidos para cobertura de custos, prejuízos e encargos decorrentes da inadimplência.
7.10. O participante inadimplente poderá ser suspenso de participar de novos leilões.
7.11. O não pagamento das multas e/ou dos valores devidos poderá ensejar medidas administrativas e judiciais cabíveis. A leiloeira adotará exclusivamente as medidas relativas aos créditos que lhe forem devidos, e o Município adotará exclusivamente as medidas relativas aos créditos e penalidades de sua titularidade.

8. SEGUNDO LEILÃO

8.1. Os lotes que não forem arrematados no primeiro leilão serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, conforme cronograma previsto no item 2 deste edital.
8.2. Os lotes com arrematação não concluída por inadimplência no primeiro leilão também serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, após esgotadas as tentativas de repasse ao segundo e terceiro colocados, nos termos do item 7.

9. RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos bens somente será autorizada após: (a) pagamento da comissão da leiloeira; (b) emissão da Nota de Arrematação; e (c) confirmação pelo comitente do recebimento do valor da arrematação em sua conta.
9.2. A retirada deverá ser previamente agendada com Oziel, pelo telefone/WhatsApp (45) 99918-7262, e ocorrer nos horários definidos no agendamento.
9.3. O prazo para retirada será de até 20 (vinte) dias corridos após a liberação.
9.4. A retirada deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos no agendamento, não sendo permitido acesso fora dessas condições.
9.5. Todas as despesas relacionadas à retirada serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo transporte, carregamento, mão de obra, desmontagem (quando aplicável), utilização de equipamentos e taxas ou custos logísticos.
9.6. No ato da retirada, o arrematante deverá realizar a conferência completa do lote, verificando quantidade, estado e demais características.
9.7. Caso seja identificada qualquer inconsistência ou problema no lote, o arrematante deverá comunicar imediatamente ao responsável pela liberação e à leiloeira, antes de retirar o bem.
9.8. A retirada do lote sem ressalvas será considerada como aceitação plena das condições do bem, não sendo admitidas reclamações posteriores.
9.9. A retirada por terceiros somente será permitida mediante autorização formal do arrematante.
9.10. Decorrido o prazo de retirada sem que o bem tenha sido retirado e inexistindo autorização expressa de prorrogação, o arrematante será notificado para cumprir a obrigação no prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis. Persistindo a omissão, será considerada desistência da arrematação, implicando perda do direito sobre o bem, possibilidade de revenda do lote e retenção dos valores pagos para cobertura de custos e prejuízos, sem estorno ao arrematante.
9.11. Toda operação de retirada será realizada por conta e risco do arrematante, que responderá por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao local de retirada.
9.12. Os veículos serão entregues com a Nota de Arrematação, documento hábil à transferência, acompanhada de ATPV-e, CRLV e outros documentos complementares quando existentes, necessários ou aplicáveis, não cabendo ao comitente ou à leiloeira responsabilidade pela ausência de documentos antigos, segunda via ou pendências administrativas anteriores devidamente informadas no edital.

10. CONDIÇÃO DOS BENS

10.1. A participação e a arrematação dos veículos classificados como sucata veicular, sucata aproveitável ou baixados – Lotes 09, 11, 23, 24, 28 a 44 e 49 – serão permitidas exclusivamente a pessoas jurídicas devidamente credenciadas perante o DETRAN competente para a atividade de desmontagem, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e da legislação correlata. Os Lotes 09, 11, 23, 24 e 28 a 43 foram incorporados ao patrimônio municipal por Ato de Destinação de Mercadorias da Receita Federal, expressamente na condição de sucata, com obrigação de baixa no sistema RENAVAM. O Lote 44 possui baixa definitiva certificada pelo DETRAN/PR. O Lote 49 consta no respectivo termo de doação como bem sem valor atribuível, classificado como sucata. Esses veículos não poderão retornar à circulação e serão destinados exclusivamente ao desmonte e ao aproveitamento regular de peças e materiais.
10.2. O arrematante deverá comprovar, quando solicitado, seu credenciamento regular junto ao órgão competente, sob pena de cancelamento da arrematação.
10.3. A destinação dos bens classificados como sucata deverá observar integralmente a legislação ambiental, de trânsito e demais normas aplicáveis, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante.
10.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, eximindo-se o comitente e a leiloeira de qualquer garantia quanto ao funcionamento, bem como quanto a vícios aparentes ou ocultos. As descrições e fotografias constantes do catálogo são meramente informativas e não vinculantes, cabendo ao arrematante a realização de vistoria prévia, ou a assunção integral dos riscos decorrentes de sua não realização. Ao ofertar lance, o arrematante declara conhecer e aceitar as condições do lote.

11. RESPONSABILIDADES

11.1. Todos os encargos, despesas e responsabilidades decorrentes da arrematação são de exclusiva responsabilidade do arrematante.
11.2. Compete ao arrematante, por sua conta e risco: a retirada dos bens; o transporte; o carregamento; a desmontagem (quando aplicável); a contratação de mão de obra e equipamentos; bem como quaisquer custos logísticos envolvidos.
11.3. O arrematante assume integral responsabilidade pela guarda, utilização, destinação e eventual revenda dos bens, respondendo civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao meio ambiente.
11.4. Veículos: o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente no prazo legal, contado da disponibilização da Nota de Arrematação e dos documentos complementares que sejam necessários ou aplicáveis ao caso.
11.5. O arrematante é responsável pela regularização dos bens perante os órgãos competentes, inclusive quanto ao pagamento de taxas, tributos, multas e demais encargos necessários à sua utilização ou transferência.
11.6. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes do uso, destinação ou comercialização dos bens após a arrematação.
11.7. A leiloeira atua como mera intermediadora do leilão, não sendo responsável pela origem, estado, qualidade, funcionamento ou regularidade dos bens.
11.8. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: falhas na participação do usuário; utilização indevida dos bens; inadequação dos bens à finalidade pretendida pelo arrematante.
11.9. A responsabilidade do comitente e da leiloeira limita-se aos atos diretamente relacionados à condução do leilão, não abrangendo obrigações posteriores à arrematação.
11.10. Em nenhuma hipótese o comitente ou a leiloeira responderão por danos indiretos, lucros cessantes ou quaisquer prejuízos decorrentes da arrematação.

12. TRIBUTOS

12.1. Todos os tributos, multas, taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens, incluindo, mas não se limitando a débitos de IPVA, licenciamento, multas de trânsito, taxas administrativas ou ambientais, ainda que anteriores à arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, exceto eventuais restrições impeditivas de transferência decorrentes de atos diretamente imputáveis ao comitente, as quais deverão ser sanadas antes da entrega do bem.

13. CANCELAMENTO, RETIRADA OU ALTERAÇÃO DE LOTES

13.1. O comitente poderá, mediante justificativa, retirar, cancelar, corrigir ou alterar informações de qualquer lote antes da arrematação, especialmente em razão de erro material, inconsistência cadastral, divergência na descrição, restrição administrativa ou judicial, interesse público ou motivo superveniente relevante.

13.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação, indenização ou ressarcimento por eventual retirada, cancelamento ou alteração de lote, ressalvada a devolução de valores efetivamente pagos quando aplicável. Alterações substanciais nas características, condições ou obrigações relativas ao lote serão comunicadas aos participantes e poderão implicar reabertura ou prorrogação do prazo para lances, mediante decisão fundamentada do comitente.

14. ALTERAÇÃO DE DADOS DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

14.1. A alteração de dados do arrematante na Nota de Arrematação estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser paga diretamente na conta da leiloeira, conforme dados indicados no item 6.7 deste edital.

14.2. A solicitação deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão ou, tratando-se de veículo, até a retirada do bem, o que ocorrer primeiro.

14.3. Após esse prazo, não serão aceitas solicitações de alteração.

14.4. A alteração somente será efetivada após o pagamento da taxa e validação pela leiloeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação no leilão implica aceitação total das condições deste edital.

15.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação de qualquer lote.

15.3. Não há direito de arrependimento após a confirmação do lance.

15.4. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para fins de cadastro, habilitação, comunicação, emissão de documentos, cumprimento de obrigações legais e execução do leilão, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela leiloeira em conjunto com o comitente, observada a legislação aplicável e preservada a competência decisória do Município nas questões administrativas relevantes.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catanduvas/PR, 4 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR sob nº 25.413L

Edital Aprovado Pelo Município de Catanduvas/PR.

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES
Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR | Leilão Público nº 001/2026

Lote	Descrição / Detalhamento	Avaliação / Lance Mín. 1º Leilão	Lance Mín. 2º Leilão
01	GM/CRUZE LTZ NB - PLACA AYP7D70 RENAVAM: 01155147437, ANO/MODELO: 2014/2014	R$ 31.258,00	R$ 15.629,00
02	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M - PLACA BBC5514 RENAVAM: 01108237506, ANO/MODELO: 2016/2017	R$ 19.292,00	R$ 9.646,00
03	VW/15.190 - ÔNIBUS - PLACA AVS8F17 RENAVAM: 00476789370, ANO/MODELO: 2012/2012	R$ 90.000,00	R$ 45.000,00
04	FIAT/DUCATO MC TCA - AMBULÂNCIA - PLACA BBL6309 RENAVAM: 01124114774, ANO/MODELO: 2016/2017	R$ 52.575,50	R$ 26.287,75
05	GM/SPIN 1.8L MT LTZ - PLACA BBZ4636 RENAVAM: 01146606629, ANO/MODELO: 2018/2018	R$ 29.685,50	R$ 14.842,75
06	VW/GOL 1.6 POWER - PLACA AAB2131 RENAVAM: 00949012190, ANO/MODELO: 2007/2008	R$ 13.363,00	R$ 6.681,50
07	GM/SPIN 1.8L MT LTZ - PLACA BBZ4637 RENAVAM: 01146607811, ANO/MODELO: 2018/2018	R$ 29.685,50	R$ 14.842,75
08	GM/BLAZER ADVANTAGE - PLACA ANV3J48 RENAVAM: 00886933153, ANO/MODELO: 2005/2006	R$ 23.292,50	R$ 11.646,25
09	**SUCATA** VEICULAR - TOYOTA/CALDINA - PLACA PARAGUAIA ZAL659 ANO: 1993, COR: BRANCA, CHASSI: CT1960004058	R$ 1.500,00	R$ 750,00
10	RENAULT/MASTER RONTANAMB - AMBULÂNCIA - PLACA ALT6A12 RENAVAM: 00827860811, ANO/MODELO: 2004/2004	R$ 21.616,50	R$ 10.808,25
11	**SUCATA** VEICULAR - GM/MERIVA MAXX - PLACA DXQ8D32 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: CINZA, CHASSI: 9BGXH75G08C710761	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
12	GM/S10 DELUXE 2.5 DIESEL - PLACA AUJ3967 RENAVAM: 00324370300, ANO/MODELO: 1997/1997	R$ 16.074,50	R$ 8.037,25
13	VW/13.130 - PLACA AFE4639 RENAVAM: 00517003147, ANO/MODELO: 1985/1985	R$ 13.238,00	R$ 6.619,00
14	GM/BLAZER ADVANTAGE - PLACA ANV3J50 RENAVAM: 00886923891, ANO/MODELO: 2005/2006	R$ 18.325,50	R$ 9.162,75
15	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE - PLACA JJE9C51 RENAVAM: 00951074202, ANO/MODELO: 2007/2008	R$ 16.044,00	R$ 8.022,00
16	R/LIPPEL PDU 260 D - PLACA BDO2G87 RENAVAM: 01210475577, ANO/MODELO: 2018/2018	R$ 31.291,00	R$ 15.645,50
17	MERCEDES-BENZ/1214 - PLACA AHE1081 RENAVAM: 00678391548, ANO/MODELO: 1997/1997	R$ 28.488,50	R$ 14.244,25
18	MERCEDES-BENZ/1214 - PLACA AHE1084 RENAVAM: 00678396191, ANO/MODELO: 1997/1997	R$ 28.488,50	R$ 14.244,25
19	VW/15.190 - ÔNIBUS - PLACA AVS8516 RENAVAM: 00476799910, ANO/MODELO: 2012/2012	R$ 90.000,00	R$ 45.000,00
20	MASCA/GRAN MIDI E - ÔNIBUS - PLACA BAP1734 RENAVAM: 01090067973, ANO/MODELO: 2016/2016	R$ 90.000,00	R$ 45.000,00
21	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA KUBITZ ESE-1000 CAPACIDADE: 1.000 KG. AQUISIÇÃO DOCUMENTADA POR NF-e DE 04/10/2019, VALOR HISTÓRICO: R$ 25.108,00.	R$ 6.000,00	R$ 3.000,00
22	PEDALINHOS CISNE EM FIBRA (3 UNIDADES) COMPRIMENTO APROX.: 2,80 A 3,00 M; LARGURA: 1,50 A 1,70 M; ALTURA: 1,10 A 1,30 M; 5 ASSENTOS. VALOR HISTÓRICO DOCUMENTADO DO CONJUNTO: R$ 19.800,00.	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
23	**SUCATA** VEICULAR - PEUGEOT/307 16 PR PK - PLACA ARK5J46 ANO/MODELO: 2009/2009, COR: CINZA, CHASSI: 8AD3CN6BT9G070360	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
24	**SUCATA** VEICULAR - MERCEDES-BENZ/CLK 320 - PLACA ATZ757 ANO/MODELO: 1998/1998, COR: AZUL, CHASSI: M294230219552	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
25	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D41E - ANO 2002 SÉRIE, HORÍMETRO E CONDIÇÃO OPERACIONAL A CONFIRMAR.	R$ 115.000,00	R$ 57.500,00
26	MERCEDES-BENZ/310D SPRINTERM - PLACA CQR8036 RENAVAM: 00693367881, ANO/MODELO: 1997/1997	R$ 17.787,50	R$ 8.893,75
27	ROLO DYNAPAC CG 14	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00
28	**SUCATA** VEICULAR - FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX - PLACA BET5G67 ANO/MODELO: 2006/2006, COR: PRETA, CHASSI: 9BFZE12P268722465	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
29	**SUCATA** VEICULAR - PEUGEOT/207 HB XR S - PLACA EMF8F53 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: PRETA, CHASSI: 9362MKFWXAB021603	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
30	**SUCATA** VEICULAR - PEUGEOT/206 PASSION - PLACA KLS2364 ANO/MODELO: 2000/2000, COR: CINZA, CHASSI: 8AD2ANFZ9YW029578	R$ 1.200,00	R$ 600,00
31	**SUCATA** VEICULAR - FIAT/SIENA FIRE FLEX - PLACA EEK4G59 ANO/MODELO: 2009/2009, COR: CINZA, CHASSI:	R$ 1.500,00	R$ 750,00

	9BD17206G93452682		
32	**SUCATA** VEICULAR - GM/MERIVA SS - PLACA EEK4C73 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: PRETA, CHASSI: 9BGXN75G08C737971	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
33	**SUCATA** VEICULAR - FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE - PLACA DSB6A81 ANO/MODELO: 2006/2006, COR: PRETA, CHASSI: 9BD17309C64174568	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
34	**SUCATA** VEICULAR - HYUNDAI/TUCSON GL 2.0L - PLACA DYH6A11 ANO/MODELO: 2007/2007, COR: PRETA, CHASSI: KMHJM81BP7U653687	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00
35	**SUCATA** VEICULAR - GM/CORSA SEDAN PREMIUM - PLACA APP6F37 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: AZUL, CHASSI: 9BGXM19808B219843	R$ 1.800,00	R$ 900,00
36	**SUCATA** VEICULAR - HONDA/CIVIC LXS FLEX - PLACA EAK1E76 ANO/MODELO: 2008/2008, COR: CINZA, CHASSI: 93HFA66408Z200511	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
37	**SUCATA** VEICULAR - KIA/PICANTO EX 1.0L - PLACA PARAGUAIA CAY344 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: AZUL, CHASSI: KNABK513AAT805326	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
38	**SUCATA** VEICULAR - FORD/FIESTA - PLACA AMG1J07 ANO/MODELO: 2004/2004, COR: PRETA, CHASSI: 9BFZF10B948197082	R$ 1.200,00	R$ 600,00
39	**SUCATA** VEICULAR - FIAT/PALIO FIRE - PLACA HZP0492 ANO/MODELO: 2003/2003, COR: CINZA, CHASSI: 9BD17103232733348	R$ 1.000,00	R$ 500,00
40	**SUCATA** VEICULAR - FORD/FOCUS 2.0L FC - PLACA BAR5511 ANO/MODELO: 2004/2004, COR: PRETA, CHASSI: 8AFCZZFFC4J342186	R$ 1.500,00	R$ 750,00
41	**SUCATA** VEICULAR - FIAT/SIENA HLX FLEX - PLACA DJF9G12 ANO/MODELO: 2007/2007, COR: BRANCA, CHASSI: 9BD17241173252735	R$ 1.500,00	R$ 750,00
42	**SUCATA** VEICULAR - FIAT/SIENA ELX FLEX - PLACA ARJ9A52 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: CINZA, CHASSI: 8AP17201MA2040193	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
43	**SUCATA** VEICULAR - FORD/FIESTA FLEX - PLACA MGK3A06 ANO/MODELO: 2010/2010, COR: PRATA, CHASSI: 9BFZF55A0A8458652	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
44	**SUCATA** VEICULAR - VW/SAVEIRO CL - PLACA AGW2B23 RENAVAM: 00667365133, ANO/MODELO: 1996/1997	R$ 500,00	R$ 250,00
45	VW/KOMBI - PLACA AVH4A90 RENAVAM: 00462809510, ANO/MODELO: 2012/2012	R$ 20.305,50	R$ 10.152,75
46	RETROESCAVADEIRA JCB - MODELO 320/B4420 - ANO 2012 SÉRIE, HORÍMETRO, TRAÇÃO E CONDIÇÃO OPERACIONAL A CONFIRMAR.	R$ 70.000,00	R$ 35.000,00
47	ROLO CG 11	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00
48	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO - PLACA AOM1015 ANO/MODELO: 2003/2003, COR: PRATA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 93PB10A1S3C0531, RENAVAM: 00807186430.	R$ 7.500,00	R$ 3.750,00
49	**SUCATA** VEICULAR - GM/BLAZER - PLACA CXR2662 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998, COR: BRANCA. TERMO DE DOAÇÃO: SEM VALOR ATRIBUÍVEL (SUCATA).	R$ 1.500,00	R$ 750,00

* Os valores de avaliação foram individualizados conforme o estado aparente, a documentação disponível, a completude e o potencial de aproveitamento econômico regular de cada bem. O valor de avaliação corresponde ao lance mínimo do 1º leilão. Em todos os lotes, inclusive nas sucatas, o lance mínimo do 2º leilão corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Comissão de 5% sobre o valor arrematado, cobrada do arrematante, não incluída nos lances mínimos.

Observações Gerais

1. Todos os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem garantias.
2. Transferência de veículos é responsabilidade exclusiva do arrematante (prazo: 30 dias da Nota de Arrematação).
3. Comissão de 5% sobre o valor arrematado, paga à leiloeira.

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:600533BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: L. R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.627.155/0001-16

ITEM	FONTE SINAPI CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR SINAPI POR M²	VALOR TOTAL
1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	1,29	2.580,00
2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	4000	13,99	55.960,00
8	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	1000	15,99	15.990,00
12	101170	Recuperação de pavimento poliédrico. Inclui disponibilização de equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, fornecimento de terra, retirada de pavimento danificado, regularização do leito, assentamento de pedras. A compactação com rolo será efetuada pela municipalidade.	M²	1200	29,99	35.988,00
VALOR TOTAL						**110.518,00**

EMPRESA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30

ITEM	FONTE SINAPI CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR SINAPI POR M²	VALOR TOTAL
3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	8000	11,90	95.200,00
6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	9,19	18.380,00
7	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	1000	22,90	22.900,00
9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	15,20	30.400,00
10	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, incluindo equipamentos, mão-de-obra e	M2	2000	16,40	32.800,00

		EPI´S.				
13	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	12,20	24.400,00
VALOR TOTAL						**224.080,00**
EMPRESA: RESOLUT EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ: 22.071.590/0001-86**						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR SINAPI POR M²**	**VALOR TOTAL**
4	103333	Assentamento em alvenaria de 1 vez, em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areai media não peneirada), junta 1 cm, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	2.000	69,50	139.000,00
5	104595	Execução de serviços de aplicação de revestimento cerâmico, seja lajota, cerâmica, porcelanato. - A empresa deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação do mesmo. incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	1.500	43,40	65.100,00
11	104235	Reboco com cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço 1:3 esp=5 mm para parede, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	2.000	17,70	35.400,00
14	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M²	2000	18,70	37.400,00
15	96367	Parede com sistema em chapas de gesso drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023PS	M²	500	132,00	66.000,00
VALOR TOTAL						**342.900,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 04 de setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4796A077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 325/26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL
DECRETO Nº 325/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.161.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.190.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$100.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.190.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$100.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	100.000,00
07.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE	
07.001 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
07.001.4.121.40.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$270.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	270.000,00
07.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE	
07.001 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
07.001.4.121.40.2062-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	1.500,00
07.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO, CAPTAÇÃO DE	
07.001 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
07.001.4.121.40.2062-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
06.001.4.123.40.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$40.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	40.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇ	
02.001.4.122.30.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$70.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.26.782.320.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$300.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	300.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇ	
02.001.4.122.30.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.26.782.320.2055-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$20.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$300.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.500,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	1.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$270.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	270.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$70.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	70.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.190.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40%	100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.190.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40%	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
..159-**
Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:A3CD4F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 073/2026

DECRETO N.º 073 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.773.200,00 (três milhões setecentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1882/2025 decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.773.200,00 (três milhões setecentos e setenta e três mil e duzentos reais). como segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
02- Autarquia Colombo Previdência

001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331900100000000000	**Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**3.100.000,00**
	331900300000000000	**Pensões do RPPS e do militar**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**430.000,00**

003 – Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331901100000000000	**Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**90.000,00**
	333903300000000000	**Passagens e despesas com locomoção**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**200,00**
	333903500000000000	**Serviços de Consultoria**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**46.000,00**
	333904000000000000	**Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**107.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°**,** serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1°, inciso II - provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.638.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e oito mil reais) e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 135.200,00 *(cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).*

REDUÇÃO				
02- Autarquia Colombo Previdência				
003 – Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Reduzido do Orçado R$**
	331901300000000000	**Contribuições patronais**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**30.000,00**
	331901600000000000	**Outras despesas variáveis - pessoal civil**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**15.000,00**
	333901400000000000	**Diárias - Civil**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**10.000,00**
	333903000000000000	**Material de Consumo**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**200,00**
	333903600000000000	**Outros serviços de terceiros - Pessoa Física**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**20.000,00**
	333903900000000000	**Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**	**1**100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**60.000,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E29C9E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 72, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 762.206,01 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e seis reais e um centavo)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 1.882/2025 decreta,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 762.206,01 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e seis reais e um centavo), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) - Exercício Anterior	50.697,52
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.2.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - Exercícios Anteriores	300.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDUSTRIA NO MUNICÍPIO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.000,00

02	**DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
23.691.0028.2.121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	41.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) - Exercício Anterior	118.468,49
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.2.802	Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) - Exercício Anterior	34.040,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.818	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda nº 202637050002.	199.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**762.206,01**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 503.206,01 (quinhentos e três mil, duzentos e seis reais e um centavo) e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais),
Art. 3º. Ficam compatibilizados a partir desta abertura de crédito adicional suplementar, os demais instrumentos de planejamento orçamentário correspondentes.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0B49B068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - T. R. F. GIANJACOMO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2026
b) Licitação Nrº :	11/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/09/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ESTUDO GEOFÍSICO DESTINADO À INDICAÇÃO DO PONTO TECNICAMENTE MAIS FAVORÁVEL PARA FUTURA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE SETE QUEDAS DO GELIET, ZONA RURAL DE DOUTOR ULYSSES - PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	60/2026

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T. R. F. GIANJACOMO LTDA
CNPJ/CPF: 35.569.538/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ESTUDO GEOFÍSICO DESTINADO À INDICAÇÃO DO PONTO TECNICAMENTE MAIS FAVORÁVEL PARA FUTURA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE SETE QUEDAS DO GELIET, ZONA RURAL DE DOUTOR ULYSSES - PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	Serviço	1	R$ 9.500,0000	R$ 9.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.500,00

DOUTOR ULYSSES, 04 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7321234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2026-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT, TESTE DE PERCOLAÇÃO E ENSAIOS VIGA BENKELMAN PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES GEOLÓGICAS E TESTE PERCOLAÇÃO COM LAUDO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA SUBSIDIAR O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2026.
Detentor da Ata: AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.368.906/0001-39, sediada à RUA ACACIA, 0 - CEP: 85460000 - BAIRRO: CENTRO, Quedas do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 086.193.739-27, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24412	SONDAGEM TIPO SPT SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRACION TEST), ALTURA MÁXIMA 5 METROS , CONFORME NORMA ABNT NBR 6484:2020, PARA LEVANTAMENTO DOS DADOS NECESSÁRIOS AO DIMENSIONAMENTO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÕES RASAS OU PROFUNDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, CONTEMPLANDO O PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO, OS ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO, A COTA DO LEITO ROCHOSO E O NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO. O RELATÓRIO DEFINITIVO DEVE CONTER ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES: LOCAL E NATUREZA DA OBRA, TOTAL PERFURADO, PLANTA DO LOCAL DA OBRA, PLANTA CONTENDO A POSIÇÃO DA REFERÊNCIA DE NÍVEL, LOCALIZAÇÃO DAS SONDAGENS, DIÂMETRO DO TUBO DE REVESTIMENTO E DO AMOSTRADOR, NÚMERO DE SONDAGENS, COTAS DAS BOCAS FUROS, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO N, IDENTIFICAÇÃO DOS SOLOS AMOSTRADOS, POSIÇÃO DO NÍVEL D'ÁGUA, E DATAS DE INÍCIO DA SONDAGEM ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E RELATÓRIOS COM OS RESULTADOS E EMISSÃO DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE REGISTRADAS E QUITADAS NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	propria	M	250,00	88,10	22.025,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	27824	ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN, CONSIDERANDO 1 PONTO A CADA 20 METROS. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO (INCLUSIVE OPERADOR), DIÁRIAS PARA OS PROFISSIONAIS EM OPERAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO E MEDIÇÃO DAS DEFLEXÕES, ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E RELATÓRIOS COM OS RESULTADOS E EMISSÃO DAS ANOTAÇÕES DE UND. QTDE TOTAL 700 R$ 52,83 R$ 36.981,00 RESPONSABILIDADE 2 TÉCNICA DEVIDAMENTE REGISTRADAS E QUITADAS NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	propria	UN	10.000,00	1,30	13.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	27825	TESTE PERCOLAÇÃO COM LAUDO TESTE PERCOLAÇÃO COM LAUDO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE.	propria	UN	20,00	493,25	9.865,00
TOTAL								44.890,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
VALOR TOTAL: R$ 44.890,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BEEFA60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2026

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.226.937/0001-71, sediada na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, na Rua das Frutas, nº 99, Centro, CEP: 87.340- 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor ALYSSON BELTRAME PINTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 188/2025, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 50/2026, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a:
a. 24,30% (vinte e quatro virgula trinta por cento) no item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde. Original	Valor Inicial	Valor Aditivado (R$)	Valor Total (R$)
1	CONSTRUÇÃO DE MINI QUADRA POLIESPORTIVA em estrutura de concreto com cobertura metálica e piso de concreto polido, com metragem total de 177,90m². Conforme projetos, orçamento e memorial descritivo.	Serv.	1	133.980,00	32.560,99	166.540,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Elemento de Despesa	Fonte
252	13.001	4.4.90.51.00.00.00.00	00107

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Goioerê-Pr, 31 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALYSSON BELTRAME PINTO
ABP Engenharia & Soluções LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:420EF7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de Empresa especializada em coleta e destinação de resíduo hospitalar a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

LOTE	*ITEM*	*ESPECIFICAÇÃO*	*CÓD. ELOTECH*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*QUANTIDADE/ MÉDIA ANUAL*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	**1**	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento de resíduos do Grupo A	10748	Kg	92.753,75	R$ 4,63	R$ 429.449,86

	2	Coleta, Transporte, Tratamento por incineração de resíduos do GRUPO B, A3 E A5	10749	Kg	12.013,57	R$ 6,32	R$ 75.925,76
	3	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento de resíduos do GRUPO E	10750	Kg	3.225,95	R$ 4,53	R$ 14.613,55

VALOR TOTAL: R$ 519.989,17 (Quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 28 de agosto de 2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Cristian Paulo Kehl Balbinot

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:4D28B2A1

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL1E32	275710S000011118	27/06/2026	56732	R$ 130,16
AEY0541	275710S000011105	25/06/2026	56732	R$ 130,16
AFP9A90	275710S000011051	23/06/2026	60503	R$ 293,47
AGK4H79	275710T000007775	25/06/2026	55417	R$ 195,23
AGT5753	275710T000001889	25/06/2026	59910	R$ 293,47
AHP6I84	275710T000007900	26/06/2026	50100	R$ 880,41
AHP6I84	275710T000008901	26/06/2026	66531	R$ 195,23
AHX3A39	275710S000011080	26/06/2026	60503	R$ 293,47
AIZ6E44	275710NIC0001451	09/06/2026	50020	R$ 586,94
AIZ6E44	275710NIC0001459	09/06/2026	50020	R$ 390,46
AJH6A49	275710S000011068	24/06/2026	60503	R$ 293,47
AMY7568	275710S000011116	27/06/2026	56732	R$ 130,16
ANB8F91	275710NIC0001448	09/06/2026	50020	R$ 586,94
AOF5134	275710T000007899	23/06/2026	66531	R$ 195,23
AOO1G22	275710S000011101	28/06/2026	60503	R$ 293,47
APC3J17	275710T000006048	27/06/2026	66531	R$ 195,23
AQO2325	275710T000001890	25/06/2026	72180	R$ 195,23
AQR6897	275710T000007779	25/06/2026	60412	R$ 195,23
AQV3926	275710S000011099	28/06/2026	60503	R$ 293,47
AQY8I80	275710S000011091	27/06/2026	60503	R$ 293,47
AQZ6J13	275710S000010828	10/06/2026	60503	R$ 293,47
AQZ6J13	275710S000010970	18/06/2026	60503	R$ 293,47
ASV0H75	275710S000011084	26/06/2026	60503	R$ 293,47
AVF3H77	275710NIC0001447	09/06/2026	50020	R$ 586,94
AVJ7G03	275710T000007776	25/06/2026	55417	R$ 195,23
AWN4695	275710T000005866	25/06/2026	55411	R$ 195,23
AXT3B42	275710S000011088	27/06/2026	60503	R$ 293,47
AYC8C50	275710S000011072	25/06/2026	60503	R$ 293,47
AYQ0882	275710S000011053	23/06/2026	60503	R$ 293,47
AZJ8322	275710T000005673	29/06/2026	54522	R$ 195,23
AZV8475	275710S000011102	28/06/2026	60503	R$ 293,47
BAD2723	275710S000011124	27/06/2026	60503	R$ 293,47
BAE3E54	275710S000011095	27/06/2026	60503	R$ 293,47
BAL6H49	275710NIC0001444	09/06/2026	50020	R$ 586,94
BBO7E75	275710S000011069	24/06/2026	60503	R$ 293,47
BCM7H89	275710S000011054	23/06/2026	60503	R$ 293,47
BDA9J02	275710NIC0001453	09/06/2026	50020	R$ 586,94
BDB2E21	275710S000011067	24/06/2026	60503	R$ 293,47
BDR8J05	275710S000011063	23/06/2026	60503	R$ 293,47
BEZ4B97	275710NIC0001454	09/06/2026	50020	R$ 260,32
CXY5I80	275710S000011115	26/06/2026	60503	R$ 293,47
DCH9B42	275710T000007777	25/06/2026	55417	R$ 195,23
DGU6A40	275710S000011087	27/06/2026	60503	R$ 293,47
DGW7F88	275710S000011078	26/06/2026	60503	R$ 293,47
ECQ0H35	275710S000011090	27/06/2026	60503	R$ 293,47
ELK7448	275710S000011098	28/06/2026	60503	R$ 293,47
EPU2C41	275710S000011039	23/06/2026	60503	R$ 293,47
EWU1843	275710S000011096	27/06/2026	56732	R$ 130,16
EZN5H93	275710S000011060	24/06/2026	60503	R$ 293,47
FFC9C24	275710S000011128	28/06/2026	60503	R$ 293,47
FLV1B45	275710NIC0001457	09/06/2026	50020	R$ 390,46
GAT5A55	275710S000011119	27/06/2026	60503	R$ 293,47
GOL0H21	275710T000005672	29/06/2026	53800	R$ 130,16
HCU5A84	275710S000011042	23/06/2026	60503	R$ 293,47
HSM9J73	275710S000011076	26/06/2026	60503	R$ 293,47
HST1E80	275710S000011061	24/06/2026	60503	R$ 293,47
HSZ8892	275710T000005670	26/06/2026	51691	R$ 2.934,70
HSZ8892	275710T000005671	26/06/2026	66531	R$ 195,23
HSZ8892	275710T000005669	26/06/2026	58350	R$ 195,23
HTI6G34	275710S000011052	23/06/2026	60503	R$ 293,47

IUD2J28	275710S000011104	28/06/2026	60503	R$ 293,47
IWC0E23	275710S000011130	28/06/2026	60503	R$ 293,47
JBY7G96	275710S000011045	23/06/2026	60503	R$ 293,47
JZU2786	275710T000007778	25/06/2026	54521	R$ 195,23
KXX9D43	275710S000011041	23/06/2026	60503	R$ 293,47
MDS9E49	275710NIC0001445	09/06/2026	50020	R$ 586,94
MGG0J52	275710S000011086	27/06/2026	60503	R$ 293,47
MLP8H97	275710S000011044	23/06/2026	60503	R$ 293,47
MMI3G98	275710S000011109	26/06/2026	60503	R$ 293,47
NRI9E45	275710S000011079	26/06/2026	60503	R$ 293,47
NSB3624	275710S000011057	24/06/2026	60503	R$ 293,47
OHO2E16	275710NIC0001456	09/06/2026	50020	R$ 586,94
OHQ7H67	275710S000011094	27/06/2026	60503	R$ 293,47
OJJ1C08	275710S000011117	27/06/2026	56732	R$ 130,16
OOU1G79	275710S000011085	27/06/2026	60503	R$ 293,47
QAL2F96	275710S000011077	26/06/2026	60503	R$ 293,47
QAS2525	275710S000010865	11/06/2026	60503	R$ 293,47
QAW8B67	275710S000011049	23/06/2026	60503	R$ 293,47
QBQ4A88	275710S000011070	25/06/2026	60503	R$ 293,47
QCP5906	275710S000011129	28/06/2026	60503	R$ 293,47
QIZ6C15	275710S000011106	25/06/2026	60503	R$ 293,47
QNH6I25	275710S000011043	23/06/2026	60503	R$ 293,47
QPA9B12	275710S000011121	27/06/2026	60503	R$ 293,47
QSL1D57	275710NIC0001455	09/06/2026	50020	R$ 260,32
QZR6J37	275710S000011062	24/06/2026	60503	R$ 293,47
REY9A79	275710S000011065	23/06/2026	60503	R$ 293,47
RHV1H07	275710NIC0001446	09/06/2026	50020	R$ 586,94
RVS9D59	275710S000011074	25/06/2026	60503	R$ 293,47
RWD5G95	275710S000011082	26/06/2026	60503	R$ 293,47
RWD9G68	275710NIC0001450	09/06/2026	50020	R$ 586,94
RYW9H22	275710S000011111	26/06/2026	60503	R$ 293,47
SEB1H75	275710S000011059	24/06/2026	60503	R$ 293,47
SFG0I63	275710NIC0001449	09/06/2026	50020	R$ 586,94
SMF3D45	275710S000011056	24/06/2026	60503	R$ 293,47
SMJ5B21	275710S000011048	23/06/2026	60503	R$ 293,47
SPM5F28	275710S000011038	23/06/2026	60503	R$ 293,47
SQA0E16	275710S000011126	28/06/2026	56732	R$ 130,16
SQC8C04	275710S000011100	28/06/2026	60503	R$ 293,47
TBV0I20	275710S000011058	24/06/2026	60503	R$ 293,47
TBW8G40	275710T000007773	25/06/2026	70561	R$ 293,47
UAY7D42	275710NIC0001458	09/06/2026	50020	R$ 390,46
UBP7J82	275710NIC0001452	09/06/2026	50020	R$ 586,94
UGX7D26	275710S000011122	27/06/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CC27EFBE

PROJUR

7.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

AAW9J06	275710S000012177	23/08/2026	60503
AFF9491	275710T000006181	25/08/2026	65992
AJJ0532	275710S000012193	24/08/2026	60503
AKA8C18	275710S000012188	23/08/2026	60503
ALS8G17	275710S000012160	22/08/2026	60503
AMS2D55	275710T000006182	25/08/2026	65992
ANJ2321	275710S000012189	24/08/2026	60503
ATM8I28	275710S000012215	25/08/2026	60503
ATN6G15	275710S000012205	25/08/2026	60503
ATU9D18	275710S000012181	22/08/2026	56732
AUW2621	275710T000009067	25/08/2026	70301
AYA8906	275710S000012207	24/08/2026	60503
AYI8E25	275710S000012176	23/08/2026	60503
AYN4710	275710S000012201	25/08/2026	60503
AZX5A65	275710S000012214	25/08/2026	56732
BAY3F61	275710S000012173	23/08/2026	60503
BCM5554	275710S000012186	23/08/2026	60503
BDB7C09	275710S000012153	21/08/2026	60503
BEG9B84	275710T000008736	25/08/2026	57380
DBJ6101	275710S000012151	21/08/2026	60503
DTV4415	275710S000012175	23/08/2026	56732
DUL7H86	275710S000012164	22/08/2026	60503
DZC4J49	275710S000012158	22/08/2026	60503
EID1B67	275710S000012190	24/08/2026	56732
EQK1I19	275710S000012152	21/08/2026	60503
FTO3F22	275710T000009068	25/08/2026	54100
FZB8J49	275710S000012194	24/08/2026	60503
GDD4G92	275710S000012170	23/08/2026	60503
JPP3A73	275710S000012191	24/08/2026	60503
LLC8F76	275710S000012169	23/08/2026	60503
MFP2947	275710S000012208	24/08/2026	60503
MGG0J52	275710S000012203	25/08/2026	60503
MGG0J52	275710S000012174	23/08/2026	60503

MII2I25	275710T000008739	27/08/2026	57380
NLG9A03	275710S000012211	25/08/2026	60503
ONS2C64	275710S000012150	21/08/2026	60503
OOL0G74	275710S000012210	25/08/2026	56732
QIQ6D66	275710S000012199	24/08/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 28/08/2026 11:40 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

RDU3I91	275710S000012156	21/08/2026	60503
RHZ5B23	275710S000012180	22/08/2026	56732
SDS6D99	275710S000012157	22/08/2026	60503
SES3A81	275710S000012200	24/08/2026	60503
THX5F65	275710T000007167	25/08/2026	59670
UBZ8H95	275710S000012182	22/08/2026	60503
UCK8I10	275710S000012213	25/08/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 28/08/2026 11:40

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2E324E62

PROJUR
RELATÓRIO 2026 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029 GUAIRA-PR

1. FICHA TECNICA
Dados da gestão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dados da equipe responsável pela elaboração do plano:

Nome	Cargo	Função
José Moreira dos Santos	Diretor da Gestão Social Básica	Proteção Social Básica
Fernando Silva Vilhalva	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	Proteção Social Básica
Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	Assistente Social	Vigilância Socio assistencial
Paula de Matos Auler	Diretora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Luciane dos Santos da Silva	Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Rosmari Aparecida Michels	Diretora da gestão do SUAS	Órgão Gestor

2. IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE GUAÍRA – PR
Porte Populacional: Pequeno Porte ll
Período de Execução: 2026-2029
PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do (a) Prefeito (a): Gileade Gabriel Osti
Período do mandato: Início 01/01/2025 Término 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Av. Cel. Otavio Tosta, nº 222
Cep: 85.980-000
Telefone: (44) 3642-9900
E-mail: gabinete@guaira.pr.gov.br
Site/mídia Sociais: https://www.guaira.pr.gov.br/
https://www.facebook.com/municipiodeguaira
@municipiodeguaira

- ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de Criação do Órgão: 2024/2017 - **Data da Criação:** 26/09/2017 (atualização da lei)
Responsável (gestor/a): Ligia Lumi Tsukamoto Suga
Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): 31/2025 **Data da nomeação:** 02/01/2025
Endereço: Av. Marcelino Rollon, nº 200 **Bairro:** Centro
Telefone: (44) 3642-8650 **Celular** (44) 9-8456-6966
E-mail: acaosocial@guaira.pr.gov.br
Site/ mídia sociais: https://pt-br.facebook.com/Secretaria-de-Assistência-Social-do-Município-de-Guaíra-PR-167372570436977/

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei de Alteração: 1944/2015 **Data da Criação**: 06/11/1995
CNPJ do FMAS: 13.046.911/0001-00
Nome do(a) gestor(a) do FMAS: Ligia Lumi Tsukamoto Suga
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Ligia Lumi Tsukamoto Suga
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei de criação: 1.068/1995 **Data da Criação**: 06/11/1995
Lei de Alteração: 1944/2015 **Data da Alteração**: 01/09/2015
Endereço do CMAS: Avenida Marcelino Rolon, 200 **Bairro**: Centro
Cep: 85.980-000
Telefone: (44) 3642-8250
Nome do (a) Presidente (a): Fernando Silva Vilhalva
Nome d (a) secretário (a) executivo (a): José Moreira
Nº total de membros (titulares e suplentes): 24 membros

governamental	**TITULAR**	**SUPLENTE**
	Fernando Silva Vilhalva Secretaria M. de Assistência Social	**Susele Aparecida Cesco** Secretaria M. de Assistência Social
	Luciane dos Santos da Silva Secretaria M. de Assistência Social	**Josiane Bezerra Cezareto** Secretaria M. de Assistência Social
	Roselene Evangelista de Assis Secretaria Municipal de Saúde	**Roberta Barbosa** Secretaria Municipal de Saúde
	Lays Pereira Bastos Secretaria Municipal de Educação	**Tamires Cristiane Tramarin** Secretaria Municipal de Educação
	Gelsi Mari Becker Secretaria Municipal de Fazenda	**KellyCristina de Oliveira Martinelli** Secretaria de Planejamento
	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Fernanda Cristine de Lara** Secretaria de Desenvolvimento Econômico
não governamental	**TITULAR**	**SUPLENTE**
	Naomi Kumagai Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	**Maria Guilherme Noguchi** Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
	Maria de Fátima Faccin Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	**Lucialda de Melo Oliveira** Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
	Ronaldo Martinez Esquivel Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	**Ilda Agoeiro** Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
	Jussara de Avila dos Santos Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	**Liliana Elizabeth Gimenez Acosta** Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
	Valéria de Oliveira Representante dos Trabalhadores da Área	**Terezinha Augusta Beffa** Representante dos Trabalhadores da Área
	Felipe Antoni Pedroso Representante dos Trabalhadores da Área	**Maria Valdir da Silva** Representante dos Trabalhadores da Área

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com a finalidade de monitorar, avaliar e fiscalizar a execução das metas e ações previstas para o período de 2026 a 2029
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo:
a) Gestão do SUAS: Rosmari Aparecida Michels;
b) Proteção Social Básica: Fernando da Silva Vilhalva;
c) Proteção Social Especial: Paula de Matos Auler.
II – Secretaria Municipal de Finanças: Lucilia Witzke;
III – Secretaria Municipal de Administração: Odenir Dorigon;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Guilherme Sertorio Bartolli.

3. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação constitui-se como um instrumento técnico-político estratégico para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Guaíra - PR. Este documento apresenta os resultados e a análise da execução das ações programadas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029, correspondente ao período de apuração do **primeiro semestre de 2026** (janeiro a junho de 2026).
O monitoramento e a avaliação configuram-se como funções fundamentais da gestão pública de assistência social, conforme preconiza a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Longe de ser um mero procedimento burocrático, este processo inicial do plano atua como uma ferramenta viva de transparência e controle social. Seu objetivo principal é fornecer dados concretos para verificar a eficácia, a eficiência e o impacto dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social no território neste arranque de gestão.
Por meio do cruzamento de dados quantitativos e análises qualitativas destes primeiros seis meses, este relatório busca aferir o cumprimento inicial das metas pactuadas, identificar os avanços na consolidação da rede de proteção social (básica e especial) e apontar os nós críticos que demandam ajustes imediatos na condução do plano. Assim, a produção deste documento subsidia a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Assistência Social e fornece elementos essenciais para o acompanhamento e a deliberação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
8. Ações Estratégicas, metas e espaço temporal de execução

8.1 - Área Estruturante: Gestão do SUAS

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
1. Implementar a vigilância socioassistencial do SUAS.	Atingir 100% de preenchimento do Censo SUAS e Monitorar anualmente 70% da rede socioassistencial pública e privada.	2026-2029	Percentual de preenchimento do Censo SUAS e Percentual de unidades socioassistenciais monitoradas.	- Percentual de preenchimento do Censo SUAS 100% pela gestão em 2026. - Unidades Assistenciais monitoradas: em andamento

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
1.1 Implementar a unidade de vigilância socioassistencial na SMAS com quadro de RH exclusivo.	2028	SMAS	Prefeitura	FMAS FNAS	Em andamento
1.2 Estruturar funções e fluxos de vigilância socioassistencial na gestão municipal de Assistência Social.	2026	SMAS	Prefeitura		Em andamento
1.3 Realizar monitoramento do SUAS em seu território.	2026	SMAS	Prefeitura		Em andamento
1.4 Elaborar estudos e pesquisas de acordo com a demanda do Município.	2026	SMAS	Prefeitura		Concluído

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
2.0 – Qualificar as equipes da Proteção Social Básica e Especial.	Qualificação das equipes técnicas em assuntos relacionados as demandas de atendimento	2026-2029	Melhor atuação nos atendimentos prestados aos usuários dos serviços.	Em andamento

Ações	Início de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
2.1 - Possibilitar a participação continua em eventos e cursos relacionados as demandas e públicos de atendimento.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Em andamento

8.2 - Área Estruturante: Proteção Social Básica

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
1.0 Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família do Benefício de Prestação Continuada – BPC e famílias atendidas com benefícios eventuais, e famílias que apresentem outras vulnerabilidades sociais, além da insuficiência de renda.	Atingir taxa de 25% de acompanhamento através do PAIF, com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com prioridade para as famílias em não cumprimento de condicionalidades, Benefício de Prestação Continuada – BPC.	2026-2029	Quantitativo informado no Relatório Mensal de Atendimento – RMA.	Em efetivação

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parceiros/as	Recursos	Situação
1.1 - Implantar mais um equipamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com quadro de Recursos Humanos, de acordo com a NOB RH- SUAS.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Não efetivado
1.2 – Contratar equipe volante (Assistente Social e Psicólogo), para atendimento das famílias em áreas rurais de difícil acesso.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal e Governo Federal	FMAS FNAS	Não efetivado
1.3 – Promover ações comunitárias mais assertivas, visando o trabalho de prevenção da Proteção Social Básica no território, baseado nas reuniões mensais da equipe técnica com a vigilância socioassistencial.	2026	SEMAS	CRAS CREAS Saúde Vigilância Sociassistencial	FMAS FEAS FNAS.	Em efetivação
1.4- Ampliar o número de técnicos de nível médio: Educadores sociais, recepcionista e assistente administrativo.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Não efetivado
1.5 – Ampliar o número de Assistentes Sociais e Psicólogos no CRAS, garantindo paridade entre as categorias e fortalecendo o trabalho multiprofissional, com o objetivo de melhorar o atendimento/acompanhamento das famílias	2026-2027	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Não efetivado/ dentro do prazo
1.6 – Implantar Serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas com deficiência e pessoa idosa, através de equipe própria.	2029	SEMAS	CRAS Rede de Proteção	FMAS FEAS FNAS.	Não efetivado/ fora do período
1.7– Implantação de um setor responsável pela Segurança Alimentar e Nutricional, descentralizado do CRAS, assegurando atendimento/ acompanhamento as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.	2026	SEMAS SEMAIN	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	Definir orçamento (Fundo Municipal de Segurança Alimentar e/ou outra fonte)	Não efetivado

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
1.8 Reordenamento e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV de 06 a 15 anos e 60 anos ou mais, manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 06 e 15 a 17 anos e implantação do SCFV 18 a 29 e pessoas adultas 30 a 59 anos.	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2026-2029	Percentual gerado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SISC.	SCFV de 06 a 15 efetivado 50% do público prioritário. 0 a 06 e 15 a 17 anos em efetivação 60 anos ou mais, não efetivado Implantação do SCFV 18 a 29 e pessoas adultas 30 a 59 anos. Não efetivado

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
1.9 – Contratação de orientadores social, de nível médio para execução dos os grupos do SCFV.	**2026**	**SEMAS**	**Prefeitura Municipal**	**FMAS**	**Não efetivado**

2.0 – Garantia de pelo menos um técnico de referência de nível superior, para referenciamento do SCFV nos Centros de Convivência e apoio a gestão no registo de informações do SISC.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS	Não efetivado
2..1 - Implantação do SCFV de 18 a 29 anos, visando à descoberta de suas potencialidades na formação profissional e o desenvolvimento do seu protagonismo no meio social.	2029	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS	Não efetivado/ fora do período
2.2 - Implantação do SCFV de 30 a 59 anos, contribuindo no seu processo formacional, onde encontre motivações que desenvolva sua capacidade de compreensão crítica da realidade social, potencializando suas escolhas e decisões.	2029	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS	Não efetivado/ fora do período
2.3 - Reordenamento do atendimento no Centro de Convivência de 06 a 15 anos, passando do atendimento diário, para atendimento duas vezes por semana, em dias intercalados. Com objetivo de absorver a grande demanda de fila de espera.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS	Não efetivado/ opção pelo atendimento diário.
2.4 – Reordenamento do atendimento do Centro de Convivência do Idoso, priorizando o atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade/ risco e transferindo para respectiva Secretaria, atividades que estão desconexas das atividades tipificadas.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS	Não efetivado /em trâmite
2.5 - Construção de um novo espaço para Implantação de um Centro de Convivência Intergeracional, com estrutura adequada para atendimento de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas em território estratégico, visando atendimento à inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, segundo demanda populacional identificada na vigilância socioassistencial, com a garantia da oferta de transportes.	2028	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FNAS	Não efetivado/ fora do período

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
2.6. Converter o atual benefício de alimentação (Cesta Básica) em Cartão-Voucher Alimentação.	Atendimento com benefício eventual de 100% das famílias em alta de vulnerabilidade social no município, conforme índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).	2026-2029	Quantitativo informado no Relatório Mensal de Atendimento – RMA.	Em efetivação

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
2.7 - Resolução do Conselho de Assistência Social - CMAS que regulamenta os benefícios eventuais.	2026	CMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS	Efetivado
2.8 - Contratação de empresa terceirizada para disponibilização de sistema próprio para cartão voucher alimentação.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS	Em efetivação

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
2.9 - Contratar equipe especifica para acompanhamento familiar das Família incluídas no Programa Nossa Gente	Acompanhamento familiar na busca da garantia de aderência de, no mínimo, 60% das famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná,	2026-2029	CadSuas; Sistema de Acompanhamento Programa Nossa Gente	Não efetivado

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
3.0 - Contratação de equipe via Concurso Público ou Processo Seletivo	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do Estado do Paraná	FMAS FEAS	Não efetivado
3.1 - Previsão de utilização do Recurso Incentivo Nossa Gente para contratação de equipe no Plano de Ação	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS	Não efetivado

3.2 - Capacitação Continuada aos profissionais envolvidos no atendimento do Programa Nossa Gente	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal e Governo do Estado do Paraná	FMAS FEAS	Não efetivado
3.3 - Acompanhamento familiar sistemático com as famílias incluídas	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS	
3.4 - Oficinas em grupo com as famílias, seguindo o Modelo de acompanhamento familiar oferecido pelo programa	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS	Em efetivação

8.3 - Área Estruturante: Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
1.0 Garantir a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violações de direitos.	Atingir taxa de 100% de acompanhamento através do PAEFI.	2026	Quantitativo informado no Relatório Mensal de Atendimento – RMA.	Há lista de espera para inclusão de casos em acompanhamento PAEFI.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
1.1 - Ampliação da equipe do CREAS.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Houve ampliação, atualmente a equipe conta com: 01 Coordenador- 40 Horas; 02 Assistentes Sociais - 40 Horas; 01 Assistente Social – 20 Horas; 1 Educador Social – 40 Horas; 3 Estagiários – 30 Horas; Porém ainda há necessidade de ampliação da equipe, visto que uma das assistentes sociais está para atendimento exclusivo das demandas das medidas socioeducativas, que são expressivas no município, e uma das assistentes sociais tem sido compartilhada com o Serviço de Acolhimento Família Acolhedora. Há a necessidade de Advogado exclusivo para o CREAS, e Motorista para apoio ás atividades executadas.
1.2 - Fortalecer os serviços do PAEFI no atendimento às pessoas com deficiência e idosos.	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal	FMAS	Há a necessidade de uma melhor articulação com a Secretaria de Saúde nesses atendimentos.

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
2.0 - Garantir a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), prestando o atendimento aos adolescentes e suas famílias.	Atingir o percentual de 100% de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas.	2026	Quantitativo informado no Relatório Mensal de Atendimento – RMA.	Hoje 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas estão em acompanhamento técnico especializado.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
2.1 - Garantir equipe técnica para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Há profissional de nível superior exclusiva para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, Assistente Social, e Educadora Social.
2.2 – Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo juntamente com os demais atores da rede.	2026	SEMAS Secretarias Municipais Ministério Publico Poder Judiciário Entidades e Organizações Sociais	SEMAS Secretarias Municipais Ministério Publico Poder Judiciário Entidades e Organizações Sociais	FMAS	Ainda não houve implementação.
2.3 – Realização de oficinas/grupos com os pais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	2026	SEMAS CREAS	SEMAS	FMAS	Ainda não há a realização dessa atividade no CREAS.

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
3.0 - Promover ações de conscientização sobre as violações de direitos e discriminação contra o público alvo de atendimento do CREAS.	Conscientização da população	2026-2029	Engajamento da população nas campanhas	Há a realização de campanhas de sensibilização sobre algumas temáticas atendidas, mas há a necessidade de implantação de campanhas sobre alguns temas específicos, como a descriminação a pessoa em situação de rua, e ao trabalho Infantil.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
3.1 - Realizar campanhas de conscientização sobre as violações de direitos contra crianças e adolescentes (abuso e exploração sexual e demais violências).	2026 a 2029	SEMAS	Prefeitura Municipal Ministério Público Poder Judiciário	FMAS FEAS FNAS.	São realizadas campanhas de sensibilização a proteção de crianças e adolescentes contra violências sexuais, abuso e exploração. Há a necessidade de abranger outros tipos de violência, como a física, patrimonial e o Trabalho Infantil, que hoje não possuem campanha própria no território.
3.2 – Promover Campanhas sobre a violência e discriminação contra pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres e população em situação de rua.	2026 a 2029	SEMAS CREAS	Prefeitura Municipal	FMAS FEAS FNAS.	São realizadas campanhas de sensibilização sobre a violência contra a mulher, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência. Há a necessidade de implantação de campanha de sensibilização contra a violência e a discriminação à pessoa em situação de rua.

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
4.0 – Assegurar cobertura de acolhimento institucional e familiar adequado para crianças e adolescentes	Assegurar que o acolhimento ocorra de forma a garantir o melhor para a criança e o adolescente.	2026 a 2029	Acompanhamento dos acolhidos.	Os princípios e diretrizes dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar que integra a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS, estão pautados na lei 8069(Estatuto da criança e do Adolescente) e nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Atualmente a capacidade máxima de atendimento na modalidade Abrigo é de até 20(vinte) crianças e adolescentes e na família Acolhedora 15(quinze) famílias, nesta modalidade é necessário estruturar a equipe técnica para o fortalecimento de campanhas e mobilização para que mais famílias possam aderir o serviço, além da necessidade de local adequado com identificação e com estrutura apropriada para atendimento das Famílias Acolhedoras.

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
4.1 - Garantir a execução dos Programas Família Acolhedora e **Guarda Subsidiada**	2026 a 2029	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Atendimento de crianças e adolescentes que sofreram abandono, negligência, violência ou pela impossibilidade de cuidado e proteção da família, da comunidade e/ou da sociedade em geral. O trabalho diário é o favorecimento do desenvolvimento pleno e saudável, e em menor tempo possível o retorno de forma segura ao convívio familiar, ou família substituta.
4.2 – Garantir equipe mínima para a execução do Serviço de Acolhimento de acordo com a NOB-RH SUAS e Lei Municipal.	2027	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Atualmente o **Acolhimento Institucional** conta com 01 Coordenador- 40 horas; 01 Assistente Social - 40 horas; 01 – Psicóloga – 40 horas 07 – Cuidadores – em escala 12 x 36 01 - Merenderia – em escala 12 x 36 08 – Auxiliares de Serviços Gerais - em escala 12 x 36 02 – Auxiliar de cuidador (cooperadas) Contudo há a necessidade de ampliação do quadro de cuidadores, pois devido a rotatividade de crianças e adolescentes e suas especificidades: sendo 06(seis), 01(um) para preenchimento de vaga de exoneração e os outros 05(cinco) um para cada turno, destes um cuidador para substituição de férias,

					licenças especiais e atestados médicos, além da necessidade de 01(um) motorista exclusivo para o serviço. **Família Acolhedora** conta com (01) uma Assistente Social 20 horas. Há a necessidade de composição de equipe própria, sendo: 01(um) Coordenadora 01(um) Assistente Social 40 horas 01(um) Psicólogo 40 horas 01(um) motorista Todos os componentes deste Serviço de Acolhimento Familiar são compartilhados.
4.3 – Priorizar o acolhimento familiar ao acolhimento institucional.	2026 a 2029	SEMAS	Rede de Proteção	FMAS	Atualmente havendo família habilitada para o Acolhimento Familiar e conforme avaliação de perfil, a criança e/ou adolescente é transferido do Acolhimento Institucional para o Acolhimento Familiar.
4.4 – Garantir Capacitação continuada da equipe técnica do serviço de acolhimento institucional e familiar, bem como das famílias acolhedoras e Guarda Subsidiada	2026	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Atualmente todos os educadores ligados diretamente ao cuidado das criança e adolescentes passam por capacitação 01(uma) vez ao ano, além das orientações continuadas da equipe técnica quanto as melhores formas de intervenção com os acolhidos. No atual contexto a equipe técnica do Institucional, bem com a equipe compartilhada do Acolhimento Familiar passam por capacitações. Necessidade de ampliação de capacitações presencial e/ou online aos educadores que estão direto nos cuidados das crianças e adolescentes.
4.5 – Manter atualizado os cadastros das famílias acolhedoras.	2026	SEMAS Abrigo Institucional	Prefeitura Municipal	FMAS	Periodicamente as famílias acolhedoras recebem a equipe técnica para atualização de dados cadastrais, além de atualização do processo das crianças e/ou os adolescentes em acolhimento, e de forma trimestral são realizadas reuniões com todas as famílias para troca de vivência e experiência.
4.6 – Garantia de atendimento de saúde prioritário para crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar.	2026 a 2029	SEMAS SMS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	As crianças e adolescentes no Institucional são atendidas pela UBS de referência, e do Família Acolhedora referenciada nas unidades da Família Acolhedora. Contudo há a necessidade de melhor articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para que os Acolhidos não fiquem por longos períodos aguardando consultas, vagas de especialista e terapia.
4.7 – Garantir condições para a realização de plantão da equipe do serviço de família acolhedora.	2027	SEMAS	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	Não há neste momento disposição de equipe do Serviço de Acolhimento Familiar para realização de plantões.

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
5.0 - Garantir a celebração de convênio com entidade para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Serviço de Casa de Passagem.	Garantir o acolhimento institucional de idosos e pessoas em situação de rua.	2026 a 2029	Acompanhamento através de fiscalização mensal das entidades.	Processo iniciado

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
5.1 – Firmar parcerias através de Edital de Chamamento e/ou instrumento próprio para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Casa de Passagem	2027	SEMAS	Prefeitura Municipal.	FMAS	Processo iniciado

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
6.0 – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos Municipal.	Aperfeiçoar as ações da rede de proteção.	2026 a 2029	Fortalecimento da rede de proteção.	Em andamento

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
6.1 - Realizar reuniões mensais para discussão e articulação sobre as demandas da Rede de Proteção.	2026	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais	Há a necessidade de eleição de nova coordenação da Rede de Proteção para que as reuniões possam acontecer de maneira eficiente no município.
6.2 - Garantir a participação dos atores da rede de proteção em capacitações.	2026	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais	Em andamento
6.3 – Execução do Fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2026	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais	Há um fluxo estabelecido que precisa de revisão e nova pactuação entre os atores da rede de proteção a respeito de suas atribuições no fluxo.
6.4 – Elaborar fluxo e protocolos de atendimento a crianças e adolescentes e idosos vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2026	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais	Não existem fluxos estabelecidos específicos para essas demandas no município.
6.5 – Elaborar de fluxo de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos.	2026	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais	Não existe fluxo estabelecimento para o atendimento específico dessa demanda no município.
6.6 – Capacitar toda a rede de proteção sobre o processo da Revelação Espontânea e Escuta Especializada.	2027	Todos os setores da rede de proteção	Prefeitura Municipal, Governo do estado do Paraná e Governo Federal.	FMAS FEAS FNAS.	iniciado
6.7 – Elaborar fluxos e protocolos dos serviços socioassistenciais	2026	SEMAS	SEMAS	FMAS FEAS FNAS	Em andamento

8.4 - **Área Estruturante:** Controle Social

Objetivo Específico	Meta / Resultado Esperado	Prazo	Indicador de Meta	Situação
1.0 Garantir o controle social por meio da manutenção do apoio aos conselhos de direito vinculados a esta secretaria, enquanto instâncias deliberativas, permanentes e compostas de forma paritária entre o governo e a sociedade civil, em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal, a fim de assegurar a efetivação da gestão democrática e participativa	Adequar e garantir o funcionamento contínuo de todos os conselhos vinculados a esta secretaria	2026 a 2029	Censo SUAS Monitoramento e avaliação dos Planos Municipais e Conferências.	Em andamento

Ações	Tempo de Execução	Responsabilidades	Parcerias	Recursos	Situação
1-2 - Garantir a estrutura física necessária para a realização das reuniões dos Conselhos de Direitos.	2026	Orgão Gestor CMAS, CMDCA, CMDI, CMSA, CMDPDG, COMSEA, CMDM.	Prefeitura Municipal	Fundos municipais, estaduais e federais.	Em andamento
1.2 - Garantir recursos humanos para o apoio técnico ao controle social, designando um secretário executivo exclusivo para atender às demandas do conselho	2027	Orgão Gestor	Prefeitura Municipal	Fundos municipais, estaduais e federais	Em andamento
1.3 – Assegurar a capacitação permanente e continuada dos conselheiros, conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2024-2027.	2026	Orgão Gestor	Prefeitura Municipal	Fundos municipais, estaduais e federais	Em andamento
1.4 – Implementar ações de divulgação das atividades realizadas pelos conselhos, garantindo maior transparência e engajamento da comunidade	2026	Orgão Gestor, Vigilância Socioassistencial CMAS, CMDCA, CMDI, CMSA, CMDPDG, COMSEA, CMDM.	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais. estaduais e federais	Em andamento
1.5- Organizar a realização de Pré-Conferências e Conferências Municipais, assegurando a ampla participação da sociedade civil.	2027	Orgão Gestor, CMAS, CMDCA, CMDI, CMSA, CMDPDG, COMSEA, CMDM.	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais. estaduais e federais	Em andamento

1.6 - Elaborar e executar o Regimento Interno dos Conselhos, estabelecendo normas claras para seu funcionamento e atuação.	2027	Orgão Gestor, CMAS, CMDCA, CMDI, CMSA, CMDPDG, COMSEA, CMDM.	Prefeitura Municipal	Fundos Municipais. estaduais e federais	Em andamento

9. Recursos Humanos e financeiros

9.1 – Recursos Humanos

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente		Total Existente	Total Necessário	Situação
	Efetivo	Comissionado			
Assistente Social	8	0	8	11	
Psicólogo	4	0	4	9	
Assistente Administrativo	1	0	1	04	
Pedagogo	0	0	0	02	
Profissional de Nível Médio	0	1	1	1	
Profissional de Nível Superior	5	5	10	10	
Cuidador	7	0	7	13	
Limpeza	3	0	3	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	9	0	9	14	
Trabalhador Braçal	1	0	1	1	
Motorista	3	0	3	6	
Advogado*	1	0	1	1	
Orientador Social*	3	0	3	8	
Educador Físico	2	0	2	3	
Antropólogo*	0	0	0	1	
Nutricionista	1	0	1	1	
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	2	
Recepcionista	2	0	2	3	
Secretário Executivo dos Conselhos Municipais da Assistência Social*	0	0	0	1	1

* Os cargos referenciados fazem parte da equipe recomendada pela Nob-SUAS RH e demais resoluções da Política de Assistência Social.

Estagiários

Estagiário Graduação	14	**Situação**
Estagiário Pós – Graduação	0	

Profissionais terceirizados

Profisisonais	07	**Situação**	**Situação**

9.2 – Recursos Financeiros

Localizador / Ação	Fontes de Financiamento					2027	2028	2029
	FMAS	FEAS	FNAS	Outros	Total 2026			
Gestão do SUAS								
2064 – Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	R$ 1.853.000,00	-	R$ 96.000,00	-	R$ 2.077.000,00	R$ 2.181.000.00	R$ 2.290.000,00	R$ 2.400.000,00
Proteção Social Básica								
2063 – Manutenção das Atividades da Gestão Básica	R$ 5.306.000,00	R$	R$ 204.000,00	-	R$ 5.785.000,00	R$ 6.747.000,00	R$ 7.843.500.00	R$ 8.235.000,00
Proteção Social Especial								
2065 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 888.680,00	R$ 70.000,00	R$ 102.000,00	-	R$ 1.500.000,00	R$ 1.105.000,00	R$ 1.161.000,00	R$ 1.253.000,00

10. indicadores de monitoramento e avaliação

A partir do estabelecimento das ações, estratégias e metas locais, o monitoramento do Plano Municipal, atualizará periodicamente as informações em relação às populações dos territórios de referência atendidas, provendo indicações integradas sobre a atuação dos diferentes equipamentos, de territórios específicos. Será realizada a revisão anual das diretrizes, objetivos, ações, estratégias, metas e prazos do Plano Municipal de Assistência Social pelo CMAS. Para a revisão anual poderá ser apresentado os dados do Censo SUAS.

O Monitoramento e avaliação sistemáticos indicarão os desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas. Importante destacar o papel do Conselho de Assistência Social, bem como as Conferências de Assistência Social no acompanhamento e controle das diretrizes e metas pactuadas.

11. Agenda Estratégica do SUAS no Município

A Agenda estratégica do SUAS compreende as prioridades/metas que extrapolam a competência da gestão municipal e dependem de outras esferas, poderes ou instâncias.

Articulação com os demais municípios e órgãos de defesa de direitos (Conselhos, entidades representativas em defesa da Seguridade Social), para garantia de atendimento presencial nas Agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de modo que os usuários da previdência Social, que não tenham acesso a inclusão digital tenham garantidos os seus direitos, especialmente o Benefício de Prestação Continuada – BPC, evitando a judicialização e gastos com honorários advocatícios.

Busca pela capacitação e fortalecimento dos Conselhos, especialmente CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, para garantir que o atendimento na Politica Municipal de Assistência Social, paute-se no que está previsto na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, evitando-se o desmonte do SUAS com demandas não condizentes com o que está normatizado pelos serviços, a exemplo de: solicitações de estudo social do Poder Judiciário, realização de escuta especializada pelas equipes do CRAS/CREAS, Plantão Social e outras demandas que extrapolam as competências dos profissionais.

Articulação com o Executivo Municipal e CONSEAS, para implantação de sede da Política de Segurança Alimentar no Município, construindo um fluxo de atendimento com a Proteção Social Básica no SUAS, de modo que às famílias que necessitem de atendimento continuo referente à alimentação, sejam atendidas em suas necessidades, visto que o caráter dos benefícios no âmbito do SUAS, pauta-se pela eventualidade e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Poder Judiciário e forças de segurança pública), de modo a garantir as medidas de proteção prevista na Lei Maria da Penha.

Resultados esperados: O presente relatório de monitoramento e avaliação referente ao primeiro semestre de 2026, sendo elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tem como objetivo monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal atendendo às diretrizes preconizadas na Política Nacional de Assistência Social. O relatório busca manifestar o comprometimento da gestão, com investimentos crescentes e contínuos, os quais garantem o acesso expressivo para efetivação da política pública de assistência social, refletindo uma busca constante por melhores resultados, cumprindo as metas estabelecidas, almejando alcançar resultados com foco na satisfação do usuário, qualidade da execução das ofertas dos serviços, programas e projetos, melhoria e ampliação das unidades públicas de assistência social, com servidores motivados e comprometidos, visando o fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, da rede intersetorial e integração das proteções sociais.

12. Aprovação do cmas

Data da Assembleia de deliberação:
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social
A plenária validou com **.....** o Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 – Primeiro Semestre de 2026 e salienta a importância do monitoramento e avaliação do Plano para a Política de Assistência Social do Município de Guaíra.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4984ED8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 070/2026
Pregão Eletrônico nº 020/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NATURAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA FORNECIDA ÀS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

FORNECEDOR: **CANARINHO ATACADO LTDA**
CNPJ: 65.870.543/0001-05

Fornecedor: CANARINHO ATACADO LTDA - CNPJ: 65.870.543/0001-05 - Valor total homologado: R$ 23.260,50 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA	TAJA	KG	300	18.0300	5409.0000
6	1	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA	CEAGESP	KG	100	5.0000	500.0000
7	1	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum	CEAGESP	UNIDADES	200	6.0000	1200.0000
8	1	Fruta Tipo: Caqui Fuyu Apresentação: Natural	CEAGESP	KG	200	9.5900	1918.0000
10	1	Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa Apresentação: Natural Adicional: Orgânico	CEAGESP	KG	100	17.4500	1745.0000
15	1	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Natural	CEAGESP	UNIDADES	200	8.9400	1788.0000
19	1	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEAGESP	UNIDADES	50	23.1000	1155.0000
20	1	Fruta, Tipo: Manga Palmer Apresentação: Natural	CEAGESP	QUILOGRAMA	300	7.0000	2100.0000
23	1	Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural	CEAGESP	QUILOGRAMA	200	6.2000	1240.0000
25	1	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA	CEAGESP	QUILOGRAMA	200	6.2400	1248.0000
26	1	Fruta Tipo: Uva Rubi Apresentação: Natural	CEAGESP	QUILOGRAMA	300	16.2300	4869.0000
27	1	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 %, aspecto liquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente e bem lacrado contendo aproximadamente 750ml por unidade.	PALADIUM	UNIDADE	50	1.7700	88.5000

Valor Total de R$ 23.260,50 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
VIGÊNCIA: 03/09/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2100769E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2026
Pregão Eletrônico nº 020/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NATURAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA FORNECIDA ÀS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

FORNECEDOR: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77 - Valor total homologado: R$ 895,40 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 01kg.	D'MILLE	KG	10	18.8900	188.9000
12	1	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	QUILOGRAMA	20	23.5000	470.0000
13	1	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com mátria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou ranço so, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas e conter substâncias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica e termossoldada. Embalagem com 500g.	D'MILLE	UNIDADE	50	4.7300	236.5000

Valor Total de R$ 895,40 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
VIGÊNCIA: 03/09/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:054A94F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2026
Pregão Eletrônico nº 020/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NATURAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA FORNECIDA ÀS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

FORNECEDOR: **LANCHERIA E RESTAURANTE DO TCHE LTDA**
CNPJ: 28.201.998/0001-01

Fornecedor: LANCHERIA E RESTAURANTE DO TCHE LTDA - CNPJ: 28.201.998/0001-01 - Valor total homologado: R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais)							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural	CEASA	UNIDADES	100	8.7500	875.0000
4	1	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	KG	500	7.2000	3600.0000
5	1	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	CEASA	KG	300	4.1900	1257.0000
9	1	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA	CEASA	UNIDADES	300	4.1000	1230.0000
11	1	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	CEASA	QUILOGRAMA	200	5.0000	1000.0000
14	1	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	CEASA	UNIDADES	200	8.5000	1700.0000
16	1	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	KG	300	4.4200	1326.0000
17	1	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	KG	200	4.7500	950.0000
18	1	FRUTA, Tipo: Maçã Gala Apresentação: Natural	CEASA	KG	400	10.1000	4040.0000
21	1	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	CEASA	QUILOGRAMA	300	8.2900	2487.0000
24	1	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO/VERDE	CEASA	UNIDADES	100	5.1500	515.0000

Valor Total de R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
VIGÊNCIA: 03/09/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EA466401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM FUNÇÃO DE CARDIOVERSÃO E MARCAPASSO EXTERNO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) E DESTILADORES DE ÁGUA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando equipar e fortalecer a estrutura das unidades de saúde e dos serviços de atendimento de urgência e emergência, DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.
CONTRATADO: **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**
CNPJ: 10.735.873/0001-04

Fornecedor: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA - CNPJ: 10.735.873/0001-04 - Valor total homologado: R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

2	1	Concentrador de oxigênio, elétrico, com gabinete plástico resistente, concentração mínima 90%, alarme sonoro,sistema de segurança, com umidificador, filtros, cânula ou máscara inclusos, silencioso, uso doméstico, capacidade de até 10 L/MIN	KONSUNG	UNIDADE	6	4.920,00	29.520,00	

VALOR: **R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).**

DATA DA ASSINATURA: **01/09/2026**

DATA DE VIGÊNCIA**: 01/09/2027**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:70D6C086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM FUNÇÃO DE CARDIOVERSÃO E MARCAPASSO EXTERNO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) E DESTILADORES DE ÁGUA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando equipar e fortalecer a estrutura das unidades de saúde e dos serviços de atendimento de urgência e emergência, DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.
CONTRATADO: **MEDICAL IMPORT LTDA**
CNPJ: 67.680.402/0001-55

Fornecedor: MEDICAL IMPORT LTDA - CNPJ: 67.680.402/0001-55 - Valor total homologado: R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	1	Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de emergências cardíacas, com análise automática do ritmo cardíaco e orientação por comandos visuais e sonoros em português para aplicação de choque quando indicado. Equipamento com tecnologia de desfibrilação por onda bifásica, energia ajustável automaticamente conforme a impedância do paciente, vida útil mínima de 4 anos em modo de espera, eletrodos descartáveis para pacientes adultos e pediátricos, grau de proteção mínimo IP 55 contra poeira e respingos d'água, interface para transferência de dados a computador, acompanhado de bateria, bolsa de transporte e manual em português. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA, assistência técnica autorizada no Brasil e ampla disponibilidade de peças de reposição e consumíveis no mercado nacional.	AMOUL	UNIDADE	2	4800.0000	9600.0000	
4	1	Bateria para Desfibrilador Externo Automático (DEA) compatível com equipamento utilizado em atendimento de urgência e emergência, do tipo selada e livre de manutenção, com tensão nominal de 12 V e capacidade mínima de 2.300 mAh, desenvolvida para garantir o pleno funcionamento do desfibrilador. Deve possuir autonomia compatível com as especificações do equipamento, proporcionando número adequado de choques e tempo de monitoramento para utilização em situações de emergência, além de apresentar baixa taxa de autodescarga e longa vida útil em armazenamento. O produto deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga e descarga indevida, identificação do lote e prazo de validade, ser novo, sem uso anterior, acondicionado conforme as recomendações do fabricante e compatível com o desfibrilador CMOS Drake Life 400 Futura. Deverá ainda apresentar qualidade equivalente à bateria original do equipamento, garantindo total compatibilidade elétrica e funcional, além de ampla disponibilidade de reposição no mercado nacional. Visto que o o desfibrilador CMOS Drake Life 400 Futura é o aparelho que atualmente temos na unidade de saúde.	AMOUL	UNIDADE	2	1340.0000	2680.0000	

VALOR: **R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais)**

DATA DA ASSINATURA: **01/09/2026**

DATA DE VIGÊNCIA**: 01/09/2027**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:46448FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM FUNÇÃO DE CARDIOVERSÃO E MARCAPASSO EXTERNO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) E DESTILADORES DE ÁGUA, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando equipar e fortalecer a estrutura das unidades de saúde e dos serviços de atendimento de urgência e emergência, DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.
CONTRATADO: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 57.498.660/0001-61

Fornecedor: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.498.660/0001-61 - Valor total homologado: R$ 14.495,15 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	Cardioversor Desfibrilador Bifásico, com funcionalidades de monitorização ECG, desfibrilação manual, modo DEA e marcapasso com cabos, conector para pás e função DEA, ECG de 6 e 12 derivações, pressão arterial não invasiva (opcional), monitorização de SpO2 e capnografia EtCO2, impressão de ECG, modo de funcionamento semi automático e manual, monitor multiparâmetro e que tenha a possibilidade de transporte em veículo tipo ambulância, bem como suporte para fixação do mesmo e carregamento da bateria na função 12v e 110v., devidos registros no INMETRO e ANVISA.	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	UNIDADE	1	14.495,15	14.495,15	

VALOR: **R$ 14.495,15 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**

DATA DA ASSINATURA: **01/09/2026**

DATA DE VIGÊNCIA**: 01/09/2027**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D83A57B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	123/2026
b) Licitação Nº:	015/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	04/09/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL, POR MEIO DA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA 'IMERSÃO PRESENCIAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL', A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 09 A 11 DE SETEMBRO

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
05002041220003200633903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05002041220003200633903900000	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: IA EXECUTIVA LTDA - CNPJ: 28.689.766/0001-44 - Valor total homologado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)						
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de Capacitação Presencial – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional presencial, por meio da inscrição de servidores na 'imersão presencial: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL', a ser realizada no período de 09 a 11 de setembro	UNIDADE	4	2.500,00	10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 04 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E6746B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	103/2026
b) Licitação Nº:	007/2026
c) Modalidade:	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação:	04/09/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de brinde, em atendimento as instituições de ensino da rede pública de ensino em comemoração ao "Dia do professor e funcionário público".

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
3000212361001320593390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 51.715.927 DEBORA CRISTIANA DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ: 51.715.927/0001-49 - Valor total homologado: R$ 2.790,40 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Bolsa Organizadora para Cosméticos e Higiene Pessoal – Tipo Necessaire de Viagem - Bolsa organizadora confeccionada em material sintético tipo PU (poliuretano), destinada ao armazenamento e transporte de produtos de higiene pessoal, cosméticos e acessórios. Possui estrutura rígida ou semirrígida, proporcionando maior proteção aos itens acondicionados. Especificações mínimas: Material externo em PU (poliuretano), resistente e de fácil limpeza; Forro interno de secagem rápida; Dimensões aproximadas: 21 x 14 x 14 cm (aceita-se variação de até ±2 cm); Fechamento por zíper resistente; Alça superior para transporte; Compartimentos internos para organização dos produtos; Espaço específico para acomodação de pincéis de maquiagem ou acessórios similares; Abertura ampla, permitindo fácil visualização e acesso ao conteúdo; Grande capacidade interna para armazenamento de produtos de higiene, cosméticos e acessórios de viagem; Acabamento de boa qualidade, com costuras reforçadas e ferragens resistentes; Cor: caramelo. Personalização com o timbre do município colorido em uma tag ou etiqueta adicional, sem marcação no produto. Finalidade: Produto destinado à organização, proteção e transporte de itens de higiene pessoal, cosméticos e acessórios, sendo adequado para uso em viagens, atividades profissionais ou uso diário.	xbz	UNIDADE	120	14,97	1.796,40
2	1	Kit churrasco com 4 peças - Kit para churrasco composto por 4 peças, sendo 01 faca, 01 garfo trinchante, 01 pegador para carnes e 01 estojo para acondicionamento e transporte. Os utensílios deverão ser fabricados em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, proporcionando durabilidade, fácil higienização e desempenho adequado no preparo e manuseio de carnes. Os cabos deverão ser confeccionados em madeira resistente, oferecendo firmeza, conforto e segurança durante a utilização. O estojo deverá permitir o armazenamento organizado das peças, protegendo os utensílios e facilitando o transporte. Especificações mínimas: Kit contendo 04 peças (01 faca, 01 garfo trinchante, 01 pegador e 01 estojo); Lâminas e partes metálicas em aço inoxidável; Cabos em madeira resistente; Estojo para armazenamento e transporte; Produto resistente, de fácil limpeza e alta durabilidade; Acabamento de boa qualidade, livre de rebarbas ou imperfeições que comprometam o uso; Produto novo, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Personalizado com o brasão do município o estojo de forma central e colorido.	GS	UNIDADE	20	49,70	994,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.790,40 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 04 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BD2C0A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	087/2026
b) Licitação Nº:	006/2026
c) Modalidade:	Dispensa Eletrônico
d) Data Homologação:	04/09/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, PERIODICIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
27001082440010202933903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
30002123610013205933903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
30002123610013205933903900000	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
25001103010012204533903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
25001103010012204533903900000	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05002041220003200633903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05002041220003200633903900000	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J&J ATIVA SERVIÇO LTDA - CNPJ: 63.228.085/0001-80 - Valor total homologado: R$ 3.502,00 (três mil quinhentos e dois reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, perfazendo: 01 caixa – 500 L - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS R. José Bento dos Santos, S/N – Conjunto Habitacional Tancredo Neves.	Serviço	UNIDADE	2	81.0000	162.0000
6	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo: 01 caixa – 500 L - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social R. Cesare Colacite, 129 – Centro. Guaraci - PR	Serviço	UNIDADE	2	80.0000	160.0000
9	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 02 caixas – 500 L - ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI R. Juíz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, 215 – Centro.	Serviço	UNIDADE	4	100.0000	400.0000
12	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação, perfazendo: 03 caixas – 500 L - CMEI- RECANTO DA ALEGRIA Rua Francisco Aleixo Ferreira, nº 410. (DISTRITO DE BENTÓPOLIS)	Serviço	UNIDADE	6	100.0000	600.0000
14	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.351,79 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – PEQUENÓPOLIS	Serviço	Metro Quadrado	2	129.0000	258.0000
15	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo: 03 caixas – 500 L - CMEI - PEQUENÓPOLIS R. José Bento dos Santos, s/n. GUARACI - PR	Serviço	UNIDADE	6	100.0000	600.0000
17	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 558,00 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL NAIR AP. A.C CLIMACIO	Serviço	Metro Quadrado	2	94.0000	188.0000
18	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da Secretaria de Educação, perfazendo: 03 caixas – 500 L - ESCOLA MUNICIPAL NAIR APARECIDA A.C CLÍMACO Rua Miguel Gomes dos Santos, s/n. (DISTRITO DE BENTÓPOLIS)	Serviço	UNIDADE	6	100.0000	600.0000
22	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, Perfazendo 245 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CLÍNICA DA MULHER (Rua Arthur Bernardes, 645 - Guaraci-PR)	Serviço	UNIDADE	2	44.0000	88.0000
24	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, Perfazendo 365 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BENTÓPOLIS (Rua Pernambuco, s/n - Bentópolis-PR)	Serviço	UNIDADE	2	63.0000	126.0000
27	1	Serviço de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR. 1 caixa – 500 L - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI (R. Pref. João de Giuli, 180 - Guaraci, PR, 86620-000)	Serviço	UNIDADE	2	80.0000	160.0000
30	1	Serviço de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA nas dependências do CENTRO CULTURA MÁRIO LAGO. 1 caixa – 500 L - CENTRO CULTURA MÁRIO LAGO (R. Pref. João de Giuli - Guaraci, PR, 86620-000)	Serviço	UNIDADE	2	80.0000	160.0000

Fornecedor: S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - CNPJ: 40.379.015/0001-27 - Valor total homologado: R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, perfazendo 291 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social R. Cesare Colacite, 129 – Centro. Guaraci - PR	Serviço	UNIDADE	2	130.0000	260.0000
2	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, perfazendo 291 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social R. Cesare Colacite, 129 – Centro. Guaraci - PR	Serviço	UNIDADE	2	69.0000	138.0000
4	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, perfazendo 472 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS R. José Bento dos Santos, S/N – Conjunto Habitacional Tancredo Neves. Guaraci - PR	Serviço	UNIDADE	2	90.0000	180.0000
8	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.182,50 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI R. Juíz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, 215 – Centro.	Serviço	UNIDADE	2	100.0000	200.0000
11	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 554,01 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – RECANTO DA ALEGRIA	Serviço	Metro Quadrado	2	70.0000	140.0000
16	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 558,00 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL NAIR AP. A.C CLIMACIO	Serviço	Metro Quadrado	2	220.0000	440.0000
20	1	Serviço de desratização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, perfazendo 968 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI (Rua Jose Vetori , 197 - Guaraci-PR)	Serviço	UNIDADE	2	90.0000	180.0000
21	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, Perfazendo 245 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CLÍNICA DA MULHER (Rua Arthur Bernardes, 645 - Guaraci-PR)	Serviço	UNIDADE	2	140.0000	280.0000
23	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, Perfazendo 365 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BENTÓPOLIS (Rua Pernambuco, s/n - Bentópolis-PR)	Serviço	UNIDADE	2	150.0000	300.0000
25	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO nas dependências internas e externas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR, perfazendo 475 m² cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI (R. Pref. João de Giuli, 180 - Guaraci, PR, 86620-000)	Serviço	UNIDADE	2	190.0000	380.0000
26	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO nas dependências internas e externas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR, perfazendo 475 m² cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI (R. Pref. João de Giuli, 180 - Guaraci, PR, 86620-000)	Serviço	UNIDADE	2	69.0000	138.0000
28	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO nas dependências internas e externas do CENTRO CULTURA MÁRIO LAGO, perfazendo 635 m² cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CENTRO CULTURA MÁRIO LAGO (R. Pref. João de Giuli - Guaraci, PR, 86620-000)	Serviço	UNIDADE	2	200.0000	400.0000
29	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO nas dependências internas e externas do CENTRO CULTURA MÁRIO LAGO, perfazendo 635 m² cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CENTRO CULTURA MÁRIO LAGO (R. Pref. João de Giuli - Guaraci, PR, 86620-000)	Serviço	UNIDADE	2	90.0000	180.0000

Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.614.013/0001-00 - Valor total homologado: R$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, perfazendo 472 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS R. José Bento dos Santos, S/N – Conjunto Habitacional Tancredo Neves. Guaraci - PR	Serviço	UNIDADE	2	207.0000	414.0000
7	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.182,50 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI	Serviço	Metro Quadrado	2	250.0000	500.0000
10	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 554,01 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – RECANTO DA ALEGRIA	Serviço	Metro Quadrado	2	226.0000	452.0000
13	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Educação. Perfazendo 1.351,79 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses. CMEI – PEQUENÓPOLIS	Serviço	Metro Quadrado	2	250.0000	500.0000
19	1	Serviço de dedetização sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, perfazendo 968 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses - CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI (Rua Jose Vetori , 197 - Guaraci-PR)	Serviço	UNIDADE	2	250.0000	500.0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 04 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:03D7BF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA E HABILITADA CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem completa em Casa de Apoio destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e respectivos acompanhantes, encaminhados pelo Município de Iguaraçu/PR por meio do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, contemplando hospedagem, alimentação, transporte para consultas, exames, procedimentos e tratamentos, atendimento humanizado, suporte básico aos usuários, disponibilização de quartos compartilhados e quartos de isolamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	HABILITADO
01	CASA DE APOIO PARANA LTDA	21.918.061/0001-02	HABILITADO
02	GILBERTO DA SILVA BRUSKE LTDA	19.565.649/0001-88	INABILITADO Deixou de apresentar: 8.23. a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (DENTRO DA VALIDADE) 8.24. c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB ou documento equivalente exigido pela legislação local, vigente na data da apresentação dos documentos; f) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a interessada executa ou executou serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento, demonstrando aptidão para prestação de serviços de hospedagem, acolhimento, alimentação e suporte a pacientes e acompanhantes.

Iguaraçu, 04 de setembro de 2026

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:536C5DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 163/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

1. HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 033/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas vinculadas às ações, programas, serviços, projetos, oficinas, campanhas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iguaraçu/PR.

2. ADJUDICO, os contratos com as empresas:

ALLAN FERNANDO MAZUCHELLI MINIMERCADO CNPJ: 13.043.263/0001-20						
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 631 - Sobreloja - Centro, CEP: 86.760-000 - Munhoz de Mello/PR **Sócio Administrador:** Allan Fernando Mazuchelli - CPF: 077.xxx.xxx-46						
Valor Total da Ata: R$ 80.664,90 (Oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)						
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
55	PCT	20	FARINHA LÁCTEA. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite e/ou derivados lácteos, açúcar, vitaminas, minerais e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração creme característica, sabor e odor próprios, com boa solubilidade e adequado para preparo e consumo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 210 g.	MARATA	R$ 12,87	R$ 257,40
57	PCT	300	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Produto obtido pela moagem de grãos de trigo integrais, selecionados, sãos, limpos e devidamente beneficiados, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar coloração característica da farinha integral, textura fina e homogênea, sabor e odor próprios do produto. Produto de	ARAPONGAS	R$ 6,00	R$ 1.800,00

			primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 1 kg.			
60	UNID	500	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO. Produto obtido por meio da multiplicação de culturas puras de leveduras selecionadas da espécie Saccharomyces cerevisiae, destinado à fermentação de massas. Deverá apresentar massa prensada, úmida, de consistência firme e homogênea, coloração creme a marfim-clara uniforme, sabor e odor característicos de levedura fresca. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades,	BOMPAO	R$ 28,38	R$ 14.190,00

			mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.			
68	UNID	200	LEITE DE COCO. Produto obtido a partir da emulsão aquosa da polpa do coco maduro (Cocos nucifera L.), por processo tecnológico adequado. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração branca característica, consistência cremosa, sabor e odor próprios do coco. Não deverá conter gordura vegetal adicionada, amido ou corantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: frasco contendo 200 mL	BOMCOCO	R$ 1,80	R$ 360,00
74	PCT	300	MACARRÃO SEM GLÚTEN. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de farinhas naturalmente isentas de glúten, tais como farinha e/ou sêmola de arroz, milho, mandioca ou outras matérias-primas permitidas para sua fabricação, com água e demais ingredientes permitidos. Isento de glúten. Deverá apresentar formato característico, coloração uniforme, aspecto homogêneo, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	RENATA	R$ 5,10	R$ 1.530,00
80	ROLO	300	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA. Massa alimentícia refrigerada, obtida a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá ser apresentada em rolo contínuo, envolto em película plástica, com textura uniforme, flexível, superfície lisa, coloração característica e odor próprio. O produto deverá apresentar boa resistência ao manuseio, sem ressecamento excessivo, rachaduras, perfurações ou sinais de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	DANJO	R$ 6,00	R$ 1.800,00
81	UNID	500	MEL DE ABELHA PURO. Produto natural obtido a partir do néctar das flores e/ou de exsudatos sacarínicos de plantas, elaborado por abelhas melíferas. Não deverá conter adição de açúcares, xaropes, corantes, aromatizantes, conservantes ou quaisquer outras substâncias estranhas à sua composição. Deverá apresentar coloração, aroma, sabor e consistência característicos, admitindo-se a cristalização natural sem prejuízo de sua qualidade. Produto de primeira qualidade, em conformidade com os padrões de identidade e qualidade vigentes para mel de abelha, isento de sinais de fermentação, adulteração, matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	SANDESKI	R$ 35,00	R$ 17.500,00

103	PCT	750	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. Produto obtido a partir de queijo parmesão ou queijo tipo parmesão maturado, ralado e acondicionado em embalagem apropriada. Deverá apresentar coloração amarelo-clara a amarelo-palha característica, textura seca e granulada uniforme, sabor e odor próprios do queijo maturado. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, mofo, umidade excessiva, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Poderá conter agentes antiaglutinantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 50 g.	PRAMESA	R$ 2,75	R$ 2.062,50
106	PCT	100	SAL GROSSO PARA CHURRASCO. Produto destinado ao consumo humano, obtido pela evaporação da água do mar ou de salmoura natural, constituído predominantemente por cloreto de sódio, com adição obrigatória de iodo, conforme legislação vigente. Deverá apresentar granulometria grossa, cristais íntegros, uniformes, coloração branca característica, aspecto seco e solto, sabor e odor próprios. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	SALINAS	R$ 2,18	R$ 218,00
109	LATA	500	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Produto constituído por mistura de vegetais, tais como ervilha, cenoura e milho, podendo conter outros vegetais permitidos para sua fabricação, cortados em cubos ou apresentados em grãos, envasados em salmoura e submetidos a processo tecnológico de esterilização térmica que assegure sua conservação. Deverá apresentar vegetais íntegros, macios, de tamanho uniforme, consistência firme, coloração característica de cada vegetal, sabor e odor próprios do produto. Não deverá conter corantes artificiais, realçadores de sabor, como glutamato monossódico, ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fragmentos vegetais impróprios, insetos, larvas, fermentação, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem metálica íntegra, resistente, hermeticamente fechada, isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso: embalagem contendo 170 g		R$ 5,93	R$ 2.965,00
111	UNID	200	TÂMARA DESIDRATADA SEM CAROÇO. Produto obtido exclusivamente de frutos de tâmara (Phoenix dactylifera L.) desidratados, sem caroço. Não deverá conter adição de açúcares, xaropes, conservantes, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Deverá apresentar frutos íntegros, macios, coloração característica, sabor adocicado e odor próprios, sem sinais de fermentação ou cristalização anormal. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.		R$ 51,45	R$ 10.290,00
138	KG	400	CEBOLA ROXA IN NATURA. Bulbo fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar bulbos firmes, inteiros, compactos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca externa íntegra, seca, aderida e de coloração roxa a vermelho-arroxeada, característica da variedade. A polpa deverá ser firme, suculenta e de coloração branco-arroxeada uniforme. Não deverá	CEASA	R$ 6,00	R$ 2.400,00

			apresentar brotação, raízes secundárias excessivas, rachaduras, cortes, amassamentos, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, umidade excessiva, bulbos murchos ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega			
187	PCT	500	CHOCOLATE GRANULADO ZERO LACTOSE. Produto obtido a partir de cacau e/ou chocolate, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de lactose, conforme a legislação vigente. Apresentado na forma de grânulos pequenos e uniformes, próprio para cobertura e decoração de bolos, tortas, doces e sobremesas. Deverá apresentar coloração marrom característica, aroma e sabor próprios de chocolate, textura firme e granulometria uniforme, sem empedramento, umidade excessiva ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter leite, derivados de leite, gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	DORI	R$ 7,25	R$ 3.625,00
196	CAIXA	70	DOCE DE CHOCOMOLE AO LEITE. Doce elaborado à base de açúcar, leite, cacau e/ou chocolate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência macia e cremosa, textura homogênea, coloração marrom característica, aroma e sabor próprios de chocolate ao leite. Não deverá apresentar ressecamento, cristalização excessiva, ranço, fermentação, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade,	BARONESA	R$ 30,00	R$ 2.100,00

			higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 50 unidades			
235	UNID	300	CAPIM-CIDREIRA (CAPIM-SANTO OU CAPIM-LIMÃO) DESIDRATADO. Produto obtido a partir de folhas desidratadas da espécie Cymbopogon citratus (DC.) Stapf, sãs, limpas e selecionadas, próprias para preparo por infusão. Deverá apresentar folhas cortadas, coloração verde a verde-palha característica, aroma cítrico intenso e sabor característicos da espécie. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	CATEMAR	R$ 12,45	R$ 3.735,00
241	PCT	200	COMINHO EM PÓ. Produto obtido exclusivamente pela moagem dos frutos (sementes) da espécie Cuminum cyminum L., sãos, limpos, secos e selecionados. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração castanho-amarelada característica, aroma intenso e sabor marcante, próprios da especiaria. Não deverá	CATEMAR	R$ 1,87	R$ 374,00

			conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.			
242	UNID	80	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO. Produto destinado à coloração de alimentos, elaborado com corantes alimentícios permitidos pela legislação vigente, próprio para uso culinário. Deverá apresentar coloração intensa, boa capacidade de pigmentação, aspecto líquido homogêneo, sabor e odor característicos, sem precipitação ou separação de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de deterioração. Sabores/cores diversas, conforme demanda da Administração (ex.: vermelho, amarelo, azul, verde e outras). Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: frasco contendo 10 mL.	MIX	R$ 10,00	R$ 800,00
243	UNID	50	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL. Produto destinado à coloração de alimentos, apresentado na forma de gel, elaborado com corantes alimentícios permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar alta concentração de pigmentos, consistência homogênea, elevada capacidade de coloração, sem alterar significativamente a textura da preparação. Não deverá conter substâncias impróprias ao consumo humano. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de deterioração. Cores diversas, conforme demanda da Administração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: frasco contendo 25 g a 30 g.	MIX	R$ 10,68	R$ 534,00
244	UNID	400	ERVA-CIDREIRA DESIDRATADA. Produto obtido a partir de folhas desidratadas da espécie Melissa officinalis L., sãs, limpas e selecionadas, próprias para preparo por infusão. Deverá apresentar folhas inteiras ou fragmentadas, coloração verde característica, aroma cítrico suave e sabor característicos da espécie. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	CATEMAR	R$ 8,76	R$ 3.504,00
245	UNID	400	ERVA-DOCE DESIDRATADA. Produto obtido a partir dos frutos (sementes) secos da espécie Foeniculum vulgare Mill., sãos, limpos e selecionados, próprios para preparo por infusão. Deverá apresentar sementes inteiras e/ou levemente trituradas, de coloração verde-amarelada a castanho-clara, aroma intenso e sabor adocicado característicos da espécie. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	CATEMAR	R$ 2,50	R$ 1.000,00
246	UNID	50	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Produto líquido destinado ao uso culinário, elaborado com aroma de baunilha e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica, aroma e sabor próprios de baunilha, com boa	APRIFAMA	R$ 10,00	R$ 500,00

			concentração e rendimento no preparo de alimentos. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: frasco contendo 30 mL.			
248	UNID	400	HORTELÃ DESIDRATADA. Produto obtido a partir de folhas desidratadas de hortelã (Mentha spicata L. e/ou Mentha × piperita L.), sãs, limpas e selecionadas, próprias para preparo por infusão e uso culinário. Deverá apresentar folhas inteiras ou trituradas, coloração verde característica, aroma intenso e sabor próprios da espécie. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	CATEMAR	R$ 15,00	R$ 6.000,00
250	UNID	250	NOZ-MOSCADA INTEIRA. Produto constituído por sementes inteiras de noz-moscada (Myristica fragrans Houtt.), sem casca, secas e selecionadas. Deverá apresentar formato ovoide ou esferoidal, consistência dura, superfície sulcada, coloração marrom-clara a acinzentada e aspecto interno marmorizado característico. Deverá apresentar aroma intenso, fortemente aromático, e sabor quente, picante e levemente amargo, próprios da especiaria. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 8 g.	CATEMAR	R$ 4,80	R$ 1.200,00
256	UNID	100	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZON. Mistura de temperos e especiarias desidratadas, destinada ao preparo e realce do sabor de alimentos, de qualidade igual ou superior ao tempero tipo Sazón, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade. Elaborado com sal, alho, cebola, ervas, especiarias, cúrcuma, páprica e/ou outros ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração, sabor e aroma característicos, de fácil dissolução e boa distribuição nos alimentos. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 12 sachês de 5 g cada, totalizando 60 g.	NEILAR	R$ 3,20	R$ 320,00
277	UNID	200	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto obtido a partir de leite e/ou creme de leite, massa coalhada e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido a processo tecnológico adequado. Poderá conter creme de leite, leite reconstituído, fermentos lácteos, coalho, cloreto de sódio, proteínas lácteas e estabilizantes autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, homogênea e untuosa, coloração branco-creme característica, aroma e sabor próprios, sem separação excessiva de soro, grumos ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceito produto classificado como especialidade láctea, mistura láctea cremosa ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter amido, gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 200 g.		R$ 8,00	R$ 1.600,00
						R$ 80.664,90

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 51.584.929/0001-19

Endereço: Avenida Américo Belay, nº 1414 - Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, Maringá/PR.

Sócios Administradores: Marcos Vinicius Guimarães - CPF: 008.xxx.xxx-90; Erica Baldin Guimarães - CPF: 069.xxx.xxx-08

Valor Total da Ata: R$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
26	PCT	1000	BISCOITO DOCE TIPO WAFER LANCHINHO. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais, recheado com creme em sabor característico e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar camadas finas e crocantes intercaladas com recheio homogêneo, coloração uniforme, sabor e odor característicos, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente	BAUDUCCO	R$ 2,26	R$ 2.260,00

			lacrada. Peso: embalagem individual contendo 30 g			
						R$ 2.260,00

CELEIRO ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 52.062.074/0001-56						
Endereço: Sócios Administradores: Rua Frei Jacinto, nº 398, Fragata, CEP: 17.501-240 - Marília/SP; Daniel Tomas Fernandes - CPF: 396.xxx.xxx-38						
Valor Total da Ata: R$ 14.592,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais)						
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
43	PCT	480	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. Produto obtido a partir da amêndoa de coco puro, parcialmente desidratado, por processo tecnológico adequado, sem adição de açúcar. Deverá apresentar coloração branca característica, textura uniforme, sabor e odor próprios do coco. Umidade máxima de 4% (p/p) e teor de lipídios entre 35% e 60%. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	CELEIRO	R$ 30,40	R$ 14.592,00
						R$ 14.592,00

COMERCIAL BEIRA RIO CNPJ: 40.138.949/0001-77						
Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Loja 02, Centro - CEP: 86.210-000 - Jataizinho/PR. **Sócio Administrador:** Valdenir Rosa - CPF: 029.xxx.xxx-29						
Valor Total da Ata: R$ 288.589,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)						
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
5	PCT	380	AMENDOIM CRU VERMELHO. Amendoim cru, de coloração vermelha, com pele, sem casca, constituído por grãos inteiros, uniformes e bem desenvolvidos. Deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos, textura firme e aspecto próprio do produto. Produto de primeira qualidade, isento de grãos mofados, ardidos, germinados, chochos, quebrados em excesso, enrugados, fermentados, rançosos, impurezas, matérias estranhas, sujidades,	D`MILLE	R$ 4,67	R$ 1.774,60
			insetos, larvas, fungos e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 500 g.			
6	PCT	700	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Produto obtido da moagem do milho, sob a forma de pó fino, de coloração branca, textura uniforme e característica. Deverá apresentar sabor e odor próprios, sem sinais de umidade ou empedramento. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, parasitas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 1 kg	D`MILLE	R$ 4,29	R$ 3.003,00
10	PCT	600	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. Produto obtido a partir de grãos de aveia limpos, descascados, selecionados e submetidos a tratamento térmico adequado, seguido de laminação em flocos grossos. Deverá apresentar coloração, textura, sabor e odor característicos, próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, parasitas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	NATURALE	R$ 13,10	R$ 7.860,00
13	UNID.	650	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA. Frutos selecionados, sãos, limpos, de tamanho uniforme e com grau de maturação adequado, apresentando coloração verde característica, textura firme e sabor e odor próprios. Sem caroço, podendo ser inteira ou fatiada, conservada em salmoura. Composta por azeitonas verdes, água, sal e acidulantes e conservantes permitidos pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, larvas, parasitas, fragmentos estranhos e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g	BOM JESUS	R$ 13,99	R$ 9.093,50
15	PCT	300	BICARBONATO DE SÓDIO. Produto constituído por bicarbonato de sódio de grau alimentício, apresentado em estado sólido, sob a forma de pó cristalino fino, de coloração branca, inodoro e com sabor levemente salgado e alcalino. Deverá apresentar aspecto uniforme e características próprias do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 50 g.	D`MILLE	R$ 1,22	R$ 366,00
35	UNID.	200	CALDO DE CARNE EM TABLETES. Produto elaborado à base de carne, sal, gordura vegetal, condimentos, especiarias e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos, com boa solubilidade em água e adequado poder de tempero. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 114 g.	TRISANT	R$ 3,25	R$ 650,00
36	UNID.	200	CALDO DE FRANGO EM TABLETES. Produto elaborado à base de carne de frango, sal, gordura vegetal, condimentos, especiarias e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos, com boa solubilidade em água e adequado poder de tempero. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas,	TRISANT	R$ 2,74	R$ 548,00
			sujidades, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 114 g, composta por 6 tabletes.			
39	UNID.	800	CHOCOLATE EM PÓ 33% CACAU. Produto obtido a partir de cacau em pó, contendo no mínimo 33% de cacau, próprio para preparo de bebidas e utilização culinária. Não deverá conter leite, derivados de leite ou maltodextrina em sua composição, admitindo-se a informação "pode conter traços de leite" em decorrência do processo de fabricação. Deverá apresentar coloração marrom característica, boa solubilidade, sabor e odor próprios do cacau, sem excesso de açúcares ou ingredientes que comprometam suas características. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 200 g.	D`MILLE	R$ 3,99	R$ 3.192,00
40	UNID.	800	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Produto obtido a partir de cacau em pó, contendo no mínimo 50% de cacau, próprio para preparo de bebidas e utilização culinária. Isento de leite e derivados de leite em sua composição, admitindo-se a declaração "pode conter traços de leite" em decorrência do processo de fabricação. Não deverá conter maltodextrina em sua composição. Deverá apresentar coloração marrom característica, boa solubilidade, sabor e odor próprios do cacau, sem excesso de açúcares ou ingredientes que comprometam suas características. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 200 g.	D`MILLE	R$ 3,99	R$ 3.192,00
41	PCT	860	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Produto obtido a partir de cacau em pó, contendo no mínimo 50% de cacau, próprio para preparo de bebidas e utilização culinária. Isento de leite e derivados de leite em sua composição, admitindo-se a declaração "pode conter traços de leite" em decorrência do processo de fabricação. Não deverá conter maltodextrina em sua composição. Deverá apresentar coloração marrom característica, boa solubilidade, sabor e odor próprios do cacau, sem excesso de açúcares ou ingredientes que comprometam suas características. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	D`MILLE	R$ 34,99	R$ 30.091,40
44	PCT	200	COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Produto obtido a partir da amêndoa de coco puro, parcialmente desidratado, por processo tecnológico adequado, sem adição de açúcar. Deverá apresentar coloração branca característica, textura uniforme, sabor e odor próprios do coco. Umidade máxima de 4% (p/p) e teor de lipídios entre 35% e 60%. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	D`MILLE	R$ 3,79	R$ 758,00
45	PCT	120	CREME DE CEBOLA. Produto obtido a partir de cebola desidratada, amido, farinha de trigo, sal, especiarias e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar pó homogêneo, de	D`MILLE	R$ 2,49	R$ 298,80

			coloração característica, boa solubilidade, sabor e odor próprios de cebola, próprio para preparo culinário. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 60 g.			
49	UNID.	300	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN. Produto obtido pela moagem de grãos de arroz selecionados, limpos e beneficiados. Isento de glúten, com textura fina e uniforme. Deverá apresentar coloração branca característica, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	D`MILLE	R$ 8,26	R$ 2.478,00
53	PCT	150	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. Produto obtido a partir de grãos de milho selecionados, sãos, limpos e devidamente processados, constituído exclusivamente de milho. Classificação: tipo biju. Deverá apresentar coloração amarela característica, granulometria uniforme, textura seca e crocante, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	D`MILLE	R$ 2,99	R$ 448,50
54	PCT	150	FARINHA DE ROSCA. Produto obtido a partir da moagem de pães e/ou farinha de trigo devidamente processados. Deverá apresentar granulometria uniforme, coloração dourada característica, textura seca e solta, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	D`MILLE	R$ 14,89	R$ 2.233,50
65	UNID.	300	GELATINA INCOLOR SEM SABOR. Produto obtido a partir de colágeno alimentício, apresentado em pó fino e homogêneo, próprio para uso culinário. Deverá apresentar coloração característica, ser isento de odor e sabor estranhos, com fácil dissolução e formação adequada de gel após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 24 g.	TRISANT	R$ 4,89	R$ 1.467,00
67	UNID.	200	KETCHUP. Produto elaborado a partir de polpa de tomate, contendo tomate como ingrediente principal, acrescido de açúcar, vinagre, sal, condimentos e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Não deverá conter amido em sua composição. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, coloração vermelha característica, sabor agridoce equilibrado e odor próprio do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais	DU SUL	R$ 4,79	R$ 958,00

			de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 390 g.			
70	PCT	200	LENTILHA. Produto constituído por grãos de lentilha (Lens culinaris L.) selecionados, sadios, limpos, maduros e desidratados. Deverá apresentar grãos inteiros, firmes, de formato lenticular, tamanho e coloração uniformes, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, parasitas, grãos ardidos, mofados, fermentados, quebrados em excesso e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 400 g.	D`MILLE	R$ 5,79	R$ 1.158,00
85	PCT	200	MISTURA PARA BOLO. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e demais ingredientes permitidos para sua fabricação, destinado ao preparo de bolos. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, de fácil preparo, proporcionando massa com bom crescimento, textura macia, coloração, sabor e odor característicos do respectivo sabor. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gorduras trans. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 450 g.	APTI	R$ 4,99	R$ 998,00
93	PCT	600	PÃO DE FORMA. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar formato regular, fatias uniformes, miolo macio e homogêneo, casca fina e macia, coloração característica, sabor e odor próprios do produto. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gorduras trans. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, mofo, fermentação indesejada e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada, preservando a maciez e a integridade do produto. Peso: embalagem contendo 400 g.	ROMA	R$ 6,89	R$ 4.134,00
94	PCT	400	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar teor de fibras compatível com a categoria integral, formato regular, fatias uniformes, miolo macio e homogêneo, casca fina e macia, coloração característica da farinha integral, sabor e odor próprios do produto. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gorduras trans. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, mofo, fermentação indesejada e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, preservando a maciez e a integridade do produto. Peso: embalagem contendo 400 g.	ROMA	R$ 9,99	R$ 3.996,00
95	PCT	2250	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Produto obtido a partir de polvilho, ovos, leite, queijo, óleo e/ou gordura vegetal e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá ser apresentado em porções individuais moldadas, de formato arredondado, congeladas e prontas para assar. Deverá apresentar coloração característica, odor e sabor próprios, proporcionando,	FAZENDA MINEIRA	R$ 18,99	R$ 42.727,50

			após o preparo, casca levemente crocante, interior macio e boa expansão. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. O produto deverá ser entregue e transportado sob temperatura de congelamento, de forma a garantir a manutenção da cadeia de frio. Peso: pacote contendo 2 kg. (Ampla Concorrência)			
96	PCT	750	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Produto obtido a partir de polvilho, ovos, leite, queijo, óleo e/ou gordura vegetal e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá ser apresentado em porções individuais moldadas, de formato arredondado, congeladas e prontas para assar. Deverá apresentar coloração característica, odor e sabor próprios, proporcionando, após o preparo, casca levemente crocante, interior macio e boa expansão. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. O produto deverá ser entregue e transportado sob temperatura de congelamento, de forma a garantir a manutenção da cadeia de frio. Peso: pacote contendo 2 kg. (Cota Reservada para ME/EPP)	FAZENDA MINEIRA	R$ 18,99	R$ 14.242,50
101	PCT	370	POLVILHO AZEDO. Produto obtido a partir da fécula de mandioca fermentada (Manihot esculenta Crantz), submetida a processo tecnológico adequado de secagem. Deverá apresentar coloração branca característica, aspecto fino, seco e homogêneo, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação indesejada e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	D`MILLE	R$ 2,99	R$ 1.106,30
102	PCT	370	POLVILHO DOCE. Produto obtido a partir da fécula de mandioca (Manihot esculenta Crantz), submetida a processo tecnológico adequado de extração e secagem. Deverá apresentar coloração branca característica, aspecto fino, seco e homogêneo, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	D`MILLE	R$ 3,19	R$ 1.180,30
104	PCT	150	SAGU DE MANDIOCA. Produto obtido a partir da fécula de mandioca (Manihot esculenta Crantz), apresentado sob a forma de pérolas ou bolinhas secas, íntegras, uniformes e de tamanho regular. Deverá apresentar coloração branca ou levemente amarelada, sabor e odor próprios do produto. Não deverá	D`MILLE	R$ 4,89	R$ 733,50

			conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.			

110	UNID.	300	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO – SABORES DIVERSOS. Produto em pó destinado ao preparo de bebida saborizada, obtido a partir de polpa desidratada, suco desidratado e/ou aromatizantes permitidos para sua fabricação, acrescido de açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar pó fino, homogêneo, de fácil dissolução, proporcionando bebida com coloração, sabor e aroma característicos do respectivo sabor. Não deverá conter gorduras trans. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Sabores diversos, tais como abacaxi, goiaba, laranja, limão, maracujá, morango, uva e outros. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g	MAX FOODS	R$ 4,69	R$ 1.407,00
112	PCT	660	TRIGO PARA KIBE. Produto obtido a partir de grãos de trigo (Triticum aestivum L.) selecionados, limpos, secos e triturados, submetidos a processo tecnológico adequado. Deverá apresentar coloração característica, granulação uniforme, aspecto seco, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	D`MILLE	R$ 2,79	R$ 1.841,40
113	PCT	200	UVA-PASSA BRANCA OU PRETA SEM SEMENTES – EMBALAGEM COM 150 G. Produto obtido por meio da desidratação de uvas (Vitis vinifera) sãs, maduras e de primeira qualidade, apresentando teor de umidade compatível com sua conservação e características próprias. Deverá apresentar bagas íntegras, limpas, macias, flexíveis, carnosas e de tamanho uniforme, isentas de sementes, conforme a variedade (branca ou preta). Não deverá apresentar bagas excessivamente ressecadas, endurecidas, cristalização excessiva de açúcares, caramelização, fermentação, mofo, insetos, fragmentos de insetos, matérias estranhas, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá possuir sabor e aroma doces característicos, sem odores ou sabores estranhos. O produto poderá conter conservadores e antioxidantes permitidos pela legislação vigente para a categoria. Embalagem primária íntegra, atóxica, hermeticamente fechada e adequada para contato com alimentos, contendo identificação do produto, peso líquido de 150 g, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	D`MILLE	R$ 5,99	R$ 1.198,00
115	UNID.	100	VINAGRE DE VINHO TINTO. Produto obtido exclusivamente por fermentação acética de vinho tinto, elaborado a partir de matérias-primas de boa qualidade. Deverá apresentar aspecto líquido, límpido, transparente e homogêneo, coloração rubi a avermelhada característica, isento de turbidez, sedimentos, depósitos, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Deverá apresentar sabor e odor característicos de vinagre de vinho, com acidez compatível com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 750 mL	HEINIG	R$ 3,99	R$ 399,00
186	UNID.	500	CHOCOLATE GRANULADO. Produto obtido a partir de chocolate e/ou cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela	D`MILLE	R$ 4,84	R$ 2.420,00

			legislação vigente, apresentado na forma de grânulos pequenos e uniformes, próprio para cobertura e decoração de bolos, tortas, doces e sobremesas. Deverá apresentar coloração marrom característica, aroma e sabor próprios de chocolate, textura firme e granulometria uniforme, sem empedramento, umidade excessiva ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gordura trans industrial. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 200 g			
229	PCT	1500	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ. Produto obtido exclusivamente pela moagem dos rizomas secos da espécie Curcuma longa L., sãos, limpos, secos e selecionados. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração amarelo-alaranjada intensa característica, aroma e sabor próprios da especiaria. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	D`MILLE	R$ 5,99	R$ 8.985,00
230	UNID.	800	CACAU EM PÓ 100%. Produto obtido exclusivamente pela moagem de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.) desengorduradas, sem adição de açúcar. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração marrom característica, aroma e sabor intensos próprios do cacau. Não deverá conter açúcares, edulcorantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 200 g.	D`MILLE	R$ 6,49	R$ 5.192,00
231	UNID.	800	CACAU EM PÓ 100%. Produto obtido exclusivamente pela moagem de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.) desengorduradas, sem adição de açúcar. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração marrom característica, aroma e sabor intensos próprios do cacau. Não deverá conter açúcares, edulcorantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	D`MILLE	R$ 27,99	R$ 22.392,00
232	PCT	350	CAMOMILA (Matricaria recutita). Produto constituído por capítulos florais (flores) secos, inteiros ou triturados, próprios para infusão. Produto natural, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes ou quaisquer outros aditivos. Deverá apresentar coloração amarelo-clara característica, odor e aroma próprios, livres de odores estranhos. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g	D`MILLE	R$ 19,76	R$ 6.916,00

233	PCT	360	CANELA EM PAU. Produto obtido a partir da casca seca de espécies do gênero Cinnamomum, sã, limpa e selecionada, apresentada em fragmentos ou bastões (paus). Deverá apresentar coloração pardo-amarelada a marrom-clara, aroma intenso e sabor característicos da especiaria. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 20 g.	D`MILLE	R$ 3,69	R$ 1.328,40
234	PCT	420	CANELA EM PÓ. Produto obtido exclusivamente pela moagem da casca seca de espécies do gênero Cinnamomum, sã, limpa e selecionada. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, coloração pardo-amarelada a marrom-clara, aroma intenso e sabor característicos da especiaria. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 50 g.	D`MILLE	R$ 5,99	R$ 2.515,80
239	UNID.	1300	CHIMICHURRI DESIDRATADO. Produto constituído por mistura de ervas aromáticas e especiarias desidratadas, em flocos e/ou pó, podendo conter salsa, orégano, cebola, alho, pimenta, cebolinha, louro e demais ingredientes vegetais permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração característica, aroma intenso e sabor próprios, com granulometria homogênea. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	D`MILLE	R$ 4,69	R$ 6.097,00
240	PCT	1600	COLORAU (COLORÍFICO). Produto obtido a partir de sementes de urucum (Bixa orellana L.) moídas, podendo conter farinha de milho, farinha de mandioca e/ou fubá como veículo, conforme legislação vigente. Deverá apresentar coloração vermelho-alaranjada característica, pó fino e homogêneo, aroma e sabor próprios. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes	D`MILLE	R$ 1,49	R$ 2.384,00

			artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.			
247	UNID.	800	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA. Produto obtido a partir de folhas desidratadas da espécie Laurus nobilis L., sãs, limpas e selecionadas. Deverá apresentar folhas predominantemente inteiras, de formato oblongo-lanceolado, consistência firme e coriácea, coloração verde-oliváceа a castanho-clara, aroma intenso e sabor característicos, levemente amargo. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem	D`MILLE	R$ 5,14	R$ 4.112,00

			primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.			
249	UNID.	400	MANJERICÃO DESIDRATADO. Produto obtido a partir de folhas desidratadas da espécie Ocimum basilicum L., sãs, limpas e selecionadas. Deverá apresentar coloração verde característica, aroma intenso e sabor próprios da especiaria, com folhas secas e trituradas de granulometria uniforme. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 50 g.	D`MILLE	R$ 4,11	R$ 1.644,00
251	PCT	550	ORÉGANO DESIDRATADO. Produto obtido a partir de folhas desidratadas da espécie Origanum vulgare L., sãs, limpas e selecionadas. Deverá apresentar coloração verde característica, aroma intenso e sabor próprios da especiaria, com folhas secas e trituradas de granulometria uniforme. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g	D`MILLE	R$ 5,89	R$ 3.239,50
252	PCT	250	PÁPRICA DOCE DEFUMADA EM PÓ. Produto obtido a partir da moagem de frutos maduros da espécie Capsicum annuum L., previamente desidratados e submetidos a processo de defumação natural. Deverá apresentar coloração vermelho-alaranjada característica, textura fina e homogênea, aroma defumado, sabor suave e levemente adocicado, próprios do produto. Não deverá conter sal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	D`MILLE	R$ 5,49	R$ 1.372,50
253	PCT	250	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS. Produto obtido a partir de pimentas calabresas (Capsicum spp.) secas e trituradas, apresentando coloração avermelhada característica, aroma e sabor picante próprios. Deverá apresentar flocos secos, homogêneos e de granulometria uniforme. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g	D`MILLE	R$ 4,79	R$ 1.197,50
254	PCT	350	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA. Produto obtido a partir dos frutos secos da espécie Piper nigrum L., submetidos a processo de moagem. Deverá apresentar coloração característica, aroma intenso, sabor picante e odor próprios da especiaria. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Embalagem	D`MILLE	R$ 7,59	R$ 2.656,50

			primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.			
257	PCT	250	VINAGRETE EM PÓ DESIDRATADO. Produto constituído por mistura de vegetais desidratados, composto predominantemente por cebola, tomate, pimentão, alho e ervas aromáticas naturais, podendo conter especiarias e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar flocos secos, íntegros e homogêneos, com coloração, aroma e sabor característicos dos vegetais utilizados. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	D`MILLE	R$ 5,47	R$ 1.367,50
272	UNID.	1300	MANTEIGA EXTRA COM SAL. Produto obtido exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado e sal, conforme legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e homogênea, textura lisa e untuosa, coloração branco-amarelada a amarelo-clara uniforme, aroma e sabor característicos, sem indícios de ranço, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceita mistura de manteiga, margarina, creme vegetal ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter corantes artificiais, conservantes artificiais, gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gordura trans industrial. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	TIROL	R$ 26,29	R$ 34.177,00
273	UNID.	300	MANTEIGA EXTRA SEM SAL. Produto obtido exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, conforme legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e homogênea, textura lisa e untuosa, coloração branco-amarelada a amarelo-clara uniforme, aroma e sabor característicos, sem indícios de ranço, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceita mistura de manteiga, margarina, creme vegetal ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter corantes artificiais, conservantes artificiais, gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gordura trans industrial. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	TIROL	R$ 31,62	R$ 9.486,00
274	UNID.	1300	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL. Produto obtido a partir de óleos e gorduras vegetais comestíveis, emulsificados e submetidos a processo tecnológico adequado, contendo 80% de lipídios, conforme legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, coloração amarelo-clara uniforme, aroma e sabor característicos, sem indícios de ranço, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Deverá ser mantido e transportado sob refrigeração, conforme recomendação do fabricante. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	DORIANA	R$ 8,49	R$ 11.037,00
275	UNID.	300	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL. Produto obtido a partir de óleos e gorduras vegetais comestíveis, emulsificados e	DORIANA	R$ 7,69	R$ 2.307,00

			submetidos a processo tecnológico adequado, contendo 80% de lipídios, conforme legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, coloração amarelo-clara uniforme, aroma e sabor característicos, sem indícios de ranço, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Deverá ser mantido e transportado sob refrigeração, conforme recomendação do fabricante. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.			
276	UNID.	650	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto obtido a partir de leite e/ou creme de leite, massa coalhada e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido a processo tecnológico adequado. Poderá conter creme de leite, leite reconstituído, fermentos lácteos, coalho, cloreto de sódio, proteínas lácteas e estabilizantes autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, homogênea e untuosa, coloração branco-creme característica, aroma e sabor próprios, sem separação excessiva de soro, grumos ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceito produto classificado como especialidade láctea, mistura láctea cremosa ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter amido, gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo no mínimo 400 g.	TIROL	R$ 21,89	R$ 14.228,50
						R$ 288.589,00

CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA. CNPJ: 53.814.361/0001-38

Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 749 - Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-470 - Maringá/PR

Sócio Administrador: Lucio Conti - CPF: 634.xxx.xxx-00

Valor Total da Ata: R$ 32.788,70 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
184	UNID	50	CHANTILLY UHT. Creme vegetal para chantilly, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), próprio para bater e decorar sobremesas, bolos, tortas e demais preparações culinárias. Deverá apresentar consistência líquida antes do preparo e, após batimento, formar creme firme, homogêneo, aerado e estável, com excelente rendimento, textura lisa e sabor suave característicos. Não deverá apresentar separação de fases, grumos, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem cartonada asséptica, íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro	UNIGRA	R$ 18,99	R$ 949,50
185	UNID	70	COCADA BRANCA DE CORTE. Doce de corte elaborado à base de coco ralado e açúcar, podendo conter glicose, leite condensado e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e macia, textura homogênea, coloração branca a levemente	DOCES LIMA	R$ 38,40	R$ 2.688,00

			creme, aroma e sabor característicos de coco, sem sinais de ressecamento excessivo, fermentação, mofo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 20 unidades, com peso líquido total mínimo de 1 kg.			
190	UNID	50	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO. Doce elaborado à base de abóbora e açúcar, podendo conter coco ralado e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e macia, textura homogênea, coloração alaranjada característica, aroma e sabor próprios, sem sinais de fermentação, mofo, ressecamento excessivo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade e a higiene do produto. Acondicionado em caixa contendo 50 unidades	AMENDOLÂNDIA	R$ 29,45	R$ 1.472,50
191	UNID	70	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOÇA. Doce elaborado à base de amendoim torrado, açúcar, leite condensado e/ou leite, glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência macia e firme, textura homogênea, coloração bege a castanho-clara característica, aroma e sabor próprios de amendoim, sem sinais de ressecamento excessivo, ranço, fermentação, mofo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 20 unidades de aproximadamente 50 g cada, com peso líquido total mínimo de 1 kg.	AMENDOLÂNDIA	R$ 26,99	R$ 1.889,30
192	CAIXA	50	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE. Doce elaborado à base de amendoim torrado e açúcar, podendo conter glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e crocante, textura característica, coloração dourada a castanho-clara, aroma e sabor próprios de amendoim torrado, sem sinais de ranço, fermentação, mofo ou	AMENDUPÃ	R$ 29,90	R$ 1.495,00

			quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 50 unidades de aproximadamente 40 g cada.			
193	CAIXA	50	DOCE DE BANANA DE CORTE. Doce elaborado à base de banana e açúcar, podendo conter glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e macia, textura homogênea, coloração castanho-escura característica, aroma e sabor próprios de banana, sem sinais de fermentação, mofo, ressecamento excessivo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 20 unidades de aproximadamente 36 g cada.	N BONN	R$ 64,20	R$ 3.210,00
194	CAIXA	70	DOCE DE LEITE TIPO FONDANT. Doce elaborado à base de leite e açúcar, podendo conter glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e macia, textura homogênea, coloração caramelo característica, aroma e sabor próprios de doce de leite, sem sinais de ressecamento excessivo, cristalização excessiva, fermentação, mofo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 30 unidades de aproximadamente 25 g cada.	N BONN	R$ 42,73	R$ 2.991,10
198	PACOTE	70	PAÇOCA DE AMENDOIM. Doce elaborado à base de amendoim torrado e moído, açúcar e sal, podendo conter demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e friável, textura homogênea, coloração bege característica, aroma e sabor próprios de amendoim, sem sinais de ranço, umidade excessiva, fermentação, mofo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal	PULA KIDS	R$ 24,99	R$ 1.749,30

			parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 50 unidades.			
199	UNID	60	PÉ DE MOLEQUE. Doce elaborado à base de amendoim torrado e açúcar, podendo conter glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência firme e crocante, textura característica, coloração dourada a castanho-clara, aroma e sabor próprios de amendoim torrado, sem sinais de ranço, umidade excessiva, fermentação, mofo ou quaisquer indícios de deterioração. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Cada unidade deverá ser obrigatoriamente embalada individualmente	AMENDUPÃ	R$ 34,90	R$ 2.094,00

			em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo no mínimo 40 unidades.			
203	PACOTE	300	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE. Produto confeccionado à base de açúcar, xarope de glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, composto por pirulito de consistência dura contendo chiclete em seu interior. Deverá apresentar coloração, aroma e sabores diversos, tais como morango, uva, tutti-frutti, cereja, framboesa e outros disponíveis pelo fabricante. O chiclete deverá apresentar textura macia e elástica após o consumo da camada externa do pirulito. Admitido o uso de corantes, aromatizantes, acidulantes e demais aditivos alimentares autorizados pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, umidade excessiva ou quaisquer sinais de deterioração. Cada unidade deverá ser embalada individualmente em embalagem atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação do produto. Embalagem secundária íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo 50 unidades.	DORI	R$ 9,90	R$ 2.970,00
204	UNID	300	SORVETE. Produto alimentício congelado, elaborado à base de leite e/ou derivados lácteos, açúcar, gorduras comestíveis e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Sabores diversos, tais como creme, chocolate, morango, flocos, napolitano, coco, milho verde e outros disponíveis pelo fabricante. Deverá apresentar textura cremosa e homogênea, coloração, aroma e sabor característicos do sabor correspondente, sem cristais de gelo em excesso, separação de fases, sinais de descongelamento, recristalização ou quaisquer indícios de deterioração. Admitido o uso de estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes, corantes e conservantes autorizados pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Deverá ser mantido e transportado sob congelamento, em temperatura compatível com a conservação do produto, conforme recomendação do fabricante. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: pote contendo 2 litros.	CALOR VERÃO	R$ 37,60	R$ 11.280,00
						R$ 32.788,70

C R BEZERRA - HORTIFRUTI CNPJ: 51.162.856/0001-02

Endereço: Rodovia Francisco Vilar Laranjeira KM 38, s/n - Lote Matrícula 10.097, Zona Rural, CEP: 86.690-000 - Colorado/PR.

Sócios Administradores: Carolina Rosseto Bezerra - CPF: 050.xxx.xxx-19; Marcio Evangelista Bezerra - CPF: 070.xxx.xxx-80

Valor Total da Ata: R$ 172.011,00 (Cento e setenta e dois mil e onze reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
116	KG	700	ABACATE IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo imediato ou após curto período de armazenamento. Deverá apresentar polpa cremosa e firme, casca íntegra, de coloração característica da variedade, variando de verde a verde-escura, sem rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos, manchas extensas, danos mecânicos, ataque de pragas, doenças, sinais de fermentação, podridão ou deterioração. Isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam a qualidade do produto. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Embalado e transportado em condições que preservem sua integridade e características físico- químicas até a entrega.	CEASA	R$ 2,40	R$ 1.680,00
117	KG	1200	ABACAXI HAVAÍ IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, da variedade Havaí, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo imediato ou após curto período de armazenamento. Deverá apresentar polpa firme, suculenta, de coloração característica, sabor doce e aroma próprios, casca íntegra, sã, uniforme e isenta de rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos, queimaduras de sol, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Coroa íntegra e bem desenvolvida. Isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam a qualidade do produto. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,90	R$ 4.680,00
118	KG	1200	ABACAXI PÉROLA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, da variedade Pérola, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo imediato ou após curto período de armazenamento. Deverá apresentar polpa firme, suculenta, de coloração branco-amarelada característica, sabor doce e levemente ácido, aroma próprio, casca íntegra, sã, uniforme, de coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos, queimaduras de sol, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Coroa íntegra, verde e bem desenvolvida. Isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que	CEASA	R$ 4,50	R$ 5.400,00

			comprometam a qualidade do produto. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
128	MAÇO	1000	ALMEIRÃO HIDROPÔNICO IN NATURA. Produto de primeira qualidade, obtido por sistema de cultivo hidropônico, comercializado em maços com peso mínimo de 250 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos. Deverá apresentar folhas tenras, crocantes, de coloração verde característica da variedade, livres de amarelamento, murchamento, queimaduras, perfurações, rasgos, manchas, danos mecânicos, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. As raízes deverão estar limpas, sem excesso de substrato, terra ou impurezas. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.	CEASA	R$ 1,98	R$ 1.980,00
129	KG	1000	BANANA MAÇÃ IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo imediato ou após curto período de armazenamento. Deverá apresentar frutos de tamanho uniforme, polpa firme, casca íntegra, lisa e de coloração amarela característica da variedade, podendo apresentar discretas tonalidades esverdeadas nas extremidades, próprias do estágio de maturação. Não deverá apresentar rachaduras, cortes, amassamentos, manchas extensas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, desprendimento da casca ou quaisquer sinais de deterioração. Isenta de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionada e transportada em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 4,40	R$ 4.400,00
130	KG	7800	BANANA NANICA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo imediato ou após curto período de armazenamento. Deverá apresentar frutos de tamanho uniforme, polpa firme e consistente, casca íntegra, lisa e de coloração amarela característica da variedade, podendo apresentar discretas tonalidades esverdeadas nas extremidades, compatíveis com o estágio de maturação. Não deverá apresentar rachaduras, cortes, amassamentos, manchas extensas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, desprendimento da casca ou quaisquer sinais de deterioração. Isenta de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionada e transportada em condições que preservem sua integridade e características até a entrega	CEASA	R$ 3,20	R$ 24.960,00
131	KG	700	BATATA-DOCE IN NATURA. Raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa e sadia, colhida no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar raízes firmes, inteiras, bem desenvolvidas, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, isenta	CEASA	R$ 2,00	R$ 1.400,00

			de fibras excessivas, brotações, esverdeamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
132	KG	3000	BATATA INGLESA IN NATURA. Tubérculo fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio,	CEASA	R$ 2,19	R$ 6.570,00

			colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar tubérculos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, isenta de esverdeamento, brotações, murchamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
133	KG	400	BERINJELA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca lisa, brilhante e de coloração roxa-escura característica da variedade, isenta de rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos ou lesões mecânicas. O pedúnculo deverá estar verde, firme e íntegro. A polpa deverá apresentar coloração característica, sem escurecimento excessivo, sementes excessivamente endurecidas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, murchamento, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega	CEASA	R$ 2,40	R$ 960,00
134	KG	880	BETERRABA IN NATURA. Raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa e sadia, colhida no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar raízes firmes, inteiras, bem desenvolvidas, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração roxo-escura característica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá apresentar coloração vermelho-arroxeada intensa e uniforme, isenta de brotações, murchamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,20	R$ 1.936,00
135	UNID.	1000	BRÓCOLIS IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 400 g, íntegros, limpos e sadios, colhidos no estágio de maturação fisiológica	CEASA	R$ 5,90	R$ 5.900,00

			adequado. Deverá apresentar inflorescências (cabeças) firmes, compactas, inteiras e bem desenvolvidas, de coloração verde-escura característica da variedade, com floretes fechados, uniformes e bem aderidos, sem sinais de florescimento. Os talos deverão ser firmes, tenros, íntegros e de coloração característica. Não deverá apresentar floretes abertos, amarelados, murchos, ressecados, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, lesões mecânicas ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.			
136	KG	1000	CAQUI VARIEDADE CHOCOLATE IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa, brilhante e de coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. O pedúnculo e o cálice deverão estar íntegros e firmemente aderidos ao fruto. A polpa deverá apresentar coloração característica da variedade, firme, suculenta e sem sinais de fermentação, podridão, ataque de pragas, doenças, murchamento, amolecimento excessivo ou quaisquer indícios de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 7,50	R$ 7.500,00
137	KG	2000	CEBOLA BRANCA IN NATURA. Bulbo fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar bulbos firmes, inteiros, compactos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca externa íntegra, seca, aderida e de coloração branca característica da variedade. A polpa deverá ser firme, suculenta e de coloração uniforme. Não deverá apresentar brotação, raízes secundárias excessivas, rachaduras, cortes, amassamentos, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, umidade excessiva, bulbos murchos ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,90	R$ 5.800,00
139	MAÇO	2500	CEBOLINHA VERDE IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 300 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos. Deverá apresentar folhas tenras, eretas, firmes e de coloração verde intensa, característica da variedade, com talos íntegros, suculentos e base limpa. Não deverá apresentar folhas amareladas, murchas, ressecadas, perfuradas, rasgadas, ataque de pragas, doenças, lesões mecânicas, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, terra aderida, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua	CEASA	R$ 1,15	R$ 2.875,00

			qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega			
140	KG	1300	CENOURA EXTRA IN NATURA. Raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa e sadia, colhida no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar raízes firmes, inteiras, retilíneas, bem desenvolvidas e de tamanho e formato uniformes, sem ramificações, bifurcações ou deformações. A casca deverá ser íntegra, lisa e de coloração laranja intensa, uniforme e característica da variedade, livre de ombro verde ou roxo. A polpa deverá ser firme, suculenta e de coloração uniforme. Não deverá apresentar rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos, brotações, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, murchamento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,80	R$ 3.640,00
141	UNID.	1000	COUVE-FLOR IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado por unidade, com peso mínimo de 1 kg por cabeça, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar inflorescências (cabeças) firmes, compactas, inteiras e bem desenvolvidas, de coloração branca a creme, uniforme e característica da variedade, com floretes fechados, firmemente aderidos e livres de manchas escuras, amarelamento ou descoloração. As folhas protetoras deverão estar verdes, frescas, íntegras e bem aderidas à cabeça. Não deverá apresentar floretes abertos, murchamento, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega	CEASA	R$ 5,80	R$ 5.800,00
142	MAÇO	1150	COUVE MANTEIGA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 300 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos. Deverá apresentar folhas grandes, tenras, inteiras, firmes e de coloração verde intensa, característica da variedade, com nervuras e talos íntegros, suculentos e sem sinais de lignificação. Não deverá apresentar folhas amareladas, murchas, ressecadas, perfuradas, rasgadas, ataque de pragas, doenças, lesões mecânicas, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, terra aderida, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega	CEASA	R$ 2,50	R$ 2.875,00
151	KG	4200	LARANJA PÊRA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, suculentos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, ligeiramente alongados,	CEASA	R$ 2,80	R$ 11.760,00

			característicos da variedade, com casca íntegra, de espessura fina a média, lisa a levemente rugosa e de coloração alaranjada a amarelo-alaranjada, característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes,			

			perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser suculenta, de textura macia, coloração característica, elevado rendimento de suco, sabor doce e aroma próprios da variedade. Não deverá apresentar murchamento, amolecimento excessivo, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
153	KG	5700	MAÇÃ FUJI IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, consistentes, suculentos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade, apresentando fundo verde-amarelado com intensa coloração vermelha, listrada ou mosqueada. A polpa deverá ser firme, crocante, suculenta, de coloração característica, aroma agradável e sabor doce próprios da variedade. Não deverá apresentar rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, murchamento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega. (Ampla Concorrência)	CEASA	R$ 3,60	R$ 20.520,00
155	KG	3500	MAMÃO FORMOSA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, consistentes e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, alongados, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa e de coloração verde-amarelada a amarela intensa, conforme o estágio de maturação, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, suculenta, de coloração alaranjada característica, com sementes pretas e brilhantes, próprias da espécie. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, murchamento, fermentação, ataque de pragas, doenças, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,90	R$ 13.650,00
160	KG	4700	MELANCIA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, pesados e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, arredondados ou alongados, conforme a variedade, com casca íntegra, lisa, firme e de coloração verde característica, podendo apresentar rajados típicos da variedade, isenta de rachaduras, cortes,	CEASA	R$ 2,07	R$ 9.729,00

			perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, suculenta, de coloração vermelha intensa, uniforme, com sementes características da variedade (ou reduzida quantidade, quando aplicável), sabor doce e aroma próprios. Não deverá apresentar áreas esbranquiçadas, fermentação, podridão, ataque de pragas, doenças, murchamento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
161	KG	4000	MELÃO AMARELO IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, pesados em relação ao tamanho e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, ovalados a arredondados, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa a levemente rugosa, de coloração amarela intensa e uniforme, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser espessa, firme, suculenta, de coloração branca a levemente esverdeada, com elevado teor de sólidos solúveis, aroma e sabor doce característicos da variedade. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, especialmente na região do pedúnculo, murchamento, fermentação, podridão, queimaduras de sol, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,80	R$ 15.200,00
174	KG	1800	REPOLHO VERDE IN NATURA. Produto de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar cabeças firmes, compactas, inteiras e bem desenvolvidas, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com folhas íntegras, bem aderidas, crocantes e de coloração verde-clara a verde-intensa, uniforme e brilhante. Não deverá apresentar folhas externas excessivamente murchas, amareladas, rasgadas, perfuradas, queimadas, com lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. O talo deverá estar íntegro, firme e com corte recente, sem sinais de ressecamento excessivo. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.	CEASA	R$ 1,80	R$ 3.240,00
176	KG	1500	SALSINHA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 300 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos, colhidos no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar folhas inteiras, tenras, crocantes, de coloração verde intensa e uniforme, características da variedade, com aroma e sabor próprios. Os talos deverão ser firmes, íntegros, suculentos e de tamanho uniforme, reunidos em maços bem estruturados. Não deverá apresentar folhas amareladas, murchas, ressecadas, perfuradas, rasgadas, queimadas	CEASA	R$ 1,40	R$ 2.100,00

			nas bordas, ataque de pragas, doenças, florescimento, lesões mecânicas, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, terra aderida, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.			
177	KG	3200	TOMATE TIPO SALADETE IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, carnosos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, alongados, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa e brilhante, de coloração variando de verde-rosada a vermelha intensa e uniforme, conforme o estágio de maturação, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, carnosa, suculenta, com reduzida quantidade de sementes, sabor e aroma característicos da variedade. Não deverá apresentar frutos excessivamente verdes ou excessivamente maduros, murchamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,33	R$ 7.456,00
						R$ 172.011,00

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA. CNPJ: 45.693.344/0001-61

Endereço: Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87.070-060 - Maringá/PR

Sócio Administrador: Cristhiane Michel Nasser Maneira - CPF: 033.xxx.xxx-67

Valor Total da Ata: R$ 832.919,50 (Oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	PCT	2100	AÇÚCAR CRISTAL: Obtido da cana-de-açúcar, constituído predominantemente por sacarose, sob a forma de cristais brancos uniformes, de granulometria característica, com boa fluidez e dissolução. Deverá apresentar sabor e odor próprios, sem sinais de fermentação ou umidade excessiva. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, parasitas, larvas, insetos, resíduos que comprometam sua qualidade, mofo, empedramento e quaisquer substâncias ou características que indiquem deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 5 kg.	DOLCE	R$ 12,85	R$ 26.985,00
2	PCT	600	AÇÚCAR REFINADO: Classificação: refinado. Obtido da cana-de-açúcar, constituído predominantemente por sacarose, de coloração branca, cristais finos e uniformes, com boa fluidez.	ALTO ALEGRE	R$ 13,70	R$ 8.220,00

			Deverá apresentar sabor e odor característicos, próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, parasitas, larvas, insetos, umidade excessiva, fermentação, mofo, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra,			

			resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 5 kg.			
7	PCT	1900	ARROZ BRANCO TIPO 1 – AGULHINHA. Classificação: Tipo 1, longo fino (agulhinha). Constituído por grãos inteiros, beneficiados, polidos, longos e finos, de coloração branca uniforme. Deverá apresentar sabor e odor característicos, próprios do produto. Grãos quebrados: máximo de 5%. Grãos manchados, gessados ou defeituosos: máximo de 1%. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, parasitas vivos ou mortos, insetos, larvas, grãos fermentados, mofados, ardidos, carunchados e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 5 kg.	GRÃO DE OURO	R$ 23,50	R$ 44.650,00
8	PCT	230	ARROZ INTEGRAL. Classificação: Tipo 1, constituído por grãos inteiros, beneficiados, com película e gérmen preservados, de coloração característica e uniforme. Deverá apresentar sabor e odor característicos, próprios do produto. Grãos quebrados: máximo de 5%. Grãos manchados, gessados ou defeituosos: máximo de 1%. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, parasitas vivos ou mortos, insetos, larvas, grãos fermentados, mofados, ardidos, carunchados e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 1 kg.	URBANO	R$ 5,50	R$ 1.265,00
12	UNID	350	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM. Obtido exclusivamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob condições térmicas que não ocasionem alterações em suas características naturais. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos, próprios do produto, livre de ranço e substâncias estranhas. Acidez máxima: 0,8% (0,8 g de ácido oleico por 100 g). Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, matérias estranhas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, acondicionada em garrafa de vidro escuro (âmbar ou verde-escuro) ou lata apropriada para alimentos. Volume: frasco contendo 500 mL.	GALO	R$ 24,50	R$ 8.575,00
14	PCT	200	BATATA PALHA. Produto obtido de batatas selecionadas, descascadas, cortadas em tiras finas e fritas em óleos vegetais comestíveis. Deverá apresentar coloração dourada uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos, mantendo a crocância após a abertura da embalagem. Não deverá conter corantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de umidade excessiva, ranço, matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 400 g.	KISABOR	R$ 9,70	R$ 1.940,00
16	PCT	1600	BISCOITO ÁGUA E SAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, sal, açúcar e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gorduras trans e de corantes artificiais, sem cobertura e sem recheio. Deverá apresentar formato uniforme, coloração característica, superfície íntegra, textura crocante, sabor e odor próprios, sem excesso de dureza, umidade ou oleosidade. Produto de primeira	ISABELA	R$ 4,70	R$ 7.520,00

			qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 350 g.			
17	PCT	1000	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos e/ou gorduras vegetais, sal, açúcar e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gorduras trans e de corantes artificiais. Deverá apresentar formato retangular característico, superfície levemente laminada, coloração dourada uniforme, textura crocante, sabor e odor próprios, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 350 g.	ISABELA	R$ 4,90	R$ 4.900,00
18	PCT	3000	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. Produto assado, elaborado à base de polvilho, podendo conter óleo vegetal, ovos, leite e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gorduras hidrogenadas, gorduras trans, aromatizantes artificiais, corantes artificiais e conservantes. Deverá apresentar formato característico, textura leve e crocante, coloração uniforme, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	LOPES	R$ 3,40	R$ 10.200,00
19	PCT	800	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gorduras trans e de corantes artificiais, sem cobertura e sem recheio. Deverá apresentar formato característico, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor próprios, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 350 g.	ISABELA	R$ 4,70	R$ 3.760,00
21	PCT	500	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais, cacau em pó e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato característico de rosquinha, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos de chocolate, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária	RENATA	R$ 4,70	R$ 2.350,00

			íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 300 g.			
22	PCT	500	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais, coco ralado e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato característico de rosquinha, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos de coco, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 300 g.	RENATA	R$ 4,10	R$ 2.050,00
23	PCT	500	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais, leite e/ou derivados lácteos e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato característico de rosquinha, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos de leite, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 300 g.	RENATA	R$ 4,40	R$ 2.200,00
24	PCT	600	BISCOITO SALGADO CROCANTE EM PORÇÕES INDIVIDUAIS. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, sal e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada e gorduras trans. Deverá apresentar formato retangular ou quadrado, textura crocante, coloração uniforme, sabor e odor característicos do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, acondicionada em 12 pacotes individuais de aproximadamente 24 g, totalizando 288 g	MARILAN	R$ 10,00	R$ 6.000,00
29	PCT	600	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, mel e/ou ingredientes que confiram sabor característico de pão de mel, cacau e/ou chocolate, óleos e/ou gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos para sua fabricação.	PICCININI	R$ 4,20	R$ 2.520,00

			Deverá apresentar formato característico, massa macia, cobertura uniforme de chocolate ou sabor chocolate, coloração homogênea, sabor e odor característicos de pão de mel. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: conforme especificação do item.			

30	PCT	1500	BISCOITO DOCE TIPO COCO ZERO LACTOSE. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais, coco ralado e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de lactose, isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato característico, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos de coco, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 300 g.	PICCININI	R$ 3,80	R$ 5.700,00
31	PCT	1500	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ZERO LACTOSE. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de lactose, de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato característico, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos do tipo maisena, sem excesso de oleosidade, umidade, dureza ou quebra excessiva. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 300 g.	PICCININI	R$ 4,00	R$ 6.000,00
32	PCT	1500	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ZERO LACTOSE. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, óleos e/ou gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de lactose, de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato característico, coloração uniforme, textura crocante, sabor e odor característicos do tipo maria, sem excesso de oleosidade, umidade, dureza ou quebra excessiva. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 300 g.	PICCININI	R$ 4,00	R$ 6.000,00
33	PCT	1875	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – TIPO 1. Produto obtido exclusivamente pela torrefação e moagem de grãos de café das espécies Coffea arabica e/ou Coffea canephora, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Deverá apresentar torra média, moagem fina e uniforme, coloração castanho-escura característica, aroma intenso, sabor encorpado e característico de café torrado, livre de impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos ao produto. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando intensidade de torra e perfil sensorial compatíveis com café tradicional, próprio para preparo por filtração. Embalagem a vácuo ou com tecnologia equivalente que preserve as características do produto,	3 CORAÇÕES	R$ 26,00	R$ 48.750,00

			íntegra, resistente e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g. (Ampla Concorrência)			
34	PCT	625	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – TIPO 1. Produto obtido exclusivamente pela torrefação e moagem de grãos de café das espécies Coffea arabica e/ou Coffea canephora, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Deverá apresentar torra média, moagem fina e uniforme, coloração castanho-escura característica, aroma intenso, sabor encorpado e característico de café torrado, livre de impurezas, matérias estranhas e elementos estranhos ao produto. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, apresentando intensidade de torra e perfil sensorial compatíveis com café tradicional, próprio para preparo por filtração. Embalagem a vácuo ou com tecnologia equivalente que preserve as características do produto, íntegra, resistente e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g. (Cota Reservada para ME/EPP)	3 CORAÇÕES	R$ 26,00	R$ 16.250,00
37	PCT	1150	CANJICA DE MILHO BRANCO. Classificação: Tipo 1. Produto obtido de grãos de milho branco selecionados, limpos e beneficiados, contendo, no mínimo, 80% de grãos inteiros. Deverá apresentar coloração branca uniforme, grãos de tamanho regular, sabor e odor característicos do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, parasitas, grãos mofados, ardidos, fermentados e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 500 g.	CATEMAR	R$ 2,80	R$ 3.220,00
38	PCT	1800	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA. Classificação: Tipo 1. Produto obtido a partir de grãos de milho (Zea mays L.) selecionados, sadios, limpos, desgerminados, secos e triturados em partículas de tamanho uniforme. Deverá apresentar coloração amarela característica, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, parasitas, grãos mofados, ardidos, fermentados e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 500 g	SILOT	R$ 1,60	R$ 2.880,00
46	LATA	500	ERVILHA EM CONSERVA. Produto obtido a partir de grãos de ervilha (Pisum sativum L.) selecionados, sadios, limpos, envasados em salmoura e submetidos a processo tecnológico de esterilização térmica que assegure sua conservação. Deverá apresentar grãos inteiros, tenros, de coloração verde característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, com sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, grãos deteriorados, fermentados, mofados e quaisquer sinais de alteração. Embalagem metálica íntegra, resistente, hermeticamente fechada, isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso: lata contendo, no mínimo, 170 g.	PRAMESA	R$ 2,15	R$ 1.075,00
47	LATA	100	ERVILHA EM CONSERVA. Produto obtido a partir de grãos de ervilha (Pisum sativum L.) selecionados, sadios, limpos, envasados em salmoura e submetidos a processo tecnológico	FUGINI	R$ 25,00	R$ 2.500,00

			de esterilização térmica que assegure sua conservação. Deverá apresentar grãos inteiros, tenros, de coloração verde característica, tamanho uniforme e grau de maturação adequado, com sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, grãos deteriorados, fermentados, mofados e quaisquer sinais de alteração. Embalagem metálica íntegra, resistente, hermeticamente fechada, isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso: embalagem contendo 2 kg.			
48	UNID	800	EXTRATO DE TOMATE. Produto obtido a partir da polpa de tomates maduros, sãos e selecionados, submetidos a processo tecnológico de concentração. Não deverá conter amido, gorduras, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes. Deverá apresentar consistência concentrada e homogênea, coloração vermelha característica, sabor e odor próprios do tomate, sem separação de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, acondicionada em sachê. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 300 g.	ELEFANTE	R$ 6,00	R$ 4.800,00
50	PCT	500	FARINHA DE MANDIOCA. Produto obtido a partir de raízes de mandioca selecionadas, sãs, limpas e devidamente processadas. Deverá apresentar coloração característica, textura seca, granulometria uniforme, aspecto solto, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 500 g.	JOPPLAM	R$ 2,10	R$ 1.050,00
51	PCT	200	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA. Produto obtido a partir de farinha de mandioca torrada, acrescida de óleos e/ou gorduras vegetais, sal, condimentos, especiarias e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração uniforme, textura	SINHA	R$ 5,90	R$ 1.180,00

			crocante, granulometria homogênea, sabor e odor característicos dos temperos utilizados. Produto de primeira qualidade, isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans, matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 500 g.			
52	PCT	200	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. Produto obtido a partir de grãos de milho selecionados, sãos, limpos e devidamente processados, constituído exclusivamente de milho. Classificação: tipo biju. Deverá apresentar coloração amarela característica, granulometria uniforme, textura seca e crocante, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	DOM PEDRO	R$ 4,00	R$ 800,00

56	PCT	1300	FARINHA DE TRIGO. Classificação: especial ou tipo 1. Produto obtido a partir da moagem de grãos de trigo selecionados, sãos, limpos e devidamente beneficiados, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar coloração branca ou levemente creme, textura fina e homogênea, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 5 kg.	PÉROLA	R$ 13,90	R$ 18.070,00
58	PCT	2000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Classificação: Tipo 1. Produto constituído por grãos selecionados, inteiros, maduros, limpos, de tamanho e coloração uniformes. Deverá apresentar sabor e odor característicos do produto. Grau de umidade máximo de 14%. Grãos danificados: máximo de 1,5%. Grãos quebrados: máximo de 2%. Impurezas e matérias estranhas: máximo de 1%. Produto de primeira qualidade, isento de grãos chochos, ardidos, mofados, fermentados, germinados, carunchados, parasitas, insetos, larvas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 1 kg.	SABOR SUL	R$ 6,50	R$ 13.000,00
59	PCT	1500	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Classificação: Tipo 1. Produto constituído por grãos selecionados, inteiros, maduros, limpos, de coloração preta uniforme e tamanho regular. Deverá apresentar sabor e odor característicos do produto. Grau de umidade máximo de 14%. Grãos danificados: máximo de 1,5%. Grãos quebrados: máximo de 2%. Impurezas e matérias estranhas: máximo de 1%. Produto de primeira qualidade, isento de grãos chochos, ardidos, mofados, fermentados, germinados, carunchados, parasitas, insetos, larvas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 1 kg.	SABOR SUL	R$ 5,50	R$ 8.250,00
61	UNID	200	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Produto obtido por meio da desidratação de culturas puras de leveduras selecionadas da espécie Saccharomyces cerevisiae, destinado à fermentação de massas. Deverá apresentar pó granulado fino, homogêneo, de coloração creme-clara a marfim, com odor e sabor característicos de levedura. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 10 g.	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 150,00
62	UNID	1100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto obtido a partir de agentes químicos de fermentação, contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar pó fino, homogêneo, de coloração branca, com odor característico e elevada capacidade de fermentação para preparo de massas. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 100 g.	APTI	R$ 2,40	R$ 2.640,00

64	PCT	1400	FUBÁ DE MILHO. Produto obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, sãos, limpos e devidamente processados. Deverá apresentar coloração amarela característica, granulometria fina e uniforme, textura seca, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	NUTRINOVO	R$ 1,30	R$ 1.820,00
66	CAIXA	500	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. Produto obtido a partir de gelatina alimentícia, acrescida de aromatizantes e corantes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar pó fino e homogêneo, de fácil dissolução, formando gel firme e uniforme após o preparo. Deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos do respectivo sabor. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade, empedramento e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 20 g.	CELLI	R$ 1,00	R$ 500,00
69	UNID	300	BEBIDA VEGETAL À BASE DE SOJA SABORIZADA. Produto líquido pronto para o consumo, obtido a partir do extrato de grãos de soja (Glycine max), acrescido de suco e/ou polpa de frutas ou cacau em pó, conforme o sabor, e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Enriquecido com vitaminas e minerais. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração, sabor e odor característicos do respectivo sabor, sem separação excessiva de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	PURITY	R$ 6,60	R$ 1.980,00
71	PCT	2000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de sêmola e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica, aspecto uniforme, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	GALO	R$ 6,50	R$ 13.000,00
72	PCT	400	MACARRÃO INTEGRAL. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica da farinha integral, aspecto uniforme, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas,	GALO	R$ 5,00	R$ 2.000,00

			sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.			
73	PCT	2000	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de sêmola e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar formato característico tipo ave-maria, coloração uniforme, aspecto homogêneo, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	GALO	R$ 5,90	R$ 11.800,00
75	PCT	700	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de sêmola e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação, isenta de ovos e derivados de ovos. Deverá apresentar formato característico tipo espaguete, coloração uniforme, aspecto homogêneo, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de	GALO	R$ 4,00	R$ 2.800,00

			matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.			
77	PCT	700	MACARRÃO TIPO PENNE. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de sêmola e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar formato característico tipo penne, coloração uniforme, aspecto homogêneo, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	GALO	R$ 4,50	R$ 3.150,00
78	PCT	2000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de sêmola e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e	GALO	R$ 7,00	R$ 14.000,00

			demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar formato característico tipo parafuso, coloração uniforme, aspecto homogêneo, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.			
79	UNID	250	MAIONESE CREMOSA. Produto obtido a partir de óleo vegetal, ovos e/ou gema de ovos, vinagre ou suco de limão, sal, condimentos e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar consistência cremosa, homogênea e estável, coloração característica, sabor e odor próprios, sem separação de fases. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gorduras trans. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: pote contendo 500 g.POTE. C/ 500G.	PRAMESA	R$ 5,20	R$ 1.300,00
82	PCT	1300	MILHO PARA PIPOCA. Classificação: Tipo 1. Produto constituído exclusivamente por grãos de milho para pipoca (Zea mays L.), selecionados, sadios, limpos, maduros, desidratados e de safra recente. Deverá apresentar alto índice de expansão, proporcionando reduzida quantidade de grãos não estourados (piruás) após o preparo. Grãos de coloração amarela ou alaranjada característica, tamanho uniforme, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, detritos vegetais, insetos, larvas, parasitas, grãos mofados, ardidos, fermentados, chochos, carunchados e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	AA NATUREZA	R$ 2,65	R$ 3.445,00
83	LATA	1400	MILHO VERDE EM CONSERVA. Produto obtido a partir de grãos de milho (Zea mays L.) selecionados, colhidos no estágio de maturação adequado, limpos, envasados em salmoura e submetidos a processo tecnológico de esterilização térmica que assegure sua conservação. Deverá apresentar grãos inteiros, macios, de tamanho uniforme, consistência firme, coloração amarela característica, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fragmentos de sabugo, folhas, insetos, larvas, grãos deteriorados, fermentados, mofados e quaisquer sinais de alteração. Embalagem metálica íntegra, resistente, hermeticamente fechada, isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso: embalagem contendo 200 g.	FUGINI	R$ 2,60	R$ 3.640,00
84	LATA	300	MILHO VERDE EM CONSERVA. Produto obtido a partir de grãos de milho (Zea mays L.) selecionados, colhidos no estágio de maturação adequado, limpos, envasados em salmoura e submetidos a processo tecnológico de esterilização térmica	SO FRUTAS	R$ 22,00	R$ 6.600,00

			que assegure sua conservação. Deverá apresentar grãos inteiros, macios, de tamanho uniforme, consistência firme, coloração amarela característica, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fragmentos de sabugo, folhas, insetos, larvas, grãos deteriorados, fermentados, mofados e quaisquer sinais de alteração. Embalagem metálica íntegra, resistente, hermeticamente fechada, isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso: embalagem contendo 1,7 kg.			
86	UNID	300	MOLHO DE TOMATE ZERO AÇÚCAR. Produto elaborado a partir de tomates maduros e selecionados, submetidos a processo tecnológico adequado de cozimento e concentração. Não deverá conter adição de açúcar, amido, gorduras, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Admitidos apenas tomate, sal, acidulantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar consistência homogênea, coloração vermelha característica, sabor e odor próprios do tomate, sem separação de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, acondicionada em sachê. Peso: embalagem contendo 340 g.	FUGINI	R$ 4,50	R$ 1.350,00
87	UNID	70	MOLHO SHOYU. Produto obtido a partir da fermentação natural de soja e trigo, acrescido de água, sal e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração castanho-escura característica, aspecto límpido e homogêneo, sabor e aroma próprios do molho de soja, sem sabores ou odores estranhos. Não deverá conter corantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação indesejada e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 900 mL.	DUSUL	R$ 5,50	R$ 385,00
88	UNID	100	MOSTARDA. Produto elaborado à base de água, sementes de mostarda e/ou farinha de mostarda, vinagre, sal, condimentos e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, coloração amarelo-característica, sabor levemente picante e odor próprios do produto, sem separação de fases. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gorduras trans. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 200 g.	DUSUL	R$ 2,50	R$ 250,00
89	UNID	150	ÓLEO DE GIRASSOL. Produto obtido a partir da extração das sementes de girassol (Helianthus annuus L.), submetido a processos tecnológicos adequados de refino. Deverá apresentar aspecto límpido, fluido e homogêneo, totalmente isento de sedimentos, impurezas, turbidez ou depósito de borra. Deverá apresentar coloração amarelo-clara característica, sabor e odor suaves, livres de ranço, acidez perceptível ou quaisquer odores estranhos. Produto de	SUAVIT	R$ 11,90	R$ 1.785,00

			primeira qualidade, isento de matérias estranhas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 900 mL			
90	UNID	150	ÓLEO DE MILHO. Produto obtido a partir do gérmen do grão de milho (Zea mays L.), submetido a processos tecnológicos adequados de refino. Deverá apresentar aspecto límpido, fluido e homogêneo, totalmente isento de sedimentos, impurezas, turbidez ou depósito de borra. Deverá apresentar coloração amarelo-clara característica, sabor e odor suaves, livres de ranço, acidez perceptível ou quaisquer odores estranhos. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 900 mL.	SUAVIT	R$ 11,90	R$ 1.785,00
91	UNID	2000	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1. Produto obtido a partir de grãos de soja (Glycine max) selecionados, sãos e limpos, submetido a processos tecnológicos adequados de refino. Deverá apresentar aspecto límpido, fluido e homogêneo, totalmente isento de sedimentos, impurezas, turbidez ou depósito de borra. Deverá apresentar coloração amarelo-clara característica, sabor e odor suaves, livres de ranço, acidez perceptível ou quaisquer odores estranhos. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 900	COAMO	R$ 7,50	R$ 15.000,00

			mL.			
97	UNID	500	PASSATA RÚSTICA DE TOMATE. Produto elaborado exclusivamente a partir de tomates maduros e selecionados, submetidos a processo tecnológico de trituração e concentração, preservando a textura rústica característica, com pequenos pedaços de tomate. Não deverá conter adição de açúcar, amido, gorduras, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Admitidos apenas tomate, sal, acidulantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar consistência encorpada, coloração vermelha intensa característica, sabor e odor próprios do tomate, sem separação de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, acondicionada em sachê. Peso: embalagem contendo 300 g.	PRAMESA	R$ 13,00	R$ 6.500,00
98	UNID	580	PALMITO EM CONSERVA INTEIRO. Produto obtido de palmito selecionado, envasado inteiro em salmoura, contendo água, sal, acidulante (ácido cítrico) e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar talos íntegros, firmes, de coloração uniforme, textura macia, sabor e odor característicos, sem fibras excessivas, manchas, escurecimento ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fermentação e quaisquer sinais de alteração. Embalagem metálica ou de vidro íntegra, resistente, hermeticamente fechada, isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso drenado mínimo: 300 g.	CHEF	R$ 27,00	R$ 15.660,00

105	PCT	1400	SAL MARINHO IODADO. Produto destinado ao consumo humano, obtido pela evaporação da água do mar, constituído predominantemente por cloreto de sódio, na granulometria extra fina, com adição obrigatória de iodo, conforme legislação vigente. Deverá apresentar cristais uniformes, coloração branca, aspecto seco e solto, sabor e odor característicos. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	GARÇA	R$ 1,70	R$ 2.380,00
107	LATA	1600	SARDINHA EM CONSERVA. Produto obtido a partir de sardinhas selecionadas, previamente cozidas, acondicionadas em óleo comestível e submetidas a processo tecnológico de esterilização térmica que assegure sua conservação e segurança sanitária. Deverá apresentar peixes íntegros, de coloração característica, textura firme, sabor e odor próprios do produto, sem sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, fragmentos estranhos e quaisquer sinais de alteração. Embalagem metálica íntegra, resistente, hermeticamente fechada, com sistema de abertura fácil (abre-fácil tipo anel), isenta de amassamentos, estufamentos, perfurações, ferrugem ou vazamentos. Peso: embalagem contendo 250 g.	COQUEIRO	R$ 12,00	R$ 19.200,00
114	UNID	500	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO. Produto obtido exclusivamente por fermentação acética de álcool etílico de origem agrícola, proveniente da cana-de-açúcar ou de outras matérias-primas vegetais permitidas. Deverá apresentar aspecto líquido, límpido, transparente e homogêneo, isento de turbidez, sedimentos, depósitos, matérias estranhas ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Deverá apresentar sabor e odor característicos, com acidez compatível com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 750 mL.	NEVAL	R$ 1,50	R$ 750,00
120	KG	500	ABÓBORA MORANGA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar casca íntegra, firme, rígida, de coloração alaranjada característica da variedade, sem rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, compacta, de coloração amarelo-alaranjada, própria para consumo, isenta de fibras excessivas, ataque de pragas, doenças, brotações, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Isenta de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam a qualidade do produto. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionada e transportada em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 4,70	R$ 2.350,00
123	MAÇO	230	AGRIÃO HIDROPÔNICO IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 250 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos.	CEASA	R$ 3,90	R$ 897,00

			Deverá apresentar folhas tenras, de coloração verde-escura característica da variedade, livres de amarelamento, murchamento, perfurações, manchas, danos mecânicos, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. Os talos deverão ser firmes, crocantes, íntegros e de coloração característica. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá ser acondicionado e transportado em condições adequadas que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.			
126	KG	1000	ALHO NACIONAL EXTRA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, constituído por bulbos inteiros de alho (Allium sativum L.), sãos, limpos, secos, bem curados e maduros. Deverá apresentar bulbos firmes, compactos, de tamanho uniforme, com dentes bem desenvolvidos, íntegros e firmemente aderidos ao bulbo, de coloração branca a levemente arroxeada, característica da variedade. Isento de brotações, dentes murchos, chochos, amolecidos, germinados, rachados ou apodrecidos, bem como de danos mecânicos, ataque de pragas, doenças, umidade excessiva, matérias estranhas, sujidades ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 17,50	R$ 17.500,00
127	MAÇO	400	ALHO-PORÓ IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 350 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos. Deverá apresentar talos firmes, espessos, retos e de coloração branca a verde-clara na base, com folhas verdes, frescas, íntegras e bem aderidas, características da variedade. Não deverá apresentar folhas murchas, amareladas, ressecadas, perfuradas, rasgadas ou com queimaduras, nem talos amolecidos, rachados ou com sinais de florescimento. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, terra aderida, umidade excessiva, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.	CEASA	R$ 7,00	R$ 2.800,00
158	KG	3000	MANGA TOMMY IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, consistentes e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, ovalados, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa e de coloração característica, apresentando fundo amarelo a amarelo-alaranjado com sobrecor vermelha ou vermelho-arroxeada, conforme o estágio de maturação, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, suculenta, de coloração amarelo-intensa, com baixo teor de fibras, aroma e sabor doce característicos da variedade. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, murchamento, fermentação, ataque	CEASA	R$ 4,20	R$ 12.600,00

			de pragas, doenças, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
171	KG	1200	PONKAN IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, pesados e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, levemente achatados nas extremidades, característicos da variedade, com casca íntegra, de fácil remoção (solta), de coloração alaranjada intensa e uniforme, brilhante, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá apresentar gomos bem formados, suculentos, de coloração característica, com elevado rendimento de suco, sabor doce acentuado e aroma próprios da variedade. Não deverá apresentar murchamento, fermentação, ataque de pragas,	CEASA	R$ 2,60	R$ 3.120,00

			doenças, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega			
180	PCT	250	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. Produto obtido a partir de açúcar, xarope de glicose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentado em balas mastigáveis de sabores e cores diversos, tais como morango, uva, limão, laranja, abacaxi e cereja, ou equivalentes. Deverá apresentar textura macia, consistência uniforme, aroma e sabor característicos, sem sinais de ressecamento, cristalização excessiva ou deterioração. Admitido o uso de corantes, aromatizantes e demais aditivos alimentares autorizados pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada. Peso: pacote contendo 500 g.	DORI	R$ 11,00	R$ 2.750,00
182	PCT	120	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO. Produto constituído por bombons individuais, elaborados com cobertura de chocolate ao leite e/ou chocolate, recheados com creme à base de castanhas, amendoim, wafer, leite ou outros recheios permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cobertura íntegra, textura crocante e/ou cremosa, aroma e sabor característicos, sem sinais de esbranquiçamento excessivo (fat bloom), ranço ou quaisquer indícios de deterioração. Não será aceito produto sabor chocolate ou cobertura fracionada em substituição ao chocolate, quando declarado como chocolate no rótulo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalados individualmente em invólucro próprio, íntegro e devidamente lacrado, acondicionados em pacote contendo 1 kg.	SONHO DE VALSA	R$ 53,00	R$ 6.360,00

183	CAIXA	2500	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. Produto constituído por bombons sortidos, elaborados com chocolate ao leite, chocolate branco e/ou chocolate meio amargo, recheados com creme, castanhas, amendoim, wafer, caramelo, leite ou outros recheios permitidos pela legislação vigente. Deverá conter variedade de sabores e formatos, com bombons embalados individualmente. Deverá apresentar cobertura íntegra, textura característica, aroma e sabor próprios, sem sinais de esbranquiçamento excessivo (fat bloom), ranço ou quaisquer indícios de deterioração. Não será aceito produto sabor chocolate ou cobertura fracionada em substituição ao chocolate, quando declarado como chocolate no rótulo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada, acondicionada em caixa contendo, no mínimo, 250 g.	NESTLE	R$ 11,80	R$ 29.500,00
188	UNID.	200	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA. Produto obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, leite e/ou sólidos de leite, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração marrom característica, textura firme e homogênea, brilho uniforme, aroma e sabor próprios de chocolate ao leite, sem sinais de esbranquiçamento excessivo (fat bloom), ranço ou quaisquer indícios de deterioração. Não será aceito produto sabor chocolate ou cobertura fracionada em substituição ao chocolate. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Próprio para uso culinário e preparo de doces, bolos, sobremesas e confeitaria. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	HARALD	R$ 58,00	R$ 11.600,00
189	UNID.	200	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA. Produto obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, contendo teor de cacau mínimo de 40%. Deverá apresentar coloração marrom-escura característica, textura firme e homogênea, brilho uniforme, aroma e sabor próprios de chocolate meio amargo, sem sinais de esbranquiçamento excessivo (fat bloom), ranço ou quaisquer indícios de deterioração. Não será aceito produto sabor chocolate ou cobertura fracionada em substituição ao chocolate. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Próprio para uso culinário e preparo de doces, bolos, sobremesas e confeitaria. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	HARALD	R$ 58,00	R$ 11.600,00
195	UNID.	200	DOCE DE LEITE PASTOSO. Produto obtido exclusivamente a partir de leite e açúcar, podendo conter demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa, lisa e homogênea, coloração marrom-caramelo característica, aroma e sabor próprios de doce de leite, sem cristalização excessiva, separação de fases,	TRIANGULO	R$ 4,90	R$ 980,00

			fermentação, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceito produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea, mistura láctea ou composto lácteo. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 400 g.			
197	UNID.	130	GOIABADA. Produto obtido a partir do processamento da polpa de goiaba (Psidium guajava L.) sã, limpa e madura, adicionada de açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo ser do tipo comum ou cascão. Deverá apresentar consistência firme, própria para corte, massa homogênea ou com pedaços de goiaba, quando do tipo cascão, sem caramelização excessiva, cristalização de açúcar, separação de líquido, fermentação, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar coloração vermelha a vermelho-escura característica, aroma e sabor próprios de goiaba. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg	AMORE	R$ 9,00	R$ 1.170,00
205	UNID	400	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Produto obtido a partir de cacau em pó, açúcar e demais ingredientes permitidos para sua fabricação, de fácil dissolução. Deverá conter no mínimo 10% de cacau, ser enriquecido com vitaminas e minerais e não conter leite ou derivados de leite em sua composição, admitindo-se a informação de "pode conter traços de leite" em razão do processo de fabricação. Deverá apresentar coloração marrom característica, sabor e odor próprios, pó fino e homogêneo, livre de empedramento. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 350 g.	TODDY	R$ 9,00	R$ 3.600,00
206	UNID	400	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR. Produto obtido a partir de cacau em pó e demais ingredientes permitidos para sua fabricação, de fácil dissolução. Não deverá conter adição de açúcares, tais como sacarose, frutose ou glicose, sendo adoçado exclusivamente com edulcorantes autorizados pela legislação vigente. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gorduras trans. Deverá apresentar coloração marrom característica, sabor e odor próprios, pó fino e homogêneo, livre de empedramento. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, umidade e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo, no mínimo, 200 g.	A NATUREZA	R$ 20,00	R$ 8.000,00
207	CAIXA	400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, obtida diretamente de	SANTA INÊS	R$ 30,00	R$ 12.000,00

			fonte autorizada, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá apresentar aspecto límpido, incolor, inodoro e de sabor característico, isenta de impurezas, partículas em suspensão ou quaisquer sinais de alteração. Acondicionada em copos descartáveis de 200 mL, confeccionados em material apropriado para contato com alimentos, hermeticamente lacrados com tampa aluminizada ou material equivalente, garantindo a inviolabilidade do produto. Embalagem secundária: caixa contendo 48 unidades.			
208	PCT	1000	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS. Água mineral natural gaseificada, própria para consumo humano, obtida diretamente de fonte autorizada, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá apresentar aspecto límpido, incolor, inodoro, com efervescência característica decorrente da presença de gás carbônico, sabor próprio e isenta de impurezas, partículas em suspensão ou quaisquer sinais de alteração. Acondicionada em	SANTA INÊS	R$ 15,00	R$ 15.000,00

			garrafas de 510 mL, confeccionadas em material apropriado para contato com alimentos, devidamente lacradas e invioláveis. Embalagem secundária: pacote contendo 12 unidades.			
209	PCT	1000	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, obtida diretamente de fonte autorizada, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá apresentar aspecto límpido, incolor, inodoro e sabor característico, isenta de impurezas, partículas em suspensão ou quaisquer sinais de alteração. Acondicionada em garrafas de 510 mL, confeccionadas em material apropriado para contato com alimentos, devidamente lacradas e invioláveis. Embalagem secundária: pacote contendo 12 unidades.	SANTA INÊS	R$ 12,00	R$ 12.000,00
210	UNID	200	BEBIDA VEGETAL À BASE DE SOJA. Produto líquido obtido a partir de grãos de soja selecionados, limpos e submetidos a processo térmico e mecânico de moagem e extração. Constituído exclusivamente por água e soja, podendo conter apenas estabilizantes permitidos para sua fabricação. Sem adição de açúcares, aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração característica, sabor e odor próprios da soja, sem separação excessiva de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	ADES	R$ 8,80	R$ 1.760,00
211	UNID	300	BEBIDA VEGETAL À BASE DE SOJA SABORIZADA. Produto líquido pronto para o consumo, obtido a partir do extrato de grãos de soja (Glycine max), acrescido de suco e/ou polpa de frutas ou cacau em pó, conforme o sabor, e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Enriquecido com vitaminas e minerais. Deverá apresentar aspecto homogêneo, coloração, sabor e odor característicos do respectivo sabor, sem separação excessiva de fases. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra,	ADES	R$ 8,80	R$ 2.640,00

			resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.			
213	UNID	4000	REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA. Bebida não alcoólica, gaseificada, obtida a partir de água potável, gás carbônico, açúcar ou edulcorantes (quando aplicável), extratos vegetais e/ou aromatizantes permitidos, acidulantes e demais ingredientes autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração, sabor, aroma e efervescência característicos do respectivo sabor, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Sabores diversos, tais como cola, guaraná, laranja, limão e uva. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 237 mL.	COCA COLA	R$ 2,90	R$ 11.600,00
214	UNID	200	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR, SABOR COLA. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola, de qualidade igual ou superior à Coca-Cola Zero Açúcar, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, edulcorantes autorizados pela legislação, acidulantes, cafeína, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de açúcares. Deverá apresentar coloração, sabor, aroma e efervescência característicos, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.	COCA COLA	R$ 13,90	R$ 2.780,00
215	UNID	200	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR, SABOR LARANJA. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja, de qualidade igual ou superior à Fanta Laranja Zero Açúcar, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, edulcorantes autorizados pela legislação, acidulantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de açúcares. Deverá apresentar coloração, sabor, aroma e efervescência característicos do sabor laranja, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.	FANTA	R$ 15,00	R$ 3.000,00
216	UNID	200	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR, SABOR GUARANÁ. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná, de qualidade igual ou superior ao Guaraná Antarctica Zero, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, edulcorantes autorizados pela legislação, extrato de guaraná, acidulantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de açúcares. Deverá apresentar coloração, sabor, aroma e efervescência característicos do sabor guaraná, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem	ANTARTICA	R$ 10,80	R$ 2.160,00

			primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.			
217	UNID	200	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR, SABOR LIMÃO. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor limão, de qualidade igual ou superior ao Sprite Zero, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, edulcorantes autorizados pela legislação, acidulantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Isento de açúcares. Deverá apresentar coloração característica, sabor cítrico, aroma e efervescência próprios do sabor limão, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.	SPRITE	R$ 15,00	R$ 3.000,00
218	UNID	500	REFRIGERANTE SABOR COLA. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola, de qualidade igual ou superior à Coca-Cola Original, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, açúcar, acidulantes, cafeína, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica, sabor, aroma e efervescência próprios do sabor cola, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.	PEPSI	R$ 13,50	R$ 6.750,00
219	UNID	500	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná, de qualidade igual ou superior ao Guaraná Antarctica Original, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica, sabor, aroma e efervescência próprios do sabor guaraná, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.	ANTARTICA	R$ 9,77	R$ 4.885,00
220	UNID	500	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja, de qualidade igual ou superior à Fanta Laranja, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, açúcar, suco e/ou aroma natural de laranja, acidulantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica, sabor, aroma e efervescência próprios do sabor laranja, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.	FANTA	R$ 12,00	R$ 6.000,00

221	UNID	500	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - 2 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU REFRIGERANTE SABOR LIMÃO. Bebida não alcoólica, gaseificada, sabor limão, de qualidade igual ou superior ao Sprite, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, nos termos da legislação vigente. Elaborado com água gaseificada, açúcar, suco e/ou aroma natural de limão, acidulantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar coloração característica, sabor cítrico, aroma e efervescência próprios do sabor limão, sem alterações sensoriais ou sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e quaisquer sinais de alteração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica,	FANTA	R$ 10,50	R$ 5.250,00

			devidamente lacrada e inviolável. Volume: garrafa contendo 2 litros.			
222	UNID	500	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA. Produto não alcoólico, obtido a partir de frutas sãs, maduras e selecionadas, submetidas a processo tecnológico adequado de concentração. Sem adição de açúcar. Deverá atender aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA para o respectivo sabor. Admitido o uso de conservantes, antioxidantes e estabilizantes autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração, sabor e aroma característicos da fruta de origem, sem fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Sabores diversos, tais como caju, maracujá, manga, goiaba, tangerina, uva, abacaxi e outros, conforme demanda da Administração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	MAGUARY	R$ 16,00	R$ 8.000,00
225	UNID	2250	SUCO DE UVA INTEGRAL. Produto não fermentado, não alcoólico, obtido exclusivamente da uva (Vitis labrusca L. e/ou Vitis vinifera L.) por processo tecnológico adequado, sem adição de água, açúcares, conservantes, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Deverá ser composto exclusivamente por suco integral de uva e polpa de uva, preservando as características naturais da fruta. Deverá apresentar coloração característica, sabor e aroma próprios da uva, sem fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1,5 litro.	CAMPO LARGO	R$ 14,00	R$ 31.500,00
226	UNID	750	SUCO DE UVA INTEGRAL. Produto não fermentado, não alcoólico, obtido exclusivamente da uva (Vitis labrusca L. e/ou Vitis vinifera L.) por processo tecnológico adequado, sem adição de água, açúcares, conservantes, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Deverá ser composto exclusivamente por suco integral de uva e polpa de uva, preservando as características naturais da fruta. Deverá apresentar coloração característica, sabor e aroma próprios da uva, sem fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1,5 litro.	CAMPO LARGO	R$ 13,00	R$ 9.750,00
227	UNID	3750	SUCO DE UVA INTEGRAL. Produto não fermentado, não alcoólico, obtido exclusivamente da uva (Vitis labrusca L. e/ou Vitis vinifera L.) por processo tecnológico adequado, sem adição de água, açúcares, conservantes, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Deverá ser composto exclusivamente por suco integral de uva e polpa de uva, preservando as características naturais da fruta. Deverá apresentar coloração característica, sabor e aroma próprios da uva, sem fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	DELL NONO	R$ 11,70	R$ 43.875,00
228	UNID	1250	SUCO DE UVA INTEGRAL. Produto não fermentado, não alcoólico, obtido exclusivamente da uva (Vitis labrusca L. e/ou Vitis vinifera L.) por processo tecnológico adequado, sem adição de água, açúcares, conservantes, corantes artificiais ou aromatizantes artificiais. Deverá ser composto exclusivamente por suco integral de uva e polpa de uva, preservando as características naturais da fruta. Deverá apresentar coloração característica, sabor e aroma próprios da uva, sem fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	DELL NONO	R$ 11,70	R$ 14.625,00
236	CAIXA	1000	CHÁ DE CAMOMILA. Produto obtido a partir das flores secas da espécie Matricaria chamomilla L. (ou Chamomilla recutita (L.) Rauschert), sãs, limpas e selecionadas, próprias para preparo por infusão. Acondicionado em sachês individuais. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da camomila. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada, acondicionada em caixa contendo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 15 g.	CAPIMAR	R$ 2,80	R$ 2.800,00
237	CAIXA	1000	CHÁ DE ERVA-DOCE. Produto obtido a partir dos frutos (sementes) secos da espécie Foeniculum vulgare Mill., sãos, limpos e selecionados, próprios para preparo por infusão. Acondicionado em sachês individuais. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da erva-doce. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente e devidamente lacrada, acondicionada em caixa contendo 10 sachês, com peso líquido total mínimo de 15 g	CAPIMAR	R$ 2,80	R$ 2.800,00
238	CAIXA	1800	CHÁ MATE TOSTADO. Produto obtido a partir das folhas e ramos de erva-mate (Ilex paraguariensis), submetidos ao processo de tostagem e secagem, próprio para preparo por infusão. Deverá apresentar coloração castanho-esverdeada característica, aroma e sabor próprios do chá-mate tostado. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade,	UNIÃO	R$ 2,60	R$ 4.680,00
			isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, acondicionada em caixa. Peso: embalagem contendo 250 g.			
255	UNID	100	TEMPERO COMPLETO. Produto elaborado à base de alho, sal, cebola e demais ingredientes permitidos para sua fabricação, podendo conter ervas e especiarias naturais. Deverá apresentar consistência homogênea, coloração característica, sabor e aroma próprios, sem fermentação ou separação excessiva de fases. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans, corantes artificiais ou glutamato monossódico. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 300 g.	TRY TEMPEROS	R$ 1,40	R$ 140,00
258	UNID	400	ACHOCOLATADO LÍQUIDO. Bebida pronta para consumo, obtida a partir de leite e cacau, adicionada de açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar coloração marrom característica, consistência homogênea, aroma e sabor próprios de leite com cacau, sem grumos, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, elaborado com cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, submetido a tratamento térmico UHT (Ultra High Temperature) ou processo equivalente que assegure sua conservação. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gordura trans industrial. Produto isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária individual, íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada, com canudo acoplado ou sistema de abertura equivalente. Volume: embalagem contendo 200 mL.	ITALAC	R$ 1,95	R$ 780,00
259	UNID	300	ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO BEBIDA LÁCTEA. Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronta para consumo, elaborada a partir de leite e/ou soro de leite, cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência homogênea, coloração marrom característica, aroma e sabor próprios de chocolate, sem grumos, fermentação ou quaisquer sinais de deterioração. Produto de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou gordura trans industrial. Produto isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	TIROL	R$ 5,90	R$ 1.770,00
260	UNID	860	CREME DE LEITE UHT. Produto obtido exclusivamente a partir de creme de leite, podendo conter leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT). Deverá apresentar consistência homogênea, coloração branco-creme característica, sabor e odor próprios, sem separação excessiva de fases, grumos ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceito composto lácteo, mistura de creme de leite ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter	ITALAC	R$ 3,00	R$ 2.580,00
			gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica, devidamente lacrada e sem estufamento. Peso: embalagem contendo 200 g.			

266	CAIXA	5000	LEITE UHT INTEGRAL. Leite líquido integral de vaca, homogêneo, obtido por meio de ordenha higiênica de vacas sadias, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT – Ultra High Temperature) e envasado assepticamente, conforme legislação vigente. Deverá apresentar coloração branco-opalescente característica, odor e sabor próprios, sem sinais de alteração, coagulação, fermentação ou quaisquer indícios de deterioração. Não será aceito composto lácteo, mistura láctea, bebida láctea ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou conservantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem cartonada asséptica tipo Tetra Pak® ou equivalente, íntegra, resistente e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	LIDER	R$ 5,80	R$ 29.000,00
267	UNID	650	LEITE CONDENSADO. Produto obtido exclusivamente a partir de leite e açúcar, podendo conter lactose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, coloração branco-creme a levemente amarelada, sabor doce e odor característicos, sem grumos, cristalização excessiva ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceita mistura láctea condensada, composto lácteo ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 395 g.	ITALAC	R$ 5,75	R$ 3.737,50
269	PCT.	800	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto obtido exclusivamente pela desidratação do leite integral de vaca, pasteurizado e padronizado, conforme legislação vigente. Deverá apresentar pó fino, uniforme e homogêneo, livre de grumos persistentes, matérias estranhas e impurezas. Apresentar coloração branca a creme-clara característica, odor e sabor próprios de leite, sem indícios de ranço, queimado, fermentação, acidez, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar rápida e completa reconstituição em água, formando solução homogênea, sem precipitação excessiva. Não será aceito composto lácteo, mistura láctea em pó ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 400 g.	ITALAC	R$ 14,00	R$ 11.200,00

270	PCT.	600	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. Produto obtido exclusivamente pela desidratação do leite integral de vaca, pasteurizado e padronizado, submetido ao tratamento enzimático com lactase, de forma a ser isento de lactose, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar pó fino, uniforme e homogêneo, livre de grumos persistentes, matérias estranhas e impurezas. Apresentar coloração branca a creme-clara característica, odor e sabor próprios de leite, sem indícios de ranço, queimado, fermentação, acidez, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá apresentar rápida e completa reconstituição em água, formando solução homogênea, sem precipitação excessiva. Não será aceito composto lácteo, mistura láctea em pó ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 400 g.	CCGL	R$ 25,00	R$ 15.000,00
271	CAIXA	4500	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE. Leite líquido integral de vaca, homogêneo, obtido por meio de ordenha higiênica de vacas sadias, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT – Ultra High Temperature) e ao tratamento enzimático com lactase, de forma a ser isento de lactose, conforme a legislação vigente, sendo envasado assepticamente. Deverá apresentar coloração branco-opalescente característica, odor e sabor próprios, sem sinais de alteração, coagulação, fermentação ou quaisquer indícios de deterioração. Não será aceito composto lácteo, mistura láctea, bebida láctea ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais, conservantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem cartonada asséptica tipo Tetra Pak® ou equivalente, íntegra, resistente e devidamente lacrada. Volume: embalagem contendo 1 litro.	ITALAC	R$ 9,00	R$ 40.500,00
						R$ 832.919,50

54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT CNPJ: 54.204.609/0001-01

Endereço: Rua Tucurui, nº 640, Parque das Grevieleas parte 3, CEP: 87.025-170 - Maringá/PR **Sócio Administrador:** Igor Leme Green Short - CPF: 935.xxx.xxx-87

Valor Total da Ata: R$ 21.912,00 (Vinte e um mil, novecentos e doze reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
262	UNID	3000	IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO. Produto lácteo fermentado, elaborado exclusivamente a partir de leite integral ou desnatado pasteurizado e culturas de fermentos lácteos vivos, contendo, no mínimo, Streptococcus thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus, conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar. Não será aceita bebida láctea fermentada, mistura láctea fermentada ou produto com adição de soro de leite em substituição ao leite. Deverá apresentar textura cremosa e homogênea, coloração branco-creme, aroma e sabor característicos, sem separação excessiva de soro ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá conter conservantes artificiais,	FRIMESA	R$ 5,84	R$ 17.520,00

			corantes artificiais ou gordura vegetal. Admitido o uso de espessantes e estabilizantes autorizados pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: copo contendo 170 g.			
268	UNID	450	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE. Produto obtido exclusivamente a partir de leite e açúcar, submetido ao tratamento enzimático com lactase, de forma a ser isento de lactose, conforme a legislação vigente, podendo conter lactose residual nos limites legalmente estabelecidos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, coloração branco-creme a levemente amarelada, sabor doce e odor característicos, sem grumos, cristalização excessiva ou quaisquer sinais de deterioração. Não será aceita mistura láctea condensada, composto lácteo ou produto contendo gordura vegetal em substituição à gordura láctea. Não deverá conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gordura trans industrial, corantes artificiais ou adoçantes artificiais. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 395 g.	ITALAC	R$ 9,76	R$ 4.392,00
						R$ 21.912,00

J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA. CNPJ: 51.245.172/0001-66

Endereço: Rua Lídia Cetuco Kosudi, nº 1.080, jardim Liogi Cavallari, CEP: 86.730-000 - Astorga/PR

Sócio Administrador: José Ferreira da Silva - CPF: 349.xxx.xxx-49

Valor Total da Ata: R$ 174.672,80 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
92	DUZIA	2500	OVO DE GALINHA BRANCO. Ovo de galinha in natura, branco, classificação Grande, pesando individualmente entre 55 g e 59 g, conforme classificação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. Produto fresco, com casca íntegra, limpa, lisa, resistente, de coloração branca uniforme, isenta de rachaduras, trincas, perfurações, deformações ou sujidades. Deverá apresentar câmara de ar, clara e gema em condições compatíveis com produto fresco, sem manchas de sangue, odores ou sabores estranhos. Produto de primeira qualidade, isento de sinais de deterioração, contaminação ou putrefação. Acondicionado em embalagem resistente, que assegure proteção contra quebras durante o transporte e armazenamento. Embalagem: cartela contendo 12 unidades.	PRÓPRIA	R$ 5,59	R$ 13.975,00
119	KG	600	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar casca íntegra, firme, rígida e de coloração característica da	CEASA	R$ 3,00	R$ 1.800,00

			variedade, polpa firme, compacta, de coloração amarelo-alaranjada intensa, sem rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, brotações, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que			

			comprometam a qualidade do produto. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
121	KG	850	ABÓBORA VERDE TIPO MENINA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo imediato. Deverá apresentar formato cilíndrico alongado, casca íntegra, firme, lisa e de coloração verde característica da variedade, sem rachaduras, perfurações, cortes, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, macia, de coloração creme a amarelo-clara, própria para consumo, isenta de fibras excessivas, ataque de pragas, doenças, brotações, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Isenta de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam a qualidade do produto. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionada e transportada em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,00	R$ 1.700,00
122	UNID.	300	ACELGA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, comercializado por unidade (pé), com peso mínimo de 1,5 kg por unidade. Deverá apresentar folhas frescas, tenras, crocantes, de coloração verde característica da variedade, livres de murchamento, amarelamento, manchas, perfurações, rasgos, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. Os talos deverão ser brancos, firmes, suculentos e íntegros. Produto uniforme quanto ao tamanho, isento de matérias estranhas, sujidades, terra aderida, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá ser acondicionado e transportado em condições adequadas que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
124	MAÇO	3100	ALFACE CRESPA HIDROPÔNICA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, obtido por sistema de cultivo hidropônico, comercializado em maços com peso mínimo de 300 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos. Deverá apresentar folhas tenras, crocantes, bem corrugadas, de coloração verde característica da variedade, livres de amarelamento, murchamento, queimaduras de borda, manchas, perfurações, rasgos, danos mecânicos, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. O caule deverá estar íntegro e firme, sem sinais de apodrecimento. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá ser acondicionado e transportado em condições adequadas que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,20	R$ 6.820,00
143	KG	1000	CHUCHU IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração verde característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, tenra e de	CEASA	R$ 2,00	R$ 2.000,00

			coloração característica, sem fibras excessivas. Não deverá apresentar brotações, murchamento, enrugamento excessivo, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
144	MAÇO	500	ESPINAFRE IN NATURA. Produto de primeira qualidade, comercializado em maços com peso mínimo de 350 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos. Deverá apresentar folhas tenras, espessas, íntegras e de coloração verde-escura característica da variedade, com talos firmes, macios e íntegros. Não deverá apresentar folhas amareladas, murchas, ressecadas, perfuradas, rasgadas, manchadas, ataque de pragas, doenças, lesões mecânicas, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, terra aderida, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.	CEASA	R$ 5,40	R$ 2.700,00
145	KG	200	GENGIBRE IN NATURA. Rizoma fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar rizomas firmes, inteiros, compactos, bem desenvolvidos e de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa a levemente rugosa, de coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, lesões mecânicas ou danos decorrentes do manuseio. A polpa deverá ser firme, fibrosa e de coloração característica, com aroma e sabor próprios. Não deverá apresentar sinais de desidratação, murchamento, enrugamento excessivo, brotação ativa, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer indícios de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 9,50	R$ 1.900,00
146	KG	1100	GOIABA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá apresentar coloração característica da variedade, ser firme, suculenta e aromática, com sementes próprias da espécie, sem sinais de fermentação. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, murchamento, enrugamento, ataque de pragas, picadas de insetos, doenças, queimaduras, manchas extensas, podridão ou quaisquer sinais	CEASA	R$ 14,00	R$ 15.400,00

			de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
147	KG	700	INHAME IN NATURA. Tubérculo fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar tubérculos firmes, inteiros, compactos, bem desenvolvidos e de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, de coloração característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, uniforme e de coloração característica, sem fibras excessivas. Não deverá apresentar sinais de desidratação, murchamento, brotação, cavidades internas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer indícios de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 7,00	R$ 4.900,00
148	KG	100	JILÓ IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa, brilhante e de coloração verde característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, de coloração característica, com sementes próprias da espécie em estágio adequado de desenvolvimento. Não deverá apresentar amarelamento, brotação, murchamento, enrugamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 7,50	R$ 750,00
149	KG	900	KIWI IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar	CEASA	R$ 16,99	R$ 15.291,00

			frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, de coloração marrom característica da variedade, recoberta por fina pilosidade natural, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá apresentar coloração verde-esmeralda ou amarelo-dourada, conforme a variedade, ser firme, suculenta e de sabor característico. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, murchamento, enrugamento, fermentação, podridão, ataque de pragas, doenças ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e			

			qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
150	KG	500	LARANJA LIMA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, suculentos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração amarelo-esverdeada a alaranjada, característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser suculenta, de coloração característica, com elevado rendimento de suco, baixa acidez, sabor adocicado e aroma próprios da variedade. Não deverá apresentar murchamento, amolecimento excessivo, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,90	R$ 1.950,00
152	KG	500	LIMÃO TAHITI IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, suculentos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa a levemente rugosa e de coloração verde intensa a verde-escura, brilhante e característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser suculenta, de coloração característica, com elevado rendimento de suco, aroma próprio e acidez característica da variedade. Não deverá apresentar amarelamento acentuado, murchamento, amolecimento excessivo, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 2,99	R$ 1.495,00
154	KG	1800	MAÇÃ FUJI IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, consistentes, suculentos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração característica da variedade, apresentando fundo verde-amarelado com intensa coloração vermelha, listrada ou mosqueada. A polpa deverá ser firme, crocante, suculenta, de coloração característica, aroma agradável e sabor doce próprios da variedade. Não deverá apresentar rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos, lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, murchamento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias	CEASA	R$ 4,80	R$ 8.640,00

			estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega. (Cota Reservada para ME/EPP)			
156	KG	1650	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA. Produto de primeira qualidade, obtido a partir de raízes de mandioca (Manihot esculenta Crantz) sadias, limpas, íntegras e colhidas no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá ser submetido aos processos de seleção, lavagem, descascamento completo (remoção da casca e da película interna), corte em pedaços uniformes e congelamento rápido, preservando suas características nutricionais, físicas e sensoriais. A polpa deverá apresentar coloração branca ou amarelada uniforme, característica da variedade, textura firme e macia após o cozimento, sem fibras (fiapos) excessivas, sem sinais de enraizamento (madeiramento), escurecimento ou envelhecimento. Não deverá apresentar manchas escuras, fermentação, azedamento, podridão, queimaduras por congelamento, excesso de cristais de gelo, recongelamento ou quaisquer sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem primária atóxica, íntegra, resistente e hermeticamente fechada, própria para alimentos congelados, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá ser armazenado, transportado e entregue sob temperatura de congelamento, mantendo a cadeia do frio até o recebimento, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente.	CEASA	R$ 5,50	R$ 9.075,00
157	KG	800	MANDIOQUINHA-SALSA IN NATURA (BATATA-BAROA). Raiz tuberosa fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa e sadia, colhida no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar raízes firmes, inteiras, compactas, bem desenvolvidas e de tamanho e formato uniformes, com casca íntegra, lisa e de coloração amarela característica da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá apresentar coloração amarelo-clara a amarela intensa, uniforme, textura firme e sabor característico. Não deverá apresentar sinais de desidratação, murchamento, brotação, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, amolecimento ou quaisquer indícios de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 9,50	R$ 7.600,00
159	KG	620	MARACUJÁ AZEDO IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, pesados e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, ovalados a arredondados, característicos da variedade, com casca íntegra, de coloração amarela intensa a	CEASA	R$ 7,99	R$ 4.953,80

			amarelo-brilhante, podendo apresentar leve enrugamento natural compatível com o ponto de consumo, desde que não indique desidratação excessiva, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser abundante, suculenta, de coloração amarelo-alaranjada, com elevado rendimento de suco, sementes escuras e sabor ácido característico da variedade. Não deverá apresentar fermentação, podridão, ataque de pragas, doenças, murchamento excessivo ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
162	KG	600	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, com grãos no estágio leitoso a pastoso, macios, suculentos e próprios para consumo. Deverá apresentar espigas inteiras, bem formadas, de tamanho uniforme, com fileiras de grãos alinhadas, compactas, completas e bem granadas até a extremidade. A palha deverá estar íntegra, bem aderida à espiga, de coloração verde-clara a verde-intensa, característica da variedade, demonstrando frescor, sem sinais de ressecamento, amarelamento ou deterioração. O cabelo (estilo-estigma) deverá apresentar coloração castanha característica do ponto de colheita. Os grãos deverão ser uniformes, cheios, brilhantes e isentos de murchamento, endurecimento, escurecimento, perfurações, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou cavidades. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 6,50	R$ 3.900,00
163	BANDEJA	1650	MORANGO IN NATURA. Acondicionado em bandeja com peso líquido de 300 g. Produto de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, suculentos e	CEASA	R$ 6,50	R$ 10.725,00

			bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, com epiderme íntegra, brilhante e de coloração vermelha intensa e uniforme, característica da variedade. As sépalas e o pedúnculo deverão estar verdes, frescos, íntegros e firmemente aderidos ao fruto. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, murchamento, rachaduras, lesões mecânicas, fermentação, ataque de pragas, fungos, bolores, doenças, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. A embalagem deverá ser íntegra, resistente e apropriada para alimentos, permitindo adequada ventilação e proteção dos frutos durante o transporte. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em			

			condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
164	KG	1300	PEPINO CAIPIRA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, cilíndricos, característicos da variedade, com casca íntegra, de coloração verde-clara a verde-média, apresentando estrias ou manchas esbranquiçadas características e espinhos naturais da variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, crocante, suculenta e de coloração característica, com sementes jovens, pequenas e macias. Não deverá apresentar frutos amarelados, ocos, com sementes endurecidas, murchamento, enrugamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 4,00	R$ 5.200,00
165	KG	500	PEPINO TIPO JAPONÊS IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, cilíndricos, alongados e delgados, característicos da variedade, com casca íntegra, fina, de coloração verde-escura brilhante e uniforme, apresentando pequenas protuberâncias naturais na superfície. A polpa deverá ser firme, crocante, suculenta, de sabor suave e característico, com sementes pouco desenvolvidas ou praticamente ausentes. Não deverá apresentar amarelamento, murchamento, enrugamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
166	KG	2000	PÊRA IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, suculentos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa e de coloração variando de verde-clara a amarelada, podendo apresentar nuances avermelhadas, conforme a variedade, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, suculenta, de textura macia, levemente granulada ou amanteigada, de coloração característica, aroma agradável e sabor doce próprios da variedade. Não deverá apresentar amolecimento	CEASA	R$ 8,40	R$ 16.800,00

			excessivo, murchamento, fermentação, ataque de pragas, doenças, podridão, escurecimento interno ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
167	KG	1000	PÊSSEGO IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, consistentes e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com casca íntegra, podendo ser veludosa ou lisa, conforme a variedade, de coloração característica, apresentando fundo amarelo a creme com sobrecor vermelha intensa, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser firme, suculenta, de coloração branca, amarela ou amarelo-alaranjada, conforme a variedade, com caroço íntegro, aroma característico, sabor doce agradável e leve acidez. Não deverá apresentar amolecimento excessivo, murchamento, fermentação, ataque de pragas, doenças, podridão, escurecimento interno ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 8,99	R$ 8.990,00
168	KG	200	PIMENTÃO AMARELO IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, carnosos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa, brilhante e de coloração amarela intensa e uniforme, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser espessa, firme, crocante, suculenta e de sabor adocicado característico. O pedúnculo deverá estar verde, fresco, íntegro e firmemente aderido ao fruto. Não deverá apresentar murchamento, enrugamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 9,80	R$ 1.960,00
169	KG	200	PIMENTÃO VERDE IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, carnosos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa,	CEASA	R$ 7,00	R$ 1.400,00

			brilhante e de coloração verde-clara a verde-escura intensa e uniforme, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser espessa, firme, crocante, suculenta e de sabor característico da variedade. O pedúnculo deverá estar verde, fresco, íntegro e firmemente aderido ao fruto. Não deverá apresentar murchamento, enrugamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega			
170	KG	200	PIMENTÃO VERMELHO IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar frutos firmes, inteiros, carnosos e bem desenvolvidos, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa, brilhante e de coloração vermelha intensa e uniforme, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. A polpa deverá ser espessa, firme, crocante, suculenta e de sabor adocicado característico. O pedúnculo deverá estar verde, fresco, íntegro e firmemente aderido ao fruto. Não deverá apresentar murchamento, enrugamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega	CEASA	R$ 9,50	R$ 1.900,00
172	KG	200	QUIABO IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, apresentando frutos jovens, tenros, macios e não fibrosos, cuja extremidade se rompa facilmente quando submetida à leve flexão. Deverá apresentar frutos de tamanho e formato uniformes, alongados, característicos da variedade, com casca íntegra, levemente aveludada, de coloração verde intensa e uniforme, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. As sementes deverão ser pequenas, claras e	CEASA	R$ 6,99	R$ 1.398,00

			macias, próprias do estágio ideal de colheita. Não deverá apresentar frutos endurecidos, fibrosos, com pontas flexíveis sem ruptura, amarelamento, murchamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão, queimaduras ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega			
173	KG	500	REPOLHO ROXO IN NATURA. Produto de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar cabeças firmes,	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.750,00

			compactas, inteiras e bem desenvolvidas, de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com folhas íntegras, bem aderidas, crocantes e de coloração roxa a arroxeada intensa, uniforme e brilhante. Não deverá apresentar folhas externas excessivamente murchas, amareladas, rasgadas, perfuradas, queimadas, com lesões mecânicas, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. O talo deverá estar íntegro, firme e com corte recente, sem sinais de ressecamento excessivo. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.			
175	MAÇO	500	RÚCULA HIDROPÔNICA IN NATURA. Produto de primeira qualidade, obtido por sistema de cultivo hidropônico, comercializado em maços com peso mínimo de 300 g, íntegros, limpos, sadios, frescos e bem desenvolvidos, colhidos no estágio de maturação fisiológica adequado. Deverá apresentar folhas firmes, tenras, crocantes, de tamanho uniforme e coloração verde intensa e brilhante, característica da variedade, com sabor levemente picante e aroma característico. Poderá ser apresentada com ou sem raízes, desde que, quando presentes, estejam limpas, higienizadas e livres de excesso de substrato ou impurezas. Não deverá apresentar folhas amareladas, murchas, ressecadas, perfuradas, rasgadas, queimadas nas bordas, ataque de pragas, doenças, florescimento, lesões mecânicas, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade, frescor e características até a entrega.	CEASA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
178	KG	1500	UVA BRANCA SEM SEMENTE IN NATURA. Fruto fresco, de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, permitindo o consumo em condições ideais. Deverá apresentar cachos bem formados, compactos, íntegros e uniformes, com bagas firmes, inteiras, suculentas, bem desenvolvidas e de tamanho uniforme, características da variedade, isentas de sementes. As bagas deverão apresentar casca íntegra, lisa e de coloração variando de verde-clara a amarelo-esverdeada, característica da variedade, isenta de rachaduras, amassamentos ou lesões mecânicas. O pedúnculo e a ráquis deverão estar verdes, frescos, firmes e bem aderidos às bagas, sem desprendimento excessivo. A polpa deverá ser firme, suculenta, de sabor doce e aroma característicos. Não deverá apresentar bagas murchas, fermentação, ataque de pragas, doenças, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo	CEASA	R$ 8,00	R$ 12.000,00

			acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.			
179	KG	400	VAGEM IN NATURA. Produto de primeira qualidade, íntegro, limpo e sadio, colhido no estágio de maturação fisiológica adequado, apresentando vagens jovens, tenras, flexíveis e que se rompam facilmente quando submetidas à leve flexão, sem fibras laterais endurecidas. Deverá apresentar frutos de tamanho e formato uniformes, característicos da variedade, com casca íntegra, lisa e de coloração verde intensa e uniforme, isenta de rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou lesões mecânicas. As sementes deverão estar pouco desenvolvidas, pequenas, macias e bem aderidas às vagens. Não deverá apresentar vagens endurecidas, fibrosas, com sementes grandes ou estufadas, amarelamento, murchamento, ataque de pragas, doenças, fermentação, podridão ou quaisquer sinais de deterioração. Produto isento de matérias estranhas, sujidades e resíduos que comprometam sua qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, sendo acondicionado e transportado em condições que preservem sua integridade e características até a entrega.	CEASA	R$ 8,50	R$ 3.400,00
						R$ 174.672,80

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 58.329.006/0001-97						
Endereço: Travessa A, nº 512, sala 02, centro, CEP: 87.225-000 - Japurá/PR						
Sócio Administrador: Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo - CPF: 094.xxx.xxx-57						
Valor Total da Ata: R$ 19.487,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)						
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
125	KG	1300	**ALHO IN NATURA DESCASCADO REFRIGERADO.** Produto de primeira qualidade, obtido a partir de bulbos de alho (*Allium sativum* L.) sãos, maduros e selecionados. Deverá ser apresentado na forma de dentes inteiros, descascados, uniformes, firmes, limpos e de coloração branca a levemente creme, característica da variedade, isentos de brotações, manchas, umidade excessiva, resíduos de casca, odores estranhos, ataque de pragas, doenças, fermentação, mofo ou quaisquer sinais de deterioração. Produto acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo **1 kg**, mantendo-se sob refrigeração durante o armazenamento, transporte e entrega, em temperatura adequada para preservação de suas características e qualidade. Deverá atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente.	EASY CHEF	R$ 14,99	R$ 19.487,00
						R$ 19.487,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.059.156/0001-37						
Endereço: Avenida Ney Braga, nº 440 - Sala 02 - CEP: 87.160-000 - Mandaguaçu/PR						
Sócio Administrador: Andreia Caracato Rocco - CPF: 032.xxx.xxx-58						
Valor Total da Ata: R$ 28.898,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais)						
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
9	PCT	600	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto obtido a partir de grãos de aveia limpos, descascados, selecionados e submetidos a tratamento térmico adequado, seguido de laminação em flocos finos. Deverá apresentar coloração, textura, sabor e odor característicos, próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, parasitas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 1 kg.	NATURALE	R$ 12,58	R$ 7.548,00
20	PCT	2000	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos e/ou gorduras vegetais e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar teor de fibras compatível com a categoria integral. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada, gorduras trans e corantes artificiais. Deverá apresentar formato retangular característico, superfície levemente laminada, coloração dourada uniforme, textura crocante, sabor e odor próprios, sem excesso de oleosidade, umidade ou dureza. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo de 300 g a 400 g.	ISABELA	R$ 6,53	R$ 13.060,00
25	PCT	600	BISCOITO TIPO WAFER, SABORES DIVERSOS. Produto obtido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal e/ou gordura vegetal e demais ingredientes permitidos para sua fabricação, composto por camadas de massa tipo wafer intercaladas por recheio nos sabores diversos, tais como chocolate, morango, baunilha, avelã ou	BAUDUCCO	R$ 3,37	R$ 2.022,00

			similares. Isento de gordura vegetal parcialmente hidrogenada e gorduras trans. Deverá apresentar textura leve e crocante, coloração uniforme, sabor e odor característicos do respectivo sabor. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, mofo, umidade excessiva e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 110 g.			
63	PCT	800	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS TIPO MILHARINA. Produto obtido a partir de grãos de milho selecionados, limpos, laminados e pré-cozidos por processo tecnológico adequado. Deverá apresentar coloração amarela característica, flocos uniformes, textura seca, sabor e odor próprios do produto. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo, fermentação, ranço e quaisquer sinais de deterioração. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g	QUAKER	R$ 4,93	R$ 3.944,00
76	UNID	400	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO. Massa alimentícia seca, obtida pelo empasto e amassamento mecânico de sêmola e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos para sua fabricação. Deverá apresentar formato característico tipo cabelo de anjo, coloração uniforme, aspecto homogêneo, massa seca e solta, com boa resistência ao cozimento, mantendo textura firme, sem desintegrar ou apresentar pegajosidade excessiva após o preparo. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, insetos, larvas, umidade excessiva, mofo e quaisquer sinais de deterioração. O índice de fragmentos ou massa quebrada (farelo) na embalagem não poderá exceder 5% do peso líquido total. Embalagem primária íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: embalagem contendo 500 g.	GALO	R$ 5,81	R$ 2.324,00
						R$ 28.898,00

SUCOS FLORAI LTDA CNPJ: 21.829.344/0001-88

Endereço: Estrada da Usina, S/N, Lote 209, Chácara Boa fé, na cidade de Florai, Estado do Paraná, CEP: 87185-000.

Sócios Administradores: Wesley Fernandes Braz - CPF: 049.xxx.xxx-90; Elizamara Celoria Braz - CPF: 058.xxx.xxx-24

Valor Total da Ata: R$ 75.170,00 (Setenta e cinco mil, cento e setenta reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
200	UNID	5000	PICOLÉ DE UVA INTEGRAL. Produto congelado, pronto para consumo, elaborado exclusivamente com suco integral e polpa de uva, sem adição de açúcar, água, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta, textura homogênea e consistência adequada, sem cristais de gelo em excesso, sinais de descongelamento, recristalização ou quaisquer indícios de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Deverá ser mantido e transportado sob congelamento, em temperatura compatível com a conservação do produto, conforme recomendação do fabricante. Embalagem individual íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: unidade tipo palito.	SUCOS FLORAI	R$ 6,79	R$ 33.950,00
201	UNID	5000	PICOLÉ DE LARANJA INTEGRAL. Produto congelado, pronto para consumo, elaborado exclusivamente com suco integral e polpa de laranja, sem adição de açúcar, água, corantes artificiais, aromatizantes artificiais ou conservantes artificiais. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta, textura homogênea e consistência adequada, sem cristais de gelo em excesso, sinais de descongelamento, recristalização ou quaisquer indícios de deterioração. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Deverá ser mantido e transportado sob congelamento, em temperatura compatível com a conservação do produto, conforme recomendação do fabricante. Embalagem individual íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Peso: unidade tipo palito.	SUCOS FLORAI	R$ 5,19	R$ 25.950,00
202	UNID	3000	PICOLÉ DE FRUTAS – SABORES DIVERSOS. Produto congelado, pronto para consumo, elaborado a partir de polpa de frutas e/ou suco de frutas, água potável, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Sabores diversos, tais como morango, uva, limão, abacaxi, maracujá, coco, manga, goiaba, laranja e outros disponíveis pelo fabricante. Deverá apresentar coloração, aroma e sabor característicos da fruta correspondente, textura homogênea e consistência adequada, sem cristais de gelo em excesso, sinais de descongelamento, recristalização ou quaisquer indícios de deterioração. Admitido o uso de corantes, aromatizantes, estabilizantes e conservantes autorizados pela legislação vigente. Produto de primeira qualidade, isento de matérias estranhas, impurezas e sujidades. Deverá ser mantido e transportado sob congelamento, em temperatura compatível com a conservação do produto, conforme recomendação do fabricante. Embalagem individual íntegra, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Unidade: tipo palito.	SUCOS FLORAI	R$ 5,09	R$ 15.270,00
						R$ 75.170,00

Iguaraçu, 01 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:303FF254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.2./2026 - 38ª CONVOCAÇÃO

Irati, 08 de setembro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a trigéssima oitava convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 11 de setembro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

MOTORISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
014	LEISI CRISTINA FERREIRA	15	60	0	50	125	12ª

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 420/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:2CB9855E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.30/2026 – 26ª CONVOCAÇÃO

Irati, 08 de setembro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a vigéssima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 11 de setembro de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Vigia para Contratação Temporária							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
043	OSMAIR TRINDADE VAZ NUNES	0	0	0	0	0	9º
039	CARLOS GONÇALVES	0	0	0	0	0	10º
247	GERSON BOLDE	0	0	0	0	0	11º
320	VILMAR TABORDA RIBAS	0	0	0	0	0	12º

211	JAKSON DAVID GALVÃO	0	0	0	0	0	13º
244	ANA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS GABARDO	0	0	0	0	0	14ª

Entrevistadora Social							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
216	CARMEM DANIELE DE LINS FERREIRA DE MORAES PRECHESNIUK	15	100	0	0	115	22ª
063	BERNARDO FERREIRA ZANLOURENSE	15	100	0	0	115	23º
323	MANOELA MENDES	15	100	0	0	115	24ª
036	NICOLY RAFFAELA DO AMARAL RIGONI	15	100	0	0	115	25ª
031	DAYANA BRESSAN PINTO	0	100	0	08	108	26ª
080	JOÃO GUILHERME CAETANO	15	90	0	0	105	27ª

Auxiliar de Serviços Gerais para Contratação Temporária							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
261	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	0	0	0	233	233	2ª
250	JACIRA PEREIRA MACHADO	0	0	0	171	171	3ª

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a) Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f) Título de Eleitor (cópia);
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o) Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q) Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

GERSON ARNOLD
Decreto nº 703/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:79B92FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 66/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	26, 28/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Valdir da Silva	Motorista	Arapongas	30/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Maringá	25/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Maringá	26/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Rodrigo Aurelio Merli	Motorista	Cornélio Procópio	29/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	24, 25, 26, 27/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	29/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Cesar Augusto Carrara	Motorista	Curitiba	01/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 200,00
Cesar Augusto Carrara	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Evaldo Aparecido Roberto	Motorista	Londrina	08, 09, 10, 11/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Fabiana Odorizzo de Souza	Fiscal Sanitário	Cornélio Procópio	03/09/2026	Capacitação do Programa Vigidesastres e Capacitação no Indicador 10 Provigia	R$ 72,50
Paulo Rafael Martins Santana	Agente Vigilancia em saúde	Cornélio Procópio	03/09/2026	Capacitação do Programa Vigidesastres e Capacitação no Indicador10 Provigia	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de setembro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 62/2026, em 21 de agosto de 2026, Edição 3600, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	25/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	26/08/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de setembro de 2026.

***CANCELAMENTOS**: Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 63/2026, em 27 de agosto de 2026, Edição 3604, onde se lê:*

Cesar Augusto Carrara	Motorista	Londrina	01/09/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de setembro de 2026

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:799E4D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 354/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.076/2025 do Ofício nº 263/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ELAINE CRISTINA SANTOS	900031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2025 a 08/07/2026	08/09/2026	07/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D631E970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 364/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Moisés Portes da Costa					Matrícula 81.699
Cargo Motorista			CPF 003.502.929-30		RG 6.567.804-7
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher/ Educação			Conta Corrente 13995-8		Banco/ NºAgência 0725 Sicredi
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Levar os participantes do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Vida Saudável, para paraticipar dos jogos de integração, na data de 10/09/2026 em Pontal do Paraná.					
Destino(Dist. Aprox.) Pontal do Paraná 160 km			Período **10/09/2026**	a	**10/09/2026**
Hora de Saída 6:30			Hora de Retorno 18:00		
Transporte VeículoOficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária (s)(R$) 01 diária no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais)			Total a Receber(R$) R$ 198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) Justificativa:		
Justificativa Levar os participantes do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Vida Saudável, para paraticipar dos jogos de integração, na data de 10/09/2026 em Pontal do Paraná.					

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço PúblicoMunicipal.
04/09/2026
Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

04/09/2026
Data Secretário(a)Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
04/09/2026 ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05B7360F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2026-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na realização de colonoscopia com polipectomia, sem restrição da quantidade de pólipos removidos, incluindo a coleta de material para biópsia quando indicada em caráter complementar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Proponentes HABILITADAS:

1º LUGAR- DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01, protocolo de nº 6168/2026, de 20/08/2026, às 09:41:30 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Realização de exames de colonoscopia com polipectomia, sem restrição de quantidade de pólipos removidos, incluindo coleta de material para biópsia quando indicada, contemplando o fornecimento de todos os insumos, materiais, medicamentos, equipamentos e equipe técnica necessários à execução do procedimento, inclusive serviços de anestesiologia (médico anestesiologista), bem como emissão de laudos e demais procedimentos correlatos indispensáveis à sua realização. Os procedimentos deverão ser executados nas dependências da empresa credenciada, em estabelecimento devidamente licenciado e apto para a prestação dos serviços, observando as normas técnicas, sanitárias e demais legislações aplicáveis.	PROCEDIMENTO	1.500	1.005,05	1.507.575,00
VALOR TOTAL.....R$1.507.575,00					

Loanda, 04 de setembro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B457FCC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-PR, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADOS:**

1º Lugar – LEONARDO SEBASTIÃO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.024.618-20, protocolo de nº 5399/2026, de 24/07/2026, às 14:02:57 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERÍODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar – WILSON JOSÉ DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 026.039.019-40, protocolo de nº 5950/2026, de 13/08/2026, às 09:35:14 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERÍODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

3º Lugar – JEFERSON JONNATHAN GARCIA DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 238.140.528-38, protocolo de nº 6045/2026, de 17/08/2026, às 14:02:01 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERÍODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

4º Lugar – LÚCIO JOSÉ MAURÍCIO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 745.840.146-04, protocolo de nº 6400/2026, de 28/08/2026, às 08:48:14 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERÍODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

5º Lugar – WAGNER ATES DE SÁ DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.954.359-27, protocolo de nº 6498/2026, de 01/09/2026, às 13:40:45 horas.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERÍODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-PR, 04 de setembro de 2026.

JOÃO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA SIMONE REGINA DA SILVA
Agente de Contratação Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4249640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA Nº 04/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DE REUNIÃO – RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2026
LOCAL: Reunião virtual (on-line).
OBJETIVO: Verificar a existência de recursos na Fase de Habilitação e realizar a aprovação final da Edital.
1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA
Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:
REPRESENTANTE APEG: Fernanda Jantsch Reis
GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: MARIA APARECIDA TOLOTTO
MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Maria Aparecida Tolotto, Gisele Cavalcante e Eliana Batista Rodrigues.
2. DO EXPEDIENTE

A reunião foi iniciada com a verificação da existência de eventuais pedidos de recurso por parte dos proponentes. Constatou-se que não foram apresentados recursos, prosseguindo-se, portanto, com a pauta estabelecida. Diante disso, a habilitação final ficou assim definidas:
1. Fomento à circulação e difusão musical, por meio da seleção e apoio financeiro a propostas de apresentações musicais (shows), visando à democratização do acesso à cultura no âmbito do município de Lobato. - R$ 3.000,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Show Artístico de Lucas e Andressa	Lucas Eduardo Souza Dos Santos **27.290.376/0001-34**	Habilitado sem ressalvas.
2	Apresentação Adriana Cotrin e Banda na Festa da Leitoa	ADRIANA DE SOUZA COTRIM **xxx.037.879-xx**	Habilitado sem ressalvas.
3	APRESENTAÇÃO NA FESTA DA LEITOA 2026	E G Produções Artísticas / Elder e Graziele**46.147.372/0001-46**	Habilitado sem ressalvas.
4	SONS DA TRADIÇÃO	ANIBAL ANDRADE **xxx.522.969-xx**	Habilitado sem ressalvas.

2. Fomento e seleção de proposta de apresentação musical no formato de Cover ou Tributo em homenagem à obra do cantor e compositor Raul Seixas. R$ 5.500,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
Não houve inscritos.			

3. Fomento e seleção de proposta para apresentação musical do gênero Rock, a ser executada em formato de banda (grupo musical), visando a diversidade de linguagens e a democratização do acesso à cultura no município de Lobato R$ 2.500,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Máfia Rock	Kayo Alda Marim **xxx.759.199-xx**	Habilitado sem ressalvas.

4. Fomento e seleção de proposta para apresentação musical do gênero Rock, a ser executada em formato de banda (grupo musical), visando a diversidade de linguagens e a democratização do acesso à cultura no município de Lobato. R$ 3.500,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Black Outsiders	Caio Augusto Neves Bonifacio **xxx.217.139-xx**	Habilitado sem ressalvas.

5. Fomento e a seleção de proposta para apresentação musical do gênero Sertanejo, a ser executada obrigatoriamente no formato de dupla, visando a difusão da música regional e a democratização do acesso à cultura no município de Lobato. Essa vaga é exclusiva para agentes culturais da região de Maringá. R$ 1.500,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Pedro Lucas e Garcia	Lucas de Almeida Garcia **xxx.351.941-xx**	Habilitado sem ressalvas.

6. Fomento e a seleção de proposta para apresentação musical conduzida por DJ (Disc Jockey), com o objetivo de valorizar a diversidade musical e garantir a democratização do acesso à cultura no município de Lobato - R$ 1.500,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	DJ Tiago Rogério - Apresentação na Festa da Leitoa 2026	Tiago Rogério Pereira **xxx.802.389-xx**	Habilitado sem ressalvas.
2	DJ ANDREI COLORADO AO VIVO	ANDREI JUNIOR PARREIRA**xxx.577.499-xx**	Habilitado sem ressalvas.

7. Fomento e a seleção de proposta para apresentação musical no formato individual (solo) realizada por artista local, com o objetivo de valorizar os talentos residentes no município de Lobato, fomentar a cena artística regional e promover a democratização do acesso à cultura - R$ 1.800,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Apresentação artística musical na 26 festa da leitoa no tacho	Gilson Domingo **xxx.764.719-xx**	Habilitado sem ressalvas.

8. fomento e a seleção de proposta para apresentação musical no formato individual (solo) realizada por artista local, com o objetivo de valorizar os talentos residentes na região, fomentar a cena artística regional e promover a democratização do acesso à cultura. - R$ 1.700,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Fernando Cotrim	Fernando Augusto Cotrim Martinez **xxx.092.029-xx**	Habilitado sem ressalvas.

9. Fomento e seleção de projeto de artes plásticas ou visuais voltado à concepção e execução da decoração cenográfica/artística das festividades do aniversário de 70 anos do município de Lobato. - R$ 24.000,00

Classificação	Nome do projeto	Proponente	Observação
1	Celebrando os 70 anos de Lobato - História e Tradição	DANI RODRIGUES DECOR E SERVICOS INTEGRADOS LTDA 37.053.828/0001-18	Habilitado sem ressalvas.

3. DAS DELIBERAÇÕES:
Solicitou-se a publicação da Ata e do resultado final no Diário Oficial, no site da Prefeitura, e no Transferegov, conforme as normas do edital. Após a devida publicidade, serão emitidos os Termos de Execução para encaminhamento para a Tesouraria da Prefeitura realizar o pagamento dos projetos.
5. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Fernanda Jantsch Reis, e assinada pela Sra Maria Aparecida Tolotto. Após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

MARIA APARECIDA TOLOTTO
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Membros da Comissão de Acompanhamento:

ELIANA BATISTA RODRIGUES

GISELE CAVALCANTE

MARIA APARECIDA TOLOTTO

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:88F0A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2026, 04 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MILTON KASUYIKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.045.500,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.001		**Chefia de Gabinete**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00 - 2	000	Obrigações Patronais	25.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
02.001.04.122.0020.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
3.1.90.13.00.00 - 20	000	Obrigações Patronais	18.000,00
04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.012		**Manutenção da Secretaria de Fazenda**	
3.1.90.13.00.00 - 60	000	Obrigações Patronais	4.000,00
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.91.00.00 - 55	000	Sentenças Judiciais	160.000,00
05		**Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.13.00.00 - 73	000	Obrigações Patronais	6.000,00
05.001.04.122.0020.2.016		**Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
3.1.90.13.00.00 - 121	000	Obrigações Patronais	11.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001		**Gabinete do Secretário de Saúde**	
06.001.10.301.0014.2.049		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
3.1.90.13.00.00 - 131	303	Obrigações Patronais	19.000,00
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Primária**	
3.1.90.13.00.00 - 149	303	Obrigações Patronais	10.000,00
07		**Secretária Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete do Secretário de Assistência Social**	
07.001.18.122.0002.2050		**Gestão Administrativa do FMAS**	
3.1.90.13.00.00 - 221	000	Obrigações Patronais	3.000,00
07.005		**Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência**	
07.005.08.243.0002.2.095		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00.00 - 322	000	Obrigações Patronais	2.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**	
09.001.12.361.0020.6.029		**Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer**	
3.1.90.13.00.00 - 371	000	Obrigações Patronais	500,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.001		**Gabinete da Secretária de Educação**	

10.001.12.361.0020.6.029		**Manutenção da Secretaria de Educação**	
3.1.90.13.00.00 - 404	103	Obrigações Patronais	5.000,00
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.1.90.13.00.00 - 404	103	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.90.13.00.00 - 404	104	Obrigações Patronais	5.000,00
10.002.12.361.0006.6.035		**Fundeb 70% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 416	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
10.002.12.365.0013.6.030		**Fundeb 70% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.04.00.00 - 436	101	Contratação por Tempo Determinado	46.000,00
3.1.90.11.00.00 - 437	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
3.1.91.13.00.00 - 440	101	Obrigações Patronais	65.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.13.00.00 - 444	104	Obrigações Patronais	13.000,00
10.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção do Departamento de Cultura**	
3.1.90.13.00.00 - 472	000	Obrigações Patronais	3.500,00
3.3.90.39.00.00 - 477	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
11		**Secretaria Mun. de Ind. Com. Trabalho e Emprego**	
11.001		**Gabinete Secretário de Indústria**	
11.001.04.122.0020.2.052		**Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, e Trabalho e Emprego**	
3.1.90.13.00.00 - 505	000	Obrigações Patronais	4.500,00
15		**Secretaria Mun. de Agricultura, Abastamento**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.04.122.0019.2.053		**Manutenção Departamento de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
3.1.90.13.00.00 - 515	000	Obrigações Patronais	3.000,00
16		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
16.001		**Gabinete Secretario de Meio Ambiente**	
16.001.18.541.0019.2.060		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
3.1.90.13.00.00 - 529	000	Obrigações Patronais	10.000,00
		TOTAL	**1.045.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.001		**Chefia de Gabinete**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 - 9	000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
02.001.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
4.4.90.52.00.00 - 17	000	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamento**	
4.6.91.71.00.00 - 39	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	237.500,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Primária**	
3.1.90.11.00.00 - 148	047	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.035		**Fundeb 70% Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00.00 - 415	101	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.13.00.00 - 417	101	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.91.13.00.00 - 419	101	Obrigações Patronais	20.000,00
10.003.03.122.00019.2.040		**Manutenção do Departamento de Cultura**	
3.3.90.30.00.00 - 475	1063	Material de Consumo	4.000,00
		TOTAL	**454.500,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 70%	591.000,00
TOTAL	**591.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2026.

MILTON KASUYIKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9DEEBAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 441/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 441/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.421/2025 de 16/12/2025

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.570,62 (quatro mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.0004.2.031		MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
269 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.570,62
Total Suplementação:			4.570,62

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.365.0006.1.049		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS	
329 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	4.570,62
Total Redução:			4.570,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:0474FE6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 442/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 442/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0022.2.149		FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
777 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	90.000,00
Total Superávit Financeiro:			90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:CB8E89B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 171/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencados, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95289 STEFANE BATISTA RODRIGUES	03/05/2016	EDUCADOR INFANTIL	03/05/2016	À	02/05/2021	08/09/2026	À	06/12/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:8F6BD799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 172/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
10831 CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	02/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	08/09/2026	À	06/12/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:52EE4926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 218/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 218/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.521.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2026.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 04 de Setembro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão 04/09/2026

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2005	00000/00000	20.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.13.00.00.00.00	2005	00000/00000	4.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2006	00000/00000	4.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.33.00.00.00.00	2013	00000/00000	2.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.14.00.00.00.00	2007	00000/00000	10.000,00
							Total Origem:		20.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2005	00000/00000	10.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2007	00000/00000	10.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2006	00000/00000	15.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2007	00000/00000	15.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2006	00000/00000	30.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.13.00.00.00.00	2006	00000/00000	30.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2007	00000/00000	300.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2006	00000/00000	300.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2007	00000/00000	35.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.13.00.00.00.00	2006	00000/00000	8.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2010	00000/00000	27.000,00
							Total Origem:		35.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2010	00000/00000	112.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2010	00000/00000	17.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2007	00000/00000	95.000,00
							Total Origem:		112.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2009	00000/00000	166.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2007	00000/00000	110.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	56.000,00
							Total Origem:		166.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2009	00000/00000	15.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	15.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	00000/00000	16.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	16.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1002	00000/00000	25.000,00	Anulação de Dotação	4.4.90.61.00.00.00.00	1002	00000/00000	25.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2017	00000/00000	86.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	86.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2017	00000/00000	13.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	13.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2012	00000/00000	2.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	2.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2022	00000/00000	114.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2018	00000/00000	43.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.03.00.00.00.00	2013	00000/00000	71.000,00
							Total Origem:		114.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2013	00000/00000	74.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.03.00.00.00.00	2013	00000/00000	29.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2011	00000/00000	45.000,00
							Total Origem:		74.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2022	00000/00000	18.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2011	00000/00000	18.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2013	00000/00000	470.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2010	00000/00000	433.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2011	00000/00000	37.000,00
							Total Origem:		470.000,00

Total da Entidade: R$ 1.521.000,00
Total Geral: R$ 1.521.000,00

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:58F39EAB

RECURSOS HUMANOS
18º CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS EDITAL 002/2025

PSS Estagiários - 18ª Convocação de Estagiários

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **18ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

CR – Formação de Docentes				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
18	Julia Gabriely Cendrom Ribeiro	11249660998	Deferido (a)	7,96
19	Brunna Mylene dos Santos Martins	13332617990	Deferido (a)	7,85
20	Heloize Cavalheiro Teixeira	13316326928	Deferido (a)	7,84
21	Renata de Lima de Andrade	14010910917	Deferido (a)	7,69
22	Michele dos Santos Liviz	11691099937	Deferido (a)	7,58
23	Nicolly de Lima Sarturi	11691391913	Deferido (a)	7,58
24	Felipe Rempel Bieger	9782787981	Deferido (a)	7,45
25	Maria Vitória steil do Amaral	12759849910	Deferido (a)	6,68

Os candidatos convocados devem comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha, PR, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:E24824B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 22/2026 DC EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 22/2026 de 27/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.
Decreta:
Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$785.303,19 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.002.04.129.0201.2.009		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.779,36
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
108 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.508,88
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
169 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.525,28
170 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.718,84
171 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.690,51
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
181 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.499,31
182 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.512,74
183 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	937,97
06.001.12.361.1201.2.022		MANUTENCAO DO FUNDEB	
192 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.404,40
192 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.165,12
193 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	892,19
194 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	984,78
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
212 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.244,51
213 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.360,82
214 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.762,34
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	

230 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.122,08
231 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.153,24
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
247 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.763,97
248 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.337,70
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Suplementação			
267 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.329,23
267 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.226,23
267 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.682,20
268 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.451,00
269 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	32.128,87
269 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3,73
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.184,21
319 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.011,21
320 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.888,22
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
366 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.944,20
367 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.486,08
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
419 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.125,77
420 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.666,48
421 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.811,72
		Total Suplementação:	785.303,19

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -	737.297,51
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	30.329,23
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	1.226,23
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	3,73
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA	11.042,09
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E	5.404,40
Total da Receita:	785.303,19

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõ em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 27 de Agosto de 2026.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:E55A7BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 08/2026 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 08/2026 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
338/2026	31/08/2026	07	27	JARDIM NOVA ALVORADA II	22002400
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********001-27**			14 DIAS		**R$ 367,45**

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
331/2026	10/08/2026	08	37	JARDIM CAPITAL	41028900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********589-06**			14 DIAS		**R$ 598,50**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
318/2026	30/07/2026	06	01	JARDIM CARAÇATO I	81007100
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********001-95**			14 DIAS		**R$ 551,17**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
330/2026	10/08/2026	10	33	JARDIM CAPITAL	55002200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********088-79**			14 DIAS		**R$ 1346,62**

Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 03 de Setembro de 2026.

MARINÊS H. DE SOUZA SILVA
Matrícula 4717
Agente Fiscal.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AADA6767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Dirlene Aparecida Delfrate,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 3.xxx.xxx-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.xxx.xxx-68**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 49.999.011/0001-16**, com sede na Rua Padre Fernando Guarda, sala 01, São José, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Cristiane Kapp Guimarães Porto**, portadora do **RG nº 7.***.***-0**, e inscrita no **CPF/MF 093.***.***-73**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 4100/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do procedimento de **chamamento público nº 03/2026 - SMED**, viabiliza a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil que especifica, com o objetivo de firmar parceria, em regime de mútua cooperação, para a para execução dos serviços de atividades educacionais, com enfoque clínico, no campo da educação especial, em atendimento à diversidade e a inclusão na rede municipal de ensino, visando a inserção e adaptação ao ensino regular com foco no bem-estar e desenvolvimento integral do aluno, com o seguinte critério de desembolso:
1.1.1 – Repasse de recursos financeiros num montante de R$381.720,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma:

Parcela	MÊS	VALOR A SER RECEBIDO
1º	SET/26	R$ 31.810,00
2º	OUT/26	R$ 31.810,00
3º	NOV/26	R$ 31.810,00
4º	DEZ/26	R$ 31.810,00
5º	JAN/27	R$ 31.810,00
6º	FEV/27	R$ 31.810,00
7º	MAR/27	R$ 31.810,00
8º	ABR/27	R$ 31.810,00
9º	MAI/27	R$ 31.810,00
10º	JUN/27	R$ 31.810,00
11º	JUL/27	R$ 31.810,00
12º	AGO/27	R$ 31.810,00
TOTAL		**R$ 381.720,00**

Parágrafo único O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados os recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Fornecer instruções específicas para prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para contratação dos serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$381.720,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais), o qual provém da fonte de recursos: Red 527 - Programática 10.001.12.367.0023.6.074.3.350.43.00.00 – Fonte 1001.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá o recurso em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da OSC, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela APMF na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria;
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos em legislação vigente, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 , e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE KAPP GUIMARÃES PORTO
Presidente - Associação de Suporte ao Educando de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha 1:
CPF:

_____
Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:5555E255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.130

DECRETO Nº 2.130

"Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito Municipal do MUNICIPIO DE PARANAGUA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4634/2025 de 02/12/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº4634/2025 de 02/12/2025, até a importância de R$ 1.491.819,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		Procuradoria Geral do Município	
05.002		Departamento Juridico	
05.002.03.092.0055.2.343		Defesa e Representação Judicial do Município	
76 - 3.3.90.30.00.00	000	Material de consumo	2.000,00
06		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.002		Fundo Municipal de Cultura	
06.002.13.392.0004.2.024		Fomento de Ações Culturais e Artísticas	
102 - 3.3.50.43.00.00	043	Subvenções sociais	338.191,73
103 - 3.3.60.45.00.00	043	Subvenções econômicas	75.618,29
109 - 3.3.90.39.00.00	043	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.062,25
09		Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
09.003		Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003.04.123.0056.2.052		Tesouraria e Controle Financeiro	
231 - 3.3.90.39.00.00	510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00
20		Secretaria Municipal de Segurança	
20.003		Superintendência Municipal de Trânsito	

20.003.06.181.0023.2.202		Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.	
1069 - 3.3.90.30.00.00	509	Material de consumo	500.000,00
1075 - 4.4.90.52.00.00	509	Equipamentos e material permanente	200.000,00
23		Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
23.001		Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001.06.182.0048.2.225		Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros	
1126 - 3.3.90.30.00.00	000	Material de consumo	1.947,20
1126 - 3.3.90.30.00.00	515	Material de consumo	9.000,00
Total Suplementação:			1.491.819,47

Art. 2° Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026:

Redução			
06		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.002		Fundo Municipal de Cultura	
06.002.13.392.0004.2.024		Fomento de Ações Culturais e Artísticas	
100 - 3.3.30.93.00.00	1043	Indenizações e restituições	1.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	1043	Material de consumo	10.000,00
105 - 3.3.90.31.00.00	1043	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
106 - 3.3.90.32.00.00	1043	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
107 - 3.3.90.35.00.00	1043	Serviços de consultoria	1.000,00
108 - 3.3.90.36.00.00	1043	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
110 - 3.3.90.47.00.00	1043	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
111 - 3.3.90.48.00.00	1043	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	434.872,27
112 - 3.3.90.93.00.00	1043	Indenizações e restituições	1.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00	1043	Equipamentos e material permanente	30.000,00
09		Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
09.001		Gabinete do Secretario	
09.001.04.123.0056.2.050		Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários	
222 - 3.3.90.33.00.00	1510	Passagens e despesas com locomoção	80.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	1510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
09.004		Departamento de Contabilidade	
09.004.28.846.0000.0.010		Despesas de exercício encerrados	
259 - 3.3.90.92.00.00	1000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
09.005		Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005.04.121.0056.2.054		Manutenção da Superintendência de Orçamento	
263 - 3.3.90.30.00.00	1510	Material de consumo	50.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	1510	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
20		Secretaria Municipal de Segurança	
20.003		Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003.06.181.0023.2.202		Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.	
1070 - 3.3.90.33.00.00	1509	Passagens e despesas com locomoção	150.000,00
1071 - 3.3.90.39.00.00	1509	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00
23		Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
23.001		Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001.06.182.0048.2.225		Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros	
1127 - 3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	1.047,20
1127 - 3.3.90.33.00.00	1515	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
1128 - 3.3.90.39.00.00	1515	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
1129 - 3.3.90.40.00.00	1515	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00
1130 - 4.4.90.51.00.00	1515	Obras e instalações	2.000,00
1131 - 4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	900,00
1131 - 4.4.90.52.00.00	1515	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Total Redução:			1.491.819,47

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9336AEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADV7F34	277490T000001528	01/09/2026	54600
AKS3D53	277490T000005098	01/09/2026	65992
AKS3D53	277490T000007501	01/09/2026	70721
AKS3D53	277490T000005100	01/09/2026	68580
AKS3D53	277490T000005099	01/09/2026	70481
AQT3G17	277490T000001465	01/09/2026	76331
ARQ6968	277490T000008339	01/09/2026	76332
ASR5864	277490T000008297	01/09/2026	55417
AUU0276	277490T000008299	01/09/2026	54521
AVR6968	277490T000008341	01/09/2026	76332
AVV9833	277490T000008346	02/09/2026	76331
AWB2F05	277490T000001463	01/09/2026	55680
AWR4072	277490T000005124	01/09/2026	65992
AWR4072	277490T000005123	01/09/2026	50100
AYB0B94	116100T002453557	27/08/2026	54521
AZD8H73	277490T000008246	02/09/2026	76331
AZY7I88	277490T000008349	02/09/2026	76331
BBC5A80	277490T000008501	01/09/2026	55411
BCH6545	277490NIC0045290	15/08/2026	50020
BDP5H13	277490T000008295	01/09/2026	76251
DVK1G68	277490T000008300	01/09/2026	76251
ECG2J24	277490NIC0045289	15/08/2026	50020
GGI6G80	277490NIC0045291	15/08/2026	50020
GWL0G82	277490T000008243	01/09/2026	76331
MPL1G77	277490T000000317	31/08/2026	76332
NJW4C82	277490T000008247	02/09/2026	76252
QNO9D70	277490T000008347	02/09/2026	76331
SEG2I47	277490T000000318	31/08/2026	76332
SEZ4I86	277490T000005122	30/08/2026	52741
SFI8G11	277490T000008245	02/09/2026	76331
SFJ0E53	277490T000008348	02/09/2026	60501
TAS1C08	277490T000008240	01/09/2026	55417
TAV9D41	277490T000005126	01/09/2026	50450
TAV9D41	277490T000005125	01/09/2026	65992
TKB6B77	277490T000008342	01/09/2026	76332
TLN6J33	277490T000008239	31/08/2026	76331
UDC0E07	277490T000008345	02/09/2026	76332

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:323CEDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: ITAPOA MINERAÇÕES LTDA CNPJ: 10.859.283/0001-85
Endereço: ESTRADA DOS CEDROS, S/N, KM - GLEBA ANHUMAI, Alto Paraná - PR, 87.750-000

E-mail: pedreira@pedreiraitapoa.com.br, itapoamineracao@gmail.com Telefone: (44) 98456-2790, (44) 3447-1101, 443447-1100, 44
Nome do Representante: ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO

CPF: 027.103.059-33

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - AREIA, TIPO: LAVADA GRANULOMETRIA: MÉDIA	METRO CÚBICO	PROPRIO	1.223	R$ 88,9500	R$ 108.785,85
3 - AREIA, TIPO: LAVADA GRANULOMETRIA: FINA	METRO CÚBICO	PROPRIO	1.073	R$ 89,9500	R$ 96.516,35
Total do Lote:					R$ 205.302,20
Total do Fornecedor:					R$ 205.302,20

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí/PR, data da assinatura digital.

ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO

WANESSA DURANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:4EF20AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL

BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 17.157.050/0001-80
Endereço: Rua Cândido Bertier Fortes, 2028, Bairro Jardim Vera Cruz, CEP: 87709-080, Paranavaí/PR,
E-mail: novafenix.ferragens@gmail.com
Telefone: (41) 9989-0911
Nome do Representante: ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
CPF: 003.526.179-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES 1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO 3.1. O objeto desta **Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS** 4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6 - ARAME, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, BITOLA:14X16, APLICAÇÃO:CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E OVALADO. ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	SIDERAL	20	R$ 379,6200	R$ 7.592,40
9 - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: ACETONA/METILETILCETONA/TOLUA L E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75 GR	UN	FORTLEV	190	R$ 4,8900	R$ 929,10
12 - Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Frasco, Características Adicionais: Com Pincel Aplicador Frasco 175G	FRASCO	FORTLEV	198	R$ 10,6600	R$ 2.110,68
18 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola:	UN	BIANPLAST	410	R$ 1,9900	R$ 815,90
40 X 32MM 19 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 60X 50MM	UN	BIANPLAST	300	R$ 5,7000	R$ 1.710,00
20 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 75 X 50MM	UN	BIANPLAST	260	R$ 20,1000	R$ 5.226,00
21 - Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Abertura Frontal ALTURA 43CM LARGURA 36,5CM PROFUNDIDADE 51CM	UN	SANTA CLARA	123	R$ 219,1900	R$ 26.960,37
22 - Bóia Caixa D'Água Material: Plástico , Tipo: Pressão , Bitola: 3/4 POL, Material Balão: Plástico , Aplicação: Caixa De Água, Cisterna	UN	CENSI	165	R$ 8,7900	R$ 1.450,35
37 - Conexão Hidráulica Tipo: Cap , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UN	BIANPLAST	390	R$ 0,6200	R$ 241,80
38 - Conexão Hidráulica Tipo: Cap , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola: 25 MM	UN	BIANPLAST	417	R$ 0,6400	R$ 266,88
40 - Caixa Descarga Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	UN	ASTRA	172	R$ 34,9600	R$ 6.013,12
41 - Corrente Soldada Material: Ferro, Tratamento Superficial: Zincado, Formato Elos: Curto E Soldado, Bitola: 3/8POL, Comprimento: 53MM, Largura: 35MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 3.200 KgCorrente Soldada Material: Ferro, Tratamento Superficial: Zincado, Formato Elos: Curto E Soldado, Bitola: 3/8POL, Comprimento: 53MM, Largura: 35MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 3.200 Kg	METRO	CATMAT	312	R$ 38,9600	R$ 12.155,52
42 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	BIANPLAST	415	R$ 1,9400	R$ 805,10
43 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32MM,	UN	BIANPLAST	365	R$ 2,1200	R$ 773,80
44 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40MM	UN	BIANPLAST	320	R$ 3,0400	R$ 972,80
45 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50MM	UN	BIANPLAST	320	R$ 2,9900	R$ 956,80
46 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 60MM	UN	BIANPLAST	167	R$ 10,7400	R$ 1.793,58
47 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:75MM	UN	BIANPLAST	135	R$ 55,6200	R$ 7.508,70
48 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 200MM	UN	BIANPLAST	121	R$ 66,0000	R$ 7.986,00
50 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 300MM	UN	BIANPLAST	107	R$ 149,8500	R$ 16.033,95
52 - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: ½ POL, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA GRIA	UN	ASTRA	320	R$ 4,3300	R$ 1.385,60
53 - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: ½ POL, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA GRIA.	UN	ASTRA	295	R$ 4,9000	R$ 1.445,50
56 - Zarcão Características Adicionais: Rendimento 50 A 70 M²/Demão / Super Galvitea Galão de 3,6 litros	GALÃO	EUCATEX	45	R$ 82,9100	R$ 3.730,95
76 - Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrad, Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação, Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrao Universal	UN	CENSI	107	R$ 66,9300	R$ 7.161,51
77 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm	UN	BIANPLAST	370	R$ 0,5000	R$ 185,00
78 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 1/2"	UN	BIANPLAST	355	R$ 0,4200	R$ 149,10
79 - LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:32MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 1 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UN	BIANPLAST	355	R$ 1,8000	R$ 639,00
80 - LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA: 40MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL:1 ¼ POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UN	BIANPLAST	225	R$ 3,6000	R$ 810,00
82 - LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 2 ½ POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UN	BIANPLAST	165	R$ 13,7400	R$ 2.267,10
83 - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA: 75MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UN	BIANPLAST	145	R$ 21,4700	R$ 3.113,15

84 - Manta Bedim geotêxtil espessura 2mm 2,30 x 100m gramatura 130g/m²	ROLO	NTC	55	R$ 890,0000	R$ 48.950,00
85 - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE: 1 G/M3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA GALÃO DE 18 LITROS	GALÃO	EUCATEX	171	R$ 104,8900	R$ 17.936,19
97 - Lona Plástica Espessura: 200 MICRA, Largura: 4 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta	UN	GBS	132	R$ 518,0000	R$ 68.376,00
103 - Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1 1/2" POL	UN	BIANPLAST	162	R$ 7,7000	R$ 1.247,40
104 - Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 20 MM	UN	BIANPLAST	207	R$ 0,6500	R$ 134,55
105 - Conexão Hidráulica Tipo: Plug , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 25 MM	UN	BIANPLAST	257	R$ 0,8000	R$ 205,60
106 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA: 12x12 MM MAÇO DE 1KGF	MAÇO	SIDERAL	147	R$ 14,0000	R$ 2.058,00
113 - Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 24 X 60 Maço de 1KG	MAÇO	SIDERAL	41	R$ 17,0000	R$ 697,00
114 - Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 26 X 72 Maço de 1KG	MAÇO	SIDERAL	41	R$ 17,0000	R$ 697,00
118 - Rep. Válvula hidra plus/sim 2553 2552/2555 1.1/2 + retentor referencia 4686.003	UN	CENSI	243	R$ 89,9100	R$ 21.848,13
119 - 1 Reparo Válvula Hidráulica Material: Latão , Bitola: 1 1/2 POL, Aplicação: Válvula Hidramax, Modelo 2550 , Referência: 4312.060 , Tipo Reparo: Bucha Tampa	UN	CENSI	268	R$ 49,4500	R$ 13.252,60
125 - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO:MANUAL, BITOLA: 60MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	BIANPLAST	44	R$ 35,1600	R$ 1.547,04
131 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente , Cor: Marrom , Bitola I: 3/4 POL	UNIDADE	BIANPLAST	794	R$ 0,9500	R$ 754,30
132 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	UNIDADE	BIANPLAST	194	R$ 4,3500	R$ 843,90
133 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas	UNIDADE	BIANPLAST	189	R$ 5,9900	R$ 1.132,11
134 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 60 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648	UNID	BIANPLAST	104	R$ 24,8700	R$ 2.586,48
135 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola I: 3/4 X 1/2 PO	UNIDADE	BIANPLAST	474	R$ 4,0000	R$ 1.896,00
136 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 MM	UNIDADE	BIANPLAST	104	R$ 60,0000	R$ 6.240,00
137 - Conexão Hidráulica Tipo: Tê , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 75 X 50 MM	UNIDADE	BIANPLAST	104	R$ 19,6500	R$ 2.043,60
146 - Tela Metálica Material: Aço, Tipo Tela: Soldada, Tipo Abertura Malha: Nervurada, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10CM, Diâmetro Fio: 5MM, Comprimento: 6M, Altura: 2,45M, Aplicação: Construção Civil	UNIDADE	OITICICA	30	R$ 444,5500	R$ 13.336,50
147 - Tela Metálica Material: Aço, Tipo Tela: Soldada, Tipo Abertura Malha: Nervurada, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10CM, Diâmetro Fio: 4,20MM, Comprimento: 6M, Altura: 2,45M, Aplicação: Construção Civil	UNIDADE	OITICICA	140	R$ 240,7500	R$ 33.705,00
148 - Tela Metálica Material: Aço Ca-60, Tipo Tela: Soldada, Tipo Abertura Malha: Nervurada, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10CM, Diâmetro Fio: 6MM, Comprimento: 6M, Altura: 2,45M, Aplicação: Construção Civil	UNIDADE	OITICICA	113	R$ 499,5000	R$ 56.443,50
149 - Tinta esmalte Sintético, galão de 3,6 litros - Tinta esmalte tipo acabamento: alto brilho, aplicação: superfícies madeira e metal, interiores e exteriores, características adicionais: rendimento 40 a 50 m², gl, demão e tipo sintética. 3,6 litros. Cor a escolher.	GALÃO	EUCATEX	243	R$ 99,9000	R$ 24.275,70
150 - Tinta Acrílica Semi Brilho Premium - Lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente. Cor a escolher.	GALÃO	EUCATEX	405	R$ 229,7700	R$ 93.056,85
156 - Válvula Escoamento Material: Metal , Diâmetro: 7/8 POL, Características Adicionais: Sem Ladrão , Aplicação: Lavatório	UNIDADE	METAL DJ	132	R$ 13,9800	R$ 1.845,36
157 - Válvula Escoamento Material: Pvc , Diâmetro: 1 POL, Componentes: Com Ladrão Para Lavatório , Características Adicionais: Tampão, Anel Vedação Borracha, Flange Fixação Pvc , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca	UNIDADE	METAL DJ	192	R$ 2,2000	R$ 422,40
158 - Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem 100MM rolo 50mt	ROLO	TODIMO	35	R$ 449,5500	R$ 15.734,25
159 - Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem 200 mm rolo 25mt	ROLO	TODIMO	54	R$ 1.948,0500	R$ 105.194,70
160 - Aditivo plastificante Cal liquido para argamassa e assentamento de reboco convencional, galão 18L	GALÃO	BARONE	50	R$ 103,8900	R$ 5.194,50
218 - Dobradiça Material: Aço, Tipo: Gonzo, Tamanho: 1/2POL, Características Adicionais: Com Aba	UNIDADE	GRAVIA	265	R$ 10,9800	R$ 2.909,70
219 - Dobradiça Material: Aço, Tipo: Gonzo, Tamanho: 5/8 POL, Características Adicionais: Com Aba	BR	GRAVIA	45	R$ 6,4900	R$ 292,05
220 - Dobradiça Material: Aço Carbono, Tipo: Gonzo, Tamanho: 3/4" Características Adicionais: Com Aba, Acabamento: Bicromatizado	BR	GRAVIA	50	R$ 8,9900	R$ 449,50
223 - Roldana Material: Ferro, Uso: Porta De Correr, Modelo: Canal V, Profundidade: 2POL, Comprimento: 2POL	UNIDADE	PERFIL ROAD	44	R$ 23,9500	R$ 1.053,80
224 - Roldana Material: Ferro, Uso: Porta De Correr, Modelo: Canal V, Profundidade: 2.1/2POL, Comprimento: 2.1/2POL	UNIDADE	PERFIL ROAD	22	R$ 27,9100	R$ 614,02
225 - Roldana Material: Ferro, Uso: Porta De Correr, Modelo: Canal V, Profundidade: 3POL, Comprimento: 3POL	UNIDADE	PERFIL ROAD	22	R$ 34,7300	R$ 764,06
226 - Roldana Material: Ferro, Uso: Porta De Correr, Modelo: Canal V, Profundidade: 4POL, Comprimento: 4POL	UNIDADE	PERFIL ROAD	22	R$ 69,9300	R$ 1.538,46
243 - Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 3POL, Altura: 2,50M	METROS QUADRADOS	OITICICA	1.060	R$ 15,9200	R$ 16.875,20
244 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL ALMOFADADO C/TAMPA	UNIDADE	BIANPLAST	112	R$ 51,0000	R$ 5.712,00
253 - Vaso sanitário infantil completo com caixa acoplada. Fabricado em louça sanitária de alta resistência, com dimensões adequadas à faixa etária infantil, acabamento esmaltado.	UNIDADE	ATOPY	34	R$ 629,3700	R$ 21.398,58
260 - Adesivo de contato à base de borracha sintética, resinas sintéticas e solventes orgânicos, lata com no mínimo 2,8 kg. Para aplicações diversas.	LATA	QUIMICOLLA	759	R$ 89,9100	R$ 68.241,69
264 - Tê - conexão para tubos canos - roscável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada:3/4 pol, aplicação: instalações prediais água fria.	UNIDADE	BIANPLAST	100	R$ 9,9900	R$ 999,00
272 - Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: branco, características adicionais: acoplado com descarga.	UNIDADE	SANTA CLARA	12	R$ 399,6000	R$ 4.795,20
273 - Lavatório mãos, material: louça, comprimento 465mm, largura 340mm, características adicionais: sem coluna, cor: branca.	UNIDADE	SANTA CLARA	12	R$ 85,0000	R$ 1.020,00
277 - Conexão hidráulica, material: pvc -cloreto de polivinila, tipo: joelho 90, tipo fixação: soldável, bitola lado roscável: não aplicável pol, bitola lado soldável:25 mm, características adicionais: não aplicável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: marrom.	UNIDADE	BIANPLAST	120	R$ 2,1900	R$ 262,80
279 - Luva conexão, material: pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo: soldável e roscável, bitola lado roscável:3/4 pol, bitola lado soldável:25 mm, aplicação: rede predial água fria, cor: azul, características adicionais: bucha metálica.	UNIDADE	BIANPLAST	100	R$ 5,9900	R$ 599,00
302 - Tinta Acrílica Semi Brilho Premium - Lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente. Cor a escolher.	GALÃO	EUCATEX	134	R$ 229,7700	R$ 30.789,18
319 - Adesivo de contato à base de borracha sintética, resinas sintéticas e solventes orgânicos, lata com no mínimo 2,8 kg. Para aplicações diversas.	LATA	UNIVERSAL	253	R$ 89,9100	R$ 22.747,23
Total do Lote:					R$ 845.905,89
Total do Fornecedor:					R$ 845.905,89

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou 9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	aImpedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:301B6069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQU SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.892.634/0001-09
Endereço: RUA LAURO MULLER, 101 - CENTRO, Palmitos - SC, 89.887-000
E-mail: licitacao@bravedistribuidora.com.br
Telefone: (49) 3199-2244
Nome do Representante: ANDREIA FOLLE SPONCHIADO
CPF: 900.689.800-78

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
117 - Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Hidráulica Marca Hydra, Mod Luxo 2520 Dn32 , Componentes: Borracha E Gaxetas, Guarnição E Mola De Aço, C/ Re	UN	BLUKIT	253	R$ 40,0000	R$ 10.120,00
126 - REGISTRO DE ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	UNIFORTTE	44	R$ 150,0000	R$ 6.600,00

Total do Lote:	R$ 16.720,00
Total do Fornecedor:	R$ 16.720,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____
ANDREIA FOLLE SPONCHIADO

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:449D2DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,

CARLOS HENRIQU SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CASA DAS LONAS LTDA. CNPJ: 03.444.532/0001-06
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 822 - CENTRO, Londrina - PR,
E-mail: licita@cargapesada.com Telefone:
Nome do Representante: VICTOR HUGO DE CARVALHO

CPF: 007.414.519-30

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
98 - Lona PVC Especial Vinil emborrachada, resiste +200°C, térmica, 610 GR/M² - 6,50x3,50m ou seja 22,75 m², para caçamba basculante, com bainha com cinta de segurança de 50mm, ilhoses de latão, lona tratada com uretano refletivo (RFL), especial para transporte de massa asfáltica quente, evitando a perda de calor.	UN	VINIPLAST	24	R$ 1.080,0000	R$ 25.920,00
Total do Lote:					R$ 25.920,00
Total do Fornecedor:					R$ 25.920,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

__

VICTOR HUGO DE CARVALHO

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal De Segurança E Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Fomento Econômico E Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal De Esporte E Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social, Mulher E Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:735699D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA
CNPJ: 34.498.141/0001-06
Endereço: RUA FRANCELINO DE ALMEIDA, 46 - VILA SAO FERNANDO, Fernandópolis - SP, 15.600-000
E-mail: guarnierilicitacao@gmail.com
Telefone:
Nome do Representante: ANDRE LUIS GUARNIERI

CPF: 313.897.878-93

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIA.: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12M BITOLA: 3/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES	BR	SINOBRAS	611	R$ 20, 0000	R$ 12.220, 00
58 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA -50, COMPRIMENTTO: 12M APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES - DIÂMETRO: 6, 30MM	BR	SINOBRAS	1.211	R$ 19, 0000	R$ 23.009, 00
59 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12M APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES/E LAJES, DIÂMETRO: 8MM	BR	SINOBRAS	1.411	R$ 29, 0000	R$ 40.919, 00
60 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12M APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 10MM	BR	SINOBRAS	815	R$ 60, 0000	R$ 48.900, 00
61 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO/VIGAS/PILAR ES E	BR	SINOBRAS	410	R$ 74, 0000	R$ 30.340, 00

LAJES, DIÂMETRO: 12, 5 MM					
62 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12M APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO: 16 MM	BR	SINOBRAS	210	R$ 115, 0000	R$ 24.150, 00
65 - Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1POL, Comprimento: 6M, Características Adicionais: Liso Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	BR	ARCELOR	115	R$ 180, 0000	R$ 20.700, 00
Total do Lote:					R$ 200.238, 00
Total do Fornecedor:					R$ 200.238, 00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura digital.

_____
ANDRE LUIS GUARNIERI

WANESSA DURANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:F2758D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157 / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQU SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: PERFILADOS TORRENTE LTDA CNPJ: 01.872.516/0001-99
Endereço: AVENIDA DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6672 - JD SANTOS DUMONT, Paranavaí - PR,

E-mail: escapolo@uol.com.br, contabilidade_apolo@hotmail.com, perfiladostorrente@hotmail.com

Telefone: (44) 3423-9136, (44) 3045-7136, (44) 99926-4709, (44) 99996-6444, (34) 3423-9136, (44) 3423-1383, 44
Nome do Representante: LEONARDO ROBERTO SANCHES TORRENTE CPF: 056.235.269-42

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:METAL, TIPO: Nº 14 DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG		140	R$ 14,4900	R$ 2.028,60
164 - Barra Chata Material: Aço Carbono, Bitola: 5/8 X 1/8POL Comprimento: 6M	BR		25	R$ 20,9600	R$ 524,00
174 - Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020, Formato Seção Chato, Bitola: 2 1/2 X 1/2POL, Comprimento: 6M	BR		35	R$ 313,5000	R$ 10.972,50
177 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 3POL, Espessura: 3/16POL, Comprimento: 6M	BR		25	R$ 293,9000	R$ 7.347,50
178 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 3/4POL, Espessura: 1/8POL, Comprimento: 6M	BR		25	R$ 55,0000	R$ 1.375,00
182 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 1 1/2POL, Espessura: 1/4POL, Comprimento: 6M	BR		25	R$ 168,5400	R$ 4.213,50
185 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 2POL, Espessura: 1/4POL, Comprimento: 6M	BR		25	R$ 243,1900	R$ 6.079,75
196 - Tubo Metalon Formato Quadrangular, Espessura Chapa: 1,5M , Seção: 50 X 50MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6M	BR		35	R$ 135,2300	R$ 4.733,05
197 - Tubo Metalon Formato: Quadrado, Espessura Chapa: 2MM, Seção: 100 X 100MM, Comprimento: 6M	BR		35	R$ 342,0200	R$ 11.970,70
210 - Viga UDC enrijecido formato U 2" na chapa 12 (2,65 mm) com 6 Metros de comprimento	BR		75	R$ 169,9900	R$ 12.749,25
211 - Viga UDC enrijecido formato U 2" na chapa 11 (3mm) com 6 Metros de comprimento	BR		25	R$ 204,9900	R$ 5.124,75
212 - Viga UDC enrijecido formato U 3" na chapa 14 (2mm) com 6 Metros de comprimento	BR		25	R$ 219,7700	R$ 5.494,25
215 - Viga UDC enrijecido formato U 4" na chapa 14 (2mm) com 6 Metros de comprimento	BR		25	R$ 209,7800	R$ 5.244,50
227 - Chapa Aço Material: Aço Carbono, Espessura: 2,00MM, Comprimento: 3M Largura: 1,20M	UNIDADE		8	R$ 579,4100	R$ 4.635,28
228 - Chapa Aço Material: Aço Carbono, Espessura: 3MM, Comprimento: 3M Largura: 1,20M	UNIDADE		8	R$ 749,2400	R$ 5.993,92
230 - Chapa Aço Material: Ferro, Espessura: 1/4POL (6,3MM) Comprimento: 2M, Largura: 1,20M, comprimento 3M	UNIDADE		8	R$ 1.197,6000	R$ 9.580,80
231 - Chapa Aço Material: Aço Carbono Sae 1020, Espessura: 5/16POL (8MM) Comprimento: 3M, Largura: 1,20M	UNIDADE		8	R$ 2.197,7900	R$ 17.582,32
235 - Chapa Aço Material: Aço, Espessura: 28 (0,43), Comprimento 3M, Largura: 1,20M, Acabamento: Galvanizada	UNIDADE		6	R$ 172,3200	R$ 1.033,92
Total do Lote:					R$ 116.683,59
Total do Fornecedor:					R$ 116.683,59

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 25 de agosto de 2026

LEONARDO ROBERTO SANCHES TORRENTE

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3E79E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQU SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.436.676/0001-10
Endereço: RODOVIA BR 376, - Endereco nao informado, Mandaguaçu - PR, 87.160-000
E-mail: oliveira@contersolo.com.br, CONTERSOLO@CONTERSOLO.COM.BR, contersolo@contersolo.com.br
Telefone: 4432241239, 4432453220
Nome do Representante: DAVI OLIVETI

CPF: 064.154.339-54
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
141 - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Características Adicionais: Com Ferro	UNIDADE	PRÓPRIA	600	R$ 320,0000	R$ 192.000,00
142 - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro	UNIDADE	PRÓPRIA	525	R$ 471,0000	R$ 247.275,00
143 - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro	UNIDADE	PRÓPRIA	375	R$ 712,0000	R$ 267.000,00
236 - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R$ 1.068,0000	R$ 64.080,00
Total do Lote:					R$ 770.355,00
Total do Fornecedor:					R$ 770.355,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 26 de agosto de 2026

_____

DAVI OLIVETI

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:19780512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160 / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160 / 2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQU SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 04.507.071/0001-36
Endereço: PRAÇA 218, - SEDE, Astorga - PR, 86.730-000
E-mail: CENTRALAST@YAHOO.COM.BR, matheus@actupy.com.br
Telefone: 4432343160, 4432343096, (44) 9996-8082
Nome do Representante: WILTON RIBERTO DE CAMPOS
CPF: 482.038.669-72
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria.**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
248 - Tubo Concreto Diametro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessra: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais.	UNIDADE	PRÓPRIA	750	R$ 95,0000	R$ 71.250,00
249 - Tubo Concreto Diametro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessra: 55 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais.	UNIDADE	PRÓPRIA	450	R$ 157,0000	R$ 70.650,00
306 - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro- Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R$ 1.380,0000	R$ 27.600,00
				Total do Lote:	R$ 169.500,00
			Total do Fornecedor:		R$ 169.500,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 26 de agosto de 2026

_____

WILTON RIBERTO DE CAMPOS

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9E3C5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161 / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161 / 2026
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQU SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: ANA FLAVIA OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 49.551.622/0001-05
Endereço: AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 2805 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - PR,
E-mail: fiscal@escritorioexatus.com.br, anapionelli@gmail.com
Telefone: (44) 99134-1887, (44) 3045-4951
Nome do Representante: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 114.005.279-96
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 99/2026, Pregão Eletrônico nº 36 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta **Registro de preços para aquisição de material de construção e tubos de concreto para obras da secretaria.**
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
71 - Tampa Bueiro Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 75MM, Comprimento: 130CM, Largura: 0,70CM	UN		100	R$ 239,0000	R$ 23.900,00
72 - Tampa Bueiro Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 75MM, Comprimento: 130CM, Largura: 0,80CM	UN		300	R$ 232,0000	R$ 69.600,00
73 - Tampa Bueiro Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 75MM, Comprimento: 130CM, Largura: 0,90CM	UN		120	R$ 249,0000	R$ 29.880,00
74 - Tampa Bueiro Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 75MM, Comprimento: 115CM, Largura: 105CM	UN		100	R$ 263,0000	R$ 26.300,00
75 - Tampa Bueiro Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 75MM, Comprimento: 120CM, Largura: 110CM	UN		100	R$ 229,0000	R$ 22.900,00
293 - Tampa Bueiro Material: Concreto Armado, Tipo: Boca De Lobo, Espessura: 75MM, Comprimento: 130CM, Largura: 0,80CM	UN		100	R$ 232,0000	R$ 23.200,00
Total do Lote:					R$ 195.780,00
Total do Fornecedor:					R$ 195.780,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa Inidoneidade para licitar ou exigida para a contratação	Declaração de contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 26 de agosto de 2026

_____
ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E7F61AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
Premier Shopping Business
Rua: Manoel Ribas, 763, sala 14/15 - 1º Piso- Centro- CEP 87.701.000 Fone (44) 3421-2323

www.paranavai.atende.net compras@paranavai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	44/2026
	Processo Administrativo: 120/2026
	Identificação Plataforma Compras Gov: 12/2026

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas po delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alteraçõe posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 44/2026, o(s participante(s):

Vencedor do Item						
872582 - BIOPAPER GRAFICA E COMERCIO DE CONTROLE DE ACESSO ELETRONICO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Crachá personalizado de identificação com cordão e jacaré. Material crachá: PVC laminado de alta resistência (padrão CR-80), impressão em policromia (4x4 cores), abrangendo frente e verso em alta resolução, com aplicação de camada de proteção contra desbotamento e desgaste químico. Tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm. Material cordão: 100% poliéster antialérgico com acabamento acetinado, personalização via impressão digital de alta resolução. Tamanho: 2 cm x 85 cm. Adicionais: terminal tipo jacaré; e porta crachá (protetor plástico) rígido incolor transparente, tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm, tipo: Vertical e horizontal. Personalização do crachá e cordão: arte conforme definido e enviado pela administração.	UNIDADE	Proprio - Crachá	4.171	R$ 4,69	R$ 19.561,99
	Total do Fornecedor:					R$19.561,99

Paranavaí, 04 de setembro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:F971F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro - Paranavaí - PR - CEP: 87.702-000	
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	41/2026
	Processo Administrativo: 104/2026

Eu, **THAIS SOARES DA SILVA**, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro.

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 41/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
872781 - CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Usina Estacionária de Asfalto Pré Misturado a Frio, nova, equipada com 2 silos, com as seguintes características técnicas: Acionada por um único motor elétrico trifásico com potência mínima de 20 cv, que movimenta a bomba de engrenagem para asfalto, a correia transportadora de agregados e o misturador. A estrutura deve ser reforçada e fabricada em perfis tipo "U" de aço, equipada com 2 silos de agregados independentes com capacidade mínima de 2m³ cada, totalizando 4m³ no mínimo, estando providos com escada e trilhos de segurança para operador. Equipada com correia transportadora de agregados que contém um dispositivo mecânico de ativação e desativação comandada pelo operador. Produção mínima de 40 toneladas/h de asfalto Pré Misturado a Frio (PMF). O misturador tipo pug mill contendo no mínimo um rotor que possui paletas intercambiáveis e substituíveis e com fundo do cocho removível para troca. O circuito de asfalto deverá conter 1 tanque de óleo diesel para limpeza da bomba, um pré filtro na entrada da bomba, bomba de engrenagem de diâmetro mínimo de 1 ½", válvula de alívio, manômetro, tubulação galvanizada e registros de esfera e gaveta. Equipada com quadro de comando elétrico que contém sinaleiros básicos de operação, contatores, mini disjuntor, reles falta de fase e botões liga e desliga de emergência. Peso mínimo de 2.000 kg e dimensões mínimas: largura de 1,70 m, altura de 2,60 m e comprimento de 5,10 m.	UNIDADE	CONISHI	1	R$219.500,00	R$219.500,00
2	Vibro Acabadora de Asfalto, nova, rebocável, com as seguintes características técnicas: Trabalha rebocada por caminhão basculante e acoplada nas rodas através de dois braços metálicos construídos de Viga U de no mínimo 8 com suporte triangular feito em chapa de aço de mínimo 3/4 que permitem rápido engate e desengate e que o equipamento trabalhe em curvas e rotatórias sem o desacoplamento dos braços. Largura de espalhamento mínima de 3,00m; produção mínima de 600m²/hora com asfalto pré misturado a frio (PMF) ou a quente (CBUQ); espessura de trabalho de 2cm a 10cm, com capacidade de realizar abaulamento positivo e negativo por intermédio de roscas com acionamento manual. Contém mesa vibratória bipartida acionada por motor diesel com partida elétrica/manual com potência	UNIDADE	CONISHI	1	R$191.000,00	R$191.000,00

	mínima de 9,5cv. Equipada com facão de corte bipartido, 2 rodas pneumáticas nas laterais, chapa protetora do motor e faixas refletivas.					
					Total do Fornecedor:	R$410.500,00

Paranavaí, 4 de setembro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:7C897868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ATA DE ANÁLISE - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os membros da Comissão de Seleção, designados por meio da Portaria nº 1.504/2026, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí/PR, para proceder à análise e ao julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social qualificada para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços do Centro de Atendimento do Autista.
A Comissão, no exercício de suas atribuições e em observância às disposições do Edital, seus anexos e demais normas aplicáveis, realizou a análise dos documentos, das propostas e dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades participantes, observando os critérios objetivos de julgamento previamente estabelecidos.

1.**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES**

A Comissão de Seleção declara, para os devidos fins, que nenhum de seus integrantes exerceu, nos últimos 5 (cinco) anos, função, vínculo ou atividade, na condição de associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado, prestador de serviços ou colaborador voluntário, junto a qualquer das Organizações Sociais participantes deste Chamamento Público.
Declara, ainda, que não possui qualquer vínculo ou interesse, direto ou indireto, que possa comprometer a imparcialidade das atribuições de análise e julgamento das propostas, não tendo sido identificada situação de conflito de interesses, real ou potencial, em relação às entidades participantes.

2.**ENTIDADES PARTICIPANTES**

As entidades que apresentaram propostas no âmbito do presente Chamamento Público são as seguintes:

I. INDSH, Instituto Nacional do Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 576, Conjunto 2203, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP.

II. USC Saúde, CNPJ nº 36.123.690/0001-13, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 266, 1º e 2º andar, Bairro Boqueirão, Santos/SP.

3.**SÍNTESE DAS ETAPAS**

No curso do processo de seleção, a Comissão procedeu inicialmente ao recebimento e à conferência das propostas e dos documentos apresentados pelas entidades participantes, dentro do prazo estabelecido no Edital. Posteriormente, foram analisados os Planos de Trabalho, considerando a compatibilidade ao Projeto Técnico-Referencial, às metas, indicadores, estrutura operacional, estimativa de custos, coerência técnico-assistencial do modelo com a Rede de Atenção do Município e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sua viabilidade para garantir a integralidade dos atendimentos no Centro.
Concluída a análise das propostas e dos Planos de Trabalho, a Comissão procedeu à aplicação da pontuação prevista no instrumento de avaliação constante do subitem 10.8 do Edital. O referido instrumento tem por finalidade avaliar a experiência da entidade participante, o modelo de atenção proposto, sua aplicabilidade no contexto dos serviços a serem executados, bem como as metodologias terapêuticas apresentadas para o atendimento dos usuários.

4.**REGISTRO DE DILIGÊNCIAS**

Em 25 de agosto de 2026, foi realizada diligência junto à entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, com o objetivo de solicitar esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, tendo a entidade prestado os devidos esclarecimentos no prazo estabelecido.

5.**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA ENTIDADE**

Após análise individualizada das propostas e a aplicação dos critérios de julgamento previstos no Edital, foram atribuídas às entidades participantes as seguintes pontuações:

ENTIDADE: INDSH - Instituto Nacional do Desenvolvimento Humano

Critério de Avaliação	Descrição e Parâmetros Técnicos	Forma de Comprovação/ Documentos Aceitos	PONTUAÇÃO OBTIDA	FUNDAMENTOS DA COMISSÃO
1.Experiência institucional na área da saúde pública	Avalia o tempo e a abrangência da atuação da OS em contratos de gestão, convênios ou parcerias com entes públicos na área da saúde, além do mínimo de 1 (um) ano completo exigido para habilitação.	• 5 pts – experiência entre 1 e 2 anos; • 8 pts – entre 3 e 4 anos; • 13 pts –a partir de 5 anos. **Comprovação:** cópias de contratos, convênios, termos de fomento ou parceria e respectivos relatórios de execução e/ou atestados de desempenho emitidos por gestor	**13 pontos**	**-Atestado de Capacidade Técnica-** (Contrato de Gestão nº 03/2022, gerenciamento hospitalar no Município de Pedro Leopoldo/MG). **Tempo: 15 anos** **-Atestado de Capacidade Técnica-** (Contrato de Gestão nº 38/SESPA/2015), gerenciamento do Hospital Regional Público de Marajó em Breves/PA **Tempo: 6 anos e 5 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica** - (Contrato de Gestão nº

		público, datados e assinados.		07/SESPE/2021), gerenciamento do Hospital Jean Bitar em Belém/PA. **Tempo: 4 anos e 9 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica**- Contrato de Gestão nº 01/2019), gerenciamento do Complexo Hospitalar Zona Norte, compreendido pelo Hospital Delphina Rinaldi Aziz em Manaus/AM. **Tempo: 7 anos e 5 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica**(Contrato de Gestão nº 01/2019), gerenciamento do Complexo Hospitalar Zona Norte, compreendido pela UPA Campos Salles/AM. **Tempo: 7 anos e 5 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica** (Contrato de Gestão nº 05/SESPA/2024 e 3º Termo Aditivo), gerenciamento do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação e Centro Especializado no Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CETEA/PA. **Tempo: 1 ano e 11 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica**(Contrato de Gestão nº 02/2017), gerenciamento do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação em Belém/PA. **Tempo: 6 anos e 11 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica**(Contrato de Gestão nº 05/2022 e 12º Termo Aditivo), gerenciamento do Hospital Regional dos Caetés e, Policlínica Francisco de Freitas Filho e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista em Capanema/PA. **Tempo: 5 anos e 4 meses.** **-Termo de Colaboração nº 29010.000001/2025**- gerenciamento do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA em Palmas/TO. **Tempo: 1 ano e 4 meses.**
2. Experiência específica no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reabilitação, neurodesenvolvimento e atenção psicossocial	Avalia o histórico da OS na execução de serviços voltados a pessoas com TEA, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, serviços especializados na área da reabilitação, ao neurodesenvolvimento e à atenção psicossocial.	• 14 pts – até 2 anos de experiência comprovada; • 16 pts – entre 3 e 4 anos; • 20 pts – entre 5 e 9 anos; • 22 pontos - a partir de 10 anos. **Comprovação:**cópias de contratos, relatórios técnicos, certificados de execução, pareceres de coordenação de saúde mental ou documentação equivalente que demonstre atuação específica com o público TEA, reabilitação, neurodesenvolvimento e atenção psicossocial.	**22 pontos**	**-Atestado de Capacidade Técnica** (Contrato de Gestão nº 05/SESPA/2024 e 3º Termo Aditivo), gerenciamento do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação e Centro Especializado no Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CETEA em Belém/PA. **Tempo: 1 ano e 11 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica**(Contrato de Gestão nº 02/2017), gerenciamento do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação em Belém/PA. **Tempo: 6 anos e 11 meses.** **-Atestado de Capacidade Técnica**(Contrato de Gestão nº 05/2022 e 12º Termo Aditivo), gerenciamento do Hospital Regional dos Caetés e, Policlínica Francisco de Freitas Filho e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista em Capanema/PA. **Tempo: 5 anos e 4 meses.** **-Termo de Colaboração nº 29010.000001/202,** gerenciamento do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA em Palmas/TO. **Tempo: 1 ano e 4 meses.**
3. Estrutura organizacional e capacidade de gestão	Analisa a estrutura administrativa e de governança da OS, incluindo conselhos, regulamentos internos e instrumentos de controle.	• 5 pts – estrutura mínima (organograma e diretoria constituída); • 10 pts – existência de conselhos e fluxos administrativos definidos; • 14 pts – governança completa com regulamento de compras, plano de integridade e manual de compliance. **Comprovação:**cópias de organograma, regimentos, atas de posse da diretoria, regulamentos internos, CNPJ ativo e documentos de integridade institucional.	**14 Pontos**	**Apresentou:** **-Organograma Organizacional** **-Ata de Assembleia Geral, Ata de Assembleia Extraordinária e Termo de Nomeação e Posse comprovando a existência do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo vigentes.** **-CNPJ ativo** **-Regulamento de Diárias, Viagens e Reembolsos.** **-Regulamento institucional de Compras, Contratação de Obras, Serviços, Pessoal e aquisição de bens.** **-Manual de Política de Compras Corporativas.** **-Política de Recursos Humanos.** **-Manual de Política de Compliance.**
4. Capacidade técnico-operacional e equipe multiprofissional	Avalia o plano de composição da equipe mínima exigida, a capacidade de recrutamento, qualificação e manutenção dos profissionais, e o compromisso formal de capacitação continuada.	• 5 pts – plano básico de equipe; • 10 pts – plano detalhado com cronograma de contratação e capacitação inicial; • 14 pts – plano completo com programa de educação permanente e integração à Rede de Atenção à Saúde. **Comprovação:**plano de equipe, cronograma de capacitação, declarações de capacidade técnica e compromisso formal assinado pela direção da OS.	**14 pontos**	**A entidade apresentou plano completo de composição, contratação, qualificação e manutenção da equipe.** **Elementos comprovados:** **-Dimensionamento detalhado do quadro funcional, com categorias profissionais, quantitativos, cargas horárias, salários, benefícios e encargos.** **-Equipe compatível com as categorias mínimas do edital, incluindo médicos, psicólogos, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, educador físico, auxiliar de desenvolvimento infantil e profissionais administrativos e de apoio.** **-Previsão de recrutamento, seleção e contratação da equipe multiprofissional.** **-Cronograma de implantação dos Recursos Humanos e capacitação dos profissionais responsáveis pelo recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal.** **-Programa estruturado de educação permanente, com Núcleo de Educação Permanente, metas, indicadores e capacitação inicial de 100% dos colaboradores.** **-Cronograma de capacitações semanais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais.** **-Capacitações ampliadas com UBS, CAPSi, Educação e SUAS, demonstrando integração com a Rede de Atenção à Saúde e com a rede intersetorial.** **-Plano de Trabalho e Declaração de Compromisso Formal de Capacitação Continuada formalmente assinados pelo representante legal da instituição.**
5. Metodologia e modelo de atenção proposto	Avalia a coerência, inovação e aplicabilidade do modelo de atendimento e das metodologias terapêuticas propostas, alinhadas às diretrizes do SUS e às políticas públicas de saúde mental com abordagem centrada na família e na rede.	• 5 pts – metodologia descritiva e generalista, sem detalhamento de fluxos e protocolos; • 10 pts – metodologia estruturada com protocolos, fluxos assistenciais e indicadores definidos; • 14 pts – modelo interdisciplinar, centrado na família, articulado à rede municipal de saúde, educação e assistência social, com definição de fluxos de referência e contrarreferência. **Comprovação:**plano de trabalho, protocolos clínico-terapêuticos, fluxos assistenciais, referências técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que demonstrem o modelo de atenção.	**14 pontos**	**A proposta apresenta modelo de atenção interdisciplinar, individualizado e centrado no usuário e em sua família, fundamentado em práticas terapêuticas baseadas em evidências científicas. O Plano de Trabalho detalha o percurso assistencial, desde o acolhimento e a avaliação multiprofissional até a elaboração, execução e reavaliação do Projeto Terapêutico Singular. Também foram apresentados protocolos e fluxos de referência e contrarreferência, com articulação expressa com a Atenção Primária, Rede de Atenção Psicossocial, Educação, Assistência Social e demais serviços municipais. A metodologia contém metas, indicadores e mecanismos de acompanhamento.** **Elementos comprovados:** **-Abordagem interdisciplinar, individualizada e centrada no usuário e na família.** **-Avaliação multiprofissional e elaboração compartilhada do PTS com participação da família.** **-Metodologias terapêuticas fundamentadas em evidências científicas, incluindo ABA, Integração Sensorial de Ayres, Terapia Ocupacional funcional, comunicação alternativa, intervenção fonoaudiológica, treinamento parental, habilidades sociais e fisioterapia.** **-Previsão de atendimentos individuais e coletivos, conforme avaliação e objetivos terapêuticos individualizados.** **-Articulação permanente com Atenção Primária, CAPSi/CAPS, Educação, Assistência Social, hospitais e demais pontos da rede.** **-Protocolo formal de referência e contrarreferência, com definição das informações mínimas, responsabilidades dos serviços e registro da comunicação.** **-Fluxograma de referência, avaliação multiprofissional, discussão de caso, elaboração do PTS e acompanhamento.** **-Fluxo específico de contrarreferência e articulação com Educação e Assistência Social.** **-Previsão de apoio matricial, discussão compartilhada de casos, reavaliação periódica e acompanhamento no território.** **-Indicadores, metas assistenciais, documentos de verificação e cronograma físico-financeiro.**

6. Sistema de monitoramento e avaliação de resultados	Avalia os instrumentos de controle e acompanhamento das metas e indicadores de desempenho e qualidade do serviço, incluindo a forma de registro e análise dos dados.	• 5 pts – plano básico de monitoramento, com lista de indicadores e periodicidade mínima de acompanhamento; • 9 pts – plano completo com indicadores, metas, periodicidade definida, definição de fontes de dados, responsáveis e utilização de sistema eletrônico de monitoramento. **Comprovação:**plano de monitoramento, relatórios de auditoria ou avaliação, modelos de fichas de registro, prints ou evidências de sistema eletrônico de acompanhamento.	**9 pontos**	**–Apresentou metodologia estruturada de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, baseada em indicadores quantitativos e qualitativos, com definição de periodicidade para acompanhamento das metas e análise crítica dos resultados produzidos pelos diferentes setores envolvidos. Prevê mecanismos de transparência dos resultados e prestação de contas de forma regular, mediante demonstrativos da execução das metas pactuadas. Ademais, estabelece processo de governança no monitoramento, com participação integrada da gestão e das áreas técnicas responsáveis, visando estabelecer um ciclo permanente de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e correções.** **-Demonstrou os indicadores de desempenho adotados pela entidade para o acompanhamento e a gestão dos processos, destinados a mensurar e comunicar, de forma objetiva e quantificável, os resultados decorrentes de determinado processo ou operação.** **-Utiliza sistema eletrônico de monitoramento com indicadores de desempenho, cuja comprovação foi realizada mediante apresentação do contrato celebrado com empresa de tecnologia e com print do respectivo formato.**
7. Tecnologia da informação, transparência e compliance institucional	Avalia a estrutura tecnológica e de transparência ativa da OS, incluindo uso de sistemas eletrônicos de gestão, portais públicos, canais de ouvidoria, integridade institucional e adequação à LGPD.	• 5 pts – divulgação básica de relatórios e informações financeiras em meio digital ou físico; • 10 pts – portal de transparência ativo com publicação periódica de relatórios, contratos e demonstrativos financeiros, além de controles eletrônicos internos; • 14 pts – sistema informatizado de gestão, portal de transparência ativo, canal de ouvidoria acessível, política de proteção de dados pessoais (LGPD), política de integridade implementada e existência de auditoria interna ou independente formalmente instituída. **Comprovação:**link ativo de portal de transparência (com prints ou registros anexados), prints de telas de sistemas, políticas internas de integridade e proteção de dados, regulamentos, relatórios de auditoria e documentos que evidenciem o funcionamento dos canais de transparência e ouvidoria.	**14 pontos**	**-Utiliza sistema informatizado de gestão em suas unidades, cuja utilização e contratação foram comprovadas mediante apresentação de contrato firmado com empresa especializada em tecnologia e print do respectivo sistema.** **-Disponibiliza, em seu perfil oficial, Portal da Transparência contendo, de forma acessível, a relação das unidades administradas, os respectivos contratos e termos aditivos, o balanço patrimonial e os relatórios de prestação de contas.** **-Apresentou Código de Ética e Conduta institucional, contemplando diretrizes, princípios e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade e Compliance.** **-Possui Canal de Denúncias em seu portal, destinado ao recebimento e tratamento de relatos relacionados a assédio moral, comportamentos inadequados ou incompatíveis com os valores institucionais, bem como condutas que possam configurar violação às suas políticas, entre outros.** **-Possui Comitê de Ética e Conduta – CEC, instituído com a finalidade de assegurar o cumprimento das políticas e normas internas, orientar as atividades institucionais e promover a cultura de ética, integridade e conduta responsável no âmbito da organização.** **-Conta com Política de Compliance instituída, destinada a fortalecer a cultura ética e de integridade da organização, preservar sua credibilidade perante a sociedade e regulamentar a aplicação do Código de Ética e Conduta, estabelecendo diretrizes, normas e procedimentos para sua observância e efetiva implementação nas atividades cotidianas.** **-Mantém instituído o Manual do Auditor Interno, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a realização e condução das auditorias internas em suas unidades, contribuindo para o aprimoramento dos processos de controle e para a excelência dos serviços prestados.** **-Dispõe de Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, aplicável a todos os profissionais que, direta ou indiretamente, realizem atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais ou tenham acesso a dados pessoais tratados pela instituição.** **-Possui Política de Segurança da Informação, que estabelece diretrizes para a proteção das informações produzidas, recebidas, utilizadas e armazenadas pela instituição, visando fortalecer e disseminar a cultura de segurança da informação.**
		TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	**100 pontos**	

ENTIDADE: USC SAÚDE

Critério de Avaliação	Descrição e Parâmetros Técnicos	Forma de Comprovação/ Documentos Aceitos	PONTUAÇÃO OBTIDA	FUNDAMENTOS DA COMISSÃO
1.Experiência institucional na área da saúde pública	Avalia o tempo e a abrangência da atuação da OS em contratos de gestão, convênios ou parcerias com entes públicos na área da saúde, além do mínimo de 1 (um) ano completo exigido para habilitação.	• 5 pts – experiência entre 1 e 2 anos; • 8 pts – entre 3 e 4 anos; • 13 pts –a partir de 5 anos. **Comprovação:** cópias de contratos, convênios, termos de fomento ou parceria e respectivos relatórios de execução e/ou atestados de desempenho emitidos por gestor público, datados e assinados.	**13 pontos**	**-Contrato de Gestão nº 81/2020 e seus termos aditivos e atestado de capacidade técnica, gerenciamento do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento em Santos/SP. Tempo: 6 anos e 1 mês** **-Contrato nº 14/2025 e termo aditivo, operacionalização da Clínica de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para mutuários e dependentes da Caixa de Assistência ao servidor público municipal - CAPEP em Santos/SP. Tempo: 1 ano e 6 meses.**
2. Experiência específica no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reabilitação, neurodesenvolvimento e atenção psicossocial	Avalia o histórico da OS na execução de serviços voltados a pessoas com TEA, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, serviços especializados na área da reabilitação, ao neurodesenvolvimento e à atenção psicossocial.	• 14 pts – até 2 anos de experiência comprovada; • 16 pts – entre 3 e 4 anos; • 20 pts – entre 5 e 9 anos; • 22 pontos - a partir de 10 anos. **Comprovação:**cópias de contratos, relatórios técnicos, certificados de execução, pareceres de coordenação de saúde mental ou documentação equivalente que demonstre atuação específica com o público TEA, reabilitação, neurodesenvolvimento e atenção psicossocial.	**20 pontos**	**-Contrato de Gestão nº 81/2020 e seus termos aditivos e atestado de capacidade técnica, gerenciamento do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento em Santos/SP. Tempo: 6 anos e 1 mês** **-Contrato nº 14/2025 e termo aditivo, operacionalização da Clínica de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento para mutuários e dependentes da Caixa de Assistência ao servidor público municipal - CAPEP em Santos/SP. Tempo: 1 ano e 6 meses.**
3. Estrutura organizacional e capacidade de gestão	Analisa a estrutura administrativa e de governança da OS, incluindo conselhos, regulamentos internos e instrumentos de controle.	• 5 pts – estrutura mínima (organograma e diretoria constituída); • 10 pts – existência de conselhos e fluxos administrativos definidos; • 14 pts – governança completa com regulamento de compras, plano de integridade e manual de compliance. **Comprovação:**cópias de organograma, regimentos, atas de posse da diretoria, regulamentos internos, CNPJ ativo e documentos de integridade institucional.	**14 pontos**	**Apresentou:** **-Organograma institucional** **-Ata da Assembleia Geral, Termo de Posse e Estatuto Social, comprovando a existência do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo vigentes.** **-CNPJ ativo.** **-Regulamento de Compras e Contratações.** **-Regulamento de Recursos Humanos.** **-Regimento interno para profissionais autônomos** **-Plano de integridade (ética, transparência, governança e prevenção de riscos).** **-Manual institucional de compliance e integridade.**

4. Capacidade técnico-operacional e equipe multiprofissional	Avalia o plano de composição da equipe mínima exigida, a capacidade de recrutamento, qualificação e manutenção dos profissionais, e o compromisso formal de capacitação continuada.	• 5 pts – plano básico de equipe; • 10 pts – plano detalhado com cronograma de contratação e capacitação inicial; • 14 pts – plano completo com programa de educação permanente e integração à Rede de Atenção à Saúde. **Comprovação:**plano de equipe, cronograma de capacitação, declarações de capacidade técnica e compromisso formal assinado pela direção da OS.	**14 pontos**	**A entidade apresentou plano completo de composição, contratação, qualificação e manutenção da equipe.** **Elementos comprovados:** **-Dimensionamento detalhado de profissionais, contemplando integrantes do quadro técnico-operacional e algumas categorias profissionais adicionais.** **-Relação das categorias profissionais, quantitativos, cargas horárias, formas de contratação e custos.** **-Planejamento e previsão de recrutamento, seleção, validação documental, avaliação técnica, admissão, integração e capacitação inicial.** **-Cronograma e estratégias para reposição de profissionais, formação de cadastro reserva e cobertura de férias e afastamentos.** **-Capacitação e integração inicial da equipe obrigatoriamente antes do início da operação assistencial.** **-Programa de educação permanente, com: treinamento técnico-operacional inicial e, pelo menos, um treinamento interno mensal; supervisões e discussões de casos; capacitação semestral da rede; capacitações territoriais para equipes da Atenção Primária.** **-Conteúdo programático abrangendo Ciência ABA, PTS/PTC, avaliação funcional, protocolos, fluxos, segurança, manejo de crises, LGPD, humanização e atuação interdisciplinar.** **-Integração das capacitações com a rede municipal.**
5. Metodologia e modelo de atenção proposto	Avalia a coerência, inovação e aplicabilidade do modelo de atendimento e das metodologias terapêuticas propostas, alinhadas às diretrizes do SUS e às políticas públicas de saúde mental com abordagem centrada na família e na rede.	• 5 pts – metodologia descritiva e generalista, sem detalhamento de fluxos e protocolos; • 10 pts – metodologia estruturada com protocolos, fluxos assistenciais e indicadores definidos; • 14 pts – modelo interdisciplinar, centrado na família, articulado à rede municipal de saúde, educação e assistência social, com definição de fluxos de referência e contrarreferência. **Comprovação:**plano de trabalho, protocolos clínico-terapêuticos, fluxos assistenciais, referências técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que demonstrem o modelo de atenção.	**14 pontos**	**A entidade apresentou modelo de atenção interdisciplinar, individualizado, baseado em evidências científicas e centrado na pessoa e em sua família. A metodologia detalha o percurso assistencial desde a regulação, acolhimento e avaliação multiprofissional até a elaboração, execução e reavaliação do Projeto Terapêutico Singular. Também contempla treinamento parental, visitas domiciliares, matriciamento e articulação com a Saúde, Educação e Assistência Social, mediante referência, contrarreferência e discussão compartilhada dos casos. Foram previstos protocolos, indicadores, auditoria de prontuários e mecanismos de avaliação dos resultados.** **Elementos comprovados:** **-Modelo técnico-assistencial interdisciplinar, centrado na pessoa e na família.** **-Fluxo assistencial definido, abrangendo: Regulação de Ingresso;acolhimento; avaliação multiprofissional e funcional; discussão interdisciplinar; elaboração do PTS; definição de agenda; início das intervenções; monitoramento e reavaliação.** **-Avaliação biopsicossocial e funcional, considerando comunicação, autonomia, atividades de vida diária, comportamento, contexto familiar, situação escolar e participação comunitária.** **-Previsão de instrumentos técnicos e cientificamente respaldados, como IDADI, ABC, ATEC, PEP-R, VB-MAPP, Vineland e CGAS.** **-Projeto Terapêutico Singular como principal instrumento de organização da assistência. Previsão de Plano Terapêutico Compartilhado quando houver responsabilidades divididas entre o Centro e outros serviços.** **-Aplicação interdisciplinar e individualizada da Ciência ABA, orientada por dados e objetivos funcionais.** **-Articulação expressa com: Atenção Primária; UBS e eMulti; RAPS; CAPSi/CAPS; rede hospitalar; Educação; Assistência Social; CRAS e CREAS; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.** **-Previsão de referência, contrarreferência, interconsulta, matriciamento, reuniões de rede e discussão compartilhada de casos.**
6. Sistema de monitoramento e avaliação de resultados	Avalia os instrumentos de controle e acompanhamento das metas e indicadores de desempenho e qualidade do serviço, incluindo a forma de registro e análise dos dados.	• 5 pts – plano básico de monitoramento, com lista de indicadores e periodicidade mínima de acompanhamento; • 9 pts – plano completo com indicadores, metas, periodicidade definida, definição de	**9 pontos**	**-Apresentou o Plano de Monitoramento e Avaliação, contemplando sistemática para o acompanhamento das metas, de modo a possibilitar a identificação**

		fontes de dados, responsáveis e utilização de sistema eletrônico de monitoramento. **Comprovação:**plano de monitoramento, relatórios de auditoria ou avaliação, modelos de fichas de registro, prints ou evidências de sistema eletrônico de acompanhamento.		**tempestiva de eventuais desvios, subsidiar a tomada de decisões e promover a análise dos resultados alcançados.** **-Demonstrou Programa Institucional de Auditoria e Revisão de Prontuários, contemplando as modalidades de auditoria, a estrutura de governança nos procedimentos para revisão de prontuários e a consolidação e análise dos resultados.** **-Dispõe de sistema informatizado, tendo como uma de suas funcionalidades o acompanhamento das intervenções realizadas e a representação dos resultados obtidos, cuja comprovação se deu por meio de print do sistema e de explicação acerca de suas funcionalidades.**
7. Tecnologia da informação, transparência e compliance institucional	Avalia a estrutura tecnológica e de transparência ativa da OS, incluindo uso de sistemas eletrônicos de gestão, portais públicos, canais de ouvidoria, integridade institucional e adequação à LGPD.	• 5 pts – divulgação básica de relatórios e informações financeiras em meio digital ou físico; • 10 pts – portal de transparência ativo com publicação periódica de relatórios, contratos e demonstrativos financeiros, além de controles eletrônicos internos; • 14 pts – sistema informatizado de gestão, portal de transparência ativo, canal de ouvidoria acessível, política de proteção de dados pessoais (LGPD), política de integridade implementada e existência de auditoria interna ou independente formalmente instituída. **Comprovação:**link ativo de portal de transparência (com prints ou registros anexados), prints de telas de sistemas, políticas internas de integridade e proteção de dados, regulamentos, relatórios de auditoria e documentos que evidenciem o funcionamento dos canais de transparência e ouvidoria.	**14 pontos**	**-Dispõe de sistema informatizado de gestão, monitoramento e rastreabilidade assistencial, cuja comprovação se deu por meio de print do sistema.** **-Possui Portal Transparência, no qual são disponibilizados contratos celebrados, planos operacionais, demonstrações financeiras da entidade, certidões e demais documentos pertinentes.** **-Disponibiliza canal de Ouvidoria em seu portal institucional, destinado ao registro de denúncias e irregularidades relacionadas aos serviços e às atividades da entidade.** **-Conta com Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, estabelecendo diretrizes para a proteção, transparência e segurança no tratamento de dados pessoais e sensíveis.** **-Dispõe de Política de Integridade, que estabelece diretrizes, normas de conduta e responsabilidades, com o objetivo de prevenir e combater práticas de corrupção, fraudes e demais irregularidades.** **-Apresenta Manual Institucional de Compliance e Integridade, destinado a estabelecer diretrizes de conduta, prevenção e controle aplicáveis às atividades institucionais, promovendo a atuação ética, íntegra e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.**
		TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	**98 pontos**	

A Comissão registra que a pontuação atribuída a cada entidade foi fundamentada nos documentos e elementos efetivamente apresentados, em estrita observância aos critérios estabelecidos. Para fins de aferição da experiência institucional e específica, a contagem dos períodos de experiência considerou os documentos apresentados até o mês de agosto de 2026, correspondendo ao período em que foram disponibilizados todos os documentos para análise e composição da pontuação.

6.CLASSIFICAÇÃO FINAL

Com base nas pontuações atribuídas e devidamente motivadas para cada entidade, apresenta-se, a seguir, a ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	**INDSH - Instituto Nacional do Desenvolvimento Social e Humano**	**100 pontos**
2º	USC - Saúde	98 pontos

7.CONCLUSÃO

Após a análise das propostas, dos Planos de Trabalho e dos documentos apresentados, bem como a aplicação dos critérios objetivos de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão determina que a presente Ata seja juntada aos autos do processo de Chamamento Público e publicada no Diário Oficial do Município.

Fica aberto o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da publicação oficial desta ata, para que as entidades participantes manifestem formal e tempestivamente sua intenção de interpor recurso administrativo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de Autoatendimento Digital do Município, sob pena de preclusão, sendo as razões recursais apresentadas apenas após a publicação do resultado da habilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Paranavaí, 03 de Setembro de 2026.

Membros da Comissão de Seleção:

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Agente Administrativo

MELISSA ALIBERTO
Técnica de Contabilidade

HELOISE CRISTINE DADAM SIMAS
Analista Administrativa

ANITA DOS SANTOS JOÃO BRUMASSIO
Enfermeira

SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO
Psicóloga

ELLEN MEDEIROS DE SOUZA
Fisioterapeuta

ANA BEATRIZ MAYER BERGARMINE
Psicóloga

AGATA CRISTINA NEUMANN JORGE
Fonoaudióloga

LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE
Médica da Família ESF

EDMO DA SILVA BORDIN
Médico Psiquiatra

JAQUELINE SOARES STUANI
Médica Pediatra

IEDA CARLA CANDIDO
Educadora Física

HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO
Assistente Social

ALINE CAMARGO SOARES
Agente Administrativo

BRUNA RAMOS FEITOSA DA CRUZ
Nutricionista

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D369E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 21/08/2026 a 31/08/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**24/08/2026**	**36.775,11**
FUNDEB	**25/08/2026**	**153.652,54**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**25/08/2026**	**15.314,28**
FUNDEB	**26/08/2026**	**590.520,44**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**26/08/2026**	**6.646,10**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**26/08/2026**	**126.275,90**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**27/08/2026**	**5.663,63**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**27/08/2026**	**196.866,55**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**28/08/2026**	**2.555.129,37**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**28/08/2026**	**6.600,09**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**28/08/2026**	**18.221,70**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**28/08/2026**	**34.888,55**
FUNDEB	**28/08/2026**	**483.712,03**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**31/08/2026**	**22.904,19**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**31/08/2026**	**22.233,53**
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	**31/08/2026**	**20.650,31**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**31/08/2026**	**28.449,60**

Pato Branco 04 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:E83A6A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 070/2026

Súmula: Aprova a abertura de credito suplementar por anulação de despesas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.633 de 15 de julho de 2026, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia, 04 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de credito suplementar por anulação de despesas, conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIADE ASSISTENCIASOCIAL**	
09.04	**FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.2440022	**Assistência Social**	
2.601	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.11–940(26175)	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13–940(26179)	Contribuições Patronais	6.000,00
Total		**26.000,00**

08.245	**Serviços Socio assistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.606	**Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)**	
3.3.90.30–8026(26282)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30–8027(26283)	Material de Consumo	2.777,85
3.3.90.30–5941(42207)	Material de Consumo	3.200,00
Total		**25.977,85**

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIAS OCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.2440022	**Assistência Social**	
2.601	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.40–940(26192)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
4.4.90.52–940(26199)	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total		**26.000,00**

08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.606	**Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)**	
4.4.90.52–8026(26305)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
4.4.90.52–8027(26306)	Equipamentos e Material Permanente	-2.777,85
4.4.90.52–5941(42209)	Equipamentose Material Permanente	-3.200,00
Total		**-25.977,85**

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de setembro de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:0E03D03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°283 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO N.º 283 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 366.824,66.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 366.824,66, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.6.1.8	**PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1078	**0845 Repasse Estadual - 446/2025 - Programa Asfalto Novo, Vida Nova**	**256.894,06**
	SUBTOTAL	**256.894,06**
09	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
09.002	**ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER**	
27.812.11.2.25	**MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
2880	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**95.000,00**
	SUBTOTAL	**95.000,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.2.28	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.16.00.00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	
3131	**0873 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - Procad**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3213	**0861 Deliberação 15/2025 - FMDM**	**990,70**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
3323	**0861 Deliberação 15/2025 - FMDM**	**6.939,90**
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.122.12.2.39	**PROCAD SUAS**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
3540	**0936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**1.000,00**
	SUBTOTAL	**14.930,60**
	TOTAL	**366.824,66**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....366.824,66

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.2.24	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660	0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.2.25	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.12.2.39	PROCAD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	0936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	96.000,00

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**256.894,06**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**	**6.000,00**

	TOTAL	**262.894,06**

3. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
861	**Deliberação 15/2025 - FMDM**	**7.930,60**
	TOTAL	**7.930,60**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....366.824,66
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:CA1249BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ADAO DA SILVA SERVIÇOS

CLAUSULA PRIMEIRA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 95.106,84 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** conforme relação de itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	10951	Prestação de serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outros logradouros públicos, com carga horaria de 44 horas semanais.	MÊS	12,00	7.925,57	95.106,84
TOTAL							95.106,84

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/08/2027 a contar a partir de 21/08/2026, conforme Pregão 50/2021 e Contrato original nº 142/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/08/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D1CB29FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO -PORTARIA N.º 620 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

RODOVIA PR 407 ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215 — **05.13 - Férias Concedidas - Geral**

PONTAL DO PARANÁ/PR

Agrupado por **Matrícula:** 351 **Nome Funcionário:** ELIZABETH MARIA MARINHO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 05/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 25/03/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 24/03/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/2026	05/08/2026	25/03/2024	24/03/2025	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 2211 **Nome Funcionário:** AGUINALDO CLARO DOS SANTOS **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
2211	AGUINALDO CLARO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	20/05/2025	19/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 2561 **Nome Funcionário:** ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 12/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/07/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
2561	ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2026	12/08/2026	09/07/2025	08/07/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 2991 **Nome Funcionário:** ALESSANDRA ROSEMBACK **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 02/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
2991	ALESSANDRA ROSEMBACK	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	22/07/2026	03/09/2025	02/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 5311 **Nome Funcionário:** ANTONIO RAMOS FILHO **Cargo:** PINTOR **Início Gozo:** 11/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 05/04/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
5311	ANTONIO RAMOS FILHO	PINTOR	11/08/2026	30/08/2026	06/04/2024	05/04/2025	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 10311 **Nome Funcionário:** EDINALDO CORREA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 14/12/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
10311	EDINALDO CORREA	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2026	30/07/2026	15/12/2024	14/12/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 12281 **Nome Funcionário:** ESMAEL ISIDORO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 11/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 10/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
12281	ESMAEL ISIDORO	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	11/01/2025	10/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 12441 **Nome Funcionário:** ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 29/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 12/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 11/02/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
12441	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	20/07/2026	29/07/2026	12/02/2025	11/02/2026	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 16001 **Nome Funcionário:** IZABEL CRISTINA PEREIRA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 29/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 02/04/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
16001	IZABEL CRISTINA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/2026	29/07/2026	03/04/2024	02/04/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 16511 **Nome Funcionário:** JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL **Início Gozo:** 10/08/2026 **Fim Gozo:** 19/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/06/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
16511	JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL	10/08/2026	19/08/2026	02/06/2025	01/06/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 16511 **Nome Funcionário:** JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/06/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
16511	JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL	13/07/2026	22/07/2026	02/06/2025	01/06/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 16601 **Nome Funcionário:** JANE SIMM **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 05/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
16601	JANE SIMM	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	22/07/2026	06/09/2025	05/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 18131 **Nome Funcionário:** JOSE MAURO BATTISTELLA **Cargo:** MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
18131	JOSE MAURO BATTISTELLA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/07/2026	18/07/2026	10/06/2025	09/06/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 20201 **Nome Funcionário:** LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/12/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/12/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
20201	LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	08/07/2026	22/07/2026	13/12/2025	12/12/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 21511 **Nome Funcionário:** MARCIA MARY DO N M EVANGELISTA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/04/2022 **Fim Período Aquisitivo:** 18/04/2023 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
21511	MARCIA MARY DO N M EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2026	30/07/2026	19/04/2022	18/04/2023	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 22591 **Nome Funcionário:** MARIA CONCEIÇAO SERAFIM DO NASCIMENTO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/10/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/10/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
22591	MARIA CONCEIÇAO SERAFIM DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL 09/07/2026		23/07/2026	18/10/2025	17/10/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 24451 **Nome Funcionário:** MARINA TAVARES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/06/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
24451	MARINA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	13/06/2025	12/06/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 25421 **Nome Funcionário:** MARLI APARECIDA CAMARGO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/11/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 21/11/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
25421	MARLI APARECIDA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	22/11/2025	21/11/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 27391 **Nome Funcionário:** NEOCI BERTUSSI SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
27391	NEOCI BERTUSSI SILVA	EDUCADOR INFANTIL	08/07/2026	22/07/2026	09/02/2025	08/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 29761 **Nome Funcionário:** ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 28/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 27/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
29761	ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	28/02/2025	27/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 30341 **Nome Funcionário:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS **Cargo:** MOTORISTA DE VEICULOS LEVES **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 20/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/06/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
30341	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/08/2026	20/08/2026	10/06/2025	09/06/2026	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 33601 **Nome Funcionário:** SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 21/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
33601	SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	23/07/2026	22/11/2024	21/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 34171 **Nome Funcionário:** VALDEMAR VILLE RITA DE LIMA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
34171	VALDEMAR VILLE RITA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	10/06/2025	09/06/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 55501 **Nome Funcionário:** ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
55501	ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	18/07/2025	17/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 57541 **Nome Funcionário:** SOLANGE FERRIS EDUARDO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 10/07/2026 **Fim Gozo:** 24/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 15/04/2026 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
57541	SOLANGE FERRIS EDUARDO	PROFESSOR	10/07/2026	24/07/2026	16/04/2025	15/04/2026	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 58781 **Nome Funcionário:** ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/07/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/07/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
58781	ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	22/07/2026	16/07/2024	15/07/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 58861 **Nome Funcionário:** LUCIANA KAMMERS GONÇALVES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/06/2022 **Fim Período Aquisitivo:** 07/06/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
58861	LUCIANA KAMMERS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026	22/07/2026	09/06/2022	07/06/2025	10.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 59401 **Nome Funcionário:** ARIANA CONDRADI **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
59401	ARIANA CONDRADI	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	31/05/2025	30/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 59591 **Nome Funcionário:** ARISTIDES SIBORDE JUNIOR **Cargo:** OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 29/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
59591	ARISTIDES SIBORDE JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20/07/2026	29/07/2026	01/06/2025	31/05/2026	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 59671 **Nome Funcionário:** AUREA MUNHOZ **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/07/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 20/07/2025 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
59671	AUREA MUNHOZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2026	15/07/2026	21/07/2024	20/07/2025	15.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 60841 **Nome Funcionário:** DANIELA GODOY RAIMUNDO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
60841	DANIELA GODOY RAIMUNDO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/05/2025	30/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 61061 **Nome Funcionário:** DANIELE MAIER **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/07/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 30/06/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
61061	DANIELE MAIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2026	23/07/2026	01/07/2024	30/06/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 61141 **Nome Funcionário:** DANIELLE CRISTIANE PAES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 16/07/2026 **Fim Gozo:** 14/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/06/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 06/06/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
61141	DANIELLE CRISTIANE	AGENTE	16/07/2026	14/08/2026	07/06/2024	06/06/2025	30.00	0.00

	PAES	ADMINISTRATIVO						

Agrupado por **Matrícula:** 61491 **Nome Funcionário:** MARILENE MORAIS DE SOUZA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
61491	MARILENE MORAIS DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	17/07/2026	01/06/2025	31/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 61731 **Nome Funcionário:** DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
61731	DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/06/2025	31/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 61811 **Nome Funcionário:** DEILCE MARIA PEREIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
61811	DEILCE MARIA PEREIRA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	04/07/2025	03/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 61901 **Nome Funcionário:** MARY STELLA ALVES DE CARVALHO **Cargo:** TECNICO EM GESTAO PUBLICA **Início Gozo:** 17/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/06/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 06/06/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
61901	MARY STELLA ALVES DE CARVALHO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	17/07/2026	31/07/2026	07/06/2024	06/06/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 63861 **Nome Funcionário:** EVANDRO MARIO LAZZARI **Cargo:** PROCURADOR MUNICIPAL **Início Gozo:** 12/08/2026 **Fim Gozo:** 21/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/06/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 01/06/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
63861	EVANDRO MARIO LAZZARI	PROCURADOR MUNICIPAL	12/08/2026	21/08/2026	02/06/2023	01/06/2024	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 64081 **Nome Funcionário:** OZEIAS VAZ DA SILVA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 07/06/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
64081	OZEIAS VAZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2026	23/07/2026	08/06/2025	07/06/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 64911 **Nome Funcionário:** ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
64911	ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL 08/07/2026		17/07/2026	01/06/2025	31/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 65051 **Nome Funcionário:** RUTH CHAVES DOS SANTOS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
65051	RUTH CHAVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/05/2025	30/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 65211 **Nome Funcionário:** GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
65211	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2026	23/07/2026	01/06/2023	31/05/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 66291 **Nome Funcionário:** SUSAN FRANCIELE FACCIO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
66291	SUSAN FRANCIELE FACCIO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/05/2025	30/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 68231 **Nome Funcionário:** JOSIANE SANTANA NUNES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 30/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 29/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
68231	JOSIANE SANTANA NUNES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	30/07/2025	29/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 69391 **Nome Funcionário:** LILIAN DA VEIGA GABARDO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 24/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/02/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 16/02/2024 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
69391	LILIAN DA VEIGA GABARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/07/2026	24/07/2026	17/02/2023	16/02/2024	15.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 69471 **Nome Funcionário:** LILIANE DAYANE SCHADLICK **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 14/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
69471	LILIANE DAYANE SCHADLICK	AGENTE OPERACIONAL	14/07/2026	23/07/2026	01/07/2025	30/06/2026	10.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 69631 **Nome Funcionário:** LILIANE MADALENA BASSO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 05/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
69631	LILIANE MADALENA BASSO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	06/07/2025	05/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 70051 **Nome Funcionário:** VITOR RITA DE LIMA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
70051	VITOR RITA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	01/08/2026	30/08/2026	01/06/2025	31/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 70211 **Nome Funcionário:** DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
70211	DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2025	31/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 71101 **Nome Funcionário:** NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
71101	NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2025	31/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 71451 **Nome Funcionário:** ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
71451	ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2025	31/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 75521 **Nome Funcionário:** SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
75521	SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI	EDUCADOR INFANTIL	13/07/2026	27/07/2026	01/06/2025	31/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 76331 **Nome Funcionário:** GILMARA REMEIKA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
76331	GILMARA REMEIKA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	09/08/2024	08/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 76681 **Nome Funcionário:** JUSSARA DIAS DE CAMPOS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 06/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
76681	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	07/08/2024	06/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 77491 **Nome Funcionário:** MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 14/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
77491	MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	13/07/2026	27/07/2026	15/08/2025	14/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 78201 **Nome Funcionário:** SUSANA DA SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 14/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
78201	SUSANA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	15/08/2025	14/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 80871 **Nome Funcionário:** SANDRO ROBERTO DE SOUZA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 20/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 18/08/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
80871	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2026	20/07/2026	19/08/2024	18/08/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 81761 **Nome Funcionário:** LILIAN DIAS RODRIGUES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/09/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 07/09/2024 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
81761	LILIAN DIAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	17/07/2026	08/09/2023	07/09/2024	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 81841 **Nome Funcionário:** LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA **Cargo:** TURISMOLOGO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/06/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 01/06/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
81841	LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA	TURISMOLOGO	13/07/2026	22/07/2026	02/06/2024	01/06/2025	10.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 83461 **Nome Funcionário:** GUIOMAR TEREZINHA COTTA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 12/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 16/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
83461	GUIOMAR TEREZINHA COTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2026	12/08/2026	17/11/2024	16/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 83541 **Nome Funcionário:** HELISSON JUVINSKI GABARDO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 19/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/12/2020 **Fim Período Aquisitivo:** 05/12/2021 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
83541	HELISSON JUVINSKI GABARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	19/07/2026	06/12/2020	05/12/2021	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 128581 **Nome Funcionário:** HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/02/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 04/02/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
128581	HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	22/07/2026	05/02/2023	04/02/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 130481 **Nome Funcionário:** SILVIA MARIA PETROSKI **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 24/07/2026 **Fim Gozo:** 07/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 04/02/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
130481	SILVIA MARIA PETROSKI	EDUCADOR INFANTIL	24/07/2026	07/08/2026	05/02/2024	04/02/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 130721 **Nome Funcionário:** ROSEMARI DOS SANTOS GOMES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
130721	ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	05/02/2025	04/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 131451 **Nome Funcionário:** JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/12/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
131451	JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	01/01/2025	31/12/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 131611 **Nome Funcionário:** MARCIA CORRÊA VICENTE **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
131611	MARCIA CORRÊA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	20/03/2025	19/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 131701 **Nome Funcionário:** PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONORIO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia

					Aquisitivo	Aquisitivo	Gozo	
131701	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONORIO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	05/02/2025	04/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 131961 **Nome Funcionário:** SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
131961	SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	05/02/2025	04/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 134391 **Nome Funcionário:** JANE DA COSTA TAVARES SOARES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 20/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
134391	JANE DA COSTA TAVARES SOARES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	21/03/2025	20/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 135521 **Nome Funcionário:** JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
135521	JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	09/02/2025	08/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 136681 **Nome Funcionário:** TEREZINHA VICENTE **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 06/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
136681	TEREZINHA VICENTE	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	17/07/2026	07/02/2025	06/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 138381 **Nome Funcionário:** ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
138381	ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/03/2025	28/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 138971 **Nome Funcionário:** SILVANIRA IZIDORO JANUARIO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 28/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 27/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
138971	SILVANIRA IZIDORO JANUARIO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	28/02/2025	27/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 142221 **Nome Funcionário:** ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 15/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
142221	ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	08/07/2026	22/07/2026	16/02/2025	15/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 142491 **Nome Funcionário:** FRANCISCO BARATIERI **Cargo:** MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS **Início Gozo:** 02/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 28/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 27/02/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
142491	FRANCISCO BARATIERI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/07/2026	31/07/2026	28/02/2024	27/02/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 142811 **Nome Funcionário:** KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL **Início Gozo:** 17/07/2026 **Fim Gozo:** 26/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/12/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 08/12/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
142811	KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO	FISCAL MUNICIPAL	17/07/2026	26/07/2026	09/12/2023	08/12/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 142811 **Nome Funcionário:** KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL **Início Gozo:** 29/07/2026 **Fim Gozo:** 07/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/12/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
142811	KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO	FISCAL MUNICIPAL	29/07/2026	07/08/2026	09/12/2024	08/12/2025	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 148771 **Nome Funcionário:** HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO **Cargo:** CONTADOR **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 10/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 23/05/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 22/05/2024 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
148771	HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO	CONTADOR	01/07/2026	10/07/2026	23/05/2023	22/05/2024	10.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 150321 **Nome Funcionário:** EMERSON DA ROCHA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 03/02/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
150321	EMERSON DA ROCHA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	04/02/2024	03/02/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 150671 **Nome Funcionário:** PAULO WIST DOS SANTOS **Cargo:** ENGENHEIRO **Início Gozo:** 14/07/2026 **Fim Gozo:** 28/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2022 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2023 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
150671	PAULO WIST DOS SANTOS	ENGENHEIRO	14/07/2026	28/07/2026	01/08/2022	31/07/2023	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 155121 **Nome Funcionário:** CRISTIANE SOARES FERREIRA **Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 06/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
155121	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2026	06/08/2026	01/02/2023	31/01/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 156281 **Nome Funcionário:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 05/08/2026 **Fim Gozo:** 14/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
156281	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/08/2026	14/08/2026	01/04/2024	31/03/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 157501 **Nome Funcionário:** MARILZA APARECIDA ROSSETI **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 04/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
157501	MARILZA APARECIDA ROSSETI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	06/07/2026	04/08/2026	01/04/2025	31/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 160551 **Nome Funcionário:** PATRICIA DO NASCIMENTO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 04/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/02/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
160551	PATRICIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	06/07/2026	04/08/2026	13/02/2025	12/02/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 160631 **Nome Funcionário:** MARGARETE MATHIAS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/02/2025 **Fim Período**

Aquisitivo: 12/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
160631	MARGARETE MATHIAS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	13/02/2025	12/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 161601 **Nome Funcionário:** ADRIANA APARECIDA MELO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/02/2026 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
161601	ADRIANA APARECIDA MELO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	10/02/2025	09/02/2026	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 161791 **Nome Funcionário:** ROSINEIA CLARO GONÇALVES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 06/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
161791	ROSINEIA CLARO GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	07/02/2025	06/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 163811 **Nome Funcionário:** CARLOS ROBERTO DA SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 12/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 05/04/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
163811	CARLOS ROBERTO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2026	12/08/2026	06/04/2024	05/04/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 165781 **Nome Funcionário:** CLAUDOMIRO CONSTANTE **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 28/07/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 27/07/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
165781	CLAUDOMIRO CONSTANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	01/08/2026	30/08/2026	28/07/2023	27/07/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 166161 **Nome Funcionário:** CRISTIANE DA COSTA TAVARES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
166161	CRISTIANE DA COSTA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	13/02/2025	12/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 166321 **Nome Funcionário:** MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 14/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
166321	MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	15/02/2025	14/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 167801 **Nome Funcionário:** ROSIANE ROSA BORGES **Cargo:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM **Início Gozo:** 04/08/2026 **Fim Gozo:** 18/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/04/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
167801	ROSIANE ROSA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/2026	18/08/2026	09/04/2025	08/04/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 169261 **Nome Funcionário:** GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/12/2025 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
169261	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/01/2025	31/12/2025	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 170601 **Nome Funcionário:** MARLI LOURDES CUZMA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 28/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 27/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
170601	MARLI LOURDES CUZMA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	28/02/2025	27/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 170861 **Nome Funcionário:** RAQUEL ROCHA DE SOUZA GONÇALVES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 15/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
170861	RAQUEL ROCHA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	27/07/2026	15/08/2026	09/03/2025	08/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 171751 **Nome Funcionário:** IVANI TEREZA BATISTA MACIEL **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
171751	IVANI TEREZA BATISTA MACIEL	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	09/03/2025	08/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 172561 **Nome Funcionário:** MARILETE LUIZA LORENZI **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
172561	MARILETE LUIZA LORENZI	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	17/07/2026	10/02/2025	09/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 175401 **Nome Funcionário:** DEURISMAR DE SA MAFRA **Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Início Gozo:** 03/07/2026 **Fim Gozo:** 01/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
175401	DEURISMAR DE SA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2026	01/08/2026	20/03/2025	19/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 178171 **Nome Funcionário:** ROSANGELA APARECIDA MERISIO **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 02/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/06/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 02/06/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
178171	ROSANGELA APARECIDA MERISIO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	02/07/2026	31/07/2026	03/06/2023	02/06/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 180311 **Nome Funcionário:** BARBARA GONÇALVES FORMIGA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 25/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 24/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
180311	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	25/07/2025	24/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 197801 **Nome Funcionário:** SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
197801	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	01/07/2026	30/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 197981 **Nome Funcionário:** KELLI CRISTINA NEVES SANTOS **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
197981	KELLI CRISTINA NEVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	13/07/2026	22/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 200281 **Nome Funcionário:** ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 28/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 27/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
200281	ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2026	30/07/2026	28/11/2024	27/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 203381 **Nome Funcionário:** MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 04/08/2026 **Fim Gozo:** 18/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/12/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 15/12/2024 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
203381	MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/08/2026	18/08/2026	16/12/2023	15/12/2024	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 204431 **Nome Funcionário:** ANA PAULA DA SILVA TOZZO **Cargo:** FONOAUDIOLOGO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 01/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 12/08/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
204431	ANA PAULA DA SILVA TOZZO	FONOAUDIOLOGO	13/07/2026	01/08/2026	13/08/2024	12/08/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 206131 **Nome Funcionário:** ROSIMAR APARECIDA DA SILVA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 26/07/2026 **Fim Gozo:** 24/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/10/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 30/09/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
206131	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26/07/2026	24/08/2026	01/10/2023	30/09/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 206991 **Nome Funcionário:** MARILIS PIRES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 10/07/2026 **Fim Gozo:** 29/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/01/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 07/01/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
206991	MARILIS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	10/07/2026	29/07/2026	08/01/2024	07/01/2025	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 223491 **Nome Funcionário:** LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/10/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 30/09/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
223491	LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2026	18/07/2026	01/10/2024	30/09/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 223571 **Nome Funcionário:** EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA **Cargo:** MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 07/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
223571	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/07/2026	30/07/2026	08/03/2025	07/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 227481 **Nome Funcionário:** VANESSA CRISTINA LAUFER **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
227481	VANESSA CRISTINA LAUFER	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 227721 **Nome Funcionário:** MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
227721	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 227801 **Nome Funcionário:** KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
227801	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228021 **Nome Funcionário:** SILVIA APARECIDA SOARES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228021	SILVIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228101 **Nome Funcionário:** VANELI RAMOS DE MIRANDA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228101	VANELI RAMOS DE MIRANDA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228291 **Nome Funcionário:** VANESSA KELY SANTOS DE LIMA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228291	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228371 **Nome Funcionário:** ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228371	ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228451 **Nome Funcionário:** MAURA DO CARMO MARQUES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228451	MAURA DO CARMO MARQUES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228531 **Nome Funcionário:** TANIA MARA APARECIDA LUZ **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 11/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 10/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228531	TANIA MARA APARECIDA LUZ	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	11/09/2025	10/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228531 **Nome Funcionário:** TANIA MARA APARECIDA LUZ **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 11/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 10/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia

Agrupado por **Matrícula:** 228701 **Nome Funcionário:** SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
228701	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 228881 **Nome Funcionário:** MARILI TERESINHA IELEM **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia

228881	MARILI TERESINHA IELEM	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 229181 **Nome Funcionário:** ALAIR SOBRAL DE MORAES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
229181	ALAIR SOBRAL DE MORAES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 229501 **Nome Funcionário:** CYNTHIA CRISTINA KOTERBA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 12/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 25/07/2021 **Fim Período Aquisitivo:** 24/07/2022 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2026	12/08/2026	25/07/2021	24/07/2022	10.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 230001 **Nome Funcionário:** KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230001	KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 230271 **Nome Funcionário:** SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT **Cargo:** PROFESSOR PEDAGOGO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230271	SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT	PROFESSOR PEDAGOGO	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 230351 **Nome Funcionário:** ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA **Cargo:** MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS **Início Gozo:** 29/07/2026 **Fim Gozo:** 07/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 23/11/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230351	ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	29/07/2026	07/08/2026	24/11/2024	23/11/2025	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 230601 **Nome Funcionário:** ELISANGELA FRANCO DE ROSSI **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 29/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230601	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	29/07/2025	28/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 230861 **Nome Funcionário:** MARIA ELISABETE VIDAL GOUVEA **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230861	MARIA ELISABETE VIDAL GOUVEA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	01/07/2026	30/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 230941 **Nome Funcionário:** WAYRA MORO PICCININN **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 20/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230941	WAYRA MORO PICCININN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	06/07/2026	20/07/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 230941 **Nome Funcionário:** WAYRA MORO PICCININN **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 21/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
230941	WAYRA MORO PICCININN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	21/07/2026	30/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 231241 **Nome Funcionário:** LISIANI MARQUES ELIAS **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 25/07/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 24/07/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
231241	LISIANI MARQUES ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2026	18/07/2026	25/07/2024	24/07/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 231831 **Nome Funcionário:** JANAINA APARECIDA ARISTIDES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 02/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
231831	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	03/08/2024	02/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 231911 **Nome Funcionário:** ADRIANA GONCALVES DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 14/07/2026 **Fim Gozo:** 28/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 03/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
231911	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	14/07/2026	28/07/2026	04/08/2024	03/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 232721 **Nome Funcionário:** DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
232721	DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 233291 **Nome Funcionário:** REGIANE FERREIRA DA SILVA MENDES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
233291	REGIANE FERREIRA DA SILVA MENDES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 233371 **Nome Funcionário:** JAQUELINE ALVES DE SOUZA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
233371	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	14/09/2025	13/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 233451 **Nome Funcionário:** CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
233451	CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 233881 **Nome Funcionário:** AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
233881	AMANDA DO NASCIMENTO EDUVIRGES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	20/08/2025	19/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234001 **Nome Funcionário:** SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234001	SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234181 **Nome Funcionário:** CRISTINA DA SILVA CORDEIRO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 18/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/09/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 14/09/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234181	CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR	20/07/2026	18/08/2026	15/09/2024	14/09/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234261 **Nome Funcionário:** CINTIA CRISTINA CAETANO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234261	CINTIA CRISTINA CAETANO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234341 **Nome Funcionário:** SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234341	SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234501 **Nome Funcionário:** ADRIANO DINA CRISPIM **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 01/12/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234501	ADRIANO DINA CRISPIM	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	02/12/2024	01/12/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234691 **Nome Funcionário:** LILIAN KAMANSKI **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234691	LILIAN KAMANSKI	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2026	17/08/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234771 **Nome Funcionário:** MARCIA JAMBEIRO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234771	MARCIA JAMBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 234931 **Nome Funcionário:** DEBORA LUANA TIBOLLA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
234931	DEBORA LUANA TIBOLLA	EDUCADOR INFANTIL	08/07/2026	22/07/2026	01/08/2025	31/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 235581 **Nome Funcionário:** VIVIAN ROSA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
235581	VIVIAN ROSA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 235741 **Nome Funcionário:** EVA FERNANDA CARVALHO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
235741	EVA FERNANDA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236041 **Nome Funcionário:** KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236041	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	02/09/2025	01/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236121 **Nome Funcionário:** AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236121	AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236201 **Nome Funcionário:** RENATA LUANA DA ROSA CORREIA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 30/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 29/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236201	RENATA LUANA DA ROSA CORREIA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	30/09/2025	29/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236551 **Nome Funcionário:** JESSICA DA SILVA DONATO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236551	JESSICA DA SILVA DONATO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236711 **Nome Funcionário:** SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236711	SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236801 **Nome Funcionário:** NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236801	NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 236981 **Nome Funcionário:** ANDRIELLI DA SILVA RAMOS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
236981	ANDRIELLI DA SILVA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 237011 **Nome Funcionário:** FLAVIA TEREZINHA DA SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
237011	FLAVIA TEREZINHA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	31/07/2025	30/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 237441 **Nome Funcionário:** EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
237441	EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	20/08/2025	19/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 237521 **Nome Funcionário:** SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 21/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
237521	SANDRA MARA SOARES MUNDSTOCH	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	22/08/2024	21/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 237601 **Nome Funcionário:** FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 23/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 22/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
237601	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	23/08/2024	22/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 241121 **Nome Funcionário:** RAFAELA SANTOS DE SOUZA **Cargo:** CIRURGIÃO DENTISTA **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 18/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 27/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 26/08/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
241121	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	20/07/2026	18/08/2026	27/08/2024	26/08/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 241391 **Nome Funcionário:** RUTE DA VEIGA CAMPOS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 25/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 24/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
241391	RUTE DA VEIGA CAMPOS	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	25/08/2024	24/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 241471 **Nome Funcionário:** KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
241471	KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	14/08/2025	13/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 241551 **Nome Funcionário:** JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/09/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 23/09/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
241551	JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	24/09/2024	23/09/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 241631 **Nome Funcionário:** PATRICIA DONATO GONCALVES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 18/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
241631	PATRICIA DONATO GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	19/08/2025	18/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 244491 **Nome Funcionário:** HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO **Cargo:** ASSISTENTE SOCIAL **Início Gozo:** 07/07/2026 **Fim Gozo:** 16/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/09/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 23/09/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
244491	HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	07/07/2026	16/07/2026	24/09/2024	23/09/2025	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 246511 **Nome Funcionário:** NADIR DINA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 20/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/10/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 23/10/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
246511	NADIR DINA	AGENTE OPERACIONAL	01/08/2026	20/08/2026	24/10/2023	23/10/2024	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 246601 **Nome Funcionário:** LILIAN SANTANA **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 05/08/2026 **Fim Gozo:** 14/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 12/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 11/02/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
246601	LILIAN SANTANA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	05/08/2026	14/08/2026	12/02/2024	11/02/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 248721 **Nome Funcionário:** WILLAINE RIBEIRO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 25/11/2025 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
248721	WILLAINE RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	03/08/2026	17/08/2026	26/11/2024	25/11/2025	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 255771 **Nome Funcionário:** CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 10/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/01/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/01/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
255771	CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2026	10/07/2026	16/01/2024	15/01/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 257631 **Nome Funcionário:** ANA PAULA DA SILVA BURAK **Cargo:** MÉDICO VETERINÁRIO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 25/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 10/01/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
257631	ANA PAULA DA SILVA BURAK	MÉDICO VETERINÁRIO	13/07/2026	22/07/2026	25/08/2024	10/01/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 257711 **Nome Funcionário:** LAUDICEA SOUZA DE LIMA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
257711	LAUDICEA SOUZA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	18/01/2025	17/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 259091 **Nome Funcionário:** EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 23/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 22/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
259091	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	23/01/2025	22/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 260931 **Nome Funcionário:** ADRIANA DOS SANTOS SILVA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 16/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
260931	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	17/03/2025	16/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 261311 **Nome Funcionário:** CINTIA CORREIA MENDES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/02/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
261311	CINTIA CORREIA MENDES	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	22/07/2026	20/02/2025	19/02/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 261661 **Nome Funcionário:** ANA CRISTINA DE CAMARGO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 20/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
261661	ANA CRISTINA DE CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	17/07/2026	21/02/2025	20/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 262201 **Nome Funcionário:** ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 20/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
262201	ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	17/07/2026	21/02/2025	20/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 267001 **Nome Funcionário:** SIMONE DA SILVA MARINHO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 31/03/2022 **Fim Período Aquisitivo:** 30/03/2023 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
267001	SIMONE DA SILVA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/08/2026	17/08/2026	31/03/2022	30/03/2023	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 267431 **Nome Funcionário:** DENISE LEMOS GOLFETO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
267431	DENISE LEMOS GOLFETO	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	17/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 269211 **Nome Funcionário:** SUZANA DE MIRANDA MACHADO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 02/04/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
269211	SUZANA DE MIRANDA MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	03/04/2025	02/04/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 269481 **Nome Funcionário:** NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO **Cargo:** NUTRICIONISTA **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 12/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2025 **Dias de Gozo:** 19.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
269481	NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO	NUTRICIONISTA	03/08/2026	12/08/2026	01/04/2024	31/03/2025	19.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 272191 **Nome Funcionário:** ERICA AUREA DA SILVA DE SOUZA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 30/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 29/04/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
272191	ERICA AUREA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2026	30/07/2026	30/04/2025	29/04/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 272601 **Nome Funcionário:** LETICIA FERNANDES ANDRES **Cargo:** FISIOTERAPEUTA **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/05/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 01/05/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
272601	LETICIA FERNANDES ANDRES	FISIOTERAPEUTA	06/07/2026	15/07/2026	02/05/2023	01/05/2024	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 281001 **Nome Funcionário:** SUELI APARECIDA DE ARAÚJO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/10/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 30/09/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
281001	SUELI APARECIDA DE ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	01/10/2024	30/09/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 283551 **Nome Funcionário:** MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 04/12/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
283551	MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	05/12/2024	04/12/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 287111 **Nome Funcionário:** SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 03/02/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
287111	SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	03/08/2026	17/08/2026	04/02/2024	03/02/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 287461 **Nome Funcionário:** CELIA REGINA DE OLIVEIRA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 05/02/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
287461	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/08/2026	30/08/2026	06/02/2025	05/02/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 289671 **Nome Funcionário:** NOELI SANT ANA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 06/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 05/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
289671	NOELI SANT ANA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	06/03/2025	05/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 289751 **Nome Funcionário:** CLERI TEREZINHA DE PAULA **Cargo:** MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/03/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 06/03/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
289751	CLERI TEREZINHA DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	09/07/2026	18/07/2026	07/03/2024	06/03/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 292891 **Nome Funcionário:** EMILY JOEMA CARDOZO DE LIMA MACHADO **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 02/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo Fim	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
292891	EMILY JOEMA CARDOZO DE LIMA MACHADO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	02/07/2026	31/07/2026	04/05/2025	03/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 292971 **Nome Funcionário:** GRAZIELLE DE CARVALHO MARTINS **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 03/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
292971	GRAZIELLE DE CARVALHO MARTINS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	01/07/2026	30/07/2026	04/05/2024	03/05/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 294081 **Nome Funcionário:** ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA **Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 11/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
294081	ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2026	11/08/2026	05/05/2024	04/05/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 294671 **Nome Funcionário:** SUELI TERRES **Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Início Gozo:** 05/08/2026 **Fim Gozo:** 14/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
294671	SUELI TERRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2026	14/08/2026	04/05/2025	03/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 294911 **Nome Funcionário:** PATRICIA PINHEIRO DA SILVA **Cargo:** ENFERMEIRO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
294911	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	08/07/2026	17/07/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 296291 **Nome Funcionário:** JOSEANE PATRICIA ARENT **Cargo:** CONTADOR **Início Gozo:** 07/07/2026 **Fim Gozo:** 16/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/06/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 01/06/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
296291	JOSEANE PATRICIA ARENT	CONTADOR	07/07/2026	16/07/2026	02/06/2023	01/06/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 299711 **Nome Funcionário:** OCIMAR BAGLIOLI **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL **Início Gozo:** 17/08/2026 **Fim Gozo:** 31/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 11/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 10/08/2025 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
299711	OCIMAR BAGLIOLI	FISCAL MUNICIPAL	17/08/2026	31/08/2026	11/08/2024	10/08/2025	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 318441 **Nome Funcionário:** CAMILA FERNANDA BINI **Cargo:** GUARDA MUNICIPAL **Início Gozo:** 17/07/2026 **Fim Gozo:** 26/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
318441	CAMILA FERNANDA BINI	GUARDA MUNICIPAL	17/07/2026	26/07/2026	16/11/2023	15/11/2024	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 318601 **Nome Funcionário:** DIVANIR CUIMBRA MIRANDA **Cargo:** GUARDA MUNICIPAL **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 25/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
318601	DIVANIR CUIMBRA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	06/07/2026	25/07/2026	16/11/2024	15/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 318951 **Nome Funcionário:** ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI **Cargo:** GUARDA MUNICIPAL **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 01/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
318951	ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO	SANTETTI GUARDA MUNICIPAL	13/07/2026	01/08/2026	16/11/2024	15/11/2025	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 319411 **Nome Funcionário:** GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE **Cargo:** GUARDA MUNICIPAL **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
319411	GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE	GUARDA MUNICIPAL	01/07/2026	30/07/2026	16/11/2024	15/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 320001 **Nome Funcionário:** ANA PAULA CARVALHO DE LIMA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
320001	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	16/11/2025	15/11/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 320181 **Nome Funcionário:** ANDRESSA FABIELLEN PAREDE **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
320181	ANDRESSA FABIELLEN PAREDE	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	16/11/2025	15/11/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 320261 **Nome Funcionário:** DANIELE CRISTINA ROSA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
320261	DANIELE CRISTINA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	16/11/2025	15/11/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 320421 **Nome Funcionário:** ROSEMERI FEDASZ **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
320421	ROSEMERI FEDASZ	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	16/11/2025	15/11/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 321071 **Nome Funcionário:** CRISTIANE LUIZ **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 29/07/2026 **Fim Gozo:** 07/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/05/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 07/05/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
321071	CRISTIANE LUIZ	AGENTE OPERACIONAL	29/07/2026	07/08/2026	08/05/2023	07/05/2024	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 321151 **Nome Funcionário:** LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2024

Fim Período Aquisitivo: 15/11/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
321151	LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	16/11/2024	15/11/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 322041 **Nome Funcionário:** ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de**

Pecúnia: 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
322041	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	22/07/2026	16/11/2024	15/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323011 **Nome Funcionário:** JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/12/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/11/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323011	JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/12/2025	30/11/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323101 **Nome Funcionário:** ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/12/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 30/11/2024 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323101	ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	01/12/2023	30/11/2024	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323282 **Nome Funcionário:** SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323282	SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	04/01/2025	03/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323291 **Nome Funcionário:** JOÃO CLAUDIO SWENAR **Cargo:** OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 18/01/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323291	JOÃO CLAUDIO SWENAR	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/07/2026	17/07/2026	19/01/2025	18/01/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323292 **Nome Funcionário:** VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323292	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	18/01/2025	17/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323293 **Nome Funcionário:** ALINE APARECIDA DE SOUZA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/01/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323293	ALINE APARECIDA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	18/01/2025	17/01/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323294 **Nome Funcionário:** ALINY SOBRAL DA SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/01/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323294	ALINY SOBRAL DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	18/01/2025	17/01/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323305 **Nome Funcionário:** LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 10/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/01/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 17/01/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323305	LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	27/07/2026	10/08/2026	18/01/2024	17/01/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323307 **Nome Funcionário:** JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 16/01/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323307	JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	17/01/2025	16/01/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323313 **Nome Funcionário:** BRUNA MENDES MACHADO **Cargo:** NUTRICIONISTA **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 01/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/01/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 17/01/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323313	BRUNA MENDES MACHADO	NUTRICIONISTA	13/07/2026	01/08/2026	18/01/2023	17/01/2024	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323322 **Nome Funcionário:** DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 11/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 10/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323322	DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	11/02/2025	10/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323327 **Nome Funcionário:** SHEILA MAGALI MORAES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 21/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323327	SHEILA MAGALI MORAES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	22/02/2025	21/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323330 **Nome Funcionário:** SABRINA KATYUSCIA PACHECO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 21/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323330	SABRINA KATYUSCIA PACHECO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	22/02/2025	21/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323334 **Nome Funcionário:** VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323334	VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	04/03/2025	03/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323337 **Nome Funcionário:** JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 14/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323337	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	15/03/2025	14/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323338 **Nome Funcionário:** BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323338	BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	14/03/2025	13/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323339 **Nome Funcionário:** LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323339	LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	14/03/2025	13/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323342 **Nome Funcionário:** SILVANA GIBSON **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323342	SILVANA GIBSON	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	14/03/2025	13/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323344 **Nome Funcionário:** ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323344	ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	14/03/2025	13/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323346 **Nome Funcionário:** BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/03/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323346	BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	14/03/2025	13/03/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323352 **Nome Funcionário:** LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/04/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323352	LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	13/07/2026	27/07/2026	04/04/2025	03/04/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323356 **Nome Funcionário:** JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/04/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323356	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	04/04/2025	03/04/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323357 **Nome Funcionário:** THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/04/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323357	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	04/04/2025	03/04/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323358 **Nome Funcionário:** CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 23/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323358	CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	22/07/2026	24/07/2025	23/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323362 **Nome Funcionário:** VILMA PIETROBELLI LIMA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/04/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323362	VILMA PIETROBELLI LIMA	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	17/07/2026	05/04/2025	04/04/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323364 **Nome Funcionário:** SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS **Cargo:** EDUCADOR INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 03/04/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323364	SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	04/04/2025	03/04/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323406 **Nome Funcionário:** MEIRIELI MARQUES ELIAS **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323406	MEIRIELI MARQUES ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2026	23/07/2026	09/05/2025	08/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323489 **Nome Funcionário:** HELIO OSMAR DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 04/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 03/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323489	HELIO OSMAR DA SILVA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	04/08/2024	03/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323507 **Nome Funcionário:** MARCELO HENRIQUE LOPES **Cargo:** PROCURADOR MUNICIPAL **Início Gozo:** 22/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/11/2021 **Fim Período Aquisitivo:** 02/11/2022 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323507	MARCELO HENRIQUE LOPES	PROCURADOR MUNICIPAL	22/07/2026	31/07/2026	03/11/2021	02/11/2022	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323515 **Nome Funcionário:** ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 05/08/2026 **Fim Gozo:** 14/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/11/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 02/11/2024 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323515	ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2026	14/08/2026	03/11/2023	02/11/2024	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323520 **Nome Funcionário:** ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 20/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/12/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 25/12/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323520	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	06/07/2026	20/07/2026	26/12/2023	25/12/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323521 **Nome Funcionário:** CEDIR APARECIDA VALERIO SANT ANNA **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/12/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 25/12/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323521	CEDIR APARECIDA VALERIO SANT ANNA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	03/08/2026	17/08/2026	26/12/2023	25/12/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323524 **Nome Funcionário:** GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR **Cargo:** EDUCADOR SOCIAL **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 25/12/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323524	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	06/07/2026	15/07/2026	26/12/2024	25/12/2025	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 323526 **Nome Funcionário:** CAMILLE LIRA STANISCIA **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 11/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 25/12/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323526	CAMILLE LIRA STANISCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026	11/08/2026	26/12/2024	25/12/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323770 **Nome Funcionário:** ELEONOR FERRAZ DE SOUZA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323770	ELEONOR FERRAZ DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	02/05/2025	01/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323771 **Nome Funcionário:** DIEGO HENRIQUE GLUCK **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 01/05/2025 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323771	DIEGO HENRIQUE GLUCK	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2026	22/07/2026	02/05/2024	01/05/2025	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323772 **Nome Funcionário:** CARLOS REINALDO MARTINS **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 10/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/05/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 01/05/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323772	CARLOS REINALDO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/2026	10/08/2026	02/05/2024	01/05/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323798 **Nome Funcionário:** OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323798	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	20/06/2025	19/06/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323800 **Nome Funcionário:** GISELE SANTOS CARNEIRO PAES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323800	GISELE SANTOS CARNEIRO PAES	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	20/06/2025	19/06/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323801 **Nome Funcionário:** GESSICA PEREIRA PATRICIO **Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/06/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 19/06/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323801	GESSICA PEREIRA PATRICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2026	30/08/2026	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323803 **Nome Funcionário:** FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA **Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/06/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323803	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026	30/07/2026	20/06/2025	19/06/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323816 **Nome Funcionário:** CLEONICE DO NASCIMENTO **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/07/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 02/07/2024 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323816	CLEONICE DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2026	30/07/2026	03/07/2023	02/07/2024	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323817 **Nome Funcionário:** ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA **Cargo:** AGENTE DE SAUDE PUBLICA **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/07/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 02/07/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323817	ELOIZE DO SOCORRO LEITE RONDINA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	01/07/2026	15/07/2026	03/07/2024	02/07/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323829 **Nome Funcionário:** JULIO CESAR LUIZ **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 24/07/2026 **Fim Gozo:** 02/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/07/2021 **Fim Período Aquisitivo:** 16/07/2022 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323829	JULIO CESAR LUIZ	AGENTE OPERACIONAL	24/07/2026	02/08/2026	17/07/2021	16/07/2022	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323849 **Nome Funcionário:** ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 16/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323849	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	17/08/2024	16/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323850 **Nome Funcionário:** LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 11/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 10/08/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026	22/07/2026	11/08/2024	10/08/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323856 **Nome Funcionário:** JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 20/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período	Aquisitivo Fim Período Aquisitivo Dias de Gozo		Dias de Pecúnia
323856	JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	06/07/2026	20/07/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323868 **Nome Funcionário:** NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/09/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/09/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323868	NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE	AGENTE OPERACIONAL	08/07/2026	22/07/2026	14/09/2025	13/09/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323870 **Nome Funcionário:** LUIS ANTONIO DE MATOS **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/09/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 13/09/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323870	LUIS ANTONIO DE MATOS	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	14/09/2024	13/09/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323913 **Nome Funcionário:** EDSON AFONSO LOPES **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 02/07/2026 **Fim Gozo:** 21/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/10/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/10/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323913	EDSON AFONSO LOPES	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2026	21/07/2026	09/10/2024	08/10/2025	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323914 **Nome Funcionário:** MILTON CÉSAR DE MEDEIROS **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/10/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/10/2025 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia**10.00**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323914	MILTON CÉSAR DE MEDEIROS	FISCAL MUNICIPAL	13/07/2026	22/07/2026	09/10/2024	08/10/2025	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 323916 **Nome Funcionário:** STHEFANI SILVA PEROTTO **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **Início Gozo:** 07/07/2026 **Fim Gozo:** 16/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/10/2023 **Fim Período Aquisitivo:** 08/10/2024 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323916	STHEFANI SILVA PEROTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/07/2026	16/07/2026	09/10/2023	08/10/2024	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323921 **Nome Funcionário:** CAMILA ASSUMPÇÃO SILVA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 07/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323921	CAMILA ASSUMPÇÃO SILVA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	08/02/2025	07/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323922 **Nome Funcionário:** GERCINDA CLARA DOS SANTOS **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/11/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 07/11/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323922	GERCINDA CLARA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	23/07/2026	08/11/2024	07/11/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323946 **Nome Funcionário:** CLEIDE CRIZANTO CORREA **Cargo:** AGENTE OPERACIONAL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/10/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 08/10/2025 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia**0.00**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323946	CLEIDE CRIZANTO CORREA	AGENTE OPERACIONAL	09/07/2026	18/07/2026	09/10/2024	08/10/2025	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 323949 **Nome Funcionário:** GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ **Cargo:** ASSISTENTE SOCIAL **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 25/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 03/12/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 02/12/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
323949	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ	ASSISTENTE SOCIAL	27/07/2026	25/08/2026	03/12/2024	02/12/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325318 **Nome Funcionário:** ATHAIS DO ROCIO MOREIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325318	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/02/2024	31/01/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325323 **Nome Funcionário:** JOSE EDSON VANDERLEI **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325323	JOSE EDSON VANDERLEI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325324 **Nome Funcionário:** RAFAEL PEREIRA RIBEIRO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325324	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325326 **Nome Funcionário:** JESSICA ASSUMPÇAO GROSSI NERI **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325326	JESSICA ASSUMPÇAO GROSSI NERI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325327 **Nome Funcionário:** SILVIA COLLODEL **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325327	SILVIA COLLODEL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325328 **Nome Funcionário:** OLAF FEY NETO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325328	OLAF FEY NETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325329 **Nome Funcionário:** LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325329	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325331 **Nome Funcionário:** PRISCILA WOLFF **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325331	PRISCILA WOLFF	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325332 **Nome Funcionário:** MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325332	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325333 **Nome Funcionário:** ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325333	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325334 **Nome Funcionário:** HERIKA MEIRA DE MORAES **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325334	HERIKA MEIRA DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325335 **Nome Funcionário:** BRUNA SAMABINE COUTINHO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325335	BRUNA SAMABINE COUTINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325336 **Nome Funcionário:** CAROLINA NUNES XAVIER **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325336	CAROLINA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

	XAVIER							

Agrupado por **Matrícula:** 325340 **Nome Funcionário:** PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325340	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325341 **Nome Funcionário:** PAOLA GROCHEWSKI **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325341	PAOLA GROCHEWSKI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325342 **Nome Funcionário:** HELOIZA SALVADOR **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325342	HELOIZA SALVADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/02/2025	31/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325351 **Nome Funcionário:** RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS **Cargo:** GUARDA MUNICIPAL **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 07/02/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325351	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	13/07/2026	22/07/2026	08/02/2025	07/02/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325364 **Nome Funcionário:** ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO BARBOSA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 21/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325364	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	22/02/2025	21/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325373 **Nome Funcionário:** LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325373	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	22/02/2024	21/02/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325375 **Nome Funcionário:** KERIN DA SILVA MACEDO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/02/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325375	KERIN DA SILVA MACEDO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	22/02/2024	21/02/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325384 **Nome Funcionário:** JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325384	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/03/2025	28/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325385 **Nome Funcionário:** ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325385	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	01/03/2025	28/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325387 **Nome Funcionário:** SUELI GONDRO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 28/02/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325387	SUELI GONDRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/03/2025	28/02/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325419 **Nome Funcionário:** NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 21/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325419	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	22/03/2025	21/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325421 **Nome Funcionário:** BRENDA CORREIA MENDES **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325421	BRENDA CORREIA MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325422 **Nome Funcionário:** BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 16/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 8.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325422	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	16/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	8.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325423 **Nome Funcionário:** BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia

					Aquisitivo	Aquisitivo	Gozo	Pecúnia
325423	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325425 **Nome Funcionário:** IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325425	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325426 **Nome Funcionário:** CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325426	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325438 **Nome Funcionário:** CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325438	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325462 **Nome Funcionário:** FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 07/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325462	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	08/05/2025	07/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325464 **Nome Funcionário:** ROSANGELA ALVES CAMARGO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325464	ROSANGELA ALVES CAMARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	09/05/2025	08/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325465 **Nome Funcionário:** XINHA DUTRA WOLFF **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325465	XINHA DUTRA WOLFF	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	09/05/2025	08/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325466 **Nome Funcionário:** ANDRESSA GARCIA SANTOS **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325466	ANDRESSA GARCIA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	09/05/2025	08/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325474 **Nome Funcionário:** MARIANA DOS SANTOS MANSO **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325474	MARIANA DOS SANTOS MANSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	10/05/2025	09/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325475 **Nome Funcionário:** LUCELIA VIEIRA **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 17/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325475	LUCELIA VIEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/07/2026	17/07/2026	13/05/2025	12/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325481 **Nome Funcionário:** DEBORA RODRIGUES DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 13/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325481	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	14/05/2025	13/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325499 **Nome Funcionário:** VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 07/07/2026 **Fim Gozo:** 21/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 06/06/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325499	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	PROFESSOR	07/07/2026	21/07/2026	07/06/2025	06/06/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325505 **Nome Funcionário:** AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 18/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325505	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	18/07/2026	18/06/2025	17/06/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325506 **Nome Funcionário:** JUAREZ MILITÃO LEOCADIO MATOZO **Cargo:** MECANICO **Início Gozo:** 02/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 18/06/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia**0.00**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325506	JUAREZ MILITÃO LEOCADIO MATOZO	MECANICO	02/07/2026	31/07/2026	19/06/2025	18/06/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325513 **Nome Funcionário:** ANA CAROLINA MOURA **Cargo:** PROFESSOR PEDAGOGO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/06/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325513	ANA CAROLINA MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	08/07/2026	22/07/2026	01/07/2025	30/06/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325515 **Nome Funcionário:** LISIANE CAMILA PEREIRA **Cargo:** ASSISTENTE SOCIAL **Início Gozo:** 17/08/2026 **Fim Gozo:** 31/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 30/06/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325515	LISIANE CAMILA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/2026	31/08/2026	01/07/2025	30/06/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325516 **Nome Funcionário:** MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE **Cargo:** ENGENHEIRO **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 07/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/07/2026 **Dias de Gozo:** 12.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325516	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	ENGENHEIRO	27/07/2026	07/08/2026	02/07/2025	01/07/2026	12.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325530 **Nome Funcionário:** SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 23/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325530	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	24/07/2025	23/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325531 **Nome Funcionário:** SABRINA LIMA DOS SANTOS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 23/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325531	SABRINA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	24/07/2025	23/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325532 **Nome Funcionário:** CASSIO DE SOUZA FARIAS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 24/07/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 23/07/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325532	CASSIO DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	24/07/2025	23/07/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325534 **Nome Funcionário:** CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325534	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325535 **Nome Funcionário:** ROSILENE DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325535	ROSILENE DA SILVA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325537 **Nome Funcionário:** NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325537	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325538 **Nome Funcionário:** CELI ADRIANE DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325538	CELI ADRIANE DA SILVA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325539 **Nome Funcionário:** SILVANA APARECIDA FERNANDES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325539	SILVANA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325540 **Nome Funcionário:** LAURA MAYER DE SOUZA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325540	LAURA MAYER DE SOUZA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325541 **Nome Funcionário:** SUELEN CAMPOS GARCIA AVELLAR **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325541	SUELEN CAMPOS GARCIA AVELLAR	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325542 **Nome Funcionário:** NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325542	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325543 **Nome Funcionário:** MAXLAENY LOPES BARBOSA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325543	MAXLAENY LOPES BARBOSA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325544 **Nome Funcionário:** DANIELLE AGUIAR CAVALINI **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325544	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325545 **Nome Funcionário:** STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325545	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325546 **Nome Funcionário:** CLAUDINARA APARECIDA CORREA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia

325546	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325547 **Nome Funcionário:** DAYANE CRISTINE MARTINS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325547	DAYANE CRISTINE MARTINS	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325549 **Nome Funcionário:** JOSIMERI DE CAMPOS SOZO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325549	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325550 **Nome Funcionário:** CAROLINE HERRERA **Cargo:** PROFESSOR PEDAGOGO **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 31/07/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325550	CAROLINE HERRERA	PROFESSOR PEDAGOGO	08/07/2026	22/07/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325553 **Nome Funcionário:** FERNANDA PORTELA ANDRADE **Cargo:** TERAPEUTA OCUPACIONAL **Início Gozo:** 07/07/2026 **Fim Gozo:** 16/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 12/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 11/08/2025 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325553	FERNANDA PORTELA ANDRADE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2026	16/07/2026	12/08/2024	11/08/2025	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325554 **Nome Funcionário:** ALINE OSHIRO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 14/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 13/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo Início	Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325554	ALINE OSHIRO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	14/08/2024	13/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325556 **Nome Funcionário:** DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 14/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325556	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI	SIDRE PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	15/08/2024	14/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325557 **Nome Funcionário:** HELOISE DE FREITAS PIRES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 15/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 14/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325557	HELOISE DE FREITAS PIRES	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	15/08/2024	14/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325559 **Nome Funcionário:** MIRIÂ DE SOUZA SALES **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325559	MIRIÂ DE SOUZA SALES	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	16/08/2024	15/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325560 **Nome Funcionário:** JAQUELINE DE PAULA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 16/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 15/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325560	JAQUELINE DE PAULA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	16/08/2024	15/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325562 **Nome Funcionário:** BRYAN AVON **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 18/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325562	BRYAN AVON	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	19/08/2024	18/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325563 **Nome Funcionário:** MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 18/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325563	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	19/08/2024	18/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325564 **Nome Funcionário:** MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 18/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325564	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	19/08/2024	18/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325565 **Nome Funcionário:** IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 19/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 18/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325565	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	19/08/2024	18/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325566 **Nome Funcionário:** CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325566	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	20/08/2024	19/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325567 **Nome Funcionário:** KETELLYN PEREIRA MARTINS **Cargo:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325567	KETELLYN PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/07/2026	23/07/2026	20/08/2025	19/08/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325568 **Nome Funcionário:** HILDA LIMA DOS SANTOS **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325568	HILDA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	20/08/2024	19/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325569 **Nome Funcionário:** ROGERIO VENTURA DE SOUZA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325569	ROGERIO VENTURA DE SOUZA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	20/08/2024	19/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325570 **Nome Funcionário:** AMANDA NEVES BODNAR **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 19/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período	Fim Período	Dias de	Dias de

					Aquisitivo	Aquisitivo	Gozo	Pecúnia
325570	AMANDA NEVES BODNAR	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	20/08/2024	19/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325571 **Nome Funcionário:** PAULA MARINA DE OLIVEIRA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 20/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325571	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	21/08/2024	20/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325572 **Nome Funcionário:** LUCIANA BORGES JANOARIO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 20/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325572	LUCIANA BORGES JANOARIO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	21/08/2024	20/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325573 **Nome Funcionário:** SIMONI DOMINGUES DE LIMA DO ESPIRITO SANTO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 21/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325573	SIMONI DOMINGUES DE LIMA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	22/08/2024	21/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325574 **Nome Funcionário:** KATIANE SIMPLICIO DA SILVA **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 22/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 21/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325574	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	22/08/2024	21/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325578 **Nome Funcionário:** ANGELITA DE LIMA PONCIO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 09/07/2026 **Fim Gozo:** 23/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 25/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325578	ANGELITA DE LIMA PONCIO	PROFESSOR	09/07/2026	23/07/2026	26/08/2024	25/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325579 **Nome Funcionário:** LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO **Cargo:** PROFESSOR **Início Gozo:** 08/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/08/2024 **Fim Período Aquisitivo:** 25/08/2025 **Dias de Gozo:** 45.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325579	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	PROFESSOR	08/07/2026	22/07/2026	26/08/2024	25/08/2025	45.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325650 **Nome Funcionário:** WILSON CORREA GONCALVES **Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 06/01/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325650	WILSON CORREA GONCALVES	CHEFE DE DIVISÃO	13/07/2026	22/07/2026	07/01/2025	06/01/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325651 **Nome Funcionário:** PRISCILA BOENG **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 07/07/2026 **Fim Gozo:** 26/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 07/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 06/01/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325651	PRISCILA BOENG	CHEFE DE SETOR	07/07/2026	26/07/2026	07/01/2025	06/01/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325653 **Nome Funcionário:** CARLA SANTANA **Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 08/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 07/01/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325653	CARLA SANTANA	CHEFE DE DIVISÃO	03/08/2026	17/08/2026	08/01/2025	07/01/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325689 **Nome Funcionário:** LUCIA HELENA MELO MENOR **Cargo:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 09/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 08/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325689	LUCIA HELENA MELO MENOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/07/2026	22/07/2026	09/01/2025	08/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325695 **Nome Funcionário:** GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 29/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 10/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 09/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325695	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	20/07/2026	29/07/2026	10/01/2025	09/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325698 **Nome Funcionário:** MILTON DONHA DA SILVA **Cargo:** OUVIDOR **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 05/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325698	MILTON DONHA DA SILVA	OUVIDOR	27/07/2026	05/08/2026	13/01/2025	12/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325702 **Nome Funcionário:** JANAINA MIRANDA DO NASCIMENTO **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/01/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo Fim Período Aquisitivo		Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325702	JANAINA MIRANDA DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR	01/08/2026	30/08/2026	13/01/2025	12/01/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325703 **Nome Funcionário:** CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU **Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325703	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	CHEFE DE DIVISÃO	13/07/2026	22/07/2026	13/01/2025	12/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325729 **Nome Funcionário:** KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO **Cargo:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Início Gozo:** 15/07/2026 **Fim Gozo:** 24/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 13/01/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 12/01/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325729	KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15/07/2026	24/07/2026	13/01/2025	12/01/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325766 **Nome Funcionário:** CAMILA DE FATIMA FERREIRA **Cargo:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 20/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325766	CAMILA DE FATIMA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/2026	15/07/2026	21/02/2025	20/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325769 **Nome Funcionário:** SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 20/02/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período	Fim Período	Dias de	Dias de

					Aquisitivo	Aquisitivo	Gozo	Pecúnia
325769	SONIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	CHEFE DE SETOR	13/07/2026	27/07/2026	21/02/2025	20/02/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325770 **Nome Funcionário:** LEONILDA ARAUJO DOS SANTOS **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 03/08/2026 **Fim Gozo:** 17/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 21/02/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 20/02/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325770	LEONILDA ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	03/08/2026	17/08/2026	21/02/2025	20/02/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325886 **Nome Funcionário:** WAGNER PERIM **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 01/08/2026 **Fim Gozo:** 30/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 20/03/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 19/03/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325886	WAGNER PERIM	CHEFE DE SETOR	01/08/2026	30/08/2026	20/03/2025	19/03/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325899 **Nome Funcionário:** JAMES INES DA COSTA **Cargo:** ENFERMEIRO **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 01/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 31/03/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325899	JAMES INES DA COSTA	ENFERMEIRO	13/07/2026	22/07/2026	01/04/2025	31/03/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325900 **Nome Funcionário:** DEBORAH AGUIAR CEZAR MENDES **Cargo:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO **Início Gozo:** 22/07/2026 **Fim Gozo:** 31/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/04/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325900	DEBORAH AGUIAR CEZAR MENDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	22/07/2026	31/07/2026	02/04/2025	01/04/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325903 **Nome Funcionário:** ROSELI RAQUEL MOREIRA **Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 02/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 01/04/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325903	ROSELI RAQUEL MOREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	01/07/2026	15/07/2026	02/04/2025	01/04/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325908 **Nome Funcionário:** FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK **Cargo:** ENFERMEIRO **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 15/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 17/04/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 16/04/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325908	FERNANDA ALGAUER PERCIANO DOMBEK	ENFERMEIRO	06/07/2026	15/07/2026	17/04/2025	16/04/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325911 **Nome Funcionário:** ALINE MAIRE DE FREITAS MACHADO **Cargo:** ASSISTENTE SOCIAL **Início Gozo:** 01/07/2026 **Fim Gozo:** 30/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325911	ALINE MAIRE DE FREITAS MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2026	30/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325914 **Nome Funcionário:** ELIANE PATRICIA RAUBER **Cargo:** TECNICO ENFERMAGEM - ESF **Início Gozo:** 15/07/2026 **Fim Gozo:** 29/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325914	ELIANE PATRICIA RAUBER	TECNICO ENFERMAGEM - ESF	15/07/2026	29/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325915 **Nome Funcionário:** FELIPE DE OLIVEIRA LEITE **Cargo:** TECNICO ENFERMAGEM - ESF **Início Gozo:** 02/08/2026 **Fim Gozo:** 31/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325915	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	TECNICO ENFERMAGEM - ESF	02/08/2026	31/08/2026	05/05/2025	04/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325917 **Nome Funcionário:** VANESSA VITKOVSKI **Cargo:** TECNICO ENFERMAGEM - ESF **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325917	VANESSA VITKOVSKI	TECNICO ENFERMAGEM - ESF	13/07/2026	27/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325918 **Nome Funcionário:** ALINE NASCIMENTO DA SILVA **Cargo:** TECNICO EM SAUDE BUCAL - ESF **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325918	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL - ESF	13/07/2026	27/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325919 **Nome Funcionário:** LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA **Cargo:** ENFERMEIRO - ESF **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 27/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325919	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	ENFERMEIRO - ESF	13/07/2026	27/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325923 **Nome Funcionário:** CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA **Cargo:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 15/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325923	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS - ESF A	27/07/2026	15/08/2026	05/05/2025	04/05/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325924 **Nome Funcionário:** RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES **Cargo:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 15/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325924	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF	27/07/2026	15/08/2026	05/05/2025	04/05/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325927 **Nome Funcionário:** LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN **Cargo:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF **Início Gozo:** 05/07/2026 **Fim Gozo:** 24/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 10.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325927	LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF	05/07/2026	24/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	20.00	10.00

Agrupado por **Matrícula:** 325932 **Nome Funcionário:** JACIRLEIDE DE MELO SILVA **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PONTAL DO SUL **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 20/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325932	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PONTAL DO SUL	06/07/2026	20/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325935 **Nome Funcionário:** ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE IPANEMA **Início Gozo:** 15/07/2026 **Fim Gozo:** 24/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325935	ANGELO CASSIO BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/2026	24/07/2026	05/05/2025	04/05/2026	10.00	0.00

	DOS SANTOS	IPANEMA						

Agrupado por **Matrícula:** 325938 **Nome Funcionário:** ELAIJA GUERRA FERREIRA **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE COLONIA PEREIRA **Início Gozo:** 27/07/2026 **Fim Gozo:** 25/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325938	ELAIJA GUERRA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE COLONIA PEREIRA	27/07/2026	25/08/2026	05/05/2025	04/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325939 **Nome Funcionário:** LETICIA COSTA DE SOUZA **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE JARDIM CANADA **Início Gozo:** 20/07/2026 **Fim Gozo:** 03/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 05/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 04/05/2026 **Dias de Gozo:** 15.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325939	LETICIA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE JARDIM CANADA	20/07/2026	03/08/2026	05/05/2025	04/05/2026	15.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325944 **Nome Funcionário:** THAISE PELIZZON **Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO **Início Gozo:** 18/08/2026 **Fim Gozo:** 27/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 12/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 11/05/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325944	THAISE PELIZZON	CHEFE DE DIVISÃO	18/08/2026	27/08/2026	12/05/2025	11/05/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325951 **Nome Funcionário:** JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS **Cargo:** TECNICO ENFERMAGEM - ESF **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 25/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 23/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 22/05/2026 **Dias de Gozo:** 20.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325951	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM- ESF	06/07/2026	25/07/2026	23/05/2025	22/05/2026	20.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325953 **Nome Funcionário:** IRINEU JOSE DE OLIVEIRA **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 04/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 23/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 22/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325953	IRINEU JOSE DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR	06/07/2026	04/08/2026	23/05/2025	22/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325955 **Nome Funcionário:** SABRINA DOS SANTOS TOME **Cargo:** ENFERMEIRO - ESF **Início Gozo:** 05/08/2026 **Fim Gozo:** 14/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 25/05/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325955	SABRINA DOS SANTOS TOME	ENFERMEIRO - ESF	05/08/2026	14/08/2026	26/05/2025	25/05/2026	10.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 325956 **Nome Funcionário:** LETICIA SWIATOSKI **Cargo:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SHANGRI-LA **Início Gozo:** 06/07/2026 **Fim Gozo:** 04/08/2026 **Início Período Aquisitivo:** 26/05/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 25/05/2026 **Dias de Gozo:** 30.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início	Gozo Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
325956	LETICIA SWIATOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE SHANGRI-LA	06/07/2026	04/08/2026	26/05/2025	25/05/2026	30.00	0.00

Agrupado por **Matrícula:** 326239 **Nome Funcionário:** DEBORA BAUMEL LENZI **Cargo:** CHEFE DE SETOR **Início Gozo:** 13/07/2026 **Fim Gozo:** 22/07/2026 **Início Período Aquisitivo:** 18/06/2025 **Fim Período Aquisitivo:** 17/06/2026 **Dias de Gozo:** 10.00 **Dias de Pecúnia:** 0.00

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
326239	DEBORA BAUMEL LENZI	CHEFE DE SETOR	13/07/2026	22/07/2026	18/06/2025	17/06/2026	10.00	0.00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F679A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, para Estados, Distrito Federal e Municípios – Garantia de FPE/FPM – Contrato nº. 0657685-99

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

QUADRO I – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Altamir Risso, CPF 414.030.889-34, RG 3.068.178-9 SSP/PR, Superintendente Executivo de Governo S.E, SE Governo Curitiba Leste. **TOMADOR:** MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR, com sede em Pontal do Paraná/PR, Rodovia PR 407 - Km 19, nº 215, Balneário Praia de Leste, CEP 83255-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, representada pelo(a) Prefeito, Rudisney Gimenes Filho, CPF 055.717.339-69, RG 77667431 SESP/PR.
QUADRO II – PARÂMETROS DA OPERAÇÃO
Linha de Financiamento FINISA Despesa de Capital
Valor do Financiamento (R$) 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício
Ano / Valor (R$)
2026 / 2.000.000,00
Taxa de Juros 136,50% (cento e trinta e seis vírgula cinquenta por cento) do CDI a.a. C
Prazo Total do Financiamento / Contrato 120 meses
Prazo de Carência 12 meses
Data de término da carência 12 meses após a assinatura do contrato
Data da primeira amortização 06 / 08 / 2027
Prazo de Amortização 108 meses
Dia Eleito 06 de cada mês
Prazo de Desembolso Até 24 (vinte e quatro) meses
Prazo para realização do 1º desembolso Até 180 (cento e oitenta) dias
Comissão de Estruturação da Operação 1,8% (um vírgula oito por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO, sendo 50% (cinquenta por cento) em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 50% (cinquenta por cento) previamente ao primeiro desembolso.
QUADRO III – CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO
Conta de Débito 0833.3703.575246678-0 Conta Vinculada do Tomador 0833.3703.565443338-1

QUADRO IV – GARANTIA(S)				
Fundo de Participação do Município – FPM				
QUADRO V – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONDIÇÕES (Art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000)				
Ofício CEVIG/CAIXA nº 1113/2026			28/07/2026	
QUADRO VI – LEIS AUTORIZATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS				
Lei		Data	Local de publicação	Data de Publicação
Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito	Lei Municipal nº 2.815/2026	11/05/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	12/05/2026
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	nº 2.688/2025	04/07/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	08/07/2025
Lei Orçamentária Anual – LOA	nº 2.781/2025	18/12/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	23/12/2025
Plano Plurianual – PPA	nº 2.660/2025	16/04/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	22/04/2025
Destinação dos Recursos do contrato	Investimentos em ampliação de unidades escolares do Município.			

Por este instrumento, as partes, de um lado o **AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada simplesmente **CAIXA,** e de outro **TOMADOR,** devidamente qualificados no **QUADRO I,** neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente contrato de **FINANCIAMENTO.**

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CONSIDERANDO,
I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, descrita no **QUADRO V**;
II – a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).
III – a Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito, constante no
QUADRO VI, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;
IV – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;
V – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:
CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).
DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR.**
DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.
DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.
FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.
FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de amortização,

compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.
JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na
CLÁUSULA QUINTA;
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, constantes no **QUADRO VI,** devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.
LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.
PERÍODO ELEITORAL – O período eleitoral inicia-se 3 (três) meses antes da realização da eleição e o cumprimento de suas regras se estende até a data da realização do pleito, seja em primeiro ou em segundo turno, se for o caso;
PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**.
RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.
RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.
Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor constante do campo **Valor de financiamento** do **QUADRO II**, proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas no **Plano Plurianual – PPA,** na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA,** do **TOMADOR,** constante no **QUADRO VI,** e nos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO
2.1 Os recursos deste contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação descrita no campo **Destinação dos Recursos do contrato**, nos termos da **Autorização Legislativa** para contratação da operação de crédito, cujas informações estão contidas no **QUADRO VI**.

2.1.1 A destinação dos recursos contidas no **QUADRO VI** não poderá ser alterada sem a concordância formal da CAIXA, requerendo, neste caso, a realização de aditamento para sua confirmação.
2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES**.
2.3 É vedada a utilização de recursos deste **CONTRATO** para o reembolso de despesas, bem como a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.
2.4 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira são utilizados necessariamente para pagamento de Despesas de Capital, de responsabilidade do **TOMADOR**, ou para amortização extraordinária do contrato de financiamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 **PRAZO DE DESEMBOLSO**
3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **CONTRATO** é descrito no campo **Prazo de Desembolso** do **QUADRO II,** contados em meses da data de assinatura deste contrato.
3.2 PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO
3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é descrito no campo **Prazo para realização do 1º desembolso** do **QUADRO II** e contados em dias a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
3.3.1 O **Prazo Total** deste **CONTRATO** é composto por um prazo de carência, e um prazo de amortização**,** estando descritos no **QUADRO II.**

3.4 PRAZO DE CARÊNCIA
3.4.1 O **Prazo de Carência** está descrito no **QUADRO II**, contado em meses a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.
3.4.2 O término da carência é descrito no campo **Data de Término da Carência** do
Quadro II.

3.5 **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO**
3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado no prazo indicado no campo **Prazo de Amortização** do **QUADRO II**, após o término da carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS
4.1 **NA CARÊNCIA**
4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, no DIA ELEITO, os Juros de Carência.
4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.

4.2 NA AMORTIZAÇÃO
4.2.1 Durante esta fase as prestações mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC e cobrados no DIA ELEITO.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.

4.2.3 O dia eleito de cada mês para o **TOMADOR** corresponde ao dia indicado no campo **DIA ELEITO** do **QUADRO II**.
4.2.4 A primeira amortização de principal deverá ocorrer em até, no máximo, 31 (trinta e um) dias contados da data final do prazo de carência, independentemente dos meses escolhidos para a cobrança regular das amortizações, ou seja, até a Data da Primeira Amortização estipulada no **QUADRO II**, sendo que as amortizações seguintes serão nos meses de cobrança.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS
5.1 Sobre a DÍVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de amortização, incidirão os juros correspondentes indicados no campo Taxa de juros do QUADRO II compostos pela variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, ao ano.
5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no
ANEXO I.
5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA
6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA –** a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.
6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.
6.1.3 Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta indicada no campo **Conta de Débito** do **QUADRO III**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.

6.1.4 **Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
6.1.5 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO
7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO,** aos seguintes encargos:
I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no campo Taxa de Juros do **QUADRO II**; e

III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**
CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.
9.2 Para qualquer evento de liquidação antecipada da dívida ou de amortização extraordinária, será cobrada taxa conforme fórmulas abaixo, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.
9.3 A Taxa para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado pró-rata, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

TXLA = SD x (CDI% x CDI)
Onde:
TXLA = Taxa para Liquidação Antecipada; SD = Saldo Devedor atualizado pró-rata; CDI = CDI vigente na data de liquidação; e
CDI% = Percentual do CDI a.a., conforme Quadro II

9.4 A Taxa para Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização extraordinária, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.
TAE = VAE x (CDI% x CDI)
Onde:
TAE = Taxa para Amortização Extraordinária; VAE = Valor da Amortização Extraordinária; CDI = CDI vigente na data de amortização; e
CDI% = Percentual do CDI a.a., conforme Quadro II

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO
10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
10.2 Caso o descumprimento de obrigação não-financeira acarrete a liquidação antecipada do contrato, além da multa citada no subitem 10.1 será cobrada a Taxa para Liquidação Antecipada de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.
10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de
prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação formal do **TOMADOR,** conforme Modelo de Solicitação de Desembolsos disponibilizado pela **CAIXA**.
11.2 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício contidos no Cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício, indicados do **QUADRO II**.

11.3 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste
FINANCIAMENTO nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
11.4 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
11.5 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.6 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, por meio do envio de arquivo remessa de ordem de pagamento ou envio de listagem contendo as despesas a serem pagas, com os respectivos dados bancários das contas de destino, conforme modelo informado pela **CAIXA**.
11.7 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada, do **TOMADOR**, indicada no **QUADRO III**.

11.8 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA do TOMADOR** aberta na agência da **CAIXA** indicada no **QUADRO III**, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito,** descrita no **QUADRO VI.**
11.8.1 O recurso poderá ser transferido para conta do **AGENTE PROMOTOR**, aberta na agência da **CAIXA** conforme indicado no campo **Conta Vinculado do Agente Promotor do QUADRO III**, para fins exclusivos de movimentação dos pagamentos aos fornecedores, quando este for parte Interveniente anuente neste **CONTRATO**.

11.9 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e eventuais valores pendentes de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

Desembolso	Prazo de comprovação	Comprovação
1º	Até 180 dias	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos		Novos desembolsos somente serão autorizados caso não existam valores desembolsados há mais de 180 dias pendentes de comprovação.

11.9.1 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.
12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS
13.1 Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.
13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.
13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN** – Banco Central do Brasil, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.
13.4 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, conforme indicado no Campo Comissão de Estruturação da Operação do **QUADRO II.**
13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.
13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este
CONTRATO, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS
14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO
15.2.1 O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos provenientes da arrecadação de receitas indicada(s) no QUADRO IV, conforme estabelecido nos Artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal.
15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.
15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos indicado(s) no **QUADRO IV**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.
15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:
I. não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
II. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
III. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito** descrita no **QUADRO VI**;
IV. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
V. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
VI. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
VIII. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
IX. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
X. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente
CONTRATO;
XI. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
XII. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
XIII. não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA,** que a seu critério, poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
XIV. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.
16.2 Constituem obrigações do **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO**:
I. promover ações voltadas para o planejamento, elaboração, implementação e acompanhamento do projeto, para cumprir os objetivos propostos;
II. responsabilizar-se pelos procedimentos de contratação de serviços de terceiros, observadas as disposições previstas em lei;
III. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto para garantir o cumprimento dos termos contratualmente estabelecidos podendo, a critério do **TOMADOR**, realizar tais tarefas;
IV. realizar as ações que visem à execução do objeto do contrato;
V. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VI. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR** com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS
17.1 **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, a publicação do ato em meio oficial e o comprovante de encaminhamento do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do (Estado/Distrito Federal/Município), sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**
17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.
17.1.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**

17.1.4 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** apresentar à **CAIXA** no(s) prazo(s) estipulado(s) a documentação convencionada neste **CONTRATO.**

17.2 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:
17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR obriga-se** a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:
a) apresentação de pedido de desembolso de recursos dentro do Prazo de Desembolso e do Prazo para realização do 1º desembolso definidos no **QUADRO II** do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

c) Inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais conforme inciso III, do item 23.1 da **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL;**
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
j) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016;

k) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;
l) em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS
18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA**
no presente contrato;
V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**
VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas;
IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato;
X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste
CONTRATO, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
XI. descumpra no todo ou em parte as disposições contidas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**;
XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente
CONTRATO;
III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste
CONTRATO sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
VII. descumpra no todo ou em parte as disposições contidas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**;
VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.

20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente
CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
V. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
VI. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 Durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste
CONTRATO o **TOMADOR** obriga-se a:
I. cumprir a legislação ambiental, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal;
II. comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause ou possa causar danos ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental, bem como sobre a existência de autos de infração emitidos pela autoridade ambiental ou ações promovidas pelo Ministério Público, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as medidas de reversão adotadas para a respectiva solução.
III. fornecer à **CAIXA** cópia das licenças ambientais, de instalação ou operação válidas na forma da legislação ambiental aplicável, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, das obras cujos recursos do desembolso serão destinados, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor;
IV. informar à **CAIXA**, imediatamente, caso haja o conhecimento da existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil envolvendo o fornecedor e/ou prestador de serviço.
23.2 O **TOMADOR** declara também:
I. que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
II. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico.
III. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
IV. ter ciência de que são motivos de suspensão dos desembolsos e/ou liquidação antecipada o conhecimento pela **CAIXA**, de que a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** geram danos ao meio ambiente, ou que não observam a legislação trabalhista, ou que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição, ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

23.3 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.

26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.

26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) Conta(s) Vinculada(s) do **TOMADOR / AGENTE PROMOTOR** indicadas no **QUADRO III**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

30.1 As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), obedecendo as seguintes premissas:

I. A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO**;

II. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

30.2 As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

30.3 Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a **CAIXA** fica obrigada a notificar imediatamente o **TOMADOR,** o **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

30.4 O **TOMADOR,** o **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO** e a **CAIXA** se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:
I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
II. O **TOMADOR** deverá comprovar a aplicação dos recursos mediante a apresentação de Notas de Liquidação e comprovantes de pagamento ao beneficiário, observando-se que:
a) serão aceitos apenas documentos emitidos a partir da data de assinatura deste CONTRATO;

b) as Notas de Liquidação deverão conter os códigos da ação orçamentária, o código da natureza da despesa de capital e o código da fonte de recursos da operação de crédito, bem como:
(i) a identificação da despesa, com número da nota fiscal, valor, data de emissão da Nota de Liquidação e identificação do credor (nome e CNPJ);
(ii) a classificação contábil, incluindo a natureza da despesa e a fonte de recursos;
(iii) as informações sobre eventuais tributos retidos (INSS, ISS e IRPF), quando houver; e
(iv) o histórico descritivo da despesa paga;

III. Caso seja necessária a apresentação de notas fiscais ou recibos, em virtude da impossibilidade de comprovação mediante Nota de Liquidação, tais documentos deverão conter, obrigatoriamente, a indicação do número do presente CONTRATO.
IV. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura;
V. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;
VI. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VII. O **TOMADOR** deverá disponibilizar à **CAIXA**, quando solicitado, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;
VIII. O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, desembolsados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.
31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.
31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.
31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.
31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;
II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL
I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.
II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA.**

III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
32.2 Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.
32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.
32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA
33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas,

franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.
33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL
35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado, independentemente do pleito eleitoral ocorrer na esfera estadual ou municipal.
a) Para contrato firmado antes do período eleitoral, é permitido o desembolso de recursos para pagamento de obras e/ou serviços em andamento iniciadas antes do período eleitoral, com cronograma prefixado, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.
b) Para contrato firmado durante o período eleitoral, o desembolso de recursos só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".
c) É permitido o desembolso de recursos sem observância às alíneas "a" e "b" deste item, desde que sejam destinados a atender situação de emergência/ calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ou órgão que venha a sucedê-lo, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.
36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
36.4 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, nos respectivos locais de relacionamento, ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.
36.5 **O TOMADOR** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pela **CAIXA** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

36.6 Os PROJETOS/AÇÕES objetos deste CONTRATO serão executados por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal – **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE
38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
40.1 Integra o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**, o ANEXO I – Fórmulas das taxas de juros contratuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com as cláusulas, termos e condições, as partes assinam eletronicamente o presente **CONTRATO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Pontal Do Paraná/PR, 27 de agosto de 2026. Município/UF
Caixa Econômica Federal Município de Pontal do Paraná/PR
Agente Financeiro Tomador
Nome: Altamir Risso Nome: Rudisney Gimenes Filho CPF: 055.717.339-69
CPF: 414.030.889-3

ANEXO I
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS
1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros, nos seguintes termos:
JDIA=SD×1+CDIdia1001252-1×P100

Onde:
JDIA = juros do dia.
JPERÍODO = juros do período.
SD = saldo devedor para a data de início do período.
DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao **DIA ELEITO** anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao **DIA ELEITO** do Vencimento.
CDIDIA = CDI diário anualizado divulgado pela Brasil, Bolsa, Balcão B3. P = percentual da taxa DI.
1.1 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
1.2 As prestações mensalmente e sucessivas são devidas no **DIA ELEITO,** sendo compostas por juros e acrescidas de cota de amortização na fase de retorno, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
1.3 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
1.4 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.
1.4.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
1.5 O índice de **CDI B3** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
1.6 O índice de **CDI B3** é divulgado por meio do endereço eletrônico
http://www.b3.com.br.
1.7 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3629E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS VIGENTES E RESCISÕES MÊS DE REFERÊNCIA: 08/2026

CONTRATOS VIGENTES E RESCISÕES		
Mês de Referência: 08/2026 - data processamento: 01/09/2026		
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
SEC. ADMINISTRAÇÃO MÉDIO	**Início**	**Término**
CRISTIANO GABRIEL DE LIMA MACHADO	14-04-2025	30-09-2026
GIOVANNA SOARES WEISE CAMPOS	04-03-2026	31-01-2027
LUÍSA MALQUEVICZ DOS SANTOS	26-01-2026	31-12-2026
KAUAN RAMOS DE OLIVEIRA	26-01-2026	31-12-2026
ERICK RYAN BUENO	09-02-2026	31-12-2026
MANOELA DO ROSARIO TAVARES	30-03-2026	28-02-2027
ANNELYZE VITORIA DOS SANTOS	13-04-2026	31-12-2026
HILLARY PAOLA DOS SANTOS BARBOSA	22-04-2026	31-12-2026
VICTOR NOGUEIRA DRUZIAN DOS SANTOS	08-07-2026	31-12-2026
NICOLAS GABRIEL LASKOSKI DOS SANTOS	03-08-2026	31-12-2027
SEC. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	**Início**	**Término**
EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	14-05-2025	31-08-2026
MUHAMAD NIDAL SEBOLT MASHNI	11-06-2025	10-06-2027
GUSTAVO TAVARES ALVES	19-05-2025	18-05-2027
PEDRO GUILHERME SCHEIFER	14-05-2025	13-05-2027
MARIELE MELO STELLA	16-06-2025	15-06-2027
IGOR FERRIS EDUARDO	01-07-2025	30-06-2027
MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	01-09-2025	27-08-2026
RODRIGO JOSÉ CAIXETA	05-12-2025	30-11-2026
PEDRO HENRIQUE LOPES DE LARA	26-01-2026	31-12-2026
AMILI MEDEIROS MARCELINO	16-03-2026	28-02-2027
NICOLLY ALVES NICETTO	22-06-2026	31-05-2027
JAYME MIRANDA ROSA NETO	24-08-2026	05-12-2027
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - RESCISÃO	**Início**	**Término**
MARJORY FARIA DE MELLO RAIMUNDO	21-04-2025	19-08-2026
MAYLA MACHADO MENDONÇA	22-04-2026	02-09-2026
SEC. DE EDUCAÇÃO MÉDIO	**Início**	**Término**

FRANCIELLY GAISLER DA SILVA	21-05-2025	31-12-2026
LEONARDO GONÇALVES CORDEIRO	18-08-2025	17-08-2027
KAUAN SCHADLICK TAVARES	22-09-2025	31-08-2026
IZABELLA CAROLINE DA ROSA CORREIA	06-10-2025	30-09-2026
OTÁVIO HENRIQUE DE JESUS PEDOT	27-10-2025	29-07-2026
JOÃO ALVARO NEPPEL	27-10-2025	30-09-2026
WILLYS ASSENCAO LUIZ PEREIRA	12-11-2025	31-10-2026
RAIANE JANUARIO HONORATO	02-03-2026	31-01-2027
EMILLY THAUANY MIRANDA LOPES	15-06-2026	31-05-2027
DANIEL VINICIUS CAMARGO DA SILVA	22-06-2026	31-05-2027
SARAH KAROLINE PENTEADO DE ANDRADE	29-06-2026	31-12-2027
ANA APARECIDA FERREIRA	06-07-2026	31-12-2027
SEC. DE SAÚDE MÉDIO	**Início**	**Término**
NATAN CLAYTON DA SILVA RAMOS	10/07/2025	31/12/2026
ANA LUIZA BAZANELA	29/09/2025	31/12/2026
GIOVANNA SILVEIRA NUNES	13/10/2025	30/09/2026
GUSTAVO DE MORAES FRANÇA	09/02/2026	31/12/2026
JORGE WILIAM RIBEIRO	02/03/2026	31/01/2027
ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA	02/03/2026	31/12/2026
EDUARDA ZAVATARO FERNANDES DE OLIVEIRA	09/03/2026	31/01/2027
MATHEUS CORDEIRO	25/05/2026	31/12/2026
BEATRIZ LAVINIA NICIAK DUARTE	02/06/2026	31/05/2027
BEATRIZ DOS SANTOS RAINERTE	15/06/2026	31/12/2026
GIOVANNA COUTINHO DE AZEVEDO	15/06/2026	31/12/2026
MARIA CLARA PREISLER SILVA	06/07/2026	31/12/2027
SEC. DE SAÚDE SUPERIOR	**Início**	**Término**
EDUARDO FELIPE MENDES NASCIMENTO ROSA	24-08-2026	23-08-2028
BRAYAN NASCIMENTO ALVES	22-04-2025	21-04-2027
ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	11-06-2025	10-06-2027
SAMALIA RODRIGUES	01-09-2025	31-08-2027
TACIANE JACO DE SOUZA MACIEL	25-08-2025	31-12-2026
RENAN MACHADO JANUARIO	22-09-2025	21-09-2027
GABRIELLA PARADA RAMOS	25-02-2026	31-01-2027
RIASNI RAUANE RAUEN	25-02-2026	31-01-2027
CAROLINY VITORIA MOTA FERREIRA	25-02-2026	31-01-2027
ALEXANDRE MILICIO CARDOSO MENDONÇA	22-06-2026	31-05-2027
BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	13-07-2026	12-07-2028
SAÚDE SUPERIOR - RESCISÃO	**Início**	**Término**
CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	01-09-2025	14-08-2026
SEC. FUNREBOM	**Início**	**Término**
ANA LUIZA MARIANO CONDRADI	14-07-2026	31-12-2027
FUNREBOM - RESCISÃO	**Início**	**Término**
JAMILE CORDEIRO DE BORBA	11-08-2025	30-07-2026

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5727F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 75, inciso III, bem como diante das manifestações técnica, administrativa, contábil e jurídica constantes dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado proposta compatível com o mercado e vantajosa para a Administração.

A contratação fundamenta-se na existência de licitação anterior deserta ou fracassada, publicada há menos de 01 (um) ano, com reaproveitamento do objeto originalmente licitado, mantidas as condições definidas em edital e no respectivo Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: O objeto desta demanda é idêntico ao originalmente licitado no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025,** não havendo qualquer modificação quanto às especificações técnicas, à unidade e condições de execução ou fornecimento, conforme quadro abaixo com os fornecedores de cada item:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Fornecedor	CNPJ	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Solução Padrão de Condutividade 147	Frasco de 1L	Sigma-Aldrich Brasil Ltda.	68.337.658/0001- 27	03	853,00	2.559,00
02	Solução Padrão de Fosfato MRC	Frasco de 100mL	Sigma-Aldrich Brasil Ltda.	68.337.658/0001- 27	01	458,00	458,00
03	Solução Padrão de Fluoreto MRC	Frasco de 100mL	Sigma-Aldrich Brasil Ltda.	68.337.658/0001- 27	01	436,00	436,00
04	Solução Padrão de Nitrito MRC	Frasco de 100mL	Sigma-Aldrich Brasil Ltda.	68.337.658/0001- 27	01	458,00	458,00
05	Solução Padrão de Cianeto MRC	Frasco de 100mL	CQA Comercial Química Americana Ltda.	69.259.182/0001- 16	01	455,00	455,00

VALOR TOTAL: R$ 4.366,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e seis reais).

Maringá – PR, 04 de setembro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:094DC9CA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **42/2026,** referente ao Pregão Eletrônico nº **15/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE REAGENTES, MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
63	HIV IMUNUCRORAPITO 20 TESTES - KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. INCLUI DISPOSITIVOS, REAGENTES TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	WAMA	KIT	3,00	54,90	164,70
TOTAL						164,70
LAB COMPRAS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	ÁCIDO ÚRICO: R1. PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS SINOVIAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 20 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM (490 - 540 NM). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OBRIGATORIAMENTE O PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DO KIT REFERIDO, COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS PROTOCOLARES DO ANALISADOR BIOQUÍMICO MINDRAY BS 120.	BIOTECNICA	KIT	7,00	62,99	440,93
7	ALBUMINA: R1 PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (VERDE DE BROMOCRESOL). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 6 G/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 630 NM (600 - 640 NM). RENDIMENTO APROXIMADO DE 833 TESTES. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	5,00	41,99	209,95
9	ALT/GPT R1; R2. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 400 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OBRIGATORIAMENTE O PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DO KIT REFERIDO, COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS PROTOCOLARES DO ANALISADOR BIOQUÍMICO MINDRAY BS 120.	BIOTECNICA	KIT	12,00	68,34	820,08
10	AMILASE DIRETA:R1. FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA-AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO: SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA :SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNPG3). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1700 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	5,00	212,37	1.061,85
13	AST/GOT: R1; R2; R3. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO: SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. INFORMAÇÃO: TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 400 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OBRIGATORIAMENTE O PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DO KIT REFERIDO, COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS PROTOCOLARES DO ANALISADOR BIOQUÍMICO. MINDRAY BS 120.	BIOTECNICA	KIT	12,00	61,99	743,88
19	CALIBRADOR HBA1C: CALIBRA HBA1C 0 - CALIBRA HBA1C 1 - CALIBRA HBA1C 2 - CALIBRA HBA1C 3 - CALIBRA HBA1C 4. FINALIDADE CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HBA1C. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-8°C. MATERIAL LIOFILIZADO. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	5,00	564,47	2.822,35
22	CK MB: R1; R2 CALIBRADOR INCLUÍDO . FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV - IMUOINIBIÇÃO-IFCC. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 600 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA	BIOTECNICA	KIT	3,00	369,64	1.108,92

	LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.					
23	CK NAC:R1; R2 CALIBRADOR INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: UV - IFCC. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 2000 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	4,00	133,99	535,96
24	COLESTEROL: R1. PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 500NM (490 - 510NM). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	10,00	67,99	679,90
30	CONTROLE NORMAL: 1 X 5 ML. FINALIDADE: CONTROLE NORMAL É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C.CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	12,00	70,88	850,56
31	CONTROLE PATOLÓGICO: 1 X 5 ML. FINALIDADE: CONTROLE PATÓLOGICO É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	15,00	70,89	1.063,35
32	CREATININA CINÉTICO: R1; R2; R3 PADRÃO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO - TRINDER. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 15-30 °C. LINEARIDADE: 0 A 100 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	15,00	48,98	734,70
33	DENGUE IGG /IGM COM 25 TESTES - KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CONTÉM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA 25 TESTES, INCLUINDO TIRAS OU DISPOSITIVOS, REAGENTES TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM GARANTIA DE ESTABILIDADE E VALIDADE MÍNIMA ADEQUADA.	DEEPBLUE	KIT	10,00	117,49	1.174,90
40	FERRO 2/50 ML:R1; R2. FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1000 µG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 560 NM (540 - 580 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	7,00	77,98	545,86
42	FOSFATASE ALCALINA: R1; R2. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (BOWERS E MC COMB MODIFICADO). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 1500 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	3,00	65,98	197,94
47	GAMA GT: R1; R2. PADRÃO INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO. INFORMAÇÃO TÉCNICA TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 700 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 405 NM (400 - 420 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	3,00	79,70	239,10
52	GLICOSE: R1; PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: GOD-TRINDER. INFORMAÇÃO TÉCNICA TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8° C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. COMPRIMENTO DA ONDA: 505 NM (490 - 520 NM). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	8,00	73,50	588,00
53	HBA1C: R1; R2. HEMOLISANTE 1 X 130 ML. FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL E PAPA DE HEMÁCIAS. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: IMUNOTURBIDIMETRIA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 3 - 13 %. COMPRIMENTO DE ONDA: 630 NM (600 - 660 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	15,00	784,99	11.774,85
57	HDL DIRETO: R1; R2. CALIBRADOR INCLUÍDO FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E DIRETA DA LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE (HDL) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA). APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: SURFACTANTE SELETIVO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: ENTRE 1 A 150 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	20,00	273,89	5.477,80
58	HDL PRECIPITANTE: R1 - PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL ATRAVÉS DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO COM ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 200 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 500 NM (490 - 540 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	6,00	20,17	121,02
69	LIPASE: R1; R2. FINALIDADE: SISTEMA BIRREAGENTE ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA LIPASE PANCREÁTICA EM AMOSTRA DE	BIOTECNICA	KIT	3,00	454,99	1.364,97

	SORO E PLASMA. METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8ºC. LINEARIDADE: ENTRE 3,0 E 300 U/L. COMPRIMENTO DE ONDA: 570 NM (550 - 600 NM). APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CONFORME NORMAS DA ANVISA.					
73	MAGNÉSIO: R1; R2. PADRÃO INCLUÍDO. PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (MAGON OU XILIDIL BLUE). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 15-25ºC. LINEARIDADE MÍNIMA: 4,5 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (500 - 540 NM). RENDIMENTO MÍNIMO DE 660 TESTES, COM VOLUME TOTAL DE REAGENTES NÃO INFERIOR A 200 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	3,00	44,88	134,64
94	PROTEINA TOTAL: R1 - PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (BIURETO). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 15-30ºC. LINEARIDADE: 14 G/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 545 NM (530 - 550 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	3,00	33,05	99,15
105	TRIGLICERIDES: R1 - PADRÃO INCLUÍDO . FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA (EDTA). APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (REAÇÃO DE TRINDER). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8ºC. LINEARIDADE: 1100 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 505 NM (490 - 520 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	10,00	212,89	2.128,90
115	UREIA UV: R1; R2. PADRÃO INCLUÍDO. . FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA UREIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO UV. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8ºC. LINEARIDADE: 300 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 340 NM. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	BIOTECNICA	KIT	20,00	76,07	1.521,40
TOTAL						36.440,96

LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	ADESIVO PÓS COLETA ADULTO - ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADO, INDICADO PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE VENOSO. PRODUTO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, TAMANHO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO EM ADULTOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES OU SUPERIOR.	PROINLAB	CX	20,00	16,25	325,00
4	ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL – ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM LOCAIS DE PUNÇÃO APÓS COLETA DE SANGUE, INDICADO PARA USO PEDIÁTRICO. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES OU SUPERIOR.	PROINLAB	CX	3,00	18,00	54,00
8	ALCOOL ACETONA DESCORANTE. . PARA GRAN COM 500 ML - SOLUÇÃO DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, INDICADA PARA USO LABORATORIAL E HOSPITALAR. PRODUTO VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, COM TAMPA DE SEGURANÇA E RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA.	RENYLAB	FR	2,00	25,90	51,80
11	ASO LATEX 2ML - REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA/SEMIQUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. FRASCO DE 2 ML, ACOMPANHADO DE CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, ESTABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ARMAZENAMENTO ENTRE 2–8 ºC. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	WAMA	KIT	2,00	45,35	90,70
12	ASO LATEX 2ML COM CONTROLES - CONJUNTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO, ASO LATEX 2ML COM CONTROLES - CONJUNTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO, TESTE QUALITATIVO/SEMICONTITATIVO POR REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) EM SORO/PLASMA. FRASCO DE 2 ML + 1 CONTROLE POSITIVO COM TÍTULOS DE REFERÊNCIA 40/80 IU/ML (OU FAIXA EQUIVALENTE), EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉREIS. MÉTODO: LÁTEX AGLUTINATIVO VISUAL E COMPATÍVEL COM LEITURA ESPECTROFOTOMÉTRICA/AUTOMAÇÃO QUANDO APLICÁVEL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO DO KIT REFERIDO, QUANDO APLICÁVEL, COMPATÍVEL COM OS PARÂMETROS PROTOCOLARES DO ANALISADOR BIOQUÍMICO MINDRAY BS-240, FICHA TÉCNICA (IFU), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE.	WAMA	KIT	2,00	63,23	126,46
14	AUTO DESPRO 100 ML – REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, UTILIZADO EM PROCESSOS AUTOMÁTICOS DE PREPARO OU DESPROTEINIZAÇÃO DE AMOSTRAS. PARA APARELHOS HEMACOUNTER SL FRASCO DE 100 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	DIAGFAST	FR	20,00	85,90	1.718,00
15	BILIRRUBINA DIRETA: R1; R2. FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8ºC. LINEARIDADE: 12 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM (530 - 550 NM). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	VIDA	KIT	3,00	75,00	225,00
16	BILIRRUBINA TOTAL: R1; R2. FINALIDADE: SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO. INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8ºC.LINEARIDADE: 30 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 546 NM (530 - 550 NM). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	VIDA	KIT	3,00	75,00	225,00
17	BOBINA TÉRMICA 49X20 MINDRAY - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS MINDRAY, MEDINDO 49 MM DE LARGURA POR 20 MM DE DIÂMETRO,	PIGATTO	UNID	20,00	5,10	102,00

	PRODUTO DE USO LABORATORIAL, DESCARTÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA.					
18	CALCIO: R1; R2. PADRÃO INCLUÍDO. . FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE E URINA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (CPC - CRESOLFTALEÍNA). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8ºC. LINEARIDADE: 16 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 570 NM (550 - 590 NM). RENDIMENTO APROXIMADO DE 550 TESTES. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	VIDA	KIT	3,00	70,64	211,92
20	CÁLICE DE SEDIMENTAÇAO VIDRO 125 ML - CÁLICE DE VIDRO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 125ML, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE SEDIMENTAÇÃO DE CÉLULAS OU OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS, DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE QUALIDADE.	PERFECTA	UNID	20,00	90,00	1.800,00
25	COLETOR 50 ML OPACO FEZES COM PÁ - RECIPIENTE DE PLÁSTICO OPACO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACOMPANHADO DE PÁ PARA COLETA. PRODUTO INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADO, SEGURO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES OU SUPERIOR.	CRALPLAST	PCT	10,00	36,62	366,20
28	COLUNA REGENERADA MOD 1800 - COLUNA DE LABORATÓRIO REGENERÁVEL, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE FILTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO, MODELO 1800. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, INDICADA PARA USO REPETIDO APÓS ADEQUADA REGENERAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MANUAL DE INSTRUÇÕES, FICHA TÉCNICA E GARANTIR CONFORMIDADE COM NORMAS DA ANVISA	PERMUTION	KIT	10,00	242,15	2.421,50
39	FERRITINA - CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA SÉRICA POR MÉTODO IMUNOENZIMÁTICO POR FLUORESCÊNCIA, AMOSTRA SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA TEMPO DE REAÇÃO NO MÁXIMO 15 MINUTOS, KIT COM 25 TESTES OU SUPERIOR.	VIDA	KIT	12,00	600,00	7.200,00
41	FITA PARA IMPRESSORA ERC09 (BIOPLUS 200) - FITA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DE ANALISADORES BIOPLUS MODELO ERC09. PRODUTO DE USO LABORATORIAL, DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA	MASTERPRINT	UNID	30,00	12,00	360,00
43	FR LATEX 2 ML - REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMIQUANTITATIVA DO FATOR REUMATOIDE (FR) POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. FRASCO DE 2ML, RENDIMENTO APROXIMADO PARA 40 A 80 TESTES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PROTOCOLO TÉCNICO COMPATÍVEL COM ROTINA LABORATORIAL E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA.	WAMA	KIT	2,00	40,00	80,00
44	FR LATEX 2 ML COM CONTROLE 40/80 T - CONJUNTO DE REAGENTES PRONTOS PARA USO, TESTE DE REAGINAÇÃO POR LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (FR) EM SORO/PLASMA. FRASCO DE 2 ML + CONTROLE(ES) COM TÍTULOS DE REFERÊNCIA 40/80 IU/ML (OU FAIXA EQUIVALENTE), MÉTODO DE LEITURA VISUAL/AUTOMÁTICO COMPATÍVEL. FORNECER IFU, PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO MINDRAY BS-240, ARMAZENAMENTO E VALIDADE.	WAMA	KIT	2,00	50,00	100,00
45	FUNIL DE VIDRO 5 CM PARA 30 ML - FUNIL DE VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM DIÂMETRO DE 5 CM, INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E FILTRAGEM DE LÍQUIDOS EM FRASCOS DE ATÉ 30ML. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA.	PERFECTA	UNID	5,00	22,90	114,50
46	FUSCINA FENICADA PARA ZIEHL NELSEEM COM 500 ML - REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, DESTINADO À COLORAÇÃO DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES PELO MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DE USO LABORATORIAL, FORNECIDO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	RENYLAB	FR	3,00	39,00	117,00
48	GAZES DE QUEIJO 91X91CM - MATERIAL DE LABORATÓRIO UTILIZADO PARA EXPERIMENTOS E ANÁLISES ESPECÍFICAS RELACIONADAS À DIFUSÃO DE GASES OU PRODUÇÃO DE BIOFILMES EM ESTUDOS MICROBIOLÓGICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 91 CM X 91 CM. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA USO EM LABORATÓRIOS, FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA.	MAISMED	UNID	2,00	80,00	160,00
50	GLICOSE PARA TESTE DE SOBRECARGA ORAL 100G (LÍQUIDA): AGENTE DE DIAGNÓSTICO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE. SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, SABOR LARANJA. COMPOSIÇÃO ESTÁVEL, GARANTINDO A CONCENTRAÇÃO EXATA DE 100G DE GLICOSE POR FRASCO. DESTINADO À INGESTÃO ORAL EM PROTOCOLOS DE LONGA DURAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	RENYLAB	FR	70,00	8,50	595,00
51	GLICOSE PARA TESTE DE SOBRECARGA ORAL 75G (LÍQUIDA): AGENTE DE DIAGNÓSTICO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE ORAL (PADRÃO OMS). SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, SABOR LARANJA. COMPOSIÇÃO ESTÁVEL, GARANTINDO A CONCENTRAÇÃO EXATA DE 75G DE GLICOSE POR FRASCO. REGISTRO NA ANVISA.	RENYLAB	FR	50,00	6,80	340,00
59	HEMAREF II – SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS PARA USO EM ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS (MODELOS BS-120, BS-200, BS-240, BS-380, BS-400 E OUTROSCOMPOSIÇÃO: SURFACTANTE (= 15,0 G/L) E CONSERVANTE (= 2 G/L). FINALIDADE: USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C). CONTEÚDO: 1 LITRO. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	DIAGNO	FR	5,00	140,67	703,35
62	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 %, 5 LITROS - SOLUÇÃO LÍQUIDA DESINFETANTE E OXIDANTE, CONCENTRADA A 12%, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 5 LITROS COM TAMPA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	JHOLIMP	FR	6,00	45,00	270,00
64	LÂMINA LISA 25 X 76 - LÂMINA DE VIDRO TRANSPARENTE, ESTERILIZÁVEL, DIMENSÕES 25X76 MM, INDICADA PARA ESFREGAÇOS E ANÁLISES MICROSCÓPICAS. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA	EXACTA	CX	10,00	5,85	58,50

	COM 50 UNIDADES OU SUPERIOR					
65	LAMINULAS 24 X 24 - LAMÍNULAS DE VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 24X24 MM, INDICADAS PARA COBERTURA DE AMOSTRAS EM MICROSCOPIA. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES OU SUPERIOR.	EXACTA	CX	5,00	6,50	32,50
66	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - LAMÍNULAS DE VIDRO TRANSPARENTE, COMPATÍVEIS COM CÂMARAS DE CONTAGEM NEUBAUER, UTILIZADAS EM ANÁLISES CELULARES. CONFORME NORMAS DA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES OU SUPERIOR.	NEOPLAST	CX	5,00	15,00	75,00
67	LÂMPADA BI-PINO - LÂMPADA ELÉTRICA BI-PINO, 20 WATTS, 6 VOLTS, COM VID LÂMPADA BI-PINO - LÂMPADA ELÉTRICA BI-PINO, 20 WATTS, 6 VOLTS, COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 100 HORAS, INDICADA PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS QUE UTILIZAM ESTE TIPO DE LÂMPADA. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	OSRAM	UNID	12,00	40,90	490,80
70	LISE M30 500 ML (LISANTE DE O MINDRAY) - REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, DESTINADO ANÁLISE DE HEMÁCIAS E PREPARO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE EM ANALISADORES MINDRAY. FRASCO DE 500 ML, ARMAZENAMENTO ENTRE 2–8 °C. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	DIAGNO	FR	10,00	128,00	1.280,00
71	LUGOL FRACO (GRAN)1% COM 500 ML - SOLUÇÃO AQUOSA DE IODETO E IODO A 1%, UTILIZADA COMO CORANTE OU FIXADOR EM ANÁLISES LABORATORIAIS. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	RENYLAB	FR	3,00	45,00	135,00
72	M30 20 LITROS (DILUENTE MINDRAY) - SOLUÇÃO DILUENTE PRONTA PARA USO, COMPATÍVEL COM ANALISADORES MINDRAY, VOLUME DE 20 LITROS. PRODUTO DE USO LABORATORIAL, FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	DIAGNO	BOMBO	12,00	182,00	2.184,00
83	MUCOPROTEÍNAS: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS MUCOPROTEÍNAS EM AMOSTRAS DE SORO. FINALIDADE: MONITORAMENTO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E NEOPLÁSICOS. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (MÉTODO DE WINZLER MODIFICADO / REAÇÃO COM REAGENTE DE FOLIN-CIOCALTEU). INFORMAÇÃO TÉCNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C; LINEARIDADE: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OBRIGATORIAMENTE O PROTOCOLO DE APLICAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM A ROTINA LABORATORIAL.	VIDA	KIT	5,00	85,00	425,00
84	OLEO DE IMERSÃO COM 100 ML - ÓLEO TRANSPARENTE DE ALTA PUREZA, UTILIZADO PARA MICROSCOPIA DE IMERSÃO EM OBJETIVA DE 100X. FRASCO DE 100 ML, ACONDICIONADO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	RENYLAB	FR	6,00	23,16	138,96
85	PCR LATEX 2 ML - - REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. FRASCO DE 2 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40 A 80 TESTES. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	WAMA	KIT	20,00	30,27	605,40
86	PCR LATEX 2 ML COM CONTROLE - REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. INCLUI CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO DE 2 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40 A 80 TESTES. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	WAMA	KIT	5,00	52,70	263,50
87	PIPETA DE PASTEUR PLASTICO 3 ML - PIPETA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 3 ML, INDICADA PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES OU SUPERIOR.	FIRSTLAB	CX	10,00	46,11	461,10
90	PISSETE DE 500 ML COM PESCOSO DE GANSO – PISSETE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML, BICO TIPO PESCOÇO DE GANSO, UTILIZADO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS E MATERIAIS LABORATORIAIS. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	JPROLAB	UNID	50,00	15,00	750,00
92	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 A 200) - PONTEIRA DESCARTÁVEL DE USO COM MICROPIPETAS, CAPACIDADE DE 0 A 200 ?L. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 1000 UNIDADES OU SUPERIOR.	GLOBAL	CX	30,00	15,00	450,00
93	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON (200 A 1000) - PONTEIRA DESCARTÁVEL DE USO COM MICROPIPETAS, CAPACIDADE DE 200 A 1000 ?L. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 1000 UNIDADES OU SUPERIOR.	NEOPLAST	CX	20,00	28,49	569,80
95	PROTEINURIA: R1 - PADRÃO INCLUÍDO. FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA (VERMELHO DE PIRAGALOL). INFORMAÇÃO TÉCNICATEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE: 100 MG/DL. COMPRIMENTO DE ONDA: 600 NM (580 - 620 NM). CONFORME NORMAS DA ANVISA.	VIDA	KIT	5,00	59,40	297,00
96	SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA LIMPEZA 50 ML (REFERÊNCIA: BIOCLEAN OU EQUIVALENTE) – SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA VIDRARIAS E SUPERFÍCIES LABORATORIAIS, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 50 ML. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	DIAGFAST	FR	20,00	90,40	1.808,00
97	SORO ALBUMINA 22% 10 ML - SOLUÇÃO DE ALBUMINA A 22% , UTILIZADA EM ENSAIOS LABORATORIAIS ESPECÍFICOS. FRASCO DE 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	IMUNOSCAN	KIT	5,00	50,00	250,00
98	SORO ANTI-A 10 ML – SORO REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, GRUPO A, COM ALTA AVIDADE E ESPECIFICIDADE. FRASCO DE 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	IMUNOSCAN	FR	5,00	23,50	117,50
99	SORO ANTI-B 10 ML – SORO REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, GRUPO B, COM ALTA AVIDADE E ESPECIFICIDADE. FRASCO DE 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	IMUNOSCAN	FR	5,00	23,50	117,50
100	SORO ANTI-D (RHD) 10 ML – SORO REAGENTE MONOCLONAL PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR RHD EM TIPAGEM SANGUÍNEA, COM ALTA AVIDADE E ESPECIFICIDADE. FRASCO DE 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	IMUNOSCAN	FR	5,00	34,82	174,10
101	SORO DE COMMBS ANTI/IGG 10 ML - SORO REAGENTE PARA TESTE DE COOMBS DIRETO OU INDIRETO, CONTENDO ANTICORPOS ANTI-IGG. FRASCO DE 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	IMUNOSCAN	FR	5,00	35,66	178,30
103	TERMÔMETRO MAX/MIN INT EXT DIGITAL - TERMÔMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURAS INTERNAS E EXTERNAS, COM REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS. CONFORME NORMAS DA ANVISA. OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO RBC/INMETRO.	KASVI	UNID	10,00	115,00	1.150,00
104	TIRA DE URINA COM 200 TIRAS - TIRAS REATIVAS PARA ANÁLISE RÁPIDA DE URINA, PRONTAS PARA USO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 200 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	WAMA	CX	30,00	35,90	1.077,00
106	TROPONINA I IMUNORRÁPIDO: KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE	MEDLEVENSOHNN	KIT	5,00	65,00	325,00

	TROPONINA I CARDÍACA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. FINALIDADE: AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA. INFORMAÇÃO TÉCNICA: SENSIBILIDADE DIAGNÓSTICA ELEVADA; TEMPO DE REAÇÃO: ENTRE 10 E 15 MINUTOS; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-30ºC. O KIT DEVE ACOMPANHAR TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES (DISPOSITIVOS, CONTA-GOTAS E SOLUÇÃO TAMPÃO).					
108	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL – TUBO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS) TRANSPARENTE, TIPO CRISTAL, DIMENSÕES PADRÃO LABORATORIAL (12X75MM OU SUPERIOR), FUNDO REDONDO. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 1000 UNIDADES OU SUPERIOR.	NJ	CX	50,00	93,16	4.658,00
110	TUBO VÁCUO COM ATIVADOR 10 ML – TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO, CAPACIDADE DE 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	CX	10,00	98,00	980,00
111	TUBO VÁCUO COM ATIVADOR 5 ML – TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO, CAPACIDADE DE 5ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VACUPLAST	CX	80,00	55,00	4.400,00
TOTAL						41.209,39

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
34	DENGUE NS1 COM 25 TESTES - KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CONTÉM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA 25 TESTES, INCLUINDO TIRAS OU DISPOSITIVOS, REAGENTES TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, COM GARANTIA DE ESTABILIDADE E VALIDADE MÍNIMA ADEQUADA.	DENGUE NS1_SGNAZ// ALLTEST	KIT	5,00	112,66	563,30
55	HCG QUICKS TRIP SORO/ URINA - KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CONTÉM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA 50 TESTES, INCLUINDO DISPOSITIVOS, REAGENTES TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, GARANTINDO ESTABILIDADE E VALIDADE ADEQUADA.		KIT	8,00	27,49	219,92
56	HCV IMUNUCRORAPIDO 20 T - KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (HCV) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CONTÉM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS, INCLUINDO DISPOSITIVOS, REAGENTES TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. CONFORME NORMAS DA ANVISA.	HCV_SIGNAZ	KIT	3,00	47,49	142,47
TOTAL						925,69

PROCELA PARTICIPACOES LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
5	AGULHA 25 X 07 VÁCUO - AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO. MEDIDA 25X07 MM, COMPATÍVEL COM ADAPTADORES DO SISTEMA DE COLETA A VÁCUO (VACUTAINER). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES OU SUPERIOR.	GTGROUP	CX	30,00	35,00	1.050,00
6	AGULHA 25 X 08 VÁCUO – AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO. MEDIDA 25X08 MM, COMPATÍVEL COM ADAPTADORES DO SISTEMA DE COLETA A VÁCUO (VACUTAINER). EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES OU SUPERIOR	GTGROUP	CX	40,00	35,00	1.400,00
54	HBSAG IMUNUCRORAPIDO - KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CONTÉM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA 25 TESTES, INCLUINDO DISPOSITIVOS, REAGENTES TAMPÃO E INSTRUÇÕES DE USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER MATERIAL CONFORME NORMAS DA ANVISA, GARANTINDO ESTABILIDADE E VALIDADE ADEQUADA.	HANGZHOU ALLTEST	KIT	3,00	35,00	105,00
112	TUBO VÁCUO COM EDTA 2 ML – TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE DE 2ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GTGROUP	CX	50,00	44,00	2.200,00
113	TUBO VÁCUO COM EDTA 4 ML – TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE DE 4ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GTGROUP	CX	30,00	45,00	1.350,00
114	TUBO VÁCUO COM FLUORETO DE 2 ML – TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO (INIBIDOR DE GLICÓLISE), CAPACIDADE DE 2 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GTGROUP	CX	10,00	49,00	490,00
TOTAL						6.595,00

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da Nota de Empenho, em remessa única. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/09/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B2AD0920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 163/2025

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 163/2025, decorrente de Pregão n°. 24/2025 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro SYSMAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Neo Alves Martins, 864, sobreloja, zona 03, CEP 87.050-110, Maringá (PR), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALYSSON PINTO DE ANDRADE, cargo sócio administrador, brasileiro, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 09/08/2026 a 08/08/2027, alterando a cláusula segunda do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 107.541,44 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 106 da Lei nº. 14.133/2021.
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. Inicial R$	Valor Unit. Atualizado R$	Valor Total R$
2	47480	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO; CONVERSÃO DE TODA A BASE DADOS ATUAL E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	meses	12	5.786,08	6.036,62	72.439,44
2	47481	ORIENTAÇÃO TÉCNICA (HORA TÉCNICA DE SUPORTE PRESENCIAL), PÓS IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, **SOB DEMANDA**, COM DESLOCAMENTO INCLUSO	Horas	200	168,23	175,51	35.102,00
						Total	107,541,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 27 de Agosto de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2B3759E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2026

Edital 007/2026
PREFEITURA MUNICIPIO DE RANCHO
ALEGRE D'OESTE – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2026

O **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, **Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital nº 001/2026**, **RESOLVE** tornar público o **Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais, conforme** segue:

Nº	Candidato	Cargo
43422	Aline Rezende Salles	01 - Agente Comunitário de Saúde
39999	Alline Pereira Sampaio	01 - Agente Comunitário de Saúde
40691	Ana Clara de Oliveira Pimentel dos Santos	01 - Agente Comunitário de Saúde
39534	Ana Paula dos Santos Pedro	01 - Agente Comunitário de Saúde
39974	Ana Paula Neves de Souza	01 - Agente Comunitário de Saúde
43138	Andreia Aparecida Lopes Gomes	01 - Agente Comunitário de Saúde
43188	Angelica de Carvalho Fagundes	01 - Agente Comunitário de Saúde

43454	Anne Caroline Terto de Andrade	01 - Agente Comunitário de Saúde
42883	Antonino Batista Jorge	01 - Agente Comunitário de Saúde
43407	Beatriz da Silva Lemes	01 - Agente Comunitário de Saúde
43395	Breno Tavares Souza da Silva	01 - Agente Comunitário de Saúde
41617	Camilla Torres	01 - Agente Comunitário de Saúde
41417	Chaiemy Fernandes de Morais	01 - Agente Comunitário de Saúde
41241	Claudia Alves da Silva	01 - Agente Comunitário de Saúde
39721	Daiane Alves Cordeiro	01 - Agente Comunitário de Saúde
39730	Daiane Cristina de Oliveira	01 - Agente Comunitário de Saúde
40285	Daniele Renata Pereira	01 - Agente Comunitário de Saúde
41674	Diego Bavaresco de Souza	01 - Agente Comunitário de Saúde
41527	Emily Karla dos Santos Lima	01 - Agente Comunitário de Saúde
41683	Erick Luan Dias Ferreira	01 - Agente Comunitário de Saúde
41035	Evellin Juliana dos Santos	01 - Agente Comunitário de Saúde
41823	Fatima Patricia Francisca dos Santos	01 - Agente Comunitário de Saúde
39446	Francieli de Aquino Estevam	01 - Agente Comunitário de Saúde
43091	Francielli dos Santos Nascimento	01 - Agente Comunitário de Saúde
40067	Gisele Aparecido Dias	01 - Agente Comunitário de Saúde
40057	Gislaine Ferreira Ruiz	01 - Agente Comunitário de Saúde
43416	Gustavo da Silva Araujo	01 - Agente Comunitário de Saúde
41473	Helen Silverio Millare	01 - Agente Comunitário de Saúde
40919	Jaqueline Santos Oliveira	01 - Agente Comunitário de Saúde
40826	Joelma Aline Geremia do Nascimento	01 - Agente Comunitário de Saúde
41714	Kethelin Carolina Fernandes dos Santos	01 - Agente Comunitário de Saúde
40229	Larissa de Souza Siqueira	01 - Agente Comunitário de Saúde
41444	Leandro Farias Fagundes	01 - Agente Comunitário de Saúde
40737	Leiliane Aparecida Alves	01 - Agente Comunitário de Saúde
42006	Leonice Kobori	01 - Agente Comunitário de Saúde
43361	Lucas Teodoro dos Santos	01 - Agente Comunitário de Saúde
43135	Luciana Lopes Gomes de Peder	01 - Agente Comunitário de Saúde
43358	Luiz Felipe de Novaes Silverio	01 - Agente Comunitário de Saúde
40673	Marcos Andre Schimit Lopes	01 - Agente Comunitário de Saúde
41349	Maria Aparecida de Paula	01 - Agente Comunitário de Saúde
43036	Maria Aparecida de Souza	01 - Agente Comunitário de Saúde
42047	Meirielen Duvoizem Motta	01 - Agente Comunitário de Saúde
42968	Odair dos Santos	01 - Agente Comunitário de Saúde
40147	Pamela Daniele de Souza	01 - Agente Comunitário de Saúde
41276	Paulo Alexandre da Silva	01 - Agente Comunitário de Saúde
41669	Raone Favaro de Aragao	01 - Agente Comunitário de Saúde
39456	Rayane da Silva Oliveira	01 - Agente Comunitário de Saúde
41626	Rodrigo Cezar Pinto	01 - Agente Comunitário de Saúde
40146	Simone Diniz Martins	01 - Agente Comunitário de Saúde
39409	Tais Larissa Teodoro Ferreira	01 - Agente Comunitário de Saúde
40852	Thiago Henrique Silva Trindade	01 - Agente Comunitário de Saúde
40771	Willian Júnior Felipe	01 - Agente Comunitário de Saúde
43320	Ademir Goulart	02 - Agente de Endemias
40720	Adriana Olivares de Souza	02 - Agente de Endemias
41749	Adriano Lombardi	02 - Agente de Endemias
42663	Adriano Neves dos Santos	02 - Agente de Endemias
40530	Alex Martins da Fonseca	02 - Agente de Endemias
42438	Ana Lucia Damasceno Rodrigues	02 - Agente de Endemias
43263	Andressa Martins de Araujo	02 - Agente de Endemias
41541	Andriele Ketlen Pereira dos Santos	02 - Agente de Endemias
41390	Angela Maria da Silva Costa	02 - Agente de Endemias
41758	Bruna Cristina Santos Maia	02 - Agente de Endemias
41942	Bruna Marques da Silva	02 - Agente de Endemias
41245	Bruno Silva Granado	02 - Agente de Endemias
43128	Camila Martins Araujo	02 - Agente de Endemias
39625	Carla Fernanda dos Santos Calais	02 - Agente de Endemias
41352	Cesar Santos de Souza	02 - Agente de Endemias
41299	Cicero Erivan de Oliveira Nascimento	02 - Agente de Endemias
41064	Cristiano Luiz Ambrosio	02 - Agente de Endemias
42498	Cristiano Pacagnan	02 - Agente de Endemias
40017	Cristiano Santana Borges	02 - Agente de Endemias
39813	Dhionata Carvalho Faria	02 - Agente de Endemias
43120	Edivanio da Silva	02 - Agente de Endemias
42978	Edna Cardoso de Souza	02 - Agente de Endemias
42693	Eduardo Monteiro dos Santos	02 - Agente de Endemias
43146	Eliane Teixeira Goncalves	02 - Agente de Endemias
40103	Eliel Paulo Godoy	02 - Agente de Endemias
40160	Elisangela Aparecida Cabral	02 - Agente de Endemias
40982	Ernani de Almeida Costa	02 - Agente de Endemias
41457	Evelyn Mayara da Silva Azevedo Ferreira	02 - Agente de Endemias
41159	Fabiana Olivares de Souza	02 - Agente de Endemias
40558	Fabiana Souza da Luz	02 - Agente de Endemias
41595	Felipe Eduardo de Andrade da Silva	02 - Agente de Endemias
40913	Flavia Santos Silva	02 - Agente de Endemias
40571	Francisca Tomaz	02 - Agente de Endemias
41784	Gabrielly de Lima Damasceno	02 - Agente de Endemias
40968	Guilherme Peres de Padua	02 - Agente de Endemias
41732	Guilherme Ribeiro de Oliveira	02 - Agente de Endemias
42942	Gustavo Azevedo de Assis	02 - Agente de Endemias
40492	Gustavo Henrique Rodrigues Leite	02 - Agente de Endemias
40801	Gustavo Oliveira Teixeira	02 - Agente de Endemias
43348	Hector Luigi de Oliveira Leoni	02 - Agente de Endemias
41252	Irani Pereira de Moraes	02 - Agente de Endemias
41365	Ivonete de Jesus Motta de Araujo	02 - Agente de Endemias
40825	Jefferson Dionatas dos Santos	02 - Agente de Endemias
41555	Jhonny Cesar Mattos de Oliveira	02 - Agente de Endemias

43197	Joel Bispo dos Santos	02 - Agente de Endemias
41523	Joice dos Santos	02 - Agente de Endemias
41522	Jorge Ferreira Castilho	02 - Agente de Endemias
40117	Josenilda Leal de Brito Kehl Pereira	02 - Agente de Endemias
42491	Julio Cesar do Couto	02 - Agente de Endemias
41888	Karina Aparecida Rezende de Almeida	02 - Agente de Endemias
41887	Karla Mayara Domingues Vieira	02 - Agente de Endemias
40052	Laidenise de Oliveira Silva	02 - Agente de Endemias
41344	Lilian Martinez da Silva	02 - Agente de Endemias
41574	Lucas Gabriel Pereira de Souza	02 - Agente de Endemias
39955	Maicon Vinicius de Paula Porreti	02 - Agente de Endemias
41285	Maike Gregui	02 - Agente de Endemias
43026	Marcio Tesser Nunes	02 - Agente de Endemias
43317	Maria Jose Silverio	02 - Agente de Endemias
41620	Moises Goncalves dos Santos	02 - Agente de Endemias
41420	Monica dos Santos Alves	02 - Agente de Endemias
41742	Monica Sales Rodrigues	02 - Agente de Endemias
41704	Murilo Antonio Zocatelli	02 - Agente de Endemias
40323	Natalia Braga Zati	02 - Agente de Endemias
41367	Oliria Maria Vieira	02 - Agente de Endemias
40758	Omar Aparecido Garcia	02 - Agente de Endemias
39613	Orlei Dziurkowski	02 - Agente de Endemias
39809	Pricila Pereira Baraus	02 - Agente de Endemias
40935	Rosilda Vieira	02 - Agente de Endemias
40260	Silvana Fidelis de Ramos	02 - Agente de Endemias
41540	Silvilene Pereira da Silva	02 - Agente de Endemias
41848	Tathiane Rodrigues Vital de Lima	02 - Agente de Endemias
40865	Tayane Caroline de Oliveira Valese	02 - Agente de Endemias
41864	Thiago Custodio	02 - Agente de Endemias
41232	Tiago da Costa do Prado	02 - Agente de Endemias
40415	Valmir Ribeiro da Silva	02 - Agente de Endemias
39631	Willian Alves	02 - Agente de Endemias
42389	Willian Júnior Felipe	02 - Agente de Endemias
43269	Wilmara Pereira de Oliveira	02 - Agente de Endemias
41902	Adelita Sari Araujo de Souza	04 - Arquiteto
42607	Ana Julia Santoni Fernandes	04 - Arquiteto
41596	Andre Luiz Gentil	04 - Arquiteto
43460	Andrieli Lemes Pavan	04 - Arquiteto
41703	Anelise Mendes de Souza	04 - Arquiteto
41570	Caroline Vassoler Sartorato	04 - Arquiteto
39605	Cesar Augusto Branco	04 - Arquiteto
40242	Daniel Andrade Rodrigues de Souza	04 - Arquiteto
39674	Debora Karoline da Silva Jaques	04 - Arquiteto
39977	Dierci Jordana Oliveira de Paula	04 - Arquiteto
41636	Eliezer Roberto Hauth	04 - Arquiteto
40459	Fatima Gabrielli Basso Lustoza	04 - Arquiteto
40547	Fernanda Profeta Leonel	04 - Arquiteto
39652	Geisimara Zanuto	04 - Arquiteto
43412	Gustavo Lima Tristao	04 - Arquiteto
41647	Isabella Amancio Roio Paiva	04 - Arquiteto
41145	Jenifer Miqueline Barbosa	04 - Arquiteto
43376	Joao Paulo Alba Mignaca	04 - Arquiteto
39733	Juliana Claudia Fantinati	04 - Arquiteto
40561	Karina Cristina Azevedo de Medeiros	04 - Arquiteto
41818	Leonardo Richard Nogueira Soares de Souza	04 - Arquiteto
43464	Lucas Gabriel Cavasini	04 - Arquiteto
40255	Manoel Hermes Pupim Neto	04 - Arquiteto
40316	Marcio Rodrigues Dias	04 - Arquiteto
40393	Marcos Antonio Dantas	04 - Arquiteto
40717	Maria Carolina Dassie Betioli	04 - Arquiteto
40345	Nicolle Ohara Chignalia	04 - Arquiteto
41228	Pedro Mendes dos Santos	04 - Arquiteto
41544	Reinaldo Leal de Ramalho Junior	04 - Arquiteto
43192	Sabrina Miki Miyata Sugavara	04 - Arquiteto
39461	Suelen Paiva da Silva	04 - Arquiteto
41763	Talita Gabriela Duarte	04 - Arquiteto
40237	Vanessa Elaine Fernandes Mecca	04 - Arquiteto
39413	Vanessa Karen Rosa	04 - Arquiteto
40145	Vitoria Gabriela da Cruz Gomes da Silva	04 - Arquiteto
39702	Yoni de Souza do Valle	04 - Arquiteto
39953	Adriane Nascimento Silva	05 - Assistente Social
39995	Adriano Jose Sugigan	05 - Assistente Social
41362	Alcione Alves	05 - Assistente Social
41874	Alessandra Pereira de Lima	05 - Assistente Social
43277	Ana Carolina de Oliveira dos Santos	05 - Assistente Social
43163	Ana Karoline Pepinelli	05 - Assistente Social
41507	Ana Paula Carvalho Priore	05 - Assistente Social
39438	Angela Galdino	05 - Assistente Social
43108	Angela Machado	05 - Assistente Social
39507	Angela Maria Lavezzo Silva	05 - Assistente Social
39436	Angela Oliveira Massioni	05 - Assistente Social
40065	Antonio Siqueira Cavalcante Neto	05 - Assistente Social
43234	Bruna Verber	05 - Assistente Social
41246	Camila Andressa Gaspar	05 - Assistente Social
43194	Camila Sarah dos Santos	05 - Assistente Social
39591	Carlos Eduardo de Paula	05 - Assistente Social
39818	Caroline Aparecida Marques de Brito	05 - Assistente Social
40914	Caroline Vitoria da Costa Maia	05 - Assistente Social
41978	Cassia Fernanda Mercurio	05 - Assistente Social

39473	Claudenice Aparecida da Silva	05 - Assistente Social
39681	Cledi Bairros Flores dos Passos	05 - Assistente Social
40522	Dandara Raiane de Paula	05 - Assistente Social
41450	Daniela Buckoski	05 - Assistente Social
40169	Danielle Bortolini de Oliveira	05 - Assistente Social
41089	Djuliet Ingridi Cora	05 - Assistente Social
40334	Ednalva Alves dos Santos	05 - Assistente Social
41510	Elesandra da Silva Salvador	05 - Assistente Social
40102	Eliane Alves de Souza	05 - Assistente Social
40625	Eliane de Paula Sobrinho	05 - Assistente Social
39969	Eliane Nunes da Silva	05 - Assistente Social
39371	Elisa dos Santos Rodrigues	05 - Assistente Social
42625	Emanuelly Maria Beraldo	05 - Assistente Social
39653	Everton Ledo da Rocha	05 - Assistente Social
41842	Fabiana Araujo da Silva Esteves	05 - Assistente Social
39647	Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz	05 - Assistente Social
39758	Fabio Cristian Kuhn Pazinato	05 - Assistente Social
41430	Fernanda Mayara dos Santos	05 - Assistente Social
39469	Flavia Silva	05 - Assistente Social
40319	Franciele Luci Barreiro	05 - Assistente Social
41591	Gessica Kauane Zampronio	05 - Assistente Social
40573	Gilda Gomes Alves	05 - Assistente Social
39447	Janaina Taborda	05 - Assistente Social
43236	Jeanilso Munhoz Macedo Munhoz	05 - Assistente Social
39592	Jeanine Magalhaes de Lima	05 - Assistente Social
40076	Jéssica Chaiane Pacheco Malonyai	05 - Assistente Social
41476	Jheane Breitkreitz Oliveira Duminelli	05 - Assistente Social
39503	Joseane Matias Silva	05 - Assistente Social
43257	Josiane de Paula	05 - Assistente Social
41309	Josiele Morais Ferreira Assuncao	05 - Assistente Social
39525	Josieli Veloso	05 - Assistente Social
39855	Jucelia Aparecida de Ramos	05 - Assistente Social
42979	Karina Helena de Carvalho	05 - Assistente Social
39567	Karine Eliane Bergamini	05 - Assistente Social
39972	Kerollen Any Areco da Silva	05 - Assistente Social
43437	Ledinalva de Oliveira Souza	05 - Assistente Social
40325	Lilian Katiele Lopes de Roma	05 - Assistente Social
39669	Lourisley Siqueira Gil	05 - Assistente Social
39962	Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	05 - Assistente Social
40601	Lucineia Raimunda de Souza	05 - Assistente Social
41286	Luiz Fernandes de Lima	05 - Assistente Social
40505	Luzinete Teixeira de Oliveira	05 - Assistente Social
41133	Lygia Mariane Bordonal	05 - Assistente Social
41187	Mara Terezinha Cordeiro	05 - Assistente Social
39554	Marcos Lopes de Carvalho	05 - Assistente Social
39557	Maria Aparecida Goncalves da Silva	05 - Assistente Social
42687	Maria Catia Santos da Silva	05 - Assistente Social
40950	Maria Cristina da Silva	05 - Assistente Social
43351	Maria Eduarda Bernardo Mazoni Alves	05 - Assistente Social
41318	Maria Graciela Alves de Lima	05 - Assistente Social
43183	Mariana de Farias	05 - Assistente Social
41071	Mariana Fonseca Maciel Sa Barbosa	05 - Assistente Social
41685	Marilia Garcia	05 - Assistente Social
40615	Marinete de Souza Nascimento Duda	05 - Assistente Social
42219	Marlene Gomes Baptista da Silva	05 - Assistente Social
39496	Mayara Fernanda de Medeiros	05 - Assistente Social
43011	Patricia Alves de Oliveira	05 - Assistente Social
39820	Queli do Nascimento da Silva	05 - Assistente Social
41530	Reginaldo Victor da Silva	05 - Assistente Social
41384	Rita Daiane de Oliveira	05 - Assistente Social
41829	Rosana Vieira de Assuncao Souza	05 - Assistente Social
39731	Rosane Bispo da Silva	05 - Assistente Social
40061	Rosane Soto Juliao da Silva	05 - Assistente Social
39454	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	05 - Assistente Social
40090	Sandra da Silva Firme	05 - Assistente Social
40224	Sandra Silva Santos	05 - Assistente Social
41375	Silvana Zanata Perez	05 - Assistente Social
41469	Simara da Ross Obata	05 - Assistente Social
39725	Simone Alves dos Santos	05 - Assistente Social
39843	Sirlei Aparecida Oliveira	05 - Assistente Social
39978	Suzana Vergutz Vargas	05 - Assistente Social
42994	Sylvia Maria Ferreira Abbade	05 - Assistente Social
40137	Tamy Suelen Vargas Picolli	05 - Assistente Social
41846	Tavane Norma Ferreira Witt	05 - Assistente Social
40528	Thaynan Aparecida Goudinho de Souza	05 - Assistente Social
40181	Zuleide Higute dos Reis Silva	05 - Assistente Social
43288	Aline Cristina Paro	06 - Auxiliar Administrativo
39963	Aline Darlene Mafra	06 - Auxiliar Administrativo
43258	Ana Beatriz Monteiro de Souza	06 - Auxiliar Administrativo
41158	Ana Clara Ferreira Goncalves	06 - Auxiliar Administrativo
40642	Ana Paula Camargo	06 - Auxiliar Administrativo
43453	Anderson Alves Macedo	06 - Auxiliar Administrativo
41991	Andressa Maraes de Lima	06 - Auxiliar Administrativo
42444	Andressa Senna Moncao	06 - Auxiliar Administrativo
39498	Antonia Uberlandia Queiroz Nascimento	06 - Auxiliar Administrativo
39783	Bianca Gabriele Ferreira Batista	06 - Auxiliar Administrativo
43308	Bianca Souza Olivares	06 - Auxiliar Administrativo
41332	Brenda Aparecida dos Santos Dias	06 - Auxiliar Administrativo
42696	Brenda Keli Furtunato Gerardelli	06 - Auxiliar Administrativo

40647	Bruna Lívia de Souza Oliveira	06 - Auxiliar Administrativo
42390	Camila Veloso da Silva	06 - Auxiliar Administrativo
43118	Caroline do Nascimento de Aragao	06 - Auxiliar Administrativo
43167	Cleiton Aparecido Gusao de Souza	06 - Auxiliar Administrativo
41871	Daiara de Souza Vieira	06 - Auxiliar Administrativo
41477	Dalgiza Cristina Geremia do Nascimento	06 - Auxiliar Administrativo
43355	Danilo Vicente Ferreira	06 - Auxiliar Administrativo
39964	Diana Stevens Santos Oliveira	06 - Auxiliar Administrativo
43139	Dirce Francisco de Oliveira	06 - Auxiliar Administrativo
43333	Eduarda dos Santos Souza	06 - Auxiliar Administrativo
42985	Emilaine da Silva Santos	06 - Auxiliar Administrativo
43380	Evandro Batista Alves	06 - Auxiliar Administrativo
40703	Fabiana de Cassia Santos Polinarski	06 - Auxiliar Administrativo
41464	Fabrina da Silva Soriano	06 - Auxiliar Administrativo
43372	Felipe Augusto Lopes Bedendo	06 - Auxiliar Administrativo
43190	Fernando Farias dos Santos	06 - Auxiliar Administrativo
40469	Gabriel Dias Sitko	06 - Auxiliar Administrativo
41239	Gisele Cristina Paulino	06 - Auxiliar Administrativo
41467	Gustavo Vinicius Mafra de Jesus	06 - Auxiliar Administrativo
39896	Heloiza Mariana dos Santos	06 - Auxiliar Administrativo
41494	Jhonny Stevens Santos de Oliveira	06 - Auxiliar Administrativo
39667	Josue Ricardo Aparecido da Silva Santos	06 - Auxiliar Administrativo
41828	Kamille Dairis dos Santos Rocha	06 - Auxiliar Administrativo
41766	Kaue da Costa Matos	06 - Auxiliar Administrativo
43353	Kaylane Macedo Tiberio	06 - Auxiliar Administrativo
41381	Kelly Cristina Teodoro Ferreira	06 - Auxiliar Administrativo
43242	Ketwllin Caroline de Oliveira Lopes	06 - Auxiliar Administrativo
41189	Larissa Dias Soares	06 - Auxiliar Administrativo
43097	Larissa Ferreira Dias	06 - Auxiliar Administrativo
39516	Lucas dos Santos Ferreira	06 - Auxiliar Administrativo
40526	Luciana Mathias Brunetti	06 - Auxiliar Administrativo
41593	Lucieni Luzia dos Santos de Moura	06 - Auxiliar Administrativo
42691	Madis Marques Dias Ferreira	06 - Auxiliar Administrativo
42392	Marcos Henrique Galdino Gomes	06 - Auxiliar Administrativo
41419	Maria Eduarda Lele da Silva	06 - Auxiliar Administrativo
41258	Mickelly Heidrich Pereira do Carmo	06 - Auxiliar Administrativo
43417	Nataly Cardoso de Moura	06 - Auxiliar Administrativo
43012	Nicoly Nascimento de Oliveira	06 - Auxiliar Administrativo
41727	Rafael Claudino da Silva	06 - Auxiliar Administrativo
41551	Raissa Sousa de Jesus	06 - Auxiliar Administrativo
40804	Raul Henrique da Silva	06 - Auxiliar Administrativo
43315	Renata de Paula Silva	06 - Auxiliar Administrativo
39812	Roseanne Cristina Herbert Faria	06 - Auxiliar Administrativo
41443	Thaisyla de Oliveira da Conceicao	06 - Auxiliar Administrativo
39606	Uliane Lopes Silva	06 - Auxiliar Administrativo
43441	Valdenir dos Reis Machado	06 - Auxiliar Administrativo
43161	Valdomiro Aparecido Bossa	06 - Auxiliar Administrativo
43227	Vivian da Cruz Moreira	06 - Auxiliar Administrativo
40244	Willian Júnior Felipe	06 - Auxiliar Administrativo
40421	Ana Beatriz Barbara de Haro	07 - Auxiliar Cirurgião Dentista
41607	Angela da Silva	07 - Auxiliar Cirurgião Dentista
41266	Fabiana Aparecida da Silva	07 - Auxiliar Cirurgião Dentista
40376	Jaqueline Menezes de Souza	07 - Auxiliar Cirurgião Dentista
42647	Jessica Cristina de Oliveira Piveta	07 - Auxiliar Cirurgião Dentista
40432	Yasmin Izidio Sousa	07 - Auxiliar Cirurgião Dentista
40249	Alex Martins Garcia	08 - Auxiliar de Enfermagem
40685	Amanda Amaro Alves	08 - Auxiliar de Enfermagem
40541	Ana Karolyna Polato Batista	08 - Auxiliar de Enfermagem
40216	Andre Fornazier	08 - Auxiliar de Enfermagem
40280	Ayrton Senna Van Dal Lima	08 - Auxiliar de Enfermagem
41729	Bruna dos Anjos Santos Cipriano	08 - Auxiliar de Enfermagem
42272	Bruna Maiara da Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
41924	Chaieny Maria Rossi de Araujo Rocha	08 - Auxiliar de Enfermagem
41670	Daiane de Souza	08 - Auxiliar de Enfermagem
40245	Daiani Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
41495	Daniela Guimaraes e Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
39909	Eliane Domingos Alves dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
40770	Erica Costa dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
39900	Gabriela Aparecida Couto da Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
39509	Grasiele Chekaliski Rangel	08 - Auxiliar de Enfermagem
39560	Janiete Silva Ferreira	08 - Auxiliar de Enfermagem
41645	Jaqueline Santos de Araujo	08 - Auxiliar de Enfermagem
43009	Joaneide Oliveira de Souza	08 - Auxiliar de Enfermagem
41271	Joao Eduardo dos Santos Carvalho	08 - Auxiliar de Enfermagem
41671	Jonas Nascimento Araujo	08 - Auxiliar de Enfermagem
40253	Joyce Luana Melo de Jesus Fuzinato	08 - Auxiliar de Enfermagem
40739	Julia Fernanda Goncalves de Araujo	08 - Auxiliar de Enfermagem
39789	Kailany Camily Sabino dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
43457	Keila Procopio Rodrigues	08 - Auxiliar de Enfermagem
40538	Larissa de Souza Furlan	08 - Auxiliar de Enfermagem
41392	Leandro Francisco das Neves	08 - Auxiliar de Enfermagem
41397	Lucinete Maria Rodrigues	08 - Auxiliar de Enfermagem
40475	Maiara Aparecida de Souza Ferreira Coqueiro	08 - Auxiliar de Enfermagem
41545	Marcelo Alexandre de Souza	08 - Auxiliar de Enfermagem
40032	Marcia Aparecida Forcato de Oliveira	08 - Auxiliar de Enfermagem
41253	Marcos Andre Schimit Lopes	08 - Auxiliar de Enfermagem
42935	Maria Aparecida Fonseca Marchi	08 - Auxiliar de Enfermagem
39998	Maria de Fatima dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
39817	Maria Eduarda Martins Pereira	08 - Auxiliar de Enfermagem

41713	Marta Mateus dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
39922	Milena Martins Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
43215	Naia Monteiro	08 - Auxiliar de Enfermagem
41336	Natalia Milena da Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
40282	Noemi Neres Goncalves	08 - Auxiliar de Enfermagem
41710	Pamela Caroline Marques	08 - Auxiliar de Enfermagem
39393	Patricia Ferreira da Silva Lopes	08 - Auxiliar de Enfermagem
40365	Raquel Bueno Cavalcanti Ferreira	08 - Auxiliar de Enfermagem
40210	Renata de Freitas Braz Schulz	08 - Auxiliar de Enfermagem
40384	Rosenilda Batista Pereira	08 - Auxiliar de Enfermagem
41280	Rosimeide Machado da Cruz	08 - Auxiliar de Enfermagem
40527	Samuel Nunes Sanches	08 - Auxiliar de Enfermagem
41216	Sandrely de Siqueira	08 - Auxiliar de Enfermagem
43210	Sibeli Campos de Oliveira Marques	08 - Auxiliar de Enfermagem
43303	Simone Rodrigues de Novaes	08 - Auxiliar de Enfermagem
40973	Suzana da Costa	08 - Auxiliar de Enfermagem
41919	Tamires Eduarda Alves Dias	08 - Auxiliar de Enfermagem
39890	Thais Alonso Matias Oliveira	08 - Auxiliar de Enfermagem
40009	Thais de Souza dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
42931	Vanessa Bento Azevedo	08 - Auxiliar de Enfermagem
43206	Vanuza Francisca da Silva	08 - Auxiliar de Enfermagem
40809	Viviane Leao Rocha	08 - Auxiliar de Enfermagem
43075	Wilma Jacinto dos Santos	08 - Auxiliar de Enfermagem
39815	Agostinho Espinola Neto	09 - Cirurgião Dentista
40714	Alessandra Barbizan Cordeiro	09 - Cirurgião Dentista
40810	Alexandre Hoffmann Raimundo	09 - Cirurgião Dentista
41305	Alicia Giovana Rocha	09 - Cirurgião Dentista
41589	Amanda Toyokawa Sperandio	09 - Cirurgião Dentista
42712	Ana Caroline Carbone	09 - Cirurgião Dentista
41371	Ana Julia Schenato Delafiori	09 - Cirurgião Dentista
41615	Anayara Perri da Silva	09 - Cirurgião Dentista
40111	Andre Luis Dias Carvalho	09 - Cirurgião Dentista
40462	André Luiz Stevanelli Ribeiro	09 - Cirurgião Dentista
39542	Andreia da Silva Guedes Furlan	09 - Cirurgião Dentista
40135	Anielly Nogueira Barbosa	09 - Cirurgião Dentista
40921	Arissa Ayumi Okabayashi	09 - Cirurgião Dentista
43409	Arles Naisa Amaral Silva	09 - Cirurgião Dentista
40200	Arthur Maeda Cassiano Gomes	09 - Cirurgião Dentista
41407	Aurick Baldwin Buttenmuller Vilas Boas	09 - Cirurgião Dentista
39679	Beatriz de Paula Barreto	09 - Cirurgião Dentista
40648	Beatriz Patricio de Oliveira	09 - Cirurgião Dentista
41501	Bianca Flavia Coutinho Biasuz	09 - Cirurgião Dentista
39965	Bianca Paulino Fideli	09 - Cirurgião Dentista
39785	Bianca Pires Cardozo	09 - Cirurgião Dentista
41090	Camila Pereira Goncalves	09 - Cirurgião Dentista
39483	Carla Moreno Lopes da Silva	09 - Cirurgião Dentista
39364	Carolina Silva Topa	09 - Cirurgião Dentista
40562	Caue Alves da Silva	09 - Cirurgião Dentista
39630	Clarice Moreira Duarte	09 - Cirurgião Dentista
39471	Clarice Neves Luna Adati	09 - Cirurgião Dentista
43421	Cristiane Orizio Goncalves	09 - Cirurgião Dentista
43229	Daniel Keiti Matsuoka	09 - Cirurgião Dentista
40683	Daniela Cristina Varago	09 - Cirurgião Dentista
41760	Douglas dos Santos Vieira	09 - Cirurgião Dentista
41767	Eduarda Coltre Fernandes Santos	09 - Cirurgião Dentista
39799	Elizabete Lucas de Jesus Ferreira Graciano	09 - Cirurgião Dentista
39624	Emanuely Ahuendrya da Silva dos Santos	09 - Cirurgião Dentista
41310	Endrew Emanoel Stopassola Metzler	09 - Cirurgião Dentista
42376	Evilin Ariane Pereira	09 - Cirurgião Dentista
41746	Fabio Andre Dezanoski	09 - Cirurgião Dentista
40125	Fabiola Bento da Silva	09 - Cirurgião Dentista
39756	Felipe Souza de Moura Balancieri	09 - Cirurgião Dentista
43413	Fernanda Carvalho Marques Lima	09 - Cirurgião Dentista
42718	Fernando Silva Santeiro	09 - Cirurgião Dentista
41165	Fernando Vieira Lopes	09 - Cirurgião Dentista
40431	Frida Ariadni Budach Camargo de Almeida	09 - Cirurgião Dentista
41722	Gabriel Hideharu Mesquiari Kiyohara	09 - Cirurgião Dentista
39474	Gabriel Negri Pagan	09 - Cirurgião Dentista
41819	Gabriela da Silva Canezin	09 - Cirurgião Dentista
41543	Gabriela Lino Girotto	09 - Cirurgião Dentista
39776	Gabrielle de Andrade Pereira	09 - Cirurgião Dentista
39925	Gervania Pereira Gigante	09 - Cirurgião Dentista
41553	Giovanna Beatriz dos Santos	09 - Cirurgião Dentista
40748	Graciele Jordan	09 - Cirurgião Dentista
39688	Grasiele Tieme Hirata da Silva	09 - Cirurgião Dentista
40079	Guilherme Barbosa Alves de Freitas	09 - Cirurgião Dentista
39639	Guilherme Carlos da Silva	09 - Cirurgião Dentista
40022	Gustavo Henrique Amador Meloquero	09 - Cirurgião Dentista
43160	Gustavo Massi Batista	09 - Cirurgião Dentista
42980	Helio Fernandes	09 - Cirurgião Dentista
41320	Henrique Pereira Gomes	09 - Cirurgião Dentista
39709	Ieda Carla Candido	09 - Cirurgião Dentista
40554	Igor Fernando Ribeiro Ehlers	09 - Cirurgião Dentista
39801	Isadora Bitencourte Ribeiro Mariano	09 - Cirurgião Dentista
40083	Jeann Toniato Fiorotto	09 - Cirurgião Dentista
40142	Jefferson Giovani da Veiga	09 - Cirurgião Dentista
41072	Jessica Luana dos Santos	09 - Cirurgião Dentista
39976	Jhulia Fernanda Amann de Oliveira	09 - Cirurgião Dentista
42481	Jose Eduardo Baliski Carvalho	09 - Cirurgião Dentista

42592	Julia Delazari Américo	09 - Cirurgião Dentista
40261	Juliete Milani Mathias	09 - Cirurgião Dentista
39775	Karyn Rodrigues Viana	09 - Cirurgião Dentista
42485	Kênia Cristina da Costa Gonçalves	09 - Cirurgião Dentista
40972	Kevelyn Gabriela Leandro de Souza	09 - Cirurgião Dentista
40387	Lariane Rodler Sturion	09 - Cirurgião Dentista
39510	Larissa Sanches de Sousa Ramos	09 - Cirurgião Dentista
40878	Laura da Silva Martins	09 - Cirurgião Dentista
43337	Leticia Dantas Grossi	09 - Cirurgião Dentista
40321	Luana da Silva Duarte	09 - Cirurgião Dentista
42904	Luiz Felipe Piveta Zanzarini	09 - Cirurgião Dentista
42860	Luiz Fernando Bernardino Bartozek	09 - Cirurgião Dentista
41827	Maiara Alves da Silva	09 - Cirurgião Dentista
40418	Maila Jamili de Oliveira Santos	09 - Cirurgião Dentista
40281	Manuela Lupes Rodrigues	09 - Cirurgião Dentista
39410	Marcos Yamamoto Inoue	09 - Cirurgião Dentista
39538	Maria Antonia Casali Verdecanna	09 - Cirurgião Dentista
40330	Maria Eduarda Basso	09 - Cirurgião Dentista
41644	Maria Luiza Santos Bonanni	09 - Cirurgião Dentista
43342	Maria Rita Gasparello	09 - Cirurgião Dentista
42537	Mariana Beatriz Hartmann	09 - Cirurgião Dentista
42204	Mariana Corrêa Gandolfo	09 - Cirurgião Dentista
41391	Mariana Rafaela Schommer	09 - Cirurgião Dentista
41502	Mateus Henrique Hladezuk	09 - Cirurgião Dentista
39501	Matheus Ferreira Faleiros da Silva	09 - Cirurgião Dentista
40997	Mayara Olivo de Oliveira	09 - Cirurgião Dentista
41609	Mayara Yumi Zama Haguihara	09 - Cirurgião Dentista
43391	Michelle Silva Casali	09 - Cirurgião Dentista
40828	Miriani Sempre Bom	09 - Cirurgião Dentista
42859	Mylena Oliveira Diniz	09 - Cirurgião Dentista
41146	Natalia Coqueiro Siqueira	09 - Cirurgião Dentista
41079	Natalia Gabriela Lino Carlis Almeida	09 - Cirurgião Dentista
41182	Natielly Almeida Correa	09 - Cirurgião Dentista
41411	Pablo Henrique Lima Cavalcante	09 - Cirurgião Dentista
39428	Paula Fernanda Moro Puga	09 - Cirurgião Dentista
41723	Pedro Henrique Cristino de Sousa	09 - Cirurgião Dentista
39465	Rafael Dal Santos Marcon	09 - Cirurgião Dentista
40787	Rafaela Farias	09 - Cirurgião Dentista
39835	Raquieli Rodrigues Soares	09 - Cirurgião Dentista
39694	Renan Velozo Aragao	09 - Cirurgião Dentista
39840	Sabrina de Almeida Trevisan	09 - Cirurgião Dentista
41448	Stefany Baldwin Buttenmuller Vilas Boas	09 - Cirurgião Dentista
39480	Taina Coqueiro Mazur	09 - Cirurgião Dentista
41773	Tamires de Souza Macedo	09 - Cirurgião Dentista
41036	Tayna Coelho Armando	09 - Cirurgião Dentista
39852	Thaila Fernanda de Abreu Landgraf	09 - Cirurgião Dentista
41302	Thaina Caroline Pereira Espindola	09 - Cirurgião Dentista
43022	Tomaz Manoel Joppert Minatti	09 - Cirurgião Dentista
39481	Valeria Suemi dos Santos	09 - Cirurgião Dentista
39683	Victoria Regina Ferreira Pinto	09 - Cirurgião Dentista
39861	Vinícius Siqueira da Silva	09 - Cirurgião Dentista
39544	Vitoria Caetano Cervantes	09 - Cirurgião Dentista
41406	Vitoria Lourenco de Souza	09 - Cirurgião Dentista
43179	Vitoria Medeiros Silva	09 - Cirurgião Dentista
39824	Vitoria Mykaely Rodrigues Bonifacio	09 - Cirurgião Dentista
40896	Yuri de Carvalho Oliveira	09 - Cirurgião Dentista
39769	Alice Mascalhusk Silva	10 - Coletor de Lixo
39523	Cleitson Rodrigo Ribeiro	10 - Coletor de Lixo
41552	Dionis Alves de Oliveira	10 - Coletor de Lixo
43289	Eduardo Aparecido Sobrinho	10 - Coletor de Lixo
43246	Fabio Domingos da Silva	10 - Coletor de Lixo
41624	Jorge Manoel de Souza	10 - Coletor de Lixo
42564	Marcio Gomes	10 - Coletor de Lixo
40358	Márcio Monteiro dos Santos	10 - Coletor de Lixo
41415	Milton Cezar Araujo de Lima	10 - Coletor de Lixo
42443	Valmir Silva Amorim	10 - Coletor de Lixo
40579	Vinicius dos Santos Ribeiro	10 - Coletor de Lixo
40136	Alexandre Kehl Pereira	11 - Contador
41270	Aline Batista Silvestre Brandao	11 - Contador
43268	Andressa de Oliveira Pascuin	11 - Contador
39402	Anne Karolyna de Freitas da Silva	11 - Contador
40705	Blondy Louise Voida	11 - Contador
39784	Brenda Gabrieli de Lima de Oliveira	11 - Contador
39764	Brendow Matheus Willian Gemin	11 - Contador
43085	Cleiton Alves	11 - Contador
41288	Debora Kleinibing	11 - Contador
39495	Driely Fernanda Faria Guilhermino	11 - Contador
41702	Eliane Alves Moreira	11 - Contador
39392	Elonia Kezia da Silva Souza	11 - Contador
39377	Elton Otto Back	11 - Contador
41296	Emerson de Andrade Januskevicius	11 - Contador
39470	Fabio Jose Pepece	11 - Contador
39417	Felipe Gustavo Cardozo Gomes	11 - Contador
40442	Fernanda Franca Rossi da Silva	11 - Contador
40356	Fernando Borgert	11 - Contador
39395	Gabriela Lupo de Camargo	11 - Contador
39448	Gabrielle de Lima Souza Silva	11 - Contador
40707	Jair Florentino da Silva	11 - Contador
41853	Jaqueline Goncalves Sussai	11 - Contador

41971	Josiane Furioso Caires	11 - Contador
39363	Lucas Rodrigues dos Santos	11 - Contador
39971	Lucas Tozi Trevilin	11 - Contador
41688	Luis Henrique Cabral	11 - Contador
40192	Luiz Felipe Barbosa da Silva	11 - Contador
39710	Marcos Jose Novakoski	11 - Contador
40773	Mauro Albrecht	11 - Contador
43427	Michael Bussola	11 - Contador
39794	Nathan Vulczak da Luz	11 - Contador
39488	Oliver Mateus Boreck Rosa	11 - Contador
41326	Reinaldo Sebastiao Iadicola	11 - Contador
42954	Rodrigo Araujo Nunes	11 - Contador
41840	Tiago Costa Ventura	11 - Contador
42575	Alsidéa Lice de Carvalho Jennings Pereira	12 - Controlador Interno
42785	Amanda Fiorillo	12 - Controlador Interno
39678	Ana Eliza Perri da Silva	12 - Controlador Interno
41698	Ana Livia da Silva Fogaca de Almeida	12 - Controlador Interno
40093	Ana Paula Gaban	12 - Controlador Interno
39754	Andre Ricardo Olegario	12 - Controlador Interno
40568	Andreia Roldi Pereira	12 - Controlador Interno
39838	Antonio Jose Canezin	12 - Controlador Interno
41518	Ariane Rodrigues Ferreira	12 - Controlador Interno
41600	Ariele Stefani Zamora Gentil	12 - Controlador Interno
42298	Bruna Vitoria Schmidt	12 - Controlador Interno
40722	Bruno Jose Tomas	12 - Controlador Interno
41726	Camilla Juliani	12 - Controlador Interno
40698	Carlos Henrique Cordeiro	12 - Controlador Interno
39571	Celso Fernando Bolonha	12 - Controlador Interno
43089	Claudia Helena Gobbo Boschetti	12 - Controlador Interno
40340	Daiser Patricia Costa Marioti Marinho	12 - Controlador Interno
40887	Douglas Lucas dos Santos Carlos	12 - Controlador Interno
40115	Edclaudio Gato Catelli	12 - Controlador Interno
39412	Eliete Borges Leandro	12 - Controlador Interno
39707	Fabio Luis Carbonera	12 - Controlador Interno
40861	Fabio Silveira Von Hertwig	12 - Controlador Interno
39383	Faena Gabriela Ehlers da Silva	12 - Controlador Interno
43148	Felipe Alexandre Santos Monteiro	12 - Controlador Interno
41433	Fernanda Ota Coqueiro	12 - Controlador Interno
41569	Flavio Henrique Dota Goncalves	12 - Controlador Interno
41011	Francielly Cristina da Cruz	12 - Controlador Interno
39430	Gabriel Julio Alexandre Schuingel	12 - Controlador Interno
43038	Gabrielly Jacomeli Silva	12 - Controlador Interno
39804	Gean Lucas Silvestre Farias	12 - Controlador Interno
41454	Geraldo Gabriel Souza	12 - Controlador Interno
39441	Gisele dos Santos Iorino Bernardes	12 - Controlador Interno
40344	Greice Melissa dos Santos Braga	12 - Controlador Interno
40386	Guilherme Jose Goncalves dos Santos	12 - Controlador Interno
43182	Gustavo Pereira Schuengue	12 - Controlador Interno
41460	Heloisa Maria Piveta Coutinho	12 - Controlador Interno
39941	Jadder Gustavo de Souza Canario	12 - Controlador Interno
43384	Januaria Andrade da Silva	12 - Controlador Interno
43272	Jean Carlos Almeida de Oliveira	12 - Controlador Interno
43074	Joao Victor Gomes de Peder	12 - Controlador Interno
43136	Jose Edenilson Burnat	12 - Controlador Interno
39671	Keilla Jaiane Batista de Oliveira	12 - Controlador Interno
43109	Leandro Ferreira da Silva	12 - Controlador Interno
43302	Leandro Pio da Costa	12 - Controlador Interno
40686	Luciano Junio Dada	12 - Controlador Interno
39484	Luiz Fernando Gomes de Santana	12 - Controlador Interno
41775	Marcos Leandro Pereira	12 - Controlador Interno
41705	Maria Eduarda Barbosa Gomes dos Santos	12 - Controlador Interno
40489	Mariana de Freitas Santiago	12 - Controlador Interno
41237	Mariane Cristina Marcilio	12 - Controlador Interno
40211	Mariza Rodler	12 - Controlador Interno
41521	Mateus Daniel Goncalves	12 - Controlador Interno
41573	Matheus Bigotto Pimenta	12 - Controlador Interno
39708	Matheus Delain	12 - Controlador Interno
41409	Mauricio Alexandre Campaner Bachixta	12 - Controlador Interno
39379	Mirian Guimaraes Semeghini Martins	12 - Controlador Interno
39468	Oscar Frank Junior	12 - Controlador Interno
40864	Patricia Fernanda da Silva Fagundes	12 - Controlador Interno
40556	Patricia Zamprone	12 - Controlador Interno
39920	Patrick Jose Gomes Braga	12 - Controlador Interno
39460	Pedro Augusto Severo Josefi	12 - Controlador Interno
39851	Renato Spinoza Andreo	12 - Controlador Interno
43430	Ricardo Ortega Rodrigues	12 - Controlador Interno
40848	Robson Antonio da Silva	12 - Controlador Interno
42125	Sidnei Pereira Goulart Junior	12 - Controlador Interno
40187	Telciomar Aparecido de Souza	12 - Controlador Interno
40763	Thiago Henrique Sales	12 - Controlador Interno
40964	Vivaldo Jose Pereira	12 - Controlador Interno
39442	Zilma Fernandes dos Santos Soares	12 - Controlador Interno
43013	Adriano Gomes	13 - Coveiro
39872	Adriana Goncalves da Costa da Silva	14 - Cozinheiro
40101	Andreia Batista dos Santos	14 - Cozinheiro
40000	Andreia Moreno de Jesus	14 - Cozinheiro
40024	Andreia Xavier da Silva	14 - Cozinheiro
43218	Andressa Pereira dos Santos	14 - Cozinheiro
43094	Angelita Jose da Silva	14 - Cozinheiro

41078	Bruna Rodrigues de Andrade	14 - Cozinheiro
40363	Chaeine Aparecida de Oliveira Santos	14 - Cozinheiro
40716	Claldenice Rosa de Oliveira	14 - Cozinheiro
39520	Cleide Barbosa	14 - Cozinheiro
40597	Crislaine Gezica Sobrinho	14 - Cozinheiro
40543	Cristina Andreia Polato	14 - Cozinheiro
39919	Debora Cristina Alves dos Santos da Silva	14 - Cozinheiro
42855	Edmilson Baena Aguilar	14 - Cozinheiro
42470	Elizabete Cristina de Souza	14 - Cozinheiro
41364	Fabiana Batista Ferreira	14 - Cozinheiro
43025	Franciele da Silva Costa	14 - Cozinheiro
41836	Francielle Moreira dos Santos Ferreira	14 - Cozinheiro
40051	Genilda Aparecida dos Santos	14 - Cozinheiro
41052	Grasieli Aparecida Feitosa Pereira	14 - Cozinheiro
40332	Jessica Aparecida Ribeiro	14 - Cozinheiro
42886	Jocelene Teresinha da Luz	14 - Cozinheiro
43349	Josiane dos Santos Souza	14 - Cozinheiro
40857	Juliana Alves Aguilar	14 - Cozinheiro
40808	Juliana dos Santos Ferreira Sena	14 - Cozinheiro
40194	Leandra da Silva Rodrigues	14 - Cozinheiro
43193	Leiliane Aparecida Alves	14 - Cozinheiro
43398	Lucineia da Silva	14 - Cozinheiro
43238	Maria Ana de Moraes	14 - Cozinheiro
43364	Maria Aparecida Barbosa Frasson	14 - Cozinheiro
41383	Marina Gomes da Silva Clara	14 - Cozinheiro
41665	Marlene Favaro de Aragao	14 - Cozinheiro
41282	Milton Ribas	14 - Cozinheiro
43029	Natasha Nayara Cagnan Nunes	14 - Cozinheiro
39791	Neriane de Mello Andrade Ferez	14 - Cozinheiro
42925	Sandra Damasceno Rodrigues da Silva	14 - Cozinheiro
39555	Selma Ferreira de Araujo	14 - Cozinheiro
41524	Selma Mara de Oliveira	14 - Cozinheiro
39942	Silvana Pereira da Silva	14 - Cozinheiro
41100	Sineia Cristina Barbosa Moreira	14 - Cozinheiro
40338	Sirlei Aparecida Bezerra dos Santos	14 - Cozinheiro
40355	Sueli da Silva	14 - Cozinheiro
41387	Suzana Kissilevitch	14 - Cozinheiro
42981	Suzilene Araujo de Lima	14 - Cozinheiro
43420	Taiane Franciele Sales	14 - Cozinheiro
40088	Terezinha Ferreira Maia	14 - Cozinheiro
39714	Valdirene Aparecida Alves Seabra	14 - Cozinheiro
41752	Vanessa Patricia Kapiche	14 - Cozinheiro
39528	Acassio Luiz Rossetto Barreto	15 - Enfermeiro
40572	Adriana de Oliveira	15 - Enfermeiro
41021	Allan Serafim Nunes Biondaro	15 - Enfermeiro
42892	Amanda Caroline Tupa Cano	15 - Enfermeiro
41916	Ana Claudia da Silva	15 - Enfermeiro
39603	Ana Maria Santos da Costa	15 - Enfermeiro
40575	Ana Paula dos Santos Souza	15 - Enfermeiro
42950	Ana Paula Moreira de Lima	15 - Enfermeiro
40661	Ana Paula Schultz	15 - Enfermeiro
40751	Anielen Laís Leite Goulart	15 - Enfermeiro
40991	Anne Caroline Lustosa Correia	15 - Enfermeiro
41272	Camila Cagnam de Oliveira	15 - Enfermeiro
40756	Cristina Aparecida dos Santos	15 - Enfermeiro
40695	Debora Batista de Oliveira	15 - Enfermeiro
39718	Eduarda Gilio	15 - Enfermeiro
42903	Eliane Moreira dos Santos	15 - Enfermeiro
40391	Elizangela Gregui de Oliveira	15 - Enfermeiro
41294	Eloara Caroline Rodrigues Rebonato	15 - Enfermeiro
43455	Eva Pinto de Andrade	15 - Enfermeiro
41023	Fabio Rodrigo da Paixao	15 - Enfermeiro
39541	Fernanda de Oliveira Macedo	15 - Enfermeiro
41259	Fernanda dos Santos Galvao	15 - Enfermeiro
40694	Fernanda Pires Dolizny	15 - Enfermeiro
40080	Franciele Cardoso de Souza	15 - Enfermeiro
40149	Francielly Alves Nunes dos Santos	15 - Enfermeiro
40877	Gabriella Himauary Sato dos Santos	15 - Enfermeiro
39874	Gabrielly Vieira Leite	15 - Enfermeiro
39831	Giulia Munuera Halben	15 - Enfermeiro
40430	Gracieli de Oliveira Jose	15 - Enfermeiro
41389	Grete de Oliveira Fragoso Vesco	15 - Enfermeiro
39580	Helena Demeterko Cordeiro Romagnoli	15 - Enfermeiro
41891	Hermes Morateli dos Santos	15 - Enfermeiro
40027	Igor Henrique Batista	15 - Enfermeiro
39582	Isabella Thaissa Franzoia	15 - Enfermeiro
40513	Jessica Del Bel da Silva	15 - Enfermeiro
41881	Joslaine Antunes dos Santos	15 - Enfermeiro
41503	Juliana Aparecida Silverio	15 - Enfermeiro
40620	Karoline Brianesi Miloch	15 - Enfermeiro
43362	Kauany Santos Leandro	15 - Enfermeiro
39697	Leonardo Lucas da Silva	15 - Enfermeiro
40486	Leonardo Vinicius Antunes Lisboa	15 - Enfermeiro
41643	Leticia de Souza Marin	15 - Enfermeiro
40307	Leticia de Souza Matias	15 - Enfermeiro
40894	Leticia Kamilly Donato	15 - Enfermeiro
40953	Letycia Lima	15 - Enfermeiro
40963	Loana Regina Leperes	15 - Enfermeiro
41770	Luana Gabriela de Oliveira Fuzinato	15 - Enfermeiro

41738	Lucivania Paula de Oliveira	15 - Enfermeiro
40341	Maria Cristina Oleczuk Michaliszyn	15 - Enfermeiro
40001	Maria Eduarda de Souza Canario	15 - Enfermeiro
40805	Maria Gabriela Bavaresco Taavres	15 - Enfermeiro
41697	Michelli Marques Pivovar	15 - Enfermeiro
41852	Neide Maria Pereira Moreno	15 - Enfermeiro
39832	Nelson Brandt	15 - Enfermeiro
40320	Odaisa Borges de Oliveira	15 - Enfermeiro
41737	Paulo Cezar da Silva	15 - Enfermeiro
42704	Pollyana Albertini	15 - Enfermeiro
39954	Rebecca Brasil de Oliveira	15 - Enfermeiro
39434	Rosangela Mendes Batista Alves	15 - Enfermeiro
41304	Sabrina Goncalves Simoes	15 - Enfermeiro
41338	Sandra Ferreira da Silva dos Santos	15 - Enfermeiro
39926	Severino da Rocha Silva Junior	15 - Enfermeiro
40715	Silmara Tamires dos Santos Farias	15 - Enfermeiro
41044	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	15 - Enfermeiro
40440	Valdomiro Pimentel dos Santos	15 - Enfermeiro
40725	Viviane dos Santos Fernandes Batista	15 - Enfermeiro
39635	Yara Helena Magella	15 - Enfermeiro
39572	Andressa da Silva Guimaraes	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
41534	Dayana Mendes Zanuto	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
43378	Edina Maria da Silva	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
40680	Eleomar Vilela de Moraes	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
39877	Larissa Gomes Rodrigues	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
39380	Lilian Andreza Ohara	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
42477	Marco Antonio Ribeiro Demay	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
40152	Matheus Massaranduba da Silva	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
39369	Paulo Cesar de Souza	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
40217	Vitoria da Nobrega de Oliveira	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
43275	Wilmara Pereira de Oliveira	16 - Enfermeiro em Vigilância Epidemiológica
39476	Alceu Mendes do Nascimento	17 - Engenheiro Civil
41099	Allison Aparecido de Oliveira	17 - Engenheiro Civil
39698	Beatriz Caiado Rodrigues	17 - Engenheiro Civil
39859	Beatriz Vitoria Somariva	17 - Engenheiro Civil
39411	Bruno da Silva Pasquino	17 - Engenheiro Civil
39526	Bruno dos Santos	17 - Engenheiro Civil
40171	Carlos Eduardo Celoni Agneli	17 - Engenheiro Civil
39608	Diego Aparecido de Souza	17 - Engenheiro Civil
39845	Giliane Zanuto	17 - Engenheiro Civil
39737	Giovana Thais Malfato	17 - Engenheiro Civil
40353	Gustavo de Carvalho Gorges	17 - Engenheiro Civil
40476	Helen Fernanda Avila de Oliveira	17 - Engenheiro Civil
41529	Henrique Malagutti Fazolin	17 - Engenheiro Civil
41780	Herlan Aparecido Ramos	17 - Engenheiro Civil
39700	Ivanildo Cardoso Campos	17 - Engenheiro Civil
41229	Jackson Archimedes Cabreira	17 - Engenheiro Civil
40819	Joas Bruno Bezerra Muniz	17 - Engenheiro Civil
39478	Jose Marcos Alves de Oliveira	17 - Engenheiro Civil
41655	Ketlen Maria Baena da Silva	17 - Engenheiro Civil
41358	Lauane Jankoski	17 - Engenheiro Civil
41511	Leandro da Silva	17 - Engenheiro Civil
41113	Liliane Caetano Marcon de Oliveira	17 - Engenheiro Civil
39376	Lucas Galvão Kuns	17 - Engenheiro Civil
41608	Luis Omar Nunes de Mello	17 - Engenheiro Civil
41762	Matheus Willian de Oliveira	17 - Engenheiro Civil
42800	Maycon Jhonatan da Silva Almeida	17 - Engenheiro Civil
39699	Mirian Okamoto Husch	17 - Engenheiro Civil
40535	Nemias Junior Bispo de Souza	17 - Engenheiro Civil
39627	Patricia Alves Mercial dos Reis	17 - Engenheiro Civil
40823	Samis Saibert Sarmento	17 - Engenheiro Civil
41709	Thaina Coutinho da Luz	17 - Engenheiro Civil
42922	Tiago Cherone da Luz	17 - Engenheiro Civil
40259	Tiago Jose da Cruz	17 - Engenheiro Civil
39986	Valéria Francisca da Silva Manoel	17 - Engenheiro Civil
42035	Willian Santana Martinez	17 - Engenheiro Civil
41903	Adriel da Trindade Pacanhan	18 - Escriturário
41720	Afonso Luiz Supriano Rosa	18 - Escriturário
43130	Alceu Mendes do Nascimento	18 - Escriturário
40735	Alexia Elis da Silva	18 - Escriturário
41274	Alice de Souza	18 - Escriturário
40007	Alleson Diego Mortean	18 - Escriturário
43432	Allisson Campos de Araujo	18 - Escriturário
40939	Amanda Cristina Tarcizio	18 - Escriturário
41785	Ana Julia do Carmo Cestak	18 - Escriturário
42966	André Luis Palhão Lima	18 - Escriturário
42058	Andreia da Silva Nascimento	18 - Escriturário
40162	Angela Beatriz Ribeiro Dantas	18 - Escriturário
42753	Aparecida Rosana Borgo de Assis	18 - Escriturário
41747	Arthur Feraso Noronha	18 - Escriturário
42626	Beatriz Bueno Marques	18 - Escriturário
43033	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	18 - Escriturário
39936	Beatriz Piveta Coutinho	18 - Escriturário
40656	Brayan Kurik Fujihara de Assuncao	18 - Escriturário
42623	Breno Jose Pereira Bernal	18 - Escriturário
39420	Bruna Santiago Correa	18 - Escriturário
39807	Bruna Souza Barroso	18 - Escriturário
41860	Bruno Bonfim de Medeiros	18 - Escriturário
41728	Bruno da Silva	18 - Escriturário

41468	Bruno Domingos Ribeiro	18 - Escriturário
40390	Bryan Nykollas Aparecido Lima Ferreira	18 - Escriturário
40820	Camila Cristini Moreira	18 - Escriturário
41403	Camila Santana da Silva	18 - Escriturário
40121	Carlos Eduardo dos Santos	18 - Escriturário
40042	Carlos Henrique Dangelo Pereira	18 - Escriturário
40019	Caroline Gilio Silva	18 - Escriturário
41906	Cintia Thaiane Rodrigues de Oliveira	18 - Escriturário
43157	Claudia Daiane Pereira Gusão	18 - Escriturário
39790	Cleyton Henrique Borgo de Assis	18 - Escriturário
39834	Crislaine Fatima Barbosa Ferreira	18 - Escriturário
41981	Daiane Lima de Moura	18 - Escriturário
41426	Daniel da Silva Desanoski	18 - Escriturário
43440	Daniel dos Santos Rodrigues	18 - Escriturário
41307	Daniela Goes Arrabal	18 - Escriturário
40937	Daniela Pinheiro Bortolucci	18 - Escriturário
39968	Daniele Camargo Mariano	18 - Escriturário
40270	Danilo Morais Mota	18 - Escriturário
43241	Dayele Sao Pedro Mota Bavaresco	18 - Escriturário
43255	Dienifer Aparecida Frasson	18 - Escriturário
39676	Edilaine Rocha	18 - Escriturário
41982	Eduardo Gasque de Almeida	18 - Escriturário
41002	Elbertt Enrique de Oliveira Ribeiro	18 - Escriturário
39753	Elen Tamires dos Santos Tomaz	18 - Escriturário
40623	Eliana Pinheiro da Trindade	18 - Escriturário
39873	Eriane Latre de Abreu	18 - Escriturário
43134	Fabiano Konrad	18 - Escriturário
39893	Fabio Rorato de Aguiar	18 - Escriturário
43103	Fabio Silveira Von Hertwig	18 - Escriturário
43080	Fatima Gabriela Stefeneti da Silva	18 - Escriturário
40545	Felipe Polatto Pepece	18 - Escriturário
43180	Fernanda Aparecida da Silva	18 - Escriturário
40508	Fernanda Aparecida Martins Pereira	18 - Escriturário
41597	Fernanda da Silva	18 - Escriturário
39901	Fernanda Machado Batista	18 - Escriturário
43204	Franco Pereira Hoffchneider	18 - Escriturário
40976	Gabriel da Conceicao Dias	18 - Escriturário
41856	Gabriel Damasceno de Moraes	18 - Escriturário
40092	Gabriel Oliveira Aguilar	18 - Escriturário
41268	Gabriel Rodrigues Corrêa	18 - Escriturário
42601	Gabriel Teodoro dos Santos	18 - Escriturário
40188	Gabrielli Trevisoli Almeida	18 - Escriturário
43145	Gabrielly Sampaio Ferreira	18 - Escriturário
43294	Gabrielly Vieira Leite	18 - Escriturário
39827	Geovana Antonela da Silva de Jesus	18 - Escriturário
39763	Giliardi Arantes	18 - Escriturário
41487	Giovanni Ribeiro Zanini	18 - Escriturário
40286	Gleyson Lima Marques	18 - Escriturário
40296	Gustavo Munhoz da Silva Bonache	18 - Escriturário
41586	Heloisa Pedro Angeli	18 - Escriturário
43253	Iara Milena Salvetti	18 - Escriturário
40087	Igor da Silva Costa	18 - Escriturário
41866	Igor Emanoel Claro de Medeiros	18 - Escriturário
39908	Irineu Marcio Ferreira	18 - Escriturário
39632	Isalia Maria dos Santos Carolino	18 - Escriturário
39365	Jaime Barboza de Jesus	18 - Escriturário
41558	Janaina da Silva	18 - Escriturário
41949	Jaqueline dos Santos Firmino	18 - Escriturário
43279	Jeizieli Frasson	18 - Escriturário
40247	Jennifer Candido de Rezende	18 - Escriturário
40532	Jessica Cristina de Oliveira Piveta	18 - Escriturário
41660	Joao Alex Lagos Coelho	18 - Escriturário
43168	Joao Pereira Neto	18 - Escriturário
43321	João Victor de Oliveira Cavalcante	18 - Escriturário
40457	Joao Vitor Ferreira	18 - Escriturário
43127	Joceli Burnat	18 - Escriturário
41592	Jones Antonio Cunha	18 - Escriturário
40184	José Claudio Batista de Oliveira	18 - Escriturário
43137	Jose Edenilson Burnat	18 - Escriturário
40044	Julia Karina Costa Coutinho	18 - Escriturário
41295	Juliana da Silva Marques	18 - Escriturário
41876	Kaike Henz Feniman	18 - Escriturário
41273	Kailany Camily Sabino dos Santos	18 - Escriturário
43247	Kailon Rezende de Almeida	18 - Escriturário
41786	Kamila Lauane Krachinski Bezerra	18 - Escriturário
40164	Karen de Sousa Gimenes	18 - Escriturário
41932	Karina Inacio Almeida	18 - Escriturário
43087	Lara Marques Gouvea Jatoba	18 - Escriturário
40697	Laryssa Aparecida dos Santos	18 - Escriturário
41075	Leslie Karine Borgo Perandre	18 - Escriturário
41009	Lia Leal Maciel	18 - Escriturário
39424	Lidiane Maira Lopes Silva	18 - Escriturário
41700	Lilian Rocha Feres	18 - Escriturário
41366	Lorena de Novaes Braniz Viana	18 - Escriturário
41408	Luan Albuquerque Fortunato	18 - Escriturário
43176	Lucas Rodrigues de Aguiar	18 - Escriturário
40214	Luis Felipe Batista Nandi Martins	18 - Escriturário
43004	Luiz Henrique Torres	18 - Escriturário
41261	Maiara de Souza	18 - Escriturário

41425	Manoela Goncalves Vilela	18 - Escriturário
42494	Mara Rubia Henrique Silva	18 - Escriturário
40161	Marciel de Almeida de Andrade	18 - Escriturário
41550	Maria Clara Chornobai	18 - Escriturário
41599	Maria Clara Leão da Silva	18 - Escriturário
42595	Mariele Nunes da Silva	18 - Escriturário
40419	Mario Alceu Teles Medeiros	18 - Escriturário
43350	Mayara da Fonseca Fogaca de Almeida	18 - Escriturário
42949	Meirielli de Oliveira Araujo	18 - Escriturário
43387	Micheli Francisca da Silva	18 - Escriturário
41227	Muryelli Campos do Nascimento	18 - Escriturário
40728	Naiani Aparecida Caires de Souza	18 - Escriturário
43282	Nathalia Carbone	18 - Escriturário
40670	Nathalia Inez Tomiatti Campos	18 - Escriturário
40904	Nayara Araujo de Peder	18 - Escriturário
40283	Neide Menezes de Souza	18 - Escriturário
41802	Patricia Pereira da Silva Maia	18 - Escriturário
41342	Paulo Eduardo Calixto Martelli	18 - Escriturário
40678	Rafael Kouji Kina Berengue	18 - Escriturário
41231	Raquel Carolline Ferreira	18 - Escriturário
41567	Renan Ortiz da Rosa	18 - Escriturário
40106	Ricardo Augusto Lombardi	18 - Escriturário
43448	Ricardo Ortega Rodrigues	18 - Escriturário
42577	Rogeria Rossi	18 - Escriturário
40765	Rogerio Cunegundes	18 - Escriturário
43463	Rone Souza Olivares	18 - Escriturário
41774	Ruan Felipe da Rocha Ciriaco	18 - Escriturário
43266	Sabrina Sousa da Silva	18 - Escriturário
40975	Sandra Gon□alves da Concei□□o	18 - Escriturário
41483	Sara Juliane Cotrim Candido	18 - Escriturário
40719	Shelder Malaquias dos Santos Leal	18 - Escriturário
39810	Silvia Clarice da Costa	18 - Escriturário
41356	Siulymar Yanys Maraima Chanchamire	18 - Escriturário
39979	Tais Aparecida Furtado Parteka	18 - Escriturário
41429	Talia Domingos Osti	18 - Escriturário
39408	Tatiane Paiao Lopes	18 - Escriturário
41542	Tiago Faquineti de Aragao	18 - Escriturário
41984	Tiago Henrique Gusberti	18 - Escriturário
43419	Ueliton Marciano da Silva	18 - Escriturário
41975	Valeria de Souza Gomes	18 - Escriturário
43307	Valeria Minervino Aguilar	18 - Escriturário
42937	Valquiria Bento Azevedo	18 - Escriturário
43297	Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira	18 - Escriturário
41561	Vinicius Augusto Batista Pereira	18 - Escriturário
40684	Vitor Amaro Alves	18 - Escriturário
43235	Yan Ribeiro da Luz Silva	18 - Escriturário
41372	Zaqueu de Jesus Antunes	18 - Escriturário
40584	Adrielly Martins Favaro	19 - Farmacêutico
41538	Alana Luciani	19 - Farmacêutico
43196	Aline Calixto da Silva da Paixão	19 - Farmacêutico
41641	Alline Silva Oliveira	19 - Farmacêutico
40208	Ana Flavia Cadan dos Santos	19 - Farmacêutico
42582	Ana Maria Borges Ferreira Altran	19 - Farmacêutico
41091	Anderson de Vechi	19 - Farmacêutico
42293	Anderson Marcio Trindade	19 - Farmacêutico
39727	Bianca Padilha Andrade	19 - Farmacêutico
40496	Bruna Aparecida Soares Favaro	19 - Farmacêutico
40425	Bruna Chagas Lemos	19 - Farmacêutico
43371	Bruna Poturlhak Letenski	19 - Farmacêutico
41806	Bruno Pereira Bernal	19 - Farmacêutico
40257	Caciane Aparecida de Aquino Moreira	19 - Farmacêutico
43367	Carolina Correia Barreto	19 - Farmacêutico
39561	Caroline Calixto Kazama	19 - Farmacêutico
41753	Daiane Franco Siena	19 - Farmacêutico
41190	Daiane Izabel Pereira Vigil Santos	19 - Farmacêutico
39492	Daiane Kelly de Souza Amaral Moura	19 - Farmacêutico
43153	Daiani Galhardo	19 - Farmacêutico
39537	Daniela de Souza Toniato	19 - Farmacêutico
41300	Daniely Oliveira Santos	19 - Farmacêutico
42926	Edcarlos Augusto Caloi	19 - Farmacêutico
43149	Edilaine Rocha	19 - Farmacêutico
40850	Eliane Sayuri Kato Pacagnan	19 - Farmacêutico
43016	Emilly Heloisa Rabelo	19 - Farmacêutico
43449	Fernando de Brito Roratto	19 - Farmacêutico
39536	Flavia Barbosa	19 - Farmacêutico
40012	Gabriely Monteiro Batista	19 - Farmacêutico
41081	Giovana Ribeiro de Moura	19 - Farmacêutico
39502	Gislaine Teodoro Ferreira de Almeida	19 - Farmacêutico
39506	Hellen Ota Iatecola Rodrigues Alves	19 - Farmacêutico
41506	Hellen Rafaeli Malfato	19 - Farmacêutico
40446	Hemilly Gabrielly Cordeiro de Souza	19 - Farmacêutico
40072	Ingrid Aparecida Cassemiro Perez	19 - Farmacêutico
40550	Jamilly da Silva Moretto	19 - Farmacêutico
40084	Jaqueline Toniato Fiorotto	19 - Farmacêutico
41690	Jhenifer Mikaelly Teodoro de Souza	19 - Farmacêutico
40366	Josiany Farias Lopes	19 - Farmacêutico
43426	Karina Garcia Moreira	19 - Farmacêutico
43306	Larissa Baldoino dos Santos	19 - Farmacêutico
39432	Lucas Francelino de Araújo	19 - Farmacêutico

41572	Maria Eduarda de Melo Ferreira	19 - Farmacêutico
41269	Maria Gabriela Passafaro	19 - Farmacêutico
40401	Mariani Pizzolio	19 - Farmacêutico
39875	Marines Minuk	19 - Farmacêutico
41297	Micheli da Silva Carpejani	19 - Farmacêutico
43330	Paloma Oliveira Melo	19 - Farmacêutico
40490	Sabrina Amrein Silva	19 - Farmacêutico
43374	Samuel Barbosa Lima	19 - Farmacêutico
40464	Simone Martins de Oliveira	19 - Farmacêutico
39426	Tatiana Aparecida Guirao de Luna Pieruzzi	19 - Farmacêutico
41447	Tatiane Gomes de Souza	19 - Farmacêutico
40610	Thamires Thaty de Oliveira Rodrigues	19 - Farmacêutico
41414	Victor Hugo Chanan	19 - Farmacêutico
43301	Vitor da Silva Rocha	19 - Farmacêutico
39891	Adrian Daniel Piveta	20 - Fiscal de Tributos
41514	Adriana Alves dos Santos	20 - Fiscal de Tributos
40883	Alessandra Leite Prado Ludwig	20 - Fiscal de Tributos
41520	Aline Coutinho da Luz	20 - Fiscal de Tributos
39741	Alisson Andre Ernesto Pinto	20 - Fiscal de Tributos
42774	Amanda Arrabal	20 - Fiscal de Tributos
42964	Ana Claudia de Faria Palhao	20 - Fiscal de Tributos
41290	Ana Gabriela Detoni Rolim	20 - Fiscal de Tributos
42649	Ana Paula Bomfim de Brito	20 - Fiscal de Tributos
39578	Andre Luiz Silva Rocha	20 - Fiscal de Tributos
41207	Andre Ulbano das Neves	20 - Fiscal de Tributos
40507	Andressa Fernanda Valentini	20 - Fiscal de Tributos
39712	Andressa Veloso de Araújo Rizo.	20 - Fiscal de Tributos
41657	Aparecida Nelia Garcia	20 - Fiscal de Tributos
43462	Bruno Octavio Tessarolo Goncalves	20 - Fiscal de Tributos
43067	Caio Cesar Hernandes Bomfim	20 - Fiscal de Tributos
41677	Carlos Henrique Canezin	20 - Fiscal de Tributos
41837	Cheila Cristiane Viana	20 - Fiscal de Tributos
41424	Cleber de Oliveira Paulique	20 - Fiscal de Tributos
39822	Cleverson Chioca Oliveira	20 - Fiscal de Tributos
43225	Cleyton de Lima Ulbano	20 - Fiscal de Tributos
42120	Daniele de Oliviera Eufrazio Costa	20 - Fiscal de Tributos
42702	Danilo Polato Ricci	20 - Fiscal de Tributos
40195	Denivilson Anderson Frasson	20 - Fiscal de Tributos
40455	Diego Antonio da Silva Faxo	20 - Fiscal de Tributos
41649	Diego Benhossi Perandre	20 - Fiscal de Tributos
40303	Diego Henrique Almeida de Gaspari	20 - Fiscal de Tributos
42830	Diego Magalhaes Rumaquela	20 - Fiscal de Tributos
43313	Diogenes Issano Honda Belbit	20 - Fiscal de Tributos
40077	Domingos Tavela Ribeiro	20 - Fiscal de Tributos
39535	Douglas Vinicius de Oliveira	20 - Fiscal de Tributos
39982	Ederson Miranda da Silva	20 - Fiscal de Tributos
40654	Eduardo Masaji Endo	20 - Fiscal de Tributos
42771	Eleandro Paz Domingos	20 - Fiscal de Tributos
40533	Elizeu Ambrosio dos Santos	20 - Fiscal de Tributos
40918	Emerson Junior Jacomini Lemes	20 - Fiscal de Tributos
40400	Emerson Junior Miranda	20 - Fiscal de Tributos
39847	Evelise Brocco Maria Mantovi	20 - Fiscal de Tributos
41632	Fabio Plaza Ferreira Barbosa	20 - Fiscal de Tributos
39595	Fatima da Silva Correa	20 - Fiscal de Tributos
41114	Felipe Dalarte da Silva	20 - Fiscal de Tributos
41141	Fernando Jose Agostini	20 - Fiscal de Tributos
40006	Filipe Rodrigues da Silva Correia	20 - Fiscal de Tributos
43260	Francielli de Souza Alves	20 - Fiscal de Tributos
42880	Gabriel Felipe Bernardo Greghi	20 - Fiscal de Tributos
39596	Gabriela Caju Toniato	20 - Fiscal de Tributos
39989	Gabriela Fernanda Bloemer dos Santos	20 - Fiscal de Tributos
42497	Helio Enrique Colman Fal	20 - Fiscal de Tributos
39864	Henrique Pinheiro Urbano	20 - Fiscal de Tributos
40626	Igor Ventura Pelegrim	20 - Fiscal de Tributos
40003	Isabely de Oliveira Molina	20 - Fiscal de Tributos
39423	Isis Barbara Hasegawa	20 - Fiscal de Tributos
39375	Izac Vinicius Pires de Araujo	20 - Fiscal de Tributos
43208	Jaqueline dos Santos Firmino	20 - Fiscal de Tributos
40672	Jessica Alessandra Silva Goes	20 - Fiscal de Tributos
41070	Jessica Ayumi Matushita	20 - Fiscal de Tributos
41323	Jhon Rós Pereira de Franca	20 - Fiscal de Tributos
42870	João Marcos Molonha	20 - Fiscal de Tributos
41955	Joao Ricardo Michalczuk	20 - Fiscal de Tributos
43117	Joceli Burnat	20 - Fiscal de Tributos
40379	Julia dos Santos Pimentel de Oliveira	20 - Fiscal de Tributos
40445	Julia Rangel Jose	20 - Fiscal de Tributos
41826	Julia Vicente Rodrigues	20 - Fiscal de Tributos
41612	Juliana Carla dos Santos Justo	20 - Fiscal de Tributos
40689	Karine Alessandra Correa	20 - Fiscal de Tributos
40143	Karla Hikari Akutagawa	20 - Fiscal de Tributos
42854	Larissa Mayra Rodrigues Amorim	20 - Fiscal de Tributos
40337	Leandro Henrique Mazutti	20 - Fiscal de Tributos
40015	Leonardo Sabino Juchem do Nascimento	20 - Fiscal de Tributos
41256	Leonardo Yoshio Abe	20 - Fiscal de Tributos
43096	Lucas Francisco Rabello	20 - Fiscal de Tributos
40622	Lucileide Alves Pereira Moreira	20 - Fiscal de Tributos
43271	Lucimara Fatima de Paula	20 - Fiscal de Tributos
40212	Maikon Andre Ceolato	20 - Fiscal de Tributos
40946	Manoel Roberto Maron	20 - Fiscal de Tributos

40326	Marcelo Barbosa Povh	20 - Fiscal de Tributos
41361	Marcelo Bednarczuk	20 - Fiscal de Tributos
42246	Marcia Aparecida da Silva	20 - Fiscal de Tributos
43425	Marcio Rafael Farias	20 - Fiscal de Tributos
43363	Maria Eduarda Boroski Ribeiro	20 - Fiscal de Tributos
43171	Mauricio de Oliveira Pires	20 - Fiscal de Tributos
41517	Mauricio Henrique Novais Furtado	20 - Fiscal de Tributos
43165	Mauro Junior Meneghetti	20 - Fiscal de Tributos
41519	Mayara Santos Vian	20 - Fiscal de Tributos
42921	Milene de Souza Pereira	20 - Fiscal de Tributos
41577	Natalia de Cassia Stefanuto	20 - Fiscal de Tributos
41849	Nielsen de Souza Holanda	20 - Fiscal de Tributos
43309	Patricia Estanislau	20 - Fiscal de Tributos
41873	Paulo Henrique Delallo Martins Lampa	20 - Fiscal de Tributos
39399	Paulo Henrique Ribeiro Pedrozo	20 - Fiscal de Tributos
41622	Paulo Roberto de Lima Neto	20 - Fiscal de Tributos
40025	Pedro Henrique da Silva	20 - Fiscal de Tributos
40018	Rafael Ribeiro Granado	20 - Fiscal de Tributos
39880	Rebeca Kalita de Oliveira Urbano	20 - Fiscal de Tributos
41539	Reynaldo Leite de Carvalho Junior	20 - Fiscal de Tributos
40350	Ricardo Klem Moreira	20 - Fiscal de Tributos
43166	Rodrigo Fernandes da Costa	20 - Fiscal de Tributos
41678	Rogerio da Silva dos Santos	20 - Fiscal de Tributos
39666	Rosilaine de Fatima Procopiuk	20 - Fiscal de Tributos
40336	Silvana Aparecida Fasani	20 - Fiscal de Tributos
40223	Sofya Mercial	20 - Fiscal de Tributos
40477	Stenio Cesar da Silva	20 - Fiscal de Tributos
39422	Tailla Fernanda Guimaraes	20 - Fiscal de Tributos
40594	Thais Ayumi Ishikawa	20 - Fiscal de Tributos
41725	Tiago Henrique de Rezende Salles	20 - Fiscal de Tributos
43446	Valdenir dos Reis Machado	20 - Fiscal de Tributos
42622	Valdiney Soares de Mello	20 - Fiscal de Tributos
41513	Valter Favoretto de Oliveira	20 - Fiscal de Tributos
41399	Vanessa Jose da Silva	20 - Fiscal de Tributos
41453	Vinícius Alexandre Ferreira Dias	20 - Fiscal de Tributos
40635	Virgilio Jose Marchesini de Souza	20 - Fiscal de Tributos
42750	Weslen Diego Martinez	20 - Fiscal de Tributos
41123	William Borges Gomes	20 - Fiscal de Tributos
40911	William Henrique Delatre Machado de Lima	20 - Fiscal de Tributos
41584	Joao Victor de Souza Silva	21 - Fiscal Municipal
39439	Lucelia Aparecida Ribeiro	21 - Fiscal Municipal
43284	Luiz Bergamasco Neto	21 - Fiscal Municipal
43158	Maycon Jhonatan da Silva Almeida	21 - Fiscal Municipal
41564	Vera Lucia Luiz	21 - Fiscal Municipal
43023	Adriana Alves de Oliveira	22 - Fisioterapeuta
39451	Alex Yuiti Ogura	22 - Fisioterapeuta
39720	Aline Gabrielly Alves de Souza	22 - Fisioterapeuta
41740	Amanda Brunetti Monteiro	22 - Fisioterapeuta
40248	Ana Gabrielly Constante	22 - Fisioterapeuta
40696	Arthur Aylon Gimenes Tameirao	22 - Fisioterapeuta
39677	Beatriz Bertoli Ludwig	22 - Fisioterapeuta
39493	Beatriz Maria Peterlini	22 - Fisioterapeuta
39716	Bianca Soares Magalhaes	22 - Fisioterapeuta
39437	Bruna Eduarda Hacul	22 - Fisioterapeuta
40699	Cauani Barbara dos Santos Niro	22 - Fisioterapeuta
40987	Daniele Cionek Lourenceto	22 - Fisioterapeuta
43418	Diogo Henrique do Amaral	22 - Fisioterapeuta
39795	Enio Henrique Vazata	22 - Fisioterapeuta
40920	Franciele Lemes Pieruzzi	22 - Fisioterapeuta
41230	Gabrielle Cavalcante da Silva da Rocha	22 - Fisioterapeuta
40238	Guilherme dos Santos Kozlowski	22 - Fisioterapeuta
41735	Gustavo Henrique Huben	22 - Fisioterapeuta
43319	Ingrid Munique Alemao Masculi Sant'anna	22 - Fisioterapeuta
40122	Jaqueline Fernandes de Oliveira	22 - Fisioterapeuta
40228	Jaqueline Teodoro da Silva dos Santos	22 - Fisioterapeuta
39757	Joao Augusto Binatti	22 - Fisioterapeuta
42714	Juan Pablo Pedroso Decini	22 - Fisioterapeuta
42571	Júlia Munuera Santiago	22 - Fisioterapeuta
40275	Karina Suellen Nolasco Bento	22 - Fisioterapeuta
40368	Mariane Ariel Medeiros de Paula	22 - Fisioterapeuta
43360	Mayara de Lima Cavalheiro	22 - Fisioterapeuta
39500	Naiara Alessandra do Nascimento Schoninger	22 - Fisioterapeuta
43290	Natalia Christina Landgraf	22 - Fisioterapeuta
41456	Natiely Galdioli Senko	22 - Fisioterapeuta
39615	Nicole Maiante Laverde	22 - Fisioterapeuta
40902	Paulo Cesar Santiago da Silva	22 - Fisioterapeuta
41640	Rayane Coltre dos Santos	22 - Fisioterapeuta
40916	Alana Ribeiro Guirro da Silva	23 - Fonoaudiólogo
39548	Aline de Moraes Milani	23 - Fonoaudiólogo
40566	Ana Keli de Almeida Oliveira	23 - Fonoaudiólogo
43338	Ana Lucia Inhanse de Souza	23 - Fonoaudiólogo
41687	Bruna Caroline da Silva Nunes	23 - Fonoaudiólogo
39759	Daiane Regina Alves Menezes	23 - Fonoaudiólogo
41224	Daniela Santana Ribeiro	23 - Fonoaudiólogo
39717	Edith Elaine Hawlitschek	23 - Fonoaudiólogo
40227	Elaine Godoi de Lima Peres	23 - Fonoaudiólogo
40098	Fabia Corbacho Ribeiro	23 - Fonoaudiólogo
40295	Isabela Franco Godofredo	23 - Fonoaudiólogo
41062	Isadora Chaves Garibaldi	23 - Fonoaudiólogo

41142	Josiane Mayara dos Santos Matos	23 - Fonoaudiólogo
41531	Katiuscia Carvalho de Souza Oliveira	23 - Fonoaudiólogo
39738	Lara Eduarda Camargo de Oliveira	23 - Fonoaudiólogo
40205	Luana Alves Demariceia	23 - Fonoaudiólogo
39398	Lucieli Carmem Thomazi Borsa	23 - Fonoaudiólogo
39703	Maiara Matos da Silva	23 - Fonoaudiólogo
42842	Nelma de Oliveira Rodrigues	23 - Fonoaudiólogo
40178	Ronaldo da Silva	23 - Fonoaudiólogo
40004	Tatiane de Campos Cavalcante	23 - Fonoaudiólogo
41900	Thalia Maria de Lemos	23 - Fonoaudiólogo
42227	Vitoria Aparecida Rocinholi Machea	23 - Fonoaudiólogo
41571	Alexandre Antonio Agnolin	24 - Médico Clínico Geral
39705	Amanda Rodrigues de Souza	24 - Médico Clínico Geral
41613	Amanda Thayna Menoncin	24 - Médico Clínico Geral
41250	Ana Carolina Vieira Duarte de Souza	24 - Médico Clínico Geral
40774	Augusto dos Santos Gomes	24 - Médico Clínico Geral
41327	Cintia Trindade de Siqueira	24 - Médico Clínico Geral
41863	Fernanda Paiva Yenikomshian	24 - Médico Clínico Geral
39739	Flavia Polatto Pepece	24 - Médico Clínico Geral
41144	Giulia Boito de Oliveira	24 - Médico Clínico Geral
43028	Gustavo Silva Santos	24 - Médico Clínico Geral
40159	Ingra Monique Duarte Lopes	24 - Médico Clínico Geral
40551	Isabella Okamoto Moleiro	24 - Médico Clínico Geral
42549	Jaqueline Martins Dutra	24 - Médico Clínico Geral
39808	Joao Alexandre de Oliveira Paz	24 - Médico Clínico Geral
43250	Joao Victor Silva Faccin	24 - Médico Clínico Geral
41413	Laila Kawane Azevedo de Aguiar	24 - Médico Clínico Geral
40980	Laura Cristofolli Rodrigues	24 - Médico Clínico Geral
43058	Luciana Maciel Pantoja Mendes	24 - Médico Clínico Geral
40517	Luiz Henrique Vanin	24 - Médico Clínico Geral
41303	Maria Eduarda de Almeida Souza	24 - Médico Clínico Geral
39910	Maria Fernanda de Lima Barradas	24 - Médico Clínico Geral
39786	Maria Rita Menegazzo Del Bel	24 - Médico Clínico Geral
40207	Matheus Aleixo da Costa	24 - Médico Clínico Geral
40788	Rafael Coan Sardinha Pontes	24 - Médico Clínico Geral
41934	Alini Lemes Pavan	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40288	Cristiany Luciano	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40740	Eduarda Oliveira Perin	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40039	Elvis Cunha Cotrim Ribeiro	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40605	Ewerton Davis Gusmao de Souza	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40108	Francielly Fachin	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41010	Gabriel Borgo Loquetti	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
39684	Gabriel Cordova	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40746	Gabriel Mahl	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
43292	Giovanna Vitorino Spadacio	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41939	Hayumi Natalia Yamamoto Higashi	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40279	Heloisa Pedro Germano	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40173	Josafa Fabricio dos Santos	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
42540	Jose Samuel Medeiros do Nascimento	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40585	Julia Ines Sitta	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
39394	Manoela de Moura Gervazoni	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
42670	Marcondes Cavalcante de Sousa	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41910	Maria Carolina Rebechi Cruz	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40473	Maria Luísa Domingues Jacinto	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40264	Maria Luiza Bernardo de Lima	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
42857	Maria Luiza Rodrigues Miguel	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
39531	Marilia Yukie Takaki de Oliveira Alves	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40529	Marina Boito de Oliveira	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40243	Matheus Bonzanini	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41832	Mayibet Matos Camejo	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
43356	Michelle Policanti Morais	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
43401	Murilo Adona Ribeiro	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41386	Paulo Rennan Schineider Sobral	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41850	Rafael Madeiras Ferrari	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40256	Tamires de Oliveira da Silva	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
42919	Tatiany Vieira Martins	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
41516	Taynara Sucupira Pelizer	26 - Médico para Atua-ção no Programa Saúde da Família
40960	Kamuni Akkache Coutinho	27 - Médico Pediatra
39641	Adriano Neves dos Santos	28 - Motorista I
41385	Benedito dos Santos	28 - Motorista I
41750	Eduardo Alves de Oliveira	28 - Motorista I
42484	Filipe Ferreira de Paula Neves	28 - Motorista I
41789	Jose Vitor Pereira Mourao	28 - Motorista I
43377	Juarez Rosa da Costa	28 - Motorista I
42679	Adailton Alves Cordeiro	29 - Motorista II
41578	Adao Aparecido dos Santos	29 - Motorista II
40396	Ademilson Pereira de Souza	29 - Motorista II
42936	Adilson Santos da Cruz	29 - Motorista II
40840	Adriano Lombardi	29 - Motorista II
43092	Alessandro dos Santos	29 - Motorista II
39522	Alessandro dos Santos	29 - Motorista II
43243	Alexandre Elias Estevam	29 - Motorista II
40157	Anderson Costa de Souza	29 - Motorista II
41337	Andre Celestino de Almeida	29 - Motorista II
40043	Antonio Marcos Marques	29 - Motorista II
43456	Ari Rufino da Trindade	29 - Motorista II
40687	Benhur Benvindo de Souza	29 - Motorista II
39743	Bruno Henrique Alves Barbosa	29 - Motorista II
39374	Bruno Vieira Lopes da Silva	29 - Motorista II

43431	Caio Leite Pereira	29 - Motorista II
39967	Celso Ricardo Gomes da Silva	29 - Motorista II
42699	Claudemir de Oliveira Souza	29 - Motorista II
42816	Claudinei de Oliveira Souza	29 - Motorista II
39401	Claudinei Pereira de Lima	29 - Motorista II
39732	Cleber Lisboa Pinto	29 - Motorista II
41498	Cleiton Ambrosio Cavalvante	29 - Motorista II
39553	Cleiton dos Santos Ferreira	29 - Motorista II
39726	Cleverson Jeronimo de Souza	29 - Motorista II
40564	Cristiano dos Reis Oliveira	29 - Motorista II
39457	Cristiano Jose Emidio	29 - Motorista II
39782	Daniel Vicente Ferreira	29 - Motorista II
41730	Diego Mateus Favarao Rodrigues	29 - Motorista II
40298	Edilson Inacio	29 - Motorista II
39640	Edimilson da Silva	29 - Motorista II
42882	Ednaldo Macedo da Cruz	29 - Motorista II
40785	Edson Cordeiro	29 - Motorista II
42713	Eduardo da Silva Dias	29 - Motorista II
41437	Eduardo de Souza Fernandes	29 - Motorista II
41623	Elessandro de Oliveira da Silva	29 - Motorista II
41485	Elio Martins	29 - Motorista II
42794	Elvis Henrique Martins Ferreira	29 - Motorista II
39656	Endrio Marllon Rodrigues da Silva	29 - Motorista II
42689	Ezequias Batista Jorge	29 - Motorista II
40148	Fabiana Simoes	29 - Motorista II
40518	Fabiano da Mota	29 - Motorista II
41042	Fernando dos Santos	29 - Motorista II
41382	Flavio Borges de Pelle	29 - Motorista II
40570	Floriano Mazur	29 - Motorista II
40967	Francisco Barbosa Conceicao	29 - Motorista II
39642	Gabriel Magalhaes Barbosa	29 - Motorista II
42158	George Mayke Bernal da Silva	29 - Motorista II
40592	Guilherme Leal do Nascimento	29 - Motorista II
40470	Guilherme Ricieri de Alencar da Trindade	29 - Motorista II
40645	Helio Rogerio Ferreira	29 - Motorista II
43262	Hermes Morateli dos Santos	29 - Motorista II
39584	Igor da Conceicao Bavaresco	29 - Motorista II
42778	Ismael Cicero da Silva	29 - Motorista II
42927	Ivo Noga	29 - Motorista II
39427	Jader Ronan Alves Hyldebrando	29 - Motorista II
42111	Jairo de Souza Motta	29 - Motorista II
40542	Joao Antonio Perandre	29 - Motorista II
39372	Joao Pedro Magalhaes Barbosa	29 - Motorista II
42404	Jofre Bortolucci de Goes	29 - Motorista II
41005	Jose Aparecido Araujo	29 - Motorista II
40191	Jose Claudio Rodrigues Goncalves	29 - Motorista II
39723	Jose Homero Ferreira Gomes	29 - Motorista II
41068	Juarez Rosa da Costa	29 - Motorista II
39637	Juliano Scalvin dos Santos	29 - Motorista II
40762	Lindinalva Francisco Piva	29 - Motorista II
40846	Luan Aparecido Mota	29 - Motorista II
43177	Luiz Henrique Azevedo de Assis	29 - Motorista II
39549	Maicon Rafael Pimentel de Oliveira	29 - Motorista II
40524	Marcelo Alves Evangelista	29 - Motorista II
40514	Marcelo dos Santos Franco	29 - Motorista II
43129	Marcos Antonio Araujo Ferreira	29 - Motorista II
43439	Marcos de Oliveira Bezerra	29 - Motorista II
41281	Matheus Henrique Monteiro dos Santos	29 - Motorista II
42324	Michael Goncalves da Silva	29 - Motorista II
41914	Moises Vilas Junior	29 - Motorista II
41120	Otavio dos Santos Cipriano	29 - Motorista II
40030	Paulino Rodrigues Mendes de Souza	29 - Motorista II
43115	Paulo Cezar Ferreira Adao	29 - Motorista II
40055	Paulo Roberto dos Santos	29 - Motorista II
40587	Paulo Sergio Tavares	29 - Motorista II
40361	Pedro Clezio de Souza	29 - Motorista II
41743	Rafael Felipe Triano dos Santos	29 - Motorista II
43434	Reginaldo Ota Rodrigues	29 - Motorista II
40254	Rhoan Fernando de Paula Fuzinato	29 - Motorista II
41013	Ricardo de Oliveira Alves	29 - Motorista II
40144	Rogerio Triano	29 - Motorista II
40723	Ronaldo Batista Barbosa	29 - Motorista II
39806	Ronaldo Vigil Santos	29 - Motorista II
41324	Severino Martins	29 - Motorista II
40540	Thiago Senna Barbosa	29 - Motorista II
41745	Valmir Pereira de Souza	29 - Motorista II
39362	Vanessa Coelho Bertechini	29 - Motorista II
41810	Vanildo Serafim da Silva	29 - Motorista II
39645	Vinicius Moura da Silva	29 - Motorista II
42746	Vorley Cezar Pinto	29 - Motorista II
39467	Walter de Oliveira	29 - Motorista II
40116	Wellinton Gabriel dos Santos	29 - Motorista II
41556	Wesley Piccinini	29 - Motorista II
43132	Wiliams Assis Cardoso	29 - Motorista II
39715	Zenildo Jose da Silva	29 - Motorista II
43394	Ana Claudia Alves Feitosa	30 - Nutricionista
43239	Ana Paula Lopes Maciel	30 - Nutricionista
41706	Andersson Cleiton Morais	30 - Nutricionista
40179	Angelica dos Santos Perbelin	30 - Nutricionista

39729	Anielle Alves Lustosa	30 - Nutricionista
39654	Bruna Beatriz Barbosa Padilha	30 - Nutricionista
41628	Cassia Caetano Barbara de Castro	30 - Nutricionista
39593	Dayele Sao Pedro Mota Bavaresco	30 - Nutricionista
39479	Edson Martin Vieira	30 - Nutricionista
40034	Gessiane Vieira Rodrigues	30 - Nutricionista
40467	Isabella Cristina Reichardt	30 - Nutricionista
39397	Jessica Farias Lopes	30 - Nutricionista
41264	Jessika Eloisa Suzano Souza	30 - Nutricionista
43082	Joao Miguel Araujo Kozar	30 - Nutricionista
39985	Kamila de Paula Bento Menegat	30 - Nutricionista
40669	Kauanni Feitosa Prezotti	30 - Nutricionista
41917	Keytlyn Gessyca Abreu	30 - Nutricionista
40302	Leticia da Silva Souza	30 - Nutricionista
39512	Leticia Macedo Graci	30 - Nutricionista
40081	Monica Cordeiro dos Santos	30 - Nutricionista
43039	Nayelle Acorsi Horizonte	30 - Nutricionista
39762	Patricia da Silva Barros	30 - Nutricionista
41267	Suzany Lucas dos Santos	30 - Nutricionista
40933	Tatiane Aparecida Guis da Silva	30 - Nutricionista
39951	Thais Cristina Pelegati de Moraes Perini Polido	30 - Nutricionista
41843	Vitoria Magnani Kovalski	30 - Nutricionista
41748	Yahane Marques do Prado	30 - Nutricionista
40757	Carlos Pinheiro dos Santos	31 - Operador de Máquinas
42177	Edmar Tavares de Oliveira	31 - Operador de Máquinas
39519	Gehas Taylon Batista Ferreira	31 - Operador de Máquinas
39638	Gustavo Antonio Iadicola	31 - Operador de Máquinas
40869	Jose Antonio Borgo	31 - Operador de Máquinas
43226	Luciano da Silva Machado	31 - Operador de Máquinas
42559	Silvio Ferreira dos Santos	31 - Operador de Máquinas
39997	Ademir Lucas Amorim dos Santos	32 - Procurador Municipal
39888	Adriano dos Santos de Resende	32 - Procurador Municipal
41293	Alessandro Yudi Fujiwara	32 - Procurador Municipal
39863	Alexandre Matos Lima	32 - Procurador Municipal
40463	Amanda Guidetti Malagutti	32 - Procurador Municipal
39559	Ana Belly Pacheco Coimbra	32 - Procurador Municipal
39706	Ana Julia Vivan de Carvalho	32 - Procurador Municipal
43252	Ana Vitoria Padilha	32 - Procurador Municipal
41066	Andressa Borges de Queiroz	32 - Procurador Municipal
43341	Andressa Oliveira Canonico	32 - Procurador Municipal
39745	Andrew Picioneri Salme	32 - Procurador Municipal
39453	Arthur dos Santos Tavares	32 - Procurador Municipal
40395	Átila da Silveira Strapasson	32 - Procurador Municipal
39899	Bonifacio Cionek Neto	32 - Procurador Municipal
40389	Brunna Kirnev Wichoski	32 - Procurador Municipal
39475	Bruno Cazatti Freire	32 - Procurador Municipal
43450	Bruno Cezar Oliveira de Castro	32 - Procurador Municipal
42635	Bruno Vinicius Guarnieri Agostinho	32 - Procurador Municipal
42256	Cassiano Jose de Oliveira Silva	32 - Procurador Municipal
41696	Cicero Allysson Barbosa Silva	32 - Procurador Municipal
40651	Daniel de Oliveira Moreira	32 - Procurador Municipal
41248	Diana Vieira de Lima Souza	32 - Procurador Municipal
40206	Djansley Siriaco	32 - Procurador Municipal
41368	Edegard Alves da Rocha Junior	32 - Procurador Municipal
41451	Edimar Tolentino Leme	32 - Procurador Municipal
43445	Eduarda Ferreira Tunin	32 - Procurador Municipal
39841	Elcio João Gonçalves Moreira	32 - Procurador Municipal
41463	Elen Caroline Bezerra Muniz	32 - Procurador Municipal
43322	Emanueli Kottvitz	32 - Procurador Municipal
42772	Emerson Ribeiro Soares	32 - Procurador Municipal
41606	Emily Takeda Kondratoski	32 - Procurador Municipal
39405	Eraldo Celso do Nascimento	32 - Procurador Municipal
41427	Evanei de Jesus Souza	32 - Procurador Municipal
39382	Felipe Carvalho Romero	32 - Procurador Municipal
42617	Fernanda Bueno de Cerqueira	32 - Procurador Municipal
41824	Fernanda Franco Campos	32 - Procurador Municipal
39529	Fernando César Nunes Alves	32 - Procurador Municipal
43323	Fernando de Lima Fogaca	32 - Procurador Municipal
42688	Filipe Varlos Pereira de Sousa	32 - Procurador Municipal
43259	Gabriel Fabiano Zuchoski	32 - Procurador Municipal
40557	Gabriel Vieira Rocha	32 - Procurador Municipal
40306	Gabriela de Oliveira Domingos Tavares	32 - Procurador Municipal
41734	Gabriela Fabricio dos Santos	32 - Procurador Municipal
40990	Geraldo Gabriel Souza	32 - Procurador Municipal
42749	Giancarlo Gracioli	32 - Procurador Municipal
39750	Giovana da Silva de Paula	32 - Procurador Municipal
39928	Glenn William Rodrigues Barbosa	32 - Procurador Municipal
40026	Guilherme Aguiar Garcia	32 - Procurador Municipal
40240	Guilherme Alexandre Alves	32 - Procurador Municipal
41262	Guilherme de Carvalho Macagnan	32 - Procurador Municipal
39616	Guilherme Grillo Ferraz	32 - Procurador Municipal
39823	Guilherme Neris Martins	32 - Procurador Municipal
39573	Gustavo Pista Silva	32 - Procurador Municipal
39581	Halan Kiosh Miahira de Lima	32 - Procurador Municipal
41580	Hanthony Fhelipe dos Santos	32 - Procurador Municipal
43079	Hany Carulliny Petrachim Iadicola	32 - Procurador Municipal
41804	Hely de Jesus Gomes	32 - Procurador Municipal
40711	Igor Barbosa de Carvalho	32 - Procurador Municipal
40893	Isabela Caroline Lage	32 - Procurador Municipal

40708	Izabela Silva Santos Almeida	32 - Procurador Municipal
39543	Jaqueline da Silva Paulichi	32 - Procurador Municipal
43280	Jeniffer Santana do Nascimento	32 - Procurador Municipal
40617	Jessica Karoline Alves Bento	32 - Procurador Municipal
39545	Jhonathan Vieira dos Santos	32 - Procurador Municipal
39724	Joao Vagner Borges	32 - Procurador Municipal
41838	Joao Victor Nogueira Horn	32 - Procurador Municipal
40653	Jonatas Evangelista de Resende	32 - Procurador Municipal
41334	Josiane Araujo da Silva	32 - Procurador Municipal
40886	Josiane Ferreira da Conceição	32 - Procurador Municipal
40130	Joyce Suzano Souza	32 - Procurador Municipal
40955	Juliana de Lima Bancke	32 - Procurador Municipal
39787	Julio Cesar Idalgo	32 - Procurador Municipal
43199	Junior Cesar Dias Pires	32 - Procurador Municipal
40086	Karina Aparecida Lima Costa	32 - Procurador Municipal
40643	Karine Lopes dos Santos	32 - Procurador Municipal
41563	Kathiucia Otto Carrion	32 - Procurador Municipal
39659	Lais Karoline Silva Rodrigues	32 - Procurador Municipal
39588	Leilane Linhares de Sousa Cheles	32 - Procurador Municipal
42961	Leonardo Dannenhauer	32 - Procurador Municipal
40189	Leonardo Matheus Saragiotto	32 - Procurador Municipal
39744	Lorrane Ferreira da Cunha	32 - Procurador Municipal
42743	Lucas Cigerza Bonadiman	32 - Procurador Municipal
39425	Lucas Henrique Fontana	32 - Procurador Municipal
40075	Luciane Guedes de Carvalho	32 - Procurador Municipal
39996	Luciano Hasper	32 - Procurador Municipal
39735	Lucimara Andrade Machado Vieira	32 - Procurador Municipal
39449	Luiz Carlos Bertipalha Junior	32 - Procurador Municipal
41499	Luiz Otavio Pereira do Nascimento	32 - Procurador Municipal
39689	Mara Daniele Gambetta	32 - Procurador Municipal
43140	Marcelo Luiz Rodrigues Faria	32 - Procurador Municipal
41695	Marcio Juliano Rodrigues do Nascimento	32 - Procurador Municipal
39620	Marcos Paulo Pinto de Arruda Sodre	32 - Procurador Municipal
41859	Marcos Vinicius Campos Sousa	32 - Procurador Municipal
43357	Maria Luiza Albuquerque Mochi	32 - Procurador Municipal
43402	Mateus Antonio Camargo	32 - Procurador Municipal
40014	Mateus de Oliveira Martins	32 - Procurador Municipal
40372	Matheus Heron Martins	32 - Procurador Municipal
41346	Matheus Oreste Lopes da Silva	32 - Procurador Municipal
39898	Matheus Vinicios Antério	32 - Procurador Municipal
41548	Milena Borges da Silva	32 - Procurador Municipal
43162	Millena dos Reis Severino	32 - Procurador Municipal
39373	Natalia Prates Faria	32 - Procurador Municipal
42138	Orlando Cheliga	32 - Procurador Municipal
40901	Pedro Henrique Perbeline Barreto	32 - Procurador Municipal
39370	Piettra Paula Lomas de Oliveira	32 - Procurador Municipal
39980	Rafael Faccini Faustino	32 - Procurador Municipal
41796	Rafael Garcia Saraceni	32 - Procurador Municipal
40749	Rafael Lopes Barbosa	32 - Procurador Municipal
39539	Rafael Soares de Albuquerque	32 - Procurador Municipal
40732	Rafaela Pedroso Serpa	32 - Procurador Municipal
41085	Rafaela Thieny Freire Perbelini	32 - Procurador Municipal
41393	Reinaldo Fabricio dos Santos Junior	32 - Procurador Municipal
40488	Renan Alcides Moraes Wenneck	32 - Procurador Municipal
41515	Renan Gabriel Barbato da Silva	32 - Procurador Municipal
41602	Renata de Melo Borges	32 - Procurador Municipal
39991	Renata Tikako de Jesus Kato	32 - Procurador Municipal
41465	Rodrigo Begui Bartz	32 - Procurador Municipal
39530	Rodrigo Pignato	32 - Procurador Municipal
39569	Rogerio Calixto Kazama	32 - Procurador Municipal
39668	Rui Cezar Alves Veridiano	32 - Procurador Municipal
40600	Sabrina Harumi Funashima	32 - Procurador Municipal
39429	Sara Julia Rodrigues de Carvalho Willwock	32 - Procurador Municipal
39948	Silvana Cristina Cavichio	32 - Procurador Municipal
40241	Tarcis Henrique Sant Anna	32 - Procurador Municipal
39472	Thariani Favaro	32 - Procurador Municipal
41699	Thiago Campos Macedo	32 - Procurador Municipal
43286	Thiago Ramon Aguiar	32 - Procurador Municipal
39879	Tiago Batista	32 - Procurador Municipal
41164	Vanderlei da Silva Sampaio	32 - Procurador Municipal
40676	Victor Hugo Vilela de Toledo	32 - Procurador Municipal
43375	Vinicius Gomes Fazuline	32 - Procurador Municipal
41277	Vitor Hugo Marcon Forsetto	32 - Procurador Municipal
41625	Adriana Chimiloski Pereira	33 - Professor
41872	Adriana Ferreira de Paula Neves	33 - Professor
40837	Adriele dos Santos Martins	33 - Professor
43143	Aghata Natiely Alves da Silva	33 - Professor
40702	Alessandra Pereira da Cruz	33 - Professor
39943	Alexandra Aniceto	33 - Professor
39828	Alice Apolinario Cardoso	33 - Professor
43069	Aline Aparecida Bueno	33 - Professor
41027	Aline Aparecida Teodoro	33 - Professor
40491	Aline Franciele de Oliveira Lima	33 - Professor
40978	Aline Heidrich Santos	33 - Professor
39793	Amanda Caroline Pontes Guimaraes	33 - Professor
40609	Amanda dos Santos Souza	33 - Professor
43414	Ana Clara Lima dos Reis	33 - Professor
42940	Ana Lucia da Silva Santos	33 - Professor
41314	Ana Paula da Silva Soares	33 - Professor

43310	Ana Paula Lourenco da Paz	33 - Professor
41325	Ana Paula Muniz de Oliveira	33 - Professor
42975	Ana Rosa da Silva Carmo	33 - Professor
42257	Andreia Pereira Vitor da Cruz	33 - Professor
41898	Andressa Amaral Almeida	33 - Professor
41315	Andressa Silva dos Santos	33 - Professor
41076	Andrey dos Santos	33 - Professor
41629	Andriele Ventura Martins	33 - Professor
41814	Ane Caroline Tolentino de Souza	33 - Professor
40112	Anna Paula dos Santos Nascimento	33 - Professor
41562	Beatriz de Souza	33 - Professor
40036	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	33 - Professor
40023	Bianca Maria Ramos Lima	33 - Professor
40383	Bruna Aparecida Campos dos Santos	33 - Professor
39381	Bruna Bueno Cavalcanti	33 - Professor
41638	Camila da Silva Santos	33 - Professor
41474	Camila de Souza Benetolli	33 - Professor
41627	Camila Eduarda de Souza Zigante	33 - Professor
42459	Camila Mariane Korchak Bisotto	33 - Professor
42828	Camila Regina Sales Gorri	33 - Professor
41736	Camila Ribeiro Freiria da Silva	33 - Professor
41446	Camilla Domingos Osti	33 - Professor
40618	Camilli Vitoria dos Santos Niro	33 - Professor
40472	Carina Aguiar Moura da Silva	33 - Professor
41226	Carla Carolaine Graca dos Santos	33 - Professor
40231	Carla Rafaela Cardoso de Souza Peloi	33 - Professor
41512	Carla Santos Almeida	33 - Professor
39378	Carla Vanessa dos Santos Chaves	33 - Professor
39391	Cassia Natieli Cardoso Lima	33 - Professor
42026	Christyane Batista de Novais Pacagnan	33 - Professor
41637	Cicera Rodrigues da Silva	33 - Professor
41308	Claudia Maria Alves Ribeiro	33 - Professor
39837	Cleide Tavares	33 - Professor
40578	Cleverson Fernando da Silva	33 - Professor
41200	Cristiane Fernandes Ota Rodrigues	33 - Professor
42944	Daiany Barbosa Conceicao	33 - Professor
39816	Daniela Caroline da Silva	33 - Professor
42988	Daniela Cruz Antonio	33 - Professor
41662	Danielle Azevedo Ferreira	33 - Professor
43366	Dayani Angelista dos Santos	33 - Professor
41797	Debora Catherine Fernandes Saraceni	33 - Professor
41719	Dejanilsa Tavares Silva Dias dos Santos	33 - Professor
41831	Denise Bueno Rodrigues de Cristo	33 - Professor
41255	Diandra Gonçalves Góis	33 - Professor
41676	Dirce Amadeu	33 - Professor
40085	Dorvalino Ribeiro de Alcantara Junior	33 - Professor
40153	Edimara Mendes dos Santos Trindade	33 - Professor
41798	Edna Regina da Silva	33 - Professor
42821	Elaina Rocha dos Santos	33 - Professor
40726	Elaine Ferreira Xavier	33 - Professor
39713	Eliane Albino Pascuim	33 - Professor
40120	Eliane da Silva Vergutz	33 - Professor
41484	Eliane Duarte da Silva	33 - Professor
40453	Eliete Jesus de Souza Silva	33 - Professor
41466	Elis Cristina Mariano	33 - Professor
40863	Elizabete da Silva Santos Leandro	33 - Professor
39970	Emanuelly Vitória Araújo Petergatto	33 - Professor
40074	Emanuely Velozo Aragao	33 - Professor
39988	Erica Thayrini Pereira dos Anjos	33 - Professor
43373	Eva Claudia Szumilo	33 - Professor
43201	Evellin Juliana dos Santos	33 - Professor
41666	Fernanda Cardoso Costa	33 - Professor
41658	Fernanda Ribeiro de Barros	33 - Professor
40218	Flavia Cristina de Castro	33 - Professor
39387	Flavia Torres	33 - Professor
40089	Franciele Fortunato	33 - Professor
43110	Franciele Soares de Oliveira	33 - Professor
39802	Francielli Maciel Azevedo	33 - Professor
41765	Francielly Goncalves de Oliveira	33 - Professor
39511	Gabriel Batista de Amorim	33 - Professor
40882	Gabriela Vitória Gandolfi da Costa da Silva	33 - Professor
42328	Gabriele Vitoria Gomes Rodrigues	33 - Professor
41169	Gabrielly Alonso Matias Oliveira	33 - Professor
41825	Geicy Aparecida da Silva	33 - Professor
41479	Geisebel Barbosa de Souza	33 - Professor
39850	Geovana de Brito Alves Ferreira	33 - Professor
41668	Gina Mara da Silva Santos	33 - Professor
41173	Giovana de Oliveira Bosa	33 - Professor
41488	Giovanna Castro Santos	33 - Professor
41642	Gisele de Souza Conceicao	33 - Professor
41339	Giseli Frasson	33 - Professor
41654	Gracielle Aparecida de Azevedo	33 - Professor
42977	Graziele de Souza Conceicao	33 - Professor
41331	Grazieli Rorato Soares	33 - Professor
41707	Grazielle dos Santos	33 - Professor
40851	Gustavo Gadiel Ribeiro Batista	33 - Professor
41694	Heloisa da Silva Lago	33 - Professor
41461	Heloisa Malvera da Silva Ferreira	33 - Professor
40119	Heloize Francieli Zemiani dos Santos	33 - Professor

39719	Igor Dias Alves	33 - Professor
40979	Ivanilde Rodrigues da Silva	33 - Professor
43005	Jacqueline de Castro Mariz	33 - Professor
41101	Jaine Borgo Soares	33 - Professor
40300	Jaine Wellen Marques Campos	33 - Professor
40230	Janaina de Lima Pereira	33 - Professor
43211	Janaina Rodrigues da Silva	33 - Professor
41901	Jane Marcela Goncalves	33 - Professor
41579	Jaqueline Francisca de Moura da Silva	33 - Professor
41648	Jaquelini de Andrade	33 - Professor
41721	Jennifer Eduarda dos Santos da Silva	33 - Professor
41884	Jessica Cristina dos Santos Carlucci	33 - Professor
40681	Jéssica da Silva Soares Duarte	33 - Professor
39853	Jessica Martins Freitas	33 - Professor
41439	Jhenifer Beatriz Mendonca dos Santos	33 - Professor
40329	Jhenifer dos Santos Lopes	33 - Professor
41329	Joao Gasque Neto	33 - Professor
40250	Joice Mayara Bueno Gomes Monte	33 - Professor
40679	Joilse Diniz	33 - Professor
41568	Josefa Gilsilvania Alves dos Santos	33 - Professor
40502	Joselaine Bispo Guimaraes de Souza	33 - Professor
41353	Josiane da Conceicao Davanso	33 - Professor
42466	Joziane Aparecida Lemos da Silva	33 - Professor
41432	Julia Ferreira Tunin	33 - Professor
40897	Julia Santana Mourao	33 - Professor
42963	Juliana Caju de Andrade	33 - Professor
43270	Juliana da Silva Martins	33 - Professor
40690	Juliana Ferreira da Silva de Jesus	33 - Professor
41554	Juliana Fragoso	33 - Professor
41263	Juliana Goncalves Ceniz	33 - Professor
39491	Juliana Lichman Afonso	33 - Professor
43124	Karen da Silva de Mello	33 - Professor
43106	Karla Eduarda da Silva Kovalski	33 - Professor
40577	Karla Sophia Altran Bortoletti	33 - Professor
40220	Katia Tatiane Bloemer Henz Feniman	33 - Professor
41093	Katlen Tayna Sanches de Cristo da Silva	33 - Professor
41359	Kauany Vitoria da Silva	33 - Professor
41834	Kelly Cristina Santos Zanuto Depollo	33 - Professor
41781	Kethelin Borges de Lima	33 - Professor
40062	Kethelin Eduarda de Brito	33 - Professor
41455	Kethelin Mayara da Silva Lemes	33 - Professor
41355	Kethlyn Camila Braga dos Santos	33 - Professor
41440	Laisa do Nascimento da Silva	33 - Professor
39830	Layla Monic de Mattos Evangelista	33 - Professor
41621	Leiliane Rodrigues Fernandes Paulique	33 - Professor
43291	Leisiane Araujo de Melo	33 - Professor
42341	Leticia Goncalves da Silva	33 - Professor
40209	Letícia Souza José	33 - Professor
39384	Lidiane Maira Lopes Silva	33 - Professor
40234	Ligia Daniela Schmidt	33 - Professor
40747	Loana Nunes Machado Barra	33 - Professor
41718	Luana Cardozo dos Santos	33 - Professor
41805	Luana Machado Barbosa	33 - Professor
41862	Luana Vanessa de Amorim	33 - Professor
41405	Luciana Recordi de Lima Toquero	33 - Professor
41350	Lucimar Aparecida Torres	33 - Professor
40035	Luzia Pinheiro Felix	33 - Professor
41559	Magda Deiorio de Melo Santos	33 - Professor
41369	Maiara Quaresma Coelho	33 - Professor
43287	Marcia Cristina Tataro de Oliveira	33 - Professor
41360	Marcia Ferreira Nogueira	33 - Professor
40497	Marcio da Costa Cervantes	33 - Professor
40899	Marcos Orso da Fonseca	33 - Professor
41289	Maria Aparecida dos Santos Rocha	33 - Professor
39672	Maria Daniela de Oliveira da Silva	33 - Professor
43155	Maria de Lourdes Sastre dos Santos	33 - Professor
41979	Maria Eduarda Santos Oliveira	33 - Professor
42781	Maria Eduarda Silva Costa	33 - Professor
41489	Maria Gabriella Mattos Martins dos Santos	33 - Professor
43340	Maria Helena Franco Campos	33 - Professor
41793	Maria Ines Ferreira de Lima	33 - Professor
43173	Maria Laura Guimaraes Rangel	33 - Professor
40132	Maria Lucia Vidal Vargas	33 - Professor
41769	Maria Madalena da Silva Filha Heidrick Francaia Madalena da Silva Filha Heidrick Franca	33 - Professor
39597	Mariana Araujo Ferreira	33 - Professor
41808	Mariana Machado Barbosa	33 - Professor
43451	Mariana Vitoria Bizetti	33 - Professor
39644	Mariane Fonseca Marchi	33 - Professor
43119	Marieli Paixao de Farias Evangelista	33 - Professor
39761	Marilza de Araujo Rocha	33 - Professor
39945	Marinalva da Silva	33 - Professor
41475	Marinilza Cristina Botareli Frei	33 - Professor
41616	Marleide Mota Soares Fonseca	33 - Professor
41442	Marlet Amaro de Oliveira	33 - Professor
40576	Meirielli de Oliveira Araujo	33 - Professor
40627	Merilin Goncalves Miranda	33 - Professor
39590	Micheli dos Santos Gomes	33 - Professor
41861	Milena Aparecida Costa	33 - Professor
41480	Milene de Paula	33 - Professor

41739	Miriã Tavares Lourenco	33 - Professor
41418	Monique Franzo	33 - Professor
41088	Mychelle dos Santos Costim	33 - Professor
39736	Nagila da Silva Brito	33 - Professor
40516	Naina Beatriz Caires de Souza	33 - Professor
42796	Nataly Cardoso de Moura	33 - Professor
41701	Natasha Nayara Cagnan Nunes	33 - Professor
43264	Nathalia Fernanda Silva Faccin	33 - Professor
41363	Natiele da Silva Brito	33 - Professor
42694	Nayara Araujo de Peder	33 - Professor
43344	Neide da Silva Abril Abreu	33 - Professor
40956	Patricia Barbosa da Silva	33 - Professor
39829	Patricia Munuera	33 - Professor
41486	Patricia Silva Jesus Barros	33 - Professor
39396	Paula Aparecida Lopes Goncalves	33 - Professor
41754	Poliani Cristina Ferreira Cavalier	33 - Professor
43329	Polyana Aparecida Oliveira Souza	33 - Professor
39421	Priscila Tatiane Goncalves Plaza Pereira	33 - Professor
43388	Rafaela Evangelista dos Santos	33 - Professor
41940	Rafaele dos Santos Duarte	33 - Professor
39518	Rafaella Silva Saraiva	33 - Professor
40499	Regine Simone Simao	33 - Professor
39984	Renata de Almeida	33 - Professor
41435	Renata Souza Vasconcelos	33 - Professor
40056	Rodrigo da Silva de Oliveira	33 - Professor
41330	Rosa Maria Polatto Pepece	33 - Professor
39892	Rosana Benfica Fernandes	33 - Professor
41651	Rosangela de Oliveira dos Santos	33 - Professor
40512	Rubia Santana Mourao	33 - Professor
41445	Rutiellen Ferrera de Campos	33 - Professor
40073	Sandra Aparecida de Lima Oliveira	33 - Professor
40174	Sarai Jireh Delgado Giraldo	33 - Professor
40548	Sheeina Alves Lima das Neves	33 - Professor
39805	Silvana Aparecida Ribeiro	33 - Professor
43064	Silvana Cristina de Gois	33 - Professor
41001	Silvana Nunes Machado	33 - Professor
41086	Silvania Aparecida Bernardo de Souza	33 - Professor
43273	Simone Rodrigues de Novaes	33 - Professor
39600	Solange Rosa da Silva	33 - Professor
40493	Solange Soares Cardoso	33 - Professor
41107	Sonia Conceicao de Macedo	33 - Professor
39594	Suzana Rodrigues da Silva Gomes	33 - Professor
43114	Tainã Freitas Ribeiro	33 - Professor
42767	Taine Oliveira	33 - Professor
41682	Talita Aparecida dos Santos Machado	33 - Professor
39882	Tania dos Santos de Mira	33 - Professor
41379	Tatiane Medeiro dos Santos	33 - Professor
41788	Thais Alessandra Ribeiro da Mota	33 - Professor
41560	Thais Lopes	33 - Professor
40553	Thais Moreira Mourao	33 - Professor
39568	Thayssa Sao Pedro Laurindo	33 - Professor
40856	Valdir Medeiros	33 - Professor
41575	Valquiria Batista	33 - Professor
41509	Vanessa Bispo de Campos	33 - Professor
43228	Vanessa dos Santos Ferreira	33 - Professor
39844	Vanessa Moura Cotrin	33 - Professor
42488	Vitoria Caroline Silva	33 - Professor
40552	Vitoria Elen de Brito da Silva	33 - Professor
39990	Viviane Marques dos Santos Krachinski	33 - Professor
41800	Washington Luiz Henrique da Silva	33 - Professor
40154	Welliton Celestino Barbosa da Silva	33 - Professor
40444	Zenilda Pimentel da Silva	33 - Professor
42072	Andreia Aparecida Roque	34 - Professor de Língua Inglesa
43411	Eduarda de Jesus do Nascimento	34 - Professor de Língua Inglesa
42471	Francisca Raimunda dos Santos Goncalves	34 - Professor de Língua Inglesa
40222	Hugo Caliari Velasco	34 - Professor de Língua Inglesa
43299	Joyce Oliveira Bernardo Ferreira	34 - Professor de Língua Inglesa
42923	Lia Leal Maciel	34 - Professor de Língua Inglesa
40346	Patricia Heidrich Pereira	34 - Professor de Língua Inglesa
41618	Rafael Santana	34 - Professor de Língua Inglesa
43042	Adrielle Benhossi Santos	35 - Psicólogo
40466	Alana Caroline da Silva	35 - Psicólogo
42614	Alannis Santos Suguimoto	35 - Psicólogo
41147	Allana Theany Garcia Fell Kumagae	35 - Psicólogo
39440	Amadna Cristina Felix Leite da Silva	35 - Psicólogo
40884	Amanda Machado Dantas Leite	35 - Psicólogo
40416	Ana Beatriz Cardoso	35 - Psicólogo
41004	Ana Carolina Leite Canteiro	35 - Psicólogo
41322	Ana Caroline Guimaraes Rossi	35 - Psicólogo
41731	Ana Cristina Zaluchi Giroto do Couto	35 - Psicólogo
41378	Ana Paula de Souza Santos	35 - Psicólogo
42958	Andreia Mara Fernandes	35 - Psicólogo
40954	Andressa Fernanda Feliciano Tochio	35 - Psicólogo
40314	Angelo Yano Dezoti	35 - Psicólogo
41043	Antonio Augusto Lage	35 - Psicólogo
39867	Aparecida de Fatima de Barros Alves	35 - Psicólogo
39388	Ayla Cecile de Amorim Vilas Boas	35 - Psicólogo
40163	Beatriz de Oliveira Boza	35 - Psicólogo
41317	Beatriz de Souza Candido	35 - Psicólogo

43311	Bruna Eduarda Estercio Santos	35 - Psicólogo
43251	Bruno Urbano da Silva	35 - Psicólogo
40246	Camili Ros Colhado Valente	35 - Psicólogo
41715	Camilly Brizzi de Carvalho	35 - Psicólogo
39917	Caren Eduarda Soares Bonfim	35 - Psicólogo
39563	Carla Roberta Aniceto	35 - Psicólogo
39665	Carolaine Mileide Gomes Afonso	35 - Psicólogo
43200	Carolina Chaves Santos Lopes	35 - Psicólogo
41000	Caroline Lorscheitter da Silva	35 - Psicólogo
43386	Cintia Mayara da Silva Miguel	35 - Psicólogo
43300	Clara Adrieli Gulhak do Nascimento	35 - Psicólogo
40013	Driely Cristina Milani	35 - Psicólogo
40196	Eduarda Akemi Otake	35 - Psicólogo
40682	Emylly Camille Santos Modaelli	35 - Psicólogo
41782	Eriele Ferraz dos Santos	35 - Psicólogo
40033	Fabiana Felix de Oliveira	35 - Psicólogo
43221	Fabio Cardoso Lopes	35 - Psicólogo
41605	Felipe Antonio Sampaio Lima	35 - Psicólogo
40598	Fernanda Aparecida Nery Ventury Bueno	35 - Psicólogo
39562	Fernanda Gomes Sentone	35 - Psicólogo
41431	Fernanda Silva de Oliveira	35 - Psicólogo
41008	Gabriel Abner Kutne Armelin	35 - Psicólogo
40602	Gabriel Felipe Fernandes	35 - Psicólogo
42993	Gabriel Vaneti Escudeiro	35 - Psicólogo
39585	Gabriela Neves da Silva	35 - Psicólogo
41854	Gabriela Yumi Namiki	35 - Psicólogo
41557	Gabriele Mello de Souza da Purificacao	35 - Psicólogo
39911	Giovana Inácio da Rocha	35 - Psicólogo
39746	Giovana Moreira dos Santos Souza	35 - Psicólogo
43428	Guilherme Nobrega Costa	35 - Psicólogo
40628	Hellen Hayanne Alixandre Silva	35 - Psicólogo
40485	Heloisa de Lima Barradas	35 - Psicólogo
40926	Heloisa Rafaela Rosolen	35 - Psicólogo
43181	Igor Felipe da Silva Soethe	35 - Psicólogo
42795	Isabela de Lima Silva	35 - Psicólogo
42599	Isabela Leite Papaite	35 - Psicólogo
41347	Isabela Mourão Bitencourt	35 - Psicólogo
41691	Isabella Silva Novakosky	35 - Psicólogo
40045	Isadora Alves Batista	35 - Psicólogo
43220	Jaine Guilherme Henquemeier	35 - Psicólogo
39617	Janaina Gomes de Souza	35 - Psicólogo
39918	Janaina Roseli Simoes Dias	35 - Psicólogo
40443	Jaqueline Felix de Sousa	35 - Psicólogo
42945	Jessica Trevizan Castanheira Caeiro	35 - Psicólogo
43423	Jhenyfeer Aparecida Batista Polonio	35 - Psicólogo
40267	Joao Victor Koch	35 - Psicólogo
40392	Joice Marcondes Correia	35 - Psicólogo
40733	Jose Augusto Geronimo Ferreira	35 - Psicólogo
41525	Jose Julio Marques	35 - Psicólogo
39386	Joseval Henrique Soares dos Santos	35 - Psicólogo
40318	Julia da Silva Cabral	35 - Psicólogo
39773	Julia Leal Hypolyti	35 - Psicólogo
40465	Juliana Miguel da Silva	35 - Psicólogo
39854	Kamila Moreira Scaco	35 - Psicólogo
43123	Kamille Bahia Lopes	35 - Psicólogo
40449	Karina Vieira de Souza	35 - Psicólogo
40885	Kaysa Guimarães da Silva	35 - Psicólogo
42512	Kelly Cristina Borges da Silva	35 - Psicólogo
39463	Lais Zetolis Barba	35 - Psicólogo
40335	Larissa Martins Alexandre	35 - Psicólogo
41452	Laura Sensato Pasti	35 - Psicólogo
41328	Leticia Maziero	35 - Psicólogo
41886	Lidiane Sposito	35 - Psicólogo
40215	Logans Vithor Ferreira Marques	35 - Psicólogo
40352	Lucas Awadallak	35 - Psicólogo
40650	Lucas de Jesus Cruz	35 - Psicólogo
43189	Lucas dos Santos Menezes	35 - Psicólogo
43245	Lucas Ladwig Santiago	35 - Psicólogo
43070	Lucas Shigueo Zama Haguihara	35 - Psicólogo
42608	Lucas Yuji Calixto Yokoyama	35 - Psicólogo
41493	Luisa Berti Fiorin	35 - Psicólogo
39414	Luiz Silverio Martins de Carvalho Filho	35 - Psicólogo
40213	Maeli de Araujo Farias	35 - Psicólogo
39551	Marcia Henrique Medeiros	35 - Psicólogo
40299	Maria Daniela Barbara de Castro	35 - Psicólogo
40204	Maria Eduarda do Banho Oliveira	35 - Psicólogo
43393	Maria Eduarda Vieira da Silva	35 - Psicólogo
39485	Maria Rita Zancanaro de Oliveira	35 - Psicólogo
41097	Maria Vitória da Silva Sobral	35 - Psicólogo
39781	Mariana Gabriela Silva dos Santos	35 - Psicólogo
40474	Mariana Honorato da Silva	35 - Psicólogo
40834	Mariana Postal Salvador	35 - Psicólogo
40197	Maribel Targa	35 - Psicólogo
40305	Marieli dos Santos Malta	35 - Psicólogo
39690	Meirieli Fantin	35 - Psicólogo
41532	Michele Bloemer de Pontes	35 - Psicólogo
41857	Murilo Lazzari Reis	35 - Psicólogo
40369	Naiara da Silva Santos	35 - Psicólogo
39664	Natália Amaral Pereira	35 - Psicólogo

41163	Natália Brischiliari	35 - Psicólogo
39858	Natalia Prado Marinho	35 - Psicólogo
39906	Natalia Stofalete	35 - Psicólogo
39780	Nathalia Aline Almeida da Silva	35 - Psicólogo
39550	Nathalia Mazzetto Saraiva	35 - Psicólogo
40985	Nicolas Antonio Michelon	35 - Psicólogo
40441	Nicole de Oliveira Romano	35 - Psicólogo
40371	Nuniany Sezeremeta	35 - Psicólogo
41855	Paloma Cristina dos Santos Ferreira	35 - Psicólogo
43178	Paulo Cesar Comar	35 - Psicólogo
40375	Pedro Henrique Vieira Miranda	35 - Psicólogo
39983	Rafaela de Souza Silva	35 - Psicólogo
42997	Roberto Carlos Novak Roman	35 - Psicólogo
41080	Rogerio Pietro Bom	35 - Psicólogo
40731	Ruan Schardosim de Oliveira	35 - Psicólogo
40523	Sabrina Eddy Batistussi	35 - Psicólogo
43352	Sabrina Lima Melo	35 - Psicólogo
40525	Samuel Jardim Santos	35 - Psicólogo
40068	Sandra Regina Fava	35 - Psicólogo
41340	Sara Suda Estevao	35 - Psicólogo
40832	Sophia Ayumi Kato Pacagnan	35 - Psicólogo
40830	Stéfany Antunes de Almeida	35 - Psicólogo
39521	Taís Carla Dias Nunes	35 - Psicólogo
42969	Tamiris Tomilheiro Pereira	35 - Psicólogo
39418	Thais Luara Teske	35 - Psicólogo
39778	Tulio Yudi Ishikawa	35 - Psicólogo
41879	Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira	35 - Psicólogo
39618	Vanessa Smaha de Araujo	35 - Psicólogo
40521	Victoria Navarro Miranda	35 - Psicólogo
40994	Viviane Arruda Sanches	35 - Psicólogo
42701	Yan Patrick Merhet Padilha	35 - Psicólogo
40797	Aline Alves Lustosa	36 - Psicopedagogo
43112	Bruna Faria Favaro Carlis	36 - Psicopedagogo
43336	Bruna Rafaela Lúcio Honorato	36 - Psicopedagogo
39643	Brunna Carolina da Silva	36 - Psicopedagogo
40066	Daniel Bruno Moreira	36 - Psicopedagogo
40534	Elaine Evangelista Domene	36 - Psicopedagogo
41875	Geovana de Jesus Graci	36 - Psicopedagogo
39798	Ingrid Emanuelle de Souza Rodrigues	36 - Psicopedagogo
41811	Jeisiani Aparecida Lemos	36 - Psicopedagogo
41590	Keli Osvania Almeida Barreto da Silva	36 - Psicopedagogo
41646	Loana Cristina Neves Gregorio	36 - Psicopedagogo
42517	Ludemila Regina Piccirilo	36 - Psicopedagogo
41601	Luzia dos Santos Goncales	36 - Psicopedagogo
41733	Maria Lucimara dos Santos	36 - Psicopedagogo
40729	Murillo Simoes Ferreira	36 - Psicopedagogo
39886	Paulo Henrique Camargo Pinas	36 - Psicopedagogo
39987	Renata de Almeida	36 - Psicopedagogo
40312	Semirami de Godoy Borges	36 - Psicopedagogo
41680	Tamyres Patricia Vargas Picolli	36 - Psicopedagogo
41761	Thais Regina Candido de Vasconcelos de Almeida da Silva	36 - Psicopedagogo
43027	Valderez de Lima Martins	36 - Psicopedagogo
41410	Valdirene Aparecida Avancini Dias	36 - Psicopedagogo
41111	Vanessa de Souza	36 - Psicopedagogo
43147	Aghata Natiely Alves da Silva	37 - Telefonista
42773	Ana Maria da Silva	37 - Telefonista
40701	Angelica dos Santos Heidrick	37 - Telefonista
43000	Chirlei Aparecida da Silva Santos Godoy	37 - Telefonista
42799	Eloisa Alves Linhares Machado	37 - Telefonista
42124	Gehavila Thafila Batista Ferreira	37 - Telefonista
42989	Gessica Pirucelli	37 - Telefonista
40907	Heloisa Marcon Peres de Souza	37 - Telefonista
42192	Juliana Magalhaes Sabino	37 - Telefonista
42875	Lucilene Fonseca Ferreira	37 - Telefonista
41031	Luzia Menezes de Souza	37 - Telefonista
41603	Maria Aparecida da Silva	37 - Telefonista
43203	Maria Aparecida de Melo	37 - Telefonista
40961	Rozilene Mendes Batista de Almeida	37 - Telefonista
43105	Aline Aparecida Rodrigues	38 - Terapeuta Ocupacional
40002	Ana Claudia Ludwig	38 - Terapeuta Ocupacional
39497	Beatriz Maria Peterlini	38 - Terapeuta Ocupacional
41816	Bruna Loreny Furbringer Rofino	38 - Terapeuta Ocupacional
39771	Crislaine Cassia Rosa	38 - Terapeuta Ocupacional
41598	Elaine Nogueira	38 - Terapeuta Ocupacional
41149	Etenoellen Janai Damaceno Ferreira Schuck	38 - Terapeuta Ocupacional
40660	Ezequias Alves da Silva	38 - Terapeuta Ocupacional
40071	Fabiane de Lama	38 - Terapeuta Ocupacional
42995	Flavia Samara Mayer da Cunha	38 - Terapeuta Ocupacional
40688	Helen Renali de Santana Oliveira	38 - Terapeuta Ocupacional
41904	Henrique Fernando de Almeida Silva	38 - Terapeuta Ocupacional
39547	Jessica Volpato Craveiro	38 - Terapeuta Ocupacional
40559	Luiz Fernando Borges de Oliveira	38 - Terapeuta Ocupacional
41496	Maria Eduarda Oliveira da Silva	38 - Terapeuta Ocupacional
42375	Marta Ribeiro da Silva	38 - Terapeuta Ocupacional
39629	Otaviano de Castro Rifa	38 - Terapeuta Ocupacional
43054	Solange Soares Cardoso	38 - Terapeuta Ocupacional
40903	Valquiria Marcon Peres de Souza	38 - Terapeuta Ocupacional
41716	Vania Cristina Pereira Alves	38 - Terapeuta Ocupacional
40362	Ademir Inácio	39 - Vigia

40406	Adevair Aparecido de Oliveira	39 - Vigia
39614	Ageu de Souza Lima	39 - Vigia
43125	Alcidio dos Santos Junior	39 - Vigia
40403	Alisson de Oliveira Lima	39 - Vigia
41233	Almir Rogerio Araujo de Azevedo	39 - Vigia
42535	Antonio Aparecido de Oliveira	39 - Vigia
43345	Ariel Sao Pedro Mota	39 - Vigia
43429	Caio Leite Pereira	39 - Vigia
41132	Carlos Eduardo Souza Gomes	39 - Vigia
39564	Celso Jose da Silva	39 - Vigia
39361	Cicero Erivan de Oliveira Nascimento	39 - Vigia
39433	Cleiton Alves dos Santos	39 - Vigia
40761	Darci Moreira Neres	39 - Vigia
43452	Edson Barboza	39 - Vigia
39924	Eduardo Inacio	39 - Vigia
41401	Elaine Beatriz Araujo Ribeiro	39 - Vigia
40252	Eliel Paulo Godoy	39 - Vigia
41423	Eucilene Ramos Pereira da Silva Andrade	39 - Vigia
43305	Everton Luiz da Silva	39 - Vigia
43261	Fabio Domingos da Silva	39 - Vigia
42724	Francisco Marcio Noronha	39 - Vigia
41968	Gabriel Martins Pereira Novinski	39 - Vigia
40932	Geraldo da Silva Alves	39 - Vigia
40644	Gilmar Mendes Batista	39 - Vigia
41082	Guilherme Rodrigues dos Santos	39 - Vigia
43274	Hiago Henrique da Silva	39 - Vigia
42295	Ivair Celio Frasson	39 - Vigia
43276	Iwenderson de Souza	39 - Vigia
39533	Joao Vitor da Silva de Matos	39 - Vigia
41835	Jobson Antonio Melo de Jesus	39 - Vigia
40461	Jose Batista de Assis	39 - Vigia
40139	Jose Carlos Galvao da Silva	39 - Vigia
39459	Jose Henrique Fioroto Silva	39 - Vigia
42566	Kesia Batista Jorge	39 - Vigia
42852	Leonardo Ferreira da Silva	39 - Vigia
42957	Lucas Odair Barbosa Gomes	39 - Vigia
41404	Luis Belo Alves	39 - Vigia
39612	Luiz Carlos Simao	39 - Vigia
41963	Marcelo da Silva Almeida	39 - Vigia
43202	Marcelo Ferreira Pedro	39 - Vigia
41376	Marcos Cunha de Souza	39 - Vigia
43369	Marcos Tavares Lourenco	39 - Vigia
40037	Nelson Monteiro Ferreira	39 - Vigia
40666	Noel Rodrigues dos Santos	39 - Vigia
39768	Ocelano Alves	39 - Vigia
39940	Odair Jose Ferreira Machado	39 - Vigia
41254	Orlando Ferreira Mariz	39 - Vigia
41764	Pedro Alves da Silva	39 - Vigia
43316	Pedro Barbosa da Silva	39 - Vigia
41251	Pedro Francisco Lima das Neves	39 - Vigia
41223	Renata dos Santos Rosa	39 - Vigia
41759	Rudson Domingos de Lima	39 - Vigia
41098	Silvany Alves Moreira	39 - Vigia
40239	Vilson Eduardo da Silva	39 - Vigia
39636	Willian Tome da Cunha	39 - Vigia

Rancho Alegre D'Oeste / PR, 04 de setembro de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO,
Prefeito Municipal
Rancho Alegre D'Oeste / PR

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:ED150333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.084/2026 04/09/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR: A designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 9.069/2026 de 01/09/2026, a partir do mês de setembro 2026.

MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CMEI Vó Totinha
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	CMEI Pingo de Gente
VILMA BORÇA	Escola Santo Antônio

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 9.054/2026 de 25/08/2026, a partir do mês de setembro 2026.

PATRICIA COLOMBELLI	CAPS

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 9.024/2026 de 11/08/2026, a partir do mês de setembro 2026.

SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	Escola JK

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.998/2026 de 27/07/2026, a partir do mês de setembro 2026.

IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	Escola Independência

REVOGAR: A designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.994/2026 de 23/07/2026, a partir do mês de setembro 2026.

CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Escola Modesto de Palma
LUCIANE PONTES ROCHA	Escola Menino Jesus

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.982/2026 de 14/07/2026, a partir do mês de setembro 2026.

SUZAMAR DA ROSA	CMEI Pequeno Anjo

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.980/2026 de 13/07/2026, a partir do mês de setembro 2026.

ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	CRAS

REVOGAR: A designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos do Hospital Nossa Senhora Aparecida
, conforme Portaria Nº 8.967/2026 de 07/07/2026, a partir do mês de setembro 2026.

NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
REJANE CRISTINA ZIMMER
SALETE DOS SANTOS PADILHA DE LEMOS
VANDERLEA FIORESE GUIMARÃES
JUCELEI MARIA ANDREOLLI
SIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA ROSA

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.888/2026 de 01/06/2026, a partir do mês de setembro 2026.

SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	Escola Greuza Dal Molin

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.886/2026 de 29/05/2026, a partir do mês de setembro 2026.

MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	Escola 24 de Junho

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.807/2026 de 23/04/2026, a partir do mês de setembro 2026.

MARIA INES CANDIDO COSTA	CMEI Pequeno Príncipe

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.776/2026 de 06/04/2026, a partir do mês de setembro 2026.

ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	Dep. De trânsito (Realtran), Polícia Militar e Câmara Municipal

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.759/2026 de 30/03/2026, a partir do mês de setembro 2026.

DENIZE DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal/Casa da Cultura

REVOGAR: A designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.659/2026 de 12/02/2026, a partir do mês de setembro 2026.

ELIZANGELA APARECIDA ALVES	Escola 24 de junho
MARIZETE VELOSO LOPES	Prefeitura Municipal/Casa da Cultura
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Escola Guerino Lotici

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.759/2026 de 30/03/2026, a partir do mês de setembro 2026.

DENIZE DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal/Casa da Cultura

REVOGAR: A designação do servidor abaixo relacionado em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.510/2025 de 02/12/2025, a partir do mês de setembro 2026.

CLAUDEMIR DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	Hospital Nossa Senhora Aparecida

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.136/2025 de 16/05/2025, a partir do mês de setembro 2026.

VANESSA PAULA MORATELLI	Posto de Saúde Flor da Serra

REVOGAR: A designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.032/2025 de 21/03/2025, a partir do mês de setembro 2026.

CLEONICE DA ROCHA	POSTO DE SAÚDE IRMÃO ALDO MENGHI
DAIANY DA SILVA	POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA
DIEYNE PALOSCHI BATISTA	CAPS
MARILCE RIBEIRO MALLMANN	POSTO DE SAÚDE CENTRAL
ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	POSTO DE SAÚDE FLOR DA SERRA

ZENERIA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.013/2025 de 12/03/2025, a partir do mês de setembro 2026.

ROSA ZALESKI WINCK	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REVOGAR: A designação da servidora abaixo relacionada em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 7.992/2025 de 25/02/2025, a partir do mês de setembro 2026.

DELINA ALVES DO PORTO DA SILVA	CRAS

REVOGAR: A designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela limpeza dos banheiros públicos, conforme Portaria Nº 7.988/2025 de 21/02/2025, a partir do mês de setembro 2026.

ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	Espaço da Arte
AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Ginásio Jardim Primavera
ELIANE DE SOUZA	Espaço da Arte
ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	Ginásio João Paulo II
KÁTIA DA SILVA	Ginásio João Paulo II
MARISA FÁTIMA ROSA	Parque de Máquinas
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Secretara de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4FF25169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ.: 37.297.469/0001-44
CONTRATADA: MAXUEL GOMES MAIA
CNPJ.: 37.941.401/0001-56
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 02 de setembro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0297/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILO TRAVEL TURISMO LTDA
CNPJ.: 37.297.469/0001-44
VALOR: R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/09/2026** à **01/09/2027.**
ASSINATURA: 02/09/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IARA VALESKA ROMANO
Representante

ITENS

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Percentual de desconto	Valor máximo estimado para a compra
LOTE: 001 - Lote 001	1	61116	Serviço de agenciamento para aquisição de passagens aéreas, compreendendo : assessoria, cotação e emissão de seguro viagem; alteração e cancelamento de bilhetes de passagem e reembolso; repasses: valores de tarifas taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da	SERVIÇO	29,35%	50.000,00

			emissão , alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem adquiridos e repasse de seguro viagem: valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratado			
TOTAL						50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0298/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAXUEL GOMES MAIA
CNPJ.: 37.941.401/0001-56
VALOR: R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/09/2026** à **01/09/2027.**
ASSINATURA: 02/09/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MAXUEL GOMES MAIA
Representante

ITENS

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Percentual de desconto	Valor máximo estimado para a compra
LOTE: 002 - Lote 002	1	61117	Serviço de agenciamento de serviços hoteleiros valor estimado para gastos com hospedagem em apartamento individual hospedagem em apartamento individual. o quarto deverá conter no mínimo: - ar condicionado - tv 21' - canais aberto e a cabo - acesso a internet - cama box - 02 travesseiros - lençois - cobertas - frigobar - guardaroupa - uma cadeira confortável - uma mesa ou escrivaninha, para trabalhar com notbook - telefone - banheiro individual, juntamente com as dependencias do quarto - pia ou lavabo - vaso sanitário - ducha com aquecimento a gás - 02 toalhas de rosto - 02 toalhas de banho - shampoo e sabonetes para banho	SERVIÇO	26,40%	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C0BA3AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2026
OBJETO: **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA DE FERRO**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA LTDA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 03 de setembro de 2026.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0306/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA LTDA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
VALOR: R$ **2.873.450,00** (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **03/09/2026** à **02/09/2027.**
ASSINATURA: 03/09/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	77400	PEDRA BICA CORRIDA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.875,00	54,00	101.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	77402	PEDRISCO	PRÓPRIA PADRÃO	TON	750,00	67,00	50.250,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	77404	BRITA GRADUADA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	63,00	236.250,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	77406	RACHÃO	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	57,00	85.500,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	77408	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	500,00	61,70	30.850,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	77409	BRITA Nº 04	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.875,00	61,00	114.375,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	77411	BRITA Nº 01	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	61,00	91.500,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	77413	PEDRA DETONADA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	200,00	57,00	11.400,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	77414	BRITA GRADUADA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	103,00	386.250,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	77416	BRITA Nº 01 ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	101,00	151.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	77418	BRITA Nº 04 ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	3.750,00	106,90	400.875,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	77420	PEDRA BICA CORRIDA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	7.500,00	97,50	731.250,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	77422	PEDRA DETONADA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	200,00	95,00	19.000,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	77423	PEDRISCO ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	113,90	170.850,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	77425	PÓ DE PEDRA ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	99,95	149.925,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	77427	RACHÃO ENTREGUES NO PATIO DA PREFEITURA	PRÓPRIA PADRÃO	TON	1.500,00	94,95	142.425,00
TOTAL								2.873.450,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6790E193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.752/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 636.510,32 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)."

AILTON LUIZ NODARY PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 636.510,32 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 263.100,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Fundeb 40%	R$ 37.409,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0361.0010.2086	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 209.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2085	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$636.510,32**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2091	**Atividade:** Laboratórios de informática e tecnologias de segurança, como câmera e portões novos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2091	**Atividade:** Laboratórios de informática e tecnologias de segurança, como câmera e portões novos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0367.0010.2089	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2084	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.424,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2085	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 203.676,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0367.0010.2089	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00102 - Fundeb 40%	R$ 37.409,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2084	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 209.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0365.0010.2084	**Atividade:** Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$636.510,32**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco do Sul, 08 de setembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F50BD4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 443, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2027 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as alíquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2027, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2027, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (U.F.M)		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**

I	Profissionais de nível superior.	1187,60
II	Profissionais de nível médio e técnico.	593,80
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	356,28

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	6,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinquenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	83,02

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
Até 70,00m²	178,14
de 71,00 a 100,00m²	237,52
de 101,00 a 150,00m²	296,90
de 151,00 a 300,00m²	356,28
de 301,00 a 500,00m²	475,04
Acima de 501,00m²	593,80

Tabela II - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	23,75
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	23,75
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	23,75

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	3,56
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	35,63
	b) de cães, por cabeça, por dia.	11,88
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	23,75

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	593,80
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	118,76
III	Demais atividades.	415,66

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	11,88	118,76
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	11,88	178,14
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	17,81	178,14
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	5,94	95,01
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	11,88	237,52
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	35,63	356,28
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	11,88	-
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	11,88	178,14

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	2,37
	licença para demolição, por m².	1,19
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	1,19
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	

	a) diretrizes, por m² do lote.	0,12
	b) subdivisões, unificações, anexações e anotações, até 1.000 m².	118,76
	c) subdivisões, unificações, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	237,52
	Subdivisões, unificações, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	356,28
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	475,04
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	712,56
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	1187,60
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1781,40
	e.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	2375,20
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	3562,80
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	5,94

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão, unificação e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	118,76	178,14	237,52
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	59,38		
	hospitais.	237,52		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	23,75		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	118,76
II	Por banca na feira livre, ao dia.	23,75
III	Por banca na feira livre, ao mês.	95,01
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	237,52
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	23,75
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	95,01
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	237,52
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	59,38
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	59,38
X	Por comércio através de food truck e food bike, por mês	237,52
XI	Por comércio através de food truck e food bike, por ano	356,28
XII	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	237,52
XIII	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	237,52
XIV	Por outras ocupações, ao dia.	23,75
XV	Por outras ocupações, ao mês.	118,76
XVI	Por outras ocupações, ao ano.	237,52

Tabela VI - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	17,81	118,76	296,90
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	23,75	142,51	356,28
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	35,63	166,26	475,04
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	47,50	178,14	534,42
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	47,50	178,14	534,42
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	53,44	190,02	593,80

Art. 2º Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2027, com uma correção 4,10% (quatro virgula dez por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$ 79,75, base de cálculo do decreto 459/2022, percentual referente a parte da inflação dos meses de agosto de 2025 a julho de 2026, perfazendo o valor de R$ 83,02.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	3,34
De 31 até 50	95,32	3,70
De 51 até 70	85	11,85
De 71 até 90	80	15,80
De 91 até 100	65	27,64
De 101 até 250	58	33,18
De 251 até 300	48	41,15
De 301 até 350	44	44,28
De 351 até 400	37	49,80
De 401 até 450	32	52,26
De 451 até 500	26	58,49
De 501 até 600	24	60,08
De 601 até 800	22	61,67

De 801 até 1000	20	63,23
Acima de 1000	18	64,82
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	51,37
De 501 até 1000	25	59,27
De 1001 até 1500	15	67,19
De 1501 até 2000	5	75,09
Acima de 2000	0	79,02
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	27,65
De 41 até 80	60	31,62
De 81 até 100	55	35,57
De 101 até 200	42	45,86
De 201 até 300	40	47,43
De 301 até 400	36	50,60
De 401 até 500	34	52,16
De 501 até 600	30	55,34
De 601 até 700	28	56,91
De 701 até 800	25	59,27
De 801 até 900	22	61,67
De 901 até 1000	18	64,82
De 1001 até 1500	12	69,55
De 1501 até 2000	8	72,59
De 2001 até 2500	4	75,94
Acima de 2500	0	79,02

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:865E3A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº007/2026 – Equipamentos de Informática – P. A. 14.190/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade, resolve registrar o preço da empresa NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 23.231.651/0001-98 com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 740, sala 05, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85.875-000, Fone (45) 3541-3982 / 99831-1232, email licitacaonewoeste@gmail.com / admnewoeste@gmail.com, representada pelo Senhor JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 007/2026, devidamente homologado pelo Município em 28/04/2026. Ressalta-se que a presente Ata de Registro formaliza a inclusão de itens decorrentes da desclassificação da licitante detentora da primeira colocação.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	200	61775	MOUSE - LENOVO ESSENTIAL USB 1000 DPI	52,00	10.400,00	LENOVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 30 (dias).
A ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situado à Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR,CEP 86.600-067,no horário das 12h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, departamento de informática, 1º andar. Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na sala de informática, sendo vedada a entrega em local diverso.
As TRANSPOTADORAS deverão estar ciente que deverão subir 2 lances de escada até a sala de informática.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O período de vigência da presente Ata de Registro de Preços estender-se-á até 27/04/2027, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.
9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 30 - Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 21 de agosto de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B4980C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

ATA 03/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UND	UNIT.	TOTAL
1	2	**Psicólogo(a),** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para prestação de serviços especializados de atendimento psicológico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem a realização de acolhimento, avaliação psicológica, atendimento individual aos pacientes internados, orientação e suporte psicológico aos familiares quando indicado, elaboração de registros em prontuário, emissão de relatórios técnicos quando necessários e atuação integrada à equipe multiprofissional, observadas as atribuições profissionais e os protocolos institucionais. A prestação dos serviços será realizada no Hospital Municipal, em conformidade com as normas técnicas, éticas e legais aplicáveis, visando garantir assistência psicológica contínua, qualificada e humanizada aos pacientes durante o período de internação. Psicólogo(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviços especializados de atendimento psicológico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem a realização de acolhimento, avaliação psicológica, atendimento individual aos pacientes internados, orientação e suporte psicológico aos familiares quando indicado, elaboração de registros em prontuário, emissão de relatórios técnicos quando necessários e atuação integrada à equipe multiprofissional, observadas as atribuições profissionais e os protocolos institucionais. A prestação dos serviços será realizada no Hospital Municipal, em conformidade com as normas técnicas, éticas e legais aplicáveis, visando garantir assistência psicológica contínua, qualificada e humanizada aos pacientes durante o período de internação.	BS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	01	12,00/Meses	7.030,85	84.370,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	84.370,20

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C40BB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel para pessoa em estado de vulnerabilidade social conforme Lei Municipal 40/2023 para "Ernesto Dezordi Longo" conforme Relatório Social emitido pela Assistente Social do Município.	ERNESTO DEZORDI LONGO	24,00	307,97	7.391,28

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ERNESTO DEZORDI LONGO	7.391,28

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E58CAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2026

Validade da ata: de 04/09/2026 até 04/09/2027

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa em aço.	Big Metal - 1413	UND	15,0000	R$ 495,00	R$ 7.425,00
Valor total						**R$ 7.425,00**

AVANTI OFFICE LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Balcão Recepção Atendimento em L 119A x 120/120L x 45P	Lunasa - Ln40	UND	6,0000	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
2	Cadeira Iso em longarina 3 lugares linha Polipropileno	Maqpel - Ergoplast L3	UND	25,0000	R$ 225,00	R$ 5.625,00
3	Cadeira secretaria, tipo de Base em aço, tubo 3/4, tipo de espuma laminada, capacidade de carga 100 kg, altura do assento ao chão 45cm;	Maqpel - Secretária Fixa	UND	40,0000	R$ 100,00	R$ 4.000,00
Valor total						**R$ 22.225,00**

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel em aço.	Comaço - Secretaria	UND	15,0000	R$ 530,00	R$ 7.950,00
2	Mesa de Reunião Redonda 6 lugares Estrutura em aço tubular tampo 15mm de Espessura, medidas fixas: diâmetro do tampo = 1200mmm, altura = 730mm.	Bella - Light	UND	5,0000	R$ 440,00	R$ 2.200,00
Valor total						**R$ 10.150,00**

GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Mesa Escritório em L 1,50 x 1,50 com Gaveteiro Fixo Acoplado 03 Gavetas e chave.	Propria - Ms	UND	10,0000	R$ 700,00	R$ 7.000,00
Valor total						**R$ 7.000,00**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Cadeira de Escritório com braços N17 ABNT, regulagem dos braços: altura através de botão lateral, regulagem do assento: altura para cima e para baixo, regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo, com 4 rodas.	Papiros Moveis - P20/Bk	UND	30,0000	R$ 339,00	R$ 10.170,00
2	Cadeira empilhável Iso Linha Polipropileno.	Papiros Moveis - Iso	UND	50,0000	R$ 75,00	R$ 3.750,00
Valor total						**R$ 13.920,00**

PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Mesa Reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740	Martinucci - J1me1200	UND	15,0000	R$ 320,00	R$ 4.800,00
Valor total						**R$ 4.800,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:98E8DF52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 16/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	16/2026	**Data de abertura:**	03/07/2026	
Data adjudicação:	02/09/2026	**Data homologação:**	04/09/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:** Sim
Objeto da licitação:	MOVEIS E CADEIRAS			

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	23.206.565/0001-25	R$ 7.425,00
AVANTI OFFICE LTDA	46.186.229/0001-63	R$ 22.225,00
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32.158.543/0001-28	R$ 10.150,00
GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	65.225.895/0001-08	R$ 7.000,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	R$ 13.920,00
PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R$ 4.800,00
Total:		**R$ 65.520,00**

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16706	Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa em aço.	UND	15,0000	R$ 495,0000	R$ 7.425,00

Valor Total: R$ 7.425,00

	AVANTI OFFICE LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	16716	Cadeira secretaria, tipo de Base em aço, tubo 3/4, tipo de espuma laminada, capacidade de carga 100 kg, altura do assento ao chão 45cm;	UND	40,0000	R$ 100,0000	R$ 4.000,00	
	16717	Cadeira Iso em longarina 3 lugares linha Polipropileno	UND	25,0000	R$ 225,0000	R$ 5.625,00	
	16718	Balcão Recepção Atendimento em L 119A x 120/120L x 45P	UND	6,0000	R$ 2.100,0000	R$ 12.600,00	
	Valor Total: R$ 22.225,00						
	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	16711	Armário Baixo Fechado com 01 prateleira móvel em aço.	UND	15,0000	R$ 530,0000	R$ 7.950,00	
	16720	Mesa de Reunião Redonda 6 lugares Estrutura em aço tubular tampo 15mm de Espessura, medidas fixas: diâmetro do tampo = 1200mmm, altura = 730mm.	UND	5,0000	R$ 440,0000	R$ 2.200,00	
	Valor Total: R$ 10.150,00						
	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	16712	Mesa Escritório em L 1,50 x 1,50 com Gaveteiro Fixo Acoplado 03 Gavetas e chave.	UND	10,0000	R$ 700,0000	R$ 7.000,00	
	Valor Total: R$ 7.000,00						
	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	16714	Cadeira de Escritório com braços N17 ABNT, regulagem dos braços: altura através de botão lateral, regulagem do assento: altura para cima e para baixo, regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo, com 4 rodas.	UND	30,0000	R$ 339,0000	R$ 10.170,00	
	16715	Cadeira empilhável Iso Linha Polipropileno.	UND	50,0000	R$ 75,0000	R$ 3.750,00	
	Valor Total: R$ 13.920,00						
	PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	16713	Mesa Reta pé cavalete c/ régua 1200 x 600 x 740	UND	15,0000	R$ 320,0000	R$ 4.800,00	
	Valor Total: R$ 4.800,00						

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 4 de setembro de 2026

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D9AE167A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**58.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	38.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**58.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 04 de Setembro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:B6D99441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 16.026

PORTARIA Nº 16.026
DATA: 04.09.2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2026, de 10 de agosto de 2026, cujo objeto é: Aquisição de equipamento de raio-x, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste/PR com Recursos da Resolução SESA nº 17.2026, Recursos Estaduais, Federais e Próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

Vencedores dos Itens

12854 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL (DR) FIXO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA GERAL, COMPOSTO POR GERADOR, TUBO DE RAIOS-X, MESA, ESTATIVA PORTA-TUBO, BUCKY MURAL, DETECTOR DIGITAL E ESTAÇÃO DE TRABALHO. GERADOR E SISTEMA DE CONTROLE GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA (MULTIPULSO) POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 50 KW SISTEMA MICROPROCESSADO INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DIGITAL DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: TRIFÁSICA 220V OU 380V - 60 HZ (COM FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR, SE NECESSÁRIO) FAIXA DE TENSÃO: 40 KV A 150 KV, COM INCREMENTOS DE 1 KV FAIXA DE CORRENTE: MÍNIMO DE 20 MA ATÉ 500 MA OU SUPERIOR FAIXA DE MAS: MÍNIMO DE 0,5 A 500 MAS OU SUPERIOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 0,005 A 5 SEGUNDOS OU SUPERIOR INDICAÇÃO DIGITAL DOS PARÂMETROS: KV, MA E MAS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FOCO FINO E GROSSO TUBO DE RAIOS-X ÂNODO GIRATÓRIO, IMERSO EM ÓLEO ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.000 RPM FOCOS: 0,6 MM E 1,2 MM OU MENORES POTÊNCIA MÍNIMA: 18/50 KW (FINO/GROSSO) OU SUPERIOR CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA: 200 KHU MESA RADIOLÓGICA TIPO: MESA FIXA COM TAMPO FLUTUANTE TAMPO RADIOTRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 X 80 CM CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 250 KG DESLOCAMENTO LONGITUDINAL: ±50 CM OU SUPERIOR DESLOCAMENTO TRANSVERSAL: ±20 CM OU SUPERIOR FREIOS ELETROMAGNÉTICOS SISTEMA DE CENTRALIZAÇÃO BUCKY COM BANDEJA PARA CHASSIS/DETECTORES DE 13X18 A 35X43 CM GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO: 150 CM FREIO ELETROMAGNÉTICO OU SISTEMA EQUIVALENTE GRADE ANTIDIFUSORA COMPATÍVEL COM CHASSIS/DETECTORES DE 13X18 A 35X43 CM DISTÂNCIA FOCO-FILME AJUSTÁVEL ENTRE 100 E 180 CM ESTATIVA PORTA-TUBO TIPO CHÃO-CHÃO, CHÃO-TETO OU EQUIVALENTE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO: 180 CM OU SUPERIOR DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO: 130 CM OU SUPERIOR ROTAÇÃO DA COLUNA: MÍNIMO 120° ROTAÇÃO DO TUBO: ±90° OU SUPERIOR FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU SISTEMA EQUIVALENTE INDICAÇÃO DE ANGULAÇÃO COLIMADOR COLIMADOR LUMINOSO MANUAL CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL ATÉ MÍNIMO 43 X 43 CM LÂMPADA LED TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO SISTEMA DIGITAL (DETECTOR DR) DETECTOR TIPO FLAT PANEL TECNOLOGIA TFT COM CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO OU EQUIVALENTE ÁREA ATIVA MÍNIMA: 35 X 43 CM MATRIZ MÍNIMA: ~2300 X 2800 PIXELS OU SUPERIOR PROFUNDIDADE: MÍNIMO 14 OU 16 BITS TAMANHO DE PIXEL: MÁXIMO 140 M RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3,0 LP/MM PESO MÁXIMO: ATÉ 3,5 KG PROTEÇÃO MÍNIMA: IPX4 OU EQUIVALENTE CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 300 KG DISTRIBUÍDOS CONEXÃO WIRELESS (SEM FIO) COM OPÇÃO DE USO COM CABO TEMPO DE AQUISIÇÃO: ATÉ 5 SEGUNDOS COMPATÍVEL COM PADRÃO DICOM 3.0 ACESSÓRIOS DO DETECTOR: 02 BATERIAS POR DETECTOR (01 EM USO + 01 RESERVA) 01 CARREGADOR CABOS PARA OPERAÇÃO COM FIO ESTAÇÃO DE TRABALHO SISTEMA COM COMPUTADOR DEDICADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO (LICENCIADO) MONITOR MÍNIMO 21" OU SUPERIOR MEMÓRIA MÍNIMA: 8 GB RAM ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 1 TB INTERFACE EM PORTUGUÊS SOFTWARE PROCESSAMENTO DE IMAGEM PARA RADIOLOGIA GERAL AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE E ZOOM FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO PROTOCOLOS CONFIGURÁVEIS POR ANATOMIA EXPORTAÇÃO EM DICOM, JPEG OU BMP INTEGRAÇÃO COM WORKLIST	UNIDADE	Lotus	1	R$195.000,00	R$195.000,00

	IMPRESSÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS POSSIBILIDADE DE EXAMES DE EMERGÊNCIA SEM CADASTRO PRÉVIO GERAÇÃO DE RELATÓRIOS (INCLUINDO RDSR) ACESSÓRIOS 01 AVENTAIS PLUMBÍFEROS 01 PROTETORES DE TIREOIDE EQUIVALÊNCIA MÍNIMA: 0,35 MM PB CONFORMIDADES REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATENDER À RDC 611 E IN 90 EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES.					
				Total do Fornecedor:		R$195.000,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8206EDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 170/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 170/2026
De 03 de setembro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 362.512,14 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 362.512,14 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Quatorze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2075	Assistência Especializada e Média complexidade -CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3795	00402-EMENDA PARLAMENTAR- 37020006-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS	200.512,14
	SUBTOTAL	200.512,14
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.2118	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0008.2117	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5830	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.243.0013.2042	Apoio a Escolinha Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	362.512,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2025, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
00402	EMENDA PARLAMENTAR- 37020006-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS	200.512,14
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
	TOTAL	362.512,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:711F65C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

Ref.: **PROCESSO N.º 091/2026**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2026

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SALUTEM PLUS SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ nº 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº 543, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO." (CREDENCIAMENTO Nº02/2026).**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Setembro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 091/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO." (CREDENCIAMENTO Nº02/2026).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SALUTEM PLUS SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº 543, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Valor Mensal R$ 105.012,67 (Cento e cinco mil e doze reais e sessenta e sete centavos)
Valor total estimado 12 meses: R$1.260.152,04 (hum duzentos e sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Produto / Serviço						
ITEM	Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
1	ENFERMEIRO (A) 1	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
2	ENFERMEIRO (A) 2	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
3	ENFERMEIRO (A) 3	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
4	ENFERMEIRO (A) 4	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
5	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS OURO VERDE	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
6	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
7	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
8	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
9	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR NO CAPS	12,00	6.190,09	74.281,08	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO (A) 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
10	TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO UAPSF CENTRO	12,00	3.817,90	45.814,80	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
12	TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA UBS DO OURO VERDE	12,00	3.817,90	45.814,80	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
13	TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA UBS DE SÃO JOSÉ	12,00	3.817,90	45.814,80	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
14	TECNICO DE ENFERMAGEM 1	12,00	3.817,90	45.814,80	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
15	TECNICO DE ENFERMAGEM 2	12,00	3.817,90	45.814,80	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - TECNICO EM	UND

					ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	
21	ASSISTENTE SOCIAL	12,00	4.526,46	54.317,52	1 PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
22	FISIOTERAPEUTA	12,00	5.172,74	62.072,88	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA 30 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
23	NUTRICIONISTA	12,00	4.738,99	56.867,88	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
24	PSICOLOGO (A) 1	12,00	4.107,05	49.284,60	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
25	PSICOLOGO (A) 1	12,00	5.833,56	70.002,72	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND
26	PSICOLOGO (A) 1	12,00	5.833,56	70.002,72	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA 40 HORAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12 MESES.	UND

Item	Função / Especialidade	Nome do Profissional	Registro Profissional	CPF
1	ENFERMEIRO (A) 1	LETICIA ROMANICHEN	COREN/PR 761838	087.295.019-03
2	ENFERMEIRO (A) 2	SIMONE BRAGA DO COUTO	COREN/PR 214885	858.749.736-72
3	ENFERMEIRO (A) 3	VITORIA DE OLIVEIRA DE LARA	COREN/PR 656060	064.134.099-08
4	ENFERMEIRO (A) 4	ISADORA MALINOWSKI	COREN/PR 946642	016.845.180-83
5	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS OURO VERDE	ADRIELY CONRADO DE LIMA	COREN/PR 946477	105.623.819-45
6	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE	LUCIANE DE OLIVEIRA ANTUNES	COREN/PR 482438	060.788.849-05
7	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL	MICHELE LIMA DA LUZ	COREN/PR 840593	123.839.639-92
8	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ	CAROLINE GOMES HARDT	COREN/SC 846800	107.552.899-27
9	ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR NO CAPS	JOÃO VICTOR LUCKS PIETROBOM	COREN/PR 968378	097.030.939-22
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO UAPSF CENTRO	ARLETE PEREIRA	COREN/PR 637345	056.694.546-97
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA UBS DO OURO VERDE	FERNANDA HORST PECZEK	COREN/PR 1108194	069.722.209-80
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA UBS DE SÃO JOSÉ	MARCIA HALMILCAS PEREIRA	COREN/PR 2276107	092.543.419-16
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1	SILVANE APARECIDA AGNES	COREN/PR	035.186.979-43
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2	ROSIANE WOUK	COREN/PR 1881768	985.473.569-91
21	ASSISTENTE SOCIAL	SIDINEIA GULANOSKI	CRESS/PR 8372	060.085.839-14
22	FISIOTERAPEUTA	VALDIR NIEDUZIAK	CREFITO 349100-F	107.000.579-78
23	NUTRICIONISTA	SUELEN CARINE MOREIRA	CRN-8 12903	103.239.419-66
24	PSICÓLOGO (A)	AMANDA KARINE ALVES TOMEN	CRP-08/27899	083.885.519-90
25	PSICÓLOGO (A)	SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	CRP-08/39233	094.592.419-48
26	PSICÓLOGO (A)	ALINE ALVES FERREIRA	CRP-08/29841	073.634.539-69

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Setembro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A9EEF034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 45/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E R B F GALHARDO CONFECCOES– EPP, CNPJ/MF n° 44.987.939/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA

MODALIDADE: DISPENSA Nº 45/2026, de 03 de setembro de 2026
OBJETO: aquisição de uniformes
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0020.2087 ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calças tamanhos 12 ao 48 – confeccionada em brim leve com elasticidade, com passadores de cinto, fechamento frontal por zíper, bolsos funcionais em cor preta com excelente acabamentos e alta durabilidade.	20	99,90	1.998,00
2	Camisas de mangas comprida T 1 A 6 – confeccionada em malha pv ou algodão de alta qualidade, gola redonda com reforço de ombro a ombro e punhos em retilínea.	20	99,90	1.998,00

Valor global: **R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BE93F510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº471/2026 ID: 11103 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2026

Fornecedor: BLANC SEGURANCA LTDA-319546
CNPJ: *48.518.083/0001-31*
LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	75642	Prestação de serviço de segurança desarmada para atender os eventos a serem realizados pelo município de Sarandi-PR	Diária	950,0000	R$ 238,4900	R$ 226.565,50
					TOTAL:	R$ 226.565,50

Valor total: R$226.565,50 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos.).

Sarandi, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:65DCA348

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº472/2026 ID: 11104 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2026

Fornecedor: LFZ SEGURANCA LTDA- 319548
CNPJ: *48.597.216/0001-02*
LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	75644	Prestação de serviço de brigadista profissional para atender os eventos a serem realizados pelo município de Sarandi-PR	Diária	400	R$196,0000	R$78.400,00
3	75655	Prestação de serviço de vigilância desarmada	Diária	850	R$239,0000	R$203.150,00
					TOTAL:	R$281.550,00

Valor total: R$ R$281.550,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Sarandi, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6936AAF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº474/2026 ID: 11106 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0030/2026

Fornecedor: ***K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA***
CNPJ: *10.675.016/0001-58*
LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	75996	Nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão). Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar	*Nestle*	600	Unid.	R$46,0000	R$27.600,00
26	76011	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 63 gramas de proteína). Embalagem com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementar	*Nestle*	12000	Litros	R$21,9000	R$262.800,00
						TOTAL:	R$ 290.400,00

LOTE 02: LOTE 02:

Ordem	Código	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	76011	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 63 gramas de proteína). Embalagem	*Nestle*	4000	Litros	R$21,9000	R$87.600,00

		com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementardescrição complementar.					
						TOTAL:	R$87.600,00

Valor total: R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais).

Sarandi, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:4E1FA166

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/ 2026 ID: 11109 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 41.836.567/0001-80

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	31	Equipo específico para nutrição enteral, conector Luer Slip. Demais especificações conforme descrição complementar.	GLOMED	Unidad	2.000,0000	R$ 1,19	R$ 2.380,00

Valor total: R$ 2.380.00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

Sarandi, 2 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:79A3E6E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2026 ID: 11110 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 09.254.808/0001-70

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	30	Equipo específico para nutrição enteral, conector escalonado. Demais especificações conforme descrição complementar.	M2LIFE	Unidad	8.000,0000	R$ 0,99	R$ 7.920,00

Valor total: R$7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
Sarandi, 2 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:513F36FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/ 2026 ID: 11111 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: 28.921.456/0001-03

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	18	Módulo de nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 4 a 10 anos. Lata com 800g. Demais especificações conforme descrição complementar.	PEDIASURE / ABBOTT NUTRITION	Unid	400,0000	R$ 138,00	R$ 55.200,00

Valor total: R$ 55.200.00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais)

Sarandi, 2 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:04525DCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/ 2026 ID: 11112 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 75.014.167/0001-00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	14	Dieta para Nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico. Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	Hexagon / NunesFarma	Unidad	200,0000	R$ 105,00	R$ 21.000,00

Valor total: R$ 21.000.00 (vinte e um mil reais)

Sarandi, 03 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A6A64B10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/ 2026 ID: 11113 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.612.312/0004-97

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	8	Pó para preparo de bebida a base de soja para crianças a partir de 03 anos. Lata com 800g. Demais especificações conforme descrição complementar.	MILNUTRI SOJA - DANONE	Unid	300,0000	R$ 67,00	R$ 20.100,00
1	13	Fórmula infantil 0-36 meses, hipoalergênica. Lata com 800g. Demais especificações conforme descrição complementar.	APTAMIL PEPTI - DANONE	Unid	1.013,0000	R$ 162,00	R$ 164.106,00
1	15	Fórmula infantil em pó para lactentes e de segmento, e crianças de primeira infância. Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	INFATRINI - DANONE	Unidad	400,0000	R$ 123,50	R$ 49.400,00
1	16	Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres. Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	NEOCATE LCP - DANONE	Unidad	563,0000	R$ 138,00	R$ 77.694,00
1	17	Módulo de nutrição, com 100% de aminoácidos livres. Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	NEO ADVANCE - DANONE	Unidad	1.875,0000	R$ 147,50	R$ 276.562,50
1	19	Fórmula infantil 0-36 meses. Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite. Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	PREGOMIN PEPTI - DANONE	Unidad	844,0000	R$ 106,80	R$ 90.139,20
1	20	Fórmula infantil de base vegetal 0-36 meses. Hipoalergênica a base de 100% proteína de arroz ou soja. Lata com 400g ou 800g, respectivamente. Demais especificações conforme descrição complementar.	APTANUTRI SOJA - DANONE	Unid	150,0000	R$ 69,50	R$ 10.425,00
1	21	Suplemento alimentar. Lata com 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	NEOFORTE baunilha - DANONE	Unidad	423,0000	R$ 146,27	R$ 61.872,21

Valor total: R$ 750.298.91 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)

Sarandi, 2 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:869BC1FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/ 2026 ID: 11114 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**
CNPJ: 08.183.359/0001-53

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	12	Nutrição enteral ou oral, normocalórico/hipercalórico. Lata a partir de 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	TROPHIC JUNIOR/PRODIET	Unidad	844,0000	R$ 36,94	R$ 31.177,36
1	22	Módulo nutricionalmente completo. Isento de fibra, lactose e glúten. Embalagem com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementar.	TROPHIC SOYA/PRODIET	Litros	2.813,0000	R$ 13,68	R$ 38.481,84
1	24	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 57 gramas de proteína). Embalagem com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementar.	TROPHIC SOYA 1.5/PRODIET	Litros	800,0000	R$ 22,50	R$ 18.000,00

Valor total: R$ 87.659.20 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Sarandi, 2 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B7F8C28B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/ 2026 ID: 11115 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

Fornecedor: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**
CNPJ: 18.500.770/0001-69

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
1	25	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Normoproteica com 100% proteína de soja. Embalagem com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementar.	PRODIET	Litros	800,0000	R$ 27,20	R$ 21.760,00
1	27	Módulo nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Embalagem com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementar.	PRODIET	Litros	3.000,0000	R$ 25,33	R$ 75.990,00
2	1	Nutrição enteral ou oral, normocalórico/hipercalórico. Lata a partir de 400g. Demais especificações conforme descrição complementar.	PRODIET	Unidad	281,0000	R$ 45,50	R$ 12.785,50
2	9	Módulo nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Embalagem com 1000 ml. Demais especificações conforme descrição complementar.	PRODIET	Litros	1.000,0000	R$ 25,33	R$ 25.330,00

Valor total: R$ 135.865.50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 2 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1F469CBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2553/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9547	ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR - 20 HORAS	03/08/2026
10743	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	17/08/2026
10724	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI	PROFESSOR - 40 HORAS	04/08/2026
6899	EDNARDO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	12/08/2026
8826	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2026
6408	JUSCILEIA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	04/08/2026
7849	LAUDICEIA CORTEZ DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2026
9365	MARINA HERNANDES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/2026
7957	PEDRO BREGOLA DE BARROS	MEDICO PSF	04/08/2026
1453	SILVONETE MACARIO GUANDALINE	PROFESSOR - 20 HORAS	13/08/2026

Sarandi, 01 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1F91E6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026

Pregão Eletrônico n.º 092/2025 - Processo Licitatório n.º 214/2025
CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de ônibus e micro-ônibus, por meio de fretamento, por km rodado, incluso motorista e todos os demais custos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação. Jogo de Futebol AMCG Destino: Telêmaco Borba/PR Saída: 13/09/2026 às 08h00min Local de embarque: Ginásio de Esportes	Serviço	KM	392	10,50	4.116,00
6	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de turismo (assentosoft), cinto de segurança, bagageiro, ar-condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente. Visita Cultural Destino: Calógeras Saída: 12/09/2026 às 08h00min Local de embarque: Ginásio de Esportes	Serviço	KM	162	12,65	2.049,30

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 6.165,30 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo
4820.000.339039 – OSTPJ
4920.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E5B779E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2026

Dispensa de Licitação n.º 058/2026 - Processo Licitatório nº 181/2026
CONTRATADA: 60.333.844 KELRIN CRISTINI KRZYZANOWSKI MACIEL, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.333.844/0001-86.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual externa, destinados à identificação institucional do Pronto Atendimento Municipal.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Confecção, transporte e instalação de conjunto letra caixa maiores em PVC com no mínimo 20 milímetros de espessura, com pintura automo-tiva PU Azul e verniz automotivo fosco, formando a palavra “Sengés”, com iluminação retroverso (atrás das letras) em mini módulos de LED branco frio 10000k com fonte de energia, fixação por pinos, medindo total 1,50 x 0,38m. Imagem Ilustrativa: Confecção, transporte e instalação de Letras caixas menores em PVC com no mínimo 10 milímetros de espessura, com pintura automotiva PU Azul e verniz automotivo fosco, formando a frase “PREFEITURA MINICIPAL DE”, sem iluminação retroverso, fixado com fita VHB 3M e PU40 se necessário. Imagem Ilustrativa: Confecção, transporte e instalação de faixa em caixa PVC com no mínimo 10 milímetros de espessura, com pintura automotiva PU Azul e verniz automotivo fosco, com a seguinte frase adesivada em adesivo automotivo branco “ADM 2025-2028 www.senges.pr.gov.br”, sem iluminação retroverso, fixado com fita VHB 3M e PU40 se necessário. Imagem Ilustrativa: Confecção, transporte e instalação de “BANDEIRA MUNICIPIO” em PVC com no mínimo 20 milímetros de espessura, para “área interna”, com pintura automotiva azul e vermelho, com iluminação em mini módulos de LED branco frio 10.000k, com fonte de energia, fixação por pinos, medindo cada 1,50 x 0,85m. Imagem Ilustrativa: Confecção, transporte e instalação de “BANDEIRA MUNICIPIO” muni-cípio em PVC com no mínimo 20 milímetros de espessura, para “área externa”, com pintura automotiva azul e vermelho, com iluminação em mini módulos de LED branco frio 10000k com fonte de energia, fixação por pinos, medindo cada 1,18 x 0,67m. Imagem Ilustrativa: Confecção, transporte e instalação de conjunto letra caixa maiores em PVC com no mínimo 20 milímetros de espessura, com pintura automo-tiva PU vermelho e verniz automotivo fosco, formando as palavras “PRONTO ATENDIMENTO”, com iluminação retroverso (atrás das letras) em mini módulos de LED branco frio 10000k com fonte de ener-gia, fixação por pinos, medindo total 6,50 x 0,50m. Imagem Ilustrativa: Confecção, transporte e instalação de conjunto letra caixa maiores em PVC com no mínimo 20 milímetros de espessura, com pintura automo-tiva PU vermelho e verniz automotivo fosco, formando “EMERGÊNCIA 24H”, com iluminação retroverso (atrás das letras) em mini módulos de LED branco frio 10000k com fonte de energia, fixação por pinos, me-dindo total 4,00 x 0,50m. Imagem Ilustrativa:	SERV	1,00	23.000,00	23.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015.2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5210 - 303 Ex. Corrente.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:B6C5DF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2026.

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CITIDINA+URIDINA+HIDROXOCOBALAMINA 2,5+1,5+1MG	GROSS	CP	150,00	2,87	430,50
25	1	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 10MG/G	CRISTALIA	TB	20,00	24,00	480,00
30	1	ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	CP	900,00	0,169	152,10
31	1	ESCITALOPRAM 15 MG	SANOFI	CP	900,00	0,26	234,00
32	1	FERRIPOLIMALTOSE 100MG	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	12,95	1.295,00
37	1	MACROGOL 3350 8,5MG	LIBBS	SCH	700,00	2,669	1.868,30
41	1	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	TEUTO BRAS	CP	450,00	0,464	208,80
52	1	PREGABALINA 100MG	APSEN	CP	300,00	4,335	1.300,50
57	1	ROSUVASTATINA 40 MG+ EZETIMIBA 10MH	MEDLEY	CP	360,00	4,865	1.751,40
65	1	TRAZODONA 50MG	TORRENT	CP	600,00	0,377	226,20
66	1	TRIANCINOLONA 20MG/ML	APSEN	AMP	50,00	32,00	1.600,00
TOTAL							**9.546,80**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:EE677164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2026.PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2026.

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	CP	2.000,00	0,188	376,00
9	1	BIMATOPROSTA 0,03+ TIMOLOL 5MG/ML	LEHGRAND GLAMIGAN MT	FR	6,00	118,899	713,39
12	1	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	CP	1.200,00	0,189	226,80
26	1	COLECALCIFEROL 7000 UI	BRASTERÁPICA DEFULL	CP	40,00	0,349	13,96
40	1	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI	CP	300,00	0,955	286,50
47	1	OLOPATADINA 1MG/G	RANBAXY	FR	5,00	34,999	175,00
54	1	RIVAROXABANA 10 MG	PRATI	CP	150,00	0,448	67,20
55	1	RIVAROXABANA 15 MG	PRATI	CP	300,00	0,349	104,70
56	1	RIVAROXABANA 20 MG genérico xafac 20 mg	PRATI	UNI	900,00	0,362	325,80
58	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	UNICHEM	CP	300,00	0,158	47,40
TOTAL							**2.336,75**

DETENTORA DA ATA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.903.312/0001-58.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E2258024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2026.

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VALERATO BETAMETASONA+ SULF GENTAMICINA+ TOLNAFTATO+ CLIOQUINOL VALERATO BETAMETASONA 0,5 MG + SULF GENTAMICINA 1MG+ TOLNAFTATO 10 MG+ CLIOQUINOL 10MG	germed generico	TB	20,00	10,999	219,98
4	1	ALPRAZOLAM 2 MG	ems generico	CP	300,00	0,208	62,40
15	1	BUSPIRINONA 5MG	libbs referencia	CP	900,00	1,299	1.169,10
21	1	CIANOCOBALAMINA+TIAMINA+ PIROXINA 5MG+100MG+100MG	arese similar	AMP	15,00	5,999	89,98
22	1	CILOSTAZOL 100MG	ache generico	CP	1.200,00	0,499	598,80
29	1	DULOXETINA 30MG	ems generico	CP	300,00	0,899	269,70
36	1	LISADO BACTERIANO 3,5MG	chiesi referencia	CP	150,00	6,009	901,35
39	1	METILFENIDATO 10MG	althaia generico	CP	1.500,00	0,269	403,50
48	1	OXIBUTININA 5 MG	supera referencia	CP	1.200,00	0,949	1.138,80
53	1	PREGABALINA 75MG	ems generico	CP	600,00	0,22	132,00
63	1	TRAMADOL 50MG	teuto generico	CP	300,00	0,239	71,70
TOTAL							**5.057,32**

DETENTORA DA ATA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.812.902/0001-17.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3163D566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2026

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ SANDOZ	CP	450,00	0,39	175,50
TOTAL							**175,50**

DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.438.123/0001-89.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:7F1D1B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2026.

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	IMIQUIMODE 50 MG/G	FARMOQUIMICA IXIUM 5% CREME C/12	TB	30,00	7,81	234,30
TOTAL							**234,30**

DETENTORA DA ATA: NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.559.074/0001-57.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:386E7102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2026.

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CANABIDIOL 100MG/ML	Própria 100mg/mL 30mL Manipulado	FR	4,00	359,99	1.439,96
TOTAL							**1.439,96**

DETENTORA DA ATA: AMADORI COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.541.289/0002-04.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:F173D23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2026.

Pregão Eletrônico nº 071/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS, **com entregas parceladas, sob demanda e em pequenas quantidades, não se destinando à formação de estoque**, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	Eurofarma COMPRIMIDO	CPR	150,00	0,556	83,40
3	1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG	Zydus COMPRIMIDO	CP	60,00	3,21	192,60
5	1	APIXABANA 5 MG	Natcofarma COMPRIMIDO	CP	600,00	1,02	612,00
6	1	ARIPIPRAZOL 1MG/ML	Ache FR	FR	6,00	165,98	995,88
7	1	ATOMOXETINA 40 MG	Apsen COMPRIMIDO	CP	150,00	3,33	499,50
10	1	BISOPROLOL 5 MG	Torrent COMPRIMIDO	CP	300,00	0,399	119,70
11	1	BRIMONIDINA 0,2 MG+ TIMOLOL 0,5%	União Quimica FR	FR	10,00	79,09	790,90
13	1	BUPRENORFINA 10 MG	Adium UM	UNI	12,00	62,39	748,68
14	1	BUPROPIONA 150 MH	Eurofarma COMPRIMIDO	CP	900,00	0,88	792,00
17	1	CARMELOSE SÓDICA + GLICEROL 5+9 MG/ML	Geolab FR	FR	10,00	20,985	209,85
18	1	CEFADROXILA 500MG	Teuto COMPRIMIDO	CP	80,00	1,30	104,00
19	1	CETOCONAZOL 20+ BETAMETAZONA 0,5+ NEOMICINA 2,5 MG/G	Eurofarma TUBO	TB	20,00	8,99	179,80
20	1	CETOPROFENO 100 MG	Medley COMPRIMIDO	CP	120,00	0,99	118,80
27	1	DESVENLAFAXINA 50 MG	Ache COMPRIMIDO	CP	150,00	0,92	138,00
28	1	DIOSMINA 900+ HESPERIDINA 100MG	Teuto SACHE	SCH	150,00	1,22	183,00
33	1	HIALURONATO DE SODIO 0,15%	Gbio FR	FR	10,00	44,00	440,00
38	1	MECOBALAMINA 1000MCG	Biolab COMPRIMIDO	CP	300,00	0,66	198,00
42	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG	Biolab COMPRIMIDO	CP	1.200,00	0,549	658,80
43	1	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG	Geolab COMPRIMIDO	CP	450,00	0,549	247,05
44	1	NALTREXONA 50MG	União Quimica COMPRIMIDO	CP	450,00	4,10	1.845,00
45	1	NARATRIPTANA 2,5MG	Novaquimica COMPRIMIDO	CP	100,00	2,11	211,00
46	1	NORETISTERONA 10MG	Bayer COMPRIMIDO	CP	300,00	2,63	789,00
49	1	PAROXETINA 10 MG	Geolab COMPRIMIDO	CP	800,00	0,799	639,20
51	1	PIRIMETAMINA 25 MG	Divcom COMPRIMIDO	CP	300,00	0,10	30,00
59	1	SILYBUM MARIANUM (L) 200MG	Natunectar COMPRIMIDO	CP	900,00	0,79	711,00
60	1	SOLIFENACINA 5MG	Eurofarma COMPRIMIDO	CP	150,00	1,69	253,50
61	1	TERBINAFINA 250MG	Ache COMPRIMIDO	CP	140,00	1,52	212,80
62	1	TIMOMODULINA 200MG/ML	Ache FR	FR	10,00	99,99	999,90
64	1	TRAZODONA 150MG	Medley COMPRIMIDO	CP	300,00	2,49	747,00
67	1	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	União Quimica COMPRIMIDO	CP	100,00	0,699	69,90
68	1	TROPICAMIDA 1%	Alcon FR	FR	10,00	17,10	171,00
69	1	VENLAFAXINA 150 MG	Torrent COMPRIMIDO	CP	1.200,00	1,35	1.620,00
70	1	VENLAFAXINA 37,5 MG	Torrent COMPRIMIDO	CP	1.200,00	0,399	478,80
TOTAL							**16.090,06**

DETENTORA DA ATA: FARMÁCIA FARMA ITA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.687.614/0001-04.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:06B84DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brinquedos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE BLOCOS LÓGICOS DE ENCAIXE (TIPO MONTA-TUDO OU SIMILAR) Jogo de Blocos Lógicos de Encaixe (Tipo Monta-Tudo ou similar) Descrição do Objeto: Conjunto de blocos de montar coloridos, com sistema de encaixe por pinos superiores e cavidades inferiores, permitindo o acoplamento firme e a construção de diversas formas. As bordas devem ser totalmente arredondadas e o acabamento liso, livre de rebarbas de fabricação. Material: Confeccionado em Plástico Polipropileno (PP) de alto impacto ou Plástico ABS. O material deve ser rígido, atóxico e com pigmentação brilhante integrada à massa do plástico. Composição do Kit (Medidas): O conjunto deve conter peças variadas com as seguintes dimensões aproximadas (tolerância de +/- 10%): •Bloco 2 Pinos: 1,2 x 2,5 x 2,1 cm •Bloco 4 Pinos: 2,5 x 2,5 x 2,1 cm •Bloco 6 Pinos: 3,7 x 2,5 x 2,1 cm •Bloco 8 Pinos: 5,0 x 2,5 x 2,1 cm •Eixos com Rodinhas: Devem acompanhar o kit para permitir a montagem de veículos. Quantidade/Peso: Pacote contendo no mínimo 1.000 peças sortidas, em dimensões compatíveis com as especificações descritas. Indicação: Faixa etária para maiores de 3 anos (devido à presença de peças pequenas). Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto. Imagem ilustrativa	LUC TOYS LUC TOYS	UNI	21,00	159,89	3.357,69
TOTAL							**3.357,69**

DETENTORA DA ATA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.059.156/0001-37.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:BFADEAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brinquedos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO UTILITÁRIO GIGANTE (TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA OU SIMILAR) Descrição do Objeto: Veículo de brinquedo de grande porte, tipo caminhão com caçamba basculante funcional, destinado a atividades lúdicas de transporte de materiais (areia, blocos, brinquedos menores). Deve possuir estrutura reforçada para suportar o manuseio intenso em ambientes escolares internos e externos. Material: Confeccionado em plástico polipropileno (PP) de alta resistência ou material similar, com paredes espessas e elevada durabilidade. Material atóxico, resistente a	DIVERPLAST	UNI	449,00	45,99	20.649,51

		impactos e com proteção contra desbotamento. Características Técnicas: •Caçamba com sistema basculante funcional, de fácil acionamento e seguro para uso infantil; •Rodas de grande diâmetro, com eixos resistentes (em plástico reforçado ou metal com extremidades protegidas), garantindo estabilidade e rodagem suave; •Estrutura robusta, com bordas arredondadas e ausência de partes cortantes ou perfurantes. Composição do Kit: •01 caminhão caçamba de grande porte; •01 pá de brinquedo em plástico resistente. Dimensões de Referência: Comprimento aproximado não inferior a 75 cm, com largura e altura proporcionais, podendo variar conforme o modelo. Acabamento: Superfícies lisas, resistentes ao uso contínuo, com cores firmes, sem desprendimento ou descascamento. Acondicionamento: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto e indicação de faixa etária. Faixa Etária: Indicado para crianças a partir de 3 anos. Certificação: O produto deve possuir certificação compulsória do Inmetro, em conformidade com a ABNT NBR NM 300 (Segurança de Brinquedos), com selo de identificação da conformidade na embalagem e/ou no produto. Imagem ilustrativa					
TOTAL							**20.649,51**

DETENTORA DA ATA: TOFER COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.138.148/0001-74.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 04 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:82138DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA 215/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	286/2026
b) Licitação Nº:	215/2026
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	03/09/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica integrada ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais-SINTER.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
427	11020154510017208833903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TRIBUTECH GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ: 18.236.979/0001-67
Valor total homologado: R$ 65.000,000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada Serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, implantação e configuração de uma Plataforma SIG (Conforme termo de referência)	Unidade	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
1	2	Contratação de empresa especializada Serviços de manutenção corretiva e evolutiva da Plataforma SIG (conforme termo de referência)		12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

			Mês				
1	3	Contratação de empresa para capacitação de servidores municipais para compreensão e operação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) (conforme termo de referência)	UNID	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 03 de setembro de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8835E01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	61/2026
b) Licitação Nº:	7/2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	04/09/2026
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E LACRES ANTI FRAUDE.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
91	**33030175120020231333903000000**	**1076**	**MATERIAL DE CONSUMO**
101	**33040175120020231433903000000**	**1076**	**MATERIAL DE CONSUMO**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME - CNPJ: 26.326.990/0001-46 - Valor total homologado: R$ 27.027,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104	TAMPÃO FERRO FUNDIDO T55		Unidade	30	R$ 635,40	R$ 19.062,00
1	115	TUBO FG 2" BARRA COM 06 METROS		Barra	10	R$ 439,00	R$ 4.390,00
1	116	TUBO FG 3" BARRA COM 06 METROS		Barra	5	R$ 715,00	R$ 3.575,00
Total R$27.027,00							

Fornecedor: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03 - Valor total homologado: R$ 27.200,2000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	111	TUBO EM AÇO CARBONO SCH 20 DN 200MM BARRA COM 6,00 METROS	VTK	Barra	10	R$ 2.720,02	R$ 27.200,20
Total R$ 27.200,20							

Fornecedor: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA - CNPJ: 17.489.164/0001-27 - Valor total homologado: R$ 21.144,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	101	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 MXF FG 3/4 NBR 1414	JED	Unidade	800	R$ 26,43	R$ 21.144,00
Total R$ 21.144,00							

Fornecedor: CENTRAL DAS CONEXÕES LTDA - CNPJ: 65.355.381/0001-77 - Valor total homologado: R$ 24.155,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	COLAR DE TOMADA PVC 75X3/4	IPAL	Unidade	20	R$ 10,00	R$ 200,00
1	31	COTOVELO 90 FG 3/4	SGM	Unidade	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
1	32	COTOVELO FG 1 1/2"	SGM	Unidade	10	R$ 17,00	R$ 170,00
1	33	COTOVELO FG 2 1/2"	SGM	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
1	34	COTOVELO FG 2"	SGM	Unidade	40	R$ 20,00	R$ 800,00
1	35	COTOVELO FG 3"	SGM	Unidade	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
1	36	COTOVELO FG 4"	SGM	Unidade	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
1	38	COTOVELO BRANCO ROSCA 3/4	HIFERSANE	Unidade	500	R$ 1,50	R$ 750,00
1	56	LUVA DE CORRER 1/2"	HIFERSANE	Unidade	50	R$ 3,00	R$ 150,00
1	57	LUVA DE CORRER 110MM	PIPEPLAST	Unidade	10	R$ 38,00	R$ 380,00
1	63	LUVA DE CORRER PVC PBA COM ANEL DE BORRACHA 60MM NBR 5648	PIPEPLAST	Unidade	100	R$ 9,50	R$ 950,00
1	65	LUVA DE UNIÃO COM ACENTO CÔNICO EM BRONZE FG 2"	SGM	Unidade	10	R$ 65,00	R$ 650,00
1	66	LUVA DE UNIÃO COM ACENTO CÔNICO EM BRONZE FG 3"	SGM	Unidade	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
1	85	NIPLE DUPLO FG 1/2 NBR 6943		Unidade	10	R$ 4,50	R$ 45,00
1	86	NIPLE DUPLO FG 3/4 NBR 6943		Unidade	50	R$ 4,80	R$ 240,00
1	87	NIPLE FG 2" NBR 6943	SGM	Unidade	10	R$ 16,00	R$ 160,00
1	88	PASTA LUBRIFICANTE 500 GRAMAS	GIENEX	Unidade	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
1	97	REGISTRO DE GAVETA BRONZE ROSCA 2"	SGM	Unidade	8	R$ 109,00	R$ 872,00
1	105	TE FG 1/2 NBR 6943	SGM	Unidade	20	R$ 6,90	R$ 138,00
1	106	TE FG 3/4 NBR 6943	SGM	Unidade	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
Total R$ 24.155,00							

Fornecedor: CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 35.703.977/0001-50 - Valor total homologado: R$ 99.198,9100

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	68	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 100MM JUNTA INTEGRADA	HIDROTAM	Unidade	20	R$ 43,99	R$ 879,80
1	69	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 150MM JUNTA INTEGRADA	HIDROTAM	Unidade	22	R$ 93,59	R$ 2.058,98

1	70	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 200MM JUNTA INTEGRADA	HIDROTAM	Unidade	22	R$ 147,89	R$ 3.253,58
1	71	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 250MM JUNTA INTEGRADA	HIDROTAM	Unidade	20	R$ 188,97	R$ 3.779,40
1	112	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 150MM NBR 7362 BARRA COM 06 METROS	HIDROTAM	Barra	100	R$ 211,97	R$ 21.197,00
1	113	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 200MM NBR 7362 BARRA COM 06 METROS	HIDROTAM	Barra	20	R$ 349,89	R$ 6.997,80
1	118	TUBO DEFOFO 100MM NBR 7665	HIDROTAM	Barra	160	R$ 214,87	R$ 34.379,20
1	120	TUBO DEFOFO 200MM NBR 7665	HIDROTAM	Barra	20	R$ 658,79	R$ 13.175,80
1	121	TUBO DEFOFO 250MM NBR 7665	HIDROTAM	Barra	5	R$ 1.219,99	R$ 6.099,95
1	127	TUBO PVC PBA CL 15 85MM NBR 5647	HIDROTAM	Barra	10	R$ 143,80	R$ 1.438,00
1	137	VALVULA DE RETENÇÃO FF COM FLANGE 4"	HIDROTAM	Unidade	6	R$ 989,90	R$ 5.939,40
Total R$ 99.198,91							

Fornecedor: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34 - Valor total homologado: R$ 2.405,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	103	SERRA AMARELA BIMETAL 30CM	THOMPSON	Unidade	400	R$ 5,20	R$ 2.080,00
1	138	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	GRAP	Unidade	500	R$ 0,65	R$ 325,00
Total R$ 2.405,00							

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00 - Valor total homologado: R$ 10.456,7000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	FITA VEDA ROSCA 18mmX25mm NBR 16368	NOAH	Unidade	1000	R$ 2,26	R$ 2.260,00
1	47	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648	PLASTILIT	Unidade	800	R$ 0,61	R$ 488,00
1	67	LUVA DE UNIÃO COM ACENTO CÔNICO EM BRONZE FG 4"	REMADI	Unidade	10	R$ 548,04	R$ 5.480,40
1	72	LUVA FG 2"	REMADI	Unidade	20	R$ 22,89	R$ 457,80
1	73	LUVA FG 3/4	REMADI	Unidade	200	R$ 5,98	R$ 1.196,00
1	74	LUVA FG 3"	REMADI	Unidade	10	R$ 57,45	R$ 574,50
Total R$ 10.456,70							

Fornecedor: HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 34.640.774/0001-07 - Valor total homologado: R$ 5.000,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54	LACRE ANTIFRAUDE DE HIDRÔMETRO 3/4" NA COR AZUL, FABRICADO EM PILIPROPILENO, COMPOSTO POR DUAS SEMI-CALOTAS, QUE SE ENCAIXAM COM DOIS TRAVAMENTOS (QUATRO NO TOTAL DE CADA PEÇA), NÃO PERMITINDO A ABERTURA DO LACRE. DESCARTÁVEL. QUE NÃO PERMITA REUTILIZAÇÃO.	ESSA	Unidade	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
Total R$ 5.000,00							

Fornecedor: KP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 67.516.847/0001-02 - Valor total homologado: R$ 60.667,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	117	TUBO PVC 3/4 BRANCO ROSCA NBR 5648	YUBOZAN	Barra	200	R$ 25,96	R$ 5.192,00
1	119	TUBO DEFOFO 150MM NBR 7665	TUBOZAN	Barra	55	R$ 474,24	R$ 26.083,20
1	123	TUBO PVC PBA CL 15 40MM NBR 5647	TUBOZAN	Barra	20	R$ 35,99	R$ 719,80
1	124	TUBO PVC PBA CL 15 50MM NBR 5647	TUBOZAN	Barra	20	R$ 64,31	R$ 1.286,20
1	125	TUBO PVC PBA CL 15 60MM NBR 5647	TUBOZAN	Barra	200	R$ 64,31	R$ 12.862,00
1	126	TUBO PVC PBA CL 15 75MM NBR 5647	TUBOZAN	Barra	10	R$ 155,18	R$ 1.551,80
1	128	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	TUBOZAN	Barra	20	R$ 12,89	R$ 257,80
1	129	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	TUBOZAN	Barra	800	R$ 15,58	R$ 12.464,00
1	130	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648	TUBOZAN	Barra	10	R$ 25,02	R$ 250,20
Total R$ 60.667,00							

Fornecedor: LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 52.856.104/0001-04 - Valor total homologado: R$ 10.110,1000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 20X1/2 NBR 5648	PEVESUL	Unidade	20	R$ 0,52	R$ 10,40
1	5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 25X3/4 NBR 5648	PEVESUL	Unidade	300	R$ 0,54	R$ 162,00
1	6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 32X1/2 NBR 5648	PEVESUL	Unidade	10	R$ 1,98	R$ 19,80
1	15	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648	PEVESUL	Unidade	20	R$ 0,63	R$ 12,60
1	37	COTOVELO 90º PVC BRANCO ESGOTO 100MM	PEVESUL	Unidade	50	R$ 5,48	R$ 274,00
1	50	JOELHO PVC 90GR 50MM P/ESGOTO	PEVESUL	Unidade	10	R$ 3,58	R$ 35,80
1	82	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM NBR 5648	PEVESUL	UND	10	R$ 3,35	R$ 33,50
1	102	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4 NBR 11306	REBOUÇAS	Unidade	800	R$ 4,58	R$ 3.664,00
1	122	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 100MM NBR 5648	PEVESUL	Barra	100	R$ 58,98	R$ 5.898,00
Total R$ 10.110,10							

Fornecedor: MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 04.151.335/0001-61 - Valor total homologado: R$ 32.861,0000

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADAPTADOR 110MM PVC PBA	C&M	Unidade	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1	9	ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA C/ 75GR NBR 14725		Unidade	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
1	10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE		Unidade	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
1	11	BUCHA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2		Unidade	50	R$ 5,00	R$ 250,00
1	14	CAPS PVC OCRE C/ ANEL 150MM		Unidade	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
1	39	CURVA 90 FF C/ FLANGE 100MM	PAM	Unidade	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
1	40	CURVA 90 FF C/ FLANGE 150MM	PAM	Unidade	1	R$ 640,00	R$ 640,00
1	42	CURVA LONGA PVC PBA 60MM	C&M	Unidade	20	R$ 18,00	R$ 360,00
1	46	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648	PLASTILIT	Unidade	40	R$ 0,55	R$ 22,00
1	55	LUVA DE CORRER FF 100MM	PAM	Unidade	2	R$ 345,00	R$ 690,00
1	64	LUVA DE REDUÇÃO FG COM ANEL DE BORRACHA 3/4X1/2	REMADI	Unidade	10	R$ 6,90	R$ 69,00
1	77	LUVA PVC PBA 85MM COM ANEL	ASPERBRAS	Unidade	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	78	LUVA PVC PBA DE CORRER MARROM CL 20 200MM	C&M	Unidade	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
1	79	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648	PLASTILIT	Unidade	50	R$ 0,60	R$ 30,00
1	89	PLUG PVC 3/4 NBR 5648	PLASTILIT	Unidade	50	R$ 0,85	R$ 42,50
1	90	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	PLASTILIT	Unidade	50	R$ 0,85	R$ 42,50
1	93	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60MMX50MM	PLASTILIT	Unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00
1	96	REGISTRO DE GAVETA BRONZE ROSCA 2.1/2"	REMADI	Unidade	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
1	98	REGISTRO DE GAVETA BRONZE ROSCA 3"	REMADI	Unidade	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
1	99	REGISTRO DE GAVETA BRONZE ROSCA 4"	REMADI	Unidade	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00

1	100	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CUNHA DE BORRACHA DN 50MM NBR 14968	R2	Unidade	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00
1	107	TE PVC PBA 60MM COM ANEL	ASPERBRAS	Unidade	20	R$ 21,00	R$ 420,00
1	133	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM		Unidade	10	R$ 8,00	R$ 80,00
1	134	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	Unidade	10	R$ 7,50	R$ 75,00
Total R$ 32.861,00							

Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - CNPJ: 11.109.083/0001-78 - Valor total homologado: R$ 1.440,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23	COLAR DE TOMADA FF 150MMX25MM	FANUEL	Unidade	10	R$ 62,00	R$ 620,00
1	24	COLAR DE TOMADA FF 200MMX25MM	FANUEL	Unidade	10	R$ 82,00	R$ 820,00
Total R$ 1.440,00							

Fornecedor: PLASMAB MANUFATURA LTDA - CNPJ: 45.960.921/0001-34 - Valor total homologado: R$ 3.440,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	43	EXTREMIDADE CURTA C/ PORCA E ANEL DE BORRACHA 3/4"	PLASMAB	Unidade	2000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
1	44	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC C/ PORCA E ANEL DE BORRACHA 3/4	HAHNEMANN	Unidade	300	R$ 1,80	R$ 540,00
Total R$ 3.440,00							

Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 43.486.840/0001-19 - Valor total homologado: R$ 9.744,3000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ADAPTADOR 75MM PVC PBA	TIGRE	Unidade	10	R$ 28,50	R$ 285,00
1	3	ADAPTADOR 85MM PVC PBA	TIGRE	Unidade	10	R$ 28,50	R$ 285,00
1	7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 40MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 2,50	R$ 25,00
1	8	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50 MM	TIGRE	Pacote	10	R$ 2,80	R$ 28,00
1	12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC C/ ROSCA 3/4 P/ 1/2	TIGRE	Unidade	50	R$ 0,65	R$ 32,50
1	13	CAPS PBA 75MM COM ANEL	TIGRE	Unidade	10	R$ 30,00	R$ 300,00
1	16	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	500	R$ 0,55	R$ 275,00
1	17	CAPS PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 1,00	R$ 10,00
1	18	CAPS PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 2,50	R$ 25,00
1	19	CAPS PVC SOLDAVEL 50MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 3,00	R$ 30,00
1	20	CAPS PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	20	R$ 4,10	R$ 82,00
1	21	CAPS PVC SOLDAVEL 75MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	22	CAPS PVC SOLDAVEL 85MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	25	COLAR DE TOMADA PVC 40X3/4	TIGRE	Unidade	20	R$ 6,50	R$ 130,00
1	26	COLAR DE TOMADA PVC 50X3/4	TIGRE	Unidade	20	R$ 6,50	R$ 130,00
1	28	COLAR DE TOMADA PVC 85X3/4	TIGRE	Unidade	30	R$ 7,50	R$ 225,00
1	29	COLAR DE TOMADA PVC C/ TR C/S ROSCA 60X3/4 NBR 11821	TIGRE	Unidade	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
1	30	COTOVELO PVC 45º 25MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	50	R$ 1,00	R$ 50,00
1	41	CURVA LONGA PVC OCRE 150MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 61,00	R$ 610,00
1	48	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	20	R$ 2,20	R$ 44,00
1	49	JOELHO PVC 90GR 40MM P/ESGOTO	TIGRE	Unidade	10	R$ 4,00	R$ 40,00
1	51	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	30	R$ 7,50	R$ 225,00
1	52	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 75MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 17,00	R$ 170,00
1	53	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 85MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	58	LUVA DE CORRER 32MM	TIGRE	Unidade	20	R$ 5,00	R$ 100,00
1	59	LUVA DE CORRER PVC 50MM	TIGRE	Unidade	50	R$ 6,50	R$ 325,00
1	60	LUVA DE CORRER 75MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00
1	61	LUVA DE CORRER P/ TB SOLDAVEL COM ANEL DE BORRACHA 25MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	200	R$ 2,65	R$ 530,00
1	62	LUVA DE CORRER P/ TB SOLDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA 40MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	75	LUVA OCRE 200MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 40,00	R$ 400,00
1	76	LUVA PVC BRANCA C/ ROSCA 3/4	TIGRE	Unidade	300	R$ 1,30	R$ 390,00
1	80	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	300	R$ 0,52	R$ 156,00
1	81	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	10	R$ 3,00	R$ 30,00
1	83	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648	TIGRE	Unidade	50	R$ 5,00	R$ 250,00
1	84	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25X3/4 NBR 5648	TIGRE	Unidade	500	R$ 0,86	R$ 430,00
1	91	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	TIGRE	Unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
1	92	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50MMX40MM	TIGRE	Unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
1	94	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 75MMX60MM	TIGRE	Unidade	20	R$ 5,00	R$ 100,00
1	95	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 85MMX75MM	TIGRE	Unidade	20	R$ 5,00	R$ 100,00
1	108	TE PVC PBA 75MM COM ANEL	TIGRE	Unidade	10	R$ 45,00	R$ 450,00
1	109	TE PVC SOLDAVEL 60MM	TIGRE	Unidade	20	R$ 10,00	R$ 200,00
1	110	TE PVC SOLDAVEL 85MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	131	UNIÃO PVC BRANCO ROSCÁVEL 50MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	132	UNIÃO PVC BRANCO ROSCÁVEL 60MM	TIGRE	Unidade	20	R$ 26,59	R$ 531,80
1	135	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	136	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	TIGRE	Unidade	10	R$ 15,00	R$ 150,00
Total R$ 9.744,30							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 334.849,21
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Sertanópolis, 04 de setembro de 2026

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4AC7C0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4.439/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA **
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4439/2026 de 04/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.473,62 (treze mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.1.060.		EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1735 - 4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414,53
1738 - 4.4.90.52.00.00	834	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335,38
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.1.063.		EQUIPAR E REEQUIPAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1734 - 4.4.90.52.00.00	833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.723,71
		Total Suplementação:	**13.473,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.06.00000000	Fonte: 105	414,53
Receita:1.3.2.1.01.11.18.00000000	Fonte: 833	12.723,71
Receita:1.3.2.1.01.11.48.00000000	Fonte: 834	335,38
Total da Receita:		**13.473,62**

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8A74D0B8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4.440/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4440/2026 de 04/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 434.971,54 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.003.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	
18 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	73.400,00
		JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Rodoviários	
08.003.26.782.0013.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS E PONTES MUNICIPAIS	
570 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.1.060.		EQUIPAR E REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1735 - 4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

10.001.10.122.0007.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
882 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290.000,00
10.001.10.302.0007.2.065.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES KELY CRISTIANA ROCHA	
988 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	269,01
10.001.10.302.0007.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1001 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	153,02
10.001.10.305.0007.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1077 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	149,51
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1208 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**434.971,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.1.020.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Rodoviários	
08.003.26.782.0013.2.044.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
558 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
564 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
596 - 3.3.90.39.00.00	105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.1.061.		EQUIPAR E REEQUIPAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
900 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
929 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	418,52
10.001.10.302.0007.1.073.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES KELY CRISTIANA ROCHA	
963 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
10.001.10.302.0007.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1005 - 3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	153,02
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1162 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
		Total Redução:	**434.971,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB1D26CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 355/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 39.879.920/0001-67** com endereço na AVENIDA MANDACARU, 277 - CEP: 87080000 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, neste ato representada por GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 088.515.099-64, com domicilio na RUA CALIFORNIA, 29 - CEP: 87080410 - BAIRRO: JARDIM LOS ANGELES, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 100/2025, objetivando a **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 15/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do contrato de acordo com o índice IPCA de 4,44%, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE001	1	MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS Contratação para manutenção mensal contendo, preventiva, corretiva e instalação de aparelhos e equipamentos odontológicos existentes e nos que possam ser adquiridos futuramente, com substituição de peças quando necessário, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Terra Rica e Adhemar de Barros. A administração reserva-se no direito de ampliar o número de equipamentos em 20%, podendo o acréscimo ocorrer em todas as modalidades de equipamentos (cadeiras, canetas, compressores, etc). A Administração também reserva-se no direito de substituir os equipamentos listados em anexo por outros que venha a adquirir futuramente, não incidindo a substituição no acréscimo de equipamentos. Os serviços de manutenção devem ocorrer nas condições e especificações descritas no termo de referência.	CONFORME EDITAL	UNID	12,00	2.193,24	26.318,88

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 26.318,88 (Vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 355/2025 de 17/09/2025.

Terra Rica-Pr, 04/09/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI***
Prefeito Municipal	Inteltesla Manutencao De Equipamentos LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D5742E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 390/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão - Eletrônico N° 72/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão - Eletrônico N° 72/2026 de 11/08/2026(onze dias de agosto de 2026) que tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar destinados à readequação da Rota Fazenda São Joaquim (antiga Rota 06) e à execução das novas rotas de transporte escolar do Município de Terra Rica/PR..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GILMAR FELICIANO - TRANSPORTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO PENHA / JULIO DOS SANTOS Veículo: Ônibus com capacidade mínima de 22 lugares. Quantidade estimada: 42.000 km/ano. Descrição da Rota/Percurso compreendendo os seguintes trechos: PR (sentido Guairaçá); VILA RURAL 3 MORRINHOS; ASSENTAMENTO PENHA; FAZ. SANTO ANTONIO; FAZENDA BRANGANTINA; FAZENDA PEDRA BRANCA; FAZENDA TETÉIA; FAZENDA LUCÉLIA; BAIRRO JULIO DOS SANTOS; SAÍDA ZÉ DO PARADÃO. A quilometragem estimada é de 245 km por dia, sendo aproximadamente: 235km em estradas rurais; 10 km em vias pavimentadas. Horários Previstos: A rota será realizada nos seguintes períodos: 05h30 às 06h50; 10h30 às 12h40; 17h00 às 20h00. Observações A quilometragem e os horários	PRÃ“PRIA	NÃ£O INFORMADO	KM	49.000,00	6,90	338.100,00

		poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração, especialmente em razão de mudanças no número de alunos transportados ou alterações de endereço dos estudantes. Será obrigatória a presença de auxiliar de viagem (monitor) durante a prestação do serviço, conforme a legislação aplicável ao transporte de estudantes da rede de ensino.						
TOTAL								338.100,00
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS TRANSPORTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ROTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA DONA SILVA (MANHÃ) Veículo: Ônibus com capacidade mínima de 22 lugares. Quantidade estimada: 15.000 km/ano. Descrição da Rota / Percurso compreendendo os seguintes trechos: VILA RURAL ESTRELA DO NORTE; ESTRADA DA BARRAGEM; FAZENDA ANITA GUIRELLE; FAZ. SANTO ANTONIO - DONA SILVA; FAZENDA ESPIGÃO; FAZENDA UNIÃO; GRANJA DE PORCO AGROCELES; FAZENDA TERRASSA; FAZENDA BONITA; FAZENDA BONANSA; FAZENDA MEDEIROS; FAZENDA SANTA RITA; RAÇÃO DE PORCO AGROCELES; FAZENDA NOVA MANHÃ; FAZENDA DOM BOSCO; A quilometragem estimada é de 75 km por dia, sendo aproximadamente: 50km em estradas rurais; 25 km em vias pavimentadas. Horários Previstos: A rota será realizada nos seguintes períodos: 05h30 às 06h50; Observações: A quilometragem e os horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração, especialmente em razão de mudanças no número de alunos transportados ou alterações de endereço dos estudantes. Será obrigatória a presença de auxiliar de viagem (monitor) durante a prestação do serviço, conforme a legislação aplicável ao transporte de estudantes da rede de ensino.	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	KM	15.000,00	7,95	119.250,00
4	1	ROTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA CHAPADA Veículo: Ônibus com capacidade mínima de 22 lugares. Quantidade estimada: 30.000 km/ano. Descrição da Rota/Percurso compreendendo os seguintes trechos: VILA RURAL 3 MORRINHOS; FAZENDA DAIJÓ;FAZENDA DO PAVÃO; USACUCAR; FAZENDA CHAPADA; FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; PR 180; 3 MORRINHOS. A quilometragem estimada é de 150 km por dia, sendo aproximadamente:130 km em estradas rurais; 20 km em vias pavimentadas. Horários Previstos: A rota será realizada nos seguintes períodos: 10h30 às 12h40; 17h00 às 20h00. Observações: A quilometragem e os horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração, especialmente em razão de mudanças no número de alunos transportados ou alterações de endereço dos estudantes. Será obrigatória a presença de auxiliar de viagem (monitor) durante a prestação do serviço, conforme a legislação aplicável ao transporte de estudantes da rede de ensino.	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	KM	30.000,00	8,25	247.500,00
TOTAL								366.750,00
VOLMIR KEGLER - FILIAL - 0002-86								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA SÃO JOAQUIM Veículo: Ônibus com capacidade mínima de 22 lugares. Quantidade estimada: 46.000 km/ano. Descrição da Rota/Percurso compreendendo os seguintes trechos: PR (sentido Guairaçá); Casa Branca; Curva da Égua; Cabeceira	SERVIÃ§O	SERVIÃ§O	KM	46.000,00	7,00	322.000,00

		da Real; Estrada principal Terra Rica–Paranavaí; Fazenda São Joaquim; Fazenda BH; Fazenda Sossego; Fazenda Santa Marina; Fazenda Gaúcha. A quilometragem estimada é de 230 km por dia, sendo aproximadamente: 200 km em estradas rurais; 30 km em vias pavimentadas. Horários Previstos A rota será realizada nos seguintes períodos: 05h30 às 06h50; 10h30 às 12h40; 17h00 às 20h00. Observações: A quilometragem e os horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração, especialmente em razão de mudanças no número de alunos transportados ou alterações de endereço dos estudantes. Será obrigatória a presença de auxiliar de viagem (monitor) durante a prestação do serviço, conforme a legislação aplicável ao transporte de estudantes da rede de ensino.)						
TOTAL								322.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de setembro de 2026. (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:10EE0504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 391/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão - Eletrônico N° 74/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão - Eletrônico N° 74/2026 de 21/07/2026(vinte e um dias de julho de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PLACAS TERRA RICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PADRÃO MERCOSUL (PAR) Placa de identificação veicular padrão Mercosul, confeccionada em conformidade com as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Dimensões aproximadas de 40 cm x 13 cm, confeccionada em material e processo de fabricação homologados pelos órgãos competentes, contendo todos os elementos obrigatórios de identificação e segurança exigidos pela legislação. O fornecimento deverá compreender todos os materiais necessários para a fabricação, personalização e instalação da placa no veículo, incluindo fixadores, quando aplicável.	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	PAR	30,00	317,00	9.510,00
TOTAL								9.510,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de setembro de 2026. (04/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:11F29424

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 392/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 116.360,30 (Cento e Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.4.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
375	00636-Operações de Crédito Internas - BID	7.305,02
	SUBTOTAL	97.305,02
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0008.2058	Gestão de Pessoal e Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0013.2121	Gestão e Manutenção da Divisão de Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4356	02989-BB-28360-6 SIT XXXX INC FESTA PADROEIRO PARÓQUIA SAO PIO X	9.055,28
	SUBTOTAL	9.055,28
	TOTAL	116.360,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 116.360,30

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
350	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	80.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0008.2058	Gestão de Pessoal e Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 100.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 7.305,02 (Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais e Dois Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00636	Operações de Crédito Internas - BID	7.305,02
	TOTAL	7.305,02

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 9.055,28 (Nove Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00 - BB-28360-6 SIT XXXX INC FESTA PADROEIRO PARÓQUIA SAO PIO X.....R$ 9.055,28

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2989 SETEMBRO R$ **9.055,28**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2989 SETEMBRO **R$ 9.055,28**
Fonte: 0636 SETEMBRO **R$ 7.305,02**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2026 (04/09/2026)
.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:573F00FE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGA PREGÃO 16

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 16/2026, Instrumento Convocatório N.º 86/2026.

ARIANO SÉRGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2026** Processo Licitatório N.º 16, datado de 24

65.264.623 LUCAS GABRIEL BUENO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **65.264.623/0001-17** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 149,98

62628807 JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **62.628.807/0001-20** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 1.660,04

L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **54.043.075/0001-89** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 4.087,80

A J M SHIHADEH LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **18.505.372/0001-35** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 5.960,00

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **48.099.152/0001-10** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 3.382,00

FJM MACELLA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **48.079.523/0001-00** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 1.614,00

L CORREA RODRIGUES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **61.520.921/0001-70** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 2.208,42

M3. BUSINESS GROUP LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **54.494.740/0001-50** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 4.405,96

WP DO BRASIL LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **04.483.808/0001-28** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 3.019,95

LEONARDO A VERZA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **07.460.912/0002-76** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 694,98

PAGNAN & BACHES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **20.953.739/0001-25** à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 199,46

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

62628807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Bateria 9A 12V BATERIA selada, 12 VOLTS, 9 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	elgin bateria vrla 12V 9A		UND	12,00	129,98	1.559,76
7	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Especificações mínimas: - Sistema de áudio estéreo 2.0; - Potência mínima de saída de 3 W RMS (1,5 W RMS por canal ou superior); - Alimentação por porta USB; - Compatível com computadores desktop e notebooks; - Alto-falantes com diâmetro mínimo de 2 polegadas ou equivalente; - Faixa de resposta de frequência mínima de 200 Hz a 2000 kHz; - Formato tipo caixa acústica compacta para mesa; - Instalação Plug and Play; - Produto novo, sem uso.	XTRAD XDG-1004		UND	2,00	50,14	100,28
TOTAL								1.660,04
65.264.623 LUCAS GABRIEL BUENO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	WebCan Full HD 1080p com Microfone embutido Plug & Play - Sensor: CMOS - Faixa de Foco: 200Cm - Conexão: USB 2.0 - Resolução: 1920X1080 - Suporte: Todos sistema operacionais, tanto Windows como Mac Ios	WEBCAM 1080p		UND	2,00	74,99	149,98
TOTAL								149,98
A J M SHIHADEH LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Bateria estacionária 60A BATERIA ESTACIONÁRIA, 12 VOLTS, 60 Ah. As baterias deverão ser novas, lacradas e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Os produtos deverão atender às normas aplicáveis do INMETRO, quando exigíveis	delfor		UND	6,00	586,00	3.516,00
6	1	Conversor de fibra com fonte RJ45 1 Gb Conversor de fibra com fonte RJ45 1 Gb	tplink		UND	10,00	100,00	1.000,00
8	1	Fonte ATX 600 W reais, 80 Plus, bivolt automático Especificações: - Potência: 600W - Voltagem automática: 100-240V - Corrente: 10A - 5ª - Frequência: 47 - 63 Hz - Certificação 80 Plus Bronze	brasil pc		UND	4,00	212,00	848,00
17	1	Roteador VPN Gigabit Multi-WAN SafeStream Integrado no Omada SDN: Zero-Touch Provisioning (ZTP) ‡, Gerenciamento Centralizado via Nuvem e Monitoramento Inteligente.	TP LINK OMADA ER605		UND	1,00	596,00	596,00

		•Gerenciamento Centralizado: Acesso via nuvem e aplicativo Omada para ultra conveniência e fácil gerenciamento. •Portas Gigabit: Conectividade com fio de alta velocidade. •Porta USB 3.0 •Até 4 Portas WAN: 1 porta WAN SFP gigabit, 1 porta WAN RJ45 Gigabit e 2 portas WAN/LAN Gigabit otimizam o uso da largura de banda. •VPN Muito Segura: Suporta até 100 conexões LAN-to-LAN IPsec, 50 conexões OpenVPN, 50 conexões L2TP e 50 conexões PPTP VPN. •Recursos de Segurança Abundantes: Políticas avançadas de firewall, defesa DoS, filtragem de IP/MAC/URL e mais funções de segurança protegem sua rede e seus dados.						
TOTAL								5.960,00

FJM MACELLA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Access Point U7 Lite WiFi 7 Dual Band PoE 4988 Mbps Área de Cobertura: 115 m² (1.250 ft²) Contagem Máxima de Clientes: +200 Uplink: 2,5 GbE Montagem: Teto, Parede (Suporte Leve Incluído) Método de Alimentação: PoE Desempenho MIMO: 5 GHz: 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO); 2,4 GHz: 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima: 5 GHz: 4,3 Gbps (BW240); 2,4 GHz: 688 Mbps (BW40) Ganho de Antena: 5 GHz: 5 dBi; 2,4 GHz: 4 dBi Potência Máxima de Transmissão: 5 GHz: 24 dBm; 2,4 GHz: 23 dBm Máx. BSSIDs: 8 por Rádio Taxas de Dados Suportadas 802.11be (WiFi 7): 7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240) 802.11ax (WiFi 6): 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160) 802.11ac (WiFi 5): 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160) 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) Gerenciamento Avançado de Rádio: Sim Passpoint (Hotspot 2.0): Sim Hardware Consumo Máximo de Energia: 13W Faixa de Tensão Suportada: 42,5—57V CC Interface de Rede: Porta RJ45 de 2,5 GbE Material de Fechamento: Policarbonato estabilizado com UV Material de Montagem: Policarbonato estabilizado com UV, aço galvanizado (SGCC) LEDs - Sistema: Branco/Azul	UBIQUITI U7-Lite		UND	2,00	807,00	1.614,00

TOTAL								1.614,00
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Monitor UHD 4K 32" com alto-falantes 5W + 5W Tamanho da tela de 32 polegadas (medida diagonal), podendo variar em até ±1"; Resolução nativa Ultra HD (UHD) 3840 x 2160 pixels (4K); Proporção da tela 16:9; Painel do tipo IPS, VA ou tecnologia equivalente ou superior; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Tempo de resposta máximo de 5 ms ou equivalente; Brilho mínimo de 300 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1.000:1; Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical; Alto-falantes integrados com potência mínima de 5 W + 5 W (10 W RMS); Entradas de vídeo com, no mínimo, 01 HDMI e 01 DisplayPort; Saída para fone de ouvido ou saída de áudio; Ajuste de inclinação (Tilt); Compatível com fixação em suporte padrão VESA; Acompanhar cabo de alimentação e, no mínimo, um cabo de vídeo compatível com o equipamento (HDMI ou DisplayPort); Alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz); Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 meses	SAMSUNG LU32J590UQLMZD		UND	2,00	1.691,00	3.382,00
TOTAL								3.382,00
L CORREA RODRIGUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS - Scanner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF); - Digitalização nos modos simplex e duplex (frente e verso em passagem única); - Sensor de imagem colorido do tipo CIS ou tecnologia equivalente; - Fonte de iluminação por LED colorido (vermelho / verde / azul) ou tecnologia equivalente; - Suporte à digitalização de documentos nos formatos A4, Ofício e similares; - Suporte à digitalização de documentos de até 216 x 356 mm, no mínimo; - Possibilidade de digitalização de documentos A3 por meio de folha de transporte ou recurso equivalente; - Suporte a gramaturas entre 40 g/m² e 200 g/m² ou superior; - Capacidade mínima do alimentador automático de 50 folhas; -Velocidade de digitalização de 25 páginas por minuto (ppm) ou 50 imagens por minuto (ipm) em modo duplex; - Volume diário recomendado de 2.000 páginas;	Canon DR-C340		UND	1,00	2.208,42	2.208,42

		- Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Geração de arquivos nos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG e formatos compatíveis com aplicativos de escritório; - Recursos automáticos de tratamento de imagem, incluindo: o Detecção automática de tamanho do documento; o Correção de inclinação; o Rotação automática; o Remoção de páginas em branco; o Detecção automática de cores; o Melhoria de imagem e redução de transparência do verso; - Interface de rede sem fio integrada compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior; - Suporte a protocolos de segurança WPA2 ou superior; - Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240V, 50/60Hz); - Consumo de energia compatível com a categoria do equipamento; - Operação em ambientes internos, em temperatura mínima de 5°C a 35°C e umidade relativa entre 20% e 80% sem condensação; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores; - Interface de rede sem fio (Wi-Fi) integrada ou equivalente; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; - Recurso de detecção de múltipla alimentação por sensor ultrassônico ou tecnologia equivalente; - Capacidade de digitalização de documentos longos de 860 mm aproximadamente; - Alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 V); - Conformidade com normas de eficiência energética e restrição de substâncias nocivas (Energy Star, RoHS ou equivalentes); - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL								2.208,42
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Nobreak 700 VA bivolt de entrada e 127 V de saida - Potência nominal mínima de 700 VA e 350 W; - Tecnologia interativa com estabilização automática de tensão; - Tensão de entrada bivolt automática (115 V / 220 V); - Tensão de saída de 115 V; - Forma de onda senoidal aproximada ou superior; - Fator de potência mínimo de 0,5; - Possuir no mínimo 04 tomadas de saída padrão NBR 14136; - Estabilizador interno com no mínimo 03 estágios de regulação; - Filtro de linha integrado; - Bateria interna selada, recarregável, com capacidade mínima equivalente a 12 V e 7 Ah; - Proteção contra surtos de	CR ENERGIA KSB 700		UND	6,00	418,80	2.512,80

		tensão; - Proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica; - Proteção contra sobrecarga e curto circuito; - Indicadores visuais de funcionamento e carga da bateria; - Produto novo, sem uso.						
16	1	Nobreak 1200 VA bivolt entrada/saída 220 V Especificações mínimas: Potência nominal mínima de 1.200 VA; Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V); -Tensão de saída 220 V; -Frequência de entrada de 50/60 Hz, com reconhecimento automático; -Tecnologia de estabilização e proteção contra surtos, subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda da bateria; -Possuir, no mínimo, 6 tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136; -Possuir conector para bateria externa, permitindo ampliação da autonomia por meio de banco de baterias compatível com o equipamento; -Religamento automático quando restabelecida a rede elétrica; -Indicação visual e/ou sonora das condições de operação, bateria e falhas; -Tempo de transferência compatível com a proteção de equipamentos de informática; -Produto novo, sem uso e em linha de fabricação; -Acompanhar cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento;	CR ENERGIA KSB 1200BS		UND	3,00	525,00	1.575,00
TOTAL								4.087,80
LEONARDO A VERZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MONITOR LED FULL HD 24' 144Hz 0,5 ms IPS HDR10 - Monitor LED com tela plana; - Tamanho da tela de 24 polegadas; - Painel do tipo IPS ou tecnologia equivalente de qualidade superior; - Resolução nativa FHD (1920 x 1080 pixels); - Tempo de resposta máximo de 5 ms; - Taxa de atualização mínima de 144 Hz; - 01 entrada HDMI; o 01 entrada DisplayPort; - Acompanhar cabos necessários para funcionamento; - Produto novo, sem uso.	CONCORDIA H238G 144hz		UND	3,00	694,98	2.084,94
TOTAL								2.084,94
M3. BUSINESS GROUP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Bateria 5A 12V BATERIA selada, 12 VOLTS, 5 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELGIN BATERIA SELADA 12V 7AH		UND	6,00	71,64	429,84

13	1	MOUSE SEM FIO - Mouse sem fio para computador; - Cor predominante preta; - Tecnologia de comunicação sem fio por receptor USB ou tecnologia equivalente; - Alcance de 10 metros em ambiente interno; - Resolução de 1000 DPI; - Possuir no mínimo 03 botões, sendo: o Botão esquerdo; o Botão direito; o Botão de rolagem (scroll); - Alimentação por pilha ou bateria; - Acompanhar pilha(s), bateria(s) ou receptor necessário para funcionamento; - Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux, Chrome OS e macOS; - Construção em material plástico resistente; - Sistema Plug and Play; - Produto novo, sem uso.	HOOPSON MOUSE SEM FIO - 1600 DPI - 2.4		UND	5,00	16,12	80,60
22	1	Suporte de mesa para 1 monitor com pistão a gás articulado até 30 Suporte de mesa articulado para 01 monitor de até 30 polegadas, com sistema de pistão a gás para ajuste de altura, inclinação, rotação e giro da tela	CLANM SUPORTE ARTICULAR MONITOR - MESA - SIMPLES		UND	2,00	123,99	247,98
23	1	Suporte de mesa para 2 monitores com pistão a gás articulado até 30" Suporte de mesa articulado para 02 monitor de até 30 polegadas, com sistema de pistão a gás para ajuste de altura, inclinação, rotação e giro da tela	CLANM / OIVIDA SUPORTE ARTICULAR MONITOR - MESA - DUPLO		UND	3,00	199,89	599,67
24	1	Switch 8 portas 1 Gb Especificações mínimas: - Possuir no mínimo 08 (oito) portas RJ-45 com velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.	KNUP SWITCH 8 PORTAS - GIGA ATE 1000 - RJ45		UND	4,00	87,98	351,92
25	1	SSD NVMe M.2 2280, até 7400 MB/s, 1 TB Capacidade mínima de 1 TB; Formato físico M.2 2280; Produto novo, sem uso e em linha de fabricação; Garantia mínima de 12 meses.	MARCA PROPRIA SSD NVME M.2 2280 1TB		UND	4,00	601,50	2.406,00
27	1	TECLADO MULTIMÍDIA WIRELESS PADRÃO ABNT2 - Teclado sem fio (wireless) com tecla de calculadora; - Layout padrão brasileiro ABNT2; - Possuir no mínimo 107 teclas ou configuração equivalente compatível com o padrão ABNT2; - Cor preto; - Vida útil das teclas mínima de 10.000.000 de acionamentos; - Força de acionamento das teclas entre 48 g e 62 g; - Curso das teclas entre 3,8 mm e 4,2 mm; - Comunicação sem fio com alcance mínimo de 10 metros em ambiente interno; - Conexão através de receptor USB; - Sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; - Teclas com caracteres impressos de forma permanente e resistente	MULTILASER TECLADO SEM FIO TS10 USB 2.4GHZ		UND	5,00	57,99	289,95

		ao desgaste; - Alimentação por pilha ou bateria inclusa; - Possuir pés de apoio com ajuste de inclinação; - Base com sistema antiderrapante; - Resistente a respingos de líquidos ou possuir proteção equivalente; - Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas compatíveis com interface USB; - Dimensões aproximadas 457x46x30mm; - Peso aproximado 480g; - Produto novo, sem uso; - Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL								4.405,96
PAGNAN & BACHES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho telefone sem fio com visor luminoso Tecnologia de transmissão DECT 6.0 ou superior; Identificação de chamadas (compatível com a disponibilidade da operadora); Visor (LCD) luminoso com iluminação (backlight); Agenda telefônica com capacidade mínima para 50 contatos; Registro das últimas chamadas recebidas, efetuadas e perdidas (quando disponibilizado pela operadora); Viva-voz integrado; Ajuste de volume da campainha e do áudio; Funções de rediscagem, mudo (mute), flash e pausa; Alcance mínimo de até 50 metros em ambientes internos e até 300 metros em ambientes externos, sujeito às condições de instalação; Alimentação por bateria recarregável, com base carregadora bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz); Produto novo, sem uso; Garantia mínima de 12 meses	Intelbras 4122510		UND	2,00	199,46	398,92
TOTAL								398,92
WP DO BRASIL LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Multifuncionais Jato de Tinta EcoTank • Visor LCD colorido 1,44"; 100% sem cartuchos. • Impressão Heat-Free PrecisionCore 4 cores, até 4800x1200 dpi. • Velocidades mínimas: 33 ppm preto / 20 ppm colorido (rascunho); ISO 15/8 ppm. • Scanner CIS, ADF, resolução óptica 1200x2400 dpi. • USB 2.0, Wi Fi, Wi Fi Direct e Ethernet 10/100. • Compatível com Windows Server, Windows e macOS. • demais características conforme especificação encaminhada.	EPSON L-3250		UND	2,00	1.395,00	2.790,00
18	1	REFIL DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA Refil de tinta para impressora tanque de tinta,	KORA 544		UND	15,00	7,63	114,45

		compatível com Epson T544, acondiciona-do em garrafinha (frasco) de 70 mL, na cor preta. Produto novo, lacrado, com garantia mínima de 12 (doze) meses.						
19	1	REFIL DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA Refil de tinta para impressora tanque de tinta, compatível com Epson T544, acondiciona-do em garrafinha (frasco) de 70 mL, na cor ciano. Produto novo, lacrado, com garantia mínima de 12 (doze) meses	KORA 544		UND	5,00	7,65	38,25
20	1	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA Refil de tinta para impressora tanque de tinta, compatível com Epson T544, acondiciona-do em garrafinha (frasco) de 70 mL, na cor magenta. Produto novo, lacrado, com garan-tia mínima de 12 (doze) meses	KORA 544		UND	5,00	7,65	38,25
21	1	REFIL DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA Refil de tinta para impressora tanque de tinta, compatível com Epson T544, acondiciona-do em garrafinha (frasco) de 70 mL, na cor amarela. Produto novo, lacrado, com garan-tia mínima de 12 (doze) meses	KORA 544		UND	5,00	7,80	39,00
TOTAL								3.019,95

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, quatro dias de setembro de 2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2D8BCDFD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa 21/2026

Objeto: Aquisição de lacres antifraude com cordoalha em inox para utilização em hidrômetros do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Terra Rica/PR.

Contratada: LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUÇÃO LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 06.762.258/0001-01, com sede a, rua Bahia, 2200 - CEP: 89031002 - BAIRRO: Salto CIDADE/UF: Blumenau/SC

Relação de itens e valor total da contratação:

LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lacre com cordoalha em inox Corpo do lacre: Policarbonato. Personalização: A laser, com logomarca e numeração. Mecanismo interno: Sistema de travamento em ABS para travamento do cabo. Travas de segurança: Internas, antirretorno. Comprimento do corpo: 27 mm. Largura do corpo: 25 mm. Espessura do corpo: 20 mm. Cabo: Cabo de aço inox, tipo cordoalha de aço galvanizado tensionado. Diâmetro do cabo: A partir de 0,45 mm. Resistência mínima à ruptura: 20 daN. Composição: 07 fios de aço inox com capa plástica de proteção. Comprimento útil do cabo: 15cm.			UND	3.000,00	2,04	6.120,00
TOTAL								6.120,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	21	11.001.17.511.0003.2003	76	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 04/09/2026*

Ratificação: SAMAE*, em 04/09/2026*

Terra Rica, 04/09/2026

ADRIANO SÉRGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:066A5C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício e superávit financeiro do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 80.900,00** (oitenta mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0801.2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0803.2062	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5063	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5251	00976-INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	26.400,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0801.2069	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
08.008	FUNDO DA MULHER	
08.245.0801.2060	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.003	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.122.1202.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	TOTAL	**80.900,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.006	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0801.2070	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.008	FUNDO DA MULHER	
08.245.0801.2060	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.245.0801.2058	DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.245.0801.2060	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	**39.500,00**

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal n° 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
00976	INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	26.400,00
	TOTAL	**41.400,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:996D0ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 100/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador do CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL,COMPREENDENDO CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS PARA COBERTURA E REPAROS EMERGENCIAIS, ITENS DE ABRIGO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, BEM COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OPERACIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.192/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 100/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR REFINADO - 1 KG	ALTO ALEGRE	PCT	320,00	3,35	1.072,00
2	ARROZ PARBOILIZADO - 5KG Arroz: subgrupo parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem saco plástico atóxico transparente emb. 5kg (Variação +/- 10%), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote na embalagem primaria e secundaria plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Referência para qualidade do produto: Urbano, Tio João, Prato Fino, equivalente ou de qualidade superior.	DIAMANTE	PCT	160,00	21,02	3.363,20
3	BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - 350G Biscoito Amanteigado Coco e Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Redondo, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, massa torrada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços, isento de sujidade e substâncias estranhas á sua natureza, sem recheio, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 350g (Variação +/- 10%), Variação de até 10%, UNID. MEDIDA: Pacote.	RENATA	PCT	160,00	4,84	774,40
4	CAFÉ Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra	COAMO	PCT	160,00	22,30	3.568,00

	média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Coamo, 3 Corações, similar ou de melhor qualidade. O produto deve conter CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE - ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.					
5	EXTRATO DE TOMATE - 300G Extrato de tomate contendo a polpa de tomate concentrada e sem condimentos, usado para preparar molhos, dar mais sabor e consistencia, primeira qualidade, não contém glúten. Embalagem: sachê ou caixa de no mínimo 300 gramas (Variação +/- 10%), deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Quero, Elefante, equivalente ou de qualidade superior.	OLE	UND	160,00	2,55	408,00
6	FARINHA DE FUBÁ - 500G Fubá de milho, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno com 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Yoki, Siloti, equivalente ou de qualidade superior.	SINHA	PCT	160,00	3,00	480,00
7	FARINHA DE TRIGO - 1KG Farinha de trigo, Primeira Linha, APRESENTAÇÃO: Farinha obtida a partir de grãos sãos, limpos, isento de matérias estranhas, grãos fermentados, úmidos ou germinados. Sem fermento, COR: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 1kg (Variação +/- 10%), UNID.MEDIDA: Pacote. prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Coamo, Anaconda, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	PCT	320,00	3,80	1.216,00
8	FEIJÃO PRETO - 1KG Feijão Preto, Primeira Linha TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Feijão deverá ser novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies ou quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Zaeli, Pontarollo, equivalente ou de qualidade superior.	TIO TICO	PCT	320,00	4,80	1.536,00
9	LEITE EM PÓ Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas. Marcas de Referência: Italac, Piracanjuba, Frimesa, Aurora, Ninho ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima 06 meses.	MIMO	PCT	320,00	13,30	4.256,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G Macarrão Espaguete com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORIANI	PCT	320,00	3,85	1.232,00
11	OLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 900ml (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Liza, Coamo, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	UND	160,00	7,37	1.179,20
12	SAL REFINADO BRANCO - 1KG Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote.	5 ESTRELA	PCT	160,00	1,35	216,00
13	Sardinha embalagem 250g Descrição Técnica do Objeto SARDINHA EM CONSERVA, em óleo comestível, peso líquido de 250g. O produto deve ser constituído de peixes sadios, limpos, eviscerados, sem cabeça, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada e submetidos a processo térmico adequado. Requisitos de Qualidade e Embalagem Aspecto: Firme, com coloração e odor característicos da espécie. Líquido de cobertura: Óleo vegetal comestível de primeira qualidade, cobrindo o pescado. Embalagem: Lata metálica, com película interna protetora contra oxidação, peso líquido mínimo de 250g.Abertura: Sistema de abertura rápida (tipo "abre-fácil"), dispensando o uso de abridor de latas. Rotulagem: Conforme legislação vigente (ANVISA e MAPA), contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote, dados do fabricante e tabela nutricional. Validade: Mínima de 24 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	GOMES DA COSTA	UND	320,00	11,66	3.731,20
Valor total do lote: 23.032,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 100/2026
GESTOR: Paulo Henrique Zander
FISCAL: Cheila Torteli
VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/09/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8CD4C9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 100/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos

Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES, GUIMARAES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.201-560, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portadora da cédula de identidade Nº 3.994.146-5 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL,COMPREENDENDO CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS PARA COBERTURA E REPAROS EMERGENCIAIS, ITENS DE ABRIGO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, BEM COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OPERACIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.192/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 100/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABSORVENTE - EMBALAGEM C/ 08 UND Com abas Formato anatômico que se adapta ao seu corpo; com abas Cobertura antiumidade Barreiras antivazamentos Centro anatômico de absorção Cobertura de malha seca que absorve instantaneamente	Mulher ativa	UND	320,00	3,80	1.216,00
2	Creme dental 85g COM FLUOR EMBALAGEM COM 85 GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	freedent	UND	640,00	3,10	1.984,00
3	Escova dental - embalagem com 4 unidades Cerdas macias, tamanho M. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem com 4 unidades. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	Bio	UND	160,00	8,00	1.280,00
4	PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 12 ROLOS Papel higiênico branco, Classe 01, conforme ABNT NBR 15464, folha dupla, gofrado, neutro, sem picote, indicado para uso institucional. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, com gramatura mínima de 30 g/m², admitida variação de ±0,5 g/m². Pacote contendo 12 rolos, sendo cada rolo com aproximadamente 10 cm de largura e 30 metros de comprimento. Tubete com diâmetro máximo de 6,0 cm. Alvura ISO mínima de 85%. Quantidade máxima de pintas de até 4,0 mm². Índices de maciez, resistência à tração ponderada, capacidade e tempo de absorção em conformidade com as normas ABNT NBR 15464 e NBR 15134, bem como nível máximo de impurezas conforme normas TAPP. Produto fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, isento de sujidades e impurezas.	tropicos	PCT	160,00	11,00	1.760,00
5	SABONETE EM BARRA - 90G Sabonete em barra, para todos os tipos de pele, Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, (Variação +/- 10%), características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Dove, Lux, equivalente ou de qualidade superior.	gipsy	UND	640,00	1,20	768,00
6	TOALHA DE BANHO FELPUDA - 100% ALGODAO Característica do produto: Felpada(o) Composição do Material: 100% Algodão Tamanho: 70 X 1 40m Cores claras: amarelo, bege	Ivete parati	UND	640,00	15,00	9.600,00
Valor total do lote: 16.608,00						
LOTE 03						
1	BALDE - 15L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	arqplast	UND	160,00	9,69	1.550,40
2	ESPONJA DE AÇO Esponja aço limpeza pesada, confeccionada com filamento de aço inox, remove resíduos. Embalagem: pacote com 1 unidade.	Assolan	UND	160,00	1,98	316,80
3	Esponja Dupla Face - Pacote com 4 unidades Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 110mm, Comprimento: 75mm, Altura: 20mm (variação de +/- 5%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 4 unidades. Referência para qualidade do produto: Bombril, scotch brite equivalente ou de qualidade superior.	jeitosa	PCT	160,00	5,50	880,00
4	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com no mínimo 80cm. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável.	limpamania	UND	160,00	6,20	992,00
5	PANO DE CHAO - 100% ALGODÃO Pano, Limpeza, COR: Branco, COMPOSIÇÃO : 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 44x65cm, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta do fabricante Com alto poder de absorção. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Flabom	UND	160,00	6,08	972,80
6	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - M Luva, Multiuso, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par	Volk	PAR	160,00	6,70	1.072,00
7	RODO DE BORRACHA DUPLA Com base plástica serrilhada na parte superior no tamanho de 40 a 50 cm. Borracha dupla em E.V.A, firme e separada uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de	Prolimp 40cm	UND	160,00	14,25	2.280,00

	comprimento.					
8	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g (Variação +/- 10%) cada unidade. Referência para qualidade do produto: Ype, equivalente ou de qualidade superior.	superlar	PCT	160,00	8,47	1.355,20
9	SABÃO EM PÓ - 800G Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: A base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 800g (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ypê, equivalente ou de qualidade superior.	urca	UND	160,00	10,84	1.734,40
10	SACO PARA LIXO - 100L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	Vimpel	PCT	160,00	6,79	1.086,40
11	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	toc	UND	160,00	10,30	1.648,00
Valor total do lote: 13.888,00						
LOTE 06						
1	COLETE SALVA-VIDA TAMANHO G Colete Salva-Vida Tamanho G - Composição: Poliéster e espuma. - Legislação e normas: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC. - Homologação: Marinha do Brasil (n. 062/2012).	Canga classeIII	UN	10,00	119,00	1.190,00
Valor total do lote: 1.190,00						
Valor total dos lotes: 31.686,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais);						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 100/2026
GESTOR: Paulo Henrique Zander
FISCAL: Cheila Torteli
VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/09/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8303A966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 100/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: AS FURIOSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.667.239/0001-10, com sede localizada na Rua Itajaí, Nº 355, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.830-209, neste ato representada por Fernanda Vieira da Costa, portadora da cédula de identidade Nº 10.570.162-4 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.855.789- 40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL,COMPREENDENDO CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS PARA COBERTURA E REPAROS EMERGENCIAIS, ITENS DE ABRIGO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, BEM COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OPERACIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.192/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 100/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COBERTOR Cobertor de não tecido casal tamanho 1,80x2,10 composição 75% poliéster 20% acrílico e 5%viscose	AS FURIOSAS	UND	160,00	43,00	6.880,00
2	COLCHAO SOLTEIRO D23 12 x 78 x 1,88 cm	AS FURIOSAS	UND	160,00	145,00	23.200,00
3	FRONHA Fronha 50cm x 70cm, 300 fios, 100% algodão, cor branca, impermeavel. Pode ser substituído por - Tecido 100% poliéster malha 50x70cm	AS FURIOSAS	UND	160,00	6,50	1.040,00
4	Lençol para colchão Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 1,88 X 0,88 M Cor: Branco Tipo Fixação: Com Elástico	AS FURIOSAS	UND	160,00	27,00	4.320,00
5	Travesseiro 70x50x10 Revestimento: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster	AS FURIOSAS	UND	160,00	20,00	3.200,00

	Altura: 10 CM					
Valor total do lote: 38.640,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 100/2026
GESTOR: Paulo Henrique Zander
FISCAL: Cheila Torteli
VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/09/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F924BBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA GERAL PMU

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 – PMU

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,** brasileiro, casado, empresário/agente político, portador do RG nº **891472-* – SESP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.395.309-**, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026 – PMU, processo administrativo n.º 2026/08/476, autorizado em 25 de agosto de 2026, publicado no Jornal "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" em 27 de agosto de 2026, edição nº 3604, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no processo de Inexigibilidade de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, por inexigibilidade de licitação, **de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, das luminárias de LED fabricadas pela Projeluz, instaladas no sistema de iluminação pública do Município, compreendendo o fornecimento e a substituição de peças originais, tais como drivers, placas e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), bem como mão de obra especializada, frete e demais insumos necessários à execução dos reparos, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança do sistema de iluminação pública**, especificado no Termo de Referência, anexo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2026 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS (01 – UM ANO)
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE LUMINÁRIAS DA MARCA PROJELUZ, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E FRETE.	UND.	7.000	R$ 150,00	R$ 1.050.000,00	Projeluz Luminárias e Artefatos de Metais Eireli	27/08/2026
TOTAL GERAL					**R$ 1.050.000,00**		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares/documento anexo a fase interna do processo administrativo.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, com divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.
5.5 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.6 O adjudicatário/Detentor (a) **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de Registro de Preços.
5.7 Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos nesta ata e/ou no processo de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.4 Na hipótese de previsão no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026 – Sistema de Registro de Preços, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
6.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a eventual contratação;
6.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a eventual contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.3.1 Por razão de interesse público;
8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026 – PMU – Sistema de Registro de Preços.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – Os serviços objeto desta ata deverão ocorrer da seguinte forma:

I – Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração, nas luminárias de LED fabricadas pela Projeluz pertencentes ao sistema de iluminação pública do Município de Umuarama/PR.
II – A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Administração, através da Secretaria Solicitante. A remuneração da Detentora da Ata/Contratada será correspondente apenas aos serviços efetivamente executados.
III – A retirada de lotes ou de quantidades determinadas de luminárias destinadas à manutenção e reparo será realizada pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA junto ao Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado na R. Itaquirai, 3303 - Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87.501-045, mediante autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE e com base em relatório técnico apresentado pela empresa terceirizada responsável pela retirada das luminárias dos postes de iluminação pública, o mesmo deverá ser enviado e assinado pelo responsável da empresa através do e-mail: guilherme.bolanho@umuarama.pr.gov.br.
IV – O relatório técnico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada luminária:
1 – Descrição e identificação da luminária;
2 – Endereço completo do ponto de retirada;
3 – Potência da luminária;
4 – Localização geográfica (coordenadas georreferenciadas ou outro sistema de localização adotado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE);
V – Demais informações necessárias à perfeita identificação do equipamento.
VI – A entrega das luminárias à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA será formalizada mediante termo de retirada ou documento equivalente, contendo a relação dos equipamentos disponibilizados, ficando a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA responsável pela guarda, conservação e integridade dos bens até sua devolução.
VII – Após a realização dos serviços de manutenção e reparo, a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico individualizado ou consolidado, contendo, no mínimo:
1 – Identificação da luminária reparada;
2 – Descrição detalhada das peças e componentes substituídos;
3 – Especificação das peças utilizadas, quando aplicável;
4 – Descrição dos serviços executados;
5 – Identificação das luminárias que não puderam ser recuperadas, com a respectiva justificativa técnica.
VIII – O relatório de manutenção será submetido à conferência e compatibilização pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, mediante confronto com o relatório originalmente apresentado pela empresa terceirizada responsável pela retirada das luminárias, de forma a assegurar a rastreabilidade de cada equipamento, a correspondência entre os bens retirados e os efetivamente reparados e a correta comprovação dos serviços executados.
IX – Somente serão considerados aptos para fins de medição, recebimento e pagamento os serviços cujos relatórios forem aprovados pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, após verificação da compatibilidade entre os equipamentos retirados, os reparados e as respectivas peças substituídas, sendo que estes relatórios deverão ser enviados ao fiscal do contrato, assinado pelo responsável da empresa através do e-mail: guilherme.bolanho@umuarama.pr.gov.br.
X – A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA responderá por eventuais extravios, danos, substituições não autorizadas ou divergências entre os equipamentos recebidos e os devolvidos, ressalvadas as situações devidamente justificadas e aceitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
XI – A DETENTORA DA ATA/Contratada será **integralmente responsável pela execução dos serviços de manutenção das luminárias,** compreendendo, sem custos adicionais para a Administração:
apresentar diagnóstico dos defeitos das luminárias para fiscalização;
desmontagem e montagem dos equipamentos;
fornecimento e substituição de peças originais, drivers, placas eletrônicas, dispositivos de proteção contra surtos (DPS), conectores, cabos, parafusos, suportes e demais componentes originais compatíveis com o equipamento que se fizerem necessários;
realização de todos os testes necessários ao perfeito funcionamento das luminárias;
fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
prazo para retirada, manutenção e reenvio: 30 dias.
XII – Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações técnicas do fabricante, utilizando peças originais e mão de obra especializada, de forma a preservar a segurança, a eficiência e a vida útil das luminárias.
XIII – A DETENTORA DA ATA/Contratada será responsável pela retirada das luminárias, transporte, manutenção corretiva, substituição de peças e componentes originais, realização de testes, devolução e reinstalação dos equipamentos, bem como pelo fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, frete e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto e devolução junto ao Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado na R. Itaquirai, 3303 - Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87.501-045 e a reinstalação das luminárias será executada através de empresa terceirizada com contrato vigente com o Município de Umuarama..
XIV – Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários, transporte, frete, equipamentos, ferramentas, materiais, logística e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação.
XV – Sustentabilidade: a presente ata/eventual contratação privilegia o reaproveitamento das luminárias existentes, reduzindo a geração de resíduos.
Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;
II – A Autorização de Contratação Direta;
III – A Proposta da Contratada;
IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Inexigibilidade nº 026/2026 – PMU – Sistema de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Caso o objeto se enquadre, a CONTRATADA deverá emitir ART dos serviços executados.

Parágrafo Quinto: A remuneração devida a DETENTORA DA ATA pela execução dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação é fixa e pré-determinada, não estando, sob hipótese alguma, vinculada, condicionada ou associada, aos valores arrecadados a titulo de multas, penalidades ou sanções aplicadas a terceiros ou o próprio Órgão Gerenciador/Contratante.
Parágrafo Sexto: É vedado qualquer tipo de comissionamento bônus ou participação da Detentora/Contratada sob o montante derivado de multas aplicadas, prevalecendo os princípios da boa fé objetiva e da isenção profissional na execução das atividades contratadas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

08.003.15.452.0006.2030.3.3.90.39.00.00 D: 392 F: 507

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos de entrega/execução/rececimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026 – PMU.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 27 de agosto de 2026.

NADINAEL JOSÉ DA SILVA
Projeluz Luminárias e Artefatos de Metais EIRELI
Detentora da Ata

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALERIO SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:2AEDD36F

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGY2007	279350S000264998	02/06/2026	56732	
ANV8193	279350S000265041	03/06/2026	56732	
AOB0543	279350S000264956	02/06/2026	56732	
AQR8A77	279350S000265267	06/06/2026	56732	
AUP9B09	279350S000265102	03/06/2026	56732	
AVB4J62	279350S000265262	06/06/2026	56732	
AVZ0F80	279350S000264964	02/06/2026	56732	
AXB9H01	279350S000265258	06/06/2026	56732	
ECI1I03	279350S000265292	06/06/2026	56732	06271059210
FBC4E75	279350S000264974	02/06/2026	56732	
FDT4361	279350S000265186	05/06/2026	56732	
HNA3F89	279350S000265144	04/06/2026	56732	
IMZ1094	279350S000264920	01/06/2026	56732	
NQQ8373	279350S000264957	02/06/2026	56732	
REZ8F82	279350S000265160	04/06/2026	56732	05346670067

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:CF8D1CA2

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX0144	279350E000043592	30/07/2026	55412
ABJ4I48	279350E000043366	30/07/2026	55412
ABP0519	279350E000043060	29/07/2026	55412
ACA6F65	279350E000043324	29/07/2026	55412
ADQ7F55	279350E000043408	30/07/2026	55412

ADQ7F55	279350E000043048	29/07/2026	55412
AEC8227	279350E000043489	30/07/2026	55412
AEC8227	279350E000043291	29/07/2026	55412
AEN9716	279350E000043349	29/07/2026	55412
AFS4B41	279350E000043202	29/07/2026	55412
AGL5890	279350E000043142	29/07/2026	55412
AHG7H86	279350E000043384	30/07/2026	55412
AIX8J19	279350E000043346	29/07/2026	55412
AKI4I34	279350E000043077	29/07/2026	55412
AKO5J88	279350E000043606	30/07/2026	55412
AKS1C27	279350E000043379	30/07/2026	55412
ALQ1490	279350E000043021	29/07/2026	55412
ALX9B14	279350E000043231	29/07/2026	55412
AMR2G38	279350E000043162	29/07/2026	55412
AMY0A45	279350E000043549	30/07/2026	55412
ANX4E88	279350E000043297	29/07/2026	55412
APF0082	279350E000043292	29/07/2026	55412
APV8H51	279350E000043289	29/07/2026	55412
ARF8610	279350E000043455	30/07/2026	55412
ARP9B47	279350E000043092	29/07/2026	55412
ARZ2374	279350E000043026	29/07/2026	55412
ARZ2374	279350E000043381	30/07/2026	55412
ASC8816	279350E000043352	29/07/2026	55412
ASR8J66	279350E000043067	29/07/2026	55412
ATE9385	279350E000043383	30/07/2026	55412
ATT7C04	279350E000043541	30/07/2026	55412
ATV8777	279350E000043459	30/07/2026	55412
AUB2404	279350E000043610	30/07/2026	55412
AUG9464	279350E000043027	29/07/2026	55412
AUH6D92	279350E000043336	29/07/2026	55412
AUL6H97	279350E000043033	29/07/2026	55412
AUL9H82	279350E000043443	30/07/2026	55412
AUM9C46	279350E000043533	30/07/2026	55412
AVB7F75	279350E000043138	29/07/2026	55412
AVD2I35	279350E000043038	29/07/2026	55412
AVU9B49	279350E000043376	30/07/2026	55412
AWA7774	279350E000043377	30/07/2026	55412
AWI7F57	279350E000043445	30/07/2026	55412
AWI9A26	279350E000043082	29/07/2026	55412
AWK4750	279350E000043274	29/07/2026	55412
AWL9D21	279350E000043227	29/07/2026	55412
AWO0317	279350E000043125	29/07/2026	55412
AXD9249	279350E000043090	29/07/2026	55412
AXM0595	279350E000043068	29/07/2026	55412
AXO6G34	279350E000043236	29/07/2026	55412
AXR9E58	279350E000043014	29/07/2026	55412
AXV3E00	279350E000043595	30/07/2026	55412
AXY5J20	279350E000043348	29/07/2026	55412
AYB0330	279350E000043201	29/07/2026	55412
AYL8A22	279350E000043416	30/07/2026	55412
AYY5B59	279350E000043086	29/07/2026	55412
AZA5H33	279350E000043556	30/07/2026	55412
AZG7191	279350E000043424	30/07/2026	55412
AZG8201	279350E000043271	29/07/2026	55412
AZI9988	279350E000043362	29/07/2026	55412
AZI9988	279350E000043369	30/07/2026	55412
AZK9C26	279350E000043548	30/07/2026	55412
AZR7144	279350E000043557	30/07/2026	55412
AZU0H65	279350E000043072	29/07/2026	55412
AZX9E82	279350E000043097	29/07/2026	55412
AZY7G72	279350E000043342	29/07/2026	55412
BAP5D44	279350E000043462	30/07/2026	55412
BAY6D34	279350E000043327	29/07/2026	55412
BBD0F19	279350E000043273	29/07/2026	55412
BBE2D47	279350E000043338	29/07/2026	55412
BBI0D97	279350E000043303	29/07/2026	55412
BBI5H18	279350E000043105	29/07/2026	55412
BBI8589	279350E000043235	29/07/2026	55412
BBJ9360	279350E000043409	30/07/2026	55412
BBL5E11	279350E000043257	29/07/2026	55412
BBQ6461	279350E000043139	29/07/2026	55412
BBT7C46	279350E000043024	29/07/2026	55412
BBZ9C08	279350E000043287	29/07/2026	55412
BCC7C87	279350E000043523	30/07/2026	55412
BCJ5813	279350E000043496	30/07/2026	55412
BCM9G14	279350E000043451	30/07/2026	55412
BCO0F44	279350E000043282	29/07/2026	55412
BCW0I86	279350E000043153	29/07/2026	55412
BCY9G29	279350E000043499	30/07/2026	55412
BCZ1B60	279350E000043608	30/07/2026	55412
BDC3F14	279350E000043232	29/07/2026	55412
BDG5H86	279350E000043037	29/07/2026	55412
BDH2302	279350E000043334	29/07/2026	55412
BDH6G19	279350E000043507	30/07/2026	55412
BDI6E58	279350E000043052	29/07/2026	55412
BDK1A43	279350E000043601	30/07/2026	55412
BDY6A82	279350E000043112	29/07/2026	55412
BEE2E11	279350E000043010	29/07/2026	55412
BEI2H65	279350E000043602	30/07/2026	55412

BEI8B46	279350E000043325	29/07/2026	55412
BEQ3A75	279350E000043023	29/07/2026	55412
BER4F83	279350E000043570	30/07/2026	55412
BES1C08	279350E000043402	30/07/2026	55412
BES1C08	279350E000043061	29/07/2026	55412
BEW0G73	279350E000043385	30/07/2026	55412
BEZ7I42	279350E000043484	30/07/2026	55412
BHH3C81	279350E000043019	29/07/2026	55412
BJS0B76	279350E000043133	29/07/2026	55412
BSF9I96	279350E000043414	30/07/2026	55412
CJP6970	279350E000043286	29/07/2026	55412
CLI2B15	279350E000043544	30/07/2026	55412
CLN5H55	279350E000043016	29/07/2026	55412
CRM2376	279350E000043088	29/07/2026	55412
CRO2B48	279350E000043078	29/07/2026	55412
CRY3E17	279350E000043395	30/07/2026	55412
CZX3E31	279350E000043283	29/07/2026	55412
DCB2G32	279350E000043071	29/07/2026	55412
DCV2G25	279350E000043603	30/07/2026	55412
DDB7I36	279350E000043372	30/07/2026	55412
DFI2796	279350E000043015	29/07/2026	55412
DLC1I52	279350E000043403	30/07/2026	55412
DUR1624	279350E000043155	29/07/2026	55412
DWO6B26	279350E000043298	29/07/2026	55412
DXR3189	279350E000043444	30/07/2026	55412
EAT2A48	279350E000043039	29/07/2026	55412
ECT8A59	279350E000043351	29/07/2026	55412
EFW7J60	279350E000043535	30/07/2026	55412
ELL1C77	279350E000043233	29/07/2026	55412
ENJ2H45	279350E000043562	30/07/2026	55412
EPO1B55	279350E000043174	29/07/2026	55412
EPS0581	279350E000043398	30/07/2026	55412
EQB4I03	279350E000043380	30/07/2026	55412
EQO8F80	279350E000043017	29/07/2026	55412
ETE2G60	279350E000043331	29/07/2026	55412
EUG6B81	279350E000043258	29/07/2026	55412
EUP0H88	279350E000043063	29/07/2026	55412
EXG1266	279350E000043079	29/07/2026	55412
FFM0F65	279350E000043567	30/07/2026	55412
FKZ8A87	279350E000043502	30/07/2026	55412
FLJ3C65	279350E000043374	30/07/2026	55412
FPH1J51	279350E000043022	29/07/2026	55412
FWH6F73	279350E000043256	29/07/2026	55412
FXP6C47	279350E000043522	30/07/2026	55412
FXP7G42	279350E000043315	29/07/2026	55412
FYB8I77	279350E000043242	29/07/2026	55412
FZV1I27	279350E000043091	29/07/2026	55412
GAX3A73	279350E000043311	29/07/2026	55412
GRW4I33	279350E000043450	30/07/2026	55412
GXY8615	279350E000043566	30/07/2026	55412
HHZ6J35	279350E000043260	29/07/2026	55412
HMH6932	279350E000043481	30/07/2026	55412
HRD6E01	279350E000043309	29/07/2026	55412
HRD6E01	279350E000043473	30/07/2026	55412
HSC2A85	279350E000043018	29/07/2026	55412
HSF3B82	279350E000043104	29/07/2026	55412
HSF3B82	279350E000043447	30/07/2026	55412
HTJ5B79	279350E000043034	29/07/2026	55412
IJQ2823	279350E000043460	30/07/2026	55412
IVF6J72	279350E000043573	30/07/2026	55412
LNB4084	279350E000043198	29/07/2026	55412
LNM9838	279350E000043560	30/07/2026	55412
LQX3623	279350E000043279	29/07/2026	55412
LTD2G77	279350E000043407	30/07/2026	55412
MCB2J73	279350E000043111	29/07/2026	55412
MCE6882	279350E000043284	29/07/2026	55412
MEU7718	279350E000043441	30/07/2026	55412
MFL3B69	279350E000043458	30/07/2026	55412
MGI5C26	279350E000043577	30/07/2026	55412
MIW9C84	279350E000043442	30/07/2026	55412
MLJ7B02	279350E000043322	29/07/2026	55412
MMA8J75	279350E000043030	29/07/2026	55412
MUJ3D14	279350E000043184	29/07/2026	55412
MZU1C74	279350E000043275	29/07/2026	55412
NCR0F62	279350E000043218	29/07/2026	55412
NCR5D58	279350E000043276	29/07/2026	55412
NHG6H03	279350E000043245	29/07/2026	55412
NJL7012	279350E000043200	29/07/2026	55412
NMS5H68	279350E000043534	30/07/2026	55412
NPH1E15	279350E000043029	29/07/2026	55412
NPI6E57	279350E000043176	29/07/2026	55412
OMU6G48	279350E000043382	30/07/2026	55412
OQB6B00	279350E000043413	30/07/2026	55412
PHB5C18	279350E000043526	30/07/2026	55412
PUK0338	279350E000043411	30/07/2026	55412
QCC6E83	279350E000043261	29/07/2026	55412
QIM8J20	279350E000043107	29/07/2026	55412
QTK7G14	279350E000043244	29/07/2026	55412
QTK7G14	279350E000043554	30/07/2026	55412

RAB9A06	279350E000043378	30/07/2026	55412
RAE6I78	279350E000043263	29/07/2026	55412
RBN8J26	279350E000043169	29/07/2026	55412
RHA6E05	279350E000043546	30/07/2026	55412
RHH8J37	279350E000043341	29/07/2026	55412
RHT4I88	279350E000043161	29/07/2026	55412
RHU3G41	279350E000043513	30/07/2026	55412
RHW4E73	279350E000043308	29/07/2026	55412
RTR4B14	279350E000043492	30/07/2026	55412
RUE8H72	279350E000043194	29/07/2026	55412
RVU1H77	279350E000043435	30/07/2026	55412
RWG9F09	116100T003466077	07/08/2026	54522
RWI6I53	279350E000043504	30/07/2026	55412
SDV6I60	279350E000043137	29/07/2026	55412
SDY6F22	279350E000043319	29/07/2026	55412
SEJ1B64	279350E000043101	29/07/2026	55412
SEL8I26	279350E000043312	29/07/2026	55412
SEP3D66	279350E000043328	29/07/2026	55412
SER2E30	279350E000043467	30/07/2026	55412
SEX3I75	279350E000043401	30/07/2026	55412
SEX3I75	279350E000043040	29/07/2026	55412
SFC0E65	279350E000043318	29/07/2026	55412
SFH5E22	279350E000043075	29/07/2026	55412
SFI8B75	279350E000043134	29/07/2026	55412
SFM6E92	279350E000043465	30/07/2026	55412
SFX1B29	279350E000043084	29/07/2026	55412
SMF3H61	279350E000043531	30/07/2026	55412
TBD8H07	279350E000043127	29/07/2026	55412
TBJ2G83	279350E000043132	29/07/2026	55412
TBJ2G83	279350E000043466	30/07/2026	55412
TBK5E38	279350E000043182	29/07/2026	55412
TBU7I09	279350E000043514	30/07/2026	55412
TBV1G78	279350E000043264	29/07/2026	55412
TJJ9F60	279350E000043339	29/07/2026	55412
TYV4G28	279350E000043412	30/07/2026	55412
UAS7D55	279350E000043605	30/07/2026	55412
UAX0E76	279350E000043422	30/07/2026	55412
UAY3J15	279350E000043545	30/07/2026	55412
UBC1A24	279350E000043389	30/07/2026	55412
UBF9G43	279350E000043247	29/07/2026	55412
UBH5C90	279350E000043160	29/07/2026	55412
UBI7I38	279350E000043358	29/07/2026	55412
UBM1E38	279350E000043551	30/07/2026	55412
UBM4A16	279350E000043471	30/07/2026	55412
UBR6J40	279350E000043399	30/07/2026	55412
UBV6G50	279350E000043582	30/07/2026	55412
UCH5G28	279350E000043208	29/07/2026	55412
UCJ2I06	279350E000043386	30/07/2026	55412
UGX7E00	279350E000043335	29/07/2026	55412

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:6C906F4A

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5447	279350T000142562	13/08/2026	51851
AAN7574	279350S000269887	06/08/2026	60503
AAW1F32	279350E000043619	31/07/2026	55412
AAY8B52	279350S000269995	08/08/2026	60503
ABE7206	279350S000269976	07/08/2026	60503
ABL3C53	279350E000043675	31/07/2026	55412
ABV6A42	279350S000270201	10/08/2026	60503
ABW4067	279350T000142565	13/08/2026	51851
ABY2D19	279350S000270174	10/08/2026	60503
ABZ3786	279350S000269813	05/08/2026	60503
ACB7004	279350S000270117	09/08/2026	60503
ACF0E24	279350S000270156	10/08/2026	60503
ACF7804	279350T000120169	11/08/2026	56222
ACP2000	279350S000270016	08/08/2026	60503
ACS3120	279350S000270221	11/08/2026	60503
ADP7827	279350S000270205	10/08/2026	60503
ADQ7F55	279350E000043643	31/07/2026	55412
AEC4J84	279350E000043631	31/07/2026	55412
AEZ9305	279350S000269854	05/08/2026	60503
AEZ9305	279350S000270110	09/08/2026	60503
AFB3053	279350S000270226	11/08/2026	60503
AFE3250	279350S000270072	08/08/2026	60503
AFP8306	279350S000270034	08/08/2026	60503
AFP8306	279350S000270129	09/08/2026	60503
AFP8306	279350S000270133	09/08/2026	60503

AFP8306	279350S000270219	11/08/2026	60503
AFP8306	279350S000269839	05/08/2026	60503
AFQ3H38	279350S000270055	08/08/2026	60503
AFQ3H38	279350S000270078	08/08/2026	60503
AFW1E47	279350S000269978	07/08/2026	60503
AGE1465	279350T000137366	10/08/2026	52311
AGQ6731	279350S000270177	10/08/2026	60503
AHB2I39	279350S000270216	11/08/2026	60503
AHL3069	279350E000043699	31/07/2026	55412
AHQ1405	279350S000269812	05/08/2026	60503
AIA4D42	279350S000270180	10/08/2026	60503
AIA7204	279350E000043714	31/07/2026	55412
AII2I17	279350S000269776	04/08/2026	60503
AIJ8E56	279350S000270048	08/08/2026	60503
AIL6E55	279350S000270196	10/08/2026	60503
AIS7J21	279350S000270032	08/08/2026	60503
AIT7180	279350S000270041	08/08/2026	60503
AIY7A11	279350E000043737	31/07/2026	55412
AJI9340	279350S000269924	07/08/2026	60503
AJL7772	279350S000269782	04/08/2026	56732
AJL7E52	279350T000142584	14/08/2026	51851
AJO6828	279350S000270197	10/08/2026	60503
AJR7B91	279350S000270099	09/08/2026	60503
AJY1986	279350S000270098	09/08/2026	60503
AJY7234	279350S000270168	10/08/2026	60503
AJY7234	279350S000269983	07/08/2026	60503
AKC3H41	279350S000270184	10/08/2026	60503
AKE7683	279350S000269940	07/08/2026	60503
AKG7767	279350S000269864	05/08/2026	60503
AKM4478	279350E000043745	31/07/2026	55412
AKQ8918	279350S000269963	07/08/2026	60503
AKS9H42	279350E000043626	31/07/2026	55412
AKX4B91	279350S000270176	10/08/2026	60503
AKZ7449	279350S000269896	06/08/2026	60503
ALB5C57	279350T000122149	07/08/2026	55411
ALH2305	279350S000270203	10/08/2026	60503
ALO8D65	279350T000142579	13/08/2026	51851
ALS1387	279350S000270122	09/08/2026	60503
ALX6J41	279350S000269792	04/08/2026	60503
ALX6J41	279350S000269786	04/08/2026	60503
AMB8G98	279350E000043769	31/07/2026	55412
AMD1B05	279350T000142582	14/08/2026	51851
AMD5C22	279350T000142592	14/08/2026	51852
AMH4B21	279350S000270167	10/08/2026	60503
AMH4B21	279350S000269919	06/08/2026	60503
AMH4B21	279350S000270066	08/08/2026	60503
AMH4B21	279350S000269765	04/08/2026	60503
AMI6303	279350S000269818	05/08/2026	60503
AMN6D55	279350S000270191	10/08/2026	60503
AMN6D55	279350S000270149	10/08/2026	60503
AMN8754	279350S000270100	09/08/2026	60503
AMR2G38	279350E000043687	31/07/2026	55412
AMV3224	279350S000269833	05/08/2026	60503
AMV3224	279350S000269852	05/08/2026	60503
AMV3633	279350S000269756	04/08/2026	60503
AMV8745	279350T000121158	10/08/2026	55417
ANE4250	279350S000270060	08/08/2026	60503
ANF3F86	279350S000269885	06/08/2026	60503
ANH7I81	279350S000269932	07/08/2026	56732
ANL0511	279350S000270123	09/08/2026	60503
ANM0548	279350S000270241	11/08/2026	60503
ANM0548	279350S000269842	05/08/2026	60503
ANM0548	279350S000269906	06/08/2026	60503
ANM0548	279350S000270208	10/08/2026	60503
ANT1A50	279350E000043700	31/07/2026	55412
ANZ8383	279350E000043718	31/07/2026	55412
AOB3864	279350E000043760	31/07/2026	55412
AOC1612	279350S000269980	07/08/2026	60503
AOD1E57	279350S000270017	08/08/2026	60503
AOD7I60	279350T000142509	10/08/2026	51851
AOE1B98	279350S000270199	10/08/2026	56732
AOM8J99	279350S000270171	10/08/2026	60503
AON9G07	279350S000270089	09/08/2026	56732
AOO2414	279350S000269787	04/08/2026	60503
AOQ7B71	279350S000270217	11/08/2026	60503
AOR3A07	279350T000142548	11/08/2026	51851
AOR8246	279350S000270053	08/08/2026	60503
AOR8246	279350S000269760	04/08/2026	60503
AOR8246	279350S000270036	08/08/2026	60503
AOR9A20	279350S000269918	06/08/2026	60503
APC5F83	279350S000269947	07/08/2026	60503
API4707	279350S000269913	06/08/2026	60503
API8882	279350S000270018	08/08/2026	60503
API9334	279350T000137365	10/08/2026	60250
APJ6D79	279350S000269874	06/08/2026	60503
APU3446	279350S000269889	06/08/2026	60503
APV3G16	279350S000270004	08/08/2026	60503
APW3E56	279350S000269815	05/08/2026	60503
AQA0G89	279350S000269936	07/08/2026	60503

AQA3J17	279350S000270092	09/08/2026	60503
AQF5A69	279350E000043754	31/07/2026	55412
AQG7D51	279350T000142532	10/08/2026	51851
AQL5881	279350S000269899	06/08/2026	56732
AQL5881	279350S000269743	04/08/2026	60503
AQS9860	279350S000270028	08/08/2026	56732
AQX2064	279350S000269925	07/08/2026	60503
AQY4H80	279350E000043655	31/07/2026	55412
ARB8H43	279350S000269931	07/08/2026	56732
ARF7A63	279350T000142575	13/08/2026	51851
ARF8D44	279350S000269879	06/08/2026	60503
ARO5F80	279350S000270013	08/08/2026	56732
ARS9179	279350S000269789	04/08/2026	60503
ARS9179	279350S000269771	04/08/2026	60503
ART6204	279350S000270238	11/08/2026	60503
ARW8A51	279350S000270005	08/08/2026	60503
ARX6J20	279350S000270047	08/08/2026	60503
ASG9308	279350T000142537	11/08/2026	51851
ASH3F35	279350S000270025	08/08/2026	60503
ASH8I18	279350E000043696	31/07/2026	55412
ASI6D03	279350S000270088	09/08/2026	60503
ASJ3225	279350T000142561	13/08/2026	51851
ASL6J13	279350E000043743	31/07/2026	55412
ASM8A39	279350T000142499	06/08/2026	76331
ASP4C58	279350S000269876	06/08/2026	60503
ASV9D30	279350T000121157	10/08/2026	55417
ASW7G94	279350T000138365	07/08/2026	54870
ATI9A04	279350T000142594	14/08/2026	51852
ATL5A57	279350S000270154	10/08/2026	60503
ATL8596	279350S000270175	10/08/2026	60503
ATN7626	279350S000270077	08/08/2026	60503
ATO3E50	279350E000043632	31/07/2026	55412
ATR9A78	279350T000142535	11/08/2026	51851
ATT8A75	279350S000269806	05/08/2026	60503
ATU5560	279350S000270200	10/08/2026	60503
ATV1951	279350S000269920	06/08/2026	60503
ATV4076	279350S000270207	10/08/2026	60503
ATY5232	279350S000269751	04/08/2026	60503
ATZ1223	279350T000142546	11/08/2026	51851
AUB3087	279350S000270229	11/08/2026	60503
AUE3I23	279350S000269895	06/08/2026	60503
AUJ8C00	279350S000270037	08/08/2026	60503
AUM8B49	279350S000269749	04/08/2026	60503
AUN2332	279350S000270008	08/08/2026	60503
AUP0B18	279350S000269798	05/08/2026	60503
AUR4J20	279350T000121156	10/08/2026	55414
AUS3914	279350S000270001	08/08/2026	60503
AUW7C53	279350S000269961	07/08/2026	60503
AUX0C95	279350S000269778	04/08/2026	60503
AUY0F65	279350S000269822	05/08/2026	60503
AVB6704	279350S000269855	05/08/2026	60503
AVE0F42	279350S000269831	05/08/2026	60503
AVJ9J50	279350S000270114	09/08/2026	60503
AVK6043	279350S000269916	06/08/2026	60503
AVK8959	279350T000142544	11/08/2026	51851
AVT1A28	279350T000138367	07/08/2026	55920
AVW4A68	279350T000142526	10/08/2026	51851
AVW4A68	279350T000142525	10/08/2026	76331
AVW8J88	279350E000043668	31/07/2026	55412
AVZ9B77	279350S000269943	07/08/2026	60503
AWA7774	279350E000043620	31/07/2026	55412
AWE3F40	279350S000270193	10/08/2026	60503
AWF3212	279350E000043152	29/07/2026	55412
AWI9A26	279350S000270190	10/08/2026	60503
AWJ3I35	279350E000043758	31/07/2026	55412
AWK8J03	279350T000142585	14/08/2026	51851
AWL5841	279350S000270102	09/08/2026	60503
AWL5841	279350S000270243	11/08/2026	60503
AWN0I34	279350S000269759	04/08/2026	60503
AWQ4D52	279350S000269941	07/08/2026	56732
AWQ5A98	279350S000270113	09/08/2026	56732
AWQ9F10	279350S000269970	07/08/2026	60503
AWR1573	279350S000270236	11/08/2026	60503
AWT2721	279350T000142583	14/08/2026	51851
AWT4C59	279350S000269998	08/08/2026	56732
AWU3J57	279350T000142513	10/08/2026	51851
AWU8956	279350S000269935	07/08/2026	56732
AWW6E90	279350S000269948	07/08/2026	60503
AWX9I44	279350S000269819	05/08/2026	60503
AWY6C14	279350E000043705	31/07/2026	55412
AXA5326	279350S000270042	08/08/2026	60503
AXC0C66	279350S000270158	10/08/2026	56732
AXC2471	279350S000270230	11/08/2026	56732
AXJ4E18	279350S000269853	05/08/2026	60503
AXL2829	279350S000270155	10/08/2026	60503
AXN3F07	279350T000142587	14/08/2026	51851
AXN3F07	279350T000142588	14/08/2026	76331
AXU2J19	279350E000043640	31/07/2026	55412
AYD4050	279350S000270214	11/08/2026	56732

AYD4629	279350S000270210	11/08/2026	60503
AYD4629	279350S000269814	05/08/2026	60503
AYD4629	279350S000270094	09/08/2026	60503
AYD4629	279350S000270198	10/08/2026	60503
AYD9623	279350T000142586	14/08/2026	51851
AYG9H29	279350S000269777	04/08/2026	60503
AYK3H32	279350S000270220	11/08/2026	60503
AYP9966	279350S000269984	07/08/2026	56732
AYR3J39	279350E000043662	31/07/2026	55412
AYW3G39	279350S000270029	08/08/2026	60503
AYY1G92	279350S000269871	06/08/2026	60503
AYY9296	279350T000142580	14/08/2026	51851
AYZ8573	279350S000270059	08/08/2026	60503
AZB7G70	279350S000269860	05/08/2026	56732
AZC6C02	279350T000142563	13/08/2026	51851
AZK6751	279350E000043641	31/07/2026	55412
AZL0I05	279350S000269956	07/08/2026	60503
AZO4B44	279350S000269772	04/08/2026	60503
AZO5037	279350S000269769	04/08/2026	60503
AZP0E42	279350S000269939	07/08/2026	60503
AZQ7D45	279350S000270212	11/08/2026	60503
AZR7093	279350S000269837	05/08/2026	60503
AZT2903	279350T000142530	10/08/2026	51851
AZU3F96	279350S000270080	08/08/2026	60503
AZX9E82	279350E000043685	31/07/2026	55412
BAB4C26	279350S000269900	06/08/2026	60503
BAD8H30	279350T000119111	12/08/2026	55250
BAE4G82	279350T000142556	11/08/2026	51851
BAH6199	279350S000270194	10/08/2026	60503
BAI1294	279350S000270096	09/08/2026	60503
BAK1D07	279350E000043736	31/07/2026	55412
BAL6D76	279350S000269888	06/08/2026	60503
BAM4467	279350S000269907	06/08/2026	60503
BAP7917	279350S000270069	08/08/2026	60503
BBA3D52	279350T000142595	14/08/2026	51852
BBC5912	279350S000269992	08/08/2026	60503
BBD6354	279350T000137374	14/08/2026	60250
BBH6H81	279350S000270031	08/08/2026	60503
BBN1A41	279350S000270101	09/08/2026	60503
BBP3823	279350S000269989	07/08/2026	56732
BBR7009	279350T000142547	11/08/2026	51930
BBS6J28	279350S000269800	05/08/2026	60503
BBW6272	279350S000269950	07/08/2026	60503
BBY4G24	279350S000269849	05/08/2026	60503
BCD1H08	279350S000269946	07/08/2026	60503
BCK2A80	279350S000269835	05/08/2026	60503
BCM2D68	279350E000043764	31/07/2026	55412
BCO5G03	279350S000269883	06/08/2026	56732
BCP4B22	279350S000270239	11/08/2026	60503
BCQ2B44	279350T000119113	13/08/2026	55417
BCQ6H64	279350S000269902	06/08/2026	60503
BCQ9A60	279350S000269750	04/08/2026	60503
BCU3E66	279350T000142596	14/08/2026	76331
BCY3D14	279350S000269938	07/08/2026	60503
BCZ1C27	279350S000269991	08/08/2026	60503
BDA1D78	279350S000270120	09/08/2026	60503
BDC1B34	279350T000137367	10/08/2026	76332
BDH2302	279350S000269763	04/08/2026	60503
BDJ1E27	279350S000269867	06/08/2026	60503
BDK7E33	279350T000137372	13/08/2026	54525
BDK8A78	279350S000269937	07/08/2026	60503
BDN9I29	279350T000142549	11/08/2026	51851
BDO7A87	279350S000270137	09/08/2026	56732
BDP4F72	279350S000269972	07/08/2026	60503
BDS3A32	279350E000043667	31/07/2026	55412
BEA4C14	279350S000270237	11/08/2026	60503
BEB0J94	279350S000270204	10/08/2026	60503
BEG1C40	279350T000137370	11/08/2026	54010
BEG1E66	279350S000270118	09/08/2026	56732
BEH4D50	279350S000270046	08/08/2026	60503
BEL1I01	279350S000270020	08/08/2026	60503
BEX0F17	279350S000269856	05/08/2026	60503
BEZ5E23	279350S000270150	10/08/2026	60503
BKK3H02	279350T000142536	11/08/2026	51851
BNA8871	279350S000270127	09/08/2026	60503
BNA8871	279350S000270058	08/08/2026	60503
BNA8871	279350S000269964	07/08/2026	60503
BWV4A58	279350T000142574	13/08/2026	51851
BZF1G88	279350S000270014	08/08/2026	56732
BZX6934	279350S000270040	08/08/2026	60503
CHC6G65	279350S000270142	10/08/2026	60503
CKU1C78	279350T000121154	05/08/2026	55680
CMM3B05	279350S000270065	08/08/2026	60503
CMU4J14	279350S000269817	05/08/2026	60503
COQ1676	279350S000269959	07/08/2026	60503
CPM0A31	279350E000043690	31/07/2026	55412
CRC8D50	279350S000269996	08/08/2026	60503
CRC8D50	279350S000270085	09/08/2026	60503
CRG5F07	279350S000270081	09/08/2026	60503

CRU2295	279350S000269942	07/08/2026	56732
CVV7176	279350S000270015	08/08/2026	56732
CZK4296	279350E000043725	31/07/2026	55412
CZZ2G07	279350E000043751	31/07/2026	55412
DCQ8C50	279350S000270181	10/08/2026	60503
DDW1E63	279350S000270166	10/08/2026	56732
DFO9D97	279350S000269893	06/08/2026	60503
DFZ3E46	279350E000043704	31/07/2026	55412
DGD9904	279350S000270141	10/08/2026	60503
DIF9326	279350E000043651	31/07/2026	55412
DKL6C89	279350S000270035	08/08/2026	60503
DMD1C06	279350T000142589	14/08/2026	76331
DMY9759	279350E000043773	31/07/2026	55412
DNU3H88	279350S000270148	10/08/2026	60503
DOH2F67	279350S000270054	08/08/2026	60503
DOU8F10	279350S000269960	07/08/2026	60503
DQG5B13	279350S000270086	09/08/2026	60503
DSJ8248	279350S000270185	10/08/2026	56732
DTA6359	279350S000269915	06/08/2026	60503
DWJ2B96	279350T000138359	07/08/2026	55920
DXT4637	279350T000138364	07/08/2026	54010
DYB5D59	279350S000269933	07/08/2026	56732
EAX9077	279350S000269880	06/08/2026	60503
EDK1407	279350S000270139	09/08/2026	60503
EDO5C19	279350S000269914	06/08/2026	60503
EEE9G48	279350S000269788	04/08/2026	60503
EEE9G48	279350S000270115	09/08/2026	60503
EEE9G48	279350S000270189	10/08/2026	60503
EEE9G48	279350S000269975	07/08/2026	60503
EEE9G48	279350S000269747	04/08/2026	60503
EEE9G48	279350S000269790	04/08/2026	60503
EEF4F33	279350E000043753	31/07/2026	55412
EES5858	279350S000270163	10/08/2026	60503
EET3E78	279350S000269843	05/08/2026	60503
EIP3G04	279350S000269830	05/08/2026	60503
EKY1A06	279350T000142516	10/08/2026	51851
ELB2G68	279350T000142542	11/08/2026	51851
ELJ5G18	279350S000270136	09/08/2026	56732
EMG1752	279350E000043674	31/07/2026	55412
ENC8H40	279350T000142551	11/08/2026	51851
ENU4J56	279350T000142553	11/08/2026	51852
EOZ3B26	279350S000269795	05/08/2026	60503
ERD0G84	279350S000269872	06/08/2026	60503
ETS6I78	279350S000269757	04/08/2026	56732
EVX0547	279350T000142527	10/08/2026	51851
EVZ0D60	279350T000138360	07/08/2026	55920
EXB8I39	279350S000270033	08/08/2026	60503
EYQ2D79	279350T000142531	10/08/2026	51851
FCO0C25	279350T000142570	13/08/2026	76331
FCO0C25	279350T000142571	13/08/2026	51851
FCR3C51	279350S000270095	09/08/2026	60503
FHH1I14	279350S000270064	08/08/2026	60503
FHI6H68	279350S000269986	07/08/2026	56732
FLS1B12	279350S000270038	08/08/2026	60503
FQN8J01	279350E000043756	31/07/2026	55412
FTP0A77	279350T000142550	11/08/2026	51851
FTP0A77	279350T000142519	10/08/2026	51930
FTV2C07	279350S000269882	06/08/2026	60503
FWK4J66	279350S000269944	07/08/2026	60503
FWZ2G83	279350S000269921	06/08/2026	60503
FXG0J92	279350S000269834	05/08/2026	56732
FXL6C31	279350S000270010	08/08/2026	60503
FZR6H45	279350S000269979	07/08/2026	56732
FZR9I54	279350S000269926	07/08/2026	56732
GBI5I25	279350E000043635	31/07/2026	55412
GGS0147	279350S000269793	05/08/2026	60503
GGZ5C20	279350S000270105	09/08/2026	60503
GHY7G80	279350S000270145	10/08/2026	60503
GIP6G10	279350S000269891	06/08/2026	60503
GIU1I88	279350S000270224	11/08/2026	60503
GTI7A44	279350S000269755	04/08/2026	60503
GVE7H43	279350S000269801	05/08/2026	60503
GVE7H43	279350S000269803	05/08/2026	60503
GVE7H43	279350S000269846	05/08/2026	60503
HGY9J99	279350T000142533	11/08/2026	76332
HHT5D27	279350T000142564	13/08/2026	51851
HJT5H73	279350T000142572	13/08/2026	51851
HMZ8E18	279350E000043695	31/07/2026	55412
HPB7003	279350T000142510	10/08/2026	51851
HRD1A25	279350S000269981	07/08/2026	60503
HSK6221	279350S000270152	10/08/2026	60503
HSK6221	279350S000270108	09/08/2026	60503
HSO9C82	279350S000270091	09/08/2026	60503
HTN9A79	279350S000269808	05/08/2026	60503
HZT2E39	279350S000269840	05/08/2026	60503
IFV3F54	279350E000043768	31/07/2026	55412
IKY8157	279350S000269779	04/08/2026	60503
IKY8157	279350S000269744	04/08/2026	60503
ILY9388	279350T000142504	06/08/2026	51851

IPF1C41	279350T000142538	11/08/2026	51851
IPN5E30	279350E000043742	31/07/2026	55412
ISR6I58	279350S000269990	07/08/2026	60503
ITO1F48	279350S000269820	05/08/2026	60503
IXB0H17	279350S000269929	07/08/2026	60503
IXO8C91	279350T000142557	13/08/2026	76331
IZK0B51	279350S000269878	06/08/2026	60503
JAN6F82	279350S000269781	04/08/2026	60503
JCC1A67	279350E000043746	31/07/2026	55412
JFI1479	279350S000269766	04/08/2026	56732
JFI1479	279350S000269752	04/08/2026	56732
JUN7D93	279350T000121155	10/08/2026	55414
KAB7682	279350S000269877	06/08/2026	60503
KAD4B07	279350S000270172	10/08/2026	60503
KFG7746	279350S000270027	08/08/2026	60503
KWA3C98	279350T000142508	10/08/2026	51851
LAB6650	279350T000142560	13/08/2026	51851
LAB6650	279350T000142559	13/08/2026	76331
LPF1324	279350S000270067	08/08/2026	56732
LQP2F85	279350S000270235	11/08/2026	60503
LSR2I92	279350T000142506	07/08/2026	51851
MBA3406	279350S000269742	04/08/2026	60503
MBA3406	279350S000269912	06/08/2026	60503
MEF8F95	279350S000269953	07/08/2026	56732
MEI7722	279350S000269845	05/08/2026	60503
MEM7D27	279350S000269903	06/08/2026	60503
MIO2803	279350S000269999	08/08/2026	60503
MIY9A26	279350S000269968	07/08/2026	60503
MJI7H70	279350S000269910	06/08/2026	60503
MJN1B35	279350S000269904	06/08/2026	60503
MKC3A03	279350S000270147	10/08/2026	60503
MKE9D39	279350S000269971	07/08/2026	60503
MLZ4E69	279350T000142507	07/08/2026	51851
MSS5I06	279350E000043616	31/07/2026	55412
MUJ3D14	279350S000269741	04/08/2026	60503
MVP4E39	279350S000269832	05/08/2026	60503
NHG6H03	279350E000043727	31/07/2026	55412
NJD0103	279350S000270050	08/08/2026	60503
NRH7A11	279350S000270151	10/08/2026	60503
NRL5A21	279350S000269934	07/08/2026	60503
NRU0C53	279350T000142515	10/08/2026	51852
NSP5148	279350S000270135	09/08/2026	60503
NYF4E17	279350S000269824	05/08/2026	60503
NZR7A41	279350S000269890	06/08/2026	60503
OEH5E87	279350E000043715	31/07/2026	55412
OFR1I22	279350S000270011	08/08/2026	60503
ONW3G26	279350T000142573	13/08/2026	51851
OOE8D68	279350S000270213	11/08/2026	60503
OOQ7958	279350S000270165	10/08/2026	60503
OOS5G03	279350S000270009	08/08/2026	60503
OOU8J22	279350S000269886	06/08/2026	60503
OTL5G67	279350S000270057	08/08/2026	60503
PPA6J68	279350T000142567	13/08/2026	51852
PQN9I38	279350S000270119	09/08/2026	60503
PWM0A48	279350T000142591	14/08/2026	76331
PXY1F75	279350T000119112	12/08/2026	55417
PYG2D25	279350S000269764	04/08/2026	60503
PYQ1E69	279350S000269838	05/08/2026	60503
PYS7986	279350T000138358	07/08/2026	54010
QAJ8H85	279350S000270143	10/08/2026	60503
QAO3J37	279350S000269794	05/08/2026	60503
QAR1B82	279350S000270186	10/08/2026	56732
QBO3F33	279350E000043747	31/07/2026	55412
QCG6A44	279350S000269804	05/08/2026	60503
QIJ4H17	279350S000269997	08/08/2026	60503
QJE5H93	279350S000269799	05/08/2026	60503
QLP1D91	279350S000269962	07/08/2026	60503
QOW1E96	279350E000043666	31/07/2026	55412
QPW1F54	279350S000269859	05/08/2026	56732
QQZ4D00	279350S000269850	05/08/2026	60503
QWX9F81	279350E000043617	31/07/2026	55412
QXK1D67	279350S000270007	08/08/2026	60503
RAC5H01	279350S000269892	06/08/2026	60503
RHA2A89	279350S000269753	04/08/2026	56732
RHA8E86	279350T000121159	13/08/2026	76251
RHC4I00	279350S000269862	05/08/2026	60503
RHC5I20	279350E000043625	31/07/2026	55412
RHG6H60	279350E000043722	31/07/2026	55412
RHH3H13	279350T000142600	14/08/2026	51851
RHO6C63	279350S000270079	08/08/2026	60503
RHW2C63	279350S000269911	06/08/2026	60503
RHX2B57	279350S000270063	08/08/2026	60503
RLH7A57	279350S000270083	09/08/2026	60503
RML6H87	279350T000142554	11/08/2026	51852
RNT0J67	279350S000270179	10/08/2026	60503
RVJ6H69	279350S000270182	10/08/2026	60503
RXS4I77	279350S000269993	08/08/2026	60503
RYG3H91	279350E000043775	31/07/2026	55412
RYL1F28	279350S000270082	09/08/2026	60503

RYS4I87	279350S000269958	07/08/2026	56732
SBT4B31	279350S000270062	08/08/2026	60503
SCH9B22	279350S000269988	07/08/2026	56732
SCQ0B27	279350E000043638	31/07/2026	55412
SCX8A13	279350S000269851	05/08/2026	56732
SDP4G18	279350S000270222	11/08/2026	60503
SDT1D84	279350S000269758	04/08/2026	60503
SDX9D40	279350E000043659	31/07/2026	55412
SDY1A02	279350S000269869	06/08/2026	60503
SEB3A97	279350S000270006	08/08/2026	60503
SEB4E48	279350S000269836	05/08/2026	56732
SEE6J72	279350S000270049	08/08/2026	60503
SEF2H20	279350S000270162	10/08/2026	60503
SEH1F53	279350T000137369	11/08/2026	65130
SEJ0I14	279350T000137364	10/08/2026	58196
SEP3A40	279350S000269841	05/08/2026	60503
SEQ9F34	279350E000043629	31/07/2026	55412
SER0G20	279350E000043734	31/07/2026	55412
SEW2E71	279350E000043757	31/07/2026	55412
SEW3F49	279350S000269809	05/08/2026	60503
SEY3E27	279350T000119114	13/08/2026	55417
SEZ9G46	279350T000142568	13/08/2026	76331
SFE5B17	279350E000043678	31/07/2026	55412
SFH1C42	279350S000270231	11/08/2026	56732
SFM6A71	279350S000270106	09/08/2026	60503
SFM6A71	279350S000270242	11/08/2026	60503
SFM7G70	279350S000269770	04/08/2026	56732
SIV8F39	279350E000043658	31/07/2026	55412
SPU9G25	279350S000269949	07/08/2026	60503
SXK9I46	279350S000270132	09/08/2026	60503
SXK9I46	279350S000270126	09/08/2026	60503
TAK4C89	279350T000137368	11/08/2026	54010
TAL7H60	279350S000270068	08/08/2026	60503
TAM5G45	279350CND0001216	03/07/2026	50450
TAM5G45	279350CND0001217	02/07/2026	50450
TAS1J47	279350S000270109	09/08/2026	60503
TAX9H08	279350S000270111	09/08/2026	60503
TBA1D02	279350T000142534	11/08/2026	76332
TBE5G26	279350S000269810	05/08/2026	60503
TBG8A86	279350S000269917	06/08/2026	60503
TBH8B03	279350T000142514	10/08/2026	51851
TBJ2G83	279350E000043677	31/07/2026	55412
TBK0H29	279350S000270188	10/08/2026	60503
TBK1D77	279350E000043776	31/07/2026	55412
TBL9F11	279350S000269748	04/08/2026	60503
TBM5H18	279350S000270024	08/08/2026	60503
TBS5F01	279350S000270022	08/08/2026	60503
TBS8I45	279350E000043748	31/07/2026	55412
TBS8I45	279350S000269875	06/08/2026	60503
TBT0D44	279350S000269848	05/08/2026	60503
TBT9E22	279350S000270233	11/08/2026	60503
TBY1I12	279350S000269905	06/08/2026	60503
TBY2A10	279350T000142523	10/08/2026	51851
TBY2A10	279350T000142524	10/08/2026	76331
TBZ1J13	279350S000269909	06/08/2026	60503
TPM0A07	279350S000269740	04/08/2026	60503
UAV3H78	279350S000270023	08/08/2026	60503
UBB9I40	279350S000269767	04/08/2026	60503
UBD0D98	279350S000269746	04/08/2026	60503
UBE7G92	279350S000269858	05/08/2026	56732
UBL8J28	279350E000043648	31/07/2026	55412
UBL9D54	279350S000269923	06/08/2026	60503
UBQ8E69	279350S000270134	09/08/2026	60503
UBZ5C90	279350S000270112	09/08/2026	60503
UCE9D44	279350E000043621	31/07/2026	55412
UCF4A58	279350S000270202	10/08/2026	56732
UCJ5D81	279350T000138363	07/08/2026	66371
UCJ5D81	279350S000270124	09/08/2026	60503
UCJ5E49	279350S000269774	04/08/2026	60503
UEK2J06	279350S000270195	10/08/2026	60503

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:E62B613B

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR9J38	279350NIC0046195	28/07/2026	50020
AFU0114	279350NIC0046210	28/07/2026	50020
AFU0114	279350NIC0046148	28/07/2026	50020
AHT4I45	279350NIC0046184	28/07/2026	50020
ALX2C61	279350NIC0046205	28/07/2026	50020
ANI6A36	279350NIC0046180	28/07/2026	50020
ANM3J64	279350NIC0046201	28/07/2026	50020

ANM3J64	279350NIC0046202	28/07/2026	50020
ANO8D03	279350NIC0046172	28/07/2026	50020
ANO8D03	279350NIC0046171	28/07/2026	50020
AOO5I56	116100T002641416	11/08/2026	54521
AQY5J03	279350NIC0046206	28/07/2026	50020
ASE1D87	279350NIC0046181	28/07/2026	50020
AUK9A85	279350NIC0046213	28/07/2026	50020
AUX1B26	279350NIC0046137	28/07/2026	50020
AUX1B26	279350NIC0046138	28/07/2026	50020
AVY9I88	279350NIC0046160	28/07/2026	50020
AWN5J15	279350NIC0046096	28/07/2026	50020
AWN9525	279350NIC0046106	28/07/2026	50020
AWT2962	279350NIC0046119	28/07/2026	50020
AWT2962	279350NIC0046121	28/07/2026	50020
AWT2962	279350NIC0046120	28/07/2026	50020
AXF2D99	279350NIC0046129	28/07/2026	50020
AXT1D86	279350NIC0046162	28/07/2026	50020
AYK3H32	279350NIC0046156	28/07/2026	50020
AYP5893	279350NIC0046136	28/07/2026	50020
AYS1753	279350NIC0046098	28/07/2026	50020
AZD8B45	279350NIC0046153	28/07/2026	50020
AZK2746	279350NIC0046093	28/07/2026	50020
AZV8629	279350NIC0046082	28/07/2026	50020
AZZ5D25	279350NIC0046130	28/07/2026	50020
BAJ0363	279350NIC0046177	28/07/2026	50020
BAW2C17	279350NIC0046113	28/07/2026	50020
BAW2C17	279350NIC0046116	28/07/2026	50020
BAW2C17	279350NIC0046190	28/07/2026	50020
BBF7292	279350NIC0046139	28/07/2026	50020
BBG2E55	279350NIC0046133	28/07/2026	50020
BBL9G81	279350NIC0046161	28/07/2026	50020
BBP5359	279350NIC0046091	28/07/2026	50020
BBS2788	279350NIC0046102	28/07/2026	50020
BBT8J72	279350NIC0046191	28/07/2026	50020
BBZ0364	279350NIC0046208	28/07/2026	50020
BCC1530	279350NIC0046144	28/07/2026	50020
BCD7570	279350NIC0046110	28/07/2026	50020
BDE0E38	279350NIC0046152	28/07/2026	50020
BDH7J67	279350NIC0046170	28/07/2026	50020
BDJ2F61	279350NIC0046124	28/07/2026	50020
BDN4J03	279350NIC0046126	28/07/2026	50020
BDU7E90	279350NIC0046157	28/07/2026	50020
BDZ6J64	279350NIC0046122	28/07/2026	50020
BEA5G90	279350NIC0046217	28/07/2026	50020
BEB2I73	279350NIC0046154	28/07/2026	50020
BED2D06	279350NIC0046118	28/07/2026	50020
BEE3A43	279350NIC0046182	28/07/2026	50020
BEE4H28	279350NIC0046111	28/07/2026	50020
BEP1H52	279350NIC0046123	28/07/2026	50020
BET8F35	279350NIC0046141	28/07/2026	50020
BEU3C60	279350NIC0046240	28/07/2026	50020
BEU9D41	279350NIC0046105	28/07/2026	50020
DGR4I64	279350NIC0046134	28/07/2026	50020
EGB8E23	279350NIC0046216	28/07/2026	50020
EGB8E23	279350NIC0046215	28/07/2026	50020
ENL7I97	279350NIC0046140	28/07/2026	50020
FEG1H75	279350NIC0046085	28/07/2026	50020
FGW7A30	279350NIC0046179	28/07/2026	50020
FOF9C76	279350NIC0046090	28/07/2026	50020
FOF9C76	279350NIC0046089	28/07/2026	50020
FOG0H72	279350NIC0046185	28/07/2026	50020
GGB2I10	279350NIC0046092	28/07/2026	50020
ILU1I97	279350NIC0046199	28/07/2026	50020
IRF7G06	279350NIC0046212	28/07/2026	50020
IVR6J98	279350NIC0046147	28/07/2026	50020
IXZ3D98	279350NIC0046183	28/07/2026	50020
IYY2704	279350NIC0046204	28/07/2026	50020
JCV9D15	279350NIC0046192	28/07/2026	50020
JCV9D15	279350NIC0046194	28/07/2026	50020
JCV9D15	279350NIC0046193	28/07/2026	50020
LTE4F45	279350NIC0046109	28/07/2026	50020
LTE4F45	279350NIC0046108	28/07/2026	50020
MIY0797	279350NIC0046224	28/07/2026	50020
NRJ0F26	279350NIC0046159	28/07/2026	50020
NRN7E16	279350NIC0046095	28/07/2026	50020
OAR0C46	279350NIC0046222	28/07/2026	50020
OMU2G39	279350NIC0046214	28/07/2026	50020
OYI8D38	279350NIC0046225	28/07/2026	50020
PCQ9A78	279350NIC0046211	28/07/2026	50020
PPR7348	279350NIC0046168	28/07/2026	50020
PQN9I38	279350NIC0046200	28/07/2026	50020
PYV2A03	279350NIC0046104	28/07/2026	50020
QAS9B47	279350NIC0046169	28/07/2026	50020
QCZ2J77	279350NIC0046117	28/07/2026	50020
QDZ9C94	279350NIC0046132	28/07/2026	50020
QJE6C26	279350NIC0046203	28/07/2026	50020
QJE6C26	279350NIC0046142	28/07/2026	50020
QST9I30	279350NIC0046221	28/07/2026	50020
QTC5H47	279350NIC0046186	28/07/2026	50020

QXF4F10	279350NIC0046094	28/07/2026	50020
RDU8I19	279350NIC0046128	28/07/2026	50020
RHB0H18	279350NIC0046218	28/07/2026	50020
RHC2B30	279350NIC0046087	28/07/2026	50020
RHI9B09	279350NIC0046196	28/07/2026	50020
RHK9F06	279350NIC0046097	28/07/2026	50020
RHS5C30	279350NIC0046219	28/07/2026	50020
RHT0I35	279350NIC0046158	28/07/2026	50020
RHT7E24	279350NIC0046178	28/07/2026	50020
RNT4D86	279350NIC0046220	28/07/2026	50020
RNX4J03	279350NIC0046209	28/07/2026	50020
SDX6E00	279350NIC0046223	28/07/2026	50020
SEA3G09	279350NIC0046151	28/07/2026	50020
SEK7F34	279350NIC0046145	28/07/2026	50020
SEM8A97	279350NIC0046115	28/07/2026	50020
SEO8B65	279350NIC0046188	28/07/2026	50020
SER1G74	279350NIC0046107	28/07/2026	50020
SES8H24	279350NIC0046084	28/07/2026	50020
SEU0I36	279350NIC0046131	28/07/2026	50020
SEV8D32	279350NIC0046175	28/07/2026	50020
SEZ2G45	279350NIC0046150	28/07/2026	50020
SEZ5J20	279350NIC0046083	28/07/2026	50020
SFE3H77	279350NIC0046112	28/07/2026	50020
SFE3H77	279350NIC0046189	28/07/2026	50020
SGY5G46	279350NIC0046135	28/07/2026	50020
SHF5J15	279350NIC0046099	28/07/2026	50020
SWD7E33	279350NIC0046166	28/07/2026	50020
SWF6C50	279350NIC0046086	28/07/2026	50020
SWO2H33	279350NIC0046163	28/07/2026	50020
SWP5B49	279350NIC0046176	28/07/2026	50020
TAL7J15	279350NIC0046242	28/07/2026	50020
TAS1B42	279350NIC0046155	28/07/2026	50020
TAY4I94	279350NIC0046187	28/07/2026	50020
TBC2B22	279350NIC0046101	28/07/2026	50020
TBG4D28	279350NIC0046198	28/07/2026	50020
TBH5C91	279350NIC0046088	28/07/2026	50020
TBN1D82	279350NIC0046149	28/07/2026	50020
TBP7H84	279350NIC0046125	28/07/2026	50020
TBT7I71	279350NIC0046241	28/07/2026	50020
TBT9J60	279350NIC0046143	28/07/2026	50020
TDF9D97	279350NIC0046146	28/07/2026	50020
TLP6G34	279350NIC0046165	28/07/2026	50020
UAT1G80	279350NIC0046197	28/07/2026	50020
UAW8D99	279350NIC0046207	28/07/2026	50020
UBM1E38	279350NIC0046114	28/07/2026	50020
UBR5J53	279350NIC0046103	28/07/2026	50020

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:2432E170

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CRK1145	279350E000031040	21/05/2026	55412	R$ 195,23
EEO7B03	279350E000030993	21/05/2026	55412	R$ 195,23
EGP6F65	116100T002293376	03/06/2026	55411	R$ 195,23
IKY8157	279350S000264547	27/05/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:EAD7FDBD

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX0144	279350E000031863	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ABJ4352	279350E000032165	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ACS5I16	279350E000031956	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ACX6A11	279350E000031824	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AEP6H73	279350E000032139	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AFN8495	279350E000031524	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AFX1849	279350E000031769	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AFZ8402	279350E000031534	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AGF0I66	279350E000031804	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AGS8I26	116100T003392480	04/06/2026	54521	R$ 195,23

AGW7B51	116100T003392475	04/06/2026	53800	R$ 130,16
AHH6929	279350E000031836	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AHO1C35	279350E000031533	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AIH4B97	279350E000032097	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AIL8H10	279350E000032150	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AJC5D32	279350E000032059	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AJK0839	279350E000032107	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AKA4F28	279350E000031787	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AKF0C55	279350E000031930	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AKR5B00	279350E000032031	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AKT9582	279350E000032202	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ALT6C49	279350E000031652	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ALY5C12	116100T003392492	04/06/2026	54521	R$ 195,23
AMB9520	279350E000031541	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AMG2I18	279350E000031635	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AMM9G78	279350E000032058	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AMQ7676	279350E000031574	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ANL9C06	279350E000031573	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ANM9381	279350E000031871	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AOE3C26	279350E000031545	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AON5C62	116100T003392493	04/06/2026	54521	R$ 195,23
AOQ5813	279350E000031542	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AOR1552	279350E000032118	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AOV3I38	279350E000031983	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AOV6I89	279350E000031807	26/05/2026	55412	R$ 195,23
APE2110	279350E000031795	26/05/2026	55412	R$ 195,23
APK0393	279350E000031697	25/05/2026	55412	R$ 195,23
APL0051	279350E000031568	25/05/2026	55412	R$ 195,23
APM6I92	116100T003392476	04/06/2026	54521	R$ 195,23
APM7H80	116100T003392490	04/06/2026	54521	R$ 195,23
APR3669	279350E000032136	27/05/2026	55412	R$ 195,23
APR4A67	279350E000032192	27/05/2026	55412	R$ 195,23
APS6J06	279350E000031544	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AQD5773	279350E000031564	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AQF2G04	279350E000032015	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AQF5A69	279350E000031645	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AQG4504	279350E000031902	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AQP7D00	279350E000032127	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AQP7D00	279350E000031999	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AQV6F68	279350E000032144	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AQV6F68	279350E000031995	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AQY9D53	279350E000031557	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ARL9G78	279350E000031714	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ARO7B05	279350E000031603	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ARP0I60	279350E000032064	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ARW9343	279350E000031782	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ARY8I59	116100T003392477	04/06/2026	54521	R$ 195,23
ARZ2374	279350E000031797	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ARZ2374	279350E000031551	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ASC8816	279350E000031636	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ASJ3I09	279350E000032000	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ASM4805	279350E000031980	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ASP6F12	279350E000031765	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ASW0I56	279350E000031906	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ATA2G77	279350E000032126	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ATB2F78	279350E000031793	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ATC0F28	279350E000032176	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ATE1G45	279350E000031932	26/05/2026	55412	R$ 195,23
ATN1D21	279350E000031555	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ATO2H77	279350E000031565	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ATO2H77	279350E000032088	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AUF2I31	279350E000031629	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AUG8J80	279350E000032101	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AUI7A14	279350E000032162	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AUN9D06	279350E000031794	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AUU3874	279350E000032080	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AVH0E36	279350E000031721	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AVM3462	279350E000032132	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AVV4189	279350E000031739	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AVV5I19	279350E000031667	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AVV7J80	279350E000031986	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AVW5I55	279350E000031753	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AWC0E48	279350E000031865	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AWO1J80	279350E000032038	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AWT2C17	279350E000031599	25/05/2026	55412	R$ 195,23
AWT2C17	279350E000031822	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AWT2C17	279350E000032092	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AWU6G36	116100T003392484	04/06/2026	54521	R$ 195,23
AWU9179	279350E000031762	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AWV4D05	279350E000031738	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AXH0I74	279350E000031748	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AXM8654	279350E000031869	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AXM8854	279350E000031806	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AXO3G92	279350E000031733	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AXU6D16	279350E000031905	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AXY8A84	279350E000031750	26/05/2026	55412	R$ 195,23
AYL2937	279350E000032095	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AZK7868	279350E000032134	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AZM0B90	279350E000031549	25/05/2026	55412	R$ 195,23

AZM3577	116100T003463489	04/06/2026	54521	R$ 195,23
AZT8H88	279350E000032074	27/05/2026	55412	R$ 195,23
AZV5E66	279350E000031927	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BAD8C79	279350E000032195	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BAF8F22	279350E000031609	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BAG3542	279350E000032060	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BAK0716	279350E000031921	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BAO5B94	279350E000032017	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BAQ5E00	279350E000032030	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BAY4895	279350E000031745	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BAY4I63	279350E000031677	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BAZ1C30	279350E000032034	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BAZ7884	279350E000032052	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BBA9E54	279350E000032112	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BBG5J61	279350E000031814	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BBI0D97	279350E000031675	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BBN1B19	279350E000031982	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BBS1716	279350E000031961	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BBX1E60	279350E000031637	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BCD3F20	279350E000031950	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BCD3F20	279350E000031694	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BCE6D22	279350E000031766	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BCL6296	279350E000031820	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BCN3J77	279350E000032087	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BCN9C60	279350E000031842	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BCP1D58	279350E000031672	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BCQ9E82	279350E000031560	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BCU2F47	279350E000031583	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BCZ1B60	279350E000031819	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BDA2B50	116100T003392489	04/06/2026	54521	R$ 195,23
BDF3E11	279350E000031808	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BDJ5H35	279350E000031928	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BDL5J63	279350E000032124	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BDN8C53	279350E000031837	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BDO7C02	279350E000031596	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BDP9I52	279350E000031579	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BDT1G27	279350E000031989	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BEB7B95	279350E000031945	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BEC2J30	279350E000031676	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BEF1B59	279350E000032027	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BEI6B32	279350E000031642	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BEN1F34	279350E000031855	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BEO5J99	279350E000031929	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BEO5J99	279350E000032205	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BER9A88	279350E000031742	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BEV7I27	279350E000031559	25/05/2026	55412	R$ 195,23
BEZ8B12	279350E000032055	27/05/2026	55412	R$ 195,23
BFJ5802	279350E000031743	26/05/2026	55412	R$ 195,23
BFJ5802	279350E000032021	27/05/2026	55412	R$ 195,23
CEK7D50	279350E000032193	27/05/2026	55412	R$ 195,23
CEM3I14	279350E000031588	25/05/2026	55412	R$ 195,23
CKF1464	279350E000031582	25/05/2026	55412	R$ 195,23
CLN8F68	279350E000031540	25/05/2026	55412	R$ 195,23
CRK1145	279350E000031592	25/05/2026	55412	R$ 195,23
CTA4763	279350E000031584	25/05/2026	55412	R$ 195,23
CUG7D39	279350E000032135	27/05/2026	55412	R$ 195,23
CXY5B15	279350E000032025	27/05/2026	55412	R$ 195,23
DGG3152	279350E000031669	25/05/2026	55412	R$ 195,23
DGO1G41	279350E000031711	25/05/2026	55412	R$ 195,23
DHK5048	279350E000031620	25/05/2026	55412	R$ 195,23
DHX0C40	279350E000031612	25/05/2026	55412	R$ 195,23
DIV0088	279350E000031580	25/05/2026	55412	R$ 195,23
DOQ9J91	116100T003392483	04/06/2026	54521	R$ 195,23
DRJ5G23	279350E000031704	25/05/2026	55412	R$ 195,23
DRM6628	279350E000032036	27/05/2026	55412	R$ 195,23
DXH6C75	279350E000031754	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EBI7D56	279350E000031952	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EEH6399	279350E000031934	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EJI8D04	279350E000031610	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ENK1J37	279350E000031719	25/05/2026	55412	R$ 195,23
ENN9939	279350E000031732	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EPA4B64	279350E000031912	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EPY3A85	279350E000032153	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ERY3182	279350E000032082	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ERY5721	279350E000031823	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EUY7J63	279350E000031653	25/05/2026	55412	R$ 195,23
EVX4I70	279350E000031831	26/05/2026	55412	R$ 195,23
EWK8I58	279350E000031641	25/05/2026	55412	R$ 195,23
EYG8C52	279350E000032111	27/05/2026	55412	R$ 195,23
EZB6806	279350E000031973	26/05/2026	55412	R$ 195,23
FAD4F08	279350E000032003	26/05/2026	55412	R$ 195,23
FDO8D08	279350E000031830	26/05/2026	55412	R$ 195,23
FDW4I19	279350E000032159	27/05/2026	55412	R$ 195,23
FGT1D77	279350E000032190	27/05/2026	55412	R$ 195,23
FMG7A87	279350E000031589	25/05/2026	55412	R$ 195,23
FNY8C90	279350E000032062	27/05/2026	55412	R$ 195,23
FPC2H93	279350E000032050	27/05/2026	55412	R$ 195,23
FTU9I36	279350E000031600	25/05/2026	55412	R$ 195,23
FTY4A15	279350E000031812	26/05/2026	55412	R$ 195,23

FVV6E15	279350E000031622	25/05/2026	55412	R$ 195,23
FVW6B72	279350E000032084	27/05/2026	55412	R$ 195,23
FYL3A57	279350E000031778	26/05/2026	55412	R$ 195,23
GBP8088	279350E000031861	26/05/2026	55412	R$ 195,23
GGL0D05	279350E000031671	25/05/2026	55412	R$ 195,23
GGY0H58	279350E000031615	25/05/2026	55412	R$ 195,23
GGY0H58	279350E000031856	26/05/2026	55412	R$ 195,23
GHX2170	279350E000031872	26/05/2026	55412	R$ 195,23
GJM2A46	279350E000031712	25/05/2026	55412	R$ 195,23
GUB3302	279350E000032033	27/05/2026	55412	R$ 195,23
GXS2G12	279350E000031777	26/05/2026	55412	R$ 195,23
GYM5H31	279350E000031878	26/05/2026	55412	R$ 195,23
HFB7F19	279350E000031730	26/05/2026	55412	R$ 195,23
HSE7A84	279350E000032133	27/05/2026	55412	R$ 195,23
HSG3991	279350E000032151	27/05/2026	55412	R$ 195,23
IWY5C72	116100T003392479	04/06/2026	54521	R$ 195,23
IXL9J62	116100T003392481	04/06/2026	54521	R$ 195,23
JFB2A82	279350E000032069	27/05/2026	55412	R$ 195,23
JMG5F59	279350E000032116	27/05/2026	55412	R$ 195,23
JPH0369	279350E000031520	25/05/2026	55412	R$ 195,23
JQA6933	279350E000031920	26/05/2026	55412	R$ 195,23
JYW3C03	279350E000031941	26/05/2026	55412	R$ 195,23
JZL1522	279350E000031728	26/05/2026	55412	R$ 195,23
KME2J60	279350E000031926	26/05/2026	55412	R$ 195,23
KMV1494	279350E000031522	25/05/2026	55412	R$ 195,23
LCY0C43	279350E000031868	26/05/2026	55412	R$ 195,23
LJF6C15	279350E000031840	26/05/2026	55412	R$ 195,23
LTY2I82	279350E000031539	25/05/2026	55412	R$ 195,23
LWT3J52	279350E000031734	26/05/2026	55412	R$ 195,23
LXK4J82	279350E000031773	26/05/2026	55412	R$ 195,23
MEP9A70	279350E000031937	26/05/2026	55412	R$ 195,23
MEX3B54	116100T003463488	04/06/2026	54521	R$ 195,23
MHB7C22	279350E000031749	26/05/2026	55412	R$ 195,23
MHY1B22	279350E000031792	26/05/2026	55412	R$ 195,23
MJK1D06	279350E000031763	26/05/2026	55412	R$ 195,23
MKF8B99	279350E000031919	26/05/2026	55412	R$ 195,23
MKL4F43	279350E000032073	27/05/2026	55412	R$ 195,23
NBL4595	279350E000031764	26/05/2026	55412	R$ 195,23
NDY1559	279350E000031851	26/05/2026	55412	R$ 195,23
NHG6H03	279350E000031892	26/05/2026	55412	R$ 195,23
NHL8F45	279350E000031729	26/05/2026	55412	R$ 195,23
NJC5F05	279350E000032086	27/05/2026	55412	R$ 195,23
NRL3551	279350E000031776	26/05/2026	55412	R$ 195,23
NSC1J92	279350E000031891	26/05/2026	55412	R$ 195,23
OEC4370	279350E000032022	27/05/2026	55412	R$ 195,23
OKH6D80	279350E000032085	27/05/2026	55412	R$ 195,23
OMD4F69	279350E000031679	25/05/2026	55412	R$ 195,23
OPB1H34	279350E000031768	26/05/2026	55412	R$ 195,23
OPU3J87	279350E000032063	27/05/2026	55412	R$ 195,23
ORB0F59	279350E000031960	26/05/2026	55412	R$ 195,23
PAC6H19	279350E000032199	27/05/2026	55412	R$ 195,23
PHG2H32	279350E000031775	26/05/2026	55412	R$ 195,23
PMW3D61	279350E000032065	27/05/2026	55412	R$ 195,23
PSU6D67	279350E000031625	25/05/2026	55412	R$ 195,23
PZG0J32	279350E000031723	25/05/2026	55412	R$ 195,23
QAN2A92	279350E000031706	25/05/2026	55412	R$ 195,23
QCR7E49	279350E000031957	26/05/2026	55412	R$ 195,23
QNO9D24	279350E000031909	26/05/2026	55412	R$ 195,23
QNO9D24	279350E000031656	25/05/2026	55412	R$ 195,23
QOV0C85	279350E000031646	25/05/2026	55412	R$ 195,23
QQB2E27	279350E000032130	27/05/2026	55412	R$ 195,23
QXD1G05	279350E000032079	27/05/2026	55412	R$ 195,23
QXE5G88	279350E000032071	27/05/2026	55412	R$ 195,23
RHF9G03	279350E000031799	26/05/2026	55412	R$ 195,23
RHK8C60	279350E000031772	26/05/2026	55412	R$ 195,23
RHM4F29	279350E000032183	27/05/2026	55412	R$ 195,23
RHM9H07	116100T003392487	04/06/2026	54521	R$ 195,23
RHQ7C23	279350E000031576	25/05/2026	55412	R$ 195,23
RHT0I35	279350E000031623	25/05/2026	55412	R$ 195,23
RHU6A39	279350E000031790	26/05/2026	55412	R$ 195,23
RHZ1H10	279350E000032143	27/05/2026	55412	R$ 195,23
RSN3I83	279350E000032005	26/05/2026	55412	R$ 195,23
RXY3I56	279350E000032113	27/05/2026	55412	R$ 195,23
SCX8A13	279350E000032041	27/05/2026	55412	R$ 195,23
SDS8H66	279350E000031940	26/05/2026	55412	R$ 195,23
SDU1E93	279350E000031661	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SDY7G83	279350E000031870	26/05/2026	55412	R$ 195,23
SEB9A33	279350E000032198	27/05/2026	55412	R$ 195,23
SEE9H88	279350E000031658	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SEF2D95	279350E000031630	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SEP5H08	279350E000032061	27/05/2026	55412	R$ 195,23
SEP6B67	279350E000031962	26/05/2026	55412	R$ 195,23
SEP6C56	279350E000032066	27/05/2026	55412	R$ 195,23
SET2F88	279350E000032007	26/05/2026	55412	R$ 195,23
SEX2J30	279350E000031606	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SEX3I75	279350E000031563	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SEZ3J08	116100T003392491	04/06/2026	54521	R$ 195,23
SEZ5A85	279350E000031530	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SFC1D77	279350E000031756	26/05/2026	55412	R$ 195,23

SFC4B79	116100T003392488	04/06/2026	54521	R$ 195,23
SFG0F74	279350E000031632	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SFG7E10	279350E000031590	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SFK3H57	279350E000031939	26/05/2026	55412	R$ 195,23
SFM9J23	279350E000031681	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SGZ7E31	279350E000031686	25/05/2026	55412	R$ 195,23
SUQ5H69	279350E000032179	27/05/2026	55412	R$ 195,23
SXF7H00	279350E000031774	26/05/2026	55412	R$ 195,23
TAL9H13	279350E000031802	26/05/2026	55412	R$ 195,23
TAL9I87	279350E000032093	27/05/2026	55412	R$ 195,23
TBA7J55	279350E000031543	25/05/2026	55412	R$ 195,23
TBG1A50	279350E000031660	25/05/2026	55412	R$ 195,23
TBK1H55	279350E000031567	25/05/2026	55412	R$ 195,23
TBK8F05	279350E000031914	26/05/2026	55412	R$ 195,23
TKM3G80	279350E000031969	26/05/2026	55412	R$ 195,23
TMD3A47	279350E000031716	25/05/2026	55412	R$ 195,23
UBF9A83	116100T003392478	04/06/2026	54521	R$ 195,23
UBP3G47	279350E000031974	26/05/2026	55412	R$ 195,23
UBQ1D17	279350E000032039	27/05/2026	55412	R$ 195,23
UBR8H16	279350E000032083	27/05/2026	55412	R$ 195,23
UBX5D51	279350E000031977	26/05/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:B4510974

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI9595	279350E000032503	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AAO2814	279350S000264999	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AAO2G48	279350S000264911	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AAP1888	279350E000032762	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AAX0144	279350E000032716	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AAY3F26	279350S000265220	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AAY7I29	279350NIC0044912	26/05/2026	50020	R$ 260,32
ABE7415	279350E000032403	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ABK1453	279350S000265223	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ABK4F25	279350S000265274	06/06/2026	60503	R$ 293,47
ABL9E37	279350S000265013	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ABN4B46	279350E000032812	30/05/2026	55412	R$ 195,23
ABP4927	279350E000032719	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ABY9332	279350NIC0044957	26/05/2026	50020	R$ 586,94
ACH7011	279350S000265070	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ACL7064	279350S000265242	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ACS8H02	279350S000265391	07/06/2026	60503	R$ 293,47
ACZ3089	279350E000032694	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ADE1H00	279350S000264914	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ADK3332	279350E000032638	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ADZ2I42	279350NIC0044919	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AEA3652	279350S000264981	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AEC8227	279350E000032408	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AEC8227	279350E000032530	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AED5A33	279350S000265239	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AEJ6A06	279350E000032514	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AFB1441	279350E000032815	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AFG5486	279350S000265316	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AFX2449	279350S000264979	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AGH9I97	279350E000032468	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AGL5890	279350S000265314	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AGL7117	279350S000265394	07/06/2026	56732	R$ 130,16
AGU7747	279350S000264905	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AGV7B71	279350S000265138	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AGY2458	279350S000265273	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AHA0C20	279350E000032299	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AHG6G79	279350S000264938	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AHI7104	279350S000265407	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AHJ7G28	279350E000032489	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AHL6569	279350S000264953	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AHN9037	279350S000264985	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AHQ7781	279350S000264922	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AHS0880	279350S000265384	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AHX3407	279350S000265014	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AIE3253	279350E000032735	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AIF2032	279350S000265321	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AIL9D84	279350E000032394	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AIT1F05	279350S000264952	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AJF6C95	279350E000032763	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AJO4H28	279350E000032633	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AJS2568	279350S000264930	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AJS6412	279350S000265059	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AJU0F81	279350S000265112	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AJV9910	279350E000032484	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AJW8I62	279350E000032498	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AJY2A93	279350S000265325	06/06/2026	60503	R$ 293,47

AJZ0J81	279350E000032711	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AKB8D68	279350E000032525	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AKC9A90	279350S000265276	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AKF0C55	279350E000032455	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AKF1H61	279350E000032601	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AKF7C88	279350NIC0044969	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AKK3C57	279350S000265317	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AKO1382	279350S000265169	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ALA1D69	279350S000264967	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ALA8C86	279350S000264945	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ALA9D32	279350E000032385	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ALB8A66	279350S000264921	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ALC8F43	279350E000032372	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ALD6749	279350S000265187	05/06/2026	56732	R$ 130,16
ALF5G25	279350S000265047	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ALH5440	279350S000264908	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ALK1E40	279350E000032853	30/05/2026	55412	R$ 195,23
ALP3B74	279350S000264941	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ALQ2E95	279350S000264942	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ALY3D21	279350S000265254	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AMA7884	279350S000265192	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AMB4B77	279350S000264955	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AMG6267	279350S000265259	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AMH4B21	279350S000265339	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000265309	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AMK4708	279350S000265007	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AML5D49	279350S000265241	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AMQ5A97	279350S000265287	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AMQ5A97	279350S000265352	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AMQ6D33	279350CND0001172	30/03/2026	50450	R$ 293,47
AMQ6D33	279350CND0001171	31/03/2026	50450	R$ 293,47
AMQ6D33	279350CND0001173	09/04/2026	50450	R$ 293,47
AMR3H39	279350S000265191	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000265175	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AMV9533	279350S000264931	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AMW9J44	279350E000032663	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AMX9068	279350S000265081	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AMY1159	279350S000265340	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AMZ7D69	279350S000265164	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ANC0H58	279350S000265380	07/06/2026	60503	R$ 293,47
ANC6E70	279350S000265029	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ANH2D98	279350S000265078	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ANM0548	279350S000265098	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ANM0548	279350S000265207	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ANN3393	279350S000265152	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ANO5H96	279350E000032516	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ANR8529	279350S000265272	06/06/2026	60503	R$ 293,47
ANU8517	279350S000265156	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ANV3H39	279350S000265238	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ANX2A93	279350S000265337	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AOH0542	279350S000265356	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AOH3H77	279350E000032653	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AOH3H77	279350E000032296	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AOH7726	279350S000265121	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AOI0C60	279350S000264904	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AOJ0A47	279350E000032807	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AON9H39	279350S000265377	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AOP9I95	279350S000265002	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AOR1552	279350E000032275	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AOR1552	279350E000032646	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AOR8G14	279350S000265263	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AOS4F64	279350S000265022	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000264897	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AOX6745	279350S000265052	03/06/2026	60503	R$ 293,47
APC1077	279350S000265001	02/06/2026	60503	R$ 293,47
APF8E95	279350E000032584	29/05/2026	55412	R$ 195,23
APH9610	279350S000264903	01/06/2026	60503	R$ 293,47
APJ8J57	279350S000265226	05/06/2026	60503	R$ 293,47
APK7648	279350E000032822	30/05/2026	55412	R$ 195,23
APK7648	279350E000032725	29/05/2026	55412	R$ 195,23
APO3254	279350S000264902	01/06/2026	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000264976	02/06/2026	60503	R$ 293,47
APQ5812	279350NIC0044971	26/05/2026	50020	R$ 586,94
APX2G74	279350S000265368	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AQG2J88	279350S000265286	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265347	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265135	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265301	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265299	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265049	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265350	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265358	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000265346	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AQH7I75	279350S000265043	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AQL8829	279350E000032741	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AQN8C37	279350S000264961	02/06/2026	56732	R$ 130,16
AQQ6C47	279350E000032512	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AQR2794	279350S000264996	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AQS9C61	279350S000265302	06/06/2026	60503	R$ 293,47

AQU8260	279350S000265196	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AQY0445	279350NIC0044953	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AQY5J03	279350S000264926	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AQZ6G04	279350S000265188	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ARD0D20	279350E000032596	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ARG6633	279350S000265168	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ARK5B04	279350S000265184	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ARL8C32	279350E000032337	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ARN0D74	279350S000265061	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ARN4F91	279350E000032628	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ARO1D43	279350S000265044	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ARO5I23	279350S000265172	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ARO7B05	279350E000032691	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ARP4I14	279350E000032267	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ARU3681	279350S000265381	07/06/2026	60503	R$ 293,47
ARU7A20	279350S000265281	06/06/2026	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350E000032778	30/05/2026	55412	R$ 195,23
ARZ2374	279350E000032565	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ASA1143	279350S000265386	07/06/2026	60503	R$ 293,47
ASB2E38	279350S000265375	07/06/2026	56732	R$ 130,16
ASB4F58	279350S000265360	07/06/2026	60503	R$ 293,47
ASO3929	279350S000265114	04/06/2026	56732	R$ 130,16
ASO5189	279350E000032650	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ASR4D27	279350S000264988	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ASS9543	279350S000265012	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AST8H83	279350S000264944	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ASU0791	279350S000265005	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ATD6938	279350E000032544	29/05/2026	55412	R$ 195,23
ATF5A30	279350S000265100	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ATF7H88	279350E000032356	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ATJ3880	279350S000265038	03/06/2026	60503	R$ 293,47
ATJ5806	279350S000265199	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ATJ8698	279350S000265270	06/06/2026	60503	R$ 293,47
ATK2213	279350S000264995	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ATO2H77	279350E000032223	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ATP9345	279350E000032272	28/05/2026	55412	R$ 195,23
ATQ2I45	279350S000265250	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ATR1276	279350S000265260	06/06/2026	56732	R$ 130,16
ATU0058	279350S000265210	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ATU7B83	279350S000265202	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ATY1568	279350S000265020	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AUD9280	279350E000032602	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AUF6G20	279350S000265200	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AUG8J80	279350E000032268	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AUI0J76	279350S000264932	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350E000032831	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AUL9H37	279350S000264993	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AUM9C46	279350E000032814	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AUQ8H16	279350E000032406	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AUU1287	279350S000265230	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AUX0684	279350S000265006	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AUX1B26	279350E000032587	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AUX1B26	279350E000032819	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AUX1B26	279350E000032581	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AUZ9095	279350S000265312	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AUZ9I93	279350S000265016	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AVK0F68	279350E000032523	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AVQ9395	279350S000265255	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AVR2A93	279350NIC0044939	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AVV4745	279350E000032856	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AVW5I55	279350E000032651	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AVW5I55	279350E000032789	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AVX7255	279350E000032826	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AVX7E66	279350E000032373	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AVY8B21	279350E000032480	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AWD7598	279350S000264895	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AWI5J03	279350S000265209	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AWK1A30	279350E000032386	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AWM1G36	279350E000032315	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AWM6C47	279350S000265101	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AWN0I64	279350E000032792	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AWN5323	279350E000032505	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AWN5325	279350E000032855	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AWO1J80	279350E000032748	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AWO2B90	279350S000265030	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AWP6A95	279350E000032377	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AWQ9F10	279350NIC0044928	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AWS0893	279350S000265159	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AWT2C17	279350E000032850	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AWT2C17	279350E000032559	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AWT2C17	279350E000032276	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AWU3E59	279350E000032499	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AWV5366	279350E000032620	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AXC7I90	279350S000265161	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AXD6B91	279350E000032721	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AXD8133	279350E000032338	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AXE9A53	279350NIC0044927	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AXJ2G90	279350E000032319	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AXL0I29	279350E000032506	29/05/2026	55412	R$ 195,23

AXL0I88	279350E000032281	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AXM3210	279350S000265182	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AXO1B30	279350E000032462	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AXP7D89	279350E000032823	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AXP9333	279350S000265096	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AXR1750	279350E000032481	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AXR9E58	279350S000265099	03/06/2026	60503	R$ 293,47
AXS0H51	279350E000032528	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AXS8199	279350E000032260	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AXS8355	279350NIC0044981	26/05/2026	50020	R$ 390,46
AXT7B83	279350E000032261	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AXV5D41	279350E000032743	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AXX4860	279350S000264915	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AXZ1530	279350S000264959	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AXZ1530	279350S000265015	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000265328	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000264983	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000265236	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AYF8D27	279350S000265149	04/06/2026	60503	R$ 293,47
AYI1896	279350S000265341	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AYJ6G82	279350E000032811	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AYK8483	279350E000032461	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AYL2609	279350E000032460	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AYL8A22	279350E000032293	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AYM0492	279350E000032710	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AYN4B06	279350S000265278	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AYO9J83	279350S000265334	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AYO9J83	279350S000265333	06/06/2026	60503	R$ 293,47
AYT0I01	279350E000032230	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AYX8H09	279350S000265245	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AZB2E89	279350S000265244	05/06/2026	60503	R$ 293,47
AZF5G05	279350E000032608	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AZF9J22	279350E000032297	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AZH9I70	279350S000265010	02/06/2026	60503	R$ 293,47
AZI1J28	279350E000032782	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AZI5I05	279350E000032746	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AZI9988	279350E000032583	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AZJ1279	279350S000265398	07/06/2026	60503	R$ 293,47
AZK1472	279350S000265021	02/06/2026	56732	R$ 130,16
AZO1E67	279350E000032817	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AZP8F88	279350E000032490	29/05/2026	55412	R$ 195,23
AZP8G39	279350E000032458	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AZQ8C51	279350S000264933	01/06/2026	60503	R$ 293,47
AZR8C86	279350E000032467	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AZS1B97	279350E000032349	28/05/2026	55412	R$ 195,23
AZU5561	279350E000032836	30/05/2026	55412	R$ 195,23
AZW6J80	279350NIC0044925	26/05/2026	50020	R$ 586,94
AZZ5C24	279350S000265233	05/06/2026	56732	R$ 130,16
BAB4155	279350E000032345	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAF4F37	279350E000032809	30/05/2026	55412	R$ 195,23
BAF5B45	279350E000032365	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAF9E55	279350S000265064	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BAG3542	279350E000032207	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAG3542	279350E000032675	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BAG5A72	279350E000032798	30/05/2026	55412	R$ 195,23
BAM4467	279350S000265055	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BAS8H15	279350E000032214	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAT2815	279350E000032364	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAW2G37	279350E000032529	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BAW3H60	279350E000032387	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAW5A20	279350E000032266	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BAW5A20	279350E000032654	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BAY4I63	279350E000032692	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BBD6826	279350NIC0044917	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BBE5G84	279350S000265039	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BBF1135	279350E000032409	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BBF5F18	279350E000032753	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BBH6B61	279350E000032566	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BBH9H07	279350NIC0044954	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BBI0D97	279350E000032292	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BBJ1G87	279350S000264950	01/06/2026	60503	R$ 293,47
BBJ8536	279350NIC0044977	26/05/2026	50020	R$ 390,46
BBL6J53	279350E000032661	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BBL7C76	279350S000264935	01/06/2026	56732	R$ 130,16
BBL8C27	279350E000032644	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BBM3326	279350E000032624	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BBO5J48	279350S000264943	01/06/2026	60503	R$ 293,47
BBO6C53	279350S000265024	02/06/2026	60503	R$ 293,47
BBR1E96	279350S000265397	07/06/2026	60503	R$ 293,47
BBR5327	279350S000265126	04/06/2026	60503	R$ 293,47
BBT2B38	279350S000265091	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BBV2077	279350S000265221	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BBW1I99	279350S000265403	07/06/2026	60503	R$ 293,47
BBY2E85	279350E000032808	30/05/2026	55412	R$ 195,23
BBZ5027	279350NIC0044987	26/05/2026	50020	R$ 390,46
BCC3097	279350S000265011	02/06/2026	60503	R$ 293,47
BCC6G57	279350NIC0044979	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BCE1A34	279350S000265353	07/06/2026	60503	R$ 293,47
BCG0620	279350E000032677	29/05/2026	55412	R$ 195,23

BCH4F06	279350S000265109	04/06/2026	60503	R$ 293,47
BCH8122	279350S000265205	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BCI8I07	279350E000032744	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BCJ3A19	279350S000265111	04/06/2026	56732	R$ 130,16
BCL5676	279350NIC0044972	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BCO8H03	279350E000032799	30/05/2026	55412	R$ 195,23
BCQ6096	279350S000265089	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BCQ8278	279350E000032567	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BCU5E32	279350NIC0044916	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BCV5445	279350E000032545	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BCY2D27	279350S000265128	04/06/2026	60503	R$ 293,47
BCY7D58	279350NIC0044980	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BCZ8G43	279350E000032524	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BDD4H36	279350S000265265	06/06/2026	60503	R$ 293,47
BDE9E95	279350S000265271	06/06/2026	60503	R$ 293,47
BDF4E90	116100T003463492	06/06/2026	54521	R$ 195,23
BDG4D10	279350NIC0044970	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BDI2F87	279350S000265180	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BDJ5G35	279350S000264970	02/06/2026	60503	R$ 293,47
BDJ7E38	279350E000032718	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BDK9E23	279350NIC0044951	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BDM8C35	279350S000265115	04/06/2026	60503	R$ 293,47
BDO7C17	279350CND0001174	07/04/2026	50450	R$ 293,47
BDP5C32	279350S000265249	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BDQ9C32	279350S000264947	01/06/2026	60503	R$ 293,47
BDS2C45	279350NIC0044920	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BDS8C82	279350S000265215	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BDU2325	279350NIC0044942	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BDX8A99	279350S000265211	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BDY9G84	279350S000265124	04/06/2026	56732	R$ 130,16
BEA4E41	279350S000265151	04/06/2026	56732	R$ 130,16
BEA7F73	279350S000265104	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BEC3I84	279350NIC0044915	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BED4J76	279350CND0001175	15/05/2026	50450	R$ 293,47
BEG5B31	279350S000264929	01/06/2026	60503	R$ 293,47
BEG5E72	279350NIC0044973	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BEH4A47	279350NIC0044956	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BEH6D97	279350E000032564	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BEN2J97	279350S000265132	04/06/2026	60503	R$ 293,47
BEO2E35	279350NIC0044935	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BEP3B87	279350E000032368	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BEQ1J02	279350S000264954	01/06/2026	60503	R$ 293,47
BEQ1J02	279350E000032381	28/05/2026	55412	R$ 195,23
BER1120	279350S000265076	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BER3J10	279350S000265000	02/06/2026	60503	R$ 293,47
BES8A69	279350E000032645	29/05/2026	55412	R$ 195,23
BEU3H93	279350S000264982	02/06/2026	60503	R$ 293,47
BEY1D50	279350NIC0044931	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BEZ4A41	279350S000265227	05/06/2026	60503	R$ 293,47
BGF7718	279350S000265284	06/06/2026	60503	R$ 293,47
BKU0B03	279350NIC0044959	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BRM4F71	279350S000265077	03/06/2026	60503	R$ 293,47
BUO8A00	279350E000032800	30/05/2026	55412	R$ 195,23
BVZ2826	279350NIC0044922	26/05/2026	50020	R$ 586,94
BYB4D00	279350E000032629	29/05/2026	55412	R$ 195,23
CDN9807	279350E000032379	28/05/2026	55412	R$ 195,23
CGV7B40	279350E000032593	29/05/2026	55412	R$ 195,23
CGW6C42	279350S000265189	05/06/2026	60503	R$ 293,47
CHB8331	279350E000032435	28/05/2026	55412	R$ 195,23
CHH6C60	279350E000032563	29/05/2026	55412	R$ 195,23
CLE2E29	279350S000265351	07/06/2026	60503	R$ 293,47
CLI4666	279350E000032277	28/05/2026	55412	R$ 195,23
CRK1145	279350E000032216	28/05/2026	55412	R$ 195,23
CUK2A58	279350NIC0044923	26/05/2026	50020	R$ 586,94
CVE5G26	279350E000032412	28/05/2026	55412	R$ 195,23
CVV7546	279350S000265145	04/06/2026	60503	R$ 293,47
CWC2E48	279350S000265181	05/06/2026	56732	R$ 130,16
CYK2265	279350S000265069	03/06/2026	60503	R$ 293,47
CYS3E18	279350S000265162	04/06/2026	60503	R$ 293,47
DAV3C65	279350E000032390	28/05/2026	55412	R$ 195,23
DAV3C65	279350E000032738	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DBC8B31	279350S000265157	04/06/2026	60503	R$ 293,47
DCK3I43	279350E000032515	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DEB8135	279350S000265166	04/06/2026	60503	R$ 293,47
DED7B15	279350E000032627	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DED7B15	279350E000032288	28/05/2026	55412	R$ 195,23
DEY6H52	279350S000265295	06/06/2026	60503	R$ 293,47
DFU7F54	279350E000032827	30/05/2026	55412	R$ 195,23
DGW8793	279350E000032665	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DJF4J96	279350E000032768	30/05/2026	55412	R$ 195,23
DKR7500	279350E000032634	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DKY1E77	279350E000032578	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DMP7C50	279350E000032818	30/05/2026	55412	R$ 195,23
DNK6E48	279350S000265213	05/06/2026	60503	R$ 293,47
DOK2745	279350S000264919	01/06/2026	60503	R$ 293,47
DOM5216	279350E000032430	28/05/2026	55412	R$ 195,23
DPU2H30	279350S000265256	06/06/2026	60503	R$ 293,47
DRX1B22	279350E000032586	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DTA5433	279350E000032688	29/05/2026	55412	R$ 195,23

DUR1624	279350E000032849	30/05/2026	55412	R$ 195,23
DYE4B37	279350NIC0044940	26/05/2026	50020	R$ 586,94
DYI8I04	279350E000032535	29/05/2026	55412	R$ 195,23
DYI8I04	279350E000032813	30/05/2026	55412	R$ 195,23
EBA1C52	279350S000265174	04/06/2026	60503	R$ 293,47
EBV3E28	279350E000032647	29/05/2026	55412	R$ 195,23
EBX5E63	279350S000265364	07/06/2026	60503	R$ 293,47
EBX7H39	279350E000032331	28/05/2026	55412	R$ 195,23
EEE9G48	279350S000265179	05/06/2026	60503	R$ 293,47
EEE9G48	279350S000264899	01/06/2026	60503	R$ 293,47
EEE9G48	279350S000265120	04/06/2026	60503	R$ 293,47
EEE9G48	279350S000265194	05/06/2026	60503	R$ 293,47
EEE9G48	279350S000265048	03/06/2026	60503	R$ 293,47
EEE9G48	279350S000265046	03/06/2026	60503	R$ 293,47
EEP4B93	279350S000264900	01/06/2026	60503	R$ 293,47
EII5545	279350S000264980	02/06/2026	60503	R$ 293,47
ELS8J01	279350S000265222	05/06/2026	60503	R$ 293,47
EMQ7E05	279350E000032378	28/05/2026	55412	R$ 195,23
EMS6A34	279350S000265257	06/06/2026	60503	R$ 293,47
ENY4143	279350NIC0044958	26/05/2026	50020	R$ 586,94
EPH1J21	279350S000265071	03/06/2026	56732	R$ 130,16
ERD2F71	279350S000265130	04/06/2026	60503	R$ 293,47
ERU0B07	279350S000265343	07/06/2026	60503	R$ 293,47
EUD5G63	279350E000032759	30/05/2026	55412	R$ 195,23
EVF8H22	279350E000032425	28/05/2026	55412	R$ 195,23
EVL6H28	279350E000032636	29/05/2026	55412	R$ 195,23
EVM9G69	279350S000265173	04/06/2026	60503	R$ 293,47
EVU2J80	279350E000032590	29/05/2026	55412	R$ 195,23
EWM8I97	279350NIC0044943	26/05/2026	50020	R$ 586,94
EWX1549	279350S000264968	02/06/2026	60503	R$ 293,47
EZL2B03	279350S000265330	06/06/2026	60503	R$ 293,47
FBS1B90	279350NIC0044914	26/05/2026	50020	R$ 586,94
FDM3C39	279350E000032787	30/05/2026	55412	R$ 195,23
FDO8D08	279350E000032693	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FED0777	279350S000265036	03/06/2026	60503	R$ 293,47
FEH8I06	279350S000265093	03/06/2026	60503	R$ 293,47
FHM4A92	279350S000265373	07/06/2026	60503	R$ 293,47
FJJ4E39	279350S000265057	03/06/2026	60503	R$ 293,47
FJP3H00	279350E000032690	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FJP3H00	279350S000265147	04/06/2026	60503	R$ 293,47
FJP3H00	279350E000032708	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FKU9D01	279350S000265304	06/06/2026	60503	R$ 293,47
FMF5E38	279350S000265032	02/06/2026	60503	R$ 293,47
FMM9B31	279350S000265122	04/06/2026	60503	R$ 293,47
FNE1H05	279350NIC0044945	26/05/2026	50020	R$ 586,94
FNI3E77	279350E000032414	28/05/2026	55412	R$ 195,23
FQC1C04	279350E000032492	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FRO6B66	279350S000265119	04/06/2026	60503	R$ 293,47
FTJ8A00	279350E000032542	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FTO4A15	279350S000265131	04/06/2026	60503	R$ 293,47
FTY4A15	279350E000032546	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FUB0137	279350NIC0044944	26/05/2026	50020	R$ 586,94
FUB0137	279350NIC0044924	26/05/2026	50020	R$ 586,94
FVF9A53	279350E000032698	29/05/2026	55412	R$ 195,23
FZT0C76	279350S000265178	04/06/2026	60503	R$ 293,47
FZV9C88	279350E000032537	29/05/2026	55412	R$ 195,23
GBS7F15	279350E000032398	28/05/2026	55412	R$ 195,23
GDH5E65	279350S000265389	07/06/2026	56732	R$ 130,16
GDH5E65	279350E000032532	29/05/2026	55412	R$ 195,23
GDH5E65	279350E000032854	30/05/2026	55412	R$ 195,23
GDH5E65	279350E000032328	28/05/2026	55412	R$ 195,23
GEF6B96	279350S000265342	07/06/2026	60503	R$ 293,47
GET6H74	279350E000032217	28/05/2026	55412	R$ 195,23
GET6H74	279350S000265329	06/06/2026	60503	R$ 293,47
GFF8I07	279350S000265338	07/06/2026	60503	R$ 293,47
GGB2I10	279350E000032245	28/05/2026	55412	R$ 195,23
GIK6A59	279350NIC0044982	26/05/2026	50020	R$ 390,46
GRS2B87	279350S000265392	07/06/2026	60503	R$ 293,47
GRS2B87	279350S000265261	06/06/2026	60503	R$ 293,47
HBK7556	279350S000265289	06/06/2026	60503	R$ 293,47
HIU5H82	279350S000265085	03/06/2026	60503	R$ 293,47
HJD9540	279350E000032347	28/05/2026	55412	R$ 195,23
HJJ6E51	279350S000265083	03/06/2026	60503	R$ 293,47
HNK4505	279350E000032269	28/05/2026	55412	R$ 195,23
HRZ6477	279350S000264973	02/06/2026	60503	R$ 293,47
HSZ1D18	279350S000265300	06/06/2026	60503	R$ 293,47
HSZ1D18	279350S000265277	06/06/2026	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000265042	03/06/2026	60503	R$ 293,47
HTA4332	279350E000032734	29/05/2026	55412	R$ 195,23
HTC0I40	279350E000032234	28/05/2026	55412	R$ 195,23
HTD9A50	279350E000032802	30/05/2026	55412	R$ 195,23
HTU7J33	279350S000265146	04/06/2026	60503	R$ 293,47
HTW9453	279350S000264925	01/06/2026	60503	R$ 293,47
ICD8E48	279350E000032271	28/05/2026	55412	R$ 195,23
IJF4C04	279350S000264928	01/06/2026	60503	R$ 293,47
IKW0282	279350S000265195	05/06/2026	60503	R$ 293,47
IKY8157	279350S000265155	04/06/2026	60503	R$ 293,47
IKY8157	279350S000265311	06/06/2026	60503	R$ 293,47
IPF1C41	279350S000265406	07/06/2026	60503	R$ 293,47

IPO0G06	279350S000265251	05/06/2026	60503	R$ 293,47
ITS5J71	279350S000265103	03/06/2026	60503	R$ 293,47
IUC3I27	279350E000032579	29/05/2026	55412	R$ 195,23
IUC5D24	279350S000265110	04/06/2026	56732	R$ 130,16
IVC4372	279350S000265137	04/06/2026	60503	R$ 293,47
IYE2J40	279350NIC0044937	26/05/2026	50020	R$ 586,94
IYF1G30	279350S000265405	07/06/2026	56732	R$ 130,16
JDA8I10	279350NIC0044934	26/05/2026	50020	R$ 260,32
JDJ8B47	279350NIC0044984	26/05/2026	50020	R$ 260,32
JDJ8B47	279350E000032478	28/05/2026	55412	R$ 195,23
JHS9799	279350E000032761	30/05/2026	55412	R$ 195,23
JHS9799	279350E000032475	28/05/2026	55412	R$ 195,23
JOD1I19	279350S000265033	02/06/2026	60503	R$ 293,47
JPE5A47	279350E000032618	29/05/2026	55412	R$ 195,23
JWU6379	279350NIC0044952	26/05/2026	50020	R$ 586,94
JZR5316	279350S000265034	02/06/2026	60503	R$ 293,47
JZR5316	279350S000264962	02/06/2026	60503	R$ 293,47
JZW6770	279350E000032562	29/05/2026	55412	R$ 195,23
KEE3A59	279350S000265374	07/06/2026	56732	R$ 130,16
KHX5A78	279350S000265268	06/06/2026	60503	R$ 293,47
KND9G17	279350E000032682	29/05/2026	55412	R$ 195,23
KRN8C44	279350E000032423	28/05/2026	55412	R$ 195,23
KZP3609	279350S000265269	06/06/2026	60503	R$ 293,47
LPJ6G25	279350S000265253	05/06/2026	60503	R$ 293,47
LQC5H95	279350NIC0044975	26/05/2026	50020	R$ 390,46
LTD2G77	279350E000032232	28/05/2026	55412	R$ 195,23
MAT4409	116100T001325233	07/06/2026	54522	R$ 195,23
MCO6147	279350S000264893	01/06/2026	60503	R$ 293,47
MDE5396	279350S000265018	02/06/2026	60503	R$ 293,47
MDL8405	279350S000265294	06/06/2026	60503	R$ 293,47
MEC2051	279350S000264912	01/06/2026	60503	R$ 293,47
MEW2J98	279350S000265183	05/06/2026	56732	R$ 130,16
MEY8B74	279350E000032776	30/05/2026	55412	R$ 195,23
MEZ9I35	279350E000032343	28/05/2026	55412	R$ 195,23
MHU2A27	279350E000032459	28/05/2026	55412	R$ 195,23
MHX4872	279350S000265229	05/06/2026	60503	R$ 293,47
MIB0C04	279350NIC0044918	26/05/2026	50020	R$ 586,94
MIF3B94	279350E000032597	29/05/2026	55412	R$ 195,23
MIK6F90	279350S000265280	06/06/2026	60503	R$ 293,47
MIT2986	279350S000265154	04/06/2026	60503	R$ 293,47
MIY9E99	279350NIC0044976	26/05/2026	50020	R$ 586,94
MKH0D11	279350S000265400	07/06/2026	56732	R$ 130,16
MKV7155	279350S000265318	06/06/2026	60503	R$ 293,47
MLS9B54	279350E000032303	28/05/2026	55412	R$ 195,23
MQN1G78	279350S000265303	06/06/2026	60503	R$ 293,47
MUJ3D14	279350S000265404	07/06/2026	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000265206	05/06/2026	60503	R$ 293,47
NEJ6520	279350S000264994	02/06/2026	60503	R$ 293,47
NFH8F92	279350S000265171	04/06/2026	60503	R$ 293,47
NHE1H48	279350S000264992	02/06/2026	60503	R$ 293,47
NOI8A18	279350S000265264	06/06/2026	60503	R$ 293,47
NRQ8539	279350S000264923	01/06/2026	60503	R$ 293,47
NSP5148	279350S000265313	06/06/2026	60503	R$ 293,47
OGQ1C88	279350E000032639	29/05/2026	55412	R$ 195,23
OHA9F08	116100T003463490	06/06/2026	54522	R$ 195,23
OOK8D22	279350E000032569	29/05/2026	55412	R$ 195,23
OOU0I12	279350E000032666	29/05/2026	55412	R$ 195,23
OQE3I90	279350E000032221	28/05/2026	55412	R$ 195,23
OUM9E13	279350S000265094	03/06/2026	60503	R$ 293,47
OXL9J82	279350E000032244	28/05/2026	55412	R$ 195,23
PAC6H19	279350E000032401	28/05/2026	55412	R$ 195,23
PMW3D61	279350E000032318	28/05/2026	55412	R$ 195,23
PPP0J92	279350E000032686	29/05/2026	55412	R$ 195,23
PQN9I38	279350NIC0044949	26/05/2026	50020	R$ 586,94
PRL5F16	279350E000032837	30/05/2026	55412	R$ 195,23
PYG2D25	279350S000265025	02/06/2026	60503	R$ 293,47
PYR7165	279350E000032598	29/05/2026	55412	R$ 195,23
PZS3814	279350E000032488	29/05/2026	55412	R$ 195,23
QAA4G24	279350E000032479	28/05/2026	55412	R$ 195,23
QAL3A37	279350S000265385	07/06/2026	60503	R$ 293,47
QAR9471	279350E000032242	28/05/2026	55412	R$ 195,23
QCZ2J77	279350NIC0044913	26/05/2026	50020	R$ 586,94
QCZ2J77	279350S000265296	06/06/2026	56732	R$ 130,16
QHW3G87	279350S000265234	05/06/2026	60503	R$ 293,47
QHW8C42	279350S000265331	06/06/2026	60503	R$ 293,47
QIS4I62	279350S000265310	06/06/2026	60503	R$ 293,47
QIT0H19	279350S000265123	04/06/2026	56732	R$ 130,16
QMY6H06	279350S000265065	03/06/2026	60503	R$ 293,47
QNO9D24	279350E000032456	28/05/2026	55412	R$ 195,23
QNO9D24	279350E000032673	29/05/2026	55412	R$ 195,23
QOJ1B45	279350E000032660	29/05/2026	55412	R$ 195,23
QPN3F82	279350E000032508	29/05/2026	55412	R$ 195,23
QPO4H72	279350NIC0044947	26/05/2026	50020	R$ 586,94
QQC9A82	279350E000032450	28/05/2026	55412	R$ 195,23
QWR5E26	279350S000265248	05/06/2026	60503	R$ 293,47
QYP9A18	279350S000265053	03/06/2026	60503	R$ 293,47
RBP9H30	279350S000265176	04/06/2026	60503	R$ 293,47
RCI7E16	279350E000032520	29/05/2026	55412	R$ 195,23
RDZ4B60	279350E000032280	28/05/2026	55412	R$ 195,23

REZ2A97	279350S000265185	05/06/2026	60503	R$ 293,47
RFD4E82	279350E000032507	29/05/2026	55412	R$ 195,23
RHA0G12	279350S000264978	02/06/2026	60503	R$ 293,47
RHA0G12	279350S000264990	02/06/2026	60503	R$ 293,47
RHA6J77	279350E000032793	30/05/2026	55412	R$ 195,23
RHB9D56	279350NIC0044963	26/05/2026	50020	R$ 260,32
RHD3C14	279350S000265232	05/06/2026	60503	R$ 293,47
RHF1G84	279350NIC0044941	26/05/2026	50020	R$ 586,94
RHG3B70	279350NIC0044926	26/05/2026	50020	R$ 586,94
RHH7J90	279350S000265355	07/06/2026	60503	R$ 293,47
RHJ9G13	279350E000032432	28/05/2026	55412	R$ 195,23
RHL3F21	279350S000265288	06/06/2026	60503	R$ 293,47
RHL5E50	279350S000265073	03/06/2026	60503	R$ 293,47
RHM1F26	279350E000032739	29/05/2026	55412	R$ 195,23
RHQ8F38	279350E000032519	29/05/2026	55412	R$ 195,23
RHR4D61	279350E000032804	30/05/2026	55412	R$ 195,23
RHR9F47	279350S000265028	02/06/2026	60503	R$ 293,47
RHT5F89	279350S000264986	02/06/2026	60503	R$ 293,47
RHT9E93	279350S000265037	03/06/2026	60503	R$ 293,47
RHU1C60	279350E000032714	29/05/2026	55412	R$ 195,23
RHU4B91	279350NIC0044961	26/05/2026	50020	R$ 586,94
RHU7E38	279350S000265326	06/06/2026	60503	R$ 293,47
RHX2B57	279350S000265148	04/06/2026	60503	R$ 293,47
RID4D49	279350S000265266	06/06/2026	60503	R$ 293,47
RJN2F30	279350E000032616	29/05/2026	55412	R$ 195,23
RNB5A79	279350S000265074	03/06/2026	60503	R$ 293,47
RNE5H52	279350S000265068	03/06/2026	60503	R$ 293,47
RNN5J71	279350S000265060	03/06/2026	60503	R$ 293,47
RTM7I56	279350NIC0044985	26/05/2026	50020	R$ 586,94
RVD4E90	279350NIC0044978	26/05/2026	50020	R$ 390,46
RVH8A13	279350E000032415	28/05/2026	55412	R$ 195,23
RVJ6H69	279350NIC0044964	26/05/2026	50020	R$ 586,94
RWI2D53	279350S000265307	06/06/2026	60503	R$ 293,47
SDP5I04	279350E000032314	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SDQ1A99	279350CND0001170	23/04/2026	50291	R$ 880,41
SDR2I60	279350E000032712	29/05/2026	55412	R$ 195,23
SDS5G10	279350S000265204	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SDU9C09	279350E000032449	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SDY0G44	279350E000032845	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SDY5C40	279350S000265050	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SDY8F48	279350E000032294	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SEB4G30	279350S000265212	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SEB5I22	279350S000265063	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SEC6I13	279350NIC0044932	26/05/2026	50020	R$ 586,94
SED9B00	279350S000265027	02/06/2026	60503	R$ 293,47
SEE1A66	279350NIC0044948	26/05/2026	50020	R$ 586,94
SEE2I90	279350S000265354	07/06/2026	60503	R$ 293,47
SEF9D83	279350S000265140	04/06/2026	60503	R$ 293,47
SEH3I26	279350E000032241	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SEI6J34	279350E000032843	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SEJ0I54	279350S000265031	02/06/2026	60503	R$ 293,47
SEL1E51	279350S000265003	02/06/2026	60503	R$ 293,47
SEL7B48	279350S000265197	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SEM5G28	279350NIC0044974	26/05/2026	50020	R$ 390,46
SEM9G06	279350S000264984	02/06/2026	60503	R$ 293,47
SEO2E88	279350E000032844	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SEQ8A36	279350E000032332	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SET3C77	279350S000265054	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265158	04/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265105	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265080	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265177	04/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265293	06/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265332	06/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265163	04/06/2026	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000265082	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SEU7G11	279350E000032213	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SEV3E72	279350E000032840	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SEW8H57	279350S000265066	03/06/2026	60503	R$ 293,47
SEX3J06	279350S000265201	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SEZ3A84	279350NIC0044936	26/05/2026	50020	R$ 586,94
SEZ8J37	279350S000265231	05/06/2026	60503	R$ 293,47
SFC7D15	279350E000032610	29/05/2026	55412	R$ 195,23
SFD2C25	279350S000265118	04/06/2026	60503	R$ 293,47
SFG6D78	279350E000032801	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SFH5J43	279350E000032672	29/05/2026	55412	R$ 195,23
SFI3J04	279350NIC0044950	26/05/2026	50020	R$ 260,32
SFI4D18	279350E000032355	28/05/2026	55412	R$ 195,23
SFI4I95	279350S000264917	01/06/2026	60503	R$ 293,47
SFJ5D05	279350E000032805	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SHB3E91	279350E000032770	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SHM4E94	279350E000032857	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SIN5D23	279350E000032769	30/05/2026	55412	R$ 195,23
SPF5D94	279350S000264916	01/06/2026	60503	R$ 293,47
SSS5B49	279350S000265393	07/06/2026	56732	R$ 130,16
SVG4C48	279350S000264991	02/06/2026	60503	R$ 293,47
SVK8E74	279350NIC0044966	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TAI4J31	279350NIC0044960	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TAI5E12	279350S000265367	07/06/2026	60503	R$ 293,47

TAL1G55	279350S000265219	05/06/2026	60503	R$ 293,47
TAM5J13	279350NIC0044911	26/05/2026	50020	R$ 260,32
TAN4H76	279350E000032346	28/05/2026	55412	R$ 195,23
TAO6B23	279350S000265095	03/06/2026	60503	R$ 293,47
TAQ7F02	279350NIC0044986	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TAR4E01	279350NIC0044921	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TAY4C20	279350E000032262	28/05/2026	55412	R$ 195,23
TAY6A57	279350NIC0044962	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TAZ2C30	279350E000032680	29/05/2026	55412	R$ 195,23
TAZ2C30	279350NIC0044933	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TBA4C44	279350S000265090	03/06/2026	60503	R$ 293,47
TBJ1F85	279350S000264972	02/06/2026	60503	R$ 293,47
TBJ7D80	279350NIC0044983	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TBL6H38	279350S000265084	03/06/2026	60503	R$ 293,47
TBO6B17	279350E000032547	29/05/2026	55412	R$ 195,23
TBO7I20	279350NIC0044968	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TBS2G45	279350S000264901	01/06/2026	60503	R$ 293,47
TBS6B79	279350NIC0044967	26/05/2026	50020	R$ 586,94
TBS7C44	279350S000265370	07/06/2026	60503	R$ 293,47
TBS8I45	279350S000265008	02/06/2026	60503	R$ 293,47
TBV1G78	279350E000032375	28/05/2026	55412	R$ 195,23
TBW4G70	279350S000265298	06/06/2026	60503	R$ 293,47
TBW8G79	279350S000265134	04/06/2026	60503	R$ 293,47
TBX3A43	279350E000032541	29/05/2026	55412	R$ 195,23
TBX7F94	279350NIC0044938	26/05/2026	50020	R$ 586,94
UAX0E76	279350E000032606	29/05/2026	55412	R$ 195,23
UAY1A68	279350E000032304	28/05/2026	55412	R$ 195,23
UBE7G62	279350NIC0044910	26/05/2026	50020	R$ 586,94
UBF6I78	279350S000265247	05/06/2026	60503	R$ 293,47
UBF7F05	279350S000265045	03/06/2026	60503	R$ 293,47
UBG0E49	279350NIC0044955	26/05/2026	50020	R$ 586,94
UBG1H12	279350S000265279	06/06/2026	60503	R$ 293,47
UBI2A60	279350E000032550	29/05/2026	55412	R$ 195,23
UBJ3G47	279350S000265129	04/06/2026	60503	R$ 293,47
UBJ3H79	279350NIC0044930	26/05/2026	50020	R$ 586,94
UBK2G37	279350S000265306	06/06/2026	60503	R$ 293,47
UBK2G37	279350E000032453	28/05/2026	55412	R$ 195,23
UBK7E60	279350NIC0044929	26/05/2026	50020	R$ 586,94
UBO3D45	279350E000032466	28/05/2026	55412	R$ 195,23
UBR5J53	279350E000032246	28/05/2026	55412	R$ 195,23
UBT4B12	279350S000265319	06/06/2026	60503	R$ 293,47
UBV6G50	279350E000032388	28/05/2026	55412	R$ 195,23
UBV8G81	279350S000265087	03/06/2026	60503	R$ 293,47
UBX5E58	279350S000265297	06/06/2026	60503	R$ 293,47
UCA3G12	279350S000265023	02/06/2026	56732	R$ 130,16
UCA6D96	279350S000264987	02/06/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:A60061F4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.400.000,00	171.250.719,40	18.407.268,68	93.939.863,44	100,00	77.310.855,96	18.371.726,21	65.841.852,25	100,00	105.408.867,15	28.098.011,19
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.164.619,00	1.164.619,00	153.590,03	601.280,72	0,64	563.338,28	158.361,50	587.174,46	0,89	577.444,54	14.106,26
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.164.619,00	1.164.619,00	153.590,03	601.280,72	0,64	563.338,28	158.361,50	587.174,46	0,89	577.444,54	14.106,26
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.975.579,00	18.766.635,19	2.007.013,86	10.268.883,41	10,93	8.497.751,78	2.335.350,90	8.520.323,80	12,94	10.246.311,39	1.748.559,61
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	17.935.579,00	18.726.635,19	2.006.289,86	10.268.159,41	10,93	8.458.475,78	2.335.350,90	8.520.323,80	12,94	10.206.311,39	1.747.835,61
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	724,00	724,00	0,00	39.276,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	724,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.325.000,00	1.335.000,00	-6.538,01	1.168.765,88	1,24	166.234,12	200.249,54	687.068,06	1,04	647.931,94	481.697,82
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Informação e Inteligência	1.265.000,00	1.275.000,00	-6.538,01	1.168.765,88	1,24	106.234,12	200.249,54	687.068,06	1,04	587.931,94	481.697,82
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.225.375,00	9.283.059,90	2.943.699,61	6.480.480,52	6,90	2.802.579,38	935.511,14	3.353.001,63	5,09	5.930.058,27	3.127.478,89
Assistência ao Idoso	479.000,00	587.974,71	84.172,52	346.522,21	0,37	241.452,50	47.344,39	168.255,85	0,26	419.718,86	178.266,36
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.494.723,00	3.825.039,52	2.052.738,62	3.126.264,35	3,33	698.775,17	169.101,19	688.901,67	1,05	3.136.137,85	2.437.362,68
Assistência Comunitária	822.605,00	1.059.494,17	130.883,79	560.102,32	0,60	499.391,85	120.343,22	370.693,74	0,56	688.800,43	189.408,58
Administração Geral	3.425.547,00	3.697.051,50	665.904,68	2.399.984,43	2,55	1.297.067,07	586.722,34	2.113.043,16	3,21	1.584.008,34	286.941,27
Demais Subfunções	3.500,00	113.500,00	10.000,00	47.607,21	0,05	65.892,79	12.000,00	12.107,21	0,02	101.392,79	35.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	30.989.729,00	44.293.467,46	5.236.874,46	21.000.270,83	22,36	23.293.196,63	5.373.523,33	17.724.838,63	26,92	26.568.628,83	3.275.432,20
Atenção Básica	25.701.146,00	37.874.650,65	4.911.578,19	18.663.137,99	19,87	19.211.512,66	4.660.554,76	15.760.145,14	23,94	22.114.505,51	2.902.992,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.110.663,00	4.950.896,81	219.500,78	1.916.161,65	2,04	3.034.735,16	606.543,08	1.543.768,52	2,34	3.407.128,29	372.393,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	424.893,00	424.893,00	46.682,39	185.157,41	0,20	239.735,59	47.312,39	185.155,41	0,28	239.737,59	2,00
Vigilância Epidemiológica	625.027,00	915.027,00	59.113,10	230.242,26	0,25	684.784,74	59.113,10	230.242,26	0,35	684.784,74	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	0,00	5.571,52	0,01	122.428,48	0,00	5.527,30	0,01	122.472,70	44,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	40.038.763,00	45.928.628,84	5.036.938,04	24.874.201,44	26,48	21.054.427,40	5.693.546,44	21.028.955,45	31,94	24.899.673,39	3.845.245,99
Ensino Fundamental	20.726.480,00	25.967.330,83	2.504.029,32	13.837.325,47	14,73	12.130.005,36	3.220.848,69	11.728.654,40	17,81	14.238.676,43	2.108.671,07
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	170.000,00	170.000,00	0,00	146.774,30	0,16	23.225,70	15.089,14	59.702,34	0,09	110.297,66	87.071,96
Ensino Superior	1.135.000,00	1.135.000,00	409.280,00	1.134.943,24	1,21	56,76	175.633,11	580.159,01	0,88	554.840,99	554.784,23
Educação Infantil	12.954.930,00	13.681.305,11	1.536.697,77	7.083.076,45	7,54	6.598.228,66	1.693.288,98	6.351.070,48	9,65	7.330.234,63	732.005,97
Educação de Jovens e Adultos	47.544,00	62.270,20	6.610,29	23.545,17	0,03	38.725,03	6.610,29	23.545,17	0,04	38.725,03	0,00
Educação Especial	2.251.414,00	1.775.414,00	151.146,13	789.288,19	0,84	986.125,81	193.081,61	717.611,37	1,09	1.057.802,63	71.676,82
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.723.395,00	3.108.308,70	429.174,53	1.859.248,62	1,98	1.249.060,08	388.994,62	1.568.212,68	2,38	1.540.096,02	291.035,94
Demais Subfunções	30.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
CULTURA	689.699,00	689.699,00	117.171,09	285.804,25	0,30	403.894,75	54.295,61	189.909,47	0,29	499.789,53	95.894,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	340.580,00	340.580,00	63.338,18	102.622,03	0,11	237.957,97	9.049,24	33.103,43	0,05	307.476,57	69.518,60
Administração Geral	349.119,00	349.119,00	53.832,91	183.182,22	0,19	165.936,78	45.246,37	156.806,04	0,24	192.312,96	26.376,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	6.740.469,00	29.646.144,69	1.907.121,26	16.258.403,17	17,31	13.387.741,52	1.755.349,47	4.668.298,36	7,09	24.977.846,33	11.590.104,81
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	19.797.512,04	1.420.964,81	10.783.158,04	11,48	9.014.354,00	801.648,07	981.189,56	1,49	18.816.322,48	9.801.968,48
Serviços Urbanos	5.815.469,00	9.198.632,65	486.156,45	4.864.112,63	5,18	4.334.520,02	850.218,90	3.333.706,30	5,06	5.864.926,35	1.530.406,33
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	0,00	611.132,50	0,65	38.867,50	103.482,50	353.402,50	0,54	296.597,50	257.730,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.817.292,00	4.857.948,97	470.823,87	3.574.184,51	3,80	1.283.764,46	766.022,28	1.709.628,45	2,60	3.148.320,52	1.864.556,06
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.817.292,00	4.857.948,97	470.823,87	3.574.184,51	3,80	1.283.764,46	766.022,28	1.709.628,45	2,60	3.148.320,52	1.864.556,06
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	282.351,00	282.351,00	0,00	109.104,71	0,12	173.246,29	18.880,32	35.511,26	0,05	246.839,74	73.593,45
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	12.351,00	12.351,00	0,00	0,00	0,00	12.351,00	0,00	0,00	0,00	12.351,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	0,00	109.104,71	0,12	160.895,29	18.880,32	35.511,26	0,05	234.488,74	73.593,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	840.000,00	4.454.495,61	0,00	3.077.199,00	3,28	1.377.296,61	0,00	3.077.199,00	4,67	1.377.296,61	0,00
Abastecimento	840.000,00	4.454.495,61	0,00	3.077.199,00	3,28	1.377.296,61	0,00	3.077.199,00	4,67	1.377.296,61	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.392.120,00	1.392.120,00	192.972,95	624.768,31	0,67	767.351,69	158.214,52	480.248,01	0,73	911.871,99	144.520,30
Promoção Comercial	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	780.591,00	780.591,00	95.158,85	261.363,87	0,28	519.227,13	58.456,56	123.722,13	0,19	656.868,87	137.641,74
Administração Geral	541.529,00	561.529,00	97.814,10	363.404,44	0,39	198.124,56	99.757,96	356.525,88	0,54	205.003,12	6.878,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	1.033.426,75	0,00	0,00	0,00	1.033.426,75	0,00	0,00	0,00	1.033.426,75	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	1.033.426,75	0,00	0,00	0,00	1.033.426,75	0,00	0,00	0,00	1.033.426,75	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.543.308,00	1.520.369,86	334.699,67	1.075.935,79	1,15	444.434,07	218.813,05	664.011,69	1,01	856.358,17	411.924,10
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	796.592,00	848.963,40	260.571,28	666.850,72	0,71	182.112,68	123.352,63	324.156,00	0,49	524.807,40	342.694,72
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	746.716,00	671.406,46	74.128,39	409.085,07	0,44	262.321,39	95.460,42	339.855,69	0,52	331.550,77	69.229,38
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.663.696,00	5.990.753,13	12.901,85	4.540.580,90	4,83	1.450.172,23	703.608,11	3.115.683,98	4,73	2.875.069,15	1.424.896,92
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.663.696,00	5.990.753,13	12.901,85	4.540.580,90	4,83	1.450.172,23	703.608,11	3.115.683,98	4,73	2.875.069,15	1.424.896,92
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.400.000,00	171.250.719,40	18.407.268,68	93.939.863,44	100,00	77.310.855,96	18.371.726,21	65.841.852,25	100,00	105.408.867,15	28.098.011,19

Notas Explicativas

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***BRUNA DOS SANTOS***
Prefeito	Contadora
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:094C8553

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO R

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.099.577,00	15.099.577,00	9.665.315,04	64,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.231.770,00	1.231.770,00	960.847,15	78,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	139.839,00	139.839,00	761.681,97	544,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.543.786,00	9.543.786,00	5.645.784,27	59,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.184.182,00	4.184.182,00	2.297.001,65	54,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.021.843,00	88.021.843,00	50.034.357,86	56,84
Cota-Parte FPM	41.555.328,00	41.555.328,00	23.115.860,76	55,63
Cota-Parte ITR	1.047.832,00	1.047.832,00	214.311,50	20,45
Cota-Parte IPVA	3.794.971,00	3.794.971,00	2.161.741,28	56,96
Cota-Parte ICMS	41.295.038,00	41.295.038,00	24.158.674,21	58,50
Cota-Parte IPI-Exportação	328.674,00	328.674,00	383.770,11	116,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**103.121.420,00**	**103.121.420,00**	**59.699.672,90**	**57,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.601.691,00	27.392.036,00	13.563.387,60	49,52	11.920.901,90	43,52	11.917.245,50	43,51	1.642.485,70
Despesas Correntes	23.393.622,00	23.973.967,00	13.212.560,87	55,11	11.687.094,05	48,75	11.685.587,65	48,74	1.525.466,82
Despesas de Capital	208.069,00	3.418.069,00	350.826,73	10,26	233.807,85	6,84	231.657,85	6,78	117.018,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.059.853,00	4.159.853,00	1.276.424,22	30,68	1.077.225,93	25,90	1.075.862,93	25,86	199.198,29
Despesas Correntes	3.985.853,00	4.085.853,00	1.264.856,62	30,96	1.066.835,93	26,11	1.065.472,93	26,08	198.020,69
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	11.567,60	15,63	10.390,00	14,04	10.390,00	14,04	1.177,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	347.393,00	347.393,00	181.032,98	52,11	181.031,48	52,11	181.031,48	52,11	1,50
Despesas Correntes	343.048,00	343.048,00	181.032,98	52,77	181.031,48	52,77	181.031,48	52,77	1,50
Despesas de Capital	4.345,00	4.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	307.005,00	347.005,00	150.494,95	43,37	150.494,95	43,37	150.494,95	43,37	0,00
Despesas Correntes	302.005,00	342.005,00	150.494,95	44,00	150.494,95	44,00	150.494,95	44,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.315.942,00**	**32.246.287,00**	**15.171.339,75**	**47,05**	**13.329.654,26**	**41,34**	**13.324.634,86**	**41,32**	**1.841.685,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.171.339,75	13.329.654,26	13.324.634,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.171.339,75**	**13.329.654,26**	**13.324.634,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.954.950,94	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.216.388,81	4.374.703,32	4.369.683,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,41**	**22,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	8.954.950,94	15.171.339,75	6.216.388,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216.388,81
Empenhos de 2024	13.150.896,67	16.623.887,35	3.472.990,68	27.307,35	0,00	0,00	6.852,99	20.454,36	0,00	3.472.990,68
Empenhos de 2023	9.354.473,35	17.907.167,65	8.552.694,30	11.065,70	0,00	0,00	7.609,63	0,00	3.456,07	8.549.238,23
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	8.991,35	0,00	0,00	4.468,38	0,00	4.522,97	7.389.979,49
Empenhos de 2021 e anteriores	7.627.024,51	12.429.056,72	4.802.032,21	397.149,68	0,00	0,00	376.436,96	0,00	20.712,72	4.781.319,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.261.394,00	5.891.394,00	2.999.287,28	50,91
Proveniente da União	1.967.396,00	2.817.396,00	2.243.153,03	79,62
Proveniente dos Estados	293.998,00	3.073.998,00	756.134,25	24,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	695.469,00	726.969,00	1.075.681,58	147,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.956.863,00**	**6.618.363,00**	**4.074.968,86**	**61,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.099.455,00	10.482.614,65	4.902.713,97	46,77	3.732.754,90	35,61	3.729.983,89	35,58	1.169.959,07
Despesas Correntes	2.099.455,00	5.909.455,00	3.427.647,41	58,00	2.807.758,27	47,51	2.804.987,26	47,47	619.889,14
Despesas de Capital	0,00	4.573.159,65	1.475.066,56	32,25	924.996,63	20,23	924.996,63	20,23	550.069,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.810,00	791.043,81	515.035,60	65,11	365.660,34	46,23	365.660,34	46,23	149.375,26
Despesas Correntes	37.169,00	777.402,81	504.331,00	64,87	354.955,74	45,66	354.955,74	45,66	149.375,26
Despesas de Capital	13.641,00	13.641,00	10.704,60	78,47	10.704,60	78,47	10.704,60	78,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	4.124,43	5,32	4.123,93	5,32	3.363,93	4,34	0,50
Despesas Correntes	54.500,00	54.500,00	4.124,43	7,57	4.123,93	7,57	3.363,93	6,17	0,50
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.022,00	568.022,00	79.747,31	14,04	79.747,31	14,04	79.747,31	14,04	0,00
Despesas Correntes	288.466,00	488.466,00	79.747,31	16,33	79.747,31	16,33	79.747,31	16,33	0,00
Despesas de Capital	29.556,00	79.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.545.787,00**	**11.919.180,46**	**5.501.621,31**	**46,16**	**4.182.286,48**	**35,09**	**4.178.755,47**	**35,06**	**1.319.334,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.701.146,00	37.874.650,65	18.466.101,57	48,76	15.653.656,80	41,33	15.647.229,39	41,31	2.812.444,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.110.663,00	4.950.896,81	1.791.459,82	36,18	1.442.886,27	29,14	1.441.523,27	29,12	348.573,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	424.893,00	424.893,00	185.157,41	43,58	185.155,41	43,58	184.395,41	43,40	2,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.027,00	915.027,00	230.242,26	25,16	230.242,26	25,16	230.242,26	25,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.861.729,00**	**44.165.467,46**	**20.672.961,06**	**46,81**	**17.511.940,74**	**39,65**	**17.503.390,33**	**39,63**	**3.161.020,32**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.545.787,00	11.185.229,78	5.299.415,31	47,38	4.175.644,48	37,33	4.172.113,47	37,30	1.123.770,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.315.942,00**	**32.980.237,68**	**15.373.545,75**	**46,61**	**13.336.296,26**	**40,44**	**13.331.276,86**	**40,42**	**2.037.249,49**
Notas Explicativas									

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***	***BRUNA DOS SANTOS***
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D0F3BF50

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.097.919,00	150.849.581,82	19.613.447,41	13,00	80.503.917,33	53,37	70.345.664,49
RECEITAS CORRENTES	121.039.019,00	123.863.271,69	18.598.872,06	15,02	74.835.252,21	60,42	49.028.019,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.533.891,00	16.533.891,00	2.792.619,01	16,89	10.546.246,97	63,79	5.987.644,03
Impostos	15.099.577,00	15.099.577,00	2.602.466,09	17,24	9.665.315,04	64,01	5.434.261,96

Taxas	1.434.314,00	1.434.314,00	190.152,92	13,26	880.931,93	61,42	553.382,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	969.406,00	969.406,00	174.444,68	18,00	715.741,42	73,83	253.664,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	969.406,00	969.406,00	174.444,68	18,00	715.741,42	73,83	253.664,58
RECEITA PATRIMONIAL	4.180.351,00	4.250.183,77	1.032.463,94	24,29	4.002.208,01	94,17	247.975,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0,00 4.099.409,00	0,00 4.169.241,77	0,00 1.016.976,17	0,00 24,39	0,00 3.941.582,01	0,00 94,54	0,00 227.659,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	80.942,00	80.942,00	15.487,77	19,13	60.626,00	74,90	20.316,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	543.859,00	543.859,00	219.730,15	40,40	1.067.932,93	196,36	-524.073,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	542.017,00	542.017,00	1.281,32	0,24	2.972,30	0,55	539.044,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	122,40	0,00	-122,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.842,00	1.842,00	218.448,83	11.859,33	1.064.838,23	57.808,81	-1.062.996,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.697.750,00	101.452.169,92	14.371.174,66	14,17	58.472.687,16	57,64	42.979.482,76
Transferências da União e de suas Entidades	43.458.822,00	45.872.002,92	6.786.254,03	14,79	25.952.421,13	56,58	19.919.581,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.625.608,00	37.943.347,00	5.280.797,54	13,92	22.636.819,94	59,66	15.306.527,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.604.369,00	17.604.369,00	2.288.523,42	13,00	9.856.455,16	55,99	7.747.913,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	8.951,00	32.451,00	15.599,67	48,07	26.990,93	83,17	5.460,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.762,00	113.762,00	8.439,62	7,42	30.435,72	26,75	83.326,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.522,00	19.522,00	7.377,28	37,79	21.654,23	110,92	-2.132,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	154,94	0,00	1.233,74	0,00	-1.233,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	94.240,00	94.240,00	907,40	0,96	7.547,75	8,01	86.692,25
RECEITAS DE CAPITAL	58.900,00	26.986.310,13	1.014.575,35	3,76	5.668.665,12	21,01	21.317.645,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	359.013,22	28,72	609.031,59	48,72	640.968,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.250.000,00	359.013,22	28,72	609.031,59	48,72	640.968,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.900,00	25.736.310,13	655.562,13	2,55	5.059.633,53	19,66	20.676.676,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	514.495,61	0,00	0,00	398.000,00	77,36	116.495,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.900,00	25.221.814,52	655.562,13	2,60	4.661.633,53	18,48	20.560.180,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.097.919,00	150.849.581,82	19.613.447,41	13,00	80.503.917,33	53,37	70.345.664,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.097.919,00	150.849.581,82	19.613.447,41	13,00	80.503.917,33	53,37	70.345.664,49
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.097.919,00	150.849.581,82	19.613.447,41	13,00	80.503.917,33	53,37	70.345.664,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.099.056,58	0,00	0,00	24.099.056,58	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.080.475,36	0,00	0,00	21.080.475,36	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	3.018.581,22	0,00	0,00	3.018.581,22	100,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.400.000,00	171.250.719,40	18.407.268,68	93.939.863,44	77.310.855,96	18.371.726,21	65.841.852,25	105.408.867,15	65.608.051,76	28.098.011,19
DESPESAS CORRENTES	112.787.784,00	127.588.361,50	13.985.000,43	72.379.587,77	55.208.773,73	16.314.840,94	58.985.531,68	68.602.829,82	58.759.476,19	13.394.056,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.489.470,00	58.438.837,80	7.888.272,98	30.749.424,34	27.689.413,46	7.888.272,98	30.749.424,34	27.689.413,46	30.749.424,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.160,00	1.401.160,00	0,00	1.390.560,00	10.600,00	243.572,39	964.991,54	436.168,46	964.991,54	425.568,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.897.154,00	67.748.363,70	6.096.727,45	40.239.603,43	27.508.760,27	8.182.995,57	27.271.115,80	40.477.247,90	27.045.060,31	12.968.487,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.216,00	43.050.357,90	4.422.268,25	21.560.275,67	21.490.082,23	2.056.885,27	6.856.320,57	36.194.037,33	6.848.575,57	14.703.955,10
INVESTIMENTOS	2.820.216,00	41.620.357,90	4.422.268,25	20.135.075,67	21.485.282,23	1.807.177,64	5.885.964,95	35.734.392,95	5.878.219,95	14.249.110,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	1.430.000,00	0,00	1.425.200,00	4.800,00	249.707,63	970.355,62	459.644,38	970.355,62	454.844,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.400.000,00	171.250.719,40	18.407.268,68	93.939.863,44	77.310.855,96	18.371.726,21	65.841.852,25	105.408.867,15	65.608.051,76	28.098.011,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.400.000,00	171.250.719,40	18.407.268,68	93.939.863,44	77.310.855,96	18.371.726,21	65.841.852,25	105.408.867,15	65.608.051,76	28.098.011,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.662.065,08	0,00	14.895.865,57	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.400.000,00	171.250.719,40	18.407.268,68	93.939.863,44	77.310.855,96	18.371.726,21	80.503.917,33	0,00	80.503.917,33	28.098.011,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Controle Interno
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CD151BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO IV DO EDITAL N.º 122/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 107/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 122/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
8716 - ATENDENTE INFANTIL - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260846509	ADRIANA ALVES DA SILVA FRANCISCO	Ampla Concorrência
20260851940	ADRIANA BARBOSA DE AQUINO	Ampla Concorrência
20260744659	ADRIANA DOS REIS GODOI	Ampla Concorrência
20260847030	ADRIANA FERNANDES FORMIGA	Ampla Concorrência
20260848450	ADRIANA FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
20260846735	ADRIANA PEDROSO XAVIER	Ampla Concorrência
20260742704	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744178	ADRIANA RODRIGUES DE MOURA	Ampla Concorrência
20260744137	ADRIANE RIBAS FERREIRA	Afrodescendente
20260742725	ADRIANE VALORI DE ALMEIDA PAIXÃO	Ampla Concorrência
20260745253	ADRIELLY EMILY NANTES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742769	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	Ampla Concorrência
20260852253	AGATHA MIRANDA GUERETA	Ampla Concorrência
20260742587	AGATHA PALOMA GRECHAKI BIAUKI BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848772	ÁGHATA CRISTIE CARDOSO PAIXÃO WISTUBA	Ampla Concorrência
20260846336	ALANDA MIKAELA SUAREZ DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851531	ALANNYS REBELO SOARES	Ampla Concorrência
20260850528	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742896	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO	Ampla Concorrência
20260742208	ALESSANDRA DE MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846171	ALESSANDRA NEVES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260846655	ALESSANDRA OTONI RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851198	ALESSANDRO VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260852486	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744923	ALEXSANDRA MAZUR	Ampla Concorrência
20260851133	ALICE DOS SANTOS DE SOUZA DOVES	Ampla Concorrência
20260848717	ALICE EMANUELLE VENÂNCIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849487	ALINE ALVES DA TRINDADE	Ampla Concorrência
20260743396	ALINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847148	ALINE BOGUCHEVSKI DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260847784	ALINE CRISTINA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
20260744294	ALINE LENA MAIA	Ampla Concorrência
20260745802	ALINE MARQUES TABORDA	Ampla Concorrência
20260744183	ALINE MICHELE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849870	ALINE SANTOS ABREU ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260848932	ALINE TRENNEPOHL VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744556	ALMIR FONSECA BARROSO	Ampla Concorrência
20260742910	AMANDA AZEVEDO DA COSTA CAMPELLI	Ampla Concorrência
20260850742	AMANDA CRISTINE MENDES LELL	Ampla Concorrência
20260743234	AMANDA DA CRUZ DE LARA	Ampla Concorrência
20260745152	AMANDA KASPECHAK ANACLETO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847008	AMANDA MAGALHAES DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260743843	AMANDA MARIANA TRINDADE	Ampla Concorrência
20260852505	AMANDA PEREIRA	Ampla Concorrência

20260745285	AMANDA QUEIROZ SPICH	Ampla Concorrência
20260850399	AMANDA VEIGA FIDELES DE MELO	Ampla Concorrência
20260743473	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850653	ANA BEATRIZ CAMARGO SERAFIM	Ampla Concorrência
20260743070	ANA CAROLINA JOANA	Ampla Concorrência
20260742297	ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
20260745360	ANA CLAUDIA ANTUNES DOBLINS	Ampla Concorrência
20260745354	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS GARZO	Ampla Concorrência
20260744238	ANA CRISTINA COELHO LINO	Ampla Concorrência
20260846572	ANA CRISTINA COSTA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260848827	ANA CRISTINA DE SOUSA LIMA WILKE	Ampla Concorrência
20260846784	ANA CRISTINA DE VITO	Ampla Concorrência
20260745250	ANA CRISTINA LOPES TAVARES	Ampla Concorrência
20260742614	ANA FLAVIA GOMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848909	ANA FLAVIA LOPES CRISANTO	Ampla Concorrência
20260851661	ANA KAROLINE DA SILVA KARAS BRANDINO	Ampla Concorrência
20260849142	ANA LIGIA RIBEIRO GUEDES	Ampla Concorrência
20260745798	ANA MARIA DA SILVA MELLO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745631	ANA MARIA GUEDES DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742037	ANA PAULA DA SILVA KARAS BRANDINO	Ampla Concorrência
20260851763	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851690	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260745482	ANA PAULA LEITE GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260742715	ANA PAULA RAMOS DE ANDRADE AMORIM	Ampla Concorrência
20260743961	ANA PAULA VIANA COSTA	Ampla Concorrência
20260851745	ANA VITÓRIA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260851769	ANALICE ALVES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260744733	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744222	ANDREA CARINA BAYER	Ampla Concorrência
20260852482	ANDRÉA CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846266	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742133	ANDRESSA SANTOS FAGUNDES	Ampla Concorrência
20260849688	ANDREZA CAVALCANTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745777	ANDRIELE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260743937	ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850835	ANDRYELLEN FROESE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846004	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	Ampla Concorrência
20260745008	ANGELICA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260846340	ANGÉLICA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851935	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência
20260744898	ANGÉLICA SOUZA DE MELO	Ampla Concorrência
20260743208	ANGELITA SOARES PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850112	ANNA RÚBIA SCHEURMAN	Ampla Concorrência
20260742408	ANNE CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742991	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260848219	ANNY EVANGELISTA ZAYAT	Ampla Concorrência
20260744212	ANTÔNIA LOURENÇO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260850040	ANTONIO DO NASCIMENTO	Afrodescendente
20260846277	ARIANA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260743532	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260744551	ARIANE LETICIA PEREIRA GOMES	Afrodescendente
20260744349	ARIANI DE OLIVEIRA AMURIM	Ampla Concorrência
20260744175	ARLENE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260850604	ÁUREA PATRÍCIA LOPES	Ampla Concorrência
20260744521	AYLA JAMILE DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743289	BEATRIZ DE FREITAS WOSS	Ampla Concorrência
20260849175	BEATRIZ MANOELA NUNES DE SOUZA MARTINS DA	Ampla Concorrência
20260851013	BEATRIZ MARCELINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745754	BERENICE APARECIDA DE MOURA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260850754	BETTINA DELLATORRE LEMOS	Ampla Concorrência
20260851781	BIANCA APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260742190	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260851595	BRENDA FERREIRA PARIS	Ampla Concorrência

20260851756	BRENDA MIRANDA FRAGOSO	Ampla Concorrência
20260852652	BRENDA PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
20260847564	BRUNA ANTOCHECEN FERREIRA	Ampla Concorrência
20260852348	BRUNA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744989	BRUNA BELARMINO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260743221	BRUNA CRISTINA CERASO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849113	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA GABRIEL	Ampla Concorrência
20260849447	BRUNA SANTOS DE SOUZA ROSA	Ampla Concorrência
20260745068	BRYAN NECKEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743212	CAMILA DO ROCIO LEITE	Ampla Concorrência
20260846734	CAMILA GOMES NEVES	Ampla Concorrência
20260850402	CAMILA MELISSA PIRES CASBURGO	Ampla Concorrência
20260743286	CAMILA NASCIMENTO SERAFIN	Ampla Concorrência
20260849812	CAMILA NECKEL POSTAL LOURENCO	Ampla Concorrência
20260742792	CAMILA SOARES FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742316	CAMILE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
20260745400	CAMILLE ROBERTA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851722	CARLA CRISTINA BORNANCIN	Ampla Concorrência
20260742805	CARLA PAMELA FARIAS	Ampla Concorrência
20260850384	CARLA SIMONE TINOCO	Afrodescendente
20260846153	CARLYNE MAIARA MACIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744441	CAROLINA LEAL ROSA	Ampla Concorrência
20260849409	CAROLINA PLANCK	Ampla Concorrência
20260743404	CAROLINA SALVADOR COSTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743611	CAROLINE MARIE DOBLER GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851860	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	Ampla Concorrência
20260848797	CASSIA KOPPEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848943	CATIELE TAQUES DA SILVA GONÇALVES	Afrodescendente
20260846161	CAUÃ RAMOS MENEZES DA	Ampla Concorrência
20260852368	CHIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852155	CIBELLE MACANEIRO VIANA	Ampla Concorrência
20260848156	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850068	CINTIA NAIRA PAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742521	CLARICE ISABEL	Ampla Concorrência
20260745617	CLARICE UIARA KRAMER	Ampla Concorrência
20260849868	CLAUDIELLE ROCHA CHAGAS VAZ	Ampla Concorrência
20260852214	CONCEICAO DE CASSIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745600	CRISTHIANE RICARDO LIMA	Ampla Concorrência
20260849660	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744223	CRISTIANE DA COSTA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851070	CRISTIANE SANTANA MUNIZ	Ampla Concorrência
20260743233	CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745410	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850477	CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI	Ampla Concorrência
20260852556	DAIANA DA SILVA FERRAZ	Ampla Concorrência
20260744391	DAIANE CRISTINE BATISTA CHAGAS	Ampla Concorrência
20260745127	DAIANE FATIMA LIVRAMENTO	Ampla Concorrência
20260745271	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	Ampla Concorrência
20260850778	DAIANY FATIMA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260846068	DALCIELI PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
20260743409	DAMAZIA PATRICIA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743903	DANIELA VIEIRA KLOSTERMANN	Ampla Concorrência
20260851228	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260849989	DANIELE CRISTINA MENDONÇA	Ampla Concorrência
20260745235	DANIELE DE JESUS DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851866	DANIELE DE SOUZA MILANI	Ampla Concorrência
20260852567	DANIELE RAMOS	Ampla Concorrência
20260849752	DANIELLA CARINA REGINALDO	Ampla Concorrência
20260846202	DANIELLY DA SILVA MOTA	Ampla Concorrência
20260848181	DANIELY EUNICE DO NASCIMENTO LIMA	Ampla Concorrência
20260745932	DAVI GABRYEL RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847992	DAYANE CHRISTINE PAES	Ampla Concorrência
20260848515	DAYANE DE JESUS LOPES	Ampla Concorrência

20260848317	DAYANNA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260745626	DÉBORA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
20260848759	DÉBORA DA SILVA TAVARES ANDRADE	Ampla Concorrência
20260850278	DEBORA HELOSE CHI	Ampla Concorrência
20260743112	DEBORA LIMA	Ampla Concorrência
20260850152	DÉBORA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847362	DÉBORA SANDANIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743907	DEJANIRA EDUARDA FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20260849827	DELCIR MARIA BENDER	Ampla Concorrência
20260849171	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	Ampla Concorrência
20260849652	DENISE SARA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260850001	DINAIR PONTES DO ROSARIO BARBOSA	Ampla Concorrência
20260851273	DINAURA CRISTINA BRAGA	Ampla Concorrência
20260849170	DINORA DE OLIVEIRA MELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850316	DIRLEI FERREIRA CARLIN	Ampla Concorrência
20260742270	DOMINIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745237	DORACI MARIA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847270	DREICE MARCELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848897	ECTORY FELIPPE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745915	EDIANE CRISTINA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
20260743624	EDINA MARIA PEDROSO BERTOLDI	Ampla Concorrência
20260847409	EDINEIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847605	EDINÉIA PEREIRA SILVA KRUGER	Ampla Concorrência
20260851029	EDUARDA CRISTINE MOLLER PERES	Ampla Concorrência
20260741983	EDUARDA FERMINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744378	EDUARDA GARCIA GOMES	Ampla Concorrência
20260849656	EDUARDA SANTOS SALES	Ampla Concorrência
20260848252	EDUARDO LOPES MATIOLE ANTONIO	Ampla Concorrência
20260743779	EDVALDO LEMOS CODEÇO FILHO	Afrodescendente
20260847609	ELAINE APARECIDA SANTOS SCHOENBERG	Ampla Concorrência
20260852404	ELAINE COLAÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742222	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20260848637	ELAINE CRISTINE DOS SANTOS VEGA	Ampla Concorrência
20260745456	ELAINE FERNANDES DE MEIRA	Ampla Concorrência
20260846910	ELAINE GONÇALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851593	ELIANA CORREA SARDINHA	Ampla Concorrência
20260745245	ELIANE CRISTINA HALISKI	Ampla Concorrência
20260850109	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260849931	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846421	ELIANE GONÇALVES DE FARIA	Ampla Concorrência
20260743226	ELIANE OLIVEIRA AMÂNCIO	Ampla Concorrência
20260851556	ELIDA FONSECA FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência
20260744530	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745468	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260850424	ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
20260847026	ELISANGELA REBELO SOARES	Ampla Concorrência
20260851383	ELISSANDRA DA GRAÇA SANTOS	Ampla Concorrência
20260848841	ELIZABETH DE FATIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260852209	ELIZANDREE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848811	ELIZETE DE QUADRA BORGES	Ampla Concorrência
20260851138	ELOÁ VIEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260852431	ELOISA AZZONI ZANELLA	Ampla Concorrência
20260743545	ELOIZA APARECIDA ERNESTO	Ampla Concorrência
20260743440	ELTON MICHAEL BUDZIAK	Ampla Concorrência
20260847419	EMANOELA BEATRIZ FERRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848579	EMANOELLY SERAFIM DE SOUZA BELTRAMO	Ampla Concorrência
20260849528	EMANUEL MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência
20260743824	EMANUELE PASSOS GUILHERME	Ampla Concorrência
20260850948	EMANUELLE DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745607	EMANUELLY CRISTINI RODRIGUES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260847242	EMILE DA SILVA FLORENCIO	Ampla Concorrência
20260743952	EMILI FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742560	EMILIA MARQUES PACHECO	Ampla Concorrência

20260851144	EMILLY SOUZA	Ampla Concorrência
20260850324	EMILY JULY BAIL	Ampla Concorrência
20260849741	EMYLE MAYARA DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
20260848895	ÉRIKA FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742872	ERIKA PAVLAK ROSA	Ampla Concorrência
20260744439	ESTELA SIQUEIRA CHUCHENE	Ampla Concorrência
20260849822	EVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851305	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	Ampla Concorrência
20260851707	EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848376	EVELIN TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20260846802	EVELLYN CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745429	EVELYN MARIANA MELNEK PIRES RAMOS	Ampla Concorrência
20260847523	EVELYN SHIRATSU DE PAULA	Ampla Concorrência
20260743449	FABIANA FAGUNDES BECKER	Ampla Concorrência
20260745110	FABIANA KLINGELFUS SILVÉRIO	Ampla Concorrência
20260743528	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	Ampla Concorrência
20260745260	FABIOLA DE JESUS MALTA SANTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744827	FABRICIO PIRES DOMINGUES	Ampla Concorrência
20260846567	FATIMA REGINA MARTIN	Ampla Concorrência
20260849603	FERNANDA FERREIRA PAULO	Afrodescendente
20260848337	FERNANDA GOMES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
20260744110	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745903	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260741980	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851085	FERNANDA WETTMANN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847816	FLAVIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744443	FLAVIA KATHELINE DE OLIVEIRA ABREU	Afrodescendente
20260849405	FLÁVIA MARIS DE CARVALHO BRAGA	Ampla Concorrência
20260848345	FLÁVIO AUGUSTO PEDROSO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847064	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260850363	FRANCIANE DA SILVA KINDL	Ampla Concorrência
20260848598	FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850141	FRANCIELE PRESTES	Afrodescendente
20260847635	FRANCIS MÁRCIA SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851474	GABRIELA PALACIOS MALACHIAS	Ampla Concorrência
20260744104	GABRIELA PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260743709	GABRIELA VIEIRA KLOSTERMANN	Ampla Concorrência
20260745300	GABRIELE CARDOSO DA SILVA ZELINSKI	Ampla Concorrência
20260846115	GABRIELI VITORIA CAIRQUIK DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744096	GABRIELLA DE LORENZO	Ampla Concorrência
20260851399	GABRIELLE CARDOSO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260742575	GABRIELLE MACHADO POSSENTI	Ampla Concorrência
20260744187	GABRIELLE NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20260846159	GABRIELLE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20260848806	GABRIELLY BIANCA SANTOS DAS NEVES	Ampla Concorrência
20260846912	GABRIELLY DA SILVA VICENTINI	Ampla Concorrência
20260850011	GABRIELLY STEPHANY DE LIMA MENDES	Ampla Concorrência
20260850196	GABRIELY DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850315	GENECI MACHADO	Ampla Concorrência
20260851685	GEOVANA DE FATIMA FANINI	Ampla Concorrência
20260851911	GEOVANNA FERREIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849114	GEOVANNA SGARBOSSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744567	GERUZA MANUELA IGNACIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744289	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847629	GIOVANNA DE SOUZA ABREU	Ampla Concorrência
20260744197	GISELE DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
20260852079	GISELE HINÇA	Ampla Concorrência
20260742914	GISELE VIANA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260847216	GISELLE MOURA PINHEIRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260849857	GISLAINE ALESANDRA DOMBROWSKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260852722	GISLAINE DA CRUZ MOREIRA	Ampla Concorrência
20260743210	GISLAINE FELICIANO DE MELLO	Ampla Concorrência
20260742186	GISLAINE LUANA NASCIMENTO	Ampla Concorrência

20260847541	GISLAINE MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849246	GISLAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743941	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI PEREIRA	Afrodescendente
20260850481	GISLEIZA ROCHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744278	GISLENE LASKAVSKI LOPES	Ampla Concorrência
20260743199	GIZELE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852454	GLALCIELLI CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744995	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742762	GLENDHA MARIA VAZ BURGDURFF	Ampla Concorrência
20260846051	GRAZIELE FARIAS DA LUZ VIDAL	Ampla Concorrência
20260849116	GRAZIELLA OLIVEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
20260847923	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
20260744788	HELLEN GOMES DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
20260849217	HELLEN MARTINS MACHADO DE MIRANDA MENDES	Ampla Concorrência
20260847283	HELOISA CARNEIRO DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260742674	HEMELLIN FABÍULA DA SILVA HIPÓLITO	Ampla Concorrência
20260743256	HEMILLY VYTORIA VEIGA RICARDO	Ampla Concorrência
20260848395	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20260742737	HILARY GABRIELA CHARNEVSKI DA CUNHA	Ampla Concorrência
20260742123	IASMYM LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742936	INDIARA ANGÉLICA CORREIA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848207	INGRID LEILANE PERTERCEN FURLAN	Ampla Concorrência
20260850284	INGRIDY ELLOA DOS SANTOS CARVALHAIS	Ampla Concorrência
20260849522	IOLANDA DA APARECIDA SILVA FURTADO	Ampla Concorrência
20260846603	IONARA MORAIS DE LIMA	Ampla Concorrência
20260850814	IONE PEREIRA BARBOSA BRITO	Ampla Concorrência
20260846317	ISABEL CRISTINA DA COSTA FARIAS	Ampla Concorrência
20260744473	ISABEL NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848487	ISABELA LOUZADA ANTUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260847274	ISABELE SANTANA VEIGA	Ampla Concorrência
20260743224	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846925	ISABELLE PINCELLI	Ampla Concorrência
20260743274	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	Ampla Concorrência
20260846100	ISABELLY SALVADOR COSTA DE AGUIAR	Ampla Concorrência
20260742894	ITAINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852612	IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
20260851792	IVONETE APARECIDA GONCALVES	Ampla Concorrência
20260847271	IZA DE FÁTIMA VICENTE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847037	IZABELA JANAINA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850378	IZABELLY ANGELO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260744549	JACQUELINE CRISTIANE GOMES BARROSO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847804	JAINE BRAGA SOARES	Ampla Concorrência
20260850051	JAMILE COSTA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260847172	JANAINA DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
20260743542	JANAINA LEITÃO CIMINO	Ampla Concorrência
20260742545	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
20260742851	JANAY MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849539	JANDIRA DA SILVA CORREIA	Ampla Concorrência
20260848469	JANINHA PEDRA DOMERASKI	Ampla Concorrência
20260849314	JAQUELINE CAVALHEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744787	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260744605	JAQUELINE PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848662	JAQUELINE REBELO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851021	JEANNE DANNIELY MACHADO	Ampla Concorrência
20260743769	JESSICA CAMARGO NERI	Ampla Concorrência
20260744034	JESSICA CHRISTY DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850831	JESSICA DE MELO SEIBERT	Ampla Concorrência
20260744128	JÉSSICA DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260846104	JÉSSICA DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
20260744853	JÉSSICA JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745727	JESSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	Ampla Concorrência
20260742113	JÉSSICA LUZIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849134	JESSICA NATASHA MASSARUTI DOS SANTOS	Afrodescendente

20260846524	JESSICA SANTOS QUEIROZ	Afrodescendente
20260848439	JESSICKA PONTES DAS NEVES	Ampla Concorrência
20260847851	JEZIANE SELLMER CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744089	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849661	JHENIFFER DE FREITAS NUNES	Ampla Concorrência
20260849840	JOANA DARC ROSA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
20260852688	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	Ampla Concorrência
20260850535	JOÃO CÉSAR CABALLERO DANTAS	Ampla Concorrência
20260851790	JOCIELI DE FÁTIMA STELMASCHUK	Ampla Concorrência
20260851879	JOICIANE MARTINS GARNIEL	Ampla Concorrência
20260846566	JÔNATAS SANTOS GALDINO	Ampla Concorrência
20260743391	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	Ampla Concorrência
20260851750	JOSELY VERAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847038	JOSENEI ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850930	JOSIANE APARECIDA GERVICKAS	Ampla Concorrência
20260745063	JOSIANE COSTA KUBIS	Ampla Concorrência
20260851563	JOSIMARI BERNARDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743096	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	Ampla Concorrência
20260847452	JOYCE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847647	JULIA BRAGA	Ampla Concorrência
20260850739	JULIA CRISTINY DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260745926	JULIA DE SOUZA GONÇALVES ROSA	Ampla Concorrência
20260851393	JÚLIA FERNANDA LECZMANN RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260849038	JULIA FERNANDA SILVA	Ampla Concorrência
20260846771	JULIA GABRIELI	Ampla Concorrência
20260846472	JULIA GAMA DOS SANTOS ASCHEMACHER	Ampla Concorrência
20260848059	JULIA POLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744446	JULIANA APARECIDA JULIO GUIMARAES	Ampla Concorrência
20260742034	JULIANA CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850259	JULIANA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852276	JULIANA DO ROCIO TIZONI	Ampla Concorrência
20260847052	JULIANA DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
20260850699	JULIANA ESTEVÃO	Ampla Concorrência
20260846789	JULIANA FRANÇA HALUCH ALVES	Ampla Concorrência
20260848520	JULIANA KLEIN LINHAR	Ampla Concorrência
20260741997	JULIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852723	JULIANA MARTINS GARNIEL	Ampla Concorrência
20260850511	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES	Ampla Concorrência
20260848684	JULIANA TEIXEIRA MENDES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260743346	JULIANA VITÓRIA ALCÂNTARA DA SILVA LIZ DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260743057	JULIANE CARNEIRO RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745312	JULLIA RAMOS MARINHO	Ampla Concorrência
20260743973	JURACIR DE FATIMA ZENONE	Ampla Concorrência
20260743189	JUSSARA DOMIT RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851006	JUSSARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850720	KARINE ANACLETO MESQUITA	Ampla Concorrência
20260742011	KARINE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742787	KARINE PIRES PEREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744036	KARINE SOARES DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260846092	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	Ampla Concorrência
20260742773	KAROLINA RAYANA DUTRA BERNASKI	Ampla Concorrência
20260849027	KATHLEEN DOMINGOS FISCHER	Ampla Concorrência
20260745454	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260850373	KATIA MARIA DE LORENA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência
20260852726	KATLIN KEROLIN DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
20260852491	KAUÃ BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745411	KAUANE MAIER DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260852747	KAUANE RIBEIRO PINTO MARTINS	Ampla Concorrência
20260851793	KAUANY CRISTINY DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
20260745784	KELI SIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744689	KEMMY PEREIRA LUIZ DIAS	Ampla Concorrência
20260847363	KÉSIA DOS SANTOS SERAFIM	Ampla Concorrência
20260743992	KETELYN RAYSSA	Ampla Concorrência

20260742657	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
20260744455	KETLIN CRISTINE AMORIM DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742775	KETTY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	Ampla Concorrência
20260851220	KEZEA CORDEIRO DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260742135	KILSE ANDREA NOERNBERG DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260744260	KIMBERLY LAVÍNIA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260852151	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	Afrodescendente
20260847531	LARISSA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847246	LARISSA DA SILVA PIVOTTO	Ampla Concorrência
20260849802	LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20260742484	LARISSA ISABEL ROSA	Ampla Concorrência
20260852728	LARISSA MARILZE IURK	Ampla Concorrência
20260745870	LARISSA STEPHANY POLICARPO RAMOS	Ampla Concorrência
20260742729	LARYSSA GOMES ALVES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260743864	LAYS RAFAELLE POLICARPO RAMOS	Ampla Concorrência
20260846743	LAYZA VICTORIA PAIXAO	Ampla Concorrência
20260847943	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260848121	LEIDIANE DE CARVALHO COSTA	Ampla Concorrência
20260743349	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745295	LENI GONÇALVES ALVES DE MELO	Ampla Concorrência
20260744586	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848275	LESSANDRA DE LURDES FONSECA	Ampla Concorrência
20260743757	LETICIA APARECIDA SANTANA SHARNESKI	Ampla Concorrência
20260848680	LETÍCIA MARQUES VIVENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849312	LETICIA PAULINE CHARELLO	Ampla Concorrência
20260745134	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260847991	LIELTO ALVES RAMOS	Ampla Concorrência
20260743342	LIGIA REIKDAL VIVAN	Ampla Concorrência
20260851214	LILIAM KELLY LOPES BARROSO	Ampla Concorrência
20260850819	LILIAN DE FATIMA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260849483	LILIANE SILVA LUIZ	Ampla Concorrência
20260743165	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260742160	LINDSEY BORBA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745602	LISLIELY REGINA BORGES	Ampla Concorrência
20260745813	LIZANDRA CAMARGO DE MORAIS	Ampla Concorrência
20260847973	LORELI MARCONDES BUENO	Ampla Concorrência
20260849949	LORENA ALVES SILVA	Ampla Concorrência
20260744425	LORENA FERNANDA CUNHA LEMES	Afrodescendente
20260744030	LORENA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744477	LORRAYDE PIETRA DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência
20260848022	LORRAYNE VITÓRIA NASCIMENTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260848783	LUANA CAROLINA ARAUJO MOREIRA	Ampla Concorrência
20260743694	LUANA CRISTIELY LEVISKI LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851402	LUANA DE PAULA ALVES	Ampla Concorrência
20260847953	LUANA FERREIRA RAUBER	Ampla Concorrência
20260743020	LUANA KERON CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850833	LUANA RIBEIRO DE PAULO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745805	LUCAS GABRIEL	Ampla Concorrência
20260742791	LUCIA DOS PASSOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260745394	LUCIANA FERREIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20260851629	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	Afrodescendente
20260742759	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260743322	LUCIANA OLIVEIRA DIAS TERRAS	Ampla Concorrência
20260742724	LUCIANE PAIXÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745869	LUCIANO MASSULLO SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260852239	LUCILENE RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	Afrodescendente
20260848508	LUCILENE VESCOVI	Ampla Concorrência
20260744339	LUCINEIA FILUPPI	Ampla Concorrência
20260744357	LUISA DANIELLY DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
20260850334	LUIZA RODRIGUES ROCHA	Ampla Concorrência
20260743177	LUIZA STOLF DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742048	MADALENA GODINHO BARBOSA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742544	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	Ampla Concorrência

20260846805	MAIARA FIGUEIREDO ARRUDA	Ampla Concorrência
20260850274	MANUELLA ALVES LAGE	Ampla Concorrência
20260849919	MANUELLA AYUMI TORRES IAMAGUCHI	Ampla Concorrência
20260849918	MANUELLA PIERRE DIAS	Ampla Concorrência
20260850594	MARA LUCIA ORLOWSKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260846109	MARCELA CRISTINI JERONIMO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745297	MARCELA DOS SANTOS HENRIQUES DEOLA	Ampla Concorrência
20260848668	MARCELA ROBERTA MAIOKY CIT	Ampla Concorrência
20260846186	MARCELIA COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
20260745966	MARCELIA MENDONÇA SANT ANA	Ampla Concorrência
20260743859	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260846808	MARCIA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
20260744491	MARCILENE ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260848990	MARCILENE APARECIDA VALERIO	Ampla Concorrência
20260851277	MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE	Ampla Concorrência
20260848558	MARIA ADRENALINA FREITAS TALLIETE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850983	MARIA EDUARDA BORGES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260846622	MARIA EDUARDA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260743069	MARIA EDUARDA FERREIRA DO CARMO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744963	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745583	MARIA EDUARDA RODRIGUES XAVIER	Ampla Concorrência
20260852337	MARIA EDUARDA SILVA SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260852445	MARIA EDUARDA TAVARES	Ampla Concorrência
20260847637	MARIA EDUARDA VIANA FIRMINO	Ampla Concorrência
20260851082	MARIA EDUARDA WETTMANN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846049	MARIA ELI MOREIRA	Ampla Concorrência
20260849298	MARIA FERNANDA MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
20260848136	MARIA FERNANDA PRESTES	Ampla Concorrência
20260743330	MARIA ISABEL ZIMERMANN ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742717	MARÍA IVONETE MACHADO APARIOCIO	Ampla Concorrência
20260848753	MARIA LUCILENE CARVALHO DA ROSA	Ampla Concorrência
20260846288	MARIA LUIZA DO ROCIO LEITE	Ampla Concorrência
20260742682	MARIA VITÓRIA ARMSTRONG CUNICO WAISS	Ampla Concorrência
20260742366	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745769	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20260745305	MARIANA MELO STELLA	Ampla Concorrência
20260850290	MARIANE DE JESUS DOS SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência
20260848964	MARIANE PEREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260742260	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20260846641	MARIELI BERCHIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851694	MARIELLE SERAFIM VEIGA	Ampla Concorrência
20260851132	MARIELLI LOUYNE NAZARIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850483	MARINA DA SILVA CHAGAS	Ampla Concorrência
20260848287	MARINE COLAÇO BELO	Ampla Concorrência
20260849078	MARINILZA DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
20260744867	MARISA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20260742823	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742867	MAYARA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852370	MAYRA DANIELE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846193	MAYRA DE LIMA SCHERER	Ampla Concorrência
20260846838	MEIRE ANDRADE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743668	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	Ampla Concorrência
20260850044	MELISSA VALESCA STRADA	Ampla Concorrência
20260852238	MELYSSA ROSARIO TREVISAN	Ampla Concorrência
20260745348	MICHELE FABIANE SOARES BENTO MARQUES	Ampla Concorrência
20260851201	MICHELE GREGÓRIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743298	MICHELE ROSENDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745101	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260849391	MICHELLI ARTEMANN	Ampla Concorrência
20260848740	MILENA ALGARTE BURACK	Ampla Concorrência
20260851772	MIRIÃ VITÓRIA DIAS	Ampla Concorrência
20260744143	MIRIAN DE PAULA SOARES	Afrodescendente
20260743316	MOISES LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência

20260744561	MYCHELLE KARLYSCE PAZ COSTA	Ampla Concorrência
20260850714	NADYNE NIKOLE WESTEPHALEN MATOS	Ampla Concorrência
20260847136	NATÁLIA GONÇALVES FREITAS	Ampla Concorrência
20260850984	NATALIA TABORDA COSTA GARCIA	Ampla Concorrência
20260743182	NATÁLIA VITÓRIA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847044	NATANAÃ FRANCISCO CARNEIRO FRANCO	Ampla Concorrência
20260743591	NATHALLY FERNANDA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846256	NATHAN MASSULLO SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260742028	NAYARA DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260744213	NAYARA MESQUITA DA CONCEIÇÃO DE LARA	Ampla Concorrência
20260745749	NAYLA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848597	NEUSA MARIA CORDEIRO PEIXOTO	Ampla Concorrência
20260742343	NEUZA BUENO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260743426	NICLAUDIA LIMA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
20260742329	NICOLAS CORREA CEZAR	Ampla Concorrência
20260745230	NICOLE CAMARGO SOUZA	Ampla Concorrência
20260850859	NICOLLE RISSARDI DOMINGUES	Ampla Concorrência
20260745368	NIVIA EVANGELISTA PERPETUO	Ampla Concorrência
20260852195	NOEMI CAMILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846309	NOERI TEREZINHA DAS NEVES	Ampla Concorrência
20260847204	PALOMA LARISSA HEGNER DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260852754	PAMELA FERNANDA DE OLIVEIRA SPRICIGO	Ampla Concorrência
20260745337	PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745911	PÂMELA RITA THOMAZ NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846363	PAMILY MARTINS DA CUNHA	Afrodescendente
20260848664	PAOLA NICOLLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745396	PATRICIA APARECIDA SCHLIT SANTOS	Ampla Concorrência
20260847705	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849464	PATRÍCIA FREITAS RAMOS	Ampla Concorrência
20260848482	PATRICIA H SILVA	Ampla Concorrência
20260742464	PATRÍCIA JUSKY	Ampla Concorrência
20260852303	PATRICIA LUANA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742105	PAULA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742705	PAULA CRISTIANE DA SILVA PERES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745389	PAULA GABRIELA DUNIZE PROENÇA	Ampla Concorrência
20260851754	PAULA GABRIELE SANTOS DE OLANDRA	Ampla Concorrência
20260846371	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Ampla Concorrência
20260851725	PIETRA SANTANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260852189	POLIANA CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846971	POLLYANA LEITE CORREA	Ampla Concorrência
20260852690	PRISCILA MACHADO BACH	Ampla Concorrência
20260742258	PRISCILA RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260850491	RACHEL DE PAULA PASSOS	Ampla Concorrência
20260850462	RAFAELA MIRAIS	Ampla Concorrência
20260742245	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Ampla Concorrência
20260743797	RAFAELA PABIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850119	RAIANY FERREIRA PAULO	Ampla Concorrência
20260744831	RAQUEL CRISTINA MOREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
20260849974	RAQUEL RODRIGUES CUSTODIO	Ampla Concorrência
20260848604	RAYSSA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743946	RAYSSA GABRIELE ZENONE DO PRADO	Ampla Concorrência
20260744840	REBECA VASKE PADILHA	Ampla Concorrência
20260745720	REGIANE MARIA MARTINS ROBERTO	Ampla Concorrência
20260851005	REGIANE RODRIGUES FRANÇA	Ampla Concorrência
20260850966	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	Ampla Concorrência
20260742752	REGINALDO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742814	REGINELLE REGINA GOMES	Ampla Concorrência
20260744907	ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260743978	ROBERTO MIRANDA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260848023	ROSANE GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847589	ROSANGELA DA SILVA PAUPITZ	Ampla Concorrência
20260846431	ROSELI APARECIDA E SILVA	Ampla Concorrência
20260850345	ROSELI DE JESUSDE CRISTO	Ampla Concorrência

20260745880	ROSENEI SIGNORI DO CARMO	Ampla Concorrência
20260850282	ROSENILDA BONFIM MEIRA	Ampla Concorrência
20260743387	ROSENILDA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846705	ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260850600	ROSILDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745327	ROZANE PONTAROLO	Ampla Concorrência
20260850104	ROZINEIDE ROSA DO ROSARIO CRUZ	Ampla Concorrência
20260742156	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	Ampla Concorrência
20260744167	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	Ampla Concorrência
20260847836	SABRINA DE BONA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846220	SABRINA LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743150	SABRINA NASCIMENTO ROCHA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742551	SABRINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847879	SAMANTHA MARIA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851482	SAMANTHA ORSINI DA SILVA RUIZ OLSTAN	Ampla Concorrência
20260744663	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847162	SANDRA MARA CUSTÓDIO BOCHENEK	Afrodescendente
20260848393	SANDRA REGINA STEFANES	Ampla Concorrência
20260849609	SANDRIANI PINHEIRO MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260742770	SARAH EVELYN LUCENA RAMOS	Ampla Concorrência
20260846221	SARAH IAN CORREIA VOLPON BIATO	Ampla Concorrência
20260848723	SELMA PIRES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260742310	SHEILA DOS SANTOS LIRA	Ampla Concorrência
20260744925	SHEILA MARTINS CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260846594	SHIRLE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846243	SHIRLEY GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846924	SIBELE MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846552	SILMARA SCABURRI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846046	SILVANA ARZAO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848887	SILVANA GAMERO PRADO	Ampla Concorrência
20260743241	SILVANA MIRIAM CHIESORIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850375	SILVANEI ROBERTO BANDEIRA SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência
20260849264	SILVIA APARECIDA LOURENÇO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260742169	SILVIA OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
20260745774	SILVIA RAMOS	Ampla Concorrência
20260850000	SILVIA SADINSKI	Ampla Concorrência
20260851071	SIMONE DE FÁTIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847449	SIMONE DELGADO SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260744341	SIMONE DO ROCIO DA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20260742083	SIMONE SETIM	Ampla Concorrência
20260851019	SIMONE SILVA GOMES	Ampla Concorrência
20260850960	SIOMARA PACHECO	Ampla Concorrência
20260852160	SIRLEI DE JESUS DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847950	SIRLENE DOBROVOSKI	Ampla Concorrência
20260851712	SIRLENE ZIMERMAN VIANA	Ampla Concorrência
20260846300	SOLANGE ALICE FRANCO	Ampla Concorrência
20260745657	SONIA CABOCLO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744614	SOPHIE ANANDA PINHEIRO CLOSS	Ampla Concorrência
20260742367	STEFANY PRESTES RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851239	STHEPHANNY CAROLINE ALVES COELHO	Ampla Concorrência
20260743369	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
20260852300	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850885	SUELI SILVÉRIO CARLOS	Ampla Concorrência
20260851210	SULANE DE FÁTIMA DA SILVA DO CARMO PETERS	Ampla Concorrência
20260850425	TABATA AMANDA XAVIER DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847693	TACIANA PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743749	TALISSA CORDEIRO XAVIER	Ampla Concorrência
20260849776	TALITA ANACLETO VIEIRA	Ampla Concorrência
20260849778	TALUHAMA MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260848196	TANIA MARA APARECIDO	Ampla Concorrência
20260745164	TANIA REGINA DE MELLO	Afrodescendente
20260846527	TANIA VICTORIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744376	TATIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência

20260850652	TATIANE LOURENÇO GUIMARÃES LANDI	Ampla Concorrência
20260847441	TATIANE RENOSTO ALVES	Ampla Concorrência
20260846823	TATIANE VALQUIRIA DA LUZ PINTO	Ampla Concorrência
20260745226	TATIANE VIÇOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849280	TAYLLA MOURA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	Ampla Concorrência
20260745040	TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848076	TEODOZIA DENICIEVICZ	Ampla Concorrência
20260742485	TEREZA PONTES DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260846136	TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851455	TEREZINHA MIGUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852008	THAINA DE SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
20260847689	THAINARA MARIA FONSECA	Ampla Concorrência
20260849317	THAIS APARECIDA STEENBOCK	Ampla Concorrência
20260742045	THALITA BITENCOURT BESTEL	Ampla Concorrência
20260742491	THALITA MICHELE DE MORAES	Ampla Concorrência
20260743370	THALLYTA COSTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260847300	THALYTA SILVEIRA TEZZA	Ampla Concorrência
20260846607	THAMIRES CHIMENTÃO DE MORAES	Ampla Concorrência
20260744964	THAMYRES COSTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260852757	THAYSA CARNEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744891	THAYSSA DIAS CRUZ	Ampla Concorrência
20260846798	THIEMY KURIYAMA COGROSSI	Ampla Concorrência
20260742964	TIFANY EDUARDA ELCI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849307	VALDELICE ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851261	VALDIRENE RICARDO SALLES	Ampla Concorrência
20260846073	VALERIA DOS SANTOS BRUM	Ampla Concorrência
20260743919	VALTER APARECIDO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742830	VANDERLÉA MARCOLAN	Ampla Concorrência
20260745001	VANDRESSA APARECIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850558	VANESSA APARECIDA BOGARIN LACERDA	Ampla Concorrência
20260849137	VANESSA BARCELLOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848900	VANESSA CRISTINA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260849417	VANESSA DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
20260852432	VANESSA RODRIGUES MARTINS	Ampla Concorrência
20260847558	VÂNIA GLACI MARQUES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260846876	VANIA LUCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852494	VERA LUCIA BATISTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850038	VICTORIA DE CAMARGO ADÃO	Ampla Concorrência
20260848102	VÍTOR DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260851000	VITORIA DA ROSA RAZEIRA	Ampla Concorrência
20260745649	VITÓRIA MELO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846366	VITORIA RAFAELA BUS GALVÃO	Ampla Concorrência
20260846699	VITORIA RODRIGUES VALERIO	Ampla Concorrência
20260848396	VITÓRIA SANTOS NACOUR	Ampla Concorrência
20260744406	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Ampla Concorrência
20260745830	VIVIANA S.A.S.LOPES	Ampla Concorrência
20260849702	VIVIANE BANDEIRA	Ampla Concorrência
20260745197	VIVIANE BRASILINO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848423	WANDERLEYA MATTANA DOS SANTOS ULSENHEIMER	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745346	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Ampla Concorrência
20260742826	WYTALO SOUZA BARROS	Ampla Concorrência
20260745157	YASMIM BARRETO FELISAKI	Ampla Concorrência
20260849554	YASMIN GABRYELLI GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742352	ZALMIR RIBEIRO	Afrodescendente
20260848164	ZENILDA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
8717 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ CARGAS E ÔNIBUS - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260846680	ABNER WILLIAN RIBEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência
20260744911	ADELSON DE SIQUEIRA BOARD	Ampla Concorrência
20260850525	ADEMIR DOS SANTOS BONFIM	Ampla Concorrência
20260744564	ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849729	ADENILSON FIUZA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260851153	ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	Afrodescendente

20260847468	ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851024	ADILSON ZENO SITKO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744776	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848957	ADRIANO ANDRADE	Ampla Concorrência
20260850691	ADRIANO CUNHA DELFINO	Ampla Concorrência
20260847545	ADRIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849122	ALBERTO PEIXOTO CASCAES	Ampla Concorrência
20260848884	ALCIDES MACHADO COSTA	Ampla Concorrência
20260847181	ALESSANDRO BARBOSA	Ampla Concorrência
20260745234	ALESSANDRO CAMARGO	Ampla Concorrência
20260848233	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847920	ALESSANDRO RAMOS	Ampla Concorrência
20260852066	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20260849131	ALEX SANDRO SCOMAÇÃO COSTA	Ampla Concorrência
20260848282	ALEXANDRE ALVES OSPEDAL	Ampla Concorrência
20260849363	ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
20260743608	ALEXANDRE JOSE BENATO	Ampla Concorrência
20260851170	ALINE GERALDO VICENTE	Ampla Concorrência
20260744257	ALINE HARTMANN DE PAULA	Ampla Concorrência
20260743707	ALLAN MAIA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742808	ALTIELIS DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260851573	AMANDA BAIAK LACERDA	Ampla Concorrência
20260847337	AMARILDO FATEIGA DURANTE	Ampla Concorrência
20260745559	AMAURI JOSE GASPAR DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260849468	AMIR PEDRINHO GIRELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851609	ANDERSON APARECIDO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260847983	ANDERSON CLAYTON TIMOTIO	Afrodescendente
20260744107	ANDERSON DA SILVA PIRES	Ampla Concorrência
20260852316	ANDERSON NARDO ALVES	Ampla Concorrência
20260851130	ANDRE FILIPE ZANAO	Ampla Concorrência
20260742971	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	Ampla Concorrência
20260847562	ANDRÉ LUIZ STRUGINSKI	Ampla Concorrência
20260743230	ANDRE MARTINS	Ampla Concorrência
20260846405	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745788	ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849695	ANDRES JUARY BORTOLETO	Ampla Concorrência
20260742357	ANDREY FELIPE DE LIMA TAVARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852562	ANGELA ALVES DE MOURA GARBIN	Ampla Concorrência
20260851312	ANGELO FERRARI DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260848730	ANGELO LEMOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849780	ANILTON FREIRE PASSOS	Ampla Concorrência
20260745810	ANTHONY JOSÉ SILVEIRA CASTILHO	Ampla Concorrência
20260847791	ANTONIO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848781	ANTONNY GABRIEL LOPES GUIMARAES	Ampla Concorrência
20260848024	ARIEL DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
20260743928	AURELIO MESSIAS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260744141	AURICLEI SOZO	Ampla Concorrência
20260848416	BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851670	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
20260852638	BRUHMER CÉSAR GRIGÓRIO	Afrodescendente
20260743129	BRUNO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850434	BRUNO ANDRIOLI	Ampla Concorrência
20260852687	BRUNO HENRIQUE DE MELO	Ampla Concorrência
20260846195	BRUNO LUIZ DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260851970	BRUNO LUIZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260852499	BRYAN ROBERT MANASSÉS GOLOGURSKI	Ampla Concorrência
20260848098	CARLOS AUGUSTO DA PAZ SANTOS	Ampla Concorrência
20260851770	CARLOS HENRIQUE TRINDADE ANDRE	Ampla Concorrência
20260849000	CAULI SANTANA JASKULSKI	Ampla Concorrência
20260847180	CELSO NUNES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260744356	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	Ampla Concorrência
20260742162	CHRISTIAN JOSÉ PEREIRA DE MELO	Ampla Concorrência
20260846143	CICERO DIAS MOTTA	Ampla Concorrência

20260742703	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848813	CLAUDINEI RONALDO WERLY	Ampla Concorrência
20260742142	CLAUDINEI VITAL MARTINS	Ampla Concorrência
20260852356	CLAUDINEY ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850830	CLAUDINEY DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744949	CLAUDIO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743696	CLAUDIO ELIAS PINTO	Ampla Concorrência
20260850386	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743435	CLEBERSON LUZIA	Ampla Concorrência
20260852118	CLEDINALDO VERISSIMO DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
20260850173	CLENILSON FABRICIO GONSALVES	Ampla Concorrência
20260850207	CLERISON BELCHIOR DE FREITAS SOUZA	Ampla Concorrência
20260850698	CLEVERSON CARDOSO MARTINS	Ampla Concorrência
20260848743	CLEVERSON JOSÉ BARBOSA ANDRADE	Ampla Concorrência
20260743463	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260851414	CLEVERTON ODAIR COUTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743300	CRISTIANO DO ROCIO MARINHO RUSSI	Ampla Concorrência
20260846698	DAILTON PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744935	DALMIRO DO ROSARIO BEZERRA	Ampla Concorrência
20260849718	DAMIAO DO NASCIMENTO CASELATO	Ampla Concorrência
20260846449	DANIEL DE JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851788	DANIEL DO PRADO CORDEIRO	Afrodescendente
20260849934	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850846	DARIO CESAR BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20260744697	DAVID JUNIOR MAYER	Ampla Concorrência
20260743496	DEIVID TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847146	DENILSON MURAKUMO MIGUEL	Ampla Concorrência
20260847588	DENIS TIBILLETTI	Ampla Concorrência
20260744824	DERIK DA ROCHA PISKE	Ampla Concorrência
20260849694	DEUSDETE ALVES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260847168	DIEGO BRUNING	Ampla Concorrência
20260745430	DIEGO DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260742129	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	Ampla Concorrência
20260742014	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260850770	DIEGO RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742431	DIEGO SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850054	DIEGO UILIAN BARANDAS	Ampla Concorrência
20260742312	DIETRICH BASSFELD NETO	Ampla Concorrência
20260851870	DIRCEU ELIAS MODESTO	Ampla Concorrência
20260851188	DJORAN TEMANSKY	Ampla Concorrência
20260848002	DOUGLAS MENDES BOGUTE	Ampla Concorrência
20260846379	DOUGLAS PERIM	Ampla Concorrência
20260743164	EDDIE VINICIUS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência
20260852642	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851091	EDER GUIL DE PAULA	Ampla Concorrência
20260847525	EDER SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260851001	EDERSON BORGES	Ampla Concorrência
20260846644	EDISON GONCALVES	Ampla Concorrência
20260849441	EDNELSON STUDENSKI	Ampla Concorrência
20260744839	EDSON FRANÇA DE LIMA	Afrodescendente
20260847458	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743722	EDSON LUIZ TAVARES	Ampla Concorrência
20260848994	EDSON LUIZ VASQUE	Ampla Concorrência
20260742869	EDSON ROBERTO DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência
20260849560	EDUARDO BARBOSA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260849037	EDUARDO EPIFANIO DOS SANTOS FILHO	Ampla Concorrência
20260743483	EDUARDO FREIRE DUARTE	Ampla Concorrência
20260745422	EDUARDO LUCAS VIANA	Ampla Concorrência
20260743822	EDUARDO ROMEO MAESTRELLI	Ampla Concorrência
20260744067	EDVALDO DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260851654	EDWIRGES FRANCISCO NETO	Ampla Concorrência
20260849977	ELIEL PAULA ALVES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851136	ELIENAI SILVA FREITAS	Ampla Concorrência

20260852549	ELIEZER SILVA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260742690	ELISANGELA LOPES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260849655	ELISANGELA PIRES SANTANA	Ampla Concorrência
20260852071	ELISEU FERNANDES RAMOS	Ampla Concorrência
20260745433	ELISEU SOARES SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260849177	ELIZEU GUILHERME FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849865	ELOIR CESAR FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260852778	EMANUEL TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260850351	EMERSON BRITO GALINDO	Ampla Concorrência
20260744306	EMERSON FERREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851576	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
20260745953	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743664	EMERSON LUIZ MARQUES BERTOLDI	Ampla Concorrência
20260846984	EMERSON SANDRO CAMBUHY	Ampla Concorrência
20260852031	ERASMO RODRIGO RAMOS FRUTUOSO	Ampla Concorrência
20260743296	ERIC CESAR DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260743107	ERIKA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744535	ERNANDES AUGUSTO	Ampla Concorrência
20260849024	EVERSON FABIO COLLERE	Ampla Concorrência
20260851187	EVERTON ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
20260850938	EVERTON DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851899	EVERTON DOS SANTOS WAGNER	Ampla Concorrência
20260745866	EVERTON KLOSS	Ampla Concorrência
20260847585	EVERTON PAVAN	Ampla Concorrência
20260848937	EVERTON RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743480	EWERTON MICHEL KLOS	Ampla Concorrência
20260852311	FABIANO FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849535	FABIANO QUADRA	Ampla Concorrência
20260848761	FABIO FRANÇA ALBINI BONAGURA	Ampla Concorrência
20260852285	FÁBIO GOMES PAZ	Ampla Concorrência
20260742804	FABIO LEANDRO ARMINDO	Ampla Concorrência
20260849963	FABIO MONTEIRO MOREIRA	Afrodescendente
20260847476	FABIO SANTANA CORREA CEZAR	Ampla Concorrência
20260848575	FABIO SERAFIM KUHN	Ampla Concorrência
20260743968	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851009	FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742750	FELIPE AUGUSTO CONTI	Ampla Concorrência
20260743573	FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852178	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846617	FERNANDO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850252	FLAVIO DOS PASSOS FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744678	GABRIEL KNOP	Ampla Concorrência
20260848649	GABRIEL LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260849028	GABRIEL SORNAT	Ampla Concorrência
20260743748	GABRIEL TIZONI GOES	Ampla Concorrência
20260849846	GABRIEL VENUTO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260849526	GEDEOM FRANÇA DE MORAES	Ampla Concorrência
20260847508	GELSON JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744492	GELSON MARCOS TROYNER	Ampla Concorrência
20260745771	GESSE GERALDO COSTA	Ampla Concorrência
20260849382	GETULIO CLAUDINO BUHRER JUNIOR	Ampla Concorrência
20260846575	GILBERTO LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745519	GILEANDRO MACHADO	Ampla Concorrência
20260745002	GILMAR DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851234	GILSON PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260743557	GISELE PEREIRA FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849701	GLAILSON GONÇALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744915	GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA	Ampla Concorrência
20260742187	GREGORY RIBEIRO DA SILVA PRADO	Ampla Concorrência
20260851723	GUILHERME CORREA DO AMARAL	Afrodescendente
20260745496	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260852016	HECTORY SIUCH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846987	HELDER JAVIER RODRIGUEZ NAUPARI	Ampla Concorrência

20260851135	HELIO CANTUARIO DA SILVEIRA	Afrodescendente
20260850908	HELIO GOULART SOARES	Ampla Concorrência
20260743388	HELLEN PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
20260745670	HENDRYO COLAÇO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260745391	HENRIQUE ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849023	HEVERSON CALIXTO DO AMARAL ROSA	Ampla Concorrência
20260742100	HIGOR FARIAS RODRIGUES DIAS	Ampla Concorrência
20260852361	ISAEL DOS SANTOS DO CARMO	Ampla Concorrência
20260745714	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846997	ISAIAS RODRIGUES MARTINS	Ampla Concorrência
20260850497	ISMAEL ALVES ZELA	Ampla Concorrência
20260851027	IVONE GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851546	IVONEY ANDRÉ HELMICH	Ampla Concorrência
20260742263	JACIR ROQUE DA COSTA	Ampla Concorrência
20260745425	JACKSON FORGATI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260846291	JAIR LEONET	Ampla Concorrência
20260847194	JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260745194	JAQUELINE SAIDES	Ampla Concorrência
20260742698	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20260846156	JEAN MARTINS	Ampla Concorrência
20260742613	JEAN MATEUS DA ROSA	Ampla Concorrência
20260849810	JESUINO MANOEL DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
20260849145	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	Ampla Concorrência
20260852591	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846494	JOÃO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260850022	JOAO PAULO MORINIGO	Ampla Concorrência
20260848414	JOÃO VICTOR DE SOUZA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260846955	JOAREZ DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847704	JOCIEL PINTO PARANÁ	Ampla Concorrência
20260743324	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260852595	JOEL NEVES DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260850358	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744717	JONATHAS GOMES CASSILHA	Ampla Concorrência
20260848390	JORGE ADIR DE PAULA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260743254	JORGE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850862	JORGE LUIZ DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
20260851178	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744513	JORGE TAVARES DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
20260742251	JOSE BRAZ GOMES FILHO	Ampla Concorrência
20260742434	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUSA NETO	Ampla Concorrência
20260851321	JOSE COSTA	Ampla Concorrência
20260846550	JOSE FERNANDO ZAVILINSKI	Ampla Concorrência
20260852422	JOSÉ JAURI DE QUADROS	Ampla Concorrência
20260850355	JOSE LUDIO XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742919	JOSÉ WILIAM CRUZ TARESZKIEWICZ	Ampla Concorrência
20260850970	JOSIANE ROSE LOPES ATAIDE	Ampla Concorrência
20260852211	JOSIÉLYN ELEUTÉRIO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260848302	JUAN CARLOS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745255	JULIANO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260745856	JULIANO FERREIRA PERES	Ampla Concorrência
20260851381	JULIO CEZAR BARBOSA LIMA	Ampla Concorrência
20260847808	JUSSARA DE FREITAS RANGEL	Ampla Concorrência
20260846890	KAROLIN KUSS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849275	KELI CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850753	LEAL FREIRE DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260850243	LEANDRO CORREA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260745716	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260745254	LEANDRO JOSE VICENTE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744522	LEANDRO LEONARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743032	LEANDRO LOPATA	Ampla Concorrência
20260851641	LEANDRO LUIZ GARCIA	Ampla Concorrência

20260744325	LEANDRO MARINOSKI BUCKO	Ampla Concorrência
20260849561	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743853	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847745	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848933	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851644	LEANDRO TORRES MAIA	Ampla Concorrência
20260743913	LENILSON JOSE MENDES OURIQUES	Ampla Concorrência
20260848941	LEONARDO DYOSEPHY FERREIRA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260851564	LUAN PEDRO CHAVES BORBA GALVÃO	Ampla Concorrência
20260846322	LUCA DE FRANÇA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260850918	LUCAS DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
20260848566	LUCAS DE SOUZA LUCENA	Ampla Concorrência
20260847495	LUCAS MANOEL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850775	LUCIANE RIBAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742348	LUIS CARLOS NUNES	Ampla Concorrência
20260849734	LUIZ ALBERTO IURK	Ampla Concorrência
20260850305	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR	Ampla Concorrência
20260742661	LUIZ EDUARDO ALBANO	Ampla Concorrência
20260849575	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência
20260849730	LUIZ PAULO DA SILVA FRANÇA	Ampla Concorrência
20260851078	MAICON MARCELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850658	MAICON VINICIUS KRAMAR	Ampla Concorrência
20260850092	MAKION RODRIGO ALVES BATISTA	Ampla Concorrência
20260850070	MARCELO ADRIANO MENDES ARRUDA	Ampla Concorrência
20260848647	MARCELO ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851428	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	Ampla Concorrência
20260846150	MARCELO CANDIDO DO CARMO	Ampla Concorrência
20260851443	MARCELO CORDEIRO FRANCO	Ampla Concorrência
20260851941	MARCELO DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
20260849414	MARCELO LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744710	MARCELO LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848940	MARCELO LUIZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260848923	MARCELO MATIAS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260849762	MARCIO CRISTIANO MESSIAS ARRUDA	Ampla Concorrência
20260851521	MARCIO ELANIR MACHADO	Ampla Concorrência
20260850091	MARCIO FERNANDES CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260846861	MARCIO VICENTE DE LEAO	Ampla Concorrência
20260850387	MARCO AURELIO BERTASSO	Ampla Concorrência
20260848924	MARCO PINHO GOMES	Ampla Concorrência
20260847908	MARCOS AURÉLIO LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743675	MARCOS BARBOSA ESPINDOLA ODA HADDAD	Ampla Concorrência
20260742627	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Ampla Concorrência
20260850326	MARCOS HENRIQUE SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745452	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	Ampla Concorrência
20260852509	MARIO APARECIDO POPOWICZ	Ampla Concorrência
20260745688	MARIO CAMILO DA ROCHA JUNIUOR	Ampla Concorrência
20260851447	MARIO RAFAEL MENON BOHACZUK	Ampla Concorrência
20260847603	MARIO SERGIO DE PAULA GUILHERME	Ampla Concorrência
20260849770	MATEUS DE PAULA	Ampla Concorrência
20260849933	MATHEUS CAIQUE RAMOS	Ampla Concorrência
20260850900	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	Ampla Concorrência
20260847529	MAURICI FERNANDES KOENTOPP	Ampla Concorrência
20260847190	MAURICIO FELIPPE CARDOSO	Ampla Concorrência
20260851989	MAURÍCIO GARCIA	Ampla Concorrência
20260852075	MAURO CÉSAR CAMILO	Ampla Concorrência
20260849272	MAXIMINO SANTOS SINHORELLI	Ampla Concorrência
20260742229	MICHEL RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852018	MIGUEL NEURI HUNING JUNIOR	Ampla Concorrência
20260742438	MOACIR DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260847354	MOACIR ROBERTO DZIEVULSKI	Ampla Concorrência
20260744324	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848874	MONICA PINHEIRO WASSÃO	Ampla Concorrência
20260850894	MURILO LINS JORDÃO	Ampla Concorrência

20260852207	NELSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846273	OSECLEI PILARSKI	Ampla Concorrência
20260744163	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência
20260847685	OSMAR VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745781	OZEAS ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260849015	OZIEL DE SOUSA CELESTINO	Ampla Concorrência
20260744860	OZIEL ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744771	PABLO HENRIQUE BATISTA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745578	PATRICK SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851831	PAULO DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
20260745038	PAULO ELIAS COUTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848541	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
20260848369	PAULO IVAM LARA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260851121	PAULO MAGNO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742734	PAULO ROBERTO GOMES	Ampla Concorrência
20260742718	PEDRO APARECIDO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744012	PEDRO LUCAS SCHMULTZLER ALVES	Ampla Concorrência
20260744666	PETERSON PAULO CANDIDO	Ampla Concorrência
20260846023	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850760	RAFAEL DA SILVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
20260852010	RAFAEL EFIGÊNIO CORRÊA	Ampla Concorrência
20260743930	RAFAEL GOMES MENEGOLO	Ampla Concorrência
20260850281	RAFAEL LELES	Ampla Concorrência
20260852468	RAFAEL LEONARDO LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260848688	RAFAEL MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744731	RAFAEL SOARES DO PRADO	Ampla Concorrência
20260743955	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	Ampla Concorrência
20260849648	RANULPHO MARTINS NETO	Ampla Concorrência
20260745398	RAPHAEL FLAVIO JAGENKA	Ampla Concorrência
20260849416	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851549	RAULINO DO PRADO	Ampla Concorrência
20260744078	REGIEL JOSÉ DE PAIVA	Ampla Concorrência
20260850474	REGINALDO COLLAÇO DA SILVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847341	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	Ampla Concorrência
20260852713	REGINALDO VALENTIM NICOLA	Ampla Concorrência
20260852117	REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	Ampla Concorrência
20260745492	RENAN GONCALVES NUNES	Ampla Concorrência
20260743411	RENAN MIRANDA CORREA	Ampla Concorrência
20260745608	RENATO DA SILVA FRAZ	Ampla Concorrência
20260851708	RICARDO PAIOLETE GALDINO	Ampla Concorrência
20260849278	RICARDO TRAMUJAS	Ampla Concorrência
20260850261	ROBERTO COUTO ANTUNES	Ampla Concorrência
20260744330	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	Ampla Concorrência
20260849986	ROBSON GROSS DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742875	RODRIGO ALVES ALBOIT	Ampla Concorrência
20260744529	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	Ampla Concorrência
20260852122	RODRIGO CARVALHO SILVA REIS	Ampla Concorrência
20260851018	RODRIGO DA SILVA SOUZA	Afrodescendente
20260848586	RODRIGO DE FARIAS	Ampla Concorrência
20260851806	ROGER DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
20260742225	ROGER JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744367	ROMUALDO NICOLAU DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência
20260848273	RONALD KRAVETZ MARTINS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743552	RONALDO PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
20260851158	RUDINEI ANTONIO DE VARGAS	Ampla Concorrência
20260744475	RYAN VEIGA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852573	SANDRO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260847714	SANDRO FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849610	SANDRO STALLMACH COSTA	Ampla Concorrência
20260851389	SANDRO VALÉRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850768	SERGIO ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742498	SERGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742266	SERGIO LUIZ CORREA CONTE	Ampla Concorrência

20260745792	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	Ampla Concorrência
20260743135	SIDINEY BERNARDES	Ampla Concorrência
20260852466	SIDNEI DE OLIVEIRA ANSELMO	Ampla Concorrência
20260745867	SIDNEY GOMES DE LARA	Ampla Concorrência
20260745698	SIMIÃO DE ABREU MENDES	Ampla Concorrência
20260848521	SOLITO BOINA	Ampla Concorrência
20260744889	TARCISIO ADAMES SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851704	THIAGO CÉSAR MODESTO MODESTO	Ampla Concorrência
20260850678	THIAGO ROCHA	Ampla Concorrência
20260847353	THIAGO TIBILLETTI	Ampla Concorrência
20260744682	TIAGO ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849519	TIAGO ANDRE DE VARGAS	Ampla Concorrência
20260744004	TIAGO ARCANJO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260846204	TIAGO AUGUSTO SCHROEDER	Ampla Concorrência
20260745282	TIAGO DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
20260846389	TIAGO DE JESUS BUENO	Ampla Concorrência
20260849587	TIAGO OLIVEIRA FURQUIM	Ampla Concorrência
20260846306	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848386	VAGNER CORDEIRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260851194	VALDINES PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260849422	VALDIR DARGA	Ampla Concorrência
20260850917	VALDIR GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260851645	VALMIR HACKE	Ampla Concorrência
20260744344	VALTER ANTONIO ALBINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852359	VANDRE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847284	VICTOR AUGUSTO COSTA POLICARPO	Ampla Concorrência
20260849772	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743770	VICTOR HUGO PINHEIRO CAMPELLI DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847543	VILMAR CESAR ANTUNES	Ampla Concorrência
20260847102	VILSON DOS SANTOS VEIGA	Ampla Concorrência
20260851385	WAGNER LEANDRO ALVES	Ampla Concorrência
20260743464	WAGNER LUIS CADORIN	Ampla Concorrência
20260849218	WALDEMAR HENRIQUE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745273	WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA	Ampla Concorrência
20260744329	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
20260852560	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
20260849727	WELLINGTON DE BONFIM	Ampla Concorrência
20260850933	WENDELL BORBA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847397	WESLEN LASSECK DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260745072	WESLEY MAGALHÃES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260848672	WILIAN FRANCISCO RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
20260850963	WILLIAM DA COSTA PIVOVAR	Ampla Concorrência
20260743438	WILLIAN OTTO KRUGER	Ampla Concorrência
20260743487	WILMAR JOSÉ BOKORNI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850310	WILSON MANOEL FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência
20260849861	WILSON MARTINS JUNIOR	Ampla Concorrência
8718 - VIGIA / VIGILANTE - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260846693	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260850417	ADEILTON DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
20260846000	ADEMAR DA CRUZ EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20260851107	ADILSON RAMOS	Ampla Concorrência
20260849649	ADONES NATAL BERLIM JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849696	ADRIANA LEME DE DEUS	Ampla Concorrência
20260745732	ADRIANO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260849889	ADRYAN NATHAN BITSCHINSKI	Ampla Concorrência
20260847901	AFONSO GONÇALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260847718	AGEU CORDEIRO BRASIL	Ampla Concorrência
20260745581	ALAN ROGER CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260849125	ALBERTO PEIXOTO CASCAES	Ampla Concorrência
20260743605	ALCI AGUIAR CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260852052	ALESSANDRO CAMARA FARLANDES	Ampla Concorrência
20260745609	ALESSANDRO DUARTE CABOCLO	Ampla Concorrência

20260745700	ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA	Ampla Concorrência
20260742887	ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260745680	ALINE DOS SANTOS FLORIANO	Ampla Concorrência
20260847355	ALISSON ACUJA	Ampla Concorrência
20260852341	ALTAMIR MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260851924	ALUIR GONZALEZ	Ampla Concorrência
20260849031	ÁLVARO TADEU CALDEIRA	Ampla Concorrência
20260743161	ALZIRENE MAETA VENUTO	Ampla Concorrência
20260852347	AMILTOM JOSÉ GROSSKOPF COTRIN	Ampla Concorrência
20260742295	ANDERSON BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745979	ANDERSON DUTRA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260745144	ANDERSON LUIZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260743186	ANDERSON MELOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850741	ANDRÉ PACHECO NETO	Ampla Concorrência
20260847692	ANGELO ROSINA	Ampla Concorrência
20260745377	ANTÔNIO CÍCERO MARIANO	Ampla Concorrência
20260847893	ANTONIO ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744106	ANTONY LUCAS FEITOZA	Ampla Concorrência
20260851231	ARILSON RAMOS	Ampla Concorrência
20260851791	ARIMAR ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
20260744239	AUGUSTO DE LUCCA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745269	AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850496	BRENO DE ALMEIDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
20260745421	BRUNO DE PAULA EZEQUIEL	Ampla Concorrência
20260852282	BRUNO ESTHEVAN DELGADO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260850840	BRYAN SEIBERT DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742617	CAIO HENRIQUE BELEZA LIMOEIRO	Ampla Concorrência
20260742060	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851779	CLARICE SEZINANDO	Ampla Concorrência
20260847463	CLAUDEMIR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849139	CLAUDICÉIA LOPES DE FRANÇA VIANA	Ampla Concorrência
20260745294	CLAUDIO BATISTA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260848517	CLAUDIOMAR JOSE GIACOMONI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850724	CLEDISON FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742472	CLEITON JOSÉ DE FREITAS ROSA	Ampla Concorrência
20260852418	CLEONES DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
20260848733	CLEVERTON JOSUE BONASSOLI	Ampla Concorrência
20260847602	CLOVIS MORAES	Ampla Concorrência
20260851003	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260745241	DANIEL BATISTA	Ampla Concorrência
20260852335	DANIEL FLAUZINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847870	DANIEL MARINHO DE MENESES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744453	DANIEL RAMOS FERNANDES	Ampla Concorrência
20260851552	DANIEL RODRIGO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260846637	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744837	DAVI VIEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20260852267	DAVID GAUTO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260743157	DÉCIO RODRIGUES JÚNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745406	DHEIZON GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260848463	DIEGO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849147	DIOGO WILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744970	DIOVANA DOS SANTOS NOVAES	Ampla Concorrência
20260848231	DOUGLAS FELIPE MENDES CORREIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848697	EDIANE RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
20260851527	EDINEI MORATO	Ampla Concorrência
20260850935	EDISON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851703	EDSON DA TRINDADE GUERREIRO GUERREIRO	Ampla Concorrência
20260850395	EDUARDO AQUATI FILHO	Ampla Concorrência
20260849083	EDUARDO CELESTINO LONDRES	Ampla Concorrência
20260743774	EDUARDO DOS REIS	Ampla Concorrência
20260852553	EDUARDO ROCHA ALVES	Ampla Concorrência
20260848373	EDUARDO RODRIGUES IZOLANI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745407	ELIANE DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência

20260743292	ELIAS COTRIN FÉLIX	Ampla Concorrência
20260852655	ELIAS FRANCISCO OLIVEIRA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
20260851269	ELOIR GONÇALVES DA LUZ	Ampla Concorrência
20260744744	EVELIN DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
20260851288	EVERSON MIRANDA PINTO	Ampla Concorrência
20260848560	EWERSON LUIZ STANGE	Ampla Concorrência
20260744199	FABIANO BICHELS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742764	FABIO DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
20260743259	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260852415	FELIPE AUGUSTO LOPES BEDENDO	Ampla Concorrência
20260849318	FELIPE BUENO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742946	FELIPE DE LIMA	Afrodescendente
20260848669	FELIPE HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260849110	FELIPE R LEITE	Ampla Concorrência
20260745188	FELYPE BRYAN KERTELT DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742032	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745097	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260846283	FRANCIELE FRANÇA	Ampla Concorrência
20260849704	FRANCISCO EDINALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260848368	GABRIEL ADIR LUIZ JUNIOR	Ampla Concorrência
20260851744	GABRIEL HENRIQUE FERNANDES	Ampla Concorrência
20260851856	GABRIEL PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
20260847516	GABRIEL PRINCEPE DE MENESES	Ampla Concorrência
20260850512	GABRIEL TODERO DO PRADO	Ampla Concorrência
20260744914	GAIZKA VICHO DUTRA	Ampla Concorrência
20260846244	GEREMIAS PIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743406	GILSON PAWLAK CORREA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850013	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848892	GISELE VELOZO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260744514	GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260851540	GUILHERME SANTANA PINHEIRO LOPES	Ampla Concorrência
20260852547	HERALDO PIRES	Ampla Concorrência
20260846152	IGOR BRUNO PEREIRA GABRIEL	Ampla Concorrência
20260745564	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745644	ISABELLA IVEN DA ROSA SILVA	Ampla Concorrência
20260743217	ISAQUE SANTOS DELGADO	Ampla Concorrência
20260743067	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260847269	JACIANO CRISTIAN PAZINATTO	Ampla Concorrência
20260850744	JAIR COUTINHO	Ampla Concorrência
20260849750	JAIR PIMENTA BRAGA	Ampla Concorrência
20260851311	JAIR ZABOENCO	Ampla Concorrência
20260850279	JAMILLY LARISSA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744902	JANAINA CONSOELO GARCIA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260743777	JAQUES DE LARA AGUIAR	Ampla Concorrência
20260850815	JEFFERSON CAMPOS DORNELES	Ampla Concorrência
20260743377	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260852062	JELCIMAR FREIRE	Ampla Concorrência
20260848216	JHONATAN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847399	JHONATTAN CERVI	Ampla Concorrência
20260742089	JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO	Afrodescendente
20260849651	JOÃO FELIPE MENDES NACOUR	Ampla Concorrência
20260848324	JOÃO LUIS BATISTA DA MAIA	Ampla Concorrência
20260851496	JOÃO MÁRIO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260852565	JOAO MIGUEL FIRMIANO POPOWICZ	Ampla Concorrência
20260851362	JOÃO PAULO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851067	JOÃO PAULO OJEDA	Ampla Concorrência
20260745839	JOAO PEDRO DOMINGOS NETO	Ampla Concorrência
20260742974	JOÃO VICTOR CATARINO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851958	JOÃO VICTOR MOREIRA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260851351	JOAO VITOR ROSA	Ampla Concorrência
20260742751	JOCEMAR DE OLIVEIRA LUZ	Ampla Concorrência
20260852396	JONATEL PINTO	Ampla Concorrência
20260852789	JONATHAN BERNARDO FERREIRA NEVES	Ampla Concorrência

20260851823	JOSÉ DE JESUS SALES	Ampla Concorrência
20260744483	JOSÉ FRANCISCO RIBAS	Ampla Concorrência
20260745731	JOSE REZENDE DE MORAES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260744947	JOSÉ RICARDO MARTINS	Ampla Concorrência
20260744976	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	Ampla Concorrência
20260847259	JOSMAR UHLIK	Ampla Concorrência
20260745143	JOSUÉ DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260743660	JUAREZ FRANCO NIZER	Ampla Concorrência
20260852115	JUAREZ GILBERTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260849194	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	Ampla Concorrência
20260847050	JULIANA VILLAR MALHEUS	Ampla Concorrência
20260848226	JULIANO DOS SANTOS VEGA	Ampla Concorrência
20260850884	JULIANO MARTINS FAZOLO	Ampla Concorrência
20260742712	JUSSARA CAMPOS	Ampla Concorrência
20260743319	KAUE MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850690	KEVIN LUIZ CORDEIRO LEANDRO	Ampla Concorrência
20260852470	LAIS FERNANDA PEREIRA MAXIMO	Ampla Concorrência
20260850456	LARISSA DISCACCIATI TIBURCIO	Ampla Concorrência
20260742844	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	Ampla Concorrência
20260847810	LEANDRO CORDEIRO BRASIL	Ampla Concorrência
20260846196	LEANDRO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20260849798	LEONARD MARGERUM	Ampla Concorrência
20260850551	LEONARDO RODRIGO LOMAN	Ampla Concorrência
20260851743	LEONEL DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742027	LINDAIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260851701	LORENZO PORTELLA	Ampla Concorrência
20260852678	LORHAN KAYKI RIBEIRO WOSSGRAU	Ampla Concorrência
20260850529	LUÃ ENRIQUE PINTO	Ampla Concorrência
20260743534	LUCAS ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852633	LUCAS ALVES STADLER DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20260850505	LUCAS ANTONIO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260851554	LUCAS BACH MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260743482	LUCAS GABRIEL ANTUNES	Afrodescendente
20260850845	LUCAS SILVÉRIO MACHADO	Ampla Concorrência
20260847752	LUCIANO DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260846262	LUCIANO MASSULLO SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260850085	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	Ampla Concorrência
20260850366	LUIS CARLOS	Ampla Concorrência
20260848651	LUIS FELIPE MACIEL DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260742325	LUIZ CARLOS DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
20260847618	LUIZ DAVI VIEIRA	Ampla Concorrência
20260847949	LUIZ FELIPE MACHADO	Ampla Concorrência
20260852164	LUIZ GUSTAVO FERRAZ	Ampla Concorrência
20260744916	LUIZ JUSTINO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260851154	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	Ampla Concorrência
20260846354	MAIKON PEREIRA MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846360	MAILON DERBER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846888	MAIRAN KRUGER DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745315	MALCIR DE ÁRCEGA DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260849961	MANOEL ALFREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851786	MARCEL DE REZENDE FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848978	MARCELO GOMES	Ampla Concorrência
20260847217	MARCELO KURITZA	Ampla Concorrência
20260849908	MARCELO VICENTE SANTANA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260848443	MARCO ANDRÉ RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260847941	MARCO AURÉLIO GIRARDI	Ampla Concorrência
20260744150	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744653	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850561	MARCOS APARECIDO BAPTISTA	Ampla Concorrência
20260847267	MARCOS AURELIO SILVA	Ampla Concorrência
20260851766	MARCOS PAULO MARCONDES	Ampla Concorrência
20260742128	MARCOS SEDENIR TAVARES	Ampla Concorrência
20260850991	MARIA CLAUDIA CAPPELLETTI	Ampla Concorrência

20260743884	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	Ampla Concorrência
20260850510	MATEUS TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742018	MATHEUS ROBERT CAMARGO CAMIZÃO	Ampla Concorrência
20260846452	MATHEUS WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745908	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260848342	MIGUEL RITA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742677	MISAEL MORAES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260849735	MIZAEL FERREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850987	MOACIR ANTÔNIO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
20260849888	MOISES RODIGUES	Ampla Concorrência
20260851163	MURILO FLORENTINO DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260744875	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	Ampla Concorrência
20260742524	NATAN LASKOSKY	Ampla Concorrência
20260744910	NAYARA CLIMACHESKI DIAS BASTOS	Ampla Concorrência
20260744474	NECLANOR SOARES NETO	Ampla Concorrência
20260852088	NÍCOLAS MACIEL ALVES	Ampla Concorrência
20260852463	NILCIELEN DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
20260850221	ODIVACIR CORREA BALDUINO	Ampla Concorrência
20260851749	OLAIR JUNIOR FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260852647	OSEAS SILVA DE RAMOS	Ampla Concorrência
20260851047	OSVALDO NORBERTO SCHOEMBERGER DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260847659	PAMELA ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745427	PAMELLA ROSA CALIXTO	Ampla Concorrência
20260849033	PATRICK DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850555	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	Ampla Concorrência
20260849117	PAULO CEZAR DA ROSA	Ampla Concorrência
20260745682	PAULO HENRIQUE ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742840	PAULO HENRIQUE CORDEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260745019	PAULO NELSON TAVARES	Ampla Concorrência
20260743550	PAULO RICARDO CAMPOS	Ampla Concorrência
20260850020	PAULO RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742707	PAULO ROBERTO GOMES	Ampla Concorrência
20260849838	PAULO ROBERTO NICOLAU	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851374	PAULO SERGIO AMARO DO ROSARIO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852667	PEDRO PAULO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260851873	PEDRO ROBERTO DAS NEVES TOMASELLI	Ampla Concorrência
20260846188	PHILIP EDUARD DE SOUZA MOTA	Ampla Concorrência
20260742046	RAFAEL AUGUSTO STUTZ	Ampla Concorrência
20260847313	RAFAEL DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
20260849446	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20260847621	RAFAEL GUESSI PETRY	Ampla Concorrência
20260846998	RAFAEL LEODORO DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
20260851429	RAFAEL POLASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744723	RAFAEL VIEIRA MENDES	Ampla Concorrência
20260743592	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	Ampla Concorrência
20260852000	REGINALDO BATISTA BUENO	Ampla Concorrência
20260742749	REGINALDO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849362	RENAN DE MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846076	RENAN FREIRE	Ampla Concorrência
20260742236	RICARDO ANDRÉ DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260846978	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	Afrodescendente
20260851626	RODRIGO SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20260743323	ROGER CLIZARES JANUÁRIO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260743752	ROGERIO CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851339	ROSANE BERNARDI	Ampla Concorrência
20260852321	ROSANGELA MARIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850725	ROSEVALDO NAYMOR	Ampla Concorrência
20260847716	ROSILDA APARECIDA VAZ BURGDURFF	Ampla Concorrência
20260745778	RYAN GABRIEL BOGA	Ampla Concorrência
20260744461	RYAN VEIGA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744591	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	Ampla Concorrência
20260848074	SAMUEL ELEUTÉRIO	Ampla Concorrência
20260742111	SANDREY FRANCEU DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência

20260744690	SANTIAGO RAFAEL SENA	Ampla Concorrência
20260848253	SEBASTIAO DA CONCEIÇÃO TAVEIRA	Ampla Concorrência
20260848555	SERGIO LUIZ BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850839	SÉRGIO VINÍCIUS GALDINO AGOSTINHO	Ampla Concorrência
20260846708	SIDNEI FLORIANO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847074	SIDNEI PINTO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847683	TACIANO ALVES AMORIM	Ampla Concorrência
20260745921	TATIANA RAMOS	Ampla Concorrência
20260850225	THALIA SANS XAVIER	Ampla Concorrência
20260742020	THALITA BITENCOURT BESTEL	Ampla Concorrência
20260846989	THIAGO CRISTIAN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743852	TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260846224	VALDECIR GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260847944	VALDENI RAFALSKI	Ampla Concorrência
20260851190	VALDOIR CORRÊA CHAVES	Ampla Concorrência
20260852067	VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849511	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260743267	VANDA CARLA CARVALHO TERRA	Ampla Concorrência
20260851148	VANDERLEI APARECIDO MOREIRA SIMAO	Ampla Concorrência
20260849624	VANDERSON LOPES	Ampla Concorrência
20260742274	VANIO CANDIDO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260846462	VILMAR BURGDURFF	Ampla Concorrência
20260848180	VINICIUS AZAMOR GOMES	Ampla Concorrência
20260848625	VOLNI XAVIER CORREA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847769	WAGNER ROBERTO KONCZYCKI	Afrodescendente
20260745311	WALMOR DEOLAJUNIOR	Ampla Concorrência
20260849480	WALTER QUEIROZ VICTÓRIO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848705	WESLEY GABRIEL ARTIGAS	Ampla Concorrência
20260745980	WILLIAN GIFFHORN ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743934	WILSON CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744481	ZENO FLORO KUS	Ampla Concorrência
8719 - CUIDADOR SOCIAL - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260743378	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260742782	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELEM	Ampla Concorrência
20260848311	ALENICE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745967	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BALIERO	Ampla Concorrência
20260849380	ALÉXIA ALMINDO DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260852568	ALINE KREUTZER GOMES	Ampla Concorrência
20260745485	ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIN	Ampla Concorrência
20260851800	ANA JULIA ROCHA SOTERAS	Ampla Concorrência
20260742663	ANA LÚCIA MILOME DE LARA LIMA	Ampla Concorrência
20260850114	ANA VITORIA CASTANHA ANTUNES	Ampla Concorrência
20260744617	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260743102	ANGELICA BALDON GELANGAUSKAS	Ampla Concorrência
20260742568	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS LABRES	Ampla Concorrência
20260744326	ARIANI DE OLIVEIRA AMURIM	Ampla Concorrência
20260848742	BIANCA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744057	BRUNA CORREA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260846057	BRUNA GAVELETA DE CRISTO	Ampla Concorrência
20260850113	CAMILLY CAUANY SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260745044	CARLOS EDUARDO BORBA	Ampla Concorrência
20260847078	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	Ampla Concorrência
20260849574	CELSO ANTONIO FELICIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742670	CHANTAL CUBAS	Ampla Concorrência
20260849804	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	Ampla Concorrência
20260743231	CINTIA SOUZA AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260851612	CLAIRE AUXILIADORA DE SÁ AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260742605	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847133	CLARINDA CECILIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745052	CLAUDETE PAVLAK	Ampla Concorrência
20260744173	CLEIA JAQUELINE BANDEIRA	Ampla Concorrência
20260744926	CLEONICE MELO MACEDO	Ampla Concorrência

20260744084	CLEVERSON DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260744419	CRISTIANE APARECIDA MUNHOS	Ampla Concorrência
20260848778	DANIELA RODRIGUES GARCIA	Ampla Concorrência
20260742665	DANIELE HONÓRIO BUENO	Ampla Concorrência
20260742573	DAYANE GONÇALVES PADILHA	Ampla Concorrência
20260852473	DÉBORA BATISTA DO PRADO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742685	DEBORA CASTENARO OJEDA	Ampla Concorrência
20260848771	DENER AUGUSTO PASQUALI CAETANO PINTO	Ampla Concorrência
20260745332	DENISE RIBEIRO MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260847620	DERIK PETERSON CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850978	DIEGO FRANCISCO GOMES DOELLE	Ampla Concorrência
20260742417	EDUARDO CANDIDO DA CRUZ COSTA	Ampla Concorrência
20260851457	ELAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745513	ELIRES JOSELE VILLABRUNA AMANCIO	Ampla Concorrência
20260850312	EMILY RAMOS MACENO CAETANO	Ampla Concorrência
20260742466	ERICA KOTLEVSKI	Ampla Concorrência
20260745017	ERLENE DA CRUZ SOUZA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260852081	ESTEVAN CRUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846401	EVERTON FELIPE DOBLER	Ampla Concorrência
20260847014	FABIANO CARVALHAIS	Ampla Concorrência
20260846350	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744991	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260744883	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742313	GABRIELA GREMSKI	Ampla Concorrência
20260846247	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260852541	ISABELA LARISSA FIRMIANO POPOWICZ	Ampla Concorrência
20260846208	ISABELA SCHUSTER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745438	IVONICE DE FÁTIMA FARIA	Ampla Concorrência
20260742975	IZABEL DORANEM BEGHETTO PENTEADO	Ampla Concorrência
20260851872	JANETE DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência
20260744615	JAQUELINE DOMINGUES	Ampla Concorrência
20260742450	JESSICA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260851586	JHENIFFER WENDY DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744975	JOSE WILSON DA COSTA NEVES	Ampla Concorrência
20260742711	JOSIANE ANDRESSA ROSA	Ampla Concorrência
20260745070	JOSIANE CRISTINE PERSIKE	Ampla Concorrência
20260847207	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	Ampla Concorrência
20260850549	JULIA TELES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846704	JULIANO CARLOS VIEIRA GALDINO	Ampla Concorrência
20260850961	JUSSARA DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
20260743394	KAREN DOS SANTOS DINIZ	Ampla Concorrência
20260743418	KARINE ALVES DA TRINDADE	Ampla Concorrência
20260744331	KARINE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260847254	KETLIN BALAREZO	Ampla Concorrência
20260848057	KETTLYN SYNDAI SANTOS	Ampla Concorrência
20260742904	LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742747	LARYSSA RENATA GARCIA THOMAZ	Ampla Concorrência
20260742463	LEILA CRISTINA FINK MARQUES	Ampla Concorrência
20260850942	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	Ampla Concorrência
20260745536	LETICIA EMANUELE MORAES PADILHA	Ampla Concorrência
20260745469	LOUISE HELENE BUENO	Ampla Concorrência
20260850975	LUANA LUCAS HUSS	Ampla Concorrência
20260742893	LUCAS HENRIQUE BOTELHO	Ampla Concorrência
20260743823	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	Ampla Concorrência
20260743943	LUCIANA PATRÍCIA BONADIMAN	Ampla Concorrência
20260847933	LUIZ ALVES	Ampla Concorrência
20260851511	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742448	LUIZA MARIA ABE MAIA ROSA	Ampla Concorrência
20260849381	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
20260743910	MARCELO JOSÉ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260743686	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	Ampla Concorrência
20260850286	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846112	MARIA FERNANDA FAVILLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

20260848786	MARIA LOURDES MARQUES	Ampla Concorrência
20260745677	MARINA CINTHIA MICHELOSWKI ROSCOSZ	Ampla Concorrência
20260745848	MATHEUS HENRIQUE SILVA	Ampla Concorrência
20260745466	MICHEL LEMES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744913	MILENA FREITAS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849085	MURILO HENRIQUE DE LEAO	Ampla Concorrência
20260850230	NATÁLIA CAROLINE SCHRAMM	Ampla Concorrência
20260744130	NATÁLIA DE PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260745373	NICOLY RHAYANE CUNHA DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260743140	PATRICIA COTTING CARVALHO	Ampla Concorrência
20260742409	PATRÍCIA FIRMINO SANSANOVICZ	Ampla Concorrência
20260743755	PRISCILA ESMERINDA SILVA MODESTO	Ampla Concorrência
20260847990	PRISCILA RAFAELA VOMUEL MULLER	Ampla Concorrência
20260849791	RAFAEL MACIEL SILVA	Ampla Concorrência
20260742227	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851524	RAQUEL MAIER SIPPEL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744842	REBECA VASKE PADILHA	Ampla Concorrência
20260744830	RENANN PEREIRA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742216	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850644	ROSÂNGELA PRADO PECINATO	Ampla Concorrência
20260743716	ROSELI PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260848547	ROSELI SANTOS	Ampla Concorrência
20260743561	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	Ampla Concorrência
20260846716	SABRINA DE LIMA CELESTINO	Ampla Concorrência
20260851533	SALATIEL INDIO MAGGIO	Ampla Concorrência
20260849970	SARA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260848762	SELMA APARECIDA PICONI	Ampla Concorrência
20260745133	SILVANA DE OLIVEIRA FARIAS RISHOLM	Ampla Concorrência
20260849894	SONIA APARECIDA LUIZ	Ampla Concorrência
20260848353	SOPHIA RICHTER	Ampla Concorrência
20260743636	STEPHANIE CAROLINE ALVES	Ampla Concorrência
20260745344	TARTILHANE MARA CRUZ DOS SANTOS GOULART	Ampla Concorrência
20260743188	THAMIRIS VITORIA AFONSO MOHR	Ampla Concorrência
20260852219	THAYNNA CRYSTYNNY APARECIDA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260851173	THAYSA CRISTINA PAMMELA DO NASCIMENTO FRAGA	Ampla Concorrência
20260846095	VERONICA PIECZKOSKI	Ampla Concorrência
20260745379	VITORYA CRISTINE COCENZA	Afrodescendente
20260846003	YASMIM PINHEIRO GIOVANINI DE FREITAS	Ampla Concorrência
8720 - DESENHISTA CADISTA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260742404	CARLA REGINA MACEDO	Ampla Concorrência
20260850748	CAROLINA JORDÃO GOMES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745692	CHRISTIAN MARTINS ROBERTO	Ampla Concorrência
20260848357	DOUGLAS DE MELO PERES	Ampla Concorrência
20260850242	ELTON HAVRELUX	Ampla Concorrência
20260745655	ELVIS GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743893	FERNANDO ROCHA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846346	JHONATA CONRAD DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260851896	JONAS CLAUDINEI ROIK	Ampla Concorrência
20260848170	JONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846623	JOSE FERNANDO ZAVILINSKI	Ampla Concorrência
20260745449	KELLI LIZANDRA LOURES DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
20260852222	ONOFRE DA COSTA LEITE JÚNIOR	Ampla Concorrência
20260850298	PEDRO AUGUSTO VIEIRA ANTUNES	Ampla Concorrência
20260846817	REBEKA CARVALHO DIATCHUK	Ampla Concorrência
20260848671	THIAGO GABRIEL ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851696	VANESSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848826	VICTOR SCAFF MOURA	Ampla Concorrência
20260849529	WELLINGTON DA SILVA PERES BITTENCOURT	Ampla Concorrência
8721 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260848447	ADRIANE JAQUES	Ampla Concorrência
20260745801	ADRIANI CRISTINA PIMENTEL	Ampla Concorrência

20260846133	ADRIANO CAVALCANTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852629	ADRIANO TAFAREL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742909	ALBERT ALVES FARIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744675	ALESSANDRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849070	ALINE VIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850976	ANA BEATRIZ SOUZA DE LACERDA	Ampla Concorrência
20260742541	ANA CAROLINE DIAS EMMERICH	Ampla Concorrência
20260743278	ANA MARIA GONCALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
20260745046	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852650	ANA PAULA DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência
20260846510	ANDRÉ LUIZ MULLER CORRÊA	Ampla Concorrência
20260742181	ANDRIELI SILVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744801	ANGELICA REGINA ALVES SOARES	Ampla Concorrência
20260743214	ANGELITA SOARES PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260852462	APARECIDA PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852042	ARI BRAUN JUNIOR	Ampla Concorrência
20260846312	ARIANA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846121	BIANCA DE FREITAS TIZZONI	Ampla Concorrência
20260742327	BRUNA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20260848510	CAMILI FLORENCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852027	CARLOS . JOSE DOS SANTOS VEIGA	Ampla Concorrência
20260744990	CAROLINA DE SOUZA FARIA	Ampla Concorrência
20260846457	CELIA APARECIDA GASPAR	Ampla Concorrência
20260742233	CLAUDIA NAIARA DE ALMEIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260846248	CLAUDINEIA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260849383	CRISLEI SORIANI GONÇALVES YOSHITSUKA	Ampla Concorrência
20260743021	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUÊS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745132	DANIELA MARIA DENOBI CABRAL	Ampla Concorrência
20260745689	DAVI DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
20260851957	DIVAIR PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848784	EINY PAULA MARQUES	Ampla Concorrência
20260745854	ELAINE DE FATIMA ALVES	Ampla Concorrência
20260847317	ELAINE VEIGA MARQUES	Ampla Concorrência
20260745041	ELIANE CHAVES GOUVEIA	Ampla Concorrência
20260849698	ELUSAI RIBEIRO DA CUNHA	Ampla Concorrência
20260846840	EMILLY GECHELE DOS SANTOS BABINSKI	Ampla Concorrência
20260744452	EVERSON LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744887	FABIOLA FELIPE TAVARES	Ampla Concorrência
20260745082	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260743565	FERNANDO RAFAEL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847169	FRANCIELI SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745717	GERSON LUIZ VIANA	Ampla Concorrência
20260846199	GIOVANI DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
20260745307	GIZELLE UHLIK	Ampla Concorrência
20260849210	GRACIELLE CAIRQUICK JUBAINSKI	Ampla Concorrência
20260742722	GRAZIELE FARIAS DA LUZ VIDAL	Ampla Concorrência
20260743465	HELENO VENANCIO MUCCI DANIEL JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848747	IDALINA MESQUITA VEIGA	Ampla Concorrência
20260743185	IGOR DE OLIVEIRA DE CRISTO	Ampla Concorrência
20260852538	INGRID IHABUINSKI DOS SANTOS DA ROSA	Ampla Concorrência
20260852669	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851585	JACIARA CORREIA DE JESUS DOS SANTOS	Afrodescendente
20260846240	JACINETE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742856	JANAY MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846628	JEAN RICARDO SOUZA	Ampla Concorrência
20260744359	JESIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851055	JOCIANE FRANCO SOARES	Ampla Concorrência
20260743082	JOELCIO FERNANDO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851801	JOELMA CRISTINA FERNANDES DA VEIGA MARTINS	Ampla Concorrência
20260743358	JOELMA NUNES BEZERRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847630	JONATHAS DAVI LIMA KRUGER	Ampla Concorrência
20260742238	JOSIANE BUENO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260852181	JOSIELE ANDRADE	Ampla Concorrência

20260852502	JULIANE GOMES	Ampla Concorrência
20260852200	JUREMA MIRANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260742204	KAILAYNE LUANA ROMAO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742036	KAOANA MUNIZ LEMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847727	KARLA RODRIGUES NEUMANN ALVES	Ampla Concorrência
20260850265	KATIA NOGUEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
20260849643	KATIUSCE RICARDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850396	KATYA ALEXANDRA ANTUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850536	KAUÃ EDIVANDRO ROGGIA	Ampla Concorrência
20260742331	KAUAN CALIXTO SOARES	Ampla Concorrência
20260846110	KELVIN WILLIAM NEU	Ampla Concorrência
20260743060	LARICIA MELHORANÇA BIANCHINI	Ampla Concorrência
20260846302	LARISSA GABRIELLI BORTOLOTTO ALVES	Ampla Concorrência
20260848244	LAUANA SILVA PEREZ	Ampla Concorrência
20260742985	LETICIA ALVES SOUZA	Ampla Concorrência
20260847822	LINDAURA LARRUBIA LEMOS ALVES	Ampla Concorrência
20260744909	LISLIELY REGINA BORGES	Ampla Concorrência
20260849814	LUAN ANTONIO CARDOSO FRANÇA	Ampla Concorrência
20260852252	LUCIANO CARMONA CURY	Ampla Concorrência
20260850391	LUCILENE MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846192	LUISA VOSS LOURECO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260852170	LUIZ GUSTAVO FERRAZ	Ampla Concorrência
20260744020	MARCELO MACHADO	Ampla Concorrência
20260850426	MARCIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745858	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	Ampla Concorrência
20260850717	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO GOES DA COSTA	Ampla Concorrência
20260850248	MÁRCIA MARIA VIDAL	Ampla Concorrência
20260852105	MARIA APARECIDA DINIZ	Ampla Concorrência
20260742959	MARIA DA CRUZ LINO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849700	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846086	MARIA EDUARDA CARVALHO MESQUITA	Ampla Concorrência
20260852620	MARIA LERIANE SANTANA	Ampla Concorrência
20260743874	MARIA LUCIA MAIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846039	MARIA MADALENA ANTUNES	Ampla Concorrência
20260850889	MARIELE MARTINS MACHADO POSSENTI	Ampla Concorrência
20260743604	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848907	MATILDE DE LOURDES BENTO	Ampla Concorrência
20260850406	MAURA LUCIA DA SILVA CABRAL	Afrodescendente
20260849943	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850127	MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
20260743667	NATALIA DA SILVA SALINAS	Ampla Concorrência
20260743318	NATHALIA DE FREITAS SOUZA	Ampla Concorrência
20260851501	NEIDE IVONETE KAGHOFER	Ampla Concorrência
20260745043	PATRICIA VALKIU	Ampla Concorrência
20260742585	PAULO ROBERTO POLI	Ampla Concorrência
20260743641	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Ampla Concorrência
20260850039	RAFAEL IGOR DE MELLO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743798	RAFAELA PABIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742483	RAQUEL PRISCILA PEDROSO SIMIONI	Ampla Concorrência
20260743180	RENATO COSTA PRADO	Ampla Concorrência
20260742981	ROBSON SEMENCIO ALVES MEIRELES	Ampla Concorrência
20260851426	ROSICLER KACHAM	Ampla Concorrência
20260847092	ROSIMERI GIL DA LUZ	Ampla Concorrência
20260850323	SANDRA MARA DE CASTRO MATOS	Ampla Concorrência
20260745467	SANDRA MARA STADLER RAMOS	Ampla Concorrência
20260852526	SIDENEI MENDES PONTES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848562	SIDNEI DE FREITAS MESQUITA	Ampla Concorrência
20260850746	SILVANA BAZAN ANTUNES DE OLIVEIRA SCHEIBEL	Ampla Concorrência
20260742081	SILVANA FRANCISCA AMARAL	Ampla Concorrência
20260847553	SIMONE ALVES DE FREITAS DREVECK	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852318	SOFIA AMARO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846800	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847383	STEPHANIE CORISCO DA SILVA	Ampla Concorrência

20260850876	SULEANE DA SILVA IZIDORO	Ampla Concorrência
20260742219	TAIANE APARECIDA XAVIER MARICO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847830	TARSYLA SANTANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260852593	TATIANE APARECIDA SAIDOCK	Ampla Concorrência
20260846643	THAIRANY DANIELLI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260847860	THAIS ANDRIOLI LERIAS	Ampla Concorrência
20260745403	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848288	VITÓRIA ALVES DA ROSA	Ampla Concorrência
20260744934	WELLINGTON LIMA	Ampla Concorrência
20260849448	WENDYNARA S RICARDO	Ampla Concorrência
20260745371	XINHA DUTRA WOLFF	Ampla Concorrência
8722 - SECRETÁRIO ESCOLAR - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260745263	ADILSON SAMUEL DA SILVA CASTRO	Ampla Concorrência
20260849219	ADRIANO BARBOSA GINESTE	Ampla Concorrência
20260846352	ALESSANDRA KRUGER CORREA	Ampla Concorrência
20260742671	ALINE BOITA CAMARGO	Ampla Concorrência
20260743249	ALINE MIRANDA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260846430	ALINE VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743225	ALISSON DEMETKE PADILHA	Ampla Concorrência
20260745756	ALLANE CARVALHO MENDES	Ampla Concorrência
20260743005	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
20260846359	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849237	AMANDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20260847138	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847965	ANA JULIA ANTUNES DA SILVA VIANA	Ampla Concorrência
20260847480	ANA PAULA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851892	ANA RENATA LAMECK RIBEIRO DE FARIAS	Ampla Concorrência
20260847214	ANALINA CHAVES MARREZ	Ampla Concorrência
20260849001	ANANCI VERGÍNIA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260745275	ANDREA FERNANDA DA VEIGA KRAIESKI	Ampla Concorrência
20260743328	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851022	ANDRESSA ALVES MORONI	Ampla Concorrência
20260743518	ANDREZA RIBEIRO PINTO	Ampla Concorrência
20260744366	ANNA CAROLINA DRUNKLER GREICHIWESKI	Ampla Concorrência
20260846097	ANNA FLAVIA BRUM COSTA	Ampla Concorrência
20260850642	ANNA FLÁVIA DE LORENA	Ampla Concorrência
20260852811	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260744803	APARECIDA VITORIA BATISTA	Ampla Concorrência
20260743539	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Ampla Concorrência
20260847293	BRUNNA CAGNINI CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850055	CACIA THEREZA DE OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20260846426	CAIO VINÍCIUS SANTANA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260849540	CAMILLA SANTANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742824	CAMILLY VITÓRIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260745913	CLAUDIA CRISTINA CASSIANO	Ampla Concorrência
20260850144	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	Ampla Concorrência
20260743308	DAIANA PALHANO BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743031	DAISLANY ANDREIA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
20260743894	DANIELA VIEIRA KLOSTERMANN	Ampla Concorrência
20260848631	DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI	Ampla Concorrência
20260847886	DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS	Ampla Concorrência
20260745660	DAVI ANDREWS LIMA	Ampla Concorrência
20260743229	DÉBORA CRISTIANE GRAFF	Ampla Concorrência
20260743909	DENISE MARTINS DE GOES	Ampla Concorrência
20260852314	EDENIZE MARIA RAMOS VENÂNCIO DE PAULA	Ampla Concorrência
20260745641	EDINEIA NASCIMENTO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260743049	EDUARDO DA SILVA BRASIL	Afrodescendente
20260850769	EDUARDO ENEVAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260852304	ELIANE DA COSTA DEMÉTRIO	Ampla Concorrência
20260744310	ELIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260847872	ELIAS ERNESTO DOARTE	Ampla Concorrência
20260846287	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência

20260744142	EMELLY LAURIANE SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744757	EMMY RAQUEL MELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745092	ÉRICA ROCHA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260849300	FELIPE GUIMARÃES TOLEDO	Ampla Concorrência
20260745276	FERNANDA MORAES PONTAROLLA	Ampla Concorrência
20260849625	FERNANDO ANTONIO JAMMAL PADILHA	Ampla Concorrência
20260848402	GABRIELA BORBA LUZ	Ampla Concorrência
20260745548	GABRIELLI ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744120	GABRIELLY CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848944	GEIDA MARIA FERREIRA BORDIGA MARTINS	Ampla Concorrência
20260848333	GEOVANA GORSKI MARQUES	Ampla Concorrência
20260849228	GEOVANA ROMAN DO PRADO	Ampla Concorrência
20260742754	GESIELE MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745790	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Ampla Concorrência
20260743500	GIANE MIRANDA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260745192	GISELE ANDRÉIA MELZ	Ampla Concorrência
20260850916	GIZELE VASQUE	Ampla Concorrência
20260846677	GLAZIELE DIAS CARVALHO	Ampla Concorrência
20260743427	GRACIETTE ROSEMARY SANTOS	Ampla Concorrência
20260847473	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20260745821	HAZIEL TAMER NASSER	Ampla Concorrência
20260744149	HELOISA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743466	INGRID DO ROCIO PINHEIRO DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260852497	ISABELA MIRANDA MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260743623	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	Ampla Concorrência
20260742398	ISADORA LYZ DA CUNHA DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260745875	JADE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847604	JEFFERSON MIGUEL LONGHI BATISTA	Ampla Concorrência
20260744422	JESSICA LEITE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850498	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Afrodescendente
20260744763	JOSÉ AUGUSTO VASQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849712	JOSE KOTI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847372	JULIA BARBOSA MACHADO	Ampla Concorrência
20260851448	JULIANA VIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260743105	JULIANO ALVES LUCAS	Ampla Concorrência
20260851909	KARLA ROBERTA FREITAS DA COSTA	Ampla Concorrência
20260742780	KAROLINA RAYANA DUTRA BERNASKI	Ampla Concorrência
20260743412	KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
20260744554	LAIANA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
20260850486	LAIS ALVES	Ampla Concorrência
20260743172	LANDARA FERNANDES MACHADO	Ampla Concorrência
20260850352	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
20260742257	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Afrodescendente
20260742728	LARYSSA PINHEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848410	LETÍCIA AYUMI DUARTE	Ampla Concorrência
20260745020	LETICIA BLANSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849976	LETICIA MARIA OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260742378	LUANA PIRES DE ALMEIDA BRESSAN	Ampla Concorrência
20260744546	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
20260849200	LUCIANA MACHADO WAVRZENCZAK	Ampla Concorrência
20260852651	LUCIANO MARCOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743836	LUIZ RICARDO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260745279	MAICKON SPIERCORT DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742507	MARA REGIANE GASPARIN	Ampla Concorrência
20260745268	MARCOS ANDRÉ PERES DE MATTOS	Ampla Concorrência
20260744320	MARCOS RAMOS	Ampla Concorrência
20260851600	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Afrodescendente
20260745565	MARIANE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851522	MATHEUS HENRIQUE SANTOS	Ampla Concorrência
20260846777	MATHEUS PERINOTI BOLOGNINI	Ampla Concorrência
20260848072	MAYARA VITÓRIA DA SILVA BASTOS	Ampla Concorrência
20260744943	MICHELE KARINE LIVI COELHO	Ampla Concorrência
20260743211	MILENE VAZ PADILHA FERREIRA	Ampla Concorrência

20260743325	MOISES LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851489	NAILA RODRIGUES MARAFON	Ampla Concorrência
20260846173	NATASSYA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745460	NICOLE GODAR	Ampla Concorrência
20260850565	NICOLLE FERNANDA PIRES MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852149	NICOLLE LASS MAZUR	Ampla Concorrência
20260852363	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	Ampla Concorrência
20260742253	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851336	QUEREEN HAPUC ALIANO KIEL	Ampla Concorrência
20260849421	RAFAEL CARDOSO ROCHA	Afrodescendente
20260745049	RAFAEL MORAES VANIN	Ampla Concorrência
20260852382	RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742015	RAYSSA VITÓRIA STELLA VIANA	Ampla Concorrência
20260848234	REJANE IRANY GODOI DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
20260849044	RENATA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260850322	RENNATA DE SOUZA ORRICO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260848567	RHAISSA VITÓRIA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
20260846103	ROBERTA DE CAMPOS	Afrodescendente
20260743405	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848917	ROSÂNGELA PIRUK DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743579	ROSICLER FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745084	SANDY MIRANDA DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851104	SIMONE TAVARES	Ampla Concorrência
20260744747	SIRLEI BATISTA DA SILVA	Afrodescendente
20260852277	SUELEN SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
20260850028	SUELI APARECIDA DE MORAES CZESLIKOSKI	Ampla Concorrência
20260851597	TATIANE STEFANI ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260852023	THAÍS NISHIMORI VALENTIM	Ampla Concorrência
20260846387	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850531	VANESSA AGUIAR MARTINS	Ampla Concorrência
20260745490	VANESSA VARGAS FREITAS	Ampla Concorrência
20260846375	VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851915	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851998	WELLINTON FELIX MENDES	Ampla Concorrência
20260851439	YAGO LUCAS DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260849420	YHASMIN CORDEIRO CHAIM	Ampla Concorrência

8723 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260848561	ADELCIO CAVINATO PORTO	Ampla Concorrência
20260743401	ADEMIR ALVES PANTANO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847273	ADEMIR CORREIA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260851045	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260742709	ADIR VAZ CORREIA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260851949	ADONIAS BATISTA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260745674	ADRIANA CORREIA ALONSO	Ampla Concorrência
20260743724	ADRIANA DELL AIRA NOVAKOVICH	Ampla Concorrência
20260745846	ADRIANA DO ROCIO SCHLIT	Ampla Concorrência
20260742155	ADRIANA MARI MORIYA YAGUI	Ampla Concorrência
20260742019	ADRIANA SANTOS CARMO	Ampla Concorrência
20260849992	ADRIANE BENITES MENDES	Ampla Concorrência
20260744958	ADRIANO BECKER DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852705	ADRIANO FARIA MUNSTER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744793	ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851222	ADRIELLY CAVALCANTE MOSCARDI	Ampla Concorrência
20260848481	ADRYAN CRISTIAN HACK	Ampla Concorrência
20260846238	ÁGATHA BEATRICE TEIXEIRA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
20260851271	ÁGATHA SANTANA	Ampla Concorrência
20260743351	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260745622	ALAIDE DE ARAUJO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260743041	ALAN CARNEIRO MARQUES	Ampla Concorrência
20260846961	ALAN MAURÍCIO PEREIRA	Ampla Concorrência

20260847811	ALANA CORREA MACHADO SANTIN	Ampla Concorrência
20260744699	ALANA EMANUELLE PLUCINSKI VICENTE	Ampla Concorrência
20260851128	ALBA ELIANE DE CAMARGO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260846102	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260847412	ALESSA PINTO MARGARIDA	Ampla Concorrência
20260849326	ALESSANDRA APARECIDA RAISER DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745462	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Afrodescendente
20260745632	ALESSANDRO DUARTE CABOCLO	Ampla Concorrência
20260846757	ALEXANDRE AMARAL DE MELLO	Ampla Concorrência
20260852158	ALEXANDRE AUGUSTO DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260851605	ALEXANDRE SZTYBER OGGIONE LUDWIG DE MELO	Ampla Concorrência
20260851472	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	Ampla Concorrência
20260849906	ALEXSSANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260742368	ALIANI HACH FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742337	ALICE IDAMARA LOPES MAXIMIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744158	ALICIA NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744216	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260847690	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	Ampla Concorrência
20260851842	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	Afrodescendente
20260847494	ALINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743517	ALINE FRANCO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852630	ALINE KRULIKOSKI PEREIRA NERY	Ampla Concorrência
20260745889	ALINE LITZA ARAUJO	Ampla Concorrência
20260742789	ALINE RENÉE BENIGNO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849357	ALINE TEIXEIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260850669	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	Ampla Concorrência
20260744520	ALISSON PEREIRA MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846847	ALLANA FERNANDES DA CONCEIÇÃO SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742369	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Afrodescendente
20260744972	ALLINE KRISTINA DA SILVA PETRECHEN	Ampla Concorrência
20260851058	ALLYSSON LUIZ MONTEIRO	Afrodescendente
20260847478	ALVINA DO ROCIO TORTORA	Ampla Concorrência
20260848211	ALYSSON MATOZO ALVES	Afrodescendente
20260848885	AMANDA CRISTINA TIZONI SANTOS	Ampla Concorrência
20260851483	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	Ampla Concorrência
20260745826	AMANDA FERREIRA OLTMANN	Ampla Concorrência
20260852712	AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA	Ampla Concorrência
20260850129	AMANDA GUIMARAES ROCHA	Ampla Concorrência
20260850576	AMANDA METKA	Ampla Concorrência
20260742753	AMANDA PINHEIRO MIRANDA	Ampla Concorrência
20260850813	AMANDA RAFAELLA MARTINS DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260849883	AMANDA SANTOS CAMARGO HENRIQUE	Ampla Concorrência
20260745591	AMANDA SANTOS RAMOS	Afrodescendente
20260849112	AMANDA STAREPRAVO ALVES	Ampla Concorrência
20260742373	AMANDHA CAPELIN SILVA JACOMETTO	Afrodescendente
20260851764	ANA BEATRIZ DE CARVALHO IURASSEK FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743095	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744188	ANA CAROLINA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848046	ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743191	ANA CAROLINA MUCKE BARON	Ampla Concorrência
20260850723	ANA CASSIA PEREIRA BORGES	Ampla Concorrência
20260851643	ANA CINTIA DE OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20260742669	ANA CLARA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851253	ANA CLARA NAUMES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744251	ANA CLAUDIA ALVES	Afrodescendente
20260743167	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	Ampla Concorrência
20260744274	ANA ESTELA BARBOZA RAMOS	Ampla Concorrência
20260849653	ANA FLÁVIA MATOS DOS SANTOS	Afrodescendente
20260846821	ANA FLÁVIA NIZ POPLADE AURICHIO	Ampla Concorrência
20260850121	ANA GABRIELE MARQUES IACIUK	Ampla Concorrência
20260849731	ANA GABRIELLA OLIVEIRA DOS REIS	Afrodescendente
20260848858	ANA JÚLIA TIZONI SANTOS	Ampla Concorrência
20260849670	ANA KEDLLA REPOLHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260743924	ANA KELLE ALMEIDA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260742849	ANA LUCIA DA SILVEIRA SALINA	Ampla Concorrência
20260745842	ANA LUIZA GODOI LUIZ	Ampla Concorrência
20260850944	ANA LUIZA MASELKO BELO BATISTA	Ampla Concorrência
20260849862	ANA LUIZA MICHELINI	Ampla Concorrência
20260852372	ANA PAULA GOMIDE	Ampla Concorrência
20260851682	ANA PAULA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260848656	ANA PAULA SILVA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260846378	ANA PAULA SILVA VICTORINO ZAINO	Ampla Concorrência
20260745658	ANA PAULA ZELLA LAGUNA	Ampla Concorrência
20260745510	ANA ROSA VERSARI	Ampla Concorrência
20260743488	ANALICE D RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745445	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743198	ANDERSON MELOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745352	ANDERSON PIRES DA COSTA	Ampla Concorrência
20260851432	ANDRE FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744939	ANDRE GARCIA	Ampla Concorrência
20260743754	ANDRÉ LUIZ CÂNDIDO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260852398	ANDRE LUIZ DE CASTRO ALVES	Ampla Concorrência
20260742948	ANDRE LUIZ GOMES PLOTZ	Ampla Concorrência
20260744946	ANDRÉ LUIZ JENUINO BARBOSA	Ampla Concorrência
20260848683	ANDRE MARTINS PUJOL	Ampla Concorrência
20260850949	ANDRÉ VITOR PACHECO MARQUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260743574	ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA NIEDZVIECKI	Ampla Concorrência
20260741982	ANDREA ALVES TURECK	Ampla Concorrência
20260744075	ANDREA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851204	ANDREA VICENTE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745971	ANDREIA FERNANDA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
20260744066	ANDREIA VALDANA	Ampla Concorrência
20260744587	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	Ampla Concorrência
20260744210	ANDRESSA DE JESUS NIEDZVIECKI	Ampla Concorrência
20260849856	ANDRESSA DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
20260852605	ANDREW JACKSON PORTILHO LEONARDI	Ampla Concorrência
20260851689	ANDREW MATEUS MENDES MURÇA	Ampla Concorrência
20260848250	ANDREW TESTA V	Ampla Concorrência
20260743478	ANDREZA RIBEIRO PINTO	Ampla Concorrência
20260846179	ANDRIELY KELLY MIYURI TAVARES DA SILVA MIKODA	Ampla Concorrência
20260850364	ANE CAROLINA MARQUES IACIUK	Ampla Concorrência
20260743916	ANGELA BARBOSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260846144	ANGELA DA SILVA DE LARA	Ampla Concorrência
20260744025	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	Ampla Concorrência
20260744016	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PROENÇA	Ampla Concorrência
20260745797	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA PALMA	Afrodescendente
20260744832	ANIELE ALVES DEVEGILI	Ampla Concorrência
20260743063	ANIELLY DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
20260745240	ANNA LUIZA KOSZELA	Ampla Concorrência
20260745651	ANNA MARIA SOARES CUNHA	Ampla Concorrência
20260848769	ANNA PAULA MARCHESINI COSTA	Ampla Concorrência
20260850047	ANTONIO DO NASCIMENTO	Afrodescendente
20260847891	ANTONIO EUCRIDES DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260846118	ANTONIO ZIGOSKI NETO	Ampla Concorrência
20260849683	ANTONY VINICIOS NOGUEIRA	Afrodescendente
20260744796	APARECIDA VITORIA BATISTA	Ampla Concorrência
20260744569	ARIADNES CASAS MACHADO JANUARIO	Ampla Concorrência
20260743196	ARTHUR RIBEIRO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846773	ARTHUR RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260846906	BARBARA ISABELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742508	BARBARA RIBEIRO LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260848739	BASILIO MILONA NETO	Ampla Concorrência
20260742422	BENTO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744469	BIANCA APARECIDA BONKA	Ampla Concorrência
20260850799	BIANCA CRISÓSTOMO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260847790	BIANCA DE SOUZA DANTAS	Afrodescendente

20260846786	BIANCA SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260851724	BLIMELI MARTINS DE LIMA DINIZ	Ampla Concorrência
20260744018	BRENDA PAOLA MARTINS QUADROS	Ampla Concorrência
20260848327	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS PEIXOTO	Ampla Concorrência
20260743345	BRUNA AMARAL COLAÇO	Ampla Concorrência
20260851197	BRUNA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848794	BRUNA ARIANE ALVES EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20260851492	BRUNA CAROLINY BIDA	Ampla Concorrência
20260846750	BRUNA CRISTINA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260848071	BRUNA DE FÁTIMA TELMA	Ampla Concorrência
20260846875	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA MOSSON	Ampla Concorrência
20260849904	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260744777	BRUNA DOS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
20260852588	BRUNA FRANCIELLE DE ARAUJO VILA BRANCA	Ampla Concorrência
20260742949	BRUNA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260852045	BRUNA SCHOLZE	Ampla Concorrência
20260850088	BRUNA WAHRHAFTIG CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850089	BRUNO CEZAR SOARES	Ampla Concorrência
20260847735	BRUNO CIONE COLUCCI	Ampla Concorrência
20260852050	BRUNO DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848587	BRUNO EDWARD HORTÊNCIO	Ampla Concorrência
20260850494	BRUNO RENATO DELORENCI ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850988	BRUNO RICARDO VICTORIA POSSOBON	Ampla Concorrência
20260743385	CAIO CESAR DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260742065	CAMILA AMARAL	Ampla Concorrência
20260745058	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
20260846493	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	Afrodescendente
20260852263	CAMILA CARDOSO DE LIMA DIAS	Ampla Concorrência
20260849260	CAMILA DA ROSA BELARMINO	Ampla Concorrência
20260849299	CAMILA DE AMORIM FALCÃO	Ampla Concorrência
20260848702	CAMILA FELICIANO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745172	CAMILA LACHOVICZ RAMOS	Ampla Concorrência
20260743255	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
20260846308	CAMILA NUNES	Ampla Concorrência
20260846170	CAMILI PEREIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260847547	CAMILLA CARVALHO LUMERTZ	Ampla Concorrência
20260846710	CAMILLA IVY DE CARVALHO PINTO	Ampla Concorrência
20260743829	CAMILLA PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
20260848440	CARINE SZATKOSKI	Ampla Concorrência
20260742321	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECÍLIO	Ampla Concorrência
20260849757	CARLOS EDUARDO CRUZ	Ampla Concorrência
20260850461	CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
20260849635	CARLOS EDUARDO PANICHEK RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851988	CARLOS FERNANDO DE LORENZO FILHO	Ampla Concorrência
20260742917	CARLOS KUSIAK DE FAVERI	Ampla Concorrência
20260852204	CARLOS ROBERTO ALONSO	Ampla Concorrência
20260744268	CARLOS ROBERTO GEUSS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260851255	CAROLAYNE SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846342	CAROLINA BENASSI GAMA	Ampla Concorrência
20260846855	CAROLINA RANGEL RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743007	CAROLINA TEMPEL	Ampla Concorrência
20260847563	CAROLINA VIVEANE DE DEUS	Ampla Concorrência
20260849248	CAROLINE ANSULIN	Ampla Concorrência
20260847324	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744087	CAROLINE EMANUELLE MARIE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742235	CAROLINE FRANCA SANTOS	Ampla Concorrência
20260852709	CÁSSIO BOMFIM GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850826	CAUÃ BISSONI MACHADO	Ampla Concorrência
20260847114	CAUÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260852308	CAUÃ YURI SAKAUE	Ampla Concorrência
20260851134	CAUAN ROCHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260847119	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA KNUTZ	Ampla Concorrência
20260852750	CELINA TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	Ampla Concorrência

20260745267	CELIO DO VALE JUNIOR	Afrodescendente
20260742163	CESAR ROBERTO GOMES	Ampla Concorrência
20260744372	CICERA ANDRESSA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743595	CINDY EVELIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847434	CINDY FIGUEIREDO TYBUR	Ampla Concorrência
20260743727	CINTIA GOMES LUIZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847938	CISTIANE SERRA MARCONDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846384	CLARA MARTINS JACOB	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745710	CLAUDIA DENISE BECKHAUSER	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848643	CLAUDIANE GROKOSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847101	CLAUDIO BARBOZA BASTOS	Ampla Concorrência
20260744927	CLAUDIO LOPES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260852715	CLAUDIO ROBERTO DOS REIS FILHO	Ampla Concorrência
20260852365	CLEBERSON LUIZ DOEHNERT BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20260846164	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	Ampla Concorrência
20260846090	CLEISE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847715	CLEITON COSTA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851017	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	Afrodescendente
20260743568	CLEONICE DE CARVALHO MACHADO	Ampla Concorrência
20260846797	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850371	CRHISTIANE SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência
20260744480	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	Ampla Concorrência
20260745571	CRISTIANE DO ROCIO WITASKI	Ampla Concorrência
20260851160	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUIZ	Ampla Concorrência
20260849089	CRISTIANE VERNIZI	Ampla Concorrência
20260852360	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência
20260846853	DAFILEE LIZIANE DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260847219	DAFNY ELOA MORAES LOUREIRO	Ampla Concorrência
20260849809	DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260849504	DAIANE BRANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744670	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745707	DAIANE CRISTINA WALESKI DE PAULA	Ampla Concorrência
20260742847	DAIANE DA SILVA POLLI	Ampla Concorrência
20260743729	DAIANE GOMES GONZALES IVANOSKI	Ampla Concorrência
20260742621	DAIANE IANZEN FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847213	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743963	DALVA RODRIGUES BITENCOURT	Ampla Concorrência
20260850860	DANIEL DE FRANÇA AMBROSIO	Ampla Concorrência
20260744450	DANIEL LUIZ DE LARA KRUGER	Ampla Concorrência
20260846228	DANIEL MISAEL BASTOS MAURICIO	Ampla Concorrência
20260744360	DANIEL MOYZES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744440	DANIEL RAMOS FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742196	DANIEL SOARES DA LUZ	Ampla Concorrência
20260744312	DANIEL TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848704	DANIEL VICTOR DUFOUR FELIX	Ampla Concorrência
20260745165	DANIEL WENDER BARBOSA MANFIOLETE	Ampla Concorrência
20260848843	DANIELE MURBACH DE AGUIAR	Ampla Concorrência
20260846345	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	Ampla Concorrência
20260852112	DANIELLE AMORIM DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744111	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848533	DANIELLE CRISTINE MIRANDA GURSKI	Ampla Concorrência
20260851345	DANIELLE MIRIAM SCHEIFFER GRZIEBELUCA	Ampla Concorrência
20260744880	DANIELLE TABORDA COSTA GARCIA	Ampla Concorrência
20260745620	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850614	DANÚBIA RAVENA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260744261	DAVI ALVES DANTAS	Afrodescendente
20260851176	DAVI DANIEL RIBEIRO E SILVA DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
20260849518	DAVI MIGUEL BARRETO MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846197	DAVI ORLANDO MARTINS	Ampla Concorrência
20260849046	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744641	DAYANA PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847334	DAYANA ROCHA LOPES	Ampla Concorrência
20260745154	DAYANE MICHELLY DE OLIVEIRA CIRINO BORO	Ampla Concorrência

20260742301	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	Ampla Concorrência
20260852413	DAYANI SANTANA LACHOWSKI	Ampla Concorrência
20260848879	DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA	Ampla Concorrência
20260849911	DAYELLE MONTANHOLI LOREDO	Ampla Concorrência
20260743861	DEBORA DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260849258	DÉBORA ÉVELYN FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744077	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745588	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20260745724	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847956	DENISE DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
20260745506	DENISE MACEDONIO SCHNACK	Ampla Concorrência
20260743999	DENISE TEIXEIRA CAVALHER WAMBIER	Ampla Concorrência
20260743201	DENISE VIVIANE SIMÕES FAUSTINO	Afrodescendente
20260847312	DENIZE MARIA DE FÁTIMA SALVADOR ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851086	DENNYS CESAR FABRI	Ampla Concorrência
20260743062	DHIENIFER CAROLINE CRUZ DE SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260744858	DIEGO ANTONIO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260850810	DIEGO BATISTA DA MAIA	Ampla Concorrência
20260846828	DIEGO GABRIEL PRADOS	Ampla Concorrência
20260850239	DIEGO GUSTAVO VIDAL	Ampla Concorrência
20260744558	DIEGO PEDRO DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851669	DIEGO VERISSIMO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260742978	DIEMILY KARLLA SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743313	DIESSY DE FARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851784	DIOGO KOSIAKI	Ampla Concorrência
20260850925	DIONEY SARTOR	Ampla Concorrência
20260745938	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Afrodescendente
20260744055	DOUGLAS CRISTIANO MORONA SCHMIDT	Ampla Concorrência
20260846033	EDEILSON PONTES BRANDAO	Afrodescendente
20260849988	EDILAINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744056	EDISON LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846178	EDSON MURILO SEMCZUK MARTINS SOARES	Ampla Concorrência
20260743117	EDSON SCHWENDTNER PRACI	Ampla Concorrência
20260743094	EDUARDA CAPELIN SILVA JACOMETTO	Ampla Concorrência
20260743389	EDUARDA DAS NEVES MARTINS	Ampla Concorrência
20260742607	EDUARDA HELOISA LEITE LUZ	Ampla Concorrência
20260852519	EDUARDA PANEK DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745156	EDUARDA PIETRA SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	Ampla Concorrência
20260851168	EDUARDA XAVIER DE FARIAS	Ampla Concorrência
20260848434	EDUARDO AMANCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852379	EDUARDO ANDRADE DE ABREU	Afrodescendente
20260851529	EDUARDO ARMSTRONG GONÇALVES ALVES	Ampla Concorrência
20260851683	EDUARDO BORBA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851377	EDUARDO DA GRAÇA FERMINO	Ampla Concorrência
20260847110	EDUARDO DE OLIVEIRA NEGREIROS	Ampla Concorrência
20260851692	EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743566	EDUARDO EMMERICK	Ampla Concorrência
20260852260	EDUARDO GABRIEL PIRES	Ampla Concorrência
20260848676	EDUARDO PORTO FERRAZ	Ampla Concorrência
20260850972	EDUARDO SCHNEIDER DE MORAES	Ampla Concorrência
20260850439	EDUARDO SEPANHAKI	Ampla Concorrência
20260847702	EDUARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
20260745364	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743232	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745316	ELAINE CRISTINA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260744259	ELAINE JUREIMA RODRIGUES AGUIAR	Ampla Concorrência
20260848551	ELEN CRIS GOMES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260847286	ELENICE GOMES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260852235	ELIANA FLORENCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745150	ELIANE TEODORO DA SILVA NICOLODI	Afrodescendente
20260745558	ELIDIANE CASTRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260846298	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260850132	ELIS MORENA VAZ	Ampla Concorrência

20260742168	ELISABETE AMARAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742500	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	Ampla Concorrência
20260852559	ELISAMA GABRIELLA VIEIRA SERAFIM	Ampla Concorrência
20260852731	ELISANDRA DOS SANTOS LEITE	Ampla Concorrência
20260852518	ELISANGELA DA SILVA FIRMIANO POPOWICZ	Ampla Concorrência
20260743024	ELISANGELA PAULA NISHIZAKI	Ampla Concorrência
20260848642	ELIZABETH JANUA COELE MARTINS PUJOL	Ampla Concorrência
20260846314	ELIZANDRA DO ROCIO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260846502	ELIZANGELA SALES DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260850545	ELIZE VARELA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
20260745033	ELIZETE MENDES ECKERMANN	Ampla Concorrência
20260744966	ELIZIANE COLERE VIVAS	Ampla Concorrência
20260744808	ELLEN CAROLINE DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742071	ELOÁ VITORIA DA SILVA VALENTIM	Ampla Concorrência
20260847045	ELOISA BASSO MEGUER	Ampla Concorrência
20260847686	EMANUELA NUNES DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
20260851628	EMANUELLE KOBISKI DE FARIA	Ampla Concorrência
20260743750	EMANUELLY PAOLA RODRIGUES NIEVES MEIRA	Ampla Concorrência
20260744129	EMELY CRISTINA DE ALCANTARA MATOS	Ampla Concorrência
20260742648	EMELY DA SILVA BÓIA	Ampla Concorrência
20260847802	EMERSON POMIM PONCIANO	Ampla Concorrência
20260851332	EMILY DA SILVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260742364	EMMY RAQUEL MELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745969	ENIA ELISABETH EGGERS GODINHO DE JESUS LIMA	Ampla Concorrência
20260852805	ENYA ALVES FERREIRA VITORINO	Ampla Concorrência
20260846158	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852428	ERICA FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851820	ERICA FONTOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745079	ÉRICA ROCHA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260849644	ERICH CLAUDIO GONSER FRANCO	Ampla Concorrência
20260745262	ERIKA SUMIKO FUJITA	Ampla Concorrência
20260744715	ESTEFHANY VERDU Y CASTELLON MARA	Ampla Concorrência
20260846321	ESTELA CAMPOS	Ampla Concorrência
20260743786	ESTEVAN MACIEL KRABBE	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745244	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260851862	EVANDRO DRESCH	Ampla Concorrência
20260849379	EVELISE GORETH CORREA OELKE	Ampla Concorrência
20260850733	EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743676	EVELLYN MESQUITA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20260744948	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745202	EVILIN LOPES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260850850	FABIANA CHAMPOSKI DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260743424	FABIANA CRISTINA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260742091	FABIANA FERNANDES DOS REIS	Ampla Concorrência
20260848499	FABIANE BETINI PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742907	FABIANE DE FAVERI KUSIAK	Ampla Concorrência
20260849440	FABIANE SANFELICE	Ampla Concorrência
20260851603	FABIANO LOEPPER	Ampla Concorrência
20260850827	FABIELE MARTINS DE PAULA	Ampla Concorrência
20260742651	FABIELLY DAS NEVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851169	FABIO AUGUSTO VICENTE DE PAULA	Ampla Concorrência
20260744628	FABIO DOS SANTOS AFONSO	Ampla Concorrência
20260848546	FABIO LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743817	FABIO NUNES	Ampla Concorrência
20260846289	FABIO ROBERTO AUACHE FILHO	Ampla Concorrência
20260744385	FABRICIO ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743103	FANNY ADOLF REGIS	Ampla Concorrência
20260743526	FÁTIMA COSTA SANTANA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260742099	FELIPE ACCIOLI RAMOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745243	FELIPE ROCHA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260850299	FELIPE RODRIGUES SALOMÃO	Ampla Concorrência
20260745031	FERNANDA BEATRIZ CARDOZO	Ampla Concorrência
20260742271	FERNANDA BORBA	Ampla Concorrência

20260846187	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260846219	FERNANDA DA SILVA MOTA	Ampla Concorrência
20260850728	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOZA	Ampla Concorrência
20260852430	FERNANDA DE SIQUEIRA MOURA	Ampla Concorrência
20260745624	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	Ampla Concorrência
20260743892	FERNANDA PEREIRA SCHMITE	Ampla Concorrência
20260743081	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848605	FERNANDA TIEMECHI BUENO DE BONA	Ampla Concorrência
20260851782	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	Ampla Concorrência
20260852083	FERNANDO KOZOSKI	Ampla Concorrência
20260848246	FERNANDO MASSULLO VANELLI	Ampla Concorrência
20260744748	FERNANDO MUNIZ JORGE VICENTE	Ampla Concorrência
20260850875	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850914	FLÁVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848639	FLÁVIA EDUARDA AMORIM FREIRE	Ampla Concorrência
20260851535	FLÁVIA LAÍS DA ROSA	Ampla Concorrência
20260743800	FLÁVIA OLIVEIRA LIMA TORRICO	Ampla Concorrência
20260852471	FRANCIANE PAIVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745736	FRANCIELE ARIANE DE ALMEIDA LEIRIA	Ampla Concorrência
20260846141	FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260852377	FRANCIELI DE FÁTIMA FURMAN	Ampla Concorrência
20260847846	FRANCIELI DOS SANTOS APEL	Ampla Concorrência
20260744957	FRANCIELI FREIRE	Ampla Concorrência
20260744728	FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744050	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846947	FRANCIENE SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260849107	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850649	FRANCISCO JOSÉ CABRINI	Ampla Concorrência
20260742868	GABRIEL ALEJANDRO SEMENSATI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852228	GABRIEL ALESSANDRO BRITO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745767	GABRIEL DA SILVA MEIRA	Ampla Concorrência
20260849854	GABRIEL DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260852287	GABRIEL DO ROSARIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260852327	GABRIEL ERZINGER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847839	GABRIEL FRANÇA	Ampla Concorrência
20260744159	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
20260846687	GABRIEL GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
20260847896	GABRIEL JANUARIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742933	GABRIEL KOTLEVSKI FARIAS	Ampla Concorrência
20260743771	GABRIEL LUIZ DA COSTA FOGAÇA	Ampla Concorrência
20260847121	GABRIEL MAROUVO VÁZQUEZ MEDINA	Ampla Concorrência
20260846654	GABRIEL MIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846511	GABRIEL ORESTES DE GÓES NUNES	Ampla Concorrência
20260851370	GABRIEL PAVIANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744041	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
20260850123	GABRIELA BARBIOT SCHAUCOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745770	GABRIELA BEATRIZ DA SILVA GOULART	Ampla Concorrência
20260846002	GABRIELA DIAS DOMINGOS	Ampla Concorrência
20260743830	GABRIELA LEVANDOSCHI FERREIRA FERRO	Ampla Concorrência
20260851508	GABRIELA RUDNICK	Ampla Concorrência
20260847834	GABRIELE DE LIMA CARNEIRO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260744568	GABRIELE PASSOS BECKER	Ampla Concorrência
20260851602	GABRIELLA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849092	GABRIELLA SILVEIRA GAMBIN	Ampla Concorrência
20260847815	GABRIELLE DE OLIVEIRA MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846616	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	Ampla Concorrência
20260742459	GABRIELLE VITÓRIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846072	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260848916	GABRIELLY DE AGUIAR RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744194	GABRIELLY VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260851327	GABRIELY BERNARDI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744291	GEAN RODRIGO LARA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742928	GEANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260848375	GEIZE LUANA DE CARVALHO BRAGA	Ampla Concorrência
20260846101	GEORGE PAULO LEMES	Ampla Concorrência
20260743337	GEORGEA DOS SANTOS NOVAES	Ampla Concorrência
20260852137	GEOVANA DAL PIVA	Ampla Concorrência
20260742848	GEOVANA KOTLEVSKI FARIAS	Ampla Concorrência
20260743335	GEOVANNA CESCATO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743137	GEOVANNA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260745140	GERALD HENRIQUE GONCALVES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847934	GESSICKA FERNANDA RIBEIRO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260846323	GICELE RODRIGUES ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743738	GILDA RAYANNE BRITO DE BARROS	Ampla Concorrência
20260849604	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745016	GILMARA DO AMARAL PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260849283	GILSON LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846053	GIOVAN ANTONIO ANDRADE DE LIMA	Afrodescendente
20260851360	GIOVANA ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742846	GIOVANA CALDERON GIL	Ampla Concorrência
20260742215	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260852245	GIOVANA GARCIA DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260852624	GIOVANA LUVISOTTO SILVA	Ampla Concorrência
20260847763	GIOVANNA CAMPOS VAZ	Ampla Concorrência
20260849763	GIOVANNA COUTINHO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260745006	GIOVANNA GABRIELA DE MELLO BUACHAK	Afrodescendente
20260744082	GIOVANNA MARCONSSIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744316	GIOVANNA NICOLLY ARTIGAS MACHADO	Ampla Concorrência
20260848658	GIOVANNI SANTANA	Ampla Concorrência
20260847855	GIRISLAINE TEREZINHA SANTANA	Ampla Concorrência
20260742858	GISELE RAMIM ANDREATTA PORTES	Ampla Concorrência
20260852269	GISLAINE MAIA AMORIM PERESZLIHA	Ampla Concorrência
20260848746	GISLAINE MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742930	GISLENE MATOZO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742990	GIULIA CAROLINA DE CECCO GAMBIM	Ampla Concorrência
20260849923	GIULIA EMANUELLE ZENI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745647	GIULIA MARIA FERNANDES DA SILVA GASPAR PECINE	Ampla Concorrência
20260851848	GIZELE RODRIGUES BATISTA	Ampla Concorrência
20260846250	GLAUCIA CRISTIANE ALVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260849676	GLAUZER DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851470	GLEICA MAINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851943	GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM	Ampla Concorrência
20260849794	GREGORY HENDRIO CANUTO	Ampla Concorrência
20260850654	GUILHERME ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	Afrodescendente
20260851773	GUILHERME ANDREOLI DO VALE	Ampla Concorrência
20260846893	GUILHERME AZEVEDO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260849120	GUSTAVO BRITTO JUSTUS	Ampla Concorrência
20260850130	GUSTAVO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260847517	GUSTAVO CAVALCANTE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260849160	GUSTAVO DE PAULA PIRES	Ampla Concorrência
20260850632	GUSTAVO DE PAULA SENIUK	Ampla Concorrência
20260745251	GUSTAVO GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
20260743998	GUSTAVO HAMILTON MACIEL DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743149	GUSTAVO LAMBERTI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846087	GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847799	GUSTAVO PERRONI TRAVAIN	Ampla Concorrência
20260852229	GUSTHAVO GONÇALVES COSTA	Ampla Concorrência
20260744602	HAGATA VITORIA SCHULTZ FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743064	HAILLA CAROLINE VIEIRA SALES	Ampla Concorrência
20260848695	HEINRICK LUBKE MAIA	Ampla Concorrência
20260852182	HELENA DO CARMO ANGELO	Ampla Concorrência
20260742406	HELENA ROSA DA SILVA DOELLE	Ampla Concorrência
20260851161	HÉLIDA GABRIELE DO AMARAL SANTOS	Ampla Concorrência
20260849947	HELINARA DA SILVA FRANÇA	Ampla Concorrência
20260852725	HELLEN LARISSE SALLES	Ampla Concorrência
20260849393	HELOÍSA CATHERINE RAMOS LINHARES	Ampla Concorrência

20260846897	HELOISA DOMENI LEAL	Ampla Concorrência
20260852640	HELOISA VICTORIA SANTANA ZIMMER	Ampla Concorrência
20260847952	HELOISA WOLMANN ALVAREZ	Ampla Concorrência
20260852758	HELOISE PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260745135	HENRIQUE BRAND OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847887	HENRIQUE D ALMEIDA BERNO	Ampla Concorrência
20260851330	HENRIQUE MATHEUS ALVES LOVISOTTO	Ampla Concorrência
20260848198	HENRIQUE PEREIRA CLEMENTE	Ampla Concorrência
20260743572	HERMES GONÇALVES XAVIER DE LIRA	Ampla Concorrência
20260743326	HUANDRESS SALVADOR JORGE	Ampla Concorrência
20260744698	IARA CAROLINA MICKUS PICHORIM	Ampla Concorrência
20260745118	IGOR ALEXSANDER BELLES	Ampla Concorrência
20260851537	IGOR MAGGIO CARDOZO	Ampla Concorrência
20260848808	IGOR SULAIMAN SAID FELICIO BORCK	Ampla Concorrência
20260848320	IGOR ZELA SILVA	Ampla Concorrência
20260745690	ILIZENE DE FATIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260852572	INGRID BARBOZA CEQUIM	Ampla Concorrência
20260743395	INGRID FABÍOLA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260849929	INGRID SARA DAVILA CARRARO	Ampla Concorrência
20260846521	IONE DO ROCIO HIRT PANISSON	Ampla Concorrência
20260852783	ISABEL PETERS	Ampla Concorrência
20260851717	ISABELA BIANCHI ROSA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260848150	ISABELA MIRANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743826	ISABELE BASSO MEGUER	Ampla Concorrência
20260851739	ISABELE FELIPE BRUNER LIMA	Ampla Concorrência
20260846406	ISABELLA DA SILVA RODRIGUES SPINELLI	Ampla Concorrência
20260743250	ISABELLA MULLER MEDUNE	Ampla Concorrência
20260745891	ISABELLE FARCONDE CARDOSO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260850950	ISABELLE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846222	ISABELLE MARIA KISCHEL DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742678	ISAÍAS TETOUR NETO	Ampla Concorrência
20260846044	IVONETE ARAUJO DIAS	Ampla Concorrência
20260744081	IVONETE DE SOUZA MAXIMIANO	Ampla Concorrência
20260744277	IVONETE SINHORI	Ampla Concorrência
20260743504	IZABEL VITÓRIA KRUGER CORREA	Ampla Concorrência
20260849030	IZABELLA APARECIDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742173	IZADELE FRANZEN BASSFELD	Ampla Concorrência
20260851460	IZAIAS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260848760	JACQUES JEAN PHILIPPE LACERDA BORGES DE MACEDO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260745912	JACSON LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745642	JAIR PADILHA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743472	JAKELINE MARCON WESSELING	Ampla Concorrência
20260744073	JAMILA DE FATIMA ROSA	Ampla Concorrência
20260744462	JAMILE BERTÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852414	JAMILE PEREIRA NEVES	Ampla Concorrência
20260744218	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	Ampla Concorrência
20260852153	JANAINA ABILHOA MORAIS	Ampla Concorrência
20260850945	JANAINA AZEVEDO GONZALES AGUILERA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852294	JANAINA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742178	JANICE VELOSO MARTINS	Afrodescendente
20260849722	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847108	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743995	JAQUELINE CRISTINE FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742054	JAQUELINE DA LUZ ROSA PRETO ARAUJO	Ampla Concorrência
20260848979	JAQUELINE DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20260850209	JAQUELINE KANHA	Ampla Concorrência
20260742785	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849760	JAYNI FERNANDA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848197	JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI	Ampla Concorrência
20260851325	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852465	JEAN LUCAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847330	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846725	JEANNY NADYNE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260745491	JEFFERSON ROCHA PANCHESKI	Ampla Concorrência
20260848301	JENIFER NECKEL DE NOVAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742344	JENNIFER APARECIDA RITTI	Ampla Concorrência
20260744810	JENNIFER NADYEGGE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852514	JENNIFER OZÓRIO SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260852671	JENNIFER VICTORIA DA SILVA CRISTELI	Ampla Concorrência
20260742733	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851215	JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL	Ampla Concorrência
20260743662	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742602	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260852768	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744280	JESSICA CAROLINA	Ampla Concorrência
20260850766	JESSICA CLARINDA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260850418	JESSICA CRISTINA RAMOS DIAS BARBOSA	Ampla Concorrência
20260846330	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851299	JESSICA DE SOUZA TORAZZI ARNDT	Ampla Concorrência
20260852080	JESSICA ELOIZA DE LIMA DE JESUS	Ampla Concorrência
20260849453	JÉSSICA KIRCHHOFF ALVES	Ampla Concorrência
20260745741	JESSICA MENDES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260848835	JESSICA MITSUKO KADOWAKI RHEINHEIMER	Ampla Concorrência
20260852205	JÉSSICA RODRIGUES LOPES	Ampla Concorrência
20260742140	JESSICA SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744577	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	Ampla Concorrência
20260744451	JHEFFERSON NOEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260848913	JHENYFFER ANDRESSA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20260846341	JHONATA CONRAD DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260744993	JHONATA WILLIAN LINO	Ampla Concorrência
20260847512	JHONATAN RODRIGUES CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20260851589	JHONATAN TAVARES TIGRE	Ampla Concorrência
20260744140	JHONATHAN MANUEL DE ARAUJO ALVES ARAUJO ALVES	Ampla Concorrência
20260851667	JHONI CARDENAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260849725	JHÚLYA AMÉRICO CICARELLO	Ampla Concorrência
20260848755	JOANA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20260847534	JOÃO ARTHUR RODRIGUES PATITUCCI	Ampla Concorrência
20260850075	JOAO CARLOS MARTINS DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851762	JOÃO CLAUDIO CALIXTO	Ampla Concorrência
20260744708	JOÃO FELIPE FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência
20260849009	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744387	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846627	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850954	JOÃO LEVISKI PINHEIRO ALVES	Ampla Concorrência
20260744833	JOÃO MANOEL DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20260851557	JOAO PAULO VIDAL	Ampla Concorrência
20260850817	JOÃO PAULO VIEIRA	Ampla Concorrência
20260744607	JOAO PEDRO COSTA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743339	JOÃO POSS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847277	JOÃO VICTOR TSZESNIOSKI ZANOTTO	Ampla Concorrência
20260742121	JOÃO VIKTOR RODRIGUES MAROTINHO	Ampla Concorrência
20260743116	JOÃO VITOR LEONARD LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852288	JOÃO VITOR RAMOS CARDOSO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849342	JOÃO VÍTOR RIBEIRO SALAZAR	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743639	JOELISA CUNHA PINTO	Afrodescendente
20260744978	JOELMA DO CARMO CAETANO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742915	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20260742777	JOHNY CAVALHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744174	JOICE REIQUEL	Ampla Concorrência
20260742115	JOICE RIBEIRO PRADO	Ampla Concorrência
20260849329	JONADABE RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850508	JÔNATAS SANTOS GALDINO	Ampla Concorrência
20260852221	JORGE ROBERTO MARÇAL JUNIOR	Ampla Concorrência
20260851080	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742171	JOSE MAURICIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260846582	JOSEANE ZUCCO	Ampla Concorrência

20260745585	JOSELENE COSTALONGA	Ampla Concorrência
20260743442	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20260849784	JOSIAS SANTINI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849377	JOSIE CRISTINA KRIK	Ampla Concorrência
20260848134	JOSIMARA DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
20260852092	JOSUÉ BEGUETTO DA SILVA SANTIAGO	Ampla Concorrência
20260851401	JOZIMARI LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851913	JUAN CARLOS DOS SANTOS VANE	Ampla Concorrência
20260850170	JUAN JORGE MARTINS	Ampla Concorrência
20260848208	JUAN MIGUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260847446	JUCELINO CORREIA MENEZES	Ampla Concorrência
20260849372	JULIA ALVES DAS NEVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260847805	JULIA BEATRIZ DE MORAIS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847276	JÚLIA CABRAL DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848866	JULIA DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260850820	JULIA GABRIELLA MARTINS DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260744725	JULIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849223	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846835	JULIANA BUENO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260743469	JULIANA CRISTINE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745095	JULIANA DA SILVA MARINHO	Ampla Concorrência
20260850125	JULIANA DA SILVA MORENO	Ampla Concorrência
20260744687	JULIANA DE FREITAS ALVES	Ampla Concorrência
20260745544	JULIANA FURTADO GONCALVES	Ampla Concorrência
20260847100	JULIANA GARCIA COSTA	Ampla Concorrência
20260852133	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260846436	JULIANA MARTINI NAVARRO	Ampla Concorrência
20260849233	JULIANA RICARDO	Ampla Concorrência
20260744124	JULIANA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848869	JULIANA SOUZA DOS SANTOS CORRÊA	Ampla Concorrência
20260745401	JULIANA TAVARES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260745630	JULIANE MAICZUK ROSA	Ampla Concorrência
20260847624	JULIANO COSTA DAS NEVES	Ampla Concorrência
20260744899	JULIO CESAR MILARCH WOROSKI	Ampla Concorrência
20260849797	JÚLLIA RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260745266	JURANDIR SEBASTIÃO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260744151	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	Ampla Concorrência
20260848049	JUSSARA VARGAS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260848060	KAILANY HENRIQUE MESQUITA	Ampla Concorrência
20260743410	KALINE LAYARA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743238	KALLIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260848831	KALVYN LUIS RAMOS DE JESUS	Ampla Concorrência
20260851716	KALYTA LARISSA DOS ANJOS DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20260742264	KAMILE ANACLETO MESQUITA	Ampla Concorrência
20260850187	KAMILE DO ROCIO RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
20260742025	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744660	KAMYLE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260745745	KAREN LETÍCIA DE QUADROS DE BRITO	Ampla Concorrência
20260849119	KAREN MATIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849081	KAREN REGINA MARTINS	Ampla Concorrência
20260744321	KARIM REGINA MULLER	Ampla Concorrência
20260847483	KARIN SEITZ	Ampla Concorrência
20260744444	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Afrodescendente
20260851248	KARINA PRISCILA VISENTIN	Ampla Concorrência
20260849051	KARINE ALBOIT DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260744370	KARINE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260743374	KARLA CRISTINA ROMÃO RODRIGUES	Afrodescendente
20260851592	KARLA DA SILVA ARAUJO	Afrodescendente
20260743348	KAROLINE MONTEIRO SCHRAN	Ampla Concorrência
20260744394	KAROLYNE DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260846678	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848030	KARYN CHRISTYNI FERREIR ALVES GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851656	KASSIANA PONTES GONÇALVES	Ampla Concorrência

20260742609	KASSILA ANABELLY CEZARINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745229	KATHERINE ORGEKOSKI BONFIM	Ampla Concorrência
20260851948	KÁTIA FONSECA MELO NATEL	Ampla Concorrência
20260849855	KATIUCHA FRANCISCO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260849412	KAUÃ EDIVANDRO ROGGIA	Ampla Concorrência
20260744207	KAUANE DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742144	KAUANE DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744912	KAUANE STEPHANY DE FARIA SANTOS	Ampla Concorrência
20260852201	KAUENDY DE MIRANDA MACHADO	Ampla Concorrência
20260745121	KAWANY CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846080	KAYANE STELLA FERRO	Ampla Concorrência
20260744683	KAYLAINE RISKI NIZER	Ampla Concorrência
20260742876	KAYLANE MARIANO CELLA	Ampla Concorrência
20260850513	KELEN CRISTIAN PINTO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742954	KELEN CRISTINA LEITE RAMOS	Ampla Concorrência
20260745148	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	Ampla Concorrência
20260852621	KELLY CRISTINA FRAITAS	Ampla Concorrência
20260849221	KELLY CRISTINE ZANARDI ALVES	Afrodescendente
20260745955	KELLY JUSSARA MARIA	Ampla Concorrência
20260745935	KELLY ORIAS	Ampla Concorrência
20260851678	KELY SALES BELLO	Ampla Concorrência
20260743543	KEMILY MARIA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743712	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	Ampla Concorrência
20260742629	KETLIN DE SOUZA GONÇALVES SANTANA	Ampla Concorrência
20260745124	KETLYN FARIA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260744371	KEVELLYN DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743266	KEVIN DERON	Ampla Concorrência
20260851731	KHAIQUE FELIPE LARA ANDRADE	Ampla Concorrência
20260847526	KIMBERLY NAVARRO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
20260745627	KLAUS ANDREW JAKOBSEN PEDROSO	Ampla Concorrência
20260847477	KLEBER MIGUEL ANTUNES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848765	KLYSMANN NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851545	LAIDE SANTOS DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260849472	LAIS FERNANDA PIRES DE ALMEIDA PERILLI	Ampla Concorrência
20260743215	LANA ELISA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846869	LANA KAREN SANTIAGO MARTINS	Ampla Concorrência
20260851973	LANA LOUISE DE SOUZA BITTENCOURT MACHADO	Ampla Concorrência
20260849408	LARISSA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	Ampla Concorrência
20260852296	LARISSA APARECIDA DA SILVA FERRAZ	Ampla Concorrência
20260846209	LARISSA CARDOSO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847305	LARISSA DA SILVA DORNELLES	Ampla Concorrência
20260742247	LARISSA GABRIELA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852325	LARISSA GONÇALVES DE VARGAS	Ampla Concorrência
20260847646	LARISSA LIMA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742736	LARYSSA GOMES ALVES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260847576	LAURA CUSTÓDIO	Afrodescendente
20260852051	LAURA FERRARI CEZAR	Ampla Concorrência
20260849659	LAURA PRINS GADONSKI	Ampla Concorrência
20260743513	LAURA VITÓRIA TROMBETTA	Ampla Concorrência
20260743133	LAWANNY MURAKUMO MIGUEL	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846047	LAYANE RAPHAELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743865	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	Ampla Concorrência
20260743439	LAZARO PIRES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260851063	LEANA DE FRANÇA GNATA	Ampla Concorrência
20260846198	LEANDRA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
20260846213	LEANDRO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20260742489	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Ampla Concorrência
20260744459	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260849764	LEANDRO NEIX BAZANINI	Ampla Concorrência
20260745507	LEANDRO VEIGA BRETONES GARIBALDI	Ampla Concorrência
20260846065	LEILA ANDRETTA	Ampla Concorrência
20260744267	LEILA LEÃO DO AMARAL	Ampla Concorrência
20260744270	LEONARDO CAVALHER WAMBIER	Ampla Concorrência

20260850953	LEONARDO DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
20260850736	LEONARDO DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
20260846629	LEONARDO JOSEFI DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260851719	LEONARDO MORAIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260848573	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	Ampla Concorrência
20260744460	LEONARDO PADILHA VIANA	Ampla Concorrência
20260847482	LEONARDO SOARES DE PAULA	Ampla Concorrência
20260850506	LETHICIA OLIVEIRA MIQUILINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851530	LETÍCIA ALVES MORONI	Ampla Concorrência
20260745470	LETICIA APARECIDA HOWE	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743695	LETICIA APARECIDA WANSONVICZ AUGUSTO STAM	Ampla Concorrência
20260743737	LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260743106	LETÍCIA DOS SANTOS BISCOTTO	Ampla Concorrência
20260846311	LETICIA IVANA FALARZ ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742062	LETÍCIA KERTELT	Ampla Concorrência
20260848748	LETÍCIA LACERDA FAGUNDES TILLMANN	Ampla Concorrência
20260846175	LETÍCIA MALQUEVICZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851619	LETÍCIA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745408	LETICIA RAMONA RAMOS	Ampla Concorrência
20260742198	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849871	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850205	LETÍCIA WELLER ROCHA	Ampla Concorrência
20260849358	LEYLA MARA RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260848303	LIANDRA CRISTINA PERES CASCAES	Ampla Concorrência
20260741981	LIDIA DA SILVA FRANÇA	Ampla Concorrência
20260742275	LIGIA QUEIROZ	Ampla Concorrência
20260744688	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	Ampla Concorrência
20260846573	LILIAN MAYER	Ampla Concorrência
20260742127	LINDSEY BORBA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744573	LISIANNE DO ROSARIO CABRAL	Ampla Concorrência
20260851736	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	Ampla Concorrência
20260847410	LIZANDRA SCHULTZ	Ampla Concorrência
20260847260	LOHANNA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850974	LORENA AUMANN	Ampla Concorrência
20260852575	LORENA DE ALMEIDA ALVES	Ampla Concorrência
20260846555	LORENA PORTELLA	Afrodescendente
20260852489	LORENZO HAMERSCHMIDT ANDRADE	Ampla Concorrência
20260852247	LORIANE DOS SANTOS RAMOS	Ampla Concorrência
20260850763	LORIVAL SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850208	LORRAINE SUAVE PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847084	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	Ampla Concorrência
20260744161	LOURENÇO RAFAEL SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849327	LUAN DORNELLES AGOSTINHO	Ampla Concorrência
20260847253	LUAN FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851559	LUAN MENDES CASELATO	Ampla Concorrência
20260851544	LUAN PHELIPE FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742023	LUANA BEATRIZ DOS SANTOS MORAES	Ampla Concorrência
20260846176	LUANA BERNARDO DE MOURA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852146	LUANA DE CÁSSIA BENTES AFFOLTER	Ampla Concorrência
20260847264	LUANA FOGAÇA POSSER	Ampla Concorrência
20260744716	LUANA PEREIRA NASER	Ampla Concorrência
20260848344	LUANA PETERSEN PEREZ	Ampla Concorrência
20260852730	LUANA PIMENTEL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745950	LUANA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848185	LUANE REGINA CARNEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848227	LUARA AKEMY TONON DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852225	LUCAS ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849152	LUCAS AUGUSTO BUCCHERI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847667	LUCAS BIO MARTIN PRIETO	Ampla Concorrência
20260852139	LUCAS CORREIA	Ampla Concorrência
20260744764	LUCAS DA COSTA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851728	LUCAS DA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência
20260850453	LUCAS DOS SANTOS DAMA	Ampla Concorrência

20260849545	LUCAS EDUARDO RAMOS TAVARES	Ampla Concorrência
20260846114	LUCAS FARIA DAVID	Ampla Concorrência
20260848659	LUCAS FERNANDO TORRES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850553	LUCAS FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848422	LUCAS GOMES SOARES	Ampla Concorrência
20260852383	LUCAS KALAT	Ampla Concorrência
20260852628	LUCAS LOPES SILVA	Ampla Concorrência
20260850912	LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850124	LUCIANA REGINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743701	LUCIANE ADONSKI	Ampla Concorrência
20260742732	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848314	LUCIANE DE FÁTIMA CHRISTO	Ampla Concorrência
20260846226	LUCIANE MIRANDA LOPES	Afrodescendente
20260850183	LUCIANO ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260743847	LUCIANO DUARTE	Ampla Concorrência
20260849663	LUCIANO PRESTES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260846519	LUCIANO SCHEMIN	Ampla Concorrência
20260852525	LUELEN REGINA DA SILVA KOPSCH	Ampla Concorrência
20260849295	LUI LIMA CALMON	Ampla Concorrência
20260850153	LUIGI AVELLEDA ROCHA	Ampla Concorrência
20260850675	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848183	LUIS FELIPE MAZUQUINI	Ampla Concorrência
20260852776	LUÍS GABRIEL ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851479	LUÍS HENRIQUE NERY	Ampla Concorrência
20260745759	LUIS SÉRGIO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849874	LUÍSA FREITAS DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
20260846545	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847005	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	Ampla Concorrência
20260851449	LUIZ FERNANDO ZANON	Ampla Concorrência
20260745634	LUIZ FILIPE MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848585	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851639	LUIZ GUSTAVO NUNES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260848741	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260743883	LUIZ RICARDO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260745606	LUÍZA DE SOUZA BOTELHO	Ampla Concorrência
20260845989	LUTHYSLEINE MORAES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742349	MADSON VAZ RAMOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847093	MAGALI MENDES SILVA	Ampla Concorrência
20260743808	MAGDA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851614	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	Ampla Concorrência
20260742625	MAÍRA VIANA PANUCCI	Ampla Concorrência
20260849964	MAITÊ DINIZ SILVA	Ampla Concorrência
20260852704	MANOELA DE SOUZA PAZINATTO	Ampla Concorrência
20260742030	MANOELA FONTES BOM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743014	MANUELA LOPES MATIOLE ANTONIO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849756	MANUELA MILITÃO NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849048	MANUELLA MEGIOLARO ALVES	Ampla Concorrência
20260851758	MARCELO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743127	MARCELO SILVA DURÃES	Ampla Concorrência
20260849684	MÁRCIA CRISTINA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260849265	MARCIA MARIA MUNIZ	Ampla Concorrência
20260744224	MARCIA PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743489	MARCIELLI SUTIL DE SANTANA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260852411	MARCIO EURIDES DE LARA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851838	MARCOS ANTONIO FRIGERI	Ampla Concorrência
20260744154	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849465	MARCOS AURÉLIO DA COSTA CALADO	Ampla Concorrência
20260847599	MARCOS CÉSAR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851587	MARCOS DA SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846077	MARCOS DE PAULA E SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846792	MARCOS FELIPE CRUZ	Ampla Concorrência
20260743356	MARCOS FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742279	MARCOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência

20260846303	MARCOS MONTEIRO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852607	MARCOS ROBERTO CRUZ	Afrodescendente
20260850428	MARESSA BETÂNIA KUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743006	MARIA CAROLINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848188	MARIA CÉLIA DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744095	MARIA CLARA BANDEIRA VAZ FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742895	MARIA CLARA CORTES CASTROMAN	Ampla Concorrência
20260850300	MARIA CLARA OLIVEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260850432	MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849461	MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260745545	MARIA EDUARDA DE SOUZQ	Ampla Concorrência
20260846315	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
20260745579	MARIA EDUARDA DRUZYK	Ampla Concorrência
20260743492	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745850	MARIA EDUARDA LOPES TANAKA	Ampla Concorrência
20260743078	MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742188	MARIA EDUARDA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848086	MARIA FERNANDA DA GUIA CÂMARA	Ampla Concorrência
20260851280	MARIA FERNANDA LESKY MATOSO	Ampla Concorrência
20260745633	MARIA IVANICE MONTEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260742477	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	Ampla Concorrência
20260851705	MARIA LACHOVICZ	Ampla Concorrência
20260847719	MARIA LAURA ALVES CARVALHO FONTOURA	Afrodescendente
20260743450	MARIA LUIZA GUIMARÃES KRAUS	Ampla Concorrência
20260847978	MARIA VICTORIA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260745676	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIRA	Ampla Concorrência
20260851789	MARIANA ALVES FARIAS	Ampla Concorrência
20260744352	MARIANA CORDEIRO CLARINDA	Afrodescendente
20260745220	MARIANA CRUZ DAS MERCES	Ampla Concorrência
20260745766	MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20260743428	MARIANA GUEDES SFALSIN SIRTOLI	Ampla Concorrência
20260850873	MARIANA JORDÃO DO AMARAL	Ampla Concorrência
20260743453	MARIANA REGINA HENZ	Ampla Concorrência
20260741992	MARIANA SOUZA GOES	Ampla Concorrência
20260851230	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849551	MARIANE GABRIELLE MACHADO	Ampla Concorrência
20260744705	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744456	MARIANGELA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745849	MARIANNA MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848735	MARIE MADONISE DORVIL GOMES CORRÊA	Afrodescendente
20260744873	MARIELE MELO STELLA	Ampla Concorrência
20260848483	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	Ampla Concorrência
20260743447	MARILIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743516	MARILZA ALENCAR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848090	MARINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743200	MARINA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260847569	MARINA DE FÁTIMA CHEMIN PETRY	Ampla Concorrência
20260849133	MARINA STERNHEIM ZANELLO	Ampla Concorrência
20260846137	MARIO ANDRÉ PEREIRA YAMAMURA	Ampla Concorrência
20260849719	MÁRIO DOS SANTOS SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
20260849396	MARIO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	Afrodescendente
20260743734	MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744774	MARISTELA GONZALEZ	Ampla Concorrência
20260848758	MARJORIE CHAVES RAMOS	Ampla Concorrência
20260849965	MARLI DOS SANTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260743804	MARLON LIMA SOTO TORRICO	Ampla Concorrência
20260745183	MARLUS ESTIANO DIAS DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849273	MARLUS RICARDO CORNEL	Ampla Concorrência
20260744528	MARY ANE MELO NUNES	Ampla Concorrência
20260849095	MATEUS DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849479	MATEUS DIAS CRUZ	Ampla Concorrência
20260745331	MATEUS KLOSS	Ampla Concorrência
20260851232	MATHEUS AUGUSTO KUJIV DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260743560	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745837	MATHEUS GABRIEL GABARDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745106	MATHEUS HOMANN PINTO	Ampla Concorrência
20260846736	MATHEUS MATOS DO CARMO	Ampla Concorrência
20260849721	MATHEUS MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743454	MATHEUS ROBERTO SABOIA WISTUBA	Ampla Concorrência
20260852429	MATHEUS VOLOCHEN	Ampla Concorrência
20260850105	MATTHEUS NASCIMENTO CUNHA	Ampla Concorrência
20260847210	MAURICIO LUIS PINHEIRO RODRIGUES JÚNIOR	Ampla Concorrência
20260846497	MAURO ARAUJO COLPANI	Ampla Concorrência
20260742174	MAURO LUIS ALVES CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851568	MAXWEL HENRIQUE PETERS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849079	MAYARA APARECIDA SOTT	Ampla Concorrência
20260743644	MAYARA SUZI GONCALVES	Ampla Concorrência
20260850194	MAYARA THAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742854	MAYRA DEPIZOL SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743121	MELISSA KERLLY FELISBINO ADAMS	Ampla Concorrência
20260851183	MICHAEL DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260850036	MICHELE DA SILVA PORTES	Ampla Concorrência
20260850781	MICHELE DO ROCIO PIRES	Ampla Concorrência
20260743810	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849294	MICHELI CRISTINA TOMKIEL	Ampla Concorrência
20260848100	MICHELI DE LIMA BODZIAK	Ampla Concorrência
20260742593	MICHELLI CRISTINA BUZZI	Ampla Concorrência
20260744622	MIGUEL DO NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851486	MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847099	MILENA ANTUNES MARÇAL	Ampla Concorrência
20260745944	MILLENA SERAFIM DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260850218	MIRELLA VIESE COELHO	Ampla Concorrência
20260743813	MIRIAM PIETROSKI	Ampla Concorrência
20260848679	MIRIAN SCHMITZ GERMINIANI	Ampla Concorrência
20260850383	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
20260743648	MONALIZA WINHESKI FLORENCIO	Ampla Concorrência
20260742965	MONETIELE MORAES CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742557	MONIQUE OHANA VIANA CABRAL	Ampla Concorrência
20260745473	MONIQUE SILVA HENRIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260849269	MURILO JOSE DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743175	MYCHELLY SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743416	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Ampla Concorrência
20260852144	MYLLENE CARLETTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745248	NADINI MIRANDA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260852054	NAIAN RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851359	NAIARA DE FÁTIMA GONÇALVES PORTELLA DE VARGAS	Ampla Concorrência
20260742744	NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	Ampla Concorrência
20260847520	NAOMI NAARA ALONSO DO PRADO	Ampla Concorrência
20260849892	NATALI CORDEIRO MOROTTI	Ampla Concorrência
20260743204	NATALI MARCELI FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
20260846151	NATALI NAYARA POLETI	Ampla Concorrência
20260850757	NATÁLIA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
20260847290	NATALIA KAUANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742566	NATÁLIA MIRANDA BORBA	Ampla Concorrência
20260848867	NATÁLIA SUELEN FERREIRA BASSO	Ampla Concorrência
20260849935	NATALIA TRAVASSOS DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260743111	NATALIA VIANA BANCZYNSKI	Ampla Concorrência
20260743364	NATALLY CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743733	NATAN GONCALVES ROSA	Ampla Concorrência
20260742938	NATAN SIGFRIED SIMONI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846335	NATASHA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745083	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	Ampla Concorrência
20260743503	NATHÁLIA MARTINS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260745820	NATHÁLIA MAYÃ SILVA DE OLIVEIRA LINDBECK	Afrodescendente

20260744112	NATHALY BARROZO NEVES	Ampla Concorrência
20260743357	NATHALY DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
20260745675	NATHALY LUISA FERRARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850133	NATHALYA CONDE MACHADO	Ampla Concorrência
20260846096	NATHAN DOS SANTOS LEARES	Ampla Concorrência
20260851368	NATHAN ROBERTO TINOCO	Ampla Concorrência
20260850829	NAYARA PADIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260742246	NAYARA SANTOS PINTO	Ampla Concorrência
20260743665	NEILA DO ROSARIO BERTOLINI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848485	NEIVA DOS REIS	Ampla Concorrência
20260847132	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846063	NELSON VARGAS	Ampla Concorrência
20260852172	NICHOLAS ARTHUR LUDWIG DE MELO	Ampla Concorrência
20260742720	NICKOLAS YAN DOS SANTOS FELICIANO	Ampla Concorrência
20260742552	NICOLAS ANDRIOLI DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260848971	NICOLAS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849531	NICOLAS MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência
20260851640	NICOLAS SAVI SIDOR	Ampla Concorrência
20260846560	NICOLE CHRISOSTOMO ALVES	Ampla Concorrência
20260744166	NICOLE DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
20260745239	NICOLE GABRIELE MIRANDA LOBATO	Ampla Concorrência
20260847303	NICOLE OSTAPECHEM MARTINS POLICARPO	Ampla Concorrência
20260852336	NICOLE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850566	NICOLE STRAUBE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847230	NICOLLY DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
20260745301	NICOLY AMORIM PURKOT	Ampla Concorrência
20260745065	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
20260847916	NUBIA ALVES SANTOS GONDAKI	Ampla Concorrência
20260849642	NYCOLLE STEPHANI CORDEIRO DE LIMA SANTANA	Ampla Concorrência
20260743456	OBERDAN ANTHONY FILETI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742645	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	Ampla Concorrência
20260852625	ODEMAR BRAZ SANTANA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848665	ORLEI CEZAR JANTARA	Ampla Concorrência
20260849922	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
20260846829	OTAVIO SANTOS NETO	Ampla Concorrência
20260744633	OTÁVIO VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847806	PABLO LUIZ DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260851768	PAMELA LUIZA DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência
20260742695	PAMELA MARCELA MARTINS DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260742620	PÂMELA ROSA	Ampla Concorrência
20260848856	PÂMELLA FERNANDA TEDESKI CRESPILHO	Ampla Concorrência
20260744445	PAMELLA PRISCILA DO AMARAL ANTUNES	Ampla Concorrência
20260742811	PATRICIA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260850059	PATRICIA FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
20260852648	PATRÍCIA GONÇALVES SOTTOMAIOR	Ampla Concorrência
20260744654	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	Ampla Concorrência
20260851826	PATRÍCIA MARQUETE BATISTA ALVES	Ampla Concorrência
20260851610	PATRICIA PERES	Ampla Concorrência
20260743886	PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848544	PATRÍCIA ROBERTA BONOLI	Ampla Concorrência
20260742955	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744885	PATRICK ALLAN SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260745723	PATRICK SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260847413	PAULA CAROLINE VIDAL	Ampla Concorrência
20260745696	PAULA CRISTINA CORREA	Ampla Concorrência
20260852014	PAULA POHLMANN DA ROSA	Ampla Concorrência
20260850667	PAULINE DA SILVA SANTOS D AVILA MAIA	Ampla Concorrência
20260851459	PAULO ACÁCIO MARRA FILHO	Ampla Concorrência
20260852244	PAULO EDUARDO PAZOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846370	PAULO HENRIQUE CORREA DE MELLO	Ampla Concorrência
20260851340	PAULO HENRIQUE DE MELLO DA SILVA	Afrodescendente
20260744293	PAULO RICARDO CALDI	Ampla Concorrência
20260847105	PEDRO AUGUSTO SILVA VILARINHO	Ampla Concorrência

20260848894	PEDRO DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260849199	PEDRO FERRARI FRANÇA	Ampla Concorrência
20260742542	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
20260852439	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE BONA	Ampla Concorrência
20260848904	PEDRO HENRIQUE VEIGA	Ampla Concorrência
20260851570	PEDRO JOSE RITA FILHO	Ampla Concorrência
20260744351	PEDRO TADASHI KANDO BALABEM	Ampla Concorrência
20260745126	PEDRO VIANA NETTO	Ampla Concorrência
20260848016	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	Ampla Concorrência
20260742315	POLIANA SILVESTRINI ZANINI LOPES	Ampla Concorrência
20260848706	POLYANA ROBERTA LACERDA DE FREITAS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745872	PRICILA MASSULLO SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260848999	PRISCILA ANDRESSA	Ampla Concorrência
20260744435	PRISCILA FERREIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
20260852746	PRISCILA LUZIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850995	PRISCILA NASCIMENTO DE BRITO	Ampla Concorrência
20260742741	PRISCILA RIBEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
20260743897	PRISCILA WOLFF	Ampla Concorrência
20260742397	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	Ampla Concorrência
20260742286	QUEILA CAROLINE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743977	RAFAEL ALVES MIRANDA	Ampla Concorrência
20260744063	RAFAEL FERNANDES DAL PRA	Ampla Concorrência
20260852673	RAFAEL FERNANDO KOSSIN	Ampla Concorrência
20260850708	RAFAEL RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
20260849439	RAFAEL ROSENTHAL SQUARCIO	Ampla Concorrência
20260846294	RAFAELA DA CRUZ NECKEL	Ampla Concorrência
20260848360	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260744968	RAFAELA GONÇALVES PEREIRA RAMOS	Afrodescendente
20260852759	RAFAELA MARTINS CEZAR	Ampla Concorrência
20260851666	RAFAELE LEITE MACHADO	Ampla Concorrência
20260850693	RAFAELE LOURDES BICHIBICHI	Ampla Concorrência
20260852530	RAFAELLA KOPP	Ampla Concorrência
20260847580	RAFAELLA MIRANDA DIAS	Ampla Concorrência
20260742693	RAFAELLA SANT ANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744409	RAMILE ALVES NOGUEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260848347	RAPHAEL AUGUSTO DORIS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745116	RAQUEL FIDELIS SILVERIO	Ampla Concorrência
20260742132	RAQUEL KOHNLEIN RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745228	RAUL ANDRE DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847261	RAUL GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742481	RAYRA GABRIELLY RODRIGUES CARDOSO SERAFIM	Ampla Concorrência
20260847939	RAYSA MAYRA ORTIZ	Ampla Concorrência
20260744086	RAYSSA MATHIAS MARCELO	Ampla Concorrência
20260744290	REGINA CRISTINA GUEDES	Ampla Concorrência
20260851334	REGINA SIMOES CHAVES	Ampla Concorrência
20260743554	REJANE MONTEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
20260849627	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849341	RENAN CARLOS MORALES	Ampla Concorrência
20260744589	RENAN MACHADO JANUARIO	Ampla Concorrência
20260851468	RENATA APARECIDA DINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852346	RENATA MARTINS NASCIMENTO VILLATORE	Ampla Concorrência
20260742579	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260850050	RENATA PIRES MARTINS	Ampla Concorrência
20260851976	RENATA VEIGA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848171	RENATA VENANCIO BRANCO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850385	RENATO CAMILO DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260852571	RENATO MAXIMIANO	Ampla Concorrência
20260849146	RENYERI JOYENE HESS	Ampla Concorrência
20260743616	RHAYANE DA CRUZ MACHADO	Ampla Concorrência
20260742203	RIASNI RAUANE RAUEN	Ampla Concorrência
20260851450	RICARDO GOMES PASSOS	Ampla Concorrência
20260847818	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852680	RICARDO QUINTINO DA SILVA	Ampla Concorrência

20260851257	RICARDO THIAGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850203	RITA DE CÁSSIA APARECIDA GERVICKAS	Ampla Concorrência
20260744533	ROBERT LUIS CORLLECTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260846631	ROBERT RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847607	ROBERTA CRISTINA SANTANA	Ampla Concorrência
20260852399	ROBERTA DE CASSIA BENTES AFOLTER	Ampla Concorrência
20260744703	ROBERTO BORGES NUNES	Ampla Concorrência
20260742455	ROBERTO MIRANDA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260745362	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260849443	RODRIGO DE LIMA FONSECA	Ampla Concorrência
20260743945	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREIA	Ampla Concorrência
20260742697	RODRIGO DO AMARAL MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851753	RODRIGO FRAGONA GALDINO	Ampla Concorrência
20260849475	RODRIGO OTAVIO GOMES	Ampla Concorrência
20260852143	RODRIGO VALASKI HEGER	Ampla Concorrência
20260744303	ROMEU RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260852791	ROMILO ARAUJO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742172	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260743432	ROSA INÊS DA SILVA KLAMAS	Ampla Concorrência
20260743670	ROSANA DE SOUZA FRANCISCO	Ampla Concorrência
20260846267	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849063	ROSANE ANGÉLICO	Ampla Concorrência
20260847962	ROSANGELA CARDOSO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744937	ROSELI ROZENO DE SOUZA	Afrodescendente
20260742892	ROSELI SAKAGUTI	Ampla Concorrência
20260744338	ROSEMERE RAMOS BERNARDI	Ampla Concorrência
20260851488	ROSENY DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848756	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20260742314	ROSICLER IACHINSKI	Ampla Concorrência
20260846887	ROSILAINE VINHARSKI	Ampla Concorrência
20260850084	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	Ampla Concorrência
20260742401	RUAN MATHEUS DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20260745878	RUBIA PINHEIRO REGO	Afrodescendente
20260847863	RUTE LISBOA PAIFA	Afrodescendente
20260851662	RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA	Ampla Concorrência
20260852770	RYAN VINÍCIUS DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
20260743538	SABRINA DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
20260848985	SABRINA LEÃO STEMPOSKI	Ampla Concorrência
20260743022	SABRINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850567	SABRINA SCZCEPANIAK	Ampla Concorrência
20260850107	SABRINA T P SERRONE	Ampla Concorrência
20260852055	SALOMÃO JUSTEN VEIGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852623	SAMANTHA ROSA DA SILVA CRUZ	Afrodescendente
20260847166	SAMARA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
20260847437	SAMUEL CORDEIRO MENDES	Afrodescendente
20260744674	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260852090	SANDRA MALIZE	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850517	SANDRA MARA COSTA	Ampla Concorrência
20260849176	SANDRA ROBERTA KERSTIKE ALVES	Ampla Concorrência
20260847289	SANDRIELLEN AMORIM PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744526	SARA GOMES COSTA	Ampla Concorrência
20260847036	SARA VITÓRIA CAMARGO BRAGA PUPO	Ampla Concorrência
20260745184	SARAH GONÇALVES ARDIGO	Ampla Concorrência
20260849106	SARAH MENDES VIDAL	Ampla Concorrência
20260852061	SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS GOMES	Ampla Concorrência
20260742694	SEBASTIAO ADELIO ALVES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743795	SÉRGIO JOSÉ MARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260847279	SERGIO RICARDO ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742167	SHEILA DOS SANTOS LIRA	Ampla Concorrência
20260847942	SHEILA SOARES MOTA	Afrodescendente
20260848254	SIDNEY ANTONIO DAVID	Ampla Concorrência
20260848240	SILLAS NEVES VIEGAS	Ampla Concorrência
20260742815	SILMARA BATISTA	Ampla Concorrência

20260744854	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
20260745793	SILVANA APARECIDA PRESTES	Ampla Concorrência
20260851096	SILVANA CASAGRANDE SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260846390	SILVANA ELLI	Ampla Concorrência
20260846614	SILVIA COLLODEL	Ampla Concorrência
20260742454	SILVIA MARIA PASCOA	Ampla Concorrência
20260851542	SIMONE FATIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743444	SOELI DE OLIVEIRA TRINDADE	Ampla Concorrência
20260852762	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	Afrodescendente
20260744092	SORAYA GASONI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743997	STEPHANY DE SOUZA SZYMANSKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850339	STEVEN ROBSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851912	SUELEN CRISTINE BONFIM	Ampla Concorrência
20260851653	SUELEN CRISTINE VIANA AFONSO	Ampla Concorrência
20260846038	SUELEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850377	SUWELLY GONÇALVES SUASSUI PICH	Ampla Concorrência
20260846520	SUZAN PAOLA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849533	TAILA LAITHIELLY DE RAMOS	Ampla Concorrência
20260851146	TAINARA CRISTINA BASÁGLIA GOES	Ampla Concorrência
20260847927	TAIS CRISTINA MARTINS	Ampla Concorrência
20260743184	TAISE DANIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846419	TALISSA DINIZ MOLINARI	Ampla Concorrência
20260742152	TALITA CAROLINE SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260745136	TALITA RUBIK FERMINO CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260744781	TALITHA MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
20260846775	TAMARIS DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742375	TAMIELE CAMILA PRESTES	Ampla Concorrência
20260852278	TAMIRES DA SILVA BORGES	Ampla Concorrência
20260745648	TAMIRES MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847113	TAMIRIZ HELOISA CECCON SANTOS	Ampla Concorrência
20260743307	TATIANA DE OLIVEIRA GIL	Ampla Concorrência
20260850890	TATIANA SCREMIN DE PAULA	Ampla Concorrência
20260744315	TATIANE BARBOSA ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
20260851516	TATIANE MARIA PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
20260744245	TAVANE DE ALMEIDA MANOEL	Ampla Concorrência
20260743280	TAYANE KAUANE ADRIANO CACILHA	Ampla Concorrência
20260848862	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260849544	THAIS APARECIDA RINALDIN	Ampla Concorrência
20260846393	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743043	THAÍS PEREIRA FREIRE	Ampla Concorrência
20260848501	THAÍS ROCHA DE FREITAS COLAÇO	Ampla Concorrência
20260851942	THAISA FERREIRA AMARAL	Ampla Concorrência
20260852522	THAISA NICOLE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745919	THAISA SANTANA DIAS	Ampla Concorrência
20260743647	THAIZA MARTINS DE ALENCAR	Ampla Concorrência
20260742098	THALIANNE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743654	THALITA GABRIELE MACHADO PINTO	Ampla Concorrência
20260743329	THAMIRES NUNES DE SOUZA	Afrodescendente
20260850685	THAYNÁ DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742883	THAYNÁ ZELA XAVIER	Ampla Concorrência
20260744171	THAYNAH CAROLINE TIZONI CARDOZO	Ampla Concorrência
20260847959	THAYNNA MIRANDA LANDUCCI	Ampla Concorrência
20260848855	THAYSA KFIATKOSKI PADILHA	Ampla Concorrência
20260745960	THAYSE FIGURSKI DE MATOS	Ampla Concorrência
20260846972	THIAGO COSTA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744283	THIAGO COSTA CORDEIRO FILHO	Ampla Concorrência
20260742361	THIAGO DA SILVA TAMAGNINI	Ampla Concorrência
20260743629	THIAGO DA SILVA VIRISSIMO	Ampla Concorrência
20260743343	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851240	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847902	THIAGO JANUARIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260850147	TIAGO DA LUZ PORTELA	Ampla Concorrência
20260744273	TIAGO HENRIQUE TABORDA STASSUN	Ampla Concorrência

20260852437	TIAGO LAGOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850785	TIAGO RODRIGUES LASKA ROSA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260744932	TOMÁS ANTONIO MIGUEL FALCÃO	Ampla Concorrência
20260848552	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
20260742647	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	Ampla Concorrência
20260852369	VALDIR APARECIDO RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260849054	VALERIA CRISTINA MARTINI	Ampla Concorrência
20260745572	VALQUÍRIA COUTO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260848146	VALQUIRIA PEREIRA PETERS GURSKI	Ampla Concorrência
20260742346	VANDERLEIA BENTO BRUM	Ampla Concorrência
20260745701	VANESSA CRISTINE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850267	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851747	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	Ampla Concorrência
20260744834	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	Ampla Concorrência
20260848133	VANESSA OLIVEIRA PEREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260850452	VÂNIA CRISTINA TOLEDO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20260742527	VERA MIRETZKI	Ampla Concorrência
20260852041	VERONICA MARODIM MARQUES	Ampla Concorrência
20260850867	VICTOR EMANUEL DE LIMA MENDES	Ampla Concorrência
20260850651	VICTOR EMANUEL MACAROFF BORTOLETO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851751	VICTOR FILIPPE BOCHILOF	Ampla Concorrência
20260849514	VICTOR GABRIEL SABINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850495	VICTOR HENRIQUE BEZERRA VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846763	VICTOR HUGO CUNICO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851328	VICTOR HUGO DA SILVA CUSTÓDIA	Ampla Concorrência
20260852756	VICTOR LUIZ PEREIRA TRANCOSO	Ampla Concorrência
20260742813	VICTOR STOER BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20260745178	VICTÓRIA ANGELLES DE OLIVEIRA VELOZO	Ampla Concorrência
20260846592	VICTORIA GEREMIAS RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744778	VICTORIA PAIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851787	VINÍCIUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20260851512	VINICIUS MATIELO SANTIAGO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851252	VINICIUS VAZ DE LIMA E SILVA	Ampla Concorrência
20260744888	VITOR GABRIEL BUENO	Ampla Concorrência
20260851113	VITOR HENRIQUE ALVES DIAS	Ampla Concorrência
20260744929	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743891	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	Ampla Concorrência
20260852611	VITOR HUGO ZILLI	Ampla Concorrência
20260742591	VITÓRIA ALINE SANTANA RIOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744226	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260744959	VITORIA MEL KOPPEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852035	VIVIAN ELIZABETH LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850240	VIVIANE AMORIM	Ampla Concorrência
20260848949	VIVIANE APARECIDA TAQUES DA SILVA ANDRADE	Afrodescendente
20260744136	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851727	VIVIANE FRAGONA GALDINO	Ampla Concorrência
20260846386	VIVIANE WALZ	Ampla Concorrência
20260744835	VIVIANE ZIOJLO LEAL	Ampla Concorrência
20260852113	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846169	WALÉRIA KAVA FRIGERI	Ampla Concorrência
20260850874	WANESSA CRISTINA LIVIERI	Ampla Concorrência
20260852006	WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI	Ampla Concorrência
20260849789	WELLEVER FRANÇA PINTO	Ampla Concorrência
20260847579	WELLINGTON ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260742598	WELLINGTON AURELIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850585	WELLINGTON BORBA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743207	WELLINGTON DE BONFIM	Ampla Concorrência
20260846284	WELLITON CORDEIRO PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847921	WESLEY FELIPE SOARES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744379	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743443	WESLEY JOSÉ CUNHA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260850280	WESLEY SERAFIM DA SILVA RAGASSON	Ampla Concorrência
20260851837	WESLLEY SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência

20260852033	WILIAN GABRIEL	Ampla Concorrência
20260847067	WILIAN SCHUTA	Ampla Concorrência
20260851249	WILLIAN COSTA	Ampla Concorrência
20260847699	WILLIAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743258	YARA CRISTINA HAMMES	Ampla Concorrência
20260846223	YASMIM LOPES SILVA	Afrodescendente
20260744965	YASMIM MALHERBI ANSELMO	Ampla Concorrência
20260742116	YASMIN FERREIRA CABRINI	Ampla Concorrência
20260744219	YASMIN GABRIELLY MARCONDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851938	YASMIN KLEIN SILVA	Ampla Concorrência
20260745375	YASMIN MORATO WOLSKI	Ampla Concorrência
20260742358	YASMIN RODRIGUES MISSAGLIA SANTOS	Ampla Concorrência
20260846165	YASMIN VITORIA RAMOS TAVARES	Ampla Concorrência
20260847669	YASMINE CAROLINE SCHEFFER PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846646	YURI FAUSTINO SCHMIDT	Ampla Concorrência
20260846977	ZAIRA BRAGA DE SOUZA	Afrodescendente
20260742131	ZELINDA SANTANA DA SILVA DE ALCÂNTARA GOTARDO	Ampla Concorrência
20260743336	ZILMARY ALVES DE MOURA	Ampla Concorrência
8724 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260848720	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852007	ACACIO SOARES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850103	ADILCIANE RAFAELE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745673	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260852440	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES	Ampla Concorrência
20260743947	ADRIANA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20260846881	ADRIANA CORREIA	Ampla Concorrência
20260742723	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848554	ADRIANA CRISTINA MARIANO	Ampla Concorrência
20260849073	ADRIANA DA COSTA PEREIRA TOZETTO	Ampla Concorrência
20260851159	ADRIANA DE OLIVEIRA MARINHO	Ampla Concorrência
20260745200	ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF	Ampla Concorrência
20260849231	ADRIANA SAAD DE FREITAS PASSOS	Ampla Concorrência
20260743735	ADRIANA VIEIRA ALBERES	Ampla Concorrência
20260849991	ADRIANE BENITES MENDES	Ampla Concorrência
20260744542	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	Ampla Concorrência
20260744003	ADRIELE VALDETE MACHADO	Ampla Concorrência
20260848757	AGATHA DE LOURDES JANUARIO CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851497	ALANNA LETICIA ROSA GOMES	Ampla Concorrência
20260745225	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	Ampla Concorrência
20260846236	ALESSANDRA APARECIDA MENDES	Ampla Concorrência
20260848852	ALESSANDRA DA COSTA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744523	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI MESQUITA	Ampla Concorrência
20260745458	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	Afrodescendente
20260848108	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA	Ampla Concorrência
20260848119	ALEXANDRE DOUGLAS MARTINS	Ampla Concorrência
20260851221	ALEXANDRO DOS SANTOS DUARTE	Ampla Concorrência
20260742003	ALEXIA FAVA GARCIA	Ampla Concorrência
20260850451	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260742966	ALINE BUENO CORREA	Ampla Concorrência
20260850871	ALINE CAROLINA CAMARGO JUSTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848113	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	Afrodescendente
20260847350	ALINE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745594	ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848399	ALINE HEVELIM PRESTES DOS SANTOS CARDOSO	Afrodescendente
20260850540	ALINE PADILHA GARCIA	Ampla Concorrência
20260851394	ALINE RAMOS ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745946	ALINE VANDERLEIA BATISTA	Ampla Concorrência
20260849365	ALINI NATALY DE SOUZA ELEUTERIO	Ampla Concorrência
20260744636	ALLANA RIBEIRO DO ROSÁRIO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260745763	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
20260850568	AMANDA CAROLINE DA VEIGA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846367	AMANDA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260742838	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	Ampla Concorrência
20260846620	AMANDA CRISTINE DOS SANTOS DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260851864	AMANDA LUISA DE ALMEIDA E SILVA MENESES	Ampla Concorrência
20260852289	AMANDA MEIRA DOS SANTOS DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260851225	AMANDA ZANONI	Ampla Concorrência
20260743468	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852056	ANA ANGÉLICA CASUBEK	Ampla Concorrência
20260743074	ANA CAROLINA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260851657	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	Ampla Concorrência
20260852142	ANA CAROLINA WOYCIECHOWSKI MULLER	Ampla Concorrência
20260743765	ANA CHRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744510	ANA CLARA MIRANDA PONTES	Ampla Concorrência
20260744262	ANA CLAUDIA ALVES	Ampla Concorrência
20260742934	ANA CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851994	ANA CLAUDIA DAS DORES	Ampla Concorrência
20260847415	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	Ampla Concorrência
20260851780	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	Ampla Concorrência
20260742653	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260850247	ANA CLAUDIA PRECE DE PAULA	Ampla Concorrência
20260848557	ANA CRISTINA ELIAS	Ampla Concorrência
20260744254	ANA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850398	ANA FERREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260850758	ANA JULIA DA SILVA MATUCHESKI	Ampla Concorrência
20260745765	ANA JÚLIA SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
20260744612	ANA KAREN NETO REBELO	Ampla Concorrência
20260742529	ANA LUCILA STROKA	Ampla Concorrência
20260848176	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA	Ampla Concorrência
20260743273	ANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849334	ANA PAULA BERNARDO PINTO	Ampla Concorrência
20260745562	ANA PAULA BRANDÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847640	ANA PAULA BUENO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744457	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20260850616	ANA PAULA GONÇALVES ALVES CORREIA	Ampla Concorrência
20260850117	ANA PAULA GRIGORINI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742347	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260846091	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA ROMERO	Ampla Concorrência
20260742047	ANA PAULA PERES	Ampla Concorrência
20260852564	ANA PAULA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743080	ANA PAULA ROSA	Ampla Concorrência
20260744117	ANA PAULA SOARES	Ampla Concorrência
20260743953	ANA PAULA VIANA COSTA	Ampla Concorrência
20260745916	ANA ROSA SERAFIM DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260852534	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850270	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745042	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852736	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	Ampla Concorrência
20260849400	ANDRÉ ALVES FIAMETTI FEO	Ampla Concorrência
20260846905	ANDREA ANDRIOLI GONCALVES DOS REIS	Ampla Concorrência
20260849826	ANDREA COSTA CAMARGO	Ampla Concorrência
20260851930	ANDREA CRISTINA GRACIANO	Ampla Concorrência
20260847212	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	Ampla Concorrência
20260848033	ANDREIA CRISTINA BARBOSA GIBSON	Ampla Concorrência
20260743262	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847968	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência
20260847945	ANDREIA RICETO VIEIRA COSTA	Ampla Concorrência
20260846260	ANDRÉIA SOMERA	Ampla Concorrência
20260850837	ANDRESSA CRISTINA MARCHI	Ampla Concorrência
20260849680	ANDRESSA LIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745615	ANDRESSA NUNES BRITES	Ampla Concorrência
20260849181	ANDRESSA RIBEIRO COUTINHO	Ampla Concorrência
20260744027	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
20260742592	ANDRIELE ALBUQUERQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846689	ANDRIELE CAROLAINE DA CRUZ ELEOTERIO	Ampla Concorrência

20260846746	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	Ampla Concorrência
20260745298	ANDRIELI DE OLIVEIRA ALBINO VELLOZO	Ampla Concorrência
20260846894	ANELIZE MACAN MACHADO	Ampla Concorrência
20260743944	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	Ampla Concorrência
20260850792	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742412	ANGÉLICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
20260742360	ANGÉLICA MARTINS STANIZKE	Ampla Concorrência
20260743380	ANGELICA RIBEIRO VOTRI PALMIERI	Ampla Concorrência
20260851946	ANGELINA FELIX ALVES	Ampla Concorrência
20260852236	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850189	ANGELITA NATALINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846833	ANGELITA ROMANHUK	Ampla Concorrência
20260743154	ANNA PAULA OVERNEI	Ampla Concorrência
20260850098	ANNE CAROLINE ROCHA DE POLI	Ampla Concorrência
20260851632	ANTHONY DE LIMA BEZERRA	Ampla Concorrência
20260744300	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	Ampla Concorrência
20260846731	ANTONIO LUIZ LADA	Ampla Concorrência
20260849096	ANYLISE CORREIA	Ampla Concorrência
20260849003	APARECIDA LINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260742064	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260743514	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260846473	ARIELI ALVES PIOLI	Ampla Concorrência
20260849088	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851803	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
20260851582	AURELIO COUTINHO	Ampla Concorrência
20260847116	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260743678	BARBARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744192	BARBARA CRISTIANE DA SILVA COUTO	Ampla Concorrência
20260850603	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	Ampla Concorrência
20260852599	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA CORREIA	Ampla Concorrência
20260846994	BEATRIZ PIVATO MENDES DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260850980	BEATRIZ SAMARA IBRAHIM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743237	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
20260849328	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	Ampla Concorrência
20260849913	BIANCA DE CARVALHO ARANTES	Ampla Concorrência
20260848534	BIANCA GABRIELLY CORRÊA LEMOS	Ampla Concorrência
20260849634	BRAIAN ALEF GODOI SILVA	Ampla Concorrência
20260851777	BRENDA CAVALHEIROS DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260851398	BRENDA ELIS CHAGAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849844	BRUNA ARISSANA MARQUES	Ampla Concorrência
20260742159	BRUNA DEMBISKI GONCALVES	Ampla Concorrência
20260744864	BRUNA HECKLER	Ampla Concorrência
20260744042	BRUNA PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847031	BRUNA REGINA DE CAMARGO BRAGA PUPO	Ampla Concorrência
20260851874	BRUNO DA SILVA DAVILA	Ampla Concorrência
20260742026	CAMILA AMARAL	Ampla Concorrência
20260744627	CAMILA APARECIDA JORDAO	Ampla Concorrência
20260745054	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
20260742350	CAMILA CEZAR COSTA	Ampla Concorrência
20260851798	CAMILA CRISTINA MOREIRA MENDES	Ampla Concorrência
20260852169	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260745687	CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
20260745493	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	Ampla Concorrência
20260744955	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
20260849828	CARELYN APARECIDA DE FREITAS ROSA	Ampla Concorrência
20260745983	CARLA CAROLINE DOS REIS DE BARROS	Ampla Concorrência
20260744022	CARLA FRANCISCO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260846528	CARLA MARIA DA COSTA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260847198	CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851473	CAROLINE APARECIDA DA CRUZ VIEIRA	Ampla Concorrência
20260849011	CAROLINE CRISTINA MORAIS MADEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847522	CAROLINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851434	CAROLINE FERREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência

20260847904	CAROLINE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742546	CASSIA MARIA MANOEL LIMA	Ampla Concorrência
20260847488	CATHERINE EMANUELLE KRASSULJA	Ampla Concorrência
20260851732	CATIA D R DOS SANTOS CHACARSKI	Ampla Concorrência
20260852477	CÁTIA ROBERTA SEVERGNINI SILVA	Ampla Concorrência
20260744598	CATIANE BORGES ALVES	Ampla Concorrência
20260845991	CECILIA ALVES DA SILVA BANQUES	Ampla Concorrência
20260851129	CELIA APARECIDA DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
20260849234	CÉLIA RUSSE DE MELO	Ampla Concorrência
20260742637	CESAR AUGUSTO KUNDLATSCH	Ampla Concorrência
20260847551	CHAIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260847575	CHANE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
20260745418	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848157	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	Ampla Concorrência
20260852734	CINTIA DE LIMA IRAN	Ampla Concorrência
20260848930	CINTIA DO ROCIO SANTOS FLORIANO	Ampla Concorrência
20260850856	CITAEN FONINI BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20260742068	CLARA GUIMARÃES MARTINS	Ampla Concorrência
20260846967	CLARA KATSUE DOS SANTOS TAGUCHI	Ampla Concorrência
20260743054	CLAUDETE DO ROSARIO PIRES	Ampla Concorrência
20260742793	CLAUDETE PAVLAK	Ampla Concorrência
20260851007	CLAUDIA APARECIDA LAZAROTTO DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260744302	CLAUDIA CRISTINA COSTA	Ampla Concorrência
20260744552	CLÁUDIA NAYRA LIRA NAUPARI	Ampla Concorrência
20260846351	CLAUDIA SEMFLE FERNANDES	Afrodescendente
20260745167	CLAUDIENNE NITSCHE BENEDICTO	Ampla Concorrência
20260742564	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848325	CLAUDINEIA ROCIO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260851638	CLAUDINETE SMANGOZESKI	Ampla Concorrência
20260848017	CLEIDE MARIA MARTINS NEVES RICARDO	Ampla Concorrência
20260744924	CLEONICE MELO MACEDO	Ampla Concorrência
20260851650	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850120	CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744006	CRISTIANA ALVES CANDIDO	Ampla Concorrência
20260744693	CRISTIANA APARECIDA ALVES DA SOUZA	Ampla Concorrência
20260742686	CRISTIANE BUENO CHAVES	Ampla Concorrência
20260744652	CRISTIANE DE LIMA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260744009	CRISTIANE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260745147	CRISTIANE DO VALLE FEITOZA	Ampla Concorrência
20260745447	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745693	CRISTIANE HUBSCH	Ampla Concorrência
20260848220	CRISTIANE N MOURA LIMA	Ampla Concorrência
20260847474	CRISTIANE VAZ TOSATTI	Ampla Concorrência
20260846332	CRISTIELLEM CORREIA DOVE	Ampla Concorrência
20260850437	CRISTINI CAMARGO MACHADO	Ampla Concorrência
20260744019	DAIANA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742467	DAIANA SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260744506	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260847862	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743837	DAIANE KEITY DORNELAS	Ampla Concorrência
20260744532	DAIANER APARECIDA SANTANA PINTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260850262	DALILA ISABEL HOFMANN	Ampla Concorrência
20260849164	DANIELA BRIDAROLLI LUIS	Ampla Concorrência
20260743704	DANIELA DOS SANTOS CLAUDIANO CIRILO	Ampla Concorrência
20260848110	DANIELE ADRIANO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260743633	DANIELE ARCE CARVALHO PINTO	Ampla Concorrência
20260850640	DANIELE DOS SANTOS SEBASTIÃO	Ampla Concorrência
20260850806	DANIELE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849984	DANIELE TERENCIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744954	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
20260744696	DANIELLI CRISTINE NEUMANN DA MAIA	Ampla Concorrência
20260743957	DANIELLY DE SOUZA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260744105	DANILO LIMA DE MORAIS	Ampla Concorrência

20260850574	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	Ampla Concorrência
20260744252	DAVI ALVES DANTAS	Afrodescendente
20260847937	DAVI HIROSHI DE GOIS KAWAGUTI	Ampla Concorrência
20260852208	DAYANA DO ROCIO DA GRAÇA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742080	DAYANA ESTEVAO MOREIRA	Ampla Concorrência
20260742570	DAYANE GONÇALVES PADILHA	Ampla Concorrência
20260851293	DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848514	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	Ampla Concorrência
20260849285	DÉBORA CRISTINA VARELA	Ampla Concorrência
20260846873	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850783	DEBORA LEAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847245	DEBORA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260847892	DEBORA SAMPAIO MODESTO	Ampla Concorrência
20260849105	DEISI FERNANDA NUNES FRANCO CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742767	DEIZE PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
20260741991	DELTON DOS SANTOS BANCKS	Ampla Concorrência
20260847011	DENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851506	DENIS DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744205	DENISE DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
20260852533	DENISE IRIODA SINHOCA PALOMO	Ampla Concorrência
20260850318	DENISE MOURA FAUSTO	Ampla Concorrência
20260849843	DENISE ROSCIO DOS SANTOS KRAINSKI	Ampla Concorrência
20260847001	DEVANILSON RODRIGUES DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260852180	DIANI WOLLNER COELHO	Ampla Concorrência
20260745555	DIONISIA BARCELOS PENICHE	Ampla Concorrência
20260848982	DIRCE FERNANDES MACHADO	Ampla Concorrência
20260742906	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260745977	DISAM BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848939	DULCINEIA CANDIDO SENA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850403	EDICLEIA APARECIDA MORAIS	Ampla Concorrência
20260742495	EDILAINE CRISTINA DE MEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
20260850732	EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850906	EDILENE GROLA	Ampla Concorrência
20260851041	EDILEUSA GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849978	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
20260852749	EDINEIA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
20260742138	EDINÉIA PEREIRA SILVA KRUGER	Ampla Concorrência
20260846230	EDUARDA CHRISTINA VEGILATO ZAYAT	Ampla Concorrência
20260845994	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850163	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260852760	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260742182	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20260848849	ELAINE CRISTINA LIMA	Ampla Concorrência
20260847707	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851453	ELAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847232	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	Ampla Concorrência
20260745308	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	Ampla Concorrência
20260744317	ELENICE MARIA ROSSUN	Ampla Concorrência
20260852060	ELENIR DOMINGAS FIOR	Ampla Concorrência
20260742700	ELESSANDRA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742714	ELIADMA JAMILA ALONSO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743869	ELIANA BUTIERI	Ampla Concorrência
20260851282	ELIANA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
20260851827	ELIANE FABRÍCIO	Ampla Concorrência
20260745636	ELIANE PATRICIA RAUBER	Ampla Concorrência
20260742973	ELIANE RASEIRA DO AMARAL	Ampla Concorrência
20260743066	ELIANE RODRIGUES CANETTI VICENTE	Ampla Concorrência
20260745758	ELIDIO DAVID DE LIMA	Ampla Concorrência
20260850074	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	Ampla Concorrência
20260744643	ELIS CRISTINA ALVES CAMILO	Ampla Concorrência
20260745402	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850673	ELISABETE ALBINI PEREIRA BONAFINI	Ampla Concorrência
20260848915	ELISABETE DULLIUS	Ampla Concorrência

20260742931	ELISANDRO RAFAEL GILBERT	Ampla Concorrência
20260852627	ELISETE MACHADO	Ampla Concorrência
20260742503	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	Afrodescendente
20260849848	ELIZA SCHUSTER DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260849959	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	Ampla Concorrência
20260851108	ELIZANDRA CANDIDA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260847373	ELIZANGELA MODESTO DO CARMO	Ampla Concorrência
20260745141	ELIZIANE MARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851433	ELOINA DE OLIVEIRA EUZEBIO	Ampla Concorrência
20260847571	ELOISA APARECIDA STEFANUTO	Ampla Concorrência
20260851927	ELOISA BONFIM PEDROSO DE MORAES	Ampla Concorrência
20260851833	ELOIZA SCHREODER ANTUNES	Ampla Concorrência
20260847071	ELOIZE MARTINS VON MULLER	Ampla Concorrência
20260849227	EMANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260745291	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	Ampla Concorrência
20260743703	EMANUELE VITÓRIA DIOGO TWORECK	Ampla Concorrência
20260742525	EMANUELLE APARECIDA MACHADO SEDLAK	Ampla Concorrência
20260852578	EMILLY ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742706	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência
20260849690	ENZO WILLIAM GUIDO	Ampla Concorrência
20260852057	ERALDO ALVES IZAIAS	Ampla Concorrência
20260745879	ERON REI CARDOSO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742456	ERONDINA APARECIDA CASTILHO	Ampla Concorrência
20260852224	EROS LUIS SILVERIO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260745102	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	Ampla Concorrência
20260742897	ESTER COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743477	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	Ampla Concorrência
20260849013	ETIENE NUNES DE MELO	Ampla Concorrência
20260850237	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850448	EULÁLIA MARIA DA SILVA NETA	Ampla Concorrência
20260742901	EUZANIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851635	EVELIM SAIURY REIS YAMADA	Ampla Concorrência
20260744849	EVELYN CRISTIAN BUENO	Ampla Concorrência
20260848251	EVELYN DE SOUZA PINTO	Ampla Concorrência
20260745894	EVERSON LUIS LIMA	Afrodescendente
20260846556	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848021	FABIANA DINO KUBA ALBINI	Ampla Concorrência
20260849201	FABIANA FERRARI	Ampla Concorrência
20260743962	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260846779	FABIANE ALVES DO NASCIMENTO FERRAZ	Ampla Concorrência
20260744157	FABIO CRUZ MAIA	Ampla Concorrência
20260847479	FABIO SANTANA CORREA CEZAR	Ampla Concorrência
20260851759	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260852643	FABIOLA TELEGINSKI PINTO	Ampla Concorrência
20260849261	FABRICIA CRISTINA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846074	FABYANNI CAVALCANTI DA SILVA FELIX	Ampla Concorrência
20260851625	FÁTIMA DO ROCIO LOPES MOREIRA	Ampla Concorrência
20260742290	FERNANDA ALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260846380	FERNANDA DE LARA HOEPFNER	Ampla Concorrência
20260742340	FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745936	FERNANDA GABRIELA SCHENATZ	Ampla Concorrência
20260851454	FERNANDA GOMES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
20260851816	FERNANDA KAROLINA CAMARGO CZARNECKI	Ampla Concorrência
20260850357	FERNANDA LEMOS RIBEIRO AMARO	Ampla Concorrência
20260848464	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260848361	FERNANDA PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744298	FERNANDA RODRIGUES MARCIANO	Ampla Concorrência
20260852073	FERNANDA SILVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260745868	FERNANDO EDUARDO BERTOLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846420	FHAYGA DOMINGUES JUSTUS	Ampla Concorrência
20260743602	FLAVIA CEQUINEL MORAES MENDONÇA	Ampla Concorrência
20260744052	FLÁVIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744996	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência

20260848147	FRANCIANE CARNEIRO PATRICIO	Ampla Concorrência
20260850046	FRANCIANE DE LIMA SANTANA	Ampla Concorrência
20260852403	FRANCIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744983	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849799	FRANCIELE DAIANA DA SILVA DE AMORIM	Ampla Concorrência
20260743331	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745923	FRANCIELE PRESTES	Afrodescendente
20260744037	FRANCIELE STEPHANI RIBEIRO GOBBI	Ampla Concorrência
20260742843	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260745683	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
20260744847	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	Ampla Concorrência
20260848600	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA ROSINA	Ampla Concorrência
20260846957	FRANCISLAINE APARECIDA LARA	Ampla Concorrência
20260742096	GABRIEL BRUKMULLER SANTOS	Ampla Concorrência
20260743497	GABRIELA SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260852527	GABRIELE ASCHWANDEN	Ampla Concorrência
20260744518	GABRIELE DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
20260745096	GABRIELLE DE LIMA POLIDORO	Ampla Concorrência
20260847821	GABRIELLE DE OLIVEIRA MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847080	GABRIELLY SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743039	GEDALVA CARDOZO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743379	GEZIANE ZELLA ALVES	Ampla Concorrência
20260852739	GILVANIA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849459	GIOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743896	GIOVANA ROSA DE PAULI	Ampla Concorrência
20260847724	GIOVANNA MACHADO	Ampla Concorrência
20260851115	GISELDA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
20260851620	GISELE APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742492	GISELE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850060	GISELE CRISTINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260745013	GISELE DE ARRUDA	Ampla Concorrência
20260848205	GISELE DO PILAR SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260851565	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742756	GISELE MIANTTI BURNELO	Ampla Concorrência
20260851819	GISELE NUNES	Ampla Concorrência
20260849359	GISELLE ANDRIETTY DE MOURA NEVES	Ampla Concorrência
20260742345	GISELLE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744054	GISLAINE PAVONI LOBO	Ampla Concorrência
20260743936	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742889	GISLAINE VELOSO FREIRE DA COSTA	Ampla Concorrência
20260743922	GISLAINE ZELLA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743914	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI PEREIRA	Afrodescendente
20260745117	GIULYANE VITÓRIA ANTUNES GALDINO	Ampla Concorrência
20260847747	GIZELLE FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência
20260849150	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260852218	GLEICE KELLI MATTOSO BRASILIO	Ampla Concorrência
20260849876	GRACE KELLY DE SOUZA INÁCIO REZENDE	Ampla Concorrência
20260742832	GRACE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742618	GRACIELI DESIDERIO ALVES	Ampla Concorrência
20260850026	GRAZIELA LABES	Ampla Concorrência
20260743055	GRAZIELE FARIA DE AZEVEDO LEOPOLDINO	Ampla Concorrência
20260849956	GREICE DE BARROS LEMOS ARAUJO	Ampla Concorrência
20260848298	GUILHERME EIGLMEIER BRITES	Ampla Concorrência
20260849966	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	Ampla Concorrência
20260744182	GUILHERME LUAN GONCALVES	Ampla Concorrência
20260745744	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL	Ampla Concorrência
20260852701	HELENA APARECIDA ROTHER	Ampla Concorrência
20260851026	HELENA RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742051	HELENITA DE FÁTIMA ARAUJO	Ampla Concorrência
20260743376	HELLEN PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
20260743990	HELYTON LEONARDO DINO	Ampla Concorrência
20260852609	HEMILY SOARES RITER	Ampla Concorrência
20260847596	HIASMIN QUERINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260743728	HUGO GUILHERME TAUBE	Ampla Concorrência
20260745691	HUMBERTO NUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846042	IEDA EMANOELINA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260852213	INES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745574	INGE MEINE KORSANKE	Ampla Concorrência
20260745007	INGRYD PONCZEK DO PRADO	Ampla Concorrência
20260846319	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850738	ISABEL CRISTINA VIEIRA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851056	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	Ampla Concorrência
20260849045	ISABELLA CHAPAVAL SANTOS	Ampla Concorrência
20260847867	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260742281	ISABELLE MOURA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742130	ISABELLE RENATA VENANCIO DE ABREU	Ampla Concorrência
20260743923	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260852074	ISAMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849768	ISIS PAIANO	Ampla Concorrência
20260743123	IVANETE PEREIRA CARDOSO MAIA	Ampla Concorrência
20260745876	IVANETE TIAGO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851348	IVANI APARECIDA FABRI	Ampla Concorrência
20260851485	IVETE GARCIA PINTO	Ampla Concorrência
20260852672	IVONE TABORDA MARTINS	Ampla Concorrência
20260850106	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	Ampla Concorrência
20260851926	JACIANE CARVALHO PINTO	Ampla Concorrência
20260743708	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	Ampla Concorrência
20260743461	JAIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742882	JAN JENNIFER DO ROCIO SANTOS MULLER	Ampla Concorrência
20260743152	JANAHINNA LENICE DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
20260849983	JANAINA FRANCIELLE DA SILVA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260850043	JANAÍNA MOREIRA JESUS	Ampla Concorrência
20260742862	JANAYNA DIAS MASEIKA NEVES	Ampla Concorrência
20260745734	JANE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260852702	JANETE GOMES	Ampla Concorrência
20260848232	JANI SANTORO	Ampla Concorrência
20260742692	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS	Ampla Concorrência
20260745920	JANITA CAROLINA BENTO	Ampla Concorrência
20260745508	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743190	JAQUELINE KOPETSKI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744681	JAQUELINE NOGUEIRA KUKLA	Ampla Concorrência
20260743835	JAQUELINE XAVIER PINTO	Ampla Concorrência
20260848372	JARDSON PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850086	JEAN CARLOS DA SILVA MARCHIORI CALADO	Ampla Concorrência
20260850580	JEANE KOPP	Ampla Concorrência
20260743637	JEANE MAYARA LOURENÇO MONTEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745324	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Ampla Concorrência
20260846599	JESSICA APARECIDA MACARIO DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851109	JESSICA DA SILVA SIMÃO	Afrodescendente
20260742010	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS BAÍA	Ampla Concorrência
20260851397	JESSICA FERNANDES MOREIRA	Afrodescendente
20260847783	JÉSSICA INÁCIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742108	JÉSSICA LUZIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847798	JESSICA MACHADO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260849262	JESSICA MARA GEHRKE	Ampla Concorrência
20260745738	JESSICA MENDES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260846007	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	Ampla Concorrência
20260848210	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744185	JESSYCA HELOISA FERNANDES CARVALHO	Ampla Concorrência
20260742277	JESSYKA FREITAS LIMA SILVA	Ampla Concorrência
20260742594	JESSYKA MARTINS DOS SANTOS DAS NEVES	Ampla Concorrência
20260852309	JHENIFER ARRUDA	Ampla Concorrência
20260743761	JHENIPHER STEPHANY BIGNARDI NEVES	Ampla Concorrência
20260744076	JHENYFFER ALVES ADÃO	Ampla Concorrência
20260742630	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846304	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	Ampla Concorrência

20260743959	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260851541	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
20260847225	JOÃO PAULO DOS REIS LOUREIRO	Ampla Concorrência
20260850099	JOCELI NOVAES PADILHA	Ampla Concorrência
20260846563	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	Ampla Concorrência
20260846259	JOCILENE DE OLIVEIRA CATARINA	Ampla Concorrência
20260744093	JOCILENE MACARIO DA SILVA	Afrodescendente
20260848951	JOCINEIA CAMARGO DO AMARAL GARDINAL	Ampla Concorrência
20260846347	JOELMA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742104	JOELMA DE OLIVEIRA JAQUES DZIEVULSKI	Ampla Concorrência
20260744265	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
20260745904	JOELMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260745277	JOENIL JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260745575	JOICE THALIA DUARTE ALVES	Ampla Concorrência
20260745726	JONATAN LEVANDOSKI	Ampla Concorrência
20260744857	JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	Ampla Concorrência
20260846543	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	Ampla Concorrência
20260745521	JORDANA NAVARRO	Ampla Concorrência
20260847864	JORGE LUIZ DE SOUSA MARTINS	Ampla Concorrência
20260846318	JOSE ARTUR VASCONCELOS CAVALCANTE JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847485	JOSÉ AUGUSTO BRIXI	Ampla Concorrência
20260847663	JOSE ORLONSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260745446	JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	Ampla Concorrência
20260742217	JOSEANE APARECIDA ELIAS VENTURA	Ampla Concorrência
20260744288	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849852	JOSIANE APARECIDA SEREGATTI NUNES	Ampla Concorrência
20260852580	JOSIANE BEATRIZ MIARA	Ampla Concorrência
20260849053	JOSIANE CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	Ampla Concorrência
20260848965	JOSIANE DOMINGOS PAIANO	Ampla Concorrência
20260848503	JOSIANE REITOR VIEIRA	Ampla Concorrência
20260848830	JOSIELE DA SILVA CACILHA	Ampla Concorrência
20260744234	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743982	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
20260744021	JOSILENE DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência
20260849546	JOSIMARI DA COSTA DORIVAL	Ampla Concorrência
20260850805	JOYCE GABRIELLE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850937	JUAN VICTOR PASCOA FRANCO	Ampla Concorrência
20260742333	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846066	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848888	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	Ampla Concorrência
20260742076	JUCILEINE DOS SANTOS AIZAWA NUNES	Ampla Concorrência
20260848264	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI	Ampla Concorrência
20260743040	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743986	JUCIMARA VICHINESKI PAES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745432	JULIANA APOLINARIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260742001	JULIANA CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745522	JULIANA DIAS GOMES GUIMARAES	Ampla Concorrência
20260743147	JULIANA DO ROCIO GODINHO	Ampla Concorrência
20260743075	JULIANA GRUNOWE ESPOSITO	Ampla Concorrência
20260742470	JULIANE ALBINI CUNHA	Ampla Concorrência
20260851971	JULIANE APARECIDA BASILIO	Ampla Concorrência
20260742193	JULIANE GLODES CORDEIRO ENGRAF BAHL	Ampla Concorrência
20260851053	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742596	JULIANO CRUZ	Ampla Concorrência
20260847995	JULIMARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850198	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	Afrodescendente
20260744345	JUZILERI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847079	KALIL MOHAMED CHIAH	Ampla Concorrência
20260846134	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	Ampla Concorrência
20260745288	KAMILE DOS SANTOS KLICHIEVITS	Ampla Concorrência
20260851212	KAMILLA DO ROCIO OZOGOVSKI	Ampla Concorrência
20260847935	KAMILLY VICTORYA MENDES DA COSTA BIGATTI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745489	KAREN CRISTINA ANDREATTA	Ampla Concorrência

20260851409	KAREN FERNANDA BATISTA DE MOURA PATRUNI	Ampla Concorrência
20260847732	KAREN RODRIGUES NEUMANN	Ampla Concorrência
20260849973	KARINA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742675	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	Ampla Concorrência
20260846286	KARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846741	KARINA DO AMARAL FUJITA	Ampla Concorrência
20260846123	KARINA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
20260849052	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846625	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260743029	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745589	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260848872	KAROLINY DALLA LIBERA SANTOS	Ampla Concorrência
20260745552	KATIA CARNEIRO PINTO	Ampla Concorrência
20260745739	KATIA ROSANA ALMEIDA RAMOS	Ampla Concorrência
20260742191	KATIUÇA DA ROSA SOARES	Ampla Concorrência
20260846816	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	Ampla Concorrência
20260851207	KEILA CRISTIANE MIARA	Ampla Concorrência
20260846174	KEISEANE DAMASCENA TUPINAMBÁ	Ampla Concorrência
20260745841	KEITE LEANDRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260849332	KELI ANDREZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847195	KELI CRISTINA PRADO	Ampla Concorrência
20260744658	KELI REGINA SOARES DA ROSA	Ampla Concorrência
20260742662	KELI TRENTIN	Ampla Concorrência
20260742252	KELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849220	KELLY CRISTINE ZANARDI ALVES	Afrodescendente
20260849693	KELLY REGIANE PONTES	Ampla Concorrência
20260742437	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	Ampla Concorrência
20260851966	KETELIN TAVARES DINIZ	Ampla Concorrência
20260743690	KETHELYN DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260742870	KETLIN TELEGINSKI DE JESUS	Ampla Concorrência
20260852385	KETRIN SIBELE KAMINSKI	Ampla Concorrência
20260848056	KETTLYN SYNDAI SANTOS	Ampla Concorrência
20260742179	KIMBERLY MARCONDES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260743350	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848014	LACRIS CALIXTO PAVELSKI	Ampla Concorrência
20260745420	LAIANE TELES MARTINS	Ampla Concorrência
20260851196	LAIS GIOVANA SALLES	Ampla Concorrência
20260852632	LAIS LATIERE CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742820	LAIS ZAROR DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850283	LARISSA BARRETO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745293	LARISSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852686	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	Ampla Concorrência
20260744770	LARISSA MESSIAS	Ampla Concorrência
20260849530	LAUDICEIA ALVES VIANA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846766	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	Afrodescendente
20260851224	LAURA CHARLINI MUNHOZ SAMPAIO	Ampla Concorrência
20260745646	LAUREEN GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
20260745757	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742842	LAYARA GELINSKI	Ampla Concorrência
20260846067	LAYNNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851955	LAYS MACHADO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849669	LEANDRO MARINHO	Ampla Concorrência
20260742035	LEANDRO SANTOS	Ampla Concorrência
20260849664	LÉIA DE BARROS	Ampla Concorrência
20260849104	LEILA DE FÁTIMA BOGDAN	Ampla Concorrência
20260742539	LEILANI FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260851604	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847055	LENIZE TABORDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846163	LENY REGINA GRITZ	Ampla Concorrência
20260852234	LEONARDO DE OLIVEIRA TAVERNA	Ampla Concorrência
20260744701	LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745336	LEONARDO VIEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
20260852616	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	Ampla Concorrência

20260744490	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	Ampla Concorrência
20260742908	LETICIA APARECIDA DA SILVA WENCESLAU	Ampla Concorrência
20260743949	LETICIA ASSENA ATHAYDE	Ampla Concorrência
20260742374	LETICIA CAROLINA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
20260849580	LETICIA DE SOUZA ANDREOTTI	Ampla Concorrência
20260743732	LETICIA ELLEN RODRIGUES AGOSTINHO	Ampla Concorrência
20260849562	LETÍCIA LOHMANN CUNHA TORRES	Ampla Concorrência
20260852032	LETICIA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742812	LETICIA SANTOS DA ROSA	Ampla Concorrência
20260849333	LEYDI LEIA PITRAK LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745733	LIANA TORRES COSTA	Ampla Concorrência
20260743643	LIANE GURA CHAVES	Ampla Concorrência
20260743827	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846327	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	Ampla Concorrência
20260742786	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES POSS	Ampla Concorrência
20260744014	LIDIANE HAAS PADLESKI	Ampla Concorrência
20260742561	LIDIANE LOPES RAMOS	Ampla Concorrência
20260742537	LIDIANE SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851274	LIDYELLEN COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847688	LIGIA DOMINGUES BITENCOURT	Ampla Concorrência
20260850165	LILIAN ANGELA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260851523	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849650	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260742269	LILIANE SCHICOWSKI	Ampla Concorrência
20260851208	LINDAMARIS HURMUS ALVES PONS	Ampla Concorrência
20260847325	LINDARCY ROSE PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260849800	LISANDRA SENTONE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848528	LÍVIA FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
20260846467	LIVIA GABILAN	Ampla Concorrência
20260742371	LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850795	LIZIANE MENDES BATISTA	Ampla Concorrência
20260744895	LORADANA BALDOINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848087	LORENA ALVES DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260745775	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847930	LOURDES DA ROCHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260742654	LUANA CAIRQUICK DA COSTA	Ampla Concorrência
20260852162	LUANA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742095	LUANA DE SOUZA PRESTES	Ampla Concorrência
20260847728	LUANA DIAS	Ampla Concorrência
20260742016	LUANA GEFFER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846845	LUANA ROCHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846872	LUCAS GABRIEL MENDES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260848969	LUCAS JOSÉ PALUSKI	Ampla Concorrência
20260742526	LUCIA TEREZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849449	LUCIANA ALVES	Ampla Concorrência
20260851513	LUCIANA GONCALVES BUENO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847740	LUCIANA HENRIQUE	Ampla Concorrência
20260849436	LUCIANA LUIZA ANTONIO	Ampla Concorrência
20260743935	LUCIANA PATRÍCIA BONADIMAN	Ampla Concorrência
20260852503	LUCIANA RODRIGUEZ	Ampla Concorrência
20260850480	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745981	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	Ampla Concorrência
20260847440	LUCILEIDE DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260847701	LUCIMAR BATISTA GOMES	Ampla Concorrência
20260851846	LUCIMAR OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846339	LUCIMARA FALARZ	Ampla Concorrência
20260847844	LUCIMARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851199	LUCINEIDE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848247	LUIS HENRIQUE RAMOS SARTORI	Ampla Concorrência
20260745598	LUIS HENRIQUE SAMWAYS	Ampla Concorrência
20260849245	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência

20260851910	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745611	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850866	MADELEINE ALCE	Ampla Concorrência
20260846154	MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI	Ampla Concorrência
20260852215	MAGDA GARBUIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846990	MAIARA DA ROSA HANSEN	Ampla Concorrência
20260743092	MAIARA GONSALVES ROCHA	Ampla Concorrência
20260742390	MARAISA PEREIRA JORDÃO	Ampla Concorrência
20260851691	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744198	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846889	MARCELLE JORDANA CARDOSO DE LIMA	Afrodescendente
20260848383	MARCELLY UTRABO	Ampla Concorrência
20260849026	MARCELO GOMES	Ampla Concorrência
20260742766	MARCIA APARECIDA FORCATO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744247	MARCIA BERNADETE CUBAS	Ampla Concorrência
20260846242	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	Ampla Concorrência
20260742088	MÁRCIA DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260741999	MARCIA FERREIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
20260742074	MARCIA ROSANE NIKOSKI	Ampla Concorrência
20260849190	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Ampla Concorrência
20260847746	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260847687	MARCILENE PRADO SELA	Ampla Concorrência
20260849084	MARCOS AURÉLIO RAMOS	Ampla Concorrência
20260851660	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850587	MARGARIDA DO ROCIO ORLOWSKI ZAPPELLI	Ampla Concorrência
20260742624	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260852569	MARIA AMÉLIA BANKS MACHADO PORFIRIO	Ampla Concorrência
20260851122	MARIA APARECIDA DE JESUS SULA	Ampla Concorrência
20260847813	MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260742427	MARIA CHRISTINA TOLEDO	Ampla Concorrência
20260745664	MARIA CLARA CHARELLO	Ampla Concorrência
20260744454	MARIA CLEOMAR VALIM DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260850285	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847697	MARIA DE JESUS DE SOUZA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260846844	MARIA DE LURDES CORRÊA	Ampla Concorrência
20260745236	MARIA DE MORAES GURALSKI	Ampla Concorrência
20260741993	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	Ampla Concorrência
20260847665	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	Ampla Concorrência
20260849709	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850613	MARIA EDUARDA MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848229	MARIA EDUARDA OSOLINSKI	Ampla Concorrência
20260850608	MARIA ELIZA MENDES BUENO	Ampla Concorrência
20260849739	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO	Ampla Concorrência
20260851186	MARIA IZABEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848346	MARIA LETÍCIA PINTO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260742953	MARIA LOPES CORDEIRO PINTO	Ampla Concorrência
20260852358	MARIA LUIZA DA SILVA RÉGIS	Ampla Concorrência
20260848118	MARIA LUIZA DE SOUZA POLLI	Ampla Concorrência
20260852520	MARIA NILCÉIA PINTO DE GOIS	Ampla Concorrência
20260742660	MARIA PAULA ROCHA	Ampla Concorrência
20260848621	MARIA ROSA MUNHOZ DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
20260850664	MARIA ROSELI PEREIRA DIOGO	Ampla Concorrência
20260744415	MARIA ZÉLIA DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742916	MARIAN CARNEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849168	MARIANA AMORIM LIMA	Ampla Concorrência
20260745941	MARIANA COLAÇO BELO AIRES	Ampla Concorrência
20260852796	MARIANA DIUBAT VIANA	Afrodescendente
20260851824	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742865	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	Ampla Concorrência
20260742746	MARIANA SILVA DO ROZARIO	Ampla Concorrência
20260847514	MARIANE ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743038	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
20260848963	MARILDO FERNANDES RIBEIRO	Ampla Concorrência

20260847444	MARILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745808	MARILIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260851505	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745883	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745929	MARILÚCIA DE AGUIAR VENTUROSO	Ampla Concorrência
20260851341	MARINA ANTUNES MUNHOZ	Ampla Concorrência
20260745713	MARINA CINTHIA MICHELOSWKI ROSCOSZ	Ampla Concorrência
20260743740	MARINA DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
20260848468	MARINA RIBEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
20260744616	MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744101	MARISTELA DE OLIVEIRA CUSTEL PAULOSI	Ampla Concorrência
20260847770	MARIZA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849548	MARLENE AUDIBERT	Ampla Concorrência
20260850016	MARLENE DE BARROS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744424	MARLENI IVET RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
20260846353	MARLI SIQUEIRA MANZATTO	Ampla Concorrência
20260847772	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260849783	MARLIZE MARIA MAIA	Ampla Concorrência
20260745303	MARLON DE MELO LEGRAMANTI	Ampla Concorrência
20260848773	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	Ampla Concorrência
20260743614	MARRY NOELLY DE SOUZA ARAUJO	Ampla Concorrência
20260744632	MARTA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847750	MARY ALVES DOS REIS	Ampla Concorrência
20260743072	MATHEUS DOS SANTOS CARDOZO	Ampla Concorrência
20260850256	MATHEUS GABRIEL SCARPIN	Ampla Concorrência
20260850951	MATRICIA MARTA PISKE MENGER	Ampla Concorrência
20260742610	MAURIANE PONTES TEREZA	Ampla Concorrência
20260850328	MAYARA DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
20260849389	MAYARA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
20260743814	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847301	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743036	MELANIE SANTOS DE ANTONI	Ampla Concorrência
20260849366	MELISSA ARIANE HASSE	Ampla Concorrência
20260743475	MELISSA DE CASTRO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260851371	MELISSA GABRIELA FERNANDES CAMPOS	Ampla Concorrência
20260850872	MELL GABRIELLY	Ampla Concorrência
20260851202	MICHAEL LORENA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849902	MICHAEL ROBERTO CRUZ	Ampla Concorrência
20260847548	MICHELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260850251	MICHELE DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
20260744256	MICHELE MESSIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744304	MICHELE VIANA	Ampla Concorrência
20260745742	MICHELLE CRISTHINNE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849895	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260849995	MICHELLY RAMOS DA SILVA THOMAZ	Ampla Concorrência
20260850287	MICKAELI OLIVEIRA CORREIA	Ampla Concorrência
20260745628	MILENA AURORA BEKON PAULA	Ampla Concorrência
20260847712	MIRELLA NASCIMENTO CORREA	Ampla Concorrência
20260744355	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745497	MIRIAN LOPES BARBOZA	Ampla Concorrência
20260850246	MONICA ZAK GOMES	Ampla Concorrência
20260742721	MURIELE DA SILVA ABREU	Ampla Concorrência
20260745014	NAIARA CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744933	NAIARA PEDROSO BRAZ	Ampla Concorrência
20260745722	NARA FARIA ARAUJO	Ampla Concorrência
20260742148	NATALÍ CAMILA SANCHES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742041	NATÁLIA DE CASSIA BALMANT	Ampla Concorrência
20260744080	NATÁSSIA KUTCHMA	Ampla Concorrência
20260848412	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	Ampla Concorrência
20260745819	NATHALYA GOMES	Ampla Concorrência
20260849706	NEIVA MARA DA SILVA RÉGIS	Ampla Concorrência
20260848380	NELCILENE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846069	NELY DIAS PINHEIRO	Ampla Concorrência

20260744493	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	Ampla Concorrência
20260846365	NEUSA SILVA NEVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260744613	NICOLE CRISTINE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260851424	NICOLI DOS SANTOS SANTANA	Afrodescendente
20260852777	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	Ampla Concorrência
20260745069	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
20260852302	NOELI MARIA LINZMEYER SMOKANIT	Ampla Concorrência
20260744233	NYTHIELLE JENNIFER CHIULO	Ampla Concorrência
20260742713	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	Ampla Concorrência
20260744579	ONILDE BUFFA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745385	PAMELLA RIZZO VIANA	Ampla Concorrência
20260851378	PAOLA CARDOSO ROCHINSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849792	PATRICIA APARECIDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260743101	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	Ampla Concorrência
20260742923	PATRÍCIA MACIEL SAMPAIO REUTER	Ampla Concorrência
20260742084	PATRÍCIA OSÓRIO	Ampla Concorrência
20260851487	PATRICIA SIMONE FERREIRA KACHENSKI	Ampla Concorrência
20260742072	PAULA CRISTIANE DA SILVA PERES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852683	PAULA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
20260847871	PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851317	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742987	PAULA VERÔNICA AMARAL SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260744395	PAULINE FERNANDES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260851054	PAULO BENHUR AMARANTE DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260742317	PAULO CESAR FERREIRA	Ampla Concorrência
20260847464	PAULO GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744543	PAULO MARCOS SOARES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745215	PIETRA SILVA NASCIMENTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260847089	POGIANA HELLEN DO SOCORRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260852742	POLIANA FERNANDES FERRO ÁVILA	Ampla Concorrência
20260847684	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	Ampla Concorrência
20260847234	PRISCILA DE FRANCA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742903	PRISCILA FARIA ALVES	Ampla Concorrência
20260851417	PRISCILA MACHADO BACH	Ampla Concorrência
20260742457	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846506	PRISCILLA MAYRA VARGAS MIKULIM	Ampla Concorrência
20260745937	PRISCILLA SERIZE DA CRUZ SCHIESL ROZIN	Ampla Concorrência
20260848592	RAFAEL HENRIQUE SILVA	Ampla Concorrência
20260851353	RAFAEL KIICHI SATO	Ampla Concorrência
20260849790	RAFAEL MACIEL SILVA	Ampla Concorrência
20260846328	RAFAELA CARDOSO ANDRIOLI	Ampla Concorrência
20260850071	RAFAELA IZIDORO	Ampla Concorrência
20260847359	RAFAELA STELLA DA COSTA SOARES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847926	RAFAELA TAKASAKI CUNICO	Ampla Concorrência
20260847034	RAFAELE SOARES TRAJANO	Ampla Concorrência
20260744169	RAFAELLA WIELESKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851097	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	Ampla Concorrência
20260745599	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848860	RAISSA LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847306	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260745207	RAQUEL DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
20260743692	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846495	RAQUEL TAVARES FERNANDES SALES	Ampla Concorrência
20260848727	RAQUEL TORQUATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851618	REBECA FRANCO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850762	REGIANE ARANTES DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260743408	REGIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742342	REGIANE VIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744784	REGINA ROMANIV DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846428	REGINA SUMÃ GOMES	Ampla Concorrência
20260742444	RENATA CORINA BORGES NUNES	Ampla Concorrência
20260744348	RENATA CRISTINA ANSELMO PEDROSO	Ampla Concorrência
20260848365	RENATA DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência

20260743399	RENATA DE LIMA FRANÇA	Ampla Concorrência
20260851333	RENATA MACEDO DA ROSA	Ampla Concorrência
20260745185	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	Ampla Concorrência
20260851642	RICARDO HENRIQUE NEGRAO	Ampla Concorrência
20260847343	RITA DE CASSIA ANTUNES DE BEM	Ampla Concorrência
20260850606	ROBERTA MARIA VIEIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
20260846385	ROBSON HOEPFNER CORREA	Ampla Concorrência
20260847122	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260850275	RODRIGO DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846512	ROSA APARECIDA PAULO	Ampla Concorrência
20260850178	ROSA EMILIA DOS REIS	Ampla Concorrência
20260850784	ROSA IRAYMA ASTROZA HERNÁNDEZ	Ampla Concorrência
20260847861	ROSA MARIA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743904	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	Ampla Concorrência
20260743536	ROSANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742377	ROSANE APARECIDA PEDRO	Ampla Concorrência
20260846466	ROSANE FATIMA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742109	ROSANE TEIXEIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
20260745706	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847505	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852145	ROSANGELA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743618	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	Ampla Concorrência
20260850093	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742283	ROSÂNGELA PEREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência
20260847733	ROSANGELA PEREIRA VANER	Ampla Concorrência
20260850647	ROSÂNGELA PRADO PECINATO	Ampla Concorrência
20260851852	ROSANGELA SGARBOZZA	Ampla Concorrência
20260852660	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851233	ROSELI ALVES	Ampla Concorrência
20260846019	ROSELI APARECIDA RODRIGUES BARBOZA	Ampla Concorrência
20260744392	ROSELI COSTA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260743723	ROSELI PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260744594	ROSEMARY DE FARIA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260744982	ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM	Ampla Concorrência
20260846122	ROSILDA CAIRQUIK DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743162	ROSILENE SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744952	ROSIMERI CAETANO	Ampla Concorrência
20260848525	ROSIMERI FRANCO ENNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846764	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851256	ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745304	ROZANE PONTAROLO	Ampla Concorrência
20260744229	ROZILENE VAZ	Ampla Concorrência
20260745181	SALETE NEUMANN	Ampla Concorrência
20260743855	SAMANTA SILVA FERRAZ	Ampla Concorrência
20260847323	SAMANTHA PATRUNI	Ampla Concorrência
20260846772	SAMARA DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
20260744031	SÂMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	Ampla Concorrência
20260745029	SAMIA DO VALE GURGEL	Ampla Concorrência
20260848425	SAMUEL A ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	Afrodescendente
20260847583	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744292	SANDRA APARECIDA PIRES	Ampla Concorrência
20260851358	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	Ampla Concorrência
20260851391	SANDRO SILVA DOS SANTOS FILHO	Afrodescendente
20260742649	SANDY ELEN ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848614	SANDY STEFANY ALVES HANEK	Ampla Concorrência
20260847674	SARA CRISTINA MATEUS JIANNI	Ampla Concorrência
20260850818	SARAH DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744164	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	Ampla Concorrência
20260851167	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	Afrodescendente
20260852002	SCHEILA MARY ALVES PINTO MASSOCATO	Ampla Concorrência
20260848591	SELMA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846022	SELMA RAMOS OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260744938	SELMA TATIANE NATAL FARIA	Ampla Concorrência

20260745137	SHEILA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742816	SHEILA NUNES CAETANO	Ampla Concorrência
20260849141	SIBELE MATEUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852697	SILDIA DE FATIMA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260847581	SILMARA FERNANDES ALBOIT ALVARISTO	Ampla Concorrência
20260852808	SILVANA DIUBAT VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260848245	SILVANA MARQUES MARINS	Ampla Concorrência
20260850389	SILVANE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849151	SILVIA BATISTA RUIZ	Ampla Concorrência
20260846975	SILVIA BRANDÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846061	SILVIA LOURDES DE PAULA	Ampla Concorrência
20260850277	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848228	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745922	SILVIO RERESON SERRÃO CORREA	Ampla Concorrência
20260847125	SIMONE AMORIM MIQUILINI	Ampla Concorrência
20260847996	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846837	SIMONE FEROLDI BATISTA	Ampla Concorrência
20260850407	SIMONE MARICLEI CARDOSO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846105	SIMONE VIEIRA SEIBERT WAIANDT	Ampla Concorrência
20260850910	SIMONY DE OLIVEIRA LEANDRO	Ampla Concorrência
20260852487	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260851166	SIRLENE DE JESUS NEVES	Ampla Concorrência
20260849109	SOELI FRANCIELE PURKOT	Ampla Concorrência
20260846752	SOLANGE BARBOZA LEITE	Ampla Concorrência
20260846595	SOLANGE CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850460	SOLANGE CORREA MENDES	Ampla Concorrência
20260846253	SOLANGE CORREIA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260851999	SOLANGE GOVEIA FRANCO	Ampla Concorrência
20260850167	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260745520	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849590	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851477	STEFANY CAROLINE LEMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852246	SUEILLA PEDRO AMALIO	Ampla Concorrência
20260850037	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
20260847428	SUELEN CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
20260852787	SUELEN DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849098	SUELEN DE OLIVEIRA RIBAS ARAUJO	Ampla Concorrência
20260850184	SUELEN FERNANDA BELLO URBANSKI	Ampla Concorrência
20260742241	SUELEN MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744707	SUELEN MARIANE DE MELO LARA	Ampla Concorrência
20260743202	SUELI ALVES	Ampla Concorrência
20260846895	SUELI ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850634	SUELI PAIVA PONTES	Ampla Concorrência
20260848667	SUELI VAZ DE FARIA LARA	Ampla Concorrência
20260849948	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260852800	SUELLEN DO ROSÁRIO PIRES ALVES	Ampla Concorrência
20260849306	SUELY MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744656	SUIANE LANAI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745645	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	Ampla Concorrência
20260744537	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849755	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	Ampla Concorrência
20260852322	TAINÁ CRISTINA SANTOS	Ampla Concorrência
20260846058	TAINARA CRISTINA MOTTA	Ampla Concorrência
20260846676	TAIS ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846043	TAMARA HELLEN SERENISKI CORREIA	Ampla Concorrência
20260744737	TÂNIA MARA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745386	TARTILHANE MARA CRUZ DOS SANTOS GOULART	Ampla Concorrência
20260846660	TATIANA ALVES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20260848451	TATIANA MARIA FELIX	Ampla Concorrência
20260743178	TATIANE CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850998	TATIANE GARCIA BATISTA	Ampla Concorrência
20260848052	TATIANE POLETI VIEIRA	Ampla Concorrência
20260851031	TATIANE TEREZINHA DE LA VEGA DA SILVEIRA SCHLICHTING	Ampla Concorrência

20260851125	THAINA ELOIZA DA SILVA	Afrodescendente
20260743674	THAINA ORTIZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851812	THAIS CHARELO ALVES	Ampla Concorrência
20260850619	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	Ampla Concorrência
20260852251	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846272	THAIZ RIGO	Ampla Concorrência
20260852339	THALITA DEGUES MULLER	Ampla Concorrência
20260848377	THANYA REGINA RODRIGUES BATISTA	Ampla Concorrência
20260852692	THAUANI CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260846758	THAYNA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849425	THAYRINI BENKENDORF DEMBINSKI	Ampla Concorrência
20260852034	THAYS KAROLINE SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
20260743283	THAYS MICHEL DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260743293	THIANNE GEÓRGIA RODRIGUES CARDOSO	Ampla Concorrência
20260851932	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	Ampla Concorrência
20260745656	VALDILENE PORTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260846730	VALDIRENE DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
20260848550	VALDIRENE PONTES LACERDA	Ampla Concorrência
20260742555	VALÉRIA CRISTINA PEDRO	Afrodescendente
20260851260	VALÈRIA FABRI POLO	Ampla Concorrência
20260743320	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852177	VANDERLÉIA MATIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849289	VANDERLIZA TOMASI CARAPINA	Ampla Concorrência
20260849323	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	Ampla Concorrência
20260846155	VANESSA BARBARA IVANFY	Ampla Concorrência
20260742177	VANESSA ESQUITINI	Ampla Concorrência
20260850069	VANESSA KORSANKE ROSA	Ampla Concorrência
20260851060	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	Ampla Concorrência
20260744249	VANESSA SANTANA VIDAL	Ampla Concorrência
20260742021	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	Ampla Concorrência
20260848454	VÂNIA APARECIDA DA SILVA E OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745730	VANUSA MIGUEL DA ROCHA ANSELMO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850834	VERA LIZ REGINA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260745794	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	Ampla Concorrência
20260745817	VERONICA PIECZKOSKI	Ampla Concorrência
20260742999	VERONICA RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742761	VILMA PEREIRA DE AMORIM	Ampla Concorrência
20260744877	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260741990	VITÓRIA FRANCO DIAS	Ampla Concorrência
20260743950	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Ampla Concorrência
20260742891	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850571	VIVIANE GONSALVES	Ampla Concorrência
20260745949	VIVIANE MACUCH KLOSS	Ampla Concorrência
20260742086	VIVIANI ENUMO MARQUES	Ampla Concorrência
20260744497	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	Ampla Concorrência
20260847711	WANDERSON MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849630	WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI	Ampla Concorrência
20260851438	WEMERSON DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260849969	WESLEY DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260849990	WESLEY DE SOUZA FEO	Ampla Concorrência
20260744090	WILLIAM FERREIRA GUIDO	Ampla Concorrência
20260849193	YARA DA SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência
20260852658	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742821	YASMIN IZABEL DE LARA PINHEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
8725 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260852721	ALISON RENAN TRINDADE MOURA	Ampla Concorrência
20260846694	ALLAN CRISSANTO DO CARMO FONSECA	Ampla Concorrência
20260848685	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PALMA	Ampla Concorrência
20260850627	ARISTIDES MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR	Ampla Concorrência
20260849777	ARTHUR LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851411	AUGUSTO VEIGA MAY	Ampla Concorrência
20260851681	BERNARDO JOSÉ DA ROCHA RODRIGUES	Ampla Concorrência

20260743802	BRUNO HENRIQUE SCHMITZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851471	CARLOS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	Ampla Concorrência
20260852464	CARLOS EDUARDO ALEXANDER RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847130	CAUÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846190	CHRISTIAN ALEXSSANDER SANTOS DA SILVA	Afrodescendente
20260850891	CLAUDIO OLAVO TKACHECHEN JUNIOR	Ampla Concorrência
20260743825	CLEIBER NERES FERNANDES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742451	DAIVID ALEXANDRE LOPES	Ampla Concorrência
20260848498	DECIO DANNER JUNIOR	Ampla Concorrência
20260744335	DEIVISON SANTOS E SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260849058	DERYC MORENO RODRIGUES VILAMEA	Ampla Concorrência
20260851062	DIEGO ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847006	DIEGO FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848822	DIEGO MESSIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745822	DIOGO YOSHIURA MOREIRA	Ampla Concorrência
20260846147	EDINEI LUIZ PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260852261	EDUARDO GABRIEL PIRES	Ampla Concorrência
20260744879	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
20260745318	FABIANO FERREIRA DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848545	FABIO LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850419	FELIPE DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
20260745211	FELIPE DE SOUZA MOTTA	Ampla Concorrência
20260744240	FILIPE GUILHERME RICHTER	Ampla Concorrência
20260851861	GABRIEL CASTILHO WIGAND	Ampla Concorrência
20260847708	GABRIEL KRIK	Ampla Concorrência
20260848925	GILBERTO ALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
20260852279	GIOVANI MICHELUZZI	Ampla Concorrência
20260851036	GUILHERME CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848619	GUSTAVO VINICIUS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851247	GUSTTAVO HENRIQUE STADLER	Ampla Concorrência
20260848693	HEINRICK LUBKE MAIA	Ampla Concorrência
20260847375	HENRIQUE DUARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743925	HEVERSON SILVA DE MORAES	Ampla Concorrência
20260743119	ISABELLA LUIZA COSTA VICENTE	Ampla Concorrência
20260744074	ISAQUE MORAIS	Ampla Concorrência
20260848876	ISRAEL MATEUS ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852400	JAYNE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743173	JEAN LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846333	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851591	JHONATAN TAVARES TIGRE	Ampla Concorrência
20260849118	JOÃO CARLOS SILVA THIS	Ampla Concorrência
20260852395	JOÃO GABRIEL DA SILVA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
20260850412	JOAO GABRIEL TERESKA IUBEL	Ampla Concorrência
20260745232	JOÃO MARCEU DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260846636	JOÃO VICTOR FERNANDES DA CRUZ AFFORNALI	Ampla Concorrência
20260850142	JOAQUIM ROBILASE MUNIZ	Ampla Concorrência
20260847554	JOSÉ MARCOS FLORES CUNHA PESSA	Ampla Concorrência
20260849819	JÚLIA KRAMER DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847398	KELVIN ALVES	Ampla Concorrência
20260745056	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
20260846914	LARS GABRIEL ROCHA LISBOA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260742447	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Ampla Concorrência
20260847220	LENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744442	LEONARDO AGUIAR RAMOS	Ampla Concorrência
20260847794	LUAN DE OLIVEIRA BRAGA	Ampla Concorrência
20260850973	LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851726	LUCAS DA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência
20260850431	LUCAS DE ALBUQUERQUE GADELHA	Ampla Concorrência
20260850882	LUCAS GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260848421	LUCAS GOMES SOARES	Ampla Concorrência
20260852198	LUCINEI APARECIDA FRAGOSO	Ampla Concorrência
20260745851	LUIZ FERNANDO QUINHOLI MENDES	Ampla Concorrência
20260742710	LUIZ MIGUEL HAIDUKE	Ampla Concorrência

20260850994	MARCELO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850238	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS VEIGA	Ampla Concorrência
20260852558	MARCELO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260848291	MARCOS WILLIAM VICENTE DA COSTA	Ampla Concorrência
20260745486	MATHEUS GABRIEL GABARDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851775	MATHEUS NOVAK	Ampla Concorrência
20260851869	MATHEUS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851567	MAXWEL HENRIQUE PETERS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850898	MAYA PONCIO KOTAKA LINHARES	Ampla Concorrência
20260850056	MIGUEL AUGUSTO COELHO ANDRADE	Ampla Concorrência
20260850381	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
20260849592	NATHALI DE LIMA COLLARES	Ampla Concorrência
20260742795	NATHAN BARBOSA ANGELO	Ampla Concorrência
20260849159	NIVALDO MARTINS RUIZ	Ampla Concorrência
20260745335	PABLO ALEXSANDER DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742863	PAULO CESAR SANTOS GOULART	Afrodescendente
20260846394	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743799	PERICLES GENISCUNHA	Ampla Concorrência
20260850031	RAFAEL ALVES ZUCARELLI	Ampla Concorrência
20260744070	RAFAEL CAMARGO BARBOSA BRANDINO	Ampla Concorrência
20260850639	RAYSSA GONCALVES SALDANHA	Ampla Concorrência
20260743393	RENAN LUIZ MACEDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743089	RHUAN SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260852270	RICARDO SANTOS PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848991	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745179	SERGIO MACHADO FILHO	Ampla Concorrência
20260846037	SILAS DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
20260742572	VILSON ROBERTO DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
20260744994	VINICIUS BITTENCOURT CHINOLI	Ampla Concorrência
20260851588	VINICIUS CAETANO LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848518	VINICIUS GIACOMONI SANTOS	Ampla Concorrência
20260742739	VINICIUS KAUAN SANTOS LEÃO	Ampla Concorrência
20260846215	VITOR AUGUSTO PEREIRA GABRIEL	Ampla Concorrência
20260851983	WELLINTON FELIX MENDES	Ampla Concorrência
20260745437	WESLEY DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
8726 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260745257	ADRIANE SIMONE DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260742518	ALINE ALVES DE MOURA	Ampla Concorrência
20260848616	ALINE RODRIGUES MENDES	Ampla Concorrência
20260744503	AMIL GUIMARÃES DA SERRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848465	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745131	ANSELMO OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
20260847999	ARIANE FREITAS CUNHA FERREIRA XAVIER	Ampla Concorrência
20260742943	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência
20260846041	CAUAN PONTES LEONARDO	Ampla Concorrência
20260849597	CHRISTIANE KUTCHMA	Ampla Concorrência
20260744942	CLAUDIO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745475	CLEBERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849853	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
20260742293	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
20260742255	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	Ampla Concorrência
20260744484	ERIKA SUMIKO FUJITA	Ampla Concorrência
20260744735	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260742719	FELIPE MARTINS	Ampla Concorrência
20260745864	FRANCIELI ESTEVAM PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743899	GUILHERME GABRIEL DE MEIRA	Ampla Concorrência
20260742683	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20260744489	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
20260743073	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260744580	JACKSON LUIZ DE LIMA NEVES	Ampla Concorrência
20260742324	JAURY ALEXANDRE SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850546	JEAN RICARDO SOUZA	Ampla Concorrência

20260744131	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852011	JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744181	KARINE DO ROSÁRIO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851015	LEANDRO DA SILVA BERNÍ	Ampla Concorrência
20260852500	LETÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847085	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	Ampla Concorrência
20260852096	LUANA SCHOLZE	Ampla Concorrência
20260744343	LUCCA CHIARELLI DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260848041	LUCIANA CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846285	LUTHYSLEINE MORAES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260745529	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850356	MARCOS ALEXANDRE ALVES SILVA	Ampla Concorrência
20260851841	MARCOS ANTONIO FRIGERI	Ampla Concorrência
20260743508	MEIRIELE DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850257	MIGUEL CHIMICOVIAK AMORIM	Ampla Concorrência
20260744826	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	Ampla Concorrência
20260744134	MYLENA CRISTINE ZANARDI SANTANA	Ampla Concorrência
20260745081	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	Ampla Concorrência
20260745530	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744795	REBEKA COSTA MENDES	Ampla Concorrência
20260852740	RICARDO VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
20260742983	ROBERTA SOARES BORGES	Ampla Concorrência
20260852784	ROBERTO FRANCISCO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260745372	RODRIGO DA LUZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260850971	RODRIGO SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743495	ROSANGELA GONCALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260744486	SILVIA DE JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852265	THIAGO LUIS DA SILVA NATEL	Ampla Concorrência
20260852495	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743437	WILLIAN OTTO KRUGER	Ampla Concorrência
20260743332	ZILMARY ALVES DE MOURA	Ampla Concorrência
8727 - TOPÓGRAFO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260846081	FERNANDO ROCHA FERREIRA	Ampla Concorrência
8728 - ARQUITETO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260849582	ADEMAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847302	ADRIELE SANTANA BEHREND	Ampla Concorrência
20260745399	ALAN DIAS FLORIANO	Ampla Concorrência
20260742391	ALESSANDRA TEIXEIRA VEIGA	Ampla Concorrência
20260744032	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744085	ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260852064	AMANDA MORAIS SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851677	AMANDA RESENDE LANDGRAF	Ampla Concorrência
20260851771	AMANDA VAILLANT MANTOVANI	Ampla Concorrência
20260743839	ANA IZABEL LEONEL SUETO	Ampla Concorrência
20260742101	ANA JULIA FREITA DISNER	Ampla Concorrência
20260848652	ANA JULIA GUERRERA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260849188	ANA JULIA SANTONI FERNANDES	Ampla Concorrência
20260851652	ANA PAULA STUPP	Ampla Concorrência
20260852192	ANA PAULA TASSO CANDIDO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260850990	ANDRÉ PANATTO	Ampla Concorrência
20260852076	ANDRÉIA FERRARI DE MELLO LOPES	Ampla Concorrência
20260743582	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	Afrodescendente
20260847429	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850444	ANGELO AUGUSTO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850061	ANNA CAROLINA SIQUEIRA SOARES	Ampla Concorrência
20260742866	ANTONIO GREGORIO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849207	ARTHUR LENARTOWICZ	Ampla Concorrência
20260851127	BARBARA OUTUKI POLIZEL	Ampla Concorrência
20260852376	BEATRIZ MILANI SUASSUN	Ampla Concorrência
20260743677	BHEATRIZ VITÓRIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260742007	BIANCA RAMIRES	Ampla Concorrência

20260743275	BRUNA DE OLIVEIRA FORMAGGI KRAUSE	Ampla Concorrência
20260743223	BRUNA MAGALHÃES BRITO	Ampla Concorrência
20260851390	BRUNA MARTINS MOREIRA	Ampla Concorrência
20260846848	BRUNA SANTOS MACAGGI DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260847272	BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA CAVALI	Ampla Concorrência
20260851637	BRUNO MEDEIROS MAZEPA	Ampla Concorrência
20260852507	CAIO MARTIM RUHOFF DE LUCA	Ampla Concorrência
20260745376	CAIO SANTOS COUTO	Ampla Concorrência
20260851329	CAMILA ARAUJO SUCHEK	Ampla Concorrência
20260849921	CAMILA DE FÁTIMA KOTOVICZ	Ampla Concorrência
20260848523	CAMILLA CABRAL DOS SANTOS PITTA	Ampla Concorrência
20260848461	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA	Ampla Concorrência
20260851699	CAROLINA LUISA BELLEI	Ampla Concorrência
20260745551	CAROLINE BELLO	Ampla Concorrência
20260848294	CAROLINE GUIMARAES KOMECHE	Ampla Concorrência
20260742218	CAROLINE SURKAMP NEVES	Ampla Concorrência
20260851580	CECÍLIA HELENA BARCELLOS CAMPOS	Ampla Concorrência
20260852419	CHRISTIAN KURZAWSCKI MODRO	Ampla Concorrência
20260852134	CHRYSTIAN SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847184	CLARA MEISEN THERESA	Ampla Concorrência
20260848442	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848449	CRISTINA SIMM	Ampla Concorrência
20260848453	DAFNE DITTRICH CAOS	Ampla Concorrência
20260851035	DALINE GIOVANA RISKALLA GUARISE	Ampla Concorrência
20260852453	DANIEL DE ALMEIDA USSLER	Ampla Concorrência
20260852397	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260852319	DANIEL MAYER FERNANDES	Ampla Concorrência
20260743819	DANIELA DOS PASSOS CAVALLARI	Ampla Concorrência
20260744340	DANIELE DE FATIMA RAMIRES MARTINS	Ampla Concorrência
20260742742	DANIELE DO ROCIO BARBATO	Ampla Concorrência
20260742202	DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260848026	DEBORA RAQUEL FARIA	Ampla Concorrência
20260848650	DENIS MARCOS PINHEIRO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260745760	DIERCI JORDANA OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260852552	DIOGO ALEXISANDER SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849534	DIONATHAN MIRANDA PRUNI	Ampla Concorrência
20260745459	DOUGLAS FELTZ PINTO	Ampla Concorrência
20260846733	EDUARDO LUIZ SCHILLING	Ampla Concorrência
20260850215	EDVAN ERON LOVATO	Ampla Concorrência
20260852230	ELOÁ FERREIRA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260851098	ELTON ROGERIO BOGE	Ampla Concorrência
20260745428	EMANUEL VINICIUS RIBEIRO FRANCO	Afrodescendente
20260850919	EMANUELA PESSUTI DE MORAES	Ampla Concorrência
20260849646	ERICKSON RAMON SILVINO LUSTOSA BATISTA	Ampla Concorrência
20260743035	ERIKA VEISS HOTZ	Ampla Concorrência
20260745928	ESTHEFANY LAZZARETTI	Ampla Concorrência
20260743683	EVERTON CARVALHO	Ampla Concorrência
20260852674	FÁBIO AUGUSTO NUNES	Ampla Concorrência
20260846358	FABRÍCIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743537	FELIPE MARQUES KUCHINSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742199	FERNANDA CAROLINE COGO	Ampla Concorrência
20260745367	FERNANDO HEBER DE LIMA	Ampla Concorrência
20260851155	FERNANDO NICOLAU TOLENTINO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851185	FLÁVIA HUSS SKIBINSKI	Ampla Concorrência
20260743966	FRANCIELLE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260849879	GABRIEL ERICH ULBRICH TELINI SOUTELLO RAMOS	Ampla Concorrência
20260744432	GABRIEL SARTORI SANTOS	Ampla Concorrência
20260744892	GABRIELA ALVES ANDOLPHO	Ampla Concorrência
20260850956	GABRIELA CAROLINA BASTOS MUNHOZ	Ampla Concorrência
20260847789	GABRIELA FRANCISCA BINKO	Ampla Concorrência
20260850295	GABRIELA JORENTE MARROQUE	Ampla Concorrência
20260847778	GABRIELA MACIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848535	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260745708	GABRIELLA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260850903	GABRIELLY MULLER	Ampla Concorrência
20260846574	GEORGIA RODRIGUES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745039	GEOVANA LIMA HINOUE	Ampla Concorrência
20260846381	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	Ampla Concorrência
20260744269	GILNEI GIVAGO EUCLIDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850007	GIULIANO CUNHA COUTINHO	Ampla Concorrência
20260848064	GLAUCIA MARIA TAVARES BUENO	Ampla Concorrência
20260742405	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	Ampla Concorrência
20260850348	GREGORY SCHEBELISKI	Ampla Concorrência
20260852163	GUILHERME GOMES	Ampla Concorrência
20260744125	GUSTAVO CESSO SILVA	Ampla Concorrência
20260848441	GUSTAVO DE PAULI GUINTHER	Ampla Concorrência
20260852720	HALLANA VITORIA DO PILAR RIBAS	Ampla Concorrência
20260847465	HENRIQUE DELCI JORDANI	Ampla Concorrência
20260851315	HENRIQUE JUNIOR SALES	Ampla Concorrência
20260745505	IGOR FREIRE SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852047	IRIS NOVAES SILVA	Afrodescendente
20260745330	ISABEL MASSOLA SCARIOTI	Ampla Concorrência
20260742395	ISABELA FIRMO DRUMOND	Ampla Concorrência
20260852694	ISABELE SOEK ALVES	Ampla Concorrência
20260852058	ISABELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744386	ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS	Ampla Concorrência
20260742932	ISADORA SALVALAGIO GUMY	Ampla Concorrência
20260849831	ÍSIS VERÍSSIMO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850062	JAELYNE MARQUES TOMIELO	Ampla Concorrência
20260850489	JANAÍNA TAISE WERLICH BENDER	Ampla Concorrência
20260846918	JEAN CARLOS PEPPLOW FILHO	Ampla Concorrência
20260852515	JENIFFER MARYLIN DA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260847768	JESSICA APARECIDA SEDASSARI GASPERONI	Ampla Concorrência
20260851906	JOÃO HENRIQUE GENIS CUNHA	Ampla Concorrência
20260852635	JOÃO HENRIQUE ROGESKI WEIBER	Ampla Concorrência
20260852283	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260848502	JOÃO VITOR MACIEL	Ampla Concorrência
20260849174	JÔNATAS DE MELO E SILVA	Ampla Concorrência
20260744035	JOSE AUGUSTO MACIEL	Ampla Concorrência
20260850423	JOSE FELIPE DA SILVA GALDINO	Ampla Concorrência
20260851301	JOSIAS RIBEIRO VILAS BOAS NETTO	Ampla Concorrência
20260742538	JÚLIA CORREIA	Ampla Concorrência
20260848259	JULIA MOREIRA RABEL	Ampla Concorrência
20260846932	JULIA RIBEIRO CHIMELLI	Ampla Concorrência
20260848467	JÚLIA STHEFANY SANTOS BONARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849830	JULIANA LUIZA CHOMA	Ampla Concorrência
20260742982	JULIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851405	KAIO DE SOUSA ZUZA	Ampla Concorrência
20260852386	KAMYLLA RAMOS WAESS	Ampla Concorrência
20260744272	KARINA CRISTINA AZEVEDO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260846944	KAROLINE ZAGO LUPEPSA	Ampla Concorrência
20260851979	KÁTHYA DANIELLE GARCIA	Ampla Concorrência
20260742530	KATIUSCIA CARLA NAGABE	Ampla Concorrência
20260743828	KATRIN LIBERT	Ampla Concorrência
20260847097	KAUANY WALTER MONTINI	Ampla Concorrência
20260743367	KEVAN MC BRIAN LUIZ	Ampla Concorrência
20260851118	LAILA CAROLINA CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
20260745568	LAIS LIVIA GOMES PAINSO	Ampla Concorrência
20260743600	LARISSA DAVIES ANSBACH	Ampla Concorrência
20260852373	LARISSA SAORI NAKAHATA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
20260852313	LEILANE TASCHECK	Ampla Concorrência
20260852220	LEONARDO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742038	LETICIA BRITO ARAUJO	Ampla Concorrência
20260848162	LEYISA IEMI MORI DA CUNHA	Ampla Concorrência
20260745603	LIDIANNE FERNANDES DEGGERONE	Ampla Concorrência
20260744135	LILIAN A. DE SOUZA	Ampla Concorrência

20260849579	LORENA CAMARGO	Ampla Concorrência
20260848767	LORENA CLARET	Ampla Concorrência
20260851259	LUANA GALVÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849267	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849034	LUIZ AFONSO PESCH DA SILVA FLORIANO	Ampla Concorrência
20260847046	LUIZA EDUARDA BERGAMO DOS SANTOS REICHERT	Ampla Concorrência
20260743927	LUIZA OLIVEIRA KOSSATZ	Ampla Concorrência
20260846116	MANOEL HERMES PUPIM NETO	Ampla Concorrência
20260850271	MANOELLA HAMATI	Ampla Concorrência
20260744168	MARCELO MARCOS	Ampla Concorrência
20260851651	MARCIA ROBERTA BISTON MENDES	Ampla Concorrência
20260848437	MARIA AMÉLIA DALLAGASSA	Ampla Concorrência
20260847461	MARIA BEATRIZ BARBOSA BRENAG	Ampla Concorrência
20260848828	MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO	Ampla Concorrência
20260847751	MARIA EDUARDA KOKOTT FRANCZAK	Ampla Concorrência
20260851395	MARIA EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745112	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852729	MARIA LUIZA SIMON MASIEIRO	Ampla Concorrência
20260848825	MARIANA ASSAFRÃO FERNANDEZ	Ampla Concorrência
20260847120	MARIANA FERNANDA PETRIW	Ampla Concorrência
20260742961	MARIANA FONTES BOM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849161	MARIANA MORENO MARQUES	Ampla Concorrência
20260850102	MARIELY TERLUK GNATTA	Ampla Concorrência
20260850904	MARINA CLAUDINO	Ampla Concorrência
20260851331	MARINA SARA ALCANTARA VERDUGO PONCE	Ampla Concorrência
20260745190	MARINA STASIAK	Ampla Concorrência
20260847670	MARIZE CRISTINA RECH	Ampla Concorrência
20260846172	MATHEUS BECKER WALTEMANN DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260745128	MAY LING MACHE WONG	Ampla Concorrência
20260849077	MAYARA APARECIDA SOTT	Ampla Concorrência
20260849029	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745699	MAYARA DUDEK NICHAK	Ampla Concorrência
20260742330	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852111	MELISSA CRISTINA ROCHA RIBOSKI	Ampla Concorrência
20260742362	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	Ampla Concorrência
20260847150	MILENA MOTTIN CAVASSO	Ampla Concorrência
20260852600	MURILO CESAR PENTEADO	Ampla Concorrência
20260742462	MUSTAFA HASSAN NETO	Ampla Concorrência
20260851818	NADINE DRANKA MORO	Ampla Concorrência
20260745224	NADINI MIRANDA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260849203	NÂGELA MORAIS CONTIN	Ampla Concorrência
20260743942	NÁTALI DE FÁTIMA PEDROSO	Ampla Concorrência
20260849371	NATALIA SANTOS WEISS	Ampla Concorrência
20260851673	NATHALY GABRIELE DE MELLO	Ampla Concorrência
20260744217	NATHALY LOUISE ZALKOSKI	Ampla Concorrência
20260852457	NATHANA LOUISE CZORNEI	Ampla Concorrência
20260744809	NICOLAS HENRIQUE MENDES	Ampla Concorrência
20260742788	NICOLE ALINE BUSATO	Ampla Concorrência
20260847771	NICOLE KOZOWISKI	Ampla Concorrência
20260742502	PÂMELA SABRINA KRAUS GOETZINGER	Ampla Concorrência
20260742576	PAOLA KELLY DA SILVA FERREIRA	Afrodescendente
20260850759	PATRÍCIA ALVES ADACHESKI	Ampla Concorrência
20260743240	PATRICIA APARECIDA GONÇALVES DALL ASTA	Ampla Concorrência
20260745503	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	Ampla Concorrência
20260852212	PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743857	PAULA TIEMI FUTIKAMI	Ampla Concorrência
20260851894	PHAMELA BARBOSA ARANTES	Ampla Concorrência
20260744377	RAFAELA DE SOUZA PADILHA	Ampla Concorrência
20260850967	RAFAELA SIMIÃO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260851548	RAFAELLA PEREIRA GOMES ROBERTO	Ampla Concorrência
20260846295	RAISA CANTADOR DE MOURA	Ampla Concorrência
20260848261	REGNIER VICTOR SANTOS	Ampla Concorrência
20260849339	REJANE MARY CUNHA FONTELE	Ampla Concorrência

20260849166	RENATA ALEIXO ZENERE DO NASCIMENTO CABRAL	Ampla Concorrência
20260742449	RENATA CAROLINE NUNES	Ampla Concorrência
20260743846	RENATA DI PAULA KONNO DIAS	Ampla Concorrência
20260852703	RODOLFO DE ARAÚJO BARBOZA	Ampla Concorrência
20260745481	ROSELI PAES CARRION	Ampla Concorrência
20260851140	ROSELI PESSIN LEAL	Ampla Concorrência
20260852455	SABRINA NICOLI BAGATELLI	Ampla Concorrência
20260742798	SAMARONE DE SOUSA CRISTO DÓRIA	Ampla Concorrência
20260848007	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	Afrodescendente
20260850321	SOFIA HELENA PENTEADO BZUNECK	Ampla Concorrência
20260851106	STEFANI CRISTINI ROSIM	Ampla Concorrência
20260744010	STEPHANNE BATISTA SILVA	Ampla Concorrência
20260849101	SUELEN CRISTINA DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260850094	SUSANE ELIZA DALMOLIN	Ampla Concorrência
20260851836	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850012	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR	Ampla Concorrência
20260849893	THIAGO DUDA HUTNER	Ampla Concorrência
20260849268	THIAGO FELIPE DEMIO MANZI	Ampla Concorrência
20260847885	VANESSA BOIKO	Ampla Concorrência
20260848420	VICTORIA WOLFF WALKOFF	Ampla Concorrência
20260846532	VINÍCIUS CARAMEZ DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260744844	VIVIAN CRISTINA BOLSON	Ampla Concorrência
20260849410	WENDSON KENNEDY RODRIGUES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260848066	WILLIAN VARELA	Ampla Concorrência
20260745162	YASMIM JAINE CORREA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
20260851165	YASMIM YUKARI YAMADA	Ampla Concorrência
20260851114	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745957	YASMINI DA SILVA SENE	Afrodescendente
20260744772	YONI DE SOUZA DO VALLE	Ampla Concorrência
20260848328	ZÍNGARA ROCIO DOS SANTOS EURICH	Ampla Concorrência
8729 - CONTADOR - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260745902	ADRIELI DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
20260850624	AGUINALDO CUENCA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742147	ALAN MICHEL NEIA	Ampla Concorrência
20260742881	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI	Ampla Concorrência
20260849072	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	Ampla Concorrência
20260743878	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
20260742433	ALINE CAMARGO SOARES	Ampla Concorrência
20260744775	ALINE STHEFANI DE MELO	Ampla Concorrência
20260850828	ALLAN CRHISTIAN SOUZA TABAKA	Ampla Concorrência
20260845997	ANA CAROLINA VANHONI CARDOSO SCARIOT	Ampla Concorrência
20260744562	ANA PAULA FERREIRA SUOTA	Ampla Concorrência
20260742681	ANDERSON ALEXANDRE TULLIO	Ampla Concorrência
20260744548	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260743046	ANDERSON JONAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260847161	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	Ampla Concorrência
20260744313	ANGELA TUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744767	AQUICELITON DO PRADO	Ampla Concorrência
20260850761	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	Afrodescendente
20260743697	BIANCA MARTINS KNAP	Ampla Concorrência
20260745542	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742024	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Ampla Concorrência
20260847081	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852173	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745816	CAROLINE CAZON	Ampla Concorrência
20260742443	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Ampla Concorrência
20260851335	CLEBER JUNIOR LAKONSKI	Ampla Concorrência
20260848329	CLEBER WILSON CERONATO	Ampla Concorrência
20260742548	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260744984	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850369	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260847013	DANIELA BUBOLZ RETZLAFF	Ampla Concorrência

20260852596	DANIELE CRISTINA DA SILVA GALDINO	Ampla Concorrência
20260847329	DANIELE SUETUGO	Ampla Concorrência
20260744079	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745715	DEJAIME LUIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744463	DIERVAN HENRY MILANI	Ampla Concorrência
20260743559	DIONE LIMA DA SILVA	Afrodescendente
20260743314	DIRLENE DUNAISKI	Ampla Concorrência
20260850932	EDER ROBSON DOS SANTOS KUMACURA	Ampla Concorrência
20260852097	EDMAR B M DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742382	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	Ampla Concorrência
20260850414	EDUARDO LUIS MARÇAL	Ampla Concorrência
20260743068	EDUARDO OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
20260742878	ELZA DE MELO MARTINS	Ampla Concorrência
20260742356	EVANDRO FERREIRA VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846083	EVERTON MENDES BATISTA	Ampla Concorrência
20260743242	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Ampla Concorrência
20260745227	FELIPE ROCHA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260850473	FERNANDA DEMENJON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847112	FERNANDO ALVIM RAMOS	Ampla Concorrência
20260849685	FERNANDO VITOR VALIM	Ampla Concorrência
20260742794	FLÁVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745541	FLÁVIA DE CARVALHO BUENO SANTOS	Ampla Concorrência
20260851534	FLÁVIA LAÍS DA ROSA	Ampla Concorrência
20260850548	FLAVIA LIMA GERMANO	Ampla Concorrência
20260744531	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743264	GABRIEL WOINAROVICZ	Ampla Concorrência
20260851151	GABRIELLE KAROLINE SCHRODER	Ampla Concorrência
20260848701	GÉRSON LUIS BARBOSA MOREIRA	Ampla Concorrência
20260850745	GIANLUCA NICOLAU GALDINO	Ampla Concorrência
20260743658	GILCINEY ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850115	GISELE DE SOUZA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743486	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850442	GUILHERME TIGRINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743383	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	Ampla Concorrência
20260745339	GUSTAVO VANHONI SANTOS	Ampla Concorrência
20260744091	HENRIQUE COLINO	Ampla Concorrência
20260846374	HERBY MORENCY	Ampla Concorrência
20260850304	INELVES ELIAS KUS	Ampla Concorrência
20260741998	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMÉTRIO	Ampla Concorrência
20260742963	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745789	IVETE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742228	IZAIULA LECHECHEM	Ampla Concorrência
20260744049	JAQUELINE VISNESKI	Ampla Concorrência
20260743431	JEAN FELIPE DA SILVA TEIXEIRA	Afrodescendente
20260745129	JESSICA ALINE MOLINETT	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846723	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
20260850362	JHONATAN SILVA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20260851965	JOÃO FELIPE CAMPOS CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
20260849549	JÔNATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743347	JOSE ALEX DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260743915	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260744177	JOSE LEONARDO GROSSL	Ampla Concorrência
20260745533	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850863	KAREN LUIZA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260848519	KARLA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742962	KELEN CRISTINA LEITE RAMOS	Ampla Concorrência
20260745686	KELI CRISTINA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852043	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	Ampla Concorrência
20260848580	KELVIN DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
20260852210	KETLIN SANTOS	Ampla Concorrência
20260849239	LADY DAIANE DE MATTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência

20260741989	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Ampla Concorrência
20260745576	LEIDIANE DE MORAES	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260743849	LEONARDO ANDRE DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745322	LETICIA REGINA VEIGA	Ampla Concorrência
20260742519	LISLENER VALENTINI MARQUES	Ampla Concorrência
20260744794	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	Ampla Concorrência
20260745390	LUANA CAMILLY LIRA LOPES	Ampla Concorrência
20260846395	LUANA IMBRIANI AYRES	Ampla Concorrência
20260745417	LUCIANE SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260846517	LUCIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260742577	LUÍSA ANDRIOLI BARBOSA	Ampla Concorrência
20260742781	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744044	MAIARA PAULA DA ROSA	Ampla Concorrência
20260851314	MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE	Ampla Concorrência
20260745666	MANOEL MATIAS PALHANO NETO	Ampla Concorrência
20260849325	MARCELLA LUIZA DALLA STELLA	Ampla Concorrência
20260742845	MARCELO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848152	MARCELO RIBEIRO MENEGUINE	Ampla Concorrência
20260850825	MARCIA DE ARRUDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744762	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
20260742772	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260846995	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Afrodescendente
20260850048	MARIA LUIZA LUPION ORTEGA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745973	MARIANA DA SILVA GOMES PLATNER	Ampla Concorrência
20260743359	MARILTON LUIZ RIGONI	Ampla Concorrência
20260742166	MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260745098	MATHEUS WILLIAM BANDOCH DE TOLEDO	Ampla Concorrência
20260852161	MAYLA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742608	MORGANA PEDROSO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743115	NATALIA VIANA BANCZYNSKI	Ampla Concorrência
20260745772	NAYANE VIEIRA NUNES	Afrodescendente
20260744900	NILTON PAULO STREMEL	Ampla Concorrência
20260850880	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	Ampla Concorrência
20260742419	PRISCILLA DALLAZUANNA TRACZ	Ampla Concorrência
20260850158	RAFAEL GONÇALVES VASSÃO	Ampla Concorrência
20260852053	RAFAEL SPACKI	Ampla Concorrência
20260744700	RAFAEL VICENTE MACHADO	Ampla Concorrência
20260851986	RAFAELA SCREMIN ZACARIAS	Ampla Concorrência
20260851105	RAPHAEL ALVES DE JESUS	Ampla Concorrência
20260745729	RAPHAEL LEOCADIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851575	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS PACHECO	Ampla Concorrência
20260850713	RAYSSA VIDAL VITORINO COLLERE	Ampla Concorrência
20260743373	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742134	RENATO JUNIOR PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850722	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	Ampla Concorrência
20260742996	RODRIGO RAOTA JONIKAITES	Ampla Concorrência
20260742689	ROSANGELA CRISTINA QUINTANILHA BATISTA	Ampla Concorrência
20260744332	ROSEMERE RAMOS BERNARDI	Ampla Concorrência
20260745852	ROSENILDA FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência
20260846344	ROSITA HIRABARA PARASTCHUK	Ampla Concorrência
20260850584	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	Ampla Concorrência
20260849036	RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK	Ampla Concorrência
20260744369	SANDRA DE NAPOLI	Ampla Concorrência
20260847895	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	Afrodescendente
20260744848	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
20260852434	SILVANA FONSECA MELO	Ampla Concorrência
20260743682	SILVANA GARCIA DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260846970	THIAGO COSTA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260846071	THIAGO MONTIBELER	Ampla Concorrência
20260742490	TIAGO LIMA GERMANO	Ampla Concorrência
20260846382	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849102	VALQUIRIA CABRAL RIBAS	Ampla Concorrência
20260742126	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

20260852626	VANIA CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
20260848738	VICTOR EMANUEL DE FREITAS PAIVA	Ampla Concorrência
20260744625	VILMAR TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260846991	VILMOM BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846297	VIVIANE IMAE SATO MATHEUS	Ampla Concorrência
20260744115	VIVIANE TERESINHA MENDES	Ampla Concorrência
20260744785	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260743122	WELINTON VIEIRA CONTE	Ampla Concorrência
20260851845	WILLIAN CÉSAR STÁBILE	Ampla Concorrência
8730 - ENFERMEIRO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260848398	ADAIR CÍNTIA SANTANA	Ampla Concorrência
20260847381	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	Ampla Concorrência
20260850003	ADRIANE MARTINS	Ampla Concorrência
20260851674	ADRIANE MATIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260848452	ADRIANO RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
20260745616	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260745721	ADRIELE LISBOA	Ampla Concorrência
20260849564	AGATHA DANGUI	Ampla Concorrência
20260743065	ALAN DA SILVA SIMÕES	Ampla Concorrência
20260846160	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE NUNES	Ampla Concorrência
20260846664	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742323	ALESSANDRA NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849270	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	Ampla Concorrência
20260745834	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744098	ALESSANDRA VITÓRIA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846866	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851572	ALINE ADRIANA CALCA	Ampla Concorrência
20260742185	ALINE APARECIDA DO AMARAL CAETANO	Ampla Concorrência
20260848028	ALINE DAYANE ALVES PUFE	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742833	ALINE HELENA PONZONI	Ampla Concorrência
20260742977	ALINE IVANSKI	Ampla Concorrência
20260849971	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SA RIBAS	Afrodescendente
20260743985	ALINY DA CRUZ CAMPOS	Ampla Concorrência
20260849860	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260742640	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742161	AMANDA BALIUTIS	Ampla Concorrência
20260850475	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
20260744917	AMANDA DO ROSARIO CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851900	AMANDA KRISTINNY DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742501	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES	Ampla Concorrência
20260745325	AMANDA REGINA RYBA	Ampla Concorrência
20260744672	ANA BEATRIZ DA SILVA MENDES	Afrodescendente
20260744504	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852022	ANA CAROLINA FOSS	Ampla Concorrência
20260745392	ANA CAROLINE DA SILVA	Afrodescendente
20260744524	ANA CLAUDIA PEDRO	Afrodescendente
20260744630	ANA CRISTINA DE BARROS	Ampla Concorrência
20260852708	ANA KAROLYNA DIAS MENDES	Ampla Concorrência
20260848456	ANA LUCIA LEWKUN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850958	ANA LUILA MATTOZO	Ampla Concorrência
20260852268	ANA MARIA VENÂNCIO	Ampla Concorrência
20260745502	ANA PAULA FAVERO	Ampla Concorrência
20260852812	ANA PAULA GARCIA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745169	ANA PAULA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260743684	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	Ampla Concorrência
20260846246	ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	Ampla Concorrência
20260851100	ANDERSON JUNIOR MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850957	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	Ampla Concorrência
20260846088	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	Ampla Concorrência
20260852561	ANDREA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
20260852566	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	Ampla Concorrência
20260742009	ANDRÉIA DIAS MIRANDA	Ampla Concorrência

20260745319	ANDREIA KOCH MILÃO PAVELEC	Ampla Concorrência
20260742801	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	Afrodescendente
20260742040	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850446	ANDRESSA PAOLA SOUZA	Ampla Concorrência
20260742879	ANDRESSA SCHIRMER CABRAL	Ampla Concorrência
20260848824	ANDRIELE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847782	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	Ampla Concorrência
20260744739	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	Ampla Concorrência
20260743268	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	Ampla Concorrência
20260744563	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849586	ANGELICA BAGINSKI	Ampla Concorrência
20260742873	ANGELICA DE SOUZA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260744850	ANIELLY DALLA VECCHIA LELL	Ampla Concorrência
20260743085	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	Ampla Concorrência
20260849432	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO MEDUNA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743506	AORDILENE CZAIKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852467	ARESSA HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852615	ARIELE ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
20260742828	AULI CARDOSO	Ampla Concorrência
20260744820	BÁRBARA MARIA GUIMÃRÃES DÓRIA	Ampla Concorrência
20260851715	BEATRIZ SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850569	BIANCA STOPASOL OELKE	Ampla Concorrência
20260745537	BRENDA VOGLES DE QUADROS	Ampla Concorrência
20260847386	BRUNA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	Ampla Concorrência
20260744851	BRUNA BALLES CZARNESKY	Ampla Concorrência
20260849903	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260848815	BRUNA GASPAR	Ampla Concorrência
20260742049	BRUNA MARCELLE PESSOA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744017	BRUNA MOREIRA DE MATOS	Ampla Concorrência
20260846454	BRUNA MOREIRA PAUL	Ampla Concorrência
20260850563	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	Ampla Concorrência
20260849761	BRUNA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
20260744047	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	Ampla Concorrência
20260744209	CAIO GRANATO COSTA	Ampla Concorrência
20260849286	CAMILA CASAGRANDE OSÓRIO	Ampla Concorrência
20260846126	CAMILA DA SILVA GAZOLA	Ampla Concorrência
20260743132	CAMILA LAÍS DA SILVA KEINER	Ampla Concorrência
20260743125	CAMILA LUCACHEVISKI	Ampla Concorrência
20260745540	CAMILA PRIMOR	Ampla Concorrência
20260851419	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	Ampla Concorrência
20260742063	CAMILLE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742543	CARLA BEATRIZ PACHECO	Ampla Concorrência
20260743931	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260846878	CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260850689	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742075	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849909	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
20260849082	CAROLINE GOMES DA SILVA	Afrodescendente
20260846939	CAROLINE JUDITH XAVIER CAETANO	Ampla Concorrência
20260745412	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	Ampla Concorrência
20260849387	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	Ampla Concorrência
20260743205	CECÍLIA DA SILVA OGAWA	Ampla Concorrência
20260848790	CELI REGINA KUCZERA DE ASSIS	Ampla Concorrência
20260852480	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES	Ampla Concorrência
20260743213	CÍNTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20260745653	CLARA MACIEL VILELA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850853	CLARICE DO ROCIO LOPES	Ampla Concorrência
20260847897	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	Afrodescendente
20260741986	CLAUDIANE EMILIA SIMOES	Ampla Concorrência
20260849395	CLAUDIMARA TEREZINHA MACHADO	Ampla Concorrência
20260848543	CLAUDINEI BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850852	CLEIDE CRISTINA CHALEGRE	Ampla Concorrência
20260849907	CLOVIS DE ASSIS PEREIRA	Ampla Concorrência

20260847627	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851893	CRISTIANE DOS SANTOS VEIGA VANHONI	Ampla Concorrência
20260745961	CRISTIANE FERNANDES HOLANDA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260744560	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	Ampla Concorrência
20260744961	CRISTIANE SANTANA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260851461	CRISTIANO PEREIRA SAGRILLO	Ampla Concorrência
20260743687	DAIANE BRASILIA MIRANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848455	DAIANE CAPETA CARDOSO CORREIA	Ampla Concorrência
20260744097	DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743321	DAIANE DE AZEVEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745258	DAIANE DE LIMA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260847866	DAIANE MARIA ROZETTI RIBOLI	Ampla Concorrência
20260850175	DAIANE NARCIZO PINTO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260744734	DAIANE NOVAK	Ampla Concorrência
20260851730	DANDARA LIMA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20260743785	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743889	DANIELE BERDAKY	Ampla Concorrência
20260848378	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743371	DANIELI REGINA FURTADO	Ampla Concorrência
20260849244	DANIELLE RAMOS WILL	Ampla Concorrência
20260849049	DANILO GODOI RAIMUNDO	Ampla Concorrência
20260744743	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	Ampla Concorrência
20260847695	DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES	Ampla Concorrência
20260848195	DAYANA INDEJYCZAK	Ampla Concorrência
20260846399	DAYANE DOS SANTOS SANT ANA KARINI	Ampla Concorrência
20260847577	DÉBORA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847063	DÉBORA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742986	DEBORA RAMOS	Ampla Concorrência
20260852577	DEBORALICE MORAES DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260745672	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20260744039	DENIS SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848987	DENISE RIBAS SILVA	Ampla Concorrência
20260849369	DIEGO CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744637	DINARTE FRANCISCO ZANIN ALVES	Ampla Concorrência
20260850581	DRIELLE FERNANDA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
20260849343	EDER RAIMUNDO CARNEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
20260850411	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	Ampla Concorrência
20260742386	ÉDILA REGINA ESCOBAR DOS SANTOS	Afrodescendente
20260848340	EDILENE PINHEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260846901	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	Ampla Concorrência
20260743972	EDINEIA LUCI BERTA	Ampla Concorrência
20260744053	EDNA DE MORAIS FIDELIS	Ampla Concorrência
20260849834	EDNALY FRANCELINO DE PONTES ALVES	Ampla Concorrência
20260845993	EDUAARDO GUILHERME VIEIRA	Ampla Concorrência
20260849951	EDUARDA HELENA XAVIER RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846892	EDUARDA MOCELIN SILVESTRE BORGES	Ampla Concorrência
20260743996	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	Ampla Concorrência
20260850227	EDUARDO DOMINGUES	Ampla Concorrência
20260848842	EDUARDO MESTRINER FRANCO	Ampla Concorrência
20260847075	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente
20260852295	ELAINE MIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260742834	ELEN CRISTINA BORGES PIERRI	Ampla Concorrência
20260847285	ELI CÁSSIA BATISTA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260851904	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851621	ELIANE EDUARDO WOYCIK	Ampla Concorrência
20260846900	ELISETE NUNES ARAUJO	Ampla Concorrência
20260742381	ELIVELTON LUIS DE MELO	Afrodescendente
20260850397	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260848678	ELIZÂNGELA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
20260852496	ELIZIA CRISTINA ROCHA CELESTINO	Ampla Concorrência
20260852262	ELIZIANE FÁTIMA DE LIMA NASS	Ampla Concorrência
20260743895	ELLEN CRISTYAN DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742087	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	Ampla Concorrência

20260846329	ELLEN LOUISE BORGHETTI	Ampla Concorrência
20260846129	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	Ampla Concorrência
20260846409	ELOIZA DIONISIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743948	EMANUELLE FRANÇA REDERD	Ampla Concorrência
20260744845	EMANUELLE GARCIA PEREIRA SEVERINO	Ampla Concorrência
20260744250	EMILE MEIRELES DA ROSA	Ampla Concorrência
20260851268	EMÍLIA VELOZO DUTRA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260849818	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849732	EMILLY FERNANDA CELESTINO	Ampla Concorrência
20260742213	EMILY CARDOSO BORGES PIERRI	Ampla Concorrência
20260852378	EMILY MARIA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260851774	EMILY RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745799	EMILY SCARLAT GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744859	EMILY VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743679	ENRIETH KAROLINE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20260744196	EUDOCIA EULA ESMERALDA DECKER	Ampla Concorrência
20260742244	EVANDRO AGUIAR	Ampla Concorrência
20260745218	EVELLIN KAUANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852472	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	Ampla Concorrência
20260743090	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	Ampla Concorrência
20260745939	EVELYN THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851184	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	Ampla Concorrência
20260850455	FABIANA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744773	FABIANNE GOBATO DE MOURA	Ampla Concorrência
20260744565	FABIOLA CHAVES SILVA	Ampla Concorrência
20260745556	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
20260849715	FERDINANDA NODARI	Ampla Concorrência
20260849877	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850729	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOZA	Ampla Concorrência
20260847535	FERNANDA DE OLIVEIRA TULIO	Ampla Concorrência
20260849588	FERNANDA DIAS BARÃO SANTANA	Ampla Concorrência
20260847639	FERNANDA ISABELLI CABRINI	Ampla Concorrência
20260848599	FERNANDA KAREN PINHEIRO ROSA MAMEDE	Ampla Concorrência
20260849945	FERNANDA MIELKE JENRICH	Ampla Concorrência
20260848070	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745862	FERNANDA SUELEN BATISTA	Ampla Concorrência
20260745388	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	Ampla Concorrência
20260742306	FLÁVIO MEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260744646	FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA	Ampla Concorrência
20260846025	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744040	FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848475	FRANCIELE DE TRINDADE ALVES CRISTELI	Ampla Concorrência
20260846591	FRANCIELE VINGLA MORAES	Ampla Concorrência
20260847875	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência
20260745414	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260850599	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744608	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Afrodescendente
20260852475	GABRIELA SCOMASSON	Ampla Concorrência
20260743858	GABRIELLA FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260847385	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES FEO	Ampla Concorrência
20260851928	GABRIELLY TEMOTEO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849796	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20260849094	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	Ampla Concorrência
20260849833	GERIANE APARECIDA DOMINGUES DAS DORES PAVAN	Ampla Concorrência
20260849163	GESSICA COSTA VELLOZO	Ampla Concorrência
20260743515	GIAN PEREIRA CORREA	Ampla Concorrência
20260852069	GIANNI KARLA BAUNGART	Ampla Concorrência
20260852203	GILVAN DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
20260742601	GIOVANA FUGIVARA MASO	Ampla Concorrência
20260851254	GIOVANA LYSSA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743812	GISELA GOMES	Ampla Concorrência
20260847390	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

20260745463	GISLAINE GONÇALVES PEREIRA	Afrodescendente
20260847205	GIULIA RAÍSSA NASCIMENTO GIAMBARRESI	Ampla Concorrência
20260850057	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745831	GIZELI PRADO BARBOSA DA LUZ	Ampla Concorrência
20260848397	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852098	GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS	Afrodescendente
20260745532	GLEYCEANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848419	GRACIELE CRISTINA RICHTER	Ampla Concorrência
20260852264	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20260851346	GRAZIELI VIANA GOMES	Ampla Concorrência
20260848511	GREICY REPELEVICZ RAMIREZ	Ampla Concorrência
20260851624	GUILHERME FERNANDES SILVA	Ampla Concorrência
20260851553	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260742644	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743219	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744829	GUSTAVO IONAK CABRAL	Ampla Concorrência
20260743295	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851929	GYOVANNA BUENO DE PAULA	Ampla Concorrência
20260846334	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	Ampla Concorrência
20260848179	HARLON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846751	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846070	HELENA MARIA GUIMARAES PERES NICOLETTI	Ampla Concorrência
20260847356	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	Ampla Concorrência
20260742687	HELOISA APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20260741985	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	Ampla Concorrência
20260851996	HERMÍNIA GONÇALVES TORRES ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260850559	HEVERTON QUAGLIO NOLI	Ampla Concorrência
20260849355	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	Ampla Concorrência
20260848590	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	Ampla Concorrência
20260852116	IGOR FERREIRA LEITE	Ampla Concorrência
20260851944	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	Ampla Concorrência
20260847837	INES ANGELA NIEWIADOMSKI	Ampla Concorrência
20260849463	INÊS FERRARI	Ampla Concorrência
20260850188	ISABELE SAVI SANSON	Ampla Concorrência
20260744572	ISABELLA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742272	ISABELLA KIMURA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260851463	ISADORA MUSOLINO DA CUNHA	Ampla Concorrência
20260744364	ISRAEL CORREIA CINTRA	Ampla Concorrência
20260743606	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851038	IVANETE RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260852190	IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20260846761	IVONE FERREIRA QUINTINO	Ampla Concorrência
20260846651	IZABELA MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
20260850042	IZABELLA LAUFER PUNDECK	Ampla Concorrência
20260745896	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	Ampla Concorrência
20260849593	JAINE LETÍCIA PABIS	Ampla Concorrência
20260744863	JAÍNE PENTEADO	Ampla Concorrência
20260743170	JAMILE DE MELO ARAUJO ROCHA	Ampla Concorrência
20260846231	JANAINA CORDEIRO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260744639	JANAINA CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850014	JANAINA GONÇALVES NEVES	Ampla Concorrência
20260744603	JANAÍNA JUK GALDINO	Ampla Concorrência
20260846937	JANAINA KRUGER AMÉRICO	Ampla Concorrência
20260743287	JANAINA SIQUEIRA CENTURIAO	Ampla Concorrência
20260743501	JANAINI BRUNOSKI	Ampla Concorrência
20260846793	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	Ampla Concorrência
20260851251	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
20260846946	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260846608	JENEFFER CRISCIELE FUKUDA ALVES	Ampla Concorrência
20260847788	JENILCE HARTMANN MOREIRA	Ampla Concorrência
20260846055	JESIEL DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência
20260743778	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743028	JHEISER MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência

20260852576	JHENIFER CRISTÓVÃO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849746	JOANA DARC DAMACENO CARNEIRO COSTA	Ampla Concorrência
20260852542	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
20260745874	JOELMA FARCONDE	Ampla Concorrência
20260745231	JOICE VEIGA DA SILVA	Afrodescendente
20260849211	JONAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846271	JONATAN BERNARDI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850459	JONY PIRES ORTEGA	Afrodescendente
20260745060	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	Ampla Concorrência
20260744468	JOSEANE PALHANO JUSTINO	Ampla Concorrência
20260848623	JOSELI DA SILVA CHAVES COUTINHO	Ampla Concorrência
20260745685	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848326	JOSERLEIA MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260846460	JOSIANE MOREIRA PAUL	Ampla Concorrência
20260850534	JOSIELE CAVASSANI	Afrodescendente
20260847540	JOSIMARA PIRES RICARDO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742184	JOSINEIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260846613	JOYCE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846985	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	Ampla Concorrência
20260744951	JUCÉLIA ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
20260851737	JUCELIA CARDOSO PONTES	Ampla Concorrência
20260846177	JUCELIA VIEGAS PEREZ	Ampla Concorrência
20260743277	JUCILEI ROSA DOS SANTOS FÉLIX	Ampla Concorrência
20260850962	JUCILEIDE DANIELI MARCELINO	Ampla Concorrência
20260848263	JUCILENE DE FÁTIMA MERCHIORI	Ampla Concorrência
20260745142	JUILSONPINTO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
20260848953	JULIA CAROLINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260847758	JULIA CECÍLIA DAMÁSIO	Ampla Concorrência
20260850986	JÚLIA DA ROSA DOMINGUES	Ampla Concorrência
20260742636	JULIA DANIELA HERTEL	Ampla Concorrência
20260850796	JULIA MARIA PARUSSOLO BRAGUIM BETETO	Ampla Concorrência
20260851102	JULIA MAZUL SANTANA	Ampla Concorrência
20260848141	JÚLIA RODRIGUES DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852402	JÚLIA VITÓRIA CHIQUITO IAROCZINSKI	Ampla Concorrência
20260745343	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260852084	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	Afrodescendente
20260743688	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	Ampla Concorrência
20260851698	JULIANA FREITAS FONSECA BISCAIA	Ampla Concorrência
20260848139	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	Ampla Concorrência
20260742688	JULIANA SIMONE RICARDA	Ampla Concorrência
20260846029	JULIANE APARECIDA DA CRUZ DE LIMA	Ampla Concorrência
20260849601	JULIANE VIDAL PINTO	Ampla Concorrência
20260743285	JULIANO CESAR SEMKIW	Ampla Concorrência
20260850030	JULYELLEN GONÇALVES GUSSO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849481	KÁCILA LUANI PINTO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260851033	KAMILA FRANCIELE MENDES	Ampla Concorrência
20260744585	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	Ampla Concorrência
20260852675	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	Afrodescendente
20260851435	KARINA SOUZA	Ampla Concorrência
20260850272	KARINE EDUARDA BIZZOTO	Ampla Concorrência
20260850635	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
20260850501	KARLA MICHELLE RICARDO	Ampla Concorrência
20260745719	KAROLINE CRISTINA LOOS	Ampla Concorrência
20260851281	KAROLYNA GOMES	Ampla Concorrência
20260851495	KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	Ampla Concorrência
20260852449	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	Ampla Concorrência
20260848480	KELLY REGINA DURSKI PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742806	KEROLAIN WIEZORKOSKI	Ampla Concorrência
20260846650	KETHLYN APARECIDA SCHUERZOSKI	Ampla Concorrência
20260743340	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745580	LAIS REGINA PERISSUTTE PINTO	Ampla Concorrência
20260742880	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	Ampla Concorrência
20260744287	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	PcD - Pessoa com Deficiência

20260850680	LAURA MONEGATE DE JESUS	Ampla Concorrência
20260849867	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850361	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260850220	LAYANI VITORIA OLIVEIRA TORRES	Ampla Concorrência
20260847467	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743099	LEANDRA ANDRIOLI ALVES	Ampla Concorrência
20260743142	LEANDRO LOPES GIBSON ALVES	Ampla Concorrência
20260846410	LEANDRO PALLU	Ampla Concorrência
20260744414	LEIDIANE CASTANHA	Ampla Concorrência
20260852608	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	Ampla Concorrência
20260847774	LETICIA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745306	LETÍCIA CARNEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848155	LETICIA CONCHESKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744634	LETÍCIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742626	LETICIA GUIDOLIN VENTURA	Ampla Concorrência
20260744665	LETÍCIA MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
20260744578	LETICIA MARIA MONTOIA GONCALVES	Ampla Concorrência
20260848295	LETÍCIA MARTINS VIEIRA	Ampla Concorrência
20260851934	LETÍCIA ROSA MAIA	Ampla Concorrência
20260742465	LETICIA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260850615	LINDAMIR SAMPAIO ROSA PEGO	Ampla Concorrência
20260850660	LIZANA DE FATIMA LEITE	Ampla Concorrência
20260745483	LIZIANE EVELIS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852284	LOIZE BOMBARDELLI GOMES	Ampla Concorrência
20260846993	LORENA RAQUEL KISNER MENDES	Ampla Concorrência
20260852479	LORENA VERONEZ DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260851164	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	Ampla Concorrência
20260742972	LOUISE CABRAL MARTINS	Ampla Concorrência
20260744013	LUANA DE LIMA BASTOS	Ampla Concorrência
20260848338	LUANA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260851804	LUANA GRACINO	Ampla Concorrência
20260744722	LUANA MAQUILENE SANTOS	Ampla Concorrência
20260851110	LUANA PESSOA DOS SANTOS THEISEN	Ampla Concorrência
20260847304	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	Ampla Concorrência
20260742998	LUCIANA LUIZA DRANKA	Ampla Concorrência
20260850367	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260851103	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	Ampla Concorrência
20260849296	LUCIANE GRASSMANN	Ampla Concorrência
20260852493	LUCIANE MORO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742276	LUCIANO MARQUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
20260852666	LUCIANO ZANICOSKI	Ampla Concorrência
20260849376	LUIS EDUARDO QUERINO	Afrodescendente
20260744428	LUIS FELIPE BIORA COMIM	Ampla Concorrência
20260745779	LUIS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	Ampla Concorrência
20260848095	LUIS HENRIQUE TEREZIN	Ampla Concorrência
20260744072	LUIZ AURÉLIO RIBEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260849941	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	Ampla Concorrência
20260852093	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	Ampla Concorrência
20260849065	MAGNA CARDOSO PIRES	Ampla Concorrência
20260847755	MAINÃ PASSOS DAVID	Ampla Concorrência
20260745527	MANUELE ALVES CORRÊA CIRINO	Ampla Concorrência
20260852104	MARCELE CARVALHO ALAS	Ampla Concorrência
20260743640	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	Ampla Concorrência
20260847189	MARCIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260846015	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Ampla Concorrência
20260744421	MÁRCIA DA SILVA JAQUES	Ampla Concorrência
20260742210	MARCIA KELLY PERATT	Ampla Concorrência
20260848899	MARCIA MARIA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260744242	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	Ampla Concorrência
20260743527	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	Ampla Concorrência
20260742603	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
20260742206	MARIA CAROLINA SQUIZZATO DO SANTOS	Ampla Concorrência
20260743617	MARIA CAROLINE BRAVO	Ampla Concorrência

20260743831	MARIA CELITA FLARON	Ampla Concorrência
20260744604	MARIA EDUARDA APENDINO	Ampla Concorrência
20260850929	MARIA EDUARDA BARBOSA DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260848709	MARIA EDUARDA CLARINDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850607	MARIA ELIZA MENDES BUENO	Ampla Concorrência
20260848249	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	Ampla Concorrência
20260745637	MARIA JOSELINA DE SOUZA MARQUES	Ampla Concorrência
20260852485	MARIA VICTORIA SECCHI RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850764	MARIANA ALVES BERGO	Ampla Concorrência
20260743171	MARIANA DAMASCENO DE FARIA	Ampla Concorrência
20260849674	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260849845	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848407	MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260847340	MARIELEN PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745838	MARIENY FELICIO FRANCISCON	Ampla Concorrência
20260849238	MARILEIDE PRISCILA DA SILVA CONSTANTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742831	MARÍLIA RAFAELA FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
20260745943	MARILÚ SALDANHA	Ampla Concorrência
20260744026	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	Ampla Concorrência
20260848529	MARINA CIBELI VOSS	Ampla Concorrência
20260848537	MARLI APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20260852427	MARTA LENART	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848114	MATHEUS BICHELS MOTTA	Ampla Concorrência
20260852323	MATHEUS HENRIQUE SIQUEIRA NATEL	Ampla Concorrência
20260846683	MATHEUS LIMA MARTINS	Ampla Concorrência
20260848292	MAURICIO DA SILVA CORRÊA FILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742339	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	Ampla Concorrência
20260743882	MAYARA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
20260744336	MAYKELY DE LIMA NUNES	Ampla Concorrência
20260846799	MAYLA LORRANE DO MONTE PANTOJA	Ampla Concorrência
20260847519	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	Ampla Concorrência
20260851608	MELISSA TORRES CANTIERO VILLACIAN	Ampla Concorrência
20260846299	MÉRILYN GALVÃO	Ampla Concorrência
20260850560	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	Ampla Concorrência
20260745567	MICHELE CRISTINE GERALDO	Ampla Concorrência
20260846237	MICHELE LIMA DA LUZ	Ampla Concorrência
20260847890	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	Ampla Concorrência
20260744649	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	Ampla Concorrência
20260743875	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	Afrodescendente
20260850360	MIRAYNE RODRIGUES GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847315	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	Ampla Concorrência
20260745484	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	Ampla Concorrência
20260849916	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	Ampla Concorrência
20260852735	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851189	NADIA ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
20260848636	NAIR MARIA CORREIA ALVES	Ampla Concorrência
20260745697	NANDRYA MARA ESTORILLO WALESKO	Ampla Concorrência
20260852606	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260849180	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744015	NATÁLIA NERIS	Ampla Concorrência
20260851903	NÁTALLI CACHOROSKI DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260849520	NAYARA VIDAL SANTOS	Ampla Concorrência
20260850370	NEIVA MARIA PANHO	Ampla Concorrência
20260743590	NIÉLESSE MÁXIMO FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849229	NITTIELLY EVELIZE SCHNEIDER	Ampla Concorrência
20260850484	NOELI TEREZINHA HABINOSKI BAZIA	Ampla Concorrência
20260846016	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743818	OSNI JOSE DE RAMOS	Ampla Concorrência
20260846712	PAMELA OLIVEIRA JARNO	Ampla Concorrência
20260851430	PÂMELA RODRIGUES DA GLÓRIA	Ampla Concorrência
20260849717	PATRICIA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260847145	PATRICIA CARDOSO LEAL	Ampla Concorrência
20260848010	PATRICIA CRISTIANE WESTPHALEN	Ampla Concorrência

20260851967	PATRICIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20260745381	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	Afrodescendente
20260743000	PATRICIA FERNANDES ROSNER	Ampla Concorrência
20260852004	PATRICIA LIZ DE MELO	Ampla Concorrência
20260847940	PATRICIA REGINA BANAS	Ampla Concorrência
20260744232	PATRICIIA BICHELS MOTTA	Ampla Concorrência
20260846343	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260845988	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260848417	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Afrodescendente
20260846968	PAULO JOSÉ JACINTO	Ampla Concorrência
20260743529	PAULO RICARDO BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848615	PEDRO OTAVIO FLORES SANTANA	Ampla Concorrência
20260849189	POLIMAYLLANY FREITAS DIAS	Ampla Concorrência
20260849742	PRISCILA STEENBOCK TARACZUK	Ampla Concorrência
20260744738	PRISCILLA CRISTINA DORIGAN	Ampla Concorrência
20260744236	QUÉREM VITÓRIA COSTA	Ampla Concorrência
20260743548	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	Ampla Concorrência
20260849885	RAFAELA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743759	RAFAELLA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20260846435	RAIANE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849064	RAÍSSA DA CUNHA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260849315	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745638	RENATA ANDREUSSI PINTO	Ampla Concorrência
20260847421	RENATA DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849940	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745370	RICARDO CARVALHO	Ampla Concorrência
20260846427	RICCELLI BENTO MACHADO	Ampla Concorrência
20260743979	RITA DE CÁSSIA SANTOS TOMAZI	Ampla Concorrência
20260745517	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	Ampla Concorrência
20260742493	RODRIGO DE MATTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852126	RONALDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850502	RONILDA ALMEIDA LEAO	Ampla Concorrência
20260850570	ROSANA LANG	Ampla Concorrência
20260847091	ROSANI SCHEUFELE	Ampla Concorrência
20260743467	ROSELI APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
20260849556	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851195	ROSELI FRANCIELLY DE SOUZA BARRETO	Ampla Concorrência
20260745569	ROSELY ANTUNES DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
20260851905	ROVANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849062	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	Ampla Concorrência
20260745160	RUAMA PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260847592	RUDICLEI SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744215	SABRINA DOS SANTOS TOMÉ	Ampla Concorrência
20260849025	SABRINA LUIZA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742898	SAMARA MARQUES DE CARVALHO MELO	Ampla Concorrência
20260743753	SANDRA MACHADO MARTINS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846355	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	Ampla Concorrência
20260742289	SARA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20260742058	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	Ampla Concorrência
20260852592	SHEILA RIBEIRO LEITE	Ampla Concorrência
20260742553	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260849662	SHIRLEI LEORDINA CAVINATO PORTO	Ampla Concorrência
20260850155	SILMARA THAYS PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745755	SILVANE CÂMARA	Ampla Concorrência
20260852030	SILVIA DOS SANTOS PINTO	Ampla Concorrência
20260744230	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850166	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260745326	STEFANY CAMILI MORO DE LARA	Ampla Concorrência
20260850838	STHEPHANE CRISTINA KUS	Ampla Concorrência
20260847021	SUÉLEN DE MORAES	Ampla Concorrência
20260851011	SUÉLEN GONÇALVES GARCES	Ampla Concorrência
20260743760	SUELEN MARINHO ROQUE	Ampla Concorrência
20260847574	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	Afrodescendente

20260847625	SUELI PIRES DO SANTOS NOBREGA	Ampla Concorrência
20260850180	SULIANE BORCOSKI	Ampla Concorrência
20260744225	SUZANA APARECIDA MORAIS PONTES	Ampla Concorrência
20260849890	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	Ampla Concorrência
20260846214	TAIANE RODRIGUES MAGALHÃES	Ampla Concorrência
20260847883	TALITA KLOSINSKI PRIGOL	Ampla Concorrência
20260847967	TALITA PETRIV	Ampla Concorrência
20260849208	TAMIRES DE AZEVEDO GRAVE	Ampla Concorrência
20260850857	TAMIRES ELISA GEHR	Ampla Concorrência
20260744062	TANIA CAMARGO	Ampla Concorrência
20260743751	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849178	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	Afrodescendente
20260743077	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência
20260743327	TATIANE STRESSER FARIA	Ampla Concorrência
20260743315	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
20260744505	THAIS REGINA BASSANI	Ampla Concorrência
20260743659	THAIS REGINA FURMAN	Ampla Concorrência
20260848116	THAMIRES BARWIK MACANHAN	Ampla Concorrência
20260743087	THAMIRYS EDUARDA MARQUES	Ampla Concorrência
20260847820	THAUANY MIELNIK	Ampla Concorrência
20260745614	THAYANE BAIRROS WATANABE	Ampla Concorrência
20260743059	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	Ampla Concorrência
20260743519	THIAGO NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850045	THUANY PONTES	Ampla Concorrência
20260743619	VALDECI DE BRITO	Ampla Concorrência
20260745917	VALDIANA PAULINO	Ampla Concorrência
20260846820	VALDILINA MENDES	Ampla Concorrência
20260743984	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência
20260848413	VALÉRIA ALENCAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848906	VALÉRIA AVELINO MARTINS	Ampla Concorrência
20260849672	VANDERLEA ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
20260743782	VANESA GAMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744920	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	Ampla Concorrência
20260744855	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	Ampla Concorrência
20260744836	VANIA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849589	VANILA ERICA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260742180	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848079	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	Afrodescendente
20260744884	VASTI BALDUINO NUNES	Ampla Concorrência
20260850591	VERA GOLFETTO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260852587	VERA LUCIA ROCHA SANTOS	Ampla Concorrência
20260852315	VICTOR DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260850421	VITORIA MARCELINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260745587	VIVIANE ALVES	Ampla Concorrência
20260745195	VIVIANE BRASILINO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260848411	VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK	Ampla Concorrência
20260848645	VIVIANE PIRES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744153	VIVIANE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745844	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
20260742183	WANIA MARA ALBINO ALVES	Ampla Concorrência
20260846976	WANKARLA BARBOSA CHAVES	Ampla Concorrência
20260848055	WESLLEY ANTUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260852677	WILENE DE SA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850909	WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846598	WILLIAN THYAGO RIBEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
20260846759	YASMIM SUELEN GENEROSO MATEUS	Ampla Concorrência
20260743415	YASMIN DA SILVA ABREU	Ampla Concorrência
20260743551	YOHANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Afrodescendente
8731 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260849975	ADRIAN OLIVEIRA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852202	ALANA BANQUES GARCIA	Ampla Concorrência
20260744499	ALINE RODRIGUES	Ampla Concorrência

20260742300	ALINE TROG FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850887	ANA RAFAELA FREITAS DOTTO	Ampla Concorrência
20260851290	ANA VITÓRIA DO AMARAL SMAKA	Ampla Concorrência
20260742436	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	Ampla Concorrência
20260744011	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	Ampla Concorrência
20260743160	ANDRESSA DA SILVA GARCIA WONSOVICZ	Ampla Concorrência
20260851843	ANDRIELI SATTES DE QUADROS MATIELLO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745504	ANGELO EDUARDO SOARES	Ampla Concorrência
20260742748	ARIELE GONCALVES BATISTA	Ampla Concorrência
20260851372	BÁRBARA DE LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743739	BRUNO SOARES LEITE	Ampla Concorrência
20260852154	CAIO CESAR CARDOSO DE MORAES	Ampla Concorrência
20260745249	CAMILA SOUZA PARIS	Ampla Concorrência
20260850413	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851117	CLAUDIO ALEXANDRE MARINHO FRANZOSO	Ampla Concorrência
20260742120	CRISTIANE BREDOW	Ampla Concorrência
20260743681	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260849703	EDUARDO ALEXANDRE BASTIANI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260742796	ELVIS SPINOZA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848471	ENDRIO DE ABREU PAULINO	Ampla Concorrência
20260851921	FÁBIO RAMOS MACHADO	Ampla Concorrência
20260744599	FABIOLA ZENE MAYER	Ampla Concorrência
20260745378	FELIPE GHEDIN VIEIRA	Ampla Concorrência
20260851596	FERNANDA BONATO	Ampla Concorrência
20260745426	FERNANDA FILIPAKI	Ampla Concorrência
20260744301	GABRIEL FEITOSA LEITE	Ampla Concorrência
20260851916	GABRIEL WERLANG	Ampla Concorrência
20260846434	GABRIELA DA SILVA BASTOS	Ampla Concorrência
20260745074	GABRIELA DIEDRICHS BARBOSA	Ampla Concorrência
20260849187	GABRIELA PEREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20260846703	GABRIELLE DOMANSKI ZALESKI	Ampla Concorrência
20260745893	GEOVANNA SIGNORI DO CARMO	Ampla Concorrência
20260743430	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848927	GUILHERME DE OLIVEIRA MATTOZO	Ampla Concorrência
20260744297	GUSTAVO DE MELLO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851888	GUSTAVO TAVARES KRUGER	Ampla Concorrência
20260848355	IARA PEZZARICO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742153	INGRID LAYS GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745906	IZABELLE DE PAULA SOUSA	Ampla Concorrência
20260850782	JAKELINE AGNIS ANDRADE	Afrodescendente
20260743988	JÉSSICA CORRÊA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744180	JHONATAN TILIO ZONTA	Ampla Concorrência
20260851830	JOÃO MARCELO RUBICK DE LIMA	Ampla Concorrência
20260847208	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745829	JOICE CONSULIN RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850802	JOSE HENRICK MOREIRA SCHIAVON DOS REIS	Ampla Concorrência
20260745782	JUAN NICOLAS ÁVILA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745206	JÚLIA DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745679	JULIANA CAROLINE BONETE	Ampla Concorrência
20260846252	JULIANE MACEDO MAGERSKI	Ampla Concorrência
20260851547	JÚLIO DIÓGENES SCHUQUEL TOMÉ	Ampla Concorrência
20260745064	KATGEANES ALVES COMARELLA	Ampla Concorrência
20260744071	KAUÃ BERTON	Ampla Concorrência
20260745625	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	Ampla Concorrência
20260743569	KAWANY OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851141	LARA BEATRIZ SASSO DA ROSA	Ampla Concorrência
20260744768	LARISSA OLIVEIRA PAULISTA	Ampla Concorrência
20260848053	LEONARDO SCOMAÇÃO JACON	Ampla Concorrência
20260846740	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	Ampla Concorrência
20260847549	LETÍCIA APARECIDA ELIAS	Ampla Concorrência
20260743991	LETICIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745453	LIZANDRA THAIS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744170	LUANA APARECIDA DUARTE XISTO	Ampla Concorrência

20260742332	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	Afrodescendente
20260848848	LUCAS NEVES MENEZES	Ampla Concorrência
20260850288	LUIZ EDUARDO CAVALLO PFEIL	Ampla Concorrência
20260850190	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	Ampla Concorrência
20260851284	LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851832	MARCELA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846950	MARCOS VINICIUS LIMA DUNAJSKI	Ampla Concorrência
20260743657	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	Ampla Concorrência
20260850224	MARIA EDUARDA DA CUNHA SILVA	Ampla Concorrência
20260848731	MARIA EDUARDA SCARABELOT CORTEZ	Ampla Concorrência
20260743743	MARIA GABRIELLY MACHADO PIRES CAMARGO	Ampla Concorrência
20260847736	MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ	Ampla Concorrência
20260851828	MATHEUS KOPP PRANDINI	Ampla Concorrência
20260849773	MAYARA RODRIGUES GROSSMANN	Ampla Concorrência
20260850347	MELISSA DOS SANTOS KLOZOVSKI	Ampla Concorrência
20260849788	MELISSA LITZINGER RITZMANN	Ampla Concorrência
20260851270	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	Ampla Concorrência
20260852109	MOZART FAYAN MICHEL	Ampla Concorrência
20260848796	NATÁLIA MENDES AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260744403	NATHALIA STIVAL RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851077	NATHAN STREISKY DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850400	NATHANNA TESSARI JENZURA	Ampla Concorrência
20260850911	NICOLAS ROSA	Ampla Concorrência
20260847817	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	Ampla Concorrência
20260851296	PAULA VERÔNICA REMOR	Ampla Concorrência
20260744759	PEDRO HENRIQUE PRESUMIDO	Ampla Concorrência
20260851558	PEDRO MONTEIRO COLITO	Ampla Concorrência
20260851757	PIETER HANS PRALL	Ampla Concorrência
20260745099	RAIANA DE OLIVEIRA SALES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744822	RENATA AUGUSTA LEINIG SELEME KEHRIG	Ampla Concorrência
20260744930	RENATO BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742103	RODRIGO GOLEMBIOUSKI AMARAL	Ampla Concorrência
20260849284	ROGERS SHIBATA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260744314	SANMYLLA EUFRASIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260849407	SARA PRISCILA TELES	Ampla Concorrência
20260848861	SARAH BEATRIZ CORREIA	Ampla Concorrência
20260846593	SORAIA MARCELA FREIRE	Ampla Concorrência
20260851444	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI SOARES	Ampla Concorrência
20260847348	TAYNAN COSTA BERUDE	Ampla Concorrência
20260847484	THAIS ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851855	THAÍS MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744661	THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260742535	THOMAS JEFERSON VIEIRA	Afrodescendente
20260744241	UGO MARANHÃO LEAL	Ampla Concorrência
20260745477	VICTOR HUGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Afrodescendente
20260851809	VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744061	VINICIUS BONETTO	Ampla Concorrência
20260851379	VINÍCIUS ROBERTO GIEBELUKA	Ampla Concorrência
20260850936	WILLIAM MENEGALI	Ampla Concorrência
20260850989	YUDI VINÍCIUS RUAS TAZAWA	Ampla Concorrência
8732 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260846276	AMANDA PEREIRA ANTUNES	Ampla Concorrência
20260849677	ANDRÉ BUCKMANN DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260846480	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA NETO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743301	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744200	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743104	ELLYON MAGRI MARTINS	Ampla Concorrência
20260846585	ESTEFANO IGORO ZOLA	Ampla Concorrência
20260851761	EVELIN STEFFEN ALBANSKI	Ampla Concorrência
20260743145	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	Ampla Concorrência
20260849842	GABRIEL SCHUEDA RAMOS	Ampla Concorrência
20260851157	GIORGIO GUARNERI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260851263	JEFFERSON CAMPOS DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260745359	LEONARDO HENRIQUE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260743010	LUCAS QUADROS SOERO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260743917	MARCO AURÉLIO PAULA	Ampla Concorrência
20260742453	PEDRO EMANOEL PERES DIANI	Ampla Concorrência
20260742296	RHAISSA VIANA SAROT	Ampla Concorrência
20260849041	RHUAN FELIPE TEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846754	RODOLFO GABRIEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20260742659	RUTH DA MAIA MOREIRA	Ampla Concorrência
20260846305	SIBELE MAZUR	Ampla Concorrência
20260745964	SIMONE CLEMENTE SCHURASKI	Ampla Concorrência

8733 - ENGENHEIRO CIVIL - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260851338	ADENIR SILVANO	Ampla Concorrência
20260847174	ADLER VICTOR ROCHA GOMES	Ampla Concorrência
20260742779	AIRTON SALINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260741984	AISHA TIBURCIO	Ampla Concorrência
20260744007	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260850877	ALEXANDRE BRAGA DUTRA	Ampla Concorrência
20260852799	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848117	ALEXSANDRO LAURENTINO ROSA	Ampla Concorrência
20260848878	ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA	Ampla Concorrência
20260742442	ALINE RIBICKI DE PAULI	Ampla Concorrência
20260742784	ALINI SUCHOW	Ampla Concorrência
20260742176	ALLYSON DANTAS AOKI	Ampla Concorrência
20260851037	AMADEUS LINDNER CRUZ	Ampla Concorrência
20260851012	ANA CLARA SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260742958	ANA CLÁUDIA MOLON HOLSTEN	Ampla Concorrência
20260848474	ANA LUCIA MELO MACHADO	Afrodescendente
20260743305	ANA PAULA CAMPIGOTO	Ampla Concorrência
20260852114	ANDERSON TIAGO BATISTA	Ampla Concorrência
20260850601	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA	Afrodescendente
20260742410	ANDRÉ LUIZ FRANCO DUARTE	Ampla Concorrência
20260742429	ANDRESSA PEREIRA IANCOSKI SOEIRO	Ampla Concorrência
20260742482	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849926	ANDRIO COSTA MARQUES FIGUEIRA	Ampla Concorrência
20260846146	ANGELA DA SILVA DE LARA	Ampla Concorrência
20260742154	ANGÉLICA GOMES LOPES	Ampla Concorrência
20260850420	ARI BUHRER MACHADO NETO	Ampla Concorrência
20260852148	ARIANE LUCELI CEZARIO	Ampla Concorrência
20260847486	ARTHUR FERRAZ LORENÇONE	Ampla Concorrência
20260743547	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Ampla Concorrência
20260849230	AUGUSTO CAPELARI GARCIA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260851982	AVNER AUGUSTO SCHELEIDER	Ampla Concorrência
20260851633	BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851665	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
20260745174	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260847149	BIANCA LARA AUERSVALDT	Ampla Concorrência
20260744102	BRUNO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745654	BRUNO RIBEIRO DA ROCHA	Afrodescendente
20260849958	CARLOS EDUARDO FARINHA	Ampla Concorrência
20260745752	CÁSSIA CRISTINA MAGAGNIN FARIAS	Ampla Concorrência
20260851598	CELSO VINICIUS DEMBICKI	Ampla Concorrência
20260745709	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
20260848018	CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745885	CLEMER FERNANDES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260743615	DAIANA AGATHA KOCH ULBINSKI	Ampla Concorrência
20260852367	DANIEL JOCELIO FANTIN	Ampla Concorrência
20260743585	DANIELLE PAULA VINHA	Ampla Concorrência
20260745934	DAYSI DE FÁTIMA TONIOLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847151	DHUANNE SANCHEZ LEITNER	Ampla Concorrência

20260743312	DIEGO APARECIDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849559	DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONCALVES	Ampla Concorrência
20260742790	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	Ampla Concorrência
20260743206	DULCE MARA MEIRA	Ampla Concorrência
20260852250	EDISON LEITE VIEIRA	Ampla Concorrência
20260852292	EDUARDA BOENG DE LIMA	Ampla Concorrência
20260743079	EDUARDO BELLEI	Ampla Concorrência
20260851951	EDUARDO FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260849573	EDUARDO HENRIQUES	Ampla Concorrência
20260846356	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850612	ELOISA GITRONE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260745918	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260850135	EMILI CIDREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260850694	EMILIANO COLFERAI CARNIELETTO	Ampla Concorrência
20260851446	FELIPE BRITO COSTA	Ampla Concorrência
20260850202	FELIPE DE CAMARGO CANTELLI	Ampla Concorrência
20260850807	FELIPE FLORES DE ALVARENGA PEIXOTO	Ampla Concorrência
20260742783	FERNANDA DA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742774	FERNANDO HENRIQUE PATENE	Ampla Concorrência
20260743844	FERNANDO SOUZA DAVIES	Ampla Concorrência
20260848336	FLAVIA ANASTACIO PINTO	Ampla Concorrência
20260744962	GABRIEL FELIPE ANDRADE FEGURY	Ampla Concorrência
20260846301	GABRIEL KOLLING	Ampla Concorrência
20260743556	GABRIEL PIRES DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260744517	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	Ampla Concorrência
20260743144	GABRIELY ZIMMERMANN RAMOS	Ampla Concorrência
20260850458	GEORGES LUIZ SEMAAM MOREIRA	Ampla Concorrência
20260742042	GIOVANA DE SOUZA LEITE MENDES	Ampla Concorrência
20260742496	GIOVANA RODRIGUES BASSO	Ampla Concorrência
20260846128	GIOVANI HENRIQUE DE FARIAS	Ampla Concorrência
20260742604	GIOVANNA DO VALE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744059	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	Ampla Concorrência
20260745843	GIULIA GABRIELLE VERSON MAIDEL	Ampla Concorrência
20260852610	GLAUCO AMARAL JUNIOR	Ampla Concorrência
20260742117	GLEDSON MALAQUIAS	Ampla Concorrência
20260851073	GUILHERME PEROSSO ALVES	Ampla Concorrência
20260852544	GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD	Ampla Concorrência
20260849631	GUSTAVO ZORZIN	Ampla Concorrência
20260742212	HELEN MANICA ANDRADE LORENZETTI	Ampla Concorrência
20260849946	HELENE CAROLINA BALEEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745584	HENDRIK BARKMANN	Ampla Concorrência
20260846747	IÁGO LUCIAN DE JESUS OLIVEIRA	Afrodescendente
20260852550	ISABELA SANTOS	Ampla Concorrência
20260744881	ISMAEL DA CUNHA ROCHA	Ampla Concorrência
20260848868	JACKERSON CONRRADO MUSSOLIM MENEQUELLI	Ampla Concorrência
20260850063	JACKSON HENRIQUE AMARO	Ampla Concorrência
20260847387	JACKSON SCHEBELSKI	Ampla Concorrência
20260852306	JAILSON DE JESUS FERREIRA DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
20260851939	JAIR JUBANSKI	Ampla Concorrência
20260745509	JANAINA PAIXÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847129	JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	Ampla Concorrência
20260848038	JEAN LUCAS ESQUIVEL SANTOS	Ampla Concorrência
20260742078	JHONY BONFIM DE LIMA	Ampla Concorrência
20260850808	JOÃO ANTONIO MANTOAN	Ampla Concorrência
20260849691	JOÃO EDUARDO ZACARIAS SCREMIN	Ampla Concorrência
20260852614	JOÃO PEDRO DUARTE	Afrodescendente
20260743965	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	Afrodescendente
20260744790	JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	Ampla Concorrência
20260743918	JOHN WILLIAN PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743862	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	Ampla Concorrência
20260847793	JONATHAN COSTA NEVES	Ampla Concorrência
20260846098	JONESON TEODORO JUNIOR	Afrodescendente
20260848379	JOSÉ TÁRIK CUNHA FONTELE	Ampla Concorrência

20260850993	JOSUE TAVARES CARRARO	Ampla Concorrência
20260745107	JULIANO CESAR CECILIO PERES	Ampla Concorrência
20260851171	KAEL MACEDO MARTINATTO	Ampla Concorrência
20260851049	KAMILA MONTEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260744431	KARINA FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260743713	KELLY JUNGES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742426	KELVIN WESLEY LUTES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260847118	LANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260743577	LARISSA BARBOSA SANT ANA	Ampla Concorrência
20260742125	LARISSA DE SANTANA AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260852657	LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849235	LEANDRO HENRIQUE TONIAL	Ampla Concorrência
20260742230	LEANDRO MARCOS DE MELO	Ampla Concorrência
20260848718	LEANDRO SOPCHAKI	Ampla Concorrência
20260742170	LEONARDO LUIZ PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850940	LETÍCIA MARIA FRITZEN NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260851594	LETICIA OLIVEIRA ALMANSO	Ampla Concorrência
20260850201	LINCOLN DA SILVA NATAL	Ampla Concorrência
20260850027	LIVIA KNOPKI NERY	Ampla Concorrência
20260848950	LUANA RANGEL	Ampla Concorrência
20260743176	LUCAS DA SILVA KAWAMURA	Ampla Concorrência
20260742082	LUCAS GALVÃO KUNS	Afrodescendente
20260852663	LUCAS MINKS WINCKLER	Ampla Concorrência
20260745725	LUCAS SANTOS GARRETO	Ampla Concorrência
20260849619	LUCAS SCOMAÇÃO JACON	Ampla Concorrência
20260743512	LUCIANO DE JESUS PORTES	Ampla Concorrência
20260849056	LUCIANO SCHEIDT TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260744237	LUIGI ANTONIO BONATO	Ampla Concorrência
20260849738	LUIZ EDUARDO LAVORATTI MAGALHAES	Ampla Concorrência
20260852036	LUIZ ERLEI DA ROCHA BORNANCIN FILHO	Ampla Concorrência
20260849191	LUIZA MARIA ROCHA DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
20260847709	MANUELA DALMEIDA GUSSO	Ampla Concorrência
20260743717	MARCEL BRACKMANN CARAMURU	Ampla Concorrência
20260745590	MARCIO MEIRA E SILVA DOBROVOLSKI	Ampla Concorrência
20260745959	MARCOS ADRIEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848248	MARIA GABRIELE DE FREITAS XAVIER SOBRAL	Ampla Concorrência
20260847023	MARIANA RIBEIRO SENA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20260744631	MARIANA THAYS CAMENAR	Ampla Concorrência
20260743607	MARINA DAL BOSCO	Ampla Concorrência
20260851679	MARINA SECCON DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência
20260848354	MÁRIO RAMOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744206	MATHEUS DAVIES ANSBACH	Ampla Concorrência
20260851854	MATHEUS JARESKI ANDRADE	Ampla Concorrência
20260744662	MATHEUS SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
20260849570	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	Ampla Concorrência
20260743421	MAURO STRESSER	Ampla Concorrência
20260744296	MAURY GUILHERME CAVASSIN	Ampla Concorrência
20260745059	MIGUEL GRANZOTTO ROYER	Ampla Concorrência
20260744754	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	Ampla Concorrência
20260852698	NATÁLIA DA SILVA FREIRE	Ampla Concorrência
20260851601	NATHAN ROBERTO COSTA SANTOS	Ampla Concorrência
20260852272	NELSON KAMINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852044	NELSON SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743362	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852129	NYCOLAS BRYAM ARAUJO LOPES	Ampla Concorrência
20260852329	PAULO ROBERTO LOCKS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850245	PRISCILA DA COSTA MARANGON	Ampla Concorrência
20260848799	RAFAEL CARDOSO COUTINHO	Ampla Concorrência
20260849212	RAFAEL PEREZ	Ampla Concorrência
20260847040	RAFAEL RICARDO	Ampla Concorrência
20260744401	RAFAELA PENTEADO GOMES	Ampla Concorrência
20260742093	RAPHAEL ALEXANDRE DE MELLO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850354	RAUL ALFREDO HILGEMBERG DE FREITAS	Ampla Concorrência

20260850579	RAYANA CAROLINE KATRUCH TOIGO	Ampla Concorrência
20260744498	RAYLSON DALMAS	Ampla Concorrência
20260848394	RENAN KLENK DRUSZCZ	Ampla Concorrência
20260848140	RENAN VITOR SANTANA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260852788	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742622	RHEGIS WOICIECHOWSKI LOPES	Ampla Concorrência
20260849993	RICHARD BARBOSA	Ampla Concorrência
20260848745	ROBSON RODRIGO CORDEIRO PRATES	Ampla Concorrência
20260850329	ROBSON YOITI NAKAMURA	Ampla Concorrência
20260852521	RODRIGO DE SOUZA PATRICIO	Ampla Concorrência
20260846320	RODRIGO LECHENIOOSKI	Ampla Concorrência
20260846624	RODRIGO ORTIZ	Ampla Concorrência
20260743594	RODRIGO VON DENTZ	Ampla Concorrência
20260851101	ROGER VALÕES CORDEIRO PORTO	Ampla Concorrência
20260742106	RONALDO DE MELO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260744083	RUBENS ANSILAGO	Ampla Concorrência
20260742760	RUBENS DAVI GARCIA URBIETA	Ampla Concorrência
20260848182	SILVANA SOARES SILVA	Ampla Concorrência
20260846852	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851200	TARSO DE LEON WU KUSSABA	Ampla Concorrência
20260745341	THAIANE DAUDT KLEIN	Ampla Concorrência
20260848626	THAINARA GABRIELI DIAS HOBOLD	Ampla Concorrência
20260743742	THAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742267	THAIS SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
20260850342	THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	Afrodescendente
20260849477	VALÉRIA GOMES COUTINHO	Ampla Concorrência
20260743471	VALMIR AGUILERA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260852670	VANDERLEI BABOLIM MODENUTTE	Ampla Concorrência
20260743868	VICTOR FLÁVIO BERNARDO DE CAMPOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260744941	VICTÓRIA MARCELA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260846942	VINICIUS SCHWARZBACH GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260742059	VINÍCIUS VALOTA DARTORA	Ampla Concorrência
20260850798	VITOR HUGO MARZAROTTO	Ampla Concorrência
20260851785	VITOR HUGO MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851223	VITOR KEMPINSKI PORTELA	Ampla Concorrência
20260848793	WALDINEI DOS SANTOS MESQUITA	Ampla Concorrência
20260852682	WALLANS GRANATO COSTA	Ampla Concorrência
20260745528	WELLINGTON DA SILVA MELO	Afrodescendente
20260745350	WILDENER TADEU JUSTINO	Ampla Concorrência
20260743265	WILLIAM DEGGERONE	Ampla Concorrência
20260851068	WILLIAN MURILO ANDREATA	Ampla Concorrência
20260745175	WILSON ALMEIDA MARTINS	Afrodescendente
20260847775	WILSON LUIZ RESENDE	Ampla Concorrência
20260850244	YAGO DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
20260851431	ZELIA ROSANE BENTLIN	Ampla Concorrência
8734 - FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260851627	ALINE CAMARGO DE SANTANA	Ampla Concorrência
20260744176	ALYNE SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260846760	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850895	AMANDA DE CASTRO MATHEUS	Ampla Concorrência
20260742478	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260745434	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260743429	ÉDINA CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742017	ELISANGELA CAROLINE DOURADOS DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260744227	IDONILTON DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260744974	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849884	JUAN RODRIGUES GARCIA	Ampla Concorrência
20260742067	KAREN SUEMY SUGIMOTO	Ampla Concorrência
20260847490	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846201	KELLY FÁTIMA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260852110	LETÍCIA DINA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260742646	LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	Ampla Concorrência

20260846296	LIANE LEOCÁDIA ZITTEL	Ampla Concorrência
20260744711	MARCIA NUNES	Ampla Concorrência
20260851797	MARIANA SCREMIN CORREA HONÓRIO	Ampla Concorrência
20260742308	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848492	MIRIAN RENATA FOLMANN	Ampla Concorrência
20260852186	MÔNICA SALVADORI	Ampla Concorrência
20260848313	NATHALIA DATTOLA LUDERS	Ampla Concorrência
20260851960	OTÁVIO SFENDRYCH	Ampla Concorrência
20260744383	PALOMA DA SILVA PAES ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744817	SCHEILA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744429	SUELEN MICHELC	Ampla Concorrência
8735 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260850504	BEATRIZ ZANUTTO SALVIATO	Ampla Concorrência
20260743840	CYNTHIA YONE KUBOTA	Ampla Concorrência
20260848187	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	Ampla Concorrência
20260849553	DIRCEU RUIZ TAKASSI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260850650	ERICK FELIPE OKUMA	Ampla Concorrência
20260852039	FRANCINE PASTUCH	Ampla Concorrência
20260852087	JOHNNY DE GEUS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849162	MARCIO AUGUSTO SCHRAMM VOLPE	Ampla Concorrência
20260742150	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES	Ampla Concorrência
20260850727	MATHEUS LEONARDO SANGALLI	Ampla Concorrência
20260846235	MATHEUS MAGALHAES FALCAO	Ampla Concorrência
20260745962	MAURÍCIO MELLO SANTOS	Ampla Concorrência
20260849367	PATRICIA FRANÇA KALACHE BARRETO	Ampla Concorrência
20260847970	PAULO ARMANDO RIBAS JUNIOR	Ampla Concorrência
20260852738	RAQUEL YUKIE CASADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742033	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848193	THIAGO LIMA BARRETO DA SERRA E SILVA	Ampla Concorrência
8736 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260850503	FERNANDA LUDER	Ampla Concorrência
20260852554	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Ampla Concorrência
8737 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260743691	FERNANDA OLIVER SOARES	Ampla Concorrência
20260851180	GIOVANA ALVES	Ampla Concorrência
20260742817	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	Ampla Concorrência
20260743888	JACQUELINE BARBOSA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847134	JOEL ROBERTO GARCEZ	Ampla Concorrência
20260744411	LAION CINTRA DIAS	Ampla Concorrência
20260851543	MAIARA SULZBACH DENARDIN	Ampla Concorrência
20260850821	MARIANA BARBOSA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260852184	RACHELLE DE BRITO FERNANDES GUZELA	Ampla Concorrência
8739 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260847946	ANA PAULA CORDEIRO DUARTE	Ampla Concorrência
20260846529	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência
20260848186	GABRIEL AUGUSTO BEAL	Ampla Concorrência
20260848513	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	Ampla Concorrência
20260851219	LICIA COELHO LEMGRUBER PORTO	Ampla Concorrência
20260745299	LUCAS FERREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20260851539	LUIS RAFAEL CARRENO SALAZAR	Ampla Concorrência
20260848004	MARIA EDUARDA MARCONDES COUTINHO	Ampla Concorrência
20260850422	MARJORIE CRISTIANE FELIZ	Ampla Concorrência
20260742980	NAIARA BOZZA PEGORARO	Ampla Concorrência
20260849555	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744515	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849982	VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847154	WILLIAN HARA	Ampla Concorrência
8740 - MÉDICO PSIQUIATRA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE

20260846732	ALLANA CAMPOS SOUZA	Ampla Concorrência
20260852426	ÁLVARO MAURÍCIO DELGADO DÍAZ	Ampla Concorrência
20260852490	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	Ampla Concorrência
20260848265	BRUNA ACOSTA SMANIOTTO	Ampla Concorrência
20260847179	DÉBORA DA SILVA	Afrodescendente
20260851993	DIONÍSIO TREVISOLI JUNIOR	Ampla Concorrência
20260745887	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Ampla Concorrência
20260850665	HELOISA VILAS BOAS ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847314	JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
20260852157	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	Ampla Concorrência
20260846310	RAFAEL LEAL ALVES	Ampla Concorrência
20260847601	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Afrodescendente
20260742885	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742256	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	Ampla Concorrência
20260849815	VINICIUS RYU KAMI	Ampla Concorrência
20260849042	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
8741 - NUTRICIONISTA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260850052	ADEMIRA VITORINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743272	ADRIANA ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848624	ALINE SANTOS MOCELIN	Ampla Concorrência
20260743589	ALYNE STOCKL CIELLO	Ampla Concorrência
20260745553	AMANDA CRUZ BEGARA	Ampla Concorrência
20260849914	ANA CLARA KAIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743584	ANA ESTELA BARBOZA RAMOS	Ampla Concorrência
20260742857	ANA PAULA BECKER DE ARAÚJO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260852046	ANA PAULA NUNES ROCHA	Ampla Concorrência
20260745695	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851002	ANDRE VINICIUS LIGMANOSKI GARCIA	Ampla Concorrência
20260846369	ANNE CAROLINE RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
20260852364	AYLANA GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742224	BARBARA SOLAR ALVES CARDOSO	Ampla Concorrência
20260847128	BÁRBARA VITÓRIA JORENTE MARROQUE	Ampla Concorrência
20260848974	BRENO ALBINI BUZELIN	Ampla Concorrência
20260848802	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852131	BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851356	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260851839	CAMILA LUBK GARCIA	Ampla Concorrência
20260847971	CARLOS ALBERTO DO AMARAL	Ampla Concorrência
20260743520	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
20260743626	CAROLINE PEREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
20260742673	CLARA MARQUES AGOSTINHO	Ampla Concorrência
20260849775	CYNTHIA ELIZABETH SILVA ALCARAZ FERNANDEZ	Ampla Concorrência
20260852237	DAGMARCIA NEUZA DAVID	Ampla Concorrência
20260743425	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	Ampla Concorrência
20260849614	DANIELI CHELA	Ampla Concorrência
20260851396	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260742540	DANIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851881	DANIELLY BRODIUK DA SILVA TRAPPEL	Ampla Concorrência
20260743281	DAYANA KARINY DA SILVA	Afrodescendente
20260849444	DAYANA LEYDE BORGES MACHADO	Ampla Concorrência
20260846036	EDEILSON PONTES BRANDAO	Afrodescendente
20260742164	EDILAINE IUNG DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848715	EDUARDA DE CAMPOS GOMES	Ampla Concorrência
20260849930	ELAINE TALITA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260744069	ELIANE MIELEVSKI	Ampla Concorrência
20260848334	ELISABETH FAVARETTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848281	ELIZABETH ALVES COSTA	Ampla Concorrência
20260848478	ELLEN KAYUMI MARIANO SAWAZAKI	Ampla Concorrência
20260847812	EMANUELE ELIZANDRA MELEK	Ampla Concorrência
20260849707	EMILLY CASTRO AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260848148	EMILY CABRAL NABARRO	Ampla Concorrência
20260744354	EMILY GOMES TEODORO	Ampla Concorrência

20260846846	ERICK GEORGE SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743586	FERNANDA CANOS RIBEIRO MIRANDA	Ampla Concorrência
20260743571	FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO JACQUES	Ampla Concorrência
20260743673	FERNANDA FRANÇA DE SOUZA NUNES	Ampla Concorrência
20260848687	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744749	FLÁVIA MARTINS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260847366	GABRIEL SAID VOJCIECHOWSKI	Ampla Concorrência
20260848609	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	Ampla Concorrência
20260849632	GABRIELA DE FREITAS MORAIS	Ampla Concorrência
20260743609	GABRIELA MOSER GARCIA	Ampla Concorrência
20260745563	GABRIELLA PAUL BRAMBILLA	Ampla Concorrência
20260847139	GABRIELLY JULIENY VOLZ	Ampla Concorrência
20260745345	GILIANE CANOVA NASSIF	Ampla Concorrência
20260849987	GISELE PRISCILA APARECIDO	Ampla Concorrência
20260742226	GISELLI ABE	Ampla Concorrência
20260742565	GUILHERME ANDRE MARQUÊS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745783	HELENA TODESCHI COSTA GOMES	Ampla Concorrência
20260848961	INAYARA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742139	ISABELY DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850554	IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
20260850637	JACQUELINE MYLENA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260745753	JANAYNA FERREIRA MOURA	Ampla Concorrência
20260847591	JAYNE MORO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745461	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	Ampla Concorrência
20260848307	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848564	JOHNATHA VOITECH DE FRANÇA	Ampla Concorrência
20260848418	JONATAN LIMA TRINTIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743702	JOYCE LAVINIA FARIA DE CHAVES	Ampla Concorrência
20260849754	JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851693	JULIA MARQUES BARON	Ampla Concorrência
20260745100	JULIANA ANDRIOLI SALGADO MATEUS	Ampla Concorrência
20260852691	JULIANE DE LIMA ANTONIO	Ampla Concorrência
20260846094	JULLY AMY MUCENIEKS PINHEIRO E SANTANA	Ampla Concorrência
20260847199	KARLA SAYURI ENOKIDA	Ampla Concorrência
20260847493	KAROLINE DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
20260743098	KATIA MARTINS JULIÃO	Afrodescendente
20260745895	KENIA ESPINDOLA DA SILVA	Afrodescendente
20260846530	KETLYN CRISTINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260744713	LAÍNE CASAGRANDE	Ampla Concorrência
20260742588	LARISSA NOEMIA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745242	LAVINIA MARIA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849290	LEONARDO LOMBA PICCIONI	Ampla Concorrência
20260744525	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743130	LETICIA COLUCI COSTA MARQUES	Ampla Concorrência
20260743562	LETICIA DAIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260849997	LETÍCIA LUCIANO KUCHARSKI	Ampla Concorrência
20260851286	LETICIA SHIMONISHI MIYAKE	Ampla Concorrência
20260745550	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260850851	LUANA DEBETIR	Ampla Concorrência
20260742205	LUCAS GOMES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745577	LUCIANA OGAWA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260848067	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260850344	LUÍZA BUZATTO SCHEMIKO	Ampla Concorrência
20260849086	MAIARA DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
20260847961	MARCELO AUGUSTO MARIANO RICIERI	Ampla Concorrência
20260847969	MARIA CECÍLIA COSTA	Ampla Concorrência
20260850633	MARIA DE LOURDES MURBACH TOMBA	Ampla Concorrência
20260848641	MARIA EDUARDA CAILLAUX DANTAS	Ampla Concorrência
20260745088	MARIA EDUARDA DAMASCENA STAREPRAVO	Ampla Concorrência
20260847903	MARIA EDUARDA FERREIRA LAUTEMAN	Ampla Concorrência
20260852508	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	Ampla Concorrência
20260850308	MARIANA CASSINS	Ampla Concorrência
20260848094	MARIANA ROCCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260743960	MARIANA SUREK GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850897	MARILIA AMALIA DE MACEDO	Afrodescendente
20260849287	MARINA DIGIOVANI	Ampla Concorrência
20260743533	MARIZETE DE SOUSA E SOUSA	Ampla Concorrência
20260743195	MATEUS BEZERRA SCHMITT	Ampla Concorrência
20260852641	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744714	MATHEUS RUAN SUTIL	Ampla Concorrência
20260850684	MAYARA CRISTINA EMILIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849144	MELISSA ROCHA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260745114	MILENE ENGLER BOÇON SCHNEKENBERG	Ampla Concorrência
20260848750	MONIQUE ELLEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846337	MYLENA DANIELLE DE MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744527	NATALIA VITORIA DAGNONI	Ampla Concorrência
20260850193	NAYANA ANUNCIAÇÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744156	NAYARA ERDMANN	Ampla Concorrência
20260846908	NICOLAIA POTOSKI FIATKOSKI	Ampla Concorrência
20260852636	NIVEA CRISTINA ANTUNES BAPTISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742970	PAOLA LUIZA LIMA	Ampla Concorrência
20260848710	PATRICIA FREIRE CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260852517	PATRICIA SLUSARZ	Ampla Concorrência
20260742658	PAULA REGINA CANO THOMÉ	Ampla Concorrência
20260850429	PRINCIELLE RAPHAELA LEAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849153	PRISCILLA KOTZ KRUGER	Ampla Concorrência
20260743531	RAFAELA JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851871	RAFAELA KURIYAMA LOPES	Ampla Concorrência
20260745004	RAFAELLA LUQUESI	Ampla Concorrência
20260852745	RAFAELLA MOTA LOPES	Ampla Concorrência
20260846268	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846584	REGINO BOJCO JUNIOR	Ampla Concorrência
20260851162	RENATA BRAGANHOLO SLOMPO	Ampla Concorrência
20260851714	RENATA DE FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846504	RODRIGO PEREIRA COLPANI	Ampla Concorrência
20260851700	SALETE BRANDALIZE	Ampla Concorrência
20260744412	SÂMELA CRISTINA REIS DOS SANTOS GAMA DE SÁ	Ampla Concorrência
20260743951	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA	Ampla Concorrência
20260742927	SIMONE DE FATIMA MAZUR	Ampla Concorrência
20260745223	SINARA GOMES DAS NEVES PRADO	Ampla Concorrência
20260744114	SUELEN RIBEIRO DE MELLO	Ampla Concorrência
20260848918	SUELLEN STALLIVIERI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743856	SUSANA PINTO BOLZE	Ampla Concorrência
20260743845	TAILANE CRISTINA MOTTA	Ampla Concorrência
20260849242	TAIRINE MACHADO PASSOS	Ampla Concorrência
20260742807	TALITA RUBIK FERMINO CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260852255	THAINARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846392	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742414	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Ampla Concorrência
20260849167	VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	Ampla Concorrência
20260852381	VANESSA MOREIRA LOPES	Afrodescendente
20260744797	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN	Ampla Concorrência
20260849474	VITÓRIA DE ARAUJO MARQUES DENGO	Ampla Concorrência
20260743459	VITÓRIA KAROLINY MOREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743983	VIVIANA DE PAULA GANDIN	Ampla Concorrência
20260848262	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	Ampla Concorrência
20260745053	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	Ampla Concorrência
20260745205	WINNIE SAMAY SACRAMENTO FREITAS	Ampla Concorrência
20260846261	WLEIZIELI BUTKE DEBIASI	Ampla Concorrência
20260850340	YASMIN GEOVANA COSTA	Ampla Concorrência
20260850492	YASMIN MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743756	YASMIN STIVAL DE PAULA	Ampla Concorrência
20260849115	YNGRID MIGUEL PÓVA	Ampla Concorrência
8742 - PROFESSOR - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260846376	ACÁCIA REGINA CORRÊA DA SILVA	Ampla Concorrência

20260849510	ADILEUZA APARECIDA ALEXANDRE MARTINS	Ampla Concorrência
20260852128	ADINAR DUTRA MENDES	Ampla Concorrência
20260847677	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260846981	ADRIANA DA SILVA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
20260849279	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742328	ADRIANA DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849960	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744769	ADRIANA GUIMARAES PEDROSO BINKOWSKI	Ampla Concorrência
20260849803	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744043	ADRIANE MARIA MARCHIORATO	Ampla Concorrência
20260744753	ADRIANE TUANY DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260745694	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	Ampla Concorrência
20260744318	AGATHA CAROLINE JACOMEL GODOY	Ampla Concorrência
20260850213	AGNA SILVA	Ampla Concorrência
20260846982	ALANA CAROLINE MACHADO DELAY	Ampla Concorrência
20260849538	ALANIS CORDEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
20260851814	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	Ampla Concorrência
20260850126	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846450	ALDO SANDRO CAMARGO SANT ANA	Ampla Concorrência
20260849749	ALESSANDRA BATISTEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744482	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851566	ALESSANDRA PATRÍCIA MARCHESINI	Ampla Concorrência
20260846251	ALESSANDRA PUTRIQUE RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260742509	ALEXANDRA DIAS	Ampla Concorrência
20260742699	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851057	ALINE AY MORÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
20260851075	ALINE BIANCA MAGGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851350	ALINE CRISTINA SALVADOR GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850161	ALINE CRISTINA SCHNEIDER	Ampla Concorrência
20260851961	ALINE ELOITA DO NASCIMENTO REBELO LANDUCCI	Ampla Concorrência
20260742925	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	Ampla Concorrência
20260847622	ALINE GERONIMO TOLEDO	Ampla Concorrência
20260851702	ALINE HAUPTMANN RODRIGES	Ampla Concorrência
20260847975	ALINE JORDANA ALVES CYULYK	Ampla Concorrência
20260743246	ALINE MIRANDA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260743902	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	Ampla Concorrência
20260846270	ALINE SANTOS DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851805	ALINE VITÓRIA LUDWIG DE MELO SZTYBER OGGIONE	Ampla Concorrência
20260849517	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742044	ALISON MARCINIAKI	Ampla Concorrência
20260742554	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	Ampla Concorrência
20260742871	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
20260849583	AMANDA COSTA DOS REIS	Ampla Concorrência
20260848093	AMANDA CRISTINE MENDES LELL	Ampla Concorrência
20260745931	AMANDA MESQUITA VIANA	Ampla Concorrência
20260743509	AMANDA PEITER	Ampla Concorrência
20260850913	ANA ALICE PORTAL PASSINHO	Ampla Concorrência
20260846425	ANA CAROLINA ALVES CASTILHO	Ampla Concorrência
20260847090	ANA CAROLINA DE MELLO GALLAFRIO	Ampla Concorrência
20260742639	ANA CAROLINA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742069	ANA CAROLINA REIS DA SILVA HIRAYAMA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848392	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849454	ANA CLARA NAZARET ANTÔNIO	Ampla Concorrência
20260745665	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	Ampla Concorrência
20260846117	ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO	Ampla Concorrência
20260849602	ANA ELISABETH CORTESI LEMPEK	Ampla Concorrência
20260849925	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	Ampla Concorrência
20260848763	ANA JOSIQUELE PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745296	ANA JULIA DIOGO TWORECK	Ampla Concorrência
20260850668	ANA KAROLINA ATÍLIO CORREIA GOMES	Ampla Concorrência
20260743763	ANA LUIZA DIAS MOREIRA	Ampla Concorrência
20260742942	ANA LUIZA MAIA LIMA	Ampla Concorrência
20260852804	ANA LUÍZA NOGUEIRA CAETANO	Ampla Concorrência

20260745764	ANA MARIA ALVES	Ampla Concorrência
20260852501	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	Ampla Concorrência
20260847456	ANA MARIA FAUSTINO VIEIRA	Ampla Concorrência
20260745087	ANA PAULA DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848716	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742292	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260846553	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742479	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	Ampla Concorrência
20260742652	ANA PAULA MARCONDES	Ampla Concorrência
20260849123	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260848764	ANA PAULA SOARES	Ampla Concorrência
20260743252	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850111	ANA VITORIA CASTANHA ANTUNES	Ampla Concorrência
20260852194	ANDERSON LUIS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744540	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	Ampla Concorrência
20260742827	ANDRÉA JANAINA DA ROCHA FEDRIGO	Ampla Concorrência
20260745193	ANDRÉA VERÔNICA DOS SANTOS STÁBILE	Ampla Concorrência
20260848540	ANDRÉIA CARDOSO MARINHO	Ampla Concorrência
20260745351	ANDREIA CARLA ALVES	Ampla Concorrência
20260846538	ANDRESSA ALVES MORONI	Ampla Concorrência
20260850623	ANDRESSA BRITES LEÃO	Ampla Concorrência
20260847291	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851991	ANDRESSA FRANÇA PINTO	Ampla Concorrência
20260743841	ANDRESSA GARCIA SANTOS	Ampla Concorrência
20260852175	ANDRESSA MANFRON	Ampla Concorrência
20260849202	ANDRESSA PEDROTTI	Ampla Concorrência
20260851898	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Ampla Concorrência
20260745780	ANDRIELE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260742702	ANDRIELE PAULOSKI	Ampla Concorrência
20260851020	ANDRIELE VIDAL	Ampla Concorrência
20260849368	ANDRIELI CHAIANE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260742195	ANGELA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
20260846891	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	Ampla Concorrência
20260846819	ANGELA CRISTINA DE ABREU	Ampla Concorrência
20260852441	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744647	ANGELA MARIA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
20260744555	ANGELI MARQUES SILVÉRIO	Ampla Concorrência
20260851936	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência
20260846602	ANGELICA TORRESANI DE LARA	Ampla Concorrência
20260851384	ANITA GABRIELLY ROSA GODTFRIDT	Ampla Concorrência
20260851318	ANNA KAROLYNA GONÇALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
20260848367	ANNE ELOUISE PACHECO NISSEN	Ampla Concorrência
20260851436	ANNE FRANCIELE DORADA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260852199	ANNE KELLY SOUZA	Ampla Concorrência
20260852458	ANTONELLE MARCELLE RODRIGUES LOPES CORREIA	Ampla Concorrência
20260743485	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847025	ANTONIA CRISTINA	Ampla Concorrência
20260744798	ARACELE CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744973	ARIANE APARECIDA MAAS GOMES	Ampla Concorrência
20260743710	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848495	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	Ampla Concorrência
20260850605	ÁUREA PATRÍCIA LOPES	Ampla Concorrência
20260745204	BÁRBARA SORAYA ARAÚJO BELIZÁRIO	Ampla Concorrência
20260745534	BEATRIZ APARECIDA PROTCZ	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848381	BEATRIZ DE FÁTIMA BATISTA	Ampla Concorrência
20260848008	BEATRIZ DE TÂNIA NOGUEIRA CAETANO	Ampla Concorrência
20260848497	BEATRIZ IANKOSKI SOUZA A SILVA	Ampla Concorrência
20260847928	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846587	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745898	BERENICE TEODORO MENDES	Ampla Concorrência
20260742600	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Ampla Concorrência
20260743789	BIANCA AMELIA DO ROCIO LEMES MARTINS	Ampla Concorrência
20260848532	BIANCA CORRÊA LEANDRO	Ampla Concorrência

20260744977	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	Ampla Concorrência
20260743524	BIANCA LAMARÃO RAMOS	Ampla Concorrência
20260850926	BIANCA SANTOS DA COSTA	Afrodescendente
20260851291	BIANCA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742580	BRUNA APARECIDA DA SILVA TISCOSKI	Ampla Concorrência
20260846373	BRUNA CAMILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851672	BRUNA CORREIA PINTO	Ampla Concorrência
20260846578	BRUNA GABRIELA ZUNTINI JAQUINI LISBOA	Ampla Concorrência
20260849716	BRUNA GABRYELA MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260744575	BRUNA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744721	BRUNA IENKE DE ARCANJO	Ampla Concorrência
20260851877	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	Ampla Concorrência
20260848694	BRUNA LETICIA COLITA	Ampla Concorrência
20260850077	BRUNA MANOELA DA SILVA CONCEICAO	Ampla Concorrência
20260744099	BRUNA RODRIGUES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260744437	BRUNA SAMÁBINE COUTINHO LOPES	Ampla Concorrência
20260743001	BRUNA SANTOS DE FARIAS MARTINS	Ampla Concorrência
20260851363	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	Ampla Concorrência
20260850779	BRUNO ALBERTI DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência
20260847349	BRUNO DOUGLAS MORENO GOMES	Ampla Concorrência
20260744398	BRUNO MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847183	CAMILA CAMPOS DE FÉLIX	Ampla Concorrência
20260848981	CAMILA CIOLI	Ampla Concorrência
20260743209	CAMILA DO ROCIO LEITE	Ampla Concorrência
20260852801	CAMILA NOGUEIRA CAETANO	Ampla Concorrência
20260846217	CAMILA VITÓRIA BARRETO MEDEIROS PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260850110	CAMILLY CAUANY SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260849543	CAREN ZANELATO CORRÊA	Ampla Concorrência
20260850294	CARINE SALES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744002	CARLA ADRIANA FUCHS DE CASTRO	Ampla Concorrência
20260850797	CARLA CRISTIANE CARNEIRO RAMOS	Ampla Concorrência
20260744799	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20260744878	CARLA WASELIK	Ampla Concorrência
20260742517	CARLOS BARTOLO SANTOS	Ampla Concorrência
20260745123	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
20260852065	CARMELITA DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260849304	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	Ampla Concorrência
20260847358	CAROLINA FARIAS REINALDIN	Ampla Concorrência
20260743809	CAROLINA GABRIELE DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744783	CAROLINA GUIMARÃES RECH	Ampla Concorrência
20260852637	CAROLINA PERUSSOLO ALEXANDRE DA SILVA INACIO	Ampla Concorrência
20260850655	CAROLINA PROFETA DOS SANTOS SZYMKOVIAK	Ampla Concorrência
20260846645	CAROLINA RAFAEL DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
20260851561	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848988	CAROLINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847906	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260743621	CAROLINE MARIE DOBLER GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260745292	CAROLINE POLICARPO NUNES	Ampla Concorrência
20260846941	CAROLINE RAMOS LOPES	Ampla Concorrência
20260850771	CÁSSIA EMANUELE DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260741996	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
20260848569	CELI ADRIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745356	CÉLIA WOLSKI	Ampla Concorrência
20260850670	CELMA MACHADO NORBERTO	Ampla Concorrência
20260742583	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743384	CHERON ANNIE KOSUIRESKO	Ampla Concorrência
20260743413	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Ampla Concorrência
20260852298	CIBELE ADRIANE MAIA CARDOSO MARTINS	Ampla Concorrência
20260742679	CILMARA APARECIDA DE MELLO	Ampla Concorrência
20260851152	CINDY CHRISTINE MOREIRA	Ampla Concorrência
20260849723	CINTIA APARECIDA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850809	CINTIA CARNEIRO MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260744400	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	Ampla Concorrência

20260744544	CIRLENE MACIEL DINIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742061	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260744668	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	Ampla Concorrência
20260852498	CLAUDIA DENISE CORDEIRO GRAUNKE	Ampla Concorrência
20260849403	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850964	CLAUDIANE LOURENÇO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851918	CLAUDINELI DIAS ZAMBONI MOURA	Ampla Concorrência
20260742992	CLAUDINELI NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260849394	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	Ampla Concorrência
20260743821	CLEIBER NERES FERNANDES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847049	CLEIDIANE DE SOUZA QUINTINO	Ampla Concorrência
20260846145	CLEOMIR OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744997	CLEONICE APARECIDA APARECIDA	Ampla Concorrência
20260851343	CLEONICE APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20260852384	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851355	CLEUSA ADRIANA MARCHI	Ampla Concorrência
20260846089	CLEUZA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848603	CLEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850923	CRISTIANE CHESINE MONGE	Ampla Concorrência
20260848189	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Ampla Concorrência
20260851954	CRISTIANE HERNATSKI	Ampla Concorrência
20260852523	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851307	CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744418	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852330	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência
20260847869	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	Ampla Concorrência
20260850476	CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI	Ampla Concorrência
20260846001	CYNTHIA FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744375	DAGOBERTO RIBEIRO NETO	Ampla Concorrência
20260744507	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	Ampla Concorrência
20260745045	DAIANA CLEMENTE DULCE	Ampla Concorrência
20260848996	DAIANA FERNANDA DO NASCIMENTO OLSZEWSKI	Ampla Concorrência
20260851139	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849247	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744644	DAIANE JACQUES ROSA	Ampla Concorrência
20260745833	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744574	DAIANE SANTOS DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260744601	DAIANY CORDEIRO LEAL	Ampla Concorrência
20260850776	DAIANY FATIMA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260849600	DAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742635	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260846695	DANIEL SCHNEIDER HESS	Ampla Concorrência
20260846688	DANIELA CRISTINA FRIZANCO	Ampla Concorrência
20260744953	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743721	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851046	DANIELE COLOMBES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745361	DANIELE DO ROCIO SANTOS	Ampla Concorrência
20260744740	DANIELE GONÇALVES DE ARAÚJO ZANONI	Ampla Concorrência
20260851783	DANIELLA PRZYBYCIEN	PcD - Pessoa com Deficiência
20260741994	DANIELLE APARECIDA CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260848690	DANIELLE BISSONI	Ampla Concorrência
20260744590	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849047	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849743	DANIELLE VACHOWICZ	Ampla Concorrência
20260745441	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	Ampla Concorrência
20260742516	DARIANE CORREIA MACENO	Ampla Concorrência
20260742057	DAVI DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
20260850841	DAVID ANDRÉ BARBOSA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849811	DAYANE CRISTINE MARTINS	Ampla Concorrência
20260745382	DAYANE DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
20260742929	DAYANE FRANCIELE MAIA	Ampla Concorrência
20260852141	DAYANNA ARIADNE WACHERHAGE	Ampla Concorrência
20260743334	DAYANNE DE OLIVEIRA SALLES	Ampla Concorrência

20260852380	DAYSE CRISTINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260846557	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849195	DEBORA CRISTINA SILVA	Ampla Concorrência
20260850520	DÉBORA GOMES DA SILVA VANZELLI	Ampla Concorrência
20260743109	DEBORA MARTINS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260850657	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744282	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852744	DEISYANE APARECIDA DE PAULA BEDNARCZUK PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846929	DELIANE BITTENCOURT NASCIMENTO THEMOTEO	Ampla Concorrência
20260852412	DENISE ALVES CHULA	Ampla Concorrência
20260742606	DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260851551	DENISE DAS GRAÇAS MENDES DE CASTRO BERTASSO	Afrodescendente
20260742424	DENISE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851815	DEYSE CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744841	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743011	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	Ampla Concorrência
20260742197	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	Ampla Concorrência
20260848315	DILVETE DE JESUS ANDOLFATO ROSA	Ampla Concorrência
20260850140	DINIA ROBERDO GAIONE	Ampla Concorrência
20260745078	DIONY FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência
20260745442	DIORVANDA DE ALMEIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260743306	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	Ampla Concorrência
20260851275	DIVONEIA DE OLIVEIRA VAZ	Ampla Concorrência
20260745161	DOMINIQUE THIANY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852103	DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES LUCINDA	Ampla Concorrência
20260849495	EDCARLA ALVES VENANCIO	Ampla Concorrência
20260852241	EDINA CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852301	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Ampla Concorrência
20260743680	EDIVANE SOUZA DE PAULA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846372	EDNA CLAUDIA TRAIN HUBIE	Ampla Concorrência
20260742092	EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
20260743058	EDUARDO DA SILVA BRASIL	Afrodescendente
20260743555	EDUARDO EMMERICK	Ampla Concorrência
20260743780	EDVALDO LEMOS CODEÇO FILHO	Afrodescendente
20260743253	EIDEDANILA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745380	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
20260848734	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	Ampla Concorrência
20260743832	ELAINE DO ROCIO FERREIRA MELO	Ampla Concorrência
20260847123	ELIANE BORGES	Ampla Concorrência
20260745024	ELIANE CHAVES GOUVEIA	Ampla Concorrência
20260852165	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	Ampla Concorrência
20260745104	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	Ampla Concorrência
20260850700	ELIANE DE SOUZA FERNANDES	Afrodescendente
20260848267	ELIANE DIETRICH MOURA COSTA	Ampla Concorrência
20260851748	ELIANE DO NASCIMENTO ROSA	Ampla Concorrência
20260851796	ELIANE ELEUTÉRIO MARCHI	Ampla Concorrência
20260742432	ELIANE JORGE	Ampla Concorrência
20260852389	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260744389	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846633	ÉLICA JÚNIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851847	ELISA MARA GOES	Ampla Concorrência
20260742268	ELISANA JANDT PASSOS	Ampla Concorrência
20260848803	ELISANGELA MENDES DOS SANTOS CALDEIRA	Ampla Concorrência
20260852444	ELISIANA PAES LEITE	Afrodescendente
20260848109	ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES MARTINENGHI	Ampla Concorrência
20260742937	ELIZANE TIBES GARCIA	Ampla Concorrência
20260745845	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
20260744465	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847083	ELLOÁ LIANDRA DA ROCHA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847907	ELOANA MARIA FILLIES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260846539	ELZA TEREZINHA PLEP	Ampla Concorrência
20260745570	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Ampla Concorrência

20260849766	EMANUELLE ADRIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260849938	EMANUELLE RODRIGUES DE FRANÇA DA SILVA	Afrodescendente
20260743333	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260847240	EMILE DA SILVA FLORENCIO	Ampla Concorrência
20260847615	EMILLY CORDEIRO LOPES	Ampla Concorrência
20260848142	EMILLY KARAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848966	ERICA FLORES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846424	ERICA LARISSA CORREA MOTA	Ampla Concorrência
20260846200	ERIKA ALVES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20260850523	ERSOLI DE CÁSSIA QUIRINO GROB	Ampla Concorrência
20260744204	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Ampla Concorrência
20260744433	ESTELA SIQUEIRA CHUCHENE	Ampla Concorrência
20260852068	ESTER DIAS BEZERRA	Ampla Concorrência
20260847058	ESTHER CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745256	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260742413	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849099	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	Ampla Concorrência
20260851030	EVELLYN LUANA MARTINS FERREIRA GAPSKI	Ampla Concorrência
20260745061	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	Ampla Concorrência
20260849257	FABIANA CHAMPOSKI DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260851137	FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO BUENO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260743741	FABIANA RABELO	Ampla Concorrência
20260846999	FABIANE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260849390	FABIANE CRISTINA ZUCKERT DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260743360	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	Ampla Concorrência
20260846422	FABIANE MOREIRA DA SILVA	Afrodescendente
20260743452	FABIO FORTUNATO	Ampla Concorrência
20260846992	FABIOLA DE SOUZA VENANCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850572	FABRICIO DOS SANTOS PINTO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850445	FATIMA DOS REIS APARECIDO	Ampla Concorrência
20260849953	FELICE NUNES DE SOUZA	Afrodescendente
20260849097	FELIPE BRASIL FELICIO	Ampla Concorrência
20260848572	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	Ampla Concorrência
20260851799	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
20260744967	FERNANDA CRISTINA SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850336	FERNANDA DE PAULA COELHO	Ampla Concorrência
20260847780	FERNANDA KASUSA PRANDI	Ampla Concorrência
20260848728	FERNANDA MARA DE OLIVEIA	Ampla Concorrência
20260745274	FERNANDA MORAES PONTAROLLA	Ampla Concorrência
20260744595	FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA	Ampla Concorrência
20260851475	FERNANDA TISSOT DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851044	FERNANDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO GOMES	Ampla Concorrência
20260851680	FLAVIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850172	FLÁVIA CRISTINA FRANCISCO BRITO	Ampla Concorrência
20260848296	FLÁVIA DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
20260742562	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	Ampla Concorrência
20260850868	FLAVIA REGINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848352	FLÁVIO AUGUSTO PEDROSO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851794	FRANCELISE MICHAELLE CANETE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847068	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260744694	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260743451	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	Ampla Concorrência
20260850376	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO	Ampla Concorrência
20260848967	FRANCIELLE ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744046	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260849628	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	Ampla Concorrência
20260742836	FRANCINNY FERREIRA SOARES DE CAMARO	Ampla Concorrência
20260849198	FRANCIS MÁRCIA SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744882	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260745681	FRANCY JANINE DA VEIGA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847338	GABRIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744048	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
20260850786	GABRIELA ALVES MOTTIN	Ampla Concorrência

20260851267	GABRIELA AUGUSTO BARRETTO	Ampla Concorrência
20260846498	GABRIELA DE FREITAS CARNEIRO	Ampla Concorrência
20260848331	GABRIELA DE LIMA ROSA	Ampla Concorrência
20260852532	GABRIELA FREIRE MARQUES	Ampla Concorrência
20260742435	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	Ampla Concorrência
20260852017	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852443	GABRIELLA DOS REIS ROSA	Ampla Concorrência
20260848348	GABRIELLE FOGAÇA BUENO	Ampla Concorrência
20260847997	GABRIELLE GISLAYNE DE ALMEIDA GREGORIO	Ampla Concorrência
20260851950	GABRIELLE KLEIN SILVA	Ampla Concorrência
20260743402	GABRIELLY MARISA AGOSTINHO AMERICO	Ampla Concorrência
20260850303	GABRIELY CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
20260851074	GABRIELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743009	GEIANE CAROLINE BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745387	GEISA ARAUJO MIRANDA	Afrodescendente
20260851445	GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
20260852331	GEOVANA DO NASCIMENTO LOPES	Ampla Concorrência
20260743630	GEOVANA SILVA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260851066	GERTI AIDA AYMORÉ	Ampla Concorrência
20260743576	GESIEL FARIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742066	GESIELE MOREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851901	GÉSSICA KAROLINE ALBINO RODRIGUES SOUZA	Ampla Concorrência
20260745909	GÉSSICA MOURA FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260743620	GILVANÉIA APARECIDA KLEIN	Ampla Concorrência
20260742888	GIOVANA CALDERON GIL	Ampla Concorrência
20260742157	GIOVANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260850789	GIOVANNA RAZÉ TOLEDO BORGES	Ampla Concorrência
20260848795	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742567	GISELE DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851776	GISELLE CRISTIANE SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745711	GISLAINE CORREIA DE MORAES	Ampla Concorrência
20260847451	GISLAINE HORNING DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744538	GISLAINE LARA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743484	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744704	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745023	GISLENE JACINTO DA SILVA SENGER	Ampla Concorrência
20260849759	GISMARA WINGERT RENNER	Ampla Concorrência
20260847160	GIULIANE SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
20260847922	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	Ampla Concorrência
20260848853	GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745000	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745892	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849398	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260745601	GRAZIELE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
20260848284	GUILHERME TEIXEIRA PINTO	Ampla Concorrência
20260846423	GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	Ampla Concorrência
20260852511	HAYLA LÚCIO MARTINS	Ampla Concorrência
20260849744	HAYLEY JAQUES BISCAIA	Ampla Concorrência
20260851306	HELEN CRISTINE ROSA E SILVA	Ampla Concorrência
20260852484	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260851156	HÉLIDA GABRIELE DO AMARAL SANTOS	Ampla Concorrência
20260745525	HELOISA CRISTINA SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
20260851972	HELOISA SANTOS ZANARDINE	Ampla Concorrência
20260848101	HELOIZA RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
20260848225	HELOIZA SALVADOR	Ampla Concorrência
20260743669	HERICA ALINE DE PAULA SARMENTO	Ampla Concorrência
20260851886	HÉRICA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851069	HERIKA MEIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
20260742029	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
20260742623	HILARY GABRIELA CHARNEVSKI DA CUNHA	Ampla Concorrência
20260846254	HILARY LAUFER SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260847981	HILDA MARIA DAUDT	Ampla Concorrência
20260850131	HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	Ampla Concorrência

20260849399	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744248	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744702	IDA DE CASSIA CARVALHO DANTAS	Ampla Concorrência
20260846953	INÁS KHODR CHIAH	Ampla Concorrência
20260851686	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
20260851822	INÊS SOARES DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851615	INGRID CRISTINY FERNANDES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260743398	INGRID FABÍOLA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260744745	IRANICE MELO FRAGATA	Ampla Concorrência
20260849924	IRIMAR FRANÇA ELIAS	Afrodescendente
20260846954	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850266	ISABELA COLDIBELI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848490	ISABELA LOUZADA ANTUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260743612	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	Ampla Concorrência
20260846867	ISABELLA THAMIRES DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
20260848104	ISABELLE ALVES BRAZ	Ampla Concorrência
20260743276	ISABELLY GERALDO GRUBE CARDOSO	Ampla Concorrência
20260851865	ISABELLY TISSOT DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847611	ISADORA CRISTINE COSTA SILVA	Ampla Concorrência
20260851980	ISADORA KLEIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849905	ISIS LAIANY DUTRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260743047	ISMAEL DAS NEVES CORDEIRO FILHO	Ampla Concorrência
20260744519	IVANETE APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260852751	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	Ampla Concorrência
20260742628	IVE KAVESKI DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260743535	IVONE FERREIRA SOARES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745290	IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA	Ampla Concorrência
20260851519	IZABEL WILCHAK	Ampla Concorrência
20260846258	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO	Ampla Concorrência
20260846936	IZANIR COSTA SCHENKE	Ampla Concorrência
20260846218	JACICLEIDE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849753	JACQUELINE DE BAURA	Ampla Concorrência
20260850469	JAINE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260845992	JAINE LEMES DO AMARAL DELGADO	Ampla Concorrência
20260852307	JAMILE CRISTINA PESSI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744741	JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20260846930	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	Ampla Concorrência
20260852344	JANAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PORTELLA	Ampla Concorrência
20260743553	JANAINA LEITÃO CIMINO	Ampla Concorrência
20260850333	JANE ALEXANDRE PAWELAK	Ampla Concorrência
20260850150	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	Afrodescendente
20260847826	JANETE APARECIDA DA SILVA MATRICARDI	Ampla Concorrência
20260851481	JANETE PUDMOVCKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742250	JANINE BEATRIZ RAIMUNDO	Ampla Concorrência
20260847182	JANINE CLARINDO NUNES	Ampla Concorrência
20260742523	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846440	JAQUELINE GOMES MORAIS	Ampla Concorrência
20260846581	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	Ampla Concorrência
20260851181	JAQUELINE MEDEIROS DE MELO	Ampla Concorrência
20260852240	JAQUELINE MILENA SANTOS	Ampla Concorrência
20260744789	JAQUELINE STEFANI APARECIDA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846189	JAQUELLINE SANTANA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744189	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Ampla Concorrência
20260745965	JAYNE CIRILA RIBEIRO	Afrodescendente
20260849751	JEANE MARI MARTINS TAVARES	Ampla Concorrência
20260745261	JEANETE APARECIDA JANSEN	Ampla Concorrência
20260850687	JENIFER CHAGAS	Ampla Concorrência
20260846194	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260745397	JÉSSICA ADRIANE VALENTIM SANTIGO	Ampla Concorrência
20260742616	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851919	JÉSSICA BEATRIZ PARADA RAMOS	Ampla Concorrência
20260744203	JESSICA BUKAREWICZ VEIGA FREIXO	Ampla Concorrência
20260742291	JESSICA DOS SANTOS BRITTO BONFIN	Ampla Concorrência

20260744971	JESSICA ELEN TAVARES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742921	JESSICA EMANUELE FREITAS HATTENHAUER	Ampla Concorrência
20260745871	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA RAGAZZON	Ampla Concorrência
20260744695	JÉSSICA OLÍVIA DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
20260847682	JÉSSICA TERESINHA PRESTES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847010	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20260743632	JHEINYFFER DO CARMO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260848084	JHENIFER DA GRAÇA MATOS	Ampla Concorrência
20260852353	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG KORSANKE	Ampla Concorrência
20260745108	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	Ampla Concorrência
20260742151	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
20260850499	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Afrodescendente
20260741995	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Ampla Concorrência
20260852693	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	Ampla Concorrência
20260850589	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852407	JOCELI CRISTINA SANTANA PAULUK	Ampla Concorrência
20260743228	JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA	Ampla Concorrência
20260852005	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260846245	JOELLY PAMELLA COELHO BEZERRA	Ampla Concorrência
20260846148	JOELMA FILOMENO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745355	JOICE DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260744720	JOICE GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
20260847288	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	Ampla Concorrência
20260852451	JOSELEA DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742701	JOSIANE ANDRESSA ROSA	Ampla Concorrência
20260851978	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	Ampla Concorrência
20260849252	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	Ampla Concorrência
20260743933	JOSIANE KUSZ MACHADO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743975	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	Ampla Concorrência
20260848612	JOSIMARA MARTINS ALVES SILVESTRE	Ampla Concorrência
20260743033	JOSUE LUIZ KASPECHAK ANACLETO	Ampla Concorrência
20260851562	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847645	JOZIANE AP. RATES	Ampla Concorrência
20260852124	JUCIMARA BERNARDI GOMES	Ampla Concorrência
20260745286	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	Ampla Concorrência
20260847643	JULIA BRAGA	Ampla Concorrência
20260744791	JULIA DOMINGOS PEDRON E SILVA	Ampla Concorrência
20260848752	JULIA ESTÉFANI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849226	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851337	JULIA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742476	JULIA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260847824	JULIANA ANDERSON DINIZ MARTINS	Ampla Concorrência
20260745047	JULIANA APARECIDA JULIO GUIMARAES	Ampla Concorrência
20260852732	JULIANA CAMILA DE ASSUNÇÃO MIRANDA	Ampla Concorrência
20260851025	JULIANA CRISTINA SANTOS MANTOVANI	Ampla Concorrência
20260742411	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	Ampla Concorrência
20260851583	JULIANA DE CASSIA JULIANO FERNANDES	Ampla Concorrência
20260852408	JULIANA DO ROCIO TIZONI	Ampla Concorrência
20260852130	JULIANA PAULA MENDES	Ampla Concorrência
20260850032	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD	Ampla Concorrência
20260845985	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849121	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	Afrodescendente
20260851099	JULIANA SILVÉRIO DE PAULA	Ampla Concorrência
20260849433	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20260846670	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	Ampla Concorrência
20260850924	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260849087	JULIANE LORRANY DA CRUZ MODESTO	Ampla Concorrência
20260742480	JULIANE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846790	JULIANE SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850648	JULIANE TAVARES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742950	JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743967	JULLY ADRIELY GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745543	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência

20260745663	JUZEILA BRAZ	Ampla Concorrência
20260849507	KAIKE GONÇALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
20260744438	KAILANE GOFFI VEIGA	Ampla Concorrência
20260744108	KALIANA GERONASSO	Ampla Concorrência
20260846540	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743714	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	Ampla Concorrência
20260745404	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	Ampla Concorrência
20260847560	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260846713	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	Ampla Concorrência
20260850557	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	Ampla Concorrência
20260848607	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
20260745487	KARIN RENATE OSTERNACK PORTELA	Ampla Concorrência
20260744449	KARINA ALVES DOS SANTOS DINIZ	Afrodescendente
20260851216	KARINA FERREIRA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO	Ampla Concorrência
20260851895	KARINA GONÇALVES CAPETE	Ampla Concorrência
20260743302	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742031	KARINE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847533	KARINE FRANCIELE DE SOUZA DA SILVA GONZALES	Ampla Concorrência
20260851094	KARINE MULLER BENEDET	Ampla Concorrência
20260743417	KARLA BUBOLA FRANÇA	Ampla Concorrência
20260745621	KARLA NAYARA NASCIMENTO MARTINS	Ampla Concorrência
20260744760	KARLENI LARA ASSUNÇÃO SCHOEMBERGER	Afrodescendente
20260849035	KARYN LUIZI MACEDO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852535	KATIA MORO	Ampla Concorrência
20260848466	KATIANE AMARO DOS SANTOS POLETI	Ampla Concorrência
20260851422	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260743567	KATLYN PRISCILA FELIX DUARTE	Ampla Concorrência
20260849373	KAUANY ALMINDO DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260850524	KAUANY CHRISTINE CARDOSO BRANCO	Ampla Concorrência
20260744684	KAYLAINE RISKI NIZER	Ampla Concorrência
20260851897	KAYLANE SOUZA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846638	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20260743491	KEILA MARTINS DE AZEVEDO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744479	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	Ampla Concorrência
20260852078	KELLY MULLER DE MOURA THOMAZINE	Ampla Concorrência
20260852355	KERLYN DE PAULA ARAUJO YAMAGUTI	Ampla Concorrência
20260850855	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ ZATTAR	Ampla Concorrência
20260849745	KEROLYN LOPES COSTA CRISANTO	Ampla Concorrência
20260742261	KESSILLY DE CASSIA SANTOS CANDIDO	Ampla Concorrência
20260848768	KESSILY APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745214	KETELLYN PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20260744944	KETELLYN VICTÓRIA FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744307	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260848083	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	Ampla Concorrência
20260846229	KETHLYN JANISKI	Ampla Concorrência
20260850939	KETLYN FERREIRA DE ABREU	Ampla Concorrência
20260745610	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742143	KILSE ANDREA NOERNBERG DA CRUZ	Ampla Concorrência
20260846943	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	Ampla Concorrência
20260745518	KRYS EVELLYN ELER NOGAROLLI	Ampla Concorrência
20260851868	LADY LAINE MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência
20260846935	LAILA BRUNA MIRANDA PERINI	Ampla Concorrência
20260742012	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260743880	LAIS ARAUJO LEITE	Ampla Concorrência
20260852140	LAISSA GABRIELLE DE SIQUEIRA BERNARDI	Ampla Concorrência
20260846056	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260848648	LARISSA CRISTINA NESPOLO MAYER	Ampla Concorrência
20260744752	LARISSA DE LIMA ARAUJO	Ampla Concorrência
20260849430	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	Afrodescendente
20260850181	LARISSA MAHARA MARTINS LIMA	Ampla Concorrência
20260846184	LARISSA MARCANTE	Ampla Concorrência
20260849967	LARISSA MAYARA FARIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742223	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Afrodescendente

20260742802	LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
20260742207	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	Ampla Concorrência
20260847339	LAURA MAYER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851480	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851294	LAURA TEODORO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846580	LAUREEN VEIGA WORUBY	Ampla Concorrência
20260848151	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Ampla Concorrência
20260846017	LAYANI CAMPOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260848435	LAYDIANE TEREZINHA FRANÇA THOROWSKI CALDAS	Ampla Concorrência
20260743866	LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO SILVA	Ampla Concorrência
20260850646	LAYLA DE CARVALHO VEIGA	Ampla Concorrência
20260852622	LEANDRO GONÇALVES MENDES	Ampla Concorrência
20260743222	LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260745051	LEANDRO SILVEIRA TAVARES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742194	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260745860	LEILA DA ROCHA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851364	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260743908	LETÍCIA CAROLINE BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	Ampla Concorrência
20260745847	LETICIA DE LIMA MORAIS	Ampla Concorrência
20260850716	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	Ampla Concorrência
20260851126	LETICIA FERNANDES	Ampla Concorrência
20260848681	LETÍCIA MARQUES VIVENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849148	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	Ampla Concorrência
20260846882	LETICIA MESSIAS FARAGO	Ampla Concorrência
20260743148	LETÍCIA RAFAELLA LOURENÇO CELESTINO	Ampla Concorrência
20260846533	LETICIA RAGAGNAN NUNES	Ampla Concorrência
20260852091	LETÍCIA SANTOS VERNIZI	Ampla Concorrência
20260743138	LIDIANA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850915	LIDIANE ROCHA	Ampla Concorrência
20260847852	LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850516	LILIA KEREN MARTINS CARVALHEIRO	Ampla Concorrência
20260742988	LILIAN DODORICO	Ampla Concorrência
20260743110	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744987	LILIAN FERNANDA FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745034	LILIAN MICHELE PEREIRA FERREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260847785	LILIANE CRISTINA DUMINHAKI DE AMORIM	Ampla Concorrência
20260850317	LILIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848910	LILIANE ESPERANÇA	Ampla Concorrência
20260846085	LINCOLN RIBAS DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852456	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260852332	LIZIANE MACHADO MORENO	Ampla Concorrência
20260744029	LORENA ANDRÉA NOVISKI	Ampla Concorrência
20260846418	LORENA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850100	LORENA CATARINA JACOMASSO	Ampla Concorrência
20260742945	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20260846576	LORIZE QUINTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852442	LORRAINE FAGUNDES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260852242	LOURDES MARIA ARAÚJO	Ampla Concorrência
20260848504	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	Ampla Concorrência
20260742085	LUANA DOS SANTOS TORRES	Ampla Concorrência
20260743578	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260846931	LUANY DA SILVA SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851863	LUARA NEFELI MARTINS DIAS	Ampla Concorrência
20260848689	LUCAS AUGUSTO BUCCHERI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745310	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
20260745761	LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850010	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	Ampla Concorrência
20260742667	LUCIA FERNANDES NERES	Ampla Concorrência
20260846113	LUCIANA LEONARDO FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851347	LUCIANA MARCARI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848144	LUCIANA MULLER VIEIRA	Ampla Concorrência
20260846825	LUCIANA SEGOBIA SANTANA	Ampla Concorrência
20260848258	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Ampla Concorrência

20260742730	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851407	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS SASS	Ampla Concorrência
20260850276	LUCIANE FREITAS MENINO	Ampla Concorrência
20260745480	LUCIANE KINAL	Ampla Concorrência
20260848003	LUCIANNE EBERT ACHILLES	Ampla Concorrência
20260852243	LUCILENE RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	Afrodescendente
20260742231	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742425	LUCINÉIA DA SILVA	Afrodescendente
20260846801	LUCINELI RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847020	LUISA ARAUJO VIANA	Ampla Concorrência
20260850346	LUIZA LILIA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742520	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852656	MADELAINE FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260745338	MAIARA DO NASCIMENTO PACHECO	Ampla Concorrência
20260743179	MAICON ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850920	MAIRA CRISTINA VASOLER GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848993	MAÍSA FERNANDA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847894	MALU BIANCA DE SOUZA SILVANO DE MATTOS	Ampla Concorrência
20260850443	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	Ampla Concorrência
20260850946	MANUELLA NATHALIE GRAF	Ampla Concorrência
20260846570	MARA DE ARAÚJO VEIGA	Ampla Concorrência
20260852025	MARCELI RODRIGUES MANASSES	Ampla Concorrência
20260743867	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260847776	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852136	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
20260849378	MÁRCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260846562	MARCIA REGINA SANTOS	Ampla Concorrência
20260847998	MARCOS ALBERTO GOMES MARTINS	Ampla Concorrência
20260849944	MARIA ANGELA LOVO	Ampla Concorrência
20260742052	MARIA ANTONIA DESIDERIO ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260743317	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743546	MARIA ARLETE AMERICO	Ampla Concorrência
20260743183	MARIA CAROLINA MONTALVAO OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260846377	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	Ampla Concorrência
20260851840	MARIA DE FÁTIMA ROSA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742984	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	Ampla Concorrência
20260745321	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Ampla Concorrência
20260851515	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	Afrodescendente
20260848500	MARIA GORETE ROSETTI	Ampla Concorrência
20260849255	MARIA HELENA WUNDERVALD LUZ	Ampla Concorrência
20260849858	MARIA HELOISA GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
20260848330	MARIA JOSÉ HENRIQUES CORREA	Ampla Concorrência
20260744374	MARIA JULIA GOLFETO	Ampla Concorrência
20260742471	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	Ampla Concorrência
20260851711	MARIA LACHOVICZ	Ampla Concorrência
20260852557	MARIA LÚCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260743051	MARIA MADALENA DOS REIS AMORIM	Ampla Concorrência
20260851514	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851416	MARIANA DOS SANTOS MANSO	Ampla Concorrência
20260742899	MARIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742335	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260850078	MARIELEN DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743017	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência
20260846442	MARILDA DO ROCIO GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260745478	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	Ampla Concorrência
20260742837	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744404	MARILI GUAITA	Ampla Concorrência
20260743414	MARILIA ELIAS MODESTO	Ampla Concorrência
20260743470	MARILIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850730	MARINA LETÍCIA OCHOSKI SOARES	Ampla Concorrência
20260852183	MARISTELA BENDO	Ampla Concorrência
20260745678	MARISTELA CAMARGO DO COUTO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851765	MARLENE CALLEGARIM	Ampla Concorrência

20260847191	MARLUCE PETENUSSO	Ampla Concorrência
20260849606	MARLY DOS SANTOS MELO	Ampla Concorrência
20260745287	MARTA APARECIDA DIAS DE AQUINO	Ampla Concorrência
20260742389	MATEUS ENRIQUE GOULIN	Ampla Concorrência
20260849936	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846958	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260847606	MAYARA CRISTINE DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260852009	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744311	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260850195	MAYARA THAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846879	MAYRIE MARINA NORDIO MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260852450	MAYSA TEMOTEO KRUGER	Ampla Concorrência
20260848278	MELINA CRISTINA ALVES DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
20260745811	MELLANY MANFRON AVELAR	Ampla Concorrência
20260850622	MELLANYE CORREA NEVES VOI	Ampla Concorrência
20260744350	MELLINA MARIANA LEMOS	Ampla Concorrência
20260744407	MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
20260850368	MICAELA ESTEFANIA TORRES SILVA	Ampla Concorrência
20260850927	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANASIO	Ampla Concorrência
20260847186	MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20260850468	MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743768	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
20260848984	MICHELI VALÉRIO ALVES	Ampla Concorrência
20260847158	MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES	Ampla Concorrência
20260850947	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847835	MICHELLE SOARES LADA	Ampla Concorrência
20260851767	MICHELLY DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20260743720	MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE	Ampla Concorrência
20260743218	MILENE VAZ PADILHA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260849263	MILLENA DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850033	MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
20260851427	MIRIÃ DE SOUZA SALES	Ampla Concorrência
20260848854	MIRIELEN PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849209	MIRLA JOANY BATISTA	Ampla Concorrência
20260848901	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260850735	MONICA MARIA CALADO RAMOS	Ampla Concorrência
20260850146	MONICA ROSA LOCH PIMENTEL	Ampla Concorrência
20260846447	MONICK MONTEIRO BORBA PELEGRINI NEVES	Ampla Concorrência
20260745659	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260742211	NADINE DA ROSA SANTOS	Ampla Concorrência
20260850715	NADYNE NIKOLE WESTEPHALEN MATOS	Ampla Concorrência
20260851959	NAGILA SIUCH GOES	Ampla Concorrência
20260744211	NAKELY PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260851829	NARRIMAN NAYARA FERNANDES MATEUS	Ampla Concorrência
20260850790	NATALI GONÇALVES DUARTE RITA	Ampla Concorrência
20260847675	NATALI SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849250	NATALIA HOSTINS SCHMITTEL	Ampla Concorrência
20260742399	NATÁLIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA	Ampla Concorrência
20260847501	NATAN FILIPE PEREIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260849288	NATASHA CABREIRA CONCI	Ampla Concorrência
20260848563	NATHALI LOURENÇO FERREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
20260742158	NATHALIA CONDRADI SCHORR	Ampla Concorrência
20260744825	NATHALIA NOGUEIRA NEVES	Ampla Concorrência
20260850706	NATHALIA PAOLA GAIOTTO	Ampla Concorrência
20260850072	NATHALLY DO ROCIO MACENO VAZ HAYASHI	Afrodescendente
20260849898	NATHALYN ALEXIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20260744501	NAYANE DE CARVALHO IURASSEK	Ampla Concorrência
20260846241	NAYARA ROCHA BOLTERI	Ampla Concorrência
20260744060	NEICY COSTA SILVA	Ampla Concorrência
20260849100	NEISE MARTINS MENDONÇA	Ampla Concorrência
20260743368	NICLAUDIA LIMA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
20260745233	NICOLE CAMARGO SOUZA	Ampla Concorrência
20260742666	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20260744126	NICOLE DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
20260846009	NICOLE MARIANA BOMFIM	Ampla Concorrência
20260744447	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	Ampla Concorrência
20260851741	NICOLLE RITA CORDEIRO	Afrodescendente
20260848494	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848859	NIHELEN BARRETO DA COSTA TURATO	Ampla Concorrência
20260745800	NIKOLE PACHALA MARGARIDA	Ampla Concorrência
20260849829	NIVEA PEREIRA MOJUSKI KRETZSCHMAR	Ampla Concorrência
20260849494	NOELI AZNAR PEREZ PELECHATI	Ampla Concorrência
20260852416	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	Ampla Concorrência
20260848470	NOEMI DE ALMEIDA VILARINO	Ampla Concorrência
20260743118	ODARA FABRO PIAIA	Ampla Concorrência
20260847537	OZÉLIA APARECIDA BASTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848431	PÂMELA LEOPOLDO	Ampla Concorrência
20260743284	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	Ampla Concorrência
20260848713	PAOLA FRANCINI VERONEZE	Ampla Concorrência
20260743088	PATRICIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744122	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Afrodescendente
20260849864	PATRICIA BRAGA	Ampla Concorrência
20260848190	PATRICIA BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
20260847143	PATRÍCIA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
20260851532	PATRÍCIA DE SOUZA	Afrodescendente
20260849364	PATRICIA MACEDO DÁVILA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742976	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744413	PAULA DAIANE PERPETUO	Ampla Concorrência
20260851032	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260846396	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260846453	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	Ampla Concorrência
20260745970	PRISCILA CRISTINA SANTOS NORATO	Ampla Concorrência
20260848732	PRISCILA GODOY VARELA DE OLIVEIRA GIUDICE	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745746	PRISCILA MENDES ALVES	Ampla Concorrência
20260850682	PRISCILA NASCIMENTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260852233	PRISCILLA GOMES LEONHARDT TELES CARLOS	Ampla Concorrência
20260745119	PRISCYLA DE AGUIAR	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847957	RAFAELA FARIAS	Ampla Concorrência
20260851808	RAQUEL CRISTOFEL DE RAMOS	Ampla Concorrência
20260852665	RAQUEL NUNES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260744901	RAYSSA ALBINO FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742402	RAYSSA LEITE MONTALVÃO	Ampla Concorrência
20260850921	REBECA GABRIELLE RAMOS	Ampla Concorrência
20260743239	REBECA GRANZA DE PAULA SILVA	Ampla Concorrência
20260846909	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	Ampla Concorrência
20260848125	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	Ampla Concorrência
20260851382	REGINA CAÇADOR FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850931	REGINA JAREMKO	Ampla Concorrência
20260846913	REGINA SCHWEIGERT MENDES	Ampla Concorrência
20260846514	REGINELLY PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744676	REINALDO KRUMHEUER DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20260743048	RENATA DOS SANTOS CORRÊA	Ampla Concorrência
20260742440	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Afrodescendente
20260850620	RENATA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260851266	RENATA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260852271	RENATA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260847124	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	Ampla Concorrência
20260848726	RENILCE WELCHE	Ampla Concorrência
20260742307	RENILDA PACHECO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260851509	RENNAN RODRIGUES	Afrodescendente
20260849612	RHAIZA DE SOUZA ZANON	Ampla Concorrência
20260846672	RICLÉIA PERRONI CUNHA TRAVAIN	Ampla Concorrência
20260745963	RITA APARECIDA ONESKO DE PAULA	Ampla Concorrência
20260850507	RITA CÁSSIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260848975	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	Ampla Concorrência
20260744423	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	Ampla Concorrência

20260847241	ROBERSON DE LIMA	Ampla Concorrência
20260742900	ROBSON SEMENCIO ALVES MEIRELES	Ampla Concorrência
20260851713	ROSA DE MOURA	Ampla Concorrência
20260745085	ROSANA GONÇALVES CORDEIRO MOTTA GERALDO	Ampla Concorrência
20260849385	ROSANA MARIA VIALLI	Ampla Concorrência
20260742214	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Ampla Concorrência
20260849901	ROSELI APARACIDA DRUZIAN DE PAULA	Ampla Concorrência
20260852537	ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI	Ampla Concorrência
20260847472	ROSELI LEITE CARDOSO	Ampla Concorrência
20260745728	ROSELY APARECIDA PESSUTI DE MORAES	Ampla Concorrência
20260744869	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260851289	ROSENIA KREUTZER CRUZ	Ampla Concorrência
20260744436	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851023	ROSSANA ROSSIGALI	Ampla Concorrência
20260743375	ROZANGELA APARECIDA NASCIMENTO ADONSKI	Ampla Concorrência
20260847506	RUBIA ALIAZAKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851646	RUTE PIETROSKI DA LUZ	Ampla Concorrência
20260744144	SABRINA DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
20260848279	SABRINA MARQUES RODRIGUES BISSACO	Ampla Concorrência
20260743243	SABRINA PETÇA FLORÊNCIO	Ampla Concorrência
20260744657	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260846437	SALUA NASSER BAHY	Ampla Concorrência
20260846106	SAMMELA BIANCA RODRIGUEZ DE MACEDO	Ampla Concorrência
20260745066	SANDRA MARA SANTANA DE PAULA	Ampla Concorrência
20260742043	SANDRA REGINA WILTZKI	Ampla Concorrência
20260743642	SANDRA SAYURI KODAIRA	Ampla Concorrência
20260744588	SANDRO JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742656	SANDY DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
20260742304	SARA BEZERRA DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742994	SARA SERCONEK DA SILVA	Ampla Concorrência
20260849259	SARA SHIRLEI ROCHA	Ampla Concorrência
20260847617	SARAH IAN CORREIA VOLPON BIATO	Ampla Concorrência
20260847156	SCHAIANE FERNANDES DA SILVA TEODORO	Ampla Concorrência
20260848800	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848629	SHEYLA GONÇALVES ARDIGO	Ampla Concorrência
20260852425	SHIRLENE FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848268	SHIRLEY SUELI DA SILVA VEIGA	Ampla Concorrência
20260848341	SILHANE ALVES MACHADO DA COVA	Ampla Concorrência
20260852551	SILMARA DOS SANTOS MICKUS	Ampla Concorrência
20260846191	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851709	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	Ampla Concorrência
20260852420	SILVANA DA SILVA MARTIN	Ampla Concorrência
20260848217	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	Ampla Concorrência
20260744495	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	Ampla Concorrência
20260848042	SILVANA VIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743993	SILVIA ELAINE BERTUOL	Ampla Concorrência
20260846014	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742239	SIMONE CAROLINE GOMES	Ampla Concorrência
20260851738	SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA	Afrodescendente
20260846465	SIMONE FRANCO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852574	SIMONE HARDET	Ampla Concorrência
20260851520	SIMONE MATIELO	Ampla Concorrência
20260847980	SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	Ampla Concorrência
20260850982	SIMONI DOMINGUES DE LIMA DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
20260847584	SIRLEI ALVESPINTO	Ampla Concorrência
20260744928	SIRLEI BATISTA DA SILVA	Afrodescendente
20260851369	SIRLEI ELIAS PEREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260743610	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	Ampla Concorrência
20260744758	SONIA GELVASIO LEAL	Ampla Concorrência
20260847167	SÔNIA MARA ARAÚJO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260744609	SONIA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744508	STEFANI RIBEIRO CLAUDINO	Ampla Concorrência
20260852123	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	Ampla Concorrência

20260849061	STEPHANY FRANCIELE RIBAS DE PAULA	Ampla Concorrência
20260850430	STHEFANIE DO ROSÁRIO FERNANDES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260744813	STHEFANY SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743363	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
20260745094	SUELEN CAMPOS GARCIA	Ampla Concorrência
20260852281	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850440	SUELEN PORTO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745009	SUELEN TOALDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742141	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	Ampla Concorrência
20260744868	SUELLEN FERNANDA FACHINETTE ARRUDA	Ampla Concorrência
20260744408	SULEMITA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20260743879	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	Ampla Concorrência
20260850087	SUSAN NUNES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260850379	SUWELLY GONÇALVES SUASSUI PICH	Ampla Concorrência
20260742122	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260745984	SUZANIR GOMES ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260846649	SUZI DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847424	SYLVIA ASSUNÇÃO DE JORGE	Ampla Concorrência
20260849149	TACIANA BOGO	Ampla Concorrência
20260847691	TAIANE DA SILVA CORDEIRO FIDEL	Ampla Concorrência
20260847536	TAIANE LEUKUS	Ampla Concorrência
20260851478	TAINA NASCIMENTO PEREZ MIODUSKI	Ampla Concorrência
20260742952	TAINARA ABREU FRANÇA	Ampla Concorrência
20260745748	TALIA MARA DIAZ	Ampla Concorrência
20260744592	TALITA CORDEIRO LEAL	Ampla Concorrência
20260850674	TALITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260852433	TAMARIS DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849937	TAMIRES CÁSSIA DE BRITO	Ampla Concorrência
20260849675	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
20260744566	TATIANA ALVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260745812	TATIANE MATTOS PACHECO	Ampla Concorrência
20260846534	TATIANE SCUISSIATO AMARAL	Ampla Concorrência
20260743479	TATYELEN NASCIMENTO FRANÇA	Afrodescendente
20260851193	TAYANGHI KARINA LOS	Ampla Concorrência
20260848270	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	Ampla Concorrência
20260743766	TELMA DOS SANTOS ANGELO	Ampla Concorrência
20260743193	THABATA CRISTINA SAVISKI KOLZ	Ampla Concorrência
20260849310	THAIS APARECIDA STEENBOCK	Ampla Concorrência
20260742341	THAIS CAROLINE DOS SANTOS CUCHAR	Ampla Concorrência
20260851752	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Afrodescendente
20260849697	THAÍS FRANÇA MACIEL	Ampla Concorrência
20260847002	THAIS MENDES DA SILVA	Afrodescendente
20260848850	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	Ampla Concorrência
20260846239	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
20260743381	THALIA FRANCIELE KOCH	Ampla Concorrência
20260850441	THALITA MORAES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260849017	THAMARA MARTIM	Ampla Concorrência
20260851746	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA VIDAL	Ampla Concorrência
20260849055	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260851065	THIANY RODRIGUES NEVES	Ampla Concorrência
20260742922	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260847792	VALDECI MIRANDA DA SILVA MENDES	Ampla Concorrência
20260742514	VALDEISY MENDES WAINASKI	Ampla Concorrência
20260851014	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	Afrodescendente
20260849801	VALDENIZE DA SILVA	Afrodescendente
20260850697	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847296	VALERIA TOMAZ DE CARVALHO	Afrodescendente
20260850583	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	Ampla Concorrência
20260745516	VALESCA IZABELE DE ALENCAR	Ampla Concorrência
20260851316	VALESCA PAIVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260742918	VALESKA DE FATIMA PISTONI	Ampla Concorrência
20260848777	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	Afrodescendente
20260847544	VANESSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LINS SILVA	Ampla Concorrência

20260851174	VANESSA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742642	VANESSA DE PAULA CAFARO TORRINI DE AMORIM	Ampla Concorrência
20260852197	VANESSA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742280	VANESSA MOREIRA BARROS	Ampla Concorrência
20260847703	VANESSA PINTO SEVERINO	Ampla Concorrência
20260744906	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260846307	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
20260849127	VANIA DENDENA GOMES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260742967	VERA LURDES DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260847936	VERIDIANA ISABEL FONTANA KOENTOPP	Ampla Concorrência
20260742989	VERÔNICA GURSKI	Ampla Concorrência
20260846142	VICTOR BRUNO DA SILVA MEDEIROS	Afrodescendente
20260745882	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	Ampla Concorrência
20260852474	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	Ampla Concorrência
20260851740	VINICIUS BISPO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745539	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
20260847598	VITORIA CAROLINA GAIOTTO HENRIQUE	Ampla Concorrência
20260850711	VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260851326	VITÓRIA GONÇALVES MESQUITA	Ampla Concorrência
20260743989	VIVIAN MENDES DO NASCIMENTO CORREIA	Afrodescendente
20260745623	VIVIANE DOS SANTOS SANGUINO	Ampla Concorrência
20260744896	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744852	WALDECE WAGNER ALEXANDRE DE SOUSA	Ampla Concorrência
20260848153	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	Ampla Concorrência
20260745191	WEDILLY GABRIELLI DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260744365	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744221	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20260848221	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260848006	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745436	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	Ampla Concorrência
20260745151	YASMIM BARRETO FELISAKI	Ampla Concorrência
20260742149	YASMIN FERRAZ	Ampla Concorrência
20260849074	YASMIN MULLER	Ampla Concorrência
8743 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260848366	ALDA MARJAN ZORMAN MARQUES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847641	ALEXANDRE DEUSTON SCHOFFEN	Ampla Concorrência
20260742581	ALINE STELLA FERRO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260847739	ALLAN VICTOR ROMPAVA FRANCO	Ampla Concorrência
20260848339	ANA CARLA MACHNICKI	Ampla Concorrência
20260851452	ANA JULIA ARNAS DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20260742589	ANA LÚCIA MILOME DE LARA LIMA	Ampla Concorrência
20260850596	ANDRÉ LUIS MARCHESI	Ampla Concorrência
20260745549	ANDRÉ ROBERTO MATOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742475	ANDREA GUEDES GARRIDO	Ampla Concorrência
20260744396	ANDRESSA KAGHOFER FERNANDES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20260851734	BERNARDO SICURO CABEL	Ampla Concorrência
20260743588	CAROLINE KARASINSKI BARROS	Ampla Concorrência
20260846181	CINTIA REGINA CORADIN SOARES	Ampla Concorrência
20260847378	CLEUSA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260742522	DHYANDRA HEILMANN	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850319	DIRLENE CONCEIÇÃO COSTA CARDOSO	Afrodescendente
20260849537	EMELI CORREIA ACOSTA	Ampla Concorrência
20260849594	EVILLYN AMANDA SOUZA DE MELO	Ampla Concorrência
20260846780	FELIPE ALBINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260743270	FRANCELY HELENE MACHADO LIMA	Afrodescendente
20260846618	GABRIEL WEBBER	Ampla Concorrência
20260848029	GABRIELA HRENTCHECHEN	Ampla Concorrência
20260745022	GISLENE JACINTO DA SILVA SENGER	Ampla Concorrência
20260851462	IGOR SOARES	Ampla Concorrência
20260851584	ISABELLE CRISTINE REIS SIMIAO	Ampla Concorrência
20260852026	JANAINA LEMOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20260849611	JANINE WESTEPHALEN MATOS	Ampla Concorrência

20260745718	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260847173	JOACIR ALMEIDA VIEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260743706	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260846207	JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260847809	JÚLIA VICTÓRIA BROGNA BARBOSA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260849413	JULIANA CORREIA DA LUZ	Ampla Concorrência
20260744979	JULIANA THAIS TURATTI	Ampla Concorrência
20260850374	KATIA MARIA DE LORENA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência
20260743842	KAUANE MAILA FAGUNDES BUENO	Ampla Concorrência
20260851451	KETRIN SEBRIS COELHO	Ampla Concorrência
20260847977	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848274	LETICIA DE OLIVEIRA WASSÃO	Ampla Concorrência
20260849249	LETÍCIA VALÉRIE CUNHA RAMOS	Ampla Concorrência
20260848577	LILIANA BIERMANN SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260743260	LIONARA DA S. DEMETKE PADILHA	Ampla Concorrência
20260847757	LUANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260744673	LUCAS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260848576	LUCAS GABRIEL MONTALVAO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260745329	LUCIANA PUERTAS BATAGELLO ANDRADE	Ampla Concorrência
20260745413	LUÍS AUGUSTO DOS REIS	Ampla Concorrência
20260851622	LUIS MARCELO MARQUES	Ampla Concorrência
20260850269	MARCIO TADEU ARAUJO GOUVEA	Ampla Concorrência
20260846316	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
20260744005	MARIA EDUARDA WELZBACHER MACHADO	Ampla Concorrência
20260743790	MARIA ELYSA GONÇALVES LEANDRO	Ampla Concorrência
20260742393	MATEUS ENRIQUE GOULIN	Ampla Concorrência
20260847012	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851392	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847417	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Ampla Concorrência
20260849316	NICOLLI BREMER DOS SANTOS	Afrodescendente
20260849488	NÍVEA SANTIAGO KOSLOSKY	Ampla Concorrência
20260852619	PAULO ROBERTO SALVADOR	Ampla Concorrência
20260743776	RAFAELA NUNES MENEGOLO	Ampla Concorrência
20260742387	ROSANGELA APARECIDA PEDRO	Ampla Concorrência
20260850688	SABRINA MACHADO MONTEIRO	Ampla Concorrência
20260743775	SELMA RIBEIRO FELIX MOREIRA	Ampla Concorrência
20260847384	STEPHANIE CORISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260852342	TATIANA RAMOS	Ampla Concorrência
20260743309	THAIS GOMES ANDRADE	Ampla Concorrência
20260847252	VALÉRIA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
20260848037	VERINHA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848526	VICTOR MARTINS DOS SANTOS ROMERO	Ampla Concorrência
20260743002	VINICIUS AFONSO MOHR	Ampla Concorrência
20260848032	VITHOR BERNARDO PANICHI SANTOS	Ampla Concorrência
20260745604	VITTORIA MARYFELI DOS SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência
20260745342	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Ampla Concorrência
20260847426	WELINGTON DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851733	WILLIAN DOS SANTOS VICENTE	Ampla Concorrência
8744 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260745669	ADELSON JONATHAN DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260743502	ADILSON DA SILVA LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850888	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260851089	ALANA KOPETSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20260744956	ALBERT ALVES FARIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260745930	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260851956	ALESSANDRO HISSAO MISOCAMI	Ampla Concorrência
20260744805	ALEXANDRE ZAMARIANO	Ampla Concorrência
20260850718	ALLAN NELSON TUMUSHI	Ampla Concorrência
20260846601	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	Ampla Concorrência
20260849458	ALMIR PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849899	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Afrodescendente
20260745560	AMANDA DE OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA	Ampla Concorrência

20260851578	AMANDA LETÍCIA PAMPLONA	Ampla Concorrência
20260848048	ANA CAROLINA MATUCHEWSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
20260850832	ANA LÚCIA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260745439	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260743220	ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	Afrodescendente
20260852352	ANDRESSA CRISTIANE BATISTA	Ampla Concorrência
20260743583	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260850681	BERNARDO TESTONI	Ampla Concorrência
20260848839	BIANCA SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
20260851647	BRENDA MELIM RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744582	BRUNA MIRELE BRIZOLA SILVA	Ampla Concorrência
20260846456	BRUNO CAIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260852070	CAIE RUNIKER CASSILHA	Ampla Concorrência
20260851889	CAILANE DE SOUZA TRISCH	Ampla Concorrência
20260852351	CAMILA HRUSCHKA RODRIGUES SOUZA	Ampla Concorrência
20260852644	CARLA CRISTINA ALVES	Ampla Concorrência
20260849291	CASSIANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260742282	CÁSSIO HENRIQUE SCARANTE	Ampla Concorrência
20260846140	CECILIA ARAÚJO MATIAS	Ampla Concorrência
20260743803	CHENIA ROSEMARY DOELLE ANTONELLI	Ampla Concorrência
20260847336	CHRISTIAN ANTONIO CABALLERO DANTAS	Ampla Concorrência
20260745374	CIRO RAFAEL MIQUILINE	Ampla Concorrência
20260744361	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
20260846859	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745595	CLAUDIO FILIETAZ	Ampla Concorrência
20260846737	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	Afrodescendente
20260744862	CLEITTON DE OLIVEIRA LOBAS	Ampla Concorrência
20260851245	CRISTIAN NUNES BERNARDES	Ampla Concorrência
20260849004	DAIANE FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
20260850302	DAIANE MARQUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260848401	DANIEL AMOEDO DA SILVA ARAUJO	Afrodescendente
20260846726	DANIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743257	DANIELE ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260846615	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260848779	DANRLEY FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
20260745323	DAVI GABRIEL GATTO CEZARIO	Ampla Concorrência
20260851813	DELMA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742050	DENISE BELO VIEIRA	Ampla Concorrência
20260744870	DIEGO MUNHOS DE MELO	Ampla Concorrência
20260742192	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	Ampla Concorrência
20260846690	DIOGO LEON STANK FERREIRA	Ampla Concorrência
20260744559	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Afrodescendente
20260744362	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA CARDOSO	Afrodescendente
20260848276	EDINEIA ELAINE PIZATO	Ampla Concorrência
20260850965	EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849431	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850390	EDUARDO PEREIRA CORREIA	Ampla Concorrência
20260742298	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
20260743900	ELIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260742077	ELISANGELA BEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20260742240	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	Ampla Concorrência
20260846476	ELTON GEAN CAMARGO	Ampla Concorrência
20260851206	EMILENE BAUNGART	Ampla Concorrência
20260743507	EMILY NIKOSKI SALES	Ampla Concorrência
20260745369	ERICA GIOVANA DE CRISTO	Ampla Concorrência
20260743462	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
20260850979	ERICK DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260848610	ERISSON PATRICK HEY MACIEL	Ampla Concorrência
20260848304	ESTEFANI DO PILAR VEIGA	Ampla Concorrência
20260744692	ESTEVAN CUBAS ALVES	Ampla Concorrência
20260745974	EVELIN FERNANDA PRESTES GREGÓRIO	Ampla Concorrência
20260743745	FABIANA RABELO	Ampla Concorrência
20260743216	FABIELE MACHADO DA LUZ	Ampla Concorrência

20260742384	FELIPE PINHEIRO EDLING	Ampla Concorrência
20260744466	FERNANDA DE AGUIAR MARTINS SOUZA	Ampla Concorrência
20260742232	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846020	FRANCIELE DA SILVA SANTIAGO	Ampla Concorrência
20260743598	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260742002	FRANCIELE PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745313	FRANCIELLE BECKER	Ampla Concorrência
20260742582	GABRIEL ARSENIO BONDAN	Ampla Concorrência
20260852766	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260851969	GEORGEA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846313	GICELE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
20260744281	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260850969	GISELLE SARMENTO BUENO DIAS	Ampla Concorrência
20260743693	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	Ampla Concorrência
20260852317	GLENDA ISABELLE PALHANO QUEIROZ	Ampla Concorrência
20260743108	GRAZIELE DOS SANTOS GAMA PEREIRA FERMINO	Ampla Concorrência
20260846815	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	Ampla Concorrência
20260850350	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	Ampla Concorrência
20260743699	HEMERI DE PAULA SOARES	Afrodescendente
20260850823	IGOR JOSE PAOLIN MOREIRA	Ampla Concorrência
20260745942	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260852763	ISIS ALANE FREIRE FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742676	IVANETE APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260745252	JANAINA ODONNELL CABRAL	Ampla Concorrência

20260745189	JEAN FABIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260849671	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	Ampla Concorrência
20260846544	JÉSSICA DE MATOS SANCHES BARBOSA	Ampla Concorrência
20260850934	JESSICA KAROLINE SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260851120	JÉSSICA SOUZA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20260742288	JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260851844	JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	Ampla Concorrência
20260744679	JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260850488	JOAO LUCAS ROSAURO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260744584	JOAO PAULO BAPTISTA	Ampla Concorrência
20260849915	JOÃO PEDRO BUENO	Ampla Concorrência
20260744132	JOAO PEDRO MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848111	JOÃO RICARDO RODRIGUES TORRES	Ampla Concorrência
20260852700	JOÃO VICTOR DE SOUZA VOROBI	Ampla Concorrência
20260850292	JOAO VITOR RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260852546	JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
20260742912	JOSÉ DE MELLO NETO	Ampla Concorrência
20260852226	JULIA BEATRIZ SANTOS NATEL	Ampla Concorrência
20260743310	JULIANE ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260849071	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	Ampla Concorrência
20260849132	KAREN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
20260847072	KATLYN DUARTE DE MELLO	Ampla Concorrência
20260742920	KETHURIN RAYZA DE LIMA	Ampla Concorrência
20260744691	LAUREN CINTHIA PEREIRA DE BRITO	Afrodescendente
20260743445	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Afrodescendente
20260852581	LENON LEONI DA COSTA	Ampla Concorrência
20260846362	LEOCADIO JOELSON PIANARO	Ampla Concorrência
20260743448	LETICIA DA SILVA SALINAS	Ampla Concorrência
20260852668	LIANA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850349	LÍDIA MARIA CORRÊA	Ampla Concorrência
20260849455	LUCAS GERONASSO	Ampla Concorrência
20260848400	LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20260848484	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260743964	LUCIANA PERINI	Ampla Concorrência
20260742511	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260847462	LUÍS EDUARDO DOOPIAT	Ampla Concorrência
20260743271	LUIZ ANTONIO DUTRA PECHEBELLA	PcD - Pessoa com Deficiência

20260852089	LUIZ ANTONIO RODRIGUES NETO	Ampla Concorrência
20260743981	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
20260745982	LUIZ FERNANDO NAVARETE MAGARI	Ampla Concorrência
20260850666	LUIZ MARCELO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846206	MAGALI DE LIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260851203	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	Afrodescendente
20260848308	MAICON ROBERSON DUARTE	Ampla Concorrência
20260846491	MAIKO ALLON AMORIN FERREIRA	Ampla Concorrência
20260745171	MANUELA FRANÇA ABALEM	Ampla Concorrência
20260745090	MARCELO DA SILVA GIRÃO MUSSI	Ampla Concorrência
20260846265	MARCELO LUIZ SANT ANA	Ampla Concorrência
20260742745	MARCELO RISKALLA PIMENTA	Ampla Concorrência
20260850705	MARCIO CASNOCA	PcD - Pessoa com Deficiência
20260852082	MARCIO PERSON LERIO	Ampla Concorrência
20260847345	MARCOS ADRIANO ALVES	Ampla Concorrência
20260851569	MARCOS DIEISON MAIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260850405	MARIA CARLA DE ANDRADE PINTO CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850843	MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
20260850465	MARIA CRISTINA DE BRITO BORILLE	Ampla Concorrência
20260851423	MARIA FERNANDA PETRELLI	Ampla Concorrência
20260852193	MARIA JÚLIA ROMANHUK NOS	Ampla Concorrência
20260848782	MARIA LÍDIA DE SOUZA CHIAPPINI	Ampla Concorrência
20260846279	MARIA LUIZA BANKS MACHADO PORFIRIO	Ampla Concorrência
20260745582	MATEUS BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260851287	MATHEUS CRISANTO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260743025	MAYCON BUENO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260744512	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	Ampla Concorrência
20260846349	MIRNA FERREIRA MIGUEL	Afrodescendente
20260846361	MÔNICA DE LIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
20260849243	NATHALIE MARTINS ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260742680	NAYARA CRISTHINY SERAFIM ALVES	Ampla Concorrência
20260851502	NÍCOLAS COUTINHO LOMBA	Ampla Concorrência
20260744856	OZIEL ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846368	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Ampla Concorrência
20260743645	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Ampla Concorrência
20260745037	PEDRO GUILHERME STURION FERREIRA	Afrodescendente
20260846293	PRISCILA AGOSTINHO XAVIER GOMES	Ampla Concorrência
20260852174	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	Ampla Concorrência
20260852807	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20260847127	RAUL ALFREDO TULESKI LUZ	Ampla Concorrência
20260851310	REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	Ampla Concorrência
20260850661	RENAN DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260846927	RENAN TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260848063	RENE DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20260849515	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	Ampla Concorrência
20260743247	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
20260744420	RICARDO CAMPARIM DE LARA	Ampla Concorrência
20260851040	RICARDO VELLA BATTISTELLA	Ampla Concorrência
20260745259	RODRIGO OTÁVIO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20260850922	ROSÂNGELA PONTES GALVÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260744133	RUBIA CARLA CAMILLO	Ampla Concorrência
20260851706	SHAWINY VITORIA OLSTAN	Ampla Concorrência
20260744792	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO	Afrodescendente
20260848489	SIDNEI OGG	Ampla Concorrência
20260850641	SOFIA MARTINEZ MILTOS	Ampla Concorrência
20260744765	SONIA GELVASIO LEAL	Ampla Concorrência
20260745933	STHEFANY DO ROSÁRIO MATIAS	Ampla Concorrência
20260850258	SUELEN JACQUES MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846671	TAÍS DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20260849424	TEODORO STEFANIAK JUNIOR	Ampla Concorrência
20260847491	TEREZA APARECIDA GERALDO SANTOS	Ampla Concorrência
20260743386	THAIS CRISTINE FERNANDES	Ampla Concorrência
20260849460	THIAGO GABRIEL GRUCHOUSKEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

20260744388	THIAGO HENRIQUE AMARAL	Ampla Concorrência
20260851663	VALTER DIAS DUARTE	Ampla Concorrência
20260745479	VANDERLEI CESAR PEGORARO	Ampla Concorrência
20260852072	VANESSA ALVES NUNES	Ampla Concorrência
20260852563	VANESSA SINHORI SILVA	Ampla Concorrência
20260851876	VINICIUS MARTINS DA ROCHA	Ampla Concorrência
20260850500	VITOR HUGO MARTINS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20260848582	VIVIANE TAMYRIS KUK	Ampla Concorrência
20260850463	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	PcD - Pessoa com Deficiência
20260743194	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	Ampla Concorrência
20260848766	WELLINGTON ROGERIO DE FREITAS PIRES	Ampla Concorrência
20260850773	WELLISON CUNHA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260852601	WILIAM DO CARMO SANDRI	Ampla Concorrência
20260742743	WILLIAM MACHADO JURACH	Ampla Concorrência
20260745358	XINHA DUTRA WOLFF	Ampla Concorrência
20260847115	YURI LOURENÇO	Ampla Concorrência
8745 - TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260742641	ERICA VICENTE ONOFRE	PcD - Pessoa com Deficiência
8746 - TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260849330	ALESSANDRA APARECIDA RAISER DA SILVA	Ampla Concorrência
20260741987	ANA CAROLINA MOLLI PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20260847672	ANDREIA DE CRISTO CHAGAS	Ampla Concorrência
20260846863	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20260742486	ANDREWS HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260852249	CARLOS TEOBALDO BREIDENBACH JÚNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
20260850034	ENILY VITÓRIA ALCÂNTARA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20260743596	ERICK HENRIQUE ALVES SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20260745075	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20260847777	FERNANDA ELISA GUTIERREZ RIZENTAL	Ampla Concorrência
20260846324	FLÁVIO HENRIQUE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
20260745444	IRIS VITÓRIA PEROZIN LINHARES	Ampla Concorrência
20260851885	JEFFERSON DOS SANTOS HONORIO	Ampla Concorrência
20260743980	JOSELY LUZ MULLER	Ampla Concorrência
20260745328	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260745925	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
20260847243	KARINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20260744333	KASSANDRA XAVIER FRAGA	Ampla Concorrência
20260850148	LARISSA SILVEIRA AMANCIO	Ampla Concorrência
20260848403	LETÍCIA AYUMI DUARTE	Ampla Concorrência
20260846024	LUCIANA MICKUS PICHORIM	Ampla Concorrência
20260745347	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
20260742053	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
20260850999	MARIA CAROLINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260850436	MARIA FERNANDA DE MOURA DETTMER	Ampla Concorrência
20260846212	MICHELE LOPES ALVES	Ampla Concorrência
20260743390	NATYELE FERNANDA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
20260848436	RAFAEL ROCHA GONCALVES	Ampla Concorrência
20260847561	RUAN FELIPE DOS SANTOS BOZZA	Ampla Concorrência
20260851687	SABRINA CALDAS VOLLBRECHT	Ampla Concorrência
20260743097	VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA	Ampla Concorrência
20260846691	VANESSA LUBACHESKI	Ampla Concorrência
20260846326	VANESSA YUKARI MOTOYAMA	Ampla Concorrência
20260744145	WELLYNGTON FERNANDO LEONEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20260743969	WILSON CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20260851649	YASMIN PALEVODA TREVIZAN	Ampla Concorrência
8747 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20260852603	ADRIANA MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260745857	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	Ampla Concorrência
20260744814	AMANDA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
20260852583	ANA MARIA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência

20260852406	ANNIH JHÉSSICA SALVIRA RODRIGUES PEREIRA BORGES	Ampla Concorrência
20260849785	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260848877	BÁRBARA BECHER	Ampla Concorrência
20260850695	BIANCA BAZIA	Ampla Concorrência
20260742735	DAVI ALEXANDRE POLETTI JOSÉ	Ampla Concorrência
20260848351	DEBORAH DORTAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20260848027	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	Ampla Concorrência
20260852312	EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA	Ampla Concorrência
20260742926	EDUARDA SOUZA BELO	Ampla Concorrência
20260743793	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	Ampla Concorrência
20260745795	ENEIAS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
20260846632	FABIANA MEDUNA PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847556	FERNANDA PORTELA ANDRADE	Ampla Concorrência
20260745284	GIOVANA MORAES PEREIRA	Ampla Concorrência
20260847126	GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	Ampla Concorrência
20260848956	ISABELA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20260846290	JEANE VICTORIANO CAMPOS	Ampla Concorrência
20260742550	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Ampla Concorrência
20260850450	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	Ampla Concorrência
20260745975	JOSIELE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20260744195	JÚLIA SCHNEIDER CECYN	Ampla Concorrência
20260852794	KELLY CRISTIANE IAROSZ	Ampla Concorrência
20260850638	KETI MEL BARTAPELE	Ampla Concorrência
20260850679	LARISSA STEMBERG BRAGA	Ampla Concorrência
20260742997	LIBNA NATÁCIA NUNES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20260847188	LOYSI CRYSTINE MARCHI LIIDER	Ampla Concorrência
20260852147	MANUELE CRISTINE DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
20260846357	MARIA ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742380	MARIANA MORAES	Ampla Concorrência
20260848349	MAYRA NICOLLE DOS SANTOS GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20260848640	NICOLY KASEKER SANGUINO	Ampla Concorrência
20260846135	OTAVIANO DE CASTRO RIFA	Ampla Concorrência
20260852338	REGINA DAS GRAÇAS DELGADO	Afrodescendente
20260745464	SABRINA DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
20260745840	SAMARA KOMMERS	Ampla Concorrência
20260744980	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20260742632	VITORIA VALENCIA VENTUROSO DE QUEIROS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3695B763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 10/2026 EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL Nº 10/2026
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art.1º - Fica divulgado o anexo único deste Edital, o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 08 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Volmar Duarte
Prefeito do Municipio

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23815995	CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI	53.00			53.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	22/12/1985	9.00	8.00	12.00	24.00
23816093	ALINY KREBS	71.00			71.00	1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	14/07/2006	12.00	4.00	3.00	52.00
23817801	ANDERSON GUSTAVA DA SILVA	68.00			68.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"	11/06/2000	12.00	8.00	48.00	
23818506	RUBENS EDSON ROGWSCKI	62.00			62.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"	11/06/1980	10.00	4.00	48.00	
23818783	MARLI RADMANN DA ROCHA	60.00			60.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"	04/10/1990	8.00	10.00	42.00	
23816024	LIZETE FERNANDES GARCIA	50.00			50.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"	07/10/1981	10.00	4.00	36.00	
23815988	JAQUELINE PEDRON	86.00			86.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	14/06/1992	18.00	14.00	54.00	
23817863	AMANDA SOSTER DOS SANTOS	84.00			84.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	10/04/2009	16.00	14.00	54.00	
23816028	VIVIA IRMA KLEMANN	68.00			68.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	11/08/1988	6.00	8.00	54.00	
23816147	CLARICE RODRIGUES DIAS	62.00			62.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	13/05/1990	16.00	4.00	42.00	
23816008	FRANCIELI FAGUNDES	60.00			60.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	18/08/1994	8.00	4.00	48.00	
23817364	ANA CRISTINA MANGONI	89.00			89.00	1	CONTADOR	12/03/2002	9.00	8.00	12.00	60.00
23816065	ELIZIANE CRISTINA ROHDEN	77.00			77.00	2	CONTADOR	20/05/1988	12.00	4.00	9.00	52.00
23816023	LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA	63.00			63.00	3	CONTADOR	14/09/1998	9.00	8.00	6.00	40.00
23818678	REGIVANI ASSOLINI	57.00			57.00	4	CONTADOR	06/04/1992	6.00	10.00	9.00	32.00
23818302	RENATO GRASSI	52.00		5.00	57.00	5	CONTADOR	26/10/1992	9.00	6.00	9.00	28.00
23816074	EMERSON DE ANDRADE JANUSKEVICIUS	51.00		5.00	56.00	6	CONTADOR	22/10/1980	9.00	6.00	12.00	24.00
23818778	CELIO GUSTAVO BERWIG	53.00			53.00	7	CONTADOR	03/12/1981	0.00	6.00	15.00	32.00
23816054	MARIA IZABEL SCHNEM PESENTE	72.00			72.00	1	ENFERMEIRO	19/03/2004	12.00	8.00	12.00	40.00
23818491	KEILA SUPTITZ DE BRITTO	70.00			70.00	2	ENFERMEIRO	13/11/2004	12.00	6.00	12.00	40.00
23816042	ERNANI PEDROSO DE CASTRO	60.00			60.00	3	ENFERMEIRO	02/12/1991	3.00	4.00	9.00	44.00
23817953	LETÍCIA CECCON TIOSSI	60.00			60.00	4	ENFERMEIRO	28/02/2003	3.00	4.00	9.00	44.00
23818718	CLEUNICE APARECIDA DA SILVA	59.00			59.00	5	ENFERMEIRO	29/07/1971	12.00	2.00	9.00	36.00
23816018	MAIARA KNIPHOFF	57.00			57.00	6	ENFERMEIRO	11/05/1997	6.00	2.00	9.00	40.00
23816303	ALINE REGINA VANIN	70.00			70.00	1	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	21/07/1993	3.00	2.00	9.00	56.00
23817126	ELIZIANE DIAS	68.00			68.00	1	GARI	29/12/1989	12.00	8.00	48.00	
23816302	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	80.00			80.00	1	MÉDICO	05/02/1976	15.00	8.00	9.00	48.00
23816282	EDIANE CRISTINA CENCI	75.00			75.00	2	MÉDICO	21/03/1998	15.00	8.00	12.00	40.00
23818588	JULIANA ARGENTA	72.00			72.00	3	MÉDICO	28/07/1995	9.00	8.00	15.00	40.00
23816014	GABRIELA EMY ISONO OICHI	70.00			70.00	4	MÉDICO	27/10/1998	9.00	8.00	9.00	44.00
23817118	PAULO AUWARTER	59.00			59.00	5	MÉDICO	28/05/1998	12.00	10.00	9.00	28.00
23816007	ANA PAULA CAVALLI	58.00			58.00	6	MÉDICO	20/07/1999	9.00	8.00	9.00	32.00
23817737	ANANDA VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS	55.00			55.00	7	MÉDICO	20/08/1993	6.00	8.00	9.00	32.00
23817568	LETÍCIA FOSTER	54.00			54.00	8	MÉDICO	21/05/1998	6.00	4.00	12.00	32.00
23816308	CLEIDIANE LETICIA LANGNER	87.00			87.00	1	MONITOR DE CRECHE	28/03/2001	9.00	6.00	12.00	60.00
23816026	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	83.00			83.00	2	MONITOR DE CRECHE	02/07/2001	6.00	2.00	15.00	60.00
23817439	DHUNA BLEICH SOARES	81.00			81.00	3	MONITOR DE CRECHE	18/04/1995	6.00	6.00	9.00	60.00
23817711	KELLY CRISTINA RODRIGUES DOLOTERO	80.00			80.00	4	MONITOR DE CRECHE	29/11/0984	9.00	6.00	9.00	56.00
23818541	LUANA DUARTE DA SILVA	79.00			79.00	5	MONITOR DE CRECHE	24/03/2002	9.00	4.00	6.00	60.00
23818248	DANIELI VOIVODA BORGES	78.00			78.00	6	MONITOR DE CRECHE	09/09/1999	12.00	4.00	6.00	56.00
23816012	CAMILA TALIA WANDSCHEER	73.00			73.00	7	MONITOR DE CRECHE	30/05/2000	6.00	2.00	9.00	56.00
23818634	LUCIMARA SILVEIRA CARVALHO	72.00			72.00	8	MONITOR DE CRECHE	12/07/1993	6.00	0.00	6.00	60.00

23816058	FRANCISCA LUCIVANIA MARINHO BRAZ	72.00			72.00	9	MONITOR DE CRECHE	22/07/1994	6.00	0.00	6.00	60.00
23816009	MARLI DA SILVA	72.00			72.00	10	MONITOR DE CRECHE	10/05/1999	3.00	0.00	9.00	60.00
23817989	FABRIZIA LUZIA DOS SANTOS	71.00			71.00	11	MONITOR DE CRECHE	12/11/2002	3.00	2.00	6.00	60.00
23818509	ANA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	69.00			69.00	12	MONITOR DE CRECHE	25/07/2008	6.00	0.00	3.00	60.00
23818860	TERESINHA DE FATIMA DA ROCHA	69.00			69.00	13	MONITOR DE CRECHE	18/02/1978	3.00	4.00	6.00	56.00
23818335	LAUSETE ALVES DE CASTRO	69.00			69.00	14	MONITOR DE CRECHE	30/03/1985	3.00	4.00	6.00	56.00
23816006	CLAUDETE COSTA	66.00			66.00	15	MONITOR DE CRECHE	10/05/1983	6.00	0.00	0.00	60.00
23818938	NOELI AIRES PEREIRA REICHERT	63.00			63.00	16	MONITOR DE CRECHE	28/11/1980	3.00	2.00	6.00	52.00
23818206	KELLY KAUFMANN	61.00			61.00	17	MONITOR DE CRECHE	02/10/2006	0.00	4.00	9.00	48.00
23817785	EDVALDO PANSERA DOS SANTOS	82.00	95.00		88.50	1	MOTORISTA	10/09/1987	12.00	16.00	54.00	
23816757	ADRIANO SIBERINO DUARTE	78.00	95.00		86.50	2	MOTORISTA	23/08/1987	8.00	10.00	60.00	
23816443	DALTO ANTÔNIO DUTRA	72.00	100.00		86.00	3	MOTORISTA	09/05/1998	10.00	2.00	60.00	
23818283	ALCEMAR DUARTE	72.00	100.00		86.00	4	MOTORISTA	03/08/1986	8.00	10.00	54.00	
23818803	DANRLEI MACHADO DE OLIVEIRA	80.00	90.00		85.00	5	MOTORISTA	14/01/1996	16.00	10.00	54.00	
23816112	CÁSSIO LUCIANO KNIECIK FARIAS	66.00	100.00		83.00	6	MOTORISTA	14/04/1996	8.00	10.00	48.00	
23818970	LUCINEI ISRAEL	62.00	100.00		81.00	7	MOTORISTA	08/02/1984	10.00	4.00	48.00	
23818743	LUCAS BERTICELLI	70.00	90.00		80.00	8	MOTORISTA	01/10/1999	16.00	6.00	48.00	
23816043	LEOMAR SILVA	68.00	90.00		79.00	9	MOTORISTA	27/05/1996	8.00	12.00	48.00	
23816055	VANDERLEI MUHL	94.00	55.00		74.50	10	MOTORISTA	21/12/1995	14.00	20.00	60.00	
23818605	ALEXANDRE ANTUNES LANGNER	58.00	80.00		69.00	11	MOTORISTA	27/04/1986	6.00	10.00	42.00	
23816050	CAROLINE ALVES DE LIMA	87.00			87.00	1	ODONTÓLOGO	28/12/2000	15.00	8.00	12.00	52.00
23817779	EDUARDO ISRAEL DE CARLI	82.00			82.00	2	ODONTÓLOGO	24/05/2002	9.00	10.00	15.00	48.00
23816010	KÁSSIA WRONSKI	76.00			76.00	3	ODONTÓLOGO	19/10/2004	12.00	8.00	12.00	44.00
23818811	THALES PIETA ANATER	58.00		0.00	58.00	4	ODONTÓLOGO	31/03/2003	3.00	10.00	9.00	36.00
23817919	ISADORA CARNEIRO PASTRE	53.00			53.00	5	ODONTÓLOGO	28/12/1999	0.00	4.00	9.00	40.00
23817695	NELCIO ALVES	72.00	75.00		73.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	07/09/1972	6.00	12.00	54.00	
23816838	DANILO PRETO CAVALHEIRO	88.00		5.00	93.00	1	PROFESSOR	14/08/1966	12.00	4.00	12.00	60.00
23818296	DANIÉLY ZANELLA ROLIM	83.00		5.00	88.00	2	PROFESSOR	04/01/1989	15.00	4.00	12.00	52.00
23817817	ELIANE SUGARI	81.00		5.00	86.00	3	PROFESSOR	01/11/1980	6.00	8.00	15.00	52.00
23817607	VALERIA ANDRESSA TEIXEIRA	76.00		5.00	81.00	4	PROFESSOR	22/07/1995	12.00	2.00	6.00	56.00
23818194	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	80.00			80.00	5	PROFESSOR	15/12/1971	12.00	2.00	6.00	60.00
23818039	CIBELLI ROYER	80.00			80.00	6	PROFESSOR	21/06/1991	6.00	2.00	12.00	60.00
23816015	JULIA GABRIELA HEIMANN	75.00		5.00	80.00	7	PROFESSOR	02/09/1997	6.00	4.00	9.00	56.00
23816239	LUCELIA ISRAEL	75.00		5.00	80.00	8	PROFESSOR	01/10/1981	12.00	2.00	9.00	52.00
23818022	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	80.00			80.00	9	PROFESSOR	08/11/1995	9.00	4.00	15.00	52.00
23816004	THAIS BATTISTI	75.00		5.00	80.00	10	PROFESSOR	06/02/1998	6.00	6.00	15.00	48.00
23818812	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	79.00			79.00	11	PROFESSOR	21/12/1995	3.00	8.00	12.00	56.00
23818035	ADRIELI BOFF PALLAS	79.00			79.00	12	PROFESSOR	17/05/1985	9.00	6.00	12.00	52.00
23817043	IRONI RIVA	76.00		2.50	78.50	13	PROFESSOR	06/06/1986	9.00	6.00	9.00	52.00
23816062	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	73.00		5.00	78.00	14	PROFESSOR	23/07/1992	6.00	2.00	9.00	56.00
23817828	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	72.00		5.00	77.00	15	PROFESSOR	06/02/1976	3.00	4.00	9.00	56.00
23816304	MARELI PORFIRIO	72.00		5.00	77.00	16	PROFESSOR	08/12/1983	3.00	2.00	15.00	52.00
23816067	FERNANDA BATTISTI	72.00		5.00	77.00	17	PROFESSOR	22/07/1985	3.00	2.00	15.00	52.00
23818327	NEIVA REIMERS	71.00		5.00	76.00	18	PROFESSOR	04/02/1983	9.00	6.00	12.00	44.00
23816025	DEBORA CRISTINA GARCIA	75.00			75.00	19	PROFESSOR	28/09/1998	6.00	4.00	9.00	56.00
23817776	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	70.00		5.00	75.00	20	PROFESSOR	28/06/1997	6.00	4.00	12.00	48.00
23818748	MARINEZ MARTINS	70.00		5.00	75.00	21	PROFESSOR	21/03/1991	12.00	2.00	12.00	44.00
23816044	ANDRESSA DOS SANTOS	67.00		5.00	72.00	22	PROFESSOR	14/09/1994	6.00	4.00	9.00	48.00
23816039	CAROLINE SPILLERE	69.00			69.00	23	PROFESSOR	09/08/1994	9.00	2.00	6.00	52.00
23816299	MARCIA SPESSATTO	63.00		5.00	68.00	24	PROFESSOR	15/10/1974	3.00	4.00	12.00	44.00
23817233	LEIDI VOGT	66.00			66.00	25	PROFESSOR	30/03/1987	6.00	4.00	12.00	44.00
23816033	TATIANE DHEIN GARCIA	60.00		5.00	65.00	26	PROFESSOR	20/07/1988	6.00	4.00	6.00	44.00
23816151	JULIANI DE LARA WILLY	58.00		5.00	63.00	27	PROFESSOR	14/08/1989	6.00	2.00	6.00	44.00
23816138	SIMONE SPILLERE	60.00			60.00	28	PROFESSOR	10/06/1986	3.00	8.00	9.00	40.00
23817042	CAMILA TURATTO	53.00		5.00	58.00	29	PROFESSOR	08/04/1991	0.00	4.00	9.00	40.00
23815996	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	56.00			56.00	30	PROFESSOR	05/06/1993	3.00	0.00	9.00	44.00
23818217	ANA PAULA CARBONERA	82.00		5.00	87.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/03/1995	6.00	4.00	12.00	60.00
23816037	ALINI BATTISTI	81.00		5.00	86.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/01/1993	9.00	4.00	12.00	56.00
23818576	RAQUEL CZERMANSKI	82.00		2.50	84.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1987	6.00	8.00	12.00	56.00

23816003	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	79.00		5.00	84.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1990	6.00	4.00	9.00	60.00
23816021	DAIANE ISTELA MATANA KLEIN	83.00			83.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1986	9.00	2.00	12.00	60.00
23816017	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	78.00		5.00	83.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/09/1991	0.00	6.00	12.00	60.00
23816069	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	77.00		5.00	82.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/09/2000	6.00	2.00	9.00	60.00
23818124	IVETE GASPARETTO LUZA	81.00			81.00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/02/1985	6.00	6.00	9.00	60.00
23818822	PATRICIA DUARTE DA SILVA	73.00		5.00	78.00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1995	6.00	4.00	3.00	60.00
23818436	CHEILA MILENA RODRIGUES	73.00		5.00	78.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/12/2000	6.00	6.00	9.00	52.00
23818940	MARCIA MARTINS	70.00		5.00	75.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/01/1983	6.00	0.00	12.00	52.00
23818650	ROSANE SIQUEIRA BAUER	67.00		5.00	72.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1991	3.00	2.00	6.00	56.00
23816041	TALITA RODRIGUES ANTUNES	63.00		2.50	65.50	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/1997	6.00	4.00	9.00	44.00
23818939	ERINEIA DUARTE	59.00		2.50	61.50	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/05/1996	3.00	2.00	6.00	48.00
23817789	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES	61.00			61.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1983	3.00	2.00	12.00	44.00
23816063	DAIANE UTZIG	60.00			60.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/03/1994	3.00	6.00	3.00	48.00
23818167	MARIZA NICELDA MACIEL	56.00			56.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/1978	0.00	0.00	12.00	44.00
23816307	ANA LUIZA BONETTI VESCOVI	57.00			57.00	1	PSICÓLOGO	17/01/2003	9.00	6.00	6.00	36.00
23817823	DANIELI BORTOLINI	51.00			51.00	2	PSICÓLOGO	02/01/2002	6.00	8.00	9.00	28.00
23818859	HENRIQUE MANENTI DA SILVA	66.00			66.00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/10/1996	9.00	6.00	15.00	36.00
23818879	LEONIR NERES DA SILVA	62.00			62.00	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/06/1991	6.00	8.00	12.00	36.00
23816013	GIAN CARLOS SINFRÔNIO DOS SANTOS	54.00			54.00	3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/10/1998	9.00	4.00	9.00	32.00
23816029	PÂMELA MOCHNACZ	53.00			53.00	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/2008	9.00	2.00	6.00	36.00
23818732	CRISTIANO CARBONERA CARVALHO	52.00			52.00	5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2005	6.00	4.00	6.00	36.00
23816082	LUCIMARA HUDSON NUNES	51.00			51.00	6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/1997	9.00	6.00	12.00	24.00
23818952	ANDERSON RACHE	50.00			50.00	7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2008	6.00	2.00	6.00	36.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23816003	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	79.00		5.00	84.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1990	6.00	4.00	9.00	60.00

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BC21A4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL – F (PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS, DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TEMPO DE SERVIÇO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS, E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA)

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 745, de 17 de julho de 2019, e alterações, na Lei Municipal nº 1066, de 22 de julho de 2026, e na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, O GABARITO OFICIAL e A CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2026, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime jurídico administrativo especial, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as normas a seguir:

1. DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS

1.1. Encerrado o prazo recursal previsto no item 3 do Edital E, correspondente aos dias 1º e 2 de setembro de 2026, não foi protocolado qualquer recurso contra o gabarito preliminar ou contra o conteúdo das questões, no endereço eletrônico recursospss@tunasdoparana.pr.gov.br ou por qualquer outro meio.

1.2. Fica consignado, para todos os efeitos, que não há recursos a serem apreciados pela Banca Examinadora nesta fase, restando preclusa a via administrativa de impugnação do gabarito preliminar e do conteúdo das questões, nos termos do Edital A.

2. DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES DE OFÍCIO

2.1. A Comissão Especial, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da legalidade, da isonomia e da eficiência, artigo 37, caput, da Constituição Federal, procedeu à revisão de ofício dos cadernos de prova e delibera pela anulação das seguintes questões, independentemente de provocação dos candidatos.

2.2. Questão 16 do caderno do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Anulada em razão de erro de impressão no caderno aplicado, que comprometeu a integridade do item e a plena compreensão do enunciado e das alternativas pelos candidatos, inviabilizando a aferição objetiva e uniforme do conhecimento exigido. Reconhece-se que o vício é imputável exclusivamente à Administração e não pode onerar o candidato, razão pela qual a anulação é a solução que melhor preserva a isonomia entre os concorrentes.

2.3. Questão 17 do caderno dos cargos de MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE CAMINHÃO e MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO. Anulada de ofício em razão de erro material no enunciado, quanto à indicação do dispositivo legal e quanto à disciplina da pontuação aplicável ao condutor que exerce atividade remunerada ao veículo.

2.3.1. O enunciado remete ao artigo 261, parágrafo 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, dispositivo que não regula a hipótese do condutor que exerce atividade remunerada ao veículo. A matéria está disciplinada no artigo 261, parágrafo 5º, da Lei nº 9.503, de 1997, com a redação dada pela Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, que dispõe que, no caso do condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, a penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta quando o infrator atingir o limite de pontos previsto na alínea c do inciso I do caput do mesmo artigo, independentemente da natureza das infrações cometidas, facultado a ele participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de doze meses, atingir trinta pontos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito.

2.3.2. A remissão equivocada ao parágrafo 1º, somada à indicação de pontuação dissociada da técnica de remissão adotada pelo parágrafo 5º, que não fixa número de pontos de forma direta, mas reenvia à alínea c do inciso I do caput, e à omissão da faculdade de participação em curso preventivo de reciclagem ao atingir trinta pontos no período de doze meses, tornou o item passível de mais de uma leitura tecnicamente defensável, retirando-lhe a objetividade exigida da questão de múltipla escolha.

2.3.3. Ressalte-se que o erro é de fundamentação e de precisão normativa do enunciado, imputável exclusivamente à Administração, não podendo onerar o candidato que, valendo-se de material atualizado, foi induzido a dúvida quanto ao dispositivo de regência e quanto ao regime de pontuação aplicável à sua categoria profissional. A anulação é, portanto, a medida que melhor atende aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, com fundamento no poder-dever de autotutela, Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

2.4. Nos termos do item 7 do Edital E, a pontuação correspondente a cada questão anulada será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo que realizaram a prova objetiva, independentemente da alternativa assinalada, de marcação em branco, em duplicidade ou rasurada.

2.5. As anulações produzem efeitos exclusivamente nos cargos indicados nos itens 2.2 e 2.3, permanecendo íntegros e válidos, em sua totalidade, os cadernos e os gabaritos dos cargos de PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA, MERENDEIRO e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

3. DO GABARITO DEFINITIVO

3.1. Fica homologado e publicado, na forma do Anexo I deste Edital, o gabarito definitivo das provas objetivas de todos os cargos, no qual as questões anuladas figuram com a anotação ANULADA.

3.2. Ressalvadas as anulações de ofício constantes do item 2, o gabarito definitivo reproduz integralmente o gabarito preliminar divulgado pelo Edital E.

3.3. Contra o gabarito definitivo não cabe recurso administrativo, na forma do Edital A.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1. Fica publicada, na forma do Anexo II deste Edital, a classificação provisória dos candidatos, por cargo, em ordem decrescente de nota final, com discriminação da nota da prova objetiva, já computadas as questões anuladas, da pontuação de tempo de serviço, experiência profissional e títulos, e da nota final.

4.2. A nota final corresponde à soma da nota da prova objetiva com a pontuação da avaliação de tempo de serviço, experiência profissional e títulos, observados os pesos e limites do Edital nº 001/2026.

4.3. Constam do Anexo II, em relação apartada, os candidatos reprovados por não alcançarem a nota mínima exigida na prova objetiva, os ausentes e os eliminados, com a indicação da respectiva situação.

4.4. Os critérios de desempate são aplicados na ordem estabelecida no Edital A, considerando-se, em primeiro lugar, a idade mais elevada entre os candidatos com sessenta anos ou mais completos até o último dia de inscrição, na forma do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5. DO PRAZO DE RECURSO CONTRA ESTA FASE

5.1. Caberá recurso contra o resultado da análise de tempo de serviço, experiência profissional e títulos e contra a classificação provisória nos dias 8 e 9 de setembro de 2026, mediante formulário do Anexo V do Edital A, protocolado exclusivamente no endereço eletrônico recursospss@tunasdoparana.pr.gov.br.

5.2. O recurso deverá ser individualizado, com identificação completa do candidato, número de inscrição, cargo, item impugnado e fundamentação objetiva, sob pena de indeferimento sumário, não se admitindo pedido genérico, reexame de gabarito definitivo ou juntada de documentos novos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A classificação de que trata este Edital é provisória e não gera direito adquirido à contratação, sujeitando-se à decisão dos recursos, à homologação do resultado final e à conveniência e oportunidade da Administração, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 745, de 17 de julho de 2019.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 4 de setembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR, 30 questões 1 A, 2 B, 3 A, 4 B, 5 A, 6 D, 7 A, 8 C, 9 B, 10 A, 11 C, 12 B, 13 B, 14 D, 15 C, 16 B, 17 D, 18 A, 19 C, 20 B, 21 D, 22 C, 23 B, 24 D, 25 C, 26 D, 27 B, 28 C, 29 D, 30 A.
EDUCADOR INFANTIL, 30 questões 1 A, 2 B, 3 D, 4 B, 5 A, 6 D, 7 A, 8 C, 9 B, 10 A, 11 C, 12 B, 13 D, 14 A, 15 C, 16 B, 17 D, 18 A, 19 C, 20 B, 21 C, 22 D, 23 A, 24 C, 25 B, 26 D, 27 A, 28 C, 29 B, 30 D.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA, 20 questões 1 B, 2 D, 3 C, 4 D, 5 A, 6 C, 7 B, 8 A, 9 D, 10 D, 11 C, 12 A, 13 B, 14 A, 15 C, 16 A, 17 B, 18 C, 19 D, 20 C.
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL, MOTORISTA DE CAMINHÃO E MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, 20 questões 1 B, 2 D, 3 C, 4 D, 5 A, 6 C, 7 B, 8 A, 9 D, 10 D, 11 C, 12 A, 13 B, 14 A, 15 D, 16 A, 17 ANULADA, 18 C, 19 B, 20 C.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 20 questões 1 B, 2 A, 3 B, 4 C, 5 A, 6 C, 7 D, 8 B, 9 C, 10 C, 11 B, 12 A, 13 B, 14 C, 15 B, 16 ANULADA, 17 B, 18 B, 19 A, 20 A.
MERENDEIRO, 20 questões 1 B, 2 A, 3 B, 4 C, 5 A, 6 C, 7 D, 8 B, 9 C, 10 C, 11 B, 12 A, 13 B, 14 C, 15 B, 16 C, 17 B, 18 A, 19 B, 20 B.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, 20 questões 1 B, 2 A, 3 B, 4 C, 5 A, 6 C, 7 D, 8 B, 9 C, 10 C, 11 B, 12 A, 13 B, 14 C, 15 B, 16 A, 17 D, 18 B, 19 C, 20 D.

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROFESSOR(A)											
P	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PT**	**MT**	**CG**	**CE**	**PO**	**TS**	**TI**	**MF**
1	26-5937	LIDIANE TABORDA DE FARIAS	15/08/1985	9	5	4	10	56	25	8	89
2	26-6023	EDIMARA ASSUNÇÃO DE FARIAS DE LIMA	26/12/1995	8	4	5	10	54	25	8	87
3	26-5184	EDICLÉIA FILUS	21/01/1978	6	5	5	8	48	25	8	81
4	26-9001	MAGNALENE SANTOS CASTRO	10/07/1983	6	3	4	10	46	25	8	79
5	26-1059	MARIZÂNGELA BALDÃO MORAES	24/03/1978	5	3	4	10	44	25	8	77
6	26-6968	ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA	08/02/1991	8	4	3	7	44	25	8	77
7	26-3388	BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS	29/03/1989	6	3	3	9	42	25	8	75
8	26-6464	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	28/10/1987	7	1	5	10	46	20	8	74
9	26-9920	ALEXANDRA CAMARGO GERENT	23/01/1982	6	2	4	8	40	25	8	73
10	26-9242	LUCI MARA COSTA STRAUB	22/02/1981	7	1	5	7	40	25	8	73
11	26-5867	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	12/09/1991	5	3	2	8	36	25	8	69

12	26-6030	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	11/03/1986	6	3	5	7	42	20		62
13	26-4684	TATIANA CHRISTINE TINOCO PONTES	23/11/1977	7	2	5	10	48	10	4	62
14	26-6390	ARIETA OLIVEIRA SANTOS	06/09/1986	7	1	2	6	32	20	8	60
15	26-9179	ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO	02/12/1983	6	4	5	7	44	15		59
16	26-6781	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	23/04/1988	7	1	4	10	44	15		59
17	26-3683	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1992	6	3	3	10	44	5	8	57
18	26-9964	VANILZA MARTINS	03/11/1988	4	2	5	8	38	10	8	56
19	26-4991	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	16/04/1982	4	3	5	9	42	10	4	56
20	26-8495	EDILAINE MIRANDA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	26/06/1990	7	2	4	9	44		8	52
21	26-9315	EDNA MARIA SILVA	28/01/2001	5	3	4	7	38	5	8	51
22	26-9684	INGRID DA ROCHA TAVARES	22/12/2000	6	3	4	8	42	5	4	51
23	26-2155	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS	16/11/2004	9	2	4	8	46		4	50
24	26-0452	STEFANY SYKACZ GIRO	08/02/1996	5	5	4	5	38	10		48
25	26-9779	RAFAEL DIAS DUTRA	03/09/2006	5	2	4	10	42			42
26	26-2126	MARCILEIA APARECIDA DE SOUZA	10/07/1980	6	1	5	7	38			38
27	26-3979	PAOLA FLORÃO MUELLER DE ASSUNÇÃO	12/08/2005	2	5	4	8	38			38
28	26-4138	ELLYZAMA MACHADO DOS SANTOS RAMOS	09/07/2001	6	1	4	7	36			36
29	26-4972	EVERSON PATRICK DA ROSA DE OLIVEIRA	05/03/2015	6	3	2	5	32			32
30	26-4835	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	14/12/1981	6	2	2	4	28			28
31	26-4037	FABIANE FRON BASSETTI	30/06/2003	4	2	3	4	26			26

EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO

P	PROTOCOLO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PT	MT	CG	CE	PO	TS	TI	MF
1	26-3357	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985	4	2	3	8	34	20	8	62
2	26-7410	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	21/12/2001	9	2	3	10	48	5	8	61
3	26-5434	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	04/09/1994	6	4	5	8	46	5	8	59
4	26-0068	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	08/02/1976	2	3	4	6	30	20	8	58
5	26-2289	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	09/01/1996	3	2	2	7	28	20	8	56
6	26-2630	KETELIN MAIARA BONETE SANTOS	19/09/2002	4	3	4	8	38	5	8	51
7	26-9540	ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	26/10/1992	7	4	4	8	46	5		51
8	26-7839	AMABILLY BELEMER TAVARES	17/07/2002	6	2	4	8	40	10		50
9	26-8125	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	15/09/1996	6	2	3	7	36	5	8	49
10	26-8638	ARILDA SANTOS DA LUZ	03/01/1996	9	2	3	10	48			48
11	26-9846	NAIMARA DA SILVA FARIAS	19/03/1987	5	2	2	8	34	5	8	47
12	26-9209	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	06/09/1999	5	4	4	8	42			42
13	26-5270	DANIELE FORTES DE SOUZA	11/01/1999	7	3	3	7	40			40
14	26-4594	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	30/08/1991	5	4	3	7	38			38
15	26-0469	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE	02/05/1992	4	2	4	6	32	5		37
16	26-5117	BRUNA MERI MIRANDA DOS SANTOS	07/06/1999	3	3	2	6	28			28
17	26-0069	JÉSSICA SANTOS DE RAMOS	10/08/2006	2	1	3	3	18			18

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

P	PROTOCOLO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PT	MT	CG	CE	PO	TS	MF
1	26-5355	IVONETE PRESTE TEIXEIRA DOS ANJOS	07/02/1984	3	0	4	5	36	40	76
2	26-9550	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	14/02/1984	4	3	4	6	51	10	61
3	26-1949	JEILE PRODOSSIMO	04/01/2001	4	4	4	6	54		54
4	26-5595	MARINA MACHADO ANDRADE DE MORAIS	25/06/2007	5	3	4	6	54		54
5	26-0400	EVELIN APARECIDA DE SOUZA SANTOS	10/10/2000	3	2	4	6	45		45
6	26-6919	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	4	1	3	5	39	5	44
7	26-9066	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA	11/01/2003	4	0	4	5	39	5	44
8	26-0964	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI	01/05/1983	4	2	3	5	42		42
9	26-0081	LEIDIANE ALELUIA	12/07/2007	4	2	2	6	42		42
10	26-1814	LEANDRO CESAR MORAES	01/05/1975	3	2	3	5	39		39
11	26-4929	CRISTIANE APARECIDA	12/08/1976	3	1	4	5	39		39
12	26-7838	MAIARA DE PONTES FERNANDES	22/07/2002	4	0	4	4	36		36
13	26-4461	IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	21/07/1974	2	2	2	5	33		33
14	26-8010	LUCIMERI ALBERTI	03/08/1958	2	0	4	2	24		24
15	26-3410	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	21/09/1984	2	1	3	2	24		24
16	26-7274	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	28/01997	2	0	2	4	24		24

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL										
P	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PT**	**MT**	**CG**	**CE**	**PO**	**TS**	**MF**
1	26-2145	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	01/11/1974	4	3	3	5	45	40	85
2	26-5350	LUCAS RIBEIRO FILUS	24/10/2003	4	4	3	4	45	20	65
3	26-3401	VINICIOS CEZAR FILIPAK	15/08/1998	5	4	4	6	57		57
4	26-0096	ELIAS VIEIRA MARINHO	29/07/1997	3	3	4	6	48		48
5	26-0458	RUBENS JOSÉ OTTMANN JUNIOR	04/02/1961	4	2	4	6	48		48
6	26-0423	VALMIR BRAS DE SOUZA	03/03/2002	4	3	3	6	48		48
7	26-9241	WILIAN DOS SANTOS RAMOS	10/03/2003	5	2	3	6	48		48
8	26-8271	CARLA CARINE CORDEIRO DOS SANTOS	16/05/1995	3	2	4	6	45		45
9	26-5529	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	12/07/1987	3	3	4	5	45		45
10	26-8891	MARCOS SILVA MACHADO	16/10/1992	4	2	3	6	45		45
11	26-5615	FELIPE CORDEIRO SANTOS	07/08/2003	4	1	3	6	42		42
12	26-3878	FERNANDO JOSÉ BONETE	11/07/1965	2	2	4	6	42		42
13	26-8059	GABRIELI ANATOLIA SYKACZ DE SOUZA	01/08/2002	4	0	4	6	42		42
14	26-6865	WELLINGTON BIORA MACHADO	25/11/1999	3	1	4	6	42		42
15	26-2846	JULIANA ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	29/07/1999	3	1	3	5	36		36
16	26-9837	JOSE BENEDITO DE LIMA FREITAS	31/10/1990	3	0	3	4	30		30
17	26-2977	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	10/12/1989	3	0	3	3	27		27
18	26-2531	RODRIGO DO ROSARIO RIBEIRO	11.08.q	3	0	2	4	27		27
19	26-0149	RENAN DOS SANTOS DE MELO	26/03/2002	1	1	4	2	24		24

MOTORISTA DE CAMINHÃO										
P	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PT**	**MT**	**CG**	**CE**	**PO**	**TS**	**MF**
1	26-0013	ALCEU JOSE TEIXEIRA DE JESUS ARAUJO	17/09/1981	2	2	3	4	33	30	63
2	26-6799	VICTOR MANOEL DE FRANÇA	18/10/2002	5	2	4	6	51		51
3	26-8753	ILAN DE MELO SANTOS	22/05/2003	2	3	4	6	45		45
4	26-9299	RÔMULO DOS SANTOS OBLADEN	29/12/2000	4	1	4	6	45		45
5	26-9936	IRINEU GASPAR LINS	19/11/1985	3	0	4	5	36		36
6	26-9958	EDILENE TAVARES DE SOUZA	18/03/1984	3	1	2	5	33		33
7	26-1387	OSMAR DOS SANTOS BELEMER	05/08/1981	0	1	2	5	24		24

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO										
P	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PT**	**MT**	**CG**	**CE**	**PO**	**TS**	**MF**
1	26-5050	LUCAS DA SILVA SOUZA	26/09/1997	4	3	3	6	48	15	63
2	26-8507	OZAHIR SANTOS DA SILVA	15/07/1987	3	3	2	6	42	20	62
3	26-0707	JOELSSON BELEMER LIMA	02/08/1993	3	1	2	6	36	25	61
4	26-4212	VALDERI DOS SANTOS SILVA	05/10/1991	4	0	3	6	39	20	59
5	26-8809	VALDINEI MATIAS DE LARA	02/08/1989	4	3	4	6	51	5	56
6	26-7662	ALDEMIR DOS SANTOS DE SOUZA	10/07/1978	4	2	4	6	48		48
7	26-4044	CARLOS MACHADO FERNANDES	12/09/1971	2	0	1	3	18	25	43
8	26-3947	ELISEU ZELINSKI PINHEIRO	17/08/1983	4	0	4	6	42		42
9	26-7890	ACIR PEREIRA DE LIMA	07/09/1975	2	1	4	5	36	5	41
10	26-7466	LUCIANO LUCIDIO DE BRITO OLIVEIRA	18/01/1993	3	1	3	5	36		36
11	26-1915	DAVI PRESTES DE ASSUNÇÃO	10/01/1990	2	1	1	5	27	5	32
12	26-0870	ADENILSON INÁCIO	02/07/1977	3	1	1	5	30		30
13	26-7876	ADMILSON VIEIRA MARINHO	16/06/1957	0	0	2	6	24		24

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
P	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PT**	**MT**	**CG**	**CE**	**PO**	**TS**	**MF**
1	26-4778	ANA PAULA CARRIEL DOS SANTOS DE PONTES	10/07/1983	3	1	3	6	39	40	79
2	26-7388	SOLANGE FERREIRA	20/11/1980	2	3	2	6	39	25	64
3	26-0962	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	12/07/1983	1	3	4	6	42	20	62
4	26-4364	MARTA ALVES DOS SANTOS	11/05/1995	2	1	3	4	30	30	60

5	26-6662	ERIKA SILVA DE LIMA	21/05/1999	3	1	3	6	39	20	59
6	26-5308	VANESSA SANTOS DE MATOS	31/01/2002	5	4	4	6	57		57
7	26-5665	MARIA MARTA O PRESTES	29/07/1985	3	0	4	5	36	15	51
8	26-3514	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	09/11/1994	5	2	4	6	51		51
9	26-7753	FLAVIANE CARDOSO DOS SANTOS	30/06/2005	3	4	4	6	51		51
10	26-2250	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	20/06/2002	3	2	4	6	45	5	50
11	26-6449	LENI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS SCHIMERSKI	04/01/1983	2	1	4	6	39	10	49
12	26-5165	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	20/07/1983	3	3	1	6	39	10	49
13	26-6117	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	31/05/2001	4	4	3	5	48		48
14	26-5197	ANDREI ADRIANO DE GODOI RIBEIRO	23/11/2000	2	1	1	6	30	15	45
15	26-1985	DAYANA DOS SANTOS FINAU	11/08/1986	4	1	3	6	42		42
16	26-0006	CAIKE RIAN DE MATOS	14/12/2007	3	3	2	6	42		42
17	26-6731	ROSIMERI MOTA DO ESPÍRITO SANTO	18/11/1986	0	0	2	5	21	20	41
18	26-1635	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	06/07/1997	2	1	2	6	33	5	38
19	26-1045	ADEMILSON TABORDA DE OLIVEIRA	11/02/1983	2	2	3	5	36		36
20	26-4166	CAMILA IZIDORO SANTOS	30/05/1996	2	1	3	6	36		36
21	26-5011	LILIANE MARIA LOPES DE ALMEIDA CHOCY	14/01/1988	2	1	3	5	33		33
22	26-1172	DIRCEU MACIEL DE PONTES	15/08/1978	2	2	1	5	30		30
23	26-6979	ATIELE GODOI RIBEIRO	28/11/1998	1	0	3	6	30		30
24	26-3831	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	30/10/2001	2	1	1	6	30		30
25	26-5793	CRISTIANE SANTOS GODOI	21/03/1987	1	0	3	5	27		27
26	26-8522	TELMA REGINA SILVA DOS SANTOS	08/08/1987	2	0	2	5	27		27
27	26-8390	ERENILDA ALMEIDA SANTOS	28/05/2000	2	1	2	4	27		27
NC	26-0274	ZILDA APARECIDA MASSONY DA SILVA	09/03/1972	0	0	0	1	3		3
NC	26-2788	GISLAINE TAVARES DE OLIVEIRA	01/03/1994	0	0	0	1	3		3

MERENDEIRO(A)

P	PROTOCOLO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PT	MT	CG	CE	PO	TS	MF
1	26-6270	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	05/06/1986	2	1	3	5	33	40	73
2	26-1608	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	29/01/1998	4	1	2	5	36	20	56
3	26-4590	CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA	15/11/1985	2	3	4	5	42		42
4	26-6833	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	25/12/1984	3	0	4	6	39		39
5	26-9491	SUELEN DA MOTA TABORDA	24/10/1995	3	3	2	5	39		39
6	26-2953	JOSELI ALEXANDRE DE GODOI	01/09/1976	2	3	2	5	36		36
7	26-8226	SONALE MONTEIRO DA SILVA	27/05/1974	1	2	3	5	33		33
8	26-7421	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	02/12/1989	1	1	3	6	33		33
9	26-4459	VALDINÉIA MOTA DO ESPÍRITO SANTO	18/03/1983	1	1	2	2	18		18

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

P	PROTOCOLO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PT	MT	CG	CE	PO	TS	MF
1	26-6862	KARINA DA SILVA LIMA	08/06/1997	5	0	2	6	39	35	74
2	26-8012	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	29/01/1997	4	2	4	6	48	25	73
3	26-2803	APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS DE PAULA	11/10/1973	3	0	1	5	27	40	67
4	26-7747	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	05/04/2005	5	4	4	6	57	5	62
5	26-8238	RALYSSA FRANCO MACHADO	10/07/2008	5	4	4	6	57	5	62
6	26-3083	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	05/06/1986	5	2	4	6	51	10	61
7	26-7719	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO	26/06/1984	4	2	3	6	45	15	60
8	26-4022	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS	18/04/1994	4	1	2	6	39	20	59
9	26-9753	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	07/11/1992	5	4	4	6	57		57
10	26-6744	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA REIS	29/03/2004	5	4	4	6	57		57
11	26-5718	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	01/05/2005	5	4	4	6	57		57
12	26-1166	ANA RITA GONCALVES	27/07/1995	4	3	4	6	51	5	56
13	26-7423	VALÉRIA DA SILVA	08/09/1988	3	2	4	6	45	10	55
14	26-6280	GABRIELLY LOPES ZANARDINE	18/10/2006	3	3	3	5	42	10	52
15	26-2992	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA	21/11/1991	2	1	4	6	39	10	49
16	26-6085	VIVIANE DE CARMO SYKACZ ALVES	07/12/1992	3	4	3	6	48		48
17	26-3241	THAYNA APARECIDA DA CUNHA	21/08/1999	4	3	3	6	48		48
18	26-5910	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	13/10/1995	3	3	3	6	45		45

19	26-7398	MAYELEN DE CRISTO RIBEIRO SANTOS	08/01/1999	4	1	4	6	45		45
20	26-3028	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	31/08/1999	3	2	4	6	45		45
21	26-6345	JAINE DA SILVA MARTINS DOS REIS	15/09/1999	3	3	3	6	45		45
22	26-1707	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	12/01/2006	4	3	2	6	45		45
23	26-7717	MAELY MIGUEL DOS SANTOS	08/12/2008	4	3	2	6	45		45
24	26-5776	TAMIRES DE JESUS SANTOS	10/02/2009	3	3	3	6	45		45
25	26-5764	JÉSSICA VALENTE DOS SANTOS	02/07/1994	3	2	3	6	42		42
26	26-1891	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	23/10/1995	4	1	3	6	42		42
27	26-6421	GREYCI KELLIN PAIM PRESTES	08/06/2001	2	2	4	6	42		42
28	26-7972	SILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA	24/07/1992	2	2	3	6	39		39
29	26-5868	VANI DE SOUZA BATISTA	04/02/1993	3	3	1	6	39		39
30	26-1489	EMELY CRISTINE COELHO	03/05/1996	3	2	3	5	39		39
31	26-7966	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	30/04/1997	3	1	4	5	39		39
32	26-5563	ESTEFANY JULIANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	18/12/2007	2	2	3	6	39		39
33	26-0577	GEISSIANE DIAS PEREIRA	01/02/2008	4	1	2	6	39		39
34	26-4175	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	01/08/1995	3	1	2	6	36		36
35	26-6148	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	12/09/1995	2	0	4	6	36		36
36	26-7572	ANA GREICE DOS SANTOS	18/10/2003	2	1	3	6	36		36
37	26-4261	JULLIA CAROLINA AMARAL BATISTA DE PAULA	06/06/2005	3	0	3	6	36		36
38	26-3440	GENI DE PAULA PACHECO MAIA	28/06/1964	1	1	4	5	33		33
39	26-5367	JANAINE DOS SANTOS	24/09/1992	4	0	1	6	33		33
40	26-3131	JOSILAINE DE LIMA DOS SANTOS PAULA	09/04/2001	3	0	3	5	33		33
41	26-4700	FRANCELINA ROSA ALMEIDA	08/10/1986	3	1	2	4	30		30
42	26-5071	AMANDA ASCKI MARTINS DOS SANTOS	05/11/2002	2	1	1	5	27		27

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D68BACA

